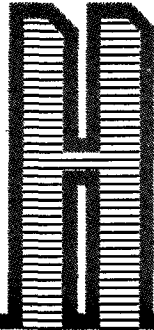




# ASSEMBLÉIA



# República Federativa do Brasil NACIONAL CONSTITUINTE

## DIÁRIO

ANO I — SUPLEMENTO AO Nº 102

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

### Atas das Comissões

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
I — COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER .....	—	—
I — a) Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais .....	—	—
I — b) Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias .....	—	—
I — c) Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais .....	—	—
II — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO .....	—	—
II — a) Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios .....	—	—
II — b) Subcomissão dos Estados .....	—	—
II — c) Subcomissão dos Municípios e Regiões .....	18ª	21-5-87
III — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO .....	—	—
III — a) Subcomissão do Poder Legislativo .....	—	—
III — b) Subcomissão do Poder Executivo .....	—	—
III — c) Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público .....	—	—
IV — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES .....	—	—
IV — a) Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos .....	10ª	7-5-87
IV — b) Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança .....	12ª	5-5-87
IV — c) Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas .....	—	—
V — COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
V — a) Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Recetas .....	—	—
V — b) Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira .....	—	—
V — c) Subcomissão do Sistema Financeiro .....	—	—
VI — COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA .....	—	—
VI — a) Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica .....	12ª	7-5-87
	13ª	7-5-87
VI — b) Subcomissão da Questão Urbana e Transporte .....	14ª	5-5-87
	15ª	6-5-87
VI — c) Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária .....	20ª	23-5-87
VII — COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL	—	—

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
VII — a) Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos .....	22*(Registro)	14-5-87
	22º (Ord.)	18-5-87
	23ª	19-5-87
VII — b) Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente .....	23ª	23-5-87
VII — c) Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias .....	—	—
VIII — COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO .....	11ª	10-6-87
VIII — a) Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes .....	34ª	23-5-87
VIII — b) Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação .....	—	—
VIII — c) Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso .....	—	—
IX — COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO .....	—	—

### COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

#### SUBCOMISSÃO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES Ata da décima oitava reunião ordinária

Ao vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B-3, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, sob a Presidência do Senhor Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, presentes os Senhores Membros: Aloysio Chaves, Mello Reis, Eraldo Trindade, Arnaldo Martins, José Viana, Firmo de Castro, Waldeck Ornélas, Edésio Frias, Lavoisier Maia, Nestor Duarte, Alexandre Puzyna, José Dutra, Sergio Brito e o Constituinte Antônio de Jesus. ATA: Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Iniciando os trabalhos o Senhor Relator reafirmou o que havia dito anteriormente sobre o calendário de prazos fixados pelo Regimento; salientou sua posição aberta no sentido de captar a opinião média dos membros da Subcomissão, procurando elaborar um trabalho que refletisse, o mais possível, o consenso geral, passando, a seguir, a analisar as emendas que foram entregues após o término do prazo regimental. Na sequência aos trabalhos, o Senhor Constituinte José Dutra solicitou fossem enviadas cópias das mesmas aos Membros da Subcomissão para que pudessem estudá-las mais detalhadamente. O Senhor Presidente esclareceu que as mesmas não seriam submetidas à votação, por extemporâneas, mas atendendo à solicitação do Senhor Constituinte, determinou que a Secretaria cumprisse o requerido por Sua Excelência. Encerrando os trabalhos, encareceu a presença dos Senhores Membros na reunião das dezessete horas e quinze minutos, informando que o prazo para a entrega dos pedidos de destaque se encerrava às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às onze horas e vinte minutos. A reunião foi gravada e será publicada no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão dos Municípios e regiões.

A Srª Secretária procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

*(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Conforme a convocação, esta reunião destina-se ao encerramento da discussão e votação do anteprojeto da Comissão de Municípios e regiões. A Presidência indaga se algum dos Srs. Constituintes deseja, ainda, discutir o anteprojeto. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Iniciamos agora o processo de votação. A Presidência, inicialmente, informa ao plenário sobre alguns itens regimentais, da máxima importância, que deverão ser observados.

Primeiro, as deliberações sobre matéria constitucional exigirão maioria absoluta de votos. Isso quer dizer que necessitamos, para a aprovação, de onze votos favoráveis, uma vez que a Subcomissão de Municípios e regiões é constituída de 20 Srs. Constituintes, indicados pela Liderança, na forma regimental.

Diz o art. 10 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte: "O Presidente votará em todas as deliberações, tendo ainda o voto de desempate".

O art. 11 também é importante. Diz: "O voto será pela aprovação, com restrições ou vencido, quando for pela rejeição".

Outro dispositivo importante: "Cada membro da Subcomissão poderá apresentar, no momento da votação, justificção escrita do seu voto". A Presidência receberá a justificção, na forma regimental.

Art. 13 "Não serão concedidos pedidos de vista".

Diz o art. 17, relativo ao processo de votação: "A votação do anteprojeto far-se-á em globo, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos."

Encaminhamento da votação:  
"O Constituinte, autor da emenda, disporá de 3 minutos para encaminhar a votação, e deverá

falar sempre a um favor e outro contra, quando for o caso".

Art. 20 "Verificada a inexistência de **quorum**, o Presidente poderá suspender a reunião pelo tempo necessário à sua complementação".

Dos destaques, este é fundamental.

Art. 22 "Admitir-se-á requerimento de destaque para a votação em separado de partes do anteprojeto, ou de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado por escrito, até o início da reunião em que se der o processo de votação respectivo".

Parágrafo único "Os destaques serão votados um a um, pelo processo nominal".

Art. 23 "As matérias constitucionais somente serão votadas pelo processo nominal".

É genérico, então. Todas as nossas votações serão nominais.

Mas um item importante se refere à questão de ordem que, é disciplinada em 3 minutos, quando se tratar realmente de questão de ordem.

A Presidência indaga dos Srs. Constituintes se algum deles pretende ainda encaminhar destaque à Mesa. (Pausa.) A Presidência encerra o prazo de recebimento de destaques.

Estamos iniciando o processo de votação. De acordo com o art. 17, a Presidência inicia a votação lembrando que a do anteprojeto far-se-á em globo, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos. A Mesa recebeu os seguintes destaques: Constituinte Maurício Fruet, destaque da Emenda 42-7; Constituinte Waldeck Ornélas, da Emenda 34-6; Constituinte José Dutra, Emenda 117-2; Constituinte Firmo de Castro, Emenda 135-1; Constituinte José Dutra, Emenda 111-3; Constituinte Maurício Fruet, Emenda 44-3; Constituinte José Dutra, Emenda 112-1; Constituinte Alexandre Puzyna, Emenda 131-8; Constituinte Arnaldo Martins, Emenda 24-9; Constituinte Mauro Miranda, Emenda 152-1; Constituinte Vitor Buaziz, Emenda 24-9; Emenda 113-4; Constituinte José Dutra, Emenda 116-4; Constituinte José Dutra, Emenda 107-5; Constituinte José Dutra, Emenda 115-6; Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, Emenda 67-2; Constituinte José Dutra, Emenda 108-3; Constituinte Maurício Fruet, Emenda 48-6; Constituinte José Dutra, Emenda 109-1; Constituinte José Dutra, Emenda 110-5; Constituinte Arnaldo Martins, Emenda 26-5; Constituinte Alexandre Puzyna, Emenda 133-4; Constituinte Maurício Fruet, Emenda 39-7; Cons-

tituinte José Dutra, destaque do art. 20 do anteprojeto, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, Emenda 77-0; Constituinte Maurício Fruet, Emenda 53-2; Constituinte José Dutra, votação em separado do § 1º do art. 21 do anteprojeto, inclusive de seus incisos; Constituinte José Dutra, destaque para a votação em separado do § 2º do art. 21 do anteprojeto; Constituinte José Dutra, destaque para votação em separado do § 3º do art. 21 do anteprojeto; Constituinte José Dutra, destaque para votação em separado do art. 26 do anteprojeto; Constituinte Maurício Fruet, destaque para votação em separado do art. 27 e Constituinte Vitor Buaiz, requer destaque para votação em separado da Emenda 84-2.

A Presidência vai colocar em votação os destaques e as votações requeridas em separado.

Em votação o requerimento de destaque das emendas e dos destaques solicitados. Vale dizer que essa votação é simbólica. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a aprovação do requerimento dos destaques das emendas e das votações em separado permaneçam cojeito em globo, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos. A votação é nominal. A Presidência solicita à Srª Secretária Executiva que faça a chamada, na forma regimental.

Solicito ao Secretário Executivo da Comissão do Estado, aqui presente, Edson Nogueira da Gama, que proclame o resultado da votação, voto a voto, conforme determina o Regimento Interno.

Em votação. A Presidência solicita aos Srs. Constituintes que anunciem o seu voto de maneira bastante nítida

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência proclama o resultado da votação: 14 votos "sim" e uma abstenção. Está aprovado o anteprojeto em globo, ressalvadas as emendas, os destaques e as votações em separado requeridas e aprovadas pelo Plenário.

Vamos passar à votação dos destaques concedidos.

Primeiro destaque: Emenda 42-7, do Constituinte Maurício Fruet. A Presidência solicita ao Constituinte que apresentou a emenda que faça apenas a sua leitura, sem argumentação. Essa emenda se refere aos arts. 1º, 2º, 3º, 15 e 19.

O SR. CONSTITUINTE NESTOR DUARTE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Tem a palavra o Constituinte Nestor Duarte.

O SR. CONSTITUINTE NESTOR DUARTE — Sr. Presidente, no nosso entendimento, o autor da emenda ou alguns dos Constituintes que estiverem de acordo com a emenda poderão usar de 3 minutos para fazer o seu proselitismo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Exatamente. A questão de ordem é procedente. A Presidência concederá aos Constituintes a palavra para o encaminhamento da votação.

Tem a palavra, para encaminhamento da votação do destaque da Emenda 42, o Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, preliminarmente, desejo registrar meus cumprimentos ao Relator da Subcomissão pelo trabalho realizado, o qual

demonstrou, acima de tudo, conhecimento em todas as áreas e um elevado espírito público no processo de construção das propostas da Subcomissão de Municípios e Regiões. A emenda que propomos é no sentido de substituir a expressão "lei complementar nacional" por "lei complementar federal". O Relator usa a expressão "lei complementar nacional" e pedimos a sua substituição por "lei complementar federal". A nosso ver, a expressão "federal" é generalizada e muito conhecida por toda a população brasileira como legislação da União. Conseqüentemente, não vejo por que se adote o termo "nacional".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga do Sr. Relator se quer fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, o Relator mantém a proposição do seu parecer, porque entende que precisamos, na nova Constituição Federal, recomendar a possibilidade de os Estados ditarem lei complementar estadual. Usamos essa nomenclatura exatamente para mostrar que não se trata de uma lei federal **stricto sensu**, mas de uma lei que tem comando nacional e atinge a todas as esferas do Poder, nos três níveis de sua competência: municipal, estadual e federal. Pareceu-nos esta denominação muito mais abrangente e tecnicamente mais correta. Se essa denominação é tecnicamente mais correta, se a lei complementar é nacional e se destina ao comando nesses três níveis, não vejo razão alguma de fundo — se não há impropriedade de termo, se não há qualquer inconveniente e se pelo contrário, essa denominação é mais adequada, — para se fazer a alteração. De sorte que o Relator opina no sentido de se manter esta denominação. Pode ser que, mais tarde, a substitua por uma outra denominação mais feliz, ou mais completa. Não sei se seria possível criá-la, mas me parece que esta é uma denominação tecnicamente correta e adequada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai colocar a matéria em votação. Solicito à Srª Secretária que faça a chamada para a votação do destaque concedido à Emenda 42-7, do Constituinte Maurício Fruet.

Os Constituintes que votarem "sim" estarão votando favorável ao destaque solicitado; votando "não", estarão, necessariamente, recusando o destaque e mantendo o parecer do Relator, por conseqüência.

A Presidência volta a reafirmar: o voto "sim" aprova destaque; o voto "não" mantém o parecer do Relator. Isto será rotina na nossa votação, de agora em diante.

Com a palavra a Srª Secretária para proceder à chamada de votação.  
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência proclama o resultado da votação: 8 votos "sim", 7 votos "não" e nenhuma abstenção. Está mantido o parecer do Relator, no que diz respeito à Emenda 42-7.

Emenda 34-6, do Constituinte Waldeck Ornélas, referente ao art. 2º do anteprojeto.

A Presidência concede a palavra ao Constituinte Waldeck Ornélas, para o encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sr. Presidente, não há dúvida de que o Relator procurou retratar no seu parecer as discussões que aqui se realizaram. Tenho para mim, contudo, que os debates sobre essa questão regional, que pela primeira vez se manifesta no plenário da Constituinte, não amadureceram suficientemente. No meu modo de entender, a proposição deve ser encaminhada de tal maneira, que se ajuste, que se adapte a proposições semelhantes que hoje tramitam no âmbito de outras Subcomissões. A questão dos planos regionais, por exemplo, já está considerada no anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo como uma competência do Congresso Nacional, o que é absolutamente e estritamente necessário para que os planos regionais tenham força de lei e possam contar com o concurso de recursos orçamentários.

De outro lado, realmente, inclusive pelo o que argumenta o Relator no seu parecer, trata-se de um sistema concedido e que se teria o Conselho Regional, nos termos do anteprojeto, e mais o Conselho das Superintendências Regionais, que coordenam a política de desenvolvimento regional.

O que a emenda propõe é exatamente unificar o Conselho Regional, dar a força a esse Conselho Regional no âmbito do Conselho Deliberativo das Superintendências, os órgãos formuladores das políticas regionais.

Por outro lado, no parecer do Relator se contempla uma partilha, meio a meio, entre a representação dos Estados e a da União. Ora, a tradição, particularmente na área da Sudene, embora modificada há alguns anos, era de que os Governadores tinham voz e voto. Como está sendo visto como instrumento de desconcentração da União, é preciso que seja fortalecido e que o Conselho Deliberativo seja o local através do qual se manifestem as vozes dos Estados pelos seus Governadores. Dessa maneira, o que a emenda propõe é a integração, para evitar a dualidade de organismos, isto é, o Conselho Deliberativo, o Conselho Regional, e as Superintendências Regionais, e ajustar apenas a redação terminológica dos diversos incisos.

O Relator aceitou, no meu entendimento de forma acertada, a emenda do Constituinte Maurício Fruet, relativa ao estabelecimento dos planos regionais de reforma agrária, que não consta da emenda que estamos votando, mas acredito que, com sua aprovação, seria mantido esse dispositivo.

Era o que gostaria de comentar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência concede a palavra ao Sr. Relator, para encaminhamento da votação.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, no parecer por nós emitido as razões estão perfeitamente claras. O Conselho Regional, como concebido, é algo que se situa entre a estrutura atual e aquela reivindicada, proposta e defendida por alguns Constituintes no sentido de avançarmos para o federalismo regional.

Nesta Subcomissão, a proposta de Parlamento, de Congresso regional foi aventada. Há possibilidade até de a coordenação administrativa ficar a cargo de um Vice-Presidente da República. Cito a proposta porque aqui foi defendida, inclusive

num dos painéis que realizamos. Ficamos numa posição que me parece realista, além do que há atualmente, mas aquém desse federalismo regional com o qual não concordamos absolutamente. Consideramos que ele caminharia para uma idéia sensacionalista, de secessão, de separação. Teríamos uma espécie de cinco brasís dentro do Brasil. Isso é absolutamente contrário aos interesses nacionais. O maior patrimônio que temos é a unidade nacional que se coloca, como Alberto Torres anunciou, como uma questão fundamental do nosso futuro. Então, se se criar apenas um Conselho regional não me parece suficiente nessa porposta preliminar, que será submetida a sucessivos exames, ainda na Comissão Temática. Na Comissão de Sistematização há a pura enunciação de que fica criado e instituído esse Conselho. deixar para a lei complementar essa competência essencial, nuclear desse Conselho, ela poderá vir ou não. Ele poderá ser estatuído de uma maneira satisfatória ou insatisfatória, futuramente. Então, esta parte essencial parece-me que é indispensável, pelo menos nesse primeiro passo, apresentá-la.

Ademais, o nobre Constituinte Waldec Ornélas se referiu ao problema do planejamento. É evidente que o planejamento regional se insere no planejamento nacional. Sempre foi assim e não poderá ser de maneira diferente. Os planos regionais ou setoriais, como o PDA, Plano de Desenvolvimento da Amazônia se insere depois no PND, Plano Nacional de Desenvolvimento. A aprovação é a nível regional, mas todos os planos de desenvolvimento passam necessariamente pela aprovação do Congresso Nacional. Nem poderíamos imaginar que no momento de redemocratização do País e de revitalização do Congresso, da restituição ao Congresso das suas prerrogativas inalienáveis, se pudesse dele subtrair uma questão tão essencial e fundamental. É aprovação a nível regional, como tão bem compreendeu o nobre Constituinte Maurício Fruet, quando propôs que se acrescentasse nessa competência a definição de critérios para elaboração de planos de reforma agrária regional e utilização de recursos naturais.

Por último, é evidente que não podemos transformar esse Conselho regional, por maior apreço que tenhamos, apenas nos foros dos governadores, seja do Norte seja do Nordeste, porque há uma conjugação de interesses. Há o interesse nacional e o regional. Os dos têm de caminhar **pari passu** e a União não pode ser excluída desse estudo, do debate e da participação nesses trabalhos. A paridade é realmente a representação ideal para um organismo dessa natureza.

Por essas razões, Sr. Presidnete, é que o Relator lamenta não poder concordar, como não o fez anteriormente, com essa proposta. Seria prudente, pelo menos nessa etapa, enunciarmos essas competências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte José Fernandes para apresentar questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FERNANDES — Sr. Presidente, o art. 63 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte diz o seguinte:

“Art. 63. Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, de partes de projeto ou de substitutivo e de emenda

do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado, por escrito, até o início da sessão em que se der o processo de votação respectivo.”

No § 3º do art. 60, temos o seguinte:

“Votar-se-á primeiramente o projeto, com ressalva das emendas e dos destaques. As emendas serão votadas em globo, conforme tenham parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques”

Então, a minha questão de ordem — e pergunta — é a seguinte: quando os Constituintes pediram destaque para votação das suas emendas, eles também o fizeram para o artigo? Porque, se destacaram o artigo, ele deveria também, depois de cair a emenda, ser submetido a votos para que tivesse a maioria absoluta de votos. Agora, se eles destacaram somente a emenda, evidentemente que, com a rejeição da emenda, ele prevaleceria, porque votado em globo, o parecer do Relator.

Era essa questão de ordem que queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — É exatamente este o entendimento da Presidência decidindo esta questão de ordem. O destaque que estamos votando é da emenda, quer dizer, se ela for rejeitada prevalece a redação dada pelo Relator.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FERNANDES — Então, V. Exª entende que não foi solicitado o destaque dos artigos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Não; a Presidência entende que, quando foi solicitado destaque de emenda, foi de emenda, e quando de artigo, foi de artigo. E a Presidência enunciará oportunamente. Temos, também, pedidos de destaques de artigos, mas chegaremos a eles no caminhar da votação.

Com a palavra o Constituinte José Dutra, para uma questão de ordem

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria, apenas para que não haja choque nas votações que empreenderemos, de saber se existe algum outro pedido de destaque de emenda semelhante a este, vinculado ao art. 2º, para que se possa, se for o caso, discutir todos os destaques relacionados a ele, para que depois não haja choque na nossa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa, em primeiro lugar, que não cabe discussão nesse momento, apenas encaminhamento da votação.

Portanto, essa é uma preliminar importante na decisão da questão de ordem do Constituinte José Dutra. Porque ela é importante e procedente, a Presidência informa ao Plenário que existe um outro destaque a respeito do art. 2º, do Constituinte José Dutra, o destaque da Emenda 117-2, que evidentemente poderá ficar prejudicada com a votação dessa emenda anterior.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria de solicitar a palavra para examinar a votação. Em primeiro, do destaque pedido para a emenda do Constituinte Waldeck Ornélas, uma vez que o Regimento assegura a um Constituinte falar a favor e outro contra. Como o Constituinte Waldeck Ornélas falou a favor e o Relator manifes-

tou-se contra, gostaria de encaminhar a votação no sentido favorável a emenda do Constituinte Waldeck Ornélas

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Vamos colocar em votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Nobre Presidente, V. Exª não me entendeu. Estou pedindo a palavra para encaminhar a votação favorável ao pedido de destaque da emenda de autoria do Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Constituinte José Dutra que para o encaminhamento da votação, o Regimento, num dos seus artigos, é explícito: terão a palavra, para encaminhar a votação, por três minutos, um Constituinte a favor e outro contra.

A Presidência considera que o Constituinte Waldeck Ornélas já fez o encaminhamento a favor, e o Relator, contra. Portanto, vamos passar à votação.

É a decisão da Presidência.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria, então, de levantar uma questão de ordem, Sr. Presidente. Parece-me que esse não é o entendimento correto do Regimento. Quando ele diz que pode falar um Constituinte a favor e outro contra, ele não está de forma alguma excluindo a possibilidade de mais de um o fazer. Senão, o Regimento diria que somente podem falar um a favor e outro contra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência entende que é pertinente sua colocação, reconsidera a decisão e adotará como norma geral, a partir de agora, que o autor da emenda poderá encaminhá-la, o Sr. Relator também e, após isso, um Constituinte poderá falar contra e outro a favor, quando assim entender o Plenário.

A Presidência concede a palavra ao Constituinte José Dutra para que encaminhe a votação a favor da Emenda nº 034, do Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de acentuar o profundo respeito que merece a proposta contida no anteprojeto elaborado pelo eminente Relator Aloysio Chaves. Devo sublinhar, também, que quando da apresentação do primeiro anteprojeto, talvez por descuido, ou falta de melhor atenção no exame desta matéria, cheguei a pensar que esse Conselho avertado pelo eminente Relator seria os já existentes, isto é, os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento, no caso, os Conselhos da Sudam e da Sudene. Ocorre que, parece-me, não foi esse o entendimento, e, sim, que o que o Relator pretende é estabelecer regiões de desenvolvimento — segundo o art. 2º, e parece-me que é esse o objeto do encaminhamento — e cada uma delas teria um Conselho regional. Aí, surgiu-me a grande dúvida: por que esse conselho ficaria situado entre a Federação e os organismos já existentes?

Falo com propriedade, porque já tive a alegria de representar meu Estado no Conselho Deliberativo da Sudam onde aconteceram choques entre as decisões tomadas pelo Conselho regional,

agora proposto, e aquelas decisões tomadas pelos Conselhos Deliberativos dos organismos regionais já existentes. Tendo em vista isso, embora tenha eu profundo respeito pela idéia trazida pelo Constituinte Aloysio Chaves, parece-me que a sugestão do Constituinte Waldeck Ornélas se nos afigura como mais própria, porque ela objetiva, na verdade, fortalecer os Conselhos já existentes, e, com isso, procura até motivá-los a corresponderem à confiança que a Administração Pública neles tem, no sentido de serem implementadas as metas, as diretrizes, os planejamentos necessários ao atingimento das soluções dos problemas que afligem as regiões mais sofridas do País, como o Norte e o Nordeste.

Em face disso, Sr. Presidente, encaminho a votação manifestando-me favorável a proposição formalizada pelo Constituinte Waldeck Ornélas.

Perguntaria a V. Exª se o meu pedido de destaque para a Emenda nº 117 será colocada a votos agora, ou a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — **A posteriori**, porque devemos votar conforme determina o Regimento Interno.

A Presidência indaga se alguém quer encaminhar a votação contra para restabelecer o equilíbrio. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte querendo encaminhar a votação contra, vamos tomar os votos.

Com a palavra a Srª Secretária para proceder à votação do destaque à emenda do Sr. Constituinte Waldeck Ornélas, de nº 034-6.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência pede aos Srs. Constituintes que, se algum deixou de votar, ocupe o microfone e cite o nome e o voto.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência proclama o resultado da votação: sim, doze votos. Não, um voto.

Está aprovado o destaque da emenda, por ter conseguido doze votos.

Com a palavra o Sr. Constituinte Vítor Buaiç.

O SR. CONSTITUINTE VÍTOR BUAÍZ — O Constituinte José Dutra recorreu à Mesa para que se possibilitasse a outros Constituintes, não envolvidos com a emenda, também defendê-la. No entanto, observamos, nesta votação, que só um Constituinte defendeu a emenda, e não houve outro que defendesse a proposta original do Relator.

Então, a minha questão de ordem é no sentido de que a Mesa consulte o Plenário de antemão, para saber quais seriam os dois Constituintes que defenderiam a matéria; se não houver um Constituinte a mais que defenda uma das propostas, ela ficará prejudicada e apenas com a defesa de cada um — do Relator e do autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Constituinte Vítor Buaiç que consultou o Plenário sobre se algum Constituinte queria encaminhar a votação contra. E, evidentemente, nenhum Constituinte querendo, a Presidência não pode impedir de falar o Constituinte que queira encaminhar a favor. A disponibilidade para encaminhar contra e restabelecer o equilíbrio é regimental, só que se trata

de um ato de vontade pessoal do Constituinte encaminhar a favor ou contra.

Por conseguinte a Presidência sempre dará a palavra para o encaminhamento a favor ou contra, desde que haja Constituinte que queira fazê-lo.

Com a palavra, pela ordem, o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Não voltarei evidentemente à matéria. A questão será decidida soberanamente pela Comissão. Acontece que a emenda do nobre Constituinte Waldeck Ornélas, além de substituir o Conselho Regional de Superintendências Regionais de Desenvolvimento e definir a competência deste Conselho, declara que suprime o art. 3º, e transfere para o art. 2º, enumerando-se os parágrafos 1º e 2º do art. 3º; suprime o art. 4º. Este artigo 4º, tanto quanto sei, porque sobre esse assunto troquei idéias várias vezes com o nobre Constituinte Waldeck Ornélas, era matéria considerada absolutamente pacífica, porque talvez seja a parte nuclear de toda a questão das regiões de desenvolvimento, pois estarei os planos nacionais de desenvolvimento, e os orçamentos públicos federais, inclusive o monetário das entidades e da administração direta, serão regionalizados, tanto em relação às despesas correntes quanto às de capital, observando-se rigorosamente a integração das ações setoriais em face dos objetivos territoriais de desenvolvimento. Acontece, que o primeiro projeto foi alterado e, em consequência, teve a sua numeração bastante alterada.

O art. 4º do primeiro anteprojeto não corresponde ao art. 4º do atual, que se está votando. Tanto, que, para esse fim, aqui incluí uma observação: os artigos do presente anteprojeto têm numeração discrepante da constante das referências contidas no relatório, as quais foram feitas considerando a numeração particular do anteprojeto original. Quando recebi a emenda dizia: altere-se o artigo tal, do primeiro. Mas agora, essa numeração não coincide. Geralmente, avançamos em média dois artigos. O que era 4º passou a 6º, e o que era 6º passou a 8º, etc. De modo que, como essa é parte nuclear desse anteprojeto, e a Comissão disporia as regiões de desenvolvimento econômico de uma das suas condições fundamentais e essenciais, tenho dúvida e pergunto ao autor da emenda se S. Exª refere-se ao art. 4º do atual anteprojeto ou do inicial, porque quando apresentou a emenda ainda não havia este. Como ela estava redigida, a pergunta tem cabimento, porque não havia este anteprojeto. Ele se referia, evidentemente, ao art. 4º do primeiro anteprojeto, que não é o mesmo 4º do que estamos votando.

Era esse esclarecimento que queria prestar, em questão de ordem, para que a Subcomissão saiba o que se está votando.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Fez bem o Relator levantar essa questão, porque, como houve uma renumeração geral, ela se manifestará em relação a todas as emendas e destaques que estão em votação. Concordo inteira e plenamente com o art. 4º do atual substitutivo, que já aprovamos em globo. Mesmo porque a renumeração foi em razão do acréscimo de matérias novas e não pela mudança de maté-

rias com o mesmo conteúdo, da mesma natureza. De maneira que todas as emendas estão redigidas, não só a minha como as demais, referindo-se ao anteprojeto inicial e não ao substitutivo.

Tenho a impressão de que, ficando clara essa questão, o Relator, na elaboração da redação final, haverá de compatibilizar o que for porventura aprovado com o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência resolve a questão de ordem informando ao Plenário que não existe emenda relativa ao anteprojeto que estamos votando, mesmo porque o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte não o admite nesta fase dos trabalhos. Portanto, as emendas e os destaques que estamos votando referem-se necessariamente à numeração do primeiro anteprojeto apresentado pelo Relator.

É esse o entendimento da Presidência e é essa a resolução da questão de ordem.

Portanto, o art. 4º do atual anteprojeto está mantido com a votação desse destaque.

Com a palavra o Constituinte Denisar Arneiro, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO — Tenho impressão de que, daqui para frente, diante da decisão de V. Exª, é necessário que, na hora em que for feita votação, se dê uma explicação melhor sobre a posição dos artigos, porque a matéria a que temos em mãos não é realidade. Não é o que estamos votando. As emendas foram feitas em cima de um anteprojeto e estamos com outro nas mãos.

É esta a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que cada Constituinte, ao fazer a defesa e o encaminhamento, deve esclarecer o máximo possível sobre a matéria ao Plenário. É dever do autor de cada emenda. E reafirmo ao Plenário o entendimento, mesmo porque não pode ser diferente, isto é, que a votação desses destaques refere-se ao anteprojeto inicial, porque no atual não é admitida emenda, pois não está previsto no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Este projeto já está aprovado em globo.

A Presidência solicita à assessoria a próxima emenda.

A Emenda nº 117-2 do Constituinte José Dutra, para a qual foi concedido destaque.

A Presidência pergunta ao autor da emenda se quer encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, esta emenda, cujo destaque foi concedido, não foi acatada sob a forma de proposta pelo eminente Relator. Como se trata de um problema que diz respeito à região em que está situado o Estado do Amazonas, o qual tenho a honra de representar, atrevi-me a reapresentá-la sob a forma de emenda, no sentido de que pudesse ouvir e captar a opinião dos membros dessa Subcomissão, e tentar, obviamente, obter deles o consenso para sua aprovação.

A emenda, em síntese, objetiva dividir a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia em duas. De um lado, mantendo a Sudam, com sua jurisdição sobre os Estados do Pará, uma parte do Maranhão, Goiás, Mato Grosso e o Território do Amapá. De outro lado, instituindo a Suda-

moc, com jurisdição sobre os Estados do Amazonas, Rondônia, Acre e o Território de Roraima

Por que essa proposta? Por que essa idéia de divisão? V. Ex<sup>as</sup> conhecem a enorme extensão da Amazônia, quase cinco milhões e meio de quilômetros quadrados, que hoje estão, no que tange ao seu processo de desenvolvimento, sendo gerenciado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Em razão da sua frágil estrutura, em razão da sua incapacidade para fiscalizar todos os projetos de natureza desenvolvimentista espalhados em todo seu imenso território, não tem respondido aos anseios da gente amazônica. Nós, da Amazônia Ocidental, ressentimo-nos profundamente disso porque as distâncias da Amazônia também são enormes. Verifiquem que, para sair de Manaus e chegar na fronteira com a Colômbia, temos uma hora e vinte minutos de jato. De Belém até a fronteira com a Colômbia, três horas de jato. Em Belém está situada a sede da Sudam. Isso tudo tem refletido negativamente na economia de toda Amazônia Ocidental. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> o que significa para o empresário do Estado do Acre buscar incentivos fiscais na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, com sede em Belém.

Em função disso, não obstante o Relator ter colocado no seu anteprojeto que lei complementar federal haverá de disciplinar a criação de novas regiões no País, ainda prefiro ficar logo com a criação da Sudamor, porque nós, da Amazônia, não temos força política para influir, no momento da votação de uma lei complementar, a fim de atingirmos esse objetivo. É por isso que queremos amarrar na Constituição essa idéia, de maneira que a lei complementar futuramente editada já respeite o dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, ilustres membros desta Subcomissão, a posição do Relator é clara. Recebi propostas para criar regiões geoeconômicas, regiões metropolitanas em Brasília, em Goiânia, enfim, em diversas regiões do território nacional. Entendo que não é esta a oportunidade para inserir nesta Constituição a criação de departamentos, órgãos, etc. Seria tumultuar completamente a administração federal, a elaboração da Constituição, pois passaríamos a discutir possíveis interesses sub-regionais, nem seriam regionais. Porque no caso da Amazônia, ao lado da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, sediada em Belém, há a Suframa que hoje é uma organização poderosíssima, como o Constituinte José Dutra tão acertadamente já destacou inúmeras vezes, tem a sua sede em Manaus e jurisdiciona todo o setor da Amazônia Ocidental.

Realmente, a nossa escala geográfica é diferente porque a distância entre Belém e Manaus significaria praticamente a mesma distância de Manaus a Cuiabá. Pela mesma razão, amanhã, Mato Grosso poderia pretender constituir uma outra superintendência para resolver seus problemas.

Não entrei no mérito da questão. Acho que esta Subcomissão não pode enveredar por este caminho porque seria criar dificuldades muito grandes para elaboração do seu trabalho e da Constituição Federal.

Por isso, o Relator mantém essa posição com relação a todas as propostas semelhantes que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum dos Srs. Constituintes quer encaminhar à votação. (Pausa.)

A Presidência submeterá a votos a emenda do Sr. Constituinte José Dutra, de nº 117-2.

Concedo a palavra a Sr<sup>a</sup> Secretária Executiva para proceder à chamada de votação.  
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita aos Srs. Constituintes que não votaram que se dirijam ao microfone e anunciem seus votos.

(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência indaga se algum dos Constituintes deixou de votar. (Pausa.) Estamos em momento de votação e não cabe questão de ordem. Só votam os Constituintes presentes que tenham assinado o livro de presença. O Constituinte que não tiver assinado o livro de presença perderá o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência proclama o resultado da votação: 9 votos SIM e 2 votos NÃO. (Pausa) Rejeitada. A Presidência retifica o resultado: 9 votos SIM e 4 votos NÃO, o que não modifica o resultado, uma vez que do destaque não atingiu os 11 votos positivos necessários.

Passaremos à votação da próxima emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FERNANDES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Fernandes, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FERNANDES — Sr. Presidente, esta é a primeira Subcomissão a iniciar a votação de sua matéria, por isso deveremos ter a oportunidade de esclarecer várias dúvidas em relação ao processo de votação. Segundo informação da Presidência, estaríamos votando, pelo que entendi, a nova redação distribuída hoje. Como as emendas faziam referência ao antigo anteprojeto — parece-me que agora existem dois, o anterior e o atual, com nova redação — estamos, inclusive, fazendo a compatibilização de dispositivos numerados no anteprojeto hoje apresentado e no anterior. A minha dúvida é no sentido de saber se poderíamos votar a nova redação, embora já o tenhamos feito, porque o art. 17 do Regimento diz claramente o seguinte, em seu § 1º:

“O anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 dias seguintes, destinados a sua discussão, receber emendas.

§ 2º — Encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação.”

Então, parece-me que o anteprojeto não deveria ser alterado. Poderia haver parecer sobre as emendas — pelo menos é o que entendo sobre o § 2º. Queria um esclarecimento da Presidência, porque é objetivamente claro. O relator emitiria parecer sobre as emendas; elas e o anteprojeto antigo seriam votados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Passo a palavra para o nosso ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — É evidente que o Relator recebe propostas, que, ou são aproveitadas totalmente, ou são parcialmente, como o Regimento permite, e pode haver um certo conflito entre essas propostas; é preciso compô-las, harmonizá-las. Naturalmente, nessa hipótese, o anteprojeto apresentado mostra, evidentemente, uma redação diversa daquela original. É o que acontece com toda matéria submetida ao Congresso Nacional, onde há dezenas e, em alguns casos, centenas de emendas ou de sugestões. Assim, não dá para compor tudo literalmente; é preciso compor de acordo com a natureza das emendas apresentadas. Foi isso que ocorreu com o anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência informa ao Plenário, e particularmente, ao Constituinte José Fernandes, que colocou a questão de ordem, que, na verdade, o que estamos votando, chamado de anteprojeto-2, rigorosamente é o parecer relativo ao anteprojeto 1 e às emendas. Não existe anteprojeto-2; essa denominação está equivocada. O que estamos denominando de anteprojeto-2 é o referido no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte como parecer. Na verdade, estamos votando o anteprojeto inicial e as emendas, o que é exatamente o que determina o Regimento Interno. Portanto, o anteprojeto que vamos encaminhar será o resultado da aprovação das emendas referidas ao anteprojeto-1, compatibilizadas com o parecer votado e aprovado, que é o anteprojeto em nova versão apresentado pelo relator.

Vamos continuar a votação.

Do Constituinte Firmo de Castro, há a Emenda nº 135-1, que se refere ao art. 3º A Presidência concede a palavra, para encaminhar a votação do destaque da Emenda nº 135-1, do art. 3º, ao seu autor, Constituinte Firmo de Castro.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da Subcomissão, na verdade a emenda destacada é nada mais, do que um prosseguimento da emenda encaminhada pelo Constituinte Waldeck Omélas, e que contou com a acolhida desta Subcomissão. Diz respeito, particularmente, ao Capítulo II — hoje art. 3º do anteprojeto — que trata da criação do Conselho regional como forma de incentivar a regionalização.

Em linhas gerais, o dispositivo proposto nesse artigo sugere, em primeiro lugar, a criação desse Conselho regional à margem dos Conselhos Deliberativos, que continuam a existir e que são reconhecidos na proposta do Relator, no art. 5º A proposta vai além, dizendo que a esse Conselho regional — e, aí, chamo a atenção — de características locais — caberia a aprovação do plano regional de desenvolvimento, que estabelece alguns princípios que esse Conselho deveria adotar para cumprir a sua tarefa.

Advogam ainda o art. 3º e outros itens, que lei complementar atribuiria competência a esse Conselho para a criação de fundo de desenvolvimento regional. Diz também que obras de infraestrutura do Governo Federal, a nível de Estado, teriam de ser aprovadas por esse Conselho salvo se objeto de convênio. Há vários comentários que

se fazem sobre a emenda. Primeiro, o relatório estabelece claramente — e acho que a nossa manifestação também ficou suficientemente clara — que poderia haver uma superposição entre os Conselhos regionais e os Conselhos Deliberativos, hoje existentes; segundo, — e essa é uma questão que me parece um pouco mais grave — atribui competência ao Conselho local, regional, para elaborar planos regionais.

Ora, eu mesmo vivi a experiência, durante 5 anos, quando fui Superintendente Adjunto da Sudene, experiência essa que foi muito desgastante e frustrante. Aquela Superintendência, através de seus Conselhos Deliberativos, com a presença de 10 Governadores do Nordeste e representantes de mais de 20 Ministérios, aprovava planos regionais que na verdade não tinham encaminhamento a nível de Brasília e do Congresso Nacional, que são os encaminhamentos mínimos requeridos. Não podemos imaginar que um plano regional tenha eficácia se não passar por esta Casa e ganhar a sua autonomia operacional mínima desejada.

Outro ponto é que a proposta, em seu art. 3º, parece contradizer outra disposição. Diz que os orçamentos e planos federais teriam aspectos de regionalização. Ora, se vão ser regionalizados, como é que haveria, portanto, o plano elaborado em termos locais?

Então, tendo em vista o que seria esse conflito de competência entre o Conselho regional e Conselho Deliberativo regionais, hoje existentes; tendo em vista o que seria, vamos dizer assim, essa instância regional insuficiente e inadequada para a elaboração e aprovação de planos regionais; e tendo em vista esse descompasso entre o que seria a regionalização federal, estamos propondo em nossa emenda a elaboração de planos regionais. De modo geral, a aprovação desses planos, como parte dos planos nacionais, seria pelo Congresso Nacional.

Estamos, por último, no caso da Amazônia e do Nordeste, dispondo sobre a autonomia administrativa para a execução desses planos aprovados pelo Congresso, pelos agentes regionais federais. Então, seria mais uma questão de alinhamento de princípios quanto ao planejamento regional e deixando para lei complementar e para outras Subcomissões alguns aspectos importantes da regionalização, tais como: votação de recursos, sistema financeiro e assim por diante.

Eram essas as colocações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o nosso ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Pedirei a V. Exª que explicito primeiro a questão que vou colocar. Acho que o Relator deve falar por último, a não ser que não haja mais membros da Subcomissão que queiram falar sobre a matéria, a favor ou contra; compete ao relator dar a palavra final a respeito do projeto. Peço a V. Exª que consulte os membros desta Subcomissão, para sabermos se há alguém que deseja abordar a matéria e, em seguida, como Relator, darei a palavra final.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum dos Constituintes quer encaminhar, contra ou a favor, a proposta do nobre Constituinte Firmo de Castro. (Pausa.)

Passo a palavra ao nobre Constituinte Waldeck Ornélas, que terá 3 minutos para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sr. Presidente, o destaque solicitado pelo Deputado Firmo de Castro, na verdade, repete um dispositivo que já consta do substitutivo do Relator. Fundamentalmente, essa questão relativa à execução dos planos regionais, na área do Nordeste e da Amazônia, sendo as regiões de desenvolvimento mais retardado do País, têm merecido sempre, historicamente, um tratamento específico no seu encaminhamento. O objetivo básico, que vejo, nesse destaque, é esse aspecto. Entendo que a sua aprovação permitirá ao Relator, mantendo dispositivos que já constam em seu substitutivo, complementar com esse acréscimo de fundamental importância, que é, no caso do Nordeste e da Amazônia, assegurar a coordenação desses planos por parte das superintendências regionais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao nosso ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Algumas das razões de não acolhermos a emenda do nobre Constituinte Firmo de Castro foram declaradas em nosso parecer. Consideramos prejudicada pela adoção de outras emendas e, inclusive, por subemendas aditivas propostas pelo próprio Relator que, embora com outra estrutura radacional, abrangem as idéias contidas na emenda do nobre Constituinte Firmo de Castro. Assim, não foi rejeitada, foi prejudicada porque, sob outra forma, estava já inserida no anteprojeto.

O que me parece haver — e por isso aguardo com muito interesse o pronunciamento do nobre Constituinte Waldeck Ornélas — é um conflito entre essa emenda, que agora apreciamos, e a de S. Exª, que a Subcomissão acolheu momentos antes. A emenda de S. Exª, relativa ao art. 2º — e esse, dir-se-á, é o art. 3º — declara: "Suprima-se o art. 3º, **caput** e seus incisos; tranfira-os para o art. 2º, renumerando-os nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º".

Como Relator, terei muita dificuldade, se aprovada a emenda do nobre Constituinte Firmo de Castro, para complementá-la com uma decisão que me parece conflitante, tomada momentos antes por esta Subcomissão.

Esta é a observação que me cabia fazer como Relator.

Quanto à parte essencial da emenda, nada tenho contra e nenhuma objeção formulei, tanto que absorvi em aperte a sua idéia, em sua motivação.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Não cabe questão de ordem, pois estamos em processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — É sobre o processo de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra, para uma questão de ordem sobre a votação, o Sr. Constituinte Firmo de Castro.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — Estamos diante de um processo de votação

de uma emenda sobre o mesmo dispositivo anteriormente emendado. Na medida em que essa emenda destacada não apresenta dispositivos conflitantes com a emenda anteriormente aprovada, haveria alguma dificuldade em se proceder a essa aprovação na forma regimental?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que, não havendo conflito, é perfeitamente possível ser ajustado na redação final, que permite tecnicamente que isso se proceda. Não tendo outra alternativa, a Presidência coloca a emenda em votação.

Com a palavra, para proceder à chamada de votação, a Srª Secretária Executiva. Votação da Emenda nº135-1, de autoria do Constituinte Firmo de Castro.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai declarar o resultado da votação.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, ainda sobre a votação. Eu poderia proferir o meu voto? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita, — é regimental — aos Srs. Constituintes que não votaram que citem o seu nome e o voto no microfone. (Pausa.)

A Presidência solicita à assessoria que reveja o resultado. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação da Emenda nº 135/1, de autoria do Constituinte Firmo de Castro: 9 votos "sim", 7 votos "não", 1 abstenção. Rejeitada a emenda.

Vamos passar à votação da emenda do Constituinte José Dutra. Destaque da Emenda nº 111/3, referente ao art. 4º A Presidência indaga ao Constituinte José Dutra se quer encaminhar a votação de sua emenda.

A Emenda nº 111/3 diz o seguinte: "Substitua-se a redação do art. 4º do anteprojeto pela seguinte:

Art. 4º Os Estados participarão da administração dos órgãos federais de desenvolvimento regional mediante a designação da metade mais um dos membros do colegiado deliberativo superior de cada entidade, nos termos estabelecidos em lei".

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Tenho a impressão de que esta emenda fica prejudicada, porque propõe que os Estados...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte Waldec Ornélas para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Não; estou consultando se fica prejudicada. Estou fazendo uma consulta à Mesa. Propõe que os Estados tenham metade mais um. O destaque que aprovamos se propõe que o Conselho seja composto exclusivamente pelos Governadores dos Estados. De maneira que ela já está absorvida, no meu entendimento. É a consulta que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência deve colocar a emenda em votação,

conforme determina o Regimento Interno, a não ser que o autor retire a proposta, o que é necessariamente um ato unilateral de vontade.

O SR. Relator quer apresentar uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sobre a questão suscitada pelo nobre Constituinte Waldec Ornelas, quero pedir à douta Subcomissão que pondere sobre um aspecto: parece que estamos dando um tratamento igual a questões diferentes e bastante diversificadas. No projeto, pretendíamos a criação de um Conselho regional que faria uma espécie de coordenação a nível regional de todos os assuntos relacionados com o desenvolvimento da região. Como acentuei no meu parecer; temos várias entidades, vários organismos federais com ação regional — ação em todo o território nacional, mas regional: temos a Suframa, temos a Sudam, a Sudhevea, a Sudepe, o IBDF e assim outras instituições, outras organizações. No Conselho Deliberativo, o nobre Constituinte propõe que só os eminentes Governadores dos Estados possam participar, decidir e votar. Não sei se pretende estender este mesmo critério a estes órgãos federados existentes ou que venham a ser criados. O projeto dá uma representação que me parece perfeitamente razoável, mandando que em qualquer destes órgãos haja participação metade-metade; é uma paridade absoluta. A decisão é absolutamente favorável, tal o interesse de todas estas unidades políticas das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Então, esta é a matéria que a Subcomissão tem de considerar com cuidado, para saber o que vai decidir. Não se trata apenas do Conselho regional, mas de todos os órgãos federais e de todas as agências que hoje existem e operam no território nacional, inclusive nessas regiões de desenvolvimento econômico.

Era esta a explicação que desejava dar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência volta a indagar ao Constituinte José Dutra se tem condições de encaminhar a votação de sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte José Dutra para encaminhar a votação da Emenda nº 135/1, de sua autoria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Parece-me que não há conflito entre esta e a emenda há pouco aprovada. Na verdade, o que se está querendo com a nova redação proposta para o antigo art. 4º, agora o art. 5º, do anteprojeto é estabelecer mecanismos de equilíbrio entre a representatividade federal e estadual nos Conselhos Deliberativos dos órgãos regionais. A minha discordância com a proposta do eminente Relator é que ele procurou situar esta representatividade a nível de metade - metade. Quem já conviveu com órgãos regionais desta natureza sabe que neles o Governo Federal prepondera, domina, pelo menos até hoje. Há um representante de cada Ministério no Conselho que domina toda a situação. A linha básica de desenvolvimento de cada região é ditada pelo Governo Federal e não pelo Governo Estadual. O meu objetivo — considerando que se ficasse metade - metade ficaria igual

— e saber quem, na hora de um impasse, iria decidir. Como me parece que o interesse de cada região deve ser ditado pelos Estados-membros que o integram, fiz esta proposição no sentido de que os Estados fiquem com a metade mais um dos membros do Conselho, portanto, deixando a União em pé de desigualdade. Até porque a ela não compete, no meu entender, ditar o desenvolvimento de uma região. Quem deve ditar o desenvolvimento são os Estados-membros dessa região.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.) Constituinte Maurício Fruet com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — O encaminhamento não é contra nem a favor. É um esclarecimento que peço a nível de uma conversa, como estamos desenvolvendo nesta Subcomissão, ao companheiro José Dutra. Com a aprovação da emenda do companheiro Waldeck Ornelas, os Conselhos Deliberativos serão presididos por Ministros de Estados e compostos exclusivamente pelos Governadores de Estado. Pelo menos foi o que entendi. A minha dúvida é se a sua emenda se refere à nova aplicação da proposta aprovada. É evidente que os Estados estarão sempre nesses Conselhos regionais representados por maioria absoluta, quase unânime; haverá apenas a figura do Ministro de Estado. Esta é a minha dúvida com relação à sua emenda. É justa; acho que os Estados devem ter o predomínio, o que é absolutamente correto. Só que, com a aprovação da emenda do Constituinte Waldeck Ornelas, esta sua preocupação está suprida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, se V. Ex.ª me permite, acho que o Constituinte Maurício Fruet, realmente tem razão. Isto me escapou. Votamos em destaque a Emenda nº 034, de autoria do Constituinte Waldeck Ornelas. No seu final está dito: suprima-se o art. 4º. Então, a rigor o art. 4º não deveria mais voltar à votação, porque já está supresso. (Pausa.) Assim, para não criar complicações, retire o meu destaque, a fim de viabilizar o fluxo normal da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que o Constituinte José Dutra retirou a sua Emenda de nº 111/3 que, portanto, não irá à votação.

Vamos passar à votação da próxima Emenda, que se refere ao art. 5º do anteprojeto. O destaque é de autoria do Constituinte Maurício Fruet, que tem o número 44/3. A Presidência indaga ao Constituinte Maurício Fruet se quer encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — A redação proposta pelo Relator é no sentido de que "o Município será criado por lei complementar estadual obedecidos os requisitos mínimos e a forma previstos em lei complementar nacional".

Defendemos durante toda a nossa luta política, pela visão que temos da sociedade, de que tanto mais se puder descentralizar a decisão, o resultado seria mais objetivo e traduzirá o sentimento das comunidades.

A nossa proposta é a seguinte: "O Município será criado por lei estadual obedecidos os requi-

sitos mínimos e a forma previstos em lei complementar estadual". Assim, cada Estado irá disciplinar a forma de criação de seus Municípios, respeitadas as particularidades, as peculiaridades de cada região do País.

Na seqüência, diz o § 1º: "Dependerão de consulta prévia, através de plebiscito, que acompanha o parecer do Relator.

"E, finalmente o § 2º: "Os Municípios poderão instituir fundos municipais de desenvolvimento ou executar serviços de atribuições comuns".

Colocamos este parágrafo, em boa parte, em razão das manifestações realizadas principalmente pelos representantes de regiões de desenvolvimento municipal, regional de Minas Gerais que mostraram a objetividade, o sucesso de fundos regionais, se bem administrados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga ao Plenário se algum quer encaminhar a votação contra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Para uma questão de ordem, com a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, existem cinco propostas neste mesmo sentido. Para uma delas, a minha no caso, pedi destaque. Parece-me que temos de analisar as propostas em conjunto, sob pena de ficarmos na situação em que ficamos há poucos instantes. Não sei se foi pedido destaque para a proposta do Deputado Nestor Duarte.

UM SR. CONSTITUINTE — (Intervenção fora do microfone.) — A proposta do companheiro é igual à minha. As nossas propostas são iguais.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — A minha proposta requer destaque. Também a proposta do Deputado Vivaldo Barbosa é neste sentido. Não sei se foi pedido destaque. Então, já temos três...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai decidir a questão de ordem. Informo ao Plenário que, a respeito do anteprojeto, a Presidência pediu à assessoria que distribuisse aos Srs. Constituintes cópia do mesmo para referenciar a votação, a fim de que os Srs. Constituintes pudessem consultar a numeração a que se referem as emendas.

A Presidência informa, então, que temos, a respeito do art. 5º, Pedido de Destaque de nº 112/1, do Constituinte José Dutra, que propõe a substituição do artigo do anteprojeto. A Presidência informa ainda que há o pedido de destaque do Constituinte Vivaldo Barbosa, que propõe a seguinte emenda:

"Acrescente-se parágrafo ao art. 5º do anteprojeto. Os Municípios com mais de trezentos mil eleitores estabelecerão a sua própria lei orgânica".

Portanto, a Presidência vai ler, para que os Constituintes possam ter conhecimento, as duas emendas que se referem ao artigo primeiramente, e vai deixar a outra que se refere à inclusão de um parágrafo para ser analisada posteriormente.

A emenda referente ao art. 5º, do Constituinte Maurício Fruet, diz: "Dê-se ao artigo do anteprojeto a seguinte redação. Art. 5º — O Município será criado por lei estadual, obedecidos os requi-



sitos mínimos e a forma previstos em lei complementar estadual”.

Acrescenta o § 1º: “Dependerão de consulta prévia, através de plebiscito às populações diretamente interessadas para referendar a iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado os casos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios”.

Acrescenta ainda o § 2º: “Os Municípios poderão instituir fundos municipais de desenvolvimento para executar serviços de atribuições comuns”.

A Presidência vai ler o destaque de emenda do Constituinte José Dutra que diz: “Substitua-se a redação do art. 5º, do anteprojeto, pela seguinte redação: O Município será criado por lei complementar estadual, obedecidos os requisitos mínimos e a forma previstos na Constituição do Estado”.

A Presidência alerta ao Plenário que, no que diz respeito ao **caput**, a diferença é que uma prevê a criação de lei complementar — a do Constituinte Maurício Fruet — e a outra, do Constituinte José Dutra, prevê a criação dos Municípios em forma incluída na Constituição do Estado também por lei complementar. As duas emendas se superpõem no que diz respeito ao **caput**.

A Presidência vai colocar em votação a emenda do Constituinte Maurício Fruet, considerando que a aprovação da mesma prejudica a emenda do Constituinte José Dutra. São iguais, exatamente.

A Presidência indaga ao Plenário se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação contra a emenda do Constituinte Maurício Fruet. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte quer encaminhar contra. A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a favor. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte quer encaminhar a favor. Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Subcomissão, há uma idéia nuclear no anteprojeto, qual seja, a de consagrar a autonomia do Município como ente da Federação. Aquilo que estava implícito nas Constituições de 1934 e 1946 tornamos explícito nesta Constituição, de acordo com uma aspiração nacional, uma reivindicação não só dos Municípios, como de todos os Municípios brasileiros. Esta reivindicação traz consequências, desdobramentos constitucionais, simetrias que precisamos observar. Se o Município passa a ser um ente da Federação, é evidente que as regras gerais para a criação de Municípios têm de vir em lei complementar federal, os princípios básicos, o balizamento, os parâmetros, da mesma maneira que a Constituição assim dispõe com relação aos Estados, que são entes da Federação. Não é lei estadual apenas; é lei federal. O que não podemos é jogar com dois pesos e duas medidas. Antes, o Município vinha através do Estado; agora, vem com autonomia, como ente autônomo. Se assim é, pareceu-me não só constitucional como lógico e consentâneo com todo o sistema federativo que os princípios gerais devem vir na lei federal. Mas o ato de criação, a determinação de criar, de instituir Municípios, de fundir Municípios, de desmembrar Municípios nos limites que bem entender, esta, sim, é do Estado, é por lei estadual.

Por estas razões, o Relator não tem como alterar esta sua posição no relatório, porque é preciso que consagremos esta conquista em toda a sua

extensão, sob o perigo ou o risco de avançarmos com algumas conquistas e retroagirmos noutras, e mais adiante perdermos tudo pela impossibilidade de perdurar uma orientação vista sob enfoque tão parcial com relação à Federação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência coloca em votação a Emenda nº 443, de autoria do Constituinte Maurício Fruet. Informamos ao Plenário que a votação da mesma prejudica a emenda do Constituinte José Dutra.

A Presidência solicita à Srª Secretária Executiva que proceda à chamada nominal para a votação do destaque à Emenda nº 443.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de votar. (Pausa.)

A Presidência proclama o resultado: 11 votos sim, 4 votos não. Está aprovado o destaque. Consequentemente, deixa de ser votada a Emenda nº 1.121, de autoria do Constituinte José Dutra, por idêntica ao **caput** do artigo votado.

A Presidência passa à votação do destaque à Emenda nº 1.059, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, que propõe: “Acrescente-se ao parágrafo do art. 5º, do anteprojeto: Os Municípios com mais de trezentos mil eleitores estabelecerão a sua própria lei orgânica”.

A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deseja encaminhar a votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE VALDO BARBOSA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes integrantes da Subcomissão, está consagrada no anteprojeto a possibilidade de todos os Municípios estabelecerem a sua própria lei orgânica. O anteprojeto já recebeu a aprovação da Subcomissão o direito de os Municípios integrarem, pela primeira vez na História do País, a Federação como a unidade integradora e formadora dela. Já é uma inovação. É evidente que a experiência vai sempre indicar que tipo de consequência trará esta formulação, que foge ao conceito histórico da formação da Federação brasileira e de outros países. No caso, dentro desta ótica — e até já pessoalmente o ilustre Relator explicou-me a sua posição pessoal — quis o Relator indicar (há até outras emendas também já referidas, no mesmo sentido) que o Município, qualquer que seja, tem a competência de estabelecer a sua organização interna, o seu sistema de poderes, a sua forma de abertura democrática, a forma de participação da população nos seus destinos; enfim, o Município teria total autonomia para estabelecer a sua organização interna, independentemente do que vierem a estabelecer a legislação estadual ou a federal.

Evidentemente, o movimento pela descentralização corresponde a um ideal democrático. Temos o senso comum de indicar que a descentralização, a autonomia administrativa, quanto mais elevada, quanto mais ampla, colabora para a construção da democracia. A visão que tenho e a visão da história política do Brasil indicam que, nos Municípios, especialmente os menores, a estrutura de poder local é muito hierarquizada, é muito autocrática em muitas circunstâncias. A nossa história dos coronéis, a nossa história da sesmaria indica que se estabeleceu historicamen-

te uma estrutura muito rígida de poder, muito hierarquizada, muito autocrática de poder local. Sem querer parecer rousseauiano, há certo instante em que o Poder Central é libertador, e poderá garantir inclusive às minorias locais. Mesmo na atual fase da vida brasileira, já com toda a modernização que alcançamos, com o grau e a aspiração de democracia que temos, se deixarmos exclusivamente à competência municipal o estabelecimento da sua organização interna, talvez pequenos no caminho da democracia — incrível que isto possa parecer — porque deixarmos de garantir inclusive às minorias locais uma participação no poder, nas decisões, nos seus destinos, nos seus assuntos, nos seus temas próprios locais. Por isto, advogo que, com relação às cidades, aos Municípios menores, ainda persiste a necessidade de termos uma lei básica estadual — a meu ver, inclusive, em consonância com a decisão que acaba de ser tomada — que estabeleça a estrutura mínima, a organização mínima em que se deve basear o Município, da qual ele não possa fugir. É evidente, na esperança de que esta organização mínima estabelecida em lei estadual garantirá a participação da população nos seus destinos, contribuirá para a democracia local e para a quebra do poder autocrático local. Este é o sentido da emenda proposta, para a qual ainda insisto com este destaque, para fazermos a distinção entre aqueles Municípios maiores — fixe o número de trezentos mil habitantes, de acordo com muitos estudos que andam por aí — que tenham capacidade de estabelecer a sua lei orgânica e os Municípios menores, que obedeceriam a diretrizes emanadas de uma lei orgânica estadual.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago ao Plenário se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação a favor. (Pausa.) Indago se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra.

Concedo a palavra ao Constituinte Waldeck Ornelas, para encaminhar a votação contra a Emenda nº 1.059.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNELAS — Sr. Presidente, ainda há pouco, votava eu contrariamente à proposta no sentido de que passasse para os Estados a definição dos requisitos mínimos para a criação de Municípios. Em sugestão que havia apresentado reconhecia, contudo, e explicitava, a necessidade e a conveniência de que houvesse variação regional desses critérios, desses princípios. Mas entendo que numa posição de coerência com o que se acabou de aprovar, que é a transferência para os Estados da definição sobre os requisitos, devemos aprovar o que está no parecer do relator, no sentido de que cada um dos Municípios brasileiros tenha o direito de fazer a sua própria Carta. No caso da aprovação da emenda proposta, teríamos uma regressão, por exemplo, em relação ao que já ocorre, no caso de muitas Constituições do Rio Grande do Sul, onde todos os Municípios têm a sua própria Carta. No meu Estado, a Bahia, já os Municípios com mais de cem mil habitantes têm o direito de fazer a sua Carta própria. Vejo esta inconveniência na proposta do Constituinte Vivaldo Barbosa. Na verdade, esta Subcomissão foi extremamente municipalista e descentralizadora, e essa norma me parece o coroamento desta diretiva que a subcomissão adotou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — com a palavra o Relator Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, manifesto-me pela manutenção do anteprojecto. Não creio que o Poder Central seja liberador. Não creio que a tendência histórica republicana do Brasil seja pelo centralismo, mas pela descentralização. Não posso compreender como se dá autonomia ao Município como ente da Federação e se lhe cassa o direito de elaborar a sua lei fundamental, que cercamos de cuidados, estabelecendo que se faria em dois turnos, com votação por maioria absoluta da Câmara de Vereadores. Com todo o apreço que tenho pelo nobre Constituinte Vivaldo Barbosa, a emenda de S. Ex<sup>a</sup>, na realidade, cria duas categorias de Municípios: os de primeira classe, com mais de trezentos mil eleitores, fazendo a sua lei fundamental, e os de segunda classe, com menos de trezentos mil eleitores, recebendo esta Carta como uma imposição do Estado. Não creio que seja a melhor solução, nem seria para o Relator uma linha de coerência com o que ele escreveu no seu projecto aceitar ou admitir agora a possibilidade da inclusão dessa alteração. Portanto, a minha manifestação é no sentido da manutenção do anteprojecto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Submeto a votação a Emenda n<sup>o</sup> 1059, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa. Solicito à Sr<sup>a</sup> Secretária Executiva que proceda à chamada nominal para a votação.

(Proceda-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago ao plenário se algum Sr. Constituinte deixou de votar. (Pausa.) Proclamo o resultado da votação: 14 votos não, um voto sim. Rejeitada a Emenda n<sup>o</sup> 1059, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa.

Passamos à votação do destaque da Emenda n<sup>o</sup> 1318, de autoria do Constituinte Alexandre Puzyna, redigida da seguinte maneira: "Na forma do art. 18, caput, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o signatário apresenta a seguinte emenda, que se refere ao art. 6<sup>o</sup> item I: a eletividade do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores mediante pleito direto e simultâneo a uma reeleição, mesmo para o período subsequente". Portanto é o acréscimo do item I ao art. 6<sup>o</sup> do anteprojecto

Concedo a palavra ao autor da emenda, para encaminhar a votação. Com a palavra o Constituinte Alexandre Puzyna.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Meu caro Presidente, meus amigos Constituintes, na realidade, a função de Prefeito é de todas as funções públicas a mais árdua, a mais difícil, e nós, que estamos aqui defendendo os Municípios, devemos olhar a coletividade. Quando algum Prefeito realmente é muito bom, termina o seu mandato e a comunidade o vê sair sem continuar a sua obra. Representa este meu pedido de destaque efetivamente uma estabilidade maior dos Municípios. Já fui Prefeito duas vezes e convivi com inúmeras comunidades que perderam seus Prefeitos e cujas obras, tão necessárias, não tiveram seguimento. Por isto, pugno, neste instante, pela reeleição, pelo menos uma vez. O mandato, por exemplo, de quatro anos, que defendo, deveria permitir uma reeleição, se o Prefeito for bom.

Não comungo da opinião de que a força da máquina administrativa é capaz de reeleger o Prefeito, quando ele for ruim. Acho que temos um povo esclarecido hoje, e não tenho visto em qualquer parte a máquina administrativa de um Prefeito que tenha desgastado completamente o seu Município para fazer com que ele seja reeleito.

É o que tenho a propor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago ao Plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.) Indago se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor. (Pausa.) Com a palavra, então, o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão, o Relator opinou pelo não-acolhimento da emenda porque entendeu que esta matéria está na órbita da competência da Subcomissão do Poder Legislativo. Temos Subcomissões tratando da matéria do Poder Legislativo, no que se refere ao aspecto partidário e eleitoral, do Poder Executivo. Esta é matéria que poderia ser objeto de lei complementar.

O problema da reeleição de Prefeitos terá de se vincular aos princípios gerais das reeleições para Governador de Estado e para Presidente da República. Tomaria a situação atual, argumentando até com duas hipóteses: uma, a realidade, a norma vigente. Temos Prefeitos com seis anos de mandato. Entrando em vigor esta Constituição, teríamos assegurado uma reeleição de mais seis a doze anos. Recebi uma proposta de emenda da Subcomissão prorrogando o mandato dos atuais Prefeitos por dois anos, para que a eleição coincida com a de Governador, de Deputados Estadual, Federal e de Senador, em 1990. Então, nesta hipótese, seriam dezesseis anos — o curto período de dezesseis anos — com a reeleição. Acho que tudo isto constitui matéria para ser objeto de apreciação posterior ou no Código Eleitoral, ou numa lei complementar, ou na Lei Orgânica dos Partidos, enfim, como entender a Assembléia Nacional Constituinte. Mas não poderemos avançar, por todos esses inconvenientes que acabo de mencionar. Por isto, julgo prudente que a Subcomissão mantenha o anteprojecto como se apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Submeto a votação o destaque da Emenda n<sup>o</sup> 131-8, de autoria do Constituinte Alexandre Puzyna. Com a palavra a Sr<sup>a</sup> Secretária para proceder à chamada nominal. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago dos Srs. Constituintes se algum deixou de votar. (Pausa.) Proclamo o resultado da votação: 10 votos SIM, 3 votos NÃO. Rejeitada a emenda.

Passamos à votação do destaque da Emenda n<sup>o</sup> 24-9, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, redigida nos seguintes termos: "Emenda substitutiva ao anteprojecto da Subcomissão de Municípios e Regiões: art. 6<sup>o</sup> — item I: Eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores: para um mandato de quatro anos, mediante pleito direto, secreto e simultâneo realizado em todo o País.

Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, basicamente, a nossa idéia é no sentido de que ficasse fixado pela Subcomissão o mandato do Prefeito e dos Vereadores. Inclusive, procuramos os anteprojectos das diversas Subcomissões, por exemplo, a Subcomissão do Poder Executivo, que trata da parte referente ao Presidente da República; a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, que nada fala quanto a Vereadores e Prefeitos; e a Subcomissão do Poder Legislativo, que se refere aos Deputados Federais dizendo que o mandato será de quatro anos, e cuida também da parte do Senador, estabelecendo que cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores com mandato de oito anos. Então, ficou faltando este detalhe de já sair da Subcomissão fixado o mandato do Prefeito e dos Vereadores. Dizer-se que isto talvez venha de cima, na Comissão de Sistematização, ou em outra Comissão, não nos parece um bom argumento, tendo em vista que esta Subcomissão está legislando inclusive sobre o sistema tributário e fiscalização financeira e orçamentária, matéria que será objeto de exame por outra Subcomissão. Inclusive, este assunto é inteiramente constitucional. A Constituição atualmente em vigor, no seu art. 28, diz o seguinte: "A eleição para Deputados e Senadores far-se-á simultaneamente em todo o País", e, logo a seguir, no art. 39, § 1<sup>o</sup> diz que — em função da Câmara dos Deputados — "cada legislatura durará quatro anos". Depois, no art. n<sup>o</sup> 41, fala sobre o Senado Federal, e no art. 211 diz o seguinte, no parágrafo único: "As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País na mesma data das eleições gerais para Deputados". Achamos então que haveria uma lacuna, se a Subcomissão não fixasse já o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação contra.

Para encaminhar a votação contra, concedo a palavra ao Constituinte Mello Reis.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Acredito que nesta altura dos nossos trabalhos não seria interessante acrescentarmos o período referente ao mandato dos Prefeitos, dos Vereadores ou do Vice-Prefeito, porque sabemos que os próprios mandatos do Presidente e dos Governadores irão influir numa decisão na área municipal. Acho prematuro tomarmos uma atitude agora relativamente ao mandato do Prefeito. Deveríamos esperar decisões superiores para que chegássemos, então, a nível municipal, na definição do tempo do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago dos Srs. Constituintes se algum quer encaminhar a votação a favor. Concedo a palavra ao Constituinte Vitor Buaiz — para encaminhar a votação da Emenda n<sup>o</sup> 24-9 de autoria do Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE VITOR BUAIZ — Havia pedido também destaque para esta emenda — está adiante. Assim acho que podemos já defender esta emenda.

O nobre Constituinte que é contra a emenda alega que a Subcomissão não teria o direito de

passar por cima de outras Subcomissões, outras instâncias que poderiam definir esse mandato. Se hoje estamos discutindo a questão do mandato do Presidente da República, e o mandato de quatro anos está passando por dentro da Constituinte como um indicativo de que não só o mandato do Presidente Sarney seja de quatro anos, mas também dos seus sucessores, acho que seria importante que partisse desta Subcomissão esta iniciativa como um indicativo de que os prefeitos e os vereadores teriam já seu mandato garantido na Constituição. Por isto defendo a idéia de que esta Subcomissão aprove a emenda ficando o mandato de quatro anos para prefeitos e vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o nobre Constituinte Arnaldo Martins acabou de fazer a leitura da Constituição em diferentes dispositivos, chegando até às Disposições Transitórias, para mostrar o cuidado na fixação da decisão quanto ao mandato de vereadores, de prefeitos e de governadores, de senadores, e possivelmente, do Presidente da República. A linha do Relator foi de coerência, ao apreciar a Emenda nº 024, decidindo pelo não acolhimento. O dispositivo que a emenda visa a modificar formula apenas o princípio da eletividade, o que não se compadece com a fixação de prazos para mandato de vereador.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que na organização municipal tratamos daqueles princípios básicos essenciais à autonomia do Município. Duração de mandato — se é de quatro, cinco, seis, três ou dois anos — não é um princípio essencial e estrutural da autonomia. Então, é uma questão de construção constitucional, de correção na redação do dispositivo e de coerência. Não tínhamos por que avançar em relação a isto com esta previsão. Ela será feita na legislação competente: ou na própria Constituição, ou no Código Eleitoral ou em lei complementar ou onde o Congresso Nacional ou a Constituinte julgem adequados. Mas aqui, nesta oportunidade, não se poderia fazê-lo. Por estas razões, manifesto-me pela manutenção do dispositivo como está redigido no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Antes de colocar em votação a emenda, informo ao Plenário que, por idênticas, a votação da emenda do Sr. Constituinte Arnaldo Martins prejudica a da emenda do Constituinte Vitor Buaiz, de idêntica redação.

Coloco em votação a Emenda nº 249, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, que propõe destaque também da mesma subemenda para a qual pede destaque o Constituinte Vitor Buaiz.

Com a palavra a Sra. Secretária Executiva para proceder à chamada nominal de votação do destaque da Emenda nº 249.  
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago dos Srs. Constituintes se algum deixou de votar. (Pausa.) Solicito ao Constituinte Mauro Miranda que assine o livro de presença para votar. Peço ao Constituinte Mauro Miranda que anuncie o seu voto ao microfone.

Proclamo o resultado: 9 votos "sim", 5 votos "não". Rejeitada a proposição e, por consequência, a proposta de igual teor, de autoria do Deputado Vitor Buaiz, fica prejudicada. A Presidência vai decidir a respeito da emenda de autoria do Constituinte Mauro Miranda, que havia recebido numeração errada por parte da assessoria, e que se refere ao art. 5º do anteprojeto. Ela ficou prejudicada com a aprovação da emenda do Constituinte Maurício Fruet. Tem o seguinte teor: Emenda nº 1521, do Constituinte Mauro Miranda, que propõe nova redação ao art. 5º do anteprojeto, nos seguintes termos: "o município será criado por lei estadual, obedecidos os requisitos mínimos e na forma prevista em lei complementar estadual." Foi aprovada através da emenda do Constituinte Maurício Fruet; portanto, fica prejudicada.

Passamos à votação da Emenda nº 116-4, de autoria do Constituinte José Dutra, referente ao art. 6º do anteprojeto. Diz a emenda: "Adite-se ao art. 6º do anteprojeto o seguinte parágrafo único: na eleição do Prefeito e Vice-Prefeito será exigida a maioria absoluta". Propõe-se a inclusão, no art. 6º parágrafo único, da redação lida. Indago do Sr. Constituinte José Dutra se quer encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Constituinte José Dutra para encaminhar a votação do destaque da Emenda nº 116-4 ao art. 6º do anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta emenda visa evitar o que acontece hoje no País, quando um determinado Prefeito se elege sem obter a confiança da maioria dos municípios. Temos hoje Prefeitos que estão governando unidades do Estado que não alcançaram 30% da vontade ou da decisão dos eleitores do Município. Criam-se situações desagradáveis no Município, até dificuldades quase intronponíveis, em função de o Prefeito não ter a confiança da maioria dos eleitores do Município. Então o que objetivo com esta emenda é exatamente fazer a exigência do segundo turno de eleição municipal, no qual concorram apenas os dois candidatos mais votados. Obviamente, isto é disciplinado na lei ordinária. Aqui estamos procurando estabelecer apenas o princípio vinculado a esta matéria. Este é o objetivo da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago do plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra a emenda.

Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins para encaminhar a votação contra o destaque da Emenda nº 116-4.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quanto ao mérito, somos inteiramente favoráveis à emenda; mas ocorre o seguinte: tenho em mãos, aqui, o anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, em cujo art. 7º já está sendo regulada a eleição do Presidente da República, de governadores etc. Então, quanto ao mérito, sou favorável, mas este assunto já está sendo regulado por outra Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago do plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor.

Concedo a palavra ao Constituinte Vitor Buaiz.

O SR. CONSTITUINTE VITOR BUAIZ — Acho que o simples fato de já estar incluída numa Subcomissão — inclusive não é a redação final, ainda vai à votação — nada impede que possamos garantir, também na nossa Subcomissão, em votação final, a inclusão deste emenda do Constituinte José Dutra, para, inclusive, facilitar os trabalhos e também no sentido de não passar para outra Subcomissão. O assunto ficaria aqui, na Subcomissão dos Municípios, que decidiria quanto aos dois turnos, que é uma reivindicação antiga do povo brasileiro. Por isto sou favorável à emenda do Sr. Constituinte José Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, tratamos aqui somente dos princípios gerais da autonomia. Assim como não fixamos a duração do mandato do Prefeito em quatro, cinco ou seis anos — e a Subcomissão, por menos, não apresentou **quorum**, permanecendo esta norma — acho que, quanto à autonomia, temos de nos prender aos princípios gerais. Não entro também no mérito. É possível que, na própria Comissão de Organização dos Estados, quando tivermos a decisão da Subcomissão Eleitoral e de outras, o Relator da nossa Comissão Temática possa uniformizar isto, neste instante, não temos condições para antecipar a decisão e, coerentemente com a linha adotada no parecer, achamos que não se deve fazê-lo, também nesta oportunidade. Portanto, opinamos pela manutenção da redação do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Submeto à votação a Emenda nº 116-4, de autoria do Sr. Constituinte José Dutra.

Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Secretária Executiva, para proceder à chamada nominal para a votação (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Indago se algum Sr. Constituinte ainda não votou. (Pausa.)

A Presidência proclama o resultado da votação do destaque da emenda nº 116-4: 12 votos sim, 2 votos não. Aprovada a emenda 116-4.

Passamos à votação da Emenda nº 113-4, de autoria do Constituinte José Dutra, com a seguinte redação: "Substitua-se, no art. 6º do anteprojeto, a expressão "por Lei Fundamental" pela expressão "pela Constituição municipal" A proposta, então, é substituir "Lei Fundamental" por "Constituição municipal". Indago ao Constituinte José Dutra se quer encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sim, Sr. Presidente, sintética e objetivamente

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte José Dutra, para encaminhar a votação do destaque da Emenda nº 113-4.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Na realidade, as expressões se assemelham. O que objetivo com esta emenda é o seguinte: estamos legislando para todo este País, que é extraordinariamente grande, com Municípios absolutamente distantes, dirigidos, às vezes, por pessoas ainda sem a cultura e o preparo necessários e, que, certamente, nunca ouviram esta expressão "Lei Fundamental". Ao contrário disso, já ouviram fa-

lar, certamente várias vezes, em Constituição do Estado, Constituição Federal ou da República, e será muito mais fácil para esses cidadãos absorverem a expressão "Constituição municipal". Além disso, adotaríamos uma harmonia entre as legislações maiores nas três esferas de Governo, no âmbito federal estadual, e municipal.

Parece-me que não prejudica, de forma alguma, o texto do anteprojeto e falcitaria, sobretudo, o entendimento por parte dos municípios, dos dirigentes, dos Vereadores mais distantes e mais sofridos e que, por isso, não detêm ainda aquele conhecimento a respeito da legislação que já absorvemos.

Era o que desejava dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte deseja encaminhar contra.

A Presidência indaga se há algum Sr. Constituinte que deseja encaminhar a votação a favor. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte quer encaminhar a favor.

Com a palavra o Sr. Relator Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, a expressão "Lei Fundamental" se casa muito bem. Estamos fazendo uma Constituição e não sei por que não possamos, com relação ao Município, definir a Lei Fundamental em vez de Lei Orgânica. Não sei até que ponto os sofridos Municípios do nosso País, alguns, não podem entender que a Lei Fundamental é o essencial, é aquela que estrutura o Município. A Constituição não é o ato de fazer, de combinar alguma coisa, como muitas pessoas entendem ou acreditam, no sentido vulgar. Pode-se denominar a Constituição da República Federal da Alemanha de Lei Fundamental, mas a do Município brasileiro, mais ou menos sofrido, não se pode chamar de Lei Fundamental, e sim, Constituição, porque senão o Município não entende. Acho que a questão se coloca em termos puramente de opinião. Essa expressão é boa, apropriada e, portanto, como seu autor — não da expressão em si, como é conhecida, mas da sua conotação somente com o Município — proponho que seja mantida na redação do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência vai submeter a votos a emenda nº 113/4, de autoria do Constituinte José Dutra, e solicita à Srª Secretária-Executiva que proceda à chamada de votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de votar.

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do destaque à emenda nº 113/4, de autoria do Constituinte José Dutra:

11 votos sim, 3 votos não. Aprovado o destaque. Passamos a votar as emendas que se referem ao art. 7 do anteprojeto inicial.

Emenda nº 104/1, do Constituinte Vivaldo Barbosa, que propõe: "Acrescente-se ao art. 7º, Seção I do Capítulo III:

"Serão instituídos nos Municípios, divididos em distritos, conselhos comunitários integrados por cidadãos eleitos nos distritos, por voto não obrigatório, não remunerado,

que exercerão a competência que lhes foi determinada pela lei."

A Presidência vai ler novamente. Na verdade, é a inclusão de mais um artigo, após o 7º e seus incisos, com a seguinte redação:

"Serão instituídos nos Municípios, divididos em distritos, Conselhos distritais comunitários, integrados por cidadãos eleitos no distrito, com voto não obrigatório, não remunerado, que exercerão a competência que lhes foi determinada pela lei."

A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deseja encaminhar a votação a favor. (Pausa.) O autor não se encontra presente.

Para encaminhar a votação a favor, concedo a palavra do Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, entendo esta emenda como uma colocação muito oportuna e objetiva, porque viabiliza no texto Constitucional, e oficializa a participação da comunidade, que alguns dirigentes anti-democráticos insistem em não admitir.

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deseja encaminhar a votação contra. (Pausa.) Nenhum Sr. Constituinte quer encaminhar contra.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, serei breve. As razões que aduzi no meu parecer são as seguintes: trata-se de maneira mais condizente por disciplinamento através da Lei Fundamental, ou agora, como entende a Comissão — por ser mais coerente com a tradição brasileira, com os costumes — com a Constituição municipal.

Entendo que não poderíamos chegar a esse nível numa Constituição Federal, estabelecer, além da Câmara Municipal, Câmaras distritais. Se os Municípios, na sua organização, entenderem necessário e conveniente, nada impede. Mas esta Constituição não pode chegar a esse nível de detalhamento, não só pela sua extensão, que acabará sendo quilométrica, mas também por querer abarcar um universo de matéria, de assuntos que têm outra oportunidade para tratamento e para receber a disciplina adequada.

Por isso, proponho seja mantido o dispositivo do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência vai submeter a votos o destaque da emenda nº 104/1, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa.

Com a palavra a Srª Secretária-Executiva para proceder à chamada para a votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de votar. (Pausa.) Encerra-se a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado da votação da emenda nº 104/1, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa: 6 votos sim, 8 votos não. Rejeitada a emenda.

A Presidência vai passar à votação do pedido de destaque da emenda nº 107-5, de autoria do Constituinte José Dutra, referente ao art. 7º do anteprojeto que a Presidência distribuiu.

Emenda supressiva — modificada, com a seguinte redação — a Presidência orienta o plenário. "Suprima-se o § 1º do art. 7º e modifique-se a redação do art. 8º do anteprojeto, pela seguinte redação:

"Art. 8º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, no início de cada legislatura, de conformidade com os critérios e limites razoáveis que forem estabelecidos pela Constituição do Estado.

§ 1º Lei Complementar Estadual estabelecerá as normas gerais para a fixação dos subsídios de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Verificando-se perda do poder aquisitivo da moeda, os subsídios de que trata o **caput** deste artigo serão devidamente reajustados."

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Constituinte José Dutra, autor do pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, a essência da proposta já foi delineada por V. Exª Em primeiro lugar, o objetivo da emenda é juntar num só artigo a questão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores. Em segundo lugar, o que objetiva a emenda é a questão do tempo de fixação desse subsídio. Hoje, a fixação é feita e o eminente Relator mantém essa posição — ao final de cada legislatura. O que tem ocorrido no curso desse tempo? Os Vereadores não se reelegem e terminam por praticar verdadeiras injustiças contra o Prefeito, contra o Vice-Prefeito e contra seus próprios colegas Vereadores que venceram a eleição. Há de se argumentar que com, essa fixação no início de cada legislatura, estariam os Vereadores legislando em causa própria. Parece-me que a providência contida no § 1º da proposta, quando diz que "lei complementar estadual estabelecerá normas gerais para a fixação dos subsídios de que trata o **Caput** deste artigo...", no próprio **caput** está dito: "... de conformidade com os critérios e limites razoáveis que forem estabelecidos na Constituição do Estado."

A medida que a Constituição do Estado estabeleça os limites e critérios razoáveis, e no momento em que a lei complementar venha estabelecer normas gerais para a fixação desses subsídios, estamos estabelecendo um freio para que a Câmara Municipal não avance no sentido de beneficiar a si mesma, legislando em causa própria.

No § 2º, o objetivo é corrigir os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, na medida em que sofrerem as consequências da inflação que domina o País, para que não fiquem abaixo daquilo que é necessário para a sua subsistência.

Em síntese, Sr. Presidente, são esses os objetivos da minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Albérico Filho) — A Presidência indaga do plenário se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação contra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mello Reis.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, havíamos sugerido ao ilustre Relator uma modificação, no sentido de garantir ao Prefeito a manutenção dos seus vencimentos de acordo

com a desvalorização da moeda. Mas achamos que o valor inicial deve ser apresentado pela Câmara Municipal anterior, porque a Câmara Municipal, que estará governando juntamente com o Prefeito estará sujeito a uma barganha de gentilezas com o Chefe do Executivo.

Sou pela manutenção de proposta anterior, apresentada pelo ilustre Relator no seu substitutivo, através da segunda edição do seu trabalho. Perdi a minha cópia da modificação proposta, mas ela já é do conhecimento geral. É exatamente o parágrafo único do art. 9º, que está assim redigido:

"Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, no fim de cada legislatura, para a legislatura seguinte.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do valor real dos subsídios a que se refere este artigo, mediante a sua atualização com base no índice resultante da média dos aumentos anuais de vencimentos concedidos por lei aos funcionários municipais."

É uma forma, inclusive, democrática de equiparar os aumentos dos Prefeitos e Vereadores aos concedidos a seus funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer usar da palavra. (Pausa.) Não havendo quem queira fazê-lo, concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, procuramos aproveitar a sugestão e aprovamos, portanto, integralmente a sugestão do nobre Constituinte Mello Reis.

Creio que a norma contida no art. 9º, parágrafo único, é perfeitamente aceitável. Primeiro, porque, além da fixação de uma legislatura para outra, havia uma proposta para reajustar os subsídios, para evitar que a inflação viesse a deteriorá-los. Mas não indicava ao Relator como fazê-lo, se de acordo com a OTN, ou com salário mínimo. Depois de examinarmos detidamente sobre o assunto, esta pareceu-nos a forma mais justa, do que vincular a média anual do aumento concedido ao funcionalismo municipal por anos. Então, tem-se como parâmetro o seguinte dado: se o município é próspero, é rico e pode dar um aumento substancial a seu funcionalismo, isso se reflete automaticamente no reajustamento de Vereadores e Prefeitos; se o município é de nível médio, a remuneração é boa; mas se, por acaso, o município tem poucos recursos, ao Prefeito e ao Vereador não se pode atribuir uma remuneração maior do que aquela que, em média, é pagar a seus servidores para recuperarem o desgaste provocado pela inflação. Creio que foi um mecanismo muito bem criado para se resolver este assunto.

Portanto, opino pela manutenção da proposta como está no projeto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque da Emenda nº 107-5, de autoria do Constituinte José Dutra. Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada para votação. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga aos Srs. Constituintes se algum deles deixou de votar?

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do pedido de destaque da Emenda nº 107-5, de autoria do Sr. Constituinte José Dutra: 6 votos a favor e 8 votos contra.

Rejeitada a emenda.

A Presidência solicita aos Srs. Constituintes que atentem para a importância de sua participação, uma vez que somente havendo **quorum** poderemos concluir nossos trabalhos.

A Presidência vai colocar em votação a Emenda nº 115-6, do Constituinte José Dutra, modificativa, que tem a seguinte redação:

"Modifique-se a redação do art. 7º do anteprojeto, pelo seguinte:

Art. 6º O número de Vereadores da Câmara Municipal será variável, conforme se dispuser na Constituição do Estado, respeitadas as condições locais, o eleitorado, extensão territorial e renda municipal, não podendo exceder de vinte e um Vereadores nos municípios de até um milhão de habitantes e de trinta e três nos demais casos."

A Presidência passa a palavra ao Constituinte José Dutra, para encaminhar a votação do seu pedido de destaque nº 115-6.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, o anteprojeto, no art. 7º, procura estabelecer como vetor da fixação do número de Vereadores tão somente o eleitorado do município. Parece-me que esse critério não traduz as necessidades das realidades hoje existentes em todo o País, pela sua própria diversificação. Temos hoje municípios pequenos, com uma extensão territorial absolutamente insignificante, com cinco Vereadores. No meu Estado, por exemplo, o Município de Barcelos, que comporta três portugueses juntos, também tem cinco Vereadores. Esse exemplo é válido para as várias disparidades regionais existentes no País. Em função disso e considerando, ainda, o fato de que há municípios pobres e municípios ricos, bem como o eleitorado de cada município — neste ponto minha proposta se casa com a do Relator — propus esta emenda, com vistas a estabelecer uma forma diferente para a fixação do número de Vereadores, através de critérios estabelecidos previamente e que possam nortear a Constituição do Estado na fixação desse número.

Sr. Presidente, em essência, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deseja encaminhar a votação? (Pausa.) Não havendo quem queira manifestar-se, a Presidência passa a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, procurei conciliar tanto quanto possível as sugestões que me foram encaminhadas. Não há divergência de fundo. Temos que fixar o número de Vereadores. Então, proponho que o mínimo seja 21 e o máximo, 33. Aliás, é o que propõe o Constituinte José Dutra. Mas S. Exª queria que eu levasse em consideração a extensão territorial e a renda municipal. Isso, no entanto, jamais foi norma ou critério para a fixação do número de Vereadores e muito menos deve constar da Constituição Federal. O meu Município, Itaituba, é maior do que o Estado do Ceará. Por isso ele teria 33? Ou terá 11, 17? Um Município do Amazo-

nas teria 10. Mas, se fôssemos comparar com a dimensão territorial dos Municípios do Rio de Janeiro, da Bahia e do Rio Grande do Sul, verificaríamos que há uma enorme disparidade.

Não nos podemos fixar nesses aspectos. O critério constante do projeto é correto, sensato e guarda tradição com tudo que já se fez a esse respeito no País, tanto na legislação complementar como na legislação eleitoral.

Por isso, proponho seja mantida a norma prevista no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos a proposta de Emenda Modificativa nº 115 — 6, de autoria do Constituinte José Dutra.

Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga aos Srs. Constituintes se todos votaram. (Pausa.)

Vai-se proclamar o resultado da votação da Emenda nº 115 — 6, de autoria do Sr. Constituinte José Dutra: três votos "sim" e dez votos "não".

Rejeitada a emenda.

A Presidência passa à votação do pedido de destaque da Emenda nº 67 — 2, de autoria do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

Convoco o 2º-Vice-Presidente, Constituinte José Dutra, a assumir a Presidência.

(Assume a Presidência o Sr. Constituinte José Dutra)

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, para encaminhar a votação de seu pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Srs. Constituintes, meus companheiros, uma das duas emendas para a qual solicitei destaque diz respeito ao item IV do art. 11 do atual projeto e ao art. 9º do Anteprojeto. Diz o item IV do art. 11, que trata da competência dos Municípios:

"Art. 11 Compete privativamente aos Municípios:

§ 1º .....

IV — planejamento do desenvolvimento municipal, inclusive o controle do uso do solo urbano, do ordenamento territorial e da utilização das vias e dos logradouros públicos."

O que propomos é que seja incluído o controle do solo urbano e rural. Trata-se, pois, de emenda ativa, determinando que o Município deve ter competência para planejar o desenvolvimento não só do solo urbano, mas também do solo rural. Isto porque, da forma como está redigido no Anteprojeto e no Parecer, o Sr. Relator faz a explicitação do uso do solo urbano, excluindo claramente o planejamento do desenvolvimento econômico do Município no que se refere ao solo rural. Ora, em Minas Gerais, por exemplo, dos 722 Municípios, seguramente 600 têm sua atividade produtiva baseada na agropecuária — portanto, na zona rural. Não me parece aceitável que, para instalar-se uma cooperativa, uma destilaria de álcool, uma agroindústria, ou qualquer tipo de projeto de zoneamento agrícola, o Município não possa interferir nisso explicitamente. No caso,

por exemplo, da implantação, hoje, de uma destilaria de grande porte, a questão será resolvida pelo Cenal, em Brasília, quando sabemos que isso gerará problemas de poluição, de habitação, de tráfego, de transporte, de educação, de saúde e assim por diante, pelos quais sempre o Município é o responsável — ou, no mínimo, acaba sendo atingido pelo impacto direto de todas essas necessidades de serviço.

Então, a proposta visa a que se explicitate que o Município tem competência para planejar o desenvolvimento municipal, inclusive no que diz respeito ao controle do uso do solo urbano e rural, senão estaremos, objetivamente, penalizando e afastando dessa atividade a grande maioria dos Municípios mineiros.

Repito: e, Minas Gerais — excluindo-se os Municípios mineradores, as cidades de porte médio, as cidades pólos, a capital, os centros siderúrgicos — no mínimo 600 municípios vivem da agropecuária e, assim, aqueles que estiverem aparelhados técnica, administrativa e gerencialmente devem ter essa competência.

No caso da habitação, por exemplo, se uma cooperativa de álcool deseja implantar uma grande colônia agrícola para moradia dos operários que irão trabalhar naquele empreendimento, simplesmente o Município não é consultado, nem no que diz respeito à construção das fossas nem no que se refere à saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — (Faz soar a campainha)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — O Constituinte acata a admoestação da Presidência e encerra sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — A Presidência consulta se há algum Constituinte que queira encaminhar a votação.

Com a palavra o Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sr. Presidente, na verdade, apresentei uma emenda, que o Relator aceitou, incluindo o ordenamento territorial nesse item. Como tal, entendo que o Município passa a ter não só a responsabilidade, mas o direito de proceder ao zoneamento de uso do solo em todo o seu território.

É fato comprovado que está havendo urbanização no campo, com serviços de eletrificação rural, com estradas vicinais, serviços de abastecimento de água, serviços singelos etc. O Constituinte Luiz Alberto Rodrigues levanta uma questão que gera alguns desdobramentos. Por exemplo, no caso de um núcleo habitacional de apoio a um projeto agroindustrial ou a um projeto de irrigação, sobre ele não incide o IPTU, porque está na zona rural e não zona urbana.

Um outro aspecto que pode também levar a um desdobramento — considero-o salutar e, conscientemente, voto a favor — é que o Município deve ter participação no próprio zoneamento agrícola do País, para saber o que se vai produzir e onde. Isso é muito importante.

Portanto, opino favoravelmente, no sentido de que se inclua no artigo a expressão "também o solo urbano e rural".

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Constituinte Luiz Alberto Rodrigues não foi rejeitada. Foi considerada prejudicada, dado o acolhimento da Emenda nº 018-4, do Constituinte Waldeck Ornélas, que torna explícita a competência municipal para controlar o uso do solo urbano e o ordenamento territorial do Município, abrangendo, assim, a intervenção dos governos locais no espaço rural do Município.

Ocorre que, nos exemplos citados pelo nobre Constituinte Luiz Alberto, não há essa norma, essa disposição. Mas, da forma como está redigido o texto constitucional, jamais será possível proceder-se, em Minas Gerais, da maneira como atualmente se procede. A medida é absolutamente correta. Mesmo porque zoneamento significa ordenamento. Não só, porém, do espaço urbano. Se o Município ordena o espaço territorial do Município, aí se inclui, necessariamente, a área rural.

Então, não vimos necessidade de sermos mais explícitos. Por isso, ficou a proposta prejudicada, eis que na redação do Anteprojeto já incluímos esse ordenamento, que abrange todo o espaço territorial municipal.

Opino, pois, pela manutenção da redação do Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada. (Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 12 votos "sim" e 1 voto "não". Em consequência, está aprovado o destaque e, portanto, a emenda, objeto dele. Fica substituída a redação contida no Anteprojeto.

Convido o eminente Presidente para reassumir seu lugar.

(Reassume a Presidência o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Em votação o pedido de destaque da Emenda nº108-3, de autoria do Constituinte José Dutra.

"Adite-se ao art. 9º, do Anteprojeto o seguinte parágrafo."

"Art. 9º .....

§ 6º — Os Municípios poderão adotar o associativismo municipal para solução de seus problemas comuns".

Com a palavra o Sr. Constituinte José Dutra, para encaminhar a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, o associativismo municipal é um modelo que tem dado certo neste País, pelo menos em três grandes Unidades da Federação: Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. Por falta de definição constitucional, esse modelo tem sido, entretanto, freado nos seus objetivos, ou seja, de solução dos problemas comuns.

Eu conversava com o eminente Sr. Presidente ex-Secretário de planejamento de Minas Gerais — e S. Exª reforçou essa minha idéia, na medida em que me informou de uma providência por ele adotada quando Secretário de Planejamento, no sentido de fornecer aos Municípios de determinada área, com problemas comuns, os mecanismos que se tomavam necessários para que pudessem solucionar as dificuldades que enfrentavam.

Em Santa Catarina tive oportunidade de observar isso mais de perto e fiquei surpreso com os resultados altamente positivos ali obtidos. Por exemplo, nove Municípios se juntaram e compraram uma patrulha mecanizada, para resolver paulatinamente os problemas infra-estruturais das cidades.

Isso, para o Município, é absolutamente importante, porque reduz o custo dos serviços. Imagine-se cada Município tendo de comprar uma patrulha mecanizada para atender a suas necessidades. Concluídos os serviços, as máquinas ficam ociosas.

Mas minha emenda se deve ao fato de esses três Estados que adotam o associativismo municipal estarem enfrentando problemas, em termos de fiscalização, por parte dos Tribunais. Embora algumas Cortes compreendam a filosofia do associativismo, não encontram respaldo constitucional para isso, e têm criado problemas para alguns Prefeitos.

A fim de que isso não aconteça mais e não haja solução de continuidade na utilização desse importante mecanismo para a solução de problemas comuns dos Municípios, apresentei esta emenda. Quero sublinhar que não me convenceu a redação dada pelo Sr. Relator, em seu Anteprojeto, ao § 1º, do art. 1º, ao admitir as associações. Diz referido dispositivo:

"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm o dever de cooperar para a realização de interesses nacionais e poderão celebrar acordos, convênios e associações para execução de suas leis, serviços ou decisões."

Confesso que isto não me convenceu. Com a devida vênia do eminente Relator, acho que devemos deixar expressamente inserido no texto constitucional o associativismo municipal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte que encaminhar a votação da emenda. (Pausa.) Concedo a palavra ao Constituinte Lavoisier Maia.

O SR. CONSTITUINTE LAVOISIER MAIA — Sr. Presidente, desejo dizer aos nobres Constituintes que o associativismo municipal tem dado certo não é só nos Estados grandes, como o nobre Constituinte José Dutra exemplificou, ou seja, em São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina, mas também no Rio Grande do Norte. Trata-se de um Estado pequeno, mas todo dividido em regiões. Na verdade, isso começou no meu governo, continuou no do meu sucessor e hoje todo o Estado está regionalizado, com base num associativismo municipal organizado. Isso é importante e é uma tendência nacional que tem dado certo. Daí acreditar que tal prática irá generalizar-se por todo o território nacional.

É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra a emenda. (Pausa.) Com a palavra o Sr. Relator, para fazer sua explanação.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, uma Constituição tem que estabelecer normas gerais, princípios programáticos e fundamentais. Não podemos chegar

a explicitações tais como dizer que um quadrado é feito de quatro ângulos retos. Não podemos chegar a esses limites numa Constituição. Não havíamos incluído expressamente o associativismo porque nada impede — inclusive atualmente — que os municípios celebrem convênios e organizem associações. Quando Governador do Pará, reordeno-me de que isso foi promovido lá. Lembrou-me também de que, como Senador, estimei isso e até presidi algumas reuniões com tal objetivo, em várias zonas do meu Estado. Sei que o Estado de Goiás também tem uma tradição a este respeito com uma experiência muito boa.

Então, a Constituição tem que ser, tanto quanto possível, sintética, "enxuta" — para usar uma expressão que tanto se repete hoje —, não obstante não haver qualquer impedimento dessa natureza e não obstante já se visar, no art. 1º, à celebração de acordos, convênios etc. Acatei uma emenda do ilustre Presidente desta Subcomissão e explicitai "acordos, convênios e associações", visando, em última análise, ao associativismo municipal. Dizer novamente isto parece-me redundante e supérfluo.

Manifesto-me, pois, pela manutenção da redação como está no Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque referente à Emenda nº 108—3, de autoria do Constituinte José Dutra.  
(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa).

A Presidência vai proclamar o resultado: 9 votos "sim"; 4 votos "não".  
Rejeitado o destaque.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, a partir deste momento, acho que vai ser muito difícil aprovarmos mais alguma coisa, pois basta que mais um Constituinte acompanhe o Relator, que sempre será contrário, para não aprovarmos mais nada.

Era esta a observação. A Constituinte é um assunto muito importante para ser votado, agora, desta maneira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência, na verdade, não tem questão de ordem a responder, uma vez que estamos realizando a votação com base no Regimento, que exige a presença de onze Constituintes — e nós somos treze. A Subcomissão tem, no entendimento do Presidente, caminhado dentro do que prevê o Regimento.

Vamos, portanto, continuar a votação. É evidente que, se pudéssemos terminar a votação hoje, encerrariamos nosso trabalho, para se proceder à confecção do relatório final, a ser encaminhado à Comissão da Organização do Estado.

A Presidência compreende a preocupação do nobre Constituinte. Mas, por haver condições regimentais, continua a votação e informa ao Constituinte Arnaldo Martins que determinou à assos-

soria que se comunicasse com os Constituintes desta Subcomissão — em casa, nos gabinetes, enfim, em todos os lugares onde porventura estivessem — para que pudéssemos ter um número mais substancial de Constituintes. Vamos dar prosseguimento à votação.

Há mais duas propostas de emendas relativas ao art. 9º.

A primeira delas, uma emenda aditiva, é do Constituinte José Dutra, de nº 110-5.

"Adite-se ao art. 9º do anteprojeto o seguinte parágrafo:

"Art. 9º ... .."

§ 5º O Município não poderá utilizar mais de 50% (cinquenta por cento) de sua receita para custeio da administração e despesas com pessoal."

Com a palavra o Constituinte José Dutra, para encaminhar sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, esta emenda tem caráter absolutamente moralizador. O conhecimento que tive de abusos cometidos nos Municípios do meu Estado me forçou à apresentação desta emenda. De um lado, prefeitos abusam na contratação de pessoal, enchem as prefeituras de pessoas incapacitadas, incompetentes, por mero interesse político. Essas pessoas ficam sem fazer absolutamente nada na prefeitura, que, então, funciona como assistente social desse povo. Por outro, no que concerne ao custeio dos órgãos da administração, verificam-se, de igual modo, verdadeiros abusos. Tanto assim que, no meu Estado, está havendo intervenção em cinco ou seis municípios quase que simultaneamente, em razão exatamente desses descabidos. Os prefeitos reclamam que não há recursos, mas os utilizam indevidamente. Minha intenção, portanto, é de colocar um freio nisso, para que se possa, através da racionalização dos serviços administrativos, do bom-senso e do equilíbrio, imprimir uma administração marcada pela honestidade e pelo bom-senso.

Acima de tudo, Sr. Presidente, o que objetivo com esta emenda é permitir que 50% das receitas municipais sejam destinadas a investimentos, para que o prefeito possa trabalhar, construir as obras reclamadas pela população — hospitais, escolas, postos de saúde, estradas vicinais, etc.

Este é o grande objetivo desta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra.

O SR. CONSTITUINTE MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, quero encaminhar contra porque, se, de um lado, há esta preocupação enorme por parte de todos nós, eu, representante de vários municípios do meu Estado, Goiás, percebo que a palavra "custeio" significa mais, já que podemos ter muitas máquinas para trabalhar no município e daqui a um pouco não termos como comprar, por exemplo, óleo diesel — e o diesel é jogado numa verba de custeio.

Acho que se deve explicitar melhor. Se esse termo se relacionasse apenas a pessoal, eu estaria de acordo. Mas "custeio" tem uma amplitude muito grande —, inclusive conservação de colégios.

Por isso, meu voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO — Sr. Presidente, vou votar a favor e justifico por quê.

Apresentei uma proposta à Constituinte e não sei por que não foi encaminhada para esta Subcomissão. Eu não diria 50%. Minha proposta era de 60%. Eu dava um pouco mais de condição. Mas, como está dentro do princípio que eu defendia, continua a favor, aqui, da proposição do nosso companheiro, o Constituinte José Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Permita-me, Sr. Presidente, pela ordem. Eu desejaria apenas um esclarecimento sobre uma frase utilizada pelo Constituinte José Dutra. Eu queria saber qual a amplitude da palavra "custeio", eis que, quando se fala em prefeitura, a manutenção de estradas, ou de qualquer outra coisa, tudo isso é custeio. Na verdade, torna-se impossível especificar. E até concordo com o Constituinte Mauro Miranda, embora ache que S. Exª tenha ensejado sua emenda com base no argumento do que o custeio poderia referir-se mais a pagamento do pessoal. Trata-se, no caso, dos órgãos da administração pública, não do trabalho em si, já que a manutenção de qualquer coisa, de um passeio, enfim, de tudo, é custeio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves, para dar seu parecer. Antes, porém, concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, parece que estão confundindo verba de custeio com custeio pagamento. Ou seja, o custeio citado pelo Constituinte José Dutra é o pagamento da administração e não verba de custeio. Parece que está havendo confusão entre verba de custeio e custeio da administração, que é pagamento da administração.

Aqui está:

"§ 5º — O Município não poderá utilizar mais de 50% (cinquenta por cento) de sua receita para custeio da administração e despesas com pessoal."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, embora não se trate, como se diz na linguagem jurídica, de matéria nova, pois examinei todas escrupulosamente, eu bem que gostaria de acatar todas as sugestões e votar, como sugere o nobre Constituinte Arnaldo Martins, a favor de todas as emendas. Acontece que não há matéria nova. Examinei essas propostas cuidadosamente e sou a favor da moralização que se pretende, elastecendo-se os critérios para fixação de subsídios, de remuneração de prefeitos, invocando a autonomia municipal e as prerrogativas dos Municípios.

Ao mesmo tempo, porém, agora se argüi a incapacidade, até, de o Município gerir com vigor e probidade suas finanças. Tenho essa preocupação, que não é só do eminente Constituinte

José Dutra, tanto que procurei, em face das outras emendas do dito "conselho do povo", "conselho de cidadãos" etc., criar um "conselho de ouvidores", a ser disciplinado na Constituição do Estado. No entanto, o nobre Constituinte José Dutra tem uma emenda supressiva do § 1º do art. 21 e todos os seus incisos, segundo a qual não haverá qualquer controle. Como está redigida, a emenda de S. Exª não atinge só o pessoal, mas serviços de terceiros, remuneração de serviços pessoais, serviços de verba de limpeza, de asseio, de higiene. tudo é custeio — expressão técnica do texto. Então, vai envolver tudo. Essa norma, seria inexecutável e impraticável no momento. É uma meta a se alcançar, mas não podemos estatuí-la aqui.

Portanto, opino no sentido da manutenção da redação do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai colocar a votos o pedido de destaque da Emenda nº 110-5, do Constituinte José Dutra.

Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga aos Srs. Constituintes se algum deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.) A Presidência vai proclamar o resultado da votação do destaque da Emenda nº 110-5, de autoria do Constituinte José Dutra: 3 votos "sim", 11 votos "não".

Rejeitada a emenda.

Passamos à votação da última emenda referente ao art. 9º do anteprojeto, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa. Esse destaque tem o número de 103-2 e a seguinte declaração:

"Acrescente-se ao § 5º do art. 9º do anteprojeto:

"Art. É assegurado a um conjunto de cidadãos que representa 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal, requerer a realização de plebiscito, organizado pela Justiça Eleitoral, para decidir sobre a permanência de leis ou a do Executivo Municipal."

Acrescente-se a esse artigo o seguinte parágrafo único:

"Se a maioria dos eleitores do Município se manifestar contrariamente no plebiscito, a lei ou o ato do Executivo ficarão sem efeito."

A Presidência concede a palavra ao Constituinte Vivaldo Barbosa, para encaminhar o pedido de destaque da Emenda nº 103-2, de sua autoria. S. Exª dispõe de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, há alguns defeitos de redação, visíveis, aí. O primeiro se verifica na expressão "...que representa..." em que há uma falha do verbo, que deve ser corrigido para "represente". E, na última linha, deve-se ler "... para decidir sobre a permanência de leis ou ato do Executivo". O parágrafo único, aliás, tenta corrigir o equívoco, elucidando a supressão da palavra "ato."

Os mecanismos de controle e de participação democrática têm sido uma preocupação muito grande nesta Assembléia Constituinte. Sem dúvida, a esta altura, já estou convencido de que, entre outras virtudes, a nova Constituição terá um

caráter democrático muito acentuado. Este é o alcance pretendido por esta emenda que introduz o plebiscito, o **referendum** municipal, para atos de importância do Executivo. É evidente que se 5% dos eleitores municipais se manifestam a favor de um ato, qualquer que seja, ele será revestido de importância por essa própria manifestação de 5% do eleitorado. Da mesma forma, esses 5% do eleitorado poderão manifestar-se contrariamente a leis emanadas do Poder Legislativo municipal, isto é, da Câmara de Vereadores. Com isto, se insere a população nas decisões fundamentais do Município. Sem dúvida alguma, este é um caminho democratizador. Sabemos, pela História de muitos plebiscitos, desde os plebiscitos cesaristas que alguns às vezes têm um cunho autoritário. Mas agora, na atual fase da vida brasileira, o plebiscito aponta para o caminho da democratização. O objetivo é fazer com que a população mobilizada possa diante de algum fato contundente, organizar-se e rejeitar atos de suma importância que venham a afetar a vida municipal.

É este o alcance da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte quer encaminhar a votação contra.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, acho esse dispositivo muito bom para Municípios grandes. Dos mais de quatro mil Municípios do País, no entanto, acredito que cerca de 90% tenham em torno de dez mil eleitores. Bastaria a assinatura de quinhentos cidadãos para que houvesse plebiscito nesses Municípios. Por isso, sou contrário. Eu poderia ser favorável, se fosse especificado a partir de certo número de eleitores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a favor.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Votarei favoravelmente, Sr. Presidente, porque o próprio autor reconheceu que a sugestão necessita de certo aperfeiçoamento. No entanto, entendo que a idéia é válida e, certamente, teremos oportunidade de, mais adiante, aperfeiçoá-la. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente mantenho o parecer exarado. Creio que, não obstante a intenção do eminente Constituinte Vivaldo Barbosa — e com todo o respeito por sua vivência política — iríamos gerar uma situação irreal. Há muitos Municípios com cinco, seis, oito, nove, dez mil eleitores — como o nobre Constituinte Arnaldo Martins, aliás acentuou. Haveria um plebiscito atrás do outro, não teríamos estabilidade política, paz social, e os negócios públicos não teriam estabilidade.

Mais que isso, as autoridades constituídas seriam atingidas, da forma como está redigida a emenda, já que se decidiria sobre a permanência

de leis ou atos do Executivo. Haveria, por exemplo, eterna mudança de prefeitos.

Talvez o eminente Constituinte possa, na Comissão Temática, dando uma outra redação, renovar a emenda. O Regimento da Assembléia Constituinte permite isso. Da forma como nos foi apresentada, não tivemos, lamentavelmente, condições de opinar de maneira favorável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos a Emenda nº 103-2, referente ao destaque solicitado pelo Constituinte Vivaldo Barbosa.

Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa). A Presidência vai proclamar o resultado: 5 votos "sim"; 9 votos "não".

Rejeitado o pedido de destaque da Emenda nº 103-2, do Constituinte Vivaldo Barbosa.

Vamos passar à votação das emendas que se referem ao art. 10 do Anteprojeto.

Pedido de destaque da Emenda nº 48-6, de autoria do Constituinte Maurício Fruet, referente ao art. 10 do Anteprojeto e redigida da seguinte maneira:

"Suprima-se do art. 10 do Anteprojeto a seguinte expressão: "... em especial os remunerados por taxas", substituindo-a por "... inclusive pelo mal serviço ou por demora na prestação."

Com a palavra o Sr. Constituinte Maurício Fruet, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, ao iniciar minha manifestação, eu havia dito que enaltecia — como enalteço — o trabalho desenvolvido pelo nobre Relator. Da mesma forma, o companheiro, em questão de ordem, salientou que, por uma séria de razões, o número de Constituintes presentes a esta reunião praticamente inviabiliza a aprovação das propostas, das emendas que estão sendo discutidas.

Desejo, pois, fazer um apelo ao Sr. Relator — mesmo porque, seguidamente, S. Exª afirmou que estava aqui mais para ouvir, procurando traduzir, em seu Relatório, o pensamento dos companheiros que integram esta Subcomissão. Quero dizer a S. Exª que não precisa, com tanta convicção, votar sempre de acordo com seu parecer, tendo em vista a circunstância especialíssima do número reduzido de Constituintes e o esforço que cada um está desenvolvendo, exatamente para fazer com que seu trabalho, da mesma forma como ocorreu anteriormente, seja o primeiro.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Até porque, nobre Constituinte Maurício Fruet, nós que ficamos com nossas propostas para o final estamos sendo consideravelmente prejudicados.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Não há dúvida. O que gostaria de ponderar é que esta proposta tem um significado especial,



qual seja, o de oferecer ao contribuinte o direito de reclamar e de agir judicialmente, para receber, por parte do Poder Público, um serviço condizente. É um novo instituto que estaríamos oferecendo na Constituição, para o cidadão encaminhar seus pleitos e lutar para que seus direitos sejam defendidos e preservados.

Este, o apelo que faço ao nobre Relator, solicitando, ao mesmo tempo, a aprovação desta emenda aos nobres companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência indaga do plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.) A Presidência indaga se algum outro Sr. Constituinte quer encaminhar a votação a favor da emenda (Pausa.) Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Ilustres membros desta Subcomissão, é muito cômoda a situação em que se encontram os eminentes colegas, sobretudo o eminente representante do glorioso Estado do Paraná. Tenho o coração maior do que a minha Amazônia, mas como estamos fazendo uma Constituinte, sou um Relator que, de maneira completa, tenho total consciência de minhas responsabilidades e de minhas obrigações. Examinei tudo cuidadosa e meticulosamente, meditei sobre as propostas e não posso ser incoerente, ou leviano, para, num espaço de vinte e quatro ou quarenta e oito horas, mudar de opinião, como uma rosa-dos-ventos.

Lamento muito não poder fazê-lo. Se eu estivesse na situação de S. Ex<sup>a</sup>, eu teria, como ele, sistemática e invariavelmente, votado a favor, porque isso o recomenda ao apreço de todos. Isto porque não há qualidades que mais se admire do que a bondade, a generosidade, a liberalidade. Mas não é com liberalidade que se faz uma Constituição.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Acho que V. Ex<sup>a</sup> cometeu uma injustiça. Em algumas oportunidades — V. Ex<sup>a</sup> poderá verificar pela ata — votamos com o parecer de V. Ex<sup>a</sup>, apesar de entendermos o objetivo das propostas oferecidas pelos companheiros Constituintes.

Era só esta observação

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — V. Ex<sup>a</sup> tem, evidentemente, a liberdade de opinar...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita aos Srs. Constituintes e ao Sr. Relator que se atenham à matéria em discussão.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — ... da maneira que julgar mais adequada. Longe de mim qualquer censura. Estou até retribuindo a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, explicando por que não posso atender ao seu apelo tão extremado. Se o nobre Presidente desta Subcomissão e os demais Srs. Constituintes aqui presentes concordarem, não obstante estar satisfeito o reguisto regimental, e adiarem a apreciação das outras matérias, não tenho objeção alguma. Até porque não tenho empenho em que prevaleça minha opinião no seio deste órgão técnico. Curvo-me a todas as decisões contrárias

ao parecer do Relator, do modo mais correto e educado, como sempre me conduzi.

Sr. Presidente vou concluir. Permita-me acrescentar apenas que este instituto é uma inovação. É algo novo, a nível constitucional. Fica assegurado ao cidadão o direito de ação, por via processual própria, para garantia da prestação de serviços, em especial os remunerados por taxas, que é uma contraprestação pelos serviços prestados.

Portanto, acho que já foi abrangente. Lamento que não se possa ir além desses limites. Por uma questão de coerência, tenho que manifestar-me pela redação contida no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque da emenda n<sup>o</sup> 48-6, de autoria do Constituinte Maurício Fruet. Com a palavra a Sra. Secretária, para proceder à chamada.

(Procede-se à Votação.)

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Estamos em processo de votação. A Presidência solicita ao Constituinte Alexandre Puzyna que aguarde um instante.

A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do destaque da Emenda n<sup>o</sup> 48-6, de autoria do Constituinte Maurício Fruet: 10 votos "sim", 4 votos "não".

Rejeitada a emenda.

A Presidência concede a palavra, pela ordem, ao Constituinte Alexandre Puzyna.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Sr. Presidente, acho que os nobres Constituintes estão realmente querendo ajudar a terminar esta votação. Na verdade, porém, torna-se difícil passar, a partir de agora, qualquer proposta, por causa do **quorum**. Inclusive, desde o começo vem ocorrendo isso. Por exemplo, tive minha proposta rejeitada por dois votos a treze. Quer dizer, dificilmente ela passará, porque o nobre Relator, evidentemente, vai defender seu ponto de vista. É um voto a menos. Se apenas dois companheiros ficarem contra, evidentemente não vão votar. Gostaria de propor que, se possível — e se os companheiros aceitarem — deixássemos a votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência já se manifestou a respeito do assunto. A assessoria está completando os telefonemas. Informa, ainda, ao plenário — inclusive solicita ao Constituinte Arnaldo Martins que ouça isso com atenção — que os Constituintes que estão presentes até este momento são os que efetivamente têm participado dos trabalhos. Em outras reuniões, não tivemos **quorum** diferente do de hoje. Evidentemente, o próprio plenário é que decide pelo prosseguimento ou não da votação. Quando há número regimental, a Presidência, manifestando essa opinião, de caráter informativo, dá prosseguimento à votação.

Vamos votar a proposta de n<sup>o</sup> 109-1 do Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte José Dutra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Considerando-se a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, — há pouco enfatizada — tomando o pião na unha — gostaria que V. Ex<sup>a</sup> submetesse à consideração do plenário a continuidade ou não da reunião. Realmente, não vamos atingir o objetivo que pretende o Constituinte Aloysio Chaves, no sentido de que o Relatório possa, pelo menos, expressar a média do pensamento dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que estamos caminhando para o final da votação e, portanto, a questão de ordem do Constituinte José Dutra, lamentavelmente, não poderá ser atendida, eis que, de acordo com norma explícita do Regimento Interno, havendo **quorum**, há votação.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte Mello Reis, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Não vejo como dizer-se que propostas não estão sendo aprovadas. Várias propostas aqui aprovadas contrariam o parecer do Relator. Então, não está sendo justa essa argumentação, favorável a suspender-se a reunião e transferir-se o restante da votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Em votação a Emenda n<sup>o</sup> 109-1, de autoria do Constituinte José Dutra. Trata-se de emenda aditiva:

"Adite-se ao art. 11 do anteprojeto o seguinte inciso:..."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, esta proposta está prejudicada, porque se vinculava a outra, relativa à fixação de 50% para custeio de despesas de pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — O Sr. Constituinte José Dutra, autor da emenda, vai retirá-la.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Não a retiro. Ela está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Portanto, a emenda n<sup>o</sup> 109-1 não será colocada a votos, por estar prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra, pela ordem, o Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, há uma outra proposta — a última que apresentei à Subcomissão, — a emenda n<sup>o</sup> 106, que sugere o acréscimo de dois artigos à Seção cuja votação agora se encerrou. Seriam os arts. 11 e 12, subsequentes ao art. 10. Pediria, então, a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Ela será votada oportunamente, por ordem de entrada. Inclusive por não haver conflito, no caso. De acordo com a metodologia aplicada pela Presidência, por não ser conflituosa e por se tratar de artigos novos, portanto, a renumeração resolverá a questão. A proposição será votada na sequência preparada pela direção dos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Permita-me, Sr. Presidente. Será ao final dos trabalhos, ao final da votação de todos os artigos do Anteprojeto?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Veja bem, ela será votada dentro do grupo em que estiver encaixada, com base na classificação feita pela assessoria. É a última.

Em votação a emenda nº 26-5, do Constituinte Arnaldo Martins, que propõe a adição de parágrafo único ao art. 16, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A fim de aumentar as exportações, desenvolver determinadas regiões ou possibilitar crescimento a setores importantes da sociedade brasileira, poderá a União conceder as isenções e os benefícios vedados neste artigo, devendo, entretanto, ressarcir os Estados e os Municípios dos valores que deixaram de receber."

O pedido de destaque da emenda nº 26-5, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, refere-se ao parágrafo único do art. 16 do Anteprojeto.

Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, o art. 16 tem a seguinte redação.

"É vedada à União e aos Estados conceder isenções ou quaisquer outros benefícios fiscais, relativamente a tributos de competência dos Municípios."

Há o acréscimo do parágrafo único, então, que seria o seguinte:

"A fim de aumentar as exportações, desenvolver determinadas regiões ou possibilitar crescimento a setores importantes da sociedade brasileira, poderá a União conceder as isenções e os benefícios vedados neste artigo, devendo, entretanto, ressarcir os Estados e os Municípios dos valores que deixaram de receber."

Ocorre que, muitas vezes, há interesse da União em que determinada indústria se instale no País. E ela, às vezes, quer conceder certos incentivos, como, por exemplo, em relação a ICM etc, o que é da competência do Estado, sendo que uma parte vai para o Município.

Acho que não devíamos vedar completamente. Se a União tivesse esse interesse, que ressarcisse o Estado e o Município. O que não é possível é continuar o que ocorre atualmente, ou seja, a União, para uma exportação, concede isenção de ICM e o Estado nada recebe, nem o Município.

Esta, a nossa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga ao Plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra a proposta. (Pausa.) Tem a palavra o Constituinte Waldeck Omélas, para encaminhar contra.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — O Anteprojeto da Subcomissão de Tributos

tem um dispositivo — do qual discordo — que estabeleça que o ICM não incidirá sobre os produtos industrializados destinados a exportação. Acho que a União tem suficiente raio de manobra, já que a ela pertencem o Imposto de Exportação e o Imposto sobre Produtos Industrializados, A União conta também com outros meios, através de subsídios, incentivos e benefícios, porque pode atender aos setores que interessar. Acho que a vedação é uma medida muito salutar, para evitar que se faça favor com o bolso alheio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor da emenda. (Pausa.) Com a palavra o Sr. Relator Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, a meu ver, a redação que demos resultava de um entendimento que aferi nesta Comissão. Isto porque, quer durante os painéis, quer durante os debates internos que travamos, sempre se levantou a questão do abuso, do arbítrio da União, ao fazer essas concessões, ao usar dessas liberalidades, em detrimento dos Estados e dos Municípios. Temos o caso clássico do ICM da carne, do boi, em que a União retornava, e esse retorno era sempre precário, sempre difícil, em detrimento dos Estados e Municípios. Para fazer uma comparação, eu citaria o exemplo da nossa Amazônia, que, dentro de algum tempo, estará exportando mais de um bilhão de dólares, não importando mais que 150 milhões de dólares. Dessas exportações todas, como o nobre Constituinte Waldeck Omélas acentou, há o retorno para a União. E, quando se cobram as importações feitas com esse excesso das nossas exportações, ele é nacionalizado em outros portos, onde ficam esses tributos — inclusive o ICM.

De sorte que, em minha opinião, há sempre margem para o abuso. A não ser que se permita sejam celebrados convênios. O que o próprio Anteprojeto, aliás, prevê nas disposições gerais há uma norma e esse respeito. Acho que, feito o convênio, isso poderá ocorrer. Agora, o princípio foi esse, que me pareceu consubstanciar o pensamento da Subcomissão. Mas, se não é este o pensamento da Subcomissão, ela o dirá na votação.

Como foi acentuado pelo nobre Constituinte Mello Reis, já fui vencido em inúmeras questões como Relator. Não invoco a questão do **quorum**, não invoco a precariedade de **quorum**, nem me sinto melindrado por qualquer decisão da Subcomissão. Esta é soberana para decidir e, desta forma, acatarei, em qualquer circunstância e com muito respeito, todas as suas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque da Emenda nº 26-5, do Sr. Constituinte Arnaldo Martins. A Presidência alerta a assessoria para a votação. Com a palavra a Srª Secretária, para proceder à chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.) Constituinte Alexandre Puzyna, a Presidência solicita a V. Exª que anuncie seu voto. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação da Emenda nº 26-5, do Constituinte Arnaldo Martins: 11 votos pelo "não" acolhimento e 3 pelo acolhimento.

Rejeitada a emenda.

Passamos à votação do pedido de destaque da Emenda nº 133-4, que se refere ao art. 18, do **caput**, do Anteprojeto, de autoria do Constituinte Alexandre Puzyna, e que diz o seguinte:

"Na forma do art. 18, **caput**, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o signatário apresenta a seguinte emenda:

Art. Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido, gratuitamente, mandato eletivo de vereador, ser-lhe-ão computados, para efeito de aposentadoria ao Serviço Público e na Previdência Social, em dobro os referidos períodos."

Com a palavra o Constituinte Alexandre Puzyna, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Sr. Presidente, meus caros Constituintes, na verdade, durante um período muito grande, os Vereadores trabalharam sem perceber coisa alguma. E foram sacrificados. Isso, aliás, não se aplica apenas aos Vereadores, mas aos Prefeitos e também aos Vice-Prefeitos. Mas aqui eu quis destacar somente a situação dos Vereadores. Nas realidade, no cálculo da aposentadoria deveria ter sido consignado em dobro esse tempo que eles perderam. Se eles estão sendo descontados para contribuição ao INPS ou qualquer outro órgão previdenciário, deveriam ter o direito de contar mais uma vez esse tempo. Acho justo isso, porque eles trabalharam durante muito tempo e nada receberam em troca. Seria um ato de justiça a concessão, pela comunidade, desse benefício a essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga ao Plenário se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.)

A Presidência indaga ao plenário se algum Constituinte deseja encaminhar a votação a favor. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, examos a seguinte manifestação na apreciação desta emenda:

"Peço não acolhimento. Julgou-se que o conteúdo da emenda estaria mais adequado para figurar em contexto de legislação ordinária."

No caso, trata-se de legislação que manda contar tempo de serviço eleitoral, ou de legislação que manda contar tempo de serviço prestado em certas atividades não remuneradas. Não havia necessidade, portanto, de o Relator dar um tratamento constitucional a essa matéria.

Não entro no mérito da proposição. Pode ser até intrinsecamente muito justo e elogiável. Apenas mantive uma linha de coerência na elaboração dessa Constituição, para não descer a detalhes excessivos, que podem perfeitamente ser resguardados na legislação comum.

Esta, a razão por que concluí pela manutenção do texto do Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque da Emenda n° 133-4, de autoria do Constituinte Alexandre Puzyna.

Com a palavra a Srª Secretária, para fazer a chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita aos Srs. Constituintes que não votaram que anunciem seu voto. (Pausa.) A Presidência vai anunciar o resultado da votação do pedido de destaque da Emenda n° 133-4, do Constituinte Alexandre Puzyna: 5 votos "sim"; 9 votos "não"; uma abstenção.

Rejeitado o destaque.

Vamos passar à votação do pedido de destaque para a Emenda n° 39-7, de autoria do Constituinte Maurício Fruet. Esta emenda se refere ao art. 19 do Anteprojeto e tem a seguinte redação:

"Substitua-se, no **caput** do art. 19 do Anteprojeto, a expressão "Os Estados poderão, mediante lei complementar..." por: "Os Municípios poderão, mediante convênios, aprovados pelas respectivas Câmaras Municipais..."

Portanto, trata-se da substituição da expressão "Os Estados poderão, mediante lei complementar" por "Os Municípios poderão, mediante convênio, aprovado pelas respectivas Câmaras Municipais..."

E há ainda, o item "b", que diz o seguinte:

Dê-se ao parágrafo único do art. 21, do Anteprojeto a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Conselho Metropolitano será organizado e terá sua competência definida em convênio, assegurada a participação majoritária dos Municípios abrangidos, sendo a metade dos seus membros Vereadores."

Com a palavra o Constituinte Maurício Fruet, para encaminhar a votação do pedido de destaque para a Emenda n° 39-7.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, o objetivo da emenda é fixar claramente uma posição de descentralização, de autonomia para os Municípios. Entendo também — e me dirijo novamente ao Sr. Relator que, tendo em vista determinados posicionamentos de Constituintes aqui, nossos trabalhos não devem ser levados assim com tanta rigidez, como se definitivamente a Constituição brasileira é que estivesse sendo aprovada. Isto porque novas idéias surgem no desenvolver desse processo. Teremos ainda quatro oportunidades pela frente para suprimir algo que diabolicamente pudesse vir a perturbar a evolução da tentativa de conter a inflação nacional.

Por isso, no momento em que pretendemos desenvolver algumas outras idéias, nesta etapa inicial da elaboração da Constituição, pedimos novamente o apoio dos companheiros que compõem esta Subcomissão, lembrando que, no que concerne à composição do Conselho Metropolitano, sugerimos que a metade de seus membros seja integrada por Vereadores.

E explico por quê. Fui quatro anos presidente de uma associação de região metropolitana — no caso, a Região Metropolitana de Curitiba — e sei que a ausência dos Vereadores nesse Conse-

lho em nada contribui para o processo não só da democracia, mas, principalmente, da conscientização em relação às decisões tomadas pelo Conselho junto às comunidades.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deseja encaminhar contra a votação do destaque da Emenda n° 39-7. (Pausa.) A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a favor. (Pausa.) Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, mais uma vez sou chamado a manifestar-me. Aliás, já conversei com S. Exª a esse respeito. Entre outras razões — e peço a reflexão dos nobres Constituintes — ponderei que, sendo as idéias novas aqui, não posso aceitar todas as sugestões, do mesmo modo que a Subcomissão também tem maneiras diferentes de encarar determinados problemas. Como poderemos organizar áreas metropolitanas apenas com base em convênios entre as Prefeituras, quando se trata de interesse que envolve desde o próprio Estado? O convênio é algo precário. É preciso a garantia da lei. amanhã, muda o Prefeito, muda o convênio. Muda a composição partidária da Câmara, redireciona-se o convênio. Como marcharmos para a área metropolitana, instituição que existe para resolver problemas permanentes de tráfego, de comunicação e tantas outras graves questões que assolam principalmente as metrópoles de população mais adensada? Não podemos deixar isso para eventuais convênios. A matéria é própria de lei complementar. Estamos transferindo também para a lei estadual, propiciando uma participação enorme ao Município.

Não tenho, por exemplo, em relação ao Conselho Metropolitano, nenhuma objeção a que se incluam Vereadores. Pelo contrário, modificamos o primeiro projeto nesse particular. E, para atender também à posições aqui dentro, estabelecemos que o Conselho Metropolitano, por fazer planejamento, terá um órgão técnico de execução a ele subordinado — ligado, portanto, à parte executiva. Esse segundo texto, inclusive, altera o primeiro. O Relator não tinha posição fixa. Essa também foi uma idéia aventada no âmbito da Comissão. Agora, deixar isso entregue a convênios apenas entre os Municípios parece-me altamente inconveniente. Em todo o caso, à Comissão caberá decidir, da forma que lhe parecer mais acertada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai colocar a votos...

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — O nobre Relator declarou que não há nenhum impedimento e que, conseqüentemente, concordaria com a presença dos Vereadores no Conselho Metropolitano.

Minha questão de ordem é no sentido de que a votação desta proposta seja desdobrada em duas fases: a primeira, com relação ao **caput** do art. 19 e, a segunda, com relação à participação dos Vereadores no Conselho Metropolitano.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai ouvir o Plenário, em votação simbólica, por não se tratar de matéria constitucional.

A Presidência indaga ao Plenário se concorda com o desdobramento da votação do destaque da Emenda n° 39-7, do Constituinte Maurício Fruet. Os Constituintes que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada.

A Presidência vai submeter a votos, primeiro, o **caput** do artigo apontado no pedido de destaque como letra "a" da Emenda n° 39-7. Posteriormente, votaremos o item "b", que propõe nova redação para o parágrafo único.

A Presidência solicita à Srª Secretária que faça a chamada para a votação da letra "a" do pedido de destaque da Emenda n° 39-7, do Constituinte Maurício Fruet.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do item "a" do destaque da Emenda n° 39-7, do Constituinte Maurício Fruet: 7 votos "sim"; 8 votos "não".

Rejeitada.

A Presidência vai submeter a votação o item "b" do pedido de destaque da Emenda n° 39-7, do Constituinte Maurício Fruet.

Com a palavra a Srª Secretária, para fazer a chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Permita-me, Sr. Presidente. Meu voto é "sim", com restrições. Gostaria de fazer uma declaração de voto no final do processo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência receberá a declaração de voto do Constituinte Waldeck Ornélas, na forma registral, por escrito.

(Continuação da votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Sr. Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do item "b" do pedido de destaque da Emenda n° 39-7, de autoria do Constituinte Maurício Fruet: 15 votos "sim"; nenhum voto contra.

Aprovada. (Palmas.)

Passa-se à apreciação da emenda n° 77-0, de autoria do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

Convoco o Constituinte Mauro Miranda, 1º-Vice-Presidente, a assumir a Presidência.

(Assume a Presidência o Sr. Constituinte Mauro Miranda.)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que propomos é uma emenda substitutiva — na verdade, para substituir uma palavra no § 1º do art. 19 do Anteprojeto, no qual está previsto que a criação de áreas metropolitanas será feita por critérios estabelecidos em lei complementar nacional.

Propomos que a palavra "nacional" seja substituída pela palavra "estadual". Ou seja, as áreas metropolitanas, a nosso ver, deverão ser criadas por lei complementar estadual, para fazer face

às diferentes realidades de cada um dos Estados. Atende-se ainda, ao princípio da despadrãoção da legislação e ao princípio da adequação da legislação à realidade que deve ser enfrentada. Por exemplo, em São Paulo a área metropolitana tem uma configuração e um caráter especiais, diferentes das de Curitiba e Cuiabá, cidades que apresentam questões de natureza metropolitana. Propomos, então, que a competência seja levada a nível estadual.

É esta a emenda que queremos apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — Algum Constituinte quer manifestar-se favoravelmente? (Pausa.) Algum Constituinte quer manifestar-se contrariamente? (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator, o nobre Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, ilustres membros da Subcomissão, entendo que os critérios gerais para a criação de área metropolitana devem ficar à conta de lei complementar federal e a decisão da criação, no âmbito da competência estadual. Há um interesse também nacional, que envolve a criação, a administração, a transferência de recursos para essas áreas metropolitanas até a presente data, em número de nove. Na realidade, há mais de trinta áreas metropolitanas neste País, caracterizadas, sobretudo, pelas grandes metrópoles, pelas grandes capitais ou pelas cidades de população bem considerável. Os recursos federais são normalmente solicitados, envolvidos nesse planejamento e no custeio de todos os projetos, ou de grande parte dos projetos, nessas áreas metropolitanas.

De sorte que os critérios gerais devem ser também de competência da União. São fixados pelo Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — ficando a criação a cargo do Estado.

Esta é a opinião do Relator. Está colocada no Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — Em votação.  
(Proceda-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) — A proposta do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues foi rejeitada por 10 votos a 4.

(Reassume a Presidência o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai passar à votação da Emenda nº 53-2, de autoria do Constituinte Maurício Fruet, que tem a seguinte redação:

“Substitua-se, nos arts. 19, 20 e 21 do Anteprojeto, a expressão “áreas metropolitanas” por regiões metropolitanas.”

Com a palavra o Constituinte Maurício Fruet, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Em que pese a nova nomenclatura adotada pelo eminente Relator, entendemos que a expressão “regiões metropolitanas” está definitivamente assimilada pela população, não só dessas áreas, como de todo o País. Consequentemente, não vemos por que alterar essa nomenclatura.

Nossa proposta é, pois, no sentido de que seja mantida a expressão “regiões metropolitanas”, até mesmo pelo fato de que em todas essas regiões as entidades são registradas com a adoção da expressão “região” — organismos estaduais com regulamentação definida, conselho das regiões metropolitanas, etc. A adotar-se a sugestão do Relator, haveria necessidade de uma série de modificações que, no caso, me parecem dispensáveis.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.)

A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor. (Pausa.)

Com a a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, em nosso parecer, declaramos que o Anteprojeto reservou o vocábulo “regiões” para designar o agrupamento de Estados, e o vocábulo “área”, para nominar o agrupamento de Municípios. O critério, claramente explicado na justificativa do Anteprojeto, foi o da funcionalidade. Portanto, não nos parece conveniente chamar de “regiões” o agrupamento de Municípios, que não tem seu status diminuído pelo *nomen iuris* atribuído.

Esta é uma orientação que encontrei na doutrina. Os melhores trabalhos estão escritos sobre este assunto. Se estamos chamando “regiões de desenvolvimento econômico”, adequar essa denominação é objeto de lei ordinária, de lei complementar, como teremos de fazer em quase toda a legislação brasileira, depois da promulgação da nossa Constituição. Portanto, pareceu-me mais coerente e adequada essa designação.

Não é uma questão de predileção, nem de ojeriza pela palavra. É que, inclusive, estamos usando a expressão “regiões”, e na legislação posterior a ela será repetida esta designação para as áreas das grandes regiões geográficas do País. Só que agora estamos procurando dar um tratamento especial, no sentido de quase institucionalizar esse problema regional.

Estas, as razões do meu parecer. Mantenho a redação do Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque da Emenda nº 53-2, de autoria do Constituinte Maurício Fruet.  
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação do pedido de destaque da Emenda nº 53-2, de autoria do Constituinte Maurício Fruet: 9 votos “sim”; 4 votos “não”.

Rejeitada a emenda.

A emenda que vamos votar agora se refere ao art. 20 do Anteprojeto. É de autoria do Constituinte José Dutra.

“Requero destaque para a votação em separado da expressão “órgão estadual competente”, contida no § 2º do art. 20 do anteprojeto.”

Com a palavra o Constituinte José Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, o § 2º do art. 18 diz o seguinte:

“O parecer prévio sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, emitido pelo Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

E o § 3º diz:

“O Município com população superior a três milhões de habitantes poderá instituir Tribunal de Contas Municipal.”

Há, a meu ver, certo choque entre um e outro dispositivo. Na tentativa de eliminar esse choque, requeri a votação em separado deste texto do § 2º do art. 18, para substituí-lo por “Tribunal de Contas Municipal”. Ficaria, portanto, em sintonia com o que se contém no § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que o parecer atual está na página 24. O § 2º do art. 18 diz o seguinte:

“O parecer prévio sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, emitido pelo Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

A emenda é supressiva. O Constituinte propõe que se retire do texto a expressão “órgão estadual competente”.

A Presidência indaga se algum Constituinte quer manifestar-se contrariamente. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, permita-me prestar um esclarecimento. Não está no pedido de destaque a supressão dessa expressão. Pedi destaque para a votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Sim, mas o que vamos votar é se permanece ou não no texto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Estou esclarecendo meu pedido de destaque. O objetivo de meu pedido de destaque é exatamente fazer uma sintonia entre o que existe no § 2º e o que está posto no § 3º, que fala em “Tribunal de Contas Municipal”, ou seja, colocar a expressão “Tribunal de Contas Municipal” no lugar de “órgão estadual competente”.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita atenção ao Plenário, porque, evidentemente, temos de colocar em votação este pedido de destaque, que está redigido da seguinte maneira:

“Requero destaque para votação em separado da expressão “órgão estadual competente”, contida no § 2º do art. 20 do anteprojeto.”

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, parece que não me fiz entender bem. Inclusive, o nobre Constituinte Waldeck Ornelas está pedindo esclarecimentos. O que desejo, de fato, é colocar, no lugar de “órgão estadual com-

petente”, a expressão “Tribunal de Contas Municipal”. Como já consta, aliás, no § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai verificar se algum Constituinte quer manifestar-se contrariamente. (Pausa.)

Algum Constituinte gostaria de encaminhar a votação a favor? (Pausa.)

A Presidência concede a palavra ao nobre Relator, Constituinte Aloysio Chaves, solicitando que S. Exª dê sua interpretação, em auxílio à decisão da Presidência, e que também manifeste a opinião do Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Peço ao nobre Constituinte José Dutra que atente para este detalhe. Acho que, se examinarmos a redação do artigo, poderemos afastar a dúvida que o levou a apresentar esse destaque da expressão contida no § 2º do art. 18 do anteprojeto, agora transportada para a do § 3º do mesmo artigo.

O Estado pode estabelecer, como vários já o têm feito, um Conselho de Contas Municipal para todos os Municípios. Não sei se o tem o Estado do Amazonas, mas o tem o Estado do Pará, por exemplo. Seis Estados, na Federação, têm um Conselho de Contas Municipal para todos os Municípios. É evidente que ou teria o Tribunal de Contas do Estado ou o órgão competente, que, no caso, é esse Conselho. Essa norma é necessária, é clara e tem sua destinação definida.

Já o § 3º diz:

“O Município, com população superior a três milhões de habitantes, poderá instituir Tribunal de Contas Municipal.”

São duas coisas perfeitamente distintas. Creio que, com a compreensão de S. Exª, isso estará esclarecido.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Permita-me. No meu Estado já existe o Tribunal de Contas Municipal. Não é mais Conselho, como ocorre em alguns outros Estados.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Creio que V. Exª está equivocado, porque a cidade de Manaus não tem população para instituir Tribunal de Contas Municipal, como não a tem a cidade de Belém, cuja população é superior à de Manaus.

Então, o Estado cria um Conselho de Contas para os Municípios. É para o Município, não é do Município.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Não, mas no meu Estado existe o Tribunal de Contas Municipal.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — É o Estado que tem. Ou, então, o Conselho de Contas dos Municípios, que abarca todos os Municípios. Era o esclarecimento que queria fazer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, apenas para esclarecer, desejo dizer que, na verdade, no Amazonas antes havia o Conselho de Contas dos Municípios. Hoje, no entanto, é Tribunal de Contas dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte Waldeck Ornélas, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Na verdade, o que está ocorrendo é uma tendência. Os Estados que têm Conselho de Contas

dos Municípios passam a chamá-los de Tribunal de Contas dos Municípios, mantida a abrangência em relação a todos os Municípios de Estado. Isso também ocorreu na Bahia. Parece-me que apenas seis Estados têm esse tipo de mecanismo e estão passando a chamar tais órgãos de Tribunais de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai colocar em votação o pedido de destaque da expressão “órgão estadual competente”, do Constituinte José Dutra.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Tem a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria de saber se será mantida a mesma sistemática. Se o Constituinte votar “sim”, estará votando a favor do meu destaque, portanto, incluindo a expressão “Tribunal de Contas do Município”; se votar “não”, ou seja, contrariamente, estará mantido o texto do projeto.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Permita-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Parece-me que basta tirar a palavra “estadual” para resolver o problema, porque a redação seria: “ou de outro órgão a que for atribuída essa competência”. Bastaria retirar a expressão “estadual”.

Com a palavra o Constituinte Maurício Fruet, para colaborar no encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Minha intervenção, até certo ponto, se fundamenta nas observações feitas pelo Constituinte Arnaldo Martins. Faria esta consulta ao companheiro José Dutra, ou seja, se a observação feita pelo Constituinte Arnaldo Martins é compatível com a sua posição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Não, porque, na verdade, o que queremos com a proposta é constitucionalizar o Tribunal de Contas dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência colocará a matéria em votação. Informa que estamos votando o destaque da expressão “órgão estadual competente”. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de exercer o direito de voto.

A Presidência vai proclamar o resultado de votação do destaque da expressão “órgão estadual competente”, contida no parágrafo 2º do art. 20 do anteprojeto, de autoria do Constituinte José Dutra: 4 votos a favor; 11 votos contra.

Rejeitado o pedido de destaque.

Passa-se à votação do pedido de destaque do Constituinte José Dutra, lavrado nos seguintes termos:

“Requeiro destaque para votação em separado do § 1º do artigo 21 do anteprojeto, inclusive de seus incisos.”

Com a palavra o Constituinte José Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Diz o § 1º do art. 21:

“Ao Conselho de Ouvidores, constituído de representantes da comunidade, em especial de entidades econômicas, profissionais e culturais...”

Aí vêm os itens I, II e III e os §§ 2º e 3º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência permite-se tomar a palavra, para informar ao Plenário e ao próprio Constituinte José Dutra que há mais dois pedidos de destaque de sua autoria, referentes ao mesmo art. 21, ou seja, um para votação do § 2º e outro, para votação em separado do § 3º. Na verdade, será uma votação única, já que...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Não, Sr. Presidente. Acho que não se pode caminhar por esse rumo. Os objetivos são independentes; os três pedidos de destaque são diferentes. Existem pontos no projeto com os quais eu concordo. Então, meu objetivo é destacar alguns pontos do art. 21 para submeter à deliberação dos meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra, então, o Constituinte José Dutra, para encaminhar a votação do seu pedido de destaque para a supressão do § 1º, incisos I, II e III do art. 21.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, o eminente Relator trouxe uma novidade para o Plenário desta Subcomissão. No art. 21, S. Exª objetiva a criação de um Conselho de Ouvidores, constituído de representantes da comunidade, em especial de entidades econômicas, profissionais e culturais, e, em seguida, trata da competência desse Conselho.

Quanto à competência, o inciso I estabelece que compete ao Conselho de Ouvidores “manifestar-se, perante a Câmara de Vereadores, sobre o orçamento municipal a ser votado”; o inciso II dispõe que o Conselho irá “fiscalizar o desempenho da administração municipal, no curso da execução orçamentária, manifestando-se perante a Câmara de Vereadores, sempre que julgue necessário”; finalmente, o inciso III estabelece que o Conselho irá “receber queixas da comunidade a respeito do funcionamento da administração municipal e encaminhá-las aos órgãos competentes, providenciando, quando for o caso, medidas de apuração da responsabilidade de servidores municipais”.

Ora, Sr. Presidente, no que concerne à criação do Conselho e à sua participação no seio da comunidade, concordo inteiramente com o anteprojeto. Mas, no caso do inciso I, não posso, **data venia**, concordar, porque há nele um imperativo a ser observado pelas Câmaras Municipais. Do jeito como está redigido o dispositivo, ou seja, determinando que ao Conselho competirá manifestar-se, perante a Câmara de Vereadores, sobre o orçamento municipal a ser votado, transmite-se uma obrigação para a Câmara: a de ouvir o Conselho. Parece-me que, isto, fere-se a autonomia da Câmara Municipal, que deve chamar para serem ouvidas aquelas pessoas que reputar necessário. Assim, Sr. Presidente, desisto quanto aos

dois incisos do § 1º e manifesto-me contra o inciso I.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer manifestar-se contrária ou favoravelmente à proposição. (Pausa.)

Com a palavra o Constituinte Maurício Fruet, para manifestar-se contra.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, entendo que as ponderações do companheiro José Dutra são eficientes e pertinentes. No entanto, parece-me que o assunto exige um pouco mais de discussão. Entendo que o instituto que aqui estamos criando nesta Comissão é da mais alta significação. Propria, pois, ao companheiro que durante o processo de discussão de emendas na Comissão da Organização do Estado tentássemos aprofundar esta discussão, já que, no meu entender, esse aspecto é realmente de fundamental importância. Acredito que no momento talvez seja difícil aprofundar a análise da questão, o que é indispensável para assumir uma posição.

Minha proposta, portanto, é que, não obstante se encerrarem hoje os trabalhos desta Subcomissão, façamos uma reunião com os companheiros da Comissão, para apresentarmos uma proposta conjunta, na Comissão da Organização de Estado, aperfeiçoando a proposta e oferecendo um melhor rumo para esse instituto que julgo fundamental, um grande avanço na elaboração da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte Waldeck Ornélas, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Não sei se o nobre Constituinte é contra ou a favor, porque não entendi se S. Ex.º é contra o dispositivo ou contra a proposição. Tendo em vista a intervenção do Constituinte Maurício Fruet, no sentido de que se mantenha, no texto da proposta, o **caput** do art. 21 e o parágrafo 3º, porque a lei fundamental — no caso, a Constituição Municipal — definiria as atribuições do Conselho de Ouvidores. Assim se evitaria essa duplicidade, já que aquela Constituição definiria a forma como seria operado o Conselho. Desta forma, não avançaríamos na formulação de uma estrutura que é nova. Enquanto isso, é usado o ouvidor singular. Estamos criando um Conselho de Ouvidores, atribuindo-lhe uma série de competências, inclusive com eleição por sufrágio universal, ou seja, uma eleição idêntica à de Vereador, o que pode confundir a população na hora de votar para Vereador e para Ouvidor. E, já que se trata de sufrágio universal, ele deixaria de ser representante de órgãos de entidades.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência faz um apelo aos Srs. Constituintes. Estamos caminhando para o final dos nossos trabalhos, e há poucas emendas a serem apreciadas. A Presidência solicita aos Srs. Constituintes que procurem manifestar suas opiniões dentro do tempo regimental.

Com a palavra o Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do nobre Constituinte Maurício Fruet. Esta é uma tentativa de

criar uma solução. É algo inovador, dentro dessa tendência que se observa, de renovação nacional, e, sobretudo, com o desejo de, fortalecendo-se os municípios, resguardar-se também a probidade da administração pública, a boa aplicação dos recursos.

Reconheço que esta fórmula possa ser aperfeiçoada posteriormente. Mas, como é algo novo que se está criando, parece-me de toda conveniência que tivesse seguimento. Por isso, faço um apelo também ao nobre Constituinte José Dutra, que já concorda em retirar dois destaques supressivos, para que a idéia prospere e seja examinada mais adiante, com todo o cuidado, com vistas a ser modificada e aperfeiçoada, se for conveniente, como propôs, com muito equilíbrio e com muita argúcia, o nobre Constituinte Maurício Fruet.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai, então, submeter a votos a proposição do Constituinte José Dutra, que requer destaque para votação em separado do § 1º do art. 21 do Anteprojeto — inclusive seus três incisos.

UM SR. CONSTITUINTE — Como será feita a votação?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Votando-se "sim", aprova-se o destaque e excluem-se o § 1º e incisos; votando-se "não", mantêm-se referidos dispositivos. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum dos Srs. Constituintes deixou de votar. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 6 votos "sim"; 9 votos "não".

Rejeitado.

A Presidência registra que recebeu declaração de voto do Constituinte Waldeck Ornélas, na forma regimental, relativo à Emenda nº 397, letra "b".

Vamos, agora, submeter a votos proposição do Constituinte José Dutra, que requer destaque para votação em separado do § 2º do art. 21 do anteprojeto.

O parágrafo 2º diz o seguinte:

"Os membros do Conselho de Ouvidores serão eleitos, por voto direto e secreto, em sufrágio universal, e exercerão suas atribuições gratuitamente."

A Presidência indaga se o Constituinte José Dutra quer encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, essa proposta fere fundamentalmente os direitos dos representantes da população de cada Município. A prevalecer esse tipo de eleição, haverá um verdadeiro choque com a Câmara Municipal.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE PUZYNA — Permita-me V. Ex.º

Pelo que entendo, os Ouvidores vão fiscalizar não apenas o Executivo, mas também o Legislativo. Acho que aí está a importância do **ombudsman**. É a filosofia do Ouvidor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Continua com a palavra, para encaminhar a votação, o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Concluo, Sr. Presidente.

Não posso compreender nem aceitar que no Município se faça uma eleição para a vereança e, depois, outra, em todo o Município, para o Conselho. Acho que a idéia do Conselho é muito boa, como sublinhei no início, por ser um instituto muito importante, mas não para ser constituído dessa forma. Temos de encontrar outra forma que possa, realmente, propiciar a representatividade da sociedade. Talvez até por classes, como está sublinhado no § 1º, mas não em eleição geral no Município, idéia contida no § 2º

Daí, eu pedir o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra ou a favor da proposição. (Pausa.)

O Constituinte Firmo de Castro tem a palavra, para manifestar-se favoravelmente à proposta.

O SR. CONSTITUINTE FIRMO DE CASTRO — Sr. Presidente, parece-me que o pedido de destaque é claro na sua apresentação.

Salvo melhor juízo, instituído o Conselho de Ouvidores a partir de eleições municipais gerais, haveria, sem dúvida alguma, uma concorrência com o Poder Legislativo municipal, com graves prejuízos para a organização municipal e para o exercício do próprio Legislativo. Isso, aliás, se antevê nos dispositivos anteriores, pois ali está dito que o próprio Conselho de Ouvidores como que se reportaria à Câmara de Vereadores a respeito de Orçamento etc., não ficando claro nem o contrário — o Conselho de Ouvidores também sobre o Poder Legislativo.

Acho, portanto, que, da forma como está redigido, o dispositivo contribuiria para o enfraquecimento do Poder Legislativo, que hoje quer fortalecer-se.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — (Início fora do microfone.) — ...manifestar-se perante a Câmara de Vereadores sobre o Orçamento. Porque, se a comunidade pode achar mais relevante uma obra, ou que um serviço público tem prioridade, a comunidade pode manifestar-se. Parece-me perfeitamente legítimo e consentâneo com essa organização que se quer fazer hoje. Não há outra maneira de se escolherem pessoas que vão ser investidas desse múnus público, se não por eleição, que é a forma democrática consagrada nas democracias. Não pode a Câmara escolher pessoas que vão, de certa maneira, exercer uma fiscalização indireta. Não pode o Prefeito nomeá-las. Como, então, constituir o Conselho? Aproveitando idéias locais, clubes de mães, clubes de serviços, centros comunitários, precariamente instalados no interior etc. Essa eleição não precisa, necessariamente, ser concomitante com a de Vereadores. A organização municipal é que irá determiná-la. É uma eleição interna em cada Município, que se processará quando o Município o determinar, através da sua Constituição.

De sorte que, a meu ver, a idéia ficará mutilada se excluirmos esse processo de escolha dos membros do Conselho. Por isso, manifesto-me pela manutenção do dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o requerimento de destaque de votação em separado do § 2º do art. 21 do anteprojeto. A Presidência repete: trata-se de pedido de destaque, do Constituinte José Dutra, para votação em separado do § 2º do art. 21 do anteprojeto, na forma do Parecer.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de votar. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 7 votos "sim"; 8 votos "não".

Rejeitado o pedido de destaque.

O Constituinte José Dutra requer destaque para votação em separado do § 3º do art. 21 do anteprojeto.

Diz o § 3º:

"Será conferida legitimidade processual ao Presidente do Conselho de Ouvidores para representar, perante o Poder Judiciário, sobre qualquer abuso de autoridade, desvio de poder ou má aplicação de recursos públicos."

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, retiro o último pedido de destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Retirado, pelo autor, o pedido de destaque para votação em separado do § 3º do art. 21 do Parecer.

O Constituinte José Dutra requer destaque para votação em separado do art. 26 do anteprojeto, na forma do parecer, e que está assim redigido:

"Os municípios deverão, no prazo de cinco anos, a contar da promulgação desta Constituição, promover, mediante acordo direto ou arbitramento, a demarcação de suas linhas de fronteira, podendo, para isso, fazer alterações e compensações de área, que atendam aos acidentes naturais do terreno, às conveniências administrativas e à comodidade das populações fronteiriças."

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, esse artigo me preocupa bastante, em razão do seu texto:

"Os municípios deverão, no prazo de cinco anos, a contar da promulgação desta Constituição, promover, mediante acordo direto ou arbitramento, a demarcação de suas linhas de fronteiras, podendo, para isso, fazer alterações e compensações de área, que atendam aos acidentes naturais do terreno, às conveniências administrativas e à comodidade das populações fronteiriças."

Diz, a seguir, seu parágrafo único:

"Mediante solicitação dos municípios interessados, o Governo da União deverá encarregar dos trabalhos demarcatórios a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Até questioneei esse artigo durante a apresentação do trabalho, procurei colher melhores infor-

mações e estudá-lo na sua profundidade. Vejo, em primeiro lugar, que no caso dos convênios, nos municípios para delimitação de suas áreas, os municípios estarão invadindo uma competência estadual. Estarão trabalhando dentro de uma área estadual para delimitar suas fronteiras.

Quanto ao parágrafo único, caracterizo nítida interferência da União no estado. Vejam bem: "Mediante solicitação dos municípios interessados, o Governo da União deverá encarregar dos trabalhos demarcatórios a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)", havendo, pois, interferência da União no estado, a pedido do município.

Então, esses os dois pontos que me chamaram a atenção. Gostaria de ouvir a manifestação dos meus colegas a este respeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer manifestar-se contrariamente ao pedido de votação em separado do art. 26. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Constituinte Waldeck Ornelas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNELAS

— Sr. Presidente, entendo que há certa rigidez nessa questão dos limites, tanto interestaduais, quando intermunicipais. O Parecer do Sr. Relator, nesse sentido, parece-me que criou uma condição que facilita a resolução de alguns problemas. Temos tido casos absurdos em certos Municípios, em que o Prefeito chega a destruir escola implantada por Município vizinho, sob o argumento de o prédio estar em seu território. São casos que frequentemente ocorrem em vários Estados.

Tenho a impressão de que a norma permitirá que haja ajustes entre os Municípios a esse respeito. Mas, em caso de litígio, está-se permitindo que eles próprios recorram ao IBGE, por ser este o órgão responsável, no País, pela produção da cartografia oficial. Ora, o IBGE é tão importante que, na Subcomissão do Poder Legislativo, está sendo proposto que o Presidente daquele órgão tenha o seu nome aprovado pelo Senado Federal, inclusive, é também o órgão que calcula o índice do custo de vida. Não vejo nisso, portanto, uma intervenção, mas a utilização de apoio técnico qualificado. Uma das coisas que frequentemente se tem discutido é a necessidade de se ajustarem os limites municipais a situações reais, seja do ponto de vista físico ou humano, dada a concentração de população, para facilitar a acomodação de limites. A meu ver, pois, o Parecer encaminha o assunto de forma descentralizada e democrática.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor. (Pausa.)

Com a palavra, o Sr. Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS

— Sr. Presidente, entendemos a preocupação do Sr. Constituinte José Dutra, já que, praticamente, com a nova Constituição, revogam-se leis complementares estaduais. Todo Município é criado por lei complementar, que, inclusive, já contém a demarcação. Quando colocarmos isso na Constituição, estaremos revogando as leis complementares estaduais que criaram os Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra, o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, a fundamentação da apreciação da Emenda nº 40-1 — para o que peço a atenção de V. Exª — apresentada pelo nobre Constituinte Maurício Fruet, está aqui, bem como a legislação citada — os três minutos de que disponho não me permitem reproduzi-la — à página 26 do Relatório. Trata-se de legislação que impõe, de modo quase imperativo, procedimentos sobre as questões municipais.

Ora, quem governou um Estado, como eu, o nobre Constituinte Lavoisier Maia e tantos outros, sabe que elas afloram e são transferidas para o Estado. É preciso que se resolva isso. A competência do IBGE, no caso, está, inclusive, claramente definida em lei.

Se V. Exªs cotejarem as Constituições de 1934 e 1946, verão que o dispositivo é uma adaptação, é uma reprodução quase literal do contido nesses textos constitucionais. Apenas excluímos a atuação do Serviço Geográfico do Exército nas questões municipais e a transferimos, como prevê a lei, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Trata-se de norma necessária, conveniente, que peço seja mantida no Anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Apenas a título de contribuição, eu gostaria de dizer que havia apresentado emenda no sentido de alterar este artigo, nobre Relator Aloysio Chaves. Posteriormente, porém, tivemos conhecimento de que o próprio Serviço Cartográfico do Exército socorre-se do IBGE para realização desse tipo de trabalho. Inclusive, o IBGE possui um registro cartográfico muito importante.

Estas, as razões que me levaram até a não pleitear o restabelecimento da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o requerimento de destaque para votação em separado do art. 26 do Anteprojeto. Os que votarem "sim" estarão excluindo o citado artigo do atual texto das disposições transitórias; os que votarem "não" manterão o texto.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de votar. (Pausa.) A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 2 votos "sim"; 11 votos "não".

Rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Permita-me, Sr. Presidente. Neste caso, não houve rejeição e, portanto, o pedido foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Foi rejeitado, com **quorum** qualificado.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Foi aprovado o art. 26.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Foi mantido o art. 26.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Então, não houve rejeição, foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Houve rejeição ao destaque. A Presidência referiu-se ao destaque. O destaque foi rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Parece-me que, no caso da votação do artigo, há necessidade, para sua manutenção, de maioria qualificada, não?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa ao Plenário que seriam necessários onze votos para aprovação do destaque e rejeição do art. 26. Como houve 11 votos contra, caiu o destaque e foi mantido o art. 26.

A Presidência vai submeter a votos o requerimento do Constituinte Maurício Fruet, que requer destaque para votação, em separado, do art. 27. Informa, ainda, que a metodologia é a mesma da votação anterior.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Maurício Fruet, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, verificando rapidamente Relatórios apresentados nas Subcomissões percebemos que alguns Constituintes sugeriram que do percentual da receita tributária da União sejam destinadas verbas para a educação do excepcional, para regiões metropolitanas etc. Enfim, há uma série de especificações relativas a verbas da União. Numa rápida soma que hoje realizamos, esse total já estava em 240% do Orçamento da União.

No caso do art. 27 do Relatório do nobre Constituinte Aloysio Chaves, nosso Relator, a meu ver não seria matéria a ser colocada na Constituição, por que a forma de distribuição dessa receita é altamente discutível. Por exemplo, muitas pessoas — e tenho cansado de ouvir isso aqui — falam na Grande São Paulo. E a Grande São Paulo, no Estado de São Paulo — potencialmente muito rico — tem hoje o maior "bolsão" de miséria do País. Da mesma forma, o maior "bolsão" de miséria do Paraná se encontra na região metropolitana de Curitiba; no Rio de Janeiro, há a área da baixada fluminense, onde se localiza enorme "bolsão" de miséria. Nesse sentido, portanto, entendemos que a matéria de que trata o art. 27 deveria ser objeto de maior debate, ao ensejo da discussão do Orçamento da União, para que tais assuntos sejam aprofundados e não, de forma simplista, colocados na nova Constituição.

Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Conheço, na sua inteireza...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Para melhor ordenamento dos trabalhos, a Presidência solicita ao Sr. Constituinte José Dutra que deixe para manifestar-se favoravelmente depois.

Solicitamos, então, que o nobre Constituinte Maurício Fruet conclua seu encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Eu me pronuncio contrariamente à manutenção do art. 27.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte Waldeck Ornelas, que havia solicitado anteriormente, para encaminhar a votação a favor.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sou a favor da manutenção do artigo e contra o destaque.

Há vários aspectos, Sr. Presidente, nos quais se apóia uma proposição dessa natureza. De um lado, tem havido uma série de tentativas no sentido de regionalizar-se o Orçamento da União. Regionalizar o Orçamento vai dar-nos transparência, mas não vai implicar alocação, vinculação ou destinação de recursos.

Existem — e neste ponto concordo com o Constituinte Maurício Fruet — muitas destinações, muitas vinculações setoriais propostas. No caso, como a vinculação é espacial, ela pode ser cruzada com uma vinculação setorial, sem problemas. Ou seja, parte de uma vinculação dessas pode ser aplicada em educação, saúde etc. O importante é que esses recursos seriam destacados para investimento, por se tratar de recursos alocados para fundos de desenvolvimentos.

Ora, ouvimos aqui o porta-voz da Sudene dizer que a União aplica, no Nordeste, 11% do seu Orçamento. Provavelmente, esses 11% estão muito carregados no custeio, na manutenção da máquina administrativa na Região, etc. No caso, o dispositivo tenta vincular regionalmente, especialmente, como destinação a investimentos. Isso pode ser, em matriz, em quadro de dupla entrada, articulado com vinculações setoriais — não haveria choque. O importante é que sejam contempladas prioridades regionais.

Há o problema dos percentuais. Reconheço que, efetivamente, São Paulo concentra um "bolsão" de pobreza imenso. Aliás, a Capital do Estado de São Paulo é a maior cidade nordestina do Brasil. O que temos de entender é que não podemos investir nas conseqüências, mas nas causas. Temos que desconcentrar o País. Ou, então, vamos continuar com esse processo e teremos, no futuro, somente um grande pólo econômico e demográfico, com um vazio no restante do País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, de princípio, eu gostaria de manifestar-me favoravelmente ao art. 27. Contudo, desejo fazer algumas considerações.

Conheço, na sua inteireza, o trabalho da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas. Em síntese, o que nela está sendo proposto — e tem praticamente garantida aprovação — é a divisão da receita tributária da seguinte maneira: 43% para Estados, Municípios, regiões e tudo o mais e 57% para a União. Então, se desses 57% da União nós tirarmos 30%, V. Ex<sup>a</sup> podem ter idéia de como irá ficar o quadro nacional.

Sou defensor de um dispositivo semelhante a esse, mas em valor muito menor. E não posso, de forma, manifestar-me contra ele. Quem dera se conseguíssemos isso! Seria, talvez, redenção das regiões menos desenvolvidas do País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, procurei interpretar, em primeiro lugar, o pensamento da Subcomissão, tão bem manifestado, em nossa primeira reunião, pelas brilhantes

considerações do nobre Constituinte Lavoisier Maia. Ademais, recebi propostas com percentuais mais altos e, igualmente, uma proposta com percentuais mais baixos, de 19%, mas contemplando apenas algumas regiões

Evidentemente, é um dado de discussão. Partimos, conseqüentemente, dessa proposta, para que ela seja sucessivamente examinada pela Assembléia Nacional Constituinte. Assim como o Nordeste apresenta problemas crônicos, agudos, graves, que é atacar, com uma população que hoje algumas dezenas de milhões de habitantes, a Amazônia é formada por mais de metade de espaço brasileiro. Não há, talvez, investimento mais seguro, nesta Nação, do que aquele que se possa fazer na Amazônia. Isto, sob todos os aspectos, quer no que diz respeito às riquezas minerais, quer no que se refere a seu potencial agropecuário, quer quanto a aproveitamento florestal e assim por diante. Portanto, o que a Amazônia drenar para essas regiões estará beneficiando indiretamente, todas as demais, também contempladas nos dispositivos.

Por isso, proponho a manutenção do artigo.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Permita-me, nobre Relator.

Não se trata de vinculação tributária, mas de um aspecto também inovador, qual seja a vinculação orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque para votação em separado do art. 27, feito pelo Constituinte Maurício Fruet. Quem votar "sim", estará votando pela exclusão do art. 27; quem votar "não", estará votando por sua manutenção, tal como se encontra redigido no anteprojeto.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de votar. (Pausa).

A presidência vai proclamar o resultado: 7 votos a favor e 7 votos contra.

Rejeitado o pedido de destaque, está mantido o artigo.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Nos casos de empate, V. Ex<sup>a</sup> não é acionado?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Nesse caso, não houve empate. A Presidência acolhe a questão de ordem e informa que, no caso, o voto do Presidente também não modificaria o resultado, uma vez que são necessários 11 votos favoráveis para aprovação de requerimento.

A Presidência informa ao Plenário que restam três emendas a serem apreciadas, quando, então, encerraremos nosso trabalhos.

Em votação emenda do Sr. Constituinte Ivo Cersósimo, apresentada pelo Sr. Constituinte Vítor Buaiz, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 84-2, que diz o seguinte:

"Art. É facultado à Câmara de Vereadores emendar, alterar e rejeitar proposta de orçamento do Município, bem como iniciativa de matéria financeira que disponha sobre o patrimônio, respeitadas as normas de planos e orçamentos contidas nesta Constituição."



Com a palavra, o Constituinte Vítor Buaiz, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE VÍTOR BUAIZ — A recuperação dessa emenda visa tão-somente a resguardar a autonomia do Legislativo Municipal, que há pouco foi até questionada, quando se colocou em discussão e votação a proposta do Relator que criava o Conselho de Ouvidores.

Acredito, assim, que é preciso recuperar a autonomia do Legislativo em relação ao Executivo, a fim de que o Legislativo possa ter iniciativa em matéria financeira. Portanto, a meu ver, cabe perfeitamente esse dispositivo no Relatório desta Subcomissão, no sentido de fortalecer essa proposta de restabelecimento da prerrogativa do Legislativo municipal. Por isso, apresentei a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Na verdade, a proposta visa à inclusão de mais um artigo. Está redigido de forma bastante clara, e a Presidência indaga se algum Constituinte quer manifestar-se contrariamente. (Pausa) Algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor? (Pausa)

Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, não há, formalmente, qualquer objeção à emenda, já que nós asseguramos essa autonomia. Quer-se avançar um pouco, no que se refere à questão orçamentária, quanto à iniciativa de leis que criam aumento de despesas. Como na minha mente estão vinculados esses poderes de controle e de fiscalização, que a Subcomissão manteve ao conservar o artigo que dispõe sobre o Conselho de Ouvidores, manifesto-me favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Submeto a votos o pedido de destaque de autoria do Constituinte Vítor Buaiz, para votação em separado da Emenda 084-2. (Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de fazer uso do direito de voto. (Pausa) A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 14 votos a favor.

Aprovada a proposta, passa a integrar o Anteprojeto como artigo.

A Presidência vai, agora, submeter a votos o pedido de destaque para a emenda nº 106-7, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, que propõe: "Acrescentem-se dois artigos à Seção I do Capítulo III do Anteprojeto."

Os artigos, aos quais são atribuídos pelo autor os números 11 e 12, estão redigidos nos seguintes termos:

"Art. 11 A lei ou Ato do Executivo Municipal de efeitos urbanísticos, que importe em alteração na paisagem ou no patrimônio histórico, no meio ambiente, provoque poluição, deslocamento da população, sobrecarga da infra-estrutura urbana, somente produzirá seus efeitos se obtiver maioria de votos válidos, em referendūm popular organizado pela Câmara Municipal, não obrigatório aos eleitores inscritos no Município."

"Art. 12 O Executivo e o Legislativo Municipal realizarão audiências públicas abertas a todos os cidadãos.

Parágrafo único. Lei municipal instituirá Conselhos Consultivos Comunitários, com participação de entidades comunitárias e profissionais reconhecidas por lei, a serem ouvidas nas questões urbanísticas e outras de interesse local."

Trata-se pois, de proposta de acréscimo de dois artigos ao Anteprojeto. A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação favoravelmente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — O Constituinte que apresentou a proposta foi obrigado a retirar-se. Na realidade, sua proposição provoca certa confusão. No entanto, a idéia deve, no meu modo de entender, ser aperfeiçoada, porque o processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo e do Legislativo necessita de alguns instrumentos. E, de forma confusa — volto a repetir — eles estão aí especificados.

Votarei favoravelmente e, quando do oferecimento de emendas no âmbito da Comissão da Organização do Estado, procurarei encontrar uma maneira de institucionalizar estas posições.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.) Com a palavra o Constituinte Waldeck Ornélas que disporá de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sr. Presidente, entendo que a Constituição Municipal — para usar a terminologia que aprovamos hoje, aqui — possa prevenir ou deva mesmo prevenir o referendūm, no caso de leis que venham a ter forte impacto sobre o desenvolvimento futuro da cidade e do Município. Da forma como está redigida a proposta, admite-se que o Município usará as competências que acaba de ganhar nesta Comissão exatamente para contrariá-las. Visa o dispositivo legislar supletivamente sobre proteção ao meio ambiente, controle da poluição, defesa e proteção à saúde, etc. A proposição está admitindo exatamente que se façam leis para violar o patrimônio, o meio ambiente e assim por diante.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Permita-me V. Exª

Entendo, como V. Exª, que compete à Constituição Municipal regulamentar isso. Entendo também que a nova Constituição Federal deva oferecer essa perspectiva de regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte Aloysio Chaves, Relator, para encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Nada tenho a acrescentar, Sr. Presidente. Estou de acordo com a Lei de Municípios. A lei fundamental, a Constituição, pode dispor sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos a emenda nº 106-7, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, que propõe o acréscimo de dois artigos ao texto do Anteprojeto.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte deixou de votar. (Pausa.) A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 4 votos "sim"; 10 votos "não".

Rejeitado o destaque.

Passamos à votação da última proposição, de nº 38, apresentada pelo Constituinte Maurício Fruet, que requer destaque para votação em separado da emenda nº 51-6, redigida da seguinte maneira:

"Dê-se ao item I do caput do art. 13 do Anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 13: .....  
I — Contribuição de melhoria."

Concedo a palavra ao Constituinte Maurício Fruet, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, pretendemos que o item I contenha a expressão "contribuição de melhoria". E vamos explicar por quê.

Da forma como o artigo está redigido, sempre se oferecerão oportunidades a que determinados contribuintes beneficiados por obras públicas não paguem essa contribuição de melhoria. O objetivo é oferecer condições para que a legislação complementar possa fixar os limites dessa contribuição de melhoria. Da maneira como o artigo está redigido, pode a contribuição de melhoria continuar sendo amanhã o que é hoje, isto é, mera figura decorativa, sem qualquer aplicação prática.

Esta é a razão pela qual defendemos que apenas conste a expressão "contribuição de melhoria", oferecendo-se condições para que a legislação complementar discipline a utilização desse recurso.

Vou dar-lhes um exemplo. Uma das obras em que mais se utiliza a contribuição de melhoria é o asfaltamento de uma rua. Normalmente, o Poder Público taxa o proprietário lindeiro com este tipo de contribuição. No entanto, no momento em que uma rua de bairro é pavimentada, a condição de melhoria favorece não apenas o proprietário lindeiro, mas também o proprietário das quadras localizadas nas proximidades dessa rua. E o Poder Público municipal encontra grandes dificuldades com o mandato de segurança, eis que quase sempre as contribuições de melhoria são rejeitadas pelo Poder Judiciário, que as elimina exatamente pela falta de legislação específica que discipline a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação contra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Parece-me que talvez o Judiciário não as aceite por não existir dispositivo constitucional neste sentido. Mas, quando estiver inscrito na Constituição, acredito que não haverá esses problemas.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET — Mas ele fixa normas. Por isso pretendemos apenas a contribuição de melhoria. As normas seriam fixadas em lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum Constituinte quer encaminhar a votação a favor. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como o Constituinte Arnaldo Martins, entendo que a impugnação tinha fundamento na inexistência da norma constitucional. Em virtude da natureza peculiar dessa contribuição, é preciso haver uma caracterização constitucional, para evitar-se que a legislação estadual ou municipal exorbite, gerando uma série quase interminável de conflitos e de questões no Judiciário.

Não vejo inconveniente algum no balizamento, como está, em termos tão gerais, dessa contribuição especial, que agora se transfere também para o Município. De sorte que, na atual condição da discussão, inicial, preliminar, desta matéria, no âmbito da Subcomissão, prefiro manter a redação do Anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai submeter a votos o pedido de destaque para votação em separado da Emenda nº 51/6, de autoria do Constituinte Maurício Fruet.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga se algum dos Srs. Constituintes deixou de exercer o direito de voto. (Pausa.) A Presidência vai proclamar o resultado da votação: 8 votos "sim"; 6 votos "não".

Rejeitado o destaque.

Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência sente-se no dever de informar ao Plenário que estamos reunidos há seis horas e meia. A Presidência sente-se engrandecida em ter dirigido esta sessão, em que a tenacidade, a garra e a decisão dos Constituintes aqui presentes seguramente honram esta Assembléia Nacional Constituinte. Por conseguinte, não pode deixar de agradecer a presença dos Srs. Constituintes Lavoisier Maia, Sérgio Brito, Alexandre Puzyna, Maurício Fruet, Denizar Arneiro, Mauro Miranda, Arnaldo Martins, Mello Reis, Waldeck Omélas, Nestor Duarte, José Dutra e do Relator, Aloysio Chaves. Sem a colaboração de V. Ex.<sup>as</sup> não teria sido possível realizar este trabalho.

A Presidência ressalta também a contribuição, da maior importância, dada pela Secretária Executiva desta Comissão, através de todos os seus funcionários.

Concedo a palavra ao Constituinte Mello Reis.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, por sugestão do Sr. Constituinte Márcio Fruet, tínhamos pensado que poderíamos continuar a discutir aqui, informalmente, nos próximos dias, os assuntos que pudéssemos levar para a reunião da Comissão Temática. Relembro apenas a sugestão do nosso companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece e registra as palavras do companheiro Mello Reis.

Cumprida, portanto, a finalidade desta reunião, a Presidência agradece, mais uma vez, a todos os Constituintes sua presença, sua colaboração e seu esforço.

Concedo a palavra ao Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Haverá outra reunião da Subcomissão ou o trabalho se encerra com esta?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece a intervenção do Vice-Presidente Constituinte José Dutra e lembra ao Plenário que realizaremos uma reunião solene para entrega dos autógrafos do Anteprojeto final da Subcomissão dos Municípios e Regiões à Comissão da Organização do Estado, seguramente com a presença das Lideranças desta Casa. Amanhã, após ultimarmos a redação final e a preparação dos autógrafos, comunicaremos aos Srs. Constituintes a data e o horário da referida reunião — será amanhã à tarde ou no sábado de manhã. Tendo esta Subcomissão se dedicado ao máximo e feito um trabalho de qualidade, deveríamos entregá-lo antes, até para obtermos o merecido destaque para o trabalho. Nos dias 25 e 26, na verdade, haverá tumulto na entrega dos Relatórios. Então, a Presidência vai questionar amanhã, para ver se é possível esse encaminhamento, e dará ciência a da data e do horário a todos os Srs. Constituintes.

Concedo a palavra ao Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, parece-me que será meu último, convívio, aqui, com os companheiros, já que não sei se estarei aqui no sábado ou no domingo.

Gostaria de fazer algumas observações, no final dos nossos trabalhos.

Primeiro, para dizer da alegria de ter estado com os companheiros, aqui, no seio desta Subcomissão, desenvolvendo um trabalho de elaboração constitucional. Segundo, que deste convívio podem ter nascido amizades muito importantes para todos. Em terceiro lugar destas amizades poderia haver uma emanação de idéias, de pontos de vista, visando sempre o bem-estar da coletividade brasileira.

Mas, ao mesmo tempo em que registro o empenho de cada um de nós aqui presentes, cada um sacrificando-se, procurando dar sua parcela de colaboração, não posso, por uma questão de consciência, deixar de registrar o inverso, ou seja, o comportamento daqueles que aqui não vieram, em um momento importantíssimo da vida brasileira — todos nós fomos eleitos exatamente para fazer o que estamos fazendo. E os demais membros desta Subcomissão não estiveram aqui no momento mais importante, o momento da votação. No entanto, isso engrandece, **data venia**, o nosso trabalho e nos estimula a continuar suprimindo as falhas dos outros. Falo isso com muita tristeza, porque entendo que muitos de nós não mais estarão aqui salvo, talvez o Sérgio, que é muito moço para participar de outra Assembléia Nacional Constituinte. Nós, que estamos na meia idade, não teremos mais, acredito, esta oportunidade.

Gostaria, também, de registrar a dedicação de V. Ex.<sup>as</sup>, Sr. Presidente, o empenho, a vontade de colaborar, o desejo inquebrantável de servir a seu País, com enorme dedicação às atividades administrativas desta Subcomissão. E quero dizer, finalmente, que, lamentavelmente, não pude votar a favor de todos os companheiros. Isso é da essência do processo democrático. O mais importante, na democracia, é a convivência das idéias contrá-

rias. Não posso esquecer também nosso companheiro Mauro Miranda, que, na condição de Vice-Presidente, procurou respaldar a ação do Sr. Presidente.

Deixe para o final uma manifestação de muito respeito ao eminente Relator. E a faço com muito desprendimento, porque fui o primeiro a ressaltar seu trabalho, no momento da apresentação do primeiro anteprojeto. Lamentavelmente, não pude concordar com S. Ex.<sup>a</sup> em tudo. Mas minha discordância, com certeza, foi efetivada com o mais absoluto sentido de aceitar, de aprimorar, de melhorar o trabalho por S. Ex.<sup>a</sup> apresentado. Finalmente, peço desculpas aos companheiros, se não pude ir ao encontro daquilo que eles queriam.

Quero, ainda, agradecer a todos os funcionários a atenção, a consideração e o carinho com que aqui nos atenderam em todo este período de trabalho constitucional na Subcomissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece, mais uma vez.

Com a palavra o Constituinte Denizar Arneiro.

O SR. CONSTITUINTE DENIZAR ARNEIRO — Sr. Presidente, em meu nome pessoal e, tenho certeza, no de todos aqueles que aqui não estão presentes — prefeitos, vereadores, enfim, toda a comunidade brasileira — quero agradecer aos integrantes desta Subcomissão a dedicação com que se houveram aqui, imbuídos da preocupação de buscar soluções para os problemas dos Municípios, pois sabemos que o Município é a **cellulama** desta Nação. Tenho certeza de que a contribuição que esta Subcomissão deu e está dando à Constituinte se inserirá dentre as mais importantes que as Constituintes brasileiras já tiveram, em benefício do Município.

Quero congratular-me com o Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, e com os Constituintes Mauro Miranda e José Dutra, assim como, especialmente, com o Sr. Aloysio Chaves, nosso Relator, que demonstrou muita fibra e uma capacidade de trabalho acima do normal. Posso dizer isso porque, embora titular nesta Subcomissão — fiz questão de comparecer aqui, neste último dia, o dia mais importante — estou frequentando a Subcomissão da qual sou suplente, porque nela tenho interesses maiores a defender, na área dos transportes — e não é aqui que se está discutindo esse assunto, que conhecemos muito mais do que o discutido neste órgão técnico.

Encerrando, queria dizer que de parabéns estará o povo brasileiro se todas as Subcomissões demonstrarem dedicação desta, presidida por V. Ex.<sup>as</sup>, Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece a V. Ex.<sup>a</sup>, em nome de todos os Constituintes.

Passo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, serei breve, dado o adiantado da hora, inclusive pelos agradecimentos que teria de formular e que aliás, já formulei em duas oportunidades, ou seja, nos pareceres que apresentei no primeiro e no segundo anteprojeto.

Procurei servir a esta Subcomissão, à Assembléia Nacional Constituinte e, sobretudo, ao nosso País sem qualquer preocupação partidária, sem nenhum **parti-pris**, sem qualquer opinião pessoal, sem nenhuma discriminação e sem nenhum patrulhamento de idéias, enfim, da maneira mais liberal, mais franca, como o é minha formação, demonstrada ao longo da minha vida pública. E fui honrado sempre pelo estímulo, pelo trabalho, pela dedicação, pelo incentivo dos meus ilustres companheiros nesta Subcomissão. Há mais de vinte dias praticamente ininterruptos, inclusive aos sábados, aos domingos pela manhã, à tarde e à noite, tenho estado envolvido neste trabalho, sem parar, sem solução de continuidade. Mas vejo esse esforço coroado de êxito porque o exemplo que deixamos aqui é o que serve à Assembléia Nacional Constituinte, é o que serve à Pátria e a todas as suas gerações.

Muito obrigado a todos pelo apoio e pelas palavras de apreço ao modesto trabalho que pude desenvolver.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência agradece a todos os Constituintes, aos funcionários e assessores que conosco estiveram até este instante.

*Encerra-se a reunião.*

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES**  
SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

**Ata da 10ª Reunião Ordinária**

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e seis minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Lélvio Souza, Luiz Soyer, Robson Marinho, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Saulo Queiroz, Aírton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Ervin Bonkoski, Cardoso Alves e Virgílio Guimarães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte, Waldyr Pugliesi, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, é aprovada. O Senhor Presidente comunica ao plenário que estão presentes os Senhores Francisco Weffort, Alberto Goldmann, Orlando Carvalho e David Fleisher, expositores da audiência pública da reunião de hoje, e os convidam para comporem a Mesa. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que os expositores terão vinte minutos para que possam expor os seus pontos de vista sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no Brasil, aos quais é dada a palavra. Usam da palavra os Senhores Francisco Weffort e Alberto Goldmann, e, ao terminar, o Senhor Constituinte Paulo Delgado, solicita a palavra, pela ordem, e relata os fatos acontecidos no dia de ontem, na capital mineira, que envolveu a sua pessoa e a Polícia Militar, culminando com a prisão, durante a sua manifestação dos professores. O Senhor Constituinte, Francisco Rossi, manifesta a sua solidariedade ao Senhor Constituinte Paulo Delgado. O Senhor Constituinte, Robson Marinho,

pede a palavra e solicita que o assunto seja devidamente esclarecido e repudia veementemente o fato acontecido. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Orlando Carvalho e David Fleisher. Ao término da explanação, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Francisco Rossi, Paulo Delgado, Robson Marinho, Waldyr Pugliesi e Aírton Cordeiro, que formulam perguntas aos Senhores expositores. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença de tão ilustres convidados, que de muito enriqueceram os trabalhos desta Subcomissão, com os brilhantes ensinamentos doutrinários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às quatorze horas e cinco minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia doze de maio, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: elaboração do anteprojeto. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1987.**

**PRESIDENTE: CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO FILHO**

**1º-VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE JAYME SANTANA**

**2º-VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE LÉLVIO SOUZA**

**RELATOR: CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI**

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Declaro aberta a reunião. Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Waldyr Pugliesi.

O SR. CONSTITUINTE WALDIR PUGLIESI — Em virtude da presença de ilustres expositores, peço que se faça a dispensa da leitura da ata, para que nós possamos ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Será atendida a questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte. A reunião de hoje tem como pauta ouvir o depoimento dos seguintes convidados: Francisco Weffort, Alberto Goldman, Orlando Carvalho e David Fleischer. Tenho o prazer de convidá-los para que tomem assento à mesa.

Cada expositor tem 20 minutos de prazo. Terminadas as exposições, nós teremos a segunda parte dos nossos trabalhos que consiste nas interações dos Srs. Constituintes, quando farão as perguntas e os Srs. expositores responderão coletivamente.

Concedo a palavra ao Dr. Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Quero agradecer a oportunidade de participar desta discussão e não poderia fazer minhas considerações sem antes cumprimentar os membros desta Subcomissão pela relevante e nobre tarefa que têm na redação da nova Carta constitucional.

Sistemas eleitorais e partidos políticos são temas que contam entre os temas fundamentais da organização institucional da democracia.

Desse modo, cabe aos Srs. Constituintes que fazem parte dessa Subcomissão uma missão sobremodo importante na redação da nova Carta.

Buscando limitar-me ao tempo definido pela Presidência desta Mesa, irei fazendo as minhas considerações tão pontualmente quanto possível. Primeiro ponto que gostaria de trazer à discussão. É muito difícil estabelecer os limites daquilo que é próprio a uma Constituição e daquilo que já caberia à legislação ordinária sobre a matéria em questão. Um debate que sei que existe nesta Subcomissão, como provavelmente em todas as outras que atualmente operam na Constituinte, é se nós devemos ter uma Constituição que articule essencialmente os princípios da organização institucional do País ou se nós já devemos ter uma Constituição que buscasse detalhar certos temas. Penso que este debate, se teremos uma Constituição enxuta ou uma Constituição detalhada, é um debate em torno de uma questão histórica da maior relevância, que eu traduziria, porém, em outros termos.

Trata-se, a meu ver, do seguinte: uma Constituição nós podemos dizer que é um contrato, no sentido que os teóricos clássicos deram a essa palavra. É um contrato no sentido, por exemplo, em que o jus naturalistas deram a esta expressão. São os princípios de organização do Estado e da sociedade. O nosso problema, ao meu ver, é o de saber quais as questões que nós acreditamos devam constar desse contrato e quais aquelas outras que nós entendemos que não é necessário que constem do contrato.

Esta preocupação vale ser colocada particularmente num País como o nosso, que tem uma pesada tradição normatizante, legiferante, corporativista — e também essa é uma questão que deve ser colocada, num País como o nosso, em que às vezes, a argumentação em favor de uma Constituição enxuta, de princípios, acaba sendo uma argumentação em favor de uma Constituição que defina generalidades que não se sustentam.

Essa discussão vale a pena ser travada em torno de alguns tópicos que dizem respeito especificamente à matéria desta Subcomissão. Por exemplo, o primeiro tópico que gostaria de mencionar, a questão de quem vota, a questão de se o voto é facultativo ou se o voto é obrigatório. Gostaria de deixar clara a minha opinião que, no meu entendimento, o voto é um direito do cidadão, o voto é uma espécie de umbral de acesso à cidadania, o voto é também um dever no sentido de que é um dever cívico. Mas, no meu entendimento, não vejo como compatibilizar com uma concepção democrática a tradição brasileira, segundo a qual se estabelece a obrigatoriedade do voto.

Penso que nós não podemos tratar o voto na mesma categoria do dever cívico que é, por exemplo, pagar impostos. Aquele que atrasa no pagamento de impostos terá que pagar uma multa, normalmente, em Estados democráticos, por faltar com certo dever em relação à comunidade, em relação à sociedade, em relação ao Estado.

Parece-me que o voto é uma outra coisa. O voto é uma afirmação de vontade de participar dos destinos da Nação. O voto é uma reivindicação de acesso à cidadania. Não vejo como se possa estabelecer a noção do dever do voto, no sentido em que temos na tradição brasileira, acaba se criando uma multa ou um impedimento

burocrático de qualquer natureza para aquele que não exerce o direito do voto. Portanto, acho que o voto deve ser facultativo. Isto ha de significar, a meu ver, uma função educativa do ponto de vista democrático para o exercício do direito do voto, uma função educativa no sentido de que o cidadão consciente é aquele que também é consciente da responsabilidade das suas omissões. Não vejo como é que se possa já naquilo que é o primeiro degrau de acesso à participação democrática, estabelecer regulamentações do gênero que a tradição política brasileira tem definido nesse tópico.

Segunda questão que eu gostaria de mencionar. Quem vota? Se o voto é facultativo, quem teria direito a voto? A meu ver devem ter direito a voto todos aqueles que, segundo os critérios sociais e culturais prevalentes na sociedade brasileira, adultos sejam considerados responsáveis e capazes de um juízo independente, a respeito das coisas. Isso inclui na sociedade brasileira todos os maiores de dezoito anos, sem discriminação como, aliás, é da lei atual contra os analfabetos que penso eu, podem ser considerados, dado à capacidade de informação que todos os brasileiros têm nas condições atuais, informados e capazes de um juízo independente.

Penso, também, que não se deva estabelecer discriminação que dificulte o ingresso na cidadania de soldados, de religiosos e mesmo de pessoas que estejam por determinação judicial presas. O que se pode fazer é estabelecer critérios que qualifiquem não o acesso ao voto, mas critérios que qualifiquem a elegibilidade.

Nós poderíamos, por exemplo, e penso que isso é da prudência política e da prudência democrática exigir critérios mínimos de idade para que alguém se candidate à Presidência da República, como é da tradição, critérios mínimos de idade para que alguém se candidate ao Senado. Podemos, eventualmente, estabelecer critérios que impeçam, por exemplo, que um preso, embora eleitor, possa ser eleito. Porque, sem querer fazer piada de mau gosto numa reunião de tal importância, é tal o número de presos em certas prisões que eles acabariam encontrando na eleição, uma maneira de sair da cadeia ou de descumprir um mandato da Justiça.

Esse umbral, essa porta de acesso à cidadania, que é o direito de voto, a meu ver, tem que ser tomado seriamente no sentido da sua universalidade. Uma terceira observação que eu faria ainda sobre o voto.

Gostaria de ressaltar a importância, isso é uma opinião pessoal tanto quanto uma opinião do Partido ao qual eu me filio como cidadão, penso que é muito importante tal a relevância da participação do cidadão através do voto.

Na legitimação do poder, é muito importante, num País como o nosso, que tem uma caracterizada instabilidade política e institucional, pensarmos na conveniência da introdução do critério das eleições em dois turnos para postos executivos que sejam preenchidos pela eleição direta. Estou pensando, por exemplo, nas eleições para Presidente, como a lei brasileira já determina, mas também nas eleições para governador e nas eleições para prefeito.

Num País com as tradições de instabilidade política que temos é importante o critério da eleição em dois turnos para a formação da maioria

que elege o posto executivo, porque isto permitiria, de um lado, a formação de maiorias eleitorais que assegurariam estabilidade ao exercício do Governo, tanto em plano municipal, quanto estadual, mais ainda em plano nacional, como também isto contribuiria para garantirmos condições de pluralismo partidário no País.

O Brasil, por suas características até mesmo territoriais, por seu tamanho, por sua diversidade regional, por sua imensa diversidade cultural, por suas enormes desigualdades sociais, é um País que busca forma de expressão plural nesse sentido essencialmente democrático no plano político.

Não creio que num País com as dimensões continentais que temos, com as características de diversidade cultural que temos, com as desigualdades que temos, de região a região, de classe a classe, de segmento a segmento da sociedade, pudéssemos fazer funcionar um sistema político fora de critérios democráticos pluralistas.

O Brasil já é um País suficientemente moderno, além do mais, para tornar o pluralismo um valor central da sua construção institucional. Pois bem, eleições em dois turnos, para postos executivos que sejam preenchidos por votos diretos, assegurariam, por um lado, a estabilidade das funções de Governo e, por outro lado, estimulariam a diversidade da expressão político-partidária.

Numa última parte, rapidamente, gostaria de relacionar a questão do voto e a questão dos partidos políticos. Aliás, há quem diga que não são os partidos que definem o sistema eleitoral, mas são os sistemas eleitorais que definem os partidos. Esta expressão tem algo de muito verdadeiro e penso que os membros desta subcomissão deverão estar atentos para o significado das definições sobre o voto, para as definições consequentes a respeito da organização partidária.

Aqui também sou de opinião que uma Constituição poderia, em outras circunstâncias, inclusive se omitir, a propósito do sistema de voto a ser adotado no País, uma vez definidos os direitos fundamentais do cidadão quanto à sua capacidade eleitoral. Mas uma Constituição poderia eventualmente, em outro país, se omitir quanto à definição dos mecanismos eleitorais ou poderia mesmo se omitir quanto à definição daquilo que entendo seja a sua concepção dos partidos políticos.

No caso do nosso País, eu creio é dever dos Constituintes, creio que é dever de todos os cidadãos brasileiros propugnarem por uma Constituição que defina princípios fundamentais com relação ao sistema de voto e com relação ao sistema partidário.

Portanto, eu me defino aqui a favor de um sistema de voto que é adotado, é o famoso sistema alemão atual, é o voto distrital misto ou, se quiserem à inversa, dá na mesma, o voto proporcional misto. Porque o que se chama de voto distrital misto, na Alemanha atual, é a capacidade que tem o cidadão de votar duas vezes no mesmo arco. Ele vota em um candidato de um partido em eleição majoritária no distrito e, no mesmo ato de votar, logo a seguir, ele vota na lista de um partido em eleição proporcional em todo o Estado ou em toda a região, ou seja, nós podemos tanto raciocinar esse sistema alemão atual em que o cidadão tem dois votos, como um sistema de voto distrital misto, como quanto um sistema

proporcional misto. Na verdade, o que esse sistema busca e creio que consegue ou tem todas as possibilidades de conseguir, é garantir para o sistema democrático de representação, os benefícios do sistema distrital sem as suas desvantagens e ao mesmo tempo garantir os benefícios do sistema proporcional sem as suas desvantagens.

De modo muito sumário o sistema distrital tende a formar partidos de caráter centrista, a formar macropartidos, a formar partidos de estilo norte-americano que juntam agrupamentos diversos e que perdem a sua possibilidade de expressão cultural, ou de expressão ideológica ou programática mais clara.

O sistema distrital, genericamente, impulsiona a formação de grandes partidos de centro e eles terminam sendo uns tão parecidos aos outros que, no fim, alguns críticos do sistema partidário americano falam do sistema partidário como um sistema de partido único sendo que seria um partido único de duas faces que se expressaria na sua diferença apenas no momento da eleição.

Sendo verdadeira essa consideração ou não, o fato é que o sistema alemão também tem limite: obstaculizar um tremendo problema que cria o sistema de voto proporcional. O tal como, por exemplo, o exercido entre nós. É um sistema eleitoral proporcional, no qual o primeiro competidor do candidato é o seu amigo mais próximo dentro do seu partido, ou seja, o nosso sistema proporcional é um sistema que produz, que leva a um processo de descaracterização dos partidos, ele leva a um processo de fragmentação dos partidos, ou, se não de fragmentação dos partidos, ele leva a um processo de diluição da significação dos partidos.

No ato da eleição, no momento das eleições, os partidos a rigor desaparecem, eles ficam com o seu contorno mais geral, evidentemente, mas se transformam numa espécie — para usar uma expressão talvez imprópria cria-se, no momento eleitoral dentro dos partidos num sistema proporcional como o nosso, um sistema de liberalismo de pânico, ou seja, “cada um para si e Deus para todos”. É uma situação de “salve-se quem puder.”

Ora, nós não podemos acreditar que um sistema proporcional que tem esse tipo de defeito possa beneficiar o processo da consolidação partidária. Mas tem uma grande vantagem no sistema proporcional e esta vantagem deve ser ressaltada é de que possibilita a expressão das minorias.

Ora, nós temos que combinar, então, no voto as vantagens de um sistema e as vantagens de outro e eu penso e manifesto aqui claramente a favor do sistema alemão, tal como exercido atualmente na Alemanha, de dois votos. Não é o mesmo sistema que está definido na proposta da Comissão de Estudos Constitucionais, designada como Comissão Afonso Arinos. Porque na Comissão Afonso Arinos o cidadão tem 1 voto, este voto é dado no distrito e conta também para proporcional. Estou defendendo o sistema atual alemão em que o cidadão tem dois votos, ele tem 1 no distrito e outro proporcional.

Finalmente uma consideração sobre os partidos políticos que penso deveria merecer a atenção dos Membros dessa Subcomissão e penso deveria levar a algum tipo de definição constitucional.

A meu ver nas condições do Brasil de hoje e com o tipo de compromisso que todos nós temos, com a construção de um processo democrático duradouro no País, creio que a nossa Constituição deverá se preocupar com a definição de organização partidária que propicie o pluralismo partidário no País.

Evidentemente, nenhuma Constituição pode determinar qual venha a ser o sistema partidário, mas ela pode, sim, definir princípios que impulsionem num sentido ou no outro. Penso que nós deveríamos trabalhar com o critério da Constituição de um pluralismo partidário, da pluralidade partidária, da expressão das diferentes correntes de opinião com a mais ampla liberdade. Mas, ao mesmo tempo, penso eu, que a Constituição deve abrir toda a liberdade de organização partidária. Não pode também deixar de estimular uma certa razoabilidade do sistema de expressão partidária.

Não podemos passar do dia para a noite de uma sistema bi-partidário imposto, como tivemos até bem pouco tempo em um país, para um sistema multipartidário de trinta e tantos partidos. Penso que é dever dos Constituintes pensarem não no número de partidos que nós devemos ter, não se trata disso, mas pensarem em mecanismos que permitam ampla liberdade de expressão partidária, mas que ao mesmo tempo estimulem a agregação, a aproximação das diferentes tendências de opinião em um certo número de partidos.

Assim, um princípio que precisa ficar muito claro é que deve ser considerada livre, sem qualquer tipo de impedimento, a capacidade de associação política dos cidadãos, que se propugnem formar partidos políticos, ou seja, toda organização partidária é livre. Não haverá impedimentos de qualquer natureza a iniciativas para formar partidos políticos.

Porém, creio que a Constituição deveria reconhecer, com capacidade de representação parlamentar, partidos que tenham alcançado um certo mínimo de representatividade, medida eleitoralmente. É uma questão a discutir se devemos adotar o critério dos 5%, dos 3%, dos 2%, isso é uma questão de medida a examinar. Mas parece-me que sim, é de prudência democrática que asseguremos a capacidade de representação àquelas correntes de opinião que assegurem, que garantam certa representatividade. Agora, não creio que se deva raciocinar apenas em plano da representatividade nacional, da representatividade eleitoral nacional, estadual e, inclusive, municipal. Não vejo por que se deva impedir, por exemplo, que um partido político que não alcance a representatividade em plano nacional e, eventualmente, estadual, tenha a sua representação parlamentar assegurada em plano municipal. Eu não vejo por que uma Constituição devesse tomar obrigatória a formação de partidos nacionais no País, embora devêssemos estimular essa formação. Penso que podemos admitir, num País com toda a diversidade brasileira, um partido com alcance regional, como, aliás, já tivemos em Minas, no Rio Grande do Sul, pequenos partidos com alcance regional, com capacidade de impacto político, especialmente, impacto ideológico, significativo em plano nacional.

Agora, os Partidos que alcancem capacidade de representação parlamentar deveriam ter acesso igual aos meios de comunicação de massa

no processo da eleição. Ou seja, definir um critério mínimo para o reconhecimento da capacidade de expressão parlamentar de um partido, significa, também, definir uma condição mínima pela qual esse partido tenha acesso em igualdade de condições aos meios de comunicação de massa. Por exemplo, creio que isto pode criar uma dificuldade, se se pensar em partidos municipais ou em partidos estaduais, porque os meios de comunicação nem sempre se limitam tecnicamente ao Município ou ao Estado, mas é uma questão técnica a ser vista depois. O que me parece, é que, no plano dos princípios, um partido que tem capacidade de representação parlamentar reconhecida, deverá também ter, em igualdade de condições com os demais partidos, igualdade de acesso aos meios de comunicação. Sei que essa é uma opinião controversa, sei que essa é uma opinião que suscita debate, mas me parece um princípio democrático fundamental. Uma eleição é sempre o momento no qual a maioria pode se tornar minoria, e a minoria pode se tornar maioria. Não dá para se definir as regras de acesso aos meios de comunicação de massa, em termos de uma representatividade, de uma proporcionalidade definida nas eleições passadas, exceto para o que diga respeito a esse mínimo, que é a capacidade de representação parlamentar de qualquer partido. Observação última que eu faria, seria de que os partidos que tenham capacidade de representação parlamentar, deverão ter, como, aliás, já é da tradição legal brasileira, capacidade de acesso a recursos públicos na proporção dos votos recebidos nas eleições. É questão da lei ordinária, como é questão da regulamentação dos partidos, definir esse fundo, definir como isso se administra, definir como isso se distribui. Mas eu penso que se nós quisermos uma Constituição nestes aspectos referentes a votos e a partidos, ligada aos grandes temas e aos grandes problemas da construção democrática no Brasil, uma série de medidas deveriam ser pensadas para serem incluídas na Constituição. Entre essas, as sugestões que apresento para o debate aos Constituintes e aos participantes da Mesa Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte, antigo companheiro Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, agradeço o convite feito a mim, para comparecer a esta Subcomissão e sinto-me de volta à Casa depois de poucos meses, numa matéria que nós debatemos intensamente durante, eu diria, até durante anos, para não dizer durante um ano com muita intensidade.

O Presidente Israel Pinheiro era um dos Membros daquela Comissão interpartidária, que acabou levando a proposta de uma emenda Constitucional. Logo depois era o início do processo de redemocratização do País.

Entendo que, o que nós devemos ter como meta, quando discutimos o sistema partidário, o sistema eleitoral, é vermos esses dois sistemas como instrumentos da realização de um determinado objetivo. O objetivo básico, consolidar o processo democrático, abrir caminho para que nós tenhamos uma democracia estável. E que se possa a partir daí, fazer com que o Poder nos seus diversos níveis, tenha efetiva representatividade,

para que se possa atacar os graves problemas sociais e econômicos que este País tem. Esse é o objetivo básico de um sistema eleitoral e partidário. Na questão dos partidos, parece-me que para todos nós é um elemento imprescindível, fundamental do processo democrático.

Já tivemos experiências internacionais a respeito disso em todos os momentos, está faltando chegar a uma conclusão quase consensual, que não se formará um processo democrático no País sem que se apoie, como canal de expressão, nos partidos políticos. Mas, entendo que os partidos não são nada mais do que entidades da sociedade civil. Entidades civis, entidades, que se reúnem, um grupo de pessoas que se reúne através de idéias e conjunto de idéias, que poderão ou não eventualmente participar do processo eleitoral. Nós podemos admitir perfeitamente a existência de partidos ou de entidades que possam se aproximar de partidos com essa finalidade, sem que eles estejam disputando processos eleitorais ou, então, disputando processos eleitorais em determinadas circunstâncias, em determinados momentos, em determinados locais. A minha opinião sobre o que deve ser inserido a respeito dos partidos políticos na Constituição é muito simples. Acho que quando se fala em liberdade de organização dos partidos, deve-se levar as consequências dessa afirmação até o limite. Ou seja, liberdade é liberdade. Não se pode estabelecer como princípio constitucional que existe liberdade de organização dos partidos políticos e depois se colocar, como tem sido tradição nossa; a lei que estabelecerá normas, regras de organização e funcionamento dos partidos políticos.

O partido político tem que ter normas e regras estabelecidas por ele mesmo, e a filiação do cidadão a ele se dá no acordo e no consenso com essas normas e com essas regras. Não existe nenhuma obrigatoriedade à filiação partidária. Ela se dá por vontade do eleitor, ele se filia a um partido conforme as suas regras, conforme os seus estatutos, e conforme o seu programa.

Se eu estiver em desacordo com isso eu não me filio. Se eu em desacordo com uma mudança que se dê dentro dele, eu saio, vou para um outro, ou procuro organizar um terceiro, um quarto ou quinto. Acredito que nós não devemos ter regras. A tradição nossa é de regras. As existentes hoje na Lei Orgânica dos Partidos Políticos é uma demonstração ao absurdo, na linha do exagero, na linha da radicalização, que se define ponto por ponto como é que deve ser feito, desde a filiação do indivíduo até a sua vida lá dentro. Até as organizações de direção, como é que são montadas, como é que são as executivas, os diretórios o número de membros, tudo isso. Eu acho que isso, em absoluto, não deve existir. Os princípios gerais são aqueles que a própria Constituição hoje determina. A soberania nacional, a pluralidade de partidos, defesa do regime democrático, enfim, são linhas, normas gerais. Mas isso é uma entidade que se registra em qualquer cartório, pode ser no tribunal.

Isso difere, evidentemente, do que significa um partido concorrer às eleições. E aí ele deve ter algumas condicionantes, ainda que sejam extremamente pequenas. Como é que nós vamos definir um partido, pelo número de filiados que tem? Essa experiência já se demonstrou falha. Em primeiro lugar, os partidos com consistência políti-

co-ideológica têm sempre uma certa dificuldade, exatamente porque tem consistência político-ideológica, de se formarem como partidos. Porque o eleitor exige dele uma definição maior, e ele exige do eleitor, também, uma definição maior.

Mas, é muito fácil, acho que todos os Srs. Constituintes participaram certamente da formação de partidos políticos, sabem perfeitamente que simplesmente fazer ficha de filiação tem-se tornado no Brasil um ato comercial. Paga-se por fichas de filiação, desde que não se tenha nenhum compromisso político-ideológico maior, paga-se tanto por tantas fichas de filiação. Um P qualquer, com qualquer sigla, em geral a menos comprometida com qualquer coisa, que põe um democrático qualquer no meio, que põe um social qualquer no meio, que põe algumas palavras simbólicas, faz o seu processo de filiação. Esses mínimos nunca representam a realidade do próprio partido, não têm nada a ver com a realidade do partido. Em épocas de construção depois dos momentos mais difíceis da ditadura, em que participamos da construção do MDB, naqueles momentos era muito difícil o processo de filiação. Porque existia uma vinculação do MDB com um processo político muito claro. Porém, mais recentemente o que temos visto é que vários partidos se constroem, vão se construindo, e conseguem os números mínimos, não têm nenhum tipo de compromisso com uma postura política, uma postura ideológica.

Portanto, estabelecimento de mínimos para formação de partido é algo que não tem nenhuma relação com qualquer compreensão do processo democrático. Dizer que nós precisamos ter 1% numa determinada circunscrição de filiação, ou 1/2% não tem significado nenhum. Os partidos mais comprometidos com determinadas posturas políticas ideológicas terão dificuldade em atender esses mínimos, quaisquer que sejam. Um mínimo de 1/2%, por exemplo, num município de 200 mil eleitores, o que exige, portanto, 1.000 inscrições, quem sabe, quem conhece, quem acompanhou, quem viveu a vida de organização partidária, sabe: se o partido não existia e não tiver compromisso com ninguém, ele obtém as 1.000 filiações, botando banquinha na rua, pedido para os amigos e fazendo as mesmas filiações. Mas, se houver algum compromisso político, algum compromisso ideológico, alguma postura do partido mais forte, essas filiações serão muito mais difíceis.

Não devemos estabelecer normas mínimas desse tipo. O que deve ter um partido para concorrer a eleições? Ele deve ter um mínimo de candidatos nas suas listas. Deve ter candidatos, se for distrital, no distrito, candidatos nas listas proporcionais, um mínimo de candidatos. E quem é o juiz disso tudo? E aí vem uma das questões básicas. O juiz de todo esse processo é só o povo.

Não podemos estabelecer regras limitativas, não devemos estabelecer regras imitativas. Porque o juiz realmente é o processo eleitoral. É ele que vai dizer se aquele partido existe ou não, é ele que vai dizer se vai ter representação parlamentar ou não, através do voto. Não tem nada, absolutamente nada a ver com o número de filiados inscritos. A representação parlamentar, sim aí eu admito que só deva ter presença parlamentar, o partido que tenha um mínimo de represen-

tação parlamentar. E eu acho que num primeiro momento, quando nós falamos em um momento de formação dos partidos políticos, que na história brasileira tem sido ainda muito débil, eu acho que nós devemos ter o percentual. Deve ser um percentual extremamente pequeno.

O percentual de 3% é um percentual válido para uma Alemanha Federal, com uma tradição partidária que vem do século passado. Falar de um percentual desse tipo para o Brasil significa tender a um processo de limitação da representação parlamentar de representação dos partidos políticos.

Eu optaria por um mínimo razoável, fosse de 1%, coisa em torno disso. Acho que isto é algo que facilita. O que nós podemos estabelecer até de forma escalonada. Nada impede que uma Constituição estabeleça que exista durante um período de 10 anos um número pequeno, um número bem inferior, e num período posterior se possa estabelecer uma exigência um pouco maior. No entanto, acho que nesse primeiro momento estabelecer comparações com países que têm estruturas partidárias tradicionais, de grandes lutas, grande história, eu acho que não é correto no processo democrático aqui no Brasil.

Quero chamar a atenção, agora, sobre algo com o qual convivi muito esse tempo todo, algo chamado Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral, se é para existir, deve existir no âmbito do processo eleitoral e nunca no processo partidário. Os partidos não têm nada a ver com Justiça Eleitoral, não deve ter nenhuma relação com a burocracia que nós temos hoje, que não ajuda em nada, que só cria dificuldades, é uma decisão, existem casos que vão ser levados à Justiça Civil.

A luta natural que se dá quando uma entidade civil tem uma sociedade amigos de bairro, tem uma disputa interna, ou um sindicato qualquer eventualmente tem que ir à Justiça Civil para dirimir as dúvidas. Mas não criar o sistema que nós temos hoje, em que os partidos são vinculados e dependentes de uma Justiça Eleitoral. Como entidades da sociedade civil, eles não devem ter nenhuma relação com a Justiça Eleitoral. Isso é uma questão do sistema eleitoral, aí sim, tem que haver algo normativo.

O processo eleitoral propriamente dito. Entendo que o mínimo de 18 anos, hoje, já se torna não compatível com a própria evolução que nós temos. Eu optaria por algo menor. Não sei se chegaria aos 16 anos, mas acho que poderíamos num processo ainda mais cauteloso, atender já a uma possibilidade do indivíduo de 17 anos participar do processo eleitoral. Nós tínhamos 18 anos, isso aqui vem de muitos anos, hoje a realidade é outra, hoje o acesso do jovem aos meios de comunicação, à educação, a todo o processo político já é mais avançado e nós podemos nos dar ao luxo de diminuir os limites de idade.

Quanto ao voto obrigatório; eu considero que o voto obrigatório evidentemente é um direito. Mas eu acho que ele também é um instrumento, o voto não é um instrumento. O voto não é só um direito, é um instrumento que podemos utilizar para a melhoria do processo democrático. Portanto, eu acho que a obrigatoriedade, sem levar em conta uma questão quase que moral, nós não devemos obrigar o sujeito a votar. Realmente não se deveria obrigar o sujeito a votar, mas acho que o fato dele ser obrigatório nos traz vantagem,

faz com que as pessoas se interessem mais pelo processo.

É uma forma, vamos dizer, um pouco impositiva, mas uma forma em que se pode utilizar para a melhoria desse processo de discussão política. O voto obrigatório apesar dessa obrigatoriedade não ser simpática, ele deve continuar existindo no nosso País. Inelegibilidade eu acho que, é um princípio positivo que existe no País e deve ser mantido. Mas, em compensação, acho que a inelegibilidade é absolutamente falsa.

Os princípios de inelegibilidades que têm existido, demonstram, claramente, que eles são facilmente contornáveis.

Lembro-me da discussão da lei de inelegibilidades aqui, e naquela época eu já defendia isso. Quando nós deputados impusemos secretários de Estado naquele momento terem prazo de 9 meses, 8 meses, 12 meses, 6 meses, eu defendi a seguinte tese: quem tem o poder na realidade, é o Governador do Estado. Se o Secretário de Estado é o candidato dele e ele quer que o sujeito utilize a máquina, é mais fácil para ele ficar fora da máquina, botar alguém lá dentro, naquela Secretaria fazendo o seu papel, e o deixando livre, até ética e moralmente livre para fazer a sua campanha eleitoral. Portanto, inelegibilidade não tem funcionado na direção que se pretende. A lei das inelegibilidades é, na realidade um instrumento absolutamente sem nenhuma utilidade para aquilo que se pretendia, ou seja, o não uso do poder econômico ou do poder político. Então, acho que ela deve existir em casos evidentemente de práticas de crimes, mas não como instrumento de impedir que se utilize o poder econômico ou o poder político que dá a presença em algum posto, porque isso tem-se demonstrado absolutamente ineficiente.

Quero fazer uma referência ao processo eleitoral como se dá — a uma questão que não tem sido muito debatida — aos suplentes e vices. Vejo suplentes e vices como elementos que devem exercer o mandato em condições especiais e por períodos curtos. O que nós assistimos nesses últimos anos aqui no Congresso Nacional, — o Israel é prova disso, — principalmente no Senado, em certos momentos o Senado era constituído de gente, absolutamente, desconhecida, e que, absolutamente, era desconhecida do povo do Estado que estava representando. Desconhecida de todos nós, desconhecida do povo do Estado que estava representando. A idéia de que existe um suplente do Senador, o sujeito é eleito com um suplente. O Senador vai para um Ministério, vai para um cargo qualquer, ou, então, uma disputa qualquer, sai ou falece, e assume o suplente em quem ninguém votou, a verdade é que nunca alguém votou, isso vale para vice, também. Porque não são os eleitos, os eleitos são sempre os titulares. E nós sabemos que o processo nosso é assim. Então, por que dar a eles um mandato que não tem legitimidade? Por que não estabelecer que apenas a substituição é provisória? O sujeito está doente, tem que viajar, tem que exercer algo por prazo curto, muito bem, é o suplente que exerce. Mas, fora isso, numa substituição de longo prazo, na minha opinião, o processo deve se voltar ao povo para se obter de nova legitimidade, isso vale para o Governador, para o Presidente da República, vale para o Senador.

No caso dos Deputados talvez seja diferente, porque sempre, pelo menos é o sistema proporcional, mas certamente isso valerá, se houver o sistema distrital. No sistema proporcional, temos uma listagem em que o primeiro suplente é sempre um que obteve uns poucos votos a menos que o último colocado. Portanto, eu acho que aí, no caso das suplências no sistema proporcional isso é possível.

O problema das épocas do processo eleitoral. Eu acho que o melhor sistema que nós poderíamos adotar, seria o de eleições, e, até reforçando o sistema federativo que nós temos, é o sistema de eleições, de acordo com o sistema federativo que nós temos.

Eleição municipal é eleição municipal. Eleição estadual é eleição estadual. Eleição nacional é eleição nacional, colocadas em épocas diferentes, de maneira que se possa dirigir o processo eleitoral à discussão daqueles temas.

Vejo, por exemplo a discussão de eleição em 15 de Novembro de 88. Nós teríamos, então, em 15 de Novembro de 88 a eleição do Presidente da República, é uma das hipóteses colocadas, eleição do Presidente da República junto com os prefeitos e vereadores, junto com a eleição municipal. Tenho absoluta certeza que em alguns municípios, nos grandes municípios, talvez nas capitais, o problema da discussão da eleição do Presidente da República polariza totalmente.

Nos pequenos municípios a eleição do prefeito vai polarizar e não do Presidente da República. E em alguns municípios de porte médio, talvez, se dê de forma variada. por que não estabelecer que a eleição municipal é eleição municipal, discutindo temas municipais? Porque o processo é federativo no Brasil. Nós temos competências dos municípios, do Estados, e da União, que são competências separadas, não são as mesmas.

Temos que pensar nisso. Nós não devemos promover, de forma nenhuma, esse tipo de eleição conjugada. Nós já temos experiências todas elas negativas de eleição que se deram ao mesmo tempo. Eu não falo do mandato. Os mandatos podem até ser colocados de forma variada. Mas os processos eleitorais devem ser absolutamente distintos. Se coloca às vezes contra isso, ora, mas vai ter eleição todo ano? E daí? E daí? O que tem haver eleição todo ano? V. Ex<sup>as</sup> conhecem, por acaso, Srs. Constituintes, algum momento eleitoral que tenha feito cair o produto nacional bruto? Em algum momento, o processo eleitoral levou a uma crise econômica? Mas tem crises políticas... crises políticas têm todo dia, no Brasil, independentemente do processo eleitoral. Nós estamos vivendo isso hoje, estamos sentindo isso hoje. E não precisa ter eleição. É só ter troca de ministro que tem crise política. Então isso não é argumento válido para não se ter os processos eleitorais, bem identificados. Ajudaria muito no processo democrático, na discussão dos temas, se nós tivéssemos esses processos eleitorais perfeitamente identificados.

Vou agora colocar a questão do voto, do tipo de voto, o proporcional e o distrital. Sempre fui um defensor do voto proporcional, — debati isso muito com o Israel, — nas nossas Comissões, um defensor do voto proporcional. Não só as eleições anteriores, mas principalmente essa de 86, no meu Estado, São Pulo, demonstrou que, na realidade, o voto proporcional, na minha opi-

nião é o voto mais democrático, é o voto representativo, principalmente para a Câmara Federal. Eu admitiria um voto, o voto proporcional nos Estados para deputados estaduais é menos importante.

No processo nacional, o voto proporcional é o mais democrático. No entanto, a realidade tem demonstrado no Brasil que o voto não é proporcional, ele é distrital de fato, não de direito. Então temos que buscar uma solução para que se volte, temos que voltar a fortalecer o processo proporcional e os partidos políticos devem voltar a fazer isto, porque hoje está acontecendo o contrário. Como é mais democrático o proporcional e como de fato hoje o voto passou a ser quase distrital, em alguns lugares quase que distrital puro, eu acho que o processo de montagem deve fazer com que levemos em conta uma realidade social que está existindo, uma realidade política, ou seja, aceitemos a existência do distrital, mas mantenharmos um sistema que impeça a distritalização do voto proporcional. Que hoje o que nós tivemos foi distritalização do voto proporcional. Então, o sistema deve exatamente impedir, deve aceitar uma parcela do voto distrital, mas impedir a distritalização do voto proporcional. Acho até que a Constituição, que não vai evidentemente entrar no detalhe dessa matéria, a Constituição deve estabelecer que a representação será mista, mas que deve haver um mínimo. E eu entendo que o mínimo é de 50% na representação proporcional. O mínimo de 50% deve ser determinado, caso contrário, a própria dinâmica que está se dando com a representação tão pesada que nós temos no voto distrital, pode fazer com que nós acabemos tendo o voto distrital e depois passa a ser algo imutável. A experiência americana do voto distrital é uma experiência extremamente negativa, inclusive porque facilita, tem facilitado muito a manipulação da definição dos distritos eleitorais. De qualquer forma, acho que isso poderia corresponder a uma realidade do voto distrital misto, a uma realidade social e política que nós estamos vivendo, e poderia corresponder também a uma necessidade que nós temos de forçar a existência do voto proporcional, porque ele é mais democrático, ele permite a representação das minorias. Eu acho que nós não vamos poder ter um processo democrático sem uma representação de minorias, que é minoria, num determinado momento e pode ser maioria, no outro. Coisa que não acontece com o voto distrital puro. Quem é minoria é minoria sempre, algo estabelecido na Constituição e é um processo imutável.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Pela ordem, Constituinte Paulo Delgado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sou Paulo Delgado, do PT de Minas Gerais.

Lamento registrar nesta Subcomissão, da qual sou titular pelo meu partido, que ontem, na Capital do meu Estado, Belo Horizonte, a Assembléia Nacional Constituinte no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, foi novamente violada.

Fui detido no exercício da minha função de Constituinte e na minha dupla função de dirigente sindical e Detudado Federal, do magistério do meu Estado, numa manifestação de servidores públicos e do magistério, ontem no centro de BH.

Comunico à Subcomissão, neste momento, que hoje à tarde, eu, na Sessão Plenária, farei um requerimento à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte para que cobre do Governador do meu Estado que explique de maneira clara o que houve ontem na Capital e também o que houve ontem na sua comunicação à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, quando o Governador mentiu a essa Constituinte, dizendo que não houve detenção.

Gostáramos de solicitar aos colegas Constituintes, a esta Presidência, que também fizessem chegar ao Presidente da Constituinte a necessidade de se apurar com rigor a ruína da responsabilidade pública quando um Governador de Estado, provavelmente, de forma jocosa, ao telefone, disse que o que foi preso em Belo Horizonte, na verdade, foi o palanque da manifestação, onde estavam presentes os dirigentes sindicais do meu Estado, da minha categoria e de funcionários públicos e eu como Constituinte, e mais o Líder do Partido dos Trabalhadores na Assembléia de Minas o Deputado Chico Ferramenta, que foi preso, também neste momento e depois preso durante a manifestação pelas ruas da Capital.

A violência do organismo policial do meu Estado caracterizou-se — inclusive na medida em que nos impossibilitava, nós Parlamentares e Dirigentes Sindicais a negociar com o organismo policial uma forma pacífica de conduzir o movimento, naquele momento, na medida em que a Secretaria de Segurança, provavelmente de forma deliberada, tirou dos policiais a possibilidade de serem identificados na sua hierarquia: E era impossível saber quem comandava a operação lá em Belo Horizonte, ontem à tarde.

Da mesma maneira, na medida em que tirou a possibilidade dos dirigentes sindicais, dos líderes do movimento comunicarem com os 10 mil professores paralisados ontem no meu Estado, nas ruas centrais da capital, na medida em que sequestrou os dois caminhões de som que eram usados na manifestação tornou-se impossível comandar o movimento de forma pacífica e houve pancadaria nas ruas centrais de Belo Horizonte, sem possibilidade de se apurar responsabilidade, na medida em que nenhum policial estava identificado na sua farda nem com os galões que são tradicionais nas corporações militares para que pudéssemos ali, de forma improvisada, saber quem comandava a operação, naquele momento.

Lamentamos, também, registrar que o atual Secretário de Segurança do nosso Estado, Minas Gerais é ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e se tomava impossível pacificar o movimento que até as 20 horas, de 15 horas até 20 horas, nós tivemos vários professores e professoras espancadas, porque quem conhece a realidade do magistério público de 1º e 2º grau, no meu Estado e quem conhece a realidade nacional sabe que essa categoria é uma categoria predominantemente feminina. E as mulheres foram espancadas nas ruas, várias mulheres e os Parlamentares constrangidos na sua função pública e os dirigentes sindicais impossibilitados de conduzir em a bom termo a manifestação de ontem. Esse é o registro que eu faço a nossa Subcomissão e hoje à tarde farei este requerimento ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Deputado Ulysses Guimarães, para que interfira no Estado de Minas Gerais, no sentido de recu-

perar a credibilidade da palavra de um Governador que, nesse momento, do ponto de vista deste Constituinte que fala, está completamente arruinada, na medida em que se desresponsabilizou do ato, dizendo que não houve detenção, dizendo que houve detenção apenas do caminhão, só que o caminho era o caminhão onde estava o palanque da manifestação que foi sequestrado pelos policiais com todos aqueles que estavam no seu interior e nós estávamos impedidos de descer do caminhão.

Se isso não é detenção?! Depois, tivemos que comparecer ao DOPs de forma, evidentemente, liberados. Mas, como ninguém era responsável pela operação, ninguém se responsabilizou pela detenção. Mas ninguém sabia quem impedia que nós descêssemos do caminhão.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — A Mesa lamenta o que houve com o nobre Constituinte Paulo Delgado e comunicará à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, para que possa apurar, devidamente, o que aconteceu para preservar a imunidade legislativa, sobretudo nesta época do Poder Constituinte.

Lamentamos que isso tenha acontecido, exatamente, na nossa Terra, em Minas Gerais, terra de tradições libertárias onde o direito de protestos sempre foi uma das constantes da nossa política e das nossas tradições.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, apenas para manifestar a nossa solidariedade ao colega Paulo Delgado, que é um democrata e todos nós conhecemos. Seguramente, essas informações que nós recebemos agora devem ser inteiramente acolhidos como verdadeiras e queremos, Nobre Constituinte, que V. Ex.<sup>a</sup> saiba do nosso constrangimento ao tornarmos conhecimento dos seus informes e lamentando que os Governos mudaram, os Partidos mudaram, mas parece que os tempos continuam os mesmos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho.

SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, evidentemente que este não é o fórum adequado para discussão desse lamentável acontecimento, a vista de que o local apropriado, como se dará, por manifestação do Constituinte Paulo Delgado, será o plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Entretanto, devo informar a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos os Constituintes presentes a esta Subcomissão que, quando a notícia da detenção no DOPS de Belo Horizonte, em Minas Gerais, do Constituinte Paulo Delgado chegou ao nosso conhecimento, ao conhecimento do Plenário estava eu, no exercício da Liderança da Bancada do PMDB e, de pronto, solicitamos da Presidência a suspensão dos trabalhos e, em comissão, fomos à sala do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Deputado Ulysses Guimarães, que fez contato com o Governador Newton Cardoso e, em seguida, o Governador do Estado de Minas Gerais informou ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que logo transmitiu ao Plenário, através do Segundo-Vice-Presidente a informação de que não teria ocorrido a detenção do Constituinte Paulo Delgado e tão-somente a apreensão do cami-

nhão-palanque da manifestação que estava programada.

O Governador de Minas Gerais, como político, como homem público, pelo cargo que exerce, também tem responsabilidade. Portanto, entendo muito oportuno e apropriado que este assunto seja, devidamente, esclarecido e apurado. Trabalharemos nesta direção, pode estar certo o Constituinte Paulo Delgado, que a Liderança do PMDB, também vai se associar no sentido dos esclarecimentos dessas manifestações, até porque, não admitiremos, em hipótese alguma, em associação com os demais partidos políticos que têm representação nesta Casa, qualquer atitude que comprometa a soberania da Assembléia Nacional Constituinte ou a inviolabilidade do mandato do Constituinte, claramente definida no Regimento Interno desta Casa. Portanto, repudiamos de pronto, qualquer manifestação nesta direção e nos associamos ao desejo legítimo do Constituinte Paulo Delgado para que o assunto seja devidamente, esclarecido pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Professor Orlando de Carvalho.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Sr. Presidente, agradeço o convite que me fez para participar desta reunião, mas desejo acentuar a responsabilidade que nos cabe, como professores e elementos de pesquisa em matéria de Direito Público e de Sociologia Eleitoral, de estar trabalhando com os atores com os quais nós temos a responsabilidade de nossos trabalhos. É com humildade que me apresento nesta reunião, profundamente emocionado pelo fato de estar lidando com os atores, como se diz na terminologia americana. V. Ex.<sup>a</sup> são os atores, com os quais nós trabalhamos. É uma posição bastante delicada e que envolve uma atitude de respeito e de consideração para todos os Membros da Assembléia Nacional Constituinte.

O problema já está devidamente comentado pelos oradores que me antecederam e eu desejaria apenas acrescentar uns pequenos comentários, e o primeiro dos quais é a delimitação do tema que coincide com os objetivos desta Subcomissão.

Como a massa de informações que aqui foram oferecidas são matérias de lei ordinária. De maneira que escapam à possibilidade de serem aproveitadas num texto de Constituição, a menos que a Subcomissão se defina por uma Constituição ampla e não enxuta, como menciona o Professor Belfor. E é uma discussão infinita, se a Constituição deve ser curta ou grossa. Napoleão dizia que a Constituição deve ser curta e obscura, é uma técnica, técnica autoritária, mas é uma técnica. E nos acusam de estarmos trabalhando na direção de uma Constituição muito extensa, que vai igualar-se às dos Estados da Índia, talvez, creio da Iugoslávia, que é a Constituição que tem o maior período de um artigo no mundo, tem quatro páginas.

Na verdade, há de tudo, pode-se dizer a esse respeito o que quiser, porque encontra o exemplo nas cento e sessenta constituições vigentes no mundo moderno, de modo que a discussão toma um aspecto um pouco acadêmico.

Com relação ao argumento que se manifesta frequentemente que temos a Constituição americana com 200 anos, que a gente lê em vinte minutos. É verdade, se a pessoa lê inglês correntemente, lê em vinte minutos. Mas não lê os volumes de decisões da Corte Suprema, adaptando essa Constituição de uma sociedade rural a uma sociedade pós-industrial como é a moderna sociedade americana. E um professor americano que esteve comigo, semana passada, e que está aqui em Brasília, fazendo observações sobre a vida política brasileira, da Universidade de John Hoppink, manifestei que ele está trazendo um argumento contra nós, estamos fazendo uma Constituição que parece que vai ser grande, o projeto chamado Afonso Arinos tem 532 artigos, até as baleias entram como matéria constitucional, posso falar porque fiz parte da Comissão, fui contra as baleias mas perdi, muitas coisas que excedem, mas é que os problemas que interessam à sociedade brasileira, nos séculos XX e XXI, não são os mesmos que interessam à sociedade americana, no século XVIII, não se pode comparar. E esse professor me declarou: "Se tivermos que fazer uma nova Constituição para os Estados Unidos do que com a nossa, porque a nossa não serve mais". Mas essa opinião afronta um pouco a opinião formada de que a Constituição americana é o modelo. Pode ser modelo para muitas coisas, mas não é modelo para os problemas da energia nuclear; eles fizeram a Constituição à luz de lâmpões, depois veio a eletricidade, veio o petróleo, veio a energia nuclear, tudo isso são problemas que uma constituição tem que abordar, sobretudo, porque o estado moderno já não é mais o estado liberal do século XVIII e que o assunto se resolvia na área política.

Hoje, o Estado é atuante na área econômica, na área cultural, em todas as outras áreas.

Então, o problema se apresenta em outra perspectiva, esse é um assunto que está mais ou menos fixado, como o **slogan** na literatura, sobretudo jornalística brasileira que somos sempre acusados dessa prolixidade. Só se a gente caminhar para um projeto que estenda mais a matéria constitucional de partidos políticos é que certas observações aqui feitas serão pertinentes, poderiam ser encaminhadas e registradas.

Mas um outro problema, estamos num ambiente geral de tensões, as tensões não só políticas, mas sobretudo de ordem econômica, com repercussões na nossa conduta diária. E essa tensão, em parte, decorre do fato de sermos classificados de estado subdesenvolvido, termo que os europeus e americanos mudaram para "em emergência," porque subdesenvolvido é pejorativo, mas o que eles queriam era nos considerar embaixo e eles em cima. É a teoria da estrada de ferro de Bertrand de Juvenel, todos os estados devem caminhar nos mesmos trilhos, mas é que uns passam pelas estações na frente dos outros. Quando o Brasil chegar na estação X, os outros já estão adiante na estação Y. Com essa teoria do desenvolvimento que tem muitas conotações de política intercontinental, ela nos dará um elemento de satisfação mas provoca uma consequência inesperada, é o desejo das classes políticas dos Estados subdesenvolvidos, tipo América Latina, de quererem andar mais depressa para chegar lá. Então, esse desenvolvimento apressado está causando dano político, econômico, cul-



tural, social, de todo tipo. Aqui é curioso, um conterrâneo meu, de muita categoria, até como estadista que é Juscelino Kubitschek, ele com um **slogan** definiu essa atitude, "os 50 anos em 5", é tipicamente o estadista do estado subdesenvolvido, querer correr. O resultado aí está, podemos apreciar as conseqüências, mas é um problema que tem uma conotação de idéia política, não vai nisso nenhuma conotação com o eminente Senador Pinheiro, suponho. É uma observação de ordem puramente cultural, mesmo porque eu era amigo íntimo de Juscelino, embora contra ele, em todas as oportunidades, ficava mas com a sogra dele do que com ele, aquele negócio de Minas. (Risos.)

Esses dados são necessários para colocar o problema constitucional, o que é possível incluir numa Constituição, em relação a partidos, dentro desse cenário que no Brasil se acrescenta do cenário da transição, a transição política brasileira é, talvez, um dos atos mais importantes do século XX, em nosso País e a classe política brasileira está se conduzindo sabiamente. Até hoje não houve nenhum incidente grave na transição, são pequenos incidentes localizáveis e que os estrangeiros estão olhando com o maior carinho, é preciso acentuar bem isso, isso é um orgulho de ser brasileiro neste momento. É que o estudo da transição do Brasil está sendo considerado melhor até do que se passa na Espanha, que teve a felicidade de ter um rei, rei permanente que veio do período de Franco, educado para ser um rei e, através do Tratado de Moncloa, ele fez o acordo com os partidos e trouxe a transição até a época atual, enquanto que aqui no Brasil tivemos o azar do falecimento do líder, que conduziu os tratamentos iniciais e o povo brasileiro demonstrou uma maturidade que merece o maior respeito. É preciso estar sempre atento a isso, porque os estrangeiros estando do lado de fora, estão vendo, nós aqui estamos brigando, descobrindo defeitos, fazendo críticas, com uma imprensa inadequadamente informada e que, às vezes, conduz o problema para a crise e não para a solução e o acordo. De maneira, que é dentro dessas condições que os atores, que são V. Ex<sup>as</sup> terão que elaborar o capítulo relativo a Partidos Políticos. O que se pode dizer a esse respeito? Na verdade, são partidos necessários, o Estado moderno democrático considera a sua base de intermédio entre o povo e o Governo, que se faça através dos partidos políticos. Então, vamos aceitá-los como necessários. Agora, quantos? Aí já é outro problema. Há regimes que com um partido só resolve os seus problemas, ainda hoje. Há estados modernos com um único partido, ou então, pode chegar a 400 como Daomey, em Daomey tem 400 partidos, cada tribo é um partido. De maneira que esse é um problema de conveniência, e sabedoria política que suponho que os eminentes Constituintes brasileiros saberão escolher qual a solução que coincide com a realidade brasileira. O Professor gosta muito de citar lei, mas tem a Lei de Sartori em que pode se encontrar uma média. No Brasil, a média seria 4 ou 5 partidos. Estudando as eleições, verificamos que, em geral, com 4 ou 5 partidos atingimos 90% do eleitorado. Então, é um caminho, mas é um caminho, nós professores nos baseamos nos livros. V. Ex<sup>as</sup> têm que se basear na experiência, para saberem o que deve ou não ser feito.

O estudo das últimas eleições parlamentares, que ninguém mencionou aqui, já nos daria uma dimensão que preocupa, porque se V. Ex<sup>as</sup> olharem os resultados da eleição para a Constituição da atual Assembléia Nacional Constituinte, um único partido fez 55% dos representantes.

E estaremos caminhando para o chamado partido predominante, que é um defeito do sistema democrático, que pode resultar, com o tempo, no tipo mexicano, no partido revolucionário institucional? Já no nome é uma contradição. Existe até hoje, mas está sofrendo o impacto da velhice, como na Alemanha, o partido dominante, na Suécia, também, o partido dominante passou nas últimas eleições a uma fase de derrota. Os partidos se cansam. E isso tem remédio na Constituição? Duvido. Não há nenhum texto que se possa elaborar na próxima Constituição que permita supor que o pluripartidarismo brasileiro caminhará para 4 ou 5 partidos que possam se alternar no poder, porque o dogma democrático é alternância no poder. No pé em que está, não haverá alternância, estará o PMDB sempre no Governo. É vantagem? Do ponto de vista teórico, apresenta uma série de inconvenientes até para a manutenção democrática. Mas esse é um assunto que escapa à minha possibilidade de manifestação.

O que me interessa mostrar, já que aqui algumas idéias gerais foram expostas, independentemente de serem matéria constitucional ou não, é que toda literatura sobre partidos políticos no Brasil está um pouco envelhecida pela rapidez com que o Brasil está se transformando. Este é um País que está-se transformando mais depressa do que qualquer outro País da América Latina. E somos, no momento, um país urbano — e que toda literatura de estudo, eu mesmo fiz 20 anos de pesquisa eleitoral, sobretudo em Minas Gerais, é de uma sociedade rural. E numa sociedade rural, a posição das lideranças é diferente. Hoje, o Brasil está com 70% urbano. Outro fenômeno da maior gravidade que interessa ao Constituinte, mas não interessa ao problema de partidos políticos, é que 35% do eleitorado brasileiro está nas regiões metropolitanas, e elas não existem na Constituição. A Assembléia Nacional Constituinte terá que enfrentar esse problema. Não podemos ficar em União, Estados-Membros e Municípios. Há de haver uma terceira entidade regional que seria a região metropolitana. Ela vai crescer, porque as regiões metropolitanas estão crescendo brutalmente. Basta ver o crescimento de Brasília que está nos arredores de 2 milhões de habitantes. É tipo da coisa de país subdesenvolvido, junta todo mundo num lugar só, gerando os problemas que daí decorrem. E mais, outro problema que considero da maior gravidade, e que não sei até onde o problema de partidos políticos pode contorná-lo. É o desenvolvimento das associações do Brasil contemporâneo. Um exemplo só, os sindicatos rurais, há 20 anos, eram cinco, hoje, são 2.723. Não há mais o lavrador isolado. A CUT e a CGT dividem o eleitorado brasileiro. O Presidente da CUT, o Meneghelli, falou outro dia em 6 milhões de associados, todos eleitores.

Pergunto: Os partidos políticos resistirão a esse desenvolvimento da sociedade brasileira? Como eles poderão absorver as associações do tipo sindical? Lembro um exemplo inglês em que os sindicatos se desenvolveram e se fortaleceram de

tal maneira que eles dão ordens ao Governo da Inglaterra. A Sr<sup>a</sup> Margareth Thatcher que é, realmente, Dama de Ferro, há dois anos enfrentou os sindicatos, mas o seu prestígio corre risco. Estamos, no Brasil, nessa fase em que um sociólogo brasileiro, não sei se o Professor Belfor que falou em assembleísmo? É um conceito que está correndo muito no Brasil, que é o assembleísmo. O ilustre Constituinte acaba de demonstrar uma assembleia de professores em Belo Horizonte, porque acham que só saindo à rua e fazendo uma assembleia e não só a autoridade do Estado, como a autoridade do partido pode não estar compreendendo o que está ocorrendo no Brasil contemporâneo. É uma mudança urbano-assembleísta. Isso poderia ser registrado no texto constitucional? Acho que não. É um problema a ser examinado em outra área, de maneira que o que caberia, como texto constitucional, a repetir o que já foi dito, que a idade eleitoral moderna é de 18 anos, embora queiram baixar para 16.

Houve um Lord inglês que quis, sob um fundamento que não me ocorreu mencionar, que um menino de 16 anos combateu na Polônia, na Alemanha e chefiava tanques na Inglaterra. Por que não pode votar? Ele pode dar tiro no outro, mas não pode pôr seu voto na urna? É um argumento. Mas a idade moderna que está se generalizando é 18 anos, homens e mulheres, 18 anos. As mulheres estão chegando à igualdade muito recentemente. As mulheres francesas votaram pela primeira vez, em 1946, as mulheres inglesas só votaram em 1928, com o governo socialista Mac Dowell, mas com solução tipicamente inglesa, que nenhum outro país pode adotar. É que, até aquela época, os homens que tinham 18 anos na ocasião da guerra ou 21 anos da eleição podiam votar; e as mulheres que quisessem votar, só se tivessem 30 anos, como não há mulheres de 30 anos, é um absurdo, (risos) a contribuição foi muito pequena. V. Ex<sup>as</sup> vêem que os ingleses são sábios. Mas a Inglaterra é absolutamente individual. Eles sabem o que querem, dois anos depois, igualaram a idade, porque verificaram que as mulheres não punham em risco as instituições tradicionais, sabedoria política é isso, não perturbou, então, todos votam.

Tiraram os votos dos alunos de Oxford, Cambridge, e outras universidades podiam eleger 2 deputados. Imaginem se os ex-alunos de Brasília pudessem eleger 2 Deputados Federais! Seria isso, a Inglaterra é muito boa da gente examinar, apreciar, admirar, mas não de imitar. As soluções deles são inglesas, inclusive o parlamentarismo e o voto distrital, sobre o qual falarei mais adiante.

Também a idéia de igualar os sexos já está estabelecida na prática brasileira, não há nenhum problema, só nos falta o problema que não foi mencionado aqui, o que fazer com os índios? Os índios agora estão na moda, são 200 mil índios que perturbam o Brasil, sono 140 milhões, esses 200 mil estão nos jornais, todos os dias, eles podem votar ou não? Qual é a qualidade eleitoral do índio? Esse é um problema, mas não aqui, nos partidos políticos, mas lá atrás, em direitos fundamentais da pessoa humana. Também o voto do analfabeto é outra polêmica que o Brasil já resolveu, autorizando o voto, mas que fracassou. Estatisticamente o número de analfabetos inscritos na última eleição é ridículo, em face das estatísticas que falam em milhões.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Será que os analfabetos já votavam no Brasil? Porque percebemos no interior que eles sempre votaram, tranqüilamente. Agora, só fizeram um título mais adequado a eles e espera-se que se faça uma cédula mais adequada ao analfabeto. Mas que eles sempre votaram, votaram, principalmente lá em Minas não é Prof. Orlando?

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Na minha terra todo mundo votava, não sabia às vezes nem escrever o nome.

Em Belo Horizonte, que o nobre Constituinte conhece muito bem, deu-se o seguinte fato, eu acompanhei, porque pus um professor americano no meu carro e ficamos acompanhando a eleição, estudando a eleição, para ver como é que se pratica. E o Tão, grande jogador do Atlético foi votar. Estava aquele mundo de gente para ver o Tão votar. Mas o Tão não sabia ler nem escrever. Então, ensinaram duas coisas a ele, Sebastião José da Silva — digamos assim — e Atlético Futebol Clube para que ele pudesse assinar o contrato de jogador. Então lá foi ele para votar. Aí disseram para ele: “Tão, agora você assina seu nome na folha de votação”.

E lá foi ele, como dizia Mário Palmério, choforando a pena e nada de resolver. Aí o Presidente da Mesa disse: “Tão, você não escreveu Sebastião José da Silva”. “Vai ver que estou escrevendo Atlético Futebol Clube”. (Risos.)

Aí está a resposta, esse semi-analfabeto somos nós todos do Brasil, o analfabeto é aquele formal que não sabe ler nem escrever, mas, tem que achar a fórmula.

A fórmula que ninguém mencionou, eu assisti na República Dominicana, fui lá como delegado da OEA, para assistir a primeira eleição, a de Balaguer que se elegeu a primeira vez e está lá até hoje, não morre, come bem, foi eleito legitimamente. É um desastre!

Fui designado para fiscalizar a eleição junto com um senador uruguaio na capital de uma província na ilha a uns cento e poucos quilômetros da cidade de San Domingos, nós fomos.

Na seção eleitoral não há lista eleitoral, esse é que é o drama do Brasil, tudo precisa escrever. Então, o analfabeto não tem saída, tem que escrever o nome, tem que escrever qualquer coisa, ele não sabe, ele é analfabeto. Mas lá, o indivíduo pode votar perante a mesa eleitoral, mesmo que o seu título não esteja regular, se ele não tiver título, mas tiver aparência de idade eleitoral e se os fiscais votarem que pode aceitar o voto dele, ele vota. Agora como é que ele vota? Ele vai à cabine, se o partido que ele quer votar tem uma lista eleitoral, é impresso cada partido numa cor, cor também tem conotação política, o verde no Brasil tem uma conotação autoritária, agora tem o Partido Verde que vai criar problema. Mas, acaba se encontrando uma cor que serve.

Então, o sujeito entra na cabine escolhe a cor da cédula que é do seu partido, dobra, põe no envelope e entrega ao Presidente da Mesa. Agora, como é que prova que ele votou? O Presidente da Mesa pega o dedo dele e mergulha numa tinta vermelha, então, ele sai com o dedo vermelho, essa tinta dura 24 horas, para comprovar isso encontrei na rua com um carroceiro: você já votou? “Como non, como non”, mostrando o dedo.

Quer dizer o analfabeto pode votar — não tem problema. É preciso saber se temos meios, com esse espírito legalista brasileiro botar tudo, artigos e parágrafos, se a gente consegue resolver o problema prático.

Os negros na República Dominicana resolveram, eu era branco, porque brasileiro lá sempre é mais claro, mas a massa do povo é negra.

O Presidente da Província estava lavando o Volks dele na porta, quando fomos lá conversar com ele — deixa acabar de enxugar o carro — isso até é bonito, quer dizer um sujeito do povo pode ser Presidente da Província. Aqui ele requer avião, o problema é diferente, nosso País é mais rico.

O voto do analfabeto, sempre fui favorável a ele.

Agora, eu propuz, ao Presidente Castello Branco e ele aceitou, mas o Congresso recusou, uma fórmula que seria: vota-se primeiro no município, porque no município o analfabeto sabe em quem vai votar, vai votar num compadre dele, num amigo. Então, ele sabe em quem vai votar, se desse certo passaria para o Estado, se desse certo passaria para a votação federal, porque ninguém sabe em que a gente vai votar.

Freqüentemente, no tempo de Antônio Carlos, um sujeito de Iguachupé, perguntou assim: Esse Antônio Caos em que a gente vai votar usa batina vermelha feito bispo ou não? “Era uma autoridade, mas não sabia de quem se tratava”.

São problemas associados ao subdesenvolvimento brasileiro.

Tem um outro problema que foi mencionado aqui mas que tem uma conotação diferente, normalmente se fala em partidos nacionais.

O projeto Afonso Arinos fala assim, a Constituição vigente fala assim e provavelmente V. Ex<sup>as</sup> irão elaborar um anteprojeto de partidos nacionais. Mas, devem os partidos brasileiros ser nacionais, com essa diversidade regional que preside a unidade brasileira em outros aspectos? É problema e problema da maior dificuldade. O partido nacional coloca a decisão em Brasília e Brasília costuma estar isolada do Brasil.

Defendo essa tese, sempre defendi que Brasília isolou o Governo, isolou as autoridades do resto do País, além de que o partido nacional decide aqui com características nacionais, mas, ele está decidindo bem para Porto Velho? Bem para o prefeito do fundo do Acre? Bem para o prefeito das margens do São Francisco? É um problema a considerar, é uma realidade, e a Constituição deve refletir a realidade, é um problema.

Agora, a tendência para os nacionais é uma tendência que se justifica, primeiro porque todos os regimes políticos, mesmo os anteriores que eram democráticos acentuavam a importância da União, o regime militar praticamente eliminou os Estados.

O Decreto-Lei nº 2.202 era a Constituição dos Estados, de maneira que, todos esses fatos conduzem a uma centralização da União, que se mantenha a unidade nacional, há muita coisa que é puro **slogan** oratório, unidade nacional não depende de partidos nacionais, ela de faz por fora. Tenho minhas dúvidas se o partido nacional deve ser uma coisa assentada, quer dizer, sobre ela não se fala.

E, finalmente, se me permitem mais uns minutos, o voto distrital.

O voto distrital já foi usado no Brasil na primeira República e funcionava mais ou menos, V. Ex<sup>as</sup> que são mais antigos na atividade política devem lembrar-se disso. Mas, o que se fala hoje é o voto distrital do tipo misto, aliás o Prof. Belfor mencionou com elogios o caso alemão. Há uma lista do partido que escolhe aqueles elementos que ele acha que precisa deles no parlamento, pela ordem que ele julga dentro do partido a importância de cada um. E, há os deputados distritais que perante o eleitorado disputam a eleição majoritária. Esse projeto alemão foi imitado no projeto de voto distrital que o Congresso engavetou há uns anos e que constava de uma emenda constitucional.

Participei da comissão que elaborou esse projeto. Ele é sensato. Agora, tem um problema no Estado Federal, leva-se o voto distrital também a nível estadual, como?

São problemas, o Brasil escolheu o mais difícil dos sistemas de governo que é o Estado Federal, porque tem esta emergência das regiões metropolitanas, a emergência do movimento municipalista que está exigindo cada vez maior atenção.

Levantei uma estatística, a propósito desse texto do voto distrital que nós elaboramos e levei ao Ministro Abi-Ackel. Considero essa minha estatística como uma jóia. Bem que podia apresentar a ele, não é?

Por este processo, São Paulo, por exemplo, segundo a numeração de lugares da época, tinha direito a 84 lugares; segundo o nosso projeto, 60 eram distritais e 24 proporcionais. Então, era preciso dividir o Estado de São Paulo e os demais Estados em distritos. E esse é o grande problema prático, não há nada na Constituição sobre isso, como dividir os distritos, ou quem divide os distritos?

Para evitar o que se passou nos Estados Unidos, quando um governador de um certo Estado, querendo deslocar um grupo de eleitores que o prejudicava, para jogar em outro lugar, criou um distrito em forma de salamandra. Então, criou a fraude chamada salamandering que é criar o distrito segundo os interesses eleitorais daquele que decide o limite do Estado. Então, o distrito apresenta esse problema. E eu, então, fui adiante, apresentei ao Ministro a aplicação populacional e eleitoral desse projeto. São Paulo tinha que dividir-se em trinta distritos, a superfície de cada distrito era de 8.244 quilômetros; a população média de cada distrito era 834 mil e o eleitorado, em média, era 438 mil; para eleger um Deputado 438 mil. Agora, aqui está o Acre. O Acre tinha direito a quatro distritos; a superfície de cada distrito era de 38 mil quilômetros quer dizer, dez vezes mais que São Paulo. A população, 69 mil. Portanto, com 28 mil o Acre elegiam um deputado — sessenta e nove. São Paulo precisava de 438 mil votos e o Acre, 28 mil votos. É o mesmo problema que existe hoje.

Eu mostrei, na ocasião, ao Governo que a lei é muito bonita, muito bem arrumadinha, toda cheia de artigos e parágrafos, mas na realidade, ela não perturbou nem desequilibrou aquilo que já existe, hoje, que um eleitor de Sergipe vale tanto quanto 13 ou 14 eleitores de São Paulo.

Isso já foi largamente debatido, é um problema crucial e eu não sei se no Texto Constitucional conseguiremos uma solução para esse problema.

A posição do professor Weffort é a minha, voto distrital tem vantagens enormes. Agora, desvantagens na Inglaterra. Existe o voto distrital puro, é só o distrito; o partido não se registra. Esse é um fato que já foi mencionado aqui. Na Inglaterra não há partidos com registro e nem é personalidade de direito público. Isso tudo é invenção formalística que Portugal nos encheu a cabeça e nós estamos cheios de idéias, de leis e de regulamentos. Isso é tipicamente coisa de Portugal para o Brasil. E nós não nos libertamos. Se nós ao invés de imitarmos o Juruna, fomos imitar o Vasco da Gama, vai dar nisso, perdemos a simplicidade, porque Portugal é o tipo do Estado formal, formalístico. Então, está cheio de requerimentos, de diplomas em que se tem que bater um carimbo, porque se não bater o carimbo do sujeito não vale, são sistemas nossos.

De qualquer maneira V. Ex<sup>as</sup> vêem que na Inglaterra o voto distrital é tradicional, há partidos que querem voltar à representação promocional, mas estão com receios de apresentá-lo no Parlamento, porque, apesar do defeito que o voto distrital apresenta no estilo inglês, por isso que não pode ser limitado aqui, como eu disse no começo. O estilo inglês permite que o Partido tenha uma votação superior ao outro e menor números de Deputados. Porque ele teve grandes maiorias ou grandes minorias em eleitorados amplos, que somados lhe dão uma votação espetacular, mas não elegeu, porque ele é minoritário em Liverpool, em Colchester, por aí em diante. Então, o voto distrital tem esse aspecto no conjunto, conforme a maneira pela qual for aceito pelo Constituinte. São problemas que me interessaria trazer aos conhecimentos de V. Ex<sup>as</sup> apenas como um resultado de experiência.

A última observação, a importância do Partido Político no Brasil decorre sobretudo que o Partido Político é quem indica os candidatos, e sobretudo o candidato a Presidente da República, ele vem de uma convenção.

Vê-se que o problema é importante, que o Partido Político cabe maior responsabilidade do Estado Federal; ele é quem indica os candidatos. Mas V. Ex<sup>as</sup> dirão: Mas e na França? Na França, o Presidente da República não é indicado pelos Partidos. Eu tenho na minha casa, da última vez que eu fui a Paris, eu trouxe os documentos, reproduzidos, porque aquilo é matéria oficial, a gente não obtém. O Tribunal Constitucional distribui cerca de 16 mil boletins, às autoridades do Parlamento, da administração, da indústria, do comércio; os notáveis, vamos dizer assim, da França, para que indiquem um nome que lhes pareça conveniente para ser candidato a Presidente da República, sem precisar justificar. E todos têm que entregar aquele boletim no dia X, o Tribunal recebe esses 16 mil boletins, apura e aqueles nomes que tiveram mais de 500 indicações o Tribunal os oferece ao eleitorado, o Partido Político que se arranje.

Então, na última eleição havia dez candidatos, sendo 4 mulheres, e aí vem o problema do segundo turno. Feita a votação os dois votados não alcançaram a metade mais um dos votos, Jiscard D'estang, Mitherrand. Então dá-se o segundo turno, com a manobra típica francesa de partidos que se juntam para apoiar um dos dois. E aconteceu que Mitherrand teve uma ligeira maioria e é o Presidente da República.

Agora, o Partido Brasileiro tem outra importância, porque é ele quem escolhe os candidatos em todos os níveis, isso é matéria constitucional, poderá ser registrada ou não.

Caberia outras observações, mais eu, às vezes, sou um pouco polêmico. Vamos encerrar e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — tem a palavra o Professor David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — Sr. Presidente, Srs. Membros da Constituinte e Senhores presentes aqui na platéia:

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer esse convite de estar aqui com V. Ex<sup>as</sup>, hoje, para apresentar algumas sugestões, em torno de um aperfeiçoamento do sistema eleitoral que nós temos aqui no Brasil.

Distribuí, previamente, um roteiro do que eu vou falar para a maioria dos presentes. Mas, se tiver alguém que não recebeu, a Mesa, tem mais alguns exemplares.

Inicialmente, eu gostaria de discorrer um pouco, rapidamente, resumindo os pontos já levantados sobre o nosso Sistema Eleitoral em vigor.

O Sistema eleitoral que nós temos, hoje, aqui no Brasil, de representação promocional, e sua experiência no ano passado de 86, apresenta vários problemas para o nosso sistema eleitoral. Entre os quais talvez o mais importante para a classe política, que essa eleição foi cara demais, gastou-se muito dinheiro, muito poder econômico, participação de recursos públicos dos Estados e Municípios e Federais e um nível bem razoável de corrupção eleitoral.

Esse sistema, como já foi mencionado, acirra demais a competição eleitoral e deslealdade entre companheiros do mesmo partido, ao invés de estimular uma competição entre os demais Partidos.

O voto é dado a pessoas, ao contrário de um voto partidário e isso mantém os partidos fracos, quer dizer, acentua a tradição de personalismo na política.

Muitos candidatos em 86 e em 82 esconderam sua legenda, e toda sua propaganda eleitoral trazia somente a sua foto e seu número de identificação eleitoral.

O vínculo entre o eleitor e o eleitorado é muito fraco, bastante tênue.

O sistema eleitoral, vigente o nosso sistema proporcional, estimula o que os políticos chamam de pára-quedaismo. Quer dizer, para não ser no próximo pleito, muitos Deputados se deslocam de uma região para outra, para um eleitorado que desconhece o seu desempenho durante o seu mandato.

Outro problema que a classe política reconhece como muito sério no nosso sistema atual, é que muitos Municípios ficam sem representantes nas suas Assembleias Legislativas Estaduais ou na Câmara Federal, porque o Município que dispersa os seus votos entre vários candidatos, de vários partidos, não consegue eleger nenhum deputado com raízes locais e acaba sendo representado por um outro deputado de uma outra região, menos votado, mas que tem a sua base política em outra região. E, logicamente, ele não vai prestar a devida atenção a este outro Município.

O sistema atual também estimula a dominação das oligarquias partidárias ou as oligarquias de

cúpula, em que as convenções partidárias são basicamente cartas marcadas.

O que o Professor Orlando acabou de mencionar, é um outro problema das desigualdades regionais entre o Estado de São Paulo e o Estado do Acre.

Apenas chamarei a atenção de que essas desigualdades vêm da carta de 46; essas desigualdades começaram naquela época.

O segundo ponto é que, sem dúvida, o sistema proporcional tem os seus méritos, embora eu já tenha levantado todos os defeitos que nós encontramos atualmente. O sistema proporcional assegura uma representação às minorias, tanto minorias de partidos pequenos, como minorias étnicas, minorias funcionais e também o eleitor pode escolher entre um leque bem maior de candidatos e não é restrito a candidatos apenas no seu distrito. Mas, como o Professor Orlando salientou, a grande vantagem do proporcional em relação ao distrital é que estabelece uma razão perfeita a proporcionalidade entre a porcentagem de votos obtidos pelo partido e a porcentagem das cadeiras que o partido recebe no rateio dentro do Parlamento. Dou apenas um exemplo: em 1982, o PT conseguiu eleger 8 Deputados Federais. Mas o seu 3,5 votos, a porcentagem de votos nacionais, se fosse exatamente proporcional o PT teria eleito uma bancada de 17 Deputados Federais em 82, quer dizer, a eleição proporcional não era bem proporcional.

O sistema distrital, como foi levantado pelos expositores, principalmente pelo Professor Weffort e o Professor Orlando, o sistema distrital, supostamente, é uma representação mais autêntica. Mas, para adotar um sistema distrital, inicialmente, se escolhe entre o sistema plurinominal, o que é chamado na gíria de distritão, onde um distrito teria 2, 3 ou 4 vagas em cada distrito ou sistema uninominal, quer dizer, um distrito puro. A nossa opinião é que o distrital puro, se for utilizado, reforça mais os vínculos entre os eleitores e os deputados.

Quais, então, são as vantagens de um sistema distrital puro? Com uma legislação mais forte contra os abusos do poder econômico e as máquinas administrativas, esse sistema pode muito bem reduzir os custos de uma eleição, tendo apenas um candidato, uma chapa por partido em cada distrito isso vai acirrar a competição entre os partidos e diminuir a competição e a deslealdade dentro de cada partido. Quer dizer, a competição dentro de cada partido vai se dar apenas na fase de escolher os candidatos ou a chapa para o distrito. Então, a eleição primária, ou prévia, se for implantada no voto distrital puro democratizaria mais ainda a escolha dos candidatos de cada partido.

A vantagem mais importante do distrital puro, é que estabelece vínculo, uma relação muito forte entre o deputado eleito e o seu eleitorado. O eleitor, no distrito, conhece muito bem os candidatos locais e conhece bem o vencedor. Assim, ele tem muito mais facilidade em pleitear e colocar as suas demandas durante o mandato desse deputado. Se no próximo pleito o deputado, muito preso a esse distrito, não teve um desempenho de acordo com o desejo do eleitor, o eleitor terá muito mais facilidade de cobrar ou, quer dizer, votar em outro candidato, obriga o deputado a

se manter muito mais fiel às demandas desse distrito.

Outra vantagem é que nenhum município ficaria sem representante efetivo.

Se a Constituinte achar por bem, às vezes até em lei ordinária, colocar uma exigência de um domicílio eleitoral retroativo, relativamente longo, vamos supor, um domicílio eleitoral de cinco anos, por exemplo, as trapaças dos pára-quadistas seriam eliminadas ou pelo menos diminuídas. Para ser candidato de um distrito tem que ter residência eleitoral de pelo menos 4 ou 5 anos.

Com a implantação de eleições prévias ou primárias para escolher o candidato ou uma chapa em cada distrito, o poder oligárquico das cúpulas partidárias seria diminuído. Logicamente, o sistema distrital tem as suas desvantagens, restringe as opções dos eleitores apenas aos candidatos ou chapas do seu distrito.

Às vezes, o partido com que o eleitor tem mais afinidade ou prefere não consegue lançar um candidato ou uma chapa no seu distrito. Assim, o eleitor fica sem opção, porque o seu partido não conseguiu lançar um candidato no seu distrito, sendo obrigado a votar em outro partido ou a abster-se.

O distrital puro, em quase todos os países, tem funcionado para liquidar as minorias, principalmente em partidos pequenos. Quando Charles de Gaulle implantou o distrital na França, em 58, o PC foi diminuído em quase 80% da sua votação anterior e o Partido Socialista Francês, também, e os partidos de esquerda levaram um pouco mais de vinte anos, para recuperar e vencer as eleições em 81 na França.

Então, o deputado que atualmente tem uma votação boa, mas uma votação dispersa pelo Estado, não teria condições de se adaptar ao sistema distrital. Alguns desses deputados, como foi mencionado Ulysses Guimarães, por exemplo, são grandes líderes dos seus partidos, mais por uma votação esparsa pelo Estado não conseguiriam se eleger.

A Grã-Bretanha, que foi mencionada pelo Professor Orlando, contorna esse problema eliminando a exigência de domicílio eleitoral. O inglês pode candidatar-se em qualquer distrito do país, uma cadeira, um distrito que sempre foi do Partido Trabalhista e sempre será ou sempre foi do Partido Conservador e assim sempre será, é um eleitorado de alto grau de fidelidade partidária.

O que acontece na Inglaterra é o seguinte: um medalhão do partido não consegue a reeleição no seu distrito, então, obriga um deputado do mesmo partido, que foi eleito, a renunciar à sua cadeira em outro distrito para voltar numa eleição suplementar. O medalhão se candidata, então, à eleição nesse distrito, e o partido, fielmente, elege o medalhão, embora não seja do seu distrito. Aí é que está a fidelidade absoluta do elemento do partido.

Por isso que nós propomos a adoção de um sistema eleitoral misto. A minha opinião é que um sistema similar ao que vigora, atualmente, na República Federal da Alemanha, se for bem bolado, pode acentuar as vantagens dos dois sistemas e atenuar os defeitos do distrital e do proporcional. Se for adotado um sistema misto, inicialmente, teria que decidir entre várias alternativas, porque o misto não é tão fácil, ele tem variantes ou alternativas. A primeira seria a divisão das

vagas em partes distrital e proporcional, 50 a 50 foi mencionado um 1/3, 2/3; 60%, 40%, isso é uma decisão que a Constituinte teria que tomar, caso seja implantado o sistema misto.

As pesquisas realizadas por mim e por vários colegas em Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, em eleições passadas, mostram que para o Deputado Federal mais ou menos metade dos Deputados eleitos já tem reduções eleitorais bem formados, definidos e para Deputado Estadual mais ou menos 2/3 dos eleitos têm reduções definidos, os outros têm uma votação mais dispersa.

Para mim isso quer dizer que a classe política se ajustará melhor a um sistema misto, 50 e 50, metade e metade, pelo menos a nível federal.

Outro problema é como imputar a proporcionalidade. Em primeiro lugar, baseado na soma dos votos obtidos pelos partidos no distrito, como é proposto pelo Projeto Afonso Arinos, eu não concordo com essa idéia porque, na prática, serviria para distritalizar a eleição proporcional, exatamente como fez o projeto de voto distrital misto, que foi enviado ao Congresso Nacional pelo então Governo Figueiredo, em março de 1983, na tentativa de regulamentar o disposto na Emenda nº 22. Participei dessa Comissão, junto com o Professor Orlando, e a nossa proposta que saiu da Comissão foi bastante desvirtuada pelo Governo antes de ser enviada ao Congresso Nacional, razão pela qual padeceu na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Então, restringe a liberdade de o eleitor escolher se no seu distrito nem todos os Partidos apresentem candidatos ou chapas, o que na prática aconteceu em 1986. Sabemos de muitos municípios no Brasil onde vários Partidos não conseguiram apresentar candidatos e nem tinham diretórios formados. Então, a realidade demonstra que principalmente os pequenos partidos não teriam condições de apresentar candidatos em todos os distritos. Isso restringe a opção ou a liberdade, ou a escolha do eleitor.

Também existem fatores locais em cada distrito que induzem a votação no distrito. Se o eleitor pudesse fazer uso de um segundo voto em listas partidárias proporcionais, como na Alemanha Federal, os partidos pequenos teriam maiores chances de competir na eleição do sistema misto. Por isso, proponho uma outra alternativa, que foi levantada pelo Professor Weffort, também, de o eleitor ter dois votos. Primeiro, votaria em candidatos ou chapas no seu distrito e o segundo voto entre as listas partidárias. Se for adotado esse sistema, esse voto deveria ser sem vínculo partidário, quer dizer, não o vincularia à eleição distrital e à eleição proporcional. O eleitor pode votar na lista de sua preferência, embora não tenha candidatos do seu partido no distrito e depois votar na lista partidária para o partido de sua preferência.

Na Alemanha Federal, divide-se meio a meio, são 248 cadeiras no distrito e 250 cadeiras eleitas pelas listas partidárias.

No final da página 3, eu resumi os resultados da eleição de 1983, em que a coligação entre a Democracia Cristã e os Liberais venceu a eleição. Na Alemanha, inicialmente, se estabelece o número de cadeiras totais a ser recebido pelo partido pela lista de votação proporcional, por exemplo, o CDU teria direito a 244 cadeiras, depois o CDU — Democracia Cristã — conseguiu

vencer em 180 distritos. Então, a diferença seria preenchida pela lista partidária da Democracia Cristã. Os dois pequenos Partidos Liberais e os Verdes não venceram em nenhum distrito. Então, a sua quota de 34 e 27 deputados foram estas quotas preenchidas totalmente pelas listas partidárias.

Na Alemanha tem uma cifra mínima para participação no Parlamento de 5%. Então, só nessa eleição de 1983 os Verdes conseguiram ultrapassar essa barreira dos 5% e na Alemanha Federal, se você não tiver uma representação já no Parlamento, você não tem acesso à televisão. Então, a façanha dos Verdes em 1983 foi duplamente uma vitória.

Depois, outro problema que nós teríamos que enfrentar é como somar os votos para calcular a proporcionalidade entre os Partidos a nível de Câmara Federal. Isso foi abordado ontem na Comissão, se seriam listas partidárias a nível estadual ou listas partidárias a nível nacional. Quer dizer, cada Partido registrado no Estado teria sua lista. A Nível nacional teria a sua lista única para o País inteiro.

Entendo que a tradição regionalista na política brasileira é muito forte. Na Alemanha Federal, bastante preocupada com a sua unificação no pós-guerra, optou pelas listas nacionais. Na verdade, a lista nacional tende a fortalecer as lideranças nacionais de cada partido. Mas, se for adotada a lista nacional, teria que garantir a democratização do processo de compor essas listas. A minha previsão é a de que na Constituinte prevaleceria a lista estadual.

Como detalhar a eleição distrital? Isso poderia sair numa Constituição mais detalhada, ou se for uma Constituição mais enxuta, poderia ser regulamentada em leis complementares.

Na parte distrital, cada Estado seria dividido em distritos uninominais, e como o Professor Orlando levantou, quem faria essa divisão? Esse é um problema polêmico muito sério para a classe política. Seria a Câmara Federal quem decidiria? Cada Assembléia Estadual faria a divisão em seu Estado? Ou Justiça Eleitoral, TSE, ou Tribunais Regionais fariam essa divisão?

A Comissão do voto Distrital misto, da qual participei junto com o Professor Orlando. Bolamos uma idéia de que uma Comissão paritária de representantes de partidos da sociedade, do IBGE e de outros órgãos, fariam uma proposta inicial que seria submetida à Justiça Eleitoral, como uma idéia.

Como essa divisão seria feita? Quais os critérios? Número de habitantes iguais, antiguidade, respeito aos limites dos municípios com marcas, zonas eleitorais, procurar ter cada distrito condições sócio-econômicas semelhantes, como as microrregiões, e a facilidade de comunicação dentro do distrito. Mas um problema que ainda não foi resolvido, neste caso, seria o que fazer com município grande, como o Município de São Paulo, de Belo Horizonte ou do Rio de Janeiro. Quer dizer, um município que teria direito a mais de 1 distrito, 3, 4, 5, ou 6 distritos, quer dizer, aí o município teria que ser desmembrado em vários distritos, como fazer esse desmembramento?

Cada distrito federal deveria ter, neste caso, dois distritos estaduais, essa é uma proposta que já vi aqui na Constituinte, seria o dobro do número

de distritos a nível estadual. Se esse distrito estadual seria plurinominal, quer dizer, dois, num distrito, ou se cada distrito federal seria subdividido em dois distritos estaduais. Acho essa solução melhor, porque mantém o conceito do distrito puro e poderia facilitar dobradinhas entre o candidato federal e o candidato estadual, mas novamente sem vínculos partidários.

Se a eleição distrital seria por maioria simples ou maioria absoluta? Isso também já foi levantado. Acho que a maioria absoluta é melhor do que a maioria simples, porque dá mais legitimidade ao eleito. A minha sugestão é que na eleição distrital cada Partido apresente uma chapa com um candidato a titular e três suplentes hierarquizados, nada de sublegenda. Se tiver uma chapa assim, evitaremos o problema de uma eleição suplementar, mas as chapas deveriam ser escolhidas em convenções distritais ou através de uma eleição primária, prévia. Sou favorável à eleição prévia por quê? Principalmente porque é mais democrático esse processo, reduz o poder das cúpulas e ajuda na mobilização dos filiados ao Partido. O exemplo é a eleição do PDS, no Rio Grande do Sul, em 1982. A mobilização pré-eleitoral na prévia que o PDS realizou, em que o Jair Soares venceu o Nelson Marquazan, ajudou muito em mobilizar o PDS como um partido democrático antes da eleição geral, e os observadores gaúchos apontam essa experiência prévia no Rio Grande do Sul em termos de mobilização.

A eleição primária, então, poderia ser entre os filiados ao partido já registrados na Justiça Eleitoral.

Detalhes sobre a parte proporcional. Seria um sistema de votar em nomes, como nós temos atualmente, com a competição dentro de cada Partido ou votar em listas partidárias. A lista, obviamente, fortalece o Partido, e eu sou favorável à idéia da lista partidária.

Como compor essas listas? Seriam, como falei, estaduais ou nacionais? Se for através de eleição prévia, a composição da lista poderia ser acoplada às primárias distritais, em termos de escolher os candidatos mais votados para entrar na lista partidária. Usaria-se a soma dos votos do distrito para calcular o rateio proporcional nas listas ou não? Acho que é melhor o eleitor ter dois votos, dá mais opções para o eleitor e dá mais chances para os Partidos pequenos elegerem alguns elementos.

Depois teria que decidir qual fórmula proporcional a ser usada. O nosso sistema de quociente eleitoral com sobras, sem sobras, como seria a mecânica da fórmula proporcional?

Finalmente eu gostaria de colocar dois pontos. A relação entre o sistema eleitoral e o sistema partidário, e o sistema eleitoral e o sistema de governo ou regime de governo.

Em primeiro lugar, a ligação entre o sistema eleitoral e o sistema partidário é absolutamente necessário que o partido seja desvinculado do Estado. Como o Professor Orlando levantou, nós temos esta herança dos portugueses do Estado cartorial. Como já está se processando com relação aos sindicatos que estão sendo desvinculados do Estado, seria interessante que o Partido fosse desatrelado desse vínculo com o Estado. Também precisamos de uma revisão total na Lei Orgânica dos Partidos. Essa lei que tem mais ou menos 500 páginas num livro é puro entulho autoritário.

Seria muito melhor um jogo de regras mais enxutas e mínimas em termos da legislação partidária, deixando a livre opção de organizar Partidos e só ter, talvez, algumas exigências para a existência dos mesmos, principalmente na questão de cifras mínimas para sobrevivência dos partidos a nível estadual e federal.

Concordo que um partido poderia existir a nível municipal ou estadual e não a nível federal. É importante que se mantenha a reorganização partidária a nível municipal e estadual.

Na Alemanha, como falei, essa cifra é muito alta, é de 5%, na última eleição teve apenas 4 Partidos. No Brasil já foi 5%, já foi 3%, já foi 2%, em várias épocas anteriores, mas nunca vigorou essa porcentagem mínima. Concordo com o Alberto Goldman de que deveria ser pela altura de 3 ou 2, a nível nacional e não impõe a segunda condição de uma cifra mínima em 8 ou 9 Estados, aí ninguém consegue manter a sobrevivência de pelo menos de mais do que dois partidos.

Com relação ao sistema eleitoral e o regime de Governo, ou o sistema distrital misto ou o sistema distrital puro, usualmente, tende a promover a maior estabilidade política, como acontece na Alemanha, na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos, na França etc., e a tendência de cada vez cifras menores de renovação nos quadros legislativos. Nessa última eleição nossa para a Constituinte a renovação em termos de anjinhos mais puros foi de 49% e se for a renovação de nomes quase 60%.

Então, nesses países citados, a renovação nunca passa de 20 a 25% de uma eleição para outra.

O sistema misto combina melhor com o sistema parlamentar de Governo. O parlamentarismo ou, o parlamentarismo misto onde o Poder Legislativo é mais forte, tem mais poder, acho que coaduna melhor esse sistema misto com o sistema parlamentar.

No nosso sistema de federalismo vigente no Brasil, que entendo que vai ser mantido na nova Constituição e até fortalecido, a manutenção do bicameralismo é muito importante, principalmente para proteger os pequenos Estados. Quer dizer, a manutenção do Senado para proteger os interesses dos pequenos Estados.

Finalmente, no meu trabalho às páginas 6 e 7, apresento vários artigos como sugestões concretas, de colocar o sistema eleitoral na Constituição e ainda 2 artigos como disposições transitórias que estão na página 7, apresento isso como subsídio para V. Ex<sup>as</sup>.

Como disposição transitória para facilitar a adaptação da classe política a um sistema eleitoral misto, nessa primeira eleição, seria permitido que os candidatos entrassem tanto na lista partidária como candidatos à eleição distrital, para facilitar a indecisão do candidato se ele entraria na lista partidária ou candidato à eleição distrital.

Caso ele tenha sido eleito no distrito e na lista partidária, então ele seria obrigado a optar pelo distrito.

Finalmente, outro artigo transitório de que, se um prazo de 180 dias após a promulgação desta Constituição o Congresso Nacional não tenha regulamentado o disposto nesses artigos do sistema eleitoral, a Justiça Eleitoral promoverá a regulamentação do sistema eleitoral misto, através de resoluções do TSE e dos TRE., justamente para impedir que alguns elementos no Congresso im-

peçam a regulamentação do sistema eleitoral misto, caso venha a ser colocado na Constituição. Isso seria uma espécie de decurso de prazo em cima do Congresso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Encerrada a primeira parte das nossas atividades, vamos passar à segunda parte que será a parte interpelativa. Vamos dar a palavra, como de praxe, ao Relator, Deputado Constituinte Francisco Rossi.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Queria agradecer a contribuição extraordinária que nós tivemos hoje por parte dos nossos convidados.

Queria formular questões rápidas, em primeiro lugar, para o Professor Francisco Weffort. Queria a opinião de S. S<sup>o</sup> — não sei porque cheguei um pouquinho atrasado e S. Ex<sup>a</sup> já havia começado — a respeito da possibilidade de reeleição dos executivos.

Queria, também, ouvir do amigo Alberto Goldman como ele vê a questão do distrito e se as primárias ou prévias, no seu entendimento, seriam questões de economia interna dos Partidos.

Eu perdi uma observação que o Professor David Fleischer fez a respeito do acesso do Partido do Governo à televisão. Eu perdi, não consegui, acompanhar me escapou esse detalhe.

Gostaria, também, de perguntar ao Professor a sua opinião, pelo que senti ele tem uma preferência pela possibilidade de partidos regionais. Qual seria, então, se não poderia, quem sabe, fixar-se um percentual apenas para definir o partido a nível nacional para criar condições de acesso aos meios de comunicação, rádio e televisão.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Com relação à possibilidade da reeleição do Presidente da República, penso que a melhor fórmula seria aquela que admitiria a possibilidade da reeleição, pelo menos uma vez, eu creio que sim, no caso do Presidente da República. A sua indagação era sobre a possibilidade de reeleição para os postos executivos?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Para Governadores e Prefeitos.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Para governadores e prefeitos eu manteria o critério, eu tenderia, assim a título de hipótese para discussão, a manter o critério. Penso que deve ser garantida a possibilidade da reeleição a postos executivos pelo menos uma vez. É claro que não conviria, penso eu, a necessária renovação das lideranças políticas no País que a lei possibilitasse a eternização, se isto fosse possível, felizmente não é, mas que a lei possibilitasse a permanência em caráter vitalício de um líder político num posto executivo, mas também não creio que tenhamos que ser levados a imaginar que um prefeito ou governador não podem ser reeleitos. É questão de discutir, atendendo ao tempo de mandato, se se deveria admitir uma ou duas reeleições. Não creio que devamos adotar soluções extremas nesse tópico.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A questão do distrito deve ser muito bem analisada em função da realidade dos Estados. Não podemos simplesmente partir da teoria sem que coloquemos isso numérica e concretamente em cada caso.

São Paulo, hoje, tem pela Constituição 60 representantes. Sabemos o que é essa desproporção. Vamos partir da hipótese de que se mantenha 60; representantes São Paulo deve ter atualmente cerca de 17 milhões de eleitores. Vamos ter, portanto, perto de 300 mil eleitores, se tivermos, numa hipótese, da divisão 50 a 50%. São 130 cadeiras pelo voto distrital, divididos em dezesseis milhões; teríamos, então, 250 ou quase trezentos eleitores por distrito.

Vamos colocar isso na realidade, pensando, inclusive, em cada uma em particular, como por exemplo a zona oeste de São Paulo. Como faríamos tal divisão? Temos uma vinculação de uma área, onde temos alguns municípios altamente vinculados.

Vamos começar juntando Itapeli, Jandira, Baurei. Chega num certo momento, trezentos mil foram ocupados. Como vamos fazer? Cortamos uma cidade pelo meio, começamos pelo meio dela e vamos chegar a Osasco. Chegando lá, talvez já se tenha completado os trezentos mil. Cortar-se de novo a cidade e entra-se para a cidade de São Paulo. Imaginem dividir a cidade de São Paulo em distritos. Vamos ter bairros divididos pela metade, divisões e demarcações no meio de algumas ruas e avenidas. Quando temos um número muito grande, podemos ter problemas muito sérios. Em áreas menos populosas do Estado, a região de Presidente Prudente, por exemplo, vamos chegar a trezentos mil de que forma? Juntando uma série de áreas para chegar aos trezentos mil. Mas uma série de áreas pode ficar fora ou não se complementam os trezentos mil. E vamos buscar onde? Numa outra região que não tem relação do ponto de vista geoeconômico, social, político? Existem problemas que têm que ser pesados diante da realidade.

O voto distrital tem certo valor, quando se caracteriza o distrito com algum relacionamento. O distrito tem que ter algum significado, não pode ser simplesmente geográfico ou populacional. No entanto, quando se opta por uma solução não populacional, portanto, não é com o peso do eleitorado, há também o risco de se ter distritos de quinhentos mil eleitores amanhã e outros distritos com 150 mil eleitores, com Deputados eleitos num distrito com duzentos mil votos, e outros eleitos noutra com 50 mil votos.

Esse problema deve ser analisado, levando-se em conta a realidade. A manutenção de uma representação de Estados populosos em nível baixo, como é a Constituição de hoje, dificulta muito a implantação de um processo distrital. No Estado de São Paulo, é muito claro; nos outros Estados, não sei se há o mesmo tipo de problema. Mas isso é uma realidade, pelo menos no Estado de São Paulo, principalmente nas regiões metropolitanas. Se esse número aumenta, se se puder chegar ao real, ao invés de se ter distritos de trezentos mil, ter-se-á distritos com 150 ou 120 mil eleitores. É mais fácil a divisão. Pode-se aí juntar dois municípios que tenham relações entre si. Temos que analisar esse aspecto dentro da realidade. Não é tão fácil, não é tão simples. A República Federal Alemã tem uma distribuição

populacional mais homogênea na sua própria geografia. A nossa situação é bem diferente. Esse aspecto tem que ser cuidadosamente analisado, senão vamos ter situações extremamente estranhas, desproporcionais, contraditórias, graves problemas. Temos que estudar com muito cuidado como vamos implantar a tese. De qualquer forma, imaginar que um Estado como São Paulo se divida em trinta distritos eleitorais, não torna a eleição distrital, porque para chegarmos a trezentos mil temos que juntar coisas heterogêneas. Podemos homogeneizar uma representação, mas na realidade teremos que chegar a coisas extremamente heterogêneas, fora o peso que o processo também dá peso em algumas áreas com maior densidade populacional. Se juntarmos Osasco com alguns municípios próximos, quem vai dar o peso será Osasco, não os municípios.

Quanto às primárias, em princípio, considero democrático o processo de escolher uma lista partidária, que deveria ser um processo não apenas como o que temos hoje, mas um realmente primário. Particularmente, opto por não introduzir isso na lei.

A medida que defendi desde o começo, o princípio de que a lei não deve intervir, acho que os partidos devem optar pelo processo de escolha de seus candidatos. Se amanhã um partido escolher juntar meia dúzia de caciques e fazer a lista partidária, é um problema do partido, da sua imagem externa, da resposta que a opinião pública vai dar a esse ato. A lei estabelece essas normas; dizer não; o senhor tem que ser democrático. Sempre defendi a representação das minorias das direções. Acho que quem tem minorias de 20% deve participar das direções, no mínimo. No entanto, um partido pode chegar à conclusão de que não é isso que quer, achar que quem tem 50% leva tudo numa direção partidária. Se ele quer estabelecer esse princípio, se há gente que se filia, aceitando esse princípio e se a população entende que é uma forma correta, é uma maneira de ele se apresentar. Eu não participaria de um partido desse tipo, mas de um que tivesse todo um processo interno democrático. Isso pode ocorrer. Ele propõe solução que, no meu entender, não é democrática, mas autoritária, mas se coloca ao povo para receber votos ou não. Quem vai responder a isso é o povo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Prof. David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — Para esclarecer o caso dos Verdes na Alemanha, em 1984 tive a chance de fazer uma viagem de estudos à República Federal da Alemanha e encontramos com vários representantes do Partido Verde. Eles nos esclareceram que lá a lei, em termos de acesso à televisão, ao público, facultava esse acesso apenas aos partidos que na eleição anterior tenham alcançado 5%. Em 1983, os Verdes tiveram essa barreira a superar e conseguiram alcançar os 5% sem ter acesso à televisão. Por isso eu disse que foi uma vitória dupla, porque enfrentaram muitas adversidades. Na Alemanha, as listas partidárias são compostas pelas cúpulas partidárias. Nosso grupo, composto por nove professores, visitou uma assembleia estadual na Alemanha, perto de Franckfurt, e tivemos uma sessão junto com vários Deputados estaduais. Presidiu-a um Depu-

tado da Democracia Cristãos, com seus quase setenta anos.

Um professor gaúcho perguntou na sessão de debates se não era verdade que a fidelidade partidária era mantida pela lista partidária e que o Deputado mais rebelde era castigado na próxima eleição pela cúpula partidária, colocando o seu nome lá em baixo na lista. O Deputado mais velho, o Presidente da Assembléia, elegantemente negou que isso fosse verdade. Na Alemanha — imagine! — tudo é democrático dentro dos partidos. Um Deputado mais jovem que estava sentado à mesa olhou para nós e piscou; não falou nada. Na hora do cafezinho, ele veio até nós e disse: Vocês têm toda razão, e a prova é que se eu tivesse aberto a boca, para concordar com vocês, na próxima eleição estaria lá em baixo na lista. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor Orlando de Carvalho.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — A informação que o nobre Constituinte deseja é sobre o problema dos partidos nacionais ou regionais?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Pelo que entendi, V. S.<sup>a</sup> nutre uma simpatia pela possibilidade de haver partidos regionais, mas vivemos uma realidade que, hoje, as emissoras de televisão estão em rede, vão a todo País, talvez se essa definição de possibilidade de partido nacional não seria um pressuposto apenas para que esse partido tenha acesso a esses meios de comunicação, como V. S.<sup>a</sup> vê essa possibilidade? Na realidade, se partirmos para um quadro pluripartidário com, 50, 100 ou 300 partidos, vamos viver essa dificuldade de compatibilizar o espaço da televisão com o desejo desses partidos todos de terem os seus espaços.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Na verdade, seu comentário é procedente. Os partidos de pequena área de influência terão dificuldade de acesso aos meios de comunicação, que são os nacionais. O que me causa estranheza é que os Estados e alguns Municípios mais desenvolvidos do Brasil estão sofrendo essa influência de elementos que se nacionalizaram até no vocabulário. O vocabulário de Pernambuco é o mesmo de Minas Gerais porque é dado pela televisão. Certos vocabulários que a televisão populariza se torna nacionais. Não vejo como resolver esse problema de imediato, teria que criar um partido regional com autonomia para que ele decida seus problemas internos, mantendo um convênio ou uma fórmula que pode ser registrada na lei ordinária, de comunicação com o centro, com o partido nacional. Agora, o que não é possível é o Partido Nacional decidir em Brasília e decidir problemas que não interessam a todo o País, criando a obrigatoriedade para o País inteiro. Isso é um problema de engenharia constitucional, que não tenho uma fórmula, não me ocorreu, a não ser a de manter a autonomia das regiões no caso os Estados membros, para que eles resolvam seus problemas locais ou regionais.

A comunicação tem que aguardar um desenvolvimento. E aí cabe aos partidos criarem seus próprios instrumentos de comunicação.

Lembro-me que quando estávamos organizando a UDN em Minas Gerais, assumi o Departamento de Comunicação, exatamente para não

me preocupar com a eleição, que não era candidato nem nada e minha pretensão era estudar. Então, fizemos um Departamento de Cultura com a edição de um boletim que só circulava dentro do Partido, de forma modesta, mas funcionou, chegou até a permitir a cobrança de mensalidade, com resultado extremamente significativo.

Chegamos a ter, em Beio Horizonte, 15 mil contribuintes. Na primeira eleição que perdemos em Belo Horizonte, todos deixaram de pagar, eu inclusive, é um problema de educação do Partido, criar a mensalidade. O partido vai se consolidando aos poucos. Levantar, por exemplo, a lista dos cabos eleitorais, é da maior importância. Cheguei a levantar 13 mil cabos eleitorais da UDN. Enquanto estávamos fazendo essa mobilização, o Partido funcionou bem, embora não tivesse meios de comunicação, senão os nacionais, mas funciona. Aos poucos e modestamente, vamos criando uma estrutura. Essa, entretanto, é uma tarefa de lei ordinária e sobretudo, de capacidade de liderança em cada região, se tiver um líder consciente dessa atividade, resolve. Se não, estamos no vazio.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Obrigado. Com a palavra o segundo Constituinte inscrito, Paulo Delgado.

Solicitaria ao nobre Constituinte que declarasse qual o debatedor que ele gostaria que respondesse, para que pudéssemos ganhar um pouco de tempo, às vezes, o nobre Constituinte não tem interesse de ouvir todos os quatro, citaria um ou dois, aqueles da sua conveniência.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Infortunadamente, Sr. Presidente, gostaria de ouvir os quatro. A questão que me faz a interrogar os nossos quatro conferencistas de hoje é a seguinte:

O sistema eleitoral e partidário brasileiro é um sistema que carece de credibilidade junto à opinião Pública. Um dos fatores que, a nosso ver, têm levado essa carência de credibilidade é a dificuldade que o eleitor tem de controlar o mandato do Deputado que elege, do Governador, do Prefeito, do Vereador, do Deputado estadual, ou seja, o poder delegado assume, no Brasil, quase que a característica de poder outorgado e nós passamos a ter quase que pleno direito sobre o mandato, se não houver qualquer forma de coerção ideológica prévia ou comportamento político que o palamentar, de maneira geral, se impuser, se ele não se impuser determinada disciplina partidária, as condições de assegurar que não vai haver fraude à vontade do eleitor se torna muito difícil no sistema eleitoral?

Minha pergunta é a seguinte: como os debatedores vêem sugestões para que se assegure ou se isso é possível sem uma norma constitucional ou deveria estar na legislação ordinária a possibilidade de termos no Brasil alguma forma de controle sobre o mandato parlamentar para que não se fixasse exclusivamente o princípio que é de 4 em 4 anos em que o eleitor decide se ele quer ou não eleger novamente?

Temos na mesa, inclusive, o Deputado Alberto Goldman que, por distorções do sistema eleitoral deveria estar entre nós e não está. Foi mais votado do que muitos que aqui estão. E temos, no meu Partido, no Rio Grande do Sul, seguramente, o suplente mais votado do Brasil, o suplente com 48 mil votos e que não está aqui na Constituinte por distorções do Sistema Eleitoral Brasileiro.

A pergunta é basicamente essa, como assegurar que a vontade do eleitor não seja fraudada, ainda no exercício do mandato e não exclusivamente pelo mecanismo de 4 em 4 anos você votar ou não, naqueles que cumpriram ou descumpriram aquilo que fixaram durante suas campanhas.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Penso que a questão suscitada é muito importante. Agora, no sistema proporcional, até onde posso ver, as possibilidades maiores de controle do eleitor sobre o seu representante, estam na próxima eleição, quer dizer, durante esse período de vigência do mandato o representante trabalha, segundo seu próprio critério, ele não tem mandato imperativo e não tem a possibilidade de ter mandato imperativo, no sistema proporcional. Ou é a próxima eleição, ou é o controle dos partidos. Eu diria ao Constituinte Paulo Delgado que, a meu ver, se na Constituinte se adotar a continuidade do sistema proporcional, este problema continua com um problema e vamos ter que reforçar o sistema partidário, reforçar os partidos, para que, através dos partidos, o eleitor possa ter algum controle sobre o desempenho das bancadas do seu partido. Então, é um controle indireto. Mas, enfim, estamos na velha distinção entre o mandato imperativo e o de representação no qual o representante decide segundo os seus critérios, segundo a sua consciência.

Se adotarmos um sistema distrital mesmo que misto, se adotarmos o sistema do distrito uninominal de eleição majoritária, aí, sim, provavelmente teríamos a possibilidade de uma terceira forma de controle, não apenas a da próxima eleição, não apenas dos mecanismos partidários, mas, eventualmente, teríamos a possibilidade de que um segmento importante da opinião formada no distrito questionasse o procedimento do seu representante junto à Assembléia Legislativa ou junto à Câmara Federal.

Nesta possibilidade eu acredito. Aliás, é um argumento forte, que se usa com frequência para defesa do sistema distrital. É o famoso sistema americano das cartas, que os eleitores mandam para os seus representantes; é possível porque tem eleições de 2 em 2 anos e o sujeito é representante do distrito, ele vai ter que passar pela rua e vai ter que disputar a próxima eleição daqui a 6 meses. Quando ele recebe uma carta está sendo controlado. Enfim, no sistema distrital provavelmente haveria possibilidade até da instituição da revogabilidade de mandatos. Agora, no sistema proporcional é inviável, não dá para pensar nada parecido a isto, pelo menos até onde posso ver.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sr. Presidente, o meu Partido defende o sistema proporcional. Para clarear, inclusive, a intervenção minha nos debates e do meu Partido, gostaria que se fixasse exatamente na questão da possibilidade de controle no sistema proporcional, porque o mecanismo do **recal** é claramente explicitado no voto distrital. Queremos, partilhando com aqueles que defendem o voto proporcional e

preocupados com a necessidade de se introduzir alguma coisa no mandato imperativo, tentar nos esclarecer em relação a essa possibilidade no sistema proporcional.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Prof. Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Só uma ponderação, antes que o Secretário Alberto Goldman faça as suas considerações, tendo em conta que o Constituinte Paulo Delgado faz referências à sua condição de Membro do Partido dos Trabalhadores, do qual também sou Membro. Penso que não há coerência na decisão do nosso Partido nesse tópico. Não vejo como se possa conciliar as excelências da proporcionalidade com as magnificências da revogabilidade. Realmente, acho que a nossa decisão deverá passar por novas reflexões, provavelmente no Congresso, os Companheiros que nos representam terão que reavaliar essa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Constituinte Paulo Delgado, eu não teria quase nada a acrescentar à exposição do Francisco Weffort. Essa questão da revogabilidade é uma das coisas que sempre me perturbaram durante muito tempo. Em todos os lugares onde tenho ido, tenho lido, acompanhado, essa é uma questão que tem sempre sido posta. Já vi muita revogabilidade de mandato, mas, realmente, só em condições de voto distrital. Há pouco tempo estive em Cuba e lá o sistema é o distrital. V. Ex.<sup>a</sup> passa na rua e verifica nas casas, num determinado distrito: "Hoje assembléia de prestação de contas do Deputado fulano de tal". De vez em quando eles se reúnem numa assembléia, não sei detalhadamente o processo, e o pessoal acha que não dá mais; volta o sujeito para casa e deixa de ser deputado. Esse, realmente, é um processo muito bom, mas é como o Constituinte Francisco Weffort colocou, no sistema proporcional não consegui descobrir nenhuma fórmula, até hoje, em que se pudesse fazer a revogabilidade de alguém eleito pelo sistema proporcional. No sistema distrital isso é claro, é possível, mas temos que levar em conta também, que tem que ser feito de uma forma, já que temos um País de 130 milhões de habitantes, cada distrito poderá ter 150, 200 mil eleitores, tem que se procurar um processo com muito cuidado, para que não seja uma assembléia. Não podemos cair na assembléia. De repente se reúne uma assembléia de mil pessoas e resolve tirar o mandato de um deputado. Acho que não pode ser assim. Se tivéssemos possibilidade de reunir as 150 mil pessoas, se tivéssemos diversos "maracanãs" a nossa disposição, talvez isso pudesse ser feito. Não temos isso. Acho que no voto distrital deve ser incluída a possibilidade de revogabilidade, mas estabelecendo normas claras que mantenham a representatividade e a legitimidade de um ato desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Prof. Orlando de Carvalho.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — A consulta do eminente Membro desta Subcomissão é sobre a possibilidade de controlar a conduta do Deputado. A doutrina não permite. Se o voto é secreto

e se o mandato não é imperativo, não temos meios de controlar a ação do Deputado. Quando o mandato era imperativo, ele era obrigado a seguir as instruções que recebia na ocasião da eleição. Doutrinariamente, não temos possibilidade de executar, nem o controle, nem muito menos a revogação, a menos que ela conste de lei.

Há casos de revogação em vários sistemas eleitorais modernos. Na América do Norte tem o Instituto do Ricol, mas tenho a impressão de que ele não é usado. Nas informações de que disponho o Ricol é raramente mencionado, seu uso é mínimo e para eleições menores. Na Suíça existe uma instituição, é o **abwählungsrecht**, que permite revogar-se o mandato, mas também está em desuso. Na Rússia, não sei o nome russo, porque não sei a língua, o sovieta da região, da fábrica ou o sovieta rural pode reunir-se e revogar o mandato do seu representante. Mas a técnica que eles usam é a de estado autoritário e contraria a nossa doutrina. Houve uma experiência francesa, creio que em alguns casos no Brasil foi tentado, mas não posso localizar bem, que o deputado eleito, antes de tomar posse, procurava o partido e com ele deixava uma carta de renúncia, sem data, que a diretoria do partido faria, então, uso dela. (Risos.) A renúncia sem data; existe nos tratados franceses. Há menção deste fato, não sei se foi usada, não tenho informação. Mas é uma fórmula. O partido é que controla o deputado. Depende de saber até onde o legislador brasileiro vai querer criar um partido com uma rígida disciplina, ao ponto de impedi-lo de sair fora das instruções da direção. Esse é um problema no qual não tenho condições de entrar. Mas é possível, vai depender do Estatuto do Partido e da legislação ordinária do Estatuto eleitoral.

São esses os casos que conheço a respeito do assunto. Agora, doutrinariamente, o deputado eleito pelo voto representativo e não pelo voto imperativo não tem como prestar contas porque o voto é secreto; ele não tem um eleitor que é determinadamente seu eleitor. Doutrinariamente não tem instrumento. Na prática, pode chegar-se a um acordo. O mais saliente é essa carta de renúncia, que só encontrei menção na vida política francesa, em nenhum outro país.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Prof. David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — Esse caso da possibilidade de revogar mandatos é bastante interessante e coloca a democracia no estágio mais avançado, porque na nossa experiência é muito comum o político trair suas promessas e os desejos do seu eleitorado. Penso que há três meios de se evitar isso. Primeiro, seria reduzir a duração do mandato por um período mínimo, talvez dois anos. Neste caso, o deputado eleito por um prazo de dois anos nunca sai de campanha, está sempre em campanha, obrigando-se a ter maior contato com seu eleitorado. Isso se daria tanto no proporcional quanto no distrital. Se acoplado isso à eleição primária, o deputado teria dois níveis de desafio, teria desafio dentro do seu partido, para a eleição prévia, ou primária, depois teria o desafio das urnas na eleição geral. Portanto, mandato de dois anos com os dois desafios, da eleição prévia e da eleição geral. Agora, desmembrando esse tipo de revogação, no distrital e no proporcional, o Ricol, que o Professor Orlando de Carvalho

mencionou e que V. Ex.<sup>a</sup> também mencionou, é utilizado com raridade nos Estados Unidos e funciona da seguinte maneira: apresenta-se à Justiça Eleitoral um abaixo-assinado com certa porcentagem de eleitores, comprovadamente eleitores 33% e 40% ou 50%. Diante dessa petição, desse abaixo-assinado, são convocadas novas eleições, em que o desafiado pode concorrer. Ele é destituído do mandato mas tem direito de concorrer, de colocar seu desempenho diante do eleitorado, de novo. Então, isso acontece com uma certa raridade, mas é facultado aos eleitores, montar uma campanha desse tipo.

Obviamente, para uma campanha desse tipo ser bem-sucedida, precisa ou de muito dinheiro, de um poder econômico, ou de um grupo muito bem organizado dentro do distrito, quer dizer, uma associação como sindicato, ou qualquer outra, que tenha uma mobilização suficiente para conseguir essas assinaturas.

No sistema proporcional eu acredito que é o seguinte: no distrital, o deputado deve o seu mandato aos eleitores, individualmente, que votaram nele. No sistema proporcional, se for a eleição por lista partidária, o deputado deve o seu mandato, em primeiro lugar, ao partido que o colocou na lista, numa posição suficientemente alta para ser eleito; em segundo lugar, e secundariamente, deve o seu mandato aos eleitores.

Então, poderia haver um mecanismo pelo qual o próprio partido cassasse ou revogasse o mandato do deputado e desse-o para o próximo na lista.

O próprio PT fez isso em 1985, quando cassou o registro, a filiação, de 3 de seus deputados que votaram no Sr. Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral, quer dizer, foram expulsos do partido, mas o PT não conseguiu a cassação do mandato dos três, porque a Lei não permitia.

Então, existiriam mecanismos do próprio partido para revogar o mandato dos seus elementos eleitos em uma lista partidária, porque o mandato é devido ao partido e não aos eleitores.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Só um aparte. Gostaria só de perguntar o seguinte: no caso de o partido tomar uma decisão de expulsar e de cassar o mandato de um seu parlamentar, não seria necessário, ter na legislação constitucional, alguma coisa que assegure que o Supremo não pode recuperar o mandato? Porque, hoje, o partido pode até expulsar um parlamentar — somente a infidelidade partidária que, parece, hoje, a Lei brasileira permite — mas, na verdade, em uma ação do Supremo ele pode, através de algum tipo de ação que não saberia dizer qual, o Supremo pode dizer que o mandato pertence a ele e não ao partido.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Permita-me apenas um instante. Na realidade, o processo de cassação é sempre por infidelidade partidária, não há outra razão. Claro, pode haver uma razão de ordem moral, mas isso é a Justiça que define, é outro assunto.

O que acontece, é que é muito difícil de se definir e caracterizar essa infidelidade partidária, mas isso é possível.

Tenho um exemplo, junto com o Constituinte Robson Marinho: quando S. Ex.<sup>a</sup> era Vereador em São José dos Campos, em uma decisão do Diretório, de fechamento de questão a respeito de matéria da escolha do Presidente da Câmara, e eu era, naquela época, da direção do MDB, em São Paulo, nós tratamos exatamente de um caso desse tipo, de um Vereador que descumpriu uma decisão — só que foi feito tudo como manda a Lei que, aqui, é muito difícil de ser cumprida. E o Presidente da Câmara, eleito, descumprindo uma decisão partidária, estava presidindo a sessão, quando recebeu a comunicação do Supremo Tribunal Federal, um telex, de que seu mandato estava cassado. Ele se levantou, entregou a Presidência ao Vice-Presidente e foi embora.

Na realidade, é o único caso que conheço; aliás, quem atuou a nível do Município e a nível do Estado fomos exatamente eu e o Constituinte Robson Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Só para uma informação. Eu creio ter ouvido do Professor David Fleischer que o PT expulsou três deputados e não me lembro desse fato. Penso que não foi assim.

Houve, certamente, um desentendimento interno entre a maioria de opinião formada pelo partido e três dos seus deputados em relação à questão do Colégio Eleitoral, mas não houve, que eu saiba, nenhuma decisão do partido produzindo a expulsão dos três deputados; houve uma situação lamentável sob vários aspectos, mas não essa decisão — só para registro.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Entendo que, com os painéis realizados ontem e hoje, com as exposições feitas pelos juristas e pensadores políticos que aqui compareceram, recebemos elementos preciosos para a conclusão dos trabalhos desta Subcomissão.

Eu me atrevera a fazer apenas duas rápidas intervenções, uma dirigida ao ex-Deputado Alberto Goldman e outra ao Professor Francisco Weffort.

Quando o Sr. Alberto Goldman coloca, e concordo, quer dizer, o cidadão tem o direito de pleitear a filiação junto a qualquer partido político, mas também é direito do partido político recusar essa filiação. Já vejo, pelo sinal, que há concordância do Sr. Alberto Goldman. Então, eu gostaria de saber a sua opinião sobre o estabelecimento, na legislação, da obrigatoriedade da contribuição financeira do Estado para com os partidos políticos e a opinião do Professor Francisco Belfor sobre a tese levantada pelo Sr. Alberto Goldman, da conveniência ou não de reduzirmos de 18 para 17 anos o direito de voto do cidadão eleitor.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — À medida em que entendo que o estatuto de um partido é questão interna do mesmo, que não deve ter registro específico nenhum, que não deve se sujeitar à Justiça Eleitoral, a questão da filiação é como uma entidade civil qualquer. Se o estatuto estabele-



lecer que aquele desejo de filiação tem que ser aprovado pela direção local ou central, o que for, acho o partido deve ter o direito de aceitar ou não uma filiação.

Na Constituição de hoje, a emenda em que trabalhamos, o Constituinte Israel Pinheiro Filho, na época, está dizendo, no art. 152, que é assegurado ao cidadão o direito de associar-se livremente a partido político.

Podem-se interpretar, do jeito que está posto, que ninguém pode impedir o cidadão de se filiar a partidos políticos. Na realidade, este item constitucional estaria revogando a Lei Orgânica dos Partidos hoje em vigor.

Então é assegurado ao cidadão o direito de se associar — eu vou a qualquer partido e me filio, mas o partido não quer: “não, mas aqui tem uma norma constitucional que me assegura esse direito”.

Hoje, e já discuti isso muito com o Deputado João Gilberto, na época, acho que essa é a interpretação que me parece mais correta do texto constitucional, que acabou, no fundo, revogando a lei. Hoje é isso — eu vou a qualquer partido, filio-me e tenho esse direito assegurado pela Constituição, o que não era no texto anterior.

Mas acho que à medida em que esta seja uma questão interna do partido, este é quem decide se quer receber a pessoa ou não.

Quanto a contribuição do Estado: acho que no momento em que sentimos dificuldade em organizar os partidos, uma contribuição do Estado, desde que ela seja feita de forma legal, sem nenhuma intervenção burocrática do Estado, porque o grande problema é que todas as contribuições passam por tantos organismos e são liberadas por tais e quais organismos, de tal forma que, para chegar lá, às vezes é preciso uma intervenção política. Então, desde que possamos evitar isso, acho que a contribuição do Estado é uma forma positiva de ajudar os partidos políticos.

Como é que poderia ser feito isso?

Talvez sendo um recurso não utilizado pelo Poder Executivo, mas um recurso a ser distribuído pelo próprio Congresso Nacional. Então, teríamos, talvez, uma fórmula desvinculada do poder estatal — o recurso é recolhido e entraria em uma conta do Congresso Nacional e este o distribuiria no próprio orçamento fiscal.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Permite uma intervenção?

O entendimento seria assegurar-se um percentual mínimo a todo o partido que tenha representação nacional e, em seguida, liberar mediante a proporção de voto.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Acho que sim. Acho que nesse caso não há outra solução a não ser feito por aí. No caso dos meios de comunicação que têm sido a grande discussão, realmente eu estou com a questão do Weffort.

Parece-me absolutamente descabido nós fazermos o partido ter tempo na televisão em função do seu resultado pretérito. Não estou discutindo o passado, não vou discutir a eleição que se passou, vou discutir a eleição que vem. Eu não posso partir do princípio de que a eleição que vem vai ter o mesmo resultado da eleição do passado. Porque, acho que esse processo que hoje está em vigor no Brasil tende a reproduzir as maiorias,

facilita a reprodução e eu acho que isso aqui é democrático.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Essa questão da idade que o Constituinte Robson Marinho, do meu Estado, apresenta para debate é uma questão importante, na medida em que ela propicia ao meu ver certas definições sobre a cidadania. É claro, quem diz 18 anos pode dizer 21 ou pode dizer 17. Mas quando nós estamos falando da idade, nós estamos fazendo um esforço para definir certos critérios mínimos da cidadania. Acho que é isso que está em questão. E essa é uma questão importante. No caso, a minha opinião pessoal de novo esbarra no assunto de certo modo delicado, porque o meu Partido definiu posição a propósito desse tema, reivindicando a diminuição da idade de 18 para 16.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Também é responsabilidade penal junto?

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Pois é! Este é o tema que eu gostaria de tocar. Também o Secretário Alberto Goldman admite a possibilidade de uma redução eventualmente para 17 anos. Acho que seja importante discutir esse tema, levando em conta certas coisas que a História informa. Quer dizer, por que as mulheres demoraram a conquistar o direito de voto? É porque se supunha que elas fossem dependentes do homem. São cada vez menos! Supunha-se que fossem dependentes do homem. Por que os pobres, os trabalhadores demoraram a conquistar o direito do voto? Porque se supunha que fossem dependentes dos patrões. Então, por que se discute, polemiza-se em torno da possibilidade do soldado ter ou não o direito de voto? É porque se supõe que ele seja dependente do sargento, dos oficiais etc., e tal. Então, há um critério democrático, provavelmente mais antigo ainda do que a democracia, um critério liberal, de origem liberal que postula o seguinte: para que se defina a condição da cidadania é preciso que se defina o mínimo de condições culturais e sociais de independência da pessoa. Ora, eu creio que, se eu tiver que fazer uma avaliação com a maior serenidade possível a respeito desse tema, eu ficaria nos 18.

Aliás, eu expressei essa opinião aqui. No caso a Direção Nacional do meu partido cuja deliberação a respeito e tenho que acatar, mas da qual eu discordo, ela entra numa questão que é muito complicada, que é o seguinte: pois bem, podemos admitir a possibilidade de rebaixar o limite de idade para o acesso à cidadania, mas não admitiremos a possibilidade de rebaixar o limite de idade da responsabilidade criminal.

Essa é uma contradição grave na discussão sobre a cidadania, porque eu não posso admitir como cidadão alguém que é criminalmente irresponsável. Do mesmo modo que eu não posso admitir como cidadão o enfermo mental. Precisamos saber quando nós estamos discutindo idade, nós podemos nos fixar nos 18, ou nos 16, ou nos 21, ou onde os Constituintes entenderem. Mas têm que saber que estamos tocando na pedra de toque da definição da cidadania. E não dá para ser contraditório nessa premissa. Essa é a premissa do sistema democrático. Sobre isso

houve muita luta na história; sobre a questão de saber quem é cidadão e quem não é; quem entra, quem não entra; quem vota, e quem não vota; quem se elege e quem não se elege. Essas questões de base para a definição da cidadania. Então em resposta ao Constituinte Robson Marinho, eu ficaria nos 18, que é a tradição, que me parece que seja o critério social e cultural da nossa época, chamando a atenção dos meus companheiros de partido e no caso da nossa Mesa, do Secretário Alberto Goldman para essas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — Apenas gostaria de acrescentar uma experiência realizada aqui em Brasília, no ano passado, na tentativa de democratizar a escolha de diretores de escolas da rede pública em que se realizou eleições, nas quais os pais votaram e os professores, também, para a escolha dos dirigentes de cada escola. Então, nessa eleição, a idade foi rebaixada para 16 anos, principalmente para permitir que certos alunos mais adiantados, do 2º grau, pudessem participar da escolha dos dirigentes da sua própria escola. Aí veio a reclamação de outros alunos: mas por que não 12 anos? Nós também queremos votar. Então, essa experiência já ocorreu aqui em Brasília com um certo sucesso. Mas claro que sem as implicações de responsabilidade criminal e penal, claro.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Waldyr Pugliese.

O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESE - O Constituinte Robson Marinho já disse que com os painéis que foram realizados aqui, todos esses dias e com a contribuição muito valiosa que tivemos através da participação de todos, praticamente, acho que esgotamos os assuntos e cada um já tem, na realidade, as suas convicções. Mas eu gostaria que se voltasse à discussão do tema do voto facultativo. Parece-me que o Professor Orlando não falou nada a esse respeito e ao Professor David Fleischer eu gostaria de fazer a seguinte argumentação: nos Estados Unidos o voto é facultativo.

A representação que existe lá — isso é para argumentar aqui e ouvir mais alguma coisa a esse respeito — a representação popular lá não está prejudicada no sentido de que nós, com o voto facultativo, deixemos que haja maior participação, por exemplo: dos mexicanos, americanos, dos portorriquenhos, dos negros, dos trabalhadores? Parece-me que a classe dominante está fazendo uma torcida muito grande para que o voto seja facultativo. Porque me parece claro que é possível, veja bem, um operário em São Paulo, muitas vezes, ele se levanta às 4 horas da manhã e talvez ele volte para casa às 9, 10 horas.

No dia da eleição, que é um feriado, talvez o voto sendo facultativo ele decida ficar com a família, para descansar ou dormir um pouco mais. E vai haver toda uma carga dos meios de comunicação. Os grandes órgãos de comunicação do País fazem o quê? Na realidade, fazem o jogo da classe dominante. Classe dominante que têm eles mesmos dentro dela. E eles todos se empenharão, os reacionários, os direitistas, aqueles que não querem que o País caminhe, aqueles que não querem mudanças, transformações, farão de

tudo para que a grande massa de trabalhadores não compareça. E nós vamos ter uma manutenção de uma sociedade injusta — eu sou fundador do MDB, do PMDB e sempre digo isso, porque é preciso que se marque posição sempre, eu estou sempre descontente com aquilo que acontece dentro do meu Partido. Quer dizer, se ganha as eleições e, nós temos o resultado das eleições fraudadas na composição dos secretários, dos Governos, quase sempre. Então parece-me de maneira muito clara o seguinte: voto facultativo vai fazer com que o **Status quo** seja mantido, teremos muito mais dificuldade para fazermos aquilo que é uma exigência, não como o Professor falou de se atropelar, de se correr em busca de algumas modificações que sejam atemporâneas, pelo menos foi isso que eu entendi de alguma participação que V. S.<sup>a</sup> fez a respeito do assunto. E outra coisa, também. O tempo está avançando, mas ontem nós saímos daqui às 14 horas. Eu acho que é uma oportunidade e é até lamentável que os Constituintes não se aperceberam, muitos deles, do enriquecimento que nós todos podemos ter através, por exemplo, da presença de V. S.<sup>a</sup> aqui. É um momento singular, quatro expositores da mais alta competência, da mais alta seriedade que estão fazendo escola, vamos dizer assim, através de sua participação na vida nacional, e nós temos essa realidade brutal das Subcomissões, das Comissões esvaziadas. Outra coisa que gostaria que todos se pronunciassem para também embasar mais, robustecer ou modificar as nossas opiniões, o que pensam a respeito da existência do Senado. Se são favoráveis a que se passe para a unicameralidade ou se vamos permanecer do jeito que estamos e desses mandatos de 8 anos — eu até estava brincando com um Constituinte falando: "olha, é só severar com candidatura nata que existia e já V. Ex.<sup>a</sup> irá alcançar o Stroessner. Porque muitas vezes nós temos, veja bem, nós temos uma fraude através da Legislação Eleitoral com a imposição de um candidato ao Senado, depois ele se vale da candidatura nata, como existia até outro dia e a coisa é montada de tal maneira que nós ficamos sem saída. E outra coisa que eu tenho batido aqui, porque me parece uma agressão ao direito de muitos brasileiros, que não podem ser candidatos porque têm parentes que ocupam a chefia da Presidência da República, do Governo do Estado e das Prefeituras.

Parece-me uma violência, o legislador procurou fazer o que? Impedir que se formassem oligarquias? Mas as oligarquias estão aí e elas se formam em cima de outras coisas, no monopólio da informação, monopólio do Capital, dos meios de produção. Prefeito pode estar bem ou mal e, ele pode ter um parente seu eleito na sua jurisdição não em cima de ser parente. Tem parentes que não se dão, são inimigos mortais. Então, eu gostaria de que se analisasse esse problema da inelegibilidade. Ah, esse sujeito não pode ser candidato, agora, porque o prefeito, suponhamos, era primo dele. E depois quem substituiu aquele prefeito era primo do outro lado. São coisas muitas vezes quase impossíveis de acontecer, mas acontecem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor Orlando de Carvalho.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Sr. Presidente, em atendimento à solicitação do nobre Constituinte, desejo manifestar-me sobre suas perguntas da seguinte maneira: quanto a voto facultativo e obrigatório, minha posição como professor é sempre uma posição teórica, não uma posição em relação aos fatos que decorrem em se votar obrigatoriamente ou facultativamente.

A doutrina do voto facultativo se assenta na doutrina de que é um direito do cidadão e, sendo um direito do cidadão, ele exerce ou não. Mas é preciso partir de um ponto de vista doutrinário que é este: o indivíduo tem o direito de participar. Agora, se ele tem, se é um direito, ele exerce ou não, aí o voto é facultativo.

O voto é obrigatório quando ele decorre da doutrina de que o direito da escolha dos representantes é da Nação, que vem do Direito Público francês do Século passado que se generalizou logo após a Revolução Francesa em que a Nação delega ao cidadão o dever de exercer a competência que é dela. Então, é um dever do cidadão e ele não pode fugir.

Agora, no Brasil, não houve na execução do texto uma posição doutrinária. De maneira que ora o voto é aceito como obrigatório e ora é aceito como facultativo, sem discriminar por quê. E daí essa dúvida que surge. Mas, doutrinariamente, é preciso saber qual é a doutrina constitucional no Brasil; se é de que a escolha pertence à Nação. Então, o voto é obrigatório, porque é um dever que o cidadão recebe da Nação. Então ela multa quem não cumpre o dever.

No Brasil nós fazemos as duas coisas; multa porque não cumpre o dever e aceita a possibilidade do voto facultativo, ele deixa de comparecer. Aí é uma posição doutrinária.

Quanto à existência do Senado. É uma polémica infinita que nós encontramos na literatura do assunto; o Senado teve origem primeiro na Câmara dos Lords, como sendo a representação de um grupo da nobreza e dos Bispos da Inglaterra. Eles se reuniam todos no mesmo salão. Mas, com o tempo, se verificou que eles eram pares do reino. Então, eles eram iguais ao rei. Então eles subiram para a sala do trono e sentavam ao redor do rei, eram os pares do rei, que viera da Câmara dos Lords: lords espirituais e lords temporais.

Isto inspirou o Senado. Mas com outras razões, nos Estados Unidos. Lá foi para resolver os problemas dos pequenos Estados que se julgavam com a representação insuficiente, em relação à maioria que provinha dos deputados dos Estados mais populosos.

Então, criou-se a idéia do Senado, deram várias justificativas, mas a justificativa histórica é esta. E, tem aquela famosa anedota constitucional inglesa de dois dos constituintes da Filadélfia que discutiam: Por que V. Ex.<sup>a</sup> cria o Senado? Para quê? Ele estava com a xícara na mão e falou: Espera aí! Despeja o café no pires para esfriar. Quer dizer, a Câmara pega o café quente e o Senado é o pires que esfria. (Risos.) Mas isso é anedota constitucional, não estou fazendo coisa de Minas.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Professor, é a arquitetura do Congresso Nacional, a Câmara esquentada e o Senado abaixo. A arquitetura de Niemeyer é essa.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Certo! É o que corresponde. É possível que mestre Niemeyer tenha pensado nisso, na mesma anedota, o que é pouco provável, não é? (Risos.)

Agora, na verdade, o Senado representa uma maneira de equilibrar a representação dos Estados com a representação do povo que era muito numerosa na Câmara dos Deputados ou dos Representantes. Porém, o crescimento dos partidos políticos nos Estados Unidos, no meado do Século XIX em diante, estava, aos poucos absorvendo os vazios políticos e superando a estrutura. Então hoje, mesmo no Senado americano, apesar das tradições e no Senado brasileiro a mesma coisa, a Bancada que é igual para todos os Estados, no entanto, é a Bancada do partido. Se o partido decide que o PMDB deva votar dessa ou daquela maneira, embora o sujeito seja representante do Estado das Alagoas, ele vai votar de acordo com a decisão do partido. Porque esta hoje tem precedência sobre a origem histórica do seu mandato. Então, na verdade os Senadores ou os Senadores, em geral, mudaram a natureza da sua presença no Senado.

Daí a tese levantada pelo nobre Constituinte e que já foi registrada no projeto do jurista Carlos Medeiros Silva de reduzir a representação popular a uma Câmara única dizendo que o Senado se transformará em um órgão inútil. Inútil, porque a gente está vendo do lado de fora, homem de gabinete. Basta ver se na vida prática isso não funciona como uma necessidade política. É um problema de conveniência que, na minha experiência, me escapa, não sei dizer se é ou não necessário.

A Assembléia Constituinte, na sua sabedoria, é que o decidirá. Mas ela não superará essa evolução atual de os partidos terem ultrapassado a origem do Senado e transformado os Senadores em emissários, primeiro dos partidos para, depois, dos seus respectivos Estados. É nesta posição que me coloco.

Quanto à inelegibilidade, este é um problema puramente de conveniências políticas, que às vezes são conjunturais. É muito difícil calcular exatamente onde é conveniente, onde não conveniente que um determinado indivíduo possa-se eleger. A luta é contra a corrupção, na idéia de que o parente estaria sujeito à influência do ocupante do cargo. No Governo Mac Donald, na Inglaterra, metade do gabinete inglês era constituído de parentes dele e ninguém protestou.

Não houve o menor protesto da Inglaterra pelo fato de o Primeiro-Ministro colocar todos os seus parentes, até parecia um representante brasileiro, colocou a família inteira. (Risos.) Aqui há o protesto pelo receio da corrupção; a idéia central é a corrupção de que o parente está subordinado ao clã. É o juízo brasileiro, cabe ao Constituinte avaliar. Não tenho elementos para dizer até que grau essa corrupção vai e pode ser eliminada. É até o primo em 1º grau, ou até o primo em 2º grau? São decisões praticamente conjunturais. Em alguns países ninguém olha isso, no nosso se olha. O que se vai fazer? O Constituinte tem que levar em conta a realidade que o cerca e decidir segundo essa realidade.

Essa é a opinião que eu poderia dar.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Tem a palavra o Constituinte Ailton Cordeiro.

O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO — Só gostaria de satisfazer a minha curiosidade no seguinte: na sua opinião, a realidade do Brasil está a exigir a obrigatoriedade ou a facultatividade do voto? V. Ex.<sup>a</sup> falou sobre a doutrina dos dois votos, mas não definiu o seu pensamento.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — Eu me coloquei só no ponto de vista doutrinário. É obrigatório, se o pensamento constitucional tem essa origem ou é facultativo, se a origem é outra. Agora, coloque isto em face da realidade. Sou um Professor universitário, não tenho a vida de V. Ex.<sup>a</sup> Este é um assunto que V. Ex.<sup>a</sup> é que podem responder. Eu mexo com livros e meninos; menino não vota, ainda, não vota.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Prof. Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — Penso, em relação a uma das questões apresentadas pelo Constituinte Valdyr Pugliesi, ter expressado a minha opinião sobre a questão do voto facultativo. Porém, o Constituinte acrescenta um raciocínio, que acho que é interessante e que é oportuno de se considerar, quer dizer, a quem beneficiaria socialmente a obrigatoriedade ou a facultatividade do voto? Esta é uma questão real, porque provavelmente esta tomada de decisão, em algum momento da nossa história, há de ter sido inspirada em doutrinas, mas também há de ter sido inspirada numa visão da situação do País. A minha impressão — é puramente pessoal, que vale pelo que vale — é de que, provavelmente, o mecanismo da obrigatoriedade do voto também pode significar um mecanismo de voto de curral, de voto de clientela, de sistema de manipulação, de apadrinhamentos, etc., e tal, também pode significar isso. Riscos existem. De qualquer modo, expressei minha opinião sobre isso.

Sobre a questão dos parentes, estou inteiramente de acordo com o Constituinte. Realmente, existem mecanismos adotados na nossa tradição política, do gênero dessas proibições a parentes, acho que se o sujeito vai ser candidato o povo vai decidir, não é verdade? Para mim não tem nada a ver se o fulano é primo, ou que relação de parentesco ele tem com o Prefeito ou com o Governador, ou com o Presidente da República, o que seja, também não interessa. Penso que o processo democrático é desse tipo. Há problemas de ética política que se colocam, mas que são dificilmente regulamentáveis. Se o problema é a corrupção, como certamente é, e o Sr. Orlando de Carvalho tem toda razão, a preocupação é com a corrupção, deve-se buscar outro tipo de mecanismo para criar constrangimento, não o de inibir a representatividade, a participação popular.

A questão do Senado, também sou a favor da tese da unicameralidade, estrutura unicameral. Agora, acho que convém ponderar, concordando com o que já foi dito sobre o Senado, seu caráter eminentemente conservador, etc., há que ponderar como numa estrutura unicameral, isto é, onde a Câmara dos Deputados deliberaria, decidiria, elaboraria, etc., como, porém, fariamos a representação de interesses especificamente regionais. Não podemos, também, penso que muitos de nós, senão todos, entendemos o que significa o desequilíbrio na representação, já explicado pelo Professor Orlando de Carvalho, pelo Professor Da-

vid Fleischer, o Secretário Alberto Goldman tem propostas muito — definidas a respeito do restabelecimento da proporcionalidade, que é distorcida; sabemos quanto vale um voto em São Paulo, quanto vale um voto no Acre, etc., mas não podemos suprimir o Acre, esse é que é o negócio. Não podemos suprimir o Sergipe, porque são realidades da cultura, da sociedade e da tradição política que temos que ponderar.

Existem interesses regionais mesmo dentro deste País. Aliás, graças a Deus que continuem existindo, porque isso é um dos toques da formação social e cultural brasileira que permite que este País não se converta em pasto fácil do autoritarismo. O autoritarismo pode se implantar aqui, mas não é fácil, porque tem todas essas diferenças. Então, manter essas diferenças é importante. A questão que fica, sendo eu a favor de uma estrutura unicameral, é como interesses de alcance regional podem ser representados democraticamente, sem significar esse esfriamento da representação democrática que o pires representa na metáfora apresentada pelo Professor Orlando de Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, pela ordem e pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, não estou satisfeito, estou dentro de uma das indagações do Colega, notadamente com a expressão usada pelo Sr. Alberto Goldman, quando fez a sua exposição, que fiz questão de anotar. Dizia ele: "de maneira constrangida, até, ele dizia que era favorável ao voto obrigatório, mas o desagradava essa situação impositiva"; e na medida em que vejo o Professor Weffort também não apoiar decisivamente, na sua posição, na sua opinião, o voto obrigatório para o Brasil. Faço isso porque os dois, mais do que os outros dois professores, têm compromissos com a militância política, com a militância partidária, com a vida política.

Então, como colocou o Professor Orlando de Carvalho, no nosso entendimento, e isso foi debatido longamente ontem, e ontem tínhamos um consenso dos expositores muito claro na direção em favor do voto obrigatório para o Brasil, da conveniência do voto obrigatório no Brasil, para estabilidade do regime, da democracia, do aprendizado, como coloca o Professor Orlando de Carvalho, se é um direito do cidadão, é um dever para com a Nação, é um dever do cidadão também o ato de votar. Em não se tomando voto obrigatório, inquestionavelmente, na realidade brasileira, as camadas mais prejudicadas serão exatamente as camadas menos favorecidas economicamente, porque vai diminuir a sua capacidade de influir, de pressão, de fazer com que os partidos, com que os políticos se comprometam, estabeleçam vínculos. Pude perceber — desculpem até estar me exaltando com relação ao tema da defesa, da minha opinião, a respeito do voto obrigatório — claramente nos Estados Unidos. A convite do Partido Democrata, fui assistir à última convenção do Partido Democrata e via que os três candidatos pouco espaço dedicavam nos seus programas às questões dos mexicanos, das minorias, exatamente porque representam

um contingente eleitoral pouco expressivo com o voto facultativo.

É evidente, e isso foi debatido ontem, que se o voto nos Estados Unidos fosse obrigatório, o contingente de negros eleitores seria imensamente maior do que hoje e, conseqüentemente, muitas das suas conquistas, das suas reivindicações já teriam sido alcançadas.

Então, como está dentro da pergunta e vai passar ao Sr. Alberto Goldman, eu gostaria de retomar a questão do voto obrigatório ou não com os expositores.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Vou mudar um pouco esse enfoque do voto. A discussão parece que é a seguinte: o voto, ou pelo menos se cunhou essa expressão, o voto é um direito, não uma obrigação. O voto é só isso? É só um direito, ou o voto também não é uma forma de você aferir o pensamento do cidadão? O voto também não é o instrumento que nós usamos, o único que nós conhecemos, de definir quem vai ser o dirigente de um Estado, quem vai dirigir uma estrutura, quem vai ser responsável por uma política econômica e social? O voto não é apenas, é impressão meio teórica "o voto é um direito". Não, não é só isso. O voto é também uma forma de aferir e o voto também é uma forma de fazer com que os homens que vão dirigir, ou no Executivo, ou no Legislativo, sejam representativos. Se V. S.<sup>a</sup> for a uma reunião de bairro, V. S.<sup>a</sup> vai sempre, eu sei, todos nós vamos a reuniões de bairro, se fizer uma pergunta ao povo que está lá: "Você tem alguma coisa a dizer sobre tal coisa?" Ninguém diz nada. Mas se você pegar um indivíduo e disser: "Escuta, você lá o Joaquim, me diga qual a sua opinião sobre esse negócio". Ele que não se expressou naquele momento, nesse momento ele vai se expressar.

O fato do indivíduo, às vezes, não votar, não significa que ele não tenha opinião. É importante no processo democrático que a gente tenha também não só a opinião dos grupos conscientes da sociedade, que esses votam de qualquer jeito, ou dos currais eleitorais que votam por outras razões, mas é importante que a gente tenha a definição, também, daquelas pessoas que às vezes são impelidas, porque no momento do voto ele pode até decidir votar em branco, votar nulo, mas transformou-se numa necessidade dele optar por alguma coisa. Você tem que optar por alguma coisa.

Por que é isso? Isso agride um pouco, porque é um negócio obrigatório, mas, veja bem, é uma forma de aferir o que ele está pensando.

— Ah, eu não vou votar em ninguém, eu vou votar na legenda."

O que nós vimos, por exemplo, esses anos todos? O voto de legenda foi um pouco a representação dessa vontade do sujeito não votar.

— Ah, eu não vou ficar procurando essa turma aí, todo mundo não vale nada, é tudo porcaria, é tudo ladrão."

Todos nós ouvimos isso.

— Mas eu vou votar na legenda tal."

E o voto de legenda passou a ter um peso muito grande nos processos eleitorais. Foi uma forma que nós obtivemos de aferir. Foi aferida a vontade desse eleitor. De que forma? Não ape-

nas dizendo o seguinte "Escuta, o que você pensa", de maneira geral. Não: "Você deve dizer o que você pensa".

Acho que pode ser um pouco constrangedor, porque, é de um certo aspecto, uma imposição, mas não chega a ser uma imposição em que você distorça, ao contrário, eu quero saber o que você pensa.

É um ato de cidadania e o sujeito pode até não querer cumprir o ato de cidadania, mas eu acho que não é uma questão puramente teórica, colocada nesses termos de direito, de dever. Não, não é só isso. É uma forma de afeição e uma forma em que eu diga: "Eu vou escolher um governante". "Você não está querendo opinar, mas você tem que opinar, você deve opinar".

O dado da obrigatoriedade, sabe por que o Weffort? Porque ele tem uma opinião. Ele quando deixa de votar, não é porque ele não tem opinião, não é porque ele não tenha sensibilidade para aquilo, é porque ele acha que aquilo não vai resolver todos os problemas. Por uma série de razões, mas ele tem opinião e o voto é uma forma de aferir essa opinião. Quero saber essa opinião, e é importante do ponto de vista democrático, que eu saiba essa opinião e que ela tenha resultante na eleição de alguma forma, do partido, dos nomes, dos governantes.

O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Constituinte Airton Cordeiro.

O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO — Muito obrigado.

A impressão que eu tenho recolhido nos nossos debates sobre a questão do voto facultativo é que as pessoas que defendem a obrigatoriedade do voto, como entendem que o voto facultativo é restritivo da manifestação de opinião? Isto não acontece. O voto facultativo se estende a todas as pessoas, aos analfabetos, a todos, enfim, que estão aptos a votar.

Agora, me parece que realmente o que está acontecendo e eu defendo muito esta tese, é que nós precisamos passar por um processo de reeducação política da sociedade brasileira. Isso me parece extremamente importante, um processo de reeducação política. E eu pude captar aqui nas exposições feitas e pincei alguns aspectos que me levam a concluir que realmente os nossos problemas estão fundamentados no caldo cultural da vida do País, nas pessoas que fazem a vida do País.

Ora, se nós entendemos que a Constituinte é o momento de ruptura de alguns vícios nacionais, eu acho que nada mais importante do que nós atribuirmos à Nação uma responsabilidade muito grande neste instante e esta responsabilidade se atribui não com a obrigação, mas com o direito de cada um de se manifestar.

Eu concordo, eu quase que endossaria em todos os aspectos a exposição feita pelo Professor Weffort em todos os conceitos que ele emitiu aqui sobre as questões que discutimos. E penso mais que nós devemos ter a coragem neste momento de criar essas rupturas, porque nós devemos ter a coragem neste movimento de criar essas rupturas, porque nós colocamos muitas dificuldades. Vem a organização partidária, nós colocamos dificuldades; a instituição do voto facultativo,

nós vemos dificuldades; vamos à questão do sistema eleitoral, se vamos adotar o sistema proporcional ou distrital misto, ou distrital puro, nós vemos dificuldades. Então nós vamos nesse círculo vicioso sempre consagrando as dificuldades que nos levam a esse subdesenvolvimento político em que se encontra a população brasileira.

Não tenho a menor dúvida — e trago aqui o exemplo do Paraná, que é o meu Estado. Eu não tenho nenhuma dúvida de que se nós tivéssemos o voto facultativo no Brasil, hoje a composição do Congresso Constituinte não seria que está aqui, porque nós tivemos, como nunca na história brasileira, e concordo com o Professor David Fleischer, o abuso do poder econômico, que é componente importante na constituição do nosso Congresso. Gostaria de colocar isso, porque realmente me fascina a questão da natureza do voto, digamos a natureza jurídica do voto ou doutrinária do votl. Acho que o voto facultativo seria um instrumento de reeducação política do povo brasileiro.\*

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Paulo Delgado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Gostaria de também me manifestar. Numa das primeiras reuniões da nossa Subcomissão, manifestei a minha opinião pessoal e do meu Partido pelo voto facultativo, entendendo exatamente que o voto não deve ser definido como um direito, o voto deve ser definido como uma liberdade do cidadão, uma liberdade que ele tem de se manifestar ou não. Tenho percebido ao longo das discussões na nossa Subcomissão que desde que essa questão começou a aflorar, houve uma evolução na qualidade dos argumentos em defesa do voto obrigatório. Quando chegamos aqui em Brasília, havia uma semelhança muito grande, entre os que defendiam o voto obrigatório em seus argumentos e as declarações do grande jogador de futebol Edson Arantes do Nascimento, que dizia de forma muito mais sincera que o brasileiro não sabia votar, e aquela coisa. Começamos a discutir por esse lado, mesmo aqui dentro da nossa Subcomissão, de que haveria a necessidade de haver cerceamento, havia a necessidade de haver uma obrigatoriedade, porque o brasileiro provavelmente não vai querer votar, se o voto não for obrigatório, ele quer carimbar o título. E eu estou vendo que, neste momento, na nossa Subcomissão os defensores do voto obrigatório têm dado uma qualidade diferente aos seus argumentos. E agora, sim, eu penso que nós podemos aprofundar a questão da natureza do voto, porque se nós apostamos na democracia como a forma essencial — da relação política entre as pessoas, da convivência humana, o mecanismo de fixar uma liberdade pelo seu lado coercitivo ou fixar um direito pelo seu lado coercitivo, prejudica o próprio conceito de democracia. O que nós temos que ter, na verdade, são partidos políticos que se mobilizem nas campanhas eleitorais e que não sejam exclusivamente partidos de períodos eleitorais, mas partidos permanentes, partidos quotidianos, partidos de militância freqüente, de

militância, inclusive, próxima dos movimentos sociais, dos movimentos populares e da pulsação da sociedade para que convençam os eleitores da importância de se manifestarem durante os períodos eleitorais.

Aí eu penso ao defender o voto facultativo e nós do Partido dos Trabalhadores também entendemos, que a Justiça Eleitoral não deve cercear o funcionamento dos partidos políticos. Nós defendemos a desvinculação dos partidos da Justiça Eleitoral, mas defendemos que, nos momentos das eleições, a Justiça Eleitoral assegure as condições para que os eleitores se manifestem, aqueles que decidirem se manifestar. Ou seja, nós temos que combinar, e eu penso que é a posição também do colega do Paraná, ao defender o voto facultativo, combinar isso com algum mecanismo que assegure aos cidadãos deste País que queiram ter a liberdade do voto e, se manifestando, tenham condições de exercer. Porque, do contrário, nós poderemos ter, na verdade, o agravamento das distorções do voto obrigatório, como voto facultativo, com o problema dos currals eleitorais nas regiões mais distantes do País.

A forma de se evitar isso é que você não pode defender o voto facultativo e ao mesmo tempo desconhecer que mecanismos a Justiça Eleitoral teria que assegurar ou aperfeiçoar, para que a liberdade do cidadão seja plenamente assegurada nos períodos eleitorais manifestados.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Continua com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Apenas completando esta questão, na minha opinião, o voto facultativo facilita, de um lado, o trabalho das áreas mais organizadas da sociedade, de outro lado, o trabalho dos grandes interesses econômicos, porque esse sim, esse não perde o voto, porque o voto é pago, porque o voto é condicionado a interesses, porque o voto tem um sentido fisiológico. A grande parcela da população que não está nem num canto, nem no outro, que está no meio disso tudo, essa, num voto facultativo, pode acabar não se dirigindo ao processo eleitoral e isso é ruim, porque acabamos de deixar de aferir, talvez, um pensamento que é fundamental para a legitimidade do poder, ainda que seja um pensamento difuso, ainda que não seja um pensamento engajado, ainda que não seja um pensamento do outro lado ligado a algum interesse econômico, mas é um pensamento muito importante para que tenhamos na direção do Estado.

Quanto à segunda questão, para mostrar que eu estou a favor das rupturas...

O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESE — Tenho ouvido defesas do voto facultativo, dizendo que vai provocar o curral eleitoral. Acho que não, porque deixando o voto facultativo, damos mais peso a ele. A classe dominante, quer dizer, o comprador de voto vai lá alistar, ele vai trabalhar em cima do alistamento.

Vai-se falar: "Nós vamos fazer o voto facultativo", porque aí acontece exatamente isso, quer dizer, o curral eleitoral vai ser feito pela mão inversa.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A segunda questão é a seguinte: a questão do Senado e da Câmara. É a situação de hoje, como existe.

Hoje, nós temos uma Câmara que tem uma representatividade distorcida. Portanto, ela não só tem uma representatividade do cidadão, como a Câmara deve ser, mas também uma representatividade federativa dos Estados. Nós temos uma Câmara que é meio Senado, tem a mesma concepção do Senado, porque a representação é também federativa e o Senado, que a representação é federativa. Evidentemente, essa situação tem que terminar.

Eu acho perfeitamente possível na hipótese de se manter a Câmara, como deve ser, a representação do cidadão. Portanto, cada voto é um voto. Independente de o sujeito estar em São Paulo, estar no Acre, estar no Amazonas, onde esteja, é o voto do cidadão. Cada voto, portanto é um voto. Não tem cabimento eu sair de São Paulo, registrar-me no Acre e valer vinte vezes em termos de cidadania, ou atravessar fronteira, às vezes, como a fronteira de Minas Gerais e ao invés de um eu passo a valer um e meio, ou dois. Evidente que isso é uma distorção brutal.

Se nós tivermos a representação na Câmara, realmente proporcional, eu acho que o Senado pode existir. Agora, ele deve existir com uma competência definida. As competências são diferentes. A Câmara tem uma representação do cidadão e o Senado tem uma representação da Federação. Então, o Senado só deve tratar das questões que se relacionam com o equilíbrio federativo. É uma questão de competência. Não tem sentido você discutir uma legislação trabalhista, o direito à gestante, por exemplo, porque o direito à gestante vai ser igual em São Paulo e no Acre. É o mesmo, então, não há necessidade das duas Câmaras para isso.

No entanto, no momento em que você vai discutir uma questão tributária que implica no equilíbrio da Federação, portanto, exige o equilíbrio da Federação, esta sim, aí você tem que ter o Senado, porque no Estado Federativo você deve ter isso.

Então, ou nós fazemos a Câmara ser desproporcional e extinguímos de vez o Senado e, aí sim, a Câmara teria uma representação desproporcional, dando um maior peso aos Estados menores e dessa forma, portanto, mantendo o equilíbrio federativo, ou mantida, como deve ser, a proporcionalidade real na Câmara, o Senado pode existir, e deve existir, mas como elemento e com uma competência definida, não é para discutir tudo. Não é para aquilo tudo que vem da Câmara e vai para o Senado e todos nós conhecemos.

Tive dois mandatos na Câmara e não tive nenhum projeto que tenha passado pelo Senado. Alguns foram aprovados na Câmara e depois de 8 anos não chegaram a passar pelo Senado.

O Senado deve ter competência específica. Tudo aquilo que depende do equilíbrio da Federação é função do Senado: reformas tributárias, matérias tributárias, matéria de divisão, enfim, uma série de matérias. Agora, tem uma série delas, a grande maioria talvez, que é só competência da Câmara, porque é matéria do cidadão. É igual, não difere se o cidadão está no Acre, está no Amazonas, está em São Paulo, está no Rio Grande do Sul. Eu acho que pelas competências nós podemos manter o Senado, se a tese for a manutenção do Senado, mas não pode ser o Senado que está aí hoje. Senão, nada mais ele é do que

isso que o Professor colocou, ele é o elemento para esfriar a vontade de mudanças da Câmara.

Eu não sei se o Niemeyer pensou nisso. Talvez ele tenha pensado quando colocou a Câmara, o Senado e aquilo no meio é a burocracia.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — A questão do voto facultativo ou obrigatório é uma questão bastante polêmica e, como o Professor Orlando colocou, tem bases diferentes na doutrina constitucional. Mas eu gostaria de levar a discussão mais para o lado da psicologia social e de ver qual é o embasamento, o raciocínio do eleitor que deixar de votar, principalmente no sistema facultativo como nos Estados Unidos.

As pesquisas demonstram que essas razões de abstenção ou de deixar de votar provêm muito mais da alienação do eleitor e da sua percepção do que da eficácia do seu voto, de que meu voto não vai pesar nada, ou de que, em termos de alienação, tanto eu votar em "X" ou "Y" o sistema não vai mudar. Tanto faz eu votar no republicano ou no democrata, meus problemas vão continuar os mesmos. Então, ele tem o que chamamos de uma alienação política.

Quer dizer, esse tipo de alienação, também existe aqui no Brasil. Veja bem, se você olhar os votos nulos, principalmente e também os votos em branco, neste ano de 1986 foram muito maiores do que em 82 na maioria dos Estados. A expectativa em 82 de voto nulo era extremamente grande. Lembro, no início de 82, quando se colocou proposadamente o voto vinculado, o sistema autoritário entendeu que isto ia produzir 30 ou 40% de votos nulos, porque o eleitor como Pelé falou, não ia saber votar direito com o voto vinculado, a expectativa era de provocar uma anulação no voto, pela confusão do eleitor.

No entanto, o eleitor soube votar muito bem em 1982, e a porcentagem de votos nulos em 1982, apesar do voto vinculado, era baixíssima, não passava de 7%, e as perspectivas da engenharia eleitoral ou os casuísmos do Palácio do Planalto não foram confirmados. Mas, abrindo o sistema, o voto desvinculado, nenhuma restrição em 1986, por alguma razão que nós ainda vamos desvendar, a alienação e a anulação do voto e o voto rabiscado com obscenidades cresceu. Cresceu por quê? Talvez a explicação em 1986 é que o Deputado começou a falar, é o grande abuso do poder econômico, a concentração em termos da eleição para governador e pouca ênfase dada para Deputado Federal e o Estadual, e o eleitor passou por um processo de alienação. Então, no voto obrigatório, essa alienação é expressa pelo voto anulado e o voto em branco, em que não concordo com o que aí está, não tem nenhum candidato que satisfaça, não tem partido que satisfaça os seus anseios, então, ele anula o voto.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Professor, V. Ex<sup>o</sup> me permite, respeitosamente, discordar? Não vejo dessa forma. Em 1982, o número de votos nulos e brancos foram bem menores do que em 1986, porque, ao contrário, era muito mais fácil para o eleitor votar com o voto vinculado, porque ele já se definia por uma chapa, escolhia nomes dentro de um mesmo partido e ia votar com a sua chapa completa, com a sua chapa definida.

Por isso caiu o percentual de votos nulos e brancos.

Fui candidato das eleições de 1982 e também fui candidato das eleições de 1986. No meu entendimento, as razões do elevado número de votos brancos e nulos nas eleições de 1986 se deram por dois motivos: primeiro, a predominância excessiva das campanhas de Governador, em relação às campanhas do Legislativo ou de deputados. Segundo, com a quantidade de partidos, a quantidade de candidatos e a cédula era extremamente complicada, a justiça eleitoral contribuiu, decisivamente, para complicar, para dificultar a aferição do voto do eleitor, o eleitor então, como tinha se vinculado a um candidato majoritário, a um candidato a governador, ele votou para governador e fez a opção em muitos casos, ou pela confusão, pela quantidades de partidos e candidatos e pela falta de conhecimento de que eram os candidatos, porque a atenção estava voltada para governador, ou, então, ele fez a opção de não votar para deputados e senadores, para não correr o risco de anular o seu voto para governador. Tanto que os índices de votos nulos e brancos para governador foi infinitamente menor do que os dados aos deputados e senadores. No meu entendimento, que já tenho uma experiência por ter passado em 6 campanhas eleitorais ou por 6 eleições, na condição de candidato, esses foram os fatores que determinaram os votos brancos e nulos de 1982 e os votos brancos e nulos da eleição de 1986.

O SR. DAVID FLEISCHER — Mas V. Ex<sup>o</sup> concorda que a intenção do Palácio do Planalto de 1982 era de provocar a anulação?

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Sem dúvida, a intenção era municipalizar as eleições, a discussão municipal e acabou o efeito sendo contrário.

O SR. DAVID FLEISCHER — A municipalização funcionou no Nordeste mas não no Centro-Sul.

Em temas do que ficou levantado em termos das minorias nos Estados Unidos, essa é outra questão da soberania, o chicano ou mexicano americano, às vezes não tem a cidadania, ou ele é clandestino, ou ele às vezes não adquiriu a sua cidadania plena e não pode votar.

E em relação aos negros, o índice de comparecimento às urnas por proposta da raça negra é mais alto do que da raça branca, principalmente em eleições locais ou estaduais, onde está em jogo as suas condições de cidadania. E quando os negros conquistaram o direito pleno de voto, a partir de 20 anos atrás, mais ou menos, então, passaram maciçamente a eleger xerifes negros, prefeitos negros, vereadores, deputados estaduais, etc, porque a ânsia de votar é muito grande. Eles foram reprimidos durante séculos e conseguiram realmente o direito de voto e o comparecimento foi muito maciço. Então, isso tem muito a ver com a ânsia de participação que o cidadão tem, alguns têm e outros não.

Com relação ao Senado, a minha posição é a seguinte: se a Constituição e se V. Ex<sup>o</sup> resolvem adotar um sistema unitário de governo em que deixem de existir Estados, e nós teremos um Estado unitário como Israel, por exemplo, que não há províncias, não há Estados. Então, o Senado deixa de ter a sua razão de existir. Mas, no sistema onde a federação é valorizada, entendo que pelas

reformas que a Constituinte vai implantar, o federalismo vai ser fortalecido, e principalmente em termos de dar mais voz e mais desenvolvimento a regiões mais pobres e menos desenvolvidas, essas regiões da periferia, com certeza, vão votar em massa aqui na Constituinte para preservar o Senado, por entender que o Senado protege os seus direitos e seus interesses.

O problema do Senado ser conservador, ou ser o apagador da chama que sai da Câmara, também tem muito a ver com os dois regimentos internos nas duas Casas.

Veja bem, o Senado, individualmente, tem muito mais possibilidades de obstruir os procedimentos e processos legislativos no Senado do que um Deputado tem individualmente. Então, o Senado é conservador, também em razão do seu Regimento Interno, e isso facilmente poderia ser mudado.

Finalmente, em termos da corrupção, descompatibilização, a ilegibilidade ou inelegibilidade, isso tem muito mais a ver com as leis ordinárias e o problema das leis que não peguem, quer dizer, nós temos belas leis contra a corrupção, a do poder econômico contra o abuso do poder estadual e municipal, mas essas leis não pegam.

O Congresso Nacional obteve uma proposta no ano passado para devassas contas de quem tinha abusado do poder econômico. Este projeto de lei foi enfraquecido, quando saiu da Câmara, porque a própria classe política não quis coibir mais o poder econômico, quer dizer, foi uma decisão da própria classe política.

Se nós tivéssemos leis muito fortes de inibir e coibir o abuso do poder econômico, tanto do Governador como secretário de Estado, como o poder econômico fora do poder público, não precisaria dessas leis.

Na Europa e nos Estados Unidos, quando nós falamos em descompatibilização, eles nunca viram essa palavra, não sabem o quer dizer essa palavra.

Um dirigente do Poder Executivo não é obrigado a renunciar o seu mandato para concorrer a um cargo eletivo, porque as leis são muito fortes e inibem esse tipo de problema. Então, a minha resposta é mais em termos de leis vigorosas, em termos de inibir isso. Por exemplo, no Estado do Paraná, o seu tribunal eleitoral cassou dois Deputados pelo abuso do poder econômico e com evidências e provas muito claras. Mas o egrégio TSE entendeu que isso não valia e colocou o mandato na mão desses dois poderosos economicamente.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ayrton Cordeiro.

O SR. CONSTITUINTE AYRTON CORDEIRO — Sr. Presidente, eu vou me dispensar do direito de formular indagações, às questões aqui discutidas pois já me considero satisfeito. Mas vou deixar ao arbítrio dos nossos expositores uma opinião sobre o que, como pessoas renomadas e de vivência política, pessoas que estudam a nossa política, o que é que os nossos expositores esperam desta Assembléia Nacional Constituinte já que representam aqui estratos importantes da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao professor Orlando de Carvalho.

O SR. ORLANDO DE CARVALHO — A pergunta é de natureza pessoal, não é depoimento de interesse para a Subcomissão. No fundo, o Constituinte quer saber o que imaginamos realmente.

Eu declaro o seguinte: a composição cultural, atividades econômicas e outros elementos que permitem uma classificação na Constituinte não a coloca, essa classificação, inferior a ninguém, à nenhuma das outras anteriores, é uma Assembléia Constituinte que representa o povo brasileiro na sua época atual e ela tem condições de fazer um texto constitucional pela experiência que eles trazem, pelos elementos que eles estão recolhendo, pelas contribuições que estão recebendo de elementos técnicos, ela pode perfeitamente realizar um documento que corresponda às nossas expectativas. Sou muito otimista, não vejo razão porque, quando abrimos um jornal só encontramos crítica, assalto e notícias desfavoráveis à "a", "b" ou "c".

E quando chegamos em Brasília, — isso é um comentário muito pessoal — Brasília é pós-graduada em fofoca, a gente se desorienta porque nunca vi a facilidade com que se articulam coisas, notícias e elementos desfavoráveis ao trabalho da classe política. Eu já aprendi, quando eu venho a Brasília eu fecho os ouvidos, eu faço como o Alkmim que tinha um ouvido bom e o outro ruim. Eu tenho os dois ruins desde que desembarco no aeroporto, porque não resolve.

Porque nós estamos ouvindo V. Ex<sup>ca</sup> aqui, é uma experiência formidável, tem um valor, e por que vamos desacreditar essa experiência em consequência de noticiários e informações menos exatas?

Acho que a Assembléia tem condições de fazer uma constituição que eu não quero que seja enxuta, eu acho que o termo enxuta é um termo jornalístico, porque eles querem que o Brasil tenha uma Constituição que não resolva os problemas. Não deve ser tão extensa quanto os problemas são extensos e os enfrenta e os resolve. De uma maneira ou de outra, podemos modificá-los depois por uma emenda. E tudo isso eu acho que a atual Assembléia tem condições de realizar e eu me sinto muito orgulhoso da classe política brasileira, ao contrário do que poderia supor de quem vem de universidade, vem sempre com um aspecto muito intelectualizado, mas eu não participo dessa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Sr. Francisco Weffort.

O SR. FRANCISCO WEFFORT — A questão suscitada é extremamente complexa, na verdade, porque ela apela tanto a nossa capacidade de ver a realidade quanto às nossas esperanças, os nossos sonhos e tal.

Eu digo que vejo lá fora um crédito menor concedido à Constituinte do que aquele que eu gostaria que ela tivesse, também vejo uma participação popular menor do que aquela que eu esperaria ou eu desejaria que rodeasse a atividade dos Constituintes.

Isso não me leva a descreer das possibilidades de trabalho que tem a Constituinte. A Constituinte tem a possibilidade de fazer para o Brasil uma Constituição democrática, tem a possibilidade de varrer heranças autoritárias que, vêm algumas de-

pois de 1964, outras que vêm de há muito mais tempo.

A Constituinte tem a possibilidade de iniciar um novo processo de construção democrática no País.

A minha impressão é a seguinte: de que este é o momento em que a qualidade da liderança, ou seja, a qualidade dos Constituintes joga um papel decisivo, a qualidade e o esforço deles, a capacidade de trabalho, a capacidade de pensar, de refletir, de discutir e de fazer propostas e de tentar saídas. Quer dizer, eu me considero muito honrado da participação nesse debate e estou, como cidadão, assistindo ao trabalho de V. Exas com o maior interesse, inteiramente solidário nos propósitos que têm V. Exas. de melhorar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sou um dos responsáveis por esta convocação, participamos, eu participei disto, votei isto e acho que a minha expectativa não está sendo frustrada. Não digo que isso represente talvez o pensamento geral popular. Mas do meu ponto de vista não, eu acho que uma Constituição, ela pretensamente vai ser elaborada por 500 e tantas pessoas, mas sabemos, isso não é de hoje, sempre foi assim, que a participação efetiva, se nós tivéssemos cerca de 100 pessoas participando efetivamente desse processo, discutindo essa Constituição, nós vamos ter chance de ter uma Constituição razoável, de acordo com as necessidades do processo democrático brasileiro e com os avanços que nós estamos tendo no campo social. Eu não estou frustrado com isso. O fato de existir hoje numa comissão de 21 Deputados, 21 suplentes, nós temos apenas a presença inicial, tivemos 10 e ficamos com 6 presentes, isso não me leva a uma posição pessimista. Acho que isso é um fato, é um dado de realidade, não é de hoje, é um dado tradicional. Mas acho que V. Exas. que estão aqui, os Constituintes que vão elaborar a lei, que não sejam os 500 e tantos, mas que sejam os cento e poucos efetivamente participem no dia-a-dia da elaboração, têm condições de traduzir as necessidades do momento político e social que estamos vivendo.

Portanto, eu só posso me congratular e eu tenho, nesses poucos momentos que tenho estado aqui na Câmara, agora, acompanhando não só esta Subcomissão, mas visualizando as outras e algumas informações infelizmente muito parcas que vêm dos jornais, os jornais preferem destacar de vez em quando se algum Deputado resolver não usar gravata, dá Manchete de Jornal, isso pode ser também um pouco culpa do Deputado, mas também é culpa da responsabilidade dos meios de comunicação, mas o trabalho que vem sendo feito, esse trabalho mais quieto, sereno, que está existindo, que eu estou vendo, eu acho que é muito útil, eu acho que nós podemos confiar. Eu pelo menos confio plenamente que o papel, que a convocação da Constituinte foi um ato extremamente necessário e que o trabalho que V. Ex<sup>ca</sup> estão executando será compatível com as necessidades que nós temos no País, ainda que não seja exatamente o ideal que eu poderia desejar. Mas, sem dúvida, o ideal que eu desejo, certamente não seja o ideal da grande maioria da população, também o fato concreto é que o

que está havendo aqui é positivo e poderá construir para um Brasil de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor David Fleischer.

O SR. DAVID FLEISCHER — Lembraria, inicialmente, uma piada que circulou aqui em Brasília e também em outros Estados, quando se começou a falar sobre a Comissão de Notáveis para fazer um anteprojeto. Havia a seguinte anedota que não precisaria mais do que três elementos para fazer um anteprojeto: seria o Dr. Afonso Arinos, uma datilógrafa e uma máquina de escrever. Obviamente, isso é apenas uma piada, mas eu acho que a Constituinte está desenvolvendo os seus trabalhos muito além do que era esperado nos prognósticos do ano passado e do início deste ano.

A minha própria pesquisa que revelou um certo perfil conservador do Constituinte, em termos das filiações partidárias anteriores, Arena, PDS, Membros do PMDB e um contingente de quase 40% da Constituinte representando a classe capitalista, por seus ganhos de rendimento, não é exatamente o perfil que se tem da Constituinte atualmente por quê? Porque quando representantes do povo se encontram e começam a interagir, como nós hoje em outras Comissões, embora as pessoas tenham certas idéias ou tenham certos antecedentes, essas idéias podem mudar durante os debates e durante a realização da Constituinte.

Lamento profundamente que os meios de comunicação de massa neste País não dão a devida atenção à Constituinte ou dão uma cobertura e uma atenção extremamente desviadas, de acordo com os interesses empresariais que esses meios de comunicação defendem, defendem de uma maneira muito cruamente.

Em termos de mudanças estruturais profundas no País, quer dizer, a concentração de renda, a mortalidade infantil e todos esses outros problemas estruturais que temos no País, obviamente, a Constituição não vai resolver esses problemas. É com as leis e legislações ordinárias que se vai resolver isso, à luz da Constituição, posteriormente.

Então, esse é um outro problema que a população do País espera grandes mudanças imediatamente, já, com a Constituinte. Essa imagem está mudando um pouco, ao longo desses meses e eu espero que a população não tenha essas expectativas de grandes mudanças, imediatamente.

Eu concordo com o Professor Weffort que a Constituinte imediatamente tenha a capacidade de remover esses entulhos autoritários de ontem de anteontem com uma certa facilidade. Tem uma certa capacidade de mudar certas diretrizes doutrinárias para orientar a legislação nos próximos anos e eu espero, realmente, que isso ocorra e o mandato de V. Ex.<sup>as</sup> outorgado pelos eleitores, surta justamente esses efeitos.

Finalmente, agradeço a oportunidade de participar dos debates e interagir com V. Ex.<sup>as</sup> Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, sei que nós estamos no adiantado da hora, mas para mim seria extremamente importante e até porque ficaria constando dos Anais a eventual consulta de outros colegas da Subcomissão, eu formulo um requerimento a V. Ex.<sup>as</sup> para que

me fosse dada a oportunidade de formular mais uma rápida questão a fim de que eu possa — parece que o professor Weffort está com o horário a ser cumprido — mas eu sinto que é importante uma indagação de ordem técnica que eu formularia ao professor Fleischer, porque o trabalho dele eu sinto que envolveu um trabalho de pesquisa e talvez ele tenha levantado algum dado que sirva para me esclarecer a respeito de uma dúvida que eu tenho certeza possa ser a dúvida de todos os Membros da Subcomissão.

A questão é a seguinte Professor: nós vamos ter a necessidade de definir os distritos para a eleição dos deputados federais e estaduais. Haveria uma dificuldade natural de se definir os distritos diferentes para eleições diferentes, deputado federal e estadual. Eu queria saber se seria válida a idéia de se completar, porque aqui no Brasil o caso específico de São Paulo, 60, que nós poderíamos dividir 30 pela eleição majoritária e 30 na proporcional pela federal. Se essa diferença que corresponde o número de deputados federais, estaduais que em São Paulo é 84, nós teríamos mais 24, se seria válido se completar esses 24 pelas listas? Ou se existe alguma coisa no seu trabalho que possa me esclarecer e aos Membros desta Subcomissão.

O SR. DAVID FLEISCHER — V. Ex.<sup>a</sup> tocou justamente num dos problemas maiores que todos os sistemas distritais têm, é a coincidência ou não ou a superposição ou não de distritos de níveis diferentes.

A minha proposta é de que não houvesse a intercalação, que cada distrito federal fosse dividido em dois distritos estaduais, para não haver intercalações diversas.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — A dificuldade é que, no caso, São Paulo passaria a ter 120 deputados estaduais.

O SR. DAVID FLEISCHER — No caso de São Paulo seriam 30 distritos federais e 60 distritos estaduais, porque metade das bancadas foram eleitos por eleições distritais.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sim, exatamente. Mas a diferença que existe entre os 60 federais e os 84, como ficariam esses 24, se seria válida a eleição pelas listas?

O SR. DAVID FLEISCHER — A idéia de que a Assembléia Legislativa tivesse exatamente o dobro da delegação federal.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Mas aí nós barraríamos nessa dificuldade até numa reação da opinião pública — eu não sei como pensaria o querido amigo Alberto Goldman — nós aumentaríamos a representação na Assembléia Legislativa de São Paulo se fosse mantido o número de 60 que é pouco e iria para 120.

O SR. DAVID FLEISCHER — Não, a solução, também seria de que a divisão fosse meio a meio a nível federal, mas a nível estadual fosse 2/3 distrital e 1/3 proporcional.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Mas, na realidade, seria válido o preenchimento dessa diferença pela lista da eleição estadual?

O SR. DAVID FLEISCHER — Sim, poderia, a divisão fica a critério dos Constituintes ou quem aplica essa lei. As nossas pesquisas demonstram

que nesses 4 Estados, que eu citei, os deputados estaduais em quase 2/3 ou 70%, têm redutos muito bem formados e que 1/3 é disperso, mas a nível federal a proporção é quase meio a meio, uma com o reduto formado e a outra metade mais dispersa.

O outro problema é o reajuste desses distritos, porque nos países em que tem o sistema distrital, após cada senso decimal se faz um reajuste dentro dos Estados e um reajuste entre os Estados.

Então o sistema misto oferece a facilidade de fazer esses reajustes apenas no número dos deputados proporcionais para preservar o tamanho dos distritos.

Foi um caso infeliz do Paraná que foi um cochilo do Congresso Nacional, a justiça eleitoral reduziu a Bancada do Paraná em 4 Deputados, porque houve uma imigração para fora de população do Paraná e sua proporcionalidade nacional foi reduzida. Mas essa idéia de ajustar a divisão distrital, proporcional a nível estadual eu acho que é viável.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Muito obrigado, eu queria também consignar nos Anais, Sr. Presidente, que o nosso Partido, o PTB, fez um trabalho de acompanhamento junto às Comissões eu queria aqui cumprimentá-lo pelo seu dinamismo, pela sua capacidade de inteligência e o acompanhamento feito pelo nosso Partido mostra que esta Subcomissão foi das mais atuantes.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Ao encerrar os nossos trabalhos, a Presidência agradece a presença dos nossos ilustres convidados a essa reunião e sobretudo, como já foi dito, pelos nossos companheiros membros, pelo brilhantismo, pelo talento, pela inteligência que demonstraram nas suas exposições e sobretudo pelo enriquecimento que nos demonstrou a temática que hora debatemos na nossa Subcomissão.

Convoco a próxima reunião para o dia 12, terça-feira, onde o Relator apresentará o anteprojeto.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 14 horas e 5 minutos.)*

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO,  
DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

**12ª Reunião Ordinária, realizada  
em 5 de maio de 1987**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e sete minutos, na Sala da Comissão de Agricultura — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Raimundo Lira, Iram Saraiva, Ricardo Fiuza, José Genóino, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Ottomar Pinto, Ézio Ferreira, Roberto Brant, Sadie Hauache, Telmo Kirst, Aldo Arantes, Cardoso Alves, Haroldo Lima, Eduardo Bonfim, Severo Gomes e Prisco Viana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou os Generais Euler Bentes e Antonio Carlos de Andrada Serpa a tomarem assento a Mesa. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a pala-

vra ao Conferencista Euler Bentes, que agradeceu a honra do convite, e expôs sobre o papel das Forças Armadas num regime democrático. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conferencista Antonio Carlos de Andrada Serpa, que enfatizou sobre problemas de Segurança Nacional, como a dívida externa, a dívida interna, o controle da natalidade e a posse da terra para os brasileiros. Referiu-se a uma união econômica dos países ibéricos para formar um mercado forte, através de moeda própria. Da fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os seguintes Constituintes: Haroldo Lima, José Genoíno, Iram Saraiva, Ottomar Pinto, além do Senhor Constituinte Relator Ricardo Fiuzza. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu aos Conferencistas convidados pelo pronto atendimento à solicitação da Subcomissão e, em seguida, deu por encerrados os trabalhos, às quatorze horas e trinta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia seis de maio, às nove horas, para a palestra com representantes do Estado Maior das Forças Armadas sobre o tema "Voz dos Militares, Serviço Militar e Ministério da Defesa" e, também, do Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO À PRESENTE ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1987, ÀS 9:47 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.**

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Companheiros, companheiras Constituintes, demais autoridades, nossa Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e sua Segurança, volta a se reunir, nesta manhã de terça-feira, para colher os depoimentos dos ilustres Generais Euler Bentes e Antônio Carlos de Andrada Serpa.

Esta Subcomissão quer agradecer ao atendimento do nosso convite por parte dos ilustres conferencistas, General Euler e General Serpa. Agradeço, também, a presença das autoridades e da esposa do General Euler Bentes Monteiro. Convido os ilustres conferencistas General Antônio Carlos de Andrada Serpa e o General Euler Bentes Monteiro para fazerem parte da Mesa Diretora dos trabalhos.

Inicialmente, a Subcomissão havia definido que colheríamos, pela manhã, o depoimento do General Euler e, pela tarde, do General Serpa. Mas, em razão de compromissos de última hora do General Serpa, esta Subcomissão resolveu incluir os dois depoimentos nesta parte da manhã, sendo que a ordem de colheita dos depoimentos permanece a mesma. Ou seja, em primeiro lugar, falará o General Euler e, em segundo lugar, falará, então, o General Serpa.

Eu reafirmo aqui os nossos agradecimentos pelas presenças dos ilustres conferencistas. O que a nossa Subcomissão procurou, de maneira de-

mocrática, buscar, nesses ilustres homens públicos, como contribuição ao nosso trabalho, é o depoimento deles, com base nas suas experiências, com base nas suas vidas públicas, um depoimento a respeito do papel das Forças Armadas num regime democrático. E por que esse tema? É exatamente por que nós estamos praticamente encaminhando, a passos largos, a passos firmes, para a consolidação do regime democrático no País. E, por isso mesmo, ninguém melhor do que estas ilustres personalidades para nos falar alguma coisa a respeito desse tema.

General Euler, V. S<sup>o</sup> terá o tempo que julgar necessário para fazer a exposição e, em seguida, creio, não sei se meus colegas Constituintes concordam, passaríamos a palavra ao General Andrada Serpa, para que também, por igual tempo, faça as suas colocações e, em seguida, então, nós abriremos o debate, que é constituído de perguntas, de questionamentos, de posicionamentos dos Constituintes, evidentemente que endereçados a este ou àquele expositor, para os devidos esclarecimentos.

Portanto, eu, sem mais delongas, até porque, costumeiramente, infelizmente, a nossa Subcomissão sempre começa atrasada, lamentavelmente, nós, então, vamos passar a palavra ao General Euler Bentes Monteiro, para falar à Subcomissão de defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, qual é a sua visão do papel das Forças Armadas no regime democrático. Antes, porém, gostaria de pedir ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da última reunião.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da última reunião.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Quero registrar, também, aqui conosco, a presença do nosso Relator, Deputado Ricardo Fiuzza.

Passo a palavra ao General Euler Bentes Monteiro, para colocar aqui, na nossa Subcomissão, a sua visão, o seu ponto de vista, com base na sua experiência, e como ele define o papel das Forças Armadas no regime democrático, já que nós estamos prestes a elaborar uma Constituição democrática, para um regime democrático.

Com a palavra o General Euler Bentes Monteiro

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Subcomissão, Exm<sup>as</sup> Srs. Constituintes: Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> e Srs.:

Preliminarmente, agradeço a honra desse convite de vir expor, em prol dos trabalhos da Constituinte, uma opinião a respeito de um assunto que considero deveras importante. Atribuo a honra e a gentileza desse convite a uma vivência de quase 45 anos de serviços, na profissão de militar, e, talvez, também, a uma curta participação jurídica, já no fim da minha vida, praticamente, já quando na reserva.

Desejo, preliminarmente, fazer uma ressalva. Vou manifestar, numa curta exposição, a minha opinião e, para isso, devo justificá-la sucintamente, porque julgo que estar à disposição de V. Ex<sup>o</sup>, no debate, é o mais importante. E acrescento que não vou polemizar; vou procurar, dentro da realidade, enfocar o problema em causa, dele tirando as conseqüências.

O papel das Forças Armadas, nas Constituições, eliminando praticamente a de 24 e a de

91, tem tido, mais ou menos, uma definição constante, pequenas variações e, evidentemente, algumas ligadas aos períodos de Estado autoritário e de Estado ditatorial, de 37 e de 64. Todas elas consagram uma certa definição para o papel das Forças Armadas em sua organização, em suas atribuições. As instituições nacionais permanentes, ultimamente incluindo também as regulares, organizadas com base na hierarquia pela disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e dentro dos limites da lei. A questão talvez mais interessante, depois a ser analisada, é quando se trata da atribuição. Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria do inimigo externo e a garantir os Poderes Constitucionais, a lei e a ordem. Na vigência dessas atribuições, as Forças Armadas constituíram alguns fatos históricos: intervenções, golpes de Estado e mudança do Estado democrático. Por que isso? Politicamente, jornalistas, intelectuais, principalmente os dedicados a esses estudos militares e estratégicos e de poder do Estado, têm dado as mais variadas interpretações para essa questão intervencionista. Uns se baseiam no subdesenvolvimento do País, principalmente destacando deficiências educacionais e disputas acirradas entre as diferentes classes sociais, levando, por vezes, à perturbação da ordem. Outros se fixam no corporativismo das Forças Armadas, no seu civismo. E, aí, distinguem a formação militar, toda ela, como o adestramento baseado na hierarquia e na disciplina, dando uma corporação de caráter autoritário e, outros, distinguindo muito também a questão da própria formação militar, da educação do militar, vendo permanentemente a Pátria em primeiro lugar e o Estado, permanentemente, ameaçado e, por conseqüência, necessitando de garantia. O fato que muitos também já consideram uma tradição histórica. Ovi historiadores, conversei com alguns, de nome, deste País, que distinguem o poder moderador, que valorizam esse poder moderador. Há, de tempos mais recentes, a conotação também do inimigo interno, desde que a ameaça a um Estado pode partir também, como sabemos, pelos fatos acontecidos no mundo, de inimigos internos.

E, por fim, eu deixei, por ser aqui justamente o Poder Civil, um dos poderes civis, há também os que justificam pela falta da consolidação do Poder Civil, isto é, durante todo esse período de vivência da República, com as suas diversas Constituições, o Poder Civil não se constituiu suficientemente forte para estabelecer às Forças Armadas, como elemento dependente.

O fato, Exelências, é que existia, durante o correr de toda a minha carreira e anteriormente a ela, e creio que ainda existe, um sentimento comum nas Forças Armadas, quanto à sua destinação constitucional. Poderia traduzir esse sentimento de que, quando as intervenções se legitimam nas crises do regime democrático, para evitar a anarquia e o próprio comprometimento do Estado, nessa situação, que, como eu disse, as Forças Armadas julgam encontrar até apoio constitucional e elas normalmente aguardam o apelo da sociedade civil.

Como curta conclusão, eu diria que, independente do papel constitucional das Forças Armadas no passado, diante de crises, assumiram papel de poder moderador ou de tutela, acima dos poderes civis. Qual a situação atual? Nós estamos



atravessando a transição de um regime autoritário militarista, para um regime democrático. Quais foram os compromissos dessa transição, que, graças a Deus, está se fazendo sem sangue? Eu não sei.

Mas, admito que existam compromissos e que estes irão afetar a feitura da Constituição, na Constituinte. Creio que permanece, nas Forças Armadas, a mesma concepção, que, como já disse, dentro de parcelas da sociedade, sobre sua destinação e sua estruturação no Estado e formas de atuação das Forças Armadas no Estado, formas de ampliação, notem bem, foram ampliadas por mais de vinte anos no poder, Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969. Atentem bem para a doutrina de segurança nacional; o Conselho de Segurança Nacional, com as suas atribuições; a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e o Sistema Nacional de Informações, abarcando toda a gama da administração pública.

Assim, no meu entender, as crises podem gerar novas intervenções das Forças Armadas, independentes de novas disposições constitucionais.

Estamos construindo o novo Estado democrático. V. Ex<sup>as</sup> são o Poder Constituinte. Qual o papel das Forças Armadas nessa nova Constituição de um Estado democrático? Quais as pressões de **lobby** que se desenvolvem, no sentido de influir sobre o trabalho que V. Ex<sup>as</sup> realizam? É claro que devemos ter, de acordo com a opinião que estão manifestando, uma consciência entre formal e o real, quanto às atribuições das Forças Armadas. Que hipóteses poderíamos formular quanto à destinação das Forças Armadas? Regular o papel intervencionista das Forças Armadas, como já falei, que tem sido histórico, no meu entender, não é possível. Geraria uma constituição autoritária militarista. Manter as atribuições da Carta de 46, como tem sido defendido pelas Forças Armadas, e algumas autoridades do Executivo e do Legislativo — digo isso por conhecimento apenas de jornal — não estabelece polêmica, cujo valor, já disse, não conheço, mas no meu entender, repito, será a aceitação praticamente do formal; isto é, da continuação do processo intervencionista do Estado.

A última hipótese, evidentemente, é redefinir as atribuições das Forças Armadas, de forma a eliminar as interpretações ou justificativas intervencionistas; representa enquadrá-las na concepção do Estado democrático, dentro da orientação dos três poderes.

Termino precisando a minha opinião pessoal, não sujeita evidentemente, às injunções políticas. A questão fundamental, conceitual: a Constituição deve definir, para as Forças Armadas, atribuições condizentes ao modelo democrático? Acho claro que sim. Há, assim, que desfigurar o papel histórico do chamado poder moderador. A intervenção das Forças Armadas no processo político, se admitindo como destinação constitucional, irá colocá-la acima dos poderes políticos do Estado e acima do próprio Estado. Sendo necessário redefinir as atribuições das Forças Armadas, enquadrando-as na concepção do Estado democrático, julgo inteiramente satisfatórias as definições do anteprojeto da Comissão Afonso Annos, em seus artigos 413 e 414, que creio não serem necessárias ser lidos.

O papel das Forças Armadas, na Constituição, diz respeito à defesa externa e à garantia dos poderes constitucionais. Segurança pública deve caber às polícias, Federal, Estaduais e, se for o caso, guardas municipais. Os Estados devem organizar e manter polícia civil para a manutenção da ordem pública, e, se for o caso, uma força policial, não estou chamando nem de polícia militar, uma força policial simplesmente, para exercitar as funções de tropa de choque, corpo de bombeiros e policiamento ostensivo, quando insuficientes os agentes uniformizados da própria polícia civil.

É claro que retirar da letra constitucional a admissão intervencionista não exclui a sua possibilidade, mas torna-se mais difícil a aceitação de legítima, dentro das Forças Armadas e dentro das próprias parcelas da sociedade.

Há necessidade, num caso desses, de um longo processo de convencimento e de educação democrática; mais importante, entretanto, é o fortalecimento do poder político, particularmente dos Poderes Legislativo e Judiciário, e, através de uma ação política eficaz, evitar crises institucionais e a anarquia.

Tão importante quanto a destinação constitucional das Forças Armadas é o campo de abrangência da segurança nacional. Mudou, sensível e radicalmente, o papel dos militares e do poder militar, a partir de 1964, conforme Cartas de 67 e 69, nos diversos níveis de administração pública do Estado. As Forças Armadas são essenciais à execução da política de segurança nacional, diz a Carta de 67.

O Conselho de Segurança Nacional, vale dizer, sua Secretaria Geral, tem o poder de estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases da política nacional. Isso consta na Carta de 69. O Císn, numa abrangência tentacular, permitam-me o termo, repito, abrange todas as áreas da administração pública.

Levando-se em consideração as diferenças, dentro de regime presidencialista, parlamentarista ou misto, julgo que também seria necessário rever o assunto, quer eliminando o Conselho de Segurança Nacional, quer reestruturando sua organização e atribuições.

Sr. Presidente, como disse de início, esta é uma opinião de quem está afastado das lides militares e das lides políticas, mas que julguei, manifestando-a com toda a sinceridade, ser a necessária para a motivação do Plenário desta Subcomissão. Mais uma vez, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e a V. Ex<sup>as</sup>, Sr<sup>as</sup> e Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Esta Presidência agradece a presença do General Euler Bentes Monteiro, e, como decidido de início, passa a palavra ao General Andrada Serpa, que disporá do tempo que julgar necessário para fazer suas colocações a respeito do papel das Forças Armadas no regime democrático, ao mesmo tempo em que reafirmo a nossa satisfação em tê-lo aqui, juntamente com o General Euler Bentes Monteiro, nesta nossa Subcomissão, que agradece também a atenção que V. Ex<sup>as</sup> dispensaram também a este Plenário. Passo, então, a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, que disporá do tempo que achar necessário, para em seguida iniciarmos os debates.

O SR. ANDRADA SERPA — A minha tranquilidade é de saber que podemos ficar aqui até as 2 ou 3 horas e ir almoçar às 3 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Não tenha a menor dúvida. Ficaremos o tempo que for necessário. Apenas, solicitará a V. Ex<sup>a</sup> que falasse bem ao microfone, para facilitar a gravação, que, depois, será taquigrafada, juntamente com a palestra do General Euler Bentes Monteiro.

O SR. ANDRADA SERPA — Ilustre Sr. Presidente, Constituinte José Tavares, Sr. Relator, Constituinte Ricardo Fiúza, meu prezado e velho amigo General Euler Bentes Monteiro, Srs. Constituinte, meus senhores e minhas senhoras:

O meu agradecimento inicial é ao Senador Iran Saraiva, que, conhecendo a minha vida, fez a minha convocação para esta reunião.

Quero dizer da grande honra desta convocação e ainda da grande satisfação de estar aqui ao lado de meu velho amigo, que, nos idos de 27/28, começamos, encontrando esses braços carinhosos do Exército, no Colégio Militar, para nos receber a ambos. E, embora, pela diversidade das armas a que servimos, tenhamos tido poucos contatos profissionais, jamais foi desmentida essa amizade e essa admiração. E mais ainda: o General Euler Bentes Monteiro marcou um protesto, que foi a sua candidatura à Presidência, querendo dizer com isso que não concordava com a continuação do regime militar, por razões várias, mas, sobretudo, pelo desgaste que causava às Forças Armadas. E, depois dele, a mesma missão eu desempenhei e a desempenhei durante todo o Governo do Presidente João Figueiredo. Não que tivesse nenhuma mágoa pessoal dos velhos companheiros, particularmente, em relação ao General Figueiredo, que eu diria que era amigo de seu pai, o General Euclides Figueiredo, que foi um dos homens que mais sofreu neste País, em consequência de sua inconformidade com os rumos políticos da época, e um dos que mais sofreu a repressão da ditadura do Dr. Getúlio Vargas. Mas, pela mesma razão, para mostrar que o Exército não queria a continuação da República militar. E quem, quando se escrever a história desses dias, defendeu o Exército e as Forças Armadas, em todos esses plenários do Brasil, enfrentando, naturalmente, as incompreensões da época, foi este que vos fala.

Eu desejaria dizer também, Srs. Constituintes, que a hora que atravessamos é grave. O Brasil permanece na maior crise de sua História. O Brasil, continuados os rumos atuais, transformar-se-á numa grande colônia das nações centrais. Esta é a rota que o modelo dependente leva o País. Não quero, de forma alguma, que V. Ex<sup>as</sup> suponham, que, indo lhes dizer verdades amargas, haja de minha parte presunção. Não! Há respeito pela missão que V. Ex<sup>as</sup> estão desempenhando

Setenta por cento do Congresso Nacional foram renovados. O Congresso anterior era extremamente sofrido; foi o Congresso que fez todas as rendições a respeito do casuísmo eleitoral; foi o Congresso que se submeteu à pressão indevida e absolutamente impatriótica de uma reunião do Conselho de Segurança Nacional, para, obedientes à pressão externa do SNI, aprovar o Decreto nº 2.045. Não é o caso de V. Ex<sup>as</sup>, e, se sou obrigado a falar, com toda a franqueza e lealdade, a V. Ex<sup>as</sup>, é porque reconheço que, de fato, havendo uma renovação de 70%, a inexperiência de um novo Congresso é evidente. E eu diria a V. Ex<sup>as</sup> que esta pulverização do poder, dentro da

Constituinte, é uma pulverização trágica. Os problemas que eu vou defender aqui e mostrar que são verdadeiros problemas de segurança nacional, não serão debatidos no plenário; não se vai conseguir uma média de entendimento, para que eles sejam resolvidos, não de acordo com o **status quo** desejado, por aqueles que têm tirado todos os benefícios do modelo capitalista dependente: os grandes banqueiros nacionais e estrangeiros, as multinacionais e os grandes empresários.

Então, espero que desta Subcomissão parta um protesto e atinja a Comissão de Organização do Poder e conquiste adeptos, em outras Comissões, a fim de que os problemas, de fato, de segurança nacional sejam debatidos em conjunto, para que todos os Constituintes possam decidir, com absoluto conhecimento de causa, com absoluta consciência e independência. Não sendo, assim, pulverizado esses problemas nas Subcomissões, não haverá a possibilidade de que eles modifiquem o **status quo** atual, com todos os **lobbies** que circulam neste Congresso, agora, em todas as Subcomissões.

Exas, para que nós possamos definir o sistema de segurança nacional do Brasil, o mais elementar é um conhecimento do mundo, na nossa época. E, se eu fosse definir isso, em poucas palavras, eu diria que, depois que um capitão de artilharia, antigo vendedor de gravatas, resolveu lançar a bomba em Hiroshima, criou-se um fato novo que é a destruição da vida sobre a terra. Isso, para nós, é um dos erros; em segundo lugar, aquilo que sempre digo, em toda parte: as ideologias estão aposentadas, na hora em que a China de Mao Tse-Tung rompe o monolitismo do bloco soviético; depois, a Iugoslávia de Tito e o governo de Tirana, na Albânia; terceiro, o fim do colonialismo, que precisava dos vice-reis, das tropas de ocupação, mas a sua substituição por um colonialismo que é muito mais terrível, colonialismo que, com os grandes interesses conluiados nos países periféricos, tornam verdadeiras colônias, sem necessidade da ostentação dos vice-reis e sem necessidade das tropas de ocupação; quer dizer, muito mais econômico, muito mais suasório. Quarto: esse extraordinário progresso das comunicações e dos transportes, que toma a humanidade essa grande caixa de ressonância, ou seja, o progresso científico e tecnológico. Quinto: consequência do que já foi dito, uma diferença cada vez maior entre as nações centrais e as nações periféricas. As nações centrais, transferindo as suas dificuldades, ou seja, o pagamento das contas, nos nossos dias, se evidencia pelas três grandes crises que as nações centrais não souberam solucionar e que nós estamos pagando.

Em primeiro lugar, a crise cíclica do capitalismo, depois da Segunda Guerra Mundial, quer dizer, no início da década de 70, as nações ricas entraram num processo de recessão, inflação e desemprego.

Agora, a segunda crise é a da falência do sistema financeiro internacional, acordo em Bretton Wood. Eu quero que V. Ex.<sup>as</sup> não ignorem que o grande economista inglês John Maynard Keynes estabeleceu, para o mundo, um padrão de comércio internacional, em que não seria as nações devedoras que iriam pagar as contas, seriam as nações credoras, que era um estabelecimento de uma grande câmara de compensações, basea-

da no comércio internacional dos três últimos anos, antes de 1939, ou seja, antes do início da Segunda Guerra, e o estabelecimento de uma moeda escritural, chamada bancor, cuja acumulação, nas mãos das nações credoras, determinaria a ação da Câmara de Compensações, dizendo aos credores: "Vocês não estão comprando dos francos aquilo que precisavam comprar". Então, punir os credores.

Infelizmente, Keynes abandonou essas idéias, como patriota inglês, quando os americanos acenaram para ele que o Canadá e a África do Sul, parte do domínio, eram os grandes produtores de ouro e que a **city** inglesa continuava com grande centro financeiro do mundo. Os americanos impuseram o Plano White, que estabeleceu a paridade entre a onça-troy americana ou seja, 31 gramas nossos e 35 dólares. Isso viveu até 1971, quando o Presidente Nixon declarou que o dólar é tão bom quanto o ouro.

Rasgou o acordo de Bretton Wood. Então, esse FMI que está aí é absolutamente ilegal e não tem condições de resolver nada, porque gere apenas 70 bilhões de dólares para uma dívida do Terceiro Mundo de 1 trilhão. Então, esse é o que mostra a falência do sistema financeiro internacional. Falência inegável.

Essa moratória que o Governo está aí fazendo está apenas desmoralizando a moratória, como ato de soberania do Brasil. O que está havendo aí é uma negociação de dívida, que o povo jamais apoiou, e o Inquérito Gallou mostra isso, nesses dias, por quê? Porque os nossos Ministros, de pires na mão, foram conversar com os banqueiros. Somente uma moratória, baseada na legitimidade da dívida, representaria um confronto com as nações ricas, teria o apoio do povo brasileiro e o apoio do Terceiro Mundo.

E em que se baseia a ilegitimidade da dívida? Primeiro, na histórica e mais do que centenária, desde a parte britânica, deterioração das relações de troca, quer dizer, aquilo que a colônia produz cada vez vale menos; segundo: as taxas de juros flexíveis, que passaram a ocorrer depois de 1971. Como a taxa de juro atingiu, em 1982, por duas vezes, 22% ao ano? Infelizmente, o que os banqueiros fizeram contra nós, no mínimo, cobrando a dívida, juros sobre juros, é o que a Nova República, a partir de novembro, está fazendo contra o povo brasileiro.

Em qualquer nação, em que o interesse nacional fosse respeitado, esses homens, que artificialmente elevaram as taxas de juros, estariam na cadeia.

Ainda, a existência dos bancos estrangeiros, realizando os negócios das empresas transnacionais, não trazendo nenhum bem de capital ao Brasil, pegando as poupanças nacionais, transformando-as em capital estrangeiro e remetendo-as ao exterior. Estou, apenas, mencionando matéria de fato. O assunto é tão vergonhoso e explosivo que a revista **Veja**, de 1978, e nunca mais repetiu a história, nos mostrou que a Volks tinha ganho, naquele ano, 1500% a mais, jogando no **open market**, do que vendendo carro. A Mercedes e a Olivetti, entre 400 e 450%, em um ano, ou seja, quatro vezes ou quatro vezes e meia, e as demais, entre 100 e 200%. Além disso, esses bancos estrangeiros, infelizmente, tratam a nós, brasileiros, como se nós fôssemos cegos e imbecis. Não! É preciso haver banco estrangeiro aqui, para

o Banco do Brasil estar no estrangeiro, é reciprocidade. As leis bancárias de todas as nações ricas são extremamente severas. Passei dois anos na França, vendo isso. Não há essa liberdade que aqui se encontra. O Banco do Brasil, em qualquer estado americano, só pode operar naquele estado, enquanto aqui o City Bank, depois de que um desses nossos Ministros não corou ao largar o Ministério e pertencer ao **board**, o City Bank declarou que, investindo aqui uma quantidade mínima, tinha tido lucro de 20% nos negócios internacionais, aqui, no Brasil.

E hoje, existem mais de quarenta agências do City Bank no Brasil. O Credit Lionalis tem mais de quarenta agências aqui. E, sabendo todos, que são os que promovem os negócios com as despesas transnacionais, é evidente que estão captando as poupanças brasileiras e transformando-as em capital internacional e, depois, de acordo com as nossas leis, fazendo as remessas para o estrangeiro.

O SR. — Quando não roubam aqui mesmo, como é o caso do City Bank

O SR. ANDRADA SERPA — Bem, esse é um pequeno assunto, apenas para descobrir o grande, que é a liberdade de ação dentro do Brasil. E a nossa Constituição, como todas as anteriores, é clara: "A União é a única que pode emitir moeda". Como é que se permite que haja emissão de moeda, que é a moeda bancária, por todos esses bancos estrangeiros, como pelos nossos?

Então, essas são as razões principais que mostram a legitimidade de nossa dívida externa. Mas existem as razões políticas, que estão em todos os Tratados de Direito Internacional do Brasil, desde o primeiro Tratado, que é Conselheiro Lafayette. Nenhuma nação tem que cumprir tratado, acordo, que leve seu povo à desgraça, à fome, à miséria, e é o nosso caso.

Infelizmente, na Nova República, depois desses fracassos que ocorreram e que foram grandíssimas decepções para o povo brasileiro, não ter havido eleição direta, o Plano Cruzado, por motivo político, que seria o reajustamento de noventa dias dos preços, se frustrou e eu aqui expresso o sentimento dos fazendeiros, dos pecuaristas, daqueles que investiram, acreditando no Plano Cruzado; dos pequenos empresários que se multiplicaram, incrivelmente, no Brasil, com o Plano Cruzado e que, agora, estão todos em bancarrota. O povo brasileiro está mal-vestido, mal-alimentado e triste.

Eu digo estas coisas a V. Ex.<sup>as</sup>, com a esperança de que V. Ex.<sup>as</sup> exijam o debate, em plenário, da dezena ou uma dúzia de assuntos que são, de fato, assunto de segurança nacional. O General Euler acentuou a V. Ex.<sup>as</sup>: "Não houve nenhuma vitória; não houve nenhuma derrota; houve um compromisso". Os militares, depois da eleição do clube militar, em que, em cada dez militares, quatro ficaram com a soberania nacional, depois que 1 milhão de brasileiros, no Rio e em São Paulo, foram pacificamente à rua, mostrando uma extraordinária educação política e gritando: "Diretas, já", o Presidente João Figueiredo viu que não havia mais condições para a continuação da República Militar. Então, estou pedindo esse debate, em conjunto e no plenário, com a esperança de ser conseguido um consenso. Só através desse consenso, em que os poderosos perderão os

anéis, para não perder os dedos, nós não daremos uma nova decepção ao povo brasileiro, que é ter a sua oitava Constituição muito bem redigida, os problemas referentes à ciência e à técnica jurídica perfeitamente bem expostos e nada mudar a desgraçada sorte do povo brasileiro, o que será de novo uma extraordinária decepção para este povo, sem grande e espoliado, sendo, dos povos do mundo — não sou eu quem o diz — é o geopolítico americano Ray Clyne, que diz que, depois do russo e do americano, é quem tem a maior vontade nacional.

Eu percorri este País, nos últimos anos, sete vezes, de Fortaleza a Porto Alegre, fechando sempre em Brasília e Goiânia, enfrentando todos os auditórios e vendo, em todos, como esses problemas, que os economistas transformam em "econômês" e se tornam indecifráveis para o cidadão comum, são compreendidos pelo povo brasileiro. E, perguntando sempre sobre a Assembléia Constituinte, eu dizia: "A lei escrita não muda os costumes". Nós, se convocarmos a Constituinte, corremos um grande risco. Quando V. Ex<sup>as</sup> convocaram a Constituinte, eu percorri, mais uma vez, o Brasil.

Com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, defendemos a tese da autonomia da Constituinte e explicava a razão. Não quero que nenhum de V. Ex<sup>as</sup> se julgue ofendido. Não é este o objetivo. V. Ex<sup>as</sup> triam legislar em causa própria, em dois assuntos fundamentais para o futuro político do Brasil: o primeiro refere-se à duração do mandato. Hoje estamos vendo essa polêmica nos jornais e na televisão, em que desinformam ao povo brasileiro em que essas cúpulas partidárias se juntam a determinados Governadores e todos vêm dizer que o mandato é de quatro, é de seis anos, que é preciso ser um mandato tampão e que só pode haver eleições em 1989, é o que está aí. A descrença do povo brasileiro, a que se referiu o General Euler Bentes, é por causa desses assuntos. É um assunto que só pode ser decidido por V. Ex<sup>as</sup>, tendo em vista nenhuma combinação espúria, apenas o interesse nacional. O que ficou claro nesses dois anos e tanto? É que a transição está assegurada e que deve finalizar com V. Ex<sup>as</sup>, promulgada a Constituição, marcando as eleições diretas. Há justificativa para o povo ter-se reunido em todas as praças deste País, em 1984, pedindo Diretas, já e, agora, diz-se ao povo que só pode haver diretas em 1990? É brincar com a capacidade de resistência e sofrimento do povo brasileiro.

Precisamos que os verdadeiros assuntos de segurança nacional sejam debatidos, levados ao conhecimento do povo, durante quatro meses e, que aí realizem as eleições para Presidente da República. Em não poderia ter feito oposição durante seis anos ao Presidente Figueiredo, dizendo as mesmas coisas que estou dizendo hoje, fingindo que não estou vendo o jogo político que se desenha aí. A minha obrigação moral é essa de dizer a V. Ex<sup>as</sup>.

Mas, voltando à visão do mundo, eu teria que acrescentar ao que disse, dois assuntos essenciais: o primeiro concerne à dependência do petróleo; e o segundo à tecnologia. Quanto à dependência do petróleo, a humanidade viveu sem ele até o início do século. O petróleo foi a fonte de energia que as nações ricas encontraram e, que vendido o barril a 1/5 de dólar, fiz com que toda

a indústria mundial se estruturasse em torno dele. Era a única saída das nações ricas, continua a ser, enquanto não se dominar o mecanismo da fusão com o hidrogênio dos mares, e ocorrerem descobertas como essas que os jornais estão noticiando, nos últimos quinze dias, sobre os supercondutores de eletricidade. A crise do petróleo, que é a terceira, depois da crise do sistema financeiro. Tem dois períodos, de 1973 e de 1979. Se fizerem as contas do quanto queimamos, importando petróleo de 1973 até hoje, chega a 90 bilhões de dólares. Se esse total for capitalizado, mesmo com juros de 6 ou 7%, chegar-se-á a 150 ou 160 bilhões de dólares. Queimamos tudo isso, sem qualquer benefício para o Brasil. É nesse ponto que quero mostrar a V. Ex<sup>as</sup> que é o modelo dependente, que é o modelo de interesse das nações centrais que procura dar todas as formas e inviabilizar o País. Por quê? Porque enquanto as nações ricas, que são nações de clima temperado, não dispõem das energias alternativas, nós dispomos e temos a maior massa continental, toda ela ecumênica, permitindo em algumas regiões duas colheitas por ano, ou seja, como mostra um estudo do Banco Mundial, a área do Brasil é de onze milhões de quilômetros quadrados e não oito, porque permite duas colheitas por ano. O País é extremamente viável. O que o inviabiliza é o interesse externo das nações ricas, em conluio com aqueles que são internamente os beneficiários do modelo econômico. Quer dizer, os grandes empresários, as transnacionais e os grandes banqueiros. É esse conluio de interesses que torna o Brasil, cada vez mais, inviabilizado. Diria a V. Ex<sup>as</sup> que somos prodígios, porque, mesmo tomando todas as decisões erradas, o Brasil cresce, com grande injustiça social, mas cresce.

V. Ex<sup>as</sup> vêem o transporte. Qualquer Escola de Estado Maior do mundo, ensina que a tonelada—quilômetro aquaviária valendo um, a ferroviária quatro e a rodoviária oito e nove. Como é que um País que compra e comprou, anos seguidos, dez bilhões de dólares de petróleo por ano, monta toda a sua economia no transporte rodoviário? E depois, quando se explica que não tem cabimento isso continuar, dizem-nos que o barril de álcool é mais caro. Meus senhores, o barril de álcool sai todo do Brasil. Todo dinheiro fica aqui? O maior crime que o Governo Figueiredo cometeu, pela mão do Dr. Delfim Netto, foi levar um país como o Brasil, em que os fatores de produção são todos ociosos em todas as direções, em que as frentes estavam para ser abertas em todas as direções, e condená-lo à recessão, desempregando 6 milhões de brasileiros, justamente no momento em que o Nordeste tinha coincidência dos cinco anos de seca, e fazendo aquilo que será uma vergonha para nós, quando a FAO publicar a estatística de morte, no Nordeste, durante esses cinco anos.

Comparar o Brasil, como o faz um outro ilustre Senador da República, de vez em quando, à Coreia, à Formosa, à Singapura, ou mesmo à Bélgica, à França, à Holanda, à Inglaterra, à Alemanha, o Brasil ele só é comparável à China, à Rússia e à América. Não incluo nisso nem o Canadá, porque ele se inviabilizou, em consequência da sua fraca população. O nosso destino é esse, mas é necessário, frontalmente, transformar o modelo dependente em modelo auto-sustentável, assegurar ao Brasil a independência energética, a in-

dependência tecnológica, a exportação somente de acordo com interesses brasileiros e a poupança interna. Como é que agora se vem dizer e está nos jornais, todos os dias, que vem mais dinheiro para o Brasil? Não é evidente, que todo esse dinheiro que veio não foi dinheiro resultante de bens de capital, foi a faculdade americana e a dos países ricos de emitirem moeda sem lastro. Quando ocorreu a crise, as nações ricas já se concentraram em crise. Não podiam comprar o petróleo a 14 dólares. O que fizeram? Sem haver nenhuma repercussão interna, emitiram moeda — como o dólar é moeda de reserva, as moedas das nações ricas também o são, desde 1958 —, com essa moeda compraram o petróleo árabe. Os árabes pensaram que moeda era de fato bens de capital. Quando quiseram aumentar os haréns, comprar castelos, tudo isso foi feito. Porém, ao tentar comprar a IBM, a GM, os americanos disseram que elas não estavam à venda. Os árabes perceberam que a moeda era falsa. Exigiram a reciclagem da moeda pelos bancos das nações ocidentais. Essa reciclagem foi feita, justamente no governo Geisel, Simonsen estava pedindo, por ano, 13 bilhões de dólares para fechar o balanço de pagamento. Quero que V. Ex<sup>as</sup> não tenham dúvida que não há nada que não seja matéria, de fato, naquilo que estou dizendo. Foi o Governo Geisel, pela mão do Dr. Simonsen, que transformou uma dívida líquida de 6 bilhões de dólares em 45, ou 48 bilhões de dólares, quando passou para o Presidente Figueiredo que simplesmente dobrou essa dívida, chegando a 90 ou 100 bilhões de dólares. A dívida interna que é correlata com esta é uma grande vitória do Dr. Delfim Netto e do Presidente Figueiredo. Por quê? Porque em 1981 era de 1 bilhão de cruzeiros e, no final do Governo, estava transformada em 100 bilhões de cruzados. O que dizem hoje é que já é 1 trilhão e quatrocentos bilhões de cruzados. Isso é o que aconteceu relativamente às duas dívidas que são interligadas e que estimulam a inflação.

No que se refere à tecnologia, o mundo rico criou, antes da crise do Petróleo, o Sr. David Rockefeller, passeando pelo mundo, uniu os grandes banqueiros, os grandes empresários dos países ricos e do Japão e criou a Trilateral, que visa a impedir a transferência de tecnologia para as nações periféricas. Quer dizer, para manter permanentemente a dominação do mundo e a sua espoliação em benefício dos ricos.

Não desejaria, de forma alguma, que V. Ex<sup>as</sup> pensassem que estou defendendo uma teoria conspirativa da história. Não é isso. O que estou dizendo a V. Ex<sup>as</sup> é matéria de fato. E a razão, qual é? As nações ricas não queriam e não querem baixar até hoje, o altíssimo padrão de vida dos seus povos. Quem paga a sua conta, quem paga a conta do petróleo, o seu seguro-desemprego? São as nações pobres. Principalmente aquelas que estão na zona de transição, quais sejam, as nações ibéricas, o Brasil, o México, a Argentina, a Colômbia e os outros países da América Ibérica. Isso é o que ocorre no mundo.

Qual seria a solução para o problema do Brasil? Seria mobilizar a vontade nacional, que é poderosa, em torno de um pacto social mais justo, não excludente, quer dizer não se excluem o fascista, nem o comunista, nem o branco, o preto, nem o rico, nem o pobre, nem o judeu e nem o árabe. Para uma Nação compósita como é o

Brasil, juntar todos os brasileiros na discussão de um projeto nacional de redenção do País. Esse projeto nacional é o que passo a alinhar para V. Ex.<sup>as</sup>

O que seria mais importante no setor externo? Seria criar uma poderosa comunidade das Nações Ibéricas — à América Ibérica não falta nenhum dos trezentos minérios básicos para a civilização industrial com uma moeda independente da moeda das nações homogêneas. Quando V. Ex.<sup>as</sup> ouvirem falar — aqui o meu prezado amigo Amaral, representante do Itamarati, sabe bem disso — o fracasso da Alade da Cepal, da Cela, por que todos esses fracassos? São resultados da utilização do dólar como moeda de comércio. Teríamos a capacidade de criar essa poderosa Comunidade Ibero-americana que será muito mais poderosa do que a Comunidade Econômica Europeia.

E para aqueles que conhecem a História do Mundo, foi o que a Alemanha derrotada — pela mão desse homem, que foi julgado em Nuremberg como Ministro da Economia de Hitler, e ainda sofreu, 4 anos de prisão, num tribunal de desnazificação em Gutemberg, que é o Dr. Hjalmar Schacht — pagando a conta. É o que está acontecendo conosco? É o que fez Hjalmar Schacht com seis milhões de desempregados? Deu trabalho a todos, com a criação de um marco interno e criou uma série de marcos para enganar as nações ricas e deixar de pagar a dívida. Estou sentindo tanto a ausência do Evandro Paranaçu que estava ali e já não eatá mais. É o problema essencial de segurança nacional que é a liberdade de informação. A Nova República nos deu a liberdade de expressão. Apesar de fazer justiça ao Presidente Figueiredo, quero dizer que jamais me foi tolhida a liberdade de expressão no seu Governo. A liberdade de informação é hoje mais difícil do que na República Militar. O uso e o abuso do poder econômico é muito mais rigoroso do que o autoritarismo militar. A liberdade de informação no Brasil é um problema essencial de segurança nacional. E aí os exemplos correlatos dessas questões que estou abordando. Nós é que estamos dando "calote"? A dívida não, meus Senhores é que é ilegítima. Nós já pagamos essa dívida muitas vezes, ela não representou nenhuma transferência de bens de capital para o Brasil. E, depois com esse papel pintado, compraram os nossos bens de capital: minérios, grãos; sempre depreciando os preços, para que abtívéssemos as miseráveis divisas, tivéssemos que aumentar, cada vez mais, a quantidade deles. Isso é desinformação. A solução é transformar a dívida em capital de risco. O governo que fizer isso, perde o respeito do povo brasileiro. Deixa de ser um governo confiável? Por quê? Porque isso representaria a transformação em cruzeiro, e com esses cruzeiros eles iam comprar o que resta das nossas grandes empresas estatais, em valores de Bolsa absolutamente depreciáveis. Então, é acabar de transformar o Brasil numa grande colônia, é a negociação da dívida que vai sendo encaminhada.

Meus Senhores, se foi o modelo dependente que criou essa situação, sobre isso o depoimento que dou não é um depoimento nacional, é o depoimento do economista Peter Evans, que escreveu o livro "Tríplice Aliança:" a aliança do capital nacional, do capital privado e do capital transna-

cional — modelo que os americanos criaram para o Brasil, para o México, para a Argentina, para a Nigéria, etc. — esse livro, que é um livro de economia massudo, mas que mostra sensibilidade social — que não está ocorrendo hoje — ele conta um fato ocorrido em 1966, quando um encarregado de transportes de Brasília passou os preços dos ônibus para 5 e 8 cruzeiros. E o que ocorreu foi que, imediatamente, houve uma queima de 35 ônibus em Taguatinga. Ele começa o livro, narrando esse fato e o fecha, da mesma forma, dizendo: "O modelo dependente só tem a capacidade de incluir nas economias de mercado a quinta parte da população" — justamente o que aconteceu conosco, quer dizer, o milagre brasileiro gerou uma classe média de 25 milhões — e o empresariado está destinado a sucumbir — o empresariado nacional. Este é um modelo dependente. Por que ele fez esse livro? Para alertar os empresários americanos da aventura que é a, permanência desse modelo no Brasil.

Em duas linhas, os senhores colocariam isso na Constituição: "a substituição do modelo dependente por um modelo auto-sustentável, fundamentado na independência energética, tecnológica, na exportação somente de acordo com o interesse nacional, e na poupança interna."

O outro assunto de segurança nacional, no mesmo nível desse, é a descentralização do País, essa concentração imensa de poder no triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte. E não é só o poder político, é o poder econômico, é o desenvolvimento cultural e o descaso para os problemas do Nordeste. É uma coisa que afronta a segurança nacional. Eu diria que, na década de 30, a classe média brasileira vivia extraordinariamente bem e não havia fome no seu povo, 8% do qual vivia nos campos. Mas essa indiferença da classe média — que é aquela que dá estabilidade aos governos, que é aquela que junta os militares, às profissões liberais — para o sofrimento do povo brasileiro, é uma das coisas mais graves que existe. Porque elas são também prejudicadas pela concentração do poder nos grandes bancos, nos grandes empresários, nas transnacionais.

E procurando fazer um julgamento sociológico, me parece omissão e conformidade diante dos três séculos de escravização do índio, de escravização do negro e daquele genocídio índio que os bandeirantes fizeram. Porque o índio não estava, culturalmente, no nível do trabalho diário, então, foi um verdadeiro genocídio.

Assim, eu diria aos Srs. que o outro problema de segurança nacional é o referente a essa população do Nordeste e aos 40 milhões de brasileiros de todo Brasil, que estão no estágio de miséria, passando fome, comendo uma vez por dia. São razões seriíssimas, que mostram que o modelo tem que ser substituído.

E quanto ao Nordeste, há uma outra injustiça, que é mais terrível: os homens válidos do Nordeste vão para São Paulo principalmente, para o Rio, quando o Nordeste foi que realizou a acumulação de capital para enrijecer esses homens. E lá, como eu ouvi num depoimento do Senador Mário Covas, quando era Prefeito de São Paulo — ele falou comigo — 4 milhões de encortçados e 1 milhão de favelados, em São Paulo.

Quando eu digo aos Srs. que nós estamos na rota do caos social não é subversão organizada — não há facções — é o caso social, é porque

nós temos dois barris de pólvora: o do Nordeste e o das periferias de São Paulo, Rio e Belo Horizonte.

São, de fato, problemas de segurança nacional que os Senhores têm que enfrentar.

O outro, é o controle da natalidade.

Infelizmente, mal aconselhado, o Presidente Figueiredo, nos meados de seu Governo, fez um discurso de grande complexo herodiano. Ele dizia que a maior desgraça que ia acontecer no seu Governo eram os 18 milhões de brasileiros que iam nascer e que seriam os futuros trambadinhas e assaltantes. Pois bem, fizeram a maldade — e aí a gente vê como o isolamento do poder é terrível, está acontecendo já da mesma forma — fizeram a maldade de que o Presidente da República mandasse essa mensagem para seis milhões de brasileiras que estariam grávidas na época — e, depois, infelizmente, o nosso Ministro do EMFA, associado ao Ministro da Saúde, criaram um plano de amparo à mulher brasileira, e esse plano eram aquelas experiências que a BENFAM, há muito, vinha fazendo em todo o Brasil, com capital da Fundação FORD e da Fundação Rockefeller, transmigrado para a Inglaterra e depois entrando no Brasil, não só para a BENFAM, brasileira, mas para as 24 BENFAM ibero—americanas, e experiência feita, também, na periferia de São Paulo e no Nordeste — da esterilização maciça das nossas mães.

Tem uma pessoa que conhece o assunto. Está no artigo da demógrafa, D. Eliza Belchior — há menos de um mês na, **folha de S. Paulo** — em fevereiro, eu acho, fins de fevereiro — em que ela diz. Numa discussão em mesa-redonda, que eu tive com o Senador Roberto Campos, o Diretor da BENFAM, o economista José Artur — e essa demógrafa, a BENFAM afirmava. E eu dizia que era necessário que o Brasil, no fim do século, tivesse os 200 milhões mínimos para dominar o seu território e que a população brasileira podia crescer até os 250 milhões.

É claro que num país muito mais pobre, que é a China, são alimentados oito "brasis", o problema é de estrutura social, não é de incapacidade de alimentar. Na hora em que o Governo deu um pequeno estímulo à agricultura o que se viu no Brasil? Os grãos estavam parados em cinqüenta e tantos milhões de toneladas, marcou logo para setenta, porque não há depósito para alojar.

Estou mostrando aos Senhores, então, que não há problema. O que não podemos ser é indiferentes à fome do povo brasileiro. E esse problema de controle da natalidade continua e é incentivado na Nova República. É a falta de visão dos estadistas e um modismo de classe média que se sente ameaçada e quer ter tranqüilidade, esterilizando as negras, as índias e as mulatas, para que não nasçam os trambadinhas. Assim, o outro problema de segurança nacional é o controle da natalidade.

O seguinte eu diria que era o problema da dívida interna e da dívida externa. Não quero acrescentar nada a ele, já disse o suficiente.

O outro problema é o da posse da terra para todos os brasileiros. Aí pediria aos Srs. que obrigassem o Inbra a publicar estatística nominal das pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras que tenham mais de 10 mil hectares. O problema da posse da terra é o seguinte: no Brasil não

pode haver a menor dificuldade para realizar uma grande reforma agrária, que não é só da terra, que não é só como João Pinheiro Neto queria; dar a enxada e as sementes, mas é distribuindo os recursos para a fixação desses homens na terra. O melhor exemplo — peço aos Srs. obeterem o documento — é o projeto de Constituição da OAB gaúcha, redigido com o auxílio dos juristas gaúchos, e diz o seguinte depois de se referir ao artigo anterior aquilo que é fundamental em qualquer constituição — quer dizer, o respeito ao direito adquirido, à coisa julgada, ao ato jurídico perfeito — ele diz assim: “reversão ao patrimônio nacional, sem nenhuma indenização, de todas as terras concedidas acima de 50 mil hectares”. E abaixo de 50 mil até 10 mil, seria uma desapropriação em porcentagem, digamos, de 1, 2, 5, 10, 15%, de acordo com a necessidade da realização daquele estoque de terras públicas que é necessário. A meu ver, conhecendo o Brasil de ponta a ponta, tendo vivido em todas as regiões, e graças ao Exército, que abriu esses braços protetores para mim, aos 10 anos de idade, que me levou ao cume da carreira, tendo essa oportunidade ímpar de, anualmente, ver nos olhos da juventude brasileira — que inicialmente nós acolhíamos como 90% do efetivo do Exército, e hoje 70% — ver as aspirações nacionais nesses olhos, o caso mais chocante para mim é o do Maranhão e do Piauí, que tinham grandes estoques de terra pública. O estoque de terra pública no Piauí era de 17 fazendas das princesas imperiais. Digo aos Srs. que passei 4 anos no Piauí. E o Maranhão, com aqueles admiráveis vales úmidos do Gurupi, do Maracaçuné, do Turiaçu, vales portentosos, e que poderiam, num plano de reforma agrária racional, receber o excesso de população do Nordeste, nessa área de transição entre a Amazônia e o Nordeste. A Amazônia superúmida e o Nordeste árido. Mas, essa gente, em todas as secas, vai para o Piauí e para o Maranhão. Então, era o maior estoque de terras públicas que havia, para a realização de uma reforma agrária.

O problema agrário, para nós — é preciso os Senhores se conscientizarem disso — não é mais do latifundiário, baseado no patriarcalismo dos coronéis. Não. É muito mais grave hoje. Infelizmente, isso aconteceu num regime militar, e é um dos maiores ônus que nós militares carregaremos. Não que tivesse faltado visão. Não. O Presidente Castello Branco estava convencido que tinha feito a reforma agrária, com a Emenda nº 10 à Constituição de 46, acabando a indenização em dinheiro. E o Presidente Costa e Silva fez mais, fez o Ato Adicional nº 45, em que aligeirou as desapropriações. Mas, infelizmente, esse poder oculto que domina a comunicação social, que impede a liberdade de comunicação, que é o poder econômico dos grandes empresários, dos grandes banqueiros e das transnacionais — falseia completamente os dados da questão — conseguiu se apossar; o latifúndio hoje é deles. Apesar de todo o interesse que o Presidente Castello e o Presidente Costa e Silva tiveram, na realização da reforma agrária. O Ibra, primeiro, e depois o Incra se transformaram em institutos, não de desapropriação por interesse social, e sim de órgãos fiscais, querendo criar um estoque de terras, aumentando imposto, determinou isso. E o Incra, juntando coisas diferentes; que é desapropriação por interesse social e colonização

O outro assunto essencial é esse da reforma agrária. Quando a gente vê um Alcides de Gaspere fazer a reforma agrária na Itália, depois da guerra, um país tomado pelos Apeninos e pelos Alpes, de área igual a São Paulo, com 60 milhões de habitantes. Como é que vem falar que há problema de reforma agrária no Brasil? É puro cinismo.

Outro problema de segurança nacional essencial é a reversão do subsolo para os brasileiros.

Não quero, de forma alguma, que os Srs. suponham que há nessa defesa do projeto nacional, do movimento nacionalista democrático, que é aquele movimento que a frente parlamentar nacionalista, reunida por Alencar Furtado, e nós, com o apoio dos patriotas brasileiros, que cito com prazer, Euzébio Rocha, Toledo Camargo, Bautista Vital, aqui presente, Marco Antônio, conseguimos o patronato do Governador Richa, para lançar em Brasília. É esse o projeto nacional. Não quero que os Srs. suponham que haja a menor xenofobia, o menor chauvinismo na minha atitude. Não. É uma atitude de reciprocidade. O que nós queremos é o Brasil faça aquilo que as nações ricas, que foram aquelas que desenvolveram historicamente, desde a Revolução Industrial, a prospecção, consiga fazer. E aí vem aquela coisa dita na Escola Superior de Guerra, pelo Sr. Glicon de Paiva, todos os anos, anos a fio; o Brasil depende do estrangeiro para a sua mineração. E o DNPVN acreditando. O que queremos é que o Brasil faça a sua legislação como a América fez, como o Canadá fez. O Canadá é um exemplo extraordinário para nós na legislação mineral, classificando. E isso os Srs. podem fazer na Constituição. Não tratar de monopólio de petróleo, que é uma coisa ultrapassada de 40 anos e que ninguém teria coragem de defender na Constituinte; acabar o monopólio do petróleo. O que é necessário é conquistado monopólio dos minerais estratégicos e críticos. Só abrir ao capital estrangeiro como parte, abaixo de 50%, os minerais abundantes.

O que ocorre conosco é um absurdo, uma vergonha. Que o Presidente Dutra, em 46 ou 47, no seu Governo, ter entregado um morro lá no Amapá, na Serra do Navio, à Bertrand Stell, é uma coisa triste. Mas, que nós tenhamos nesses 40 anos aceitando que a Bertrand Stell levasse esses milhões de toneladas de manganês, para fazer reserva estratégica num deserto quaquer do Arizona, ou do Novo México, isso é vergonha para nós.

E a Companhia Vale de Rio Doce, que é a mais internacionalizada das nossas companhias estatais, que é aquela que despreza o interesse brasileiro a nossa vista, que faz essas coisas vergonhosas, como o Projeto Carajás, que é da maior irracionalidade, que é para inviabilizar o País. O meu depoimento para os Srs. é fruto da visão dos fatos. Em 42, quando eu era Capitão, foi feita a prospecção do chamado quadrilátero ferrífero mineiro, e essa prospecção estava toda levantada; depois disso, a Vale do Rio Doce permitiu que Peterco alemã, a Hana americana, a japonesa — não me lembro se chama Sumitomo — mas a japonesa, se apossarem do quadrilátero ferrífero. E é por isso que ela inventou Carajás. Depois de destruir o pico do Cauê, mudando a fisionomia de uma cidade bela, que é a cidade do nosso grande poeta Carlos Drummond de Andrade, Itabira do Mato Dentro, cidade personalidade — porque

quando mudaram o nome dela para Presidente Vargas reconstitucionalizaram o País — imediatamente ela reagiu e voltou a ser Itabira do Mato Dentro. Pois a Vale do Rio Doce muda a ecologia e deixa somente aqueles buracos lá armados. Depois de o povo brasileiro, construiu o Porto de Tubarão, com bilhões de dólares, e o Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro, para favorecer a Peterco e a Hana, vai abrir um porto em Itaqui, no Maranhão, para que aportem nele os navios japoneses de 300 mil toneladas, faz uma estrada de terra de 900 km e para a qual, em vez de se aproveitar a energia de Tucuruí, os americanos venderam umas 100 ou 150 máquinas diesel, eles que estão eletrificando suas ferrovias, para que nós queimemos petróleo importado e comprado a dólar — para levar a Itaqui o mais desvalorizado dos minerais. Por culpa nossa.

A Austrália, de todas as formas, solicita que o Brasil se junte a ela. E aí há um outro problema de segurança nacional, que é o interesse japonês pelo Brasil. Diante da incapacidade, da omissão, da ausência absoluta de estadistas, os japoneses resolveram ocupar pacificamente o Brasil. Como? Incentivando, de um lado, a esterilização das moças brasileiras; e, de outro, lado, com esses grandes projetos que se chamam, Projeto Carajás, ao norte e o projeto Igica, ao sul. O projeto Igica. Aqui eu quero prestar, na pessoa do Senador, uma homenagem aos goianos. Indo falar na Assembléia Legislativa de Goiás, no início do Governo, justamente desse último Governo, por três vezes, procurei incutir nos goianos essa mensagem. Eu tinha percorrido Goiás, em 1951, todo o sul de Goiás, e tinha visto os goianos ampliarem a fronteira agrícola — naquilo que o Senador sabe, que se chama o Mato Grosso de Goiás — criando, sem nenhum recursos, aliás, com uma pequena ajuda que o Governo estadual podia dar, fazendo aquelas estradas, criando as corrutelas, que são as atuais cidades, e um patriota, que eu defino também com satisfação, Bernardo Sayão de Carvalho Araújo, criando a Colônia Agrícola Nacional de Goiás, que hoje são as cidades-celeiros do arroz de Goiás, Rialma e Céres. Então, esses homens, que fizeram isso, há 30 anos e agora, resolvem entregar para o japonês a agricultura do cerrado.

Meus Senhores, o que há é incapacidade, é impunidade, é corrupção. É isso que há e que inviabiliza o Brasil. E, mostrando que não há liberdade de informação, vêm os outros e dizem: “sem esses créditos que o Brasil tem no estrangeiro, o Brasil está perdido”. Não há nada disso. Se um governo patriota, que mobiliza o povo brasileiro, enfrentar confrontar as nações ricas, terá o apoio do Terceiro Mundo, e o Brasil vai subsistir, sem essa cangalha humilhante, nós voltaremos às relações de troca. A relação de troca, foi o que a Alemanha fez, depois da guerra. A artilharia brasileira, da minha juventude, foi toda ela reformada pelos alemães. Como? O Presidente Getúlio vendia o minério de ferro e o manganês para a Alemanha e nós recebíamos canhões que renovaram a artilharia brasileira. É relação de troca? Por que o Brasil tem que estar escravizado ao GATT? Não há razão alguma para isso. Não precisamos de reserva. Eles é que precisam do Brasil, não é o Brasil deles. A exportação, a qualquer preço, é uma brutal transferência de renda brasileira; renda, trabalho brasileiro.

Por que todo couro brasileiro e todo sapato é vendido aos americanos a 7 dólares, quando formos a Franca ou a Novo Hamburgo, se quisermos comprar o mesmo sapato, pagamos o correspondente a 24 dólares? Por quê? Não seria muito mais inteligente o Brasil se voltar para o seu poderoso mercado interno, que entrega de graça? Reserva de mercado não é informática, reserva de mercado é o que damos para todas as montadoras de automóveis e para todas transnacionais. Damos de graça o mercado brasileiro!

Para não me alongar mais dentro desses assuntos que, de fato, a meu ver, são os assuntos de segurança nacional, queria me referir somente à privatização e estatização. A privatização brasileira é sempre aquela. O Brasil construiu esse parque poderoso — embora desarticulado tecnologicamente — a juros subsidiados, que foi pago por todo povo brasileiro. A nossa privatização é essa. Quando os empresários vão à falência, vem a Nação e cobre essas falências. E aí é o tal déficit público. Déficit público é isso. A grande corrupção desses casos, que a gente já esqueceu os nomes Capemi etc. São dez ou quinze. O déficit público é o subsídio à exportação? O déficit público são os **supply Credit**? Quando naquelas buscas de dinheiro, pelo mundo, que os nossos Ministros intinerantes faziam, havia as imposições; “Não, eu empresto 4 milhões de dólares, sendo 2 milhões de equipamentos” — equipamentos que poderiam ser construídos no Brasil.

Então, isso é o déficit público. E as empresas estatais são de tal modo, obedientes e conformadas, que nem ao menos podem vir a público dizer: “Mas esse dinheiro” — Siderbrás, Petrobrás — “não chegou à nossas mãos. Esse dinheiro foi desviado para outros fins.” E aí elas pagam a conta do déficit público. Isso é a privatização brasileira. É a privatização baseada na livre iniciativa, que é livre iniciativa do gambá nos galinheiros.

Outra coisa muito interessante é a interdependência: “Não, o mundo, hoje, é interdependente.” Como? Interdependência entre desiguais? Interdependência entre a panela de barro e a panela de ferro?

E estatização, o que é? É aquilo que as nações da Europa, todas elas, procuram estatizar, algumas até os seus bancos. Na Itália, os bancos são nacionalizados, mas é o controle das comunicações, dos transportes, da siderurgia, da energia. Isso é o normal.

Então, qual a maneira de melhorar? É entregar de graça, como pagamento das dívidas interna e externa, aos empresários nacionais e estrangeiros, aquilo que é a coluna vertebral da ordem econômica brasileira? Não, meus Srs. É a vigilância da sociedade sobre o Estado: é a modificação da norma jurídica. O conselho fiscal derruba a diretoria que passar no vermelho tantos meses. É o debate público das grandes decisões. Para não acontecer o caso daquela plataforma da Petrobrás, que, por uma ordem incompetente, caiu no meio do Atlântico; é para não acontecerem as experiências, também da Petrobrás, aqui na costa brasileira, como as perfurações iniciais. Isso é evidente. É o combate ao simples empreguismo? Isso, evidentemente, é a maneira de corrigir as empresas estatais.

E, para finalizar, essa outra desarticulação econômico-financeira da economia, pela qual parece

que há uns feudos. O maior feudo, o mais poderoso e independente, naturalmente, é o Banco Central, que faz essa desastrada aventura da inviabilização do capitalismo. Quer dizer, o capitalismo com 20% de juros ao mês acabou. E o melhor caminho para o socialismo, é esse. É o que estão fazendo.

Um outro feudo, a Vale do Rio Doce, que é um feudo do antinacional, um feudo de obediência aos interesses americano e japonês.

O outro feudo, o setor bancário? Como é que o presidente João Figueiredo, pela mão do Dr. Delfim Netto, jogando o País na recessão desnecessária, enquanto o produto diminuiu de 250 bilhões de dólares para 200? Toda a Nação empobreceu, só houve especulação financeira: dinheiro gerando dinheiro. E, de repente, nós tomamos conhecimento de que os bancos cresceram de participação do produto de 7 para 30% e tantos, dizendo alguns, com essas estatísticas pouco confiáveis que temos, que já está na ordem de 40% ou mais a participação do setor bancário nas finanças brasileiras.

Então, é isso? É uma desarticulação econômico-financeira, desirmanada do interesse do País.

Para terminar, meus Srs, quero dizer que a minha confiança no futuro deste País é absoluta. Na hora em que tivermos um Presidente da República eleito em eleição direta, com autoridade e responsabilidade, e que nós colocarmos fogo na rua, defendendo esse projeto nacional, podem estar certos de que o Brasil se transformará em uma grande Nação, mercê de Deus. Muito obrigado. (Palmas!).

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — O Presidente agradece as palavras do General Andrada Serpa, e passa para a segunda fase dos nossos trabalhos, que é, especificamente, o debate.

Temos aqui uma lista de inscrição dos Constituintes. E passo, então, a palavra ao primeiro deles, membro da subcomissão, que é o Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a desistência do primeiro da lista, passo a palavra ao Constituinte Haroldo Lima, que, embora não seja membro da subcomissão, tem direito regimental, como Constituinte, a usar da palavra.

O SR. CONSTITUINTE HAROLD LIMA — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas: em primeiro lugar, eu queria saudar os novos Conferencistas, pelas palestras que apresentaram a esta subcomissão. E saudar, especialmente, o sentido geral das suas palestras. No sentido democrático, na medida em que nós estamos envolvidos, no momento, num grande esforço em criar, neste País, um Estado democrático; e o sentido patriótico, expresso nas falas de ambos conferencistas e, de forma acentuada e desenvolvida, na fala do General Andrada Serpa.

Eu gostaria de fazer uma consideração aos nobres Conferencistas, no que diz respeito ao trabalho específico desta subcomissão. Nós estamos muitíssimos interessados em compreender melhor quais os passos que, constitucionalmente, poderíamos usar, no sentido de afastar a História constitucional do nosso País da marca militarista que o presidiu nesses últimos anos.

Quando falo nos últimos anos, não me refiro apenas aos anos de 1964 para cá. Penso e acho que nisso estaria de acordo com algumas formulações feitas pelo General Heuler Bentes, que essa concepção nem sempre existiu na História do Brasil, mas que ela começou a existir de uma forma mais presente, a partir de 1934. Pelo menos, foi na Constituição de 1934 que se estabeleceu, pela primeira vez, em Constituições brasileiras, a idéia de que o papel das Forças Armadas não é para a defesa do Brasil no exterior. Essa expressão “no exterior”, que existia até 1934 em todas as Constituições brasileiras, em 1934 essa expressão é retirada, e em seu lugar, se introduz a expressão “para defesa da ordem e da lei”, que, em 1946, é mudada para “defesa da lei e da ordem” e que prevalece até os dias de hoje.

Compreendi da intervenção feita pelo General Heuler Bentes, quando ele próprio acentua a necessidade de que, adaptando o papel das Forças Armadas a um Estado democrático, (Inaudível.). (Falha na gravação)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Como foram vários os questionamentos do Constituinte Haroldo Lima e como S. Ex<sup>a</sup> se dirige aos dois Conferencistas, eu, democraticamente, o consulto para ver qual dos dois se disporia a responder ou se os dois responderiam, dando assim a visão dos dois, o que seria mais positivo para a nossa subcomissão. General Euler, por gentileza. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver alguma dificuldade em ter assimilado todas as perguntas, poderemos fazer uma síntese.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Eu pensei ter deixado bem claro na minha exposição acho que devem ser reformuladas as atribuições das Forças Armadas e manifestei minha opinião como deveria ser essa reformulação, fazendo uma referência ao anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, pois julgo inteiramente satisfatório e vou explicar o porquê. Diz o trabalho da Comissão: “As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas na forma da lei”. Eu acho que está perfeito. A lei decidirá a dimensão, a organização etc. com base na hierarquia e na disciplina, sob o comando supremo do Presidente da República.

Acho que o principal vem agora. É o que diz no Anteprojeto 414:

“As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País e a integridade dos seus Territórios”.

Tira aquela conceituação mais generalizada de defesa externa e precisa mais, inclusive para eliminar qualquer idéia de guerras de conquista.

E agora vem a parte que eu creio mais importante:

“Destinam-se a assegurar a independência, a soberania do País e a integridade dos seus Territórios, os Poderes Constitucionais”. As Forças Armadas destinam-se a garantir os Poderes Constitucionais. “... e por iniciativa expressa destes, nos casos explícitos da lei, a ordem constitucional.”

Isto retira toda e qualquer interpretação que existiu sempre dentro das Forças Armadas, mas existiu, também, na sociedade civil de que haveria a iniciativa das Forças Armadas acima dos Poderes do Estado, para garantir a lei e a ordem.

Então, nessa parte eu creio que é necessário que seja mudada, porque existe a interpretação dentro das Forças Armadas de que em casos de crises de estado, como eu já disse, elas se colocam, legitimamente, acima dos Três Poderes e, o passado demonstra, acima do próprio Presidente da República.

A segunda colocação — V. Ex<sup>a</sup> me corrija, se eu estiver errado — é sobre o corporativismo. Esse corporativismo existe e existirá sempre. É da natureza da organização militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, esse corporativismo, que eu até chamei de corporativismo autoritário, pela forma com que essa força é educada e treinada.

Então, de acordo com V. Ex<sup>a</sup> — e eu não creio que essa foi a minha opinião, de que seria interessante um Ministério da Defesa.

Eu sou partidário do Ministério de Defesa, não de agora, mas de muito tempo. Ele significaria simplificações administrativas, científicas e tecnológicas, dentro das três Forças, com isonomia muito grande e representaria facilidade no emprego das Forças Armadas, que sempre tem que ser admitido como combinados — não se pode admitir o emprego das Forças Armadas separadamente — isso facilitaria, por uma mesma ação de comando, uma supervisão operacional. E ouso dizer que diminuir a influência das Forças Armadas sobre os Poderes Constitucionais. Entretanto, não fiz referência a isso na minha curta exposição, porque na conjuntura julgo extremamente difícil que isso seja obtido. Parece-me que ainda existe — existia no meu tempo — um sentimento generalizado dentro das Forças Armadas contra essa função, o que evidentemente, não impediria a Constituição de o estabelecer. Uma vez estabelecido o Ministério da Defesa, não haveria razão para o Estado—Maior das Forças Armadas. O Estado —Maior das Forças Armadas foi uma tentativa incipiente, sem nenhum resultado prático, de se justamente escalar para a partida do Ministério da Defesa.

O terceiro ponto, não creio que vá ser formalmente o constante da Constituição, é aquilo que costumamos chamar de a comunidade de informações, formalmente se chama o sistema nacional de informações, abrangendo o Serviço Nacional de Informações e uma série de outras agências, inclusive dentro das próprias Forças Armadas.

Fiz uma leve referência de repulsa ao desenvolvimento que uma agência de informações a nível de Governo tomou, principalmente a partir de 1964. No meu entender, ela foi inteiramente deformada, existindo de comum uma justificativa, a de que teria sido necessária essa deformação, ou melhor, não foi encarado como deformação, essa ampliação de estrutura e de funções, por causa da defesa interna, por causa da defesa contra a guerrilha. Não foi. Na verdade, ela se ampliou antes disso e continuou se ampliando, posteriormente, quando já não havia mais o inimigo interno. Fico mesmo admirado como, após dois anos de regime de transição, todos os ministérios, todas as organizações estatais têm uma representação da comunidade de informações, do SNI. Fico admirado, porque, no meu entender, dentro deste regime de transição, essas coisas mais absurdas sob o ponto de vista democrático, mas normais nos regimes autoritários, deveriam ter

sido eliminadas, porque os efeitos continuam. Manifesto a minha opinião pessoal a V. Ex<sup>a</sup> de que nada mudou na comunidade de informações. Ela é como disse um polvo tentacular que atua formalmente, oficialmente, em todas as organizações do Estado e também da própria sociedade.

Creio, Ex<sup>a</sup>., que cobri os três pontos ou, pelo menos, fiquei atento, mas se não fui claro, estou pronto a retornar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Passo a palavra ao nobre General Andrada Serpa, para também emitir a sua opinião a respeito dos questionamentos do nobre Constituinte Haroldo Lima.

O SR. ANDRADA SERPA — Entreguei à Subcomissão um documento escrito por mim, em 1972, reajustado em 1979 e lido, publicamente, no dia 20 de setembro de 1979, em Itaqui, no Rio Grande do Sul, no II Congresso de Irrigação das Bacias do Jacuí e do Ibicuí, Congresso esse promovido pelos gaúchos. E foi na sessão de abertura Eu não li, mas entreguei o documento e expus. E com grande surpresa minha, só vim a saber seis ou sete anos depois, por intermédio do Presidente da OAB, seção Rio Grande do Sul, que quando embarquei de saída de Itaqui os encarregados do SNI apreenderam o documento. É um estudo doutrinário ao qual polemicamente dei o título "O Poder Institucional das Forças Armadas, da independência aos nossos dias".

Então, Sr. Presidente, preferia falar no fim. Só quero dar o meu pleno apoio ao General Euler nessa observação final. Estou de pleno acordo. Nesse documento que entreguei à Subcomissão, existe também uma carta minha ao Presidente Tancredo Neves, justamente abordando esse problema final a que o General Euler se referiu. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas, duas das perguntas que pretendia fazer já foram feitas pelo nobre Constituinte Haroldo Lima e já estou satisfeito com as respostas. Mas vou formular duas questões, uma ao General Euler e outra ao General Serpa.

Considerando que um dos objetivos desta Subcomissão é, também a discussão sobre os meios coercitivos do Estado, isso é discutido na proposta ao texto constitucional em vigor, que fala em estado de sítio, estado de emergência, medidas de emergência, e considerando a minha opinião, a de que defendo o estado de sítio apenas em situações de guerra externa. Qual a opinião do General Euler sobre essa questão? Se a opinião de S. Ex<sup>a</sup> é a mesma do texto da Comissão Afonso Arinos ou se amplia, porque tivemos aqui outros conferencistas que polemizaram esse debate, até conferencistas da Escola Superior de Guerra que propunham a ampliação dos meios coercitivos do Estado, propondo o estado de recessão econômica.

A outra pergunta é sobre a existência do Conselho de Segurança Nacional. Eu defendo a sua extinção, deixando clara a minha opinião.

Pelo texto constitucional, ficou claro que V. Ex<sup>a</sup> já coloca restrições à competência, atribuições do Conselho de Segurança Nacional no decorrer

de sua primeira colocação. Pergunto: não é o caso de se tirar do texto constitucional qualquer referência a concepção de segurança nacional como foi concebida antes de 1964 — o Conselho de Segurança Nacional é uma materialização disso — e criar outro tipo de órgão de assessoramento ao Presidente da República?

São as duas questões que formulo a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao nobre General Euler Bentes Monteiro.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) Enfim, uma outra política, que, englobando as necessidades do Corpo de Bombeiros, etc., pudesse ter, em complemento às necessidades atendidas pela própria Polícia Civil, a possibilidade de uma polícia fardada, de choque, para defesa da ordem pública.

Creio que o problema vai mais adiante, evidentemente. Estamos tratando da defesa do Estado. Creio que devem existir medidas de defesa do Estado. A Comissão Afonso Arinos, se não me engano, coloca o problema do estado de emergência, estado de alarme e estado de sítio.

Dentro da conceituação do trabalho da comissão, de um regime misto, nem presidencialista e nem puramente parlamentarista, achei muito boa a colocação. Inclusive, dentro dessa colocação, ele dirime dois pontos que eu considerava essenciais: um é justamente o problema do conceito de segurança nacional e do Conselho de Segurança Nacional, que vejo com uma deformação muito grande, que vem sendo estudada. Principalmente a deformação, quando se coloca na própria letra da Constituição que as Forças Armadas têm a responsabilidade ou, também, a garantia do Conselho de Segurança Nacional.

A definição da Comissão Afonso Arinos, repito, no meu entender, o que elimina esta deformação é o segundo ponto, que é importantíssimo, porque coloca o controle dos três poderes, não só decretação, como acompanhamento dessas medidas de exceção, isto é, não haverá nenhuma iniciativa das Forças Armadas; haverá, sim, como, aliás, preceitua a Constituição poderes constitucionais que se manifestam dentro de atribuições que estão perfeitamente delimitadas. Se, no caso de o Congresso não estar aberto e ele decretar o estado de sítio, como diz, se não me engano, a Comissão Afonso Arinos, haverá a consulta àquele — e no momento não me lembro o nome — o elemento que fica permanentemente, enquanto o Congresso está fechado. De qualquer maneira, o Congresso é imediatamente convocado e se manifesta sobre a legalidade ou não do estado. Assim, julgo necessário também isto.

O outro ponto foi o referente ao Conselho de Segurança. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> Dentro do regime presidencialista, eu o eliminaria e, dentro desse regime misto que está na Comissão Afonso Arinos, acho que eles chamam de Conselho de Defesa Nacional, que responde muito bem pelo controle do poder civil sobre o poder do Estado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — General Andrada Serpa, V. Sa. demonstrou, numa colocação brilhante, que é conhecedor dos vários problemas sérios que o País atravessa e faz uma crítica contundente ao poder econômico e apre-

senta uma série de propostas para se enfrentar esse poder econômico.

Considerando que essas propostas, essas medidas econômicas, e em algumas delas expresso minha concordância, representam uma ruptura nessa engrenagem composta pela associação e a dependência aos países desenvolvidos, considerando que esse processo de ruptura, como V. S<sup>a</sup> colocou muito bem, envolve a participação do povo numa mobilização nacional, qual a avaliação que V. S<sup>a</sup> faz das classes dominantes brasileiras que, ao longo da nossa História, até o fato mais recente, tende a fazer alguma mudança para que nada mude, como V. S<sup>a</sup> avalia a atitude das elites brasileiras, de como, na transição, uma transição negociável, uma transição acertada, uma transição concordada para não mexer na essencial, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista político, como V. S<sup>a</sup> avalia o comportamento das classes dominantes brasileiras, em relação a essa possibilidade no momento em choque?

A outra questão que eu formulava a V. S<sup>a</sup> considerando-o um conhecedor de vários problemas nacionais, conhecedor teórico e prático, considerando o tempo que V. S<sup>a</sup> passou dentro do Exército, e considerando o peso da importância que teve a doutrina de segurança nacional, elaborada a partir da bipolarização do mundo e essa bipolarização criava, desde já, no plano político, uma dependência, para respaldar essa dependência econômica — e ela foi elaborada — na Escola Superior de Guerra, qual a avaliação que V. S<sup>a</sup> tem dessa doutrina de Segurança Nacional, esboçada por alguns estudiosos desse assunto, como o General Golbery, que parte da sua fundamentação, da bipolarização do mundo, no meu entender, no plano político, e o respaldo para essa situação econômica de dependência, que V. S<sup>a</sup> também criticou.

O SR. ANDRADA SERPA — Quanto à primeira parte, eu me lembro de que, quando o Presidente Sarney foi aos Estados Unidos, consegui publicar um artigo que, infelizmente, não saiu só em Ribeirão Preto é que o publicaram, por intermédio de um amigo meu, Luiz Carlos Raya, Secretário da Saúde da Prefeitura, o jornal de Ribeirão Preto publicou.

Esse artigo responde à primeira questão apresentada por V. Ex<sup>as</sup> Penso que o mesmo dizia assim: afinal, o Presidente Sarney fez a sua viagem à América, e não sei como, depois, no planejamento dessa viagem, o Itamarati se engajou, o Presidente assegurou aos brasileiros que não ia, de forma alguma tratar de dívida, tratar de informática, tratar de tecnologia, que era uma simples visita - eu vi, várias vezes na televisão, e V. Ex<sup>as</sup> também viram - o Presidente chega, é recebido pelo Presidente Reagan, e, imediatamente, recebe uma admoestação brutal, na chegada.

Dizia eu, então que era necessário, quando ele chegasse no Brasil, fosse recebido pela convocação da comunicação social, que é fácil por aquela multidão, em Brasília, no Rio e em São Paulo, gritando: "Moratória já, empréstimo compulsório não!" E continuava o artigo dizendo que não é uma coisa minha; é uma velha linha de Alberto Torres, com dos homens que mais conheceu este País, teve sensibilidade para os seus problemas, e é, mais ou menos, o inspirador dos tenentes que realizaram a Revolução de 1930.

A Revolução de 1930 foi a maior convocação cívica que o Brasil viu, até então, pela campanha da Aliança Liberal, e que só foi ultrapassada pela campanha das "Diretas já", com todas as deficiências dos meios de comunicação e transporte da época. E é a maior mobilização militar que o Brasil já viu São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, uma revolução em que a hierarquia militar foi batida. Quando V. Ex<sup>as</sup> vêm na Constituição a partir de 1934, dado o direito de voto aos sargentos, é porque os sargentos e os tenentes prenderam os maiores, coronéis e generais; e o Exército de fato, derrotado na Revolução de 1930. Isto é a Revolução de 1930.

Quando vejo essas discussões de V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito por elas, sou obrigado a falar que são discussões objetivas. Não é por aí que vamos chegar ao essencial; — repito para o Constituinte José Tavares, que é o Presidente da Subcomissão, — que tem a responsabilidade de organizar o Estado, o essencial é que a Subcomissão se rebelou contra essa forma de pulverização do poder decisório, impedindo que a média dos Deputados, que foram renovados em 70%, e que, portanto, não podem ter essa experiência histórica do conhecimento do Brasil, e como parlamentares são inexperientes, não podem ser relegados à simples função de, através de uma Comissão de Sistematização, chancelarem o que for resolvido nessas subcomissões. Será que estou sendo claro?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) — Como Relator, não estou satisfeito com a resposta. A pergunta foi: Qual é a avaliação que fazem as classes dominantes, que não desejam mudanças, mantendo as elites brasileiras em relação aos momentos de choque e rotura? Esta a primeira pergunta. A segunda: considerando o peso da doutrina da segurança nacional, em relação à bipolarização do mundo, etc. A primeira pergunta é qual o papel das elites que não desejam mudanças?

O SR. ANDRADA SERPA — A partir desse inquérito, eu começaria no artigo, desenvolvendo essa tese do Alberto Torres, de que uma das raízes do problema brasileiro é o problema de consciência nacional. Vou tentar reproduzir aqui: consciência cívica, cidadania, a certeza de que o Brasil é dos brasileiros, e essa certeza não existe. Os brasileiros estão convencidos de que o Brasil é das transnacionais, é das montadoras de automóveis, é da Vale do Rio Doce. Então, é isto que está faltando, e isto é flagrante. Quando vemos os grandes banqueiros permitirem a abertura do sistema financeiro aos bancos estrangeiros, estamos revelando isso. É um problema de acumulação de capital. Quando vemos os grandes empresários — e é triste dizer isto, porque, pela vulgarização da imprensa, vamos tendo a impressão de que o grande empresário nacional, que é o empresário paulista, naturalmente, porque tem 60% do PIB, cada vez mais julgando que o melhor é a organização de **joint-venture**, o melhor é ser empregado das transnacionais. Então, o que é isto? É um problema fundamental. Como pode haver capitalismo com acumulação de capital, sobretudo nas mãos das transnacionais e dos bancos estrangeiros? Que espécie de capitalismo é esse? Inviabiliza o País.

Vamos continuar. Quando vemos a nossa mocidade, pela comunicação social, dirigida pelo karaokê, pela discoteca, vai deixando até de saber

dançar o samba. O que nos salva na música brasileira, é que, ao contrário da França, por exemplo, nós temos ritmo nacional no samba. Qualquer musicólogo entende que é difícil; a França está muito mais vulnerável que nós, porque não tem, na tradição folclórica daquelas províncias um ritmo nacional. Então, a nossa mocidade fica toda satisfeita de estar usando **keds**, esquecendo-se de que usa o **keds**, porque o sapato de couro é dado aos americanos, com a transferência de renda e trabalho, começam a usar as camisas com os dísticos americanos! O que é isto? A ausência de consciência nacional. A nossa classe média, a qual pertencemos e que é o sustentáculo dos regimes e das coisas imprudentes que foram feitas pelo governo da Nova República, uma das mais imprudentes, que foi justamente esta — quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que percorri o Brasil muito antes das "Diretas Já", conclamando a classe média a descer à rua, mostrando que ela é que estava sendo destruída, os médicos empresários, as profissões liberais, os estudantes que se formavam e não conseguiam emprego de forma alguma, o achatamento brutal que ela sofreu no Governo Figueiredo, e, depois, vem agora pagar de novo. O povo continua pagando; é tranqüilo! É preciso V. Ex<sup>as</sup> saberem que o povo brasileiro está até triste, mal-vestido, mal-alimentado e triste com esses fracassos da eleição direta, do plano cruzado, desses juros que promoveram essa quebra-deira — que passa a ser uma quebra-deira histórica. Então, o povo está assim, e a classe média é indiferente a isto. Em todo o Brasil, com esses argumentos, eu pedia para ela ir, pacificamente, à rua, para não se reproduzir o que houve em 1964, porque, na hora em que a classe média se desvincula do povo e passa a olhar o povo com receio, é a hora propiciadora das intervenções militares. Não somos nós militares que vamos querer intervir. V. Ex<sup>as</sup> estão completamente enganados! Não é isso que ocorre. É a classe média que obriga os militares, com os políticos, que vão aos quartéis e determinam as intervenções militares.

Assim, o que ocorreu agora, com a Nova República, de novo escorchar a classe média, separando-a do povo, que tínhamos conseguido nas campanhas das "Diretas Já"? V. Ex<sup>as</sup> talvez não sintam, mas é gravíssimo!

Os sindicatos operários, V. Ex<sup>as</sup> sabem, o sindicato nosso todo fraudado; é fruto do peleguismo, da desvirtuação das leis de Lindolfo Collor, fruto da Revolução de 1930.

A Revolução de 1930 deu três grandes coisas ao Brasil: o voto secreto, a justiça eleitoral e as leis trabalhistas. É a grande vitória da Revolução de 1930. Assim, o que ocorre? A desvirtuação disso, gerou o peleguismo. São esses sindicatos que vivem do imposto sindical, e, o mais poderoso, que é justamente o Sindicato dos Metalúrgicos, que é classe média, também não tem consciência nacional. Eles se comportam como aliados das montadoras. A única grita deles é o salário. Não vêem que, depois de 14 anos da crise do pretólio, as montadoras ainda não adaptaram o motor a diesel ao auto brasileiro. Isso não os comove e nem sabem que as montadoras, no mercado aberto, têm aqueles lucros que citei. Então, é esse desenvolvimento cultural e social atávico da elite brasileira que nos escraviza. Somente V. Ex<sup>as</sup> pegando e defendendo essas bandeiras



não aqui, mas no plenário geral do Congresso, conseguirão acuar as elites brasileiras, a fim de que, medrosas do fantasma da convulsão social, entre no **status quo** mais realista, que permita, na letra constitucional, a aposentadoria do modelo de desenvolvimento capitalista, dependente, que é um cadáver agarrado ao corpo nacional, impedindo a redenção do País.

Penso que respondi a primeira parte. Na segunda parte, estou de pleno acordo com o General Euler Bentes de se tirar da Constituição a referência... (Inaudível.)

Estive percorrendo o Brasil por sete anos, dizendo as mesmas coisas que V. Ex<sup>as</sup> ouvem agora, implorando de todas as formas que a Escola Superior de Guerra abrisse suas portas para que eu debatesse lá, nunca consegui tal convite pela Adesg, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. É quando o Cel. Frazão teve a coragem de me propor para na Adesg paulista fazer uma palestra, imediatamente demitiram o Cel. Frazão de lá e o negócio nunca saiu. Esse é o meu juízo a respeito do que V. Ex<sup>as</sup> chamam doutrina de segurança nacional e que é um ponto que, em parte, discordo do meu querido amigo General Euler Bentes. O que vou dizer, agora, é que enfrentei, em debate, os mais aguerridos auditórios do Brasil, fruto também da experiência de ter pertencido à Secretaria do Conselho como Major, em 1953. Quero que tenham tolerância para o que vou lhes dizer. Ora, o que é o Conselho de Segurança Nacional? É o Presidente e os Ministros. Nesta Constituição, já excluíram os chefes do Estado-Maior da Marinha, Exército e Aeronáutica, que nas outras Constituições pertenciam também a ele. E acrescentou o Ministro-Chefe do Gabinete Militar e o Ministro-Chefe do SNI e o Chefe do EMFA, também, como Ministro. Então ficaram 6. Antigamente eram 3 Ministros militares e 3 chefes do Estado-Maior, também 6. Quem é que conduz a política nacional? Não é o Poder Executivo? O que o Conselho de Segurança Nacional é? Não é o Poder Executivo? Não quero que V. Ex<sup>as</sup> queiram destruir a tradição e fiquem olhando as palavras "segurança nacional" como um fantasma terrível. Todas as nações têm as suas doutrinas de segurança. Os objetivos nacionais permanentes de que ele está falando aqui: o Conselho de Segurança faz o quê? Estabelece os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional. Os objetivos nacionais permanentes são os mesmos em todos os países, com uma diferença grande entre as nações democráticas e as totalitárias. Nas nações democráticas, o poder é representativo; nas nações autoritárias o poder é totalitário. Essa é uma diferença flagrante. Nas nações socialistas, a propriedade é do Estado. As Constituições democráticas vêm com esses velhos dogmas que todo mundo conhece, consagram a liberdade de iniciativa e a economia de mercado diferentemente. São só essas duas diferenças. Se olharmos os objetivos nacionais permanentes do Brasil e da Rússia as diferenças são: independência, integridade, soberania, desenvolvimento e segurança, para culminar na paz social, que é o ideal de todas as nações Talvez a confusão que se faz seja entre lei de segurança nacional e doutrina de segurança nacional. É evidente que o erro cometido por nós, militares, foi não entender que o mundo tinha mudado. Infelizmente, os nossos presidentes,

com todo o respeito que tenho por eles, foram presidente nominais, os presidentes reais foram o Dr. Simonsem, o Dr. Delfim. Eles que comandaram, de fato. Sendo assim, tiveram que pagar o ônus da equação que os brasileiros passaram a sofrer, na hora em que o mundo mudou. O que nos faltaram foram estadistas. O mundo mudou e nós continuamos com o modelo dependente, que também não é nosso, dos militares, é o modelo do Presidente Juscelino, continuado por nós, fazendo ênfase em apenas dois objetivos: segurança e desenvolvimento. A Escola Superior de Guerra metia na cabeça de gerações, que segurança e desenvolvimento são as duas faces da mesma moeda. Se naquela hora o SNI, em vez de estar controlando o meu telefone, onde eu andava e me seguindo, estivesse fazendo uma avaliação estratégica da conjuntura, teria chegado à conclusão de que o mundo havia mudado, fruto daquelas crises a que me referi anteriormente: a crise crítica do capitalismo depois da guerra, a crise do sistema financeiro, a criação da segurança nacional e as duas crises do petróleo.

Sendo que, na segunda crise do petróleo, os árabes se uniram com as Sete Irmãs para explorar o Terceiro Mundo. É uma **societas celeris** entre os bancos ocidentais, os árabes e das Sete Irmãs do petróleo, para passar de 14 para 34 dólares. E já estamos na mesma rota, porque já chegou a 20 dólares. Então, um modelo agarrado no Brasil desnecessariamente ao petróleo, produz esses absurdos, que é a Petrobrás, com o aplauso geral da nação, fazendo perfuração com lâmina d'água de mil metros. Isso é um crime contra nós. Esse dinheiro era para desenvolver um programa de álcool descentralizado por todo o País. O outro crime foi o Banco Mundial levar para o álcool, que é uma coisa descentralizada, o erro do petróleo. O petróleo, concentrador, então, cria a sociedade de Cubatão, que é a desgraça, a humilhação da dignidade da pessoa humana. É a civilização do petróleo. Pois bem. Nós burramente fizemos o plano do álcool, só com um milhão de litros/dia, concentramos. Ora, Ex<sup>as</sup> se fosse, à hora, ninguém seguraria este País. Se algum estadista disser: Vamos descentralizar o Brasil, na agricultura de subsistência e na geração de energia do álcool, seja da cana, da mandioca, etc. o Brasil vai explodir, e a poupança vai crescer disseminada em todo o País. A maldade que fizeram conosco foi que, quando o Dr. Delfim fez a crise em 1981, a crise já existia há 3 ou 4 anos. Por quê? Porque com aquela idéia de continuar fazendo com que o núcleo do triângulo Rio, Belo Horizonte e São Paulo continuasse produzindo, paralisou o País em todo o interior, não foram mais recursos. Se V. Ex<sup>as</sup> pegarem as estatísticas, elas mostram que, pela primeira vez na História, a população urbana passou a ser maior do que a rural, porque não ia nada para os campos e, evidentemente, houve a concentração urbana. Então, eu queria dizer a V. Ex<sup>as</sup> que, se pegarem a Constituição do Império, está lá o embrião da nossa doutrina de segurança. Há duas formulações; uma é a sociedade achar que tem o poder taumatúrgico de mudar os costumes, sempre através da lei escrita. E a outra, que é baseada nos países saxônicos que é o direito costumeiro de valer sempre. Então, por isso que eu acho que essas discussões sobre palavras, são discussões objetivas, não entram na essência dos fatos. Podem estimular, estou

de pleno acordo que V. Ex<sup>as</sup> tirem esses excessos de dirigir a política nacional. É claro, não há razões para isso. Mas, no mais, são palavras. Vou pedir licença a V. Ex<sup>as</sup> para procurar aqui os artigos da Constituição do Império.

Primeiro, na Constituição do Império, eu acho admirável a definição do dever cívico. "Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para defender a integridade e a soberania do Império contra seus inimigos internos e externos" está escrito, na Constituição do Império. Isso para mim é uma clarinada. Na Constituição Republicana de 91, uma das emendas derrocadas queria essa redação e daí veio essa redação que vige até hoje.

"Que todos os brasileiros são obrigados ao serviços militar e a outros encargos".

Não é assim.

Vejam a diferença:

"Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para defender a independência, a soberania e a integridade do Império, contra os seus inimigos externos e internos."

Segundo: Nas missões do Poder Executivo. Vou ler:

"Declarar a guerra e fazer a paz, participando a Assembléia as comunicações que forem compatíveis com interesses e segurança do Estado."

"8º Fazer tratados de aliança ofensiva e defensivas, de subsídio e comércio, levando-os depois de concluídos, ao conhecimento da Assembléia Geral, quando o interesse e a segurança do Estado, o permitirem."

E, finalmente, o artigo que regula o estado de sítio.

Vou ler:

"Nº 35 do art. 167: "Nos casos de rebelião e invasão de inimigos, pedir a segurança do Estado que se dispense por tempo determinado algumas formalidades que garantam a liberdade individual, poder-se-á fazê-lo por ato especial do Poder Legislativo. Não se achando, porém, a esse tempo, reunida a Assembléia e correndo a Pátria iminente perigo, poderá o Governo exercer essa mesma providência, como medida provisória indispensável, suspendendo-a imediatamente quando cessa a necessidade urgente, que a motivou, devendo em um e outro caso remeter à Assembléia, logo que reunida for, uma relação motivada das prisões e outras medidas de prevenção tomadas. E quaisquer autoridades que tiverem mandado proceder a elas serão responsáveis pelos abusos que tiverem cometido a esse respeito"

Então, eu estou mostrando a V. Ex<sup>as</sup>.

Agora, na definição das Forças Armadas:

"A Força Armada não é deliberante Entra em forma para cumprir ordem da autoridade legal.

É a mesma em todo os países."

Evidentemente, nas democracias, sobretudo na democracia da América-Ibérica, é evidente que ocorre um fato de que os partidos não estão estruturados.

É uma aventura V. Ex<sup>as</sup>, criarem o Parlamentarismo que a Comissão Afonso Arinos quer. En-

quanto não houver partidos políticos que não sejam essas reuniões de facções, que não conseguem nem apoiar o poder, é evidente que é uma imprudência uma nova tentativa parlamentarista. V. Ex<sup>as</sup> não devem fazer isto, de modo nenhum. É obrigar o Brasil à repetição da crise de 61.

Então, observamos o que estado de sítio, o outro assunto que, em parte, eu divirjo do meu velho e querido amigo.

Ora, Ex<sup>a</sup> há ocasiões em que a salvação da Nação está representada no Presidente da República. O ônus que a República Francesa pagou, com essa dissociação de poder, foi terrível, em 1940.

Agora, V. Ex<sup>as</sup> vêem o que é a existência de um estadista. Quando V. Ex<sup>as</sup> vêem o General De Gaulle colocar na Constituinte dele o art. 16 pelo qual, neste mesmo caso que está aqui na Constituição do Império; "Quando a Nação está em perigo, o Presidente da República, consultado o Conselho Constitucional, age segundo as circunstâncias".

Então, eu acho que seria mais prudente que V. Ex<sup>as</sup> marchassem no outro caminho. Ora, quando a sociedade está em crise, é evidente que a crise vai para o Parlamento. A crise é geral. E quem está encarregada de salvar a Nação vai ser engolfado numa luta parlamentar que é igual à da França em 1940. Então, será muito mais prudente que o Srs. façam, segundo o modelo francês: O Presidente da República apela para um conselho composto de nove membros, três nomeados pelo Senhor Presidente, três nomeados pela maioria da Câmara dos Deputados e três pela maioria do Senado Federal. Se fizeram três menos dois da maioria e um da minoria, representação proporcional, é a maneira de preservar a Nação na hora do perigo grave, jogar essa responsabilidade em cima de um Parlamento que está sofrendo a mesma crise que a sociedade se debate, é muito alta a responsabilidade que os Srs. vão adotar. É preferível submeter a um conselho composto pela Câmara dos Deputados e do Poder Executivo. Dessa forma, o estado de sítio fica resolvido da mesma forma, com este conselho.

Quería, para terminar, dizer aos Srs. que servi nesse chamado Conselho, justamente na fase constitucional do Dr. Getúlio Vargas, com o meu comandante e querido amigo, o então General Caiado de Castro. Que observei? O Dr. Getúlio Vargas nunca reuniu o Conselho. Julgo que o Dr. Getúlio Vargas só reuniu o Conselho de Segurança para aceitar a guerra que a Alemanha nos moveu. Por que a Secretaria Geral, segundo estou vendo, também pelas palavras que ouvi hoje e, sobretudo, por alguns debates da Comissão que acompanhei pela televisão, pareceu-me que está havendo um equívoco grave da parte dos Srs., um Conselho abstrato como é este que só tem nome de Conselho de Segurança Nacional. Num regime presidencialista o que valem os Ministros demissíveis *ad nutum*? Então, o Conselho é uma cobertura do Senhor Presidente para os Srs. E um órgão desses, não poderia deixar de ter um Estado-Maior. O Estado-Maior do Conselho, ao invés de chamar Estado-Maior, desde a primeira organização, chama-se Secretaria Geral do Conselho de Segurança. O Dr. Getúlio Vargas, quando vislumbrava algum documento sério, louvada a sua integridade pessoal, um sinal de corrupção,

a lápis vermelho, escrevia assim no canto: SECRETA. Secretaria Geral, porque ele sabia que ali, ao comando do chefe do Gabinete Militar — era assim na época. Atualmente eu não sei se é assim ainda. Mas os oficiais estão aí. A Secretaria Geral é subordinada ao Chefe do Gabinete Militar? Continua? Então, é a maneira certa — estudava-se aqueles papéis, e o Dr. Getúlio Vargas recebia com isenção. No Governo da Revolução qual foi a reunião do Conselho que os Srs. viram? Eu, ao que me recordo, só vi uma que foi essa infeliz reunião que o Presidente Figueiredo, obdecendo ao FMI, aprovar o Projeto 2045. Os Srs. sabem de uma outra?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Pediria a V. Ex<sup>a</sup>, porque muitos Constituintes gostariam de ter o privilégio de dirigir perguntas ao nosso brilhante General expositor, para estabelecer uma certa limitação no tempo, a fim de que nós possamos interpelá-lo. Já fez uma hora que V. S<sup>a</sup> está tecendo suas considerações.

O SR. ANDRADA SERPA — O Sr. Presidente falou de que podemos ficar aqui até às 15 horas. Há um equívoco.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Mas o Sr. Presidente não tem audiências às 15 horas. Estou vendo que vai chegar às 15 horas...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Na realidade, só podemos ficar aqui até às 14 horas e 30 minutos, quando começa a sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

Pediria, primeiro, aos colegas que, dentro do possível, se cingissem às perguntas de maneira objetiva e, se possível, não várias perguntas. Porque várias perguntas, evidentemente, exigem várias respostas. E temos dois expositores

Pediria ao nosso ilustre General Serpa, na medida do possível, que fosse mais sucinto nas respostas.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Inicialmente, gostaria de render as minhas homenagens aos Generais Euler Bentes e Andrada Serpa, primeiro, pelo desprendimento, claro, de terem aceito o convite desta Comissão que entendeu, pelos relevantes serviços que prestaram não só às Forças Armadas, que os depoimentos de V. Ex<sup>as</sup> enriqueceriam, em muito, os nossos trabalhos. Como autor de convite fico realmente honrado, porque muitos assuntos aqui debatidos estão sendo objeto de análise por outros segmentos que aqui comparecem também. Mas era preciso que ouvíssemos duas vezes experientes.

As indagações que faria ao General Euler Bentes Monteiro e ao General Andrada Serpa, foram praticamente respondidas, quando das indagações dos colegas constituintes que me antecederam, porque realmente são os assuntos mais polêmicos porque teremos de trabalhar em cima do texto constitucional que seria de bom alvitre que se levantasse as questões polêmicas, como, por exemplo, a questão da ideologia da segurança nacional, que ainda continuará sendo assunto de

indagação que não concordamos, principalmente eu não concordo na forma em que aparece na Carta vigente. Não concordo por uma razão muito simples. Entendo, caro General Andrada Serpa, que na medida em que se escreve, na medida em que se fortalece, é provável que a própria autoridade, já recebendo o beneplácito da lei, exagera. Entendo que isso é que facultou uma série de exageros, sobretudo, o que considero mais grave, como quando V. Ex<sup>a</sup> colocou, respondendo, fazendo a distinção entre o Conselho de Segurança Nacional e a Lei de Segurança Nacional. Realmente, nunca fiz confusão em relação a isso. Tanto não fiz que por três vezes insisti, no plenário da Câmara dos Deputados e, recentemente, no Senado Federal, pela revogação total da lei de Segurança Nacional. Até porque entendo que o Poder Executivo - aí já não mais os Ministros Militares, mas o próprio Poder Executivo - aprovou e implantou uma lei que é totalmente inconstitucional, porque ela julga antes mesmo do crime acontecer, e inconstitucional, porque ela fere os próprios preceitos constitucionais pela forma, inclusive, com que foi adotada, porque nós não a votamos, ela passou por curso de prazo, que é outro mecanismo utilizado. General Andrada Serpa, S. Ex<sup>a</sup> disse que o Exército não queria a ditadura militar. Eu perguntaria: O Exército todo ou parte do Exército? E me louvaria na experiência de V. Ex<sup>a</sup> para realmente sentir esse momento nacional - espero que minha pergunta não seja longa - e que V. Ex<sup>a</sup> possa me responder rapidamente para que outros colegas possam indagar. Qual seria esse Exército? Porque vimos realmente um Exército que, no fim, terminou por nos dar sustentação a cinco generais presidentes que não foram eleitos. Aí louvo a atitude do General Euler Bentes Monteiro, quando foi o anticandidato. Então, perguntaria, para que V. Ex<sup>a</sup> nos dissesse clareza o Exército nacional ou segmento do Exército nacional.

Quando iniciou a sua brilhante oração, V. Ex<sup>a</sup> disse que o Exército não queria ditadura militar.

O SR. ANDRADA SERPA — É sempre aquela dificuldade de ser conciso diante de questões graves e que exigem o apelo da História. Poderia dar uma resposta de três linhas, mas não vou dar. Vou insistir explicando a V. Ex<sup>a</sup>

Então, na História do Brasil, o Brasil nasce independente sob o signo da intervenção militar. Vou dar um exemplo. Quando Martin Francisco desceu na praça do Rio de Janeiro e levantou 400 contos, o grande jornalista da Independência, Hipólito da Costa, e o Marquês de Barbacena, em Londres, queriam que o patriarca tomasse empréstimo em Londres, o Martin Francisco e o José Bonifácio não aceitaram isso, porque poupança se faz em casa. Levantaram, na praça do Rio de Janeiro, 400 contos e construíram o Exército e a Marinha da Independência que, em efetivo, é maior do que tropa arrematada pelo Bolívar e pelo San Martín. E o sofrimento da Independência na Bahia é o maior do que a campanha deles. Segundo - a lição é do Rocha Pombo - quando houve a virada absolutista em Lisboa e o Príncipe percebeu que poderia continuar com o Reino Unido, derrubou os Andrades, no mês de julho, e, em 10 de novembro - sempre uma data fatídica para o Poder Legislativo e para a representação popular - fechou a Assembléia na

frente da tropa, tendo nas barretinas os raminhos de café e fumo. Bem, essa mesma tropa, nove anos depois, reuniu-se no Campo da Honra, que é o Campo de Santana, e mandou avisar a Dom Pedro que o tempo dele estava terminado e que fosse embora. E ele foi.

No grande período constitucional do império há uma intervenção flagrante da força feita pelo grande pacificador, pelo General invencido, Duque de Caxias que, sondado para comandar diante do impasse no Paraguai respondeu: "A minha espada não tem partido". Mas ele era um político conservador e não agüentava aquele Gabinete Liberal do Saraiva continuando. Então, começa a haver os desencontros de carta. E, no fim, o Imperador sujeitou a questão ao Conselho do Estado, que era de nove membros - Demito o general ou divulgo o Ministério. E o conselho de Estado se dividiu, com a maioria de um, mantendo o Ministério. E o Imperador que sabia que era muito mais fácil arregimentar Ministro do que substituir o único homem que se impunha não só ao Exército brasileiro como à Argentina e ao Uruguai, fez o contrário, derrubou o Gabinete de Zacarias e manteve o comandante-chefe. O que foi a Proclamação da República? Uma quartelada - olhem, falar com essa rudeza que estou falando, os Srs. vão levar anos para achar outro - da guarnição militar do Rio de Janeiro em que o comandante da ordem e da lei, o Marechal Floriano Peixoto, Ajudante-Geral do Exército recusou-se a jogar as tropas que estavam na frente do Quartel General, contra as tropas revoltadas que estavam no Campo de Santana, formadas em linhas duplas. E quando o Marechal Deodoro da Fonseca entrou com o quepe na mão e mandou tirar aquele trombone da frente, que era uma metralhadora, o que os Srs. acham que ele gritou, assim, quando está naquela atitude da estátua? — Viva o Imperador! Que era o que ele tinha gritado a vida inteira. Prende o Ministério — era um homem emotivo, valente, sofredor, asmático — soltou o Ministério, terminou só dando residência forçada ao visconde de Ouro Preto, que era um homem de 47 anos que representava o poder civil e foi para a casa continuar a sua crise de dispnéia. Nessa hora, alguém vai lá e diz: "Olha, o Afonso Celso sugeriu e o Imperador aceitou que o novo Ministério fosse presidido pelo Silveira Martins". Ele era inimigo pessoal do Silveira Martins. E, aí, saiu num passeio simbólico pela capital da República a cavalo, tendo, a cavalo, ao lado dele, os Generais Honorários da República - os Srs. sabem quem eram? - Rui Barbosa, Campos Salles, Prudente de Moraes. E, aí, na Câmara de Vereadores do Rio, a República foi proclamada. E o Senado do Império continuava em sessão, tranquilamente. Agora os Srs. dirão: foi intervenção da força e, afinal de contas, não houve derramamento de sangue. É uma ilusão. Foi a mais disputada revolução do Brasil, a dignidade da pessoa humana foi mais enxovalhada na chamada guerra entre maragatos e chimangos, no Rio Grande do Sul, chegando até Santa Catarina. É a consolidação da República.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GONOÍNO — E o aniquilamento dos republicanos e abolicionistas que tinham uma proposta mais avançada, como Quintino Bocaiuva, André Rebouças e tantos outros.

O SR. ANDRADA SERPA — Não fique V. Ex.<sup>a</sup> aborrecido de eu contrariá-lo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: o Partido Republicano fez o Manifesto 70, e logo depois, homens de alto valor, como o Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, um dos três grandes juristas brasileiros, ao lado do Clóvis Beviláqua e do Teixeira de Freitas, este homem abandonou e foi servir à Monarquia, e os republicanos, no dia 15 de novembro, não tinham os quadros para governar o Brasil. E como não havia quadros para governar o Brasil, eles usaram, com exceção, que eu saiba, do Rio Grande do Sul e de Pernambuco, o Partido Liberal, quer dizer, eles não tinham quadro, eram uma minoria, a vitória era de uma quartelada militar. Então, o Brasil foi governado com os quadros do Partido Liberal do Império.

Estou vendo os Srs., é por isso que digo que a discussão é adjetiva, sem nenhum despreço a quem está querendo mudar as palavras, estou vendo atribuírem à Constituição de 1934 uma redação nova, não, meus Srs. É o desconhecimento do que se passou. A redação que está na Constituição de 1891, foi feita por uma comissão constitucional. Diz o art. 14:

"As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes destinadas à defesa da Pátria, no exterior, e à manutenção das leis, no interior."

Agora, dentro dos limites da lei a Força Armada é essencialmente obediente aos seus superiores hierárquicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionais.

Então, os Srs., sabem que tenho o maior apreço pelo jornalista Newton Rodrigues um dos homens que apoiou a minha candidatura ao Clube Militar, dando-me oportunidade de externar o meu ponto de vista na sua coluna. Ele faz aí um artigo, mostrando que as dificuldades por este Brasil — esse negócio aí de a lei e a ordem ou a ordem e a lei — é ignorar a polêmica inicial.

Então, aprovada a Constituição durante a ditadura do Marechal Floriano Peixoto, que reformou administrativamente treze generais, que deportou gente para Tabatinga, durante essa ditadura apareceu, então, a polêmica revivida agora, que era a respeito dessas palavras finais "sustentar as instituições constitucionais". E, agora, os Srs., pelo que vejo, querem que seja "garantir as instituições constitucionais". É a mesma coisa, é uma discussão adjetiva. O problema não é esse. O problema é que quando a sociedade entra em crise, o Parlamento entra em crise, os oficiais e sargentos pertencem à classe média, a classe entra em crise, a crise política é levada ao âmbito dos lares e ao interior dos quartéis e, no fim, saem essas intervenções militares como poder moderador. Tanto eu, como o General Euler Bentes Monteiro, que atravessamos todas essas crises, sabemos bem quanto é penoso para nós cumprir o dever militar. Por que? Porque a nossa profissão é de obediência, a nossa deformação profissional, em vista da hierarquia e da disciplina dura, é obedecer sempre. Então, o terrível, para nós, não é o dever não, porque temos compromissos de arriscar a vida e doá-la com nosso sangue à Nação, é saber onde está o dever, quando a sociedade está em crise. Esta é a resposta à pergunta de V. Ex.<sup>a</sup>

SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Apenas, só para concluir a indagação, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup>

reportasse a esses textos que, aliás, reportou muito bem, porque muitos debatedores passaram por aqui e não fundamentaram. Ao passo que V. Ex.<sup>a</sup> fundamentou. Quer dizer, que a questão aí realmente me convence que é a questão adjetiva.

Agora, na questão substantiva, qual seria realmente o papel das Forças Armadas, no seu entender hoje, e aí V. Ex.<sup>a</sup> não precisaria recorrer à História, porque já o fez brilhantemente.

O SR. ANDRADA SERPA — O papel é um só, está na Constituição do Império. As Forças Armadas não são deliberantes, obedecem às autoridades legítimas. Sobretudo, é evidente, está dentro do contexto de que as Forças Armadas são encarregadas da segurança interna, e quando as instituições fracassam, também da segurança externa.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Quando elas fracassam, ou quando elas próprias convocam?

O SR. ANDRADA SERPA — É uma ilusão os Srs. suporem que o golpe de estado é questão ibero-americana. O golpe de estado existe em qualquer país, historicamente falando. Quando Napoleão dá o golpe na França; quando Cromwell derruba e leva ao cadafalso Carlos I, na Inglaterra. Ah! mas isso é passado. Não, Srs. A crise de que resultou a V República Francesa é uma crise moderna. O Exército da Argélia se revoltou, o poder civil entrou em pane, os ministros parlamentaristas que substituíam, primeiro de mês em mês e, depois, de 15 em 15 dias e, depois de, semanas, então, foram tirar o General De Gaulle que estava em Colombé de Les Églises para assumir a responsabilidade do Estado isso é ibero-americana? O General De Gaulle libertou as colônias, deu-lhes instituições semelhantes à França; parlamentarismo com o presidente forte. Deixei a França em março de 1967, e naquela data, dos 16 países francófilos, já haviam caído três ou quatro presidentes. E, depois que cheguei ao Brasil, com exceção de um que está na Costa do Marfim, um homem de mais de 80 anos e que foi Presidente do Senado Francês, e o outro, que é poeta de língua francesa, Tangot, os outros todos caíram. É que numa sociedade, em estado tribal, quando entra em crise só há um setor em que o coletivo se subordina a uma vontade — é o setor militar. Com tudo nas mãos dos sargentos e tenentes, formados pelo Exército francês. Sinto contrariar os Srs., coisa que eu não queria de forma nenhuma. Mas não posso deixar de passar para os Srs., a experiência da minha vida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GONOÍNO — Aí e que se coloca a questão. Pensa que o monopólio da força é uma característica de essência. Por isso que o monopólio da força deve ser controlado por mecanismos democráticos.

O SR. ANDRADA SERPA — Responderia que a pior desgraça que pode haver para qualquer nação é a anarquia absoluta. A pior desgraça que pode haver para uma nação, a meu ver, é a guerra civil.

Então, essas intervenções militares que nunca defendi, mas também nos casos em que ocorreram na minha vida, nunca me omiti. Sempre tiro partido. Aconteceu assim. Até hoje não sei como

cheguei a General-de-Exército com quatro estrelas, mas é o fato real, é a contingência de uma sociedade que não consegue estruturar partidos políticos. No campo político, protestei na hora. O maior erro do Presidente Castello Branco foi ter acabado com a UDN, o PSD e o PTB. Por quê? Porque criados, frutos da evolução da ditadura do Dr. Getúlio Vargas, tinham um ideário, sabiam o que queriam. Foi o grave erro político dele. Depois, deu nisso que está aí. Uma sociedade que não consegue ter aquelas associações paralelas, que exercem a vigilância do Estado pela sociedade, sempre no fim haverá intervenções militares.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — A força continua sempre armada. Quero dizer a V. Exª que o SNI é realmente ilegal. Concordo.

O SR. ANDRADA SERPA — Quanto ao SNI, dei minha opinião.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Claro, exato. É isso que V. Exª falou. Concordo com V. Exª. É ilegal, por isso, parabênizo...

O SR. ANDRADA SERPA — Aliás, quanto às deturpações do SNI.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Bem, encerrando a minha participação como debatedor, perguntaria ao General Euler Bentes Monteiro que colocou, clara e cristalinamente, concordo em gênero, número e grau. Com relação ao conflito — bem colocado — da questão entre as polícias militares e civis, qual seria o ângulo que melhor poderíamos enfeixar no texto que está sendo escrito, para que não tenhamos esses conflitos? Quer dizer, dada a experiência que tem V. Exª e que colocou brilhantemente o papel das Forças Armadas como sendo de defesa externa e de garantia dos poderes constitucionais, no caso da questão interna, como é que teríamos uma redação menos complicada, no entender de V. Exª?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Exª, Srs. Constituintes, vou procurar focalizar objetivamente esse problema.

Antes, gostaria de fazer uma observação, não considero absolutamente subjetivas as colocações de destinação de Forças Armadas na Constituição, de forma alguma, ou, então, todo o restante também seria subjetivo. Discordo, fundamentalmente, desta colocação. Acho que, independente de todas as justificativas — e passei de relance as múltiplas que se encontram justificando as intervenções militares — que temos de evoluir. Não posso conceber Estado democrático com possibilidade de intervenção militar da própria iniciativa, seja qual for a justificativa. Existem poderes constituídos, existem as atribuições dos órgãos responsáveis pela manutenção da ordem e, por consequência, as Forças Armadas por parte desses órgãos não podem tomar a si, solucionar crises que são de todo o Estado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Permite V. Exª uma intervenção? (Assentimento do orador.) — V. Exª deixou claro na sua prelação que houve a garantia dos poderes constitucionais.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Sim, estou reforçando e com bastante ênfase porque ficou uma colocação do meu prezado General

Andrada Serpa, de que todos os problemas são subjetivos. Não. Ele mesmo está apresentando e apresentou, nas suas teses, uma série de problemas da ordem econômica que não seriam subjetivos. São absolutamente objetivos. Desculpe-me a ênfase, mas é porque eu, como ele, participei de intervenção militar. Digo, acho que em meu nome e dele mesmo, da maioria, se não da totalidade dos nossos companheiros militares, que aqueles que não tinham interesse em jogo, e sempre existem esses, aqueles que dizem que agiram em função do seu amor à Pátria, do seu civismo, da sua preocupação com a Nação — eu me coloco, entre eles, como a maioria dos meus companheiros — encontravam na Constituição uma justificativa para isso, como procurei mostrar, sucintamente, a garantia da lei e da ordem, um complemento à garantia dos poderes constitucionais. Por quê? Colocavam-se em consequência, em determinado momento, como avaliadores de que a anarquia estava implantava no Estado, a lei não imperava, a ordem não imperava, e não existiam poderes constitucionais capazes de repor essa segurança. E tendo feita essa avaliação, julgavam e agiam. Então, o Estado não existe.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — O art. 89 da atual Constituição prova isso

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Exatamente.

Então, perdoe-me o ilustre Constituinte, mas eu discordo fundamentalmente dessa colocação de que são colocações subjetivas. Não, para mim são muito objetivas.

Com relação às polícias militares, é evidente, Exª, que dentro das atribuições do Estado, seja no normal da manutenção da segurança pública que, repito, é um problema de polícia, sempre foi, seja nos momentos extraordinários daqueles que estendem para chamadas crises, é interessante, já se fala em intervenção militar, porque se discute se o funcionamento do Congresso tal como está a Constituinte ou não, devia ser ou não devia ser, quando isso são opiniões, não são crises e, muito menos, representam possibilidade de intervenção. Muito bem. Dentro desta colocação de poder de polícia, é claro que além da capacidade do poder de polícia em determinado momento, dentro das determinações dos poderes constitucionais que as Forças Armadas devem garantir, elas podem ser chamadas para um complemento de defesa, mas não é uma iniciativa delas, elas têm que defender os poderes constitucionais. Esses é que determinam, em determinado momento, se a polícia num determinado Estado ou numa determinada região, não está sendo suficientemente capaz de manter a ordem ou está mal orientada dentro da organização do Estado, e, então, a Federação, a União ou Estado federal lança mão deste poder que é dele, mas por ordem dele.

Agora, especificamente, à sua pergunta. No meu entender, a polícia militar faz parte do poder de polícia, fique bem claro isso. Acompanhei, assim apenas por jornal, o que está sendo discutido aí de interesses, me parece, entre polícia civil e militar. São problemas de interesses, não estou dizendo que não sejam justos, mas são problemas de interesses. A restrição que fiz de não chamar a polícia militar, é porque as polícias militares,

neste passado que já não é tão curto, foram tomadas forças auxiliares do Exército, quer dizer, passaram a se incorporar à vontade do Exército, foi criada, inclusive, uma Inspeção de Polícias Militares dentro do Exército e, por consequência, elas se tornaram muito mais, corporativamente, participantes das iniciativas do Exército do que dos próprios poderes do Estado. Em consequência, reconheço a necessidade de, além de uma polícia civil, uma polícia que a Comissão Afonso Arinos chama de polícia militar, ainda, mas que eu dei o nome de uma outra polícia que além das atividades específicas de Corpo de Bombeiro, etc., tivesse aquela tropa de choque necessária para o anti-motim, etc., enfim, a possibilidade de um policiamento ostensivo onde ele fosse julgado necessário. Seria aquilo que hoje é chamado de polícia militar, mas que acho que foi inteiramente deformado — e o perigo da deformação já alertei para ele.

Acho que estou devendo adqui uma parte ao General Andrada Serpa que não gostou muito, apesar de que eu o ouvi durante cinco horas sem pestanejar não concordando com muitas coisas.

O SR. ANDRADA SERPA — Meus Srs., evidentemente, o General Euler Bentes Monteiro não compreendeu o que falei. Disse aos Srs. que havia problemas de segurança nacional de caráter substantivo que foram aquelas questões que, exaustivamente, desenvolvei; e que há problemas adjetivos, não foram subjetivos. Deixei claro perante os Srs. — acho que nenhum dos Srs. têm dúvida — que era preciso ficar a segurança interna também como destinação das Forças Armadas. Disse aos Srs. que, quando o Senador me obrigou, aceitava até a redação da Constituição do Império que diz que as Forças Armadas “não é deliberante, só entra em forma.”

Agora, o que quis expressar que para mim era substantivo são as discussões a respeito das diferentes redações desde o Art. 14, criado pelo grande jurista brasileiro e republicano histórico, Rui Barbosa, que é um verdadeiro luzeiro da vida pública brasileira. Foi quando ele escreveu, finalizando o Art. 14, que era “sustentar as instituições” e que a forma que a Constituição de 1934 inovou, garantindo a ordem e a lei.

Quanto à destinação das Forças Armadas, estou de pleno acordo com o General Euler e em minha exposição eu afirmo isso, e o documento que entrego à Subcomissão confirma. Agora, quanto à redação é evidente que eu julgaria que os senhores não poderiam, de forma alguma, excluir a segurança interna da missão das Forças Armadas, porque quando a Polícia, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar entrar em greve é evidente. Agora, como ela não é deliberante, é evidente que é o poder constitucional que tem que atuar sobre elas. É ponto pacífico, é o único esclarecimento que eu desejaria que o General Euler nos desse.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Passaremos a palavra ao próximo orador inscrito, que é o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, gostaria, preliminarmente, de me congratular com o General Andrada Melo Serpa, porque há muitos anos não ouço um discurso nacionalista. E ele já fazia falta. Falo com toda a sinceridade porque participei de diversos movi-

mentos nacionalistas no Rio de Janeiro, onde estudava e trabalhava, e houve como que um silenciamento em relação a esses temas que, acredito, também alimentem a nossa chama cívica e nos deixa em estado de alerta, de prontidão para uma sensibilidade maior, um posicionamento mais firme na defesa daquilo que interessa mais de perto ao nosso povo. É claro que existem diferentes óticas, mas eu vejo pela ótica nacionalista uma grande solução para muitos problemas controversos que existem nesta parte.

A pergunta ao General Serpa é pequena. A mais prolongada será ao nosso General Euler Bentes.

General Serpa, V. Ex<sup>a</sup> falou que a dívida não representou nenhuma transferência de bem de capital para o Brasil. Ela foi apenas consumida, petróleo etc. Mas eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: os equipamentos das hidrelétricas de Itaipu, Tucuruí e Três Marias, as próprias barragens para as quais houve aporte de recursos, o sistema de telecomunicações nacional que V. Ex<sup>a</sup> tanto defende e elogia como uma das grandes conquistas do governo autoritário, tudo isso não representa transferência de bens de capital através da dívida externa brasileira?

O SR. ANDRADA SERPA — Vou começar pelo sistema de comunicações. Quando o Presidente João Goulart foi deposto, a dívida era de três bilhões de dólares, dívida líquida. Em 1973, quando o Presidente Médici termina, a dívida era de seis bilhões de dólares. Ora, quando o Presidente Médici terminou já estava assegurado o grande desenvolvimento das comunicações. O Brasil era um País em que ninguém falava com ninguém. E quando o Presidente Médici terminou, nós já tínhamos comunicações admiráveis, naquela época, e que têm sofrido um desgaste grande depois. Mas todo esse dinheiro gasto em comunicações — um bilhão de dólares anualmente por ano seguidos depois da Presidência Costa e Silva — foi todo errado. Foi a imposição das multinacionais. Transformaram o País em capitânicas hereditárias, uma da Ericson, uma Singer, uma da Phillips o Nordeste. Então, foi isso que aconteceu com o País. A Austrália e a África do Sul, na mesma época, modernizaram as suas comunicações, mas, pelo menos, não tendo criado, criaram uma medida defensiva: colocaram todas elas em licitação e a que ganhou foi encarregada de construir o sistema. Quer dizer, não inovaram, não criaram tecnologia, mas pelo menos resguardaram. O nosso absurdo é que nós temos capitânicas hereditárias. Com isso, eu dificultei a alteração e a logística de reposição e criei canais de importação da Suécia, da Alemanha, da Holanda e da IPT para o Brasil.

Agora, de 73 a 76 a dívida cresceu de seis para dezoito bilhões. E de 76 para o fim do governo Geisel, eu não sei ao certo se ela terminou em 45 ou em 48 bilhões.

Vamos parar aí porque, a meu ver, o governo Figueiredo só fez Tucuruí e Carajás. E completou Itaipu.

Eu queria lembrar aos Srs. que o plano Marshal, que pegou uma Europa destruída, cidades como Dresden foram arrasadas em duas noites, essa destruição foi sanada pelo Plano Marshal. E o Brasil não teve guerra, não houve destruição alguma. Frankfurt a mesma coisa. Quando fala em

Coventry, é brincadeira; as bombinhas alemãs de Coventry não têm nada a ver com as bombas arrasa-quarteirão de Frankfurt e Dresden.

Então, o que aconteceu com a nossa dívida? Chegou a 18 bilhões em 76. O Plano Marshal foi de 26 bilhões. Como é que essa dívida, de 45 ou 48 bilhões, que é a dívida até o governo Figueiredo, seria nos empreendimentos de Itaipu, o dinheiro gasto com o plano atômico que apenas salvou a debilidade periclitante do KVV alemão! Por quê? Isso aí seria, a meu ver, muito menos, apesar da brutal desvalorização do dólar que foi consequência da subida do ouro. A onça que valia 35 dólares em 82, chegou a 840 dólares e agora está na ordem de 450. Quer dizer, o dólar foi desvalorizado vinte e duas vezes ou onze vezes. E nós, brasileiros, entregando o que é nosso com a tonelada de ferro, como é feito em Carajás, a 15 dólares. Em Minas, no porto de Tubarão ou Sepetiba a 18 dólares.

Então a espoliação do país é de levantar as pedras das ruas. E quando eu digo que a dívida é captil sobre capital na sua intensidade, não sou eu que estou dizendo isso. Kissinger, o Lord Lever que foi lorde do Tesouro inglês, dizem a mesma coisa. Aqui no Brasil; os senhores procurem nos Anais. O Deputado Herbert Levy fez um estudo no fim do Governo Geisel em que — aliás, foi quando a dívida atingiu 80 bilhões, deve ter sido por volta de 1982 — ele fez um estudo com a equipe econômica da **Gazeta Mercantil** e chegou à conclusão de que a dívida real era de 30 bilhões de dólares e o mais era juros sobre juros.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Acho que realmente, V. Ex<sup>a</sup> nos esclareceu bastante em relação aos termos da dívida, reconheço que há uma deterioração das relações de troca. Ainda, embora eu queria assinar a ficha da Frente Parlamentar Nacionalista que V. Ex<sup>a</sup> preside, entendo que o problema não é assim tão cartesiano. O modelo dependente não pode ser o bicho-papão de tudo isso. Talvez até ele seja decorrente de uma série de outras injunções da própria estrutura da sociedade brasileira no seu aspecto econômico, político, institucional etc.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Nobre Constituinte, se V. Ex<sup>a</sup> me permite interromper a explanação para fazer um apelo aos colegas e contar com a compreensão de todos, inclusive do General Serpa. O General Euler assumiu um compromisso de almoço com o Ministro Brossard e o fez na certeza de que ele seria apenas o único palestrista no período da manhã, já que esta Presidência somente alterou este roteiro na noite passada a pedido do Senador Iram Saraiva que, em nome do General Andrada Serpa, que teria um compromisso no horário avançado — que seria às 17 horas — e que gostaria também de falar na parte da manhã. E o General Euler não sabia disso.

Então, eu quero colocar aos meus colegas, primeiros, se alguns dos Srs. tiverem questionamentos a fazer ao General Euler, eu pediria que o fizessem para que ele possa cumprir fielmente com o seu dever cívico e patriótico, já que o momento é histórico e sério, para que pudéssemos liberá-lo. Final de contas, nós não podemos prejudicar um compromisso que ele assumiu, já que o fez com base numa programação que a própria Subcomissão estabeleceu. E gostaria, para tanto,

de contar com a compreensão do General Serpa, porque ficariamos aqui até às 14:30, que é o limite do nosso horário

Passo então a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto para dirigir seu questionamento ao General Euler.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — General Euler, V. Ex<sup>a</sup>, ao expor as suas idéias, fez questão de salientar o alto valor que V. Ex<sup>a</sup> atribuía ao que está explicitado na proposta Afonso Arinos para a nossa Carta Constitucional que restringe a iniciativa das Forças Armadas na garantia das forças constituídas aos casos estritos da lei e por iniciativa dos poderes constituídos. É claro que todos nós somos contra o intervencionismo nas Forças Armadas. Agora, só queria enumerar a V. ex<sup>a</sup> o seguinte: na Alemanha, Hitler era o poder constituído, pelo menos era o chanceler do regime parlamentarista. As organizações paralitares do partido nazista agrediam, ameaçavam e implantavam o terrorismo na Alemanha para forçar, inclusive em tempo de eleição, o eleitorado a votar. Os membros do Partido Comunista eram literalmente massacrados por lá. E nunca Hitler moveu uma palha no sentido de contrariar a ação maléfica das suas organizações partidárias. E o Parlamento, os senhores sabem, ele era o chanceler, ele poderia obstruir as manobras parlamentares. Desta maneira ele conseguiu chegar ao poder total e desmoralizou o Exército e os chefes militares alemães para poder fazer o país entrar na aventura da guerra. V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que, diferentemente de 1914, quando os alemães foram para a guerra, a população jogava flores, em 1939, saía o povo alemão atemorizado porque sabia que aquilo era o holocausto do seu próprio povo. No Brasil, em 63/64, o presidente e o povo nas ruas, uma insatisfação social generalizada, a vontade nacional — que foi dito aqui que é bastante firme — apontava a sua desaprovação àquele estado de coisas. As Forças Armadas ficaram nos quartéis e só em última instância é que houve aquele movimento que depois, infelizmente, se prolongou além do que costumeiramente ocorria. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que a intenção do primeiro presidente da revolução era entregar, eu creio, o poder a um civil. Então, apenas eu queria citar esses aspectos a V. Ex<sup>a</sup> para me esclarecer dentro do possível, dentro desses precedentes históricos — e há numerosos outros na Itália, Portugal etc. — como seria esse procedimento no caso de conflito entre os poderes constituídos, no caso de divórcio entre a expectativa da sociedade nacional e as intenções dos detentores do poder constituído.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Creio que o caso específico da Alemanha é bastante **sui generis**, porque, na verdade, eles estavam formando um estado totalitário. Um estado totalitário decorrente de toda aquela conjuntura que nós conhecemos, justificando ou não, mas ele estava formando um estado totalitário. De tal maneira que a ação do chefe tinha que ser toda poderosa, abrangendo todos os setores, e aqueles que iam obstaculizando aquela sua ação foram sendo afastados, até as Forças Armadas, como o senhor bem disse, porque a guerra foi conduzida por Hitler, um profissional militar que, afinal de contas, era um cabo, eliminando aqueles que

eram considerados os maiores chefes profissionais militares da época.

Mas, Ex<sup>o</sup>, o assunto é verdadeiro. Eu disse, aliás, que ele é verdadeiro. E até ousei dizer que nós estamos sujeitos ainda à intervenção militar. Estou ciente, por manifestações de jornais, das manifestações tomadas pelas Forças Armadas. Como eu disse, por autoridades do Poder Executivo e do Legislativo. Mas nós estamos, no meu entender, cuidando de organizar um estado democrático. Isso é que se está cuidando. Se passasse pela cabeça dos Constituintes que deveria haver um poder acima dos três Poderes da Nação, um novo poder, um poder moderador, um poder de tutela, então, que se insira ele no texto constitucional e se regule a forma pela qual ele vai atuar, porque, se não, fica por aí simplesmente o arbítrio, como eu falei para o Senador, de uma avaliação e um julgamento por uma força que não tem esta atribuição dentro do Estado, mas que puramente a faz baseada não só no seu patriotismo, o seu civismo etc., vamos afastar isso, mas afasta porque tem o poder, as armas que lhe foram concedidas não para este fim, mas para defender o Estado.

Então eu acho que escrever uma Constituição admitindo uma escala de intervenção, que não sejam as escalas de estado de emergência ou de alarme ou estado de sítio, etc., mas um estágio superior a tudo em que se dê a completa liberdade de ação às Forças Armadas, perdão, Ex<sup>o</sup>, eu não julgo que isso seja um estado democrático. Admito, sim, como um estado totalitário, um estado militarista. Nós acabamos de viver essa experiência. Nós temos vinte anos de experiência para olhar! Tanto como o General Serpa, eu não gosto de ir lá para o Império. Acho que as coisas evoluíram e temos observações mais recentes.

Esposo esta opinião, Ex<sup>o</sup>, e com muita vontade eu a coloco perante os Srs., pois, como disse, participei de intervenções militares cômico naquela obrigação de que estava cumprindo um dever e, também, de que tinha o direito por uma interpretação constitucional. Muito bem. E os Srs. dirão: por que se arrependeu? Arrependi-me porque em determinado momento da Revolução de 64 que evoluiu por uma mudança de regime — e uma mudança de regime é uma mudança no Estado — eu conversava com o Presidente Castello Branco, a intenção era pura e simplesmente restabelecer a ordem e retornar à vigência do poder civil, da organização estatal e as coisas foram tomando conotações completamente diferentes que nos levaram, evidentemente, a um regime ditatorial, a um regime autoritário, a um regime onde os três Poderes não funcionavam, evidentemente, harmonicamente entre si. Então, essa é a razão, Ex<sup>o</sup>, e uma opinião apenas. Sei que existem muitas outras e que o assunto é polêmico, e, eu ousei dizer que, dado as pressões e aos lobbies, não sei se as Constituintes poderão escrever o que desejam tão livremente quanto eu desejaria.

Perdoem-me por estas palavras, mas sei quais são as pressões existentes.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sabe, V. Ex<sup>o</sup>, melhor do que talvez toda esta Casa, que o constituinte de 1946 foi um constituinte liberal. E a Constituição de 46 anunciava, explicitava, na destinação das Forças Armadas, a manu-

tenção da ordem constitucional e legal, pressupondo, aí, o envolvimento eventual na segurança interna. E nem por isso o Estado que seguiu à Constituição de 1946 deixou de ser um estado de direito. Foi uma Constituição extremamente libertária, não impedindo, inclusive, que o Presidente Juscelino Kubitschek, com sua audácia, realizasse a grande transformação que ele conseguiu fazer neste País. Então, o problema talvez se situe menos no excesso de medo do intervencionismo militar do que naquilo que V. Ex<sup>o</sup> explicitou aqui, o fortalecimento do poder civil, das estruturas partidárias. Na hora em que essas coisas acontecerem, na hora em que tivermos, concomitantemente com isso, um modelo econômico mais justo, menos iníquo, não haverá por que pensar em pronunciamento militar, intromissões militares nas decisões da vida política brasileira.

É essa a minha colocação, não vejo porque, por medo, por discriminação devamos dar uma volta de 180 graus em relação às tradições e à cultura brasileira, alijando as Forças Armadas do processo da segurança interna.

Sabemos, foi dito aqui, que essa doutrina da segurança nacional tem alguns fundamentos, entre eles o seguinte: "a Nação busca a unidade", daí por que os objetivos nacionais permanentes que devem ser fixados pelo Congresso — são evidentes, óbvios, dizem respeito à sobrevivência do Estado-nação, e tudo aquilo que tender a sacrificar a sobrevivência nacional estará agredindo um objetivo nacional permanente, impulsionando na área de segurança interna, quando se tratar de adversários internos. E essa iniciativa das Forças Armadas, aí, seria subsidiária à das forças públicas: polícias militares e civis. A sociedade pressupõe a dissensão, a divisão, interesses. O interesse do atacadista é diferente do varejista, o interesse do trabalhador — vamos dizer, metalúrgico, é muito diferente do dono da metalúrgica. Então, há o dissenso na sociedade e, para isso, esses interesses têm que ser intermediários dos seus conflitos pela segurança pública, competência, a ostensiva, o patrulhamento, as ruas, das polícias fardadas, porque não é justo jogar um monte de homens com revólver na cintura, sem nenhuma formação militar. E, depois, da prática do ilícito penal, criminal, então entra a competência da polícia civil judiciária para essa fase subsequente. E, nos casos de segurança interna, quando essas duas instituições falharem nas medidas repressivas, aí, então, não se pode deixar o caos se alastrar pela Nação, levando a todos a insegurança e o medo. Eis, aí, as Forças Armadas. Quer dizer, é uma solução — a meu ver — quase cartesiana muito ao gosto do meu novo Líder General Andrada Serpa.

Gostaria de saber se V. Ex<sup>o</sup> diverge inteiramente disso e acha que este conceito que colocamos aqui de segurança nacional, se a sua consciência repele ou acha aceitável.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Praticamente concordo com tudo que V. Ex<sup>o</sup> disse. Primeiro concordando porque não estamos livres de novas intervenções, absolutamente. Segundo, concordando porque só estaremos livres deles depois de uma reeducação, depois de um desenvolvimento e depois, principalmente, daquilo que

eu disse, também, do fortalecimento do poder civil.

Acho que a questão essencial é: é admissível dentro de uma Constituição democrática admitir-se a intervenção das Forças Armadas, seja com que poderes acharem que devem ser dados, de tutela, de moderador, etc., estão escreva-se isso. Se não é de admitir — e acho que numa Constituição democrática não se pode escrever, se não se pode escrever, temos que escrever claro, qual é o procedimento que atende a todos esses problemas que V. Ex<sup>o</sup> formulou e são verdadeiros, mas que não podem explodir no finalmente da anarquia, da crise e não pode explodir numa intervenção das Forças Armadas que não estão reguladas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Deixa a crise se avolumar?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Não! Acho que a Constituição prevê todos os poderes que ela quer escrever. Por isso é que pode, em estados maiores, de emergência ou de sítio; até menor, ela deve prever. No momento em que tudo isso for derrubado, o Estado não existe mais, e as Forças Armadas com ele, porque não posso admitir que dentro de uma Constituição democrática exista a participação das Forças Armadas numa coisa que não está regulada.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — É a manutenção da ordem constitucional ilegal. Este é o compromisso das Forças Armadas e não com o eventual titular... Isso significa garantir os poderes constituídos e não o detentor do poder.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — A Comissão Afonso Arinos também escreveu isso, e pode ser escrito de outra maneira. Apenas citei para exemplo. Ela garante além da segurança externa — as Forças Armadas — garantem os poderes constitucionais o que sempre implicou em interpretação diferente foi "e a lei e a ordem". Isso tem sido examinado de todas as maneiras. Mas, por que "e a lei e a ordem"? Porque vêm dos poderes constitucionais. Os poderes constitucionais é que vão estabelecer qual é a lei e os poderes constitucionais é que vão decidir como manter a ordem, eles devem ter elementos suficientes para isso. Mas, não posso admitir, como democrata e vejo, agora, no fim da minha vida se escrever uma Constituição democrática em que seja possível a intervenção de Forças Armadas não previstas na Constituição.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Só para encerrar, Sr. Presidente, porque o General tem colocações doutrinárias importantes. A garantia dos poderes constitucionais e legais também, o Sr. é contra o legal?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Não. Acho que a garantia dos poderes constitucionais é pra lá de suficiente. Porque os poderes constitucionais são os poderes reconhecidos do Estado. Esses são os poderes reconhecidos. Mas, podemos colocar: existe um 4º poder, o 4º poder são as Forças Armadas, que em tais e tais circunstâncias...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Essa é a questão de fundo, General. É só uma

questão de semântica. Garantia dos poderes constitucionais ou garantia da ordem constitucional, *c'est la même chose*.

Agradeço a V.Exª toda a atenção com que me esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Creio que pelo nosso roteiro de inscrição, muitos já tiveram a oportunidade de fazer as suas colocações aos nossos conferencistas. Outros foram vencidos pelo caso e se retiraram. Então, restamos agora como Constituinte a usar da palavra, apenas o Relator. Concedo ao Constituinte Ricardo Fiuza, pedindo que nos ajude dirigindo, primeiro, as suas inquietações ao nosso querido General Euler Bentes Monteiro, em razão, exatamente daquilo que já coloquei aqui. E, depois, ficamos um pouco mais — se for o caso — com o General Andrada Serpa.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) — Prezado General Euler Bentes Monteiro, usarei a palavra muito rapidamente para dizer a V. Exª que continuo seu admirador, pela forma coerente, corajosa, democrática como expõe as suas idéias e lembrar um fato que certamente o Sr. não se lembra, porque naquela época o Sr. era muito solicitado.

Fundamos aqui, um grupo renovador da ARENA, no Governo Médici, exatamente discordando dos rumos que a Revolução havia tomado, quando dizíamos que a Revolução tinha sido feita para salvaguarda a democracia. Cessados os perigos, era a hora de rever essa posição e imediatamente voltar à democracia Procuramos sempre conversar com várias pessoas e, inclusive, pegamos um avião aqui eu, o falecido Deputado Joaquim Coutinho e o Deputado Antônio Mariz e fomos a sua casa pedir uns conselhos no Rio de Janeiro. O Sr. estava em sua casa à tarde, fomos incomodá-lo ficarmos à tarde toda, tomando cafezinho e conversando, portanto, a minha admiração é de longa data. Lamentavelmente, neste País, gerou-se um maniqueísmo incrível que é uma das coisas que precisamos vencer, esse radicalismo terrível, onde só existem dois rótulos: radicais de esquerda, terrorista e reacionário. Os homens que tentam ter uma posição de equilíbrio, de centro, que defendem as suas idéias, normalmente têm rótulos e esses rótulos têm validado um concurso de pessoas exatamente importantes.

Quero agradecer a V. Exª e em minhas palavras não poderia deixar de fazer uma pergunta a V. Exª para não parecer desapeço. Na realidade, como Relator, procuro não falar na Comissão, para que o meu relatório venha a refletir o pensamento médio, e, as perguntas que eu teria que fazer, as dúvidas, já foram feitas pelos companheiros e queria, apenas, colocar uma questão objetiva, porque estou absolutamente de acordo, já senti que o pensamento médio da Subcomissão, com algumas variações se resume numa questão de essência, fundamental substantiva, porque se está confundindo muito questões subjetivas com adjetivas, a questão básica de que não se pretende, de forma alguma, alijar as Forças Armadas, até por tradição de uma figura constitucional em defesa das instituições ou qualquer outro título que se deva dar, para evitar extrapolações de interpretação.

O básico, o fundamental, de tudo o que se tem dito é que as Forças Armadas deverão estar,

sempre e exclusivamente, submetidas ao poder da civil e à vontade da lei e da constituição.

Se alguns, inicialmente ou ainda continuam imaginando que o papel das Forças Armadas é sempre exclusivamente da defesa externa, parece-me que este não é o ponto de vista majoritário. O ponto de vista maioritário é que as Forças Armadas têm um papel relevante na defesa interna, desde que não seja dado a elas a iniciativa nem o arbítrio, nem julgar quando como e onde deve ser essa intervenção. Isto deve ficar absolutamente submetido ao poder civil, principalmente através do Congresso Nacional.

Quanto à doutrina de segurança nacional, pelo fato de ter sido desvirtuada, as distorções de um longo processo autoritário, criou um mecanismo de repulsa na sociedade à simples expressão de segurança nacional, entretanto, ela existir e ser reformada e, principalmente, quem são ou qual é o poder que deve definir o que é segurança nacional e quais os seus objetivos. Parece-me, mais ou menos consensual, de que não pode uma secretária de um conselho definir, sozinha, ou ter prioridade da decisão dos objetivos nacionais permanentes que se confundem com os objetivos brasileiros do povo e que, são, em última análise, traduzidos no espírito da Constituição e adaptado sempre pela dinâmica da sociedade, pelo Congresso Nacional. Estes são os pontos básicos.

A nossa Subcomissão, Sr. General, tem tido um grande mérito, pela formação eclética do Parlamento, e aqui muito bem representada pelas diversas correntes do pensamento ideológico, tem conseguido esse maniqueísmo e temos conseguido ter o debate democrático e altamente frutífero, ouvindo depoimentos de variadas instituições e pessoas que nos estão enriquecendo, com esta visão completamente abrangente, deste País que queremos criar democrático sem abrir mão dos mecanismos de defesa da Nação via o seu instrumento que é o Estado — para evitar a distorção, defesa do Estado. O Estado vem após a Nação, o Estado é a forma que a Nação tem para se organizar. O Estado é sempre a expressão da vontade da Nação. A única coisa — duas perguntas se não for tomar muito tempo: o que V. Exª acha da criação do Ministério da Defesa? E o que V. Exª acha do serviço militar obrigatório ou não sucintamente?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — A questão da criação do Ministério da Defesa já foi rapidamente ventilada. Repetiria os argumentos que me levam a ser favorável à organização do Ministério da Defesa, que seria de uma economia administrativa muito grande, mas, principalmente, problemas científicos-tecnológicos facilitados para as três Forças dentro da destinação que têm o adestramento conjunto, porque, emprego de Forças Armadas é emprego conjunto. Levei até um pouquinho adiante dizendo que, talvez, também, se fosse organizado o Ministério da Defesa, em parte concorresse, até para essa tradição histórica de intervencionismo das Forças Armadas, lembro-me.

Mas, de ter dito, também, que julgo extremamente, difícil, na conjuntura atual, o estabelecimento do Ministério da Defesa, tendo em vista o posicionamento muito firme das três Forças,

pelo que me consta, a esse respeito, de que ainda o País não estaria preparado para essa evolução. O Estado Maior das Forças Armadas seria uma evolução, lembro-me muito bem que o Presidente Castello Branco, como Presidente de um regime autoritário, pensou em fazer o Ministério da Defesa e teve que se acomodar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) — Se V. Exª me permite, apenas uma intervenção.

Eu havia ouvido esta resposta e fiz pergunta apenas para completar com um pequeno comentário. A minha preocupação como Ministério da Defesa decorre muito das razões objetivas de economia e ect., para um fato político que decorre da nossa formação e da história das intervenções das Forças Armadas no processo político. Ocorre-me, que os ministros devem lealdade ao Presidente da República. Três ministros, representando as três Armas, têm contatos diretos com o Presidente da República, essas figuras desses ministros passariam a ser apenas comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica; a lealdade desses ministros atuais, digamos a figura de um ministro, passariam a ser muito mais com as suas respectivas tropas do que com o poder civil representado pelo Presidente da República.

E o meu receio decorre de que o enfeixamento de um poder excessivo, da falta de ponderação de cada arma isoladamente num momento de crise, de tentação ou intervencionismo, diminua essa possibilidade de ponderação isolada de cada arma ao Chefe de Estado e que o poder enfeixado na mão de um só ministro, comandando toda a Força Armada do País, nesse momento pode parecer um acréscimo de risco, porque os ministros de hoje sendo apenas comandantes teriam a obrigação de ter lealdade com a sua tropa, e hoje ele tem obrigação de lealdade com o Chefe do Estado.

Este é o último comentário, rapidamente, até abro mão da segunda resposta, para não atrapalhar mais o nobre expositor mas este ponto subjetivo me parece altamente preocupante, porque, em princípio, sou contra a formação do ministério da defesa, por achar que engloba muito poder na mão de um só ministro, levando-se em conta as circunstâncias e as peculiaridades sociológicas e culturais do processo político brasileiro até hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — General Euler Bentes Monteiro teria alguma coisa a aduzir ao que disse o nobre Relator?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — A colocação feita pelo Sr. Relator procede. É uma arma de dois gumes, ela procede. Na verdade, se pudessemos evoluir para o Ministério da Defesa um elemento civil, exatamente, esse é o problema que era a minha colocação, o elemento civil que é da confiança evidentemente do Presidente da República, mediante até aprovação do Congresso, aí diminuiria. Mas no caso de uma reunião onde isso não existisse, haveria uma concentração de forças e, por conseqüência, concordo plenamente com as suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao General Euler Bentes para os agradecimentos finais.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO — Minhas Senhoras e meus Senhores: agradeço a extrema

consideração da presença e da paciência em nos assistirmos aqui, mas balanço um pouco a cabeça para o lado, porque procurei ser sucinto, perdoem a brincadeira do General Serpa, que já conheço de longa data e ele, também, tem um discurso nacionalista que deseja sempre justamente apresentar.

Agradeço ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa, ao Exmo. Sr. Relator, aos Exmo<sup>s</sup> Srs. Constituintes desta Subcomissão, mais uma vez repetindo o que disse no início pela distinção deste convite altamente honroso e a forma de eu retribuir esteve sempre ligada à colocação de uma sinceridade quer na curta exposição que fiz no início, quer depois nos debates.

Falei mas, relembro novamente, fiz questão de dizer que não desejava levantar polêmicas devemos discutir racionalmente, mas não transformar esses problemas em polêmicas. Falei também que a minha vivência militar tinha me colocado na posição intervencionista, contrária absolutamente, a uma posição já de fim de carreira, como lembrou V. Ex<sup>a</sup>, e que venho procurando defender, dentro da minha convicção democrática.

Acho que esta Subcomissão tem um problema sério, o assunto é absolutamente de alta relevância no meu entender, apesar de que pode parecer puramente formal, como é natural dentro de um trabalho como esse que está sendo realizado as pressões devem ser muito intensas mas essa é a tarefa dos Srs. tenho certeza de que V. Ex<sup>as</sup> levarão essa tarefa plenamente a cabo, não só no trabalho interno dessa Subcomissão como depois na evolução da discussão final no plenário. Estou certo, finalmente, de que neste meu final de vida verei escrita uma Constituição democrática (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Gostaria de lembrar aos poucos Constituintes que ainda restam aqui, que não concluímos os nossos trabalhos. Quero apenas, para efeito de registro, agradecer a presença do General Euler Bentes e da sua esposa, pedir desculpas pelo possível desconforto que acabamos criando em razão da alteração do programa, mas dizer que foi uma satisfação muito grande e uma alegria muito grande para esta Subcomissão, ter tido a oportunidade de tê-lo como um dos expositores e saiba V. Ex<sup>a</sup> que a sua experiência, o seu passado, a sua história, será de grande relevância para formação do juízo desta Subcomissão quando da elaboração das nossas propostas para a Constituição.

Muito obrigado. Desejo felicidades ao Senhor e a sua esposa. Os nossos agradecimentos pela presença.

Continuam os nossos trabalhos. Agora vamos dedicar os minutos que restam aos questionamentos. Parece-me que somente o Constituinte Otomar Pinto teria algumas perguntas a fazer ao ilustre General Andrada Serpa.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — O General Andrada Serpa, Sr. Presidente, já respondeu brevemente a todas as minhas perguntas, tirou todas as minhas dúvidas. Não tenho mais nada a indagar de S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Pergunto ao Constituinte José Genoino se teria algum outro questionamento além do que já fez ao Gene-

ral Andrada Serpa e também o Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Quería apenas, não fazer pergunta, apenas agradecer ao General Antônio Carlos de Andrada Serpa pelo opúsculo, conheço já alguns artigos, mas que ele teria de receber em defesa da nação ameaçada, vou guardar com muito carinho e pode ter certeza que a sua defesa nacionalista não foi em vão e nós Constituintes recebemos aí desta árvore frondosa essa sombra importante para que possamos trilhar exatamente nos caminhos que V. Ex<sup>a</sup> ergueu esta Nação, podemos começar a alinhar os primeiros passos da democracia que todos nós desejamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — General Antônio Carlos Serpa, concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra para suas colocações e observações finais.

O SR. ANDRADA SERPA — Complementando a análise do General Euler Bentes, quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que esse tratamento das polícias de fato está exagerando no regime militar, mas é preciso que não se volte à situação anterior da chamada República Velha, em que as polícias militares, particularmente as de São Paulo, constituíam um verdadeiro exército, com aviação etc. É preciso que V. Ex<sup>s</sup> sintam que houve evolução, um exagero presentemente na república militar, mas houve.

A outra coisa que eu desejaria acentuar é que esse longo período da República Velha, de 89 a 30, o Exército era usado como tropa à disposição dos jogos das facções políticas. Então, a minha geração e a do General Euler Bentes, evoluiu muito. Faço questão de reafirmar, V. Ex<sup>as</sup> guardem, o meu escrúpulo é absoluto em relação a colocação semântica e as brigas coloniais, acho que o essencial é ficar clara a destinação histórica das Forças Armadas, não será nunca tirando ou colocando aquela palavra que vai-se mudar a natureza das coisas. Nunca nos submetemos a letra quando nas intervenções militares da minha geração. Quando o Dr. Getúlio deu o golpe no dia 10 de novembro de 1937, eu era Tenente de Artilharia em Campo Grande e fiquei contra, mas a massa do Exército aceitou o golpe. Nas outras intervenções, alguém poderia ter dúvida de que a Constituição era contra aquela intervenção, absolutamente não. É a minha divergência em relação à colocação do General Euler Bentes, exclusivamente essa. Agora é evidente que V. Ex<sup>as</sup>, têm que dar o texto de destinação constitucional das Forças Armadas, e a meu ver esse texto deve dizer isto, que no fim ela é responsável pela segurança externa e interna. É evidente que ela não é deliberante, meu Deus, isto está escrito desde a Constituição do Império.

A outra observação sobre os golpes: quando o Dr. Getúlio Vargas deu o golpe em 10 de novembro, era um chefe de poder civil fruto de uma revolução vitoriosa e que tinha criado um ambiente favorável, fruto da baderna comunista de 27 de novembro de 1935. S. Ex<sup>a</sup> começou exigindo do Congresso Nacional uma emenda constitucional de estado de guerra, foi o princípio do caminho, ainda em 36. E em 1937 — a ditadura dele era uma ditadura militar — quem deu o golpe foi o então General Dutra com o general Góes à revelia do corpo de generais e com o protesto que determinou o encerramento da carreira de

uns quatro ou cinco deles, isso que foi o golpe de 1937.

O Exército evoluiu muito culturalmente, o que ocorre com a sociedade civil, e solicito a V. Ex<sup>s</sup> que não mexam, de forma nenhuma, no que diz respeito ao serviço militar, a Legislação do serviço militar é de altíssima coerência desde a pregação cívica de Olavo Bilac, que é o nosso poeta cívico, criador do Hino da Bandeira. Então, isso está muito bem estruturado dentro do Exército e eu passei grande parte de minha vida colaborando com essa grande obra. Os Srs. não façam isto, não modifiquem a Legislação do serviço militar, é um erro gravíssimo. O que ocorre com a grande massa da Nação brasileira é a diferença entre a população do País e o efetivo do Exército. Quando eu comecei era de 50 mil, depois da guerra passou a 100 mil, hoje se aproxima dos 200 mil, mas o Brasil passou de 30 milhões para 140 milhões de habitantes. Então, no estamento civil — antigamente quando eu comecei havia sempre em cada família aquele prolongamento militar de oficial, sargento, cabo ou soldado. Hoje o estamento militar representa uns 1/600 avos da população brasileira. Há uma grande incompreensão a respeito do papel do Exército. O Exército é uma escola de trabalho, de educação, de patriotismo e de profissionalização da sociedade brasileira. Se há sociedade que dentro do autoritarismo militar quebra a desigualdade social e cria uma bela ascensão social é o Exército Brasileiro.

É com estas palavras que agradeço profundamente a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, o carinho com que trataram a mim e ao General Euler Bentes, e encerro esta exposição.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — General Antônio Serpa, gostaria de contar com sua compreensão por mais um minuto apenas para registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, a nossa imensa alegria e satisfação em tê-lo aqui conosco. Como disse a respeito do General Euler Bentes, o seu passado, a sua história, a sua luta em defesa das causas nacionalistas, constitui um orgulho para todos nós brasileiros.

Quando o Constituinte Iram Saraiva propôs que esta Subcomissão convidasse o Sr. e o General Euler Bentes, coloquei à análise da Subcomissão e imediatamente foi acolhido, entendi que foi uma feliz idéia, exatamente porque esta Subcomissão tem, como as demais, uma grande responsabilidade, mas creio que a nossa, por mexer exatamente na área de defesa do Estado, de problema que envolve segurança interna e externa, toda essa complexidade é que tem assim as atenções mais voltadas hoje para o contexto da Constituição.

Então, antevia na sua vinda e na do General Euler Bentes uma grande contribuição; dois homens de passado ilibado, de luta, de coerência de absoluto apego ao Brasil, homens que serviram à Pátria em momentos difíceis da nossa História e que não podiam, de forma alguma, estarem ausentes da Constituição. As suas contribuições em razão das suas trajetórias eram absolutamente indispensáveis para nós. Temos a grande responsabilidade de escrever uma Constituição para o futuro, uma responsabilidade que somente a História vai avaliar. Então, acho que a Subcomissão está trilhando os caminhos corretos e seguros



quando procura ouvir pessoas da mais alta respeitabilidade, da mais alta seriedade, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup> e do General Euler Bentes.

Portanto, quero agradecer a sua compreensão, que se desloca da sua querida Barbacena, que saiu do seu descanso, que não é bem descanso, sabemos disso, porque um democrata, um nacionalista só descansa depois que morre, em ter aceito o nosso convite.

Agradeço a sua atenção, quero também dizer que as suas palavras, na sua experiência, haverão em muito de contribuir para que esta Subcomissão possa elaborar uma Constituição da qual todos nós possamos nos orgulhar. E posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que falo também, em nome do Relator, Constituinte Ricardo Fiuzza e, conseqüentemente, em nome de toda nossa Subcomissão.

Portanto meus agradecimentos, muito obrigado pela sua presença e pela compreensão que teve conosco até agora. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

### 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária

#### SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e quatro minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a presidência do senhor constituinte Delfim Netto, com a presença dos seguintes Constituintes: Virgildásio de Senna, Delfim Netto, Irapuan Costa Júnior, Antônio Carlos Franco, Jalles Fontoura, Albano Franco, Vladimir Palmeira, Renato Johnsson, Luiz Salomão, Ismael Wanderley, Gil César, Afif Domingos, Rubem Medina, Raquel Cândido, Gilson Machado, Marcos Lima, Gabriel Guerreiro e Luiz Alberto Rodrigues. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. A seguir, fizeram exposição sobre o tema — Empresas estatais e seu controle pela sociedade os Senhores: Antoninho Trevisan, que foi interpellado pelos Senhores Constituintes Irapuan Costa Júnior, Vladimir Palmeira, Renato Johnsson e Virgildásio de Senna; Ives Gandra da Silva, que foi interpellado pelos Copnstituintes Luiz Salomão, Renato Johnsson, Vladimir Palmeira, Afif Domingos e Virgildásio de Senna; Francisco Alencar, que foi interpellado pelos Constituintes Gil César, Gabriel Guerreiro e Raquel Cândido; e ainda, Frederico Bastos, Vladimir Palmeira e Gabriel Guerreiro. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução, das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às doze horas e quarenta e três minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada hoje, dia sete de maio, às dezessete horas e trinta minutos, destinada à audiência pública. E, para constar, eu, Ione Ramos de Figueiredo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### ANEXO A ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS E 54 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Havendo número regimental, declaramos aberta a reunião para audiência pública, que cuidará do problema das empresas estatais e o seu controle pela sociedade, da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica.

Não havendo objeção do plenário, vou dispensar a leitura da ata, considerando-a aprovada. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tenho a satisfação de convidar o Dr. Antoninho Trevisan para que faça a sua exposição, para o que S. S<sup>a</sup> disporá de 15 minutos.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Bom dia a todos, agradeço pelo convite dos Srs. Constituintes, para estar aqui hoje presente, para falar sobre empresas estatais e seu controle pela sociedade. Eu vou procurar abordar o tema segundo a minha visão, a visão objetiva e prática de quem foi durante um ano Secretário da SEST, portanto, não vou tratar da questão filosófica. Transmitirei, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> a minha experiência e a minha visão crítica da questão

Nesse período que estive na SEST, eu pude perceber alguns problemas, dos quais fiz algumas anotações e através delas eu vou expondo aos senhores.

Eu entendo que não se usa impunemente as empresas estatais como instrumento de equilíbrio político ou de política econômica imediatista ou social. Assim como uma rosa é uma rosa, eu entendo que uma empresa é uma empresa, não importa que seja uma empresa privada ou uma empresa estatal. E eu vou discorrer um pouco porque entendo que não se lança mão impunemente de uma empresa estatal, para usá-la como instrumento de equilíbrio político-partidário ou de instrumento de política econômica imediatista, como por exemplo compressão de tarifas para reduzir taxa de inflação, ou instrumento de política social também através de compressão tarifária para, evidentemente, atender a um segmento da sociedade.

Portanto, a partir disso, eu entendo que ou se estabelecem regras típicas de gestão de atividade empresarial, ou então deve-se modificar a estrutura jurídica dessas entidades chamadas empresas estatais. Por conseguinte, se optar por utilizar essas empresas como instrumento de política econômica, ou instrumento de política partidária, é melhor que elas deixem de ser empresas e passem a ser departamentos — departamento de petróleo, departamento de energia, departamento de transporte, e assim por diante.

O melhor método, portanto, para se definir a eficiência e a eficácia de uma gestão empresarial, num regime capitalista, eu entendo que ainda é o lucro. Não existe melhor resultado, melhor forma que possa determinar se uma gestão empresarial foi ou não eficiente, não existe outro. O lucro é aquele que remunera adequadamente os investimentos para se pagar os juros da dívida contraída, ou o dividendo do capital de risco.

Portanto, não se usa impunemente uma empresa para fins políticos ou de política econômica imediatista. Comprimir as tarifas de preços públicos, num dado momento, pode efetivamente baixar a inflação como já aconteceu em passado recente. Mas leva essa empresa, à custa dessa compressão tarifária, a se endividar, e em certos casos essa mesma empresa pode até estar sendo utilizada como instrumento de equilíbrio da balança de pagamento, mas desgraçadamente isto provoca um tal desbalançamento na capacidade dessa empresa de saldar suas dívidas, que um dado momento a União se vê obrigada a assumir essas dívidas e a distribuir o ônus por todos os cidadãos, no meu entender de maneira injusta, por quê? Porque num dado período você beneficia o consumidor de determinados produtos fabricados, ou serviços produzidos por essa empresa estatal, e anos depois você é obrigado a distribuir o ônus desse subsídio indireto, para toda a sociedade. E eu citaria como um exemplo muito recente, o caso da questão siderúrgica, isso representou a transferência de 12 bilhões de dólares para a União, para que essas empresas se tomassem novamente empresas viáveis.

A outra questão é da distribuição de cargos e funções, numa empresa estatal, segundo interesses políticos partidários. Entendo que uma vez que se constitui uma empresa, com o objetivo de que ela continue a funcionar como empresa, a ser eficiente, eu entendo que se uma determinada direção esta fazendo um bom trabalho e, portanto, essa empresa atinge índices de eficiência e lucratividade adequados, eu entendo que esse é o melhor indicador para manter a gestão, para manter essa diretoria. Por quê? Porque uma empresa no meu entender, ela não pode ser tratada simplesmente ou igual a uma secretaria, a um departamento do Governo. O que deve ser valorizado, portanto, é qualidade da gestão e principalmente o preparo profissional do ocupante do cargo; dessa forma o cargo de diretor financeiro deve ser ocupado por um especialista em finanças, com uma história de realizações.

O preço e a tarifa subsidiada não pode onerar a empresa. Ela deve praticar um preço justo e se o Estado quiser subsidiar um setor da sociedade, que isso seja feito mas de forma transparente e clara. A melhor forma, portanto, de se definir subsídio é destacar isso no Orçamento da União. Nós temos no Brasil uma prática, a meu ver, terrível, que é essa de utilizar essas empresas para atender determinado momento, seja econômico, seja social, seja social ou seja político, e dessa forma conceder um subsídio indireto, através dos seus preços e das suas tarifas. Evidentemente que isso deixará de constar no Orçamento da União, dado que essa empresa em decorrência do menor preço vai apresentar prejuízos, e vai substituir esse não-ingresso de recursos, através da sua receita, do seu faturamento, por

endividamento que mais na frente será redistribuído para toda a sociedade, no momento em que ela não mais puder pagar os juros e sequer a dívida.

Creio que alguns instrumentos poderiam ser úteis para o controle das empresas estatais pela sociedade; parte dele nós buscamos implementar, durante a nossa estada na SEST, e uma outra parte eu vou apresentar para, portanto, provocar a discussão com V.Exas.

A primeira questão que me parece fundamental é a obrigatoriedade de apresentação de um orçamento integrado. O orçamento integrado é um orçamento não apenas de caixa, que é uma prática no Brasil, no setor público, de ele trabalhar exclusivamente com orçamento de caixa. O orçamento de caixa ou o orçamento do fluxo de caixa ele é importante, ele é muito útil quando se fala de finanças públicas, quando se fala de entidade pública, mas ele é absolutamente inócua quando você trata de controlar empresa. Uma empresa, desde cerca de 1490, o Frei Luca Paciolo ele inventou um método chamado Das Partidas Dobradas, porque se percebeu que não se podia naquela ocasião, já, controlar uma empresa através apenas do seu caixa. E no Brasil, desgraçadamente, ainda se imagina que o orçamento de uma empresa estatal deve ser e deveria ser um orçamento igual ao orçamento de um ministério. São dois institutos diferentes, são duas entidades diferentes com objetivos diferentes. Uma empresa quando apresenta um orçamento, além de pura e simplesmente ter um orçamento de caixa, ela tem que apresentar um balanço patrimonial projetado. Por quê? Porque é através deste balanço patrimonial projetado, é que vai se saber a quantas vai ficar o grau, por exemplo, de endividamento dessa empresa, para se poder até julgar a capacidade dela de saldar essa dívidas no futuro.

Da mesma forma, não se pode simplesmente trabalhar com um orçamento de caixa e um balanço patrimonial, e excluir desse orçamento a demonstração do resultado também conhecido como "De lucros e perdas". É portanto necessário que haja um orçamento integrado, e seja aprovado esse orçamento intergrado pelo Congresso, onde se vai avaliar não só o orçamento de caixa mas como ficou o balanço patrimonial dessa empresa visa-vis um determinado volume do investimento, e a quantas vai andar o resultado dela, se ela vai apresentar lucro ou prejuízo no ano seguinte.

O segundo item que nós sugerimos é que as empresas estatais apresentem, trimestralmente, um relatório de acompanhamento do orçamento com as suas realizações. Esses relatórios eles seriam trimestralmente colocados à disposição do público. Isso nos parece fundamental para que nós não tenhamos, apenas no final do ano, o resultado das realizações orçamentárias e nesse momento já temos o fato consumado e nada mais poder fazer a respeito dele.

Acho ainda da maior importância que se tenha e se crie um comitê de acompanhamento de desempenho de empresa estatal, com reuniões trimestrais, formado por representantes do Congresso e do setor privado para julgar quanto à continuidade dos gestores, inclusive isto.

Quer dizer, eu imagino que, para se obter eficiência de uma empresa, seja privada, seja estatal,

esta eficiência precisa ser obtida através dos vários indicadores que os contadores, os economistas extraem. Evidentemente o mais importante é o lucro. Essa comissão, esse comitê, um comitê portanto independente, ele trimestralmente avaliaria o resultado do orçamento com o realizado, e em função disso se julgaria da necessidade ou não da mudança do quadro de direção dessa empresa.

Determinação de um limite para um grau de endividamento de uma estatal, por ocasião do orçamento integrado. Assim, uma estatal, por exemplo, não poderia exceder a, digamos, 55% das suas dívidas em relação ao seu ativo total. Por que isso? Para que não ocorra mais — o que frequentemente ocorre e vou continuar com o exemplo da siderurgia — quando você continua aprovando investimentos para um setor que tem um grau de endividamento de 94,95,98%. Os senhores que não são contadores, para eu poder deixar claro o meu ponto de vista, os senhores imaginem que uma empresa ela tem que trabalhar parte com capital de terceiros e parte com recursos próprios. O capital de terceiros, evidentemente, tem de ser remunerado através de juros. O banqueiro, ele é implacável. E o capital de risco, portanto, através do dividendo. Por conseguinte, uma empresa que tem uma relação de capital de terceiros com capital próprio, acima de 50, de 55%, do ponto de vista empresarial ela é inviável. Por conseguinte, se nós limitássemos, por ocasião da aprovação do orçamento, o grau de endividamento desta empresa nós estaríamos, certamente, eliminando o problema de no futuro ter que o Estado fazer o saneamento financeiro dessa empresa.

Hoje, portanto, o orçamento de uma empresa estatal é um orçamento de caixa e não se avalia, e não se leva em conta, na aprovação desse documento, a situação econômico-financeira da empresa.

Eliminação de todo e qualquer tipo de remuneração, no que se refere agora à questão de remuneração, salários de empregados de empresa estatal. O quadro que nós temos, hoje, é aquele onde ninguém sabe e é quase impossível dizer, qual é o salário de um empregado de uma empresa estatal. Por quê? Porque ao longo dos anos foi-se tomando uma prática comum a criação do que se chamou penduricalho, quer dizer, penduricalho é aquilo que se soma ao salário, seja gratificação por isto, gratificação por aquilo, gratificação de férias, de tal forma que fica muito pouco transparente para a sociedade quanto está-se pagando para o empregado de uma empresa estatal.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — S. Ex. tem dois minutos para terminar.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Muito obrigado. Eu vou então acelerar um pouquinho, só para eu expor todos os pontos, e provavelmente eu terei chance de nos debates esclarecer melhor este ponto.

Portanto, esta proposta seria de manter exclusivamente como remuneração do empregado aquilo que estivesse sob a rubrica de salário, eliminando-se tudo aquilo que seja salário indireto.

Submissão a um sistema de avaliação de desempenho em moldes técnicos, que levasse em conta a produtividade, o lucro, indicadores que

seriam tornados públicos e que determinariam a permanência ou não da direção após a avaliação do comitê de acompanhamento de desempenho da estatal.

A questão da indicação política do diretor da empresa estatal. A nossa proposta é de que a indicação política seja feita exclusivamente para o conselho de administração. Que na direção, a direção executiva da estatal, seja exercida pura, única e exclusivamente por profissionais que tivessem comprovadamente, através do seu currículo, competência para aquele cargo que vai ocupar.

A outra proposta é de auditoria independente, privada, obrigatória, em moldes especiais, com a publicação de relatórios sucintos, não apenas nas demonstrações financeiras, mas especialmente das deficiências encontradas e da avaliação da gestão.

Publicação anual obrigatória de perfil de empresa destacando o seu desempenho, classificando-o numa espécie de quem é quem. Obrigatoriedade de exposição pública, pelo menos uma vez por ano: acho isto fundamental, em órgãos privados, associações de classe especializadas onde a administração da estatal pudesse falar, justificar sobre o seu desempenho, e os seus planos.

Outro ponto. Definição clara da situação do Estado via empresa estatal, estabelecendo como atribuição do setor privado a exploração de atividade empresarial e ao Estado, somente em situações especialíssimas, em que não houvesse capacidade financeira ou interesse do setor privado. Mesmo nesses casos eu entendo que deveria ser estabelecido um prazo certo para a privatização da empresa estatal. Ainda que fosse necessário deveríamos estabelecer um prazo, por exemplo, de cinco anos, para que a partir daí se buscasse a privatização dessa empresa.

Determinar que todas as empresas estatais, atuais, não enquadradas nesses casos, fossem privatizadas num prazo de 3 anos, entregando a venda após a avaliação do patrimônio a profissionais que seriam remunerados através de percentagens sobre o valor da venda.

Por fim, tornar obrigatório que qualquer empresa estatal tenha o seu capital aberto ao público, e suas ações negociadas em bolsas de valores. Entendo que a negociação de ações em bolsas de valores, abertura de capital de uma empresa, é a maneira mais adequada de exercer um controle dessa empresa, porque o acionista, me parece, ainda é o fiscal mais implacável de uma empresa.

Era isto, Sr. Ministro, que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Sª A palavra está aberta aos Srs. Constituintes, lembrando que cada um dos Senhores tem 3 minutos para fazer a sua arguição e o ilustre expositor tem 3 minutos para respondê-la.

Dou a palavra ao ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Quero antes de mais nada cumprimentá-lo pela sua exposição, bastante clara, dentro do tempo que lhe foi dado, e queria aduzir o seguinte: tive acesso há poucos dias a alguns

dados do Banco Central, que mostram que, do endividamento externo e interno do setor público, cerca de 80 bilhões de dólares correspondem às estatais, 40 bilhões de dólares ao Governo Federal, isto é, metade daquilo que devem as estatais interna e externamente. E apenas 18 bilhões aos estados. Isto antes da absorção pelo Governo Federal, pelo Tesouro, das dívidas das estatais via aqueles avisos do Ministério da Fazenda, pelos quais estas dívidas não honradas são absorvidas pelo Tesouro Federal. Além disso, que as necessidades de financiamento das estatais brasileiras foram de 121 bilhões de cruzados. Isto é, diferença entre o que elas geraram de receita e aquilo que expenderam no seu custeio ou nos seus investimentos.

Esses números são bastante assustadores. Eu acompanhei aqui atentamente as medidas que a V. S<sup>a</sup> preconiza para um controle maior das estatais, inclusive a criação de quase o que seria mais uma estatal, uma "acompanhobrás", para acompanhar esta questão. Eu lhe perguntaria: Não seria mais conveniente uma redução dessa presença do Estado no que deveria ser o setor empresarial privado? E essa redução, a grosso modo, para que nós tenhamos aqui apenas uma idéia, seria de quanto? No número dessas estatais que constituem esta constelação ou então uma outra medida, sendo um pouco mais cartesiano, em termos de geração de receita, em termos de cruzeiros aí, eu não sei, exatamente, o que representam hoje as estatais dentro do nosso PNB. Mas V. S<sup>a</sup> reduziria essas estatais em quanto; de quantas temos, hoje, quantas poderíamos ter?

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Perfeito, Sr. Constituinte. Primeiro eu só queria justificar o seguinte: o tema empresa estatal isso é um controle pela sociedade. Evidentemente, estou tratando de apresentar itens onde eu proponho o controle pela sociedade, e é por essa razão que a minha proposta é de criação desse comitê que, não me passou pela cabeça um "acompanhamentobrás", como o meu caro constituinte disse. Eu imagino que são institutos como é o Conselho Monetário, ou algo dessa ordem que não tem sede e se reúne, evidentemente, a cada três meses. Longe de mim propor isso.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Como acompanhamento temos sentido que ele não tem sido eficiente, reconhecemos que é difícil acompanhar, o que se criou, hoje, esse enorme elefante que se criou dentro da economia brasileira, e eu usei essa figura.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — São 181 empresas que têm um ativo total de 1 trilhão e 800 bilhões de cruzados em 1986. Essas são as chamadas empresas produtivas do setor estatal. Um trilhão e oitocentos bilhões de cruzados a preços de 31 de dezembro de 1986, dos quais 1.1 representa a dívida, e a diferença, portanto, 700 bilhões, é o que nós temos como patrimônio líquido contábil dessas empresas. Essas 181 empresas estatais, tiveram 700 bilhões como patrimônio líquido em 1986.

Por incrível que pareça, há um vício, eu diria, de se avaliar e se analisar o desempenho dessas empresas através do mesmo conceito que se tem em relação ao setor público uma maneira geral. V. Ex<sup>a</sup> mesmo e o próprio Banco Central, tendo

em vista que não existe outro dado, utiliza este conceito do déficit o déficit das empresas estatais. O que é o déficit das empresas estatais de que tanto se fala? É a diferença entre os recursos, evidentemente, que são gerados, menos tudo aquilo que ela gasta, seja para investir, seja para o seu custeio. A diferença é, em termos da caixa, aquilo que ela precisa financiar. Seria a necessidade líquida de financiamento. Isso não é o fundamental ou importante para a empresa estatal, porque toda vez que nós tratamos a empresa estatal dentro desse conceito, nós deixamos de responsabilizar a administração para que gere lucro suficiente para remunerar esses investimentos que estão sendo feitos. Portanto, o fundamental é que se analise qual é o lucro, qual é o resultado que elas estão auferindo.

É comum nós encontramos em qualquer tipo de empresas, seja estatal seja privada, déficit. Qualquer empresa que estiver investindo, se ela estiver investindo mais do que aquilo que ela consegue gerar, internamente, ela tem déficit. E, no Brasil, desgraçadamente, se trata da empresa estatal igualmente como se trata um ministério ou uma secretaria de estado. Ora, o que me interessa saber é qual o lucro que essas empresas estatais estão gerando, se elas estão gerando um lucro que remunera esses investimentos de maneira adequada.

Para também, citar como números para V. Ex<sup>a</sup>, em 1986 o déficit financeiro, portanto, deste conceito que acabei de dizer, foi de 19 bilhões de cruzados e, elas apresentaram um lucro de 42 bilhões de cruzados. Lucro consolidado das empresas estatais, em 1986, 42 bilhões de cruzados. É pouco. Por que que é pouco? Ora, com um patrimônio de 1.8 trilhão de cruzados, fica claro que a rentabilidade desse ativo, desse investimento, é uma rentabilidade baixa. Portanto nos preocupa o quê? Preocupa-nos que essas empresas não vão gerar recursos suficientes, necessários, para poder pagar as suas dívidas num futuro próximo. Então eu traria à discussão, e proporia que para ela se atentasse muito, a questão do resultado dessas empresas, e menos para a questão do déficit delas, evidentemente, enquanto elas existirem.

Não sei se respondi ao Constituinte a questão que ele colocou.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — O Sr. tem uma preocupação de separar uma empresa de uma autarquia de um órgão qualquer, eu observei, mas ao mesmo tempo a sua exposição, embora bem fundamentada, coloca uma contradição. Quer dizer, no início o Sr. disse que a função da empresa estatal deve ter a sua eficiência medida pelo lucro. Então, na verdade, nesse sentido V. S<sup>a</sup> equipara a empresa estatal a uma empresa privada qualquer. Ao mesmo tempo o Sr. propõe mecanismos de controle como de uma empresa estatal, a um tempo só exige lucro e, depois tem um comportamento como se a empresa tivesse uma função pública, porque proíbe certas taxas de endividamento exige uma publicação de balanços especiais; então, isso para mim, gera uma contradição. E, no final, chega ao capital aberto, os acionistas controlando como se fosse

uma empresa normal. Embora nem sempre os acionistas estejam tão acordados como o Sr. parece imaginar.

Agora, veja bem, eu acho que não, que a empresa estatal não é uma empresa que se possa medir simplesmente pelo lucro. Embora se deva procurar o ótimo econômico, é em função de uma política tarifária determinada que obedece a outros princípios, que se pode ter uma gestão eficiente, diante de uma variável fixa dada, exógena — é o preço — tem-se que procurar aquele ótimo que realiza a melhor gestão. E que ela tenha uma função social, para isso ela é estatal. Se o índice com que a gente tratasse a estatal fosse exatamente igual à empresa privada, não precisaríamos de empresa estatal nenhuma

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Mas, quem disse que precisamos?

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Mas aí a discussão é outra. O relato de V. S<sup>a</sup> teria que começar por outros elementos que não estes. Do jeito que o Sr. coloca, há uma contradição de base. O que eu coloco é o seguinte: essas empresas não podem ser tratadas como outras quaisquer, elas devem conseguir — e em alguns casos conseguem — a eficiência, e nesse sentido às vezes essa eficiência se traduz em lucro; terceiro, os critérios de eficiência não podem ser simplesmente isolados. E o Sr. defendeu também que não poderiam ficar ao sabor de políticas conjunturais de governo. Nenhum governo do mundo vai abdicar do peso conjuntural das ações que ele só pode ter através das estatais. Seria, inclusive, um governo cego, porque sendo um poderoso instrumento de política a curto prazo dele não vai abdicar. Eu acho que, por isso, temos que tratar a empresa estatal partindo do princípio da sua existência, e o Constituinte Irapuan Consta Júnior imagina até privatizar algumas, mas não falou, pelo menos, em liquidá-las todas. Partindo do princípio de que elas existam, não podemos tratá-las como empresas privadas. Nem como objetivo, nem como índice de aproveitamento, nem tratando como outra empresa qualquer, impedindo atividade a curto prazo do Estado, que deve ter o seu controle.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Meu caro Constituinte, evidentemente estou falando como um contador, um auditor e como analista de mercado de capitais. Então essa é a minha visão, visão de alguém do setor privado. Acontece, caro Constituinte, que então eu me sinto limitado em apresentar fórmulas de controle de uma empresa. Não existem fórmulas de se avaliar a eficiência de uma empresa e me parece a sociedade é implacável quando nós apresentamos um balanço de uma empresa com prejuízo, e não quer e ela não aceita como justificativa que essa empresa deu prejuízo porque ela está praticando uma tarifa social. Se ela estiver praticando uma tarifa social, quem tem que pagar por essa diferença é o Estado. Então, ela fatura ao Estado, o Estado lhe paga pela diferença daquilo que ela está cobrando e ela pode continuar sendo avaliada de uma maneira empresarial. Evidente quando elejo o lucro, como o melhor indicador para se avaliar a eficiência de uma empresa, é claro que, além do lucro, existem outros elementos, o grau de

produtividade que essa empresa está certamente apresentando.

Mas o que eu quero considerar com o Constituinte é que a rigidez da figura da empresa estatal ela é, por natureza, uma figura conflituosa. V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que essa empresa tem que ser tratada de uma maneira diferenciada, porque não há governo no mundo que vá abrir mão de usar essas empresas para os seus objetivos. Então é melhor que se defina isso para toda a sociedade, que se proíba que uma empresa estatal seja uma companhia aberta e que se defina o *status* jurídico para essa entidade. Por quê? Porque quando...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O Sr. já esgotou os 3 minutos.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pode terminar.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Quando o Sr. batiza uma empresa de empresa, toda a comunidade relacionada com esse elemento passa a exigir dela, passa a enxergá-la como uma entidade geradora de receita, geradora de lucro e que remunera adequadamente o capital que foi ali investido. Poderá a sociedade brasileira justificar que, num dado momento histórico, para o País foi importante que se vendesse aço barato? Eu acredito que, hoje, não há nenhum brasileiro que aceite receber 12 bilhões de dólares, que deverão ser pagos através de mais impostos. Certamente, nos últimos 10 anos as pessoas que compraram o seu automóvel, compraram-no por um preço mais barato do que aquele que vai passar a comprar neste momento. O Sr. acha que isso é justo? Essa é a questão que eu coloco.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tendo sido citado, nominalmente, o ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior, a Mesa lhe concede 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Eu também devo responder a pergunta que ele me fez.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. O Regimento impede, realmente, que o expositor faça perguntas aos seus Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Mas não proíbe as respostas. De forma que encaminho o pedido para que a Presidência dê "uma colher de chá", porque ontem já fui vítima de um privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex<sup>a</sup> tem o privilégio de não ser discriminado.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Eu gostaria apenas de perguntar, pela sua experiência de ex-Secretário da SEST, das 181 empresas estatais sob controle, quantas o Sr. julgaria absolutamente essenciais ao desenvolvimento do País, no estágio econômico em que nos encontramos?

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Eu diria, Constituinte, que, hoje, nesse estágio, nós teríamos as empresas, evidentemente, na área de petróleo, na área de energia elétrica, as de trans-

portes. Portanto, se nós tomarmos as 181 empresas, muito rapidamente, sem grandes problemas, eu diria que dessas umas 70 empresas poderiam ser, sem problemas, repito, privatizadas. Até porque foram empresas — essas 70, na sua grande maioria — que o Estado herdou do próprio setor privado; porque estavam prestes a falir e num dado momento histórico o Estado as herdou.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Renato Johnsson.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — A minha pergunta ao expositor se funda no conceito de empresa estatal e de sociedade de economia mista. Eu entendo que a sociedade de economia mista ou a empresa estatal intervêm na economia para suprir determinada atividade que a iniciativa privada não pode suprir. Mas quando ela intervém ela intervém, nos princípios da empresa privada, adotando os mesmos princípios. Inclusive a própria legislação — e eu fui Presidente da Telecomunicações do Paraná — estabelece uma remuneração de até 12% para o investimento que foi feito, justamente para que a empresa, adotando os princípios da iniciativa privada, possa custear os seus investimentos e possa participar. O Estado excepcionalmente, supletivamente, adiciona recursos para viabilizar essa empresa no seu início, mas, depois, ela passa a ter uma vida própria. Então, na sua colocação, de um patrimônio de 1 trilhão e 800 bilhões de cruzados, para uma dívida de 1 trilhão e 100 bilhões de cruzados, nós tivemos, em 1986, um resultado líquido de 42 bilhões de cruzados, o que evidentemente mostra ou que essas empresas estão sendo mal geridas ou que essas empresas não têm razão de ser como empresa, como sociedade de economia mista ou como empresa estatal, ou que o Governo está manipulando as suas tarifas, está desvirtuando a finalidade destas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. S<sup>a</sup> já esgotou os 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Se o Governo quer atuar numa determinada atividade, socialmente, ele que crie um Departamento de Estado e preste, por exemplo, o serviço de água a um custo social sem nenhuma remuneração. Agora, o que não tem sentido é se criar uma sociedade de economia mista ou estatal e não dar a ela a tarifa adequada ou intervir para não lhe dar condições financeiras.

O SR. ANTONINHO MARMO TREVISAN — Sr. Constituinte, concordo exatamente com a sua colocação e também defendo isso. No momento em que se estabeleceu a empresa como tal, ela precisa e deve receber a tarifa justa. Eu só queria lembrar que esses 42,9, de lucro, é lucro líquido, portanto, após todas as despesas financeiras. Isso quer dizer que pelo menos quanto ao capital de terceiros, já foram contabilizados os juros devido a esse capital. Portanto, trata-se de 42,9, que seria a remuneração do capital de risco. Aí a remuneração, portanto, do acionista, no caso, o Estado — portanto, em relação a esses 700 bilhões. O Constituinte tem razão, e eu concordo com ele, que essas empresas têm sido usadas exatamente

como instrumento de política econômica imediatista.

E, a autoridade do Executivo, ela sistematicamente se vê sempre com uma vontade muito grande de resolver um problema econômico através dessas empresas. Aproveitaria, também, para colocar que essa questão da tarifa tem sido, ao longo dos anos, o grande problema na avaliação da empresa estatal. Quando eu digo que uma empresa estatal precisa ser tratada como empresa é porque a energia de uma empresa, basicamente, está relacionada com o bom desempenho dela. Tanto um empregado que trabalha numa empresa como todos aqueles que se relacionam com a empresa, evidentemente, não se relacionam bem e não admitem estar, por exemplo, trabalhando numa empresa deficitária. O moral da tropa realmente fica abalado, quando ela vê sistematicamente a sua empresa apresentando prejuízo. O sujeito tem, inclusive, vergonha de dizer que trabalha naquela empresa. E, evidentemente, que a eficiência dessa empresa cai substancialmente, nesse momento. Por isso defendi o modelo de avaliação típica de uma empresa do setor privado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Para encerrar as discussões, concedo a palavra ao ilustre Relator, Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Sr. Antoninho Trevisan, Srs. Constituintes:

Este é um tema que tem sido objeto de nossas preocupações ao longo dos trabalhos desta Subcomissão.

Começo por agradecer ao Dr. Antoninho Trevisan a contribuição importante naquilo que lhe é específico na sua formação. Acredito e já vinha há muito tempo pensando não só em relação às empresas públicas, mas em relação à atividade do Estado, do Município e da União que não apenas os balanços anuais, mas trimestrais, deveriam ser apresentados à sociedade e ao Congresso Nacional, para o acompanhamento das contas públicas em todos os níveis. O balanço anual põe a sociedade diante de fatos consumados, quando não há mais a menor hipótese de corrigir os fundos.

Devemos entender, Srs. Constituintes, que o especialista é por natureza e definição um conservador. Um conservador na medida em que a sua especialização lhe impõe uma visão particular sobre o assunto sob análise. Poderíamos tomar qualquer tema, o endividamento brasileiro e suas causas. Vou tomar um fato remoto: a decisão de César ao atravessar o Rubicão. Se submetemos esse fato a um militar ele vai analisar a decisão militar conseqüente daquela decisão. Do ponto de vista administrativo, o administrador vai considerar a mobilização das forças a logística, enfim, tudo que foi necessário para que César chegasse a Roma. O estilista ou o literato vai considerar, exclusivamente, o discurso que César pronunciou no Senado. Mas, a decisão de César era, fundamentalmente, uma decisão política. Uma decisão política que abarcava uma série de conceitos e que só politicamente, podem ser examinados.

Eu vejo, assim, o problema da consideração das estatais. Seu exame, exclusivamente pelo ângulo empresarial privado — como já foi assina-

lado aqui — conduz a conseqüências que não são as melhores para a sociedade. É a sociedade que tem que decidir e julgar sobre essas coisas. O julgamento exclusivo no sentido do lucro, que está sendo muito pregado agora, como aquilo que chamamos de ciclos históricos, o conceito do lucro indireto, foi trazido ao Brasil eu creio que pela Inglaterra, quando a implantação das estradas de ferro exigiu uma contrapartida de garantia de remuneração do capital, e que eles impunham a consciência nacional, vendia a necessidade de segurar uma justa remuneração de capital, porque o déficit da estrada de ferro, construída com esses recursos, representava e trazia para o País um lucro indireto fabuloso. E assim, se justificaram contratos de construção de portos, de construção de ferrovias, que está na nossa história econômica.

A consideração de custo/benefício, a consideração meramente de lucro de uma empresa, ou de qualquer coisa levada ao extremo, por exemplo, na consideração de custo/benefício, nos levaria a que ninguém mandaria a sua própria mãe com 80 anos para um hospital submeter-se a um tratamento, porque o custo/benefício seria extraordinariamente negativo, nem a sociedade iria criar um sistema de defesa dos gerontinos — e todos nós vamos chegar lá — porque o custo/benefício seria negativo. As coisas que têm componentes políticos sérios só podem ser examinadas e consideradas do ponto de vista político também, é uma decisão política da sociedade; em determinados instantes, obrigar que as siderúrgicas nacionais façam prejuízo na sua venda de aço, se na contabilidade social mais ampla em uma visão à **vol doiseau** estes resultados podem ser obtidos adiante. A decisão de que as empresas públicas devam existir, e devem exercer, além do papel meramente econômico, o papel social correlato é uma decisão política da sociedade, o que não pode e não deve ser na minha visão é ser tomada isoladamente; a sociedade tem que criar os mecanismos políticos de controle da sociedade e usar, no que convier, a contribuição extraordinária da vivência, da experiência do Dr. Trevisan, no ângulo da sua especialidade. Agradeço a intervenção de V. S\*

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado, Dr. Trevisan, pela sua exposição. (Palmas.)

Tenho a satisfação de convidar o professor Ives Gandra da Silva Martins, professor do Direito Tributário da Universidade Mackenzie, para que faça sua exposição. (Palmas.) O Senhor tem 15 minutos para sua exposição.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Sr. Presidente, eminentes Constituintes, Sr. Relator, os meus 900 segundos eu pretendo dividir em três blocos de 300 segundos: no primeiro, definir o que deveria ser a filosofia de acordo com determinadas concepções que deveriam orientar a presença do Estado na economia; no segundo, de que forma a atual Carta cuida dessa matéria, e no terceiro, de que forma na futura Carta Constitucional nós podemos criar mecanismos de natureza constitucional e não de natureza de legislação complementar ou de legislação ordinária.

Em matéria filosófica, eu trouxe e pedi para que se distribuisse posteriormente aos Srs. dois estudos sobre a privatização, um deles coordena-

nado pelo sociólogo professor da Universidade de São Paulo, O. Ferreira, e que foi publicado pela revista do Instituto dos Advogados, de que forma se poderia partir para uma presença menor do Estado na economia. E um outro estudo, do maior especialista no mundo, atualmente, da privatização dos serviços governamentais, que é Stuart Butler; ele estudou o processo de desestatização e de privatização em mais de 50 países, e demonstra como esse processo tem dado resultado em países que há 40 anos atrás, logo depois da Segunda Guerra Mundial, defenderam amplamente a estatização, porque impediu que a economia inteiramente ou razoavelmente planejada, eliminaria todos os desperdícios de uma economia de mercado.

Como na prática a teoria é completamente diferente da realidade, aqueles países que fracassaram por esse processo, é evidente que passaram a um processo de reversão; e hoje estão, depois da década de 80, do segundo choque do petróleo, a examinarem o assunto em profundidade com resultados extraordinários. Eu trouxe esse estudo que também será distribuído entre os Srs.

Concretamente, em nível de filosofia, eu gostaria também de deixar claro dois aspectos, enquanto constituintes V. Ex<sup>as</sup> poderão examinar, como legisladores complementares e legisladores ordinários, mecanismos a serem colocados e amplamente dissecados na legislação pertinente.

Numa Constituição o que nós devemos ter? Apenas princípios gerais. Uma Constituição deve ter, fundamentalmente, duas grandes vertentes e princípios. Uma vertente pela qual se controle o Governo, que é a forma de governo, a forma de Estado e a separação de poderes, e criam-se mecanismos para que seja absolutamente possível que a sociedade o controle. E a segunda série de vertentes são as vertentes que dizem respeito aos direitos individuais, políticos, econômicos, sociais do cidadão, até porque uma Constituição é apenas destinada ao cidadão, ela é destinada ao povo, ela não é destinada ao Estado, ao Governo que é apenas um meio.

Então, na medida em que uma Constituição coloque princípios fundamentais que dêem ao Estado a sua função fundamental de administrar justiça, de dar segurança interna e externa, de propiciar meios para que educação, saúde, previdência e assistência social, e conter mecanismos para evitar o abuso do poder econômico entre os cidadãos, ela terá recursos — até porque recorrerá fundamentalmente ao esquema tributário — terá os meios necessários para cumprir sua função. Na medida, entretanto, em que o Estado decide fazer o que não sabe fazer, é ser empresário, ele passa a ter que aplicar nas suas empresas aquele recurso que teria que destinar fundamentalmente às suas outras finalidades. E em decorrência disso nós verificamos o que tem constituído a realidade brasileira, pela qual o Estado passa a fazer mal o que não sabe fazer, e deixa de ter recursos para fazer bem o que sabe fazer. Eu lembro, por exemplo, a indústria cigareira em muitos países do mundo, em que se fuma o pior cigarro do mundo porque nestas indústrias essas empresas são estatais. E no Brasil, onde graças a termos um bom cigarro, o Estado é o sócio privilegiado sem os ônus gerenciais, recebendo aproximadamente 4/5 das empresas.

Parece-me evidentemente, que a opção é clara, que o cidadão, ele é normalmente bom empresário na medida em que ele tem que obter recursos, ele tem que ter lucros, e lucros para reinvestimento, porque se ele não souber administrar o lucro para ser bem-sucedido e reinvestir, é evidente que ele não poderá continuar, até porque o instituto falimentar facilita enormemente a seleção natural do bom empresário. O Estado não tem esse problema. E é por esta razão que aquilo que se dizia que os ideais das economias planejadas são realmente muito grandes, logo depois da Segunda Guerra Mundial, levou um eminente Senador desta Casa a dizer que nas economias socialistas os ideais são superiores aos resultados, e nas economias capitalistas os resultados são superiores aos ideais. A primeira parte.

A segunda parte. A nossa Constituição atual, ela consegue abarcar isto que eu acabo de expor? Mas, tranqüilamente, se atentarmos para o art. 170 da Constituição atual, nós verificaremos o maior hino à iniciativa privada que qualquer texto constitucional de país civilizado poderia ter; diz o seguinte:

“As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.”

§ 1º Apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica.”

Isto é o que está escrito na Constituição; para os meus alunos eu leio este dispositivo da seguinte forma — e assim o devemos ler: “As empresas privadas compete, subsidiariamente, sem o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas ainda não exploradas pelo Estado.” Porque esta é a realidade brasileira.

Ora, se nós pegássemos esse princípio que apresentou toda uma filosofia colocada na Constituição Federal e procurássemos transformar o art. 163, que é a exceção à regra, em verdadeira exceção, nós estaríamos, sem alteração do texto, adotando aquela que é a filosofia hoje dominante em todo o mundo civilizado, inclusive ocidental, inclusive em países em desenvolvimento. Porque o art. 163, da atual Constituição, que se transformou em regra apesar de ter sido constituído como artigo de exceção, diz o seguinte:

“São facultados a intervenção do domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional.”

E o conceito de Segurança Nacional já foi plasmado pelo Supremo Tribunal Federal como um conceito extremamente limitado à defesa contra o inimigo externo, ou à subversão interna, e é este o conceito jurídico colocado na Constituição.

“Ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.”

Que não são direitos e garantias individuais a ter a justa indenização, mas são direitos e garantias individuais a explorar uma determinada atividade, se a iniciativa privada tiver condição de explorar.

Ora, este art. 163 passou a ser o artigo regra, e o art. 170, que é a verdadeira filosofia da Constituição, que no título da Ordem Econômica e Social começa com esse discurso, com esta dicção de clareza inequívoca, que "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: I — liberdade de iniciativa". E dá ao Estado mecanismos de controles.

"V — repressão ao abuso do poder econômico caracterizado pelo domínio dos mercados, e eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros..."

Os Srs. verificam que isto que aqui está já daria tranquilamente os mecanismos necessários, desde que se encontrassem os mecanismos necessários, para que nós pudéssemos pôr a filosofia atual programática da Constituição e não cumprida pelo Governo Federal.

Terminado o segundo aspecto, passemos para o terceiro ponto, Sr. Presidente, para que realmente os 900 segundos sejam os 900 segundos.

Entendo, por que uma Constituição com princípios programáticos, evidentes, nítidos, claros, cristalinos, límpidos, com princípios programáticos que são invejados por muitos países não tem esses princípios que são meramente programáticos, programas futuros aplicados? Por que nós não criamos mecanismos capazes de exigir do Estado e de o responsabilizar?

Então, nas propostas concretas que eu faço, eu as faço em nível de Constituição, não em nível de legislação complementar e legislação ordinária, porque se pretendêssemos constitucionalizar dispositivos ordinários, ordinarizar princípios constitucionais, nós estaríamos fazendo uma carta que não durará no tempo. Eu entendo que o primeiro grande mecanismo de controle seria a retirada dos Tribunais de Contas, de um mero poder acessório do Poder Legislativo para um verdadeiro novo Poder Judiciário. Poder Judiciário no Brasil, hoje, tem apenas uma vertente, a vertente da administração da Justiça. Nós teremos que criar três vertentes ao Poder Judiciário: a primeira vertente, manter sua função de administrador da Justiça; a segunda vertente, criar as Cortes Constitucionais, que na Itália e na Alemanha são muito bem sucedidas, através das quais seria absolutamente possível bloquear qualquer inconstitucionalidade, qualquer desrespeito, qualquer violação à lei praticada pelo Governo, com imediato recurso à Constituição. Hoje a Corte Constitucional brasileira se chama Procurador-Geral da República, competência originária e definitiva em tudo aquilo em que se pretende bloquear ao exame do Poder Judiciário.

A terceira vertente, o verdadeiro poder responsabilizador, o Tribunal de Contas se transformando num órgão do Poder Judiciário, capaz de executar as suas decisões, e obrigando evidentemente à uma responsabilidade muito maior do Estado.

Se fizéssemos do Poder Judiciário realmente um órgão capaz de exigir do administrador público, direto e indireto, uma responsabilização maior pela execução, nós estaríamos obrigando também a esses cidadãos a exercerem com muito mais dedicação a responsabilidade as suas funções.

Segundo aspecto, Sr. Presidente, nós temos na verdade três tipos de intervenções que a dou-

trina considera no plano do Direito econômico, no plano da ordem normativa, no plano do Direito propriamente dito, que são: a intervenção regulatória, a intervenção concorrencial e a intervenção monopolística. Na regulatória, que não está em causa neste momento, nesta palestra, a regulatória é aquele processo pela qual se pode corrigir distorções do mercado, através de mecanismos que nós conhecemos, e evidentemente podendo fazer que esta intervenção dure mais ou menos tempo, mas tendo que ser necessariamente temporária. Temos uma proposta que apresentamos, pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, e que apresentamos ao Congresso, e inclusive os Srs. deverão receber uma minuta articulada de todas as propostas que fizemos, com juristas de elevado nível de São Paulo, Ely Lopes Meireles, Hamilton Dias de Souza, José Cretela, Cássio Mesquita de Barros Júnior, Celso Ribeiro Bastos, uma proposta articulada e altamente examinada em todos os seus detalhes. É evidente que no momento em que examinarmos a possibilidade de uma intervenção regulatória monopolística ou concorrencial, temos que examinar essa intervenção a partir de quê? A partir também de uma presença temporária, e a partir do exame do único poder capaz de representar todos os segmentos sociais.

Nós deveríamos na nossa proposta — e esta é uma forma de mecanismo de controle — transferir do Poder Executivo o ato de decisão para o Poder Legislativo, através de uma comissão especial, que se criasse dentro do Parlamento, capaz de definir os momentos em que a intervenção regulatória, a intervenção concorrencial e até a intervenção monopolística pudesse realmente acontecer. Desta maneira a decisão, se vier a ser política, V. Ex<sup>a</sup>, Constituinte Virgildásio de Senna, apresenta com muita propriedade que a decisão de se manter uma empresa com prejuízo ou fazer de uma empresa estatal uma empresa lucrativa tem que ser consultada, discutida com o povo — não pode ser um ato do Poder Executivo; e ninguém melhor do que o Poder Legislativo, que representa todos os segmentos, para definir se naquele caso vale a pena ter empresa estatal, e mais, se valer a pena ter uma empresa estatal deficitária que será necessariamente sustentada por toda a comunidade. E nada como o Poder Legislativo que hospeda todas as representações, todos os segmentos da sociedade para através de uma comissão especial determinar.

Sr. Presidente, verifiquei que os meus 900 minutos, sem a necessidade de V. Ex<sup>a</sup> ter dito que estava chegando ao fim, estão encerrados. Eu pediria só para concluir, nos últimos 60 segundos, o seguinte: se nós utilizamos o Poder Judiciário para transferir o ato decisório, partindo do princípio de que o Estado não é vocacionalmente empresário, mas o cidadão, e que se o Estado tiver que ser empresário deverá decidir com os representantes da comunidade, nós poderíamos chegar ao último ponto, isto é, definir uma política econômica em nível de princípio para saber a vocação do País, se é uma vocação semelhante a de todo o concerto mundial da atualidade, que está-se direcionando, para ganhar eficiência, para a iniciativa privada; ou nós deveremos manter aquelas teses de quando eu estudei na França logo depois da Segunda Guerra Mundial, que apaixonavam, de que o Estado no momento em

que se transformasse em empresário seria efetivamente um Estado bem-sucedido. Toda a reformulação política e econômica, e a própria colocação dos economistas americanos hoje, que começam a afastar-se das linhas rígidas keynesianas, demonstrassem, talvez, que valia a pena repensar a realidade brasileira num concerto universal, no mundo cada vez mais interdependente, para verificar quais são as nossas verdadeiras raízes. Era o que eu tinha a dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Cedido a palavra ao nobre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não me foi possível arguir o convidado Trevisan. Vou ter que fazer isso de uma forma indireta agora. Eu antes de tudo gostaria de cumprimentar o Dr. Ives Gandra, a despeito de discordar. Eu até pude cronometrar, o Sr. foi tão suíço na sua intervenção, que eu só consegui concordar com dois pontos de vista: o primeiro quando V. Ex<sup>a</sup> afirmou que preferia que a promoção do câncer permanecesse na mão da Souza Cruz e da Phillips Morris, eu também. E segundo, que esses seus 90 segundos finais, quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu à necessidade de um maior envolvimento do Poder Legislativo no controle do Estado, na sua função de intervenção como agente de produção. O resto do tempo V. Ex<sup>a</sup> dedicou a um pronunciamento de caráter ideológico, e quase que dogmático, em defesa da iniciativa privada, mas creio que fugiu um pouco ao tema, que é, como nós podemos controlar as empresas estatais, como a sociedade o faz.

Portanto, o seu pronunciamento, como eu disse, é mais uma vez uma profissão de fé na iniciativa privada, desconhece a realidade que é a existência das empresas estatais, produzindo e contribuindo para o bem-estar da sociedade, com oferta de bens e serviços. De modo que sou forçado a endereçar a minha pergunta um pouco referida ao pronunciamento do nosso Dr. Antonino Marinho Trevisan, que fez toda uma análise em cima de critérios puramente contábeis sobre o desempenho das estatais, critérios esses, a meu ver, míopes para uma avaliação social do que seja o desempenho do Estado: até porque o Frei Luca Paciolo, quando lançou os fundamentos da contabilidade não tinha essa pretensão de avaliar, em termos sociais, a ação dessas instituições. E não me parece que a SEST tenha dado uma atribuição, ou tenha pelo menos, feito um esforço, no passado, para desenvolver instrumentos adequados para avaliar socialmente os benefícios sociais, o retorno social das empresas estatais. Assim de certa forma, ela contribuiu para uma campanha, posso chamar assim, que foi tocada pela iniciativa privada, com apoio de capital estrangeiro, para desmerecer, desmoralizar, a ação das empresas estatais; não creio que ele tivesse muita consciência disso, ou seus sucessores na SEST, mas de certa forma ficou bastante claro esse desempenho.

De qualquer maneira, ele fez um índice de avaliação do desempenho, na base de 42 bilhões de cruzados, o lucro das empresas estatais, com um ativo de 1,8 trilhão de cruzados. Fiz as contas aqui com uma máquina de calcular emprestada dos companheiros constituintes e calculei 2,25%

de taxa de retorno, no ano de 86, que é um resultado excelente considerando toda a demagogia que foi feita em cima do Plano Cruzado, com o congelamento de preços, tarifas, etc. De modo que, tenho aqui que aproveitar esse momento para me congratular com os administradores das estatais que, no seu conjunto, conseguiram arranjar um resultado tão expressivo, num ano tão complicado, com a SEST atrapalhando muito os investimentos produtivos dessas empresas.

Gostaria apenas de perguntar a V. S<sup>a</sup> se não acha que o controle das empresas estatais deve-se ser feito com uma representação dos empregados nessas empresas, dos usuários dos serviços, além, eventualmente, dos acionistas, em se tratando de empresas com ações no mercado, como propôs aqui o Dr. Antonino Marmo Trevisan. Muito obrigado.

O SR. IYES GÂNDRA DA SILVA MARTINS — Rapidamente e em primeiro lugar, eu diria ao eminente Parlamentar que estou falando à Constituinte e não ao legislador ordinário e nem a legisladores complementares, que será numa segunda etapa, e dizer que, a nível de Constituinte, temos que colocar princípios gerais. Os princípios gerais devem dizer, em primeiro lugar, qual é a vocação, em matéria empresarial, se essa vocação da Carta Maior será voltada para um ou para outro esquema. Na eventualidade de entendêssemos que deve prevalecer a preferência pela iniciativa privada, e apenas supletivamente o Estado ser empresário, é evidente que teríamos que definir, através da Constituição, os mecanismos de controle dessa vocação constitucional e é por essa razão que entendo que não fugi ao tema, porque não entrei a detalhar, a particularizar, a pormenorizar matéria que V. Ex.<sup>as</sup> terão oportunidade de fazê-lo, depois de terem feito a opção constitucional.

Em segundo lugar, divirjo, evidentemente, até em nível de princípios gerais, do eminente colega e professor universitário, porque na verdade vemos o que acontece hoje, pela simples análise da economia mundial, — e fui premiado pelo Instituto Forward Economics, da Academia de Ciências de Budapest, com uma assinatura perpétua de todos os escritos econômicos dos países socialistas em matéria econômica, em inglês, em que se tem oportunidade de estudar a realidade dos países socialistas na atualidade. E o que verificamos, nobre constituinte? Verificamos que está havendo um processo de reversão nesses países e é esta a razão pela qual, me parece, que a Constituição, numa primeira etapa, tem que definir a vocação. Admitindo esta realidade de que temos empresas estatais, por essa razão eu trouxe esse estudo para que V. Ex.<sup>as</sup> examinassem, que é um estudo que forma os países que estatizaram em demasia e estão passando por um processo de desintoxicação estatal, para dar maior eficiência inclusive, Sr. Constituinte, tem colocado aqui esquemas para se evitar, dentro da próprias empresas estatais, uma forma para que aqueles que defendem a sua permanência se transformem em elementos favoráveis à desestatização.

Um último ponto, Sr. Presidente, em relação a esta **performance**, que sei fraquíssima, por uma única razão, porque, em verdade, naquelas empresas lucrativas e monopolizadas não tivemos parâmetros concorrenciais e nas empresas que

tiveram que concorrer com a iniciativa privada, tivemos parâmetros concorrenciais, a **performance** do setor estatal foi incomensuravelmente pior do que aquela do setor privado — e veja o campo da siderurgia, em concreto.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Renato Johnsson.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSSON — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo, porque pelo que temos discutido aqui nas reuniões temáticas, o meu ponto de vista é idêntico ao que o ilustre conferencista aqui explanou. Efetivamente a função precípua do Estado está em prestar saúde pública, educação, em prestar segurança, assistência, justiça e em prestar a previdência social. A atividade do Estado, na área econômica tem que ter efetivamente caráter supletivo, caráter complementar. O que ocorre, — e a meu ver, eu que participo da administração pública há 25 anos — é que o Governo não deu uma realidade tarifária e, não dando essa realidade, passou ele a intervir em determinados setores da economia que hoje têm uma prestação, uma tarifa, onde pagamos pelo emprego, pela má gerência, pela ineficiência e pela falta de competitividade.

Fiquei muito satisfeito quando ouvi o Dr. Trevisan aqui, que eu não conhecia, que veio da iniciativa privada, para gerenciar uma área dessas que foi a SEST, de controle das estatais, dizer que das 181 estatais, ele, se tivesse esse poder, provavelmente eliminaria cerca de 70 estatais, que são deficitárias, que não têm nenhuma finalidade dentro da nossa sociedade.

Este é um ponto que eu gostaria de colocar aqui, e gostaria também, Dr. Ives Gandra, de receber esse trabalho que foi feito pelo Instituto dos Advogados a que V. S<sup>a</sup> se referiu, na parte da ordem econômica e social, para servir de subsídios para os nossos trabalhos aqui nesta Subcomissão, quando da apresentação do relatório do Sr. Relator.

Discordo do Sr. Relator, Virgildásio de Senna, quando ele diz que a empresa de economia mista, a sociedade de economia mista deve ter também aquele caráter social. Acho que no caráter social do Estado tem que pagar; aquilo que o Estado quiser fazer ele que entre com os recursos diretos, mas não desvincule a sociedade de economia mista da sociedade estatal. Muito obrigado.

O SR. IVEZ GANDRA DA SILVA MARTINS — Sr. Presidente, nesse caso posso realmente pedir que o tempo que eu teria, se utilize para um outro, porque no momento em que se tem um apoio dessa forma só posso agradecer. E realmente esse trabalho está sendo distribuído, aliás, os três trabalhos estão sendo distribuídos: o trabalho articulado do Instituto dos Advogados e da Comissão da SECAN; esse estudo do Stuart Butler, que é o melhor estudo sobre desestatização, ou privatização dos serviços governamentais, que foi entregue à secretaria desta Subcomissão, e um estudo que é todo um anteprojeto, preparado por Olivedo Ferreira, Guilherme Afif Domingos, do qual eu mesmo participei, advogados do Instituto, e que foi publicado pelo Estado de São Paulo há um

ano e meio, que era uma proposta com um mecanismo já de legislação ordinária, para privatização. Agradeço o apoio de V. Ex.<sup>a</sup>, o que, realmente, me agrada muitíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Há muita coisa sobre a questão da intervenção estatal que não passa de questões conjunturais. Por exemplo, a onda de desestatização que varre a Europa é questão conjuntural. Se olharmos 2,3 séculos, a inervenção do Estado mudou de forma, conforme a época. De maneira que há onda de mais estatização, há onda de desestatização da economia, sem que seja propriamente uma questão filosófica. É, frequentemente, em função de um certo estágio, de uma conjuntura política, de uma correlação de forças, a nível internacional e, até, em alguns casos, de mudanças eventuais de Governo. Mas não uma tendência. Então, quando V. S<sup>a</sup> diz que a constituição deve dar os princípios gerais, estou de acordo acho que a Constituição deve dizer aquilo que, por um critério ou por outro, realmente por interesse nacional, deve ser reservada à atividade da União e deve deixar o resto para a legislação ordinária. No entanto, os exemplos que V. S<sup>a</sup> cita em geral, são partes mais de mudança, que não são de grandes mudanças de ordem constitucional, mas de orientação, em matéria de política econômica. E nem sempre seria o mesmo caso: se se balizasse a questão da Europa, seria a mesma que a nossa, em matéria de intervenção de Estado, da mesma forma que o protecionismo. Há uma série de países que combateram o protecionismo, depois viraram protecionistas, e eventualmente, podem ainda mudar de posição.

O que considero é que no discurso da livre iniciativa há uma profunda contradição. Ouvi rapidamente seus pontos aqui; um é a liberdade de iniciativa e o outro é repressão ao abuso do poder econômico. Se dá liberdade de iniciativa, uma certa monopolização é inevitável, nos setores econômicos. Quando V. S<sup>a</sup> fala num país de livre iniciativa, todo mundo sonha, e o empresário sonha, talvez, com um capitalismo de três séculos atrás, em que não havia nenhum poder de monopolização. Dessa forma, isso é muito mal tratado e compreendido, como se o Estado fizesse a intervenção porque, por princípio, se acha que a intervenção estatal no capitalismo é mais eficiente; o problema é que a livre iniciativa conduz ao monopólio, num certo grau, conduz à formação de grandes conglomerados, o que não implica em que a pequena e média empresa desapareçam, mas, são simplesmente levadas a certos setores da economia, convivem com o monopólio, passam a depender do monopólio — e o empresário chega aqui e pede sempre a ajuda do Estado contra o que ele considera um abuso do poder econômico.

Penso que uma Constituição moderna não pode, para depois não manietar o poder da legislação ordinária, dizer que se baseia na livre iniciativa, porque esse será um princípio sempre a conduzir a um tipo de critério, a uma economia irreal, que não existe mais, nem na França, nem na Espanha,

nem na Inglaterra também, onde há aumento de desestatização. Não se vai poder dizer que suas economias vão-se guiar pela livre iniciativa. E porque nós não devemos exagerar, quando V. S<sup>a</sup> fala da economia das estatais, no Leste, sabemos que não é exatamente um processo de reversão, mas seria natural; se houvesse alguma coisa, que fosse a desestatização, porque não há mais nada privado! Seria extraordinário que se escutássemos que na Rússia está — se estatizando mais, seria incrível. Então, o processo normal é que haja uma certa flexibilidade do regime, como houve num momento, nas economias ditas de livre mercado, um movimento de estatização.

Do ponto de vista de constituição de princípios gerais, em que o Estado seja um agente econômico, que é o fato da sociedade moderna; onde compatibilizar, primeiro, uma definição doutrinária, que não seja essa velha repetição da livre iniciativa, o livre jogo das forças do mercado, a intervenção, primeiro, do monopólio, que existe, ou do oligopólio, que existe no mercado oligopólio hoje no Brasil? Segundo, a intervenção do Estado?

Ninguém quer intervenção do Estado, por qualquer questão. Agora, queria em particular, que V. S<sup>a</sup> se definisse, porque quando se fala em liberdade de iniciativa, e a empresa privada e a empresa estatal, não entra o terceiro elemento que é a empresa estrangeira; quer dizer, não é só a segurança nacional, no sentido estrito, mas os interesses nacionais quando estão em jogo. Às vezes o Estado tem uma empresa privada que pode fazer isso, mas seria estrangeira e não atenderia aos interesses nacionais. Então, o Estado tem que reservar uma faixa de intervenção, um pouco mais ampla, a meu ver, do que o conferencista coloca. Gostaria que V. S<sup>a</sup> se posicionasse sobre a empresa estrangeira e sobre esse nível de intervenção.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — O Presidente Reagan fez uma reforma tributária nos Estados Unidos que tive a oportunidade de — porque também é minha área, e não só direito econômico, mas direito tributário — examinar com maior profundidade. E o Dr. Trevisan que está aqui, meu querido amigo, somos do mesmo centro de estudos, deve ter examinado tudo o que foi colocado nessa reforma tributária americana para desincentivar a expatriação de capitais americanos para outros países. Se analisarmos hoje a legislação tributária da Itália, da França, da Inglaterra, da Alemanha, agora, verificamos que há todo um mecanismo para evitar expatriação de capitais. Os sindicatos operários nos Estados Unidos, no Canadá, na Inglaterra, procuram fazer com que esse dinheiro não vá para outros países porque esses outros países recebem capitais dos americanos, dos ingleses, dos franceses, criam a sua própria indústria, e terminam reexportando para aqueles países, fazendo concorrência. Então, em todo o mundo o que se discute hoje é de que forma os países desenvolvidos devem impedir a saída de seus capitais para os países em desenvolvimento, para efeito de capital de risco, e os sindicatos operários desses países têm realmente pressionado, e a reforma do Presidente Reagan, não permitindo, em muitos casos, a *tax credit*, crédito daquele imposto que foi pago lá, para permitir o retorno, demonstra que enquanto

nós estamos criando cada mais preconceitos ao capital estrangeiro, outros países estão procurando beneficiar porque esses capitais estrangeiros terminam, com o tempo, trazendo empregos e com o tempo, como o capital não tem pátria, em função das melhores realidades, criando até melhores condições de desenvolvimento.

Outro dia eu conversava e discutia num seminário com o professor baiano, meu querido amigo, que tem idéias absolutamente opostas às minhas, iguais às do meu amigo Catarito, e ele dizia que detestava o capital estrangeiro, os preconceitos, e depois dizia, “e os senhores que pertencem a um Estado imperialista que é o Estado de São Paulo...” e eu disse: “Realmente, nós somos hoje um Estado com um PNB igual ao do Brasil, da Argentina e do Chile, juntos, porque temos o maior índice de capital estrangeiro, lá, em função daquilo que foi sendo criado, hoje estamos com tecnologia e desenvolvimento”.

Parece-me, então, que não pode haver preconceitos. O que temos que ter é o que qualquer país civilizado tem quando recebe capital estrangeiro que pede; porque o Japão, depois da Segunda Guerra Mundial, também se desenvolveu graças a isso, e a Alemanha também, embora tivesse uma vantagem adicional de não terem gastos com o serviço de defesa. Pois bem, é criar uma legislação rígida e inteligente, fazendo com que esses capitais permaneçam e gerem empregos e não permitam distorções.

Sou favorável, e aí está a diferença do discurso de 300 anos atrás e o discurso atual: é que o capitalismo selvagem só existe quando não há legislação de controle; ao contrário, o capitalismo deixa de ser selvagem quando se permite que o cidadão flua naturalmente, em nível de princípios gerais e de impedimentos, quando colocados na Constituição, e, por outro lado, na legislação ordinária se criem os mecanismos naturais de repressão ao abuso do poder econômico.

É este adicional que não havia há 300 anos e que adotaram todos os países civilizados do mundo, inclusive os da Comunidade Econômica Européia, que têm um rígido sistema legislativo de repressão ao abuso do poder econômico.

Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Ele tomou o cuidado de não citar o meu nome, Sr. Presidente, para evitar a réplica, mas eu também não vou citar.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — “Ele” sou eu, Sr. Presidente. É preciso contar porque se ele se aborrece...

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Agora é que começa o meu tempo, Sr. Presidente.

Meu caro Professor Ives Gandra, nós estamos aqui numa discussão bem aprofundada e infelizmente a imagem da livre iniciativa dentro deste Plenário, muitas das vezes chega distorcida porque a imagem da livre iniciativa que se tem é a da que “mama nas tetas do Governo”, que infelizmente é a que aparece aqui em Brasília, exatamente por ter casa no Lago e que consegue, através de um trabalho de *lobby*, até construir

excelentes ferrovias, como é o caso do atual escândalo que ocorre no País. Mas a livre iniciativa que nós defendemos é outra; é a da democracia econômica. E essa discussão acadêmica que está posta — até colocando, quem está defendendo a livre iniciativa, à direita, e que não a defende à esquerda — todo esse maniqueísmo de posições, que nos coloca em terrenos antagônicos, na verdade não vai ao encontro daquilo que realmente a população está sentindo e pensando; porque descobri que em termos de direita e esquerda a população tem o bolso direito e o bolso esquerdo, e tudo que se faz de errado afeta diretamente o bolso do cidadão. A minha pergunta objetiva é para falarmos do liberalismo pragmático.

No dia de hoje foi anunciado um aumento dos derivados de petróleo, do alcool; quais parâmetros desse aumento? Porque estamos num regime de monopólio, e nos regimes de monopólio de Estado ele acaba utilizando suas empresas como fontes captadoras de recursos, transformando o preço do bem ou serviço produzido praticamente numa forma de tributação da sociedade, porque não existem fórmulas de análises.

Aliás, sobre o preço da gasolina precisamos até analisar o que aconteceu com a Emenda Passos Pôrto, porque nos parece que para evitar o repasse aos Estados se mudou, inclusive, a estrutura do preço do próprio combustível, para que isso não acontecesse.

Então, a tarifa do serviço público acaba sendo uma forma de tributação sobre a sociedade. Pergunto: se não fosse o monopólio da Petrobrás, teríamos um aumento de preços decretado para os derivados de petróleo, como aconteceu hoje, sem que a sociedade pelo menos pudesse saber se realmente esse aumento era devido ou se embutido nesse preço, estão se transferindo recursos para outras atividades? V. S<sup>a</sup> não acha também que as atividades monopolistas do Estado acabam se transformando numa forma de tributação sobre o bolso do coitado do cidadão, que paga a conta da incompetência e da corrupção nacional?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Estou absolutamente convencido que essa foi a razão, nobre Constituinte Afif Domingos, pela qual nós, mesmos na intervenção monopolística, damos prazos e submetemos a uma Comissão do Congresso Nacional o nosso anteprojeto. Estou convencido de que o Estado empresário, excessivamente presente, termina contaminando a competitividade do empresário particular. Quando o Estado deixa de ser empresário a competitividade é maior; quando o Estado é empresário é um mau empresário e contamina uma parte substancial do segmento privado. E o competitivismo é fundamental para que a livre iniciativa possa desenvolver-se

Há um outro aspecto. No monopólio, nesses aumentos, temos a utilização de uma empresa estatal para sanar problemas de uma má administração financeira, vale dizer, a PETROBRÁS, por ser uma empresa lucrativa, sem parâmetros de referência, é utilizada, nos preços, para que grande parte daquilo que ela cobra seja direcionado a outros segmentos da administração para tapar o déficit público, e isto só é possível através de transformar uma empresa que deveria ser empresa, numa outra dimensão, numa *longa manus*



do poder estatal. Há um outro aspecto, e este me parece o mais importante. Wagner, há cem anos, num livro que não lhe trouxe homenagem de nenhum governo, dizendo que o homem não é confiável no poder — e nisso repetia o que Montesquieu disse, quando escreveu **O Espírito das Leis** que é preciso o poder controlar o poder, porque o homem no poder se identifica com ele e não é confiável — dizia que as despesas públicas tendem sempre a crescer, e teríamos neste século XX um crescimento brutal dessas despesas — e no campo das estatais, ele não previu o fenômeno como aconteceu. O que temos é que a empresa estatal é necessariamente uma empresa econômica, mas é também uma empresa política, e por ser política o ônus da inadmissibilidade política termina retirando a eficiência da sua **performance** econômica. Por esta razão, para concluir, Sr. Constituinte, é que efetivamente teriam que ser provisórios e em segundo lugar, não há parâmetros para considerar tais monopólios, mas nisso V. Ex<sup>as</sup> poderiam evidentemente inovar em matéria constitucional, não permitindo que determinados monopólios fossem utilizados, por falta de parâmetros, para serem os seus recursos direcionados para os diversos outros segmentos da Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. Constituinte, ilustre conferencista: início, professor, por parabenizá-lo e a Casa, pela presença de V. S<sup>a</sup> nesta reunião de hoje V. S<sup>a</sup> trouxe evidentemente uma contribuição valiosa à formulação do nosso pensamento, e me parece que em linhas gerais ele coincide em muita coisa, com o que me parece ser a média de opinião.

Permito-me, contudo, duas observações. A primeira, relativamente a esse determinismo de que há uma movimentação permanente no sentido da privatização, ele me parece que é cíclico. Qualquer história contemporânea de qualquer país, a começar pela União Soviética, onde o planejamento de Estado começou — basta ler as informações acerca do X Congresso do Partido Comunista — mostra que esta modificação ocorre assim na França como na União Soviética, na Inglaterra, nos partidos trabalhistas, com a retomada pelo Partido Conservador, foi amplamente notificada... Às vezes um simples fato — já tive a oportunidade de citar — um escândalo público, como foi o escândalo Stavinski levou uma parcela da Assembléia Nacional da França a optar pela liberalização e privatização de alguns serviços públicos. É uma coisa cíclica e não marca definitivamente como movimento de ápex toda a Humanidade.

Esta é a visão que temos. No problema da livre empresa, com o que concordamos inteiramente, não nos parece justo que dentro da liberdade e do livre empreendimento se contém a sociedade. Todo cidadão é livre para substituir uma empresa, menos a sociedade, o que nos parece, passa pela média da opinião, é que à sociedade e não à sua tecnoburocracia, compete criar as empresas, e, como foi assinalado, a empresa pública, empresa privada, a empresa coletiva ou cooperada, vão viver nesta nossa sociedade e daqui para a frente. Não vemos como

engessar, neste instante, constitucionalmente a sociedade.

O segundo ponto, e esse me preocupa muito porque é a visão do advogado, é o problema do Tribunal de Contas. A história moderna, do homem urbano e contemporâneo, e a tradição de contas que nos vem das cortes napoleônicas, foram criadas no sentido de que a sociedade, através do poder de tributar e de aplicar os resultados da tributação, tivesse controle sobre o exercício disso.

É, evidentemente, uma atribuição de quem tem o poder de tributar. Considerar os tribunais como um **deus ex machina** criados na indemissibilidade e irremovibilidade, para exercer o papel político — e eu sei que os tribunais o tem — mas no particular, do exercício da tributação e da destinação do produto, não me parece, peço vênha a V. S<sup>a</sup> para discordar, e não sou advogado, sou um pobre engenheiro, não vejo, do ponto de vista político, como isso encaminhará a sociedade para dias melhores. O que me parece é que os tribunais de contas devem assumir de fato a qualidade de um órgão auxiliar de representação política do controle do imposto e de sua destinação, e não como uma coisa isolada, numa estufa, passar a controlar a representação política e a aplicação dos tributos. Preocupa-me muito essa visão dos juristas, porque me parece que não faz avançar a sociedade no caminho da democratização do imposto e da sua destinação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Gostaríamos de agradecer ao ilustre Professor pela sua exposição e dizer-lhe que ficamos muito felizes em tê-lo aqui. (Palmas.)

Tenho a satisfação de convidar o Dr. Francisco Alencar, Presidente da FAMERJ. Tem S. S<sup>a</sup> 15 minutos par fazer sua exposição.

O SR. FRANCISCO ALENCAR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, cidadãos e cidadãs aqui presentes, queria, em primeiro lugar, esclarecer que não falo em meu nome pessoal, estou aqui representando, a Federação da Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro, que é uma entidade que está sendo construída há quase 10 anos e que procura organizar a população do nosso Estado a partir do seu local de moradia, em função de suas demandas junto ao Poder Público.

Às vezes, o que são novecentos segundos para uns, pode representar 1/4 de hora para outros, então, acho que a perspectiva que trago será diametralmente oposta, embora dentro do mesmo tempo, ao que trouxeram aqui os meus antecessores, com muito brilho e competência.

Gostaria de lembrar e agradecer o convite desta Subcomissão, que também acredito não fez mais do que sua obrigação, enquanto representação do povo na elaboração da Carta Magna, e dizer que isso contrasta com uma situação que se começa a viver em nosso Estado. Ontem, um representante do Governo Estadual declarou que é orientação geral do Governo eleito e já empossado, excluir a participação da comunidade, através da FAMERJ, dos seus órgãos públicos, porque não temos títulos e saber técnico para tanto.

Faço questão de dizer que venho aqui, até sem o título de doutor, que o Sr. Presidente generosamente me concedeu, porque não o sou e sem

nenhum saber técnico especial; aprendi muito, em termos de dados, que os companheiros antecessores me trouxeram, e vou trazer uma visão geral do que nos parece ser o sentimento da população em relação às empresas estatais e também algumas propostas muito concretas.

O nosso tema, "As Empresas Estatais e Seu Controle pela Sociedade", a nosso ver, tem que ser tratado de maneira bastante apropriada. Então, seria uma negação de toda a nossa discussão, inclusive para a Constituinte — nós fizemos em agosto do ano passado o Congresso Constituinte dos Bairros, e obtivemos 206 propostas em relação ao país que se quer — seria uma contradição, uma negação disso vir aqui propor a desestatização; ou seja, a sociedade não quer controlar as empresas estatais, primeiramente porque não as quer. Isso não é uma realidade, pelo menos para a população do Rio de Janeiro.

Entendemos que essa avaliação das empresas estatais e do seu controle pela sociedade deve ser feito a partir de princípios gerais e de uma visão global sobre a nossa ordem econômica. Há um sentimento no movimento comunitário do Rio de Janeiro que creio posso estendê-lo para o Brasil todo, de que é preciso afirmar a primazia do trabalho sobre o capital; é preciso também que isso se traduza na valorização concreta do trabalhador, direto ou indireto, reconhecendo-o como grande construtor da riqueza nacional. É preciso que o desenvolvimento econômico planejado, discutido, elaborado, assumido pelo Estado, com a participação da sociedade, inclusive através do Congresso Nacional, tenha como objetivo a superação das desigualdades sociais e a melhoria das condições de vida de nosso povo. Romper com aquela idéia positivista de progresso; ordem, para quem está em cima, que é o que vem se consolidando ao longo de nossa História.

É preciso, sobretudo, a democratização da gestão econômica e isso vale tanto para as empresas privadas, quanto, e sobretudo, para as empresas estatais, e também para a gerência global da nossa economia.

Entendemos importante a presença do Poder Público, a presença do poder do Estado, dentro desses princípios, em todos os setores da economia, não num processo de estatização global e imediata, mas em tudo o que for interesse geral da população; não apenas a prestação de serviços mas também a produção e a distribuição de bens.

Quando se fala isso não se está defendendo a incompetência ou a corrupção das empresas estatais, como se isso fosse um dado irreversível. Falou-se muito aqui sobre o Estado-empresário. Toma-se a gerência das empresas estatais, ocorrido ao longo da história, como a única forma com que esse Estado pode trabalhar, já que ele é visceralmente incompetente. Acharmos que o Estado brasileiro tem-se caracterizado por uma prática constantemente, frequentemente, autoritária, antidemocrática, e isso é evidente que interfere no próprio desempenho dessas empresas.

Defendemos a estatização sim, mas a defendemos junto com a democratização dessas empresas. Perdoem-me, que não vou citar aqui nem Wagner, nem o Frei Luca, vou citar o senso comum do povo, que às vezes é carregado de sabedoria e de bom humor, e também nos ajuda a sobreviver. Há uma coisa muito comum lá no

Rio de Janeiro. Quem conhece a Avenida Chile, tem ala como monumentos, além da Catedral, o prédio suntuoso do antigo BNH, o prédio suntuoso do BNDES e o prédio suntuoso da PETROBRÁS, e ali o povo chama, aquela região, costumadamente, jocosamente, de "Triângulo das Bermudas", porque é ali que o nosso dinheiro some.

Ora, isso poderia ser usado para se fazer invectiva contra essas empresas estatais, ou públicas. O importante é entender que o povo diz que é o nosso dinheiro e as nossas propostas, quando são às duras penas levadas àqueles gabinetes, e isso é importante. O povo sente, tanto em relação a Petrobrás, quanto ao BNDES, quanto ao próprio BNH, cuja extinção foi muito mais uma queima de arquivo do que um atendimento a uma demanda popular por uma verdadeira política habitacional. É importante ver isso. Há um sentimento de que aquilo é um patrimônio público, historicamente mal gerido, historicamente fechado à participação popular. Às vezes se sente um pouco, mesmo na defesa brilhante aqui da privatização da economia, a necessidade do controle social — é preciso que esse controle social comece a se dar de forma substantiva. É preciso que essas empresas se democratizem, é preciso que elas gastem seus recursos — e aí a óptica é totalmente outra, não acreditamos que os princípios que regem uma empresa privada devam ser os mesmos de uma empresa pública — é preciso que esses seus recursos sejam utilizados nela própria. A idéia do lucro não deve existir dentro de uma empresa estatal, e vamos assumir a contradição que isso vai trazer numa sociedade capitalista. Contradições, desde que discutidas e debatidas, fazem a sociedade crescer. Vivemos um momento mundial de muita indefinição econômica. Se é verdade que há rediscussão do controle absoluto do Estado na gerência da economia nos países socialistas, é também verdade que há quase que um consenso de que a economia de livre iniciativa apenas aprofundou a miséria e dificultou a vida da população em países do Terceiro Mundo, sobretudo. E aí uma rosa não é uma rosa, achamos que uma rosa é uma rosa e o espinho do caule é uma outra coisa, embora haja semelhanças e ponto de contato. Entendemos que essas empresas estatais têm que ser controladas pela sociedade, têm que ter uma gestão democrática; têm que ter em sua direção os gerentes escolhidos pelo seu corpo de funcionários mais diretos, com a sua evidente capacitação técnica; têm que ter em sua gerência os trabalhadores diretos e indiretos, têm que ter, se existirem, seus acionistas participando, têm que ter os representantes da comunidade onde devam prestar seus serviços, têm que ter esse corpo democrático de pessoas, questão as verdadeiras donas dessas empresas.

Entendemos também que é preciso criar conselhos, a nível local, regional e nacional, com todos esses segmentos, para que o controle dessas estatais ocorra efetivamente. Achamos que o direito à informação sobre o desempenho, que não significa lucro e sim serviços, benefícios para a população, o direito à informação sobre o desempenho dessas empresas é fundamental; o seu orçamento, seus planos, suas realizações concretas, os salários que elas pagam, não apenas a seus funcionários de segundo, terceiro ou quarto escalão, mas também a seus diretores e gerentes;

a chamada transparência, que é uma palavra da moda, mas ainda muito pouco praticada. Achamos que o pedido de informações de qualquer cidadão deve ter acolhida mais aberta e carinhosa possível, dentro de uma empresa estatal, e não como hoje ainda acontece, apesar de estarmos na chamada Nova República, a empresa estatal receber qualquer cidadão como se fosse alguém que vai ameaçar, agredir o bom andamento das suas funções. Há um sentimento da população de que a empresa estatal agride, e isso vem até de sua própria arquitetura, aqueles prédios construídos sem a menor discussão e sem a menor participação popular — e foi dinheiro público — eles, por si só, em sua arquitetura, agridem a população. Mas tudo bem, não se propõe uma implosão desses prédios, propõe-se uma implosão simbólica, ou seja, vamos fazer a população organizada poder entrar, poder discutir, poder participar. Romper as grandes barreiras que tomam as empresas estatais muitas vezes ineficazes, porque não atendem corretamente aos interesses da população, que são, a burocracia, a corrupção e o autoritarismo larvar que há dentro delas.

Finalmente, acho que não vou nem utilizar o meu quarto de hora, porque o debate é que é mais importante, acreditamos e estamos preocupados com isso; é uma contribuição mais geral para todos os contribuintes, os cidadãos e cidadãs que estão aqui, que os belos princípios de nossa Carta Magna precisam ser finalmente praticados. O fundamental para nós é que a Lei seja colocada em prática e isso é também uma má tradição de nosso País de tanta cultura jurídica e de tanta desigualdade social.

Encerraria trazendo aqui uma mensagem que consta da introdução das resoluções do congresso Constituinte dos Bairros, realizado no Rio de Janeiro, cuja cópia passarei à Subcomissão, e que diz o seguinte:

"Queremos uma Constituição escrita em linguagem clara, sem conceitos ambíguos que dêem margem a várias interpretações. Queremos uma Constituição que comece por afirmar os direitos e garantias dos cidadãos e da coletividade, não mais aquele cidadão, indivíduo, do liberalismo do século passado, para depois e a partir disso, definir o papel do Estado, já que o povo é o grande soberano.

Sentimo-nos constituintes de rua, constituintes dos bairros, uma vez que nos preocupamos com as mudanças que farão um Brasil mais justo, igualitário e fraterno. E, enquanto responsáveis pelo movimento comunitário em nosso Estado, afirmaremos no dia-a-dia de nossas associações de moradores uma verdade maior: a luta faz a lei. Só com muita atuação de cada cidadão, organizado, acreditamos que a nova Constituição conseguirá ser posta em prática."

E dentro também dessa contribuição mais geral, nós definimos que é muito importante para o processo de democratização das estatais e da sociedade brasileira a marcação das eleições presidenciais, que serão diretas, obviamente, para imediatamente após o referendium popular sobre a nova Constituição e em uma campanha nesse sentido, desde agora, é extremamente im-

portante, porque ela não se reduzir ao slogan "diretas-já", mas sim a todas as questões mais centrais da nossa sociedade e que acho que, de certa forma, foram trazidas aqui as óticas diferentes e que vão estar em discussão nacional a partir de agosto deste ano.

Então, queremos uma Constituinte com participação popular e diretas o quanto antes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE DEIFIM NETTO — Muito obrigado a V. S.º

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Meus cumprimentos ao conferencista e, em primeiro lugar eu queria esclarecer aos colegas Vladimir Palmeira e Gabriel Guerreiro que eu não pretendia fazer uma Constituição mineira, porque isso, todo dia, eles me acusam dessa tendência natural de um mineiro.

Pois bem, eu pretendia, mas o Sr. Presidente da Mesa não me concedeu a oportunidade, levantar algumas questões com o Professor Ives Gandra. Mas elas permanecem para o jovem conferencista.

Em primeiro lugar, eu entendo que o poder político é exercido em nome da sociedade, através do voto popular — que, evidentemente, tem o privilégio de representar a sociedade. As entidades de classe, ou as entidades representativas da sociedade instituída, desta ou daquela maneira, devem usar a sua forma de se manifestar através, evidentemente, do poder político, porque, senão, nós teríamos dois poderes paralelos; teríamos também a chamada representação popular, através de diversos extratos da sociedade: entidades de classe, associações de bairro — e eu quero citar a minha capital, Belo Horizonte, porque eu me considero um Constituinte metropolitano, onde temos cerca de 730 associações comunitárias. Então, é evidente que essas entidades competem com o vereador eleito, eventualmente, por parcela dessas entidades e não, evidentemente, por todas as parcelas, ou todos os extratos sociais queiram identificar. Então, é difícil para qualquer um de nós que está aqui identificar o seu voto. Seria, num projeto de engenharia política, nós conseguirmos identificar todos os eleitores e as razões pelas quais esses eleitores em nós, Constituintes, votaram. É um processo muito penoso e talvez impossível de ser realizado.

Mas eu quero esclarecer um pouco mais ao ilustre conferencista, que eu fiz uma pesquisa na região metropolitana e, para surpresa minha, eu identifiquei que o poder político, como instituição, foi o que teve a menor apreciação, o menor percentual da opinião pública. Nós perdemos até para a classe muito combatida dos banqueiros. Por exemplo, o cidadão já não identifica nas grandes áreas metropolitanas, como ele não identifica na minha, que responde por ele. É sigla ou as siglas das diversas empresas que interagem na área, ou é o Vereador, ou o Deputado, ou o Prefeito que ele eleger. Então, ele dá uma boa nota à empresa, porque ele aperta o botão e a luz acende e dá uma péssima nota ao Governo que, teoricamente responderia, e dá uma ótima nota para a empresa pública que responde bem pelo seu conforto pessoal.

Então nós criamos um quadro de não identificação do poder político com o Poder Executivo que responde pela sociedade como um todo.

Por isso me parece muito importante, quando se fala em controle. V. S<sup>a</sup> falou, especificamente, que representa as entidades dos moradores e V. S<sup>a</sup> fez uma crítica específica ao BNH e àquelas construções suntuosas do chamado "Triângulo das Bermudas".

Pois bem, é muito importante para mim criarem-se poderes como foi proposto pelo Professor Ives Gandra, sobre o poder político, que seria através da figura do Tribunal de Contas, que poderia fiscalizar a ação do Governo, por que, o que faz também o poder político? O poder político delega ao Poder Executivo atribuições que são dele, poder político. Por exemplo, no meu Estado, por delegação de poderes o Governo criou quatro Secretarias de Estado. O que aconteceu nós vemos hoje nas ruas? Nós temos 450 mil funcionários em Minas. Há a incapacidade de se pagar esses funcionários.

Então, Sr. Presidente, para terminar, as questões que eu levanto ao ilustre conferencista: como ele vê o exercício paralelo do chamado poder popular, que não seja através do poder político? Vamos ver, o poder popular é o poder político, ou não é o poder político? Em segundo lugar, como ele vê a possibilidade do controle das empresas de um modo geral, quer seja estatal ou não, pelo chamado poder popular? Através da sua entidade, por exemplo? Através de que organismo constituído através de um processo democrático e que possa ser incluído na Constituição? Como será esse controle através do poder popular, de conselhos, etc, etc? Como se efetiva isso dentro da primeira colocação? Dentro da grande colocação é poder popular, poder político já que, pelo que entendi, e está claro, V. S<sup>a</sup> não identifica esses dois poderes? Está claro isso? Através do exercício legítimo do voto?

Se V. S<sup>a</sup> é favorável à socialização da produção, ou do produto, que é que interessa ao cidadão? Se V. S<sup>a</sup> é favorável que o importante é o serviço prestado ao cidadão, que paga impostos com eficiência e boa qualidade, qualquer que seja ele? Se isso é um parâmetro para o julgamento ou não da eficiência da empresa que V. S<sup>a</sup> quer fiscalizar através do poder popular?

São essas as questões, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO ALENCAR — Primeira questão: nós não entendemos que a organização da sociedade, através das associações de bairro, por exemplo, ou dos sindicatos, tendam a substituir os partidos políticos; pelo contrário: se a credibilidade até, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo, nobre Constituinte, apontou, dos partidos políticos é baixa, é fruto até do período de ditadura que vivemos, de toda a propaganda contra os políticos profissionais, que o próprio regime militar desenvolveu e fruto, também, da debilidade ainda, até agora, dos nossos Partidos políticos. Há uma descrença da população, da grande maioria, nesses partidos, mas isso, com a prática democrática e com o bom desempenho parlamentar, tende a ser superado.

Temos a consciência de que a representação política formal, institucional, escolhida através do voto da população, não esgota a representação da sociedade. É um veículo importante, é um

espaço particularmente rico, mas a sociedade tem que se organizar mais e mais, de todas as formas possíveis. A gente não procura estabelecer uma competição, muito pelo contrário. Há aqui alguns parlamentares do Rio de Janeiro e os que eu vejo aqui têm seguramente essa concepção. O político tem que ir ao encontro dessas organizações da sociedade, levar, inclusive, as suas propostas partidárias, sem querer atrelar essas entidades a essas propostas e estar ali convivendo democraticamente com isso, assim como nós, cidadãos comuns, mesmo organizados, entendemos que há um papel específico dos Partidos a ser desenvolvido.

Agora, por exemplo, no âmbito das estatais, achamos que a representação dos usuários dos que devem ser os beneficiários ou dos seus produtos ou dos seus serviços, ela deve ser feita através dos organismos da população, sim, seja ela local, seja ela a nível nacional, se houver uma entidade nacional desse porte. No nível sindical temos até duas centrais sindicais que podem, perfeitamente, representar os trabalhadores de uma maneira geral. No nível associativo, há um processo de construção de uma entidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. S<sup>a</sup> esgotou os três minutos.

O SR. FRANCISCO ALENCAR — Não completei meus esclarecimentos mas vou abordar os outros pontos da socialização da produção, do produto, na outra resposta.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, e meu caro conferencista, representante das entidades de bairro do Rio de Janeiro, posso perfeitamente entender a maneira, a desenvoltura, a facilidade, com que o nobre conferencista colocou com tanta simplicidade mas com tanta sabedoria as questões das empresas estatais. Em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela colocação de que não é pela gerência completamente autoritária, esdrúxula até das empresas estatais, que não servem. São instrumentos sociais extremamente importantes de que dispomos, e, lamentavelmente, o processo da nossa história recente permitiu — como o processo da nossa história um pouco mais afastado também — que elas não fossem instrumentos da eficácia desejada.

Preocupo-me muito, hoje, com o distanciamento, com a tremenda propaganda que se faz contra os políticos. Estamos sofrendo a violência na tremenda campanha que se faz contra todos os políticos indistintamente. O poder político tem sido massacrado, pelo menos, nesses últimos anos; e, agora, na história mais recente dessa nova Constituinte, estamos vendo que aqui estamos sofrendo uma crítica violenta, como se, aqui, não estivéssemos fazendo nada e, muitas vezes, passando até por um sujeito que está ganhando muito dinheiro aqui, etc. Permito-me dizer só com uma observação, que os Constituintes que não têm patrimônio, que não vieram do poder econômico, estão aqui passando uma situação bastante crítica. Estamos trabalhando aqui com afinco. E a participação da sociedade é absolutamente fundamental, porque representa segmentos impor-

tantíssimos da sociedade, segmentos urbanos — e deveríamos chamar também o segmento rural que passa necessidades, talvez, mais críticas, às vezes, do que a dos urbanos que, ainda, têm a possibilidade de, pelo menos, assaltar o sujeito que passa lá na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, mas o do campo não tem nem isso, não tem nem a quem assaltar.

A representação popular hoje deveria ser feita pelo poder político.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex<sup>a</sup> já esgotou os três minutos.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Peço vênias a V. Ex<sup>a</sup> só para fazer a minha pergunta.

Como V. S<sup>a</sup> vê o problema da aproximação, sem que essas entidades se tornem corporações partidárias, mas a aproximação dessa sociedade organizada dentro da democracia que floresce, agora, que está começando a crescer neste País, com o poder político; como fazer esta passagem da sociedade organizada para o poder político? É com a participação das suas lideranças verdadeiras no processo político? Como fazer isso?

O SR. FRANCISCO ALENCAR — Infelizmente, o Constituinte Gil César tinha feito uma indagação se a gente defende a socialização da produção ou a socialização do produto. Ora, as coisas são correlatas. Agora, a definição da nossa entidade de base, ela não é pelo socialismo, pelo menos até esse Congresso Constituinte dos Bairros de agosto do ano passado. Estamos preocupados muito mais com a verdadeira distribuição dos bens, equitativa e igualmente, para todos os brasileiros, uma eficácia, não em termos empresariais, mas em benefício dessas empresas estatais. É preciso lembrar o seguinte: a gente fala de capitalismo, de socialismo, mas o capitalismo pode ser um sistema que você vê teoricamente como modo de produção em termos gerais, de alguns princípios gerais, mas ele se realiza concretamente em informações sociais, historicamente, determinadas e de maneiras diferenciadas. O capitalismo no Brasil para se desenvolver, precisou de mais do apoio do Estado. Esse mesmo Estado que o discurso liberal hoje condena, lança às feras, ele foi fundamental para o desenvolvimento do capitalismo privado no Brasil. Daí as estatais não serem nenhuma aberração. Elas foram, como já se disse e repetiu, muito mal geridas; elas se tornaram uma aberração não por existirem, mas por serem mal administradas de forma autoritária e antidemocrática.

A questão da representação, entendemos que isso é um processo de amadurecimento da sociedade. Na medida em que os partidos políticos não olharem para as diferentes formas de organização da sociedade como competidoras e, sim, como algo fundamental para o crescimento democrático, para a tessitura de uma base, efetivamente, participativa no nosso País, esse processo vai-se facilitar. Um exemplo concreto. Temos no Rio de Janeiro, na Câmara dos vereadores, um projeto de lei do desenvolvimento urbano, elaborado pelo ex-Prefeito Marcelo Alencar que contemplou em muito as aspirações da comunidade organizada. Surgiu um substitutivo, inspirado pelos especuladores imobiliários que queremos rejeitar. E outro, que incorporou até uma outra con-

tribuição dessas associações à partir de um semi-nário. Então, ali estamos trabalhando conjuntamente pela pressão da rua com os Vereadores, não só de um partido. É importante que, se por um lado trabalhamos para que essa má visão que se tem do político seja destruída, se mostre o que há de equivocado nisso, os políticos também e os partidos consigam se converter à população e não olhá-la apenas como massa de manobra ou como simples eleitor que de quatro em quatro anos precisa ser visitado. Ele é um cidadão que, progressivamente, está se organizando. E veja, todo mundo das associações de moradores votam, ninguém faz campanha para voto nulo ou dizer que aquilo não presta, não. Quem faz isso — existe infelizmente na nossa população gente que ainda com essa concepção atrasada — são pessoas com menor grau de politização.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à ilustre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Caríssimo Presidente da FAMERJ, gostaria de dizer que hoje, pela primeira vez, durante quase todos os debates, com raríssimas exceções, vi a minha face de Deputada Constituinte aqui sendo interrogada. Portanto, fique mais à vontade, porque também não sou doutora. Então, falamos a mesma linguagem. Não quero desprezar os doutores e catedráticos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex.<sup>a</sup> não é porque não quer.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Dispensar comentário do Presidente.

Então, veja bem a sua colocação — e o Professor Ives Gandra foi feliz quando S. S.<sup>a</sup> disse que o capital não tem coração. Mas S. S.<sup>a</sup> esqueceu de acrescentar que o juro não tem coração e não tem remorso e que gera morte, gera descalabro até mesmo dentro desta Casa. Esta lamúria nossa dos parlamentares — e eu devo me colocar aqui com 12 anos, embora sendo de Parlamento mirim, porque era vereadora e não corto na própria carne — ela se dá exatamente pela falta das prerrogativas do Parlamento. O Parlamento hoje é o representante, muitas vezes e com raríssimas exceções, do servilismo e das várias fases em que passa, como esta que estamos aqui vivendo. O poder econômico colocou aqui os seus representantes empresariais, os seus representantes banqueiros, os seus representantes dos capitais internacionais e muito pouco a sociedade organizada pôde e trouxe aqui com ínfima representação a sua cara. Não temos nem lobista do povo aqui. Não há. Essa espécie não está aqui, ela está fora.

Então, quero me congratular, quando o Presidente colocou o temor que muitos políticos têm na convivência com a sociedade organizada e o partido político. Para início de conversa, a história dos partidos políticos neste País, deixa muito a desejar. Mas o avanço — e aí é que vai a credibilidade da empresa estatal, organizada, representada através dos conselhos, como prestadora de serviços, como vendedora de algum bem — dar-se-á no momento em que essa população se organizar. Este princípio que o Professor Ives Gandra colocou de que ele precisa saber urgentemente qual vai ser esse perfil, ele vai servir de sobremodo para esse capital que não tem pátria.

Se a coisa aqui não ficar muito clara para as "tetras do Governo", como colocou o Constituinte Afif Domingos, para o capital, eles vão voar para outra pátria. Eles não têm compromisso conosco. Não há compromisso com o desenvolvimento deste País. A elaboração de uma segunda lei que seria norteadora desses princípios virá, mas os princípios terão — já vou concluir, Sr. Presidente, estou vendo a sua pressa para fazer a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A pressa não é minha, é do relógio.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — É muito fácil. Aliás, o jogo de rolar, rolar, é muito conhecido.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — E tem rolando bastante.

A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — E como, Sr. Presidente!

Enfim, vou fazer a minha pergunta, Sr. Presidente, V. S.<sup>a</sup> acredita que essa sociedade organizada, representada nesses conselhos dessas empresas estatais, falidas mais por crédito moral e, muitas vezes, por ser cabide de emprego — porque o político precisa colocar o parente, o irmão, o tio, etc. — com o restabelecimento da sociedade organizada através de sindicatos e associações e com pessoas qualificadas nos seus conselhos, elas poderiam vir representar e serem acionadas, como colocou o colega Gil César num simples botão, com a garantia, sem a praticidade que não tivemos, da presteza desse trabalho?

O SR. FRANCISCO ALENCAR — V. Ex.<sup>a</sup> falou em lobistas do povo. Realmente, a Constituinte tem que estar muito atenta para as desigualdades de oportunidades. Porque, chegando aqui, fui informado de que alguns dos convidados para as audiências públicas ficam até ofendidos, quando a Subcomissão oferece passagens aéreas. Estava preocupado como é que a minha entidade ia pagar o táxi, eu lembrei, depois vou cobrar dos nossos parlamentares cariocas — da rodoviária até o hotel. Quer dizer, isso são coisas cotidianas, corriqueiras, mas que é preciso que sejam entendidas. A desigualdade de situações — as associações de bairro 80% são de áreas pobres, carentes, uma entidade que vive à beira da falência, e não é por má gestão, é porque não tem recursos mesmo; para que sua voz seja ouvida aqui ela tem que fazer um esforço tremendo. Imagine a gente alugar uma casa no Lago para fazer lobby, não há condições.

De qualquer maneira, acredito que esse movimento de base que está ocorrendo pelo Brasil afora, está constituindo um novo país. Quantas milhares de comunidades eclesiais de base, de associações de moradores, de sindicatos autênticos estão surgindo. Então, esse é o grande fiador do processo de democratização da nossa sociedade. As estatais ainda são muito monumento do autoritarismo, mas não queremos destruí-las — como a própria Câmara, como o próprio Senado, como o próprio Poder Legislativo que sofreu todo um processo de deformação nesses anos todos. Mas o nosso papel é tentar resgatá-los. Daí a importância de existirem parlamentares que tenham essa vivência aqui dentro. Achamos que

a presença em conselhos dessas empresas vai ser uma presença difícil. Vamos ter muita dificuldade até para lidar com os dados técnicos, com todo o arrazoado do mecanismo financeiro, porque esse tipo de saber é monopolizado pela classe dominante. Mas é essa experiência concreta da participação da presença dessas entidades na gestão pública, que vai nos dar, inclusive um **Know-how** e vai permitir que avancemos não só nessa organização de base, sem a qual o próprio representante acaba sendo cooptado ou enredado por esses conselhos, mas também com o retorno do que esse representante faz junto aos partidos políticos comprometidos com os interesses da população e junto às suas entidades representativas. O conselho por si só não resolve, mas é um passo adiante, no mínimo, para que desmandos e escândalos não ocorram às custas do nosso dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado.

Gostaríamos de agradecer ao Dr. Francisco Alencar, Presidente da FAMERJ, pela sua exposição, dizendo que trouxe muitos esclarecimentos a esta Comissão, e ficamos muito contentes em tê-lo aqui. (Palmas.)

O SR. FRANCISCO ALENCAR — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tenho a satisfação de convidar o Dr. Frederico Bastos, Membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para que faça sua exposição.

O SR. FREDERICO BASTOS — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, a nossa exposição tem o seguinte título: Empresas Estatais e seu Controle pela Sociedade.

Inicialmente, gostaria de dizer, em 15 minutos, que, eu procurei alinhar por escrito uma conexão ou uma conjugação de idéias para que possa ser bem colocado perante o plenário. Trago uma experiência de cinco anos da programação financeira do Tesouro Nacional e seis anos de Secretário de Orçamento e Finanças desta República. Por isso, peço licença a V. Ex.<sup>a</sup> para que possa objetivar a minha leitura.

Inicialmente, caberiam alguns comentários sobre o sistema de orçamento das empresas estatais dentro de um contexto maior do que deveria ser o tamanho do setor público. Entendemos que a verdadeira empresa deveria ser controlada e administrada pelo setor privado, desde que seus objetivos macroeconômicos não conflitassem com as necessidades da economia de mercado.

Poder-se-iam citar inúmeros exemplos de empresas atuais que poderiam ser privatizadas, não cabendo, no entanto, tais especificações nestes comentários.

Gostaríamos nesta oportunidade de ressaltar que não somos favoráveis ao conceito generalizado de que o Estado não sabe administrar, muito menos colocar todas as empresas no mesmo nível. Entendemos que determinadas empresas têm causado até surpresas internacionais, pela sua eficiência e operacionalidade, como também entendemos que algumas chamadas empresas mereceriam a extinção ou simplesmente serem transformadas em belos programas orçamentários, ou até mesmo em autarquias.

A proliferação de empresas nas últimas décadas deveu-se basicamente à "necessária" flexibilidade, que, acima de tudo, objetivava a política de pessoal.

Por outro lado, estatizáveis ou não, verificamos que grandes reformulações deveriam ocorrer no setor público, com vistas à unificação dos orçamentos federais, através da eliminação de vinculações e fundos, a saber:

- Orçamento Monetário;
- Orçamento das Estatais; e
- Orçamento da União — incluindo-se aí —
- Fundos Federais
- Vinculações.

### I — ORÇAMENTO MONETÁRIO

Trata-se de uma ficção científica brasileira, pois, como sabemos, todo orçamento deve conter fontes de receitas e especificações da despesa. Neste caso, somente as despesas são, em algumas hipóteses, especificáveis, ficando os recursos basicamente por conta de emissão primária, considerando-se que a grande fonte de recursos através da colocação de títulos públicos não consegue suprir o nível necessário para o giro da própria dívida. A solução seria a independência do Banco Central, obviamente desatrelado não só da conta movimento como dos recursos utilizados no atendimento de despesas do governo, através do seu endividamento.

Manter-se-ia no Banco Central a política de recursos necessários à manutenção em níveis compatíveis de liquidez do sistema, através, por exemplo, das LBC.

### II — ORÇAMENTO DAS ESTATAIS

Impropriamente dito como orçamento, na realidade é constituído de um simples plano de gastos, que objetiva o estabelecimento de limites máximos. Sem qualquer transparência, pois sua aprovação é restrita às autoridades governamentais, sem a obrigatorialidade de publicação na imprensa oficial.

O plano de gastos das estatais não divulga a quantidade do bem a ser produzido ou do serviço a ser prestado, indispensável para a orientação da sociedade e, até do próprio setor privado que, não raro, atua em regime de concorrência.

É certo que as empresas estatais devem dispor de uma grande flexibilidade, mas ainda assim entendemos compatível com as técnicas orçamentárias que admitem suplementações, na forma de remanejamento e de acréscimo, quando previsto excesso de arrecadação.

### III — ORÇAMENTO DA UNIÃO

O orçamento da União é o que apresenta maior transparência para a sociedade porque elaborado e executado sob rígido ditame constitucional.

Envolve desde a sua apreciação pelo Congresso Nacional ocasião em que se pode discutir a prioridade e a grandeza de cada projeto, até a responsabilidade definida para a sua execução.

O ciclo orçamentário dispensa maiores comentários, entendendo-se como um processo contínuo, dinâmico e flexível, através do qual se planeja, executa, controla e avalia a atividade do setor público, nos seus aspectos físicos e financeiros.

### ESTRATÉGICA

Objetivando o enfoque de que a sociedade, como um todo, deve participar do controle dos gastos públicos, nada impede que os orçamentos das empresas estatais sejam adequados ao orçamento fiscal os quais poderiam simplesmente integrá-lo ou serem apresentados em forma de anexo ao orçamento da União. Melhor explicando, trata-se de alocar à receita da união discriminação suficiente, por setor, dirigida às diversas empresas do Governo. Na despesa, que seria a forma mais delicada, em face à necessária flexibilidade, poder-se-ia agrupar os gastos, ou seja, pessoal, outros custeios, capital, incluindo-se, identificadamente, o endividamento, interno e externo.

Os limites máximos preconizados, por grupos, para a realização de despesas possibilitariam o estabelecimento, em curto prazo, dos chamados orçamentos de manutenção e expansão, através de políticas de pessoal, custeio da máquina administrativa e de capital.

O grande significado do limite de capital está no fato de que se tomará factível a identificação da parcela destinada a investimentos, base para a contínua e indispensável expansão não só da administração direta como também das próprias empresas estatais, além de possibilitar análise do endividamento, interno e externo, quer no tocante do serviço da dívida, quer no que se refere a amortização.

Procura-se obter, com a adoção da medida, orçamento único, de forma não só explicitada, como também a conscientização do Congresso Nacional e cada modificação na política econômica das empresas estatais, pois, a cada necessidade de maiores gastos, através de reajuste de preços ou tarifas, teria forçosamente que o Congresso autorizar tais aumentos de gastos, com suas destinações, desde que fossem ultrapassados determinados limites de flexibilidade além da inflação.

O orçamento fiscal, ao consolidar todos os recursos e aplicações, sofreria, em si, uma profunda reformulação. Consistiria reformulação no desdobramento deste amplo documento em 2 (duas) partes. A primeira parte iria referir-se ao detalhamento de todas as receitas, com vistas aos indispensáveis acompanhamentos dos controles interno e externo. A segunda parte eliminaria todas as codificações e sua apresentação seria no sentido de explicitar os referidos gastos por projeto de atividades, agrupados em programas, com o objetivo de visualizar a ação do Governo.

Ou seja, o documento embora amarrado ao documento base fiscal, que viria para o Congresso Nacional, que seria a segunda parte, ele teria a amarração dos totais, mas seria apresentado de maneira diferente. Foi esta sempre uma preocupação que eu vi dentro das Casas do Congresso, em que o problema de elementação de despesa de classificação econômica, que isso não interessa normalmente ao Deputado, ao Senador; ele interessa pelo seguinte: quais são os projetos? Qual é a idéia que nós estamos fazendo desses programas? Como estão sendo aplicados esses recursos? Então, por exemplo: pelo que eu pude auscultar do Congresso, da Câmara e do Senado, interessa saber quanto é que cada, vamos dizer, órgão, ministério ou empresa está gastando com pessoal. Quais são os projetos? Vamos fazer a

hidrelétrica a, b, c, vamos construir quantos hospitais, etc. O que tem, o que este orçamento está trazendo, de uma forma mais clara e objetiva, para o Congresso Nacional?

Teríamos: construção de rodovias, barragens, escolas, hospitais, etc. todos esses programas, como se disse, seriam discriminados por projetos e atividades, com a indicação, em cada um deles, do valor, região e demais dados considerados indispensáveis.

No tocante às despesas de pessoal e outros custeios, elas seriam apresentadas de forma mais englobada.

Assim elaborado o orçamento fiscal, o Congresso Nacional ficaria dispensado de toda a parafarmácia técnica, absolutamente necessária para moralidade pública, mas de difícil compreensão para os Congressistas e à sociedade em geral.

Verifica-se, ao longo do tempo e nos dias atuais, o desordenamento das finanças públicas, no âmbito da União, Estados e Municípios.

Existem hoje Estados e Municípios em que as despesas com pessoal chegam a alcançar 100% de sua receita, quando não insuficientes para cobri-las, isto sem nos atermos ao endividamento interno e externo.

A futura Constituição, no meu entender, deveria apresentar independente de um orçamento único os gastos públicos limitados por "blocos", como exemplo:

Pessoal .....	35%
Outros custeios....	35%
Capital.....	30%

Tais limites seriam absolutamente válidos, sob os aspectos técnicos e políticos, principalmente para os novos governantes que assumirão uma máquina operando dentro de um padrão de normalidade.

Argumentos, no entanto, podem ser sustentados no sentido de que os limites são discutíveis, mas a agilização com a conseqüente redução de custos nos serviços públicos, pode e deve ser feita através da adoção de instrumentos tecnológicos, buscando não só maior eficiência como também melhores salários.

O que eu pretendo dizer? Há uma preocupação normal no serviço público se precisamos de mais alguém que poderia trazer mais um copo d'água, então, vamos contratar mais um. Essa, infelizmente, a grande indefinição do serviço público: é uma quantidade enorme de funcionários sem nenhuma preocupação fundamental de se buscarem meios adequados, como a tecnologia do mundo hoje dispõe. E com isto não haveria necessidade de maiores empregos. Com isto se reduziria o custo, vamos dizer, custeio da administração. Com isto o Estado liberaria mais recurso para permitir, inclusive, maiores investimentos.

Os limites seriam máximos e alcançariam também as empresas públicas, em relação às receitas por elas geradas, obedecidas as suas peculiaridades.

Poupar-se-ia, com a medida, o constrangimento a que são submetidos os governantes e dirigentes na negativa de admissão de pessoal, facilitando, por outro lado, a atuação dos órgãos de controle externo na verificação do dispositivo constitucional a ser cumprido.

Quero dizer que aí os órgãos que têm a missão constitucional de policiar esses tipos de gastos

estariam mais a cavalheiros para se dedicarem a tais limites.

Como consequência óbvia, todo o setor público demandaria maior quantidade de bens e serviços, o que fortaleceria de forma perene e adequada o setor privado.

Na reformulação do orçamento fiscal, seriam eliminados os fundos e as vinculações orçamentárias, por se constituírem basicamente, em verdadeiros orçamentos paralelos.

Os atuais fundos foram criados com o único objetivo de acolher as economias orçamentária e não em nome da alegada flexibilidade, visto que a eles são aplicadas todas as normas de execução orçamentária e financeira, sem nenhuma outra distinção.

As vinculações orçamentárias diminuem sensivelmente a margem de escolha das prioridades governamentais, já tendo alcançado, em 1964, a mais de 60%, deixando menos da metade da receita para atender aos demais projetos e atividades da administração pública.

As eliminações ora sugeridas dependem do entendimento que for firmado, pelos Constituintes, na elaboração da nova Carta Magna.

Conclusão:

Os comentários ora expostos deixam claro que os orçamentos monetários e das estatais carecem de maior divulgação e, por isso, subtraídos do conhecimento da sociedade. O orçamento fiscal é alvo de maior interesse da coletividade, justificando, desta maneira, a elaboração de documento único.

Por outro lado, o estabelecimento dos limites de gastos para todo o setor público — Governo Federal, Estados, Municípios e suas respectivas empresas estatais — além das vantagens já referidas traria em seu bojo toda uma preocupação por parte de seus dirigentes numa melhor operacionalização e adequação da eficiência e eficácia que devem presidir a gestão da coisa pública, sem que pudessem seus governantes ser surpreendidos com medidas demagógicas, sem nenhum amparo técnico ou político. Baseado neste princípio, coisas interessantes passariam a ocorrer, tais como a otimização dos gastos e diminuição nos índices de sonegação.

Porque, se o parâmetro é sobre a receita, todos nós não deixamos de saber que às vezes há determinados aspectos, determinadas colocações ou determinados órgãos que simplesmente se descuidam do problema chamado arrecadação.

Por isto é que faço questão de insistir na otimização dos gastos e diminuição nos índices de sonegação.

No que se refere à qualidade e à eficácia dos serviços prestados pelas empresas estatais, a sociedade brasileira já dispõe no Poder Executivo de mecanismos específicos de defesa do usuário, independente de que tais modificações trariam forçosamente ao Congresso Nacional, através de seus representantes, uma abalizada colocação dos problemas vividos pelo povo, e aí sim com a possibilidade de serem modificados os enfoques.

Finalmente, entendemos que a verdadeira democracia deve amparar-se nos pilares do Congresso Nacional que, pela sua formação, acaba tomando transparente todos os problemas aqui discutidos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Conferencista, os meus cumprimentos.

Acredito que dentro da sua palestra, somando-se àquilo que foi dito anteriormente e mais o ponto de vista do nosso Relator, já se poderá dispor de como exercer esse controle sobre os orçamentos que seriam distribuídos anualmente. Mas, quero fazer acréscimo a essas colocações e gostaria que V. Sª se manifestasse sobre isso, porque já fui Vereador, Deputado Estadual e agora estou na Câmara Federal e, a nível do poder público, na Câmara de Vereadores, não se analisa orçamento.

Vou dar um exemplo prático: na Comissão que presidi, Comissão de Assuntos Municipais e Planjamentos Regionais, fiz 43 reuniões com prefeitos de outras Capitais brasileiras e não consegui que nenhum prefeito levasse o seu orçamento para ser discutido. Inclusive, tive até uma desavença com o Secretário de Estado da Fazenda, do meu Estado, porque, quando ele estava na Prefeitura, ele se recusou a discutir o orçamento; simplesmente se recusou a discutir o orçamento.

Então, na realidade, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras dos Vereadores não discutem o orçamento. Se se pudesse fazer um orçamento simplificado, com receitas diretas e indiretas, custeio e investimento aí o cidadão iria entender aonde vai o imposto que ele paga, o IPTU e o ISS. Porque tenho prefeitos no meu Estado que, por terem arrecadações maiores do imposto, suspenderam a cobrança de outros, como se estivessem realmente prestando um serviço à população — não deixa de ser, nada mais que uma medida demagógica. Vão criar, inclusive, uma falsa distribuição de renda, porque vão concentrar em determinados lugares cidadãos que deveriam estar trabalhando em outro lugar.

Então, o primeiro problema que vejo, Sr. Conferencista, é como realmente controlar o orçamento, porque nós não nos interessamos pelo orçamento, a realidade é essa.

Não consegui motivar nem a minha Assembleia para discutir orçamento. Para formalizar esse ponto de vista meu, claramente, eu distribuí 84 cartas a meus colegas Constituintes que já foram prefeitos, levantei esse dado, fiz um quadrinho e coloquei as coisas mais simples possíveis. Por exemplo, Belo Horizonte tem 2 milhões e 200 mil habitantes, tem 25 mil funcionários no Município. Eu queria saber da experiência dos outros, quais seriam esses percentuais para começar a estabelecer parâmetros, para alertar a população. Porque, o grande desejo do mineiro é ser funcionário público. Então, tanto é assim e nós todos políticos embarcamos, eu também embarco nessa, em que a primeira coisa que se fez no Governo anterior foi delegar ao Poder Executivo a capacidade de criar órgãos públicos, sem nenhuma análise do Poder Legislativo.

Nós tivemos uma Secretaria de Cultura, cujo primeiro titular foi o ilustre Governador do Distrito Federal, que na sua Secretaria de Cultura ele conseguiu ter 7 Superintendências e 21 Diretorias. Agora, imaginem, haja cultura para suportar essa presença do Governo!

De modo que isso eu alego e nisso insisto na discussão aqui, porque são os fatos. Então, não

sou contra empresa estatal, sou acionista, e com muito orgulho, de grandes empresas estatais que vejo, como outro qualquer acionista. Por isso defendendo a empresa chamada CEMIG, que subsidia empresas de outros Estados e que, na sua maioria seus grandes acionistas são seus funcionários, que sustentam a energia no meu Estado, eu defendendo; a empresa estatal é eficiente, eu defendendo o meu dinheiro que coloquei nessas empresas, sou acionista da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce.

Então quero esclarecer aos meus colegas e a V. Sª que a preocupação principal que nós devemos ter é exatamente fazer aquilo que o Relator quer fazer: um processo de nós controlarmos esses orçamentos, por exemplo o que ocorre na empresa na qual eu trabalhei, chamada Empresa Brasileira de Transportes Urbanos que está sendo transformada numa agência de desenvolvimento urbano, porque não tem absolutamente, nenhum recurso no investimento. E, nós até hoje conseguimos através dessa empresa, fazer com que o transporte público neste País funcionasse com eficiência.

Então, o grande problema que vejo e estou questionando e até aborrecendo a Mesa, às vezes, com isso, é exatamente como estabelecer instrumentos, talvez a proposta do Professor à qual V. Sª acrescentou algumas idéias e o nosso Relator outras para o controle dessas empresas, e o nosso representante exerceu aquilo que o nosso Milton Campos fazia com muita propriedade. Ele disse que não tem o saber, mas, ele tem a sabedoria. A sabedoria nada mais é que o exercício do saber.

E, ele tem o saber, o representante que aqui esteve representando o nosso ilustre colega Vladimir Palmeira, ele tem a sabedoria da convivência com os problemas e nós temos nossa vitrine chamada Brasília a sabedoria de conviver com uma vitrine que não é o Brasil e que nós resolvemos fazendo Anexos e Ministérios, Anexo IV, Anexo II, túnel e outras coisas por aí.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O nobre Constituinte antingiu 6 minutos

O SR. FRANCISCO BASTOS — É que Minas é um grande Estado e merece esta consideração.

A colocação básica que nós fazemos é que normalmente os detentores do poder das empresas estatais argumentam que o orçamento fiscal não cabe às estatais. Eu argumento, e sempre defendi isso, que cabe desde que se dê a flexibilidade de que ela precisa.

Então quando num orçamento único eliminando fundos e vinculações, que são formas odiosas e o próprio poder executivo manipular os recursos, eu falo em que as empresas estatais sejam colocadas dentro do orçamento fiscal. Como?

Elas têm estimativas de receitas, de recursos, as projeções de tarifas, etc., etc. e isso é incluído na receita. Se na despesa ela tem uma projeção de gastos por grandes grupos porque está certo que nós não vamos amarrar as estatais a elementos mas podemos amarrá-las a grandes grupos qual é a previsão de despesas de pessoal que existe numa doutrina estatal e em todas elas, em conjunto? E isso pode ser amarrado no orçamento fiscal que é aprovado pelo Congresso Nacional, e provavelmente vai ser derrubado o art.

62, que veda emendas etc. Provavelmente a Constituinte vai fazer isto.

Então, a colocação da nobre Constituinte que já não está mais presente, de que de repente, foi feito um aumento aí, como o dos derivados do petróleo ontem. Isto, forçosamente, teria que estar previsto dentro do orçamento da estatal aqui dentro ou, então, o Congresso vai ter que tomar conhecimento disso, porque foi feito isso.

Já estando dentro do orçamento fiscal, os limites não poderiam ser ultrapassados sem a aprovação do Congresso Nacional.

Daí eu dizer que, na medida em que se unifica se faz a transparência.

Agora, vem um outro problema de que recebi queixa durante 10 anos de minha vida que convivi com o Congresso Nacional.

Este orçamento aqui nós não entendemos nada, porque é um orçamento codificado e decodificado para efeito de execução, que é muito útil para quem controla a execução, que poderia ser, como V. Ex<sup>a</sup> diz, o Tribunal de Contas como órgão auxiliar, como defende o nobre Relator. Esse não é o caso da discussão no momento.

Mas, o que acontece é o seguinte: O Tribunal de Contas precisa disso, porque ele fiscaliza, item por item e o remanejamento de despesa sem autorização é despesa impugnada pelo Tribunal de Contas, e o governante se vê em problemas com isso; porque, inclusive, no caso, o Tribunal de Contas do Distrito Federal pode ser representado ao Senado Federal, caso ele não atenda as determinações do Tribunal de Contas.

Então, com isso eu preconizo dois orçamentos — não seriam bem dois orçamentos — duas formas de apresentação: um, decodificado, "dessa altura", que tenha toda a elementação de despesa, classificação econômica tudo, como tem que ser feito direitinho, para efeito inclusive de apurações de contas nacionais etc; o outro, que teria que ser submetido ao Congresso Nacional, que nada mais seria do que a arrumação desse orçamento. Então, o Congresso Nacional teria: quanto vamos arrecadar de impostos, IPI, Renda, Importação com uns três anos ou cinco anos anteriores, para exemplo

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex<sup>a</sup> esgotou os três minutos.

O SR. FREDERICO BASTOS — Estou terminando, Sr. Presidente.

Então, esse orçamento mostraria aos Congressistas quanto o Governo vai gastar de pessoal no ano que vem, quanto o Governo vai gastar construindo represas, construindo escolas, construindo hospitais, porque isso, ao meu ver, é o que interessa ao Congresso Nacional e não aquela codificação odiosa. Desculpe o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Eu não vou nem citar o nosso bravo Constituinte Gil César. Assim, quem sabe, ele consegue mais três minutos para Minas.

Eu quero fazer uma observação. Em primeiro lugar, achei muito interessante a sua observação, mas considero que V. S<sup>o</sup> é da ala otimista. Primeiro, na página final, quando pensa que limitando

os gastos, isso vai dar como resultado uma otimização. Não, dá uma restrição dos gastos. A otimização não decorre necessariamente daí. E muito menos uma diminuição necessária dos índices de sonegação. Como se tem que captar recursos, há uma tendência que favorece isso, mas não se favorece a otimização. Você pode ter gastos limitados e não estarem no ponto ótimo, muito mal feito. O segundo é que — como o nobre Relator gosta de dizer "V. S<sup>o</sup> engessou" — engessar na Constituição, dizendo que pessoal, 35%; outros custeios, 35%; capital, 30%; tira a flexibilidade de qualquer administração. Isso é uma coisa impossível.

Na página 8, abaixo, V. S<sup>o</sup> declara que esses limites são máximos. Mas, na verdade, quando limitamos todas as variáveis, o que é máximo também é mínimo e são limites estritos. Isso acaba com qualquer flexibilidade administrativa. De forma que acho que nesse ponto, deveria ficar claro o que não pode ser.

Há uma tendência no Brasil, também, inclusive na Constituição, a de limitar tudo. Podemos pegar uma variável que consideremos fundamental e a essa tentarmos estabelecer um certo limite. Mas o controle, por mais boa vontade que tenhamos e acho que isso vai facilitar o trabalho dos Congressistas, é impossível se quisermos controlar todas as variáveis no estabelecimento de uma Constituição.

O SR. FREDERICO BASTOS — Sr. Constituinte, primeiro, eu não fui otimista. Eu, com a devida vênia, fui realista. Porque nós estamos vivendo hoje Estados, Municípios e até "empresas" que têm a sua despesa de pessoal ultrapassando simplesmente a sua receita. Quer dizer, isso é absolutamente inviável.

Na medida em que V. Ex<sup>a</sup> limitasse, por exemplo, só a despesa de pessoal 35%, por outros custeios, existe uma forma de se contratar pessoal que ultrapassaria esses 35%. Então, a limitar, tem que limitar tudo ou, então, não limitar nada. É um fato.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Agora, veja V. S<sup>o</sup> que não são limites máximos, são limites estritos, porque V. S<sup>o</sup> limitou todas as variáveis.

O SR. FREDERICO BASTOS — Não. São limites máximos. Eu vou explicar a V. Ex<sup>a</sup> o porquê. Determinadas empresas não vão precisar gastar 35% com pessoal.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — E elas vão gastar onde?

O SR. FREDERICO BASTOS — Não. Elas vão gastar lá em capital ou em custeio.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Mas, como, se V. S<sup>o</sup> estabeleceu um limite para o capital, também.

O SR. FREDERICO BASTOS — Não. Estabeleci máximo, Ex<sup>a</sup>, um momentinho. Ele não pode ultrapassar 35% de sua receita com pessoal, não pode ultrapassar 35% da sua despesa com custeio. Não pode. E obviamente ele fica com 30%, se ele estiver no máximo, para capital. Agora se ele gastar menos com pessoal e gastar menos em custeio, ele vai ficar com muito mais para capital.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Mas não pode gastar, porque tem o limite máximo para capital, ele também não pode gastar em capital.

O SR. FREDERICO BASTOS — Mas é o máximo, Ex<sup>a</sup>, nada impede que ele gaste 10% em pessoal e vá sobrar para capital, para investimentos, que é o que nós queremos. Essa chamada despesa de capital ..

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Mas se V. S<sup>o</sup> limitou capital, também, por mais que sobre aqui no pessoal... digamos que usou 5% em pessoal. Sobraram 30%, mas V. S<sup>o</sup> não pode aplicar esses 30% no capital, porque o capital tem o limite máximo de 30%, também. É uma impossibilidade?

O SR. FREDERICO BASTOS — Não, Ex<sup>a</sup>. Isso evidentemente, porque eu já entendi a tônica a que V. Ex<sup>a</sup> quer chegar. Isso evidentemente, são parâmetros. Quer dizer, parâmetros a serem discutidos. Por isso eu digo que são parâmetros básicos. Agora, a cada caso, seria o caso que está escrito aqui, cada caso seria um caso. A cada caso seria submetido, por exemplo, ao Poder Executivo, ao Congresso Nacional a peculiaridade daquele tipo de empresa. Uma empresa que trabalhe, basicamente, com serviços, talvez 35% seja muito pouco. Mas ela vai ter uma peculiaridade. Agora ela tem parâmetros máximos. Fora desses parâmetros, ela vai ter que explicar e justificar. O objetivo fundamental é esse, para que V. Ex<sup>a</sup> evite que Estados e Municípios e determinadas empresas ocupem 100% da despesa com pessoal. Quer dizer, o governante não se sente à vontade para aceitar uma pressão. Na medida em que ele esteja com o parâmetro definido, ele diz: "Não, eu não posso mais, não há hipótese".

E o outro lado que V. Ex<sup>a</sup> falou. Quando permitimos a empresa - e, eu tive experiências disso, quando nós tivemos um período de recessão em que não havia recursos, nós vimos coisas incríveis acontecerem. Coisas de remanejamento, coisas de aplicações simples que diminuiriam despesas de pessoal, diminuiriam despesas de custeio. Coisas simples que eram feitas

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — S. Ex<sup>a</sup> esgotou os três minutos.

O SR. FREDERICO BASTOS — Perdão Sr. Presidente, estou terminando.

Quando eu digo, por exemplo, vai diminuir o índice de sonegação, é porque ele tem um parâmetro de receita, porque o Brasil, V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza, dirigente de órgão, principalmente em estatal — estou falando de uma forma generalizada — dirigente de órgão ou Governador etc, não têm uma preocupação maior com o orçamento, com a sua receita. Aí, ele passaria a ter essa preocupação, porque a receita é o grande parâmetro dele; aumentou a receita, ele tem direito a fazer coisas melhores. Desculpe o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Conferencista: Achei que V. S<sup>o</sup> colocou algumas coisas extre-

mamente interessantes, principalmente na questão da transparência dos orçamentos, embora eu ache que precisaríamos comentar, também, alguma coisa sobre as prestações de conta. Fazer orçamento com gasto, tudo muito bem, mas depois como é que fica a prestação de contas para a transparência pública? Porque, normalmente, nós vamos ver que até problemas de ordem jurídica e às vezes até de chamar o cidadão lá, que é Prefeito, ao Tribunal, para se explicar, normalmente ajeitam as coisas, sempre há uns contadores aí que ajeitam as coisas lá. Não se sabe muito bem. Eu sou político novo e só tenho quatro anos de mandato de Deputado Estadual, nunca lidei com dinheiro público. De modo que não entendo muito bem dessas questões das Prefeituras. Mas me preocupo com algumas colocações de V. S<sup>a</sup>. Por exemplo, hoje eu estou convivendo com algumas Prefeituras em que temos que orientar Prefeitos, conseguir verbas, etc. Vamos para a coisa prática. Pelo que posso avaliar dos Municípios com que eu tenho contato, os Municípios brasileiros estão numa situação terrível. E V. S<sup>a</sup> está dizendo que eles estão gastando, muitos deles, mais de 100% do seu orçamento com pessoal. Isto é verdade. Agora, se limitar, hoje, na situação em que esses Municípios estão, em 30%, vai ter dinheiro só para pagar o Prefeito, o Vereador e talvez para o funcionário que faz o pagamento. O resto desaparece, porque não tem jeito. Se você estabelecer que tem que pagar salário-mínimo para o mínimo de professores, o *mínimum mínimorum* que você tem numa rede interiorana de um Município não há como. Eu posso lhe citar alguns exemplos com números: ontem, 260 comunidades, cada uma delas tem uma professora e você tem uma despesa que é absolutamente inevitável, tem de pagar o barco para levar a merenda escolar a esses lugares. Principalmente me refiro às Prefeituras do interior, onde as dificuldades são grandes, os Prefeitos são muito acusados de serem ladões, que mexem, fazem etc., porque enchem de gente, de funcionários... Há Prefeituras aí no interior que nem têm gente para contratar. Posso citar-lhe alguns exemplos claros disso. O desenvolvimento dessas comunidades é extremamente lento, extremamente dificultado, que a única coisa que poderia desenvolver seria o Poder Público lá. As dificuldades são muito grandes e os Municípios não recebem nada. Eles vivem do Fundo de Participação, que é um Fundo destinado ao Município, em função da sua população e da sua extensão territorial e nunca da sua necessidade. Então, esse Fundo de Participação é um Fundo que chega lá e não dá para pagar. Como ele só tem direito a dois impostos — pelo que eu saiba — a receber, o ISS e o IPTU, temos municípios neste País que não tem o IPTU para cobrar, porque só tem barraco, tem pouquíssimas casas de alvenária, não tem prédios do Banco Central para pagar IPTU, certo? E tem um ISS que, quando aparece alguém, por exemplo, a PETROBRÁS vai lá fazer uma perfuração e esbandalha a cidade inteira, passa com caminhões por cima das ruas, esburaca tudo e não paga um centavo de ISS nem ela, nem os empreiteiros, porque são isentos. Na Amazônia principalmente — e, agora vou abrir exceção para o meu amigo Gil César — na minha Amazônia lá jogada, todo mundo vai lá, faz o que quer e não paga nada. Tira de lá o que bem entende

e não paga nada. Então são os chamados incentivos fiscais, isenções para o desenvolvimento da Amazônia, certo?

Então, quero perguntar para V. S<sup>a</sup> como é que fica essa situação? Onde o Município não tem recursos, o recurso que tem perde o valor a cada dia, por uma inflação que está aí, o sujeito começa com um orçamento e não sabe nem fazer previsão e, no fim, ele está com mais de 100% mesmo e fica doido. Um dia desses aqui em Brasília estava numa reunião de Prefeitos e eu levei um prefeito de um município do interior a um Governador de Estado. Ele me trouxe as contínuas dele, mal feitas lá... porque até feitas a mão e disse: "Olha, o que está acontecendo é isso, eu não tenho jeito mais. Agora estamos com um gatilho aí, só se for para atirar no meu peito." — disse-me o Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex<sup>a</sup> já esgotou os três minutos.

O SR. FREDERICO BASTOS — Ex<sup>a</sup>, primeiro sem querer ser grosseiro, longe de mim que eu venda tal imagem, mas a premissa já é falsa. Existem Municípios neste País que não poderiam ser talvez nem cidades e são Municípios, por isso que não têm recursos. Quer dizer, eu acho que uma medida dessa fortificaria decisões de até se congregarem Municípios para que se unissem, para que pudessem ter uma viabilização. Então V. Ex<sup>a</sup> repare, existem Municípios um colado no outro que nem os dois juntos não têm condições de gerir nada.

Segundo, o Fundo de Participação, quando eu falo aqui na eliminação dos fundos, está previsto o Fundo de Participação, ou seja, porque isso, no fundo, eu entendo que é uma violência que o Poder Central faz com os Estados e Municípios. Os Municípios e Estados têm uma participação no Fundo de Participação, na arrecadação do IPI e Renda; recebeu os recursos, imediatamente, aquilo tinha que ser automático — ou uma reforma tributária que venha aí e que já transfira isso de forma automática e dê outras formas de recursos aos Estados e Municípios. Quando nós estamos falando em Municípios, estamos falando em Estados, também, têm um grau de insolvência muito grande.

Agora, o que nós observamos pela prática, o que nós entendemos é que cada um tem que viver com os recursos que tem. E daí, sim, ir à Assembléia do Estado, vir ao Congresso Nacional e expor a situação deles. Quer dizer, no caso, por exemplo, dá Petrobrás que entra, que desmonta, ele tem que vir, ele tem que cobrar, ele tem que brigar pela receita dele. Daí a colocação de que essa vinculação, vamos dizer, esses limites obrigariam cada um a se mexer, a ter que procurar viabilizar o seu Município, o seu Estado ou a sua empresa. Então, com isso a premissa estaria em acabar as vinculações e acabar Fundos, com isso as transferências seriam mais diretas e automáticas. E eu entendo que cada um tem que viver com o que tem, pelo menos até o momento em que se modifique o *status quo*. Ora, se a minha receita é cem eu não posso pagar cem de despesa de pessoal. Então, eu teria que pagar 35%. Ora, se que não posso dez funcionários, eu tenho um e vou ver se posso pagar um pouco melhor a esse funcionário para que ele possa agir por dez. Todos nós sabemos que essas coisas acontecem.

Quer dizer, existem qualificações de pessoas, já não digo nem profissionais, que simplesmente funcionam muito melhor do que dez juntos, que às vezes só servem para atrapalhar. Agora, o grande emprego dos Municípios nós entendemos que é em função da pressão política. E, na medida em que o governante tenha limite, ele está isento dessas pressões políticas, porque ele não pode ultrapassar.

E quanto à fiscalização é um problema de Tribunal de Contas, é um problema de transparência. Os Tribunais de Contas, hoje, são manietados, os Tribunais de Contas hoje, ao verificarem que um contrato é danoso, sem ter a absoluta certeza, por sensibilidade, ele fica impedido de representar praticamente ao Senado Federal. Eu estou-lhe vendendo a imagem prática. Por quê? O Senado tem 30 dias para se pronunciar. Ora, todos nós sabemos que esta é uma Casa com milhões de problemas. Então, se representar um contrato que não seja expressivo, que não seja de repercussão nacional, o Congresso em 30 dias não devolve a representação do Tribunal de Contas, para que ele possa tomar as providências. E a decisão dele fica absolutamente por água abaixo, porque o Senado Federal não respondeu em 30 dias. Então, essas coisas têm que ser vistas, porque, na medida em que se faça o contrário, em que permita ao Tribunal de Contas derrubar um contrato que ele ache que é danoso ao interesse do Estado ou da Nação e que o Congresso tenha a prerrogativa de, em 30 dias, derrubar a decisão do Tribunal, aí é diferente. Aí as coisas se transformam de uma forma brutal. Porque em 30 dias o Congresso, então, vai ser motivado a achar que o Tribunal de Contas exorbitou e derrubar a decisão do Tribunal — ou o silêncio dele manteria a decisão do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de agradecer ao Dr. Frederico Bastos a brilhante exposição que nos fez e os esclarecimentos que trouxe a esta Subcomissão. Muito obrigado. (Palmas.)

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião da Comissão, convocando a próxima para às 17 horas e 30 minutos, neste mesmo local.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 43 minutos.)

### 13<sup>a</sup> Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e quarenta e três minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a Presidência dos Senhores Constituintes: Delfim Netto e Afif Domingos, com a presença dos seguintes Constituintes: Delfim Netto, Luiz Salomão, Antônio Carlos Franco, Vladimir Palmeira, Virgildásio de Senna, Irapuan Costa Júnior, Albano Franco, Gabriel Guerreiro, Afif Domingos, Jalles Fontoura, Antônio Ueno e Ismael Wanderley. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. A seguir, fizeram exposição sobre o tema - O Planejamento Econômico do Estado na Sociedade Democrática - os Senhores: João Paulo dos Reis Velloso, que foi



interpelado pelo Senhor Constituinte Luiz Salomão; Antônio Guarno, que foi interpelado pelos Constituintes Afif Domingos, Luiz Salomão e Gabriel Guerreiro; Julian Chacel, que foi interpelado pelos Constituintes Jalles Fontoura, Afif Domingos e Luiz Salomão; e ainda, Flávio Menezes. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezenove horas e treze minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia doze de maio, as dezessete horas e trinta minutos, para apresentação do relatório com anteprojeto. E, para constar, eu, Ione Ramos de Figueirêdo, Secretária, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1987, ÀS 17 HORAS E 43 MINUTOS; ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUÍGRAFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.*

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião para audiências públicas

Não havendo objeção do Plenário, vou dispensar a leitura da Ata da reunião anterior, considerando-a aprovada.

Vamos tratar, hoje, do tema Planejamento do Estado na Sociedade Democrática.

Convido o Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso para que faça a sua exposição.

O SR. JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pela deferência para participar dos trabalhos da Subcomissão.

Deve o Governo planejar, no Brasil, se existe uma tendência mundial de reação à grande burocracia estatal, e estamos, no País, querendo passar do subsídio, e da tutela ao setor privado, para o maior risco de mercado?

Sim. Uma sociedade democrática, no estágio atual do Brasil, deve ter planejamento. E, essencialmente, por uma razão: precisamos de uma ótica de médio prazo, que não é uma sucessão de curtos prazos, mas uma visão diferente. Visão de sentido mais estratégico, e que permite passar a uma nova etapa de industrialização, definir novo conjunto de prioridades, criar novas instituições ou modificar estruturas.

Na sua famosa diretriz a George Kennan, quando criou o órgão de planejamento que daria origem ao Plano Marshall, o Secretário de Estado americano (o próprio General Marshall) dizia: eu quero um grupo de assessoramento que se distancie um pouco do dia-a-dia, para tentar operar com uma ótica menos imediatista, mais criativa e capaz de antecipar-se aos problemas; mas que não se afaste demais do dia-a-dia, para não perder o senso da realidade e de sua limitação.

Entendemos, então, que o essencial desse esforço de planejamento deve ser a formulação da estratégia, para um período correspondente, aproximadamente, ao mandato do Governo, com a definição das grandes prioridades. E a garantia de recursos para efetivar tais prioridades.

Dentro de qual concepção? No seu ensaio "Planejamento para liberdade", Salvador de Madariaga toma claro que, na sociedade democrática, o planejador não pode tentar aprisionar a vida na camisa-de-força de suas previsões numéricas. Cabe-lhe ao contrário, "ordenar, guiar e coordenar a livre e espontânea criatividade de instituições e indivíduos".

Mas planejamento não se faz no vácuo. No caso brasileiro, ele deve realizar-se considerando a problemática específica do País. Ou seja, a sua condição de retardatário à industrialização "latecomer". De um lado, isso significa poder recorrer à tecnologia e ao comércio com os desenvolvidos, mas num mundo já cheio de desenvolvidos. De outro, recebe as consequências de, principalmente a partir dos anos 50, ter-se superimposto, quase abruptamente, uma economia industrial a uma base, em geral, subdesenvolvida, nos aspectos social e político, e na sua dimensão rural.

Temos, assim, hoje, o quadro de uma nação industrialmente importante, no regime de economia de mercado, às voltas com os desafios próprios da modernidade (problemas urbanos, necessidade de exportação de manufaturados, necessidade de atualização tecnológica), mas convivendo com graves desigualdades e grandes contingentes de pobreza absoluta. O novo e o anacrônico. Como já se disse: o único país capaz de ter, no mesmo tempo, um problema de informática e um problema de dengue.

Qual é o grande problema do planejamento? Esse problema é ação do Estado, que, no país, vem perdendo o sentido de modernização e transformação que lhe deve ser inerente.

Da citada problemática de retardatário à industrialização resulta, para o Estado, uma atitude, em geral, protecionista (para viabilizar indústrias nascentes, para apoiar o estágio inicial das exportações de manufaturados, e para fortalecer a empresa privada nacional), intervencionista e progressista

Mas tal protecionismo deve ser declinante. Isto é, à medida que consolidamos nosso poder de competição, interna e externamente — e somente nessa medida —, o protecionismo deve diminuir, segundo fez o Japão. E na medida em que a empresa nacional se capitaliza e se fortalece tecnologicamente, reduz-se a necessidade de subsídios e apoio especial.

Por outro lado, a ação intervencionista e progressista deve ter lugar dentro de uma visão moderna do Estado. Que significa isso? Significa, principalmente, atuar por objetivos, e não por meios. Foi a tendência a criar mecanismos estatais — empresas, institutos, departamentos —, toda vez que surgia um desafio econômico ou social, que levou ao agigantamento, progressivo, e inexorável, da grande burocracia, numa confusão entre objetivos, que são válidos, e meios, nessa parafernália que, muitas vezes, remonta aos anos 30.

A solução inteligente e eficiente, a nosso ver, deve ser preservar os objetivos, evitando a multiplicação de grandes organismos burocráticos.

Tal orientação pode ser aplicada a três campos: a atuação do Estado—empresário; a intervenção econômica; e a opção social.

No caso do Estado-empresário, existe uma observação de Norberto Bobbio, que há três meses deu uma entrevista a um jornal brasileiro, dizendo: "Durante cem anos os Partidos Comunistas e Socialistas no Mundo inteiro, acharam que deviam alcançar objetivos principalmente de igualdade, através das estatização de meios de produção", ou seja, da atuação do Estado-empresário. Só que, com o tempo, eles se convenceram de que isso não trazia, segundo Norberto Bobbio, nem mais igualdade nem eficiência.

No primeiro, o importante é o dispositivo constitucional definir que só em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica. Essa regra flexível — existente desde 46 — permite que, crescentemente, o Estado reduza sua ação direta na infra-estrutura e nas indústrias básicas, na proporção em que o setor privado, principalmente nacional, adquira condições de ocupar novos espaços (ressalvando os monopólios e os casos óbvios: ELETROBRÁS, CVRD, etc).

No tocante ao segundo campo, está na hora de proceder-se à revisão da parafernália de organismos pesados de proteção a produtos ou de apoio a setores que remonta a um Brasil que deixou de existir.

Quanto ao terceiro campo, acho que o caminho está em uma opção social voltada para eliminar as causas da pobreza absolutamente e os fatores que respondem pela concentração de renda, de preferência a atitudes assistenciais, geradores de máquinas ineficientes.

Trata-se de realizarmos uma estratégia de desenvolvimento social voltada para: prover alto crescimento do emprego; transferir os ganhos de produtividade para os salários reais; universalizar o ensino básico; desenvolver programa de alimentação básica, pelo aumento rápido de produção e redução de preços reais; prover abastecimento de água, gradualmente, a todos os municípios; realizar amplo programa de apoio aos agricultores de baixa renda.

Tal estratégia, preventiva e concentrada em ir à raiz dos problemas, tem o mérito de evitar a proliferação de enormes estruturas burocráticas, de caráter meramente assistencial. Certo nível de assistencialismo é inevitável, mas não deve ser a nota dominante da opção social.

Em síntese: o grau de protecionismo, de ação da empresa estatal, de intervencionismo, de assistencialismo, são funções do grau de desenvolvimento. E em nenhum caso se justifica a grande burocracia, que absorve recursos da sociedade, desviando-os do investimento econômico e social. Isso não é a volta ao *laissez-faire*, à la século XIX. Isso é concepção moderna do Estado, orientado para atender aos objetivos da sociedade democrática, mas eficiente e econômico no uso dos meios para alcançá-los.

Sr. Presidente, entendemos que não nos cabia fazer sugestões concretas, mas que era interessante, na base desta exposição, explicitar alguns princípios básicos. Como isso está anexo ao texto que está sendo distribuído, não preciso ler, então,

os princípios, que seriam exatamente o resumo daquilo que acabamos de dizer.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso, cumprimento-o pela sua exposição e recorde que foi V. Ex<sup>a</sup> num período mais recente, o mentor e, de certa forma, o promotor de toda a estrutura de planejamento econômico e social do País, algo destróçada, nos últimos meses, pelo Governo da chamada Nova República.

Nessa experiência, V. Ex<sup>a</sup> foi ministro por mais de uma década, certos aspectos dos planos foram plenamente atingidos, e destaque as metas econômicas, toda formulação de alvos para a industrialização, para a substituição de importações, e os planos foram razoavelmente atingidos, e metas sociais, que, infelizmente, a Nação não logrou o mesmo êxito na sua perseguição. Inclusive, numa reunião anterior, questionei e critiquei a metodologia como esses planos elaborados, sem a participação mais ampla da sociedade.

Indago a V. Ex<sup>a</sup> a que atribui o razoável sucesso no atingimento das metas econômicas e o relativo insucesso na obtenção de resultados favoráveis na área social? V. Ex<sup>a</sup> atribui ao jogo das forças econômicas e sociais, ou à falta de um engajamento maior da comunidade, sobretudo pela sua ausência no processo de elaboração desses planos?

O SR. JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO — Quando falei aqui numa estratégia menos assistencial e mais voltada para eliminar as causas da pobreza absoluta e para ir à raiz do problema da concentração de renda, quis dar idéia daquilo que, no meu entender, se procurou fazer, mas que pode merecer uma ênfase muito maior. Refiro-me particularmente ao período após 1974. Lembro-me que ainda houve a idéia, logo no início do Governo Geisel, de que se poderia fazer um grande programa social. No primeiro texto que escrevi para o Presidente, dizia exatamente isto, que aquele Governo tinha que se justificar pela sua atuação direta na área social. Tivemos os grandes problemas da crise do petróleo e houve a opção de não se fazer uma recessão, desacelerar a economia e entrar num processo de transformação que, no meu entender, se procurou fazer, deu resultado, ou seja, o Brasil era um grande importador de insumos básicos, de matérias-primas básicas, era um grande importador de petróleo, importador também maciço de bens de capital, e se converteu num exportador de matérias-primas básicas, de insumos básicos, como petroquímica, fertilizantes etc, e também em exportador de bens de capital, e passou a produzir uns 60%. Esse processo durou de 1974 a 1984, porque não houve solução de continuidade, felizmente. Não preciso aqui registrar que o responsável pela segunda parte foi o Ministro Delfim Netto.

Essencialmente deu certo e vimos que, em 1983 e 1984, estavam surgindo os grandes superávits comerciais. Em termos relativos, aquele superávit comercial de 12 e 13 bilhões de dólares, e também em termos absolutos, era algo excepcional. Pode-se perguntar: por que não se deu

menos ênfase a esses setores, embora reconhecemos que eles eram importantes e por que não se fez um esforço muito maior na área social? Claro que a questão é válida. Apenas responderia da seguinte forma: fez-se um esforço na área social, ou seja, o que chamamos de investimento social, educação, saúde, saneamento básico, etc., aumentou em termos reais de uns 80% acima da taxa de inflação entre 1974 e 1978, então, isso é razoável. Claro que se poderia ter feito mais.

Houve o ataque a certos problemas básicos. No Nordeste, por exemplo, iniciou-se um programa de agricultores de baixa renda que, no meu entender, ainda hoje é a solução para essa Região. Se fizermos algo em massa como aquilo, vai-se resolver o problema do Nordeste. O problema do Nordeste não se resolve com indústria para dar emprego, resolve-se transformando aquela agricultura de subsistência em agricultura de mercado.

O ponto fundamental da resposta talvez seja este: realmente o fator limitativo, e altamente limitativo, do crescimento brasileiro, naquela altura, era o problema externo. O Brasil não tinha para aonde ir, enquanto não eliminasse seus desequilíbrios estruturais na balança comercial. Daí a ênfase nesses setores, embora, como os recursos eram escassos, se fizesse menos na área social do que se desejava.

Esta, a essência da minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Todos nós devemos agradecer ao Ministro João Paulo dos Reis Velloso a sua brilhante exposição. Ficamos muito felizes de ter recebido estes esclarecimentos. (Pausa).

Tenho a satisfação de convidar o Dr. Antônio Guarino, Presidente da Associação Fluminense da Pequena e Média Empresa, para que faça sua exposição.

Agradeço a honrosa oportunidade de contribuir com minha humilde experiência na liderança de uma associação de pequenos empresários, porém os maiores empregadores deste País, no trabalho de elaboração do texto constitucional que regerá o destino desta Pátria de nós todos.

A tão ilustre brasileiros não teria eu lições a dar.

Por isso, baseio minha intervenção na lição que nos foi legada por aquele que foi talvez o maior de nossos constitucionais, Ruy Barbosa, que ensinava:

“A regra da igualdade não consiste senão em aquilhoar desigualmente os desiguais na medida e, que se desigualam. Tratar com igualdade os desiguais seria desigualdade flagrante e, não, igualdade real.”

Esta é a raiz de todo o meu repúdio ao tratamento igualitário que as Constituições anteriores e esse texto denominado emenda em vigor dispõem às atividades empresariais brasileiras e transnacionais, independentemente do seu porte.

Tributar e fiscalizar as pequenas empresas exatamente como as grandes tem sido historicamente injusto, anti-social, ineficiente, antieconômico e, principalmente, cruel.

O furor tributário que impregnou nossos pseudolegislares — os tecnocratas — tem, ao longo dos anos, acumulado grandes perdas à contabilidade nacional.

O resultado da arrecadação das dezenas de impostos e taxas a que são submetidas as empresas de pequeno porte dificilmente supera o custo operacional desta arrecadação, além de disseminar a corrupção nas relações entre o fisco e o contribuinte.

Sabemos bem que o volume mais significativo da receita tributária incide sobre minúscula parcela de contribuintes.

No Rio de Janeiro, por exemplo, os mil maiores contribuintes de ICM, num universo de duzentos e dez mil, são responsáveis pela arrecadação de 78% deste imposto.

Esse quadro, reflexo da crescente concentração do poder econômico, levou o Governo e os grandes contribuintes a uma monumental batalha burocrática resultante da necessidade de aperfeiçoar os controles e maximizar a arrecadação por parte do Governo e de minimizar as despesas por parte dos grandes contribuintes.

A parafernália de leis, decretos, resoluções, portarias, instruções e circulares, criada a partir desse confronto de gigantes fluiu por toda a economia, atingindo sem exceção todos os seus agentes, sejam grandes conglomerados, ou atividades de micro e pequeno porte.

A maldita isonomia manifesta-se aqui de maneira mais perversa, igualando pequenas fundações de fundo de quintal a **holdings** gigantescas, apenas porque ambas se constituem juridicamente como “sociedades por quotas de responsabilidade limitada”.

Se a prática tributária penaliza a pequeno atividade empresarial pelo excesso de intervenção e aqui vale lembrar que pequena atividade empresarial são padarias, bares, hotéis, manufaturas ou o até salão de barbeiro da esquina —, o planejamento econômico a fere de morte por literal omissão a respeito dela.

Não podemos imaginar como se pode planejar democraticamente a economia nacional omitindo-se 97% dos estabelecimentos e 80% da força de trabalho. Mas nossos PND e planos de metas — e já vem aí um outro, em 30 dias —, nas raras vezes em que abordam as atividades econômicas de pequeno porte, fazem-no de forma nitidamente marginal. Aos conjuntos de projetos megalomaniacos prontos e acabados acrescentam-se uma ou duas laudas sobre a importância da preservação e do desenvolvimento da pequena e média empresa, ao lado do assistencialismo às microempresas sociais, temas atualmente tão populares quanto as dificuldades do Nordeste e a infância desamparada, merecendo nada mais do que a velha retórica e a decadente demagogia.

Faz exatamente quatro anos, em 10 de novembro de 1983, consumou-se a exoneração, a pedido, de Hélio Beltrão, Ministro da Desburocratização, que meses antes, atendendo aos clamores do empresário de pequeno porte, encaminhou à Presidência da República uma proposta de Emenda à Constituição estabelecendo para 97% do universo empresarial brasileiro o tratamento justo do ponto de vista do crédito, dos tributos, das obrigações administrativas, trabalhistas, e previdenciárias. Segundo os jornais, talvez a principal razão do afastamento de Beltrão tenha sido exatamente a resistência que lhe faziam outros ministros por ter atendido à nossa pretensão, algo que toda a nacionalidade brasileira considera das mais justas e recomendáveis, porque representativa da-

que a igualdade real de que nos fala Ruy Barbosa.

Agora, mais uma vez os pequenos, médios e microempresários se mobilizam, em busca da introdução daquele velho dispositivo constitucional redigido por Hélio Beltrão, e que já se encontra as mãos de V. Ex.<sup>as</sup> — os nossos mais legítimos Legisladores — na Constituição do Brasil democrático do século XXI.

Sirvo-me, portanto, desta oportunidade para clamar, na Assembléia Nacional Constituinte, que esse dispositivo constitucional — proposto das mais diversas formas por vários deputados e senadores constituintes — é essencial para nós, pequenos, médios e microempresários, nossos parceiros empregadores, e para a economia e a soberania do nosso País.

Não basta, porém, introduzir na Constituição a verdadeira justiça no campo econômico, como pregada por Rui.

Assim, o pequeno empresariado, em sua articulação com o Legislativo, durante minha gestão na Presidência do CEBRAE (Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa), trouxe à apreciação de V. Ex.<sup>as</sup> outras medidas do interesse do setor e do País.

Um dos pontos de estrangulamento mais sérios para a micro, pequena e média empresa é o sistema tributário. É urgente a criação de um imposto único para as pequenas empresas, um tributo de competência exclusivamente municipal, como consta de uma das sugestões em exame por parte de V. Ex.<sup>as</sup>. Defendemos esta medida, porque, devido ao porte reduzido dessas empresas, suas ligações se dão basicamente com as prefeituras dos municípios onde estão localizados e, raramente, seus produtos ultrapassam os limites geográficos municipais. Além disso, que elas realmente produzam, em termos de tributos, pouco ou nada representa para as receitas federal e estadual.

O conceito de lucro como base de tributação também precisa ser revisto, no que tange às pequenas empresas. Um grande incentivo para o seu crescimento seria a reaplicação dos lucros, sempre pequenos, no próprio negócio, não ser considerada como lucro para efeito de tributação.

De outra parte, as relações mercadológicas precisam de novas soluções para que as empresas de pequeno porte não fiquem totalmente alijadas do mercado. Assim, o associativismo entre as pequenas empresas deve ser estimulado como forma de equilíbrio de diversas forças numa sociedade democrática. Por isso, pleiteamos — e isso se consubstancia em sugestão constitucional — a criação de uma nova forma jurídica que propicie a constituição de empresas através da associação de outras de menor porte, de forma a conquistarem economia de escala na compra e venda de seus insumos e produtos.

Essas Associações, em momentos específicos, permitiriam condições de igualdade com as grandes empresas.

Neste ponto, consideramos primordial a criação de mecanismos específicos de fiscalização e controle dos monopólios e oligopólios, para que sejam evitados os abusos do poder econômico em prejuízo da pequena atividade empresarial e dos próprios consumidores.

É necessário observar que as pequenas empresas acabam espremidas entre poderosos cartéis. Elas compram suas matérias-primas de grandes empresas e escoam suas produções para grandes

empresas, ficando assim impedidas de negociar em igualdade de condições nas duas pontas.

Surpreendentemente, os pequenos empresários defendem também o aumento da massa salarial, através da fixação de um salário-mínimo digno do trabalhador e condizente com a realidade do País.

As pequenas empresas têm suas produções totalmente voltadas para o mercado interno, e a expansão desse mercado depende basicamente de ganhos reais de salários. Só o aumento da massa salarial do País poderá elevar substancialmente nossas vendas, impulsionando, desta forma, o desenvolvimento nacional e diminuindo as desigualdades sociais.

As Constituições têm assegurado os direitos dos trabalhadores, como base de apoio à "Carta Del Lavoro" fascista, denominada em Português "Consolidação das leis do Trabalho".

Preocupadas em punir os empregadores, as Cartas Constitucionais esquecem-se de instituir estímulo ao empresário que se empenha em admitir trabalhadores em massa, da mesma forma que são rigorosas com a prevenção aos acidentes, com exigências impossíveis de cumprir para quem é pequeno, mas não exige que a medicina estatal trate, como doença, por exemplo, o alcoolismo, produto da fome, e responsável por 60% dos nossos acidentes de trabalho e 80% dos acidentes de trânsito.

O principal patrimônio da empresa de pequeno porte é o seu trabalhador, muito mais parceiro do que empregado. Não há porque fazer à pequena empresa a mesma exigência que se faz à grande. Há que produzir estímulo a esse tipo **sui generis** de relação de trabalho.

Contudo, temos a certeza de que, com a nova Carta, também as relações entre as pequenas empresas e o Estado serão menos asfixiantes, com uma fiscalização preventiva, que em vez de punir trate, primeiro, de orientar.

Qualquer tipo de punição só deverá ocorrer após a constatação da má-fé. O princípio da inocência tem de prevalecer. As empresas de pequeno porte não contam com estruturas administrativas, consultorias jurídicas e grandes departamentos de contabilidade, como as outras.

Finalmente, há que extinguir o verdugo das pequenas e médias empresas o modo de operar do sistema financeiro, de concessão de cartas-patentes para os bancos.

Só assim o setor produtivo poderá organizar-se da maneira que melhor lhe convier. As pequenas empresas querem a possibilidade de criar bancos regionais e bancos especializados.

Da mesma forma, o sistema de apoio ao desenvolvimento não pode mais se pautar apenas em critérios bancários convencionais, tais como remuneração, garantias e outras reciprocidades, mas por critérios que levam em consideração os aspectos sociais e estratégicos do País.

Tudo isso, porém, tem de partir de um princípio. E para nós, empresários de pequeno porte, este princípio é o velho dispositivo constitucional pelo qual temos lutado por anos a fio:

"As empresas nacionais de pequeno porte receberão tratamento diferenciado, de forma a incentivar a sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações ad-

ministrativas, tributárias, previdenciárias, trabalhistas e do crédito em condições favorecidas. Lei complementar concederá às pequenas empresas isenção de tributos, bem como dispensa ou redução de obrigações tributárias acessórias, no âmbito estadual e municipal."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Cedido a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, ilustre conferencista Antônio Guarino, o assunto tratado pelo prezado Companheiro de lutas é exatamente aquele que se refere à democracia econômica, representada pelas pequenas empresas.

Apesar de não ser matéria direta desta Comissão à proposta que apresentamos, e sim da Subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Rendas, precisamos urgentemente procurar tirar dos pequenos a carga burocrática representativa dos encargos da União e dos Estados que legislam, sempre passando, a cada dia, mais ônus para essas pequenas unidades.

A tese da isenção fiscal, toda isenção gera regulamentação. Então, o Estatuto da Microempresa acabou por se tornar mais regulamentação sobre a microempresa.

A nossa proposta é da imunidade da microempresa perante os Estados e a União, praticamente para efeito de tributo a municipalização da microempresa. Já apresentamos esta proposta e foi encaminhada à subcomissão de Tributos Participação e Distribuição das Rendas. Gostaríamos de ouvir a sua posição a respeito desta imunidade da pequena empresa para atingir aos objetivos colimados em sua palestra.

O SR. ANTÔNIO GUARINO — Nobre Constituinte Afif Domingos, Companheiro de lutas pela pequena atividade empresarial, a proposta de imunidade é, exatamente, o objetivo que perseguimos há muito tempo: fazer com que uma microempresa, situada no interior de um Estado longínquo, tenha de responder à legislação federal sobre o IPI e sobre o Imposto de Renda. A perda de capacidade produtiva desse pequeno empresário é uma injustiça das maiores. Temos conhecimento de empresas que contribuem para o PIS com 25 cruzados por mês, e o custo do preenchimento de uma guia é mais do que esta quantia. É, portanto, extremamente oportuno, necessário e urgente que se liberte essa pequena empresa, essa microatividade empresarial do peso que o Estado e a União exercem sobre ela.

A proposta de V. Ex.<sup>a</sup> e a que trago são a mesma coisa, apenas dependem da forma de redação, já que são os mesmos os objetivos que perseguimos há mais de dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Cedido a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Pedi a palavra, Sr. Presidente e ilustre Conferencista, porque, na intervenção do nobre Colega Guilherme Afif Domingos, entendi que S. Ex.<sup>a</sup> não considerava como pertinente ao escopo desta Subcomissão a questão da pequena e média empresas,

mas, ao longo da sua intervenção, entendi que S. Ex.<sup>a</sup> se referia à proposta específica de um tratamento tributário diferenciado, que está inserido um pouco na conferência proferida pelo Dr. Antônio Guarino.

Relembro que, no conjunto de sugestões de normas constitucionais que apresentei nesta Subcomissão, formulei um artigo, uma proposta, no sentido de que a atividade do Estado, como agente de fomento econômico na sua intervenção no domínio econômico, priorizasse o estímulo ao cooperativismo e ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas e esse estímulo significando exatamente o tratamento no campo previdenciário, trabalhista, do acesso ao crédito e, também, na preferência da política de compra do Governo. Frizei, nessa recomendação, o fato de que as pequenas e médias empresas são exatamente aquelas que traduzem o ideal liberal da concorrência, da busca da eficiência. É muito diferente do que se observa nos mercados oligopolizados e monopolizados.

De modo que a minha intervenção não tem muito o sentido de uma questão ao nobre Conferencista, e sim apenas de complementar a correta proposição do Constituinte Afif Domingos, que expressa um pouco a minha profissão de fé também na eficiência da concorrência, que foi, de certa forma, questionada aqui, quando defendi o convívio da pequena e média empresas, da livre iniciativa, inclusive do capital multinacional com o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, SR. Relator Vigilância de Senna, nobre conferencista, tenho uma preocupação muito grande com relação à questão da microempresa. Quando Deputado Estadual, surgiu o Estatuto da Micro, Pequena e Média Empresa e a Associação de Microempresários de Belém esteve lá conosco, muitas vezes, discutindo a questão, inclusive para se regulamentar a questão do Estado, e o debate perpassou por questão delicadíssimas, como, por exemplo, a isenção do ICM para essas pequenas empresas a partir de certo volume de capital. Fiz uma sugestão, que me parecia interessante, com relação à participação dessas empresas no mercado de trabalho e na questão da renda bruta do Estado.

Para meu esclarecimento, gostaria de obter três dados que considero importantes, se V. S.<sup>a</sup> puder responder. Primeiro, qual o percentual de mercado de trabalho nacional ocupado pelas micros e pequenas empresas, não as médias, porque já ocupam um volume maior? Qual o percentual do PIB que elas representam na produção brasileira? Qual o volume que elas também representam no bolo do capital nacional?

Estes três dados são importantes para qualquer argumentação que se possa fazer com relação àquilo que deve ser destinado às microempresas. Na minha opinião — e o expressei, quando fui Deputado Estadual, na Assembléia Legislativa — se as pequenas empresas representam realmente uma grande massa, um grande percentual no mercado de trabalho, evidente que elas geram emprego e geram consumo e, por via de conse-

quência, geram dinâmica na economia, se têm uma participação considerável do PIB e se representam um volume pequeno de capital, fica demonstrado que essas pequenas empresas têm um papel extraordinário na comparação com as grandes empresas.

O SR. ANTÔNIO GUARINO — As pequenas empresas têm sido tão desprezadas neste País que os dados econômicos, o censo econômico, são apresentados de forma agregada para o conjunto de indústrias. Não há dados precisos sobre a participação da pequena empresa a nível de desagregação que nos pudessem informar exatamente qual a participação dessa empresa na economia.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Nenhuma avaliação?

O SR. ANTÔNIO GUARINO — Os números fornecidos, e são repetidos com uma frequência muito grande, dizem que a pequena e média atividade — incluindo aí a média — representam em torno de 80% da força de trabalho aplicada. Em termos de Produto Interno Bruto, fala-se em 60%. Aconselho o ilustre Constituinte não confie nesses dados. Quando Presidente do CEBRAE, procuramos o IBGE, numa tentativa de desagregar esses números da próxima pesquisa econômica. Já começamos —, ainda em fevereiro esperávamos a primeira informação do IBGE — num nível de desagregação que nos pudesse fornecer dados confiáveis. Temos ouvido até o próprio Presidente da República dizer que as pequenas e médias empresas representam 80% da força de trabalho deste País e 60 do Produto Interno Bruto. Não posso, em absoluto, avaliar esses dados.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Agradeço ao Dr. Antônio Guarino a exposição que nos fez. Suas informações serão de muita utilidade para que possamos desenvolver o nosso trabalho. Muito obrigado a V. S.<sup>a</sup> (Palmas.)

Convido o Dr. Julian Chacel a que faça a sua exposição. S. S.<sup>a</sup> tem 15 minutos.

O SR. JULIAN CHACEL — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não pretendo fazer propriamente uma exposição discursiva em tom de conferência. A minha presença aqui — pensa — se justifica mais em termos de um testemunho e de um depoimento, tendo como fundamento a minha experiência profissional.

Também o Ministro Reis Velloso, com a sua vivência, por ter sido Ministro do Planejamento deste País durante 10 anos, estabeleceu o marco de referência que deve nortear os trabalhos desta Subcomissão, no que se refere ao planejamento numa sociedade democrática.

Isto posto vou-me colocar mais dentro de temas conceituais.

O planejamento é um exercício de reflexão que leva a uma decisão na área econômica e na área social. O planejamento se faz em dois níveis: em nível de empresa, em nível que os economistas no seu jargão denominaram microeconômico; e em nível macroeconômico, envolvendo o agregado de unidades produtivas de uma nação. Esta dicotomia de planejamento em nível microeconômico e em nível macroeconômico permite estabelecer uma correlação com os sistemas econômicos — o sistema capitalista, onde o planeja-

mento se faz em nível de empresa; e no sistema comunista, onde a planificação é integral, onde o planejamento se faz através desse agregado de unidades produtivas.

A experiência brasileira coloca-se entre essas duas situações extremas de um sistema capitalista, onde o planejamento se faz em nível empresarial, e de um sistema de planificação integral, onde há um conjunto de ordens emanadas de cima para baixo, a fim de que as unidades produtivas cumpram determinados objetivos. A experiência brasileira se situa num ponto intermediário, porque, remontando ao Plano SALTE do período presidencial do Marechal Dutra, e através das diversas experiências de planejamento ao longo do tempo, ele foi sempre um planejamento de caráter indicativo, no sentido de que procurava, entre os dois extremos, encontrar uma solução de compromissos, a partir do reconhecimento de que a economia nacional brasileira é uma economia dual, é uma economia de duplo setor. Os economistas, quando se referem ao dualismo fazem em dois campos, em duas áreas. O dualismo tanto pode ser tecnológico, e houve uma referência a respeito feita pelo Ministro Reis Velloso em sua fala, ou pode ser um dualismo estrutural, quando em paralelo com o setor privado — existe um setor público que, além das suas funções de provedor de bens públicos e de provedor de uma infra-estrutura produtiva, em certas circunstâncias concorre como o setor privado em atividades que em princípio, lhe deveriam ser atribuídas.

O texto da nova Constituição que se está a redigir, a partir do reconhecimento de que a economia brasileira, como a francesa, é uma economia de duplo setor, teria de configurar claramente, teria que delimitar as fronteiras da área que competiria ao Estado na sua atividade de produção direta da área que corresponderia ao setor privado. Essa demarcação de fronteiras é essencial, fundamental, ainda que o texto deva trazer uma válvula de escape para a própria dinâmica da vida econômica — o texto não pode ficar congelado, consolidado no tempo. Seja como for, essa demarcação de fronteiras é essencial para dar ao setor privado a necessária confiança no futuro do desenvolvimento econômico e social do País.

Nesta economia de duplo setor, via de regra a caracterização se faz através de um critério quantitativo que parcela do Produto Interno Bruto, tem a sua origem no setor público. Há outro critério que deveria ser levado em conta no planejamento indicativo, como um instrumento de intervenção do Estado na economia — o critério qualitativo. Até que ponto a tecnoburocracia poderia extravasar do texto da Constituição, para impor ao setor privado uma ingerência, uma intervenção, além daquela configurada no texto Constitucional? A experiência brasileira mostra que é extremamente complexo, extremamente pesado o processo de uma nova iniciativa neste País, sem ter o aviso e o consenso de todo um rosário de funcionários governamentais distribuídos por "n" agências do Estado.

Isto representa uma máquina extremamente pesada no processo de decisão, na medida em que o Estado intervém nas decisões do setor privado.

A nossa Constituição, em relação ao programa de planejamento, deveria também incorporar a idéia, sem perder a eficácia do controle do Estado,

onde se fizer necessário, de uma máquina estatal mais leve, mais flexível, até porque vivemos hoje o drama da falência das finanças públicas, pois as despesas correntes absorvem praticamente a totalidade das receitas tributárias e fica a Nação sem possibilidade de ter reservas e saldo para as despesas de investimentos e aumento de sua capacidade produtiva futura.

Nesse exercício de planejamento, nesse mecanismo para estabelecer prioridades e para induzir o setor privado a determinadas respostas, no rumo que a Nação deseja, é fundamental que a máquina do Estado seja extremamente aliviada, e aí vejo possibilidade da informatização do Estado como mecanismo de aliviar essa máquina hoje tão pesada.

Por uma associação de idéias, à guisa de conclusão desta minha descolada intervenção, permito-me sugerir que, na medida em que o planejamento econômico é uma tentativa de antecipar o futuro, já que fiz referência à informática, seria preciso considerar, dentro desse planejamento, doravante, uma política demográfica que leve em conta os progressos tecnológicos que estão na iminência de eclodir nesta última década deste milênio, em que vamos produzir uma fantástica modificação em todas as formas de emprego, uma fantástica modificação na oferta e demanda de mão-de-obra.

O planejamento econômico não pode, nas circunstâncias, em que o microprocessador e a biotecnologia estão modificando completamente as formas conhecidas de produção, o planejamento econômico não pode deixar de levar em conta também a questão demográfica e a necessidade de reorientar a mão-de-obra para as novas ocupações que o progresso tecnológico vai certamente fazer eclodir.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Professor Julian Chacel, cumprimento V. Sª pela exposição que nos faz hoje, neste final das reuniões do tema Planejamento Econômico, nesta Subcomissão.

Coloco duas questões, e gostaria de saber sua posição a respeito.

A primeira é com relação ao papel que o Banco Central deve exercer especialmente com relação à sua independência e explicitamente com a coincidência dos diretores do Banco Central para controlar, de forma independente, a emissão de títulos, de dinheiro e a economia de uma forma independente da conjuntura econômica, das intenções dos governantes do momento.

A segunda questão é com relação à intervenção do Estado.

Tivemos várias palestras, conferências, muitas discussões. A Constituição de 1967 coloca a intervenção do Estado em caráter supletivo, claramente, enquanto que o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos reconhece a intervenção que existe hoje, já que essa situação de 1967 está só no papel, na letra da Constituição, reconhece essa intervenção. As propostas hoje, aqui, em nossa Subcomissão, variam enormemente com relação ao nível dessa intervenção. V. Sª já colocou, em vários pontos, essa intervenção. Hoje tivemos pa-

lestra do Dr. Antônio Trevisan, da SEST, que nos colocou, em termos atuais, a situação de 181 estatais controladas pelo Governo Federal, das quais 80 poderiam ser privadas imediatamente, sem maiores problemas.

Qual a sua posição a respeito destes dois temas?

O SR. JULIAN CHACEL — Em relação à pergunta, posso-lhe dar uma resposta muito breve e incisiva. A experiência internacional demonstra à sociedade que não é só recomendável como indispensável que a autoridade do Banco Central esteja desvinculada do Poder Executivo, a fim de poder administrar as flutuações do volume de circulação monetária sem uma posição de dependência do Executivo. A experiência internacional aponta nesta direção e a prática no Brasil mostra que as coisas se passam de modo diferente, embora no estatuto do Banco Central do Brasil haja um dispositivo pelo qual o Presidente tem um mandato por tempo certo.

A resposta que posso dar a V. Exª é a seguinte. Imagine V. Exª um pelotão de soldados, em ordem unida, todos com o passo certo e apenas um com o passo trocado.

Em relação ao seu segundo quesito, de fato V. Exª tem toda a razão quando aponta que a Constituição de 1967 configurava a intervenção do Estado em caráter supletivo. E aí permita-me fazer uma breve digressão, para dizer-lhe o que, na minha opinião, levou o Estado a extravasar, em certas áreas, desta delimitação da Constituição de 1967. Salvo engano, isso tem muito a ver com a doutrina da Escola Superior de Guerra. A ideologia do desenvolvimento nacional como fator básico de segurança, que levou a grandes projetos, de infra-estrutura inclusive, que certamente modificaram a face do País, lhe deram uma base produtiva muito sólida, mas, no meu entender, explica porque o Estado não ficou restrito a esta doutrina pela qual o Estado ficaria apenas nas atividades de caráter supletivo.

Quanto ao projeto da Comissão Afonso Arinos, o que posso dizer, a despeito de minha amizade e veneração pelo ilustre Constituinte Afonso Arinos, a quem me unem laços de amizade que remontam a meus pais, o que posso dizer é que no contexto do mundo de hoje essa proposição está contra a corrente, porque o que se vê nas economias mais avançadas é exatamente um movimento reverso, no sentido de restringir a ação do Estado e tomar a sua estrutura mais leve, como já disse, e, em certas áreas, esse movimento de reversão leva à privatização.

Entendo que o mecanismo de privatização é extremamente difícil de ser levado a cabo, até porque a tecnoburocracia resiste à privatização. A privatização, em algumas circunstâncias, pode significar perda de postos e empregos, de modo que há uma natural resistência à privatização.

Quando o Professor Eugênio Gudim completou 100 anos, tive ocasião de fazer um pequeno escrito e publicá-lo na **Conjuntura Econômica**, a revista de minha instituição, sobre condições para a privatização, cujo texto terei o máximo prazer de enviar a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Professor Julian Chacel, é uma honra poder recebê-lo nesta Subcomissão, por tudo que V. Sª encerra de seriedade profissional, principalmente por tantos anos de responsabilidade na aferição dos índices de custo de vida e inflação do País, através da Fundação Getúlio Vargas.

A minha pergunta, dentro do tema Planejamento Econômico, traz uma preocupação a respeito exatamente do controle e da intervenção do Estado, através dos indicadores e dos próprios índices de inflação que o próprio Estado tem capacidade de gerar. Aliás, ao que assistimos no ano passado foi calamitoso, pois, afinal de contas, à medida em que a medição do índice inflacionário passou para uma instituição subordinada à estrutura do Estado, vimos manipulações aberrantes do índice inflacionário, em forma de expurgos, principalmente sobre o compulsório, que não foi considerado para fins de custo de vida, inclusive essa manipulação prejudicando o próprio contribuinte, pois foi a forma que a receita encontrou para não corrigir a tabela do Imposto de Renda através da inflação real, e sim da inflação oficial divulgada pelo Governo, pela manipulação dos próprios índices.

Gostaria de conhecer o ponto de vista de V. Sª a respeito da isenção, e quase da imunidade à manipulação do Governo, desses órgãos aferidores dos índices do custo de vida e da própria inflação.

O SR. JULIAN CHACEL — Constituinte Guilherme Afif Domingos, em primeiro lugar, agradeço a V. Exª as suas generosas expressões a meu respeito, muito mais ditadas pela amizade que nos une do que por meus méritos reais. Com relação à pergunta que V. Exª pôs ante mim, perguntou-me se, no caso, o político não sobrepujou o amigo, para colocar-me numa posição canhestre. Estou habituado a esse ponto de indagação. De modo que não me furto a dar uma resposta direta e cabal a V. Exª.

Devo começar por recordar - permitam-me fazer um pouco de história, uma digressão - o fato de a Fundação Getúlio Vargas, através do Centro de Economia, ter sido, durante muitos anos, o órgão que dava o referencial para o instituto da correção monetária no Brasil, decorreu de um acidente histórico. Recordem V. Exªs. que a correção monetária foi instituída em 1964, e, em algumas circunstâncias, ela precisava remontar, sobretudo — e o nobre Presidente Delfim Netto me corrigirá se eu estiver equivocado — sobretudo no caso dos ativos fixos das empresas que precisavam remontar a 1958, de sorte que a questão que se apresentou naquele momento foi a de ter-se uma série histórica, ou seja, uma série de índices, através do tempo, que pudessem remontar a 1958, que, por exclusão, como não havia outra série histórica disponível, foi estabelecido que o índice da Fundação Getúlio Vargas seria o referencial. Tanto é assim que o texto da lei que instituiu a correção monetária diz apenas, estou parafraseando, mas penso que não fugirei ao espírito do texto "a correção monetária deverá refletir, adequadamente, a perda de poder de compra da moeda", mas a lei não indicava esse ou aquele índice, de modo que a escolha foi circunstancial, em consequência daquele momento histórico.

Mais uma vez volto a fazer referência à experiência internacional. Os índices de preços, de modo geral, são calculados por instituições que estão vinculadas ao governo. É o caso, por exemplo, do INCE, na França, é o caso do "Bureau of Labor Statistics" nos Estados Unidos, da mesma forma que o Departamento do Comércio calcula as contas nacionais. Até que ponto essas agências governamentais estarão infensas a incursões do Executivo, isso não posso responder a V. Ex<sup>as</sup>, mas, na medida em que um país tem um Legislativo forte e atuante, esse risco pode ser extremamente reduzido, praticamente minimizado, e até mesmo desaparecer.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Salomão

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Ilustre Conferencista Professor Julian Chacel, cumprimento-o pela sua brilhante exposição e coloco uma questão que não foi bem compreendida pelo ilustre Ministro Reis Veloso, quando fez minha indagação.

É claro que a necessidade de planejamento de uma sociedade moderna e pungente, como a brasileira, é uma coisa reconhecida, penso que ninguém vai desprezar um instrumento de governo, de articulação, de vontade, apenas porque isso é mais ou menos parecido com o que se faz nessa ou naquela sociedade. O importante — e é o que deveríamos discutir aqui hoje — é a mecânica de elaboração desses planos e o grau de imposição que devem representar para o setor governo e para o setor privado.

Hoje pela manhã tivemos uma discussão muito boa sobre a democracia representativa e a participação como um componente indispensável das democracias modernas.

A aprovação dos planos pelo Congresso pode ser formalmente democrática, em termos de apresentação — democracia representativa, mas é claramente insuficiente para o engajamento dos diferentes setores da sociedade que representam a vida social. Eu até consultava o meu ilustre vizinho de Bancada, o nobre Senador Albano Franco, sobre se achava suficiente a participação das entidades que ele preside, como representativas da indústria, em termos de consulta para a formulação dos planos, dos orçamentos, etc., e S. Ex<sup>a</sup> achava que não era suficiente. Evidentemente não precisava perguntar isso aos sindicatos, porque esses jamais foram consultados ou ouvidos.

Gostaria de conhecer o ponto de vista de S. S<sup>a</sup> em termos de enfoque formalístico, do processo de elaboração dos planos e orçamentos, não seria razoável a presença do Congresso e dessas organizações, não apenas na elaboração dos orçamentos, como também no acompanhamento de sua execução, fugindo daquele rosário de burocracia a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, burocratas que são responsáveis pela sua elaboração e, depois mudam de cargos, os documentos são emitidos e jamais há qualquer tipo de acompanhamento, exatamente para impedir fatos como aquele que o Ministro Reis Veloso apontou: se fez um Plano Nacional de Desenvolvimento com metas bastante ambiciosas em matéria de substituição de importações, de atingimento de auto-suficiência em inúmeros setores, e o setor social

ficou relegado. Disse ele: afinal fizemos uma opção, atingir aquelas metas econômicas e superar o desequilíbrio estrutural da economia brasileira em matéria de balanços de pagamentos.

Pergunto: quem tomou essa decisão, além do Ministro Reis Veloso, além dos Ministros que passaram pelo Governo e tiveram essa responsabilidade? A sociedade brasileira não foi ouvida. Neste sentido é recomendável, só faz sentido falar em planejamento na Constituição se for para se estabelecer uma componente democrática de participação da sociedade, sem o que é melhor não conste e permaneça sendo um exercício quase de arbítrio do Poder Executivo.

Gostaria de conhecer o ponto de vista de V.S<sup>a</sup>

O SR. JULIAN CHACEL — Externo a minha opinião começando por dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sempre me impressionou — é bem verdade que vivemos numa democracia peculiar. o fato de o Orçamento não ser, na vida legislativa do País, um momento de auge. Relembro-me de que, há cerca de 3 ou 4 anos, estava eu — e peço que não tomem essa referência como uma presunção de minha parte, mas apenas para ilustrar o ponto — na França no momento em que se iniciava a discussão do orçamento para o ano seguinte, e pude sentir a importância que tinha para a vida nacional francesa a discussão do orçamento, discussão em cuja abertura falavam os presidentes de todos os partidos políticos, de vez que o regime é parlamentar, eles eram automaticamente deputados. A minha opinião, a partir dessa ilustração, é convergente com a de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que o Orçamento deve ser, dentro da vida parlamentar brasileira, a tarefa mais importante que o Legislativo pode realizar. Por extensão, como existe, evidentemente, uma interação entre orçamentos e planejamento, de certa forma podemos dizer que o planejamento se desdobra em orçamentos, e apenas o seu horizonte de tempo é plurianual, em vez de um horizonte de tempo anual, também por extensão o planejamento de tipo indicativo deveria ser objeto de uma ampla discussão, de amplo debate, e como V. Ex<sup>a</sup> me perguntou, na verdade, sobre a mecânica desse debate, apenas me permito sugerir se não seria o caso, uma vez elaborado um Plano de Desenvolvimento Econômico-Social pelo Executivo, não seria o caso de o Legislativo realizar uma série de audiências, a exemplo do que se faz no Congresso americano, os "hearings", a respeito do planejamento, oportunidade na qual os diversos setores da sociedade que tivessem uma contribuição e uma opinião a dar a respeito do planejamento poderiam fazer ouvir a sua voz.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Agradecemos, em nome dessa subcomissão, ao Professor Julian Chacel os esclarecimentos que nos deu. Ficamos todos muito contentes em tê-lo conosco e temos a certeza de que suas informações serão de grande utilidade para que possamos desenvolver os nossos trabalhos. Muito obrigado a V. S<sup>a</sup> (Palmas.)

Convido o Dr. Flávio Menezes para que faça sua exposição. O Dr. Flávio Menezes é Presidente da Sociedade Rural Brasileira.

O SR. FLÁVIO MENEZES — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Subcomissão dos princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do

Subsolo e de Atividade Econômica — Constituinte Delfim Netto; Exm<sup>o</sup> Sr. Relator — Constituinte Virgildásio de Senna, Srs. Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores:

Ao elaborar sua Lei Magna, qualquer sociedade deve fazer uma opção fundamental. Esta opção se refere à prevalência de uma entre duas concepções opostas e excludentes sobre uma questão simples, porque básica, mas preenche de implicações quanto aos destinos da sociedade:

— A quem compete a iniciativa, na ordem econômica? Ao cidadão ou ao Estado?

É exatamente sobre esta questão básica, a da opção entre a iniciativa do cidadão (ou iniciativa privada) e a iniciativa do Estado (ou planejamento econômico), que procurarei expor alguns conceitos e proposições a esta douda Sub-comissão.

## 1. O Estado

Ensina-nos Bertrand Russel que "o Estado é uma abstração. Ele não sente prazer ou dor. Ele não tem esperanças ou receios. E o que julgamos seus propósitos são na verdade os propósitos dos indivíduos que o dirigem".

Assim, na realidade, o Estado não dispõe de força criadora, por definição, pois ele mesmo é o resultado da criação do indivíduo. É o indivíduo que o cria. É o indivíduo quem o cria. Numa sociedade democrática, deve, pois, o Estado estar a serviço do indivíduo e não este, o indivíduo, a verdadeira e legítima força criadora da Nação, a serviço do Estado.

Foi o Estado criado pelo indivíduo para organizar-lhe as relações sociais, fazer prevalecer a lei (norma social erigida em norma jurídica e, portanto, obrigatória) e promover sua defesa contra os riscos à sua vida e segurança.

Ora, que sentido teria uma organização constitucional que fizesse sobrepor o meio (o Estado) ao fim (o indivíduo)? Sentido existe em limitar-lhe o tamanho e a ação ao seu legítimo campo social, jurídico e administrativo.

É exatamente porque, por formação cultural ou por insuficiente informação intelectual, nossos ancestrais se dedicaram a expandir, sem limites e sem lógica, a ação do Estado, no domínio econômico e em outros domínios próprios da ação criadora do indivíduo, que chegamos à crise brasileira contemporânea. Ela consiste, em última análise, em que temos menos Estado do que precisaríamos para exercer suas funções precípuas — justiça, segurança, saúde, educação básica. E temos Estado demais onde caberia à iniciativa individual a primazia das ações — o desenvolvimento econômico, o progresso científico e tecnológico. O que nos sobra de intervenção indebita do Estado no domínio econômico, falta-nos em sua legítima e própria esfera de atuação. Temos menos ensino público e pior ensino público do que precisaríamos ter. Mas, em troca, temos aço, cobre e trigo subsidiados com os recursos públicos.

No fundo, durante séculos criou-se no Brasil a mentalidade de que "tudo se espera do governo e que a iniciativa individual não existe", nas palavras candentes do Visconde de Mauá, já no século passado, que arrematava: "E como não há de ser assim, se em tudo quanto se refere à ação do capital, em que a liberdade das convenções devia ser o princípio regulador, esbarra-se logo de frente com péssimas leis preventivas, e quando

estas não bastam, a intervenção indébita do Governo aparece na qualidade de tutor?"

Ora, o Estado não cria riquezas. Ele somente as redistribui. A um alto custo administrativo. A um baixo nível de eficiência. O Estado, sim, cria moeda. Mas a moeda não é riqueza. É instrumento quantificador de riqueza. É meio de pagamento.

O Estado, enfim, precioso instrumento de organização social é gerido por indivíduos. Indivíduos que conservam, ao assumir sua direção, os mesmos defeitos e as mesmas qualidades que possuíam enquanto cidadãos comuns. Mas que tendem a sentir-se mais poderosos, menos controlados e, portanto, menos responsáveis por seus eventuais erros de planejamento ou de administração. Daí a necessidade do controle democrático sobre o Estado. Daí a imperiosidade de uma Constituição liberal, de uma organização econômica que conceda espaços residuais e limitados ao Estado e que confira a tarefa de impulsionar o crescimento da economia aos indivíduos, que melhor decidem sobre o valor de cada investimento e que melhor avaliam os riscos da decisão de investir, porque sobre eles deve recair a responsabilidade da decisão.

## 2. O Indivíduo

A riqueza é oriunda da força criadora do indivíduo. É o trabalho, a idéia, o processo de produção ou a gerência dos fatores de produção que geram a riqueza. E é a riqueza acumulada pelos indivíduos — ou suas empresas — sua poupança, enfim, que, reinvestida na produção, gera o desenvolvimento econômico.

Mas para que isso ocorra, há uma condição fundamental: a liberdade econômica. Esta é indissociável das demais liberdades do indivíduo. Não há liberdade política, ou intelectual, sem liberdade econômica. E é nesse contexto que se entende e se justifica o conceito de propriedade, como o estuário, a cristalização da poupança dos indivíduos. O direito de assegurar-se a cada indivíduo sua poupança (produto superavitário de sua iniciativa econômica), é a mola propulsora do desenvolvimento. A propriedade, assim compreendida, não é concedida ou admitida pelo Estado, dele não depende nem nele se justifica, porque é iminente à condição de liberdade de cada pessoa.

O progresso depende desse indivíduo. De sua capacidade de inovação. De sua capacidade empreendedora. O que chamamos de empresário, na economia, é o legítimo empreendedor. Equivale ao pesquisador, no campo científico, ao compositor, na música. Não pode nem deve ser subjugado pelo Estado. Ao contrário, deve ter sua capacidade criadora liberada, em benefício da própria coletividade.

E isso só pode ocorrer em clima de liberalismo. Neste fim do século XX, há uma corrente inovadora, que prega um novo liberalismo, que privilegia a pessoa humana sobre o Estado. Como bem define o filósofo liberal francês Guy Sorman: "o conservadorismo é uma atitude; o liberalismo é um projeto". O conservador, em último análise, prefere um mal que já conhece a outro que ainda não conhece. O liberal, embora busque suas origens na tradição, na conservação das aquisições culturais, acrescenta um projeto criador de progresso a partir da dinâmica individual.

Hoje, nada é mais reacionário e conservador do que o socialstatismo centralizador e burocrático; nada é mais progressista que o neoliberalismo, descentralizador e criador.

## 3. O Brasil: um projeto para o futuro

Vivemos em um País profundamente centralizador, por suas raízes históricas, culturais e étnicas. Aqui tem-se sintetizado todos os conceitos que impedem o florescimento pleno da capacidade criadora do neoliberalismo: o social-estatismo, a intervenção reguladora, a reserva de mercado, a estatização da poupança, o direcionamento dos investimentos, a abolição da função do preço, a proliferação das empresas estatais.

No entanto, ao buscar-se a responsabilidade pelos males que afligem nossa sociedade, a má distribuição de renda, o analfabetismo, a pobreza de uma faixa importante de nossa população atribui-se frequentemente ao capitalismo a causa desse estado de coisas.

Assim, por não aplicarmos com coragem e nitidez as regras básicas da economia de mercado, por praticarmos um regime híbrido — e como tantos híbridos, estéril — de propriedade privada dos meios de produção e controle pelo Estado da iniciativa econômica, estamos atolados em uma situação desconfortável, em que todos clamam por mudanças sem que todos diagnostiquem, com racionalidade e isenção, o que mudar e em que sentido mudar.

Hoje, como todos reconhecem, a prosperidade econômica, o bem-estar social, o progresso econômico e cultural, encontram-se nos países que adotaram o liberalismo econômico como modelo para suas sociedades. A renda é mais bem distribuída nos países de economia liberal do que nos de economia planificada por um poder central.

Desregulamentar; privar-se do Estado naqueles numerosos domínios em que o interesse público melhor se atende pela diversidade das ações individuais; liberar os recursos públicos para assegurar aos cidadãos acesso à educação, à saúde e às necessidades básicas da vida; implementar a única das igualdades que, afinal, importa: a igualdade de oportunidades. E permitir que os resultados dessa competição liberal, dessa emulação econômica, sejam divididos e apropriados segundo os méritos de cada um: eis a solução liberal.

Para tanto, a ordem constitucional deveria consagrar certos princípios básicos:

- liberdade de iniciativa;
- propriedade privada dos meios de produção;
- livre concorrência nos mercados;
- valorização do trabalho como condição de dignidade humana;
- igualdade das oportunidades.

Ao Estado, em caráter excepcional, e na medida do possível, transitório, caberia intervir, não para planejar a economia ou condicionar a ação dos agentes econômicos, mas para:

- a) assegurar o livre funcionamento dos mercados e da concorrência, em benefício do consumidor e do produtor;
- b) complementar a ação individual, nos setores em que a iniciativa privada não se disponha a desenvolver sua atividade.

É necessário implantar no Brasil um regime de liberdade com responsabilidade. A poupança dos indivíduos, por exemplo, a eles pertence. Sua decisão de investir deve também ser respeitada. A idéia, tão cara entre nós, de criação de Programas ou Fundos de Desenvolvimento, geridos pelo Estado, deve ser substituída pela confiança na capacidade de discernimento do cidadão que investe.

Setores como o financeiro, hoje totalmente caracterizados objeto de reserva de mercado e concessão para funcionamento precisam ser urgentemente liberalizados. O tratamento fiscal para com o lucro reinvestido precisa ser diferenciado em relação ao lucro distribuído. A capacidade contributiva do indivíduo precisa ser respeitada, em seus limites econômicos. O Estado deve conter-se nos seus orçamentos e escolher prioridades claras nos seus dispêndios.

Finalmente, a grande tarefa nacional, o grande projeto de nossa sociedade: assegurar a cada cidadão brasileiro um futuro onde haja tanta igualdade quanto possível, desde que se mantenha incólume a liberdade. Um futuro em que se assegure a liberdade de cada um para o exercício pleno de suas potencialidades. Um futuro em que cada qual possa revoltar-se não contra a riqueza, mas sim contra a pobreza e aproximar-se, por seu próprio mérito, da prosperidade e do bem-estar.

Muito obrigado pela oportunidade de aqui prestar este depoimento aos Srs. membros Constituintes desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Todos agradecemos ao Dr. Flávio Menezes pela sua brilhante exposição. Seus conceitos serão levados em conta e considerados nas discussões que se travarão nesta Subcomissão.

Antes de encerrarmos nossos trabalhos, lembramos que a nossa próxima reunião realizar-se-á no dia 12, terça-feira, às 17 horas e 30 minutos, quando, então, teremos oportunidade de tomar conhecimento do relatório e do anteprojeto sugerido pelo ilustre Sr. Relator.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 19 horas e 15 minutos.)

## SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE

### Ata da 14ª reunião ordinária

Às dezoito horas do dia cinco de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, em Sala de Reuniões do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, presentes os Senhores Constituintes: Manoel Castro, José Ulisses de Oliveira, Dirceu Carneiro, Márcio Lacerda, Álvaro Antônio, Paulo Zarzur, Luís Roberto Ponte, Lael Varella, Gerson Marccondes e Denisar Arneiro, reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata da reunião anterior e procedeu à leitura das sugestões números: um mil cento e trinta, um mil oitocentos e dezoito, um mil duzentos e treze, um mil duzentos e dezessete, um mil duzentos e vinte e cinco, um mil quinhentos e quarenta e nove, um mil quinhentos e cinquenta, um mil quinhentos e cinquenta e um, um mil

setecentos e doze, um mil seiscentos e quarenta e sete, um mil e setecentos, um mil novecentos e noventa e três, dois mil cento e dezessete, dois mil cento e vinte, dois mil cento e oitenta e quatro e dois mil trezentos e quarenta e um. A seguir, acatando indicação da Liderança do Partido da Frente Liberal na Constituinte, propôs o nome do Senhor Constituinte Manoel Castro para ocupar a Primeira-Vice-Presidência, na vaga do Constituinte Joaquim Francisco, que assumiu o Ministério do Interior. A proposta foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, eu, Marilda Borges Camargo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala de Reuniões da Subcomissão, em cinco de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.

### 15ª Reunião Ordinária

Às dez horas e dezesseis minutos do dia seis de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, em Sala de Reuniões do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, presente os Senhores Constituintes: Márcio Lacerda, Paulo Zazur, Dirceu Carneiro, José Ulisses de Oliveira, Manoel Castro, Leal Varella, Gerson Marcondes, Expedito Júnior, Luís Roberto Ponte, Noel de Carvalho, Denisar Arneiro e Myrian Portella, reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte. Havendo número, o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata da Reunião anterior e procedeu à leitura das sugestões números: dois mil quatrocentos e trinta e cinco, dois mil quatrocentos e trinta e nove, dois mil quinhentos e setenta e três, dois mil quinhentos e oitenta e dois, dois mil quinhentos e oitenta e três, dois mil setecentos e trinta e dois, dois mil e oitocentos, dois mil quinhentos e quatro, dois mil quinhentos e dezoito, dois mil seiscentos e oitenta e um, dois mil seiscentos e oitenta e dois, dois mil setecentos e trinta e nove, dois mil trezentos e cinco, dois mil trezentos e vinte nove, dois mil quatrocentos e quatro, dois mil seiscentos e quatorze e dois mil seiscentos e quarenta e um. A seguir, procedeu à leitura do seguinte expediente: *Ofícios números cento e cinqüenta e três, cento e cinqüenta e seis e cento e cinqüenta e nove, de mil novecentos e oitenta e sete, do Líder do PFL, indicando os seguintes Constituintes para comporem a Subcomissão: Assis Canuto, membro efetivo; Luiz Marques, membro efetivo e Horácio Ferraz, Suplente respectivamente; a seguir o Senhor Presidente fez a leitura dos nomes de todos os expositores, convidando, para comporem a Mesa dos Debates os Senhores: Milton Santos, da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência-SBPC; Senhor Mário Madureira, da Federação Rio-grandense de Associações Comunitárias e Amigos de Bairro; Senhor Raimundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, da Federação das Associações de Moradores do Rio de Janeiro — FAMERJ; Senhor Franklin Dias Coelho, do Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro; Senhor Nabil Georges Bondouk, do Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo. Neste momento, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Constituinte Manoel Castro, eleito Primeiro-Vice-Presidente da Subcomissão na Reunião do dia*

cinco de maio, às dezessete horas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício concedeu a palavra aos seguintes expositores: Senhor Luiz Paulo Teixeira Ferreira, da Associação dos Trabalhadores da Zona Norte de São Paulo; Senhora Flora El Jaick Maranhão, da Articulação Nacional do Solo Urbano; Senhor Inocêncio Uchoa, da Associação dos Mutuários do Ceará; Senhor Miguel Borges Leal, do Movimento Unificado de Favelas, Cortiços e Promorar; Senhor Agenor Dionísio da Silva, da Federação de Mutuários de São Paulo. Reassumindo os trabalhos, o Senhor Constituinte Dirceu Carneiro concedeu a palavra aos seguintes expositores: Senhor Eloy Alfredo Pietá, do Centro do Trabalhador para Defesa da Terra "Paulo Canarin"; Senhor Nazareno Sposito Netto Stanislaw Affonso, da Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos do Estado de São Paulo; e Senhor Juscelino Silva Neto, do Movimento dos Sem-Terra, da Zona Leste de São Paulo. O Senhor Presidente propôs, às doze horas e quarenta e cinco minutos, que se suspendesse a Reunião para retomá-la às quinze horas. Às dezesseis horas e oito minutos, os Senhores Constituintes presentes deram início à segunda parte da Reunião. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos seguintes expositores: Senhor Georges, da Associação dos Inquilinos do Rio de Janeiro; Senhor Ipaminona Rodrigues da Silva, da Associação dos Inquilinos da Ceilândia; Senhor João Bosco, da Confederação Nacional das Associações de Moradores — CONAM, e Senhor José Anselmo Oliveira Dias, da Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí — FAMEPI. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou o recebimento dos seguintes documentos: da Associação Integrada do Povo do Guarã; da Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo e da Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. Abrindo os debates da Reunião, passou a palavra aos seguintes Constituintes: Senhor Manoel Castro e Myrian Portella, que externaram suas opiniões sobre os trabalhos de hoje. Usou da palavra o Senhor Presidente para expor suas idéias sobre o assunto tratado nesta última audiência pública. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dezoito horas e cinco minutos. Para constar, eu, Marilda Borges Camargo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala de Reunião, em cinco de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.

#### ANEXO, TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 6 DE MAIO DE 1987, ÀS 10 HORAS E 16 MINUTOS, DA SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE, NA SALA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL, ANEXO II.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Havendo número regimental, está aberta a reunião da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte.

Convidamos o Relator para tomar assento à Mesa e dispensamos a leitura da Ata e do Expediente, em função do grande número de audiência que nós vamos ter aqui, nesta reunião. Comu-

niciáramos, também, ao Plenário e aos Constituintes, que foi eleito, por acordo interpartidário e indicação da Liderança do PFL, para Primeiro-Vice-Presidente desta Subcomissão, para substituir o Primeiro-Vice-Presidente atual, Ministro Joaquim Francisco, pelo Constituinte Manoel Castro, a quem queremos cumprimentar pela eleição.

Nós propoíamos uma sistemática e uma dinâmica dos nossos trabalhos de hoje em função do grande número de participantes, e não tendo lugar para todos participarem desta Mesa, inicialmente faremos uma leitura de todos os convidados e participantes e convidaremos os cinco primeiros expositores para participar da Mesa e fazer a sua exposição, e assim, mais cinco, até o final do nossos trabalhos.

Nós temos nos comportado de modo bastante aberto em relação à questão do tempo e do número de participantes. Temos apenas o direito regimental de fazermos 8 audiências no máximo, e conseguimos multiplicar isso por um número expressivo, usando um artifício de fazer reuniões bem maiores do que o tempo estabelecido pelo Regimento. De modo que hoje nós desejamos ouvir todos os convidados sem atropelo e, se for necessário, faremos um intervalo para o almoço e continuaremos à tarde; se for preciso, também à noite, e não haverá nenhum problema para aqueles que quiserem se manifestar. É claro que nós temos de ter uma certa disciplina e isso nos impõe o Regimento, e nos é quase impossível fugir, pelo fato de que todos têm direito de manifestar-se. Isso, portanto, exige uma limitação de tempo. O Regimento nos impõe 20 minutos para cada expositor, para cada organização que foi convidada a expor e, posteriormente, as exposições têm três minutos para cada Constituinte indagar, e iguais três minutos para o indagado responder. De modo que dentro desta dinâmica é que nós devemos nos comportar.

Quero fazer a leitura das entidades convidadas e presentes. Talvez alguma ainda não esteja presente, mas poderá chegar no decurso da reunião.

#### (Leitura das entidades convidadas.)

Essas são as organizações convidadas e, na sua maioria, presentes.

Nós convidaríamos para compor a Mesa, pela SBPC, o Professor Milton Santos; Mário Madureira, pela Associação Comunitária dos Amigos de Bairro; pela Federação das Associações de moradores do Rio de Janeiro — FAMERJ, Raimundo Sérgio Borges de Almeida Andréa; pelo Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, Franklin Dias Coelho; e pelo Sindicato dos Arquitetos de São Paulo, Nabil Georgis Banduque.

Uma vez composta a primeira etapa da nossa Mesa, nós passaremos às exposições, lembrando que cada expositor terá 20 minutos, cada instituição, e depois de todas as exposições é que nós passaremos ao debate.

Concedo a palavra ao nobre Professor Milton Santos.

O SR. MILTON SANTOS — Sr. Presidente, Constituinte Dirceu Carneiro, Sr. Vice-Presidente Manoel Castro, Sr. Relator José Ulisses de Oliveira, Srs. Constituintes, Sr<sup>as</sup> e Srs:

Começo por agradecer a honra da oportunidade de que é aberta à Sociedade Brasileira para o



Progresso da Ciência, de estar presente aqui e de trazer algumas das idéias que ao longo de muitos meses foram formuladas como subsídios à elaboração da Constituição Federal brasileira. Passo ao Sr. Presidente o conjunto de proposições e em particular aquela que se refere à questão do espaço.

Trata-se de formular uma Constituição para o Brasil do Século XXI, já que não vivemos mais no Século XX, uma Constituição moderna onde, por conseguinte, o conceito de território não pode ser mais aquele conceito que nós temos nas Constituições anteriores da República.

No momento em que há uma interação entre as diversas formações sociais a nível mundial e em que a sociedade civil tem novas relações com o território, urge mudar o discurso territorial da Nação e fazer incluir na Constituição elementos que mostrem essa mudança, se a Constituição deseja ser um instrumento válido para o presente e para o futuro da Nação.

Vou tocar em alguns pontos que vou enumerar: 1º — Relação entre cidadania e território, à qual se ligará a falta de um discurso urbano e, paralelamente, abordarei a questão do valor do homem em relação ao lugar, os homens não valem apenas pelo que são, eles valem hoje, sobretudo, pelo lugar onde estão. E isso tem de ter uma resposta constitucional muito mais do que puramente legal. Ainda a questão dos direitos essenciais do homem que, a meu ver, são dois: os direitos territoriais e os direitos culturais, que são interligados; e, finalmente, a questão de direito ao entorno, que inclui a questão da habitação.

### Cidadania e Território

É impossível imaginar uma cidadania concreta que prescindida do componente territorial. O valor do indivíduo depende do lugar em que está e que, desse modo, a igualdade dos cidadãos supõe, para todos, uma acessibilidade semelhante aos bens e serviços sem os quais a vida não será vivida com aquele mínimo de dignidade que se impõe. Isso significa, em outras palavras, um arranjo territorial desses bens e serviços de que, conforme a sua hierarquia, os lugares sejam pontos de apoio, levando em conta a densidade demográfica e econômica da área e a sua fluidez. Num território onde a localização dos serviços essenciais é deixada a simples lei do mercado, tudo colabora para que as desigualdades sociais aumentem. É o caso brasileiro atual. Para cada serviço, há um volume mínimo de vendas sem o qual o negócio não vingará. Neste caso, a área tributária do centro onde tal serviço não se pode instalar, tem de abastecer-se em um centro mais distante. O preço, em consequência, será mais alto e o serviço será, assim, ainda menos acessível. Pelo fato de que menos gente pode procurar o provedor do serviço, este é obrigado a cobrar mais caro e porque os preços são elevados, há menos compradores. É o círculo vicioso em que se debatem inúmeras áreas pelo País afora, com o resultado de que uma enorme parcela da população não encontra resposta para necessidades inadiáveis. Graças, também, a esse fato, os centros urbanos de tais áreas têm dificuldade para crescer, na medida em que a presença de uma atividade é, frequentemente, condição para que outras se instalem; e a sua ausência é, ao contrário, desen-

corajadora. O círculo vicioso é, na verdade, ainda mais infernal.

Uma repartição espacial não mercantil desses bens e serviços, baseada exclusivamente no interesse público, traria, ao mesmo tempo, mais bem-estar para uma grande quantidade de gente e serviria como alavanca para novas atividades. O emprego aumentado, a massa salarial acrescida representariam uma base para a criação de novas atividades, que, por sua vez, atrariam outras mais. Os preços seriam mais baratos, graças ao número maior de compradores e estes por sua vez aumentariam, graças ao barateamento dos preços. O círculo vicioso se transformaria em espiral ascendente ou numa bola de neve e haveria crescimento econômico. De um círculo vicioso, passaríamos a um círculo virtuoso. Essa mudança de ótica no tratamento dos problemas sociais, de modo a incorporar o dado geográfico, seria eficaz, tanto do ponto de vista social, como do econômico e, mesmo, do político.

Haveria, certamente, que compatibilizar as esferas do poder concreto, segundo a sua área de ação e o grau de raridade dos bens e serviços a distribuir. A raridade, do ponto de vista social, não é um sinônimo da escassez deixada ao alvêrio do mercado. Sua definição viria, exatamente, da menor frequência da demanda, da desnecessidade de uma resposta imediata ou da natureza do próprio serviço, somente exequível em centros maiores, lá onde outros serviços igualmente raros se instalam. Mesmo no caso desses serviços mais raros, a política territorial deveria prever que eles não faltassem e ninguém, quando necessário. Da mesma forma que não se justifica que um enfermo deixe de ser tratado por não dispor de recursos financeiros, também é inadmissível que seja abandonada à sua sorte por razões de distância. Esta teria de ser minimizada, através de um serviço eficaz de transportes, instalado adequadamente para dar resposta às emergências, não podendo ser subordinado às leis do mercado, tendo de ser subserviente ao interesse público. É evidente que um tal programa se estenderia aos outros aspectos da vida social e, mesmo, levaria em conta o funcionamento da economia, de modo que a complementaridade entre as áreas resultasse em benefício coletivo, graças a um sistema de comercialização e distribuição que assegurasse o abastecimento de todas as regiões do País, por mais distantes que estejam umas das outras as zonas de produção e as zonas de consumo. O que estamos sugerindo é a implantação de um verdadeiro planejamento estratégico, como na Venezuela onde as realidades locais seja um ponto de partida para o raciocínio dos administradores e não, apenas, o lugar de ações desencontradas e por isso mesmo estruturalmente ineficazes.

Esse projeto supõe, ao nosso ver, um enfoque novo quanto às tarefas de governo, segundo níveis de escala geográfica. Caberia, em primeiro lugar, bem definir as entidades territoriais, segundo uma tipologia de serviços a prover e de ações a desenvolver. Não se pedirá aos ministérios federais que se ocupem da vigilância noturna dos bairros residenciais, nem dos municípios que discutem as questões da soberania nacional ou da segurança do território. Mas, a cada nível de escala das ações — a ser objeto de uma definição adequada os recursos necessários ao exercício efetivo das funções atribuídas devem ser inteiramente deferidos

ao escalão administrativo correspondente, para que este possa elaborar um orçamento e um cronograma de gastos que atendam cabalmente às tarefas previstas para esse dado nível de governo. O método das transferências, feitas segundo o critério exclusivo do poder concedente, não raro politiza a um nível indesejável de relações que não deveriam ir além do âmbito administrativo. A ação governamental daí resultante é frequentemente responsável pelas frustrações dos agentes econômicos e sociais, enquanto a população desatendida não tem a quem dirigir suas queixas.

Num país de enormes dimensões como é o nosso, onde as diversidades regionais são numerosas e gritantes, nem o Estado federal, nem mesmo os estados federados podem atender corretamente aos reclamos regionais da maneira unitária como o fazem. No passado, ação do Estado federado tanto podia ser pioneira, quanto corretiva. Referimo-nos, aqui, à correção das consequências nem sempre estimáveis, da ação mais geral do Governo federal ou da atividade local, mas distorcionadora, de uma grande empresa. A teia das variáveis regionais era bem mais ímplex e tais intervenções podiam ser eficazes. Hoje, cada sub-região oferece uma copiosa combinação de variáveis, cuja escala de ação nem sempre corresponde à do lugar. São essas mesmas variáveis que o definem redefinem de forma às vezes brutalmente diversa das áreas vizinhas. A mudança dessas variáveis e do seu recíproco sócio-econômico as vezes se dá rapidamente, gravemente alterando os equilíbrios locais. Essa realidade não é única, mas se reproduz em todos os Estados da Federação. É exatamente naqueles onde a economia permaneceu tradicional é que o choque entre modernidade e arcaísmo se dá com maior força e com efeitos mais duros. Como no caso da Bahia, meu Estado natal, o número de bóias-frias é maior do que o Estado de São Paulo, devido ao encontro de modernidade e arcaísmo.

Nessa situação, as populações locais devem ter direito à palavra, não apenas como parcela viva da Nação ou de um Estado, mas como membros ativos de uma realidade regional que lhes diz diretamente respeito, mas sobre a qual não dispõem de um recurso institucional para que a sua voz seja ouvida. Faltam às regiões, câmaras representativas regionais, cuja tarefa essencial seria a de propor os modos próprios de regulação da vida regional que é cada vez mais diferente dos demais subespaços. Graças à amplitude das trocas e dos circuitos de cooperação, essa vida regional deve, cada vez menos, o seu dinamismo, à interferência direta do Estado federado a que se liga. Não é apenas uma discussão da região metropolitana, mas de todas as regiões do País. Não cabe mais pensar em dar um estatuto particular a regiões metropolitanas se nós deixamos de lado o tratamento da questão regional como um todo. Todas as regiões merecem, igualmente, um tratamento que permita aos seus habitantes a possibilidade de ter acesso direto à influência na maneira de conduzir os negócios que lhe dizem respeito. Não seriam, apenas, as regiões metropolitanas a merecer as regalias de um nível próprio de governo, mas todos os subespaços regionais. Restam, sem dúvida, a questão da delimitação geográfica, da delimitação das competências e da natureza desse poder regional aqui proposto. Mas, aceito o princípio, os critérios para sua imple-

mentação seriam encontrados a partir da própria realidade socio-econômico-territorial do país e da natureza, mais abrangente, do regime político instaurado, incluindo, necessariamente, o alcance da cidadania como instituição.

Certamente o capítulo das autonomias municipais também teria de ser reescrito. Um certo raciocínio simplista, herdeiro da infância do municipalismo, ainda reclama a autonomia ancestral, porque, dizem os seus defensores, é histórica. Quando, porém, a vida municipal é intensamente imbricada à de outras comunas e as conexões e inter-relações se tornam indispensáveis à existência e à sobrevivência comuns, o nome pode permanecer o mesmo, mas o conteúdo da autonomia deve mudar, exatamente para permitir que se expressem, como realidade, os novos fatos históricos.

A minha proposta, que é igual a da SBPC, é que a Nação enfrente a questão da realização de um pacto territorial estrutural. Esta Nação, o Brasil, conheceu diversos pactos territoriais desde o Império, que foi um pacto territorial, e as diversas repúblicas foram outros tantos pactos territoriais. E o que se deu em 30, 32, 37, 46, foram pactos territoriais. A mudança da Capital para Brasília representa igualmente um pacto territorial da Nação, isto é, se modificaram as formas de relações geográficas, territoriais, se modificaram os conteúdos dos poderes no sentido do seu escalonamento territorial, de modo a levar em conta as novas realidades nacionais; a industrialização de São Paulo juntamente com a criação da SUDENE e da SUDAM e a extensão da industrialização para Minas Gerais, fazem parte de um pacto territorial, como pacto territorial foi o chamado pacote eleitoral de 1977, só que todos esses pactos territoriais têm sido até hoje adjetivos, funcionais, exclusivos e não genéricos, e não substantivos e estruturais.

A Nação exige, hoje, um pacto territorial que seja a base do funcionamento da sociedade civil. Sociedade civil e território são sinônimos, no sentido tanto das precedências como das desigualdades que se mantêm, e que tende a se multiplicar se as coisas continuam como estão; se não houver um pacto territorial deliberadamente pensado, deliberadamente estruturado, constituído e transformado em legislação, a partir da própria Constituição, longe estaremos de um pacto social. Não há pacto social possível fora de um pacto territorial. O caminho certo é partir primeiro da idéia do pacto social, do qual um pacto territorial deliberadamente formulado seja um aspecto essencial. Esse pacto territorial, do qual a reforma urbana é apenas um dado, se baseará em dois pontos de apoio: a realidade atual e a nova realidade social que desejamos implantar.

Hoje, os brasileiros são desiguais, mas não apenas pela instrução, apenas pela força de trabalho, apenas pela renda, são desiguais pelo lugar onde vivem. As pessoas não são iguais em virtude de não viverem nos mesmos lugares. O lugar passou a ser um elemento de desigualdade e é preciso que ele passe a ser um elemento de igualdade entre todos. Se a Constituição que nós desejamos formular para o País, deseja ser uma Constituição democrática, isto é, uma Constituição que estabeleça a igualdade não apenas formal ou discursiva, mas real e concreta, temos de pensar numa reor-

ganização territorial profunda que atribua a cada indivíduo, seja o lugar onde estiver, o direito integral de ser um cidadão completo. E isso não se dá, hoje, no Brasil.

Sr. Presidente, vou terminar, mas queria antes tocar em outro assunto que pode ser visto das mais diversas maneiras, que é a questão da habitação popular, no Brasil. Há dezenas de propostas sobre a mesa. Queria juntar uma proposta a mais, uma proposta muito simples, uma proposta que se inspira no que se vê na maior parte dos países civilizados — refiro-me aos países civilizados do mundo ocidental, não estou me referindo aos países civilizados do mundo do Leste.

Quando o Estado participar, seja com um tostão da construção de uma casa, de um apartamento, de um abrigo para um cidadão, o Estado tem o dever de tabelar o custo desta construção e o aluguel. Não é novidade o que estou propondo aqui. Estou trazendo para cá a experiência de países modernos, capitalistas, como a França, onde os construtores de casa não têm a liberdade que têm aqui, no nosso País, de estabelecer como querem o preço das casas.

O Brasil foi o único País no mundo que fez um banco para transformar suas cidades. Esse é que é o fato que distingue o Brasil dos outros grandes países capitalistas do Terceiro Mundo e do Primeiro Mundo, também. Criamos um banco para fazer o capitalismo moderno, urbano, e estamos há vinte anos espoliando aqueles que pagaram para que esse banco forcesse casas para a classe média, enriquecesse um punhado de empresários. Isso não pode mais continuar. Sei que a construção não tem que se ocupar de detalhes, mas isso não é um detalhe, é o dinheiro público, que sai mais do bolso do que ganha menos, do que do bolso do que ganha mais, e constitui diversos fundos com os quais o capitalismo imobiliário se pôde criar no País. É uma injustiça flagrante, que tem que ser rapidamente eliminada, essa de que o preço dessas casas construídas com o dinheiro público não sejam pelo poder público tabelados. Fico por aqui, muito obrigado. Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Queremos agradecer a exposição do Professor Milton Santos e passaremos, agora, à exposição de vários expositores. Eu queria pedir o auxílio de Mário Madureira para dispor os vários expositores, já que a exposição se fará em bloco por interesse da exposição.

O SR. MÁRIO MADUREIRA — Sr. Presidente Dirceu Carneiro, constituímos o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, e aqui estão representantes de vários lugares do País, sendo que dois, encarregados de dar início à nossa exposição, que será toda articulada, estão à sua esquerda: nossos companheiros Franklin e Nabil, que tratarão de expor a nossa estratégia de manifestação, aqui, nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu queria também, antes de passar a palavra ao Nabil, convidar o nosso 1.º Vice para assumir a Presidência, porque sou membro da Mesa do Senado e tenho que descairilar um trenzinho que está querendo passar por lá. De modo que tenho que estar lá. Convidaria o nobre Constituinte Manoel Castro para assumir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Com a palavra o Sr. Nabil Georgis, representante do Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo.

O SR. NABIL GEORGIS — Vou iniciar, na verdade, a apresentação de um conjunto de entidades, a nível nacional, que vêm discutindo já há alguns meses uma proposta sobre a reforma urbana; intitulado Movimento nacional pela Reforma Urbana, que tem como objetivo formular uma iniciativa popular que será passada para a população de todo o País, defendendo a reforma urbana de acordo com os pressupostos que vamos apresentar aqui, em uma seqüência de 12 expositores.

Antes de iniciar a apresentação desse documento, vou citar as entidades a nível nacional que estão participando desta articulação, para que os Constituintes possam sentir, e todos os presentes, a abrangência desse movimento, quanto à natureza de entidades e localização no espaço, dos que estão participando do mesmo.

No Rio de Janeiro: Associação dos Funcionários do BNH; Sindicato dos Engenheiros; Sindicato dos Arquitetos; Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro — FASE; Pós-Graduação em Planejamento Urbano da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto dos Arquitetos do Brasil; Articulação Nacional do Solo Urbano, Seção Rio de Janeiro; Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro; Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Volta Redonda e Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis.

Em São Paulo: Articulação do Solo Urbano, Seção de São Paulo; Movimento dos Sem-Casa; Federação Estadual dos Mutuários; Comissão da Terra de Mauá, São Paulo; Movimento dos Sem-Terra, da Zona Leste de São Paulo; Movimento dos Sem-Terra de Itaquaquecetuba; Plenário de Participação Popular na Constituinte de São Mateus; Movimento Unificado de Favela, MUFJ; Centro de Defesa da Terra de Guarulhos; Plenário de Participação Popular na Constituinte de Santo André; Movimento dos Inquilinos Intranquilos; Comissão dos Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo; Associação dos Geógrafos do Brasil; Sindicato dos Arquitetos de São Paulo; Núcleo de Habitação do Centro Acadêmico XI de Agosto; Assembléia do Povo de Campinas; Centro Pastoral Vergueiro; Movimento dos Usuários de Transportes de São Paulo; Movimento de Defesa dos Favelados, MDF; Associação de Favela de Diadema; Laboratório Habitat da PUC de Campinas; Plenário de Participação Popular de São José dos Campos; Movimento dos Favelados de Osasco; Sindicato dos Metroviários de São Paulo; Movimento Filhos da Terra da Zona Leste; Movimento Terra Prometida da Zona Norte de São Paulo; Movimento dos Loteamentos Clandestinos da Zona Sul de São Paulo; Plenário Pró-participação Constituinte de São Paulo

No Ceará: Associação dos Mutuários do Estado do Ceará, AMEC; Associação dos Moradores do Conjunto Jereissati; Associação dos Moradores do Conjunto Esperança; Federação das Entidades dos Moradores de Bairros e Favelas de Fortaleza.

Em Minas Gerais: Associação dos Mutuários de Viçosa, Minas Gerais; Sindicato dos Engenheiros de Minas; Associação dos Mutuários de Minas Gerais.

Em Salvador: Associação dos Mutuários de Luta Comunitária.

Na Paraíba: Associação dos Mutuários de João Pessoa; Associação dos Mutuários de Campina Grande.

Em Alagoas: Associação dos Mutuários de Alagoas.

No Espírito Santo: Associação Capixaba de Mutuários, ASCAM; Movimento de Defesa da Moradia da Grande Vitória.

No Rio Grande do Norte: Associação dos Mutuários do Rio Grande do Norte.

Na Bahia: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado da Bahia; Federação Nacional dos Engenheiros.

No Rio Grande do Sul: Comissão dos Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa; Federação Rio-grandense das Associações Comunitárias e de Bairro; União de Associações de Moradores de Porto Alegre; Associação de Moradores do Parque Cidade Verde, Guaíba; Associação de Moradores da Vila São Judas Tadeu, em Porto Alegre, Associação dos Moradores do Jardim Leopoldina, em Porto Alegre; IAB, Rio Grande do Sul; Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul; Associação dos Sociólogos do Rio Grande do Sul. Muito obrigado.

Como se pode sentir pela abrangência desta articulação, ela representa um esforço da sociedade civil em participar do processo constituinte. Significa, por outro lado, um desejo muito grande dos moradores e das associações e entidades populares de todo o Brasil, para que se implante uma alteração no processo de produção e gestão da cidade, ou seja, no processo de reforma urbana.

Como fiz referência, no início, essas entidades estão mobilizadas e mobilizando a população para que, em cima de uma iniciativa popular, que tem por base o documento que será apresentado hoje aqui, a sociedade possa falar à Nação, possa falar aos Constituintes, aqueles que vão definir os rumos da nossa vida nas cidades no próximo século, uma nova maneira de se encarar a questão urbana.

Porque se impõe, hoje uma reforma urbana no Brasil?

A Constituição atual praticamente não estabelece nada que diga respeito à questão urbana. Entretanto, hoje, no Brasil, 70 por cento da população, mais de 2/3 da população, a maioria absoluta da população mora nas cidades. E sofre em consequência de morar na cidade, os efeitos de a cidade ser produzida de uma maneira que não a atenda. Parece-nos fundamental que a nova Constituição crie um capítulo específico sobre a questão urbana, um capítulo intitulado "Da Reforma Urbana", que seja capaz de criar uma nova relação entre aqueles que consomem a cidade e aqueles que produzem a cidade.

Não queria me estender sobre os problemas que ocorrem na cidade, que sofrem as populações de baixa renda e de renda média, pelo fato de a cidade não atender às necessidades básicas desses moradores. Acho que é uma realidade conhecida pelos que estão presentes. Só destaco que fatos recentes, que colocam a questão urbana em evidência na imprensa, atestam aquilo que venho falando. Em São Paulo, nos 40 dias entre o Carnaval e a Semana Santa, que coincidiram

exatamente com o momento em que o congelamento dos aluguéis estabelecido pelo Plano Cruzado foi suspenso, e que os reajustes dos aluguéis e a pressão sobre os inquilinos cresceu violentamente, cerca de 50 mil famílias — e esses dados podem estar certo, porque o processo é dinâmico e a cada dia os números são novos — ocuparam terra na Zona Leste da Cidade de São Paulo. Terras ociosas, porém providas de equipamentos públicos, providas de investimentos sociais, terras que estavam simplesmente servindo como reserva de valor.

Esse fato, que é de repercussão nacional e conhecido de todos, apenas coloca em evidência um fato que todos têm presente. A questão de que milhares de trabalhadores e que hoje não são só trabalhadores de baixa renda, são também trabalhadores de classe média, ou daquilo que foi a classe média — não têm mais alternativa, ou cada vez têm menos alternativas para morar. Mais do que isso, não têm equipamentos sociais e sofrem as consequências do sistema de transportes ser deficiente e não atender as necessidades mínimas de deslocamento das cidades.

O fato de uma quantidade enorme de pessoas perder de 4 a 5 horas por dia, no deslocamento dentro da cidade, significa um desperdício social absolutamente injustificável num País que proclama chegar à modernidade. Um desperdício que afeta suas condições de vida e que afeta toda a economia do País. A criação de uma nova forma de se produzir a cidade e de se gerir a cidade deve criar condições para que a ociosidade, para que o desperdício no transporte, para que a utilização desses elementos básicos de vida urbana não seja feita para atender os objetivos do lucro, e sim para atender às necessidades da população, possa ser executado. Vou concluir esta apresentação inicial, colocando 4 pontos básicos que orientam a proposta, para que o companheiro Franklin Coelho possa dar continuidade e apresentar o nosso documento. Os 4 pontos básicos são os seguintes:

Em primeiro lugar, garantir os direitos urbanos, que devem estar claramente definidos na Constituição, da maneira que os Companheiros que se, seguirem a mim, vão explicitar.

Em segundo lugar, limitar o direito de propriedade e controlar o direito de construir — tudo isso será desenvolvido mais em detalhe.

Em terceiro lugar, garantir que a produção da cidade, ou seja, a produção da moradia, a produção dos transportes e a produção dos serviços públicos não deva ser objeto de lucro, mas uma responsabilidade do Estado.

E, em quarto lugar, garantir uma gestão democrática da cidade, ou seja, a participação da comunidade no processo de desenvolvimento urbano. Eu passaria a palavra ao Franklin Coelho, para que ele continuasse. (Palmas.)

O SR. FRANKLIN COELHO — Sr. Vice-Presidente, Constituinte Manoel Castro, quero dizer que estou aqui falando em nome do Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que considero um dos avanços que o movimento popular conseguiu ao começar a trabalhar a questão da Constituição e elaborar as propostas no sentido de tentar uma proposta mais global para a questão urbana.

O Nabil já colocou — e é um fato — a realidade urbana, e são um fato as injustiças sociais na cidade. A cidade tem mecanismos geradores no

seu interior. E, no interior da produção desse espaço urbano, há mecanismos geradores de injustiças sociais e de segregação social. Esses mecanismos não são só mecanismos externos, e isso também é outro fato. A Reforma Agrária é um dos elementos para conter a migração para as cidades. Mas ela tem mecanismos no seu interior que produzem segregação social, que esta Constituição tem o dever político de enfrentar. E os Constituintes — não sei se todos os desta Subcomissão estão aqui presentes — deveriam estar atentos a essa proposta que o Movimento Nacional pela Reforma Urbana traz aqui e que representa um acúmulo não só do movimento popular, mas de todas as entidades de assessoria e programas de pós-graduação que procuram trabalhar seriamente a questão do espaço urbano.

Que mecanismos são esses? Esse é um dos elementos básicos do texto. Existe um processo de estruturação urbana onde há mecanismos ligados ao processo de transformação do uso da terra, que por sua vez está subordinado ao mercado habitacional, que por sua vez também está ligado a um processo de implantação de infraestrutura, que produz essa segregação social.

Costuma-se colocar a especulação apenas como a terra ociosa. A ociosidade do solo urbano é uma primeira forma dessa especulação. A especulação tem que ser pensada de uma forma mais ampla, tem que ser pensada a partir da transformação do uso, a partir do ganho imobiliário que se dá com a implantação de infra-estrutura em função também dessa transformação do uso. Transforma-se a terra ruarua em terra urbana; transforma-se zonas residenciais em zonas comerciais; transformam-se zonas unifamiliares em multifamiliares.

A especulação não está só na espera, na engorda. Está nessa transformação, e na captura do investimento público a partir dessa transformação, na captura da valorização decorrente desse investimento público.

Nesse sentido, o documento procura pensar a cidade a partir desse processo de transformação de uso do solo e de todo um processo de segregação que leva a jogar para a periferia as populações mais pobres e colocar através de um mecanismo de mercado, certas populações em áreas sem infra-estrutura e com péssimas condições de moradia.

A partir, então dessa compreensão geral, é que pensamos os elementos básicos de texto. A questão da transformação do uso e da segregação social na cidade não pode ser pensada apenas a partir de um dos elementos da ociosidade, tem que ser pensada de um conjunto de elementos. O primeiro deles é se o Estado deve garantir condições dignas de moradia no interior do espaço urbano. O Estado deve garantir o igual acesso a nível de infra-estrutura, transporte e garantir também, que o uso social do solo urbano proveleça sobre o direito de propriedade. O solo urbano tem o uso social no sentido de garantir as condições de habitação e de ambiência de moradia para todos os cidadãos urbanos.

Nesse sentido, a primeira parte do texto se referirá à questão dos direitos urbanos. Na seção dos direitos urbanos foram enumerados os direitos sociais do cidadão, cujo movimento e garantia de prestação incumbe ao Estado, sem que se

criem uma nova relação direito-dever, ligando, de um lado, todos os cidadãos como titulares dos direitos de cidadania e, de outro, o Estado. Através de regras rigorosamente definidas no texto constitucional, não será possível consolidar, nas estruturas institucionais, um novo ato jurídico engendrado nas lutas e conquistas sociais. O reconhecimento dos direitos urbanos e o respeito ao seu exercício condicionam o direito à propriedade ao interesse social no uso dos imóveis urbanos, e subordina, esse direito, ao princípio do estado de necessidade.

Na seção da propriedade imobiliária urbana, que é colocada no texto no sentido de garantir tanto que o uso social do solo urbano prevaleça sobre o direito de propriedade, como também que se garanta a fixação da população mais carente, distinga-se entre o direito de propriedade e o direito de construir. Essa responsabilidade pela produção da cidade, a exemplo do que ocorre em outros países de regime capitalista.

A seguir, indica os instrumentos de que o mesmo Poder Público dispõe e deve utilizar concretamente, para garantir o efetivo provimento dos interesses sociais urbanos.

A terceira seção do texto se refere às condições da vida urbana. Nas condições da vida urbana procuramos levantar os pontos essenciais que evitem as injustiças no interior do mercado habitacional, que garanta, no sentido dos serviços públicos, o monopólio do Estado nas questões do transporte e do saneamento, referendando, inclusive, a proposta já trazida aqui pelo Sindicato dos Engenheiros de São Paulo: transporte é um dever do Estado e um direito do cidadão.

E, por fim, uma questão essencial para a garantia de uma ampla reforma urbana, que é a gestão democrática da cidade. Mecanismos que permitam a participação popular no processo de elaboração e produção do planejamento urbano e que garantam uma participação efetiva em todo processo de elaboração e decisão política, a nível do planejamento urbano.

Essas, então, as nossas quatro seções: a seção dos direitos urbanos; a seção da propriedade; a seção das condições de vida urbana e a questão da gestão democrática da cidade, compõem o conjunto do texto, onde pretendemos pensar, nesse conjunto de artigos, numa proposta que possa ser levada não só a nível de Constituição, mas que procure trabalhar também na legislação complementar e ordinária, a partir dessa visão presente no texto, levando para os Estados e Municípios uma visão de que a cidade e a produção dos espaços urbanos não podem ser motivo de captura de lucros imobiliários a partir do investimento público, gerando todo um processo de injustiças sociais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Eu convido, agora, dando sequência à nossa apresentação articulada, os seguintes representantes de entidades diversas aqui presentes: Luís Paulo Ferreira, Flora Eujaze e Inocêncio Uchôa.

O SR. LUÍS PAULO FERREIRA — Sr. Presidente da Mesa, Constituinte Manoel Castro, Srs. Constituintes, meu nome é Luís Paulo, sou de São Paulo e participo do Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que hoje traz a defesa de um documento para esta Subcomissão, para ser examinado e,

futuramente, será também objeto de uma proposta de iniciativa popular, a nível nacional.

Nesse documento, nós entramos na questão da propriedade, que é uma questão polêmica no Brasil, porque o regime de propriedade é um regime que dá amplas garantias ao detentor da propriedade. É interessante discutirmos, numa reflexão sobre a questão urbana no Brasil, qual é a situação urbana, qual é a situação da população deste País, e eu tenho alguns dados que acredito possam contribuir nessa reflexão. É um dado do censo de 1980, do IBGE, em comparação com o censo de 1940. Como ele situa o crescimento da população urbana, situando essa percentagem em relação à população que vive no campo do Brasil.

Esse censo diz que na Região Norte, em 1940, 27% da população morava na cidade, em 1980 essa percentagem passou para 54% da população morando na cidade. Na Região Nordeste, em 1940, 23% da população morava na cidade, em 1980 passou para 50% da população da Região Nordeste para a cidade. Na Região Sul esse índice aumenta, em 1940, 28% da população morava na cidade, no tecido urbano, em 1980 esse índice foi para 62,46% da população morando no tecido urbano. Na Região Centro-Oeste esse índice aumenta: em 1940 era 21% da população morando no tecido urbano, em 1980 passou para 67,72% da população morando no tecido urbano. Na Região Sudeste agrava-se essa situação: em 1940, 39% da população morava no tecido urbano, em 1980 passou para 82% da população morando no tecido urbano.

Um dado do Rio de Janeiro, que é o mais agravaado, em 1986, um dado de base: 94% da população do Rio de Janeiro mora no tecido urbano, sendo que apenas 5,4% mora na área rural.

Então, quando a gente pensa numa proposta de reforma urbana, pensamos na grande parte da população do Brasil, que hoje vive nesse tecido urbano. Eu quero dar alguns dados, também, de crescimento, por exemplo: Rio Branco hoje tem um crescimento de 17% por ano. Em 10 anos triplicou a população da cidade do Rio Branco. Em Manaus existem ocupações, numa estimativa de 15 ocupações de terra por ano, e às vezes elas são simultâneas, no mesmo dia, na mesma semana.

Esta é a situação dessas populações.

Segundo, é importante a gente ver o que essa situação cria. Primeiro, essas populações vão para o tecido urbano, vão para a cidade, não num processo de preparação, elas não optam por ir, elas não têm um capital e optam para ir para a grande cidade; geralmente elas são expulsas do campo. E esse processo faz com que, ao chegar na cidade, elas não tenham condição de infraestrutura para disputar no mercado imobiliário, para ter acesso à casa própria, à moradia, à terra, etc.

O resultado disso é que a população de baixa renda, essa população que vem do campo — muitas vezes também sem nenhuma formação profissional, vem para a cidade —, por não ter condições de disputar no mercado imobiliário, procura suas formas próprias de moradia. E aí estão as favelas, os mocambos, as ocupações de terra, os cortiços, e são dados alarmantes. Por exemplo, em São Paulo, por um estudo da EM-

PLASA, de 1983, tem mais ou menos um milhão e quinhentos mil favelados na cidade de São Paulo; um milhão e meio de incortçados na cidade de São Paulo e dois milhões de moradores em moradias subumanas, que a EMPLASA tem a definição do que é.

Portanto, metade da população de São Paulo vive em moradia subumana.

Nesse sentido, quando se pensa na questão urbana, a gente tem que pensar como é que você, enquanto população, enquanto Constituintes que agora estão pensando uma nova Constituição, num País que sofre mudança constante, como é que se abrangerão essas populações urbanas, dando-lhes direito à cidade, promovendo-lhes o direito à cidadania. Pelos depoimentos anteriores, os demais companheiros que estiveram aqui colocaram que uma parcela enorme da população brasileira não tem direito à cidade, e quando a gente pensa num texto novo, a gente teria que ver, e os Srs. Constituintes devem estar pensando sobre essa questão, como abranger o direito à cidade a todos aqueles que habitam na cidade? Como garantir a todos os habitantes da cidade o direito de cidadania?

Em cima dessa situação, entendemos que é importante tocar na questão da propriedade imobiliária. É uma questão polêmica, é uma questão difícil, porque a tradição do Direito é uma tradição que garante o direito da propriedade privada como um direito ilimitado, um direito muito amplo, que está acima do interesse social, acima da destinação social que se dá a um imóvel.

Nesse sentido, a nossa articulação entende que é preciso tocar a fundo nessa questão da propriedade imobiliária, e aí nós entendemos que uma das questões é limitar o direito de propriedade, submetendo-o ao interesse social, conforme colocou o companheiro que falou anteriormente; e criar ou melhorar alguns instrumentos que já existem na atual legislação, no sentido de fazer com que esses instrumentos efetivamente funcionem para garantir às populações de baixa renda o acesso à moradia, à terra, etc.

Nesse sentido, queremos destacar aqui alguns instrumentos, e aí os demais companheiros vão fazer uma colocação mais específica.

Primeiro, é o instrumento da desapropriação. Hoje, a desapropriação é um instrumento em que o Poder Público teria, em tese, condições de desapropriar áreas para assentar famílias, para construir moradias, etc. E a gente vê que esse instrumento hoje é inviável, porque cabe ao Poder Público pagar em valor de mercado a terra que não está sendo destinada a nada.

Neste sentido a gente entende que a desapropriação deve ser melhorada, deve fazer com que, em casos de destinação social, em casos de desapropriação para finalidade social, você tenha um mecanismo para facilitar a desapropriação.

Um fato recente, que já foi colocado: na zona leste de São Paulo, 40 mil pessoas ocuparam terras privadas. Qual está sendo a atitude tomada pelo Poder Público? Ele não consegue desapropriar as áreas, o valor de mercado é muito alto. Os próprios moradores não conseguem negociar com os proprietários da terra, porque os proprietários da terra exigem um valor muito acima do que está nas condições deles pagarem. E, aí, o que está acontecendo são as limitares de despejo

que estão sendo concedidas, e as populações que sendo despejadas.

Esse conflito é conhecido por todos, não é um caso só de São Paulo. E, muitas vezes, aquela pessoa que tentou buscar uma solução para a sua moradia através da intermediação do Poder Público, muitas vezes, constrói uma casa e a perde no ato da ação de despejo, na hora em que a liminar for concedida. Isso cria uma relação de violência muito forte. Quantos trabalhadores já morreram ao tentar defender a sua moradia no Brasil? O último caso foi o do pedreiro Adão Manoel da Silva que, no do de São Paulo, foi morto pela Polícia Metropolitana.

Para concluir: outros instrumentos, como a questão de usucapião especial urbano que garante que, diretamente, aquela pessoa que tenha a posse, possa garantir a sua propriedade e fazer como que essa terra que hoje não tem destinação social, que está servindo à especulação seja destinada à habitação.

Era só isso o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Com a palavra a Sr<sup>a</sup> Flora Eujace Maranhão, da Articulação Nacional do Solo Urbano.

A SRA. FLORA EUJACE MARANHÃO — Dando seguimento à apresentação das nossas propostas, eu colocaria aqui justamente a questão dos instrumentos que foram abordados pelo Luiz Paulo Ferreira.

Esses são instrumentos que o Poder Público dispõe para, concretamente, garantir a prevalência do interesse social e o exercício dos direitos urbanos na cidade. Portanto, assegurar que a população que habita na cidade possa, de fato, ter esses direitos garantidos, conforme foram listados desde o início da fala dos companheiros.

Dentre esses instrumentos, nós temos listados no documento, o imposto progressivo sobre os imóveis ociosos, imposto sobre valorização imobiliária, o direito de preferência na aquisição de imóveis pelo Poder público, o parcelamento e edificação compulsórios, a desapropriação por interesse social ou utilidade pública, a discriminação de terras públicas, o tombamento de imóveis, o regime especial de proteção urbanística, a preservação ambiental e o direito real de concessão de uso.

Nós sabemos que alguns instrumentos já existem na nossa legislação. Eles foram aqui abordados de uma forma que realmente dão garantias à proposta do interesse social e que, portanto, assume no documento uma nova concepção. Quanto falamos na desapropriação, como foi colocado aqui pelo Luiz Paulo Ferreira, a proposta é restringir ao máximo a questão das desapropriações.

Portanto, quando se refere à questão da moradia, essa restrição fica das mais presentes no intuito de evitar que um indivíduo que possui a sua moradia — portanto, ele a tem para morar — a tenha perdido no momento em que é desapropriado e, na realidade, ele não possa, depois, partir para uma nova moradia para a sua família. Nesses casos, a desapropriação é a custo de mercado, sendo garantido que o pagamento dessa indenização pela desapropriação seja prévio e pago totalmente. Posso aqui colocar a questão nos termos em que foram postos na proposta.

“A desapropriação da casa ou da moradia somente poderá ser feita em caso de evidente utilidade pública, reconhecida em juízo, e diante de plena, integral e prévia indenização em dinheiro, de cujo depósito dependerá, também, a emissão provisória na posse do bem.”

Nesses casos, a restrição se faz mais presente. Também temos outras proposições com relação à questão da desapropriação, em que nós colocamos que as desapropriações por interesse social só poderão ser feitas mediante pagamento de indenização em títulos da dívida pública, resgatáveis em 20 anos e essa indenização será fixada até o montante cadastral do imóvel, para fins tributários, descontada a valorização decorrente de investimentos públicos. E a declaração de interesse social, no nosso entendimento, não é só na questão da habitação, mas fica colocada também na questão dos transportes e equipamentos sociais, modificando a atual concepção de “interesse social”.

Na questão da desapropriação por utilidade pública, essa restrição também se faz presente, evitando ao máximo que se utilize um instrumento que modifique a feição da cidade, buscando justamente que a cidade seja o local em que os seus habitantes tenham o livre acesso e a gestão nela. Então, essa desapropriação também sofre uma restrição, sendo paga à vista, mediante prévia indenização em dinheiro, considerado o valor cadastral do imóvel. Esse é um instrumento que apresenta três modalidades e, nessas, há uma restrição quando se refere à questão da moradia para residência — quer dizer, moradia única da família — e a questão referente ao interesse social, que é para garantia dos direitos das pessoas, do cidadão à cidade.

Quanto aos outros instrumentos, temos a questão da discriminação de terras públicas que hoje existe, mas que na realidade não tem aplicação ou eficácia. Então, propõe-se que essas discriminações sejam feitas pelo interesse social e acompanhadas sempre, nas proposições que vão ser colocadas das questões referentes à gestão democrática, ou seja, na gestão da cidade, qualquer encaminhamento que se dê, em termos de definir o espaço urbano e as condições de habitabilidade do cidadão, ele terá uma ingerência nessa gestão.

Há outros instrumentos, como a questão do imposto progressivo, que já foi colocado, e é um imposto sobre as terras que hoje se encontram ociosas e, portanto, não têm uma destinação social, que será taxado progressivamente. Existem formas que o poder público poderá utilizar, em cada caso, que serão reguladas por lei própria de cada município ou, dependendo da competência de cada poder, do município, do estado ou da União.

Passaria a palavra ao companheiro que vai dar seguimento à apresentação dessas questões ou instrumentos.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Concedo a palavra ao Sr. Inocêncio Uchoa, da Associação de Mutuários do Ceará.

O SR. INOCÊNCIO UCHOA — Apenas para complementar as colocações dos companheiros anteriores, em relação ao regime imobiliário urbano. Na realidade, a única coisa que fica para complementar, no documento, é a existência de uma

nova forma de usucapião para os imóveis pequenos, as casas de moradia em que a metragem não passa de 300 metros quadrados. O usucapião continua existindo, conforme a legislação atual, mas no caso de moradia até 300 metros quadrados, o cidadão teria direito ao usucapião após 3 anos apenas, de posse mansa e pacífica. Realmente, é uma modificação substancial mas, como já se disse antes, é uma forma de garantir. O objetivo fundamental é que na Constituição brasileira se garanta efetivamente o direito de propriedade, o direito de moradia. Agora, gostaria apenas de salientar aos Srs. Constituintes, que há uma preocupação muito grande, de nossa parte, da parte dessa articulação, de colocar nitidamente na Constituição brasileira o direito de moradia, o que não existe na Constituição atual. Nesta, em nenhum momento se fala em habitação. Não existe nenhum artigo, nenhum dispositivo que determine, de forma clara, o direito de moradia ou mesmo habitação. Apenas no Capítulo “Da Ordem Econômica e Social”, no art. 160, quando trata do desenvolvimento econômico diz mais ou menos o seguinte: “o desenvolvimento econômico tem por objetivo realizar o social”. Então, pela Constituição, o que se pode deduzir de social? Uma situação em que o cidadão tenha salário, tenha habitação, educação, saúde, etc. Ora, deduz-se o direito de moradia, mas não existe de maneira clara esse dispositivo na atual Carta Magna. Então, o nosso objetivo, embora pareça extenso o nosso documento, é para se colocar de forma nítida e clara o direito de moradia, inclusive estabelecendo até certas determinações, certos limites, para que o Estado possa, de fato, aplicar esse direito.

De modo que era apenas isso, complementando as colocações dos companheiros com relação ao direito imobiliário urbano.

Inclusive, a próxima colocação é a questão do número de habitações. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Sequienciando essa apresentação articulada, convindo os Srs. Miguel Borges Leal, Agenor Dionísio da Silva e Mário Madureira.

O SR. MÁRIO MADUREIRA — Sr. Presidente, Constituinte Manoel Castro, Sr. Relator José Ulysses, Srs. Constituintes:

Estão conosco aqui, fazendo parte deste nosso Movimento Nacional de Reforma Urbana, os companheiros Agenor Dionísio da Silva, da Federação dos Mutuários do Estado de São Paulo, e o companheiro Miguel Borges Leal, do Movimento Unificado de Favelas de São Paulo.

Vamos tratar, aqui, de um dos tópicos de um capítulo chamado “Condições de Vida Urbana”, que subdividimos em Política Habitacional e Serviços Públicos e Transportes. Para dar início a essa exposição, o companheiro Agenor Dionísio da Silva, da SAMET, é quem está com a palavra, se me permite o Presidente.

O SR. AGENOR DIONÍSIO DA SILVA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes e representantes do Movimento Nacional de Reforma Urbana:

Gostaria de iniciar a minha explanação, relatando o princípio, o começo do problema da habitação no Brasil. Esse problema começou a se desenvolver no ano de 1886, com a construção do

cais do Porto de Santos, através do estímulo à migração desordenada, onde um dos fatores mais importantes era a mão-de-obra barata. A partir daí surgiu uma nova opção de moradia, que era a favela. Portanto, a favela começou a se desenvolver no Brasil no cais do Porto de Santos, no ano de 1836 — portanto, está hoje com 101 anos.

Setenta e oito anos depois, o Governo militar tentou sanar esse crucial problema baixando a Lei nº 4.380, e, automaticamente, o Sistema Financeiro da Habitação e o extinto BNH, teoricamente, com o propósito de desenvolver um programa de habitação. No entanto, a intenção real era criar espaço para o mundo empresarial, tanto que essa empresas se multiplicaram, ao mesmo tempo aumentado o teto habitacional que, hoje, está em torno de 20 milhões de moradias

Com a criação da Lei nº 4.380 — que mais à frente criava o FGTS —, o trabalhador trocou a sua estabilidade no emprego por uma moradia, porém, hoje, não temos nem moradia e nem estabilidade no emprego, apenas, temos aí, a rotatividade para o trabalhador. Esse é o prêmio por tentar fazer essa troca. Gostaria, aqui, de relatar algumas experiências e o conceito de moradia que temos hoje no Brasil. O conceito de moradia que está aí para nós, bem claro, é que o cidadão — é feita uma comparação justamente 101 anos depois —, para morar, não precisa de uma moradia, mas de um abrigo. E, dentro desse princípio eu até pergunto, hoje, por que 101 anos depois não se revelou o problema da favela, a quem interessa? Essa é a pergunta que deixamos no ar. Por que 101 anos depois não temos, nos orçamentos municipais, nem estaduais, um programa para a habitação, um orçamento específico para habitação? Então, está bem claro para nós que isso interessa só aos Srs. Governadores de Estado, porque essas verbas que seriam destinadas para a habitação vão ser aplicadas em outras coisas, inclusive campanhas políticas.

Assim, fica bem claro que a favela — gostaria de colocar até para os companheiros não residentes em favelas — só interessa aos governadores que estão aí, porque jamais eles vão preocupar em desenvolver uma política de habitação. E o que eles estão fazendo hoje? Uma média com a população, na maior demagogia, quando se fala de baixa renda. E, de baixa renda, hoje, aqui eu tenho uma plantazinha; pasmem os Senhores que isso aqui é uma moradia, isso é o que está escrito, é uma moradia. Agora, como podemos, aqui, respeitar o conceito de família, se as pessoas moram amontoadas, um em cima do outro, e vem o Governo dizendo que está fazendo moradia para o povo de baixa renda? O que nós temos aqui é o seguinte: a diferença que tem entre o barraco da favela, que é um galpão, e esse aqui, é que um é de madeira e o outro é de bloco. Essa é a única diferença, mas, para mim, continua sendo favela também. Para quem mora em conjuntos habitacionais, o conceito de moradia é esse: o cidadão deveria morar na fábrica. Como o patrão não permite que ele leve a família para descansar, dormir e viver conjuntamente na fábrica, eles criam esses núcleos-dormitórios, onde o cidadão vai apenas dormir. Então, se ele vai dormir, ele não precisa de escolas, de transportes, de creches, de segurança, de iluminação pública, de saúde e de lazer. Ao se criar um núcleo residencial, essas coisas vêm posteriormente. Por que vêm

posteriormente? É fácil da gente entender. Porque isso aqui dá voto. Quem botou o poste na rua tal? Foi o deputado tal. E, na época de comício, ele vem dizendo que foi ele quem botou o poste de iluminação, que foi ele quem fez a creche. A população que está participando desse processo precisa pensar, e esperamos que, através da participação popular, os Srs. Constituintes se sensibilizem para com este problema, e conjuntamente com a população que se dispõe a participar, vamos descentralizar essa política de habitação e essa política urbana. Não podemos ficar à mercê do Governo Federal e da União. Por que centralizar? Quem vive esse problema de fato, na realidade, não é o Prefeito no Município, é o Governador no Estado. Então, vamos conjuntamente desenvolver uma política de descentralização, com a participação da comunidade organizada. Era isso o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Com a palavra o nosso companheiro Miguel Borges Leal, do Movimento Unificado de Favelas de São Paulo.

O SR. MIGUEL BORGES LEAL — O companheiro Agenor falou coisas reais. Eu só queria indagar aos Constituintes aqui presentes e ao Sr. Presidente, por que a gente foi parar na favela? Porque a grande maioria dos moradores de favelas em São Paulo vêm do Nordeste, vêm da roça, ou do interior do Estado de São Paulo, do País inteiro. Na roça a gente nunca teve apoio. Eu mesmo sou do Nordeste, do Piauí, lá é uma seca danada, se planta e não tem nada, o Governo não faz nada para ajudar a terra seca. Aqueles que moram numa terra boa, os riscos tomam, aqueles que têm dinheiro tomam e a gente fica sem nada. Então, a gente vem parar em São Paulo, mas é uma ilusão. Chegando em São Paulo — como o Agenor falou — não temos emprego e, quando temos, é de baixo salário. O Governo não tem essa preocupação de dar habitação. E eu digo mais, o Governo coloca o povo em segundo plano. Em primeiro plano são outras coisas, é o dinheiro mesmo, as usinas, etc. Então, está na hora de começarem a ver e a corrigir essas coisas.

Como fomos encaminhados a esta Subcomissão e estão todos discutindo isso aqui, e o que se pede aos Constituintes, é isso que estamos discutindo, é a nossa vontade, é o nosso anseio, é o nosso desejo, é aquilo que estamos sentindo na pele no dia-a-dia e queremos que seja colocado na lei: que tenhamos direito à habitação, para não acontecer o que está havendo por aí: a palavra "invasão" e a palavra "resistência" são crimes. Só que, para nós, crime é a palavra despejo. (Palmas.) A palavra criminosa é a palavra despejo, porque se a pessoa está morando mesmo em condições desumanas, por enquanto, estamos pelejando para melhorar, e o Governo ao invés de melhorar ele piora, tira da casa, da favela e joga na rua, para virar marginal. Daí vêm os marginais da vida, vêm as pessoas por aí falando só em bandidos e aquela coisa toda. Isso nos choca muito; a gente chega a chorar quando vê centenas de companheiros, em São Paulo e neste País inteiro, morando em condições subumanas, desumanamente, e brigando há tantos anos. Temos aqui uma companheira que conheço há muitos anos, a Constituinte Irma Passoni, que é

testemunha disso. Eu a conheço muito antes dela ser Parlamentar. Ela está junto com a gente nessa caminhada, mas todos os Parlamentares deveriam começar a ver isso. Para terminar, eu queria fazer um pedido: que dessem os nomes desses Constituintes safados que votam contra a gente, porque a gente vai ficar contra eles. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Convido para fazer parte da Mesa Eloy Pietá e Nazareno Afonso.

O SR. MÁRIO MADUREIRA — Sr. Presidente, ainda há uma parte da nossa exposição, mas os companheiros já podem vir chegando, relativamente à questão da habitação, que me cabe, agora, apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Castro) — Com prazer o ouviremos.

O SR. MÁRIO MADUREIRA — Eu gostaria de inicialmente dizer que nós todos aqui fazemos parte, como já deu para ver, de um movimento nacional heterogêneo, que é formado por representantes de entidades comunitárias, entidades de base, entidades de classes, enfim, diferentes formas de participação na sociedade, diferentes tendências, diferentes condições econômicas e sociais. E nós achamos que aí está uma das riquezas desta contribuição que hoje trazemos para os Srs. Constituintes, para este trabalho tão importante, que é o de passar a limpo este País, elaborando uma Constituição à altura dos tempos, contemporânea, moderna, que civilize minimamente as relações sociais neste País.

Eu gostaria de dizer que falo como membro deste movimento nacional, como membro da Federação das Associações dos Moradores do Estado do Rio Grande do Sul, que é uma entidade que tem 27 anos de existência, e também como Deputado Estadual que sou, muito recentemente, desde a última eleição.

Gostaria de começar dizendo que nós todos aqui trazemos a nossa homenagem aos Constituintes, em particular ao Presidente desta Subcomissão, o Constituinte Dirceu Carneiro, que conosco tem caminhado muito, em muitas lutas que temos realizado nos últimos anos. Assim como há outros companheiros, como a Constituinte Irma Passoni, e outros com os quais não temos tido um contato tão próximo, mas que acreditamos que podem ter um papel fundamental neste trabalho.

Quanto à questão da moradia, o nosso movimento nos últimos anos se estruturou muito nacionalmente, a partir não de uma entidade, mas de uma coordenação nacional de mutuários em inúmeras ocasiões, e estivemos no Congresso Nacional, estivemos realizando eventos, acontecimentos, trazendo proposições, participamos da comissão que foi encarregada de formular propostas de reformulação da política habitacional, temos idéias muito claras a respeito do que e por que não existiu uma política habitacional neste País, mas sim uma política financeira com pretexto habitacional. Temos uma clara noção do papel que desempenhou o Banco Nacional da Habitação neste contexto. Sabemos muito bem das raízes políticas, econômicas e sociais que determinaram este quadro, e que não cabe agora aqui mencionar.

Mas algumas coisas fundamentais precisam ser aqui citadas. Em primeiro lugar, há um problema de concepção. É claro que no regime autoritário a concepção que se estabeleceu foi a de que os recursos da população, os recursos do Fundo de Garantia, os recursos das cadernetas de poupança, que em grande média também são recursos da população, deveriam ser utilizados, ser centralizados postos nas mãos de meia dúzia de entidades bancárias, de empresas de construção, empreiteiras e especuladores de um modo geral, para construir um sistema financeiro e construir ou reforçar, ou fortalecer um setor industrial em detrimento da finalidade concreta que era atender necessidade de dar acesso à população à condição, de vida urbana, e à condição de moradia. Esta concepção é que tem que ser alterada em primeiríssimo lugar, nesta Assembléia Nacional Constituinte. É preciso que se estabeleça com toda a clareza o que não há na atual Constituição, que a habitação é um direito do cidadão, e que mecanismos asseguram efetivamente que isto não vai ser apenas uma retórica, que isto não vai ser apenas uma declaração de intenções?

É claro que o problema da moradia, da habitação, portanto, está referido não apenas à construção em si, não apenas à edificação de quatro paredes e um teto; há o problema da terra, há o problema da propriedade, como já foi dito aqui, e há o problema da democratização, da participação da sociedade, como vai ser dito logo em seguida.

Para que fique bem claro, a atual Constituição brasileira, a respeito de moradia, diz o seguinte no artigo que trata da propriedade — § 10 do art. 153: a casa é o asilo inviolável. Supõe-se que para haver o asilo inviolável, há que existir a casa para o cidadão. Aliás o **caput** do art. 153 é exatamente sobre o direito de propriedade. No § 22 assegura-se esse direito, mas é preciso que se assegure a todos e não apenas a alguns. No art. 160, que trata da ordem econômica e social, alínea III, fala na função social da propriedade; nós aqui já mencionamos que ela tem que ser convertida efetivamente, para que o direito à moradia seja respeitado. No art. 161 fala-se na desapropriação, e ela já foi tratada aqui; no art. 165, quando trata dos direitos do trabalhador — e aqui eu chamo a atenção para um ponto fundamental — fala-se no salário mínimo, e de modo sintético define-se que o salário mínimo tem que ser o suficiente para atender às necessidades básicas. Supõe-se que a habitação, que a moradia, que a casa, que as condições de vida urbana estejam entre as necessidades básicas do cidadão. "Necessidades normais" é a expressão utilizadas.

Agora, um contraste. No art. 167, que trata das empresas concessionárias dos serviços públicos, que vão ser logo em seguida abordadas pelos companheiros que já estão à mesa, traz de forma analítica e detalhada, ao contrário de quando se fala em salário mínimo, onde só se diz que salário mínimo tem que ser capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e de sua família.

No art. 167 os Srs. vejam a diferença. A lei de explorar sob o regime das empresas concessionárias dos serviços públicos federais, estabelecendo a obrigação de manter o serviço; em seguida tarifas que permitam a justa remuneração do

capital, o melhoramento e a expansão dos serviços, e assegura o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Ora, por que não assegurar na Constituição que nós vamos fazer o equilíbrio econômico e financeiro do cidadão que compra uma habitação? Por que permitir que ele seja despejado por falta de pagamento? Por que permitir que as prestações aumentem mais do que seus salários? Há quem diga que a Constituição tem sido sintética, mas para os empresários do transporte coletivo está aqui colocada, em forma detalhada, no item seguinte, fiscalizações permanentes e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.

Então, para garantir os lucros das empresas, esta Constituição foi feita; a nova terá que garantir o equilíbrio nas relações sociais.

E ainda se diz, no § 1º do art. 1º que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Que isto de fato seja uma realidade, é a nossa mensagem para os Srs. Constituintes.

Descendo agora para a questão específica da habitação, para passar aos companheiros que vão tratar dos serviços públicos, quero dizer, então, que a primeira coisa que se tem que definir é que a habitação terá tratamento social e não puramente financeiro ou especulativo. Isto significa estabelecer claramente qual é o papel do Estado, qual é o papel da iniciativa privada, o que vai ser feito com as economias populares, o Fundo de Garantia e as cadernetas de poupança que foram criados sob a égide da Lei nº 4.380, da lei que criou o próprio BNH, e o foram para promover a arrecadação de fundos que possibilitassem financiar exatamente o atendimento à necessidade de vida e moradia urbana. Por que isto ser entregue à iniciativa privada? A nossa proposta é de que se subtraia a participação da iniciativa privada na gestão dos fundos públicos e dos recursos provenientes da população destinadas a este fim; cadernetas de poupança geridas pelas instituições oficiais de crédito e não por sociedades de crédito imobiliário que têm praticado a maior especulação que já se viu neste País, exatamente com este instrumento, a caderneta de poupança.

Em segundo lugar, é necessário eliminar a possibilidade de que com recursos públicos ou do público, se subsidiem atividade de ordem mercantil privada na área da habitação.

Em terceiro lugar, é necessário destinar recursos orçamentários para subsidiar a infra-estrutura nos casos das habitações populares das famílias de baixa renda, recursos orçamentários que não existem atualmente para este fim. É uma discussão importantíssima, que tem que ser travada, aqui nesta Subcomissão, na própria Comissão e, inclusive, no âmbito da Assembléia, porque afeta outros aspectos que são tratados em outras Subcomissões.

É necessário se estabelecer um conjunto de garantias ao cidadão, primeiro de acesso às condições de vida urbana e habitação; segundo, quanto à qualidade. Neste País, ademais de se ter especulado com as economias populares, e de se ter desviado os recursos para outras finalidades, praticou-se, um crime, talvez, tão ou mais sério, que é o de construir habitações de péssima qualidade. E a indústria da construção civil é a grande responsável por isto, evidentemente respaldada no autoritarismo desses anos todos da

ditadura, que impediram que a população fiscalizasse, cobrasse, exigisse e participasse, como nós queremos que seja feito daqui para a frente.

É preciso estabelecer claramente que há limites para o reajustamento das prestações, e aqui entro num novo assunto correlato, os aluguéis. É preciso que não se tenha ilusão de que revisando uma lei de aluguel, vai se conseguir estabilizar o mercado imobiliário ou o problema habitacional. Os aluguéis têm que ser uma subseção de uma política habitacional; se esta política habitacional possibilita acesso à casa própria ou a lotes urbanizados próprios, reduz-se a necessidade de aluguéis, e por aí se pode estabelecer uma política equilibrada para este setor.

Não há tempo aqui, mas seria interessante que se pudesse comentar as últimas medidas; ao projeto Saulo Ramos, que está em debate, traz coisas terríveis como a volta da denúncia vazia, a possibilidade de revisão de todos os contratos — são mais de 50 milhões de brasileiros que vivem sob o regime da Lei do Inquilinato, é o maior de todos os contingentes no Brasil relativamente à sua distribuição pelas condições de moradia, são cerca de 10 milhões de contratos de locação — simplesmente o projeto possibilita que todos os contratos, independentemente da época da sua celebração, possam ser revisados. Isto não pode passar, assim como a volta da denúncia vazia. É claro que nós sabemos que há distorções também, como aluguéis que estão defasados, etc., mas há de se ter uma concepção global, se não há ordem nesta matéria.

Para encerrar, há que haver no plano constitucional, onde se fala em destinação de recursos orçamentários, a definição de uma prioridade para o atendimento daqueles 3/4, senão 4/5, pois 80% da população que são os que têm renda mais baixa, e que ficaram excluídos de praticamente tudo que se fez até agora em matéria de habitação no Brasil, e que hoje encontram, como única maneira de resolver seus problemas, a pura e simples ocupação dos terrenos e dos conjuntos habitacionais que estão aí vazios, num acinte, num afronta a esta situação. É preciso estabelecer clara prioridade para o atendimento destas necessidades. A habitação é o bem mais caro que qualquer cidadão compra durante toda a sua vida, excluído, é claro, qualquer bem de destinação comercial; dos bens para uso, não há nada mais caro e, por isto, tão importante, por isto tão decisivo, por isto os jornais estão mostrando o que nós estamos vendo, a explosão urbana acontecendo.

Há que reduzir a possibilidade de a iniciativa privada operar livremente neste campo, restringindo a sua operação ao setor de alta renda, de média, alta para cima. Nós sabemos que vivemos uma economia de mercado, que não vão desaparecer as empresas privadas do setor, mas não se pode confundir os setores de baixa renda e a classe média — têm que ter um tratamento diferenciado. E mais diferenciado os de baixa renda, é lógico.

Quería encerrar dizendo isto: nenhum de nós aqui tem a ilusão de que o problema da habitação ou o problema urbano é um problema de saber; cada um aqui é capaz de sentar e escrever um anteprojeto de Constituição, explicando a maneira como melhor acha que deveria ser o mundo, a partir de agora; não é uma questão de saber,

não é um problema técnico, apenas é um problema de poder, é um problema de organização dos interessados, para defenderem os seus interesses. E é isto que nós, do Movimento Nacional pela Reforma Urbana viemos fazer aqui e continuaremos a fazer, durante o trabalho dos Srs. Constituintes, e depois, para que se assegure o avanço possível, neste momento, da História do nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós queremos agradecer a exposição feita pelo Mário Madureira, como também ao Constituinte Manoel Castro que presidiu os trabalhos até este momento, e passaríamos a palavra ao Eloy Pietá, para fazer a sua exposição.

O SR. ELOY PIETÁ — Sr. Presidente, Constituinte Dirceu Carneiro, Sr. Vice-Presidente, Constituinte Manoel Castro, Sr. Relator José Ulisses de Oliveira, Srs. e Sr<sup>as</sup> constituintes, e demais presentes:

Como participante, a nível de Estado de São Paulo, do Movimento pela Melhoria dos Transportes Coletivos, e a nível nacional, deste Movimento Nacional pela Reforma Urbana, coube-me a tarefa, junto com o companheiro Nazareno Afonso, de apresentar as grandes propostas acumuladas pelo Movimento pela Melhoria dos Transportes Coletivos Urbanos, fundamentalmente nos últimos 10 anos, que se resumem na necessidade de adaptar o sistema de transportes coletivos urbanos, que é um serviço público essencial, ao desenvolvimento da realidade econômica e social do Brasil. Nós começamos em 1976, porque a partir daí, numa nova fase, o Movimento pela Melhoria dos Transportes Coletivos teve um impulso, que não foi gerado, como muitas vezes nós tivemos que ouvir, pela agitação das milhares de lideranças espalhadas por todo o Brasil, deste tipo de movimento. Foi gerado fundamentalmente pelos acontecimentos da vida social e econômica do Brasil, alguns aqui já citados, como por exemplo, o imenso crescimento da população urbana, que chegou de 1950 até 1980, de 36,7% até cerca de 70% de tal modo que sente que, principalmente nas grandes cidades, o índice *per capita* das viagens é muito maior do que nas pequenas cidades.

A demanda do transporte coletivo, com o espolamento da cidade se tornou tão essencial quanto o serviço de água, de luz elétrica, de abastecimento, e tantos outros serviços públicos vitais.

Outro dado, Srs. foi a crise econômica que começou a se manifestar a partir de 1974, onde todos nós nos lembramos do choque do petróleo, que teve uma aguda recessão nos anos de 1981 a 1983. Então, por que o ano de 1973 começa a fazer viver os movimentos de transportes coletivos? Porque no final da década de 70 e início da década de 80, há os grandes quebras-quebras no Rio de Janeiro, São Paulo e na Bahia, manifestações espontâneas que reuniram, no Rio e São Paulo, cerca de 60 mil pessoas, porque a população tinha sua renda rebaixada, o alto índice de desemprego, naquela época, a população crescia enormemente na cidade, e o serviço de transporte coletivo tinha uma estrutura que ainda tem até hoje, que não atende à necessidade social. Por isso é que as grandes propostas dos movimentos procuram romper essa estrutura. Ao mesmo tempo em que há os movimentos espontâneos de

que falei — milhares deles pequenos, em todo o País, até em pequenas cidades — existem também os movimentos organizados, dos quais nós fazemos parte. Esses movimentos organizados em todas as capitais brasileiras, em cidades de porte médio e, inclusive, em pequenas cidades, assumem formas variadas, como associações e federações de moradores — por exemplo, a FARMERGE, e FRACABE, aqui presentes — que procuram liderar a luta pela transformação na área desse serviço público.

Outras formas, como as diversas associações de moradores, as associações de transportes coletivos, associações específicas que surgiram com essa finalidade, as comissões de transportes, que não têm registro, não têm nome, mas são milhares, inclusive algumas que começam a desenvolver uma articulação estadual e nacional, às vezes, até estimulados pelo poder público, em anos recentes, ao notar essa realidade, a EBTU e a NDP, de nível nacional, estão organizando o 2º Encontro Nacional de Participação Comunitária em Transportes Coletivos; também a Câmara Metropolitana de Transportes da região metropolitana de São Paulo, e inúmeros conselhos municipais de transportes coletivos.

E o movimento, Srs. e Sr<sup>as</sup>, avançou daquele início de 1976 para uma série de propostas a nível municipal, estadual e nacional, que vão da participação da gestão dos serviços da definição dos investimentos, até à elaboração de planos de transportes coletivos feitos pelos movimentos de transportes coletivos, que vão também ao nível da participação na formulação das leis, como estamos aqui agora, e estivemos em tantos e tantos locais; não eu, mas companheiros de luta de transportes coletivos, propondo leis no Estado de São Paulo e em tantos municípios de todos os estados do País. Também é fundamental, para nós, a questão de política tarifária.

Para apresentar as grandes propostas acumuladas, nacionalmente, pelo Movimento de Transportes Coletivos Urbanos, vou passar a palavra ao Nazareno Afonso, que vai colocar as grandes bandeiras de nosso Movimento neste momento decisivo, nesta oportunidade excelente dada pelos Srs. Constituintes. (Palmas.)

O SR. NAZARENO AFONSO — Sr. Presidente, Dirceu Carneiro, Sr. Vice-Presidente, Manoel Castro, Sr. Relator, José Ulisses de Oliveira.

Venho aqui com uma experiência de quase dez anos de assessoria técnica aos movimentos e associações de usuários de transportes de São Paulo, que me permitiram elaborar uma tese de mestrado sobre esse tema na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Participo também de outras entidades, como do Centro de Documentação Popular, e do Centro Pastoral Vergueiro, e sou Vice-Presidente do Sindicato dos Arquitetos de São Paulo.

O que venho trazer aqui, da parte do Movimento, da experiência de todos esses anos, em primeiro lugar é uma afirmação de que vivemos uma calamidade pública nos transportes deste País. Andar de transportes é considerado pelos movimentos, é considerado por qualquer trabalhador com quem a gente tenha condição de ter uma conversa, como uma violência cotidiana; é uma violência sistemática, quase como uma tortura diária, o que o trabalhador vive dentro do

sistema de transportes neste País inteiro. Essa responsabilidade, os movimentos atribuem claramente ao poder público que durante todos esses anos tem se tornado omisso e, às vezes, conivente com essa situação e esse quadro dos transportes no País. Esse quadro tem obrigado, como o Elói falou, a reações de autodefesa que chegam ao absurdo de levar a população aos quebras-quebras. Esses movimentos têm obrigado a população a ocupar horas e horas do seu tempo para se organizar, reinvidicar e se fazer presente dentro dos órgãos públicos, um espaço conquistado ponto a ponto, passo a passo, dentro desses órgãos. É um trabalho duro que vem crescendo, não só no sentido da reivindicação localizada, que é a melhoria da linha no local, mas passando efetivamente para propostas, que possam levar, de forma mais concreta, à solução do sistema de transportes.

A avaliação que o Movimento faz é que a política levada pelo Governo tem como objetivo básico a acumulação do capital. E isso ela se mostra, como? Numa política onde aloca mais de 90% dos seus recursos em sistemas que garantam grandes obras públicas. Temos um investimento imenso neste País nos últimos dez anos — para citar um período — no sistema de alta capacidade, que tem carreado todo esse volume de recursos, enquanto o sistema de ônibus, que na realidade carrega 80% ou mais dos trabalhadores neste País, não tem o menor recurso nessa área e é controlado por um setor capitalista, hoje, que não tem se modernizado e tem-se mostrado incompetente, tem-se mostrado sem nenhuma iniciativa efetiva de vir a se mostrar capaz de se responsabilizar por operação do sistema de transporte, que são os empresários de ônibus.

Então, a nossa proposta, a nossa posição, em primeiro lugar, é que os usuários não reconhecem os empresários de ônibus como reais, como capacidade técnico-administrativa de prestar esse serviço. Achamos, também, que o poder público tem-se mostrado incompetente.

Nossas empresas públicas têm-se mostrado, de forma cabal, como locais de empregos, cabides de empregos, instrumentos políticos, castelinhos que defendem seus recursos, cada um no seu canto. Não existe uma articulação institucional, cada empresa tem o seu dinheiro, o Governo aloca dinheiro carimbado. Não temos, por exemplo, autonomia dos Estados e Municípios, quanto à alocação de recursos. O dinheiro vem de Brasília fechado, carimbado e, às vezes, não vem só de Brasília, vem do FMI, vem a nível internacional, quando a gente implanta o trem japonês em Porto Alegre, quando a gente aloca recursos em Belo Horizonte, acho que é o trem francês lá, quer dizer, enquanto temos uma indústria ferroviária nacional, 80% ociosa neste País, é um absurdo imaginar uma indústria de capital basicamente nacional e público, como a Marfesa e a Cobrasma, com 80% ou mais da sua capacidade industrial ociosa.

Esse posicionamento é fundamental e estrutural na nossa proposta, e nesse sentido, também queremos colocar a questão da atuação do Poder Legislativo neste processo. O Executivo, pela centralização de poder que tem hoje, tem colocado totalmente fora do processo decisório o Poder Legislativo, e isso tem comprometido, efetivamente, o resultado da política de transporte, por-



que o Poder Legislativo é um Poder muito mais próximo do povo, eleito diretamente. E, os planos de transporte, os investimentos e a implantação devem passar por aprovação legislativa.

Nesse sentido, gostaria de elencar as propostas que o nosso Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que congrega vários movimentos de transportes — que esperamos, e vamos trabalhar para que se multipliquem nesse período — defende em primeiro lugar o monopólio público do sistema de transporte: Defendemos com todas as letras esse monopólio e achamos que isso é possível que os recursos existem. Aqui não há espaço para justificar, mas há estudos técnicos mostrando que apesar de dizerem que não existem recursos para viabilizar a estatização completa do sistema de transporte isso, é irreal, pois existem condições técnicas, desenvolvimentos técnicos efetivos no País, acumulados em vários Estados, e mesmo na EBTU, que têm condições de capacitar, tecnicamente, desde uma pequena prefeitura até o Estado, para viabilizar a estatização global do sistema.

Agora, achamos do mesmo jeito que essa estatização, não pode se dar sem controle social, e o controle social, para nós, se coloca de uma forma muito clara. Em primeiro lugar, todos os planos, projetos e alocação de recursos têm de ter aprovação legislativa; se não tiver essa aprovação legislativa, permitirá desmandos e absurdos como hoje vivemos em São Paulo, quando o prefeito inventa trenzinho, túneis, do jeito que ele quer e tudo bem, não existem planos, não existe nada que sustente uma posição desse tipo. Então, tem que ter os planos de transporte e os recursos têm que ser transformados em lei e aprovados pela legislação. Da mesma forma, as entidades populares e dos trabalhadores de transportes têm de estar presentes nesse processo de decisão, elas têm que ser ouvidas, têm que estar presentes, e elas têm condições hoje, claras, técnicas, em todo País, para assumir esse lugar, e têm demonstrado, como o Elói colocou, em várias instâncias, onde se sentam junto com qualquer técnico, com qualquer membro do Governo e elaboram as propostas e tem condições de encaminha-las.

Outra coisa é que nesse processo e nessa linha de pensamento colocamos, de imediato, que a Constituinte deve vetar todo e qualquer subsídio ao setor privado que preste serviço público. Isso é fundamental para que não se permitam brechas nesse processo de transição de um sistema operado fundamentalmente pelo setor privado para o setor público.

Outro ponto que é fundamental para o Movimento, é a questão tarifária. A tarifa, que em 1938 chegou a ser fixada em 3% do salário mínimo, depois foi fixada a 6%, hoje chega a ser 30% do salário mínimo. É impossível se imaginar que um trabalhador vá ter de assumir, indefinidamente, essa responsabilidade pelo custo global do sistema de transporte. Hoje, o empresário de ônibus é financiado exclusivamente pelo trabalhador, não tem dinheiro público lá dentro, a não ser o sistema viário. Nossa proposta é de que as tarifas se limitem a 6%, e para não mostrar que essa proposta é simplesmente de envidiação do Poder Público, colocamos a necessidade de formar um fundo econômico-financeiro, administrado pelos municípios e Estados, para cobrir essa dife-

rença entre o valor do custo do transporte e o da tarifa. Com isso, estamos colocando o seguinte: se este País avançar para os direitos sociais e tiver um salário mínimo justo, esse fundo desaparecerá nesse momento, porque no instante em que o salário mínimo cobrir os 6% do custo de transporte, estaremos com um salário mínimo decente, embora ainda não nos níveis que o movimento social defende.

Gostaria de encerrar, colocando aos Srs. Constituintes o posicionamento dos movimentos populares de transporte deste País, no qual tivemos que centrar mais em algumas experiências localizadas, mas que tem fôlego, que cresce, e que está se mostrando, de fato, como alternativa real de se fazer presente na gestão da cidade e das coisas públicas.

Era isso, muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos aos expositores Eloy Pietá e Nazareno Afonso, e passamos imediatamente para os próximos dois, Juscelino Silva Neto e Sérgio Andréa, que fazem parte do mesmo bloco de expositores.

O SR. JUSCELINO SILVA NETO — Sr. Presidente, nobres Constituintes, e demais presentes:

Quando estamos interessados em colocar as questões urbanas aqui, na Constituinte, é porque achamos que temos condições reais, hoje, de um ordenamento jurídico capaz de resolver os problemas que o nosso povo está vivendo — basta a vontade dos Constituintes. Quando a gente vê que, hoje, milhões e milhões de pessoas passam fome neste País, milhões e milhões de pessoas são jogadas na rua, há assaltos e insegurança, principalmente nos grandes centros urbanos, que traumatizam a população, não entendemos de outra forma senão que o Poder Público, o Governo, principalmente, nos últimos vinte e poucos anos, só se preocupou com a acumulação de riquezas e com os grandes capitalistas; isso fez com que os 5% mais ricos da população ficassem cada vez mais ricos e a imensa maioria ficasse mais pobre, trazendo os problemas sociais que estamos vivendo atualmente.

Hoje, no Brasil, notamos que não há nenhum projeto de habitação claro. Antigamente, as áreas mais reacionárias da sociedade brasileira colocavam a questão da invasão como alguma coisa que a sociedade não apoiaria — hoje é uma realidade. Sou da Região Leste de São Paulo, sou do Movimento dos Sem-Terra, e noto que toda a população do Leste de São Paulo apoiou as invasões que ocorreram, de aproximadamente 40 mil famílias e, embora não tenha o número preciso, mais de cem mil pessoas envolvidas diretamente na ocupação de terrenos públicos, de terrenos ociosos.

Isso demonstra que o problema da habitação no Brasil, não é mais um problema da classe que antigamente se dizia menos privilegiada, mas é de toda a classe assalariada, pois praticamente todos os assalariados, hoje, estão sem condições de pagar um aluguel.

O momento é propício para serem feitas modificações. Para isso, nossos Constituintes têm de aprovar leis. De outro lado, a sociedade civil deve participar do processo de execução dessas leis. Os princípios gerais estão colocados no nosso documento, constituem matéria da Constituição Federal, a ser regularizada pelos poderes locais,

ou seja Câmara dos Vereadores e dos Deputados estaduais

Para se mudar esta realidade, é necessária a participação da comunidade. É importante que a sociedade civil participe na defesa destes princípios que consideramos fundamentais. Como se dá essa participação? Através de suas associações e organizações próprias.

O Poder Público, por não responder aos anseios da população, está hoje desprestigiado, principalmente o Parlamento. As instituições brasileiras estão completamente falidas do ponto de vista da credibilidade social.

É necessário, no processo de ordenamento da nova sociedade, que, esperamos, a Constituinte vai fazer, a participação da comunidade, inclusive na elaboração das leis. Os poderes constituídos têm de participar junto com a comunidade no novo ordenamento social. Só assim será possível mudar as regras do jogo. Do contrário, iremos ter explosões sociais gravíssimas, que, de uma certa forma, já estão acontecendo.

A maior de todas as leis é a da sobrevivência. Ninguém é capaz de contê-la, nem os regimes duros. É ela que faz, muitas vezes, o povo ocupar terrenos nas cidades, contra a própria lei constituída porque é uma lei irreal, não corresponde à necessidade efetiva da população no momento atual.

Para se ter uma idéia dessa acumulação de riquezas e especulação imobiliária, uma cidade como São Paulo deve ter, hoje, por volta de 40% de suas terras não construídas. Isso significa que as terras particulares da cidade viraram um grande investimento, como se fosse uma caderneta de poupança, isto é, uma forma de rendimento de dinheiro.

Nosso projeto é no sentido de corrigir essas distorções. Do nosso ponto de vista, a propriedade deve ser vista em todos os níveis de interesse social. Mesmo sendo administrada, no sistema capitalista, pelo particular, o objetivo maior da propriedade deve ser o de atender às questões sociais. Não há lei de propriedade abstrata, como estamos vendo hoje, quando se diz: "Eu tenho a lei, a terra é minha, eu sou o dono", como se fosse um senhor todo-poderoso; como se Deus tivesse descido do Céu e colocado aquela terra em suas mãos.

Historicamente, essa terra pertence ao povo. Quando se analisam as questões sociais, o fazemos dentro de um contexto histórico: o mundo foi dividido e subdividido, e assim foram se acumulando as riquezas. Segundo a lei do desenvolvimento da humanidade, as terras e as propriedades têm que estar a serviço da coletividade, sejam elas administradas pelo Poder Público ou pelo poder privado.

Reafirmamos que o nosso projeto de participação popular e de construção democrática da cidade é no sentido de colocar a comunidade junto aos poderes constituídos no ordenamento do sistema urbano em geral. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição e passamos imediatamente à outra

O SR. SÉRGIO ANDRÉA — Sr. Presidente da Subcomissão, Constituinte Dirceu Carneiro; Srs. Constituintes; representantes de entidade aqui presentes:

Represento a Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro, a FAMERJ, e faço parte, também, do Movimento Nacional pela Reforma Urbana.

Para nós, da FAMERJ e do Movimento Nacional pela Reforma Urbana, é motivo de grande satisfação ter, na Presidência desta Subcomissão e ao falar exatamente sobre o tema de gestão democrática, o Constituinte Dirceu Carneiro. S. Ex<sup>a</sup>, naquele período ainda mais difícil, que foi o da ditadura, como Prefeito da Cidade de Lages, em Santa Catarina, iniciou um trabalho de renovação da gestão democrática dessa Cidade. Todos conhecem o livro "A Força do Povo", que era o lema da administração do Constituinte Dirceu Carneiro.

Queremos exatamente trabalhar nessa direção. Não faz sentido, por tudo que já foi aqui exposto, que as nossas cidades continuem sendo geridas da forma mercantil e autoritária como têm sido ao longo do tempo. A produção é social, mas a apropriação é privada. Os serviços, os bens e os equipamentos existem, mas não são colocados à disposição de todos. O quadro de nossas cidades é o de uma cidade sadia, de um lado, provida de bens, equipamentos urbanos e comunitários; de outro lado, o de uma cidade doente, sem esses equipamentos e serviços.

Esse seria um fato meramente formal e acadêmico, se, ao lado da cidade doente, não morasse a absoluta maioria da população brasileira, representada por milhões e milhões de famílias.

É preciso repensar a administração da cidade. Gestão democrática da cidade não é só um Legislativo funcionando mais e melhor, pois este funciona mal, desde as Câmaras municipais, que aprovam leis, como por exemplo, de zoneamento urbano, resultado da pressão dos donos da cidade: construtores, incorporadores, banqueiros, donos de terras; e aprovam leis de zoneamento urbano à revelia e ao arrepio do interesse do conjunto da população.

Não é discurso. Hoje, na Câmara de Veradores do Município do Rio de Janeiro, os companheiros estão fazendo um protesto e um trabalho. Existe um anteprojeto de um vereador, no sentido de que a Lei de Desenvolvimento Urbano, entre outros itens, permita a remoção de favelas. Ele amplia o prazo para os loteadores que não cumpriram com a obrigação prevista pela Lei n<sup>o</sup> 6.766, permitindo-lhes continuar a se utilizarem desses expedientes. Essa legislação propõe, também, a construção de sigóies em qualquer lugar e sem nenhum controle.

Há especulação com a terra, sobretudo naquelas áreas onde o serviço público e o equipamento urbano foram levados com o dinheiro da população. Nas nossas cidades, o custo é sempre socializado; a apropriação é que é privada. O custo é sempre socializado, porque é o resultado do pagamento de impostos por parte de toda a população. Mas a apropriação é dirigida para os estratos de mais alta renda e por aqueles que se apropriam e que têm lucros exorbitantes.

Gestão democrática de uma cidade significa acabar, de uma vez por todas, com a impunidade, que vem ao longo de tantos anos sem ser resolvida, sequer equacionada. Outros falaram de empresas, de liquidação extrajudicial, da luta da habitação, esses seriam ótimos exemplos. Está nos jornais recentes que o grupo da Delfin, do Sr. Ronald Levinsohn passa a ser credor do Governo

Federal. O Consultor-Geral da República diz que não assina o cheque, no que está muito certo. Apesar da legislação criada, permitindo que o passivo fosse congelado e o ativo, reajustado, houve discussões dessas empresas com liquidação extrajudicial.

Há aspectos que não são tema da gestão democrática da cidade, mas são matéria de Direito Penal.

A gestão democrática da cidade significa o acesso à informação, ter direito a saber o que vai acontecer na sua cidade, na sua vila, no seu bairro, no seu Estado; o que vai ser construído para o desenvolvimento da cidade. Não para ter participação exclusiva, mas para ter direito à participação.

O Movimento Nacional pela Reforma Urbana não pretende ter nenhum tipo de privilégio ou exclusividade na gestão democrática da cidade, mesmo porque não seria uma gestão democrática. Desejamos e exigimos ser reconhecidos como participantes, como representantes, como atores do que se passa na cidade. Cada um de nós, no conjunto da população, é o construtor da cidade e o responsável pelo seu ordenamento e pela sua vida. As cidades sem as populações e sem a participação produtiva dos seus trabalhadores e do conjunto da população não são de nada.

Temos propostas concretas no sentido da mudança imediata dos métodos de se fazer política nas cidades. É preciso que a gestão democrática seja uma realidade e deixe de ser discurso, deixe de ser participação em grupo de trabalho para reformular sistemas que nunca são reformulados — vide o Sistema Financeiro de Habitação.

Gestão democrática, para nós, significa o respeito a cada cidadão, a todos os segmentos sociais e a todas as representações. É preciso que a lei obrigue o poder municipal a ter um plano de uso e de ocupação do solo urbano e do transporte. É preciso que a lei permita a participação popular em diversas instâncias. É preciso que a lei preveja formas de audiência de participação popular. É preciso que a lei possibilite a participação da iniciativa popular para mudar a legislação municipal. É preciso que a lei possibilite o veto a uma lei municipal e que esse mesmo veto seja submetido ao referendo popular.

Vejam que há um encadeamento. É possível a população apresentar uma iniciativa de lei — não está assegurado que essa lei será aprovada. É possível que a população vote, mas não está assegurado o veto; ele será submetido ao referendo popular.

São formas de se concretizar a gestão democrática, que não pode estar ao sabor do representante municipal, mesmo eleito, para modificações, nem ao sabor daqueles eleitos representantes legislativos, até porque sabemos quantas deformações existem em nossos processos eleitorais.

A participação da população não é uma dádiva: é um direito. Por isso, ela precisa estar escrita na Constituição, de maneira a ser auto-aplicável e regulamentada. O que está na Constituição deve ser transformado em lei ordinária e com prazo determinado. Do contrário, as Constituições são tão gerais quanto inócuas: "Todos são iguais perante a lei" ou "Todos têm direito à habitação". Sem uma lei ordinária complementar e sem me-

canismos que assegurem a participação, isso é absolutamente inócuo.

Finalmente, é preciso que, quando o representante do Poder Executivo, em qualquer nível, descumprir a lei, a população tenha uma forma de questioná-lo judicialmente. Isso deve estar expresso no controle social. Esse representante deve dar conta, ao povo, da utilização de recursos públicos, porque ele foi colocado lá pela população. E não pode ser só ao final de 4 anos, mas num processo democrático, pois a democracia não deve ser só representativa: tem de ser participativa. Na prestação de contas, reduziremos muito a impunidade reinante.

Gostaria da atenção especial dos Srs. Constituintes para o seguinte: nós, enquanto movimento popular, não viemos ameaçar ninguém, mas debater e expor nossas idéias. Se na nova Constituição não forem operadas mudanças significativas que abram a possibilidade de participação e que diminuam a segregação em que vive hoje grande contingente da população nas cidades, então não teremos compromisso como essa nova Lei Magna. Só assumiremos compromissos com as mudanças e as transformações. A população poderá desobedecer, mesmo porque os poderosos já desobedecem há muito tempo. O Presidente da FIESP, em pleno Plano Cruzado, declarou que iria fechar fábricas, despedir operários e aumentar preços, e nada lhe aconteceu! Ao contrário, os preços foram majorados, e o Plano Cruzado terminou com o congelamento.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nosso compromisso é com as mudanças necessárias e fundamentais. Não vamos mudar a modalidade do regime, mas é preciso que esse regime tenha abertura para as gritantes necessidades sociais. Se isso não mudar, não teremos compromisso com a nova Constituição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradeceiros a exposição feita.

São 12h45min. Propomos suspender a reunião, pois há um dispositivo regimental que proíbe o funcionamento simultâneo da reunião da Subcomissão com a sessão do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, que reabre às 14:00h. Para não entardecer muito, proponho que retomemos às 15:00h, dando tempo para o almoço, quando então voltaremos para debater até a hora que for necessário.

O SR. ELOY PIETÁ — Eu queria encaminhar para a Subcomissão este documento que foi tirado pelo conjunto de entidades que participam do Movimento Nacional pela Reforma Urbana. Eu trouxe uma cópia para cada membro da Subcomissão, porque, inclusive, parece-me fundamental que todos tenham acesso a esse documento, já que uma parcela bastante reduzida dos Constituintes desta Subcomissão efetivamente assistiu ao conjunto da exposição desse movimento.

Ao entregá-lo, ressalto uma coisa que foi já apontada por outros companheiros, que é o fato de que esse documento foi produzido, e não é por acaso que deu tanto trabalho, por um conjunto de entidades de natureza, inclusive, bastante diversa: entidade de moradores, entidades representativas de classe, diferentes tendências políticas e diferentes Estados e realidades, portanto, regionais.

Essa característica do documento dá uma importância, porque significa uma conjunção de forças que estão presentes apoiando aquilo que foi exposto aqui, nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, queremos cumprimentá-los por terem conseguido este avanço significativo.

Tenho certeza que isto significa muito mais, aqui na Subcomissão, do que se fossem fragmentos; apresentando-se a idéia do conjunto, têm-se muita força e muito peso.

Queria, também, registrar que todas as exposições estão sendo gravadas, vão ser imediatamente colocadas em textos e publicadas no **Diário da Constituinte**, e claro que a apresentação de documentos, formalmente organizados, ajuda, facilita o trabalho da Subcomissão. Quero, ainda, registrar que hoje é o último dia em que os Constituintes podem entrar com iniciativas de contribuição para a Constituição, para a formulação da nova Constituição, daí um certo atropelo, hoje, na Casa, onde deverão entrar milhares de propostas, pois é o último dia. De modo que neste também é um dos motivos porque todos andam circulando bastante.

Suspendemos, então, os trabalhos e aguardamos às 15h.

(A sessão é suspensa às 12h40min e reaberta às 16h8min.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estamos reiniciando os nossos trabalhos e com aquela circunstância que já tínhamos comentado hoje de manhã, de que hoje é o último dia em que o Constituinte pode apresentar, no plenário, as suas propostas; de modo que hoje estão entrando milhares delas. Muitos companheiros nossos já vieram aqui e voltaram para encaminhar os últimos detalhes.

Mas, vamos continuar o nosso desempenho aqui, até porque este material todo, como eu já havia falado, vai ser publicado no **Diário da Constituinte ípsis litteris**, e esta é a última audiência pública. A Subcomissão, agora, vai se reunir internamente para tratar detalhadamente de todas as propostas que foram feitas durante essas audiências e para o Relator colher, dos participantes desta Subcomissão, as idéias e processar, finalmente, o relatório, que deve ser apresentado neste plenário, já na sua primeira versão, na segunda-feira.

De modo que, neste final de semana, todos vão se dedicar inteiramente à elaboração desse relatório, que deverá conter tudo, praticamente, que passou por aqui nesse período.

Continuaremos, então, convidando a Associação dos Inquilinos do Rio de Janeiro, pelo Sr. Georgis Georgis, para fazer parte da Mesa; a Associação dos Inquilinos da Ceilândia, na pessoa de Ipaninona Rodrigues da Silva; a Confederação Nacional das Associações de Moradores — CONAM —, pelo Sr. João Bosco e a Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí, pelo Sr. José Anselmo de Oliveira.

Com a palavra o expositor da Associação dos Inquilinos do Rio de Janeiro.

O SR. GEORGIS GEORGIS — Sr. Presidente, Dirceu Carneiro, Sr. Vice-Presidente, Constituinte Manoel Castro, Sr. Relator, José Ulisses de Oliveira, colegas, companheiros e companheiras aqui

presentes. Antes de iniciar, gostaria de fazer uma rápida apresentação da nossa Associação dos Inquilinos do Estado do Rio de Janeiro.

Ela tem uma história que remonta há cerca de 15 anos, quando eu era, ainda, universitário da UFA (?), onde instalamos uma espécie de comissão para levar à opinião pública o sofrimento, a perseguição, toda uma fórmula que o regime antigo, que está aqui perto de nós e todos nos lembramos, fazia.

Disso nasceu a idéia de que levássemos à comunidade as informações e soubéssemos qual a sua opinião e o que poderíamos recolher dela. A idéia foi aflorando até 1979, mais ou menos; em 1981 nós a lançamos, mas não foi feliz, porque havia, ainda, o resquício do AI-5 e a perseguição — e modéstia à parte, fui um dos também beneficiados, em várias vezes, com a prisão e com perseguições policiais, etc.

Fundamos, então, a pedido e mesmo por recomendação da OAB, do Rio de Janeiro, pelo Dr. Artur Laving a Associação dos Inquilinos do Edifício Nacional, onde moro há 13 anos, e que é uma miniatura do Brasil em todos os sentidos.

Lá tentamos, novamente, a fundação da Associação dos Inquilinos do Estado do Rio de Janeiro, que foi conseguida no ano passado, quando o Plano Cruzado estourou, começando, aí, a nossa luta.

Gostaria de dizer a V. Ex<sup>as</sup>, antes de entrar na nossa proposta, que quem não tem fé, quem não acredita, quem não tem amor a uma coisa, jamais conseguirá a vitória ou o sentido da vida quando procede, quando trabalha, quando produz.

Resistimos, mas no dia 17 ou 19 de maio do ano passado, ao meio-dia, na minha casa, 10 elementos ligados ao síndico, ligados a elementos de fora, sem citar aqui a origem étnica, tentaram um assassinato. Isso é só uma demonstração de quanto a questão do inquilinato tem valor e importância para o capitalismo.

Depois da descolonização da África chamada portuguesa, a questão do Oriente Médio e próximo, o dinheiro do capital vem se deslocando para São Paulo e, grande parte, para o Rio de Janeiro.

Para mim, como estudioso de problemas orientais, como sociólogo e historiador, essas coisas não escapam.

Gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>as</sup> a importância da questão da propriedade, da questão do aluguel, como é vista a questão da remessa de lucros para fora, porque, pelo menos na nossa cidade, Niterói, no Rio de Janeiro, pode-se acreditar, há remessa de lucros para fora. E isso, Srs. Constituintes, como V. Ex<sup>as</sup> sabem, importa tanto ao capitalismo hoje, quanto à questão da informática.

Nesse sentido, conseguimos formar a idéia da Ação dos Inquilinos e viemos lutando até o presente momento; tivemos apoio da OAB, que existiu e novamente ingressou, e, hoje, nos encontramos com D. Sônia Saturnino Braga, que faz parte dessa Comissão, e Irineu José de Souza, ambos Vereadores do PDT, da Câmara Municipal de Niterói.

Tivemos apoio integral dos 17 Vereadores do PMDB da Câmara Municipal de Niterói, e a idéia está indo para a frente.

Apenas um parágrafo para V. Ex<sup>as</sup> refletirem: na época do Governador Leonel Brizola, ele afastou o delegado Celso Miranda, com 45 policiais,

da 7ª Delegacia de Niterói, e os depoimentos — podem acreditar — até hoje não foram efetuados. Quem quiser pode fazer essa pesquisa. E por quê? Porque para qualquer tipo de liderança que surge, qualquer tipo de grito, qualquer movimento de cunho popular, acontece logo esse fenômeno chamado bloqueamento e até assassinato, e isso não é justo.

Esse fenômeno não é distante do Araguaia, do Ceará, de São Paulo, de Jânio Quadros, ou do centro do Brasil; por trás de tudo isso há elementos que sustentam uma posição do capitalismo, tanto nacional como internacional.

Para isso, elaboramos uma proposta chamada Consolidação da Lei do Inquilinato.

Em face de pronunciamento de governantes como o representante do Governo, Dr. Saulo Ramos, Procurador-Geral da República, sobre a questão da volta da denúncia vazia, da venda do imóvel para o inquilino, com isenções fiscais, da redução da revisão do contrato de 5 anos para dois e outros elementos que estão à disposição de V. Ex<sup>as</sup>, aqui no Congresso, faço um apelo aos Srs. Constituintes em virtude do despejo em massa que está ocorrendo em Niterói, no Rio de Janeiro, do aumento que duplicou depois do descongelamento — de 100 para 400, 500 a 1.000%, em determinadas áreas, dependendo dos valores mercantis que ali existem.

Antes de mais nada, temos por concepção que quanto maior é o aluguel, maior é a inflação, quanto maior é a explosão demográfica nas cidades, maior é a carência de tetos para a maioria esmagadora da população de proletários e classe média. Portanto, V. Ex<sup>as</sup> vêem que a questão da construção civil não corresponde à necessidade de 15 a 20 milhões de tetos, hoje, pelo menos na esfera de cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e outras áreas.

Nesse sentido, a Associação dos Inquilinos considera que o aluguel não é fonte de renda para acumulação de capital, assim como o salário não o é para que o assalariado possa pagar o aluguel que passa, por exemplo, de 900 para 15 mil cruzados, como está ocorrendo na cidade de Niterói, onde verificamos vários fatos nos Tribunais de Justiça, tanto no Rio de Janeiro como em Niterói.

Na nossa proposta, o primeiro item que nos é mais importante, para a democratização do prédio coletivo, do condomínio coletivo, dessa massa de proletários de classe média e média urbana, é que o inquilino tenha direito pleno de ser síndico do prédio, de ser presidente do conselho fiscal ou deliberativo. A partir dessa premissa, com o inquilino podendo votar em quem quiser para síndico, se quiser pode votar no proprietário, teremos nas nossas mãos o instrumento para que haja controle.

Em primeiro lugar, temos a questão da decadência sexual em meios coletivos como esses, e V. Ex<sup>as</sup> sabem muito bem.

A chamada “nova favela de quatro paredes”, “de quatro tijolos”, como o caso de prédios de Niterói, Rio de Janeiro e outras partes do Brasil, as chamadas **Kitchenets** de 3,5m X 4, 5m, onde vivem um amontoado de gente — o pai, o filho, e o neto, às vezes, perguntamos: onde fica a questão da postura, das relações e comportamento sexuais entre esposo e esposa, num prédio de quatrocentas unidades de apartamentos, sem sala para as crianças, sem lugar de descanso para

os velhos aposentados, sem água corrente, garagem, limpeza nas cisternas internas?

Estou falando do Edifício Nacional, em Niterói, mas no resto do Brasil, pela pesquisa feita em Niterói e no Rio de Janeiro, há cerca de 70% desses prédios nessas condições precaríssimas.

A proposta de introduzir o inquilino com direito e ser síndico perante o conselho fiscal consegue controlar as despesas e introduzir na reforma do prédio — que nós exigimos — áreas de lazer, esportes, o controle da questão de saúde pública, defesa e segurança. Quantos prédios neste País — inclusive o Andorinha, no Rio de Janeiro, há dois anos, o Andraus e o Joelma, em São Paulo — funcionam sem as mínimas condições de salvar alguém em casos de incêndio? Nossa proposta é introduzir esses elementos básicos nos prédios. A partir desses elementos, se consegue penetrar na administração do condomínio, através do inquilino que é aquele que paga, além do aluguel, a taxa de condomínio, luz, água, esgoto, taxas extraordinárias impingidas pelo novo capataz do capitalismo, chamado síndico. Enfim, todos esses elementos são uma exploração, uma alienação da consciência nacional. Se quisermos resgatar a liberdade neste País e renunciarmos a qualquer co-relação de forças armadas, não podemos abdicar também da nossa liberdade de dizer. Para isso, viemos aqui para transmitir aos Srs. Constituintes, nos quais votamos no último dia 15 de novembro, para que se tome consciência do problema. Talvez V. Ex.<sup>a</sup> não vivam de perto o problema, como nós. É claro que não farei uma leitura linear da questão, como nós colocamos à disposição dos Srs. Mandamos que fossem reproduzidas algumas cópias, a fim de que todos possam se inteirar da nossa proposta.

Há ainda uma questão muito importante, que é a da promessa de venda — Decreto-Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979 — que me parece viável. Só que exigimos acrescentar a essa lei ao invés de trinta dias — porque para o inquilino, que está ocupando tal imóvel, sendo notificado judicialmente ou comprovadamente, em trinta dias, ele não pode se locomover para preparar e apresentar sua proposta ao proprietário. Sugerindo, então o prazo de noventa dias. Outra questão muito importante — e no Rio de Janeiro já ocorreram vários casos assim — é que o inquilino sai do imóvel ocupado e o proprietário coloca seu filho, neto, esposa ou cunhada para ocupar o imóvel durante um ano. Após esse período, ele volta a ocupá-lo. Antes, pagava dois mil cruzados e passou para vinte mil. É uma inflação. Além de tudo, como fica o inquilino que tem dois, três e até cinco filhos? Caso assim ocorreu em Niterói há dois meses. Um colega nosso, Professor da Facerj, Jorge de Araújo, com dois filhos e a mulher, pagava de aluguel novecentos cruzados. O meu patrício, um turco, exigiu dele quinze mil. Para ser freguês, baixou para doze mil. Ele ganha seis mil cruzados. Quantos brasileiros ganham essa quantia? Um salário mínimo, que paga duzentos passou para quatro mil, em Niterói? Pela pressão, pelo uso da polícia, pelo abuso dos juízes, pelo encorajamento dessa fórmula, que é muito anti-pático dizermos nesta mesa. Mas, como dizia Sócrates, “dizer a verdade sempre é incômodo para quem a diga e para quem também a nega”. A nossa obrigação como líderes populares, como juízes, professores e Constituintes é dizer a verda-

de e defendê-la. Hoje, amanhã, ou depois, vamos acordar numa guerra civil. Em São Paulo, Fortaleza, Niterói, na Baixada Fluminense e em todo o Brasil, dezenas de milhares estão sendo despejados pela força. Como o pobre, o explorado, não tem voz nem vez, temos o dever de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> essa problemática.

Outra questão que colocamos no nosso anteprojeto, é que ao invés de um ano, sejam cinco anos, para obrigar o proprietário, caso ele não more durante cinco anos no imóvel, que ele exigi para seus descendentes ou ascendentes diretos, ser punido e pagar 24 a 48 meses o valor atual do aluguel, e ainda com prisão, se reincidente, de seis meses a dois anos. Isso já ocorreu também com um Juiz em Belo Horizonte há algum tempo. Ao colocar esses problemas para V. Ex.<sup>a</sup>, peço desculpas a todos, pois não sou brasileiro nato, sou libanês naturalizado, vim como cearense, do norte do Líbano e aqui estou desde 1949. Talvez a minha fala não transmita minhas convicções sociais, a ternura que sentimos pelo nosso próximo. Temos a missão de fazê-lo, mesmo sofrendo tropeços, inclusive, de transmitir pelo vocabulário próprio do povo brasileiro. Mas acredito que V. Ex.<sup>a</sup>, com as nossas colocações, haverão de refletir sobre a realidade tão grave, que merece uma urgente tomada de posição do Presidente da República. Já mandamos para Sua Excelência o relatório, com 250 mil assinaturas, através de dezesseite instituições, que assinaram o nosso documento, como a Federação dos Médicos, Federação da Agricultura, Sindicato dos Rodoviários, metalúrgicos, médicos e engenheiros do Rio de Janeiro, além do PMDB, PDT, PT, PCB e PSD de Niterói. Tudo isso acumulado, para que os Srs. Constituintes e Sua Excelência, o Presidente da República se sensibilizem e tomem uma atitude já para o congelamento dos aluguéis. Esta é, em suma, a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição feita pelo representante da Associação dos Inquilinos do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra ao Sr. Ipaminona Silva, representante da Associação dos inquilinos da Ceilândia.

O SR. IPAMINONA SILVA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes e companheiros de luta, hoje estão sendo discutidas propostas para a nova Constituição. Seria bom lembrar alguns pontos da atual Constituição, que não ficaram bem claros e são de difícil compreensão. Coloquemos em prática o que está escrito na Constituição, que “toda criança dos sete aos catorze anos tem direito ao ensino público”. Vemos, todos os dias, crianças indo para a escola que, apesar de deficiente, ainda representa participação muito grande nas escolas públicas. Ainda lemos que “cada cidadão brasileiro tem direito a emprego e uma casa para morar”. Essa questão não ficou muito clara. Reivindicando que na nova Constituição fique bem claro qual o direito que tem o cidadão brasileiro na área da moradia. Por isso, hoje, ao contrário das crianças que vão para a escola todos os dias e voltam, vê-se uma coisa diferente. O que se vê muito, pela cidade, são pais de família com a mudança nas costas e não no barraco em que moram. Todos os dias têm que procurar um novo barraco para morar. Quando o aluguel sobe ele atrasa o pagamento, é despejado. Hoje, procu-

ramos os direitos que temos, para que amanhã não fiquemos perdidos, pois ninguém sabe esclarecer nada. Na delegacia só encontramos algumas leis que vêm contra o inquilino. A gente fica até com medo de procurar uma delegacia para fazer queixa.

Em Brasília, existem muitas áreas abandonadas, pertencentes a algumas instituições, como Banco do Brasil, Caixa Econômica e Universidades de Brasília. E as pessoas, não tendo para onde ir, invadem tais áreas, fazendo ali os seus barracos e, de repente, aparecem os donos. Sentimos que o Governo está protegendo o outro lado e não o lado de cidadão brasileiro, segundo consta na Constituição, mas que está um pouco turvo.

Por outro lado, existe aqui em Brasília, uma grande especuladora imobiliária e os que moram em Brasília a conhecem, chamada Terracap. Essa empresa é do Governo, mas sabemos muito bem que é comandada por grupos interesseiros de imobiliárias que defendem interesses pessoais, e não o social. Propomos que essas áreas sejam desapropriadas, objetivando as pessoas que precisam de moradia, e não a especulação. Sabemos que a desapropriação que vem acontecendo tem que se paga à vista. Se pagar à desapropriação à vista, o Estado ficará sem dinheiro para construir a casa. De nada vai adiantar. Os latifundiários vão ficar satisfeitos, pois aplicarão o dinheiro do Estado na poupança e daqui a dois ou três anos, com juros da aplicação, compram novamente o terreno para especulação. Por outro lado, existe em Brasília a chamada Terracap que, em matéria de especulação, está em primeiro lugar. Onde existe cerca de 190 mil famílias sem moradia, a Terracap tem o capricho de pegar dinheiro do povo e aplicar em áreas de urbanização, e depois coloca em licitação para serem disputadas entre os grandes grupos, as grandes imobiliárias.

Propomos que a nova Constituição transforme a questão da habitação, o direito de morar numa questão social, e não especulativa, como ocorre hoje. A habitação é serviço social do Estado e não mais fonte de renda da iniciativa privada. Seria uma moralização, pois as pessoas que moram de aluguel já não confiam mais no poder público. Está muito claro, transparente, vê-se muito bem os cambalachos que acontecem por aí, hoje, entre o Poder Público e poder econômico; os dois estão atrelados e a classe pobre está na volta de fora.

Em Brasília, existe o Projeto Samambaia. Quando ele foi anunciado, seria para a classe baixa, mas, de repente, o poder econômico se aliou ao Poder Público e criaram um projeto de interesse da especulação imobiliária. Mas, acontece que entre agosto e setembro do ano passado, foi realizada uma mobilização em que mais de sessenta mil pessoas andaram mais de trinta quilômetros a pé, para visitarem essa área. Exigiram do Governo que Projeto fosse transformado para a área social. Diante de muita insistência e cobrança por parte dos movimentos organizados, o Governo resolveu transformar o Projeto Samambaia, que era de especulação imobiliária, para a classe baixa e valorizar o dinheiro público para a construção das casas. Mas, então, ficou transparente que o Poder Público se uniu novamente à especulação imobiliária, e colocaram as cartas na mesa, ou seja, já anunciaram que vão construir 19.812 módulos habitacionais, com o tijolo à vista, piso de terra batida e o custo de oitenta mil cruzados.

Temos plena consciência de que tal situação não tem cabimento. Sabemos que há condições de ficar muito mais barato, se não houver interferência das construtoras e das imobiliárias, que estão aí para especular. Para que isso não veja a ocorrer na nova Constituição, propomos que a comunidade nacional, através da Câmara Legislativa e da comunidade local, forme uma corrente para fiscalizar as verbas públicas. A comunidade precisa saber onde está sendo empregado o dinheiro, para que não seja desviado para o bolso das grandes imobiliárias e dos grandes grupos, que estão aí para explorar os pequenos.

Quanto ao controle de propriedade, cito em exemplo: Ceilândia é uma cidade satélite de Brasília onde foram colocadas pessoas que moravam em invasão. Naquela época, na Ceilândia tradicional, foram colocadas cerca de quinze mil famílias. Hoje, talvez 70% dos lotes estão nas mãos de especuladores imobiliários. Quando não tinha água, ninguém queria, mas colocados água, luz e transporte, grupos da especulação imobiliária começaram a querer comprar praticamente tudo. Sabemos que, hoje, apenas um supermercado de Ceilândia possui mais de quinhentos lotes na cidade, transformados em cortiços e alugados por até dois mil cruzados cada cômodo.

É necessário encontrar uma forma de controlar o direito de propriedade, ou seja, o número de propriedades deveria ser proporcional ao número de filhos da família. Para ser liberado o lote, haveria de ser sob o sistema de concessão de uso e ficar proibida sua venda, aluguel e empréstimo. Pode ser cedido ou emprestado, desde que seja do pai para o filho, de irmão para irmão. Com isso concordamos. Mas se tudo correr à solta, a especulação vai continuar.

O movimento de Brasília ainda está um pouco solto. Quero deixar claro que em tudo tem que haver união. Estamos dispostos a nos unir com movimentos a nível nacional, para defendermos nossos direitos para elaborar a nova Constituição e para garanti-los depois de pronta. Se não ficarmos vigiando, vai cair na gaveta e nada será feito novamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. João Bosco, representante da Confederação Nacional das Associações de Moradores — Conam.

O SR. JOÃO BOSCO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, as intervenções dos companheiros que nos antecederam nesta tribuna foram uma demonstração inequívoca de que o movimento popular realmente se coloca à altura dessa grande responsabilidade de procurar subsidiar e trazer aos Srs. Constituintes as suas propostas, preocupações e denúncias, no sentido de procurar sensibilizá-los, com vistas à elaboração de uma nova Constituição que esteja mais de acordo com o sentimento da maioria do nosso povo. Preparamos o nosso pronunciamento por escrito, em decorrência da necessidade que temos de manter a fidelidade às posições da entidade que representamos na oportunidade. As propostas e as posições que aqui defendemos representam o acúmulo de conhecimento e de experiências do movimento comunitário a nível nacional, na abordagem dos dois temas que vamos desenvolver, qual

seja, o da moradia popular e o do transporte coletivo urbano.

Vamos, pois, ao nosso pronunciamento:

*Pronunciamento do Vereador João Bosco, Presidente da Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM), em 6-5-87, na Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, na Comissão da Ordem Econômica, da Assembléia Nacional Constituinte.*

Sr. Presidente,  
Srs. Constituintes,

As atenções de milhões de brasileiros das mais diversas tendências políticas e condições sociais encontram-se dirigidas aos trabalhos constituintes.

O povo espera que Vossas Excelências sejam os agentes da mudança social e econômica e da transformação das instituições e estruturas arcaicas e antidemocráticas vigorantes em nosso País.

Por isso, assume singular importância a decisão histórica adotada de ouvir, em audiência pública, os diferentes segmentos representativos da sociedade.

Entendemos que este processo de participação das entidades associativas na Constituinte, particularmente nesta Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, em muito favorecerá o encaminhamento de solução dos graves problemas enfrentados pelas grandes massas populares que sofrem nas grandes e médias cidades.

A CONAM, Confederação Nacional das Associações de Moradores, entidade que congrega e unifica a luta do movimento comunitário a nível nacional, sente-se honrada em ocupar esta tribuna para dar a sua contribuição.

Srs. e Sr<sup>as</sup> Constituintes:

Grandes e médias cidades no Brasil são sinônimo de caos, desconforto, especulação imobiliária. Quem mora nas áreas centrais desses centros urbanos ainda desfruta dos serviços essenciais — água, luz, esgoto — embora pague caro por isso. Quem mora na periferia, cada dia mais, convive com a falta de condições mínimas de sobrevivência, seja em loteamentos, conjuntos habitacionais, vilas, mocambos ou favelas. Contra isso levantam-se em luta cerca de 13.000 associações de moradores existentes nos diversos pontos do País.

A supervalorização das chamadas “áreas nobres” e a degradação crescente da qualidade de vida na periferia, inchada pelo êxodo rural, são duas faces da mesma moeda: os interesses da especulação imobiliária.

As leis sobre o uso do solo urbano vigorantes contribuem decisivamente para privilegiar a especulação abrindo brechas para que se estoquem terrenos, se façam construções sem as mínimas condições, se retirem dos moradores das regiões mais pobres direitos elementares como luz e esgoto.

Por outro lado, a política habitacional, instituída pelo BNH, não chegou a tocar na solução dos problemas da moradia popular. Serviu apenas para privilegiar os interesses das grandes construtoras e dos agentes financeiros.

De tal forma que, no início da década de 80, com o agravamento do problema da falta de mo-

radia, o povo pobre trabalhador dá início às ocupações coletivas.

Em 1981, milhares de famílias residentes em casas de aluguel e cortiços, impossibilitadas de continuarem a pagar as suas mensalidades, tomam a fazenda Itupu, de propriedade do IAPAS, na zona sul da capital paulista.

Em 1982, milhares de pessoas ocupam todas as casas vazias do conjunto residencial Centreville, em Santo André, Região da Grande São Paulo, que se encontravam abandonadas há mais de 8 anos.

Mais recentemente, recrudescem em todo o País o movimento de ocupação, atingindo índices inimagináveis. Só na região leste da cidade de São Paulo em apenas dois meses, fevereiro a abril cerca de 300 áreas abandonadas foram ocupadas.

Com o fim do congelamento os aluguéis dispararam. Casas que antes eram alugadas por Cr\$ 300,00, Cr\$ 400,00 e Cr\$ 500,00, por exemplo, sofreram acréscimos na base de 1.000%, comprometendo, assim, a maior parcela dos salários dos trabalhadores.

A ausência de um programa habitacional do governo voltado para satisfazer as necessidades — sempre crescentes — de moradia para as populações de baixo poder aquisitivo; aliado aos abusivos aumentos dos aluguéis; o baixo salário da maioria dos trabalhadores; e especulação imobiliária desenfreada; aliados a um conceito superado e injusto de propriedade, tem elevado o povo da periferia das grandes e médias cidades a ocupar áreas de terras abandonadas e conjuntos habitacionais vazios, repito, como única alternativa possível para garantir aos trabalhadores e família um teto para morar.

Nas últimas três décadas houve uma verdadeira explosão populacional urbana no País, sem que as autoridades responsáveis tomassem medidas adequadas para sanar a falta de moradia. Atualmente existe um déficit estimado de 10 milhões de habitações.

Na época do regime militar pouco ou quase nada se fez em benefício da população de baixa renda.

O atual Governo, por sua vez, não está encarando com a seriedade devida este problema. De tal forma, que a falta de moradia se transformou no problema número um do povo pobre.

A situação é tão grave e caótica que uma cidade rica como São Paulo tem quase metade de sua população morando em cortiços e favelas.

A solução das dificuldades de moradia está diretamente ligada ao uso do solo urbano, também monopolizado. São imensas as áreas não utilizadas para a construção. Somente na cidade de São Paulo 40% da superfície urbana própria para construção encontra-se vazia, sem contar os terrenos ocupados por casas velhas, em precário estado de conservação, cujos donos esperam maior valorização do local. Não se resolverá a questão da moradia para o povo sem considerar o solo urbano como necessidade social a ser preenchida por um planejamento habitacional adequado ao crescimento das cidades e que coloque os interesses da coletividade acima dos interesses privados.

E aqui, como corolário de todo esse entendimento da evolução do problema, a CONAM apresenta aos Srs. Constituintes um preceito, que, no nosso entendimento, deveria ser objeto, por parte

de V. Ex<sup>a</sup> de elaboração de um texto constitucional, de tal forma que se inserisse no projeto constituinte o seguinte:

O direito à moradia precede e predomina sobre o direito de propriedade. Este deve ser, no entendimento da CONAM, o princípio constitucional.

Entendemos que a ausência de uma política habitacional por parte dos governos, o monopólio da propriedade da terra urbana, o aumento excessivo dos aluguéis, as ocupações que vêm se dando de maneira cada vez mais crescente, são frutos do fato de que a propriedade do solo urbano é tratada, no Brasil, como se fosse algo mítico, que não pudesse, de forma nenhuma, ser modificado. Aachamos que a Constituinte deve tratar com seriedade esta questão.

O direito à moradia precede e predomina sobre o direito de propriedade.

Por outro lado, no que diz respeito à questão do transporte coletivo urbano, entendemos que se trata de um serviço fundamental de utilidade pública e como tal deve ser encarado. Entretanto, o que se vê é uma política de transporte coletivo que assegura o monopólio e o lucro das empresas particulares, sacrificando cada vez mais a população com o alto preço das passagens.

A população, que já gasta 25% de seu salário com transporte, se vê obrigada a andar a pé ou reduzir outras despesas, como a alimentação para poder continuar se deslocando para o trabalho ou vice-versa.

Além disso, é importante ressaltar a forma arbitrária como são implantadas as mudanças no sistema viário, bem como o processo de cálculo das tarifas.

Grande tem sido a luta da população no sentido de melhorar quantitativa e qualitativamente as condições de transporte e de contribuir para a elaboração de uma política voltada para os interesses da população usuária.

A CONAM considera ser o transporte coletivo urbano um assunto da mais alta prioridade e que deve ser visto pelos governantes como um dever do Estado, e não uma fonte de lucro.

Em razão do exposto, apresentamos à análise e consideração de Vossas Excelências as seguintes propostas para que sejam objeto de elaboração constitucional e conseqüente apreciação por parte desta Egrégia Subcomissão.

Devo dizer que são propostas aprovadas em nosso III Congresso Nacional de Associações de Moradores, realizado no mês de março de 1986, aqui mesmo em Brasília, e que contou com a presença e a participação de 7.500 delegados, 3 por associações de moradores de todo o território nacional.

A primeira proposta é:

1\*) Descentralizar os recursos arrecadados ao nível federal e estadual, objetivando seu retorno ao município para que possa investir na implantação e no melhoramento dos serviços de habitação e na condição de vida do cidadão.

Ou seja, estamos aqui, basicamente, solicitando a reforma tributária em favor dos Estados e dos Municípios. Já sabemos que do total de recursos arrecadados nos Municípios, apenas 7% deles permanecem ali, cerca de 23% dos recursos vão para o Estado, ficando a parte do "Leão", com a União.

2\*) O acesso à moradia deverá ser garantido pelo Poder Público prioritariamente a todos os trabalhadores assalariados.

3\*) A dimensão da unidade em termos de área a ser construída deverá corresponder às necessidades do tamanho da família, e no mínimo 60 m<sup>2</sup> de área construída, conforme resolução da Organização das Nações Unidas.

E aqui, eu me reporto, ainda, na primeira parte de nossa reunião, quando um companheiro se manifestava desta tribuna, e exibia a todos nós um módulo habitacional que faz parte, me parece, de uma proposta de um determinado órgão do Governo. Eu sei que no Estado de São Paulo, a partir do movimento de ocupação, o Governador daquele Estado apresentou uma proposta para a Construção de 20.000 unidades habitacionais. Só que o tamanho proposto por S. Ex<sup>a</sup> é de 35 m<sup>2</sup>. Convenhamos, 35 m<sup>2</sup> não dão para acomodar, de forma digna e adequada, uma família. Entendemos que a questão da moradia é fundamental, e que a Constituinte deveria consagrar normas constitucionais para garantir que o Estado seja responsável pela oferta da moradia, mas que esta moradia tenha que ser compatível com o tamanho da família. Não podendo ser ela de maneira alguma, em nenhuma hipótese, inferior a uma área de 60 m<sup>2</sup>, conforme proposição da ONU, após anos de estudos.

4\*) Garantir que o FGTS se transforme em *pecúlio do trabalhador para ser prioritariamente investido na solução de sua moradia*.

É preciso acabar com esse negócio de ficar usando recursos do BNH para, digamos assim, habitações de luxo, para construção de estradas, pontes e outras coisas, tantas obras faraônicas e supérfluas. Aachamos que o custo do FGTS deve se transformar em um pecúlio a ser utilizado pelo trabalhador, prioritariamente, na solução do seu problema de moradia.

5\*) Garantir que o comprometimento do salário do trabalhador não ultrapasse a 20% na prestação da aquisição da casa e no aluguel.

Aachamos que isso é fundamental. Não colocamos aqui um comprometimento da renda familiar, porque sabemos que isso traz problemas. A maioria dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação que acabou ficando inadimplente, ficou porque, muitas das vezes, estes mutuários foram orientados pelos agentes financeiros, que exageraram no fornecimento de dados referentes à renda, até para que pudessem entrar na faixa do financiamento, quando não, levar em consideração o salário do conjunto da família. Então, em uma família com 3 a 4 pessoas trabalhando, tem-se uma certa renda familiar. Ocorre que por uma série de motivos, como o casamento de um filho, etc. e tal, esta renda pode, em um determinado momento, diminuir. Aachamos que o comprometimento do trabalhador com a prestação da casa própria ou do aluguel não poderá ser mais do que 20% do seu salário.

6\*) Criar um Fundo Municipal de Habitação Popular que coordene a captação e aplicação dos recursos a serem investidos da infra-estrutura urbana e habitação.

Ou seja, mais pela frente, iremos apresentar uma proposta de captação de recursos orçamentários. Aachamos que a aplicação do programa habitacional deva ocorrer por conta do Município.

Mesmo porque, é muito mais fácil a sociedade se organizar no Município, e assim organizada, poderá controlar, fiscalizar e acompanhar a execução desses programas. Agora, para tanto, é necessária a criação de um fundo para onde se carrearão os recursos oriundos da União, do Estado e do próprio Município, para ser então gerido.

7\*) Criar um Conselho Municipal de Habitação com representação das entidades sindicais e de moradores no sentido de estabelecer as diretrizes dos planos e a aplicação dos recursos, priorizando as necessidades e o atendimento da demanda da habitação e dos serviços públicos, bem como fiscalizar todo o processo de produção e destinação dos serviços e das moradias.

Ou seja, definido o fundo, que se tenha um Conselho, com a participação direta da comunidade para cuidar da gestão dos recursos.

8\*) Garantir que a produção das unidades habitacionais venha contribuir para a reestruturação dos espaços urbanos já construídos, priorizando o adensamento na implantação dos conjuntos habitacionais para minimizar os custos da infraestrutura e dos serviços urbanos.

Ou seja, a utilização do espaço urbano.

9\*) Separar uma quantidade de unidades habitacionais a serem construídas para o aluguel, com a finalidade do poder público municipal vir a ser o regulador do mercado imobiliário de locação.

Aachamos que é uma proposta fundamental de interesse do povo brasileiro, especialmente da população de baixa renda. Que o poder público tome iniciativa de construir conjuntos residenciais, casas e apartamentos, destinados ao aluguel, para que ele tenha, digamos assim, condições de interferir no mercado imobiliário e impedir esse processo sempre crescente de especulação imobiliária.

10) Garantir que o problema da habitação seja entendido não apenas como a casa, mas também com toda a infra-estrutura para uma vida digna (saneamento, educação, saúde, transporte, lazer, etc.)

11) Destinar recursos específicos no orçamento-programa da União, dos Estados e Municípios para habitação popular, no caso da União, garantir 15% do orçamento.

Esta, acho que é também uma questão importante. Acho que tem que se estabelecer a política, mas também tem que haver um compromisso de dotação orçamentária, sob pena de ficarmos apenas no discurso e na hora de se tentar implementá-lo, não se ter recursos suficientes. Não há condição de se implementar uma política habitacional, se não tivermos recursos orçamentários, previamente previstos e estabelecidos nos diferentes orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios. No caso da União, aachamos que tem que se ter uma dotação mínima de 15% destinados ao desenvolvimento de programas de habitação popular.

12) Utilizar a tecnologia nacional nos programas de construção de moradia popular, destinando recursos específicos para pesquisa no sentido de reduzir os custos da produção, melhorar o conforto ambiental e garantir condições mínimas de insalubridade, e prover a formação de mão-de-obra, favorecendo a elevação do nível de emprego no setor.

Ou seja, entendemos que tem que ser aproveitado o conhecimento já existente na área tecnoló-

gica de produção de moradias já existentes em nosso País. Sabemos que existem algumas formas de construção de casas que permitem construir grande quantidade de unidades em curto espaço de tempo, a preços acessíveis.

Mas, infelizmente, os grandes grupos econômicos impedem que essas idéias acabem se generalizando. Entendemos que a Constituinte deve pegar com carinho e atenção essa questão e transformá-la em norma constitucional, para que realmente possamos ter esse problema resolvido.

13) Garantir que o poder público possa desapropriar terras urbanas ociosas, com destinação específica habitacional, pagas a prazo, com título da dívida pública, no prazo do retorno das prestações dos adquirentes.

Aqui, neste particular, sabemos que existem inúmeras proposições. Estamos aqui fazendo uma formulação no sentido de que o poder público possa ter essa prerrogativa de desapropriar áreas urbanas para efeito de implantação de programa habitacional, mas o pagamento nós entendemos deva ser feito com títulos da dívida pública. Esses títulos iriam vencendo no mesmo prazo do retorno das prestações dos adquirentes para que não houvesse, evidentemente, qualquer ônus adicional para o poder público.

14) Garantir mecanismos de taxação progressiva a terrenos não ocupados ou prédios e casas em estado de deterioração a fim de permitir que o poder público possa determinar a destinação social do uso e da ocupação dos imóveis urbanos.

15) Urbanização de favelas dotando-as das condições infra-estruturais mínimas de água, luz elétrica e outros equipamentos de infra-estrutura. Suspensão dos despejos e remanejamentos forçados. No caso de despejos por causa de construções de obras públicas (estradas, ruas, avenidas, etc.) que seja garantida uma justa indenização aos favelados.

16) O solo urbano destinar-se-á prioritariamente às construções de interesse social, à formação de áreas de lazer e de proteção do meio ambiente.

17) Serão legalizadas as posses urbanas construídas e ocupadas há mais de dois anos, desde que o usuário não disponha de outra propriedade.

18) Será garantida a participação popular na definição e aplicação da política de desenvolvimento urbano e habitacional, a nível federal, estadual e municipal. Aqui, aquela questão da gente criar mecanismos para o fortalecimento da democracia participativa.

19) Os impostos sobre a propriedade de casas ou edifícios de aluguel, bem como as despesas de conservação e administração de imóveis não poderão ser repassados aos inquilinos.

Pois já sabemos que essa é uma praxe generalizada e que deve ser proibida.

20) Transportes coletivos estatizados, condizentes com o nível de exigência dos habitantes dos centros urbanos.

Ou seja, a confederação tirou uma posição em seu Congresso Nacional no sentido do entendimento de que o transporte coletivo urbano é um serviço de responsabilidade do poder público e como tal cabe aos grandes Líderes de Governo garantir medidas no sentido da sua estatização, para que efetivamente esse serviço seja considerado de utilidade pública e a gente possa ter então um transporte bom, barato e de qualidade.

21) Participação da população na definição dos reajustes, tendo direito a voz e voto nos órgãos deliberativos.

Aqui vale ressaltar o seguinte: normalmente existem determinadas prefeituras, governos de Estado, conselhos municipais de transporte, conselhos tarifários, etc. Só que são órgãos de consultas e aconselhamento e não têm poder de deliberação. Então, nós achamos que esses conselhos devam existir, é um fórum democrático de participação popular, mas têm que ser conselhos com poder deliberativo decisório.

22) Subsídio do Governo ao usuário do transporte coletivo urbano. Aqui, nós estamos propondo subsídio não às empresas, mas sim subsídio ao usuário.

23) Meia passagem para operários.

24) Passe livre para aposentados, desempregados e estudantes. Aqui não existe novidade. Em algumas cidades já existem medidas nessa ordem. Tarifa especial para os trabalhadores de salário mínimo em horários especiais.

Sr. Presidente,

Sr.<sup>es</sup> e Srs. Constituintes,

Estas são as sugestões e o pleito da CONAM. Esperamos ter contribuído na abordagem e encaminhamento das principais questões a serem debatidas e encaminhadas por esta Subcomissão.

Este é o anseio do povo organizado através das associações de moradores dos bairros, vilas, favelas, mocambos e conjuntos habitacionais, em todo o território nacional.

Saudações democráticas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a exposição da CONAM e passamos à Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí, com José Anselmo de Oliveira Dias.

O SR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA DIAS — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. e Sr.<sup>es</sup> Constituintes:

De início, gostaria de dizer que para nós, do Movimento Popular, para nós, do Movimento Comunitário, fazendo esse movimento do dia a dia, é com grande prazer e com grande alegria que podemos hoje participar, trazendo nossas idéias e nossas sugestões para esta Subcomissão, desfrutando de uma conquista do povo brasileiro que é a Constituinte, essa nova Constituição do Brasil, e acreditando que é também fruto de uma outra conquista do povo, que foram as eleições diretas pois dela saíram os instrumentos para escrever esta Constituição, que são os Deputados e Senadores Constituintes.

Acreditamos que essa nova lei possa garantir o desejo da maioria do povo brasileiro. É com esse objetivo que trazemos as sugestões para os Srs. Constituintes. O Brasil é um País que, ao longo da sua história, viveu de crise em todos os setores da sociedade. Por outro lado, nós sabemos que também, ao longo dessa história, seu povo nunca baixou a cabeça e ficou quieto, esperando que as coisas acontecessem. A história registra as grandes lutas que os brasileiros já tiveram, principalmente os trabalhadores assalariados de todos os Estados do Brasil. E nós entendemos que essa nova Constituição é fundamental para começar a transformação desta Nação; para que ela possa ser uma grande Nação, de homens

trabalhadores, mas que não passem fome, nós precisamos estar mobilizados a todo dia e a toda hora. O nosso documento é do Piauí, de um dos Estados mais pobres do Brasil. No Piauí campeia a fome; em todos os lados, há miséria, há doença, há o analfabetismo, há as invasões de terra. Acho que é um dos Estados do Brasil onde a miséria é maior. Na cidade de Teresina, nós temos zonas inteiras que estão destinadas a desaparecer, com problemas de alagamento. É uma cidade que nasceu entre dois rios. Ela cresceu naquele comprimento e, hoje, chegou nas margens dos dois rios. E o que tem do outro lado do rio é um bairro, onde se concentra a fina flor da burguesia. Fica próximo do centro, mas com áreas ociosas, uma série de áreas onde poderiam ser construídos conjuntos, etc. Para alojar o povo trabalhador. No entanto, eu moro num conjunto a doze quilômetros do centro da cidade, e não tinha necessidade desse conjunto ser construído nessa distância enorme, enquanto haviam áreas ociosas próximas ao centro, onde se gastou um absurdo com infra-estrutura, com transporte, para levar água encanada etc.

Então, o problema urbano é um problema muito sério no Brasil. E as leis que foram feitas neste País não vieram para beneficiar os trabalhadores. Eu coloquei a situação do Piauí, de Teresina para explicar o seguinte: essa cidade não cresceu, não se desenvolveu? Essa cidade cresceu sim, essa cidade se desenvolveu, só que junto com o crescimento, com o desenvolvimento de Teresina, cresceu também a miséria muito grande, como em todas as cidades do Brasil.

A compreensão, a concepção de desenvolvimento das autoridades brasileiras vem no sentido de desenvolver por um lado só. O outro lado desenvolve para cá, deixando a miséria total do outro lado. Isto é um princípio do capitalismo, mas nós, do Movimento Comunitário, compreendemos que as questões urbanas não podem ser vistas isoladamente num processo de desenvolvimento econômico de um País. Ela precisa ser vista por aí. Se desenvolve economicamente, a questão urbana não pode ser deixada por baixo, ela tem que acompanhar esse desenvolvimento. Nós sabemos que num sistema capitalista, todo e qualquer benefício, qualquer mercadoria, por exemplo, obedece às regras do mercado, ou seja, produz-se para quem pode comprar. Como eu coloquei, a nossa priorização é na moradia e no transporte. E estou me referindo mais especificamente à questão da moradia, pela razão da falta de habitação e do povo estar, miseravelmente, morando debaixo da ponte, nas favelas e por aí. O seu poder aquisitivo não dá para arranjar uma casa para morar hoje, porque ele ganha um salário miserável que não dá para isto. Então, ele não tem dinheiro para comprar esta mercadoria.

No Brasil, onde o desenvolvimento é dependente e monopolista — dependente porque ele vive atrelado ao capital estrangeiro e monopolista porque ele concentra o capital nas mãos de poucas pessoas, tudo que é produzido segue o princípio básico de polarizar, de um lado a riqueza e, de outro a extrema pobreza, e principalmente num País em que todas as medidas do Estado, particularmente as questões urbanas, são dotadas priorizando os anseios dos que detêm o poder econômico. Como essas medidas vêm nesse sentido, como forma de criar uma política, de legiti-

mar uma política de infra-estrutura urbana, com transporte etc., elas vêm de forma a viabilizar apropriação do solo urbano, com caráter meramente especulativo. Por exemplo, em 1980, 70% da população brasileira moravam na cidade, enquanto que em 1940, 68% viviam na zona rural. Por aí, nós percebemos o quanto as cidades cresceram; o desenvolvimento foi tão grande, que, o povo corre para as cidades, para sair de toda aquela miséria, à procura de melhores condições de vida. Como vimos, houve uma verdadeira invasão das cidades nas últimas décadas. A industrialização, como fator principal do desenvolvimento, atribuiu às cidades um papel fundamental para o crescimento do capital, atraindo, assim, as massas mais carentes que fugiram da miséria do campo em busca de melhores condições de vida.

Por outro lado, também vimos que as cidades serviram como palco para nós convivermos, na prática, com as contradições do sistema capitalista, porque, lá, nós vamos encontrar as duas coisas: o que há de mais rico e avançado em matéria de produção e consumo, que faz o contraste com a pobreza e a miséria da população trabalhadora. É o confronto; exatamente na cidade é onde está isto. No campo, tem o grande fazendeiro e os agregados mas, na cidade, essa contradição se reflete muito mais. Nós percebemos isto e basta sair na periferia de qualquer cidade brasileira para se observar o que eu disse. Essa crise econômico-financeira teve seu apogeu, o seu ponto mais alto causado pelos 21 anos de ditadura militar, com que todos os brasileiros conviveram, e durante as quais se desenvolviam uma política econômica que não interessava, em momento algum, em nada, ao anseio da classe trabalhadora. Recebia ordem do FMI, toda a política era orientada pelo FMI, que aplicava a política da recessão que gerava o desemprego, que gerava todo o tipo de especulação no País, para satisfazer as vantagens do capital internacional, do capital estrangeiro. Isto foi o que causou, foi o que, de uma vez por todas, levou ao caos este País, que está muito difícil de se levantar.

Quanto à questão da moradia, nós percebemos que foi uma das mais colocadas, na época, pelo regime militar. Foi criado o BNH, por exemplo, e, logo depois, o Sistema Financeiro de Habitação; juntou toda essa coisa com aquela ideologia de resolver o problema da moradia, o problema da casa própria, mas essa questão foi colocada acima da política urbana. O BNH colocou-se acima disto, servindo, ao mesmo tempo, como um instrumento de desmobilização dos trabalhadores — por quê? Quem está com fome, quem está na miséria, desempregado, e recebe a promessa de uma casa própria, não vai querer se expor em greves e manifestações, porque já tem na cabeça que vai conseguir a sua casa, dentro de pouco espaço de tempo, pagando uma pequena parcela, um valor irrisório, porque foi isto que foi colocado com a questão do BNH no Sistema Financeiro. E isto serviu e ajudou para que esse regime, que foi instalado no País, e não tivesse perturbações de greve, etc., nos vários setores da sociedade, enquanto ele se afirmava para poder fazer o que desejava de fato. Esta política foi criada e o BNH se desenvolveu unicamente para fortalecer o capital financeiro, as grandes empresas, os grandes incorporadores, construtores e especuladores imobiliários. Apesar de tu-

do, depois que se viu que o Sistema não ia mais à frente — a questão da moradia com o BNH — se extingue o BNH, se faz mudanças, etc. Fizaram tudo, mas não resolveram o problema. O Sistema entrou em crise e a questão da habitação é o que está aí. Hoje, nós temos um déficit de 10 milhões de habitações no Brasil e a maioria da população vivendo enfaveladas debaixo das pontes; provou que não resolveu o problema e que as reivindicações dos trabalhadores estavam sendo corretas quando pleiteava a mudança do sistema, inclusive o financeiro e habitacional.

Como resultado desse quadro, temos milhões de pessoas que vivem amontoadas em casebres, favelas, cortiços e todo o tipo de habitação precária, sem saneamento básico, em locais distantes, morando debaixo das pontes. É justamente por esse quadro dramático em que vive a população urbana, trabalhadora, que surgiu nas grandes cidades o movimento popular, aliado aos setores democráticos e progressistas da sociedade, lutando para transformar o Brasil, para dar às cidades um caráter social e político, onde se possa viver com tranquilidade. Entendemos que a função do solo urbano tem que ser para servir ao homem — prioritariamente para servir ao homem — e não para servir a um punhado de especuladores. Nesse sentido, o Movimento Comunitário do Piauí, através da FAMEPI, Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí, traz a esta Subcomissão a sua contribuição esperando que os Srs. Constituintes lutem para assegurar, na nova lei, os seguintes pontos, como princípios gerais.

Primeiro: que seja reconhecida, como direito universal, a habitação digna para todos os trabalhadores assalariados.

Não que esteja apenas na Constituição:

"Todo cidadão tem direito..."

E se voltar à prática que se tinha antigamente: enquanto o BNH não fazia casa popular para o trabalhador assalariado, fazia para uma determinada parcela, e isso era manipulado. Então, nós queremos que seja garantido, como direito universal, habitação popular e digna para todos os trabalhadores assalariados.\*

Segundo: priorizar o adensamento nas áreas urbanas já dotadas de infra-estrutura para a habitação popular para que se evite, para que seja proibido na Constituinte que,

Terceiro: dependendo da disponibilidade de áreas próximas aos centros das cidades, seja proibido que se construam conjuntos habitacionais com distância de 15, 20 quilômetros.

Aqui pode ser perto, mas para nós, lá, é um absurdo, é muito distante. É uma cidade que não é tão grande e isso leva a um custo muito grande. Por exemplo, lá construiu-se um Pró-Morar num local inadequado, uma lagoa, e o custo que se teve para aterrar aquilo foi muito mais caro que o custo de construção da casa. Um absurdo mesmo! E quem paga hoje, por isto, são as pessoas que moram lá, que saíram de favelas e que hoje

estão voltando para as mesmas favelas porque não têm condição de pagar a prestação da própria casa.

Quarto: que o Poder Público possa desapropriar, a qualquer tempo, os terrenos desocupados por um preço histórico, que não seja pago, que seja escrito na Constituinte. É proibido que se desaproprie e se pague um custo absurdo no valor do dia daquela terra do momento.

Isso aí deve ser colocado de maneira clara e objetiva, tem que ser pago pelo preço histórico, porque senão não acaba com a especulação, de forma alguma. A aplicação do usucapião a partir de dois anos de ocupação, sem nenhum ônus para o Poder Público ou o possessor.

Quinto: mudança no cálculo da prestação da casa própria, passando a ser cobrado o custo real da construção.

Hoje, o que a gente vê é que se constrói por um preço e se cobra um outro preço, dá-se um outro valor para que o mutuário vá pagar. Além disso, tem taxas e mais taxas que se pagam; tem taxa de ocupação, inventa-se cada tipo de taxa que não tem cabimento. Que isso seja proibido, apenas o valor real, o custo real da casa.

Sexto: Na elaboração do orçamento anual, 15% das verbas da União para aplicação na construção da moradia popular, da mesma forma que tem para a Educação, para Saúde, etc."

É preciso que esta Constituição escreva e deixe bem claro este ponto; tem que ser destinado um orçamento x, que nós colocamos aqui como sugestão de 15%, para a questão da moradia popular.

Sétimo: Taxação forte e progressiva dos terrenos urbanos não utilizados socialmente.

É uma questão muito séria. Hoje, quem tem uma pedacinho de terra aqui e constrói uma casa, paga o mesmo preço de impostos, de taxas de quem tem o dobro, o triplo de área desocupada, sem nenhum uso social. Por exemplo, em Teresina, temos um senhor que, sozinho, domina dois mil hectares de prédios e imóveis, numa cidade que tem por volta de 110 mil. Ele, sozinho, domina dois mil.

Então, que seja escrita claramente na nova lei, esta questão da taxaação progressiva.

Oitavo: Que haja participação das entidades populares nos programas de habitação, sindicatos de arquitetos, de engenheiros, associações de moradores, etc.

Isso é muito importante que aconteça, porque democracia não é só vir e dizer, participar que deve ser assim e assim. Você deve participar também da organização, do planejamento, de tudo, para poder fiscalizar estas questões.

Nono: A estatização dos transportes coletivos, de forma que atenda às necessidades dos trabalhadores urbanos."

Nós compreendemos que o transporte coletivo não deve mais — e a nova lei deve deixar esse objetivo mesmo — ser, simplesmente, aquele meio particular, propriedade privada onde empresários estão acabando a cada dia com os usuários



de transporte; ele deve ser uma obrigação do Estado. O trabalhador assalariado, na questão da moradia, ainda vai parar debaixo da ponte, morar num barraco. Mas, no transporte, se ele não tiver a sua bicicleta, ele vai ter que ficar em casa, perder o emprego, ou então ir a pé. Não tem para onde apelar. Assim, o Estado tem que assumir este papel.

Décimo: A criação de mecanismos que assegurem a participação popular na definição dos reajustes tarifários e de todas as questões de transportes."

Há uma tendência muito grande nas autoridades, nas pessoas que lidam com a questão de transporte, de que essa questão é única e exclusivamente de tarifa, e não pára apenas por aí. Ora, tarifa é apenas a questão do preço. Então, isso é um engodo, quando se coloca, porque o preço já é em decorrência de uma série de fatores de engrenagem de peças que existem lá dentro, obedece a uma série de critérios. Então, o transporte não se restringe apenas a isso, temo — e precisamos estar — todas as questões envolvidas. E a Constituição precisa definir isto muito claro.

O último ponto é o subsídio do Governo ao usuário do transporte coletivo urbano. O Governo subsidia um monte de coisas inclusive as empresas de transporte, mas o usuário permanece na miséria, porque tem um salário irrisório — que isso também seja bem claro na nova Constituição.

São estas as nossas sugestões para a Subcomissão, para que os Srs. Constituintes garantam e assegurem isto aí na nova lei. Enquanto isso, vamos estar mobilizando a população, para enviar para cá, para respaldar tudo o que foi colocado e a posição de V. Ex's na nova Lei.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a exposição que acaba de ser feita e comunicamos que a Associação Integrada do Povo do Guará encaminhou documento à Subcomissão que fará parte, também, dos acervos recebidos.

Passamos agora para os debates. A palavra está franqueada aos Constituintes que quiserem fazer indagações, e convidariam os demais expositores para participarem aqui, mais próximos, para serem divisados visualmente.

A SRA. EMÉRITA — Alguns companheiros se retiraram para concluir o documento que nós precisamos fazer juntar, não à Subcomissão, mas para que possamos ter um trabalho unificado no que tange à questão logística, de colhermos assinaturas e de divulgação para com a comunidade local.

Em sendo assim, os companheiros querendo dirigir alguma pergunta sobre aqueles assuntos que foram tratados de manhã, possivelmente nem todos, mas alguns, poderemos dar prosseguimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estão em discussão, então, as apresentações feitas.

Concedo a palavra ao Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, parece-me que, praticamente, vamos ter dificuldades de fazer perguntas, porque

o que nós sentimos aqui, é que durante a apresentação de mais de uma dúzia de exposições, todas elas guardam uma homogeneidade muito grande nos seus aspectos fundamentais. Aspectos esses que temos visto aqui numa série de outros debates já realizados e que nós incorporamos à contribuição de inúmeras outras entidades.

Vale salientar aos nossos ilustres expositores, que a primeira audiência pública nesta Subcomissão, foi realizada justamente com segmentos da sociedade que têm uma tradição de luta muito grande na área do desenvolvimento urbano, que foram, exatamente, o IAB, a nível nacional, a Federação dos Arquitetos, e ainda as associações de entidades de ensino, no setor de arquitetura e que trouxe ao bojo desta Subcomissão as contribuições incorporadas ao longo de toda esta luta. Quer dizer, de certa forma, nós já tínhamos os principais pontos aqui abordados.

Na realidade, o meu pedido de uso da palavra foi muito mais para registrar a alegria que acredito não ser só minha, mas de todos os membros desta Subcomissão, pelo fato de que nós assistimos, hoje, acima de tudo, uma participação articulada dessas entidades.

O que nós reclamávamos aqui, o que nós temos questionado para terceiros nos debates aqui realizados, é que, infelizmente, em que pese a importância e o significado da questão do desenvolvimento urbano, ele ainda não tinha galvanizado a opinião pública nacional num sentido mais amplo, seja por interesses outros, seja também pela falta de tradição de debate com relação a esta questão. O certo é que todos não controvertidos, em termos da luta de interesses, como é o caso, por exemplo, especificamente da reforma agrária, que mobilizou não só uma participação muito significativa — acho que até isso deve ser dito aqui — de outros companheiros nossos, Constituintes, na mobilização de atenção por parte da própria imprensa e na apresentação de um número muito grande de documentos, inclusive, desta forma articulada como nós vimos hoje. Em determinado momento, passou-se a ter os pontos fundamentais reivindicados pela sociedade em relação à questão da reforma agrária, e que não se apresentavam em relação à reforma urbana do jeito que, pelo menos, hoje ficou demonstrado.

Nós vimos desde entidades profissionais liberais, associações de moradores do Rio Grande do Sul ao Piauí, que foi o Estado mais distante aqui apresentado, que pode servir não só do ponto de vista geográfico, mas também do contraste de renda média, renda **per capita** do Rio Grande do Sul e do Piauí, um envolvimento, uma participação muito dirigida, muito voltada para uma série de pontos fundamentais.

Acho que certamente o Presidente complementará melhor do que eu próprio, no encerramento desta reunião, uma informação aos nossos ilustres participantes de que, internamente, nesta Subcomissão, nós compartilhamos dos pontos básicos aqui tratados e, evidentemente, algumas questões merecerão de nossa parte, ainda, certos detalhes de natureza legislativa. O próprio documento, só para citar um exemplo do que eu quero dizer, apresentado pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana, apresenta pequenas falhas de natureza evidentemente não conceitual, talvez nem especificamente de natureza legislativa, mas

do próprio cuidado que requer, às vezes, certa linguagem; por exemplo, o art. 5º fala em impostos progressivos sobre imóveis e, no entanto, o seu parágrafo único, em determinado momento fala que o imposto progressivo sobre a valorização imobiliária e a edificação compulsória...

"não poderá incidir sobre terreno até trezentos metros, destinado à moradia do proprietário."

Evidentemente, num caso e no outro, parece-me que a questão do imóvel tem que ser entendida não apenas pelo terreno, mas também pela unidade mobiliária, e que não significa só a casa, moradia também pode ser um apartamento. Então, a conceituação exata do imóvel quando se trata de casa ou quando se trata de terreno, são cuidados que, evidentemente, deverão ser tratados.

Há outras questões controvertidas e entendo o espírito — eu até adiantaria que há um consenso, pelo menos é este o meu sentimento pessoal — de que o transporte coletivo dos centros urbanos seja um bem público essencial e, como tal, o seu custo não seja pago exatamente pelo usuário, porque ele não tem condições de pagar, e sim, que este custo seja redistribuído pela sociedade. Como isso vai ser feito é uma outra questão, é um outro detalhe, porque tanto ele poderia ser da forma de algumas sugestões aqui apresentadas, como igualmente poderia assumir uma outra forma; inclusive, deve-se salientar que do ponto de vista constitucional, o importante é que os conceitos básicos fiquem bem claros, como aqui foi defendido. A forma e os detalhes não seriam de matéria constitucional e sim de detalhamento. Não se poderia dizer que todos os representantes fossem de natureza questionável, quanto aos seus interesses, porque ouvimos isso de pessoas com longa tradição na participação de lutas populares, como é o caso do Presidente da EBTU que, antes de exercer este importante cargo foi — e é até hoje — um militante, e aqui esteve conosco não apenas na condição de presidente da EBTU, mas também como militante ativo do IAB. E, dentro dessa tradição de luta, ele tem dúvidas, efetivamente, de que se a curto prazo, se resolveria o problema de transporte na questão da estatzização. Esse é um ponto muito controvertido, que eu não temo nem me preocupo em colocar. Ele poderia suscitar até um debate, porque não somos donos da verdade e podemos chegar aqui a uma conclusão satisfatória.

Tivemos aqui, igualmente, a participação do ilustre Prefeito de Curitiba, que faz uma experiência em curto prazo, de ter um sistema de administração privado, o sistema de operação de frotas públicas e ainda, questões outras que, efetivamente, esse apenas é um pequeno exemplo, mas o certo é que os pontos fundamentais como a gestão democrática, a prevalência do uso social sobre o uso privado da sociedade, quanto à questão do planejamento no sentido de possibilitar e de facilitar todas essas reivindicações contidas nos diversos pronunciamentos que nós vimos, aqui, a favor da reforma urbana, são preocupações desta nossa Subcomissão.

Portanto, eu não teria nenhuma pergunta especificamente a fazer. Eu teria, antes de mais nada, de dizer que ficamos muito felizes de ver que houve um avanço muito grande nesta luta, com

essa participação integrada de tantas e importantes entidades que defendem, como nós também defendemos. É bom que se esclareça que, praticamente, a totalidade dos Constituintes que compõem esta Subcomissão compõem, justamente, porque decidiram e buscaram, cada um, à sua forma, dentro do seu partido, dentro das condições que possibilitaram integrar essa Subcomissão porque estão defendendo arduamente a necessidade de uma reforma urbana que assegure melhores condições de vida a todos os brasileiros que residem na cidade, hoje, e que, certamente, passarão a residir, porque o percentual, hoje, da população que vive nas cidades continuará aumentando, independentemente do êxito de uma política de reforma agrária pela qual todos nós lutamos e que defendemos, e tenho certeza de que virá, principalmente, porque a nova Constituição deverá contemplar mecanismos que assegurem e que participem dessa luta de todo o povo brasileiro a favor da reforma agrária. Portanto, nós todos somos solidários a essa defesa, a essa tese, a essa bandeira da reforma urbana.

Eram essas as considerações. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Myriam Portella.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAM PORTELLA — Gostaria, neste momento, de manifestar a minha alegria e a minha felicidade de ver como os movimentos populares estão organizados, como eles estão falando uma mesma língua, como existe um consenso entre eles, pelo menos foi o que pude sentir na parte da tarde. Infelizmente, no turno da manhã, por uma questão de informação, não pude estar aqui, mas não teria nenhuma questão a levantar e nenhuma pergunta. Porque foram de uma clareza de tal modo transparente, vocês espelharam toda aquela realidade em que vive grande parte da população brasileira e qual é o consenso? É de que o coletivo deve se sobrepor ao individual, é que o transporte de massa deve ser um direito de todo cidadão e um dever do Estado, e devem ser criados mecanismos para que o Estado, o Município, melhor dizendo, possa intervir, possa planejar o desenvolvimento urbano que nossa cidade está a merecer, que a população urbana brasileira necessita e anseia. Este é o exato momento de nós fazermos tudo isso e hoje tivemos a oportunidade de usufruir dessa convivência com vocês. Sou uma pessoa que convivo muito com associações, com organizações. Sempre procurei, como esposa de Governador, e com essa vivência, e com essa experiência que tive e que pude amearhar, cheguei à conclusão de que só ouvindo a base da população, só ouvindo aquela população interessada na resolução dos problemas e que podemos acertar.

O nobre Constituinte Manoel Castro tem manifestado uma preocupação muito grande na gestão democrática da cidade, mas eu também me preocupo com ela. O povo tem de estar dentro da administração e tem de estar dentro de várias formas desde o planejamento até a execução e a fiscalização. De modo que nós, que pensamos assim, e temos procurado vivenciar este modo de pensar, hoje, nessa audiência pública, nesse coroamento de tudo isso, estamos, nós, Constituintes, e vocês, dos movimentos populares organizados, já inteiramente preparados para assumir

um papel decisivo que cabe a vocês e que cabe a todos nós. Ontem eu disse aqui que Governo somos seja acionada. Então, foi pensando nisto, pois foi o que ele falou, que existe uma Constituição onde as crianças de 7 a 14 anos e que deveriam ter educação gratuita e não têm, que eu gostaria de lhe dizer que apresentei duas sugestões, duas propostas: uma que cria auditorias populares para fiscalização dos serviços públicos e outra, que cria a proteção jurídica em defesa dos direitos individuais, porque sem isso não adianta nós fazermos uma Constituição muito bonita, muito dentro daquilo que todos nós estamos pensando, se não for para ser cumprida. Acho que o papel de vocês foi durante a eleição, foi naqueles debates anteriores, naqueles debates que antecederam esse momento.

É neste exatíssimo momento que nós estamos elaborando a Constituição e vocês estão nos inspecionando, inspecionando no bom sentido, no sentido certo, mas, isso não acaba aqui. Esse processo deve ser permanente, porque depois vocês terão de exigir o cumprimento dessa lei, e é aí que nós, constituintes, temos de dar condições de vocês exigirem a criação de auditorias para que possam cobrar aquilo que merecem, aquilo que está escrito e que é o direito. Apresentei uma sugestão em que as associações podem ter iniciativa para as leis. Não deve caber só ao Poder Executivo, só ao Poder Legislativo, o povo também. É bem verdade que alguns dizem: "não, nós do Poder Legislativo somos representantes do povo". Deveríamos ser, e acho que em certos momentos podemos e devemos ser. E, a partir de agora, devemos lutar para sermos mais e mais. Mas, às vezes, existem certas nuances que nós não conseguimos captar. De modo que acho interessante que o povo também possa participar, que exista um mecanismo dentro do Poder Legislativo de que as associações, de que as organizações, de que o cidadão brasileiro possa ter a iniciativa das leis.

É apenas essa manifestação de cidadã, de política, de Constituinte, dessa vibração, porque digo que tudo que nós fazemos nós devemos fazer apaixonadamente. Não faço nada sem paixão e sem emoção. E é essa emoção e essa paixão, que hoje está transbordando aqui nesta, que é a nossa última audiência pública, e foi aquela que coroou de êxito, em que nós pudemos ver as duas faces da moeda. Ontem tivemos aqui todo um grupo de empresários da iniciativa privada, por que não sou contra a iniciativa privada, acho que nós temos de criar um ponto de equilíbrio, acho que aqui é a vertente, é o estuário de todas as linhas de pensamento, de centro, de esquerda, de extrema esquerda, de direita, de extrema direita, aqui cabe a nós estabelecer o ponto de equilíbrio, aquele filtro, aquele grande poder que vai filtrar tudo e estabelecer o equilíbrio, necessário à sociedade brasileira.

E praza aos céus que, com a ajuda de vocês, de toda a sociedade brasileira, nós cheguemos àquele consenso e que a nossa Constituição, de fato, espelhe aquilo que a sociedade brasileira anseia, almeja, que ela retrate transparentemente, porque o que falta muito no Brasil — e nos meus discursos sempre procurei dizer, — é a transparência. Que esta Constituição seja transparente e que reflita todo aquele anseio, todas aquelas

necessidades, tudo aquilo que é necessário para a construção de um grande Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Nabil Georgis.

O SR. NABIL GEORGIS — Que me perdoe o público que tenho falado também, mas tenho-me olvidado, como dizem os espanhóis, esquecido três pontos que fazem parte do nosso discurso, da nossa proposta da Associação dos Inquilinos do Rio de Janeiro.

O primeiro é o aluguel, que nós propomos que seja 10% sobre o salário do operário e 20% sobre o ganho do assalariado, o chamado classe-média média. Se analisarmos as despesas desses operários que ganham 1.200, 1.500, 1.700, 3.000, 4.000, com três filhos, com um pai velho e doente, como é que vai pagar o aluguel que o proprietário, hoje, exorbitantemente exige; ou paga ou ele despeja. Há casos que passam de 200 para 4.000 no Rio de Janeiro e em Niterói.

Outra questão que nós colocamos é a do financiamento da casa própria, ou seja, ao invés de construção civil para o luxo, fazer-se construção para a classe média e para a classe proletária. Os 15% descontados na folha, do salário do operário e 20% da classe média e com juros de 22% ao mês, o aumento subsequente só poderá ser nesta linha.

A terceira questão, Srs. Constituintes — e queremos que V. Ex<sup>as</sup>, nos ajudem nisso, porque nisso nós vamos apurar talvez uma grande vantagem, uma grande paz social — é o recadastramento de todos os imóveis em todo o território nacional. E esse recadastramento, sob pena de prisão ou de multa bem alta, para quem deixar o imóvel vazio por mais de um mês, e isso tem de ser coisa séria, honesta, digna. Com isso pelo menos, vai-se diminuir de 30 a 40% a situação deste País, na área residencial. No Rio de Janeiro, nós temos mais de 300 mil imóveis vazios. Em Niterói, nós temos 58 mil, essa foi a questão levantada e discutida por vários setores que nós temos a nosso alcance em Niterói.

Quero agradecer, deixando uma palavra de emoção pelo que ouvimos aqui de manhã, como de tarde, com os Srs. Constituintes e a Sr<sup>a</sup> Constituinte Myriam Portella, que acabou de falar, porque essas coisas muitas vezes comovem a gente e nos deixam em silêncio, mas esse silêncio representa o nosso amor, a nossa fé, o carinho e o nosso apreço, principalmente pela Mesa, que foi dirigida pelo nobre Constituinte Dirceu Carneiro, seus colegas e Líderes. Quero agradecer mais uma vez, pois nós estamos aqui para confiar a nossa luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo mais nenhum inscrito, apenas gostaríamos de colocar, para encerrar os nossos trabalhos de hoje, é que nos pareceu que as organizações populares do nosso País decretam que a cidade não pode ser um instrumento de especulação e de lucro desvairado. E que nem o homem, nem a habitação, nem o transporte, nem o saneamento, nem os serviços, devem ser instrumento dessa especulação, porque, na realidade, o lucro e a justa remuneração devem ser conquistados pelo trabalho e pelo processo produtivo, e não especulativo. De modo que essa mensagem, além do

grande número de textos que nós recebemos e continuamos a receber, vão servir realmente para nós interpretarmos aqui um texto constitucional contemplando essas aspirações todas. E nós temos fundadas esperanças de produzir um texto constitucional que transforme a cidade num ambiente mais humano, que crie as condições institucionais para a sociedade construir a cidade que todos nós desejamos, com os seus serviços, com as suas funções plenamente atingidas e que a sociedade, que o povo, que o homem brasileiro que hoje encontra na cidade esta situação inexorável, como nós aqui já analisamos, onde mais de 70% da população brasileira vive nos perímetros urbanos e que nós sabemos não será reversível, pelo contrário, haverá um agravamento provável nos próximos anos, mas que nós possamos construir esse ambiente que todos almejamos.

Concedo a palavra ao Sr. Nabil Georgis.

O SR. NABIL GEORGIS — Goastaria de fazer uso da palavra, antes de concluir esta reunião para, em primeiro lugar, reafirmar que hoje, na verdade, foi a primeira aparição pública deste Movimento Nacional pela Reforma Urbana, porque o nosso trabalho está apenas começando. É intenção do nosso movimento realizar um congresso, um encontro nacional sobre reforma urbana, e que saia uma decisão que tomamos aqui no começo da tarde, onde nós iríamos culminar o processo de coleta de assinaturas e de entrega de assinatura para que o Congresso pudesse incluir as nossas emendas, com o respaldo não sei se de 30 mil ou de 300 mil. O que nós percebemos é que nós vamos poder neste momento, desde já anunciando o evento que vai acontecer, procurar reforçar a série de teses que nós estamos incorporando e trazendo à Subcomissão. Essas teses vão voltar no momento em que nós tivermos as assinaturas com uma emenda, sejam ou não incorporadas pela Subcomissão; deverão voltar através de um processo de reafirmação popular, do desejo popular de que elas possam ser incorporadas à nova Constituição. Afirmando que é muito importante a criação deste movimento, dessa articulação, para que nós possamos interferir, não apenas na Constituição, mas que permaneça como uma coordenação, como um movimento que possa interferir na legislação ordinária que, certamente, deve se seguir à Constituição. É fundamental que nós consigamos estabelecer que a Constituição seja clara, e aquilo que está definido na Constituição como obrigação possa ser cumprido efetivamente, para que a legislação ordinária para que o empenho do legislativo, certamente respaldado por uma mobilização popular, possa garantir essa articulação que está na Constituição e daquilo que vai ser posteriormente encaminhado como legislação ordinária. Nós pretendemos participar e continuar participando desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Constituinte Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO — É muito chato falar pelo outros, sem ter procuração, mas considero, pelo nível de participação e pelo envolvimento que todos nós temos nesta Subcomissão, que eu poderia dizer, quando seria até mais apropriado pelo Presidente, a esses líderes que aqui representaram esses movimentos nacionais pela reforma urbana, que eles considerassem também

a nossa participação, ou seja, dos Constituintes que aqui estão. E considerassem porque, o que nós colocamos aqui, e volto a repetir, foi a necessidade de uma articulação nacional, dessa movimentação nacional. Evidentemente que esses sistemas têm todos os seus adeptos, aqueles simpáticos, aquelas pessoas que, também, por razões diversas, possam dar uma maior contribuição, pela sua sensibilidade.

É claro que nós entendemos que muitas vezes, o problema participação política termina rotulando aqui ou acolá, mas não necessariamente, pois a colocação que nós estamos fazendo diz o seguinte: disponham de nós. Nós temos uma experiência acumulada, temos desejo de estudo dessas questões, que aqui foram abordadas. Estamos vinculados a outras entidades com as que aqui estiveram, igualmente interessadas nestes assuntos. Então, tenha certeza de que, seja para a realização desse Congresso, no futuro, ou dessa mobilização, que vocês possam ter os membros da Subcomissão da Questão Urbana e de Transportes como participantes dessa luta dentro de um mesmo objetivo dentro de um mesmo princípio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sem dúvida que o nosso 1º-Vice-Presidente, Manoel Castro, interpreta o sentimento da Subcomissão.

Concedo a palavra à nobre participante.

A SRª EMÉRITA — Quero trazer aqui o informe a respeito da questão habitacional, no que tange à questão mundial.

Realizou-se em São Paulo, de 6 a 10 de abril, um encontro internacional sobre a questão dos sem tetos. O problema da habitação no que tange a todos os níveis econômicos, envolvendo desde os países que exportam tecnologia, até os países que não tem condição de encampar as suas próprias tecnologias. Neste sentido, o movimento de habitação — se desenvolve, hoje, numa coordenação, a nível internacional, pois deste encontro participavam 73 países. Este encontro está sendo realizado, neste mês, na Alemanha e, em seguida, terá uma semana em Paris e, no mês de junho haverá um encontro dos Países Latino-Americanos e também de línguas latinas, porque a Espanha, embora não tenha **deficit** habitacional está praticamente coordenando esse trabalho. Este encontro será realizado na cidade de Córdoba e, em agosto, haverá um encontro internacional de dirigentes e de entidades, de movimentos populares, de pesquisadores, de parlamentares, enfim, de todos aqueles que estão envolvidos e preocupados em encontrar uma saída para um **deficit**, hoje, de 100 milhões de habitações no mundo, incluindo, nesta questão, o que diz respeito às grandes levas de camponeses, de índios e de negros que têm sido as grandes vítimas de toda essa especulação.

Na Índia, por exemplo, o salário de um trabalhador, mesmo acumulado com o de outros membros da família, não dá, conforme o documento apresentado pelo Professor Sallas, se quer para comprar a embalagem para um saco de cimento.

Então, a questão da habitação passa diretamente pela questão do trabalho. Gostaria de chamar a atenção desta Subcomissão e, particularmente, do nosso, muito querido, companheiro, hoje Senador da República, Dr. Dirceu Carneiro, porque trago aqui, e mais uma vez quero registrar que o Movimento pela Habitação deve muito à

dignidade, à coragem e à solidariedade, do nobre Senador Dirceu Carneiro que, no ano de 1985 se colocou, como também outros Deputados, como o Deputado Djalma Bonn — e peço desculpas por não me lembrar do nome dos outros — quando batemos às portas do Congresso e nos foi privado até o uso dos bebedouros, foi V. Exª sim, junto com outros companheiros que abriram, à força, as portas de vidro para que pudéssemos ter direito de beber água nesta Casa que todos dizem, durante o período eleitoral, que é a Casa do povo. Por isso, nobre Constituinte Dirceu Carneiro, quero lhe dizer que o povo do meu Estado, os 18 mil mutuírios que estão na Justiça, o Movimento dos Favelados, o Movimento dos Sem-Terras, o Movimento de Libertação da Periferia, se sentem muito agradecidos pela sua participação e pela sua solidariedade. V. Exª é um homem para nós muito querido. Quero que, neste momento, possamos, a partir de agora, incluir junto ao seu nome, os de todos aqueles Parlamentares que estão hoje nesta Casa com a responsabilidade de trazer um mundo melhor, uma sociedade mais justa para os nossos filhos, netos e descendentes.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos as palavras não merecidas por nós, mas ficamos muito gratos pela referência.

Com a palavra o Sr. Nazareno Afonso.

O SR. NAZARENO AFONSO — Gostaria de completar as palavras do companheiro Nabil, no seguinte: que para o nosso movimento, para todas as entidades populares, a contribuição de V. Exª é fundamental. Quer dizer, o relatório desta Subcomissão, na medida em que incorpore boa parte dos nossos trabalhos, será um reforço fundamental no crescimento deste movimento, no movimento social.

Quer dizer, no momento em que ele se mostre como resultado do relatório desta Subcomissão, ele irá às ruas, com muito mais força, para fazer frente à Comissão de Sistematização e daí, estaremos dando mais um passo na direção de mudanças efetivas para a nossa sociedade.

Gostaria de agradecer, também, a colocação de V. Exª que do ponto de vista do movimento, é fundamental o trabalho de V. Exª e o apoio de V. Exª é de inestimável valia.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo mais nenhum companheiro participante que queira fazer o uso da palavra, nós agradecemos a todos os expositores e achamos que encerramos com chave de ouro as nossas audiências públicas. Agora, vamos fazer a digestão de toda essa enorme quantidade de documentos que temos recebido, aqui, todos os dias, para se produzir, realmente dentro da expectativa dos que lutaram por isso e de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada reunião. (Palmas.)

#### SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA 20ª Reunião (ordinária)

Aos 23 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e doze

minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, sob a Presidência do Constituinte Edison Lobão e com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Vicente Bogo, Fernando Santana, Maluly Neto, Jonas Pinheiro, Cardoso Alves, Aldo Arantes, Raquel Capiberibe, José Egreja, Victo Fontana, Oswaldo Lima Filho, Amaury Müller, Virgílio Galassi, Jorge Vianna, Rosa Prata, Santinho Furtado, Valter Pereira, Alysson Paulinelli, José Mendonça de Moraes, Oswaldo Almeida e Fausto Fernandes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos, solicitando aos presentes fosse dada como lida a Ata da reunião anterior, que foi aprovada. A seguir, deu-se início ao Expediente, com o Presidente passando a palavra ao Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho, que formalmente comunicou a feita do Parecer após leitura das Emendas apresentadas e solicitou à Secretaria que distribuisse os avulsos aos presentes. Apartearam o Relator os Constituintes: Cardoso Alves, Virgílio Galassi e Jorge Vianna. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que, devido ao grande interesse que a matéria desperta e conseqüentemente o grande número de visitantes que procuram acomodações na sala de reuniões, causando transtornos e dificultando os trabalhos, a reunião previamente marcada para a tarde seria transferida para o Plenário do Senado, já tendo tomado as medidas necessárias para que assim o fosse. A decisão do Presidente foi aplaudida. Solicita e usa da palavra o Constituinte Cardoso Alves, que pede seja também o horário da reunião adiado para as dezesseis horas. O Presidente põe em votação o pleito, que é aprovado. Pela Ordem, pedem e usam da palavra os Constituintes Oswaldo Lima Filho e Cardoso Alves. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dez horas e trinta e quatro minutos. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

**ANEXO À ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1987, ÀS 10:12 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE EDISON LOBÃO.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está aberta a reunião.

Sobre a mesa, a ata da 19ª Reunião desta Subcomissão, cuja leitura será dispensada se assim concordarem os Srs. Membros desta Subcomissão. (Pausa.)

(É aprovado o pedido de dispensa da leitura da ata.)

Esta reunião foi convocada para leitura do segundo parecer do Relator após as emendas recebidas na Subcomissão.

S. Exª terá a palavra para o cumprimento de sua função de Relator nesta Subcomissão.

Tem a palavra o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minhas senhoras e meus senhores:

Quero prevenir aos Srs. Membros da Subcomissão, como todos receberão o novo anteprojeto acompanhado do primeiro, com os pareceres sobre todas as emendas, matéria que entreguei estritamente dentro do prazo regimental ontem às 20 horas ao PRODASEN, creio que possa ser dispensado da leitura do anteprojeto.

Se a Subcomissão concordar, farei apenas a leitura das palavras com que apresento este segundo anteprojeto, que é resultante das emendas oferecidas pelos Srs. Constituintes.

Ao anteprojeto que apresentei a esta Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, em 8 de maio corrente, foram oferecidas, pelos Srs. Constituintes, 277 emendas, quase todas versando diversos artigos.

Apesar da brevidade do prazo de 72 horas, iniciado a 19 de maio corrente, pude oferecer parecer sobre todas as proposições apresentadas, sendo os pareceres favoráveis 30; pareceres favoráveis em parte 9; pareceres considerando prejudicadas as emendas 11; pareceres contrários 227. Há um erro datilográfico; o número é 227.

Volta o anteprojeto com pareceres e as emendas à deliberação da Subcomissão.

Foram adotadas algumas modificações expressivas: 1) Em atenção ao conceito tradicional defendido, inclusive, nos documentos pontifícios, adotei a expressão "função social", em lugar da "obrigação social" antes proposta, a exemplo da Constituição da República Federal Alemã de 1949:

"Art. 1º Isso em função de emendas nº 162/6, do Constituinte Victor Fontana e nº 230/1, do Constituinte João Paulo Vasconcelos."

2) A competência para desapropriação por interesse social foi estendida aos Estados — art. 3º § 1º — Emenda nº 163/8 do Constituinte Valter Pereira.

3) A concessão de terras públicas foi estendida às cooperativas de produção art. 6º — Emenda nº 206/8 do Constituinte Ismael Wanderlei.

4) Foi alterada a norma sobre indenização para benfeitorias para pagamento em dinheiro — art. 2º § 3º — Emendas nº 153/3 do Constituinte Percival Muniz e nº 134/7 do Constituinte Rosa Prata.

5) Foram incluídas diversas emendas aditivas sobre:

a) Pesca — emenda 77/4 da Constituinte Cristina Tavares;

b) Irrigação — emendas 241/6 do Relator e 117/1 do Sr. Constituinte Antônio Ferreira. Art. 15 letra A.

c) Sobre crédito para compra de pequenas propriedades — Emenda nº 268/8 do Constituinte Ivo Mainardi, art. 27.

d) Foi incluída a política de desenvolvimento florestal — que confesso era uma lacuna do anteprojeto. Emenda 105/3 do Sr. Constituinte José Guedes. Art. 15, letra h.

Finalmente, foi proposta preferência no crédito para a produção de alimentos básicos — art. 15, alínea b — Emenda nº 159/2, do Constituinte Nelson Friedrich.

São mantidos dispositivos sobre as quais houve numerosas emendas, mas me parece deve permanecer o art. 4º, que limita a propriedade territorial a 100 módulos, embora o Relator tenha oferecido parecer favorável em parte.

A emenda de autoria do Constituinte Santinho Furtado, que eleva esse limite para 200 módulos. Ela está citada adiante, entre as emendas, como parecer favorável.

Ela teve parecer favorável, em parte. Tenho, se não me engano, aqui em mãos, a emenda do Constituinte Santinho Furtado; estão todas catalogadas com número, mas não com nome.

É a Emenda nº 269/6 que dispõe "substitua-se o art. 4º pelo seguinte: Ninguém poderá ser proprietário ou possuidor direto ou indiretamente de imóvel rural, de área contínua ou descontínua superior a 200 módulos rurais, ficando o excedente sujeito a desapropriação por interesse social para fim de reforma agrária".

Sobre essa emenda, ofereci parecer favorável, em parte, que é o seguinte: "O nobre Constituinte Santinho Furtado, embora reconheça a necessidade de fixação de um limite à extensão de propriedade rural, eleva o número de módulos a um valor que se me afigura demasiado alto.

Será uma matéria para deliberação da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O parecer é contrário.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É favorável em parte.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Qual é a parte em que ele é favorável?

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É favorável à limitação; ele limita.

Entenda o seguinte: a emenda do Constituinte Santinho Furtado adota o conceito de fixação de um limite à propriedade territorial.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — É uma emenda que já está no relatório.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — A emenda dele é uma emenda que propõe...

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — A emenda dele é de 100 para 200 módulos.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O parecer é contrário.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não; o parecer é favorável, em parte.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Qual é a parte?

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É a parte em que fixa o limite.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Mas isso não pode ser emendado, porque já está no relatório.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Como não pode?

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O que ele quer emendar é o limite, não o conceito. O conceito ele não quer emendar.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Mas por isso mesmo não posso dar parecer contrário, nobre Constituinte Cardoso Alves, a uma emenda que defende o limite que é um dos fulcros do parecer do anteprojeto.

Um dos assuntos em que mais o anteprojeto se fixou foi no estabelecimento de um limite; há numerosas emendas fixando limites em 50 módulos, em 40 módulos, 60 módulos. Eu preferi o limite de 100. E nobre Constituinte Santinho Furtado propõe 200 módulos e não sou favorável à elevação que ele propõe, mas o conceito que propõe de limites, a esses sou favorável.

Srs. Constituintes, perdoarão os nobres representantes do povo esta afirmação: creio do meu dever recordar aos Srs. Constituintes a advertência do Presidente John Fitzgerald Kennedy; "Who makes peace for revolutions impossible make blood revolution inevitable", isto é, aqueles que fazem as revoluções pacíficas impossíveis, fazem as revoluções sangrentas inevitáveis.

Aos brasileiros, sobretudo, caberá lembrar a lição do Presidente Tancredo Neves numa das suas últimas manifestações. Dizia o Presidente Tancredo Neves: "Enquanto houver neste País um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras toda a prosperidade será falsa."

No mais, trata-se apenas de normas que estão contidas no anteprojeto que estão de posse dos Srs. Membros da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Alguns dos Srs. Constituintes desejam usar a palavra? (Pausa.)

Com a palavra o Constituinte Virgílio Galassi.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GALASSI — Gostaria de saber do Relator se ele considerou as emendas — parece que não — sobre a propriedade produtiva.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não. O relatório não faz essa distinção; a emenda define a propriedade, como já havia definido anteriormente no art. 1º:

"Art. 1º Ao direito de propriedade de imóvel corresponde uma função social.

§ 1º o imóvel rural que não corresponder a função social poderá ser desapropriado por interesse social para fins de reforma agrária, mediante indenização paga em títulos, sobre a qual não incidirá o imposto de transmissão."

Essa é uma outra emenda de um dos Srs. Constituintes que foi adotada isentando do imposto.

§ 2º A propriedade de imóvel rural corresponde à função social quando simultaneamente: a) é racionalmente aproveitada; b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente; c) cumpre as disposições legais que regulam as relações de trabalho e de produção; d) não excede a área máxima prevista como limite regional.

Então, o conceito do anteprojeto é de que a propriedade, para ficar isenta de desapropriação, deve obedecer a esses quatro pré-requisitos.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GALASSI — Mesmo assim, V. Exª enquadrou no limite proposto no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Srs. Constituintes, temos uma reunião marcada para

14 horas e 30 minutos, quando se iniciará, objetivamente, a votação do projeto.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Estamos recebendo o projeto agora e finalizamos que estudá-lo. É claro que daqui até 14 horas e 30 minutos, ninguém terá condições de apresentar posição.

Pediria a V. Exª que, ouvido o Plenário, ao invés de convocar a reunião para esse horário, a convocasse para 16 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Atendo a V. Exª Coloco em votação.

Quem estiver de acordo, queira permanecer sentado. (Pausa.)

Srs. Constituintes, esta Presidência tem sido a mais liberal possível, durante o encaminhamento da votação de Capítulo da Reforma Agrária Fundiária. Todavia, estamos agora ingressando na parte final e a mais importante do funcionamento da Subcomissão.

Temos tido alegria com a presença dos convidados que aqui vêm, convidados dos Membros da Subcomissão e aqueles que vêm voluntariamente, são pessoas que têm interesse em participar dos debates neste regime que temos, que é o regime democrático.

Durante várias reuniões, tem havido algum início de dificuldades, vamos chamar assim, com os nossos convidados. Hoje, temos aqui um número, e é natural que seja assim, infinitamente maior do que tem ocorrido normalmente. A própria situação física desta sala demonstra que é absolutamente impossível termos os nossos trabalhos de votação em tal circunstância.

Os Membros desta Subcomissão precisam ter condições de refletir, debater com tranqüilidade o anteprojeto apresentado pelo Relator e as emendas aqui também apresentadas. Mas esta Presidência não quer absolutamente impedir aos brasileiros, que aqui vieram, que participem dos trabalhos desta Subcomissão.

Temos duas alternativas: uma seria fechar as portas e impedir que todos aqui entrassem — solução que não me agrada; optei pela solução de pedir o plenário do Senado Federal a realização desta reunião. (Palmas.)

O Plenário do Senado dispõe de galerias bem mais amplas, mas reitero aqui a minha recomendação que talvez mais do que uma recomendação, é um apelo a todos os Srs. Constituintes. Mesmo lá, não poderemos admitir manifestações de nenhuma natureza, quer sejam manifestações contrárias a qualquer ponto de vista de Membros desta Subcomissão, quer sejam favoráveis.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — que fique bem claro nenhuma manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Absolutamente nenhuma manifestação. Não queremos impedir a presença de ninguém, mas não podemos permitir que os trabalhos da Subcomissão que, em última análise, se realizam em favor do povo brasileiro, sejam perturbados por manifestações de um lado ou de outro.

É o apelo que faço, portanto, aos nossos convidados, porque, de outro modo, teríamos que tomar providências que nenhum de nós deseja.

Fica, então, marcada a reunião para às 16 horas e esta Presidência vai diligenciar a concessão do plenário do Senado para a sua realização.

Antes de encerrar a reunião concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, quero apenas deixar registrada a minha inconformidade com o que me parece um prazo muito dilatado. Creio que a Subcomissão poderia normalmente se reunir às 15 horas.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Isso é matéria vencida.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) Sim, mas V. Exª não quer negar-me o direito de registrar o meu voto. V. Exª não é ainda o censor desta Subcomissão para a felicidade de todos nós.

Não estou impugnando a votação, nobre Constituinte. V. Exª tem sempre a pretensão permanentemente de ser o censor de todos nós, o que não posso admitir.

Quero registrar, para o futuro, a minha inconformidade, porque temos apenas parte do dia de hoje e o dia de amanhã para a votação de 277 emendas com destaques numerosíssimos e não sei se esse tempo será suficiente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Queria pedir a V. Exª que, dentro do campo de sua liberalidade, que tem sido a sua característica pessoal, um Presidente ameno, cordial e liberal, não permitisse se voltasse a matéria vencida. Matéria vencida é vencida, acabou. Do contrário, fica absolutamente desorganizado o trabalho da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Encerro esta reunião convocando outra, de acordo com a deliberação do Plenário, para 16 horas no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 34 minutos.)

## COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

### SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

#### 22ª Reunião (registro)

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, na sala de reuniões da Subcomissão, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se informalmente, a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, com a presença dos Senhores Constituintes: Geraldo Campos, Dionísio Dal Prá, Edmilson Valentim, Augusto Carvalho, Júlio Costamilan, Mário Lima, Domingos Leonelli, Stélio Dias e Oswaldo Bender. O Sr. Presidente, Constituinte Geraldo Campos, faz comunicação de ofício enviado pela Liderança do PMDB indicando os Constituintes Vasco Alves e Francisco Pinto, para integrem esta Subcomissão como titular e suplente, respectivamente. Não havendo número regimental para a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente informa aos Consti-

tuintes presentes que o prazo regimental para o recebimento de emendas encerrar-se-á no próximo dia 19, terça-feira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião informal, às dezoito horas e dez minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião, a realizar-se dia dezoito do corrente, às dezessete horas, na sala de reuniões da Subcomissão, para discussão do anteprojeto. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei o presente registro

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Aproveito a oportunidade para fazer, inicialmente, comunicações.

Uma é do Constituinte Paulo Paim, informando que, a pedido do Governador do Rio Grande do Sul, no desempenho da representação que S. Ex<sup>a</sup> foi àquele Estado, em nome da Subcomissão, S. Ex<sup>a</sup> ficou retido lá, mantendo negociações com a greve dos servidores públicos, no que se refere às invasões naquela unidade da Federação, razão por que não pôde estar presente.

A outra comunicação é a propósito do Ofício nº 227, recebido da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, informando que o direito de apresentar emendas ao anteprojeto, na Subcomissão, não é apenas aos membros da Comissão. A decisão da Mesa foi de que esse direito fosse extensivo a todos os Constituintes. Diz o ofício:

“O nobre Constituinte Oscar Corrêa, Presidente da Comissão dos Poderes e Sistemas de Governo, oficia a esta Presidência, indagando quanto à aplicação do § 1º, art. 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. No mesmo sentido, levantaram questões de ordem os nobres Constituintes José Genoíno e Brandão Monteiro. O citado § 1º do art. 17, estabelece que “o anteprojeto será distribuído em avulsos aos demais membros da Subcomissão, para, no prazo dos cinco dias seguintes, destinados à sua discussão e receber emendas. Pergunta os Constituintes se a norma regimental, como está redigida, permitirá a apresentação de emendas por parte daqueles que não integram a Comissão. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicado, subsidiariamente, em casos omissos ao Regimento da Assembléia, somente permite a apresentação de emendas nas Comissões Técnicas dos seus integrantes. Contudo, o dispositivo objeto de exame não veda expressamente tal procedimento, isto é, que Constituintes não-integrantes de determinada Subcomissão possam nela oferecer emendas aos anteprojeto oferecidos pelos Relatores. Assim, tal entendimento deverá ser considerado pelos Presidentes das Subcomissões em funcionamento. Interpretação benigna, portanto, admite semelhante entendimento.”

Outra questão que queremos trazer ao conhecimento do Plenário da Subcomissão diz respeito à questão de ordem levantada, na nossa última reunião. Porque a Mesa havia resolvido, para atender à questão da proporcionalidade, aumentar em três membros, apresentados pelo PMDB, o efetivo desta Subcomissão.

A Liderança do Partido oficiou ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, apenas indicando um nome para a 7ª Comissão Temática, que foi o nome do Deputado-Constituinte Vasco Alves, e indicando, como suplente, o nome do Deputado Francisco Pinto.

Então, depois de discutirmos o assunto com a Liderança do Partido, concluímos que não seria possível mandar os três membros para manter a proporcionalidade e que esse aumento de efetivo — porque foi aqui levantada a questão — está previsto no **caput** do art. 13, do Regimento Interno, que diz que o número de membros da Comissão Temática seria de 63, enquanto a Comissão da Ordem Social tem 65.

A explicação dada, com base no Regimento, se baseia no § 3º do art. 13, que contradiz com o **caput** do art., ao dizer que os partidos de pequena representação têm o direito de optar pelas Comissões que preferirem. O que acontece é que, se muitos preferirem, o que ocorreu, vir para a Comissão Temática da Ordem Social, então, o número de 63, para atender a essa opção, deixa de ser 63 e passa a ser, como no caso, 65.

Com relação às Subcomissões, que não têm o número previsto no Regimento, o § 6º do art. 13, diz: “Cada Comissão, exceto a de Sistematização, no prazo de 48 horas, dividir-se-á nas Subcomissões relacionadas no art. 5º, assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária”.

Ao dizer tanto quanto possível a proporcionalidade, ficou aberta a possibilidade de ela ter mais de uma Subcomissão, já que os pequenos partidos têm direito de ter a sua opção, e foi o que aconteceu.

Dessa forma, a Mesa entende e propõe aos membros da Subcomissão que se reconheça a entrada do Constituinte Vasco Alves, como membro efetivo, e do Deputado Francisco Pinto, como suplente da Subcomissão, ficando o nosso efetivo com 25 membros, dos quais, 12 são do PMDB e 13 dos demais partidos.

Outra questão que desejávamos informar é que foi distribuído um formulário pela Mesa, no qual devem ser apresentadas emendas ao anteprojeto. Elas só terão validade se forem feitas neste modelo, que é o modelo que já foi discutido com o PRODASEN, para que eles possam ir diretamente para o computador, já que toda a matéria relativa à emenda deverá ser publicada. A informação que temos é de que já foram enviados, para todos os gabinetes, os formulários em quantidades necessárias para atender. Queremos que aqueles que tiverem emendas, que as encaminhem para a Secretaria da Subcomissão.

Queríamos informar que encaminhamos, para a Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, proposta do Deputado Domingos Leonelli, a Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos, em decisão unânime, entendeu conveniente mandar cópias da proposta apresentada a esta Subcomissão, de autoria do ilustre Deputado Domingos Leonelli, que trata o direito ao trabalho como um dos direitos individuais dos cidadãos brasileiros. Solicitou-nos, outrossim, o estudo e o aproveitamento da referida proposta nos assuntos discutidos por esta egrégia Subcomissão.

Não recebemos, até agora, nenhuma resposta seguramente, a resposta do aproveitamento deve

estar no anteprojeto. Não consultamos ainda, não compulsamos o anteprojeto da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, em relação ao problema do crescimento do número dos nossos integrantes, levanto aquela questão, que eu já me reportava anteriormente, de o fato de o parlamentar, do colega — sem nenhum preconceito, sem nenhuma discriminação de quem quer que seja — não ter participado dos debates, não ter participado do processo de elaboração dos subsídios que seriam considerados para elaboração do anteprojeto. Preocupado com isso, pergunto: houve o caso de alguma Comissão que rejeitou a entrada de outros membros, a alteração do número anterior, como foi levantado aqui?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pessoalmente, não tenho conhecimento, senão, aquilo que foi dito, na última reunião desta Subcomissão, onde se disse que uma subcomissão havia recusado. Aliás, na cópia do ofício que estamos lendo aqui, há várias indicações; não é apenas para a nossa. Queria informar que, do mesmo ofício, fazem parte: o Deputado Miro Teixeira, indicado da terceira C para a terceira B; o Deputado Níder Barbosa, da sexta B para a sexta A; o Deputado Vasco Alves, da sete C, para a sete A; o Deputado Hélio Costa, da sete C, para a sete B; o Deputado França Teixeira, da oitava C, para a oitava A; e o Deputado Flávio Palmier da Veiga, da oitava C, para a oitava A. Também, como suplentes, como são os casos: do Deputado Celso Dourado, da terceira A para ficar como suplente —; o Deputado Francisco Pinto, na sete A; e a Deputada Lúcia Vânia, na Comissão sete C. Então, não tenho maiores informações a respeito.

Procurei até, antes da reunião, já ir comunicando essa informação sobre o Deputado Vasco Alves que aceitou vir para cá, foi o único das indicações que aceitou. Os demais, que foram consultados, preferiram ficar onde estavam. Com a proporcionalidade, aproximaríamos mais, embora o PMDB permaneça apenas com 12 em 25. Mas, como aqui fala que aproximadamente se levaria em conta a proporcionalidade, mas com uma certa relatividade, tanto quanto possível, de maneira que, se os presentes concordarem, passaríamos 25. O fato de S. Ex<sup>a</sup> ter participado, ou não, se S. Ex<sup>a</sup> aceitou vir para cá é porque, em alguma medida, deve ser versada no assunto, objeto dessa Subcomissão.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sobre o aspecto regimental, Sr. Presidente, realmente não cabe a mim decidir da lhanza e ao Plenário, se for o caso, alguém quiser remeter.

Mas quanto ao aspecto da capacitação, do interesse, do envolvimento do Deputado Vasco Alves, posso atestar que é um dos companheiros do nosso Partido, com uma longa tradição de luta democrática, foi Prefeito da cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, com uma experiência democrática que o Brasil todo conheceu, de participação popular, e que tem uma vinculação profunda com os interesses dos trabalhadores. Creio que, para nós, será um ganho a participação do

ponto de vista pessoal. No que se refere ao aspecto regimental, não tenho opinião a dar. Sob este aspecto, é o testemunho que faço questão de transmitir aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Prezado Presidente, colegas Constituintes, não vejo motivo para perdermos tempo quando discutimos esse assunto. Um companheiro a mais, um a menos, acho que não iria influir decisivamente nos resultados de votação. Porque, realmente 24 é número par, 25 dá o ímpar. Da minha parte, não tenho objeção nenhuma. Poderia ser acolhido esse companheiro com toda tranqüilidade, tenho, como disse o Leonelli, visto e ouvido referências muito favoráveis a esse companheiro, de capacidade, de homem didático. De minha parte, não tenho objeção nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se alguém mais quiser se manifestar sobre o assunto, está franqueada a palavra. (Pausa.)

Então, não havendo mais manifestações, não temos o quórum aqui para as votações.

Mas a questão de ordem, por ser decisão da Mesa, o Regimento lido mostrou a relatividade, já que fala em, tanto quanto possível, a proporcionalidade. Já que a parte foi consultada e aceitou vir para cá, a solução que damos à questão de ordem é no sentido de que o efetivo da Subcomissão passe a ser de 25, com a inclusão do Deputado Vasco Alves.

Mas, então, esclarecidas as questões já abordadas, passaríamos agora, de acordo com a fase regimental, à discussão do anteprojeto.

Está franqueada a palavra para quem queira manifestar-se a respeito.

Os avulsos já foram distribuídos a todos os Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> foi procurado, pela representante do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, que solicitam uma delegação desta Subcomissão para conhecer o processo eleitoral que ora se observa naquela entidade sindical, que é a maior do País.

Além disso, ainda faltam três outras eleições sindicais. Fui procurado por alguns dirigentes do Sindicato dos Metalúrgicos, por uma das chapas, e eles lembram que, para um melhor conhecimento, para que esta Subcomissão, tenha digamos assim, uma visão próxima, imediata, do que está acontecendo agora. três eleições em três grandes sindicatos de São Paulo, eles sugerem o envio de uma delegação pluripartidária desta Subcomissão a São Paulo para que possa verificar *in loco*, apreciar os problemas e as alterações. Há, inclusive, alguns, solicitando alterações para o estatuto do sindicato. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> foi procurado oficialmente — disseram-me que procurariam —, mas estou comunicando a presença deles.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não fomos procurados até agora.

O fato é que os trabalhos desta Subcomissão vão até o dia 24. Já que, no dia 25, será a solenidade de entrega do anteprojeto. Então, estamos ainda no pleno exercício de elaboração do nosso

anteprojeto, que será votado depois do dia 22. Sendo de toda oportuna esta representação. Tenho impressão de que, com exclusão da minha participação pessoal e, creio, do Relator, porque precisaremos estar verificando as emendas que forem apresentadas, o encaminhamento para o PRODASEN, para que não ocorra falha nenhuma, os demais membros, de acordo com a disponibilidade de tempo, desde que deixem suas emendas já apresentadas, poderiam aceitar a sugestão, vamos aguardar e ver se eles aparecem e nos procurem, então, tomaremos uma decisão a esse respeito.

Até aproveitana para consultar o nobre Constituinte, se for o caso, se o convite, o pedido da delegação sindical de metalúrgicos chegar até nós, eu gostaria de saber se o Constituinte aceitará ser indicado para comparecer a São Paulo. Dois nomes. E aí já ficaria mais fácil para nós...

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Não consegui apreender bem qual é a finalidade da presença da Subcomissão lá em São Paulo. Não entendi bem. Eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> expusesse melhor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Entendi — tentarei reproduzir o meu entendimento — que iriam realizar eleições sindicais em três grandes sindicatos do País, um deles é o maior da América Latina, se não me engano. A presença seria para testemunhar o funcionamento desse processo eleitoral no sindicato, o embate entre as diferentes correntes e chapas, o que poderia se refletir na experiência, para a elaboração, antes da votação, do nosso anteprojeto. Entendi dessa forma.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Não teria nenhuma outra conotação? Seria apenas a de observador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Seria apenas a de observador.

Porque, sendo um processo eleitoral, não tomaríamos partido.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — A preocupação é a de que a nossa presença lá cause alguma interpretação outra e isso sirva de motivo para que, inclusive, o nosso trabalho aqui, se situe numa posição diversa daquela que nós sustentamos; os sindicatos devem ser livres, soberanos para sua vida, para suas eleições, escolher seus dirigentes enfim, para tudo. Eu não sei como seria recebida ou seria explorada por aqueles que são contrários aos trabalhadores essa presença. Eu acho que temos que ter uma certa cautela, um certo cuidado para que fique bem caracterizado que a nossa presença lá será como observadores, para o aperfeiçoamento das nossas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Eu considero muito oportuna a sua observação que é para ficar claro que nós não nos envolveríamos e até com o sentido suprapartidário, como foi proposto e enfatizado, na composição da Comissão.

Continua livre a palavra para discussão do anteprojeto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sobre o relatório, Sr. Presidente, eu já inclusive dirigi essa observação ao nobre Relator, eu não tenho nenhuma observação; acho apenas que essa mensagem que V. Ex.<sup>a</sup> leu, hoje, pela sua relevância, devesse ser parte do relatório, porque foi um dos acontecimentos desta Subcomissão.

Quanto ao anteprojeto, propriamente dito, eu gostaria de iniciar a discussão pela primeira parte, da ordem social. Eu não sei qual é o método que V. Ex.<sup>a</sup> vai adotar para discutir, se será capítulo por capítulo, ou item por item, ou se podemos já livremente iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O entendimento da Mesa é de que se deve discutir, com toda liberdade, e cada um falar sobre os temas que lhe parecerem conveniente serem comentados.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Se V. Ex.<sup>a</sup> permitir, eu sugeriria que nós discutíssemos item por item, para que fôssemos aprovando, ou não, cada capítulo, embora com o direito de uma revisão na última reunião, antes da reelaboração do relatório. As apresentações das emendas iriam sendo feitas também nesse processo de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Permita-me uma observação. Votação sobre matéria só haverá no dia 22, depois de apresentado o parecer do relator sobre as emendas encaminhadas. Inclusive, esclarecendo que nós teríamos que aprovar o parecer, ou o anteprojeto, nos dias 22 a 24, já que dia 25 é a entrega formal, oficial, em solenidade, do anteprojeto. Antes, não haverá votação. Cada um aqui vai manifestar o seu ponto de vista, fundamentar as emendas que quiser encaminhar, sem que haja votação sobre toda matéria. Poderá receber, eventualmente, o apoio dos seus pares, ou a contestação. Começa hoje o prazo da apresentação de emendas, Deputado Stélio Dias, inclusive o formulário próprio distribuído pela Mesa da Assembléia, para que ele possa ser encaminhado para o Prodase. Todos os gabinetes, as informações que nós temos, receberam esse formulário. A emenda é ao anteprojeto, aditiva ou supressiva, e o relator, então, depois do dia 19, terá o prazo para elaborar o seu parecer sobre as emendas. As emendas rejeitadas serão arquivadas; as que forem aproveitadas, incluídas no texto. E nós passaremos a votar, no dia 22, o texto definitivo. De hoje até terça-feira, dia 19, a apresentação de emenda será diretamente à secretaria da subcomissão, aqui, no subsolo.

Concedo a palavra ao Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Li, atentamente, todo o anteprojeto, preparado pelo Relator Mário Lima, considero — e com a sua participação, segundo o próprio deputado faz questão de lembrar a tempo, — o anteprojeto bom, como um todo, atendendo às questões essenciais, não às que foram aqui discutidas, como as questões que andam pelo movimento sin-

dical brasileiro e pelas organizações dos trabalhadores, e acho que ele terá nossa aprovação como um todo, salvo dos destaques que são objetos das nossas emendas.

Como método, estou apresentando as emendas sem justificação, porque a justificação já estava nas minhas propostas iniciais.

Agora, o Constituinte Júlio Costamilan dá uma contribuição brilhante aqui, para que as justificações, quando não forem feitas, sejam consideradas como justificações feitas em plenário da Comissão.

Eu creio que as alterações, que eu considero necessárias ao texto, poucas delas são substanciais e a grande parte delas é no aspecto formal da redação, ou de complementação que naturalmente, com o tempo que foi dado ao relator, seria impossível fazer uma obra acabada, detalhada que cobrisse todos os aspectos.

Eu iniciarei pelo Capítulo da Ordem Social. Hoje, eu já trouxe aqui três modestas contribuições em forma de emendas. A primeira delas diz respeito à redação do item 1º, da ordem social, onde eu procuro inserir aqui uma concepção que já havia sido até formalmente aprovada nesta subcomissão, e a redação feita com o mínimo de modificação possível. Mantém inclusive a forma inicial: a todos é assegurado o direito ao trabalho com justa remuneração; o emprego é considerado bem fundamental à vida do trabalhador e ninguém o perderá sem justa causa. É uma reiteração, em termos de princípio, daquilo que virá depois, mais explicitamente, como direito do trabalhador, que é estabilidade no emprego, desde a data de admissão. Mas aqui entra como princípio da ordem social. Eu acho que é uma reiteração, não chega a ser uma repetição, porque entra no capítulo dos princípios da ordem social. Então, ficaria assim redigido: "A todos é assegurado o trabalho, com justa remuneração; o emprego é considerado bem fundamental do trabalhador e ninguém o perderá sem justa causa justificada".

Elevamos, aqui o trabalho a um direito e o emprego, que é a expressão real do trabalho, que é a expressão concreta desse direito, fica, desde já, protegido pela Constituição.

A segunda é um acréscimo a esses princípios, que é um tema que o nosso Partido, o PMDB, já praticamente adotou, no seu último congresso, e que já foi por mim debatido nesta comissão, parece-me com uma certa consensualidade, é a idéia de que o salário deve ser protegido penalmente. Assim como a propriedade goza da proteção do Código Penal, o trabalho deve gozar dessa proteção, principalmente no que diz respeito ao salário que é, por sua vez, a expressão concreta da remuneração dos trabalhos.

Sugiro um acréscimo de um item, na Ordem Social, que é o seguinte: "A lei protegerá os salários e punirá, como crime, a apropriação definitiva ou temporária de qualquer forma de remuneração do trabalho já realizado". É uma tese que eu creio inovadora, até em relação a outras constituições ocidentais, pelo que eu pude pesquisar, já tinha sido levantada pelo próprio PMDB, depois eu já soube, também, por alguns encontros da OAB, e creio que nós estaremos dando uma contribuição constitucional moderna ao mundo ocidental, ao mundo capitalista, a todos os países capitalistas, que é a de avançar mais na proteção aos salários.

A justificativa desta questão eu já a apresentei à minha proposta original, onde apresento, inclusive, uma comparação concreta entre o roubo, entre a punição a um operário que rouba uma ferramenta do seu trabalho, que, se for flagrado será preso imediatamente, além das cominações pecuniárias às cominações penais. E ao patrão, de alguma forma, é assegurado um fórum privilegiado para o roubo que ele perpetra quando se apropria de um salário e investe esse salário, lucra com esse salário, ou qualquer outra forma de remuneração.

Eu reintero essa argumentação e peço que, se for o caso, a Mesa aduza a essa emenda a justificativa já apresentada, na minha proposta original, que, por alguma razão, não foi incluída.

Esses são, portanto, quanto à questão da Ordem Social, as duas emendas que apresento. De resto, acho que ela está muito bem colocada, muito bem formulada. Não sei se o Sr. Presidente gostaria de ampliar a discussão sobre a questão da Ordem Social, ou se posso já enveredar pela outra parte dos direitos dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Eu, pessoalmente, me inclino pela discussão, cada um dando seu ponto de vista, cada um anotando os pontos que quiser contra-argumentar.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Mas eu temo me alongar. E por isso que eu estou preocupado para não aborrecer os nobres Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero me congratular com o trabalho do nobre Relator que nem todos os trabalhos feitos pelos Relatores foram a contento. Nós ouvimos V. Exs, no plenário, enquanto que o nosso companheiro desta Subcomissão, nobre Constituinte Valentim, também falou. Referente ao parecer, eu sei que o Relatório da Comissão de Tributação não corresponde e seria uma centralização maior, segundo informações de especialistas que analisaram o relatório e, de minha parte, eu também tenho algumas proposições, algumas alterações a fazer neste relatório que apenas, como eu dizia também no plenário, é um ponto de partida, é um início e, a partir dali, nós temos que montar toda uma estrutura. Mas eu não vou apresentar hoje as emendas, pois tenho tempo até terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Terça-feira, dia 19.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Perfeitamente. Eu fiz apenas um rascunho e vou ponderar as alterações que nós vamos propor, que são poucas, mínimas, mas são muito importantes, foram temas amplamente discutidos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — V. Exª me permita. A palavra tinha sido assegurada ao Constituinte Domingos Leonelli. Nós estávamos resolvendo a questão da consulta: se S. Exª falaria sobre todos os temas que quisesse ou se ainda discutiríamos apenas um, cada uma das sessões que integram o anteprojeto.

S. Exª, falou sobre a Ordem Social, que corresponde à primeira sessão, das apresentadas, e estava discutindo se S. Exª deveria apresentar todas as observações que quisesse e, depois, um outro Constituinte falaria sobre suas observações.

Eu me inclino, pessoalmente, a que cada um de nós fale sobre suas observações, e depois, o outro falaria. S. Exª esgotaria e nós anotaríamos as nossas observações, se quiséssemos contraditá-lo, depois, outro falaria.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Uma sugestão que eu daria à Mesa. Eu acho que isso seria mais matéria depois para discussão. Posta em discussão e votação pela Mesa ou discussão um por um, porque agora apenas eu acho que esporadicamente estamos analisando itens, propostas, que poderão ser alterados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Agora, a votação do anteprojeto só ocorrerá no dia 22. Neste momento, nós apenas apresentaremos emendas e discutiremos o anteprojeto. Depois, o Relator elaborará o seu parecer sobre as emendas recebidas, dizendo as que foram acolhidas, ou as que foram rejeitadas e, aí, passar-se-á à fase da votação propriamente dita. Só aí é que haverá votação, de acordo com o Regimento da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Poderíamos, então, falar sobre propostas, porque eu cheguei atrasado e não participei da discussão sobre o que o nobre Constituinte Domingos Leonelli apresentou. Eu me reservo o direito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós estávamos defendendo que S. Exª concluisse a apresentação das propostas, das restrições que S. Exª faça ao anteprojeto e depois, o outro falaria sobre suas restrições, suas propostas.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Continuarei, então, Sr. Presidente. Serei o mais breve possível, registrando apenas as minhas emendas e justificando-as rapidamente.

No que diz respeito ao caput do Art. dos Direitos dos Trabalhadores e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, independente de lei, os seguintes direitos: Item 1º Salário mínimo real, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer efetivamente as suas necessidades normais e de sua família, a ser fixado pelo Congresso Nacional".

Eu me socorreria de juristas mais profundos do que eu, como o Constituinte Júlio Costamilan e outros companheiros, a mim parece haver uma certa contradição, quando diz que é independente de lei e, logo aqui coloca-se para ser fixado pelo Congresso Nacional. Então, para prevenir isso, e como também, na forma, acho que há uma certa contradição, quando se coloca "independente de lei", e aqui se diz que será fixado pelo Congresso Nacional, que só pode ser em forma de lei.

Como eu penso que essa questão do salário-mínimo não pode ser fixada, independente de lei, porque é muito móvel e, mais adiante, inclusive, nós vamos propor a mobilidade salarial mensal, eu penso que deveríamos suprimir simplesmente esta frase: "a ser fixada pelo Congresso Nacional", ou suprimir, "independentemente de lei". Eu estou deixando em aberto, não estou apresentando a emenda ainda porque eu gostaria de



ver esse tema posteriormente discutido. A emenda que eu trouxe eu guardei para apresentar depois.

Seguindo, teríamos, no Item 5: "A participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa"

Eu sou inteiramente favorável a esse princípio, acho que é uma das formas do trabalhador se compensar da exploração capitalista, da mais valia que ele cotidianamente fornece às empresas, mas acho que isso tem causado grandes problemas onde existam, nas empresas estatais, positiva e negativamente ao mesmo tempo, na medida em que se confunde com o salário; quando se confunde com o salário, os patrões, mesmo quando o patrão é estatal, começa a encontrar formas de não cumprir este mandamento que já era da Constituição anterior, não tão explícito assim, mas havia essa possibilidade.

Penso, então, que para viabilizar, para facilitar e para tornar realmente participação no lucro, portanto no faturamento, mas seja um pedaço daquilo que é o crescimento da empresa, para que não se incorpore ao salário de maneira fixa, e que quando a empresa crescer o seu lucro queira ficar apenas no salário - e não posso reclamar - eu estou colocando algo, acrescentando aqui a expressão "desvinculada do salário", para que não haja vínculo da participação no salário, nem que isso seja pretexto para se negar ou para se discutir, nem para que isso seja arguido para o caso da empresa estar falindo, hoje uma empresa estatal não pode ter prejuízo e ser obrigada a dar uma participação de um lucro que ela não teve, quando for o caso de empresa estatal, que me preocupa e que acaba criando uma crise trabalhista desnecessariamente.

E num terceiro sentido é de nós evitarmos qualquer voluntarismo na redação da nova Constituição, não colocando aquilo que é a nossa vontade, mas aquilo que é possível de ser cumprido, porque o pior que pode acontecer a esta Constituição é ela não ser cumprida efetivamente, ela ter declarações muito generosas, mas não ser efetivamente cumprida.

Então, penso que deveria desvincular do salário. Logo após, temos no item 21 a questão da creche, da alimentação. Alimentação, no item 6º: "a alimentação custeada pelo empregador servida no local de trabalho ou em outro de mútua conveniência."

Dentro desse mesmo espírito de realismo, de fazermos uma Constituição que venha a ser cumprida efetivamente, que ela não sendo cumprida num parte, por ser inviável, não venha a ser cumprida no resto, que é viável, eu estou propondo que nós limitemos, nós delimitemos, ou nós coloquemos um teto nesta obrigação constitucional do fornecimento da alimentação para estabelecimentos com mais de 50 empregados; eu aplico essa mesma emenda à questão da creche, essa mesma visão à questão da creche. Eu acho inteiramente impossível que um armazém, que um botiquim, que um escritório de arquitetura, um escritório de advocacia, uma padaria possa manter, possa atender determinados requisitos, requisitos que somente uma empresa pode arcar. E quando fica claro que o dono da banca de revista não vai dar creche ao seu empregado, o dono da Ford vai dizer que a Constituição não está sendo cumprida, e não vai querer também dar a creche o dono do Bradesco vai dizer a mesma

coisa. Então eu acho que para adequar isso à realidade, para que tenhamos uma Constituição que venha ser cumprida efetivamente, para que o movimento social possa exigir o cumprimento ela tem que ser realista, ela tem que ser menos declaratória, como está muito bem colocado aliás no relatório, para ser uma Constituição que venha a ser cumprida efetivamente. Nesse sentido então eu faço essas duas emendas.

Ainda nesse capítulo do direito dos trabalhadores, eu suprimo no item 22 a proibição de locação de mão-de-obra e de contratação de trabalhadores avulsos ou temporários para execução de trabalho de natureza permanente ou sazonal.

A mim — e eu gostaria de ver isso melhor discutido — parece que o impedimento da contratação de mão-de-obra temporária, ou trabalhador avulso para serviço sazonal é de um certo irrealismo e também não seria cumprido se colocássemos. Existem várias atividades que são eventuais, que são temporárias, como feiras, congressos, atividades onde é muito difícil a contratação de mão-de-obra, um sindicato realiza um congresso, precisa contratar secretárias para secretariar o congresso, a CUT, a CONCLAT, e CDT, quer dizer vai fazer o quê? Vai ter que ter trabalhadores permanentes para realizar esse trabalho? Como a mim também parece que esse é um tema em discussão, eu não apresentarei essa emenda, mas eu quero abrir a discussão sobre essa questão, para que a gente possa futuramente tomar uma decisão a respeito.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Domingos, só um aparte, eu não sei se o Presidente permitiria um aparte nessa questão?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Não vou me alongar, mas eu acho que o espírito é exatamente esse. Se por exemplo um sindicato organiza um congresso, o que se pratica é que o próprio sindicato contrata diretamente a pessoa necessária; da mesma forma no trabalho sazonal, na zona rural, principalmente, hoje o que acontece é que há um gato que contrata, coloca sob seu comando dezenas ou centenas de trabalhadores e ganhando um lucro sobre aquele trabalho. Eu acho que um contrato direto, se tiver de ter um trabalho sazonal, que deva ser uma relação direta com a pessoa que está contratando.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Muito bem, então precisa mudar inteiramente a redação, porque a redação aqui não fala de contratação diretamente de intermediário, eu acho sim eliminar o intermediário, inteiramente de acordo. Nos esquemas de escravidão, mas como está aqui não fala do intermediário, não fala das empresas locadoras de mão-de-obra, proíbe a locação de mão-de-obra. Estou de acordo também com a previsão de locação. Agora o que eu não posso estar de acordo é com proibir e de contratação dos trabalhadores avulsos ou temporários, para execução de trabalho de natureza permanente ou sazonal. Em algumas ocasiões qualquer empresa, qualquer atividade, qualquer sindicato contrata trabalho, trabalhador avulso para trabalho sazonal. Há que diferenciar isso, eu pediria a colaboração dos companheiros para escrever novamente essa emenda, por isso eu

não apresentei até a emenda simplesmente supressiva, para que a gente possa aperfeiçoar este item.

Como está, não está bem colocado.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Permite uma intervenção?

Companheiro Leonelli, eu acho que nós temos um exemplo aqui no Congresso. Não tem uma mão-de-obra contratada aqui? Como é que faria?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Aqui no Congresso nós temos dois, pelo menos na Bahia temos um tipo de crime até, que é você contratar empresa para fazer limpeza, essa nós temos que acabar completamente. Agora a contratação eventual de secretária, de mão-de-obra inclusive intelectual, que é muito normal, os consultores, não é?

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Agora no setor agrícola nós vivemos numa região em que se contrata o bóia-fria, o famoso bóia-fria, é um problema muito difícil de ser controlado, porque um trabalhador de *per si* só, ele não tem condições de se deslocar 20, 30 ou 50 quilômetros para ir trabalhar. Como é que ele faria para alcançar o local de trabalho se ele não tivesse alguém que o conduzisse num ônibus que hoje usa quase só ônibus na região? Como é que faria?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Pois é. Ai eu acho que vamos ter que enfrentar isso com uma outra situação. Eu discordo que seja a manutenção do sistema de contratação de bóia-fria nós sabemos que simplesmente é criminosa.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Eu não estou concordando...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Eu sei, claro eu sei que o prezado colega não concorda. Mas temos que encontrar uma forma. Eu acho inclusive que a abertura que não está previsto ainda aqui do sindicato, do sindicato passar a ter o poder de contratação de serviço como tem na estiva, talvez seja o caso de nós admitirmos, abrimos essa hipótese, que é proibido hoje, à rara exceção do sindicato da estiva que pode fazer a contratação.

Pois bem, quanto à questão da redação desses itens, Sr. Presidente, as emendas aditivas são exatamente essas.

Acrescento mais dois itens, que considero fundamentais. Acho que deveríamos já assegurar, nesta Constituição, o direito da participação dos trabalhadores na direção das empresas, o que não está contemplado em nenhum dos itens.

Como tenho noção de realidade e como não quero colocar letra morta nesta Constituição, evitei o termo geral da co-gestão, ou mesmo de obrigar as empresas particulares, empresas privadas, a adotarem a participação na direção das suas empresas, porque seria uma mera declaração formal, que, no meu modo de compreender, a sociedade não está suficientemente forte para impor o cumprimento dessa norma constitucional.

No entanto, acho que já existe maturação, já existe nível de organização da sociedade para obrigar, pelo menos o Estado, a adotar essa medida.

Apresento um novo item que diz o seguinte: "Os empregados das empresas públicas de economia mista e empresas privadas concessionárias de serviço público participarão, através de representantes eleitos por sufrágio direto e secreto, dos Conselhos de Administração e Diretorias Executivas desses estabelecimentos."

Devo registrar que quase nenhuma das minhas propostas foi absorvida pela Subcomissão, creio que pela falta de tempo.

Era outra a proposta que já tinha apresentado e que também não foi absorvida no anteprojeto do Relator, embora considerado por mim muito bom, mas não absorveu nenhuma das minhas propostas.

Outra emenda aditiva que fala sobre os direitos dos trabalhadores é a respeito do direito à jornada diária de 6 horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

Tenho um projeto a esse respeito, que altera a Lei nº 5.811, que parou no Senado, e refere-se a petroquímicos e petroleiros, mas acho que esse é um direito de todos os trabalhadores que trabalham em turno de revezamento ininterrupto. É o trabalhador que não tem Ano Novo, não tem Natal, pode não ter Carnaval, tem a sua vida pessoal desorganizada, sua saúde fortemente abalada e ameaçada pelo sistema brutal das máquinas funcionando 24 horas por dia.

Normalmente, as empresas que trabalham em turnos ininterruptos são empresas organizadas, com as taxas de lucros razoáveis, capazes de absorver, portanto, uma nova turma de trabalhadores.

Isso amplia o mercado de trabalho e torna mais humano o trabalho no Brasil. Apresento, portanto, essa emenda, reduzindo a jornada de 6 horas para o trabalho realizado em turnos de revezamento.

Finalmente, tenho emendas aditivas à questão da organização sindical.

Uma, alterando o item 4, do artigo referente a esse assunto, que é o que está redigido da seguinte forma: "É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical." Eu concordo com a essência dessa redação, mas preferi me apropriar, um pouco, da redação da contribuição da Comissão de Notáveis e de algumas outras sugestões também do movimento sindical, colocando um pouco mais explícita e ampliando essa redação.

Coloquei da seguinte forma: "Nenhuma entidade poderá sofrer intervenção, ser suspensa, dissolvida ou sofrer qualquer interferência do poder público."

Acho que é a mesma coisa, só que um pouco mais ampla.

No item 2, especifico um pouco mais, acrescentando uma colocação que considero justa: "que os empregados das empresas se integrem ao seu sindicato preponderante — isso revela bem a experiência do nosso Relator, como sindicalista, porque, muitas vezes, para se fixar um contrato coletivo é preciso 10 ou 12 sindicatos. É natural, justo e bom que os trabalhadores de uma empresa, todos eles, integrem-se ao sindicato preponderante, independentemente de suas profissões, mas a norma constitucional não prevê o direito de o trabalhador ter uma segunda filiação na sua profissão — proíbe, mas não prevê."

Hoje mesmo, uma jornalista já havia me abordado perguntando se ela deixaria jornalista. Tratei de explicar e disse até que, por coincidência, tinha uma emenda a esse respeito.

O acréscimo que faço é o seguinte: "Em cada empresa, todos os empregados integrarão um único sindicato, da categoria profissional preponderante, independentemente de sua filiação a outra organização sindical, por categoria sindical". Que tenha o advogado, o economista, o metalúrgico, etc.

A Lei já permite isso, hoje, mas acho que é bom fixar isso na nova Constituição.

Por fim, tenho mais duas emendas, que foram propostas que apresentei aqui e também foram consensuais, que imagino que, diante da pressa, da agonia, que foram esses dias — e eu já, inclusive, fiz um protesto nesse sentido — e até porque não devem ter chegado a tempo, pelo computador, pelo processo tradicional, formal, não foram incluídas.

Elas dizem respeito ao direito que os sindicatos têm ao local de trabalho e acrescentei: "Os sindicatos, no exercício de sua atividade, terão acesso aos locais de trabalho na sua base territorial de atuação."

Existe um item que aborda esse assunto, mas diz respeito às comissões de fábrica, não diz respeito à atuação do sindicato. Estou, portanto, acrescentando este item, este novo parágrafo ao artigo que diz respeito à livre organização dos sindicatos.

Acrescento um outro parágrafo a esse mesmo artigo, que assegura ao sindicato a possibilidade de notificar à autoridade competente sobre o cumprimento ou não da legislação vigente, de sentenças transitadas ou julgadas, dissídios e convenções de acordos coletivos. Isso porque o próprio Ministro do Trabalho confessou aqui que o Ministério é incapaz de realizar sozinho a fiscalização.

Portanto, a nova Constituição deve assegurar este novo direito sindical.

São dois direitos sindicais novos: o de acesso ao local de trabalho, cujas justificativas já apresentei e já discuti nesta Subcomissão, e que diz respeito ao espaço do trabalhador — o espaço da vida do trabalhador não é apenas a sua casa e o seu bairro, o espaço do trabalhador, é a fábrica; o espaço do trabalhador não pode ser maior que o espaço privado do patrão, que é proprietário dos frutos dessa produção, mas o espaço faz parte de um processo de produção já socializado. O lucro é propriedade privada, mas o trabalho é socializado, então, o espaço deve ser linearmente socializado, assegurando, portanto, o acesso aos sindicatos.

São essas as emendas que eu, nesta primeira visão desse relatório, desse anteprojeto, limitando-me ao que diz respeito à organização dos trabalhadores, sem entrar, ainda, na questão dos servidores civis e militares, trago como contribuição ao Relator, à Mesa e aos companheiros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou passar a palavra ao Constituinte Mário Lima, nosso Relator.

O SR. RELATOR (Maria Lima) — Sr. Presidente, só uma breve intervenção. Inicialmente, quero ressaltar essa contribuição que o Constituinte Do-

mingos Leonelli nos faz e pedir ao Presidente uma informação e prestar-lhe um esclarecimento.

A informação é de como será o nosso dia de trabalho amanhã e o esclarecimento é o seguinte: estou sendo convocado para uma reunião da Comissão de Sistematização, que está se realizando no Auditório Nereu Ramos.

Tive o prazer de ouvir a intervenção do nobre Constituinte Domingos Leonelli e vou me privar do prazer de ouvir as demais. Mas, volto a reafirmar que o relato desta Comissão foi feito por mim e pelo Presidente.

Eu sou o Relator de direito, mas esta Subcomissão teve dois Relatores de fato; companheiro altamente conhecedor da problemática dos trabalhadores e dos funcionários públicos e a contribuição de S. Ex<sup>a</sup>, foi decisiva para que fizéssemos o nosso trabalho no prazo regimental.

Então, tenho certeza de que, mesmo não ouvindo os demais companheiros, estarei perfeitamente informado de tudo, além dos registros da Subcomissão, eu pediria ao meu ilustre companheiro, Presidente, que anotasse aquilo que a sua sensibilidade considerasse como mais importante, porque estou sendo convocado e devo comparecer ao Auditório Nereu Ramos, para uma reunião da Comissão de Sistematização. Por isso, peço permissão aos meus ilustres pares para me retirar, fazendo esse apelo ao meu — companheiro Presidente.

Gostaria apenas da informação de como proceder amanhã, para que eu saiba quais os meus compromissos com a Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Antes de proseguirmos com os trabalhos e diante da ausência do nosso Relator, eu queria discutir com o Plenário da Subcomissão a questão das nossas atividades de hoje, até o dia 19, quando se encerrará o prazo para apresentação de emendas.

Vários membros da Subcomissão já nos procuraram para saber sobre o funcionamento, no sábado e no domingo, como seria.

Eu disse que o assunto seria trazido à Subcomissão para que ela decidisse coletivamente sobre o nosso horário de trabalho e sobre quais os dias de funcionamento; no projeto, no roteiro que já encaminhamos, havíamos colocado todos os dias como dias de funcionamento, porque é uma faculdade que a Subcomissão tem, de reunir-se extraordinariamente.

Mas queria ouvir manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, até porque a Presidência, sendo de Brasília, tem mais facilidade de permanecer aqui na Capital da República e não tem necessidade de se deslocar para as bases a respeito do próprio anteprojeto.

Tem a palavra o Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Eu gostaria de dar a minha contribuição no sentido de que, talvez, os Constituintes, durante o fim de semana, pudessem elaborar as demais emendas e se aprofundar, mesmo os que vão para as bases, os que viajam; mas vão faltar propostas, ainda, teremos que discuti-las provavelmente na segunda e terça-feiras e temos tempo até dia 22, sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Temos até o dia 19, que é terça-feira, para apresentar as emendas e a discussão, porque, depois do dia 19, haverá interrupção dos trabalhos para que

o relator prepare o seu parecer e nós voltaremos a nos reunir no dia 22, para votar o anteprojeto, já o parecer do Relator sobre as emendas propostas, o que foi aproveitado e o que foi rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Minha sugestão seria que cada um tem um enorme trabalho para realizar em cima desse relatório.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — E quanto ao funcionamento da Comissão no sábado e no domingo?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Minha opinião seria que ficasse suspenso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Mais alguém deseja se manifestar?

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Concordo, companheiro Presidente, com a sugestão do Constituinte Osvaldo Bender, porque acho que, se for possível suspender os trabalhos no sábado e no domingo, teremos condições de estudar com a assessoria, com a equipe, para que, na segunda-feira, possamos apresentar um trabalho, ou na terça-feira, porque, se tomarmos o tempo no sábado e no domingo com reuniões, dificultaria mais. Essa é a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Eu vou pedir aos Constituintes para me retirar, porque tenho um compromisso que está encerrando hoje, com o Tribunal, a respeito de latifúndio, mas acho que a Subcomissão reunir-se sábado e domingo é um exagero e um dispêndio desnecessário de energia. Agora, quero apenas formalizar o que está acontecendo na prática: Os Relatores estão em uma espécie de plantão permanente, pelo que sei, já trabalhando nos seus anteprojeto e recebendo as contribuições individuais, discutindo com os companheiros. Então, acho que seria o caso apenas de o Presidente e o Relator ficarem à disposição dos Membros. Acho que será mais útil se ficarem à disposição, do que, propriamente, se ficarem realizando reuniões formais. Era essa a minha sugestão, que entrego ao alcance dos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Parece-me que a sugestão do Constituinte Domingos Leonelli é objetiva, porque o trabalho do Constituinte, nesta fase, é mais sobre o relatório do que debatendo; é um trabalho de análise e isso ele faz sozinho, não precisa ser um trabalho coletivo.

Assim, ele teria o fim de semana justamente para fazer esse trabalho pessoal, e, na segunda e terça-feiras, ele traria e haveria tempo suficiente para o Relator examinar. Parece-me que a sugestão é a mais lógica, a mais objetiva e a mais sensata.

Outra coisa que eu gostaria de ressaltar: obviamente, cada um de nós tem um determinado ponto que vai abordar, ninguém vai abordar tudo. O volume é relativamente pequeno, então; de minha parte, não vejo nenhum inconveniente a que essas contribuições cheguem a partir de segunda-feira.

Tenho certeza de que teremos tempo suficiente para receber as emendas, processá-las e, no dia apropriado, trazer o relatório para discussão e aprovação, de forma que também me inclino por essa proposição que os ilustres Constituintes Dionísio Dal Prá, Osvaldo Bender e Domingos Leonelli endossaram.

Agora, perguntaria ao Sr. Presidente como ficaria o dia de amanhã, sexta-feira, porque não adianta fazer reunião, quando a prática evidencia que não vai dar nenhum número, é sacrificar-se alguns e, para mim, trabalho não é quantidade, é qualidade e intensidade. Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém mais deseja fazer manifestação a respeito do plano de trabalho da Subcomissão? Se não houver novas manifestações, inclinamo-nos a propor que a Comissão só volte a se reunir na segunda-feira, às 17:00 horas; nós teríamos a segunda e a terça-feiras.

Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir à Presidência que fizesse chegar aos Gabinetes dos ilustres componentes desta Subcomissão um apelo, no sentido de que houvesse o comparecimento às reuniões, ou na sexta-feira, ou no fim de semana, inclusive para efeito de **quorum**. Do contrário, nosso trabalho pode se tornar inócuo. Debatermos o relatório e as emendas do companheiro Leonelli, mas não temos condições de sistematizar melhor nossas reuniões, pois não temos condições de votar e de fazer uma apreciação mais profunda das matérias.

Sugiro, então, que os Membros da Subcomissão sejam avisados e não apenas por telefone. Estamos entrando na fase decisiva de aprovação. É importante que os pontos e as justificativas de supressão das emendas aditivas e outras sejam colocados publicamente na Subcomissão e com **quorum**. Hoje, ficamos quase duas horas, esperando para se obter **quorum**. Precisamos ter mais produtividade no nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A Mesa acolhe a sugestão do Constituinte Augusto Carvalho e se propõe, para a reunião de segunda-feira, às 17 horas, além da comunicação telefônica, mandar ofício a todos os membros efetivos e suplentes da Subcomissão, solicitando a presença e reafirmando a necessidade, pois serão os dois últimos dias para discussão e apresentação de emendas.

Com a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, verificada a tendência do Plenário da Subcomissão, sugiro que se comunique aos Srs. Constituintes que não haverá reunião amanhã, nem sábado, nem domingo, e que, na segunda e na terça far-se-ão os debates sobre as emendas apresentadas. É necessário que fique claro aos Constituintes o que foi acordado pelo Plenário da Subcomissão e a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Quería acrescentar que esses avisos a serem da-

dos amanhã deveriam ser feitos por telegrama aos locais de residência desses Constituintes. Tomei conhecimento de que a grande maioria viajou e, portanto, não será encontrada nos gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Além da comunicação telefônica e do ofício, passaremos também telegrama para o local de residência de cada Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, pela ordem.

Antes de me retirar, eu pediria à Mesa dos trabalhos que registrasse, nos Anais da Subcomissão, a visita de um dos mais ilustres jornalistas deste País, Genibal Rabelo.

Trata-se de um dos mais combativos profissionais de imprensa, que tem atuado neste País em defesa das riquezas e da soberania nacionais. Foi sacrificado com o Golpe Militar de 64, pois teve sua revista Política e Negócios, que defendia os interesses nacionais, arrasada pelo Governo do golpe militar.

Sua visita é para nós, particularmente para mim, motivo de alegria. Eu pediria que se a fizesse constar na Ata dos trabalhos e, conseqüentemente, no rol de visitantes ilustres que tiveram oportunidade de nos prestigiar.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O registro será feito.

Resolvida a questão, faria só uma última observação. As propostas deverão ser feitas em 4 vias, sendo uma destinada ao PRODASEN outra para o Relator, outra para a Assessoria, para facilitar os trabalhos, e outra para a nossa Secretaria, para fins de arquivo.

Com a palavra o Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, considerando que estamos aqui entre poucos Membros da Subcomissão, reservo-me o direito de, quando da apresentação das emendas, fazer os devidos comentários, uma vez que gostaria que os demais pudessem ouvir as considerações e ponderações que temos a fazer, especialmente sobre o assunto a que se referiu, há poucos instantes, o nobre Constituinte Leonelli, ou seja, a alocação de mão-de-obra. Este e outros abordados são problemas polêmicos, e eu me pergunto: quem explora isso? Falou-se no gato. Quem fiscaliza isso? É uma empresa, mas seus empresários são fiscalizados? Se não, por quê? Eles devem cumprir as exigências da lei. Não vejo nenhum mal em terem pessoas que prestem serviços e assumirem. Mas não tem sentido não assumirem.

Só para dar a idéia de como existem itens a serem analisados, vou colocar apenas um deles, o 13º, que diz:

“Os servidores públicos serão estáveis desde a admissão.”

É evidente que este é o nosso pensamento, mas queremos acrescentar que essa admissão seja feita por concurso público. Seria uma afronta, de nossa parte, aceitarmos esse artigo tal como está. Por exemplo, uma prefeitura municipal, do interior, precisa fazer uma ponte, mas não tem uma equipe especializada permanente. Terá, então, que contratar uma firma, que seria nada mais do que uma locadora de mão-de-obra, ou uma

outra equipe temporária, pois terminado o trabalho, ela não teria mais serviço, e seus especialistas irão trabalhar em outros locais e em novas obras.

Entendo, então, que essa opção deve ficar aberta.

Da mesma forma, temos sugestões a apresentar sobre a própria estabilidade, com a qual concordamos; é ponto de honra desta Subcomissão. Todavia, ela deverá ter critérios, pois sem eles, tal como está, não pode ser aprovada. Apresentamos sugestões, porque ela terá que ser regulamentada em lei complementar. Deverá ser estabelecido, por exemplo, o que é falta grave; em que circunstâncias não se poderá demitir; a necessidade de penalidades para a firma que quebra; se o trabalhador pode sair por livre vontade. Afinal, nem o casamento é inviolável, pois tem a sua quebra.

Devem ser estabelecidas penalidades, através de valores para esses casos, e isso só por meio de uma lei ampla, maior, porque não seria possível colocar tudo dentro da Constituição.

Esse é meu ponto de vista referente a essa parte, e vamos apresentar emenda nesse sentido. Ela não vai alterar muito, pois concordamos. Fazemos votos para que todos possam ter seu emprego; mas estamos lhes dando uma estabilidade total num país em que setores importantíssimos, geradores de trabalho, incluindo prefeituras e Estados, estão em crise e demitindo pessoal. É algo quase inacreditável.

Por isso, temos que — como dizia o Constituinte Leonelli — legislar no sentido de possibilitar o cumprimento dos itens constantes da Constituição. A respeito, falando do item da participação do faturamento, esta foi uma sugestão nossa, ou seja, que os trabalhadores, em lugar do lucro, participassem no faturamento, que não deixa de ser lucro, mas é mais real. É como o Finsocial, que, agora, também terá que ser complementado em lei. Evidentemente, dependendo do ramo, dependendo da estatal ou não, poderiam ser incluídas outras empresas que não têm faturamento direto, com média dos faturamentos das demais. *Enfim, deve-se procurar uma alternativa para se fazer justiça, tanto de um lado como de outro.*

Em outra oportunidade, farei mais comentários a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Não havendo mais inscrições, damos por encerrada a reunião, ficando convocada a próxima para segunda-feira, às 17 horas. A Mesa vai proceder à comunicação a todos os membros efetivos e suplentes nas formas sugeridas.

Muito obrigado.

## 22ª Reunião — Ordinária

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sob a presidência do Senhor Constituinte Geraldo Campos, com a presença dos Senhores Constituintes: TITULARES: Francisco Küster, Augusto Carvalho, Carlos Cotta, Paulo Paim, Dionísio Dal Prá, Mário Lima, Wilma Maia, Teotônio Vilela Filho, Domingos Leonelli e Max Resemann; e SUPLENTE: Raquel Cândido e Floriceno Paixão. Havendo número regi-

mental, a presidência declara aberta a sessão e convida para o debate do anteprojeto da Subcomissão. Os Constituintes Francisco Küster, Paulo Paim, Francisco Aguiar Carneiro, Augusto Carvalho e Dionísio Dal Prá comentam sobre emendas apresentadas ao anteprojeto. O Constituinte Augusto Carvalho, solicita da Mesa, que se pronuncie em nome da Subcomissão, em favor dos Funcionários Públicos Estaduais, em suas reivindicações pelo recebimento do gatilho salarial. A Presidência designa os Constituintes Augusto Carvalho, Wilma Maia, Paulo Paim e Domingos Leonelli para acompanharem as negociações junto às autoridades federais, com a delegação dos Servidores Públicos Estaduais que virá a Brasília, na próxima quarta-feira. Fizeram uso da palavra, em considerações sobre os assuntos abordados, os seguintes Constituintes: Francisco Küster, Floriceno Paixão, Paulo Paim, Augusto Carvalho, Dionísio Dal Prá, Mário Lima e Wilma Maia, além do Constituinte Francisco Aguiar Carneiro, em visita a esta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, às dezenove horas e dez minutos, convocando os Srs. Constituintes para a próxima reunião a realizar-se amanhã, dia dezoito do corrente, às dezessete horas, destinada a discussão do anteprojeto. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos iniciar nossa reunião da Subcomissão dos Direitos dos trabalhadores e Servidores Públicos, destinada à discussão do anteprojeto apresentado pelo Relator, Constituinte Mário Lima.

Queríamos, antes de conceder a palavra aos Srs. Constituintes, propor que no dia 22, sexta-feira, às 9 horas da manhã, iniciássemos aqui a votação do anteprojeto e das emendas apresentadas com o parecer do Relator. É imprescindível o comparecimento pontual de todos nessa ocasião, porque tomaremos conhecimento do parecer do Relator, e poderemos votar escolhendo esta ou aquela forma que parecer melhor a cada um.

Feita esta observação, passamos à discussão do anteprojeto. A palavra está livre. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, nós temos hoje e amanhã, como prazo, para apresentação de emendas, após o que o Relator terá o prazo de dois dias para fazer o seu relatório final, que culminará com a votação. Este relatório final será debatido, só para dirimir uma dúvida, será discutido antes do dia da votação, ou nós teremos acesso às publicações, aos avulsos antes desta data, para que possamos então encaminhar uma proposta de votação? Eu não sei qual o encaminhamento que seria dado, porque, segundo se sabe, já tem algo em torno de aproximadamente 100 emendas, nós ainda vamos apresentar umas 3 ou 4. Então serão 104, de qualquer forma, isso é só para nos orientar, porque a fase mais importante, mais interessante é a da votação do relatório. Como já dissemos anteriormente temos que garantir conquistas para os trabalhadores nesta Subcomissão, temos que sair fortalecidos daqui, isto é fundamental. A partir

desse esclarecimento que V. Ex<sup>a</sup> haverá de nos transmitir agora, haveremos de nos orientar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O entendimento da Mesa é que, de acordo com o § 2º do art. 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação. De acordo com o calendário, roteiro aprovado, a que estão submetidas todas as 24 Subcomissões, o parecer do Relator será apresentado pelo PRODASEN numa folha de três colunas. Em uma tem o artigo constante do anteprojeto. Ao lado, as emendas apresentadas a este artigo; e na terceira haverá o parecer do Relator sobre cada uma das emendas acatando, rejeitando ou aproveitando em parte.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Então, o relatório será reproduzido, mais as alterações e a conclusão a que chegou o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — São três relatórios, porque o anteprojeto já existe hoje. As emendas são as da lavra de cada um dos Constituintes que resolveram propor. O parecer dele é que nós vamos realmente apreciar em função do confronto entre as propostas e o anteprojeto já existente e a opinião dele sobre cada uma. A forma de votação, nós temos discutido o assunto com vários colegas, buscando encontrar melhor forma. Está-nos parecendo que será inevitável votar artigo por artigo, a redação original, as emendas propostas e o parecer do Relator a propósito. É claro que alguém pode ter sua proposta de emenda recusada pelo Relator e desejar vê-la votada pelo plenário. E aí vamos bucar a forma, de maneira que não seja negada a ninguém a oportunidade, a nenhum dos participantes da Subcomissão, de poder defender seu ponto de vista quanto a pedir que seja posta em votação ou não. Muitos poderão se vencer, pela argumentação do parecer do Relator, de que realmente a sua proposta não foi aproveitada na íntegra, mas a parte aproveitada satisfaz, tendo em vista as razões expostas por S. Ex<sup>a</sup> Esse seria o critério que nós gostaríamos de ver adotado na sexta-feira, às 9 horas. Nós temos rigorosamente até o dia 24 para proceder essa votação. Para o dia 25 já está programada, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, a solenidade de entrega, pelas Subcomissões, do anteprojeto aprovado ao Presidente da Comissão da Ordem Social. Se nós formos capazes, mesmo que sejam poucas as divergências, de aprovar o anteprojeto com as modificações propostas no parecer do Relator em algumas horas, não precisaremos trabalhar nos dias subsequentes, senão, nós só teremos 72 horas para essa tarefa. O que não vamos poder, e tudo indica que não haverá qualquer tipo de prorrogação, é deixar de, no dia 25, entregar ao Presidente da Comissão da Ordem Social o anteprojeto aprovado na Subcomissão. Qualquer sugestão que os Constituintes, membros desta Subcomissão, tenham sobre a forma de fazer, será apreciada, e se quiserem trazer antes ao conhecimento da Mesa, para que possamos discutir, debatendo com os demais companheiros, será bem-vinda.

Este é o roteiro de nossos trabalhos: amanhã se encerrará o prazo para a apresentação de emendas. Quanto ao tempo, nós pretendíamos ver se limitávamos até às 20 horas, até porque

pretendíamos convocar mais uma reunião para amanhã, às 17 horas, para que pudéssemos debater, trocar idéias a respeito não só do funcionamento da Subcomissão, como também para que pudéssemos continuar a discussão conforme está previsto no Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Floriceno Paixão.

**O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO** — Apenas para esclarecer que o prazo fatal para a apresentação de emendas à Subcomissão, segundo pronunciamento em plenário e segundo mesmo informação do assessor da Mesa, Dr. Paulo Afonso, está previsto para meia-noite de amanhã, nas Subcomissões. Poderá haver algum problema se a Mesa entender diferentemente, em relação a algum dos nossos companheiros que não esteja presente, por acaso, e chegar aqui com uma emenda e esta não ser recebida.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Nós achamos que, realmente, não há como antecipar, porque se é dia 19, conforme está no roteiro, não há como reduzir para menos do que 24 horas, quando se encerra o dia 19. Então, fica estabelecido que até a meia-noite do dia de amanhã, e a Secretaria da Subcomissão já está ciente, para organizar os seus trabalhos, de maneira a receber as emendas até a essa hora, e o nosso Relator poder trabalhar a partir daí, de zero hora em diante. (Pausa.)

Concedo palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM** — Sr. Presidente, a nível de informação, foi-me pedido que entrasse em contato com a Varig, Seção das demissões. Eu adianto que esse contato foi feito não com a Presidência da Varig, que não estava mais no Rio Grande do Sul, mas, sim, pelo Diretor responsável no nosso Estado — mediante a entrega do documento elaborado por esta Subcomissão, esse diretor entrou em contato com o Presidente, no Rio de Janeiro, e ficou aberta a perspectiva do diálogo a partir desta semana, com a presença, pelo menos assim eu recomendei, da Confederação do Sindicato dos Trabalhadores, e ainda conversando com o sindicato que estivesse presente, os Constituintes do Rio de Janeiro. Este encaminhamento foi feito, e pelo menos a abertura do diálogo está feita.

Por outro lado, nós também participamos da abertura da negociação visando o fim da greve, no Estado do Rio Grande do Sul, dos funcionários públicos e dos professores, e das negociações com as pessoas que invadiram os conjuntos habitacionais, conforme foi discutido nesta Subcomissão. Eu posso dizer que pelo menos em matéria de professor e de funcionário público, as negociações foram reabertas, com a nossa participação e a do Constituinte Hermes Zaneti, do PMDB, junto ao Governador do Estado. Na questão das ocupações são mais de nove, no Estado, nós conseguimos também abrir um canal de diálogo com a COHAB, que é o órgão competente do Estado, e uma negociação direta com o Governador do Estado. Com relação ao Conjunto Guajibira, de Canoas, que engloba em torno de 30 mil pessoas — é o maior — conseguimos, no fim desta semana, assinar um acordo com o Governo do Estado e a Prefeitura. Os Moradores vão ficar no conjunto.

Deverá ser ligada a luz e a água nas moradias e feita a infra-estrutura. O contrato final de posse vai ser redigido por uma comissão de moradores, com a nossa participação, a partir deste fim de semana. É mais um informe sobre a tarefa que esta Subcomissão nos incumbiu no Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Nós queremos dizer da satisfação com que a Mesa acolhe esas informações, parabenizando o Constituinte Paulo Paim pelo brilhantismo do desempenho. A Subcomissão foi muito bem representada. Nós estamos muito felizes com a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> para o atendimento as reivindicações dos trabalhadores gaúchos.

Está livre a palavra para a discussão do anteprojeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Kuster,

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER** — Sr. Presidente, como nós pretendemos apresentar algumas emendas. Tivemos, neste final de semana, no Estado de Santa Catarina, reuniões para debater o relatório da Subcomissão com trabalhadores, sindicatos e micro empresários. Depois fomos convocados por empresários de porte médio. Nós tivemos um debate muito interessante, onde nós divergimos muito. Houve um momento de exaltação na reunião, no debate, e eu, por exemplo senti o termômetro das reações que poderão surgir no andar da carruagem. Eu quero também me antecipar nessa preocupação e colocar aquilo que eu senti no meu estado com relação às reações que poderão advir em segmentos organizados da sociedade que se restringem a tarefa de explorar trabalhadores e que pretendem nos escorar aqui nesta luta. Não estou fazendo uma denúncia porque esta constatação vai ficar tranqüila; então, que isto passasse a fazer parte das preocupações dos membros desta Comissão. Não é uma preliminar, não é um encaminhamento, mas que nós não descartássemos a necessidade de, num determinado momento, desencadearmos uma ação aqui, para motivar os nossos colegas, em geral, em todo o universo da Assembléia Nacional Constituinte, para não abrir mão de conquistas já contempladas nesse relatório, que é um começo, que é uma preliminar da Assembléia Nacional Constituinte, que agradeu aos trabalhadores. Alguns queriam mais, é claro, ninguém contenta a todo universo das pretensões do ser humano, porque até mesmo é utópico imaginar que um dia o ser humano se sinta satisfeito, realizado em suas intenções. Mas esse relatório, meu caro colega Constituinte Mário Lima, agradou os trabalhadores. Pretendo fazer algumas alterações e já falei com uns colegas que também pretende fazer certas alterações. Nós esperamos uma vez mais contar com a sensibilidade do Relator para acolher essas contribuições de nós outros, membros da Subcomissão que somos. Mas, nesta primeira fase, honestamente, não há o que reclamar. É claro, como já dissemos, algumas questões tiveram de ser decididas à base da opção. Várias sugestões foram apresentadas em torno de um mesmo objetivo. Esta é a minha contribuição, que eu dou agora, da necessidade de nos mantermos vigilantes para consagrarmos esses pleitos dos trabalhadores no novo texto constitucional.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM** — Sr. Presidente, Sr. Relator os nossos cumprimentos pelo brilhantismo do trabalho. Quando eu digo brilhantismo é porque eu acho que no seu conjunto ele refletiu o que esta Subcomissão falou ao longo de todos estes dias.

Eu teria algumas emendas, e comentarei só a introdução delas, para propor que, no meu entendimento, a grande maioria, sejam só complemento ao trabalho do Relator; e não entraremos em contradição.

Uma delas eu proporia numa disposição transitória — na questão da redução de jornada de trabalho fosse assegurada, mas sem redução do salário. O resumo da emenda é este, que poderá ficar na disposição transitória: a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salários.

A outra refere-se ao direito irrestrito de greve. Eu tinha uma posição, que era a liberdade de greve, mas como a posição majoritária aqui foi pelo direito de greve, eu também mantive o direito irrestrito de greve. Aí eu faço três considerações: uma delas é que em nenhuma hipótese a greve seja considerada em si mesmo um crime, já que sabemos que tem áreas conservadoras que tentarão atacar por esse campo. E depois as outras duas são complementares; a greve não poderá sofrer restrições nenhuma na legislação e a greve não poderá acarretar a rescisão do contrato de trabalho em relação a emprego público, sendo que os dias paralisados serão considerados, para todos efeitos, para a contagem de tempo de serviço. É só complementação, e não foge nada, na verdade, da posição no meu entendimento, do Relator.

Eu mantenho aqui, essa, sim, eu acho que diferencia da posição do Relator — depois o Relator receberá a minha emenda — que é a questão da liberdade e autonomia sindical.

A outra, eu faço questão de salientar, buscando, claro a sensibilidade do Relator — não contra a posição dele — é que seja inserido no caso da Justiça trabalhista, que deverá haver um prazo máximo de seis meses nos litígios entre capital e trabalho. Eu digo isso porque hoje nós aguardamos às vezes, cinco ou seis anos para o Tribunal decidir quem tem razão; se é o empregado ou o empregador.

E ainda um outro complemento é quanto à questão da aposentadoria. Eu comentava inclusive com o Constituinte aqui ao lado que nós entendemos que se deve manter a aposentadoria por tempo de serviço; mas naqueles casos em que o trabalhador já atingiu 60 anos, nem que ele não tenha 25 ou 30 anos de serviço, que ele se aposente aí, sim, por idade. Entendemos também que se deve manter os aumentos mensais aos pensionistas e aposentados.

A outra questão que gostaríamos, também, de lembrar é a importância da estabilidade no emprego. Quando o trabalhador for demitido por justa causa, enquanto não for provada a justa causa, ele não deverá ser afastado do trabalho.

Eu proporia também que se alterasse a redação do **caput** do art. 2º do anteprojeto, e nele fosse incluído: "a Constituição assegura a todos traba-

lhadores, sejam eles rurais ou urbanos, domésticos e servidores públicos federais, estaduais, municipais, enfim, a todos, independente de lei, os mesmos direitos". Repete-se aí a posição do Relator. Eu faço questão de fazer isto, porque estou tendo aqui uma preocupação com as empregadas domésticas e com os trabalhadores do campo; que eles tenham os mesmos direitos dos trabalhadores da cidade e dos funcionários públicos. Deixo isto para estudo do Relator.

A outra sugestão é a questão da creche. A garantia de assistência, pelo empregador, aos filhos e dependentes dos empregados, pelo menos — é a proposta de mudança, não até seis anos, "pelo menos" — eu quero colocar. Pode ser que os sindicatos façam acordos no sentido de que certas empresas mantenham creches até dez anos, por exemplo. Estamos propondo aqui que seja pelo menos até seis anos.

E a última refere-se à questão da insalubridade e à periculosidade. Mantendo a mesma redação do próprio Relator, eu apenas proponho que enquanto não haja o acordo entre as partes, que o empregador tenha que pagar no mínimo 50% do salário real ao operário que tiver que ficar em área insalubre ou de alto risco. Eu proponho isto, porque infelizmente em grande parte do País não existem sindicatos e não existem ainda nem federações que façam acordos coletivos. Então que a própria lei assegure que, enquanto não houver o acordo entre as partes, no mínimo 50% do salário do trabalhador deverá ser mantido como uma taxa por ele trabalhar em setores de alto risco.

O Relator depois receberá as minhas emendas e verá que elas não entram em choque com a sua posição são, na verdade, somente emendas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está livre a palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Francisco Aguiar Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO — Estabilidade no emprego. Eu entendo que a estabilidade empregatícia é praticamente uma dissociação da maior parte das empresas no Brasil. Temos empresas que eventualmente, têm três mil funcionários, quando os seus serviços baixam, como é o caso de empresas de limpeza, empresas de contratação de serviços, elas diminuem o seu quadro para 500, para 300 empregados. Se tiverem que manter esses operários, elas fatalmente não terão condições.

Estou apresentando uma emenda modificativa mostrando os grandes inconvenientes que existem para a estabilidade na empresa nacional, a vitalicidade empregatícia.

Outra emenda que estou apresentando, entre várias que apresentei aqui, é com relação a 180 dias de licença remunerada para gestante ou a mulher que interromper o período de gestação. Eu acredito que isto não é de interesse para a mulher, porque iria ter alguma dificuldade no emprego dela nas empresas. Com 90 dias de licença, já há algumas empresas que fazem restrições ao empregar mulher.

Outra emenda que estou apresentando é com relação à participação nos lucros da empresa. Eu estou apoiando o Sr. Relator com relação à participação direta nos lucros, mas não nos faturamentos, porque às vezes as empresas não têm

lucro nesses faturamentos. Há conveniência de faturar sem o lucro em certa fase da vida das empresas, como ocorre atualmente. As empresas estão procurando reduzir os seus estoques porque, em face dos juros, não têm condições de mantê-los.

Outra emenda que estou apresentando é com relação à proibição de, quando se substituir um funcionário, ter que se adotar outro com as mesmas condições. Ora, muitas vezes um funcionário passa dez, quinze anos adquirindo condições que constituem o seu verdadeiro patrimônio. Ele, ao deixar a empresa, por morte ou por vontade própria, vem outro sem nenhum **know how** e este passa a ser herdeiro sumariamente. Então, estou apresentando uma proposta, uma emenda com essa supressão.

E outra é com relação à contratação de trabalhadores avulsos ou temporários. Essa proibição é inconveniente para o próprio trabalhador, porque nós sabemos que existem empresas que trabalham sazonalmente, e então ficaria já com aquela adoção de vitalicidade empregatícia. Quando uma empresa que trabalha num período sazonal tiver que admitir 10 ou 12 mil trabalhadores, não o faria jamais sabendo que eles iriam ficar em vitalicidade empregatícia.

Outra emenda que estou apresentando é com relação ao seguro-desemprego por tempo indeterminado, enquanto ele voltar ao emprego. Ora, isso seria um modo de acomodar aqueles que gostam de se acomodar com a situação. Então, estou propondo que o seguro-desemprego seja apenas até seis meses, porque isso fará com que o trabalhador procure uma nova criatividade, nova maneira de adaptar-se ao trabalho.

Outra é uma emenda supressiva com relação às empresas terem comissões de fiscalização dos sindicatos não só na sua sede, como em qualquer local onde ela funcione. Ora, as empresas já têm este tipo de prestação de serviço aos órgãos públicos em normativas mensais, semestrais e anuais, e agora teria mais comissões de sindicatos nas sedes das empresas e em qualquer setor. Aí nós teríamos que manter um sistema de contabilista para informação permanente da parte financeira e administrativa da empresa. Eu quis pessoalmente apresentar estas justificativas, porque vejo nelas uma inconveniência também para o trabalhador e mais intensivamente, para a estabilidade da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Campos) — Está livre a palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Acho que vou estar repetindo as declarações de outros integrantes desta nossa Subcomissão, mas creio que o Relator foi muito feliz na contemplação das diversas proposições extraídas daqui do nosso debate, das audiências com as entidades convocadas, e dos debates realizados com os membros integrantes desta Constituinte.

Eu estou detendo-me ainda na análise das nossas propostas. Farei entregar também algumas sugestões ao Relator; mas gostaria de, em primeiro lugar, por antecipação, apenas realçar uma proposta: onde se lê. Numa emenda substitutiva, "a obrigatoriedade das empresas públicas negociarem com os sindicatos", queremos incluir, de

forma bem explícita: "as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as autarquias". Muitas vezes, com base numa argumentação de diferenças, sob a forma de como são rígidas essas empresas, nessas entidades têm sido muitas vezes postergados direitos e reivindicações a um contingente bastante amplo dos trabalhadores. Então, nós gostaríamos de substituir a proposta de necessidade de negociações entre as partes; que essas autarquias, empresas públicas sejam também obrigadas a negociações. E levanto também, Sr. Presidente, uma questão que eu acho que é fundamental, uma questão polêmica mas que vai aprofundar, motivar a discussão aqui da nossa Subcomissão, que é o problema da necessidade, na elaboração da nova Constituição, de não atravessarmos o ano de 1987 sem modificações profundas na estrutura sindical brasileira, que permanece marcada pelo fascismo, pelo corporativismo pelas formas autoritárias de intervenção do Estado. Neste sentido eu acho uma das marcas mais acintosas na intervenção do Estado no interior das entidades dos trabalhadores é a sua permanência, e nós não podemos permitir uma redação falha nas nossas propostas sobre a questão sindical, sobre a questão dos direitos dos trabalhadores, dessa figura do imposto sindical ou contribuição sindical. Nós faremos uma apresentação numa emenda propondo aqui no documento, na parte do nosso anteprojeto, onde se lê que "as entidades sindicais terão como prerrogativa a arrecadação de contribuições dos trabalhadores", nós devíamos deixar bem marcado essas contribuições deverão ser fixadas pelas assembleias dos trabalhadores, de forma a não permitir, de maneira alguma que essa estrutura venha a prevalecer intocável durante o tempo desta Assembleia Nacional Constituinte, durante o período de elaboração desta nova Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está livre a palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Para ganharmos tempo seria bom referirmo-nos a uma questão sobre a qual apresentei uma emenda, e através dela nós devemos proibir que façam parte dos vencimentos dos servidores públicos da maior esfera, além da tão decantada verba da representação, uma questão a ser definida em lei, que seja proibido que se adicione auxílios e outras coisas mais. Vou explicar porquê. No meu Estado estourou um escândalo na área do Judiciário, onde Desembargadores, Juizes etc., — é lamentável realmente que isto tenha ocorrido — que tinham vencimentos que representavam "x" cruzados, mais vantagens da verba de representação, que permitia mais 100% dos vencimentos, no caso, o vencimento chegava a 70 mil cruzados do auxílio moradia, auxílio de transporte, auxílio de telefone, auxílio de correspondência, auxílio de gasolina, auxílio de um universo tão grande, que isto representou 300% do universo dos seus ganhos. E para escamotear esses dados dos próprios funcionários, intermediários no próprio Tribunal, dos pequenos funcionários, eles próprios dizem que recebem isto em 3 ou 4 contracheques. A mesma regra entrou em vigor no Tribunal de Contas. Aliás, acho que eles se articularam para fazer isto. Pensando em coibir isso, nós pretendemos apresentar uma emenda, para

que a Constituição proíba, taxativamente, rigorosamente essa questão. Isso também deveria ser aplicado no universo também de outras situações conosco mesmos, com nós, outros, Parlamentares, e também com os militares. Nós somos sabedores que em alguma instância de Poder na hierarquia militar existe essa situação. Esta Constituição talvez pela imposição desta Carta Magna possamos dar início a um processo de restabelecimento da moralização deste País, se é que ela existiu algum dia.

Uma outra emenda que nós pretendemos apresentar, também, é com relação aos Conselheiros do Tribunal de Contas. Aqui diz o item 11: "A nomeação de Ministros nos Tribunais de Contas da União e dos Estados era competência dos respectivos Poderes Legislativos." Não está bem claro aqui. A minha idéia primeira foi sempre defendendo a tese do concurso público. Nós já fizemos uma sondagem aqui, e concurso público para Ministro do Tribunal de Contas parece que não vinga. Então o que nós fizemos foi o seguinte: "É da competência exclusiva dos Poderes Legislativos, do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas, a eleição e nomeação de Conselheiros e Ministros do Tribunal de Contas". Já evitar-se-á de Presidente ou Governadores pensarem em um amigo muito especial vir para cá defender situações, via de regra, duvidosas no Tribunal de Contas. O Poder Legislativo, em qualquer esfera, em qualquer instância, desde a Câmara Municipal, as Assembléias Legislativas, até o Congresso Nacional, não dispõe, hoje, de estruturas capazes de dizer que o Parlamento fiscaliza devidamente as contas do Prefeito, do Governador e do Presidente da República. Isto não existe! Eu era Deputado Estadual, líder de bancada, e uma das razões das brigas que tínhamos com o Tribunal de Contas era esta: fazíamos pedido de informação, e eles levavam vinte dias, ou mais para responder. Se pedíamos uma coisa, eles respondiam outra, e não tinham a menor consideração para com o legislador, para com o parlamentar. Nós pensamos que com esta medida, com estas providências, nós estaremos desvinculando esse conselheiro, esse arbitrador de contas, na Corte de Contas do Estado e da União, do Poder Executivo, que deve ser fiscalizado. É uma proposta que nós queremos apresentar.

Uma outra é com relação ao quinquênio: "É assegurado ao servidor público adicional por tempo de serviço após cada período de cinco anos de efetivo exercício, vedada a incidência ou a soma dos adicionais posteriores sobre os anteriores". É a tal cascata, tão decantada e escandalosamente dada e aprovada, pelo Parlamento, a Magistrados e a Conselheiros do Tribunal de Contas.

Já existe em alguns Estados o anuênio. Completou um ano, adiciona-se ao salário do servidor público 1%. É um negócio sério. E estas vantagens passam a fazer parte da necessidade de se ter um ganho real no salário dessa categoria.

Outra aqui é: "após cada decênio de efetivo exercício, o servidor público terá direito a licença especial de seis meses, com todos os direitos e vantagens de cargo efetivo". Eu acrescentaria o seguinte: "a cada dez anos é facultado, ao completar o quinto ano, tirar 3 meses, 50% da licença prêmio. A pessoa trabalha cinco anos, tira três meses de licença prêmio, não sendo necessário esperar os dez anos, para obter este benefício

dos seis meses de uma vez só. Acho que a Constituição poderia tranquilamente contemplar este pleito. Fico até meio sem jeito para dizer que fui vítima de uma situação dessa. Quando faltavam dois meses para completar dez anos de serviços e tirar a minha licença prêmio, me desentendi com o comandante e fui punido, tomei uma cadeia e perdi a licença prêmio.

E a outra é a questão colocada pelo colega aqui da aposentadoria por idade, setenta anos está além da necessidade do trabalhador, da realidade brasileira, hoje. Há dias conversava com pessoas ligadas à área de saúde, elas dispõem de dados, de relatórios, dizendo que a faixa etária de vida das pessoas está caindo; ao contrário dos dados do Governo que revela que o brasileiro está durando mais. Talvez sejam esses sem problemas na vida ou os que começaram a trabalhar depois dos 25 anos, tenham uma vida longa. Mas quem começa antes dos 14 anos, dificilmente emplaca os 70 anos. Como colaboração já antecipei algumas propostas que pretendemos apresentar, a título de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, só mais uma lembrança que antecipo para os companheiros. Fico receoso que venhamos novamente a ter a inscrição de uma velha reivindicação dos trabalhadores brasileiros bastante mutilada pelo Governo, que é o do seguro-desemprego. Prestei bastante atenção na magnífica exposição feita pelo Dr.<sup>o</sup> Beatriz Azeredo; ela desmistificou todo esse mito, toda essa campanha, essa propaganda que se faz em cima do PIS-PASEP e do Fundo de Garantia, que tem sido desviado de suas funções, não tem contribuído realmente para a construção do patrimônio individual dos trabalhadores. O seguro-desemprego inclusive tem excluído mais de 50% dos desempregados brasileiros. Eu gostaria, para que essa velha reivindicação dos trabalhadores não deixe de figurar na nova Constituição do País, que já existe, de apresentar uma emenda dizendo, em síntese: "a garantia do financiamento do seguro-desemprego pela transformação dos atuais fundos patrimoniais individuais — FGTS, PIS-PASEP — no fundo patrimonial coletivo, utilizável em aplicações a cargo de instituições financeiras públicas exclusivamente," para que nós tenhamos previsto no próprio texto constitucional a forma de financiamento dessa velha reivindicação dos trabalhadores brasileiros, que não podem continuar sendo penalizados pela anarquia da produção capitalista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. DIONÍSIO DAL PRÁ — Sr. Presidente, companheiros Constituintes, entre várias emendas que estou apresentando, quero comentar só uma. É a que se refere à assistência dos filhos e dependentes, estes até seis anos de idade em creches e escolas maternas. O projeto não diz a partir de quantos empregados a empresa é obrigada a ter esse serviço assistencial. Pela experiência que temos neste assunto, achamos que temos de estabelecer um limite mínimo. A partir de certo número de funcionários, a empresa deve

ser obrigada a prestar atendimento aos filhos de seus empregados em creches ou em escolas maternas. Mesmo porque é sabido que nas indústrias onde o operário exerce as suas atividades, em torno de 50 ou 60% são solteiros, conseqüentemente não têm filhos. Daí a necessidade de se estabelecer um número mínimo de empregados dessas empresas, para essa assistência. Senão, tenho a impressão que irá causar muito contratempo, inclusive na admissão do empregado que tiver filho. Uma empresa de pequeno porte naturalmente não terá condições de manter uma creche, que é caríssima. Nós estamos propondo que se inicie com as empresas que têm 100 empregados. Naturalmente, desses, em torno de 40 serão casados e terão filhos, aí, sim, seria obrigatório. Nós constatamos isso nas nossas atividades.

Era esta a colaboração que quena dar, e dizer que nós, pela experiência, verificamos que é impraticável às empresas de pequeno porte manterem esse serviço. Não adianta nada colocar isso na Constituição, e depois nós termos o dissabor de não vermos nenhum desses itens cumpridos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nosso Relator, Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

O nosso trabalho sofreu uma série de contratempos, a começar pelo excessivo número de sugestões, e mais da metade só nos chegou às mãos praticamente no sábado, dificultando um aproveitamento maior de todas as sugestões. Mas, felizmente, esse período regimental destinado às emendas vai-nos permitir as modificações, os acréscimos, as supressões que tornem o texto mais completo.

Como o nosso ilustre Presidente acabou de afirmar, é indispensável que tenhamos todo esse material até amanhã, para nos permitir dois dias de trabalho, porque na sexta-feira já teremos às 9 horas, de estar com esse material organizado para submetê-lo à apreciação dos Membros da Comissão. Como explicou o Presidente, nós poderemos resolver essa tarefa durante a sexta-feira, ou, se for conveniente e oportuno, teremos ainda o sábado e domingo, porque segunda-feira o prazo regimental é inflexível, o Relatório da Subcomissão deverá ser entregue.

Acho que o tempo tem sido um pouco algoz com nossos trabalhos. Eu recebi inúmeras recomendações de companheiros que por cordialidade, tenho a obrigação de examiná-las. Acho que toda correspondência, seja do público, seja do eleitor, mas, particularmente, de um companheiro constituinte, merece ser analisada e merecer uma resposta. Realmente, o tempo tem sido o nosso inimigo. Eu tenho dito, e não me canso de reafirmar, inclusive num debate que fiz com os funcionários do Ministério da Previdência Social, que não fora a ajuda, a contribuição, a colaboração do nosso Presidente, esse trabalho teria saído ainda mais incompleto. Ele foi um relator de fato também; não foi de direito, porque o Regimento não permite dois relatores. Mas, de fato, o nosso Presidente, que é um homem afeto aos problemas dos funcionários e dos trabalhadores, deu-nos uma contribuição valiosíssima

Sei, ainda, que teria ajuda do Presidente. A equipe de funcionários e assessores desta Subcomissão, posso dizer sem nenhum receio, foi a melhor que se poderia ter tido nesta Casa. Há momentos em que até admito que foi algo maravilhoso. Foram 1.381 sugestões. Em algumas Subcomissões, as sugestões não chegaram a cem. Nossas sugestões eram todas muito amplas, com muitos itens. Nós, os Membros da Subcomissão, podemos dizer que o resultado foi muito bom. Não é um trabalho perfeito, porque não existe trabalho perfeito. Não temos nenhuma vaidade, nenhuma pretensão nesse sentido. As manifestações recebidas, inclusive a do companheiro Constituinte Paim, duplamente companheiro, quando lemos nos jornais a declaração do ilustre companheiro Constituinte Luis Inácio Lula da Silva, em que S. Ex<sup>a</sup> externa palavras de aplauso ao trabalho da Subcomissão. O companheiro Juarez Antunes, do PDT, não pôde dar uma contribuição mais efetiva a esta Subcomissão, por motivos altamente justificados. Todos sabemos que tão logo começamos o trabalho da Subcomissão, a sua categoria profissional entrou em greve. Somos mais de vinte companheiros na Subcomissão. Qualquer um que não venha, faz falta. No caso do Juarez Antunes é diferente. S. Ex<sup>a</sup> é Presidente do Sindicato e a sua presença lá era imprescindível, por ser o único Presidente. Não há substituto.

Os companheiros do PC do B, no seu boletim de liderança, fazem referência carinhosa ao trabalho da nossa Subcomissão.

Por último, o ilustre Constituinte Augusto Carvalho, do PCB, também se refere aos trabalhos da nossa Subcomissão de maneira elogiosa. Só espero que a Comissão Temática, consequentemente, a Comissão de Sistematização e o Plenário tenham sensibilidade.

Hoje, conversei longamente com um dos assessores do Ministério do Exército, e mostrei a S<sup>a</sup> que esse temor que se tem de os trabalhadores se organizarem é infundado. Tanto mais o trabalhador se organiza e faz entidades fortes. Mais ele produz e se deixa levar menos pelas aventuras. Normalmente, quem leva o trabalhador ao confronto e à desordem são minorias descompromissadas, sem compromissos com entidades organizadas, com princípios claros. Numa assembleia sindical, este é o depoimento de uma pessoa que participa dessas assembleias há trinta anos; normalmente, a idéia suicida, fora da realidade, ou, às vezes, até idéias violentas passam de pessoas que não têm vinculação nem com partidos organizados, nem com centrais sindicais organizadas. São pessoas meio sonhadoras e até meio anarquistas. Nunca ouvi dizer que trabalhador organizado seja ruim para alguém. Uma das causas deste País ter um baixo índice de produtividade, uma das coisas que mais infelicita este País é o trabalhador em particular, é o alto índice de acidentes. Não vejo certos setores se preocuparem com isso. Só se preocupam quando os trabalhadores estão se organizando e os sindicatos se fortalecendo. Um dos grandes inimigos deste País, quer em perdas humanas, em perdas materiais, é o alto índice de acidentes, secundado pelo alto índice de doenças profissionais. São dois campos onde o nosso País ainda engatinha, em relação aos países de economia mais desenvolvida. Basta vermos a estrutura sindical e organiza-

cional dos países desenvolvidos, a liberdade, a autonomia sindical, o amplo direito de greve. Em compensação, lá também há uma organização muito solidificada, no sentido de proteger a segurança e a saúde do trabalhador, o grande elemento de qualquer indústria. Não adianta montar-se uma indústria moderna, com prédios bonitos, com máquinas moderníssimas, e não ter ali trabalhadores profissionalmente treinados, com boa saúde, física e mental. Aquela máquina não valerá nada sem o trabalhador, que é o elemento mais importante. Por isso, penso que o nosso trabalho poderá realmente levar aos trabalhadores brasileiros de todo o País uma legislação que pode, à primeira vista, assustar, mas, talvez, seja o furto do imobilismo que viveu este País nos últimos vinte e um anos. A lei não cria realidades, ela apenas disciplina. Não existe direito de greve para o funcionário público. Aliás, elas estão acontecendo aí. Não creio que haja nenhuma força, nenhuma proibição legal que impeça delas existirem. O que pode haver é isso: o bom senso de todos serem chamados à responsabilidade, porque os Códigos estão aí. Em qualquer excesso existe o Código Penal para penalizar. Não precisa inventar nada. Ninguém tem direito de destruir o patrimônio de ninguém. Não se precisa colocar mais nenhum artigo na Constituição. Qual o cidadão que não sabe não poder destruir o patrimônio do outro? O Código Penal está aí para tipificar o crime e puni-lo, e a uma série de outras coisas. O que falta neste País é somente isso. É perder o medo, os preconceitos. Todo o indivíduo que defende interesses populares passa a ser rotulado disso ou daquilo. Isso não nos leva a mais nada. Quem perder essa marcha fica atrasado. Vamos analisar serenamente, independente do regime político. Nos grandes países do mundo, independentes do regime político em que vive o trabalhador, está sendo, até com inteligência, cada vez mais incentivado. Quanto mais o trabalhador é protegido, mais ele produz, e assim vai auferir melhor resultado. Meu pai costumava dizer: "Casa que não tem pão, todos brigam, ninguém tem razão". Num país pobre, ninguém tem razão. Não há o que distribuir, o que dividir. Temos que gerar riquezas, mas sem essa história de esperar o bolo grande para dividir. Vamos fazendo e dividindo com aqueles que geram essa riqueza no dia-a-dia. A galinha dos ovos de ouro da empresa é o trabalhador. Nenhuma empresa tem futuro se não tem um quadro de trabalhadores treinados, com saúde, protegidos e satisfeitos. A insatisfação e a revolta são os piores elementos que podem existir numa empresa. Quem tem empresa o sabe. Estamos fazendo uma experiência numa empresa; sou presidente de sindicato, onde já existe cogestão. Lá, não existe dispensa imotivada. O superintendente, para dispensar qualquer funcionário, explica ao sindicato o porquê. Se o motivo for justo, o sindicato aceita. Já relatei, aqui, alguns casos, que me dispense de citá-los, de companheiros que cometeram faltas imperdoáveis, porque elas existem. Não é porque sou dirigente de sindicato que vou defender uma empresa que falsifica documentos, que prejudica deliberadamente o equipamento da empresa. Não há clima para isso. Em nenhum país do mundo há legislação que proteja esse tipo de erro. Se disserem que existe, gostaria de sabê-lo. Qual o país do mundo cujo legislação protege esse tipo de falta?

Concluindo, porque já me alonguei muito, queria ver se, na sexta-feira, faríamos um esforço de comparecer aqui para examinarmos o assunto, e assim sobrar tempo para rebater o relatório. Desta vez, não houve tempo, mas vamos ver se, na sexta-feira, motivamos os companheiros da Comissão, para que haja número logo cedo, e tenhamos tempo de examinar, para permitir-me, como Relator, já trazer a questão em definitivo, mas com prévio conhecimento dos ilustres Membros da Comissão. Essa foi a chave do segredo da nossa Subcomissão, a de as matérias serem discutidas abertamente, sinceramente. Sabemos que houve relatórios que saíram em completo desacordo com o espírito das discussões das Subcomissões. Graças a Deus, não foi o caso da nossa Subcomissão. Há algumas questões que merecem e devem ser modificadas, mas, no essencial, a esta altura, não tenho mais dúvidas de que conseguimos, o Presidente e eu, captar o pensamento e as idéias da maioria ou talvez, até da totalidade dos companheiros dos diversos partidos que compõem a nossa Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Queremos agradecer ao Relator a generosidade das palavras em relação à nossa modesta pessoa.

Comunico ao Plenário que a Secretaria acaba de passar as nossas mãos 32 sugestões de normas, que ficaram com a Mesa e deixaram de ser encaminhadas à Subcomissão em prazo hábil, até o dia 14. Agora, de posse delas — chegaram agora, como informa nossa Secretaria — vamos, embora fora de prazo, encaminhá-las ao nosso Relator, para que ele veja da conveniência de seu aproveitamento.

A SR<sup>a</sup> CONSTITUINTE WILMA MAIA — Apenas uma pergunta: vamos ter a publicação das propostas feitas, de acordo com o que foi anunciado?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — As anteriores?

A SR<sup>a</sup> CONSTITUINTE WILMA MAIA — Sim

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não tenho segurança para lhe responder agora.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Há lá um local onde fazem a distribuição dos avulsos, e todas as propostas apresentadas estão lá, inclusive impressas. Há uma enormidade de propostas. Então, a título de colaboração...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Cerca de dez mil?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sim. Eu próprio obtive algumas propostas que eu pretendia apresentar e que colegas apresentaram, lá do meu Estado, e foram contempladas aqui na nossa Subcomissão e em outras Comissões também.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quer dizer que da relação encaminhada, que passamos ao Relator, não vejo nome de outros membros da nossa Subcomissão, a não ser o meu, com uma sugestão. Sobre propostas, sugestões de normas que deveriam ter sido encaminhadas no prazo findo anteriormente, que ficaram retidas na Mesa e que só agora chegam a esta Subcomissão. Elas estão prejudicadas porque fora do prazo, e a responsabilidade não é desta Subco-



missão. Em todo caso, o Relator poderá examiná-las e ver, das que foram atendidas, aproveitadas, pode ser que muitas coincidam. De qualquer forma, os seus autores, tendo tido conhecimento do texto do anteprojeto já impresso e divulgado, verificando que elas não foram aproveitadas têm o prazo até amanhã, já à meia-noite, para rerepresentar a idéia constante dessas propostas.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER** — Essas que V. Ex.<sup>a</sup> anunciou agora há pouco entram na forma de emenda, porque seria criar um precedente, e poderia constar o bom desempenho que a nossa Subcomissão vem tendo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Elas estão prejudicadas como sugestão de norma podendo, no entanto, os autores até se comunicar com cada um deles — e devem corresponder a uma meia-dúzia, a uns dez — fazendo com que a Secretaria comunique todos eles que suas propostas foram prejudicadas, porque não foram encaminhadas em tempo à Subcomissão, e eles poderão, no entanto, rerepresentá-las até amanhã à meia-noite em forma de emendas.

**O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO** — Recebi hoje um telefonema de companheiros servidores públicos e professores de Minas Gerais, que estão enfrentando dificuldades, a exemplo de companheiros gaúchos, paulistas e de outras regiões do País, em relação ao atendimento de suas reivindicações salariais. Em face da alta, da disparada do custo de vida, do processo inflacionário, estão esses trabalhadores reivindicando a manutenção do gatilho, entendendo, e nós, solidários a esse entendimento, que os funcionários, os servidores públicos não têm tratamento diferente por parte dos supermercados, de farmácias, etc., enfim, todos nós padecemos, hoje, no processo descontrolado do aumento do custo de vida. E eles estarão aqui, em Brasília, na próxima quarta-feira, numa audiência com o Ministro da Educação e outras autoridades, e me solicitaram que fizesse à Presidência desta Subcomissão um pedido para que fosse possível alguma manifestação desta Subcomissão às autoridades, e que fosse possível, talvez, um encontro, na próxima quarta-feira, com uma Comissão que estaria representando esses trabalhadores. Em nome desses companheiros, deixo aqui registrado esse apelo, e, se possível, se o Presidente pudesse marcar uma hora, em que fosse possível conciliar com os trabalhos árduos do Sr. Relator no trabalho de elaboração do relatório, para acompanhar essa Comissão até as autoridades maiores do País, que respondem por esse processo que está causando uma grande insatisfação, uma grande intransigência social em Minas Gerais e no resto do País.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Nós, a exemplo do comportamento adotado diante de outros movimentos de trabalhadores durante o funcionamento dessa Subcomissão, estamos de acordo com o pedido de que haja uma representação da Subcomissão junto à Comissão que irá procurar as autoridades para pleitear a extensão do gatilho aos servidores públicos estaduais, no caso de Minas Gerais. Eu queria propor que o Constituinte Augusto Carvalho ficasse incumbido desse trabalho, em nome da nossa Subcomissão, a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores

e Servidores Públicos. Temos menos de 72 horas para aprontar o nosso relatório. O relator Mário Lima, com a minha ajuda, espera trabalhar com afinco a fim de terminar o seu parecer. Então, não poderemos acompanhar essa comissão de servidores, embora ela possa contar com a solidariedade da nossa Subcomissão. Proponho que os Constituintes Augusto Carvalho, Paulo Paim e Wilma Maia representem a nossa Subcomissão nessa oportunidade.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM** — É inegável que a questão é nacional.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE WILMA MAIA** — Em meu Estado, o problema é o mesmo. Sabe-se que a arrecadação do ICM corresponde exatamente ao aumento dos preços, e não há por que não disparar o gatilho também nos Estados. Entendo que os servidores também têm o mesmo direito.

**O SR. RELATOR (Mário Lima)** — A lei é feita pelo poder público, sancionada pelo Presidente da República, o particular tem que cumpri-la, mas o Governo é o primeiro a descumpri-la. Tem-se que repensar tudo; é uma questão, assim, que não dá nem para se aceitar e discuti-la.

É aquela história: faça o que eu mando, mas não faça o que eu faço. A verdade é verdade quando me ajuda; quando não me ajuda, deixa de ser.

Em nome do bom senso e da coerência, temos que encontrar uma solução, e esta não pode ser para prejudicar o servidor público.

Vamos puxar a corda por outro lado; não é por aí.

**O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO** — No nosso trabalho, no anteprojeto está consagrada uma reivindicação antiga no movimento sindical, que é o reajuste mensal dos salários, conforme os índices reais do custo de vida. Imagine se aprovarmos isso no texto constitucional, e os executivos estaduais ou municipais entenderem que o servidor público não tenha esse direito? O funcionário público não vive nas nuvens, não se alimenta de sonhos, de carros movidos a água, enfim não é um novo segmento de maricianos — pessoas que estão completamente distanciadas da realidade.

Acho muito importante que prestemos essa solidariedade e procuremos solucionar, trabalhar, mediar, no sentido de solucionar o problema.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Fica, então, estabelecido que, se for o caso, o Constituinte Domingos Leonelli pode compor a Comissão que acompanhará, na quarta-feira, se o tempo permitir, a Comissão que vem de Minas Gerais, de servidores públicos, que vêm discutir com as autoridades de Brasília a questão do gatilho salarial que lhes está sendo negado. As autoridades do Estado de Minas Gerais entendem que não têm recursos e não podem pagar, os reajustes decorrentes do gatilho, e encontraram uma forma mais fácil: determinar que os servidores públicos apertem o cinto, a exemplo do que já aconteceu no passado, que levou ao esfoamento do funcionalismo público.

Nós, hoje, recebemos aqui, nesta sala, a delegação de servidores públicos municipais de Goiânia, depois de terem realizado um Congresso nacional, com representantes desde o Amazonas até

o Rio Grande do Sul. As reclamações são todas desta ordem, e os municipais ainda são mais sacrificados até. De maneira que, acho que a decisão de acompanhar a delegação que virá de Minas é uma obrigação, até por coerência com o comportamento adotado nas vezes anteriores, quando surgiram situações idênticas.

Como não há mais oradores inscritos, nós vamos encerrar a reunião, convocando outra para amanhã, às 17 horas, afim de continuarmos a discussão, informando que o prazo para apresentação de emendas se encerra amanhã, às 24 horas. Também convoco uma reunião para sexta-feira, dia 22, às 9 horas, para que iniciemos a votação.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19 horas e 5 minutos.)*

### 23ª Reunião — Ordinária

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Geraldo Campos, com a presença dos seguintes Constituintes: Titulares: Mendes Botelho, Célio de Castro, Francisco Küster, Ronan Tito, Dionísio Dal Prá, Teotônio Vilela Filho, Osvaldo Bender, Augusto Carvalho, João da Mata, Júlio Costamilan, Mário Lima, Paulo Paim, Carlos Cotta e Osmar Leitão. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a sessão e comunica decisão da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, sobre a prorrogação do prazo para apresentação de emendas aos anteprojeto das Subcomissões. Colocado em discussão e votação o assunto, ficou deliberado que esta Subcomissão manteria seu prazo, previamente estabelecido, em Regimento Interno: dia dezoito de maio, até às vinte e quatro horas. Dando continuidade à sessão, o Senhor Presidente abre espaço para o debate do anteprojeto. Usa da palavra o Sr. Constituinte Flávio Palmier da Veiga, que se fez presente, representando todos os Deputados Estaduais e Federais e Servidores Públicos, para levantar proposta que fará justiça aos servidores públicos afastados de suas funções para exercer mandato. Usam ainda da palavra, em considerações ao anteprojeto, os seguintes Constituintes: Júlio Costamilan, Francisco Küster, e o relator, Constituinte Mário Lima. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada, dia vinte e dois do corrente, às nove horas, para apreciação e votação do relatório e das emendas à ele oferecidas. E, para contar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos)** — Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos. A finalidade da Reunião é o debate do anteprojeto.

Queremos, inicialmente, comunicar que recebemos uma cópia, apenas uma cópia, da fala do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte na sessão de hoje, comunicando que: "Atendendo a apelo de numerosos Parlamentares, decido prorrogar até às 20:00 horas de amanhã o prazo para a apresentação de emendas aos pareceres das Subcomissões".

No entanto, a Presidência, depois de consultar os membros da nossa Subcomissão e, a exemplo do comportamento adotado pela Presidência da Subcomissão da Saúde, Segurança e Meio Ambiente e dos Direitos das Meninas, decidiu manter o prazo até hoje à meia-noite, conforme estabelecido no roteiro apresentado em cumprimento do Regimento Interno, para que possamos cumprir o que já havia sido estabelecido anteriormente.

Essa comunicação já foi feita e estamos providenciando — todos estavam avisados de que se encerraria até às 24 horas de hoje, e na Secretaria da nossa Subcomissão, já recebemos centenas de emendas até agora — mandando informar, através dos meios de comunicação, alto-falantes, que o nosso prazo se encerrará às 24 horas de hoje.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. Presidente, peça palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — A propósito do assunto levantado por V. Ex<sup>a</sup>, acontece que estava elaborando emendas, e, como tinha emendas a apresentar numa outra Subcomissão, telefonei para saber qual era o horário, para entregar o trabalho pois sabia que aqui seria à meia-noite, e a funcionária me informou que haviam recebido uma comunicação, no sentido de que o horário se encerraria amanhã, às 20 horas, que eu poderia apresentar as emendas até amanhã. E acrescentou mais, que esse procedimento era o mesmo em todas as Subcomissões. Se não fosse o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, agora já teria deixado umas duas ou três, e deixei mesmo, para apresentar amanhã e fazer uma averiguação melhor. Agora, voltarei ao gabinete para fazê-las. Isso vai causar, indiscutivelmente, — essa diferença de tratamento de uma com outra Subcomissão — vai causar alguns transtornos para alguns Constituintes que têm emendas a apresentar.

Mas, tudo bem, apenas estou fazendo esta observação à guisa de esclarecimento e subsídio.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Por isso, tivemos a cautela de mandar avisar, através do sistema de alto-falantes, essa decisão. Outras Subcomissões até já encerraram, é a informação que tivemos. E o nosso comportamento não é singular, porque estamos juntos com outras Subcomissões. É claro que a informação recebida, anteriormente a essa decisão, deveu-se ao fato de, enquanto esperávamos alguma forma de decisão e ao saber que apenas teríamos um comunicado feito pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, sem que fôssemos ouvidos em nenhuma medida, nós, que tínhamos todo um trabalho já programado e organizado, levando em conta o encerramento — mesmo porque, no dia 25, segunda-feira próxima, às 16:00 horas,

haverá uma solenidade de encerramento dos trabalhos das três Subcomissões, inclusive com convites já distribuídos — e tínhamos recebido 1.400 propostas, sugestões de normas e que já estamos de posse de centenas de emendas, até este momento, e que ainda restam, pelo menos, seis horas até o encerramento do prazo, e que a comunicação está sendo feita aqui, através dos meios de comunicação de que o Congresso Nacional dispõe, podíamos avisar, em tempo hábil, àqueles que, porventura, estivessem pensando em fazer. Que não se veja, neste comportamento, na atitude desta Presidência, nenhuma tentativa de tolher a liberdade de quem queira apresentar emendas, até pela flexibilidade com que se atuou até agora, e o cuidado de conhecer o pensamento também das demais Presidências das outras Subcomissões, com consultas e troca de opiniões que mantivemos com os vários membros dessas Subcomissões. Achamos que devemos manter esse prazo, até porque todos estavam avisados, até poucas horas atrás, de que o prazo seria desta forma, seria até hoje às 24 horas.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Flávio Palmier da Veiga.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, embora não seja membro efetivo nem suplente, desta Subcomissão, vim aqui em nome dos Deputados Federais e Estaduais, servidores públicos, *data venia*, pedir aos Srs. componentes desta Subcomissão no sentido de levantar uma proposta que fará justiça ao servidor público, afastado de suas funções, para desempenhar um mandato legislativo. Como o relatório da Subcomissão manteve um dispositivo da atual Constituição Federal, que prejudica o servidor público, eleito Deputado Federal ou Estadual, eu queria pedir licença aos nobres Colegas para fazer algumas ponderações a respeito.

No relatório aprovado, no art. 17, § 3º, diz o seguinte, texto igual ao da Constituição Federal vigente:

"Em qualquer caso que exija o afastamento para exercício de mandato, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento."

Aí está o momento em que o servidor público, eleito Deputado Federal ou Estadual, fica prejudicado. Tendo em vista que este era o texto da Constituição vigente, apresentei a seguinte emenda: "O servidor público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, exercerá o mandato eletivo, obedecendo as disposições deste artigo". Tem os parágrafos relativos ao texto da atual Constituição e tem um parágrafo em que eu propus a seguinte redação: "Em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para exercício de mandato federal ou estadual, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, garantindo-lhe todos os direitos, promoções e vantagens, como se no exercício de seu cargo estivesse".

### Justificação

A Constituição vigente, no § 4º, do art. 104, e com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1976, exclui, para fins de promoção por merecimento, a contagem do tempo de serviço prestado pelos detentores do mandato eletivo, tal prática não merece subsistir, porque não possui argumentos razoáveis para justificá-la.

Observe-se que antiga promoção, hoje substituída por outros institutos, subordinadas às denominações de melhorias funcionais, entre as quais, a progressão, ascensão e movimentação, evoluiu de maneira a repelir a discriminação injusta feita aos Parlamentares.

Hoje, o sistema de avaliação, seja de servidores estatutários ou celetistas, observa critério definido em que o grau de subjetividade, outrora reinante, cedeu lugar a fatores objetivos que impedem o favorecimento. Assim, é oportuno que os funcionários designados para cargos de direção e assessoramento ou requisitados para a Presidência da República e órgãos que lhe são diretamente subordinados recebam avaliação com os índices mais elevados. A prática do Executivo também prospera no Legislativo e no Judiciário.

Seria inadmissível manter restrição dirigida àqueles que lograram conquistar a confiança popular nas urnas, condenando-os a permanecerem sem a possibilidade de melhorias funcionais, enquanto perdurarem os respectivos mandatos. Haverá algum cargo mais relevante no qual o funcionário possa atuar em prol da administração pública do que a função parlamentar? Por que alijar da melhoria funcional o servidor público que se eleger? Ele deve participar em igualdade de condições com os seus colegas, na forma que for disciplinada pela legislação ordinária, e não excluído sumariamente, sofrendo prejuízos irreparáveis durante as várias legislaturas em que forem eleito ou reeleito.

Isto quer dizer o seguinte: o Deputado Federal, servidor público eleito quando sai da sua repartição para cumprir o seu mandato, tem uma característica que identifica a sua posição no quadro de servidores. Todavia, esse servidor, para desempenhar a mais nobre função que é a de representar o povo, através do mandato popular, quando volta à repartição de origem, ficou praticamente parado, na sua categoria funcional, só recebeu promoção por merecimento e todos os outros colegas de carreira tiveram promoções por avaliação e também por merecimento, e ultrapassaram o seu nível, numa injustiça, embora com menor tempo de serviço.

É sobre essa reparação que queria apelar aos Srs. membros desta Subcomissão dos Servidores Públicos, para que estudassem a possibilidade de acabar com essa injustiça.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Com todo o prazer.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Só pediria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse a gentileza de ler o texto como vai ficar diante do seu modo de pensar.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Temos aqui três propostas que foram retiradas da Associação dos Servidores Públicos do

Estado do Rio de Janeiro. Primeiro, ficaria da seguinte forma:

"Em qualquer caso que lhe seja exigido o afastamento para exercício do mandato federal, estadual, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, garantindo todos os direitos, promoções, vantagens, como se no exercício do cargo estivesse."

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — A minha preocupação é a seguinte: federal e estadual.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Porque a lei não fala só municipal. Porque municipal acumula. O Vereador acumula.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — O Vereador acumula. Ele tem o direito a acumular. Não, o Vereador, funcionário público, compatibilizando o horário das sessões, ele acumula. A própria lei estabelece isso. Dá direito ele a acumular.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Não, não. O Vereador funciona geralmente depois das 18 horas. Ele acumula. A Constituição estabelece isso. O Vereador acumula e tem mais essa atribuição. A lei permite que acumule; e todos eles acumulam.

Agora, outra sugestão:

"Será computado para todos os efeitos legais o tempo de serviço do servidor afastado para o exercício do mandato legislativo."

Não fala no período que ele teria de promoção por merecimento.

E há outra sugestão, ainda:

"Investido, em qualquer época, no mandato legislativo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, cabendo o respectivo órgão governamental ou empregador cumprir integralmente todas as obrigações previdenciárias."

Aqui, cito até um exemplo. Devem recordar-se do caso do ex-Deputado Federal, Nelson Marchezan, que exerceu o mandato de Deputado por mais de vinte anos, sendo advogado do Banco do Brasil, esse órgão foi obrigado a vir a público, e em todos os jornais, no dia 25 de abril de 1984, fez publicar a seguinte nota:

"A propósito, é de se esclarecer que o Deputado Federal Nelson Marchezan, licenciado dos quadros do Banco do Brasil, desde que exerce o mandato eletivo, não percebe proventos dessa instituição, sendo-lhe assegurado apenas, consoante dispositivo regulamentar, a contagem de tempo de recolhimento ao banco da quota patronal para Previdência Social."

Ele não recebeu nenhuma promoção. Foi Deputado Federal durante vinte anos.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Como é que fica previsto?

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Como é que fica, por exemplo nas capitais de Estados, em que os Vereadores têm equiparadas às suas atividades às dos Deputados estaduais, pois dedicam-se inteiramente à atividade parlamentar, têm seus horários de sessões no mesmo dos Deputados nas Assembléias Legislativas, afastam-se das suas atividades, são obrigados a parar suas atividades, o horário de serviço é incompatível com o horário das sessões e trabalham todas as tardes nas sessões plenárias? Parece-me que deve haver um cuidado com respeito ao funcionário municipal.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — A Constituição, nobre Constituinte, permite ao Vereador, inclusive da capital, acumular, desde que o horário das sessões não prejudique o exercício de sua função de servidor público.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Mas prejudica. Quer dizer, o Vereador da capital não trabalha, não pode trabalhar na sua função.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Mas ele percebe os dois vencimentos. Todos percebem. Inclusive, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em qualquer capital. Por isso é que estamos defendendo esse direito, pois a lei está restringindo um direito que deveria dar ao Deputado estadual e federal e que dá só ao Vereador.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — V. Ex<sup>a</sup> está afirmando que um Vereador, na capital, percebe o vencimento e acumula?

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Percebe e acumula. Ele pode optar, mas pode acumular. Se os horários das sessões não forem incompatíveis com a sua função.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Falo daquele que é incompatível. Quer dizer, o Vereador, nas capitais, tem as sessões no mesmo horário das sessões da Assembléia Legislativa, que começam às 13 horas e 30 minutos e vai até às 18 horas e 30 minutos. Essa questão acho que deve ser examinada.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — A Constituição Federal garante a ele acumular.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Então, ele recebe?

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Ele recebe como Vereador e como funcionário.

Nós não queremos acumular; só queremos ter o direito de ter as promoções e as avaliações como os outros servidores requisitados.

Por exemplo, um militar é convocado para comandar uma unidade militar, recebe do cargo em comissão, do cargo militar e tem todas as avaliações e promoções. Fiz aqui a minha colaboração, já apresentei uma emenda e vou apresentar mais duas, para haver um estudo global disso. Gostaria que os Srs. Constituintes analisassem isso. É uma injustiça.

Fui vereador em 1958; Deputado Estadual, 24 anos no Estado do Rio, sou Deputado Federal, era o quinto da classificação de Procuradores do

DNER. Hoje, sou o 56<sup>o</sup> Vinte e nove Procuradores foram nomeados muito depois do que eu, estou muito avançados nos seus vencimentos, nas suas vantagens. E, amanhã, quando eu deixar de ser Deputado Federal, eu que não sou empresário, não sou latifundiário, não tenho outra atividade, só sou Deputado, quando voltar ao DNER, estou prejudicado. A minha família está prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup> já que estamos travando um debate, inclusive, para dirimir dúvidas. Sou funcionário federal, já estou afastado há quinze anos, quando fui vereador, exercia o mandato de Vereador gratuitamente — exerci dois mandatos de Vereador — e naquela época, o Vereador não ganhava nada, exatamente, trabalhava à noite. Quer dizer, não havia incompatibilidade. O Costamilan me deixou numa dúvida, porque realmente os Vereadores, na capital, em Florianópolis, trabalham à tarde. Quer dizer, aí há uma questão a ser discutida e que exige um aprofundamento, uma meditação, uma avaliação mais acurada e até desapaixonada. Por exemplo, poderíamos acrescentar, até estou estudando e talvez apresente uma emenda dentre em pouco, tentando, proibir de vez que Vereadores se vinculem às administrações Municipais. Lá, em Santa Catarina, é normal os prefeitos forçarem os Vereadores através de empregos. Dão emprego, o Vereador lá assume uma função. Hoje, ele é remunerado na Câmara de Vereadores, é remunerado na Prefeitura, com isso, ele fica cerceado no direito amplo de legislar, de ser guardião dos interesses da sociedade. Eu acho que isso só contribui para o desmerecimento da imagem do legislador, do Vereador, da classe política por aí fora. A preocupação é realmente oportuna. Se eu retornasse hoje ao Serviço público, já que quando saí o menos graduado, hoje, estaria muito mais graduado do que eu; eu retornaria hoje, ganhando Cz\$ 2.300,00 por mês, — eu ainda vi esses dias — Cz\$ 2.300,00. Só para ver o volume. Então, eu acho que é importante...

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Deixe-me ler, só para esclarecer. A atual Constituição, no seu artigo 104, diz o seguinte:

"Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função sem prejuízo dos subsídios a que faz jus."

Quer dizer, isso é o que a Constituição garante ao Vereador, inclusive os da capital. Sabe quanto ganha um Vereador do Rio de Janeiro? Cz\$ 118.000,00.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Ganha bem mais do que um Deputado Federal. Aliás, agora, recentemente, tivemos um aumento-zinho aí, então nós estamos mais ou menos por aí.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS — Eu queria dar um esclarecimento sobre o anteprojeto que está a sua frente aí, no item 2, do artigo 17, diz que:

"investido no mandato de Prefeito Municipal, ou de Vereador, será afastado do seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração dele, quando paga por entidade de

administração direta ou indireta, ou por empresa controlada pelo poder público.”

Esse é o espírito.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — V. Ex.<sup>a</sup> modificaram a Constituição atual.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS — Este aqui é o nosso anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Vocês acabaram com essa acumulação, com essa sugestão do relatório.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS — Exato. Mas isso não quer dizer que o Vereador possa ser promovido com avaliações, que o tempo será contado, para todos os efeitos legais, e serve para a promoção por merecimento.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Pois é isso que prejudica. Os vereadores também.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO CAMPOS — Aqui há uma proposta de emenda do Constituinte Mendes Botelho, e o que S. Ex.<sup>a</sup> está pretendendo é que, em se tratando de mandato eletivo remunerado, federal ou estadual, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função, podendo optar pela remuneração dele. Ele quer que essa faculdade, que é concedida, no anteprojeto, ao prefeito e ao vereador seja extensiva ao mandato federal ou estadual.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VIEGA — Isso é muito justo. Eu acho que essa opção também é justa. Agora, o que é injusto, é o vereador agora, por este texto da Subcomissão, o deputado federal ou estadual, ele não ser reconhecido, V. Ex.<sup>a</sup> me entendeu? Como exercendo uma missão nobre. Enquanto funcionários públicos, que não são deputados federais ou estaduais, não têm mandato popular, recebem avaliações em outras repartições, exercendo funções em comissão, o deputado perde. Um assessor do Presidente da República leva todas vantagens; não é prejudicado. E o deputado perde. É o caso também de tirar deles essa vantagem, V. Ex.<sup>a</sup> não acha?

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KUSTER — A sua preocupação é realmente válida, sem sombra de dúvida. Eu estou impedido moralmente de votar, vou me abster de votar, porque estaria legislando em causa própria, e isso contraria a minha formação. Agora, já que V. Ex.<sup>a</sup> defende essa proposta, eu entendo como justa, porque, na minha situação, existem outros.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — No caso, essa emenda teria também que dar abrangência à proteção do vereador, porque o direito que o vereador tinha, corretamente, o relatório tirou.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Ao senador também.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Corretamente. O relatório tirou. Eu conheço vereadores, por exemplo, que ficam 12, 16 anos, até 20 anos, numa Câmara de Vereadores se reelegendo periodicamente. Ora, se são vereadores que estão em condição de não poderem exercer a sua função, sem o exercício da sua atividade normal, impedido pelo exercício da

vereança, a mesma coisa é o deputado federal, estadual e o senador.

Eu queria fazer um registro aqui. Sou ligado ao interior do Estado, minha política não é no grande centro; há vereadores que, com essa nova redação do relatório da Subcomissão, vão passar dificuldades. E no interior, nas cidades pequenas recebem pouco, são funcionários públicos que vão deixar de receber os vencimentos de servidores públicos, E muitos deles moram distante da sede, não têm carro, são pessoas humildes. Talvez a sua proposta quanto aos vereadores da capital não poderem acumular, tudo bem, mas os do interior seria o caso de se proteger. Eu agradeço e peço vênha por vir aqui interromper, e não é tratar de um caso pessoal, tem diversos deputados estaduais e federais que estão lutando por isso. E alguém tem que falar a verdade. Há um prejuízo do deputado federal, estadual, de um servidor público, neste País, e só esta Subcomissão poderá reparar essa injustiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está livre a palavra. (Pausa.)

Se não houver mais inscrito para fazer uso da palavra, nós vamos encerrar a Sessão de Debates, reiterando o aviso de que o prazo para emendas se encerrará às 24 horas de hoje, e convocando nova reunião para o dia 22, sexta-feira, às 9 horas, quando iniciaremos a votação do anteprojeto e o parecer do Relator. Tem a palavra o Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão, Srs. Constituintes, eu acho que o mandato eletivo é uma coisa temporária. Primeiro, que tem um prazo certo; e, segundo, que tem uma renovação duvidosa; é um cargo em comissão. E quem é funcionário público, como disse muito bem o ilustre companheiro do Rio de janeiro, tem que zelar pela sua carreira funcional. O industrial, o homem rico, o sujeito que não tem necessidade, não vive de emprego, ele não tem essa preocupação e é natural. Porque, via de regra, quando ele vem para aqui, também presta um serviço à sociedade, ao País, mas, na empresa, ele deixa o vice-presidente, deixa um parente. Já o funcionário ou o empregado não tem substitutivo. Ele é um trabalhador dele mesmo; o substituto dele é ele.

Eu acho justa a preocupação do colega. Eu acho que quem desempenha um mandato, com dedicação, com eficiência, é um serviço de alta valia para a Nação e para a população. Eu digo lá fora que eu tenho orgulho de ser deputado. Eu trabalho aqui mais do que quando estou no meu emprego. Eu, no meu emprego, trabalho 8 horas por dia, marco o meu cartão na entrada e na saída; sábado e domingo, eu não quero nem saber o que está acontecendo na empresa. Eu, aqui, não tenho hora para entrar, não tenho hora para sair, e às vezes, há necessidade de reuniões, sem contar as reuniões que se tem fora daqui. Aqui são as reuniões formais. Quantas vezes ficamos, até tarde da noite, na casa de companheiros, trabalhando? Agora, para quem não desempenha o mandato com dedicação, talvez.

De forma que, eu acho a preocupação do colega muito procedente. Eu conheço alguns casos assim também, parlamentares que dedicaram sua vida à causa pública, entraram e saíram pobres, e os casos dos que perderam o mandato ou deixa-

ram de se candidatar. Eu tenho um exemplo, quem é que não se lembra aqui do Deputado Machado Sobrinho, de Minas Gerais? Ele ficou 16 anos com mandato eletivo, saiu e agora voltou para a empresa da qual ele era empregado, e está em descompasso com os colegas; ele está lá embaixo. Eu acho que isso não é privilégio. Eu acho que é preciso criar mais condições para as pessoas, desprovidas de recursos, fazerem vida parlamentar. Quanto mais se cria atrativos e proteção! Porque o emprego não é propriedade do indivíduo, é uma propriedade familiar. O emprego não é, como se propõe na Constituição; o emprego é um patrimônio da família, não é só do cidadão.

Vejo, com muita simpatia e com muito interesse, que essas Constituições do passado que nós estamos copiando não foram feitas com esse espírito. Pelo contrário, elas dificultavam a chegada do homem comum, do homem do povo, ao Senado e à Câmara, quando temos que criar mais facilidades para que o assalariado chegue aqui. De forma que acho que temos que debater essa sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> Claro que não temos a pretensão de achar que se fez um trabalho perfeito e acabado, estas reuniões têm essa finalidade. Quanto mais facilidades e garantias se criarem para o assalariado — que é o funcionário público? É um trabalhador como outro qualquer —, quanto mais se criar essas facilidades, mais este poder criará condições de acesso para pessoas das camadas de menor poder social. Vejo, com muita simpatia e com muito interesse, a sua emenda. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Eu agradeço o apoio e a solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup> É importante, considerando que o nobre colega é o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para sexta-feira, dia 22, às 9 horas, para votação do parecer do nosso Relator. Está encerrada a reunião.

## SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE

### 23ª Reunião realizada em 23 de maio de 1987

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões da Subcomissão — Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a Presidência do Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes Constituintes: Eduardo Jorge, Oswaldo Almeida, Floriceno Paixão, Cunha Bueno, Jorge Uequed, Julio Campos, Joaquim Sucena, Paulo Macarini, Maria de Lourdes Abadia, Carlos Mosconi, Francisco Coelho, Adylson Motta, Geraldo Alckmin, Fábio Feldmann, Gandi Jamil, Eduardo Moreira, Alarico Abib, Jofran Frejat, Raimundo Bezerra, Mendes Thame, Abigail Feitosa, Carlos Sant'Anna, Mattos leão e ainda, o Líder do PTB, Gastone Righi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A se-

guir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se à continuação do processo de votação dos destaques requeridos para o Substitutivo do Relator; pois foi votado apenas até o artigo 4º. Dessa forma, passa-se a votação do artigo 5º, sendo anunciado haver sobre o mesmo dois pedidos de destaque, requeridos pelos Constituintes: Oswaldo Almeida e Eduardo Jorge. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Oswaldo Almeida: 18 votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Eduardo Jorge: vinte e dois votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Aprovadas as propostas, estas passam a incorporar a redação do artigo 5º do Substitutivo. Sendo retirados por seus autores os pedidos de destaque requeridos para os artigos 6º e 7º, passa-se ao artigo 8º, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, cinco pedidos de destaque apresentados pelos Constituintes José Elias Murad, Joaquim Sucena, Mendes Thame e Oswaldo Almeida. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte José Elias Murad: vinte e dois votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Ficando prejudicadas as demais emendas, passando esta a incorporar a redação do artigo 8º do Substitutivo. Passa-se ao artigo 9º, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque requeridos pelos Constituintes Oswaldo Almeida e Jofran Frejat. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Oswaldo Almeida: quatorze votos não, oito votos sim e zero abstenção, rejeitada. Emenda do Constituinte Jofran Frejat: dez votos sim, oito votos não e quatro abstenções, não atingindo maioria, fica mantida a redação original do Substitutivo. Tendo sido retirado o pedido de destaque para o artigo 10 e não havendo requerimento para o artigo 11, passa-se ao artigo 12, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque requerido pelo Constituinte Joaquim Sucena. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Joaquim Sucena: dezoenove votos não, quatro votos sim e zero abstenção, rejeitada. Mantida a redação original do Substitutivo. Tendo sido retirados os pedidos de destaque para o artigo 13, requeridos pelos Constituintes Oswaldo Almeida e Mattos Leão, o Senhor Presidente informa haver dois pedidos de destaque requeridos pelo Jorge e Alarico Abib, para votação de emendas de sua autoria, para inclusão "onde couber", no Substitutivo. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Eduardo Jorge: vinte e três votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Alarico Abib: doze votos não, onze votos sim, rejeitada. Aprovada a Emenda do Constituinte Eduardo Jorge, esta passa a incorporar o Substitutivo do Relator em seu artigo 13, renumerando-se o atual artigo para artigo 14. Encerra-se a votação do capítulo referente à Saúde. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Constituinte Raimundo Bezerra, que enaltece o elevado espírito dos membros desta Subcomissão, ao aprovarem o que segundo Sua Excelência, representa o grande passo para as conquistas sociais, um grande

avanço no setor da saúde, para a população brasileira, solidarizando-se dessa forma, com todos os membros da Subcomissão, por esta grande vitória. Retomando a palavra, o Senhor Presidente agradece as palavras elogiosas do Senhor Constituinte Raimundo Bezerra, estendendo-as aos funcionários que integram a Secretaria da Subcomissão e aos Assessores do Senhor Relator, que segundo Sua Excelência, muito se deve a essas pessoas que trabalharam diuturnamente colaborando com a Presidência e com o Relator, a fim de que estes desempenhassem as suas tarefas. Finalizando, suspende a reunião pelo prazo de duas horas, para o almoço, convidando a todos para o reinício às quatorze horas, a fim de dar continuidade ao processo de votação. Reaberta a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente comunica que continuará o processo de votação, agora, na parte relativa à Seguridade, esclarecendo que sobre o artigo 14 fora retirado o pedido de destaque requerido pelo Senhor Constituinte Oswaldo Almeida. Passa-se ao artigo 15, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque requeridos pelos Constituintes Cunha Bueno e Paulo Macarini. Procedida a votação nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Cunha Bueno: doze votos não, sete votos sim e zero abstenção, rejeitada. Emenda do Constituinte Paulo Macarini: quinze votos não, cinco votos sim e zero abstenção, rejeitada. Mantida a redação original do Substitutivo. Passa-se ao artigo 16, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque, requeridos pelos Constituintes Eduardo Moreira e Mendes Thame. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Eduardo Moreira: dezoenove votos sim zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Mendes Thame: dezessete votos sim, dois votos não e zero abstenção, aprovada. Aprovadas as Emendas, estas passam a incorporar a redação do artigo 16 do Substitutivo. Não havendo requerimento de destaque para o artigo 17 e 18 e tendo sido retirado o pedido de destaque para o artigo 19 de autoria do Senhor Constituinte Oswaldo Almeida, passa-se ao artigo 20, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, quatro pedidos de destaque para seu inciso I, requeridos pelos Constituintes Cunha Bueno, Paulo Macarini, Jorge Uequed e Eduardo Jorge e um pedido de destaque para seu inciso III, requerido pelo Constituinte Jorge Uequed. Havendo, no entanto, uniformidade nas propostas apresentadas para o inciso I, pois ambas sugerem a colocação do mesmo vocábulo, seus autores acordam que seja feita somente uma votação para as quatro. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emendas dos Constituintes Cunha Bueno, Paulo Macarini, Jorge Uequed e Eduardo Jorge: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovadas. Emenda do Constituinte Jorge Uequed, ao inciso III: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Aprovadas as Emendas, estas passam a incorporar a redação do artigo nos seus incisos. Passa-se ao artigo 21, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque, requerido pelo Constituinte Paulo Macarini. Procedida a votação pelo processo nomi-

nal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Paulo Macarini: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Passando então, a incorporar a redação do artigo 21 do Substitutivo. Não havendo requerimento de destaque para os artigos 22 e 23, passa-se ao artigo 24, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque requerido pela Constituinte Abigail Feitosa. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda da Constituinte Abigail Feitosa: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Passando a incorporar a redação do artigo 24 do Substitutivo. Passa-se ao artigo 25, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque requeridos pelos Constituintes Jorge Uequed e Mendes Thame. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Jorge Uequed: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Mendes Thame: onze votos sim, oito votos não e zero abstenção, não atingiu maioria. Aprovada a Emenda do Constituinte Jorge Uequed, esta passa a incorporar a redação do Substitutivo. Retirados os destaques para os artigos 26 e 27, passa-se ao artigo 28, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque requerido pelo Senhor Constituinte Cunha Bueno. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Cunha Bueno: oito votos sim, sete votos não e duas abstenções, não atingindo maioria, fica mantida a redação do Substitutivo. Encerrada a votação de destaques para artigos especificados do Substitutivo, o Senhor Presidente anuncia haver cinco pedidos de destaque requeridos pelos Constituintes Adylson Motta, Cunha Bueno, Paulo Macarini e Mendes Thame para inclusão "onde couber", no Substitutivo, na parte referente à Seguridade. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Adylson Motta: onze votos sim, nove votos não e zero abstenção, não atingiu maioria. Emenda do Constituinte Cunha Bueno: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Paulo Macarini: dezoito votos sim, dois votos não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Mendes Thame: dezoenove votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Aprovadas as Emendas, estas passam a incorporar o Substitutivo. Tendo sido votados todos os artigos referentes ao capítulo da Seguridade, passa-se ao capítulo referente ao Meio Ambiente, iniciando pelo artigo 29, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque, requerido pelo Constituinte Mendes Thame. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: onze votos sim, dois votos não e duas abstenções, não atingindo maioria, é mantida a redação original do Substitutivo. Passa-se ao artigo 30, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque, requeridos pelo Constituinte Mendes Thame. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: para a primeira Emenda do Constituinte Mendes Thame: nove votos não, oito votos sim

e zero abstenção, não atingiu maioria. Para a segunda Emenda do Constituinte Mendes Thame: doze votos não, dois votos sim e duas abstenções, sendo a mesma rejeitada, fica mantida a redação original do Substitutivo. Não havendo pedido de destaque para o artigo 31, como também, são considerados prejudicados os destaques requeridos para os artigos 32 e 33, por já constarem em outros artigos o proposto para esses; passa-se ao artigo 34, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque, requerido pelo Constituinte Cunha Bueno. Procedida a votação, pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: oito votos não, seis votos sim e zero abstenção, não atingindo, portanto, maioria, fica mantida a redação original do Substitutivo. Não havendo requerimento de destaque para o artigo 35, passa-se ao artigo 36, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque requerido pelo Constituinte Gastone Righi. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: doze votos sim, cinco votos não e zero abstenção, aprovada. Passando a incorporar a redação do Substitutivo. Passa-se ao artigo 37, sendo anunciado pela Presidência haver sobre o mesmo, dois pedidos de destaque, requeridos pelos Constituintes Mendes Thame e Fábio Feldmann. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Mendes Thame: dez votos sim, seis votos não e uma abstenção, não atingindo maioria. Emenda do Constituinte Fábio Feldmann: nove votos sim, sete votos não e uma abstenção, não atingindo também maioria, ficando, assim, mantida a redação original do Substitutivo. Passa-se ao artigo 38, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque requerido pelo Constituinte Cunha Bueno. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Cunha Bueno: onze votos sim, seis votos não e zero abstenção, não atingindo maioria, fica mantida a redação original do Substitutivo. Passa-se ao artigo 39, sendo anunciado pela Presidência, haver sobre o mesmo, um pedido de destaque, requerido pelo Constituinte Joaquim Sucena. Procedida a votação pelo processo nominal, verifica-se o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Joaquim Sucena: dezesseis votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Passando assim, a incorporar a redação do Substitutivo. Votados os requerimentos de destaques, o Senhor Presidente anuncia haver três pedidos de destaque, requeridos pelos Constituintes Mendes Thame, Paulo Macarini e Cunha Bueno, que apresentam emendas, para inclusão "onde couber", ao Substitutivo. Dessa forma, passa-se à votação pelo processo nominal, sendo verificado o seguinte resultado: Emenda do Constituinte Mendes Thame: quatorze votos sim, zero voto não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Paulo Macarini: doze votos sim, três votos não e zero abstenção, aprovada. Emenda do Constituinte Cunha Bueno: treze votos sim, um voto não e zero abstenção, aprovada. Aprovadas as emendas, passam as mesmas a incorporar o Substitutivo, onde couber. Encerrado o processo de votação dos destaques requeridos, o Senhor Presidente comunica que os demais pedidos de destaque não foram votados em razão de seus autores haverem solicitado suas retiradas e outros, por haverem sido considerados prejudicados em função de aprovação ou rejeição de matérias versando sobre o mesmo

assunto. A seguir, agradecendo a colaboração de todos dá por encerrado o processo de votação do Substitutivo do Relator, que passa a constituir ao anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente, após incorporação em seu texto das alterações propostas, devendo o mesmo ser apresentado em sua redação final em uma reunião convocada especificamente para essa finalidade. Prosseguindo, concede a palavra ao Senhor Constituinte Gastone Righi que a solicitara anteriormente. Com a palavra Sua Excelência tece comentários acerca do andamento dos trabalhos desta Subcomissão, enaltecendo o brilhantismo com que foram conduzidos, elogiando a todos os seus componentes, pois, segundo Sua Excelência, foi a Subcomissão que obteve o melhor desempenho em suas funções, tendo sido aberta, democrática e soberana. Prosseguindo, discorre sobre a conduta da Secretaria da Subcomissão, que teve nos seus funcionários Paulo Roberto Almeida Campos, Flávia Lima e Alves e Marcelino dos Santos Camello, um exemplar desempenho, quer seja na assessoria ao Senhor Presidente, quer seja no atendimento e assessoramento aos Senhores Constituintes membros ou não da Subcomissão, e que, durante a votação, sempre estiveram solícitos no atendimento e dispostos a darem tudo de si para o andamento dos trabalhos desta Subcomissão Constitucional. Usa ainda da palavra, o Senhor Constituinte Fábio Feldmann, que também discorre sobre os trabalhos da Subcomissão, elogiando a postura democrática de seu Presidente e de seu Relator, enaltecendo o brilhantismo dos trabalhos apresentados nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente. Prosseguindo, faz observações com relação às atividades desempenhadas pelos funcionários da Secretaria da Subcomissão, parabenizando-os pelos bons serviços prestados. A seguir, o Senhor Presidente agradece a todos pela colaboração, convocando reunião a realizar-se na segunda-feira, dia vinte e cinco às quatorze horas, destinada a votação da redação final do anteprojeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos, cujo teor será publicado na íntegra no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA 23ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS. ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.*

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Nesta reunião vamos dar continuidade à votação.

Convido a 2ª Vice-Presidente, Deputada Maria de Lourdes Abadia para colaborar conosco na apuração, e convido o Sr. Relator para tomar assento à Mesa.

Vamos, então, iniciar o nosso processo.

No Capítulo da Saúde temos um requerimento de destaque para o art. 5º. É pedido do Constituinte Oswaldo Almeida. O pedido não esclarece o que se pretende. Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida, para as necessárias argumentações. Antes lerei o artigo:

"Art. 5º As políticas de recursos humanos, saneamento básico, insumos, equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde, são subordinadas aos interesses e diretrizes do Sistema Único de Saúde."

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — (Fora do microfone-Inaudível) ... necessários ao aperfeiçoamento desse tópico que abrange pontos importantes. Então tomamos a liberdade de sugerir para este artigo o seguinte **caput**:

"O Sistema Único de Saúde deverá promover e estimular as políticas de pesquisa, de formação de recursos humanos, de insumos, de saneamento básico, de equipamentos, de desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde."

Esta, a nossa proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Consulto se algum dos Srs. Constituintes quer apresentar a contradição.

A palavra está franca. (Pausa).

Passamos a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, quando colocamos aqui em termos de desenvolvimento científico, estávamos pretendendo que a pesquisa estivesse incluída. Concordo com a lembrança de que a pesquisa realmente é procedente. Poderemos incluí-la no texto, talvez sob a forma apresentada pelo Constituinte Oswaldo Almeida, a quem peço o favor de repetir.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Este, o texto:

"O sistema único de saúde deverá promover e estimular as políticas de pesquisa, de formação de recursos humanos, de insumos, de saneamento básico, de equipamentos, de desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde."

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Antônio Carlos Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, é extremamente louvável se tenha esta preocupação com pesquisa. Só que, como todos sabemos, há pesquisas básicas e pesquisas aplicadas, e, evidentemente, muitas dessas pesquisas que possam estar relacionadas com o setor de saúde podem não estar diretamente ligadas a este setor. Então

"o Sistema Único de Saúde deverá promover pesquisas relacionadas fica uma redação um pouco restritiva, enquanto que o texto original"... as políticas de pesquisa, de formação de recursos humanos, de insumos, de saneamento básico, de equipamentos, de desenvolvimento científico e tecnológico..., na minha opinião, como Professor da Universidade de São Paulo, pesquisa aqui está contemplada em "desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde". Estão subordinadas. Promovendo o Sistema Único de Saúde, promovendo a pesquisa, tenho a impressão de que estaremos inserindo no texto uma restrição desnecessária.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, é muito importante a colocação do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. A colocação do Relator tem uma palavra importante, "subordinado". Esta palavra "subordinado" limita o desenvolvimento científico a determinado setor. Outros setores de desenvolvimento científico, inclusive na área de saúde, são mais amplos e vão estar subordinados ao Sistema Único de Saúde, vão estar subordinados a outros determinantes. Então, esta palavra "subordinado", inclusive sai na emenda do Constituinte Oswaldo de Almeida, é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, se constasse o termo pesquisa do art. 5º, não seria inconveniente, quer dizer, mantendo-se o texto como está no seu substitutivo, incluindo-se a palavra "pesquisa". Estou plenamente de acordo. Se for possível adotarmos esta técnica, poderia aceitá-la tranquilamente. Ficaria:

"As políticas de recursos humanos, insumos, de saneamento básico, equipamentos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde, são subordinados aos interesses e diretrizes do Sistema Único de Saúde."

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Devemos tomar cuidado - aliás, ontem me bati bastante - com a norma jurídica, que tem certas características e que não podem ser deixadas de lado. Qual a diferença entre pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Quero apenas destacar e dar ênfase à palavra "pesquisa."

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Não podemos fazer isso. Não cabe.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não vejo o porquê. Está havendo um excesso de formalismo, que realmente não prejudica em nada o texto. Assim, não vejo inconveniente nenhum que conste a palavra "pesquisa" neste artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Podemos passar à votação.

Pergunto ao Constituinte Oswaldo Almeida se mantém o seu texto?

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Concordo com a proposta do Relator, de inclusão no seu texto, como foi anunciado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Neste caso, colocamos em votação a proposta acolhida pelo Relator e com a qual o Constituinte Oswaldo Almeida também concorda.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo queiram dizer Sim, como foi anunciado.

Solicito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada para a votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

18 votos favoráveis.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta é uma proposta do nobre Constituinte Eduardo Jorge sobre o original. Então, temos que ver a correspondência. Dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º

No anterior era parágrafo único; agora, no substitutivo é § 1º.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, o **caput**. Já discutimos. No parágrafo se detalham alguns aspectos que estão enunciados no **caput**. O parágrafo único agora é o § 1º, e caberá ao Poder Público disciplinar e controlar a produção e distribuição de medicamentos imunobiológicos, hemoderivados e outros.

A minha emenda tem vários aspectos. Primeiro aspecto é impossível controlar a produção e distribuição de medicamentos se o setor estatal não tiver, ele próprio, um setor forte de produção de medicamentos. Esta é uma luta muito antiga no Brasil. Lembro-me de que, antes de 1964, o antigo PTB já levava esta luta para todo o Brasil, para que houvesse uma produção de medicamentos a nível nacional, a nível estatal.

Para se efetivar, realmente, o controle, devíamos incluir que é obrigação do Estado desenvolver, também, a produção, ele próprio, de um setor estatal de produção. Não é estatização de todo o setor, e sim o desenvolvimento de um setor estatal, que, inclusive, vai servir de lastro, para que o Estado, em determinados momentos, possa, efetivamente, controlar essa produção.

Este, o aspecto da emenda. Como houve modificações em relação ao texto inicial, não só no parágrafo único, na verdade, caberia colocar:

"Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar este setor estatal de produção e desenvolver um setor estatal de produção de determinados insumos."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Leio na proposta do Constituinte Eduardo Jorge:

"O Poder Público organizará um sistema estatal de produção e distribuição sob o princípio da soberania nacional de componentes farmacêuticos básicos, medicamentos, produtos químicos, biotecnológicos, odontológicos e monobiológicos, sangue e hemoderivados, estabelecendo uma relação básica de produtos com rigoroso controle de qualidade, visando suprir toda a demanda e torná-los acessíveis ao conjunto da população."

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Na verdade, Sr. Presidente, como houve uma modificação, o que caberia aqui seria colocar:

"Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar e desenvolver um sistema estatal de produção e distribuição."

Acrescentaria esta questão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Algum Sr. Constituinte quer usar da palavra para a contradita?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, apenas uma contribuição.

Para não modificar muito o texto e concordando com a necessidade de estimular a produção, talvez este § 1º pudesse ficar assim:

"Cabe ao Poder Público disciplinar, fabricar e controlar a produção..."

Acrescentaríamos, apenas, a palavra "fabricar", porque já temos de controlar a produção.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Júlio Campos.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, já há no Brasil a CEME, que hoje fabrica e distribui...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não fabrica, lamentavelmente não fabrica, só distribui.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Se citamos na Constituição — vamos analisar com muita calma este assunto —, dará a impressão de que é exclusivo do Brasil fabricar.

Todos são a favor, mas vamos ver se não vai ferir a iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não vamos permitir apartes paralelos.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, este assunto é muito importante. Todos sabemos das deficiências enormes que o País tem na área de medicamentos. Por outro lado, já existem empresas estatais que produzem medicamentos, inúmeros laboratórios regionais, em São Paulo, Minas Gerais.

A proposta do Constituinte Eduardo Jorge completa o meu parágrafo, mesmo porque não está instituinte o monopólio estatal. S. Exª está dizendo uma realidade que já existe. Inclusive é preciso que se fortaleça essa necessidade do País. Podemos incluir — para que não haja, inclusive, incoerência dentro do texto: "Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar, participar da produção e distribuição de medicamentos".

Precisamos encontrar um termo adequado.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Tenho uma sugestão. No sentido de retirar o final: "com vistas à preservação da soberania nacional..."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nobre Constituinte, é fundamental. Devemos preservar.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Preservar a saúde, também.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A soberania nacional, porque é absolutamente prejudicada. Os medicamentos de que o Brasil necessita, não têm, e os de que não necessita têm, de acordo com a conveniência, não do País, mas das empresas. O que significa dizer soberania nacional? Significa que o País tem que definir o seu interesse na área de medicamentos. Precisamos de medicamentos para a malária, para a tuberculose, e não para doenças que não existem no Brasil. Muitas vezes as indústrias nos impingem esses medicamentos absolutamente desnecessários. Por esta razão que se precisa colocar soberania nacional.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — O texto de V. Ex<sup>a</sup> está muito bem elaborado na parte jurídica. Diz:

"Cabe ao Poder Público disciplinar e controlar a produção e distribuição de medicamentos imunológicos, hemoderivados e outros insumos..."

Eu incluiria:

"... devendo participar da produção dos mesmos..."

Com participação própria dos mesmos. Além da soberania nacional, preservar, também, a saúde. Há casos que não é só para isso.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Essa soberania entrou com essa conotação. Talvez seja um excesso de nacionalismo, mas no caso é absolutamente louvável e procedente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Um momento, por favor. Gostaria de colocar ordem na discussão.

O Constituinte Eduardo Jorge usou da palavra para defender o seu ponto de vista e a sua proposta. Se alguém deseja contraditar, por favor, solicite a palavra. Só depois o Relator irá dar a sua opinião. Da forma como o fazemos, estamos tumultuando toda a reunião. Alguém deseja contraditar?

Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, não propriamente para contraditar. Vou fazer uma sugestão, que é do Relator, e vou insistir:

"Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar e participar da produção e distribuição..."

Aí se liquida o assunto. Simplifica, não há grandes mutilações no texto.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Está perfeito.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Só com uma palavra recolocamos o texto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Macarini, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, no setor referente à Previdência

Social há destaque para uma emenda de minha autoria, vazada nos seguintes termos:

"A Previdência Social celebrará convênio com os Estados para a instalação de laboratórios destinados ao fabrico de medicamentos essenciais às camadas mais carentes da sociedade brasileira."

Salvo equívoco, este dispositivo completaria a redação dada pelo Sr. Relator.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, recebi uma sugestão que praticamente, sem muitas modificações, resolveria o problema. Seria a mesma redação inicial:

"Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar, produzir e distribuir medicamentos..."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — "Participar" é mais conveniente.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

UM SR. CONSTITUINTE (Fora do microfone. Inaudível)... impõe ao Estado a obrigatoriedade de produzir e, depois, até que ponto irá produzir. Isso será disciplinado numa lei complementar. Não podemos confundir uma Constituição com uma carta de reivindicações. Pelo amor de Deus...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A palavra "participar" traduz muito bem o que estamos pretendendo, e a participação seria a não-omissão do Estado nesta área. O Estado também tem que participar desse setor fundamental, e não como monopólio. Isso que é importante. Deixou-se claro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Em votação a redação acolhida pelo Relator, incluindo a palavra "participar".

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a acolhida dada pelo Relator, incluindo-se a palavra "participar", queiram votar "Sim".

Solicito à Deputada Maria de Lourdes Abadia faça a chamada dos Srs. Constituintes. (Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "Sim" 22 Srs. Constituintes.

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Ainda nesta questão do § 1º, Sr. Presidente, há um setor de insumo na área de saúde que desempenha papel quase que estratégico: o setor de equipamentos. É, inclusive, uma ponta de lança por onde a influência de setores não nacionais entra de forma fortíssima.

Na questão dos insumos o Sr. Relator tomou o cuidado de citar os medicamentos imunobiológicos e hemoderivados. A questão dos equipamentos médicos e odontológicos se equipara a esses insumos em termos de importância e, talvez, até supere.

Então, a questão dos equipamentos médicos e odontológicos deve ser citada explicitamente, para, inclusive, obrigar o Estado a investir na sua produção, conforme o termo que colocamos agora. A minha reivindicação, contemplada na minha emenda, é que fosse citado, junto com medicamentos imunobiológicos e hemoderivados, a expressão "equipamentos médicos e odontológicos". E não ficasse simplesmente citado "como outros".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Lembro ao nobre Constituinte Eduardo Jorge que esta sua vontade fica contemplada no **caput** do artigo, que cita especificamente a questão de equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico.

Leio:

"As políticas de recursos humanos, saneamento básico, insumos, equipamentos e de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico..."

O termo que diz respeito, inclusive, à intenção manifestada por V. Ex<sup>a</sup> está perfeitamente contemplada no caso. Não seria necessária, sinceramente, a sua repetição no parágrafo.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, é matéria vencida. Até concordo com a colocação do Deputado Eduardo Jorge mas é matéria vencida, já foi aprovado o parágrafo.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Desculpe-me, nobre Constituinte Adylson Motta, mas não é matéria vencida. Estamos discutindo o parágrafo agora.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Já foi votado.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Não. Já foi votada a emenda...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A votação foi exatamente do parágrafo, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sim, Sr. Presidente, mas da emenda que V. Ex<sup>a</sup> leu consta esse termo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nobre Constituinte, votamos a sua sugestão, adotando-a parcialmente, com a palavra "Participar".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Se foi votado assim, então, está prejudicado.

Temos um requerimento de destaque do Constituinte Adylson Motta para o art. 3º, mas o que S. Ex<sup>a</sup> exatamente propõe aqui já está contemplado no art. 6º

Não há destaque para o art. 6º Então, está aprovado desde ontem.

Vamos passar ao art. 7º

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, só para uma informação.

Não houve emenda ao § 2º do art. 5º



O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não, nenhum destaque. Então, consideramos matéria pacífica, que foi aprovada ontem.

Vamos passar ao art. 7º

Temos uma proposta do Constituinte Oswaldo Almeida. Concedo a palavra ao Constituinte a S. Exª, porque não há nenhuma redação, apenas o pedido de destaque para o art. 7º

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, Srª e Srs. Constituintes, tendo em vista a coerência do texto que vamos encaminhar, a nossa proposta é no sentido de que os Constituintes considerem esse art. 7º e o § 1º do art. 1º

No § 1º do art. 1º fazemos uma previsão de assistência de saúde ampla, que constou de um pequeno parágrafo. No art. 7º, só para a saúde ocupacional, já temos aqui um elenco de assuntos que entendemos deve ser parte da lei que vai regulamentar.

Então, a nossa proposta é a permanência do **caput** do artigo, sendo assegurado aos trabalhadores, de acordo com a lei e a supressão dos itens que vêm a seguir, ficando prevista a regulamentação desses itens na lei que vai regular o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra, para a contradita, à nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, o Brasil não tem valorizado muito a questão das doenças profissionais. Para reforçar e dar segurança aos trabalhadores, aos que trabalham nas minas, aos que trabalham com substâncias tóxicas, aos que se expõem a acidentes, tem que ser mantido na Constituição, pois o País não tem valorizado as doenças profissionais.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Concedo, Sr. Presidente, mas — a redação do inciso I do art. 7º — “ambiente de trabalho isento de riscos de acidentes de doenças profissionais” não existe. Há ambientes em que não existe esse risco, mas na mineração do carvão, especificamente, há o risco de acidentes.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência também nota uma contradição entre o 1 e o 2. A um tempo em que — como disse o nobre Constituinte — “o ambiente de trabalho isento de riscos”, no 2 fala na “informação a respeito dos riscos”. Então, admite o risco: “a empresa ou trabalho apresentar grave e eminente risco...”

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Gostaria de tomar conhecimento da emenda que foi encaminhada à Mesa no devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Sobre este artigo?

S. Exª, o Constituinte Oswaldo Almeida, não inscreveu aqui, apenas pediu destaque para o art. 7º e verbalmente. Agora, S. Exª sugeriu eliminar todos os incisos.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, essa proposta foi parte de uma emenda apresentada ao anteprojeto. Estamos renovando-a agora, depois que houve a renúncia. Então, a nossa proposta é manter o **caput** do artigo: A saúde ocupacional é parte integrante do Sistema Único de Saúde”... Suprimindo os outros itens que vêm a seguir.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRª CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, este País não tem zelado pela saúde do trabalhador no local de trabalho. As doenças ocupacionais alcança índices altíssimos. Todo tipo de trabalho, no pólo petroquímico, nas minas, nas fábricas, isso tem que ser respeitado. O trabalhador brasileiro está em risco. A saúde do trabalhador brasileiro tem que ser garantida. Deixando do jeito como está, fica vago. Tem que haver reforço, tem que ser garantidos esses princípios.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antoniocarlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, concordo com a colocação da nossa nobre Constituinte. Estamos vendo uma disparidade neste texto. Há dezenas de artigos muito justos, muito bem elaborados, no caso do meio ambiente, e quase nada no meio ambiente industrial, como se dentro da fábrica não houvesse problema de poluição. É fundamental a inclusão e a manutenção desses artigos. Por exemplo, o direito de recusa ao trabalho que apresentar risco nem precisa ser grave e iminente risco ou não se ter esse risco controlado. Deve ser um direito constitucional do trabalhador. Mais ainda, o item nº 1: “ambiente de trabalho”, sugiro a palavra “livre”, em vez de “isento”, “livre de risco de acidentes e doenças profissionais”. O segundo item pode ser deixado de lado. O item I é importantíssimo.

No Brasil ocupa hoje o primeiro lugar em acidentes do trabalho. Temos aí legiões de mutilados por negligência, por omissão, por desídia de todo um sistema produtivo que tem usado o trabalhador como se fosse uma caneta descartável, e não realmente como um elemento fundamental no processo de produção e construção de uma Nação.

Esse item — “a recusa ao trabalho que apresentar grave e iminente risco” não pode ser deixado de lado. Sugiro que se tire a expressão “grave e o iminente risco”. Todos aqui vivemos em ambiente de ar condicionado. Nenhum de nossos parentes está sujeito a condições insalubres e de periculosidade. Só realmente se tendo próximo um parente, um conhecido, um amigo que tenha sofrido um acidente ou uma doença profissional, pode-se avaliar a importância da inclusão deste item no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concordamos com tudo que foi colocado, apenas não concordamos com a redação, porque é ambígua.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Adyilson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, o fato de não se acolher este detalhismo do artigo não quer dizer que estejamos contra o trabalhador, porque ele até merece muito mais do que há neste texto. É apenas uma questão de concepção. No meu ponto de vista, e o meu voto é orientado neste sentido, uma Constituição não pode ser detalhista a este ponto, porque há o artigo auto-aplicável e o não auto-aplicável. O que não for auto-aplicável, como é o caso deste aqui, se ficar apenas no **caput**, será regulamentado depois por lei.

O meu voto será no sentido de ficar apenas no **caput**, apenas por uma questão de convicção. A Constituição não pode abrigar este detalhismo exagerado a que estamos chegando aqui. Sou a favor de muito mais do que há neste texto para o trabalhador.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Geral Alckmin.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — Sr. Presidente, as colocações do Relator são muito oportunas e necessárias. No entanto, para se dar uma redação melhor e para se atingir os objetivos a que se propõe, sugiro a supressão do inciso I do art. 7º.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, o Relator só podia fazer uma redação que conciliasse os incisos e tomar uma redação no sentido da obrigatoriedade das medidas tendentes a eliminar ou reduzir os riscos.

Proporia ao Sr. Relator que na verdade, burlasse a redação, já que é do espírito de todos os Constituintes aqui presentes a necessidade de haver um dispositivo imperativo e não uma norma dependendo de regulamentação.

Nobre Constituinte Adyilson Motta, pessoalmente sou contra o adicional de insalubridade, é uma imoralidade, e está na lei.

Poderia haver uma redação, obrigando, na verdade, a tomada das medidas, para eliminar ao máximo a insalubridade e os riscos no ambiente de trabalho, com isso se compatibilizariam os incisos I, II e III.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, em aditamento às palavras que já foram ditas, em verdade, um ambiente de trabalho isento de riscos de acidentes e de doenças é absolutamente impossível em certos setores de

trabalho. Dispõe item III: "Recusa ao trabalho que apresentar grave e iminente risco".

Então, por exemplo, naquele incêncio que vimos outro dia pela televisão, os bombeiros poderiam recusar-se a entrar naquele tipo de trabalho, exatamente com este tipo de redação. Aí dá uma alternativa, "ou não tivesse o risco de controlar".

Portanto, estou querendo dizer que na Constituição não pode haver equívocos. A sua redação tem que ser absolutamente clara. Sou, inclusive, a favor de temas novos, como o de saúde — não nenhum Capítulo Da Saúde na atual Constituição. Vamos introduzi-la. Vamos cometer, agora, alguns excessos, porque nunca constou nada sobre a saúde na Constituição. E como a saúde é tão desprezada, vamos além do que é matéria constitucional e entraremos um pouco mais no âmbito da legislação ordinária, complementar. É perfeitamente válido para o setor saúde. Temos que ter muito cuidado com a redação. Estes itens I, II, III, IV, V devem, talvez, conter as idéias que estão aí, mas a redação tem que ser absolutamente clara. Vou usar palavras isentas — isentas de dubiedade, senão o item I permite uma porção de dubiedades, e o item III também as admite.

De modo que, ao Sr. Relator propõe uma modificação na redação, para que estes itens não sejam ambíguos, ou teremos, evidentemente, de jogá-los para a legislação ordinária, o que não preferiria, mas sim colocá-los agora.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, me como à preocupação de vários Constituintes, e proponho uma redação que, inclusive, já é emenda que apresentei o item I, resolvendo esta questão, dando-lhe esta precisão a que o Constituinte Carlos Sant'Anna se referiu. Substituí o inciso I:

"Nos ambientes de trabalho, obrigatoriamente, se utilizarão medidas tecnológicas destinadas a eliminar ou reduzir a insalubridade nos locais de trabalho e a poluição ambiental."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Tenho que confessar, neste artigo fui incoerente com a técnica adotada nos outros, já que neste, por uma série de razões, procurei ser muito mais detalhista, exatamente por considerar que o tema é de uma importância fundamental, e na realidade, não consta nada a respeito da saúde ocupacional na lei ordinária e muito menos na Constituição.

Por esta razão, considerei oportuno que, mesmo na Constituição, pudéssemos assegurar, minimamente ainda esse direito do trabalhador. Como disse um Constituinte, estamos fazendo apenas um item sobre meio ambiente, e não com relação à saúde de quem vive nesse meio ambiente poluído. Caberia perfeitamente um texto um pouco mais detalhado na Constituição. Confesso, no entanto, que existem correções na redação. Proponho-me, sem mudar a filosofia aqui inserida, fazer correções que tirem essas dubiedades do texto, e submeterei aos Srs. Constituintes ainda ao final desta reunião. Se V. Ex.<sup>as</sup> estiverem de acordo, poderemos passar adiante, e, ainda no final da reunião de hoje, apresentarei o texto elaborado em termos definitivos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Consulto aos Srs. Constituintes se aceitam solicitação do Sr. Relator. (Pausa.)

A SRA CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, valorizo esta questão do problema da saúde ocupacional, porque, há dois anos, participei de uma assembléia com mais de 500 pessoas com o braço cortado, pela máquina do sisal, inclusive menores. É um quadro dantesco vemos trabalhadores com o cotoco de braço para cima. É uma coisa que as pessoas não valorizam. A questão da saúde ocupacional tem que ser valorizada.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Creio que todos os Srs. Constituintes estão de acordo. Assim, ao final desta reunião apresentarei o novo texto.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar para o art. 8º:

"É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcólicas."

O Constituinte Oswaldo Almeida requereu destaque para o art. 8º Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Constituintes, embora não tenha sido consultado por ter apresentado um destaque no artigo anterior, também concordamos com a proposta do Sr. Relator de se fazer a tentativa de racionalização do texto anterior.

Em relação ao art. 8º, embora concordemos com as idéias aqui contidas, não podemos deixar de considerar que a televisão tem capacidade de exercer uma função muito importante a nível de orientação nacional e, em alguns casos, principalmente nas campanhas sanitárias, poderia precorizar determinadas formas de tratamento. No instante em que vemos no texto Constitucional dou um exemplo, desidratação de crianças — alguma coisa pudesse ser feita a nível de televisão, como forma de tratamento ficaria vedado através de um artigo constitucional desse tipo. Suponhamos que haja interesse de alguma organização, a exemplo do que ocorre em agricultura, a Agroceres, no seu encaminhamento, sugere determinadas medidas para plantar milho. A nível de saúde talvez possa ser feita alguma coisa construtiva por alguma entidade comercial responsável e, que, através deste artigo, estaria sendo vedada. A nossa Constituição tem que prever possibilidades no tempo, terá que ser duradoura. Se até hoje não o fizeram, pode ser que daqui a dois anos surja alguma entidade responsável que queira fazê-lo.

Temos que nos preocupar, a idéia é válida, em relação a tabaco, bebidas alcólicas e determinados tipos de medicamentos, mas, em relação a este problema — forma de tratamento — no meu entendimento seria um artigo que talvez possa limitar uma incursão positiva desse tipo que citamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra a nobre Constituinte Abigail Feitosa, para contraditar.

A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, os agrônomos se têm batido para que tipo de agrotóxico utilizado na agricultura te-

nha receita agrônômica. O País gasta uma fortuna em agrotóxicos, que não têm melhorado a produtividade, contaminando os rios e o meio ambiente. Esta questão do agrotóxico que as empresas multinacionais vendem a título de melhorar a produtividade tem que ser revista, tem que ser controlada e proibida a sua divulgação sem controle.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, só uma corrigenda sobre o que mencionou a nobre Constituinte Abigail Feitosa. Não falamos em agrotóxico, e sim em orientação que algumas firmas comerciais fazem a nível de agricultura.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Permite-me Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, todos sabemos que hoje há dois tipos de propaganda, a chamada explícita, a que se compra um **spot** na televisão, se compra um segundo de rádio, e se faz um **outdoor**; outra, a chamada implícita, muito mais cara e que vemos nas novelas, onde aparece na mesa de um restaurante determinada bebida, quando se faz o proselitismo do uso de **jeans** ou de determinado produto, ou, numa novela, um dos artistas acaba submetendo-se a determinado tratamento...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — É o **merchandising**.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Exatamente. Hoje é praticamente impossível, em alguns casos, vedar-se a propaganda comercial, já que há meios de se burlar uma determinação como esta. Concordo plenamente com a observação do nobre Constituinte Oswaldo Almeida. É quase impossível vedar a propaganda de forma de tratamento, de medicamentos. Não se poderá mais entrevistar, porque seria uma propaganda escondida, o **merchandising** também estaria vedado, porque seria uma propaganda comercial. Alguém que descobriu um novo medicamento, estaria perfeitamente proibido, dificultaríamos, neste caso, a divulgação de tudo que acontece no Mundo, inclusive, da medicina, que nos interessa, e, depois, também propaganda comercial — mala direta é propaganda comercial, é um dos meios de comunicação. Um folheto como esse que recebemos da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência é mala direta, é um livreto, é propaganda comercial, se houver algum produto lá, o proselitismo de um produto estaria também vetado.

Sugiro, Sr. Relator, que, no item I do art. 5º, motivo da observação, muito oportuna, do nobre Constituinte Eduardo Jorge, inclua o controle — o Poder Público discipline, controle e participe da produção, propaganda e distribuição de medicamentos, para que, assumindo esse controle, não fique vedada a propaganda comercial de medicamentos e forma de tratamento e fique essa vedação para tabaco. Bebidas alcólicas — tenho uma grande dúvida se não estamos também sen-

do mais puritanos, de proibirmos a propaganda de um vinho, de um **poire**, como gosta o nosso Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, não sei até que ponto, realmente, na prática, vai ser possível.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ainda há um pedido de destaque, do Constituinte Joaquim Súcena, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SÚCENA — O destaque à emenda, Sr. Presidente, se refere à proibição apenas nos órgãos de concessão estatal. Ficaria: "rádio e televisão, praticamente". Os jornais estariam liberados.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — A força da idéia que o Relator propõe, é muito interessante, especialmente com relação ao hábito de fumar, porque hoje o fumo é um dos maiores agravos à saúde do homem, assim como a bebida alcoólica. Sem dúvida alguma, esta redação taxativa como está: "é vedada a propaganda comercial de medicamentos" — os médicos não poderão mais receber os propagandistas de laboratórios em seus consultórios, o que é muito importante para o exercício da prática médica, as revistas médicas não poderão mais conter os seus cartões, coisa que é muito importante para essas publicações.

Se o Sr. Relator acolher — inclusive para sairmos daqui — a redação que me parece melhor seria manter a vedação. Vamos colocar uma vírgula no fim: "salvo nos casos previstos em lei, é vedada a propaganda de medicamentos..."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nos veículos de comunicação social.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — A norma é a vedação. Depois a lei ordinária regulamentará os casos em que, apesar da vedação, essas propagandas poderiam ocorrer.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ainda há um pedido de destaque de nossa autoria, mais ou menos dentro da linha do que acabou de ser falado pelos dois antecessores.

Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, quando incluímos este artigo no texto evidentemente nos preocupamos com a indução que a propaganda comercial leva a população a usar agentes nocivos à saúde: medicamento usado indevidamente, forma de tratamento usado indevidamente, propaganda no rádio, na televisão, regime para emagrecer com tal medicamento, que realmente são muito nocivos à população. Cigarros e bebidas alcoólicas também. Estou-me referindo à propaganda comercial. Propaganda feita na rádio, na televisão, nos jornais, nas revistas. Evidentemente não me estou referindo à propaganda científica, a chamada propaganda ética, a feita pelos representantes de laboratórios no consultório médico, porque ele não está induzindo a população a usar um medicamento, está

forneendo informações para um profissional que, eventualmente, poderá usar esse medicamento, poderá repassar, poderá indicar ao paciente no caso, aí é propaganda comercial, é diferente.

A proposta do Sr. Constituinte Carlos Sant'Anna tem, evidentemente, fundamento. Acontece que essa questão que S. Ex.ª colocou bem, da propaganda ética, só poderá ser usada no caso de medicamentos em geral e de cigarros e bebida alcoólicas. Aí vamos incorrer no erro, vamos retroceder, porque sabemos todos as dificuldades perenes que temos aqui, no Congresso, para aprovar qualquer coisa com relação a cigarro. Portanto, e se remetermos à lei ordinária, realmente, vamos retroceder e vamos correr o risco de ter uma antítese a esta proposição.

A propaganda de medicamentos é altamente nociva à população.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SÚCENA — Sr. Presidente, lerei a emenda como um todo, onde se encontra pelo menos aquilo que o Estado tem em si, a concessão, que já cercearia, por volta de 60 a 70%, no mínimo, a propaganda no rádio e na televisão. A lei ordinária poderia, depois, disciplinar os outros órgãos, senão vamos ter que pegar, inclusive, os **out doors**.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Também os **out doors**. Por que não?

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SÚCENA — Mas aqui, a nível de Constituição, vamos pegar o **out door**?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não. Vedamos a propaganda comercial. Qual o mal que existe em vedarmos a propaganda comercial? Existe alguma dificuldade?

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SÚCENA — Não estou contra o artigo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) Esta lei tem que ser rígida mesmo. Esta, a filosofia da intenção manifestada no texto. Exatamente que seja dura mesmo.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, proponho ao Sr. Relator que acrescente no texto esta sua preocupação: "desde que nocivas".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar ordem nos nossos trabalhos, porque, do contrário, não saímos disso aqui.

Prescreve o nosso Regimento que um Constituinte deverá defender, mas, como são três ou quatro emendas, cada um defende a sua emenda; depois, então, três minutos para contraditar. Ainda não consegui falar sobre a minha emenda, não me deram esta oportunidade. Para eu poder falar, tenho que passar a Presidência ao Vice-Presidente e, depois, S. Ex.ª me concederá a palavra.

Nossa proposta:

"É vedada a propaganda comercial de medicamentos, exceto a propaganda científica junto aos profissionais da área de saúde, bem como das formas de tratamento, tabaco, be-

vidas alcoólicas em todo o Território Nacional".

Como o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame já levantou, do jeito como está, estariamos restringindo, por exemplo, a mala direta, que é propaganda comercial, e, muitas vezes, tem aspecto científico. Estariamos restringindo a propaganda comercial dos chamados propagandistas de laboratório, os que fazem propaganda comercial, em princípio, diretamente no consultório do médico, através de informações científicas.

Evidentemente, reconheço que há distorções, mas devem ser corrigidas, e não impedir que essa propaganda, que deveria ser exclusivamente científica, seja acessível ao médico. Do jeito como está, poderíamos supor que uma droga nova, por exemplo, lançada no mercado, não poderia, em hipótese alguma, ser propagada através de mala direta, que é uma propaganda científica e também comercial, através do propagandista de laboratório, que é também propaganda científica, mas que, na verdade, é propaganda comercial.

Daí, a proposta que apresentamos.

Com a palavra o Constituinte que quiser apresentar a contradita.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, esta redação que V. Ex.ª acaba de propor fica muito pesada se contida no **caput** do artigo. Seria mais interessante que V. Ex.ª, mantivesse o **caput** e separasse a sua idéia em um parágrafo. Dir-se-ia: "É vedada". E, num parágrafo único:

"A divulgação científica será permitida junto aos profissionais da área de saúde".

O Relator pode também trabalhar nisso. Então, ficaria no parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aceito a sugestão do nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, a redação, sendo boa ou má, quero lembrar à Subcomissão de que este é o primeiro **round** do nosso relatório. Daqui teremos a Comissão de Mérito, a de Sistematização, e ainda o Plenário. Tenho a impressão de que deveríamos sair desta reunião com uma redação muito firme, para conseguirmos chegar ao Plenário, talvez, com algum pedaço dela. Por isso, entendo que, quanto mais firmes formos agora, maior êxito obteremos no final. Se amolecermos nesse princípio, no final não teremos nada. Quem começa pensando em seis acaba com três.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) - Sr. Presidente, acato perfeitamente a proposta, colocando então como parágrafo e mudando a palavra "propaganda" para "divulgação científica".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Também estou de acordo. Alguém mais quer usar da palavra? (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA — A redação final como ficaria?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — ficaria como está aqui no relatório.

(Procede-se à leitura da redação final.)

Vamos colocar em votação proposta do Presidente, complementada pelo ilustre Constituinte Carlos Sant'Anna e acolhida pelo Sr. Relator.

Os que tiverem de acordo queiram dizer "sim".

Peço à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aprovada por unanimidade.

Esta Presidência se sente gratificada, pois perdeu ontem e ganhou hoje. (Palmas.)

Vamos passar para o art. 9º:

"É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fim de transplante, não havendo disposição contrária em vida do "de cujus" e nem manifestação proibitiva da família."

Pela ordem de entrada, o pedido de destaque do Constituinte, Osvaldo Almeida, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sra<sup>a</sup> e Srs. Constituintes, nosso entendimento, embora seja assunto muito importante, é que não deva figurar no texto constitucional. É assunto que deva ficar para a legislação ordinária. Esta, a colocação que temos a fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O segundo pedido de destaque é do nobre Constituinte Jofran Frejat, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Sr. Presidente, o texto apresentado pelo Sr. Relator, embora devesse constar de legislação ordinária, necessita de alguma complementação. Por exemplo, na permissão da renovação de órgãos e tecidos de cadáveres humanos, só se menciona aqui para efeito de transplante, não se menciona a remoção para estudo científico, o que freqüentemente é utilizado dentro do serviço médico. Em segundo lugar, o texto é bem taxativo no sentido da permissão para a retirada de órgãos ou tecidos de pessoas, mesmo que não tenham oferecido expressa autorização para a retirada.

Ora, em um país de grande desenvolvimento cultural é até compreensível que as pessoas deixem de manifestar esse desejo, na expectativa de que o governo possa fazer essa autorização. No entanto, em um país como o nosso, temos um percentual bastante avultado de analfabetismo, de crençes populares e de religiosidade, parece-me uma violência exigir dessas pessoas se preocupem em declarar antes, em vida, ainda, que não querem que seus órgãos sejam retirados.

O entendimento deste Constituinte é no sentido de que se estabeleça autorização expressa da pessoa ou da família após a morte. A emenda oferecida por mim é a seguinte:

"É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fins de transplante e de estudo científico, desde que autorizado em vida pelo doador ou após a morte pela família".

Não sendo assim, Sr. Presidente, pela violência a que é submetida a população brasileira, pelo analfabetismo, pela tentativa de se sobreviver em um país com grande dificuldades, suguramente estamos praticando outra violência, permitindo que se retirem órgãos de pessoas que nem sabem exatamente o sentido desta proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ainda um pedido de destaque do Constituinte Paulo Macarini, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, meu pedido de destaque é apenas para eliminar a expressão "de cadáveres".

Então, ficaria:

"É permitida a remoção de órgãos e tecidos humanos para fim de transplante" — aqui contemplaria o nobre Constituinte Jofran Frejat — "e pesquisa, não havendo disposição em contrário em vida do "de cujus"..."

Ora, para ser "de cujus", ele tinha que ter morrido. Então, a expressão "de cadáveres" estaria apenas criando um pleonasmo desnecessário.

É só nesse sentido a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, sem entrar no mérito e o mérito exigiria, uma ampla discussão, ainda não convenientemente feita, e, inclusive, susceptível de alterações com o tempo e com o avanço científico e tecnológico, perdoe-me o Sr. Relator, toda a matéria contida no art. 9º não é constitucional. Permitimos aqui a introdução de alguma matéria não constitucional de extrema significação para a Política Nacional de Saúde, o que não é o caso, porque esta questão é eminentemente de legislação ordinária, deve ser discutida, e debatida no Congresso Nacional e aprovada uma lei correspondente ao Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Concede V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Não se pode definir o que seja matéria constitucional ou não constitucional. Podemos colocar tudo, inclusive tudo que existe, dentro da Constituição. Pode não ser técnicos, mas pode ser matéria constitucional.

Então, não existe essa diferença.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Iria, então, a outra questão, aproveitando até o raciocínio que o Colega acaba de expender.

Esta matéria não é consensual ao longo de todos os congressos, de todas as reuniões, de todos os seminários, de todos os simpósios que têm sido feitos no sentido da saúde na Constituinte.

De modo que realmente fico com o Constituinte Osvaldo Almeida. Deveríamos considerar que é matéria de legislação ordinária e insisto, porque é subjetivo, e não constar do texto constitucional, até por tudo que está aqui escrito pode, daqui a 10 anos, ser alterado pelo avanço científico e tecnológico.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Primeiro, concordo inteiramente com o Constituinte Floriceno Paixão sobre a questão do que é e o que não é constitucional. Temos discutido muito aqui com o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, e S. Ex<sup>a</sup> aqui já deu um exemplo pessoal. Isso não existe. É a conjuntura, é a correlação de forças que determina o que entra e o que não entra na Constituição.

Segundo, a questão de ser consensual ou não. Também não é argumento, porque muitas coisas vão a voto e vão passar por margem apertada. Por exemplo a questão da reforma agrária teve que ser transferida para o Plenário, tão grande é o dissenso na questão.

O Constituinte Carlos Mosconi se esforçou para atingir uma questão importante no mundo moderno. Realmente há um grande mérito em se tentar legislar sobre esta questão, mas prefiro se adote a seguinte postura, retirar essa disciplinação que está no **caput** dos §§ 1º e 2º, mantendo-se apenas o § 3º, para coibir os abusos maiores, justamente a comercialização de órgãos e tecidos humanos. Manter-se o § 3º e essa preocupação prevista no art. 9º, §1º e § 2º, ficar remetida à lei ordinária, para um estudo mais aprofundado, porque temo que no Brasil, um País com uma população muito pobre, com grande número de analfabetos, justamente a população pobre seja alvo privilegiado desse tipo de prática.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Vamos lembrar o exemplo de Taubaté, há poucos dias, está ainda na nossa memória. Em Taubaté houve a comercialização, sem autorização do doente, sem autorização da família, sem lei no Brasil. Isso já aconteceu. Então, se nós, Constituinte, não tivermos a responsabilidade de colocar um artigo proibitivo, aí vai haver um desmando total em todo o País.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Então, somando-se com o pronunciamento do Constituinte Júlio Campos, a minha proposta é esta, deixar o § 3º, e a preocupação do Relator, muito justa, o **caput** dos § 1º e § 2º ser aprofundada na lei ordinária.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Peço a palavra, pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, o assunto é polêmico, mas da mais alta importância. Se tirarmos tudo aqui, não vai ficar nada lá, à frente, para haver negociações. Aqui não é a instância definitiva. Ainda temos mais três instância para o assunto ser resolvido. Vou votar pela manutenção de tudo, para poder ir sendo pela frente amputado o item.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estou plenamente de acordo com as considerações ponderadíssimas do nobre Constituinte Eduardo Jorge. Apenas registro que sou médico e sou de Taubaté. Lá não houve comercialização. Po-

dem ser discutidos outros aspectos, mas não houve comercialização.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, peço desculpas de público, pois não estava sabendo que o nobre Relator é médico de Taubaté.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, concordo inteiramente com o nobre Deputado Cunha Bueno na realidade, hoje estamos vivendo um fato desse progresso da medicina, em que os transplantes estão na ordem do dia, e o Brasil, principalmente no meu setor, que sou médico cardiologista, avançou de maneira espetacular, inclusive estando a nível de centros mais avançados do mundo.

Agora se caminha para o transplante de outros órgãos, e a Medicina futura certamente vai caminhar por essa trilha, e não temos nenhuma regulamentação. O que está aqui inserido, apesar de poder ser regulamentado posteriormente por lei ordinária, como é matéria fundamental e prioritária, até uma regulamentação, o Relator bem fez quando incluiu nessas normas este problema.

O nosso apoio integral à redação dada pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Há dois anos, eu era Presidente da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, e fizemos uma reunião com todas as entidades ligadas a transplantes de órgãos no Brasil. A Conclusão a que se chegou naquela ocasião foi que era assunto para a Constituinte resolver. Agora chegamos à Constituinte e, depois, de algumas discussões aqui, vamos dizer: é assunto para a lei ordinária resolver.

Evidentemente é uma incoerência, é um assunto que pede uma posição urgente nossa. Está aí o caso de Taubaté, é uma exigência da sociedade, é uma exigência da classe médica. Portanto, nos podemos não omitir agora. Se eu não tivesse incluído aqui nenhum item sobre transplante, evidentemente que a discussão não se aprofundaria é muito oportuno que ela seja mantida como está.

Estamos aqui contemplando os aspectos primordiais, evidentemente não em termos definitivos. Como é um assunto atual e moderno e que tem muito a ver com o progresso da Medicina, deve ser incluído na Constituição.

Mantendo o texto para que possamos, em outros níveis, aprofundar esta discussão.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Sr. Presidente, uma sugestão: por que não a aprovação do destaque do Colega Jofran Frejat, que me pareceu mais coerente, e a permanência do art. 3º?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A proposta do Deputado Jofran Frejat mantém a situação como se encontra hoje, quer dizer, não avançamos nada. A lei ordinária existe. Precisamos dar esse passo. Se vamos manter a dificuldade, não conseguiremos dar um passo além.

A proposta do Constituinte Jofran Frejat é exatamente o que consta na lei ordinária hoje. Então, não estaremos mudando e alterando nada. Por isso que mantenho a minha proposição.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Realmente permaneceria como está, desde que não fosse mantido o § 3º da proposição de V. Exª. No momento, a proposição de V. Exª estabelece o impedimento da comercialização. Podemos contemplar tanto a parte científica de estudo como também toda a população.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Com relação à parte científica, estou perfeitamente de acordo. Temos uma diferença apenas quanto à manifestação do **de cujus**, e aí a proposta de V. Exª não altera nada.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Compreendo que V. Exª esteja preocupado em oferecer órgãos e tecidos para pessoas carentes desse transplante, mas é evidente que não podemos agredir a população, retirando órgãos de pessoas que nem entendem exatamente o que estão fazendo. Essas pessoas não terão condições, no interior do Brasil, de fazer uma declaração de que não querem doar os seus órgãos e seus tecidos, até pelas suas convicções religiosas. Vai ser extremamente difícil. Vamos agredir uma população que não conhece o problema em profundidade.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não pretendemos agredir ninguém, Sr. Constituinte, queremos socorrer pessoas que estão necessitando desses órgãos. Estes é que estão sendo agredidos lamentavelmente, pois vão morrer, porque não há uma legislação que possibilite essa doação. É muito mais louvável a doação de órgãos por cadáver do que por doador vivo. Se a doação por cadáver não for facilitada, evidentemente sem se ferir a ética, estaremos dificultando sobremaneira, inclusive com relação à doação de vivos.

Por isso, tenho essa preocupação, ainda mais quando se coloca essa restrição absoluta, que é a manifestação da família.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — É realmente uma agressão a uma pessoa que não pode decidir por si própria.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — O primeiro destaque foi o nosso, Sr. Presidente. Gostaria de formular, depois de toda essa discussão, a nossa proposta, no sentido de que esse artigo se restringisse ao § 3º, com alguma alusão à responsabilidade de União regulamentar o assunto em lei própria.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos votar a proposta do Constituinte Oswaldo Almeida. S. Exª propõe que o artigo se restrinja ao § 3º, acrescentando-se:

“É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos.”

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submeter à votação.

O SR. CONSTITUINTE ALARICO ABIB — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não. Pediria a V. Exª fosse bastante rápido, porque já ultrapassamos o prazo de discussão deste artigo.

O SR. CONSTITUINTE ALARICO ABIB — Já que V. Exª está aceitando uma proposta e conside-

rando que a proposta do Constituinte Jofran Frejat atende realmente aos nossos anseios, assim como a do Constituinte Paulo Macarini, seria melhor que a Constituição não ficasse sem qualquer menção, pelo menos saindo daqui, a respeito desse problema polêmico.

A junção das emendas dos Constituintes Jofran Frejat e Paulo Macarini daria uma redação que atingiria todo o nosso pensamento. Seria ela:

“É permitida a remoção de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante e de pesquisa científica, com a autorização em vida pelo doador e pela própria família.

Parágrafo único. É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos.”

A lei ordinária complementar depois.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Doreto Campanari.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — não sou desta Comissão, Sr. Presidente, mas entendo que o assunto é muito sério, pois, como disse o Relator Carlos Mosconi, diz respeito aos doentes que estão necessitando de órgãos de cadáveres para recuperar a saúde.

Lembramos que o Brasil tem mais de mil pacientes, hoje, na fila, esperando um rim para fazer o transplante. Temos mais de um milhão de cegos no Brasil, quando pelo menos 10% poderiam recuperar a visão mediante o transplante de córnea.

A família não pode constituir um empecilho. A legislação vigente, de 1968, é totalmente falha, porque, segundo ela, a família manda no morto. Na hora em que o médico vai extrair um órgão, a família não permite, embora o doador tenha feito a doação em vida. O diretor do hospital deve declarar para que finalidade foi usado o órgão retirado. Seja o paciente indigente ou particular — não se faz discriminação, o Estado tem o direito de aproveitar esses órgãos.

Quanto à questão da cremação, fiz uma sugestão, não foi acolhida, lamentavelmente. Em São Paulo, hoje, está na ordem do dia a cremação dos cadáveres. Pergunto: já que o cadáver vai ser cremado, por que não passa a pertencer ao Estado, para aproveitamento de seus órgãos? A família não deve constituir empecilho.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos voltar ao sistema regimental: um Constituinte para a defesa e um para a contradita. Ocorre que, neste aqui, houve três destaques. Teríamos, então, três Constituintes para a defesa de cada um dos destaques e três para a contradita. Já foi ultrapassado. Não vamos discutir mais.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Este assunto é muito importante. Advirto o nosso Relator de que estamos tomando uma decisão gravíssima, que, portanto, exige um raciocínio perfeito. Não podemos decidir como está, nessa situação de não sabermos o que estamos votando.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, a colocação do Constituinte Doreto Campanari coincide com a dos países mais desenvol-

vidos, e de vários outros. O Estado é o dono do corpo e dele pode dispor.

Minha proposta não chegou a ser tão avançada como a do Constituinte Doretto Campanari. Avanço um pouco mais, comparativamente à proposta do Constituinte Jofran Frejat, no sentido de que, se mantivermos a situação como está, não estaremos melhorando em nada essa questão. Se o indivíduo tiver que se manifestar em vida favoravelmente, é claro que não será um doador. Este é um fator absolutamente restritivo à doação.

Cheguei, então, a um ponto intermediário, em que o indivíduo não faria a manifestação contrária.

Mantenho a minha proposta, acrescentando, no entanto, a questão de pesquisa, como propõe o Constituinte Jofran Frejat.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Por uma questão de racionalidade, se ninguém tiver argumento contra, poderemos votar a proposta como está e como é defendida pelo Relator. Se for aprovada, as outras estarão prejudicadas.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Regimentalmente V. Exª não poderá fazer assim. A proposta do Relator já está globalmente aprovada. V. Exª tem que colocar em votação as emendas e os destaques. Na votação de cada destaque, a redação será ou não modificada.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Constituinte Jofran Frejat acrescentou parte da pesquisa. Se não puder, então, retiro. A proposta de S. Exª tem essa contribuição. Se o proponente acha que não deve ser incluída, está certo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos votar pela ordem. A primeira proposta é do Constituinte Oswaldo Almeida. Solicitamos a S. Exª a esclareça mais uma vez.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Transforma o § 3º no **caput** do artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Peço à Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a leitura dos nomes dos Constituintes para a votação da proposta do Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem, apenas para orientação. O art. 9º seria apenas:

“É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos.”

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Seria simplesmente isto.

Os que estiverem de acordo queiram dizer “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Obtivemos 14 votos “não” e 8 votos “sim”.

Vamos passar ao segundo pedido de destaque para votação, do Constituinte Jofran Frejat. Peço a S. Exª faça um esclarecimento sucinto.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT —

“É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fins de transplante e de estudo científico, desde que autorizada em vida pelo doador ou, após a morte, pela família.”

Naturalmente, estaria acrescido do § 3º do projeto do Relator, quanto à comercialização.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A proposta do Constituinte exclui, portanto, o § 2º?

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Não, exclui os §§ 1º e 2º

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Considero que a proposta fica absolutamente incompleta, já que exclui os §§ 1º e 2º

O § 1º diz:

“A remoção dos órgãos e tecidos somente se dará após constatação da morte, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina.”

E o § 2º:

“É permitida a doação espontânea de órgãos por doadores vivos maiores e capazes, cuja retirada não implica prejuízo à saúde.”

Portanto, a permanência destes dois parágrafos é absolutamente fundamental.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Sr. Presidente, só para esclarecer. O que a lei não proíbe é permitido. Não haveria nenhum prejuízo na retirada destes dois parágrafos nem impedimento a que permaneçam.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Esta explicação carece de fundamento; não é absolutamente convincente. Estamos tratando aqui de assunto da maior seriedade. Neste caso, não precisaríamos fazer constar nada com relação a outros assuntos, e estaria tudo permitido. A proposta ficaria absolutamente incompleta. Matenho a proposta inicial.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar em votação a proposta do Constituinte Jofran Frejat. Os que estiverem de acordo com a proposta queiram dizer “sim”.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Na evolução deste processo de votação, seria muito importante que o nobre Constituinte Jofran Frejat mantivesse a sua proposta, não apenas com inclusão do § 3º como também do 2º.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não consta da emenda, nobre Constituinte. Não é regimental. Como disse o próprio Constituinte Jofran Frejat ainda há pouco, S. Exª está fazendo questão absoluta de seguir o Regimento. Vamos, então, proceder como S. Exª pretende.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Sr. Presidente, estamos votando o **caput** do artigo. Não estou discutindo nem apresentado qualquer emenda aos §§ 1º, 2º e 3º, que serão discutidos posteriormente. Os Srs. Constituintes poderão votar, independentemente, os §§ 1º, 2º e 3º, que podem constar e complementar o **caput** do artigo. Votaremos apenas o **caput**.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, está havendo uma modificação. A proposta inicial não era esta. A modificação está patente e clara para todos nós. Não vamos aceitá-la, vamos nos ater ao que diz o Regimento.

Ainda lembro aos Srs. Constituintes que a proposta do Constituinte Jofran Frejat significa a manutenção da lei ordinária que existe hoje e que,

até agora, não resolveu nada. Ela propicia situações como essa ocorrida em Taubaté.

Estaremos realizando um avanço, se votarmos o que propõe o meu Substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Questão de ordem, Sr. Presidente. Assentimento da Presidência não há qualquer modificação na minha proposição inicial. Apresentei o destaque da emenda ao art. 9º do anteprojeto do Relator. Não há qualquer proposição de modificação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, proponho continuemos com o Substitutivo tal como está redigido.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submetê-lo a votação. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Jofran Frejat queiram dizer “sim”.

Peço à ilustre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, um esclarecimento: vai ser votado só o **caput**, mantendo-se o resto?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A votação é só do **caput** do artigo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não é esta a proposta.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT — Questão de ordem, Sr. Presidente. Assentimento de Presidência a proposta regimentalmente é clara. Apresento um pedido de destaque à emenda ao art. 9º do projeto do Relator. Não apresento nenhuma alteração aos §§ 1º, 2º e 3º, apenas ao **caput** do art. 9º, que diz:

“É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fins de transplante e de estudo científico, desde que autorizada em vida pelo doador ou, após a morte, pela família.”

Não entro em detalhes a respeito dos §§ 1º, 2º e 3º, que podem ou não continuar, de acordo com a decisão soberana da Assembléia.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Srs. Constituintes, apenas para encerrar esta discussão. Há uma diferença fundamental com o que proponho. Na proposta do Constituinte Jofran Frejat, tem que haver uma manifestação favorável à doação. Evidentemente, essa manifestação não existe. É exatamente esta a dificuldade. Mantém-se a situação atual de extrema dificuldade para a doação de órgãos de cadáveres no Brasil.

Estamos querendo avançar, mas com a reponsabilidade de passar ao Conselho Federal de Medicina critérios para o estabelecimento de morte. Estamos tomando este cuidado, no sentido de que possa haver uma facilitação ética e cuidadosa para a doação de órgãos de cadáveres.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos fazer a votação. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Jofran Frejat queiram dizer “sim”. A votação refere-se apenas ao **caput** do artigo.

Solicito, por favor, à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: **Sim** 10; **Não** 8; 4 abstenções. Não há maioria absoluta.

Foi retirado o pedido de destaque do Deputado Paulo Macarini.

Mantém-se o texto em relação ao **caput** do artigo.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, devemos ter ainda sobre a mesa em torno de 40 pedidos de destaques. Então, convido os Srs. Constituintes que têm alguma solicitação de destaque, porventura, possam retirá-la. Seria bem oportuno e ficaremos retritos áqueles que são considerados de fundamental importância.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, se mantiver o Regimento, iremos rápido. No momento que se anunciar, o Constituinte pode fazer a retirada, porque muitos também não se lembram dos destaques que são pedidos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos manter rigorosamente o texto regimental, permitindo só três minutos para a defesa e três minutos para a contradita.

Acreditamos que o texto deverá ser mantido integralmente.

Passamos ao art. nº 10. Temos uma proposta de emenda supressiva, do Deputado Joaquim Sucena.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, essa emenda supressiva deve estar sobre o original. Neste caso, já deve estar, inclusive, vencida e prejudicada. Retiro o pedido de destaque sobre o art. 10.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Temos outro pedido de destaque sobre o art. 10, do Deputado Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, não posso retirá-lo, infelizmente. Conversei com o Constituinte Carlos Mosconi, e a intenção de S. Ex<sup>a</sup> é boa, porque aqui se visa legislar sobre práticas alternativas da saúde. No entanto, o termo "sistema" deve ser substituído por "prática", porque aí vão entrar métodos.

A minha sugestão é esta.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Houve uma incorreção no art. nº 10. A mudança da palavra "sistema" para "método" deixa muito mais claro e define melhor a intenção. Fica "método", em vez de "sistema".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Se é só uma questão de redação, dispensamos a votação.

O art. 11 está aprovado, porque não houve solicitação de destaque.

Art. 12. O Deputado Oswaldo Almeida retira sua proposta de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, o meu pedido de destaque, que foi retirado, se refere exatamente a este art. 12,

nesta remuneração, se prende exatamente à proibição da prática de eutanásia. Estou propondo que seja levado a voto. Estou propondo a retirada do art. 12.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Deputado Oswaldo Almeida retirou o seu pedido de destaque, e o Deputado Joaquim Sucena mantém o seu.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, a palavra "eutanásia", da mesma maneira que a palavra "aborto", "pena de morte", e outras, deverão ser muito mais objetivas se vierem, primeiro, de uma legislação ordinária ou não, não vamos entrar no mérito da questão. Segundo, como aqui está, vai levar muitas vezes a situações em que é praticamente impossível ao médico desligar determinados aparelhos que mantêm uma vida vegetativa do paciente, mesmo que haja por parte da família uma autorização expressa para que isso possa ser feito.

A colocação da proibição da eutanásia, por si só, já é, em leis ordinárias proibida, só pelo fato de já existir até morte.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geraldo Alckmin, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — Sr. Presidente, o exemplo citado pelo autor da emenda supressiva não se refere bem à eutanásia, porque **eu**, do grego, quer dizer bem, e **thanatos** quer dizer morte. A eutanásia seria a morte sem dor, a morte abreviada, a morte bela. Não tem nada a ver com desligar ou não o aparelho. Poderia, isto sim, a eutanásia encobrir crimes com este objetivo de não levar ao sofrimento e trazer uma morte sem agonia.

Esse problema de aparelhos, na realidade, não se englobaria na justificativa da eutanásia, que me parece um precedente perigoso.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente incluí esta questão porque várias sugestões foram feitas inicialmente. Pessoalmente tenho dúvidas se realmente deva constar no texto constitucional da forma como está colocada. Inclusive não houve um aprofundamento na discussão. Realmente, não há uma definição. Este tema, como o aborto, ficou maduro na sociedade brasileira. Até tenho a intenção de retirar do texto este artigo. Não está suficientemente claro deva constar.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Se me permite, Deputado Carlos Mosconi, é importante manter-se o texto, exatamente para suscitar a discussão dos Constituintes, da sociedade como um todo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, considero, hoje, a inclusão deste art. 12 imprescindível, e tentarei defendê-lo até o final. É uma prática hoje. Todo o Direito no Mundo, todos os códigos de

moral, inclusive os códigos religiosos, têm a proibição da prática da eutanásia.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Solicito à nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Resultado: não 19; sim 4. Mantém-se, então, o texto.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, retorno ao art. 7º, apenas para informar a nova redação dada aos incisos I e II, pois havia dúvidas.

O art. 7º fica com a seguinte redação:

"a saúde ocupacional é parte integrante do Sistema Único de Saúde, sendo assegurada aos trabalhadores mediante I — medidas que visem a eliminação de riscos de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. III — Recusa ao trabalho em ambientes que não tiveram os seus riscos controlados com garantia de permanência no emprego."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Estão de acordo? (Pausa.)

Art. 13. Há uma proposta de destaque do Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirada.

Há outra, do Deputado Mattos Leão. S. Ex<sup>a</sup> propõe do art. 1º, ao art. 13, e seus parágrafos, do Substitutivo do Relator. Então, entra o art. 13.

No capítulo Da Saúde há uma proposta do Constituinte Eduardo Jorge, sem numeração; "inclua-se onde couber".

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, minha proposta:

"Compete ao Poder Público garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público ou entidade privada; assegurar o acesso à educação à informação aos métodos adequados à regulamentação da fertilidade, respeitar os sentimentos individuais e assegurar assistência médica integral a toda mulher nos casos da interrupção da gravidez."

Esta questão é muito importante e nós da saúde tomamos posição. Já ouvi aqui uma contribuição importante do Constituinte Adylson Motta, para deixar para a Subcomissão da Família do Menor e do Idoso. Entendo que não. Trabalhamos na área de saúde, que temos muita ligação com a família, e, em relação à família, já foram formuladas posições que conflitam com esse posicionamento colocado aqui. É importante que a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente se posicione a respeito, a nível da Comissão de Sistematização.

O SR. ADYLSO MOTA — (Inaudível).

O SR. EDUARDO JORGE — O Constituinte Adylson Motta corrigiu a sua observação. É importante, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que nós da Saúde nos posicionemos sobre este tema, até para, como acabou de dizer o Constituinte Adylson Motta, na Comissão de Sistematização a coisa possa a ser compatibilizada.

Esta proposta tem, no seu conteúdo, questões que julgo muito importante garantir. Primeiro, garantir a liberdade do casal em determinar, sem nenhuma coerção do Estado ou de entidades privadas, o número de filhos que deseja ter. Segundo, assegurar o acesso às informações. Pode-se garantir a liberdade, e, é hoje, a população pobre não tem acesso, fica dependendo do maior ou menor empenho da autoridade pública daquele setor. Finalmente, a última questão, garantir que o Sistema Único de Saúde prestará assistência médica nos casos da interrupção da gravidez. Dirão aqui que se trata da questão de legalizar o aborto. Não é. Aqui se trata da questão de quando a mulher, por algum outro método qualquer, em algum outro lugar qualquer, lhe seja garantido, pelo menos, o atendimento no Sistema Único de Saúde. A questão da legalização, da discriminação ou não é outra questão. Aqui está se garantindo à mulher este direito. Dirão alguns: isso já é garantido. Digo o contrário. Como médico, trabalhei muito tempo no Hospital das Clínicas. Quando a mulher chega lá com o aborto já iniciado, é punida como se fosse uma criminosa, é atendida como se fosse um favor, chegando-se ao cúmulo de, muitas vezes, ao fazer-lhe a curetagem, para completar o aborto, sem nenhuma analgesia. Para quê? Dizem eles que é para não estimular este tipo de prática.

Tanto a questão do aborto como a da eutanásia devem ser bastante discutidas em outro fórum. Aqui não se trata de legalizar, criminalizar ou discriminar, é obrigar o Sistema Único de Saúde a garantir às mulheres que, por ventura, por algum motivo e em algum lugar, tenham iniciado o processo de interrupção da gravidez, que pelo menos isso, seja garantido no Sistema Único de Saúde.

São estas três questões que estão levantadas nesta proposta, questões que são importantes para se compatibilizar, a nível da Comissão de Sistematização, com opinião de outras Comissões que certamente virão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Passo a palavra à Constituinte Abigail Feitosa, que tem um adendo nesta questão.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, apenas para esclarecer o nobre Constituinte que realmente cabe aos profissionais de saúde, em última instância, a decisão do problema do planejamento familiar. É uma posição que o Conselho Nacional da Mulher tem tomado, para que chegue à mulher o conhecimento sobre as práticas, sobre os métodos de planejamento familiar. Temos a posição de que desta Subcomissão saia um artigo sobre este assunto.

Reforço as palavras do Constituinte Eduardo Jorge, inclusive no que se refere à assistência à mulher que fez o aborto. Se ela vai ser penalizada ou não, é outra questão, apenas ela não pode ficar sem assistência. Precisa ter uma assistência, para não se deixar uma mulher entrar em choque

por ter provocado um aborto. Não podemos abrir mão desta questão. É a vida de outra pessoa: reforço mais a posição de S. Ex.<sup>a</sup>: que os métodos de planejamento familiar, os métodos anticoncepcionais sejam postos à disposição de toda a população.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Sr. Presidente, também apresentei uma sugestão, e reapresentei, através de emenda, essa colocação que está sendo feita agora, dada a importância de se assegurar o acesso à informação às mulheres sobre métodos e também sobre a definição do número de filhos. Temos hoje muitas instituições querendo intervir no planejamento, no controle da natalidade forçado.

Com relação ao problema de garantir a assistência de saúde às mulheres que abortam, já está alcançada, quando garantimos aqui a saúde a todos. Não quero entrar neste detalhe, porque poderia prejudicar a proposta. Também gostaria que constasse neste Capítulo da Saúde.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Apenas para ratificar a posição da ilustre Constituinte, porque seria até incongruência.

Consagramos o direito à saúde como dever, inclusive do Estado, e, de repente, num dispositivo, vamos dizer que alguém que tenha iniciado a interrupção do procedimento de aborto deva ser assistida. É claro que deve, se ela tem direito à saúde. Colocar isso é permitir que haja o processo de interrupção do aborto, ou seja, é legítimo é licitar o aborto.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, sugiro que se tenha acesso ao relatório da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso e da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, para ver se realmente consta alguma regra neste sentido para compatibilizar.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — O problema do controle da prole não.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Seria bom até uma reunião conjunta com essas Subcomissões, lamentavelmente estamos no final do prazo para compatibilizar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Mantendo o dispositivo regimental, só daremos a palavra agora para quem quiser contraditar o que foi proposto.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, está é uma inclusão muito importante, porque contém uma luta muito grande que domina todo o setor saúde há muito tempo. É exatamente a expressão de todo o programa da nova República, no que concerne à política verdadeira de planejamento familiar, garantindo ao homem e à mulher o direito de determinar livremente a sua prole, o número de seus filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público, por entidades privadas etc.

Estimaria, entretanto, que o ilustre Constituinte proponente eliminasse, por desnecessária, a frase final: "assegurar a assistência médica integral à

mulher nos casos de interrupção da gravidez", porque são procedentes todas as outras afirmações de que essa assistência já está assegurada — como disse a ilustre Constituinte Maria de Lourdes Abadia —, quando se dispensa assistência integral à saúde da mulher. Evitar-se-ia que, por uma questão polêmica, a emenda, que é muito importante, pudesse sofrer qualquer restrição. Portanto, sou amplamente favorável, e faço um apelo ao Constituinte Eduardo Jorge, para que S. Ex.<sup>a</sup> retire a frase final.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Constituinte Eduardo Jorge vai dizer se atende ou não à proposição do Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, como coloquei em minha exposição, a emenda tem três objetivos. Não quero, por uma intransigência, prejudicar esses três objetivos e perder tudo, porque, acredito, o Regimento vai ser mantido. Em função disto, vou aceitar a ponderação do Constituinte Carlos Sant'Anna, colocando que voltarei com essa proposta, a nível deste último objetivo, na Comissão de Ordem Social. Aceito a ponderação do Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, acato, na totalidade, a proposição do Constituinte Eduardo Jorge, desde que S. Ex.<sup>a</sup> retirou a última frase.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tendo sido acatada pelo Relator, e ninguém tendo contraditado o que foi apresentado, acredito que também podemos acatar a proposta, sem submetê-la à votação, ou teremos que submetê-la à votação?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex.<sup>a</sup> terá que submetê-la à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Solcito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

Os que estiverem de acordo com a proposta queiram dizer **sim**.  
(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Proclamo o resultado: 23 **sim**.

Vamos passar agora ao Capítulo da Seguridade Social.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, deixo registrado, em ata este momento histórico que vivemos hoje, na aprovação, por parte desta Subcomissão, deste setor saúde. O povo brasileiro está de parabéns. Esta Subcomissão está de parabéns. Realmente correspondemos àqueles anseios e às necessidades da Nação brasileira, desta transformação radical do sistema na Política Nacional de Saúde. (Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos ao ilustre Constituinte a manifestação e estendemos este agradecimento a toda equipe, à equipe de suporte, representada pelos nossos assessores e os assessores do Relator.

Vamos passar ao Capítulo da Seguridade Social.

Art. 14 Há um pedido de desta que do Constituinte Oswaldo Almeida.

Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, se válido, incluir, neste texto "todos têm direito à seguridade social única" — só a palavra "única" - "nos termos da lei".

A nossa justificativa: é apenas um reforço porque na atual Constituição, por exemplo, existe um dispositivo que prevê a concessão aos trabalhadores rurais e urbanos de uma série de benefícios. Ocorre que isso não é cumprido. Até hoje o homem rural vem sendo marginalizado, apesar de o texto constitucional prever claramente. A nossa proposta, Sr. Relator, é no sentido de só se incluir a palavra "única".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar da palavra para a contradita?

Com a palavra o nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, a inclusão da palavra "única" estabelecerá um equívoco clamoroso, que deixará insculpido na Constituição que o seguro social deve ser único.

Ora, hoje temos a possibilidade de um seguro previdenciário governamental e de um complementar, o IPASE. Até o estadual e o federal. Esta hipótese estaria afastada, se introduzida a palavra "única".

Portanto, somos pela manutenção da expressão como colocou o Sr. Relator, que é muito mais ampla e muito mais conformes às posições desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aliás, complementando o que o Constituinte acaba de dizer, em algum artigo mais à frente assegurase também esta complementação.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Retiro a minha proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirada. Art. 15. Temos uma proposta do Constituinte Eduardo Jorge. Temos também pedidos parciais. O Constituinte Paulo Macarini apresentou vários, com destaque para alguns títulos.

Este art. 15 tem 7 incisos. Poderíamos ir passando sucessivamente por cada um. O primeiro, pela ordem, é o pedido de destaque do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Tenho uma proposta, Sr. Presidente.

V. Ex. sabe que não sou de fugir do trabalho. Temos que interromper esta reunião e fazer outra à tarde sobre este Capítulo Da Seguridade Social. Seria mais racional. Já passamos do meio-dia.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Atendendo à solicitação do Constituinte Adylson Motta, suspendemos esta reunião, para reiniciá-la às 14 horas.

(Suspensa às 12 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Reinciamos a nossa reunião.

Vamos discutir, agora, o Capítulo da Seguridade Social.

Art. 15. Temos vários destaques de autoria do Constituinte Paulo Macarini que correspondem a algumas emendas submetidas ao relatório inicial.

Como S. Ex. não encontra presente, devemos passar para outro artigo, e depois voltaremos. Em discussão o primeiro destaque.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Floriceno Paixão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, o Substitutivo do Relator foi abrangente, quando votamos, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Exato.

Vamos passar ao art. 15. Há os destaques solicitados pelo Deputado Oswaldo Almeida, e também o destaque ao inciso VII, que veremos daqui a pouco, do Constituinte Cunha Bueno.

O Constituinte Oswaldo Almeida encontra-se presente? (Pausa.)

Então, vamos passar ao destaque do Constituinte Cunha Bueno, em relação ao inciso VII.

Tem a palavra o Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Srs. Constituintes, pedi destaque deste artigo uma vez que ficará no texto constitucional, segundo consta do projeto do Relator: "unificação progressiva de todos os regimes públicos de previdência".

Já vimos no passado, e foi um verdadeiro desastre a unificação desses regimes. Embora se tenha a cautela de falar na unificação progressiva, tenho medo de que esta determinação constitucional possa constar da Lei ordinária, e irá pressionar, de maneira muito violenta, para que os Institutos que existem hoje, e que são autônomos e ainda funcionam, acabem como aconteceu com o IAPETEC, o IAPI, o IAPC, que há até hoje gende querendo receber e não consegue. Alguns institutos funcionam a contento, e, no fim, vamos ficar trocando alhos por bugalhos.

Portanto, sugiro a supressão do inciso VII, para que esta matéria vá para a legislação ordinária

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra a nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, em vez de suprimir este inciso sugiro que ficasse "unificação de todos os agentes públicos de previdência", sem a palavra "progressiva".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Um aditamento, Sr. Presidente.

Há Institutos que têm regime municipal, há Institutos que têm regime estadual e há Institutos que têm regime federal. Sabemos que há Estados que possuem Institutos próprios que funcionam muito bem. Para que acabá-los, extingui-los e unificá-los para a União? Vivemos ou não vivemos numa Federação? Temos autonomia ou não temos autonomia municipal e estadual? Isto fere a autonomia estadual e a autonomia municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar da palavra para contradita? (Pausa.)

Passamos a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, defendemos a unificação desses sistemas de previdência, mas respeitada a autonomia estadual e municipal, tal como defendemos para a Saúde.

Essa unificação deve ser progressiva, porque, evidentemente, não se pretende seja feita uma unificação imediata desses sistemas. Como está, como ocorre hoje, não existe política unificada, pelo menos com relação à previdência ao nível de Estado, ao nível de município.

Existe, muitas vezes, um cabide de emprego, existem sistemas absolutamente deficientes, que não resolvem, de nenhuma maneira, os problemas do segurado.

Por esta razão, defendemos que deve existir um poder central que possa definir funcionamento mais adequado para esse sistema.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Aproveitando a oportunidade, devo dizer que também existem sistemas que funcionam. O maior exemplo de sistema que não funciona é o federal.

Concordo, em termos, com o Relator, mas sugiro, para ficar definido: "respeitados os sistemas estaduais e municipais".

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, a preocupação do Constituinte Cunha Bueno se justifica perante o quadro atual. No entanto, devemos ter em mente que, tanto na área da seguridade como na área da saúde, estamos propondo uma formulação, uma organização diferente e melhor. Por exemplo, no caso da saúde, entre optar a fila do INPS e o hospital privado, como é atualmente, fica-se numa armadilha. Na área da saúde, e foi o consenso aqui se encaminhou, propor-se um sistema diferente, superior, que transcende esses limites atuais.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Fora do microfone. Inaudível.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Aqui não é área privada, Deputado Cunha Bueno. Aqui é outra questão. É outra questão que estou colocando, Ex.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Por obséquio, com a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A argumentação do Constituinte Cunha Bueno teria sentido se a coisa permanecesse como está.

Aqui está sendo proposta toda uma formulação, numa série de princípios, o funcionamento será provavelmente muito diferente do que atualmente vemos.

Neste sentido, como a Constituinte Abigail Feitosa declarou, seria positivo essa progressiva unificação. Incluso este termo "progressiva" é bastante prudente, porque não coloca término, pode demorar bastante, pode amadurecer bastante. Seria importante, caminhar para essa uniformização, senão não vamos atingir nunca aquele princípio do inciso III, princípio da equidade, da universalidade e da cobertura. Se em São Paulo, como diz o Constituinte Cunha Bueno, funciona bem, outros Estados que, porventura, tenham problemas de recursos, outras prefeituras que tenham problemas de arrecadação, sempre vão ter um sistema precaríssimo. Aquela população, aqueles funcionários que estão trabalhando para aquela prefeitura nos confins, nos locais mais remotos, serão prejudicados. O mais justo que a União possa suplementar, no sentido de equidade, no sentido da universalidade.

Portanto, o inciso VII deve ser mantido.

(Apartes fora do microfone.)

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Constituinte Cunha Bueno deu um exemplo positivo, mas, se S. Ex<sup>a</sup> quiser dar outro, vai ficar difícil. Na realidade, os exemplos são todos negativos, existe uma desordem nessa área no Brasil.

Por esta razão, deve haver uma política mais unificadora, que possa ser regida por princípios fundamentais e básicos, como os que estão contidos neste texto.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — (Fora do microfone)...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não vamos ferir a autonomia. Absolutamente. Não vamos ferir autonomia nenhuma.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Na saúde foi a mesma coisa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — a mesma coisa, exatamente.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Como é que colocamos aqui: "todos têm direito à seguridade social nos termos da lei", e se não houver um sistema único para cobrir?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Colocamos o termo "progressiva" exatamente para que haja condição de o sistema se aperfeiçoar e não seja feita uma mudança radical, e praticamente impossível de ser concretizada. O termo "progressiva" é exatamente para poder dar condição para que essa unificação se dê num prazo indefinido.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — A luta dos trabalhadores é pelo sistema único.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Constituinte Oswaldo Almeida. S. Ex<sup>a</sup> não estava presente. Então, passamos, primeiro, para o destaque do Constituinte Cunha Bueno. S. Ex<sup>a</sup> pode falar agora sobre o seu.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, a nossa intervenção seria dentro do que estamos discutindo.

Indagamos do Sr. Relator sobre o aspecto da unificação dos sistemas: onde é que estaria, de

fato, previsto neste art. 15? Seria no número II? O VII só diz respeito à previdência pública, só diz respeito aos servidores públicos.

Enfatizo este aspecto. Ouvimos aqui a palestra do Sr. Ministro da Previdência e S. Ex<sup>a</sup> foi peremptório ao afirmar que só se poderia alcançar em oito anos a equalização do tratamento do homem rural em relação ao homem urbano. Isto está registrado, inclusive no documento que nos foi deixado.

Este é um ponto do qual não se pode fugir é necessário ser gravado, de todas as formas, no texto constitucional, porque para nós é uma determinante. No instante em que estamos falando em reforma agrária com tanta intensidade, que o homem rural só detém oito dos vinte e dois benefícios que são dado ao homem urbano, e assim mesmo pela metade, ninguém vai conseguir fixar esse homem no campo dentro dessa linha de conduta. Daí por que a nossa preocupação de gravar da melhor forma possível esse aspecto.

Comentou-se aqui, por diversas vezes, que faríamos uma redação mais ampla possível, para que, em sofrendo os cortes naturais que possa sofrer, ficasse preservada, pelo menos, a essência. O nosso medo é que, por exemplo, num artigo como este, o art. 15, que tem sete itens, possam ser cortados alguns desses itens e deixar um assunto importante, qual seja, a unificação do tratamento do trabalhador rural e urbano dentro do princípio de equidade.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Tivemos essa preocupação e está clara no texto. Inclusive, no texto original, fizemos até uma referência particular ao trabalhador rural, que também considero, como V. Ex<sup>a</sup>, uma classe absolutamente injustiçada no País, não tem cobertura alguma não tem assistência de nenhuma espécie e de nenhum tipo. Neste texto, no inciso II, se diz: "equalização no acesso aos benefícios e serviços...", a todos! No VII "unificação progressiva de todos os regimes públicos de previdência", não havendo nenhuma diferença, portanto.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — V. Ex<sup>a</sup> não admite a possibilidade de se fortalecer, a exemplo do que saiu no texto original?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, mas, por outro lado, poder-se-ia incorrer também em outras injustiças. Quando não particularizo nenhuma classe e estabeleço um texto abrangente como este, creio que está realmente incluído, está contemplada a questão do trabalhador rural.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Só insisto com V. Ex<sup>a</sup> entre as classes laboriosas, a que está de fato marginalizada é a do homem do campo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Quando colocamos aqui: "I — universalização da cobertura; II — equalização do acesso aos benefícios e serviços, não tenho dúvida alguma...

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — O nosso empenho, Sr. Relator, seria de fortalecer e até reforçar. A nossa proposta é neste sentido.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Seria, no caso, no item III: "equidade na forma de participação do custeio e dos benefícios".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Também.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Existem outros Constituintes que solicitaram destaques para o mesmo artigo. Temos um pedido de destaque do Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Retiro, Sr. Presidente, pois o texto conteplou perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Já está contemplado no caso, na opinião de V. Ex<sup>a</sup>

Temos, neste art. 15, várias propostas cerca de cinco requerimentos de destaque do Constituinte Paulo Macarini, que correspondem a proposta que foram feitas ao relatório original.

Pergunto ao nobre Constituinte Paulo Macarini se deseja fazer a justificativa verbal. A proposta do Constituinte Paulo Macarini está redigida nos seguintes termos:

"Art. A Previdência Social é monopólio da União Federal.

§ 1º A Previdência Social poderá criar plano complementar de aposentadoria.

§ 2º A lei disporá sobre a incorporação pela União das instituições compulsórias e complementares à Previdência Social."

Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MARCARINI — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup>, e Srs. Constituintes, esta emenda tem alguns objetivos. Primeiro, livrar a população brasileira de tristes experiências sofridas com previdência complementar e previdência particular, que resultaram nos extintos montepios falidos. Segundo, é se a previdência social compulsória é responsável por esta gama de benefícios — aliás, inédto no mundo inteiro —, é justo que ela também possa ter a previdência complementar, usufruindo, inclusive, desses direitos e dessas vantagens dadas atualmente à previdência complementar particular.

Outro aspecto de extrema relevância diz respeito aos institutos estaduais e municipais, que hoje representam um excessivo ônus para os Estados e os Municípios. Evitar-se-ia também, Sr. Presidente, a acumulação das aposentadorias, muito comum, inclusive nesses crescentes episódios de escândalos, em que determinadas pessoas são guindadas a certos postos. Há exemplos, inclusive, no Estado de Santa Catarina, um Conselheiro do Tribunal de Contas ficou 15 minutos no Tribunal e, por equívoco do linotipista do **Diário Oficial** do Estado, saiu, primeiro, a aposentadoria, e, depois, a nomeação.

Esta é uma medida extremamente moralizadora.

Se, de um lado, a previdência social conseguiu tornar-se viável, através do saneamento financeiro, quero ter a humildade de reconhecer que, no campos dos benefícios da assistência médico-hospitalar, há, ainda, um longo caminho a percorrer, e esta Subcomissão tem um grande trabalho a desenvolver, como também a Assembléia Nacional Constituinte.

Estas, as razões do destaque da emenda que agora estou oferecendo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Constituinte. O fato que S. Ex<sup>a</sup> citou poderia ser incluído no "Livro de Recordes" da Guinness e em 15 minutos o Conselheiro se aposentou. O menor tempo de trabalho da história universal.

Concedo a palavra ao Constituinte ADILSON MOTTA, que deseja fazer argumentação contrária.

Solicito que V. Ex<sup>a</sup> fale junto ao microfone, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, não tenho exatamente os termos da proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini, mas ela não fica muito distante do texto original. Ela fere, parece-me, o princípio federativo, vai tirar a autonomia absoluta e total de o Estado participar na sua autogestão. Este aspecto é muito sério. Tem-se que preservar que cada Estado faça a sua unificação, se integre a um sistema. O que não se pode é unificar um sistema numa Federação e se fazer uma política de um Estado unitário. Não conseguimos coadunar as duas coisas.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Os servidores estaduais e municipais, sujeitos à CLT, já são segurados obrigatórios da Previdência Social.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Mas há uma proposta, meu caro Constituinte. Aliás, até fiz algumas sugestões no sentido de que se unifique o regime jurídico do funcionário — tem-se que terminar com essa história de CLT e estatutário. Então, ele é funcionário do Estado, é estatutário, é ingressado por concurso, e termina o contrato pela CLT. Isto que tem que terminar. Unificar o regime jurídico e terminar com esta dualidade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Gostaria de dar um esclarecimento ao nobre Constituinte Paulo Macarini. Nessa sua proposta, S. Ex<sup>a</sup> inclui a proibição para os chamados institutos de seguridade fechada?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — A proposta é abrangente, Sr. Presidente. Abrange todos os Institutos dos Estados, dos Municípios, as aposentadorias complementares...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — E até os particulares que são fechados.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Inclusive o nosso glorioso Instituto de Previdência dos Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É porque aí estaria incluído o IPC.

Com a palavra o nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, o que me preocupa é a criação de categorias diferentes entre os trabalhadores civis e militares, funcionários públicos, cada um com um direito diferente. Para ser mais justo, os trabalhadores, de modo geral, deveriam ter um sistema único e de acordo com a contribuição, porque há uma mixórdia de tanta aposentadoria, cada um por um canto. O sistema único seria mais justo e teríamos como cobrir melhor a população. Um grupo de servidores contribuem

para os Estados, os federais contribuem para o INPS e os municipais para uma entidade própria do município. A unificação é mais justa.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir um esclarecimento ao nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Como ficariam aqueles que há 20 ou 25 anos vêm recolhendo duplamente. Por exemplo, há o caso dos advogados de São Paulo, há uma Carteira de Previdência dos Advogados, o IPESP. Então, há 25 ou 30 anos, vêm fazendo um duplo recolhimento — é uma aposentadoria complementar. Como ficariam os seus direitos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — A proposta prevê, também a aposentadoria complementar. Há um dispositivo, aqui, em que todos os direitos serão mantidos, e salienta:

"A lei disporá sobre a incorporação pela União das instituições compulsórias e complementares à Previdência Social."

Serão mantidos esses sistemas uma vez que a Previdência Social poderá criar plano complementar de aposentadoria, previsto no § 1º, no artigo em que torna monopólio da União a Previdência Social.

O SR. CONSTITUINTE Gastone Righi — Apenas para completar.

Admitamos que o IPES, do Estado de São Paulo, passe para o INPS e o segurado continuaria com o mesmo direito como se tivesse a dupla. Mas é o próprio Constituinte, que nos diz que há entidades privadas que são absolutamente inviáveis, com recolhimentos que não têm balizamento real e que estão fadada à falência, como todas que vieram a falir, e serão absorvidas pelo INPS, e o INPS terá que absorver, com isto, um prejuízo inevitável no plano final dessa entidade.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Esta matéria será disciplinada por lei complementar.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, a proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini está parcialmente contemplada no texto que ora examinamos, no inciso VII, do art. 15, quando diz:

"VII — Unificação progressiva de todos os regimes públicos de Previdência."

E também o art. 19, quando diz:

"Art. 19. A seguridade social manterá plano de seguro coletivo de caráter complementar, facultativo aos segurados, cujos rendimentos do trabalho ultrapassem o limite máximo de salário-contribuição fixado em lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo seguinte."

A diferença é não estarmos defendendo o monopólio neste momento. Além do mais, o art. 24, também vem de encontro à intenção da proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini, quando diz:

"Art. 24. É vedada a subvenção ou incentivo fiscal dos poderes públicos às entidades de previdência privada com fins lucrativos."

Portanto, a proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini está contemplada quase que em sua totalidade no texto do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Chamo a atenção dos caros Colegas Constituintes sobre a possibilidade de, se aprovada esta proposta fecharmos as portas a todos aqueles institutos da chamada seguridade fechada e até ao nosso próprio IPC.

Algum dos Srs. Constituintes deseja manifestar-se?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, votarei contra, porque a proposta é no sentido de se estatizar o Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pergunto, ao nobre Relator se S. Ex<sup>a</sup> tem algum esclarecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, apenas volto a insistir com o nobre Constituinte Paulo Macarini. Considero que o art. 19, dá uma oportunidade grande para que a proposta de S. Ex<sup>a</sup> seja quase que na totalidade contemplada. O texto não foge da intenção da proposta de S. Ex<sup>a</sup> apenas não cita o monopólio. Não sei se seria possível, num repente, estabelecermos — esta que é a questão. Então, estabelecemos que unificação seja feita de uma forma progressiva e não havendo, de maneira alguma, um investimento de recursos públicos em qualquer tipo de previdência privada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar à votação, pela ordem de entrada, das propostas de requerimento de destaque. Em primeiro lugar, o requerimento de destaque do nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Solicitamos o auxílio do Relator para, enfatizando a necessidade da nossa visão, gravar ou deixar marcada a necessidade da equalização ou da equidade do tratamento do homem rural. Não sei se o nobre Relator teria condições de ajudar nesse enfoque. Quero ir mais à frente, nobre Relator: na atual Constituição — estamos sendo até repetitivos, mas entendo que este é assunto de suma importância — na atual Constituição, é previsto um tratamento previdenciário igual — claramente, está escrito — para o trabalhador rural e urbano, e isto não se fez. Então, o nosso temor é que se faça uma nova Constituição sem caracterizar este aspecto e, com muito mais razão, o tratamento ficar sujeito a um conceito diverso daquele que é responsável pela seguridade e que se quer fazer em 8 anos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submeter à votação. Peço à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia fazer a chamada. Os que estiverem de acordo com a proposta...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, antes de encerrar esta discussão, devo dizer que, no texto original, tive uma preocupação especial com o trabalhador rural. Entendo que no Substitutivo a proposta ficou mais abrangente e inclui não apenas o trabalhador rural como todos os outros. De maneira que seria restritivo se eu incluisse apenas o trabalhador rural, eu estaria dando ênfase a esta categoria e desmerecendo as demais que não estariam sendo citadas. A

preocupação é a mesma, também tenho esta mesma preocupação.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, fiquei mais preocupado agora, porque, no seu texto original, houve uma preocupação específica. No segundo, já deixou de haver a especificidade da preocupação — já não vejo mais preocupação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Porque a proposta se tornou muito mais abrangente, incluindo, de forma clara, esta categoria que considero ser muito injustiçada no País.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar em votação.

O SR. CONSTITUINTE Joaquim Sucena — Sr. Presidente, apenas uma orientação para votação: são duas ou três propostas?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — São três.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Então, é votada uma de cada vez...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — São diferentes. Por exemplo: a do nobre Constituinte Cunha Bueno é apenas sobre o inciso VII — supressiva; ao passo que a do nobre Constituinte Oswaldo Almeida é uma emenda aditiva.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas um pedido de esclarecimento ao Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não, Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — O Sr. Relator referiu, agora, que todos têm abrangência. Pondero: segundo o entendimento de V. Ex<sup>a</sup> a mãe de família estaria incluída para o direito de aposentadoria?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estou considerando a universalização, evidentemente, procurando incluir a cobertura.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Como é que V. Ex<sup>a</sup> então, exclui, no item II, do art. 16, os dependentes? Porque V. Ex<sup>a</sup> considera dependentes.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Como dependentes? como excluiu os dependentes? “Ajuda à manutenção dos dependentes”.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — “Ajuda à manutenção dos dependentes”, o que quer dizer que esses dependentes não estão incluídos na aposentadoria, por exemplo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não entendi a colocação de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — A mulher, a mãe de família, a dona-de-casa...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estou-me referindo a menores dependentes, a órgãos. Não estou entendendo, realmente, a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex<sup>a</sup> diz que todos gozam de todos os direitos dentro da Previdência Social.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Perfeito.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Se assim é, quando V. Ex<sup>a</sup> situa a manutenção dos dependentes — “ajuda à manutenção dos dependentes” — está separando beneficiários e dependentes. Ora, a esposa, a dona-de-casa, a mãe de família é dependente, hoje, na Previdência.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Se ela contribuir também para a Previdência Social, na condição de dona-de-casa, ela passa a ser, além de dependente, também...

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Por isso vai ser preciso explicitar, senão, fica aqui o dependente.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A Comissão dos Trabalhadores aprovou, ontem, o item XXXV:

“Aposentadoria para as donas-de-casa, que deverão contribuir para a seguridade social.”

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Questão de ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.)

O Constituinte Gastone Righi está discutindo o inciso II, do art. 16 e estamos no art. 15.

(Fora do microfone. Inaudível.)

Quando chegarmos lá, discutiremos este assunto, Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Inicialmente, peço a V. Ex<sup>a</sup> me releve o fato de ter chegado atrasado, e, por isso, estou levantando esta questão de ordem.

Dentro do espírito do destaque do ilustre Constituinte Oswaldo de Almeida, há um destaque de minha autoria, relativamente a esta matéria também, e que, por consequência, teria que ser incluído aí:

“A Previdência Social será uniforme e equivalente a todos os seus associados e dependentes, urbanos e rurais.”

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É que não estava aqui, porque V. Ex<sup>a</sup> separou, mas já foi localizado pela Assessoria.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, não quero ser intransigente.

O inciso II, quando diz que há equalização de acesso aos benefícios e serviços a todos, deixa claro — e não faço uma obstinada oposição a esta colocação — que o termo contempla, também, o trabalhador rural.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Nobre Relator, permite-me um reforço?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Perfeitamente.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Preocupei-me muito em olhar o texto constitucional vigente, que é enfático: grava o trabalhador urbano e o trabalhador rural, só que não ocorre a obediência a esse texto constitucional. Veja bem V. Ex<sup>a</sup> aquilo está explícito. Se não explicitarmos, com muito mais razão vejo a possibilidade de continuar marginalizado esse segmento. Exatamente por isso estamos fazendo todo esse em-

penho, para que seja bem caracterizada, neste novo texto constitucional, esta preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Isto feito, vamos votar, primeiro, proposta do Constituinte Oswaldo Almeida, anexada à do Constituinte Paulo Macarini, uma vez que a do Constituinte Cunha Bueno é apenas sobre o inciso VII, do art. 15.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Permita-me. A proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini, que reforçamos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — V. Ex<sup>a</sup> retira a sua e reforça a do Constituinte Paulo Macarini.

Se a aprovarmos, fica prejudicada a do Constituinte Cunha Bueno, porque é apenas sobre o inciso. Podemos votar separado?

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Coloca-se urbano e rural, civil e militar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — São duas propostas. Uma apenas sobre o inciso VII, do Constituinte Cunha Bueno; a outra é genérica.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — São duas propostas do Constituinte Paulo Macarini?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Sim são duas.

A primeira proposta do Constituinte Paulo Macarini diz:

“A Previdência Social é monopólio da União Federal.”

Este seria o **caput** do artigo. Depois vem parágrafo;

“§ 1º A Previdência Social poderá criar plano complementar de aposentadoria.”

Em seguida vem o § 2º:

“A lei disporá sobre incorporação pela União das instituições compulsórias e complementares de Previdência Social.”

Segundo destaque:

“§ 3º A Previdência Social será uniforme e equivalente a todos os seus associados e dependentes, urbanos e rurais.”

Então, vamos votar a primeira do Constituinte Paulo Macarini, que tem um artigo e dos 2 parágrafos.

“A Previdência Social é monopólio da União Federal.

§ 1º A Previdência Social poderá criar plano complementar de aposentadoria.

§ 2º A Lei disporá sobre a incorporação pela União das instituições compulsórias e complementares de Previdência Social.”

Vamos votar esta. Peço à Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada. Os que estiverem de acordo com esta proposta queiram dizer “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — “Não” quinze; “sim” cinco.

Vamos passar, à segunda proposta do Deputado Paulo Macarini:

"A Previdência Social será uniforme e equivalente a todos os seus associados e dependentes, urbanos e rurais."

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com essa proposta queiram dizer "sim", os que forem contrários queiram dizer "não". Solicito à nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia faça a chamada.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Pela ordem, Sr. Presidente. Só para entendimento: onde é que vai se encaixar essa emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — No art. 15, inciso VIII.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Seria, por acaso, substituindo o inciso I?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Seria em substituição ao inciso II.

"Equalização do acesso aos benefícios e serviços."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — V. Ex<sup>a</sup> pode, por favor, repetir para mim o texto?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou repetir. O texto é o seguinte:

"A Previdência Social será uniforme e equivalente a todos seus associados e dependentes, urbanos e rurais."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — É diferente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O termo teria que ser, então, "seguridade social."

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Se for aprovada a emenda, ficariam a 1 e a 2, e ficaria a cargo do Relator dar uma redação definitiva. Já já se fala em Previdência Social, esta expressão tem que ser suprimida.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A proposta é acolhida por esta Presidência.

Então, vamos passar à votação. Solicito à Deputada Maria de Lourdes Abadia faça a chamada dos nomes.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Dezoito "sim", e dois "não".

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Apenas para reiterar a questão da redação final, que poderia ficar a critério do Relator, que posteriormente, nos daria a forma exata a que tenha chegado sobre essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Colocamos aqui: "atenção para a redação"

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, há necessidade de atenção realmente, porque aí o termo usado é "Previdência", não é "seguridade".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Já corrigimos.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — (Falha na Gravação) — ... e substituídos pela proposta

aprovada agora, com a mudança do termo "previdência" para "seguridade".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar em votação a proposta supressiva do Constituinte Cunha Bueno, com relação apenas ao inciso VII.

Os que forem a favor da proposta do Constituinte Cunha Bueno queiram dizer "sim".

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — V. Ex<sup>a</sup> retira, Constituinte Cunha Bueno? Ou acrescenta?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQIUED) — Sr. Presidente, para contestar.

A idéia, inclusive, da unificação partilha se por todo o País, todos os congressos de trabalhadores, para a unificação da seguridade social nas mãos da União. O que ocorre nos municípios e nos Estados, na verdade, foi o fracasso da seguridade social. A falta de controle, a falta de fiscalização é muito menor na União do que acontece nos Estados da Federação e nos Municípios.

Para facilitar, agora, essa fiscalização, propõe-se a administração tripartite da Previdência, com representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores. Então, centralizar para evitar a má distribuição desses recursos, que, inclusive, transformaram as previdências dos Estados hoje em verdadeiros cabides de empregos incontroláveis.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço para contestar.

Entendo que a fiscalização por parte dos trabalhadores é muito mais fácil desde o pequeno município, ao médio, ao grande e ao Estado, do que na União. Nela é que será infiscalizável.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, esta matéria já foi discutida e devemos colocá-la em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, vamos colocar em votação. Quem for a favor da emenda do Constituinte vota SIM, quem for contrário vota NÃO.

Solicito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada dos nomes.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: 12 "não" e 7 "sim".

Fica mantida a redação do Relator.

O art. 16 tinha uma proposta do Constituinte Oswaldo Almeida, mas S. Ex<sup>a</sup> a retirou. Há uma proposta do Constituinte Eduardo Moreira, ao art. 16, item V: "aposentadoria por tempo de serviço, salário integral".

Com a palavra o Constituinte Eduardo Moreira.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI - Sr. Presidente, uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Para voltar àquele assunto. O item III exclui a dona-de-casa; "proteção à maternidade, notadamente à gestante, assegurado o descanso antes e depois do parto com remuneração igual à percebida em atividade".

Dona-de-casa não percebe remuneração, está excluída a dona-de-casa. O **caput** é genérico, é muito bom...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A dúvida inicial de V. Ex<sup>a</sup> era com relação ao inciso II, a manutenção dos dependentes. Respondo a V. Ex<sup>a</sup>. A dona-de-casa, não sendo contribuinte, é dependente. Desde que contribua, evidentemente ela não é dependente.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI, — V. Ex<sup>a</sup> afirma, segundo o seu **caput**, que a dona-de-casa estaria contemplada.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) - Contemplada, Sr. Constituinte, desde que ela seja contribuinte.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Estaria com o direito a ser contribuinte, em sendo dona-de-casa. Mostro, pelo inciso III, que ela está discriminada: "proteção à maternidade, notadamente à gestante, assegurado o descanso antes e após o parto, com remuneração" — agora, percebe — "igual à percebida em atividade", ou seja exclui gente que trabalha sem remuneração. Aqui deveria dizer: "com remuneração igual ao seu salário de contribuição", ou algo parecido.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQIUED — Sr. Presidente, não há o que contestar, porque não há emenda apresentada. — Para tranquilizar o Sr. Constituinte Líder do PTB, o que, na verdade, se vai construir na lei é o entendimento de que esta remuneração é sobre a contribuição que a dona-de-casa faz para a Previdência Social, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Mas a lei vai contrariar...desde que haja contribuição...

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQIUED — A lei complementar não vai contrariar. Feita a contribuição, toma-se por ali a base para a contribuição.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Perfeitamente.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQIUED - Como não há emenda, não há como contrariar nem discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Eduardo Moreira.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Sr. Presidente, apenas penso tenha sido um lapso do nobre Relator, que, no inciso V, do art. 16, — "aposentadoria por tempo de serviço, com salário integral". Queremos apenas acrescentar: "por tempo de serviço e invalidez permanente, com salário integral", já que com invalidez não vai ter tempo de chegar a completar o tempo de serviço, evidente, e como não estava incluído...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Colocamos no inciso I: "cobertura dos eventos de doença, invalidez e morte". Incluídos estão os casos de acidentes de trabalho e velhice. Eu entendia que esta contemplava a questão de V. Ex<sup>a</sup>, mas, se isto não estiver claro, não vejo nenhuma dificuldade que se possa incluir o texto o termo "invalidez".

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Taxativo com salário integral, enquanto que no inciso I, não dá salário integral.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Relator acolhe a sugestão. Vamos votar. Solicito a chamada para esta votação, lembrando que o Relator acolheu a sugestão: inclusão do termo "invalidez" no inciso V, § 16. Quem estiver a favor queira votar "sim" quem for contrário vota "não". Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram "sim" 19, Srs. Constituintes. Aprovado por unanimidade dos presentes.

Há um outro pedido de destaque para outro inciso do art. 16, parágrafo único, do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, que está com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, Sr. Relator, diz o parágrafo único:

"Quando o segurado exercer atividade laborativa que o exponha aos riscos de doenças, o tempo de contribuição exigido para a habilitação à aposentadoria por tempo de serviço será reduzido na proporção do risco, de acordo com critérios a serem estabelecidos em lei."

O parágrafo está perfeito. Por uma omissão, deve ter sido esquecido o caso de acidentes de trabalho, que caracteriza a periculosidade. Então: "riscos de acidentes do trabalho e doenças profissionais", que é diferente.

Já há uma legislação que dá às doenças profissionais o mesmo tratamento dos acidentes de trabalho, mas há casos em que não há riscos de doença; é o caso, por exemplo, de quem trabalha numa plataforma de petróleo, ele não vai ficar doente, mas há o risco de perigo de acidente; não vai ficar doente, nunca, é até saudável uma brisa marítima, mas é o adicional de periculosidade. Então, nós estaríamos só aceitando o adicional de insalubridade aqui, e recusando o caso de periculosidade. Sugiro também a retirada da palavra "laborativa" — esta palavra não existe no nosso idioma — por "atividade", "exercer atividade profissional que o exponha a riscos".

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Como sugestão, Sr. Relator, era só excluir a expressão "de doenças". Quando segurado exercer atividade que o exponha a riscos, o tempo de contribuição exigido para... "Fica abrangente".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame tem a preocupação também de não excluir esta questão de acidentes de trabalho. Eu já a entendia contemplada neste artigo, no inciso I, quando me refiro especificamente à questão de acidente do trabalho. Não vejo também inconveniente em se incluir, no parágrafo, o termo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pergunto se algum Constituinte quer tecer argumentos contra a proposta apresentada. (Pausa.)

Então, passamos a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, já manifestei o meu ponto de vista. Não vejo inconveniente em se alterar o texto, no sentido de contemplar a proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. O Constituinte Gastone Righi fez também uma sugestão de não se alterar. Então, consulto o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, que é o autor da emenda em questão, se esse coloca de acordo com esta proposição.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Eu preferiria colocar "riscos de acidentes de trabalhos e de doenças profissionais". O Constituinte Gastone Righi tem toda a razão. Quando o segurado exercer uma atividade que o exponha a riscos, mas não devermos, na norma jurídica, fazer de forma que a hermenêutica seja muito extensa. Pode ser interpretada como risco de perder o emprego. Deixaria muito vago.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Nobre Constituinte Antôniocarlos Mendes Thame, a proposta do Constituinte Gastone Righi amplia, inclusive, a proposta de emenda de V. Exª amplia, inclusive as possibilidades de atendimento.

(Apartes fora do microfone)

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Uma observação: doenças profissionais abrangem apenas dois tipos de adicionais, ou dois tipos de redução, para efeito de aposentadoria. Segundo a lei em vigor, são três os tipos de aposentadoria, que a lei chama de especiais: aposentadoria quando a atividade é penosa, quando a atividade é insalubre e perigosa. Doença profissional só abrange um tipo de risco, que é a insalubridade. Portanto, este termo não pode, porque estaria excluindo a penosidade e a periculosidade. Então, eu ficaria com a terminologia adotada pelo Constituinte Jorge Uequed, limitando-se "a riscos", e não se fala mais nada a respeito.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Observo que a última colocação do Constituinte Floriceno Paixão, introduz um elemento a mais que não me havia ocorrido, e S. Exª coloca com muita propriedade. Sugiro então, fique: "quando o segurado exercer atividade penosa ou que o exponha a riscos...", porque a penosa é diferente, a penosa pode não ter risco de nada a ser penosa.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Então, tem-se que acrescentar alguma coisa, para não...

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Exatamente. V. Exª colocou muito bem, o sujeito que tem uma atividade penosa que o desgasta fisicamente, ainda que nunca vá ficar doente, que não tenha riscos de ferimento, mas o fato de ser penosa já dá aposentaria especial. V. Exª tem toda a razão.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Ai fica muito restritivo. Mesmo as não penosas podem expor a riscos, e aí, se colocarmos penosas...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar em votação. Solicito ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame dê a redação final que propõe, porque só pode haver qualquer modificação através do seu destaque.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente gostaria de deixar a cargo do Relator, que tem mostrado uma preocupação muito grande em aproveitar o que já existe consagrado na nossa legislação — notei isto na parte de meio ambiente —, para que, observada a legislação, consagra a preocupação de que estes três casos de aposentadoria especial, como colocou muito bem o Constituinte Floriceno Paixão, sejam realmente contemplados no espírito deste parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Mesmo porque nós temos aqui, grande número de médicos. O exercício da profissão de médico enseja a aposentadoria especial aos 25 anos, porque é considerada atividade penosa.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Relator, toda atividade penosa expõe o trabalhador a riscos. Todas, sem dúvida.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Gostaria de tornar mais definitiva a questão, solicitando ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame esboce uma redação para o parágrafo.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sugiro: "quando o segurado exercer atividade penosa ou que o exponha a riscos," o demais é idêntico. Entendo que há casos de atividades penosas que não estão contemplados com insalubridade nem com periculosidade, pode ser que o Constituinte Gastone Righi tenha razão —, mas não vejo motivo para que a lei, que prevê aposentaria especial, especifique os três casos.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Já temos na lei ordinária três tipos de redução de tempo de serviço para a aposentadoria chamada especial: a atividade penosa, a atividade insalubre e a atividade perigosa. Se deixamos o texto como está, estaremos afastando a aposentadoria especial para médicos, para dentistas, para o magistrado, para o motorista profissional, e tantas outras profissões que são consideradas atividades apenas penosas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Constituinte Floriceno Paixão, por isto que a emenda do Constituinte Gastone Righi é mais ampla e facilita a elaboração deste trabalho.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Mantém o risco e retira a doença.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Pelo que deparei, o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame acata esta sugestão.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Acato, substituindo a palavra "laborativa" por "atividade penosa". Se houver redundância, o que excede não prejudica. Concorde com a observação do Constituinte Gastone Righi. Surgiu o mesmo princípio que nos norteou, ao consagrar a expressão "pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico", permitindo que se insira aí a expressão "atividade penosa ou que exponha a risco", ascendendo à colocação do Constituinte Gastone Righi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Apenas para uma questão de informação. Pergunto ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame e

também ao Constituinte Gastone Righi se a inclusão do termo "penosa" não é restritiva. Se não incluirmos a palavra "penosa", fica muito abrangente, qualquer atividade, que não precisa ser necessariamente "penosa", é uma atividade que o expõe a riscos.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Acontece que este que vem aí na frente é que é a grande restrição. Estamos com uma oração subordinada adjetiva restritiva que diz: "quando o assegurado exercer uma atividade que exponha a riscos de doenças".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Retiraremos o termo doenças.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — "Uma atividade penosa que o exponha a riscos".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, mas se estiver aí, ela exclui as outras com uma conotação restritiva. Estou querendo dizer que poderá haver atividades não penosas e também se expor o trabalhador risco.

Não estou colocando "e" penosa e que o exponha a riscos".

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — para incluir a "penosa", se não a "penosa" não entrar.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Relator, apenas como observação, não pretendendo ditar cátedra. Se se colocar "penosa", a boa técnica recomendaria ter que se pôr ainda "insalubre e perigosa". Ou se colocam as três ou se põe apenas em forma genérica.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Só que atividade penosa não é doença. Atividade penosa não é risco.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submeter a voto.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Tenho a impressão de que não é difícil fazer a adaptação, se a emenda for aprovada. Se se colocar a palavra "penosa", teremos que colocar também "penosa, insalubre e perigosa". Se adotarmos a idéia do Constituinte Gastone Righi, ficando só a expressão "em riscos", estaremos afastando "a atividade penosa", porque ela não é considerada um risco, no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Como redação final podemos propor: "quando o segurado exercer uma atividade penosa, insalubre, perigosa, ou que o exponha a riscos".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, creio que o texto, desta maneira, fica claro: "quando o segurado exerce atividade que o exponha a riscos, o tempo de contribuição exigido..." "Fica claro, fica perfeito, não há dúvida nenhuma. Fica exatamente dentro de que V. Exª pretende, e sem nenhuma restrição, sem nenhuma limitação.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Só como reforço: não se poderia incluir penosi-

dade, sem excluir mais abaixo, "será reduzido na proporção do risco". Vai ser reduzido na proporção da penosidade. Então também precisaria acrescentar mais isto.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, consulto o Sr. Relator se considera, como mérito, a palavra "risco" como também abrangendo a atividade penosa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Perfeitamente.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Porque isto, tenho certeza até, vai ser objeto da decisão judicial mais tarde. Ainda insisto na questão da expressão "atividade penosa, insalubre e perigosa".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra a nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, sugiro que este parágrafo tenha a seguinte redação: "quando o segurado exercer atividade que o exponha a riscos de doenças e acidentes, o tempo de contribuição..." retirando "laborativa" e colocando "acidentes".

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, a sugestão dada pelo Relator tem uma abrangência maior e resolve todas estas discussões. Caso não sendo aceita, vamos pôr em votação o original do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Já discutimos muito em cima deste parágrafo. Pedimos ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame de a redação final, e faremos a votação.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — A minha proposição:

"Quando o segurado exercer atividade que o exponha a riscos, ou seja, penosa", — gostaria de manter — "o tempo de contribuição exigido para habilitação à aposentadoria por tempo de serviço será proporcionalmente reduzido, de acordo com os critérios a serem estabelecidos em lei."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Sr. Relator solicita ao Constituinte repita a proposta.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Tenho mais uma pequena correção: "quando o segurado exercer atividade profissional — porque "laborativa" não existe no dicionário — que o exponha a riscos, ou seja, penosa o tempo de contribuição exigida..."

Delego, com a maior satisfação, ao Relator o critério da elaboração da redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame concorda, conquanto que se mantenha a idéia proposta, que a redação seja feita dentro desta linha de pensamento, esclarecendo que conste o termo "atividade penosa" para ficar bem claro.

Vamos solicitar a chamada para votação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Apenas para satisfazer minha curiosidade. O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame afirmou que a palavra "laborativa" não existia. A palavra existe, mas

é que não deu tempo de chegar ao dicionário, o termo é novo.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Aceito. Está certo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) - Vamos votar. Os que estiverem de acordo com a proposta do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, para que se enclua a palavra "penosa" onde couber, queiram dizer sim.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Retiro a palavra "laborativa".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Relator concorda em tirar a palavra "laborativa"

Os Srs. Constituintes que estão de acordo com a proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, que se coloque, fazendo a redação adequada, a palavra "penosa" e a expressão "atividade profissional", queiram dizer **sim**.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado:

Votaram **Sim** 17 Srs. Constituintes; votaram **Não** 2 Srs. Constituintes. Não houve abstenção.

Aprovada.

Há uma proposta do nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, a proposta: Acrescente-se "onde couber". No meu entender, seria no art. 19.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ainda não chegamos lá.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — É outra. Seria para ser transformada no art. 19

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Srs. Constituintes, esta proposta seria para o art. 19 e mudaríamos a numeração.

A proposta é a seguinte:

"A todo cidadão brasileiro maior de 65 anos, independente de prova de recolhimento de contribuição previdenciária, a União pagará um salário mínimo a título de aposentadoria, mediante requerimento do interessado."

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Podemos acrescentar, Sr. Presidente: "desde que não possua outra fonte de renda".

Sr. Presidente, gostaria que todos os Companheiros apoiassem esta proposta, porque sei de inúmeros cidadãos que trabalharam durante a vida inteira — e nesta idade já deram a sua contribuição ao País — e, muitas vezes, não têm os comprovantes de que recolheram ou, outras vezes, nem mesmo recolheram. É justo que nessa idade possam ter, pelo menos, um final de vida digno. Com um salário-mínimo terão a oportunidade de, em um asilo particular, ou asilo de entidades religiosas etc., ter um final de vida digno.

Por isso, solicito o apoio e a colaboração dos nobres Colegas.

Este é o meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pergunto se algum Constituinte que contrapor argumentos ao que está aqui proposto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, apenas para esclarecer que na legislação atual há um benefício aos idosos com mais de 70 anos, de meio salário-mínimo, que pelo menos alguma vez tenha contribuído para a Previdência Social. Esta emenda é um pouco mais abrangente e menos burocrática do que a legislação existente.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, esta emenda está dentro do espírito do texto do substitutivo. Tem um grande alcance social. É uma emenda justa, e acolho-a na sua totalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submetê-la a votos.

Solicito a chamada dos Srs. Constituintes para a votação.

Os que estiverem de acordo queiram dizer sim. (Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: votaram **Sim** 19 Srs. Constituintes.

Aprovada por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, como se trata de assunto de tamanho alcance social, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, para que, em vez de somente eu ter sido o autor, que cada um dos membros desta Subcomissão pudesse assinar também a proposta, para que, amanhã, fossem considerados autores, uma vez que sem o voto de S. Ex<sup>a</sup> ela não teria sido aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Enquanto o nobre Constituinte Cunha Bueno recolhe as assinaturas, vamos passar à apreciação do art. 19, que tem dois requerimentos de destaque. O primeiro é o nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida. (pausa).

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Qual é o artigo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esse aí ficou como 19 e este aqui já será o 20. Vamos continuar com a numeração. Depois, na redação final, far-se-á a renumeração necessária.

Vamos passar para a proposta ao art. 19, requerimento de destaque do nobre Constituinte Paulo Macarini:

“Ao art. 19. Acrescente-se a expressão “como monopólio”.

O art. 19 tem o seguinte teor:

“Art. 19. A seguridade social manterá plano de seguro coletivo de caráter complementar fa-

cultativo aos segurados cujos rendimentos do trabalho ultrapassam o limite máximo de salário de contribuição fixado em lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo seguinte.”

O nobre Constituinte Paulo Macarini pPropõe que se acrescente a expressão “como monopólio”.

Seria logo no início: “A seguridade social manterá como monopólio.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, vou retirar este destaque, mas me reservo o direito de reexaminar este assunto na Comissão Temática.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está retirado.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, apenas uma observação ao Sr. Relator. No art. 19 se fala em limite máximo de salário-contribuição. Esclareço a S. Ex<sup>a</sup> que hoje para a Previdência Social não há limite máximo de salário-contribuição. Há limite máximo de pensão ou aposentadoria, mas não de salário-contribuição. Agora ultrapassam os vinte salários mínimos e continuam contribuindo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Acredito que o limite seja de 20 salários mínimos. O limite previsto sobre a contribuição, é de 20 salários mínimos.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Era.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Há limite. Não estamos estabelecendo neste artigo nenhum limite. Havendo limite e o indivíduo ganhando acima e querendo contribuir acima, ele tem o direito. É o que acontece hoje, segundo entendo.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Se a legislação estabeleceu limite, ela tem a base constitucional para fazê-lo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Claro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Houve desistência. Portanto, não há votação.

Pedido de destaque ao art. 19, do nobre Constituinte Oswaldo Almeida. S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Fica prejudicado.

Vamos passar ao pedido de destaque ao art. 20, de autoria do nobre Constituinte Eduardo Jorge. Na verdade, tinha sido proposto ao original, mas está agora correspondendo ao art. 20 do substitutivo.

Corn a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, a emenda trata da questão do custeio da seguridade social e detalha as três fontes possíveis.

No item I, em vez de lucro bruto, estamos propondo que seja o faturamento bruto das empresas. Esta é a questão. Inclusive, se não me engano, era esta a posição no relatório inicial. Há, evidentemente, problemas em relação ao faturamento bruto, pode haver problema de bitributação. No entanto, ainda é mais correto incidir sobre o faturamento bruto, porque o lucro é muito mais manipulável, muito mais difícil de se acompanhar e de se precisar do que o fatura-

mento bruto. Se houver algum problema na operacionalização da taxação do faturamento bruto, será muito menor do que se operacionalizar em cima do lucro bruto. Certamente a taxação em cima do faturamento bruto dará um rendimento muito maior para a seguridade social.

Por este motivo, deve ser mantido o espírito do relatório inicial do nobre Constituinte Carlos Mosconi, quando S. Ex<sup>a</sup> falava em faturamento bruto, não aceitando esta troca para lucro bruto.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Presidente, para facilitar à Mesa, temos cinco emendas sobre o mesmo assunto. Podíamos aglutinar as cinco que tratam do mesmo tema e correspondem às mesmas expressões, o que facilitará em muito os trabalhos desta Subcomissão. Uma, do Constituinte Floriceno Paixão, uma, de minha autoria, uma, do nobre Constituinte Eduardo Jorge, uma, do Constituinte Cunha Bueno, e outra, do nobre Constituinte Paulo Macarini, todas iguais e usando a mesma expressão.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, apenas como contribuição ao Sr. Relator, realmente lucro bruto não significa lucro como se está entendendo. Lucro bruto é a receita total, não o lucro. O chamado lucro chama-se lucro líquido. Na realidade, não convém a expressão “lucro bruto”, porque lucro bruto só é apurável no final do ano, e daí não teria atualidade nem instantaneidade. Será sobre o faturamento. Não há faturamento bruto, porque não faturamento líquido, há faturamento apenas. Então, a expressão deve ser “faturamento”.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — A proposta é só sobre o faturamento.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Praticamente todas as propostas aqui são sobre faturamento.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. presidente, então, retiro a minha, e fico com a do nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A do nobre Constituinte Paulo Macarini é um pouco diferente.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, não gostaria de fechar as oportunidades sobre as fontes de receita da seguridade social, por isso propus que o sistema de seguridade social seja custeado nos termos da lei, “dentre outras”, para não fecharmos por completo.

Então, o meu destaque restringir-se-ia apenas à expressão “dentre outras”:

“O sistema de seguridade social será custeado nos termos da lei, dentre outras...”



E vêm o item I, II e III.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não mudaria a questão do lucro?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Mudaria, sim, para faturamento.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Presidente, creio que há unanimidade da Subcomissão se o Relator aceitar uma conjugação de emendas, no sentido de que se inclua no **caput** a expressão “dentre outras”, e, no item I, retirando a palavra “lucro” e colocando “faturamento”.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Gostaria de dar a razão pela qual incluí o lucro bruto.

Na realidade, tive uma reunião muito ampla, prolongada, com técnicos no assunto, onde fiz uma série de considerações, colocando que o lucro hoje é bianual e não anual, como disse o nobre Constituinte Gastone Righi. Pode-se avaliar isso duas vezes. É semestralmente. Não é cumulativo; não produz efeito em cascata, que traduz melhor, além de não ser inflacionário.

É evidente que me vou render à experiência dos nobres Constituintes Floriceno Paixão, Paulo Macarini e Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Relator, apenas para complementar, não a rendição do Relator à experiência de alguns Parlamentares em contra-senso à opinião de alguns técnicos. A medida corrente hoje no Ministério da Previdência é de que, fazendo-se o recolhimento sobre o faturamento das empresas, existiria uma pseudobitribuição, o que não corresponde com a realidade. Existe hoje um exemplo no Ministério da Previdência, que se omite à análise real. Eles dizem que o moinho que pagar sobre o faturamento e depois o padeiro que pagar sobre o faturamento haveria uma bitribuição. Não é verdade, porque o moinho, quando calcula o preço da sua mercadoria, incide sobre ele a cota da Previdência Social que paga na folha de pagamento de seus empregados, portanto, já incluí. Depois o dono da padaria também incluí no preço da sua mercadoria a cota que paga à Previdência da folha de pagamento de seus empregados. Então, já existe isto.

Estamos pleiteando uma convivência possível da Previdência Social com uma nova realidade econômica. Se olharmos a folha de faturamento das empresas de 1934 para cá, em todo o Brasil, vamos constatar que nunca anualmente houve queda de faturamento, mas, se examinarmos a folha de pagamento de salário das empresas de 1934 para cá, vamos ver que, em alguns períodos de crise, a queda na folha de pagamento é tão grande que ameaça a vida da Previdência Social.

Estamos aqui, então, construindo um esquema que possibilita a ampliação da Previdência Social, que aloca recursos e facilita a fiscalização, porque hoje fiscalizar a folha de pagamento de salários das empresas é quase que impossível e exige um número tão grande de técnicos que a sonogação é uma constante. Ora, fiscalizar o faturamento das empresas é muito mais fácil, vai diminuir muito o trabalho da Previdência Social.

Terceiro, Sr. Presidente, os Municípios têm interesse em fiscalizar o faturamento das empresas, porque o seu recolhimento vem do ICM, e a Previdência Social estará sendo ajudada pela fiscalização já existente nos Municípios.

Quarto, para simplificar a possibilidade de as empresas de tecnologia sofisticada, que levaram altos financiamentos do Governo através do Fundo de Garantia e depois têm grandes faturamentos e poucos empregados, essas empresas possam decisivamente contribuir para a Previdência Social, a fim de ajudar a recuperar os trabalhadores que são afetados por essa elevada tecnologia e pela falta de empregos que elas proporcionam.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, não só acato as propostas como até gostaria de votá-las, em primeiro lugar, para encerrar a discussão.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Lamento, Sr. Relator, que os bancos e as instituições financeiras vão ficar excluídos, porque eles não têm faturamento. Eles cobram os serviços. Não emitam nota de serviço. Não há fatura de serviço.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Mas há o controle do faturamento do banco, da sua receita.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — O ISS é sobre o faturamento.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Fatura é a cópia da nota fiscal. Essa é a única falha.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O banco tem o lucro.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — O banco tem o seu faturamento, que é o produto de tudo que ele recebe, das suas taxas, da diferença dos juros que ele cobra. Depois, daí, deduzidos os seus encargos, é que vem o lucro.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Faturamento é expressão legal. Significa o volume de faturas emitidas pelas empresas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Faturamento não quer dizer o volume de faturas.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — É claro que significa isto.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Faturamento é a produção da empresa.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Estou com o Sr. Relator. Porque não sobre o lucro bruto ou sobre o faturamento? Ou receita, que é um termo global. Sobre a receita ou faturamento das empresas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Pelo que entendo de termo empresarial, faturamento vem de nota fiscal de fatura expedida.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Nem se tente interpretação diferente.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não há nenhum inconveniente. Vinculamos também o termo “receita”.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Qual é o problema de ampliarmos? A lei depois regulará, mas se deixe na Constituição uma abertura sobre o lucro bruto ou faturamento das empresas.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então se acrescentam os termos “faturamento

ou receita”. Consultamos o Relator se acata a sugestão.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — S. Ex<sup>a</sup> acatou a sugestão.

A votação tem que ser separada. Primeiramente, a do nobre Constituinte Paulo Macarini, de inclusão da expressão “dentre outras”.

Solicito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada para a votação.

Os que estiverem de acordo com esta proposta, incluindo as modificações propostas, queiram dizer **sim**.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Como o voto é global, Sr. Presidente, podemos fazer uma votação para os dois assuntos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Uma votação só para os dois.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: votaram **sim** 19 Srs. Constituintes.

Aprovados por unanimidade.

Para o art. 20, inciso III, temos apenas um pedido de destaque, do nobre Constituinte Jorge Uequed.

“Por recursos provenientes de dotações específicas do orçamento da União.”

S. Ex<sup>a</sup> sugere acrescentar: “Estados e municípios”.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Presidente, como o recolhimento da seguridade fica vinculado à receita ou faturamento das empresas, e Estados ou municípios não têm faturamento, eles têm um orçamento. Para evitar que as prefeituras e os Estados coloquem as verbas antes de Previdência Social, agora, seguridade, como coisa de segundo plano, e deixem de recolhê-los, pelas suas dificuldades financeiras, é indispensável que conste a obrigatoriedade de dispor no orçamento do Município ou do Estado um percentual para a seguridade social. Vai facilitar a fiscalização e obrigar o recolhimento dessas parcelas, porque a seguridade social é coisa séria, importante, para a vida do trabalhador e para a vida da sociedade, e não pode ser excluída das obrigações dos Municípios, que têm parcela ponderante de empregados CLT, ou do Estado que só podem recolher proporcionalmente aos seus orçamentos.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, sobre esta matéria dos Estados e Municípios, alertaria o Sr. Relator para o inciso I, quando fala “pela contribuição das empresas”. Ora, S. Ex<sup>a</sup> quer uma unificação da Previdência Social, onde entraria o Estado e os municípios. Então, estariam excluídos. Seria interessante os “empregadores”, em vez de empresas “porque Estados e municípios jamais são empresas.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Concordo plenamente com a proposta do Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Aqui é recurso de dotação específica. É outra coisa. Concorro com a emenda do nobre Constituinte Jorge Uequed, mas alerto que a expressão lá em cima, no item I, "de empresas", exclui Estados e Municípios. A expressão deveria ser "de empregadores".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Dizando empresas estariam excluídos os Estados e Municípios.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — E segundo o Sr. Relator, S. Exª quer trazer para uma unificação. Já seria um impeditivo, teríamos mais tarde de modificar a Constituição.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Concorro com a proposição de V. Exª, não vejo nenhum inconveniente em alterar.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — "Dos empregadores, calculados com base em percentagens incidentes sobre a folha de pagamento de salários e sobre o lucro bruto ou faturamento."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Consulto o Sr. Relator se S. Exª acolhe também a sugestão do nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, podemos submeter a votos as duas.

Os que tiverem de acordo com a substituição no inciso I — proposta feita pelo Constituinte Gastone Righi — "por pela contribuição dos empregados", e também a proposta do Constituinte Jorge Uequed, para acrescentar ao inciso III, "Orçamento da União, Estados e municípios", queiram dizer "sim".

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: votaram **sim** 19 Srs. Constituintes.

Aprovados por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, mais uma vez mais uma advertência ao Sr. Relator, no sentido de contribuir com seu magnífico trabalho.

Reparemos o item II, "pela contribuição direta ou indireta dos trabalhadores". Ocorre que há muitos segurados que não são trabalhadores, por exemplo, os comerciantes, o próprio empregador é segurado da Previdência Social, o sócio da empresa, o diretor da empresa. "Pela contribuição direta ou indireta" é dos segurados ou dos contribuintes.

Não sei como fazer essa correção. Alguém poderia apresentar como emenda.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED — A correção, se o Relator acolher, pode ser feita.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não há nem conveniente que se faça.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Vai haver a redação final, e lá pode-se fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, consideramos como aprovada, e deixando a redação a critério do Relator.

Art. 21. O nobre Constituinte Eduardo Jorge retira a proposta.

O nobre Constituinte Cunha Bueno tem uma proposta ao art. 21, bem como o Sr. Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, retiro.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sobre esta do art. 21 vai incidir exatamente, pelo que disse anteriormente, e foi acatada, outra vez a palavra "trabalhadores". Aqui seriam "segurados".

UM SR. CONSTITUINTE (Fora do microfone)

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Também não deveria ser "empresa", como deveria ser "empregadores".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Solicito a atenção do Sr. Relator para estas observações que estão sendo feitas.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Aí discordo. Tem que ser trabalhadores.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O art. 21 é gestão dos trabalhadores mesmo.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Também não se deveria tocar em empresas. "Os empregadores" é no mesmo sistema.

Uso o mesmo raciocínio do nobre Constituinte Gastone Righi, já que o volume é tão grande de trabalhadores, o volume é muito maior de empresas do que de trabalhadores autônomos. Aí seriam empresas.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não é real, não. O equilíbrio do empregadores é muito diferente.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Para se ter uma representação dos empregadores se torna muito mais difícil do que se ter uma representação das empresas. Como se torna muito mais difícil uma representação dos segurados do que uma representação dos trabalhadores. O princípio é o mesmo. Mantém-se o artigo na íntegra.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — A palavra correta seria, na verdade, "patronal", porque as representações de classe são patronais e não de empresas ou de empregador. A palavra correta seria "patronal", porque todos os sindicatos são patronais, o sindicato dos empregadores. Então, "paritária de representantes da União, patronal e dos trabalhadores."

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, a sugestão é no sentido de se manter o texto como está quando existe aqui "participação obrigatória e paritária de representantes da União", se colocarmos também como "dos empregados" a União teria participação dupla. A União já teria seus representantes e como é empregadora também, teria outro representante. De forma que ficamos com "os patronais."

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — A melhor expressão é "entidades patronais".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Consultamos o nobre Relator sobre a sugestão.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Se é só redação, S. Exª fará a redação final, aperfeiçoando.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Tenho apenas uma dúvida, se não estou excluindo algumas entidades patronais com este termo "empresas". Se todas as entidades patronais estariam acobertadas pelo termo "empresas". Esta, a dúvida que tenho no momento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A minha sugestão é que fique como está qualquer aperfeiçoamento pode ser feito na Comissão da Ordem Social, com emendas no devido tempo e a hora.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — É simplesmente redacional, não altera nada. "Entidade patronal".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Esta expressão "entidade patronal" expressa maior fidelidade, do que "empresa".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Há ainda um pedido de destaque do Constituinte Paulo Macarini, para se acrescentar, ao final do art. 21: "a nível regional e nacional".

Então, ficaria:

"...inclusive inativos, na forma estabelecida em lei, a nível regional e nacional".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Esta é a questão. Se colocarmos a unificação progressiva e incluirmos a proposta de V. Exª, estaríamos sendo incoerentes.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — De forma alguma. Pelo contrário, "as gestões das instituições de seguridade social terão participação obrigatória e paritária em nível regional, nacional e municipal de representantes da União das empresas..."

Então, se ficar nos termos em que se encontra, provavelmente só teremos esse colegiado na sede da administração, na cúpula, e não teremos nos Estados. O objetivo é que a participação dos trabalhadores e dos empregadores também se realize, se efetive lá nas administrações regionais.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED — Sr. Relator, na proposta anterior constava, inclusive, a base municipal para fiscalização da aplicação desses recursos. Num sistema único de previdência, faz com que a sua aplicação em Estados e Municípios seja melhor fiscalizada com a participação paritária.

Se o nobre Constituinte Paulo Macarini aceitar, incluiria também, a participação a nível regional e municipal, porque a fiscalização mais forte é na aplicação da base municipal.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A proposta do nobre Constituinte Paulo Macarini, quando fala "regional", quer dizer "estadual". E agora, o nobre Constituinte Jorge Uequed faz a sugestão de que se estende também ao município.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, em vez de "regional", seria "estadual e municipal".

A redação final ficaria: "A gestão das instituições de seguridade social terá participação obrigatória e paritária de representantes da União, a nível nacional, estadual e municipal, das entidades patronais e dos trabalhadores, na forma estabelecida em lei".

Vamos passar à votação nominal.

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram "sim" 19 Srs. Constituintes.

Aprovada por unanimidade dos presentes.

Os arts. 22 e 23 já estão aprovados.

Há um requerimento de destaque ao art. 24, da nobre Constituinte Abigail Feitosa, mas não específica.

Concedo a palavra à nobre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — "É vedada a subvenção ou incentivo fiscal dos Poderes Públicos às entidades de previdência privada com fins lucrativos..."

Na minha análise, seria melhor que não se dessem nem com fim nem sem fim lucrativo:

"É vedada a subvenção ou incentivo fiscal dos Poderes Públicos às entidades de previdência privada".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, acolho a proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acolhida a proposta, vamos submetê-la à votação.

Os que estiverem de acordo queiram dizer "sim".

A chamada será nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram "sim" 19 Srs. Constituintes.

Aprovada.

Art. 24. Requerimento de destaque do nobre Constituinte Adylson Motta:

"A previdência privada, em caráter complementar à Previdência Social, em todas as suas áreas, em especial aos seus planos de seguro social ou a eles assemelhados, será regulada por lei".

Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta, para a defesa da sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSÓN MOTTA — Sr. Presidente, o art. 24 foi aprovado com uma pequena alteração, inclusive com o meu voto.

Esta minha proposta não invalida em nada, ao contrário, apenas é complementar. Talvez pudesse ser incluída como parágrafo.

No art. 24, de forma indireta, é reconhecida a previdência privada. Tem que constar alguma coisa definindo o que será, o que ocorrerá com a previdência privada.

Então, apresento proposta nestes termos:

"A previdência privada, em caráter complementar à Previdência Social, em todas as suas áreas, em especial aos seus planos de seguro social ou a eles semelhantes, será regulada por lei."

Talvez um parágrafo ao art. 24.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ou, então, um artigo a mais.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSÓN MOTTA — Já está reconhecida aqui, de forma indireta. Não vai forçar coisa alguma, apenas vai complementar o artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém deseja fazer a contradita a esta proposta do nobre Constituinte Adylson Motta? (Pausa.)

Passo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, considero um excesso de zelo do nobre Constituinte Adylson Motta a inclusão de mais este artigo, já que no art. 24 consideramos — inclusive não havíamos feito no relatório original — a existência da previdência privada. Não creio, portanto, seja necessária a redação de mais um artigo para legitimar o que já está considerado. Sinceramente não vejo necessidade.

S. Ex<sup>a</sup> mesmo coloca, a própria inclusão deste art. 24, já passa a considerar a existência da previdência privada. Portanto, apelo a V. Ex<sup>a</sup> entenda que a própria inclusão desta modalidade no art. 24 já considera a sua existência, sem dúvida.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, manifesto a minha surpresa, porque entendo que com o art. 19 se quis acabar com entidades privadas de previdência e, de repente, este artigo as faz renascer.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Não, nobre Constituinte Gastone Righi. O art. 19 garante que elas são complementares. Não são obrigatórias.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A previdência estatal também pode exercer essa atividade complementar que cabe apenas à previdência privada. Não estamos colocando como monopólio da previdência estatal, absolutamente, estamos estendendo a uma ação da previdência estatal, mas mantendo, inclusive, a existência da previdência privada.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, votarei favoravelmente, não só pelo reforço que se trará como, principalmente, em homenagem ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, pelas mesmas razões do nobre Constituinte Cunha Bueno, voto a favor do nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, vamos submeter à votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo queiram dizer "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: 9 não; 11 sim.

Fica mantida a redação do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Antes de passarmos para as Disposições Transitórias, Sr. Presidente, solicito os bons préstimos de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de avocar já uma emenda que fiz, a Emenda

730114-1, cujo título é do meio ambiente, e que foi considerada como matéria não pertinente do Capítulo, porque se referia ao Capítulo da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, e não se entrou no mérito, foi rejeitada.

Por isso, novamente a submeto à discussão dos nossos Pares aqui. Refere-se, realmente, a assunto de seguridade. Então, este é o momento de discutirmos essa emenda, e não mais à frente, no meio ambiente.

Com muita propriedade o Sr. Relator acolheu sugestão no Capítulo do Meio Ambiente, permitindo que qualquer do povo, muito mais até do que um cidadão qualquer do povo, para evitar esse problema jurídico de definir o que é cidadania, qualquer cidadão do povo possa ser parte legítima para defender o meio ambiente, propondo ação e se isentando, inclusive, das custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita à litigância de má-fé.

Mantida a isonomia, mantidas as devidas proporções, considero que o ambiente fabril, ou seja, as condições que procuramos neste Capítulo que estamos quase terminando de aprovar, a preocupação que foi aqui motivo de consenso, que devemos caminhar para uma Constituição moderna que consagre também a segurança da medicina do trabalho, preocupação que inclusive significou um grande avanço, ao se incluir a medicina ocupacional. Queremos estender também esse direito a qualquer do povo poder postular em juízo a manutenção das condições de segurança no trabalho. Uma redação semelhante, idêntica àquela que foi muito bem colocada no meio ambiente, também neste Capítulo. Por isso propus, e esta é a redação:

"qualquer do povo, o Ministério Público e as pessoas jurídicas fossem partes legítimas para requererem a tutela jurisdicional necessária para tornar efetiva a manutenção das condições de segurança no trabalho, isentando-se os autores, em tais processos, das respectivas custas jurisdicionais e do ônus da sucumbência a exceção — é claro — "feita à litigância de má-fé".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém deseja usar da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, apenas para dar uma contribuição.

No Capítulo Das Garantias Individuais está assegurado a todo cidadão o direito de, através de ação popular, defender o patrimônio da União, dos Estados, dos Municípios suas empresas e autarquias.

Então, é muito importante que esta Subcomissão manifeste-se favoravelmente a esta proposta, porque este assunto integrará na Comissão de Sistematização, como o Meio Ambiente, na dos Direitos e Garantias Individuais, permitindo também que, através de ação popular, defendam-se a segurança no trabalho, as condições do meio ambiente e assim por diante, além da defesa do patrimônio público.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Só para salientar ao Autor da proposta que trabalhador que opera nessa empresa já tem legítimi-

dade para postular. Retirar do cidadão esse direito e colocar para "qualquer um do povo" vai implicar numa discussão sobre cidadania. Parece-me que na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais já está previsto, como disse o Constituinte Paulo Macarini.

Então, nós podíamos continuar utilizando o mesmo termo "qualquer cidadão poderá acionar em defesa dos interesses na segurança no trabalho".

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Desculpe-me, mas tenho uma preocupação justamente de estender além do trabalhador da própria empresa, já que normalmente ele sofre uma velada coação, e é muito difícil que ele fala essa ação.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sim, mas qualquer cidadão.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Ai é que está. Justamente colocando "qualquer do povo" quero excluir a discussão da cidadania, porque ela exige, hoje, que o sujeito esteja com os seus direitos políticos, tenha título de eleitor etc. Então, deve-se manter esta redação "qualquer do povo", que, no Capítulo Do Meio Ambiente significou, na minha opinião, um grande avanço, a melhor norma jurídica, uma norma jurídica que considero muito avançada, quase perfeita. E manteria esta mesma redação, até por uma questão de não apresentarmos, neste ponto, um texto e, mais à frente, outra redação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, acolho a proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tendo sido acolhida a proposta pelo Relator, vamos submetê-la à votação.

Os que estiverem de acordo queiram dizer "sim".

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame na sua redação — é para o Relator uma advertência — está usando a expressão "tomar efetivo o cumprimento do direito conferido no **caput**", só que aqui não haveria **caput**.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está corrigido.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O resultado é o seguinte: 19 "sim".

Aprovada por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, cumprimento a Subcomissão porque "qualquer do povo" é expressão que já vem desde os tempos da monarquia e "cidadão" cheira à Revolução Francesa.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Art. 25, Das Disposições Transitórias. Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está retirada.

Ainda dentro do art. 25, uma proposta do Constituinte Jorge Uequed.

"Adicionar nas Disposições Transitórias, art. 25: restabelecido o valor real calculado em salário mínimo."

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Presidente, este artigo das Disposições Transitórias determina que os benefícios de prestação continuada, concedidos até à data da promulgação desta Constituição, serão revistos, a fim de que seja restabelecido o valor real. Estamos acrescentando "calculados em salários mínimos que tinham em novembro de 79 ou à data de sua concessão, se posterior àquela".

Pretendemos, aqui, restabelecer o valor real e original das aposentadorias que, a partir de 79 para cá, sofreram uma defasagem de 55%. O Governo, há 15 dias, restabeleceu 9% dessa defasagem. Pretende-se que, a partir da promulgação desta Constituição, os aposentados tenham restabelecido o valor real e original, obviamente calculados em salários mínimos da data do recebimento, porque quem recebia 3 salários mínimos em 79 h. recebe 1,4. Queremos que os aposentados voltem a receber os 3 salários mínimos originais da data da sua aposentadoria. Torna-se imperioso colocar o termo "calculado em salários mínimos", para que esse restabelecimento do valor real tenha um parâmetro e, este, para o caso, tem que ser os salários mínimos que eram calculados para contribuição dos trabalhadores à época de sua concessão.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A proposta está escolhida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acolhida. Alguém deseja ainda manifestar-se? (Pausa.)

Então, seria logo em seguida à expressão "valor real", calculado em salários mínimos que tinham em novembro de 79".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos votar. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Jorge Uequed queiram dizer "sim".

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vou proclamar o resultado: 19 votaram "sim".

Aprovada por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Sr. Presidente, na aprovação unânime deste artigo, que é uma luta dos aposentados brasileiros de 79 para cá, faço questão de incluir nesta assinatura a do Constituinte Floriceno Paixão, que tem sido um dos baluartes da nossa luta de reconquista dos valores reais da aposentadoria daqueles que foram sacrificados, porque a Previdência calculava errado a cada reajuste.

Faço questão que conste dos Anais desta Assembleia a participação, ativa e eficiente, do Constituinte Floriceno Paixão nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência acolhe a proposta e pede seja registrada em ata.

Passamos ao art. 26.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — A respeito deste artigo, há uma proposta que solicita o pagamento dos atrasados e não está contemplada aqui. É o ressarcimento das prestações já pagas.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Ilustre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, já estamos concedendo um benefício fazendo a justiça social a partir de 1979, para vigorar após a nova Constituição. A Previdência Social brasileira e a própria União não estão em condições de pagar os atrasados. Se beneficiarmos o previdenciário a partir de agora, já será uma grande conquista.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame tem razão com relação à justiça da sua proposição. No entanto, é inviável, porque a Previdência não terá recursos, nem hoje nem dia nenhum, para fazer frente.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Gostaria de contraditar. Há dados que mostram que hoje a dívida interna brasileira exige um pagamento de juros internos de três bilhões de dólares por mês, ou seja, quatro vezes o que se paga da dívida externa. Na dívida externa os juros, são mais baixos comparados com o que se está pagando internamente.

Se houvesse uma solução para os juros da dívida interna, daria para construir uma ferrovia por mês; em dois meses, duas ferrovias e, em quatro meses, daria para resolver o déficit habitacional. O conceito do que não pode mudar muito quando me apropriei desses dados. Se estamos pagando três bilhões de dólares de juros internos por mês...

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não são juros, o nobre Constituinte está comentando engano. Os juros variam de 12 a 15% no máximo. Estamos pagando é correção monetária, porque a moeda vem inflacionando. O que se paga acentuado, 20% ao mês, é a correção monetária. Os juros são mais 1%. Os seus dados estão errados. Desses três bilhões de dólares, na realidade, são trinta milhões de dólares por mês de juros, quando muito.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Calculando na base, já descontado 3% ao mês de juros.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não, a Nação não paga esse valor; nem a OTN nem a LTN.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Estou calculando pela LBC. Nos cálculos está descontada a inflação. São cálculos que mostram que se o Governo despende esse valor — e o Constituinte Paulo Macarini me disse que, em dinheiro de hoje, ficaria mais ou

menos dez bilhões de dólares —, bastaria que a União aportasse os recursos que deixou de aportar, para haver condições de se pagar, além do fato de que essa é a melhor forma de distribuição de renda que existe; é dinheiro que foi ilicitamente sonogado a um trabalhador, e vai voltar na forma de ICM, e de ativação da economia. Considero muito mais importante do que algumas obras anunciadas pelo Governo da Nova República de resultado duvidoso.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar da palavra para a contradita? (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, concordo com a proposição do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame em gênero número e grau. Acontece que na exposição feita aqui pelo Ministro da Previdência e Assistência Social esta questão foi abordada. Segundo palavras de S. Ex.<sup>a</sup>, se essa proposta vier a ser aceita, literalmente haverá a quebra da Previdência Social. Portanto, se estamos — como colocou o Constituinte Jorge Queved — atendendo a uma reivindicação histórica de toda a Nação brasileira, se estendermos à aceitação da sua proposta, estaremos inviabilizando a correção feita daqui para a frente. Entendendo que a justiça contida na proposta de V. Ex.<sup>a</sup> é inviável, deveríamos manter a proposta como está inserida no texto original.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submetê-la à votação. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame queiram dizer "sim". A chamada nominal será feita pela Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Srs. Constituintes, o resultado da votação foi o seguinte: 11 votaram "sim"; oito votaram "não". Mantém-se, então, o texto original.

Há, sobre o art. 26, uma proposta do Constituinte Cunha Bueno e outra do Constituinte Jorge Queved.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Este artigo está prejudicado. Tiramos o lucro bruto.

O SR. CONSTITUINTE JORGE QUEVED — Sr. Presidente, está faltando a Mesa colocar em votação uma proposta do Constituinte Paulo Macarini e uma da minha autoria, que está incluída, transferindo o seguro obrigatório de veículos automotores, na parte de assistência médico-hospitalar, como exclusividade da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Há uma proposta do Constituinte Paulo Macarini para o art. 27: "Inclua-se onde couber"; será no final. Ainda temos propostas para os arts. 26 e 27. A não ser que se queira colocar num desses artigos ou como um parágrafo. O art. 26 está prejudicado. Teremos de discutir o art. 27. Deixemos para discutir o fim, porque o Relator poderá, se aprovadas, incluir os artigos ou parágrafo, onde couber.

Art. 27. Pedido de destaque do Constituinte Paulo Macarini:

"Suprima-se o art. 27 e o parágrafo único."

Propõe-se a supressão do art. 27 e seu parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, o objetivo desta supressão reside no fato de que o Cadastro-Geral de Beneficiários deveria ser substituído pelo Cadastro Individual do Cidadão. Este Cadastro, segundo concepção minha, e que será objeto de lei ordinária, identificaria o cidadão a partir do seu nascimento. Por exemplo, o cidadão nascido no Rio Grande do Sul iniciaria o número com 14: Unidade da Federação; município: 0180. Aí viria um número, até à digitação. Esse número, que seria o cadastro geral do cidadão, acompanhá-lo-ia em toda a sua vida: na escola, no título de eleitor, na carteira de identidade, na carteira profissional e, de modo especial, na Previdência Social. O que está ocorrendo atualmente, notadamente na Previdência Social, como, por exemplo, com a empregada doméstica, é que ela contribui com o camê durante dois meses, sai daquele emprego, compra outro camê, e assim por diante.

Ora, através do cadastro individual do cidadão, abrangeríamos todos os setores da vida, desde o seu nascimento até à sua morte. Por isso, propus a supressão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Cunha Bueno, para a contradita.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Assim daremos poderes demais ao Estado do controle da vida de cada cidadão. Sou absolutamente contra, pois acho que o cidadão não deve ser um número perante o Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Relator, Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, a introdução desse artigo se deve ao fato de que inúmeros segurados não têm condições de comprovar os anos de seu trabalho. Não conseguem a aposentadoria, por exemplo, por uma falha que não é dele. O sistema de hoje penaliza, sobremaneira, milhares de trabalhadores e tem o ônus apenas o trabalhador dessa comprovação. A intenção é que se mude e que o ônus passe a ser também da Previdência, da seguridade. Por esta razão, é extremamente oportuno que se providencie a mudança, para que não aconteça o que atualmente vimos: centenas de milhares de pessoas — inclusive solicitando ajuda de nós, políticos, porque perderam os documentos, não têm mais o camê, etc. e não podem conseguir o benefício pela impossibilidade da comprovação de seus anos do seu trabalho, o que é absolutamente injusto. Essa transformação, portanto, corrige a injustiça que pesa sobre milhares de brasileiros.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, como o objetivo já foi atendido, o de despertar a nossa Subcomissão para este aspecto, e na expectativa de que esse dispositivo possa amanhã ser alterado, com o intuito de alcançar todos os setores da vida do cidadão, retiro o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirada a proposta. Sobre o art. 28, o último sobre seguridade, temos um requerimento de destaque do Constituinte Cunha Bueno e outro do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. Nenhum dos dois esclarece a solicitação de destaque.

Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, o requerimento não esclarece, porque o que me preocupa, na verdade é o por quê desse art. 28. O artigo é que não se esclarece, porque está aí para acabar com o SESC e com o SENAC.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A proposta é supressiva. O mesmo se aplica à proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. Esses dois Constituintes propõem a supressão do art. 28.

Há alguém para a contradita? (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está-se propondo a supressão do art. 28:

"Art. 28. A lei integrará o Serviço Social da Indústria — SESI..."

Os Srs. Constituintes Cunha Bueno e Antônio Carlos Mendes Thame propõem simplesmente, a supressão do art. 28.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, a manutenção dessas entidades constitui um privilégio que as empresas usam para o benefício de um pequeno grupo de trabalhadores. Pretendemos estender esse benefício a toda a população de trabalhadores que não é abrangida, evidentemente, com a manutenção do SESI e do SESC, que têm abrangência pequena e custo elevadíssimo. Portanto, um sistema discriminatório em relação ao que existe em termos de seguridade no País. No nosso entender, não se justifica a existência do SESI e do SESC. Os recursos que lhes são destinados são elevados e poderia ser utilizados em benefício de toda a população.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Viremos apenas as duas entidades que não são deficitárias e prestam excelentes serviços. Não sei por que não citaram outras entidades, mas justamente as que funcionam. Não sei por que essa mania. Os sindicatos têm serviços sociais. Por que, então, não acabar com esses serviços dos sindicatos? Por que estatizar dois órgãos? Não estou entendendo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, algumas questões devem ser levantadas para esclarecer-se a discussão. Na verdade, são recursos públicos recolhidos, que vêm para o Poder Público, que depois os devolve. Esses recursos já foram repassados no preço, os consumidores do Brasil em geral já pagaram. A gestão é unilateral. É um recurso público, que depois é unilateralmente gerido, sem participação dos trabalhadores, apenas pelas entidades patronais. Não há posição democrática na gestão. Os recursos públicos aplicados em assistência social são de grande monta. São — parece-me — mais de 50% do que o Ministério da Previdência e Assistência Social gasta hoje com a Funabem, LBA e outros órgãos.

Ora, se estamos montando um sistema de seguridade social universal e equânime, no qual es-

tão previstas atividades de assistência social, é importantíssimo que esta seja universalizada e gerida de forma mais coletiva, com participação dos trabalhadores. É claro que não se vai excluir a participação dos próprios empregadores. Apenas vai dar participação mais ampla e distribuição mais homogênea.

Este é o sentido importante da proposta.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, recebi de São Paulo uma manifestação de pessoas que são beneficiadas pelo SESC, absolutamente contrárias a essa pretensão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra a Constituinte Abigail Feitosa.

A SRª CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, esta questão do SESI e SESC pegam verba pública e um grupo pequeno a utiliza. É um benefício sem sentido.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — O grupo não é tão pequeno assim, desculpe-me. São todos os comerciários do Brasil.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Absolutamente. O grupo é reduzido. Nem o grupo reduzido utiliza, no sentido amplo da palavra, esses recursos. São muito mal utilizados. São utilizados em obras suntuosas, são quase palácios, que não têm nenhuma repercussão social.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Essa conversa de obra suntuosa não me convence nada. E o dinheiro que vai para o sindicato? Também serve só a um pequeno grupo.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Essa questão do sindicato é importante. Os sindicatos mais progressistas e mais avançados não querem carregar esse peso da assistência médica e assistência social, entendem que isso é função do Estado. Todos os sindicatos que têm uma posição mais progressistas exigem que o Estado...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — E os que são menos progressistas?

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Ai é outra questão.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Não. Quero saber os que são menos progressistas, que são a grande maioria.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Defendem a manutenção, porque se utilizam de forma clientelística. É outra questão.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Não, quem utiliza de forma clientelística são os sindicatos e os seus pelegos.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Estou com a palavra, nobre Constituinte Cunha Bueno, permita-me.

São duas coisas importantes: primeiro, vai haver uma democracia maior na gestão, porque os empregadores poderão continuar na sua gestão, conjuntamente com os trabalhadores e representantes da União e, talvez, os recursos — como diz o Constituinte Cunha Bueno — possam ser gastos com maior prioridade para o atendimento do pessoal carente. É isto que se coloca.

A SRª CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Com verba de arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Analisando o que foi aqui aprovado e, portanto, não é mais motivo de discussão, V. Exª vêem que, em primeiro lugar, se permitiu que entidades de previdência privada funcionassem no País — art. 24, sem a utilização de qualquer tipo de recurso público.

Nesse caso, considero que o art. 28 poderia realmente ter outro enfoque completamente diferente, no sentido de que fique vedado o acesso a fundos públicos — no caso o dinheiro, que é de toda a população — para a subvenção de um grupo pequeno ou grande, é difícil medir o que é, por exemplo, o SESI e os seus benefícios, na capacitação, no preparo de mão-de-obra; não vamos entrar no mérito, porque não nos cabe, aqui, mas simplesmente integrá-los e desapropriá-los, é claro, pagando vale o caso da saúde. É muito difícil, já que até hoje, pelo menos pelo que se entende, os recursos que foram aportados na formação desses dois serviços fazem com que se crie uma instituição de direito privado chamada SESI, e outra chamada SESC, para hoje o Governo desapropriá-las, é um tanto difícil. Seria muito mais proveitoso que, a partir de agora se questionasse a origem dos fundos, e não simplesmente colocá-las numa fundação pública.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Pergunto ao Relator se sabe quantas pessoas são atendidas pelo SESC e quantas pessoas são atendidas pelo SESI.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A questão não é bem esta. Estabelece-se com recursos de empresas, que são desviados de seguridade muito mais ampla, para benefício de uma pequena parcela da população de trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Qual é essa pequena parcela? V. Exª sabe quanto é no Estado de São Paulo?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nobre Constituinte, estou com a palavra. O processo é discriminatório, usa vultosos recursos que poderiam ser usados em benefício de uma população muito maior. Esta é a questão, além — evidentemente — de não pretendermos que qualquer recurso público seja utilizado neste sistema. Pretendemos estender esses benefícios a todos os trabalhadores, e não apenas a uma pequena parcela.

A SRª CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Pega a verba pública para somente os patrões gerirem.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Considero que qualquer setor produtivo possa. Digamos que a Federação dos Agricultores deseja também ter os seus serviços...

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, pela ordem. O Relator, ao nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Analisando o que foi aqui

aprovado, e, portanto, não é mais motivo de discussão, V. Exªs vêem que, em primeiro lugar, se permitiu que entidades de previdência privada funcionassem no País — art. 24, sem a utilização de qualquer tipo de recurso público.

Nesse caso, considero que o art. 28 poderia realmente ter outro enfoque completamente diferente, no sentido de que fique vedado o acesso a fundos públicos — no caso o dinheiro, que é de toda a população — para a subvenção de um grupo pequeno ou grande — é difícil medir o que é, por exemplo, o SESI e os seus benefícios, na capacitação, no preparo de mão-de-obra; não vamos entrar no mérito, porque não nos cabe, aqui, mas simplesmente integrá-los e desapropriá-los, é claro, pagando — vale o caso da saúde. É muito difícil, já que até hoje, pelo menos pelo que se entende, os recursos que foram aportados na formação desses dois serviços fazem com que se crie uma instituição de direito privado chamada SESI, e outra chamada SESC, para hoje o Governo desapropriá-las, é um tanto difícil. Seria muito mais proveitoso que, a partir de agora se questionasse a origem dos fundos, e não simplesmente colocá-las numa fundação pública.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Pergunto ao Relator se sabe quantas pessoas são atendidas pelo SESC e quantas pessoas são atendidas pelo SESI.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A questão não é bem esta. Estabelece-se com recursos de empresas, que são desviados de seguridade muito mais ampla, para benefício de uma pequena parcela da população de trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Qual é essa pequena parcela? V. Exª sabe quanto é no Estado de São Paulo?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nobre Constituinte, estou com a palavra. O processo é discriminatório, usa vultosos recursos que poderiam ser usados em benefício de uma população muito maior. Esta é a questão, além — evidentemente — de não pretendermos que qualquer recurso público seja utilizado neste sistema. Pretendemos estender esses benefícios a todos os trabalhadores, e não apenas a uma pequena parcela.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Pega a verba pública para somente os patrões gerirem.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Considero que qualquer setor produtivo possa. Digamos que a Federação dos Agricultores deseja também ter os seus serviços...

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, pela ordem. O Relator acabou de dar o parecer. Peço a V. Exª o coloque em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Antes de colocar em votação, esta Presidência dará também uma opinião rápida.

Este artigo não é absolutamente matéria constitucional, se bem que haja muita discussão a respeito. Exatamente pegar duas entidades que têm funcionando, que têm prestado os seus serviços, tutelados pela União, o nosso receio é que essas duas entidades, que têm funcionado, passem a ser uma entidade que não vai funcionar.

Atendendo à solicitação, colocamos em votação. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Cunha Bueno, subsidiada pela proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, para a supressão deste art. 28, queiram votar "sim".

A chamada será nominal.  
(Procede-se à votação.)

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Sr. Presidente, me abstenho, porque não sei se é matéria de Constituição ou lei ordinária. Como não tenho certeza, me abstenho. A maioria decidirá.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Resultado: 8 "sim"; 7 "não"; 2 abstenções.

Não tenho alcançado maioria, fica mantida a redação original.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — No caso de uma emenda supressiva, como esta, este texto aqui foi derrotado. Como ele pode fazer parte, se teve apenas 7 votos pela manutenção? Não pode...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Regimentalmente a derrota teria sido por maioria absoluta: 12 votos no mínimo. Para derrubar o texto teria que haver 12 votos.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Não é este o entendimento.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Qual é o artigo do Regimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Há um precedente aqui, de 11 votos, em uma emenda nova.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — "As votações sobre matéria regimental exigirão maioria absoluta dos votos, em votação nominal".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Está muito claro, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sim, mas este art. 28 não foi colocado em votação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Foi colocado em votação. Foi votado quando aprovamos o substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — De forma alguma só votamos aquilo que não havia destaque. Então, este art. 28 tem que ser colocado em votação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Já colocamos em votação. Está aí o destaque.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Gostaria de saber se o Regimento informa se é a maioria dos presentes ou a maioria da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Não há dúvida quanto a isso. Para a aprovação de uma emenda tem que haver, na verdade, a maioria absoluta da Subcomissão, não dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A maioria absoluta é sempre dos membros que compõem a Subcomissão, e não os que estão presentes. Lamento muito, até votei a favor...

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Embora respeite a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de recorrer. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me informasse a qual instância posso recorrer da decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Recorrer ao próprio Plenário.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, para uma questão de ordem? O Regimento é claro: maioria absoluta dos membros da Subcomissão e não dos membros presentes.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — É um princípio que vem regendo os nossos trabalhos desde o início.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Ontem houve a mesma discussão, e o Constituinte Carlos Sant'Anna, inclusive, nos informou.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Constituinte Cunha Bueno, o recurso seria diante da Comissão da Ordem Social. Apresentar novamente. Imediatamente superior ao nosso.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Para auxiliar a Presidência neste ponto, um esclarecimento. A mim sempre me pareceu que no momento teriam razão os Constituintes Antônio Carlos Mendes Thame e Cunha Bueno, não quanto à maioria absoluta — não há dúvida, é a maioria absoluta dos membros — e sim, quanto à forma de votação, porque o que se pediu foi destaque para votação em separado de determinado dispositivo. O destaque foi aceito pelo Presidente. Então, não se fala mais no destaque. O que se votou foi o substitutivo sem aquele artigo, porque aquele artigo seria votado em destacado, em separado.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — O artigo não teve a maioria para ser mantido.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — O destaque pedia a votação em separado. Seria o lógico. Acontece que esta questão já foi amplamente debatida, levantei como questão de ordem perante a Assembléia Nacional Constituinte, foi decidida contra mim, finalmente foi um entendimento exdrúxulo, mas prevalece que se vota o destaque. Então, na verdade, o Presidente não aceitou o destaque. Colocou em votação foi o destaque e, ao se aprovar o destaque, automaticamente estar-se-ia aprovando o que pede. E para isto se exige a maioria absoluta.

É o entendimento que tem prevalecido. Lamento ser errado, mas, na verdade, é este o entendimento.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Parece-me que agora encerramos o problema da segurança...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não está encerrado. Temos sete propostas para colo-

car onde couber, todas elas do Constituinte Paulo Macarini.

Com a palavra o Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, há um conjunto de quatro destaques que objetivam resguardar os interesses da seguridade social. Esses destaques foram inspirados na experiência que tive como Presidente do IAPAS, função que exerci durante 10 meses no Rio de Janeiro, entre 85 e 86. Em verdade, o empregador relapso sempre deixa em último lugar o recolhimento das contribuições da Previdência Social. Então, nas concordatas, nas falências, nas liquidações das empresas, a fatia maior, o débito maior, sempre diz respeito aos encargos com a Previdência Social.

Sr. Presidente, farei a leitura das emendas.

A primeira diz:

"A falta de recolhimentos à época de contribuição previdenciária devida pelas empresas importará crime de sonegação fiscal inafiançável contra o titular da firma individual, os gerentes, os diretores e os administradores das empresas e entidades de qualquer natureza".

A segunda:

"O titular da firma individual, os gerentes, os administradores das empresas e entidades são solidariamente responsáveis pelo principal e acessório decorrentes da falta de recolhimento da contribuição previdenciária."

Cria a solidariedade pelo não-recolhimento das contribuições.

A terceira:

"Os gerentes, os diretores e administradores das empresas e entidades públicas, federais, estaduais e municipais serão responsáveis pelos acréscimos legais decorrentes de recolhimento de contribuição previdenciárias efetuadas com atraso."

E a última:

"O contribuinte em débito com a Previdência Social não poderá transacionar com os poderes públicos, inclusive receber verba de qualquer natureza."

Na Presidência do IAPAS, era muito comum que uma empresa prestadora de serviços recebesse mensalmente a sua fatura mas continuava em débito com a Previdência Social.

Estas quatro propostas visam resguardar, sob todos os aspectos, os interesses da Previdência Social, da seguridade social, como uma entidade que deve se fortalecer na sua viabilidade social e econômica e no resguardo dos interesses do seu patrimônio, o interesse exclusivo dos trabalhadores deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer fazer uso da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, louvo a preocupação do Constituinte Paulo Macarini, que esteve presente em contato íntimo com as coisas que dizem respeito à receita da Previdência Social, quando Presidente do IAPAS.

Ocorre, Sr. Presidente, tem-se que adotar uma medida que obrigue as empresas a realizar o recolhimento das suas contribuições. São dois tipos

de contribuição: a do empregado e a do empregador. Relativamente ao recolhimento da contribuição do empregado, tenho a impressão de que todas as sugestões do Constituinte Paulo Macarini podem ser adotadas, mas com relação à contribuição por parte da empresa, do empregador, tenho as minhas reservas, principalmente com relação às microempresas, que estão atravessando, no momento, terríveis, dificuldades, em face da política econômica adotada pelo Governo.

Faço restrições, portanto, Sr. Presidente, nas emendas do Constituinte Paulo Macarini, em relação às micro e pequenas empresas. No entanto, em relação às grandes empresas, não tenho, absolutamente, restrição nenhuma. Os administradores devem mesmo ser punidos. Talvez caiba aí uma ressalva às microempresas, que estão em dificuldades, estão falindo — todos os dias estão falindo dezenas, centenas de microempresas porque não conseguem descontar as suas duplicatas nos bancos, pois que recebem pela metade o dinheiro relativo ao valor das mesmas.

Este Sr. Presidente, o meu pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Acrescentando que a Previdência Social sempre foi uma das grandes devedoras deste País. Realmente nunca fez os seus pagamentos em dia e continua atrasando até hoje.

Deixa muita dúvida. Temos que generalizar, e não exclusivamente em relação à dívida da Previdência Social.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — com a palavra a ilustre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, compreendo a sensibilidade do nobre Constituinte frente às dificuldades das microempresas, mas, no instante em que não temos algo mais coercitivo — estamos acostumados a ver, inclusive, o presidente de uma empresa pública deixar de contribuir e fica por isso mesmo, e, quando o empregado sai, está atrasada sua contribuição.

A microempresa está atravessando uma dificuldade circunstancial. Vale que todos, juntos, modifiquemos a política econômica do Governo.

Em termos de Constituinte, tem que ficar ressaltado. Se todos que estiverem em dificuldades não pagar o INPS, o que fazer?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, gostaria de ouvir a opinião do Constituinte Paulo Macarini novamente, especificamente em relação à questão da pequena e da microempresa.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, a seguridade social — agora vou ter que me familiarizar com este nome — é um patrimônio dos trabalhadores. Se conseguirmos construir uma entidade que transmita tranquilidade, certeza, a manutenção do poder aquisitivo, que já está consagrado, e um tratamento médico-hospitalar compatível com a dignidade humana, vamos transformar este País, aumentar a produção e a produtividade, e não podemos fazer exceção nenhuma, porque no custo das mercadorias já está inserido o valor correspondente às contri-

buições de todas as empresas, desde a contribuição da empregada doméstica até à potencialidade da Vale do Rio Doce ou da Petrobrás. Não há exceções a se fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, acolho as propostas.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Relator acolhe as propostas.

Vamos a votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com as propostas, queiram dizer sim.

Solicito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada nominal. (Pausa.)

Para melhor esclarecimento da Subcomissão, peço ao Constituinte Paulo Macarini faça um resumo. S. Ex<sup>a</sup> reuniu as quatro em uma única.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, a votação poderá ser feita em conjunto ou isoladamente, dependendo da vontade dos Srs. Constituintes.

Senti, como administrador da Previdência, que as contribuições previdenciárias sempre são colocadas num segundo plano. Então, nas concordatas, nas falências, nas liquidações das empresas, o maior credor sempre é a Previdência Social, prefeituras, empresas públicas e assim por diante.

São quatro as medidas. Visam defender os interesses da seguridade social, em última análise, defender os interesses dos trabalhadores, que são os únicos e exclusivos proprietários deste patrimônio. As medidas visam estabelecer: "o não-reconhecimento dessas contribuições importará em crime de sonegação fiscal inafiançável. Estabelece, numa outra, "a responsabilidade solidária dos diretores, dos dirigentes, pelo não-reconhecimento", pois é muito comum a extinção de empresas com o objetivo de desviar o reconhecimento da Previdência Social e de tributos federais também. Então, nesta hipótese, os diretores também teriam a responsabilidade solidária. A terceira, é relativa às empresas e entidades públicas — "seus dirigentes ficam responsáveis pelos acréscimos legais decorrentes do não-reconhecimento". A quarta veda: "quem não estiver em dia com a Previdência, com a Seguridade, não pode transacionar com os poderes públicos".

São os quatro pontos fundamentais em defesa da entidade.

Também as estatais levam os dirigentes como responsáveis solidários pelos acréscimos do não-reconhecimento. Aliás, por oportuno, a Câmara Federal está alterando a destinação do Finsocial para o reaparelhamento penitenciário.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Em votação.

Solicito aos Srs. Constituintes que digam sim se estiverem de acordo com as propostas do Constituinte Paulo Macarini.

A votação será feita pelo processo nominal. (Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram **sim** 15 Srs. Constituintes. Houve uma abstenção.

As emendas foram aprovadas.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, relativamente à participação da dona-de-casa que trabalha no campo e à dona-de-

casa que trabalha na cidade, esta matéria já foi contemplada nos direitos dos trabalhadores. Outro destaque determina que a Previdência Social celebrará convênios com os Estados para laboratórios destinados ao fabrico de remédios essenciais. Consegui que fosse compreendido e já aprovado pela Câmara e pelo Senado, numa mensagem que está seguindo à sanção presidencial. Relativamente ao seguro obrigatório, reservo-me ao reexame deste assunto, e submetê-lo, se for o caso, à Comissão Temática.

Então, desisto destes três destaques.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Informo à Subcomissão, aos Srs. Constituintes, o texto que redigimos para o parágrafo único do art. 16:

"Parágrafo único. Quando o segurado exercer atividade profissional penosa, insalubre, ou perigosa, o tempo de contribuição exigida para habilitação à aposentadoria por tempo de serviço será reduzido proporcionalmente, de acordo com critérios a serem estabelecidos em lei."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, são as palavras "penosa", "insalubre" e "perigosa". Estão de acordo?

A Secretaria nos dá a informação de que temos cerca de 20 destaques no terceiro Capítulo, que é Do Meio Ambiente.

Vamos continuar. Segundo-Vice-Presidente assumo a Presidência.

(Assumo a Presidência o Sr. Cunha Bueno.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Em discussão.

Com a palavra o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Apesar de um número reduzido de Constituintes favorecer o Relator, porque é exatamente o autor do destaque que tem que provar a maioria absoluta nas votações, numa homenagem ao excelente trabalho feito pelo Relator, na parte da ecologia, também concordo com o prosseguimento da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — No art. 29 há um destaque de autoria do Constituinte Paulo Macarini:

"O parágrafo único da emenda de minha autoria, sobre o plantio de cem árvores."

O destaque seguinte é de autoria do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, sobre a Emenda n<sup>o</sup> 123:

"Emenda 123: Todos têm direito a um meio ambiente sadio... para uso cientificamente fundamentado das presentes e futuras gerações."

O terceiro destaque é de autoria do Constituinte Oswaldo Almeida, sobre o inciso do art. 29, juntamente com o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Está prejudicada, pela ausência do proponente. O Constituinte Oswaldo Almeida está ausente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Mas o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame tem igual proposta, e se encontra presente.



Com a palavra, por três minutos, o Constituinte Paulo Macarini, para encaminhar; três minutos, para contraditar; e três minutos para o Relator colocar a sua posição, e vamos ao voto em seguida.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, a proposta tem por objetivo a proteção do meio ambiente, compreendendo, na forma da lei, inclusive, o plantio de cem árvores por habitantes a cada quatro anos, através de um projeto conjugado entre a União, os Estados e os Municípios.

Em resumo, Sr. Presidente, significa que os organismos da União, dos Estados e dos Municípios serão colocados a proteger o meio ambiente através de um grande projeto de reflorestamento.

Luto por isto, Sr. Presidente, há mais de 20 anos. Aliás, as idéias custam a ser fundidas no seio da população.

Um projeto desta natureza representará, em quatro anos, quatrocentos milhões de árvores para Santa Catarina, oitocentos milhões para Paraná, ou para o Rio Grande do Sul, e dois milhões de árvores para o Estado de São Paulo. Daremos a maior contribuição ao meio ambiente, à formação de riqueza a médio e a longo prazos, e um grande exemplo às gerações futuras.

Por não conseguir por todos os meios que estiverem a meu alcance, através de lei ordinária, até mesmo sugerindo ao Banco do Brasil que, cada financiamento, obrigasse o cidadão a plantar um número de árvores, é que me socorro da Assembléia Nacional Constituinte, para que possamos reflorestar esse País.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Alguém para contraditar?

Concedo a palavra ao Constituinte Fábio Feldmann, com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, para contraditar. Em que pese à importância do dispositivo, me parece que foge um pouco da abrangência e amplitude do texto constitucional. O relatório apresentado pelo Constituinte Carlos Mosconi abrangeu, de maneira muito feliz, todos os itens relativos ao meio ambiente, numa concepção global. Se aceitássemos um dispositivo como este, tão incisivo, estaríamos fugindo da abrangência e amplitude que deve ter um texto constitucional.

Inclusive, o item que fala de recuperação de áreas degradadas contempla, de certa maneira, a proposta do Constituinte Paulo Macarini, além do que, no inciso I do art. 32, quando fala:

“... a manutenção dos processos ecológicos, sistemas vitais essenciais, a preservação da diversidade genética e o manejo ecológico dos ecossistemas...”

Abraçaria esta proposta do Constituinte Paulo Macarini.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, entendo perfeitamente o mérito da proposta do Constituinte Paulo Macarini, inclusive expressa muito mais a luta que S. Ex<sup>a</sup> vem tendo há tempos do que talvez a oportunidade de se inserir ou não no texto constitucional.

Em razão desta participação do Constituinte neste movimento, vou acatar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Em votação a proposta. **Sim** é pela aprovação de emenda.

Peço a Sr<sup>a</sup> Constituinte Maria de Lourdes Abadia faça a chamada nominal.  
(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, o texto tem uma sistemática. Se se fala 100 árvores por habitante ou qualquer coisa assim, entra-se num detalhamento do texto, na verdade, e que amanhã, como já houve propostas, por exemplo, quando se fala de Floresta Amazônica, houve Constituinte que propôs a proteção dos babaquais e cada Constituinte vai propor. Até cientificamente não se pode dizer, realmente, qual é o número de árvores.

Há um prejuízo para o texto. O texto tem uma articulação lógica e uma sistemática. Se formos descer ao detalhe de 4 árvores, amanhã alguém vai dizer por que não 6 ou 10 árvores.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Estamos em processo de votação. O encaminhamento de votação é no momento anterior ao início da votação.

Ao término da votação, peço a Secretária chamar novamente o Constituinte Fábio Feldmann.  
(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Votaram **sim** 12 Srs. Constituintes; **não**, 3.

Aprovada, portanto, a proposta do Constituinte Paulo Macarini.

Estamos recebendo a informação de que na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária está havendo alguns problemas quanto à ausência de um Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — A verdade é que 7 Membros desta Subcomissão não estão presentes, até por razões maiores. Seria de todo recomendado que um capítulo desta importância, sobre ecologia, pudesse ser votado com a presença de todos ou da grande maioria, também com debates que pudessem transcender com mais serenidade e tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — A questão de V. Ex<sup>a</sup> é pertinente e a submeterei à decisão do Plenário, uma vez que ainda há número regimental.

Aqueles que desejam continuar a sessão hoje respondam “sim”; aqueles que desejam continuar a sessão do início da reunião amanhã, às 9 horas, respondam “não”.

(Em votação)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Se alguém defender o adiamento, é preciso que alguém defenda a manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao Constituinte Eduardo Jorge, para defender a manutenção.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, debatemos durante 45 dias, os Constituintes, dia após dia, debateram essas questões; a do meio ambiente também foi exaustivamente debatida. Estamos aqui debatendo desde ontem, votando. Temo, inclusive, que muitos não voltem amanhã, porque tenho o conhecimento de alguns que viajarão.

Então, os que ficaram aqui com o sacrifício do compromisso têm que ser respeitados.

Proponho continuemos a votação, já que há **quorum** suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — A contradição já foi feita. O Plenário é soberano e decidirá se continuaremos hoje ou amanhã a reunião.

Peço à Constituinte Maria de Lourdes Abadia, Sr<sup>a</sup> Secretária, por favor, faça a chamada.  
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Votaram **sim** 12 Srs. Constituintes; **não**, 3.

Continuaremos então a reunião hoje.

Faço um apelo para que todos fiquem, mas a Presidência não tem como impedir também que aqueles que queiram ausentar-se que façam, e poderemos correr o risco de, dentro de alguns instantes, não termos o **quorum** regimental, quando esta Presidência, em constatando a ausência de **quorum** suspenderá a reunião.

Destaque do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame para o art. 29, inciso único. S. Ex<sup>a</sup> tem 3 minutos para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Havia, Sr. Presidente, duas sugestões: uma, a de não se utilizar a palavra “usufruto”, que tem uma conotação jurídica que todos conhecemos, é um instituto jurídico privado com todo um grau de consequência pelo uso desta palavra. Ela usaria uma palavra convencional, “uso” ou “utilização”, e estava adicionando também “o uso cientificamente fundamentado”, para que este texto não desse vazão ao abuso, ao mau uso desse patrimônio. No entanto, a justificativa do parecer do Sr. Relator, vejo que foi contemplada a minha proposição, exceto no acréscimo da expressão, “o uso isso cientificamente fundamentado”. Ora, se foi aprovada, é o que diz o documento oficial, possivelmente a palavra “usufruto” tenha sido mantida por um lapsos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Há algum Constituinte que queira contraditar?

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Relator, poder-se-ia usar a expressão “uso”, que contempla e atende ao nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Eu acato.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Se o Relator acata a proposta, vamos colocá-la em votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Votaram **sim** 11 Srs. Constituintes, e 2 Não. Houve 2 abstenções.

O **quorum** não foi atingido. Portanto, não há modificação.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, o resultado desta votação deixa bem claro e patente que seria de bom senso que

a reunião fosse transferida, porque, mais um pouco, para podermos ter a aprovação de qualquer matéria, teremos que ter unanimidade. Não é este o procedimento que se visa na Subcomissão, e sim buscar aquilo que seja consenso da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Constituinte Gastone Righi; a matéria é vencida e a única forma de podermos suspender a sessão é a não existência de **quorum**. Portanto, daremos prosseguimento à reunião, até o momento em que permaneça o **quorum** em Plenário.

Para um esclarecimento ao autor da matéria vencida. Foi mantido o texto, porque não se alcançou o **quorum** de 12 votos para que houvesse modificação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, apenas para uma correção da redação, retiro "usufruto" e coloco apenas "uso". Já se constatou uma incorreção no texto.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — No momento em que o Presidente colocou em votação, o fez para o "cientificamente fundamentado". Manifestei-me contrário. Ao "uso" sou favorável. Houve um erro na submissão da matéria à votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — O Relator está autorizado a fazer a modificação.

Emenda nº 123, de autoria do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame:

"Dê-se ao art. 1º, **in fine**, a seguinte redação: "Todos têm direito a um meio ambiente sadio... para uso cientificamente fundamentado das presentes e futuras gerações."

Está superada a matéria.

Destaque ao art. 30. Temos destaques dos nobres Constituintes Oswaldo Almeida, Fábio Feldmann e Antônio Carlos Mendes Thame, pela ordem.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Retiro, também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Tinha tentado propor uma nova redação, no mérito, resguardando, portanto, a intenção do Sr. Relator neste art. 30:

"O poluidor e o predador do meio ambiente serão responsabilizados administrativamente, cível e penalmente.

— Competem ao Poder Executivo as medidas de prevenção dos danos ambientais, devendo ser igualmente responsabilizados as autoridades competentes, no caso de omissão ou desídia.

O poluidor ou o predador da natureza é obrigado, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar danos causa-

dos ao meio ambiente e a terceiros pela sua ação ou omissão."

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao Constituinte Fábio Feldmann, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — O espírito da emenda é o mesmo, uma questão meramente de redação, no entanto farei alguma defesa da redação.

Em primeiro lugar, quando se usa a palavra "poluidor", que, inclusive, foi retirada do substitutivo original, é um conceito legal que já existe, diz que aquela pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, é responsável por causar degradação ambiental.

Então, na justificativa do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, cai a razão de ser da modificação, de colocar "poluidor e predador", porque poluidor é mais abrangente do que predador, em termos legais.

Com relação a outra conduta, o art. 30 é uma norma destinada ao legislador ordinário, que deverá, na verdade, tipificar as condutas penais. Então, as críticas que são feitas, no sentido de que não há clareza, nem poderia haver, porque o texto constitucional não vai criar a figura, não vai criar o delito. Simplesmente é uma norma destinada ao legislador ordinário, que vai elencar aquelas condutas que considera criminosas.

Então, considero a redação dada pelo Relator melhor do que a proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, mantenho a redação original.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Permita-me Sr. Presidente, uma observação, a respeito do que foi citado pelo Deputado Fábio Feldmann.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — A Presidência é liberal, embora contrariando o Regimento, o permite.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Aqui há outro detalhe. Sem embargo, a Lei nº 6.938, art. 3º, interprete realmente que poluidor é uma definição, um conceito mais abrangente, incluindo a ação de predador, já se encontra nos tribunais, e a jurisprudência não tem sido unânime, recursos de poluidores, predadores, que não se julgam enquadrados na lei.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sinto, como advogado — sou Coordenador da Comissão de Meio Ambiente da OAB de São Paulo, nesta área —, realmente a palavra "poluidor" tem sido a mais abrangente possível, nem poderiam os tribunais interpretar de forma restritiva.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — O Relator também já deu a sua palavra. Passemos à votação.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Tenho mais uma observação, rapidamente.

O art. 30 diz, no final, "na forma da lei", ou seja, o próprio item deixa de ser auto-aplicável.

A nossa preocupação é justamente colocar o maior número possível de artigos que tenham auto-aplicabilidade. É fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — O assunto está esclarecido.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Bueno) — Votaram **sim** 2 Srs. Constituintes; **não**, 12. Houve 2 abstenções.

A matéria está rejeitada.

Convido o Sr. Constituinte José Elias Murad a reassumir a Presidência.

(Reassume a Presidência o Sr. José Elias Murad.)

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos o Constituinte Cunha Bueno a substituição.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, apenas à guisa de colaborar novamente com o Sr. Relator.

O § 1º — e outro dia até me referi ao mesmo de forma desairosa, e gostaria de traduzir numa contribuição eficiente a V. Exª — o § 1º diz:

"Quando afetarem agrupamentos humanos expressivos, tais táticas e condutas serão consideradas genocídio, com o agravamento da pena."

Estou de acordo com apenação, mas há coisas que não podemos fazer. Não podemos modificar o sentido das palavras, dos termos ou usar terminologia inadequada. Genocídio é a destruição metódica de um grupo étnico ou de uma raça pelo extermínio de seus indivíduos.

Então, o primeiro elemento obrigatório é o gene, o fator de transmissão de caracteres hereditários, e o segundo é que seja por morte.

Ora, o art. 1º fala:

"as práticas e condutas deletérias ao ambiente, à saúde dos indivíduos e à segurança dos trabalhadores.."

Elas podem não ocasionar a morte de alguém, elas podem ocasionar, às vezes, um leve ferimento ou, quem sabe, uma pequena deficiência ou talvez uma diarreia, mas que não seja fatal, e eu não poderia estar condenando as pessoas ou declarar que isto constitui genocídio. A poluição não tem nada a ver em relação a um grupo étnico determinado, muito menos a uma raça. Pode-se dizer, aqui, neste parágrafo:

"Quando afetar agrupamentos expressivos, tais práticas e condutas terão agravamento da pena."

E ponto final. Dizer-se alguma coisa que, em verdade, tira a necessária seriedade do trabalho ou põe alguma suspeita de imperfeição técnica, não me parece recomendável.

À guisa de colaboração com V. Exª neste seu admirável trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Minha consulta ao Presidente é que provavelmente o Constituinte Gastone Righi deve ter um destaque neste artigo. Então, suponho que S. Ex<sup>a</sup> já fez a defesa, e deve ser encaminhada a contradita.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O destaque do Constituinte Gastone Righi é para o § 1º.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Exatamente, então indo-se para o § 1º que é a Emenda nº 7.601.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está aqui a emenda do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame para o § 1º

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A proposta do Constituinte Gastone Righi não é sobre o § 1º? S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu seu raciocínio em relação ao § 1º.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — Só destaque mais um detalhe:

"quando afetarem agrupamentos humanos expressivos"...

Esta também é uma palavra que dá um grau de incerteza.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — A legislação ordinária virá exatamente para definir o tipo penal e ela definirá. Gostaria de dizer que ela iria definir. O Constituinte Gastone Righi usa argumentos falaciosos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A palavra está com o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, pelo que entendi, o destaque do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame é em relação ao § 1º, e o destaque do Constituinte Gastone Righi, na verdade, deveria ser sobre o § 1º também.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não usei a palavra para sustentar destaque, usei em questão de ordem para o Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, já que o destaque é sobre o mesmo assunto — § 1º, o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame deveria encaminhar e deveria haver uma contradita só, e irmos a voto, para agilizar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — (Fora do microfone — inaudível).

...sua ação sobre a natureza. No caso de afetar agrupamentos humanos, evidentemente, é muito justo o espírito da lei com esse agravamento de pena.

Não podemos, aqui, definir um conceito, dar uma nova definição ao genocídio; é "cídio", do Latim, é morte. Então, só, realmente, quando houver a morte, e não quando afetar, é quando dizimar alguma coisa. A palavra "genocídio" tem, inclusive, no convencional, o sentido de extermínio doloso. Espero que a OAB não mude isso. Isso é difícil de mudar, porque é do Código Penal.

Então, sugiro que, se considerarem que não vai afetar o espírito do § 1º, realmente se dê a seguinte redação:

"Quando afetarem agrupamentos humanos, tais práticas e condutas serão passíveis de agravamento de pena."

Assim como fizemos toda a tarde, com extraordinário resultado, também gostaria de não ficar preso a esta redação, e submeto ao Sr. Relator e aos demais Companheiros, ao Constituinte Fábio Feldmann, outra alteração que consiga resolver este problema e dê realmente a redação ideal.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar a palavra para a contradita?

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, não para a contradita. Sou daqueles que defendem a agilização dos trabalhos. O Presidente poderia delegar ao Relator a incumbência de fazer a redação mais adequada, porque, na verdade, trata-se de um problema de redação.

O SR. FÁBIO FELDMANN — Não se trata.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Aí, creio que não.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, gostaria de me manifestar e defender a expressão genocídio. Inclusive, os Membros da Subcomissão que foram a Cubatão verificaram certas práticas que são verdadeiros genocídios.

Peço ao Constituinte Gastone Righi que respeite o uso da palavra que estou fazendo.

Uma empresa chamada Rhodiá, o Constituinte Gastone Righi a conhece muito bem, lançou...

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Nem sei onde fica.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — ...em três aterros sanitários, um produto chamado Pentaclorofenol, que está comprometendo 60 mil pessoas com uma doença chamada leucopenia, que é uma modalidade inicial de câncer. Trata-se de um verdadeiro genocídio no senso comum, como colocou o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

Está-se prendendo, na verdade, a uma questão do Código Penal que define genocídio hoje, mas, em se tratando de Constituinte, ela está aí exatamente para dar novos conceitos jurídicos, inclusive na esfera jurídica.

A proposta do Constituinte Mendes Thame esvazia totalmente o sentido da proposta do parágrafo único, pois, quando S. Ex<sup>a</sup> coloca "quando afetarem agrupamentos humanos", na verdade, está esvaziando, porque a palavra "genocídio" é forte, e, por ser uma palavra forte, foi que se usou o termo "expressivo", porque não é qualquer agrupamento humano. É um agrupamento humano, a exemplo do que ocorreu em Cubatão, de 60 mil pessoas. Tem exatamente esse conceito "genocídio" é exatamente uma palavra forte, para corresponder precisamente à brutalidade com que as práticas contra o meio ambiente, contra a saúde pública são realizadas neste País.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, esta palavra correta, porque estamos vivendo uma era de tecnologia avançada,

com problemas de energia nuclear, e assistimos recentemente a esse acidente que aconteceu em Chernobyl, assistimos na Índia ao acidente que houve com a Union Carbide. O homem tem avançado, mas temos que colocar um freio.

Esta palavra é correta, para que, exatamente, em nome da Ciência, não se extermine a espécie.

O SR. CONSTITUINTE GASTONI RIGHI — Sr. Relator, V. Ex<sup>a</sup> me responderia a uma indagação? Quando colocou a palavra, o que V. Ex<sup>a</sup> objetivava? Que fosse o poluidor condenado por genocídio? Essa figura delituosa não existe aqui. Não há pena. A pena máxima é de 30 anos. Então, diga-se: "será condenado a 30 anos de reclusão, a fuzilamento", pronto. Não tenho nada a obstar.

O único problema é que com isto aqui não se atinge a nada, a lugar nenhum. Quem propõe isto está propondo evasivamente — proponho, então, uma pena, proponho o que quiser. Concordo com tudo. Quando se propõe qualquer coisa inócua, que é só para efeito de aparecer na imprensa, só para efeito de chamar a atenção, não posso concordar com esse comportamento em relação ao que conste da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Inicialmente agradeço ao Constituinte Gastoni Righi a contribuição que pretendeu oferecer-me.

O termo é realmente pesado, mas, na realidade, expressa, com absolutíssima fidelidade, o que pretendi colocar.

O avanço tecnológico pode propiciar situações exatamente como as aqui ditas, genocídio mesmo, no sentido da coletividade, do grupo atingido. Não é apenas uma pessoa ou um pequeno grupamento. São milhares de pessoas.

O termo "genocídio" expressa exatamente essa situação. Por isso que foi colocado. Temos exemplos recentes, nobre Constituinte e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, tão bem quanto eu. Por esta razão é que ele foi colocado, exatamente em função disso.

Devo dizer ao nobre Constituinte Gastoni Righi e demais Colegas que não retirarei o termo. Vou mantê-lo como está.

O SR. CONSTITUINTE GASTONI RIGHI — V. Ex<sup>a</sup> me permita, então, só a leitura:

"As práticas e condutas deletérias à saúde dos indivíduos..."

Então, uma merendeira que use qualquer tipo de substância estragada que provoque disenteria nas suas crianças — este é um grupamento expressivo —, a merendeira vai ser processada por genocídio. Aqui não são "as práticas e condutas deletérias à saúde dos indivíduos".

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIOCARLOS MENDES THAME — V. Ex<sup>a</sup> vai-me desculpar. Tenho feito essas emendas e tenho mais umas 20 emendas, todas no sentido do aprimoramento jurídico do texto.

Realmente, temos hoje uma discussão que visa, evidentemente, ao aprimoramento do nosso trabalho. Não tenho a intenção de apresentar nenhuma crítica à intenção, inclusive discordo da colocação do nobre Constituinte Gastoni Righi de que há uma intenção aí simplesmente para a imprensa.

Por outro lado, tenho uma preocupação muito grande com essas formas que não refletem realmente aquela nossa intenção.

Essas emendas são praticamente todas desse nível. São emendas modificando algumas palavras, mas que não afetam a intenção, não tentam mudar o espírito das coisas.

Então, retirarei todas as minhas emendas, porque de minha parte, estaríamos simplesmente atrasando o trabalho sem chance nenhuma de realmente serem aprovadas, pelo pequeno número de pessoas, e me reservo o direito de, na Comissão seguinte, numa nova etapa, apresentar ou submetê-las à discussão.

Louvo o trabalho do Sr. Relator, porque, de minha parte, não gostaria de mudar nada. Simplesmente, todas as minhas emendas eram neste sentido.

Tomo a liberdade de retirá-las.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Só acrescento que muitas das emendas sugeridas pelo nobre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame foram contempladas no texto, e algumas até no texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Como o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame falou em pequeno número de presentes, peço ao Secretário faça a contagem.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Faço um apelo ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame não retire suas emendas, porque elas têm contribuído para o texto, uma das quais foi aprovada por 11 votos. Estão presentes aqui 17 Constituintes, um **quorum** bastante alto. Assim, faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que não retire suas propostas e vamos levá-las à discussão e votação, porque há número suficiente e em quantidade para apreciá-las.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Submetemos à votação.

Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame queiram dizer sim.

Solicito a chamada pela Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos proclamar o resultado: Votaram sim 8; Não, 9. Não se atingiu o número para aprovação. Fica mantida a redação.

Temos, ainda um requerimento de destaque do nobre Constituinte Gastone Righi, a respeito do § 2º deste mesmo artigo. S. Ex<sup>a</sup> propõe:

“Suprimir a expressão “independentemente da existência de culpa”

Consulto o nobre Constituinte Gastone Righi se quer justificar a proposta.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Vou justificá-la, Sr. Presidente.

Existe em Direito, dois institutos — o dolo e a culpa. A culpa pode se dar **in vigilando** ou **in negligendo**, o que significa que a pessoa tem responsabilidade de vigilância e tem responsabilidade de não negligência. Daí decorrem as outras três figuras, também de Direito: a imprudência,

a imperícia e a negligência. Este é o conceito de culpa.

Através deste conceito, temos a responsabilidade civil e criminal das pessoas. O que não se pode é declarar que um inocente seja culpado ou responsável por determinado dano, porque a figura da culpa já prevê a obrigação de não ser negligente, de ter vigilância, de não ser imprudente, de não ser imperito, portanto, compreende todos os fatores necessários à responsabilização pessoal.

Quando se diz independente de culpa, poderá acontecer que eu, ou qualquer chofer de praça, carregando caixa de um produto qualquer que possa contaminar a água, seja abalroado por um caminhão e o seu carro jogado num rio, sob ponte. Esse homem será responsabilizado por aquilo que ele não praticou, não teve culpa, não teve qualquer participação no episódio, um acidente que se dê independentemente da culpa, porque a culpa compreende todo esse universo que descrevi, esse homem não pode ser responsabilizado e constitucionalmente, pelas consequências desse ato. Eu me insurjo contra isto. É aberrante, fere todos os princípios de lógica, os princípios de Direito. Não se fale nada. O responsável é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados pela sua ação ou omissão — já está previsto aqui ação ou omissão. Não se exige só que ele atue, exige-se, também, que ele participe, ele não pode omitir-se diante do fato da poluição. Já se faz muito, já se envolveu abrangentemente. Não se pode manter esta expressão — volto a dizer —, porque compreende uma profunda injustiça.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém deseja usar da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, esse dispositivo já existe na legislação ordinária e foi uma grande conquista do Movimento Ecológico e da Comunidade Ambientalista, porque, até então, quando havia um dano, um acidente, praticamente era impossível e inviável responsabilizar o poluidor, porque ao autor era obrigado provar que houve negligência, imprudência e imperícia desse poluidor.

Ocorre, hoje, em todas as modernas legislações do Mundo, a chamada responsabilidade objetiva. Responsabilidade objetiva significa que houve o dano, foi identificada a autoria, o autor é obrigado a ressarcir o dano causado pela sua ação ou pela sua omissão.

Se a emenda do nobre Constituinte Gastone Righi for aprovada, estaremos dando um enorme retrocesso ao direito ambiental brasileiro. Estaremos garantindo a impunidade a todos os poluidores deste País, porque vamos estar esvaziando a possibilidade de responsabilizar civilmente os poluidores.

Devo dizer que a responsabilidade objetiva só vale no Direito Civil. No Direito Penal, não vale. Portanto, no Direito Penal, realmente, há sentido de se fazer a distinção se há culpa, se há o dolo. No Direito Civil não há. Se realmente excluirmos

a responsabilidade objetiva, estaremos dando um enorme retrocesso e, como disse, assegurando a impunidade dos poluidores neste País, que, como todos sabem, é constante, é freqüente e está levando ao caos que vivemos neste País, em termos ambientais.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, o nobre Constituinte Fábio Feldmann me convenceu com as suas ardorosas palavras. Retiro o destaque.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Agradeço.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, mantenho a redação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O nobre Constituinte Gastone Righi retira a proposta. Não precisa ser submetida à votação.

Há uma proposta do nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, também para este artigo — corresponderia ao art. 2º, que já foi discutido. Está prejudicada.

Art. 32.

Há uma proposta sobre o **caput** do artigo. Outra do nobre Constituinte Oswaldo Almeida sobre o artigo.

Para falar sobre o artigo, tem a palavra o nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, este é um artigo que, pelo número de itens de que se compõe, salvo melhor juízo, fica por demais grande para incluímos numa Constituição, no meu entendimento.

A nossa proposta é no sentido de que este assunto seja regulado por lei ordinária.

A nossa proposição é no sentido de se suprimir e deixar este assunto para ser regulado em lei ordinária. São 16 itens. Valeria a pena meditarmos no encaminhamento de um artigo tão detalhado. Teria só o mérito, talvez, de facilitar o trabalho do legislador da lei ordinária. Para uma Constituição, salvo melhor juízo, em que pese ao mérito de todos os assuntos aqui contidos, são 16 itens que vamos encaminhar para uma Constituição.

A minha proposta, nobre Relator, é que se considerem esses assuntos para serem regulados em lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém dos Srs. Constituintes deseja usar a palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Fábio Feldmann, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, se observarmos as outras matérias e temas abordados, talvez o raciocínio valesse porque eles também foram igualmente contemplados com vários artigos.

Pondero ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida dois aspectos: em primeiro lugar, o atual texto constitucional sequer menciona a expressão “meio ambiente” — não há nada com relação ao meio ambiente no Brasil — e há necessidade de que se coloquem dispositivos muito eficazes e até detalhados no texto constitucional, porque

hoje existe uma legislação ambiental avançada, mas não é cumprida.

Por esta razão, é importante que ela adquira o **status** de uma norma constitucional, para que nós, realmente, possamos tentar inverter e reverter esta situação ambiental caótica em que vive o País. Somos campeão mundial de devastação florestal. A cada hora, 100 mil árvores são derrubadas neste País. Todas as regiões metropolitanas deste País são consideradas áreas críticas de poluição desde 1975. A maior parte dos nossos rios estão mortos. O nosso litoral virou um grande loteamento do Oiapoque ao Chuí.

Vejo como uma das alternativas que temos realmente um texto constitucional que contemple detalhes e até dê mecanismos efetivos à sociedade civil, para que ela possa defender-se diante dessa situação.

O fato de ser, realmente, um texto longo, até nos permite garantir pelo menos alguma coisa no futuro. A nossa grande dificuldade para elaborar normas constitucionais decorre do fato de não sabermos qual será a opção da Constituinte, se será um texto sintético ou analítico. Se for um texto sintético, acredito que esse texto mereça, realmente, a diminuição do seu âmbito. Se for um texto analítico, não vejo por que meio ambiente deva ser contemplado com apenas alguns dispositivos.

Apelo até à generosidade do nobre Constituinte Oswaldo Almeida, de entender, realmente, que, pelo fato de não ter absolutamente nada, e diante dessa realidade que vivemos, pelo menos nesta subcomissão se contemplem os mecanismos para que a sociedade possa efetivamente e as futuras gerações ter um meio ambiente sadio e equilibrado.

**O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA** — Só repito aqui as nossas preocupações, porque temos, de fato, em nosso meio, um especialista em meio ambiente, talvez possamos correr o risco. Se, de fato a tendência da Comissão de Sistematização for para sintetizar, perderemos a oportunidade de fazer uma proposta sintética, especializada e abrangente, correndo o risco de, eventualmente, serem cortados pontos por quem não tem tanta condição quanto nós.

É exatamente este aspecto que queríamos que fosse pensado.

**O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI** — V.Exª me permite fazer apenas uma observação? (Consentimento do orador.)

Como ecologista e representante dos ecologistas também, é possível - e V.Exª tem razão -, que se faça uma Constituição enxuta, sintética. Mas entendo que não será exatamente a subcomissão incumbida de apresentar a proposta sobre o meio ambiente, sobre segurança e saúde, que vá fazer a proposta sintética. Esta subcomissão terá que esgotar a matéria e há de ser fatalmente analítica. Se alguma síntese vier a ser feita, que o seja por outras comissões adiante, que terão, talvez, esta incumbência. Entendo que, nesta subcomissão, deve-se esgotar o assunto, até como satisfação à opinião pública.

É o pensamento que tenho, e o externo aos Srs. membros desta subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

**O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA** (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) — aqui já aprovamos uma série de artigos, com seus incisos, que não comportariam na Constituição. Seriam matéria de lei complementar, de lei ordinária. Ao admitirmos textos aos artigos anteriores, creio que é uma questão de coerência, agora, acatarmos. Está correta a colocação do nobre Constituinte Gastone Righi. É até um ponto de referência para a Comissão de Sistematização, depois, colher a parte básica e enxugar da forma conveniente.

Era esta a colocação.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Com a palavra a nobre Constituinte Abigail Feitosa.

**A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA** (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) — de respeitar o ecossistema que não é respeitado.

Parabenizar o Sr. Relator pelo seu trabalho.

**O SR. RELATOR (Carlos Mosconi)** — Mantenho, portanto, o texto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Vamos, então, submeter à votação. A proposta tem preferência. A proposta é do nobre Constituinte Oswaldo Almeida.

Solicito à nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia que faça a chamada nominal.

**O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA** — Sr. Presidente, retiro a proposta.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Está retirada a proposta.

Ainda sobre o art. 32, do nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, em relação ao inciso I — “a manutenção dos processos ecológicos e sistemas vitais”.

**O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME** — Sr. Presidente, foi sugerida por engano, já foi aprovada na íntegra pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Fica, então prejudicada. As outras também, porque há uma do Constituinte Fábio Feldmann, em relação ao inciso XV, e outra do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame em relação ao inciso XIII. Todas as duas estão prejudicadas, pela aprovação na íntegra. Mas nós não votamos... S. Exª retirou a proposta? O nobre Constituinte Fábio Feldmann também concorda com a retirada? A proposta de S. Exª é mudança no inciso XV.

**O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN** — Com o inciso XV concordo. Com relação ao inciso XIII faço uma proposta. Aqui está:

“Fiscalização das instituições públicas e privadas — relacionadas à pesquisa, manipulação e alteração de material genético, visando garantir a integridade do patrimônio genético da Nação, de modo a evitar a indesejável alteração.”

Aqui o problema é de ordem ética, porque há a criação de novos seres em laboratórios e, inclusive, há uma suspeita de que o próprio vírus da AIDS teria sido criado em laboratório. Então, uma das questões hoje que envolvem a Biotecnologia é a segurança da manipulação desse material. Assim sugiro a inclusão: “visando garantir o res-

peito aos valores éticos e a integridade do patrimônio genético da Nação”, para contemplar a questão ética. Não é uma questão fundamental. Inclusive, foi uma questão trazida a mim pelo Secretário Especial do Meio Ambiente do Distrito Federal, Sr. Paulo Nogueira Neto. S.Sª que é ganhador do Prêmio Paul Getty, o Prêmio Nobel da Ecologia, há alguns anos. Realmente complementar esta proposta. A questão ética da manipulação, inclusive em seres humanos, de se criarem novas espécies de evolução, é uma questão muito importante, diria que é questão crucial em toda esta matéria. É uma proposta que caberá ao Relator aceitá-la ou não, de colocar apenas a expressão: “visando garantir o respeito aos valores éticos e a integridade do patrimônio genético da Nação. “Incluir a expressão “respeito aos valores éticos”.

**O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI** — É uma boa contribuição.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** - Com a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Carlos Mosconi)** — Sr. Presidente, aceitou a proposta.

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — O nobre Relator aceita a proposta.

**A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA** (Intervenção fora do microfone. Inaudível) — (...) se cabe a questão de propaganda de substância que contaminam o meio ambiente. Como fica?

**O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad)** — Já está proibida. Consta do artigo que fala dos produtos tóxicos. Aliás, é uma emenda que propusemos, produtos tóxicos.

Vamos submeter à votação, uma vez que acatada a sugestão pelo Relator.

Os Srs Constituintes que não estiverem de acordo, queiram manifestar-se. (Pausa.)

Aprovada.

Art. 33. Há um pedido de destaque do Constituinte Oswaldo Almeida. Com a palavra o Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA** — Sr. Presidente, Sr. Relator, nossa consideração neste artigo é em relação à definição do patrimônio nacional restrito só a essas unidades representadas pela Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, o Pantanal, a Zona Costeira e as bacias hidrográficas.

Entendo que todo o Território Nacional representa um patrimônio nacional a ser preservado.

**O SR. RELATOR (Carlos Mosconi)** — Essas são regiões que ainda têm condições de serem preservadas. O resto do Território Nacional infelizmente não tem; cada uma dessas regiões tem uma importância fundamental.

**O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN** — Um comentário. Esse dispositivo é polêmico. Mesmo as entidades ecológicas estão, de certa maneira, divididas, se nós deveríamos ou não contemplar algumas áreas em especial, se isso não significaria esquecer as outras áreas. A Comissão Afonso Arinos, por exemplo, só contemplou a Floresta Amazônica e esqueceu outras áreas.

Pela especificidade dessas áreas, pela riqueza ecológica que elas encerram, merecem realmente um destaque especial. Com relação à Floresta

Amazônica, há dados que indicam que, se contínuar o índice de desmatamento, em 20 ou 30 anos teremos destruído praticamente a Floresta. O Pantanal, todos conhecem o problema de 2 milhões de jacarés que são mortos por ano, e recentemente a contaminação do mercúrio. Esta Subcomissão irá fazer uma viagem ao Pantanal nos dias 16, 17 e 18. A Mata Atlântica, para V. Ex.<sup>a</sup> terem idéia, era a Mata que cobria todo o litoral do Brasil quando chegou Cabral. Só no Estado de São Paulo, cobria 80% do território, no começo do século, há 15 anos cobria 7% e hoje cobre apenas 3 a 4% do território do Estado de São Paulo, onde existe a maior concentração de ecologistas do Brasil. E, mesmo assim, perdemos 50% da Mata Atlântica num período de 15 anos, que é considerada ecologicamente mais importante que a Amazônia, porque tem maior patrimônio genético. A Zona Costeira, pelos mesmos motivos. O litoral brasileiro tem sido terrivelmente agredido e devastado, os manguesais do Oiapoque ao Chuí. As bacias hidrográficas também. Em relação às bacias hidrográficas, aqui é em termos genéricos porque envolveram as bacias hidrográficas do País, como um todo.

Serve, inclusive, para chamar a atenção sobre essas áreas, e até tirar do perigo de governadores, como Gilberto Mestrinho, que chegou a propor, em determinado momento, a exportação das peles dos animais silvestres para pagar a dívida externa brasileira. Tem que submeter ao Congresso Nacional, porque é um patrimônio que não é dos amazônidas, que não é dos brasileiros, é da humanidade, desta e das futuras gerações.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, mantenho o texto.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Retiro a proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirada.

O Constituinte Fábio Feldmann também tem um requerimento de destaque em cima do art. 33.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirado.

Também o Deputado Antônio Carlos Mendes Thame tem um destaque.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirado.

Art. 34. Já foi aprovado.

Então, este destaque solicitado pelo Constituinte Cunha Bueno está prejudicado.

Art. 34:

Onde couber: "com prévia autorização legislativa".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Deve ser no que corresponde ao 35. O art. 35 encon-

tra-se aprovado, porque ninguém apresentou nenhum pedido de destaque.

Prejudicado, algum pedido seu neste sentido, Constituinte Fábio Feldmann? ↓

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Só uma mudança, porque o texto usou a expressão "de licenciamento" e há algumas concessões que, juridicamente, são diferentes de licenciamento. Então, minha proposta:

"a serem relacionadas expressamente nos atos administrativos, relativos a tais atividades."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está prejudicado, uma vez que já foi aprovado.

Propostas dos Constituintes Oswaldo Almeida e Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Minha proposta é no sentido de suprimir este artigo, por considerar que estaríamos invocando uma participação ainda maior das Forças Armadas na segurança interna, quando há uma tese de que as Forças Armadas devem preocupar-se com a segurança externa fundamentalmente, e somente em casos muito especiais com a segurança interna.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Fica proposta a retirada deste artigo.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Deixo registrado que me encontro muito constrangido. O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame é um simpatizante dos movimentos ecológicos. Realmente estamos discutindo, apesar de que sempre no sentido de melhorar o texto, mas discussões de pouca importância.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Não se constranja. Não é o motivo.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — É de fundamental importância que confirmamos às Forças Armadas a competência para a preservação de certos patrimônios. Cito o exemplo do Pantanal Mato grossense. Há anos temos realmente tentado lutar com o problema dos coureiros. Sabemos que são quadrilhas muito bem organizadas, muito bem armadas e equipadas, e realmente nunca houve condição de as Polícias Militares estaduais fazerem frente a essas quadrilhas, que trazem a cocaína para o Brasil e levam, em contrapartida, as peles dos jacarés.

Desde que seja dado ao Congresso Nacional a explícita autorização, não podemos permitir que esse patrimônio continue sendo dilapidado, porque não contamos com nenhuma instituição nacional com condições de fazer frente à destruição e à organização que essas quadrilhas têm.

O Constituinte Joaquim Sucena é da região do Pantanal e poderia, inclusive, prestar depoimento da situação que lá existe. Em 1982, a entidade que presido lançou uma grande campanha com relação ao Pantanal, estivemos em todos os Ministérios Militares, porque existem algumas unidades do Exército na área, e elas sempre se recusaram. Enquanto isso continua a destruição

do Pantanal. Se realmente couber ao Congresso Nacional essa decisão, não teremos o perigo de uma invasão, qualquer preocupação com relação à manutenção do espírito que permeia hoje, o novo texto constitucional, que contempla as Forças Armadas com o dever de segurança interna.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do contraditor. Realmente sei o que isso representa e vai representar para a defesa da ecologia a nível de Pantanal, principalmente, que é a nossa região.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, tenho emenda aditiva, que é preferencial à emenda supressiva, porque vem dar outra redação. Peço, assim, a V. Ex.<sup>a</sup> coloque a minha emenda aditiva em discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A emenda aditiva do Constituinte Gastone Righi tem a seguinte redação:

"Em caso de manifesta necessidade, as Forças Armadas poderão, convocadas pelos Poderes constituídos, atuar na defesa dos recursos naturais, do meio ambiente e da ecologia."

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Desejo explicitar por quê.

Sr. Presidente, compreendo os cuidados do Sr. Relator. É claro que alguém mordido de cobra tem medo de linguíça até, gato escaldado tem medo de água fria. Só que precisamos afastar esse preconceito. Veja-se o exemplo do mar. Não há quem possa defender recursos naturais, meio ambiente e a ecologia — prefiro a forma desdobrada de recursos naturais, meio ambiente e ecologia, porque são coisas que têm nuances e diferenças. Quem senão a Marinha de Guerra nos poderia proteger no mar, até 200 milhas de nossas costas, o que resulta em 400 quilômetros. Ninguém tem embarcação com poder suficiente para isso; não há polícia organizada nem poderia havê-la, porque não pode, ter a fronteira do Estado, do município. O mar não tem fronteiras, na verdade, a não ser aquelas que se estabeleçam territorialmente para os Estados.

Quem poderia proteger os nossos recursos naturais na selva amazônica ou investigando aeroportos clandestinos, senão a Aeronáutica? Quem poderia fazer ao longo de nossas longínquas fronteiras, senão o Exército? Eles são parte desta Nação. Quando os usamos como instrumento, não há risco de alguém ser discriminado politicamente; não há risco de alguém ser discriminado pelas Forças Armadas, para o efeito de defesa dos recursos naturais. Nunca conheci alguém que tivesse convicção ideológica para nos roubar os recursos naturais, a fim de toldar nosso meio ambiente ou para quebrar nossa cadeia ecológica.

Evidentemente, vai-nos proteger em relação a crimes que jamais seriam cometidos em virtude de convicção política ou ideológica. E falo, convocada pelos Poderes constituídos por uma razão: esses atentados aos meios naturais, ao meio am-

biente, à ecologia, são instantâneos, momentâneos, não podem tolerar o envio de uma mensagem ou o nascimento de um projeto a ser submetido ao Congresso Nacional com duas Casas. Até lá já teriam levado todo o ouro de determinado lugar, já teriam poluído o mar, já teriam matado os animais. É um contra-senso. Quero todos os Poderes constituídos. Pode ser solicitado pelo prefeito, pelo Governador, pode ser determinação do Presidente da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados. É evidente que a medida é altamente salutar, só constrói para a ecologia, constrói para o meio ambiente, constrói para os recursos naturais. Deixarmos de apoiar a medida nessa extensão, porque, como está posto, é inútil o dispositivo, e só se refere aos recursos naturais. O meio ambiente também precisa ser protegido.

É preciso dar aos militares também essa função, não só a eles. Eles também poderão atuar. Não digo que só eles atuam. São forças complementares e só os Poderes constituídos, e poder constituído é o Poder civil, que os convoca para atuar nisso.

É absolutamente democrático e, ao mesmo tempo, passo a dividir com os militares uma responsabilidade, porque hoje, como bem disse o Constituinte Fábio Feldmann, não posso chegar à Marinha de Guerra e dizer, há um navio que está derramando óleo a cem milhas daqui da costa. A Marinha não tem atribuição, não pode fazer sair uma corveta para ir lá tomar uma medida, ou impedir, ou coibir o abuso, ou atuar o infrator. É preciso que ela tenha esse poder. O Exército, idem. O prefeito poderia telefonar e pedir o auxílio do Comandante da guarnição militar no Pantanal, para prender um ladrão de couro, ou um matador. Hoje, o Comandante não pode mandar prender. Não é que não queiram. Eles não têm atribuição constitucional para fazer isso, pois, tanto a Marinha, quanto o Exército, ou a Aeronáutica, estariam sob crime de responsabilidade se atuassem nesse tipo de missão.

Sr. Presidente, insisto, e veementemente. A esta altura, só com consenso qualquer emenda poderia ser aprovada. Insisto porque a emenda não tem intenção alguma de diminuir ou de toldar o trabalho profícuo do Sr. Relator. Apenas de aperfeiçoá-lo e fixar bem uma posição.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, me rendo à argumentação do Constituinte Gastone Righi. Sua proposta torna, inclusive, mais completa a proposição feita por mim.

Acato, portanto, a proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submetê-la à votação. Aprovada, as outras serão prejudicadas. Vou lê-la novamente:

"Em caso de manifesta necessidade, as Forças Armadas poderão, convocadas pelos Poderes constituídos, atuar na defesa dos recursos naturais, do meio ambiente e da ecologia."

É mais ampla.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente. Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Para contraditar, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Considero a intenção a mais louvável possível, mas dar ao Executivo o poder de convocar as Forças Armadas considero uma temeridade.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Os poderes constituídos.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sim. O Legislativo ainda é passável, porque se vai ter uma discussão no Congresso, mas ao Executivo, para que ele utilize isso aí como uma válvula, para daqui a pouco proteger a Petrobrás, proteger as destilarias e tudo mais, considerar que tudo é meio ambiente, estaremos, realmente, inserindo aí algo inadmissível. É voltar a dar às Forças Armadas. Temos hoje, nessa fase da Nova República, a preocupação de definir muito bem o seu papel, voltado mais para a segurança externa, só em casos excepcionais, expressos em lei, para a segurança interna, considero que o Constituinte Gastone Righi coloca aí uma válvula que pode ser depois estendida, de tal forma que o Executivo ficaria com um poder de avocar a atuação das Forças Armadas contra tudo que imaginamos numa verdadeira e plena democracia.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA. — Sr. Presidente, o que se pretende hoje é exatamente subordinar as Forças Armadas ao Poder civil. Hoje elas já são subordinadas ao Executivo. Então, não vejo nada de extraordinária nessa convocação pelo Chefe do Executivo das Forças Armadas.

Exigir que o Congresso autorize, até vai tirar essa subordinação das Forças Armadas do Executivo. Não vamos mais reconhecer essa subordinação do Exército ao Executivo. O Exército só atuará, daqui para a frente, se aprovado pelo Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, temos forças militares de polícia, de Polícia Federal. Chamar o Exército para controlar meio ambiente, francamente, considero um absurdo, porque não faz sentido de maneira alguma. Se por causa do meio ambiente começarmos a chamar o Exército, daqui a pouco como é que fica? Qualquer prefeito convoca o Exército para qualquer problema no município. Isso é um absurdo. A função do Exército é de defesa externa do País.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Reforço a tese. São coisas muito complexas. Estamos discutindo assuntos muito sérios e decidindo de forma apressada. Um fato, por exemplo, a mercurização dos rios, feita pelos garimpeiros, como ficaria? Poderia abrir um precedente de se convocar o Exército para acabar com a atividade? Tenho muito medo dessas coisas no Brasil, confesso.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Só quando houver solicitação. As Forças Armadas não podem atuar. Poderão, convocadas, atuar na defesa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Em caso de manifesta necessidade. Está claro aqui.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Mas em nome dessa manifesta necessidade...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Essa a função para a qual o Exército deveria realmente se dedicar. Ai está-se dedicando ao bem-estar de toda a população brasileira, em casos de manifesta necessidade.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não se trata de atuar no ataque. É atuar na defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Se há argumentos como esses apresentados pelos nobres Deputados, não nos devemos esquecer daquele outro argumento: se um navio estiver poluindo em alto-mar, só a Marinha poderá ir lá.

A SR<sup>a</sup> CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — São assuntos muito sérios que terão que ser analisados.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente tem que se dizer e tem que se usar de bom-senso na leitura: "em caso de manifesta necessidade".

Na verdade, ressalto que quem conhece um pouco a questão ambiental neste País sabe que há certas modalidades ilícitas, como é o caso do coureiro no Pantanal, que não existe nenhuma outra instituição capaz de fazer frente a essa situação.

Nos confrontos que houve, com relação à Polícia Militar, foram fuzilados alguns policiais militares, e posso dizer mais a V. Ex<sup>a</sup> vamos ver isso no Pantanal.

Hoje, o IBDF não permite a nenhum pesquisador científico visitar o Parque Nacional do Caracará, que é no meio do Pantanal, porque ele está dominado pelos coreiros. Acredito que as Forças Armadas, como disse o Constituinte Carlos Mosconi, estarão realmente exercendo uma função que as enobrecerá muito, e em caso de manifesta necessidade.

Realmente, no caso do litoral brasileiro vivemos a mesma situação.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Floriceno Paixão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, indago da Mesa se há destaque para emenda supressiva a este dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Constituinte Gastone Righi solicitou a emenda.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Mas a supressiva já foi votada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não, não foi. Neste artigo, não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Então, existe um destaque para a emenda suprimindo o artigo.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Se for aprovado o meu pedido, cai o outro destaque. É vice-versa.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Exatamente, porque o outro é supressivo.

Este do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, se é realmente em relação a este artigo, porque estou aqui com uma dúvida, é supressivo.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, mas ficará prejudicada, Sr. Presidente, se aprovarmos a emenda do Constituinte Gastone Righi.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Podemos colocar em votação a emenda do Constituinte Gastone Righi, porque tem preferência.

Antes da votação, concedo a palavra ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, temos que ter presente aqui um exemplo citado permanentemente, quando foi feita a Constituição de 46, que foi elaborada com o fantasma do Estado Novo. Então, só se preocuparam em dotar o texto constitucional de salvaguardas quanto à repetição da situação anterior e se esqueceram de instrumentalizar o País com relação ao futuro.

Então, hoje quer-se amarrar de tal forma as Forças Armadas que podemos ter prejuízos imensos no futuro, pelo fantasma que se criou em relação à intervenção das Forças Armadas.

O importante é subordinar as Forças Armadas ao Poder civil, mas não se chegar ao ponto de manietá-las e tirá-las da participação. Este exemplo de 46, citado pelo próprio Afonso Arinos, é muito importante — pelo fantasma do passado, esquecemos o futuro.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Repito, Sr. Presidente, acato a proposta do Constituinte Gastone Righi.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Gastone Righi, queiram dizer sim.

Solicito à Deputada Maria de Lourdes Abadia a chamada nominal.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos proclamar o resultado: votaram sim — 12 Srs. Constituintes; não, 5 Srs. Constituintes.

Está aprovada.

Ainda no art. 36, uma proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, a retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está retirada.

Ainda em relação ao art. 36, há proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, sem explicações.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Está superada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Deputado Cunha Bueno insiste naquele seu destaque para o art. 34. S. Ex<sup>a</sup> não estava presente no momento em que consideramos o seu pedido.

Consulto a Subcomissão se podemos voltar ao art. 34.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Vamos até o final, Sr. Presidente, depois voltamos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar ao art. 37.

Proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, outra do Deputado Fábio Feldmann e outra do Deputado Nelson Friedrich, que não é desta Subcomissão e não está presente.

O Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame sugere a seguinte redação:

"A aprovação, licenciamento ou autorização de construção e operação de instalações nucleares, inclusive depósitos de rejeitos nucleares, sob quaisquer formas, serão submetidas ao referendo popular.

§ 1º As atividades nucleares serão exercidas mediante controle do Congresso Nacional, assegurada a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil."

Com a palavra o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, para a justificativa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, apenas para meu esclarecimento, o referendo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere é nacional? Qual a extensão da população incluída no referendo?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — (Fora do microfone.) Propositivamente deixei em aberto, porque decidir-se-ia em legislação (inaudível), por exemplo, fazer um referendo só num município, já que uma instalação como essa geralmente abrange uma área maior.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está livre a palavra para contraditar.

Com a palavra o Constituinte Raimundo Bezerra

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, o texto do Relator já está dando as salvaguardas necessárias para que a instalação e funcionamento de reatores nucleares dependam de um estudo mais aprofundado, no momento preciso, pelo Congresso Nacional. Sabemos que hoje é um assunto muito polêmico o problema da energia nuclear. Sabemos também que estamos legislando para o presente e para o futuro. Se existem dificuldades hoje em relação, principalmente, ao lixo atômico, em relação ao que fazer dessas usinas, depois da vida média útil, é provável que daqui a 3, 4, 5, 10 anos, isso não seja mais problema.

Essa abertura que está aqui em termos de Congresso, este Congresso é dinâmico, e ter essa função, no devido tempo, de analisar e decidir sobre o funcionamento e instalação de reatores nucleares, já dá segurança para que todos os problemas atuais possam ser analisados no futuro e, se continuarem polêmicos como são, o Congresso tomará a decisão mais acertada.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.)

Pedi destaque no sentido de manter a redação original, a proibição de reatores nucleares para produção de energia elétrica no País.

Se a minha emenda for votada, as outras estarão prejudicadas.

Justificar a minha proposta de proibição das usinas. No Mundo inteiro está-se voltando atrás com relação à indústria nuclear. A indústria nuclear, depois do acidente de Chernobyl, na União Soviética, provou que é absolutamente insegura, e a tecnologia não é capaz, hoje, de conferir a segurança necessária às usinas nucleares. O problema da contaminação radioativa é muito sério, porque a longevidade do material radioativo perdura por milhares de anos. Se houver um acidente nuclear em Angra dos Reis, teremos 32 milhões de brasileiros afetados pela radioatividade.

Portanto, o tema merece um tratamento nesta Constituinte, que tem que enfrentar esse problema agora, em vez de se tentar postergar a decisão para o Congresso Nacional, porque Angra está em funcionamento, Angra é um perigo. Temos uma responsabilidade com relação a esta e às futuras gerações, porque não sabemos, inclusive, o que será de um acidente com a contaminação.

No momento em que a tecnologia nuclear for segura, não haverá obstáculo para que se faça uma emenda permitindo. A tecnologia, hoje, está caminhando para o processo de fusão que não é poluente e que não submete a risco a população, ao contrário da fissão que existe atualmente.

Faço a defesa da proibição das usinas nucleares e serei um daqueles que, no momento em que não houver risco para a população, irá defender efetivamente, a utilização da energia nuclear.

Com relação à proposta do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, cada um de nós, cada cidadão que pode ser afetado potencialmente por acidente nuclear tem o direito de se manifestar. Não podemos deixar esse direito a um Congresso. Não podemos deixar, como tem sido hoje, ao Poder Executivo, que omite, que sonega informações, como verificamos na visita que fizemos a Angra dos Reis. Relembro e devo dizer àqueles membros da Subcomissão que não visitaram Angra dos Reis, um dos dispositivos de segurança estava amarrado com **clips** e com barbante, e, segundo o operador, era para que não tocasse o alarma. Angra foi construída na praia de Itaipava, que significa pedra mole. Se houver um acidente nuclear neste País estaremos assumindo essa responsabilidade enquanto Congresso Constituinte, por não termos tido a coragem, hoje, de enfrentar o problema e dizer não às usinas nucleares, como a maior parte dos países civilizados estão dizendo. A França é um dos poucos países que permanece com a opção nuclear. A indústria nuclear alemã há cinco anos que não tem nenhuma encomenda. Compramos equipamentos obsoletos que, em grande parte, representam uma grande parcela da dívida brasileira, para locupletamento de alguns nucleocratas.

Faço a defesa intransigente, em nome dos movimentos ecológicos, contra as usinas nucleares. Os movimentos ecológicos deste País estão-se organizando na coleta de 30 mil assinaturas de eleitores, sabendo das dificuldades que existem, principalmente com relação ao **lobby** nuclear, que se faz presente nesta sala. Há representantes da Nuclebrás nesta sala, falando com os Constituintes, pedindo para que se manifestem a favor da opção nuclear. Isso precisa ficar presente nos Anais da Constituinte. Se houver alguma dúvida, posso mostrar quais são os representantes da Nuclebrás e de empresas que manipulam com energia nuclear que se encontram nesta Casa,



assistindo e tentando, na verdade, fazer um **lobby** em cima dos Constituintes. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a segunda proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, nesta Casa existem pessoas interessadas na defesa de alguns pontos que são discutidos durante esta Constituinte. Afirmando para V. Ex.<sup>a</sup> e para o Plenário, não tenho nenhuma participação com nenhum **lobby**, não tenho nenhuma razão, a não ser a de ordem científica e de uma visão do futuro, para defender uma tecnologia que inexoravelmente o mundo passa por ela. E não apenas na produção de energia, porque energia elétrica é a utilização pacífica do átomo, como também na utilização para fins médicos. A todo instante estamos usando isótopos radioativos, como o iodo, nos casos de tireóide. Estamos fazendo agora, na parte de hemodinâmica, uso de radioatividade. Estamos usando a todo instante essa fonte de energia da natureza, que hoje é polêmica, amanhã não será. Se estamos dando salvaguardas, estamos apenas fazendo uma proteção em termos nacionais, proteção essa que não vai evitar que o Mundo hoje, que só em artefatos bélicos já podia ser destruído dez vezes, não vamos evitar que artefatos outros façam com que o Brasil fique uma ilha isenta de radioatividade. Ademais, Sr. Presidente, os nossos vizinhos já têm também a parte de exploração do átomo para fins tipo energia, como já existem reatores funcionando na Argentina e em implantação no Peru e no Chile. Aqui, no Brasil, se não fizermos, pelo menos, essa parte de tecnologia, evidentemente com todas as ressalvas, com todos os cuidados, ficaremos para trás nesse desenvolvimento da humanidade.

Acolhendo, acatando *in totum* a redação do nosso Colega Carlos Mosconi, estou apenas fazendo com que a nossa Nação, em termos de sentimento, não fique atrás desse desenvolvimento. Digo mais, Sr. Presidente: se fossemos olhar para tudo aquilo que é poluente, que faz com que o meio ambiente seja inhóspito para a população, teríamos praticamente que parar todo o desenvolvimento industrial. Quando temos, somente no Nordeste, dez milhões de pessoas com verminoses, com parasitoses, e hoje, em todo o Brasil, dez milhões de portadores de doença de Chagas, doenças que atingem uma população mais desprovida, uma população que, às vezes, não tem acesso aos meios de comunicação, essa população não é lembrada, sendo que esse é um crime quinhentas vezes maior do que a procura do desenvolvimento tecnológico.

Não sou advogado de nenhuma empresa ligada à usina nuclear. Olho apenas o interesse do desenvolvimento do Brasil. Que esse artigo seja mantido, com essa salvaguarda: qualquer instalação, qualquer funcionamento de qualquer reator atômico, doravante, será apreciado pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Só diria ao Constituinte Raimundo Bezerra que em nenhum momento quis insinuar que S. Ex.<sup>a</sup> seria uma dessas pessoas. Faço questão de ressaltar aqui, deixar registrado, que, muito pelo contrário, respeito muito o Constituinte Raimundo Bezerra. Na visita que fizemos à usina, a hegemonia era daqueles que eram contra a energia nuclear e S. Ex.<sup>a</sup> teve a coragem, num público adverso, de levantar e defender seus pontos de vista. Faço questão de fazer este registro. Não tive, em nenhum momento, intenção — e S. Ex.<sup>a</sup> sabe — de a ele me referir. Que não fique dúvida alguma quanto ao respeito que tenho pelo Constituinte Raimundo Bezerra, inclusive pela coragem com que S. Ex.<sup>a</sup> defende seus pontos de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Essa questão de **lobby** é muito relativa. Até as crianças fizeram **lobby**. Os sindicatos, conselhos de classe, trabalhadores, as mulheres.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Quanto à observação de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se o **lobby** fosse do povo, eu concordaria, mas o povo é o menos presente nesta Constituinte. Não dos representantes do povo. Falo **lobby** das entidades. V. Ex.<sup>a</sup> pode notar como os **lobbies** do poder econômico estão muito mais presentes que os **lobbies** da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não quero estabelecer polêmica, mas discordo do Constituinte. Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a nossa disposição inicial era realmente de proibir, pura e simplesmente, a instalação e funcionamento de usinas nucleares no País. Visitamos Angra e nos convencemos, naquela oportunidade, dos riscos que representa para o País, para a população das regiões vizinhas a Angra, a presença dessa usina naquela localidade, além do que ficamos convencidos da falta de necessidade da energia nuclear no País, neste momento; do custo absolutamente fora da realidade brasileira, já que uma usina custa por volta de três bilhões de dólares, quando vai bem; do custo elevadíssimo do quilowatt da usina nuclear em relação à usina hidroelétrica, aproximadamente três vezes mais, sendo que a usina nuclear dura apenas 30 anos, com um custo tão elevado como esse, e colocando como fator principal a questão do risco. Evidentemente o risco existe. Por mais que queiram nos convencer que não existe, existe. E ainda a questão do lixo atômico. Nem a Nuclebrás nem ninguém no Brasil e no Mundo sabe o que fazer com esse lixo, sabe qual será a destinação desse rejeito.

São questões que não estão definidas e estamos embarcando numa situação que, evidentemente, traz riscos sérios à nossa população — riscos presentes e futuros.

Tive a sensação e a convicção até de que deveríamos, pura e simplesmente, proibir.

Por outro lado, ponderei posteriormente, principalmente com as emendas que recebi, foram várias, e me deram a impressão de que essa não seria a decisão mais prudente e talvez a mais inteligente.

Como o processo é muito dinâmico e como as questões de tecnologia sofrem mudanças, na maioria das vezes muito rápidas, e como uma

situação de hoje pode não refletir numa situação de amanhã, teríamos o caráter absolutamente restritivo a essa instalação e funcionamento, fazendo com que essa questão passasse pelo Congresso Nacional, que teria prerrogativas. Vivemos defendendo as prerrogativas do Congresso Nacional. Pois esta seria uma prerrogativa do Congresso Nacional. Que ele vote, que ele se manifeste, como representante do povo brasileiro, quando for o caso, a respeito da instalação e funcionamento dos reatores nucleares.

Esta foi, portanto, a nossa intenção ao incluir no nosso texto a aprovação prévia pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — (fora do microfone) — Em primeiro lugar, devo dizer que vou votar a favor da proposta do Deputado Fábio Feldmann.

Esta Casa é aberta a todos aqueles que quiserem vir aqui, seja da NUCLEBRÁS, seja de onde for. Esta é uma Casa do povo, e o povo são todas as camadas. Todos têm o direito de vir aqui defender os seus pontos de vista. Se houve alguma proposta desonesta aqui dentro, tem que ser denunciada.

Estou fazendo esta colocação porque não quero deixar mal algum colega que venha a dar um voto diferente, deixando parecer que ele estaria votando em função de um possível **lobby** que teria violentado a sua consciência.

Para mim, tanto faz haver **lobby** ou não haver **lobby**, vou com a minha consciência. Vou votar com a proposta do Constituinte Fábio Feldmann unicamente por uma questão de convicção pessoal.

Faço esta colocação, senão ficaria muito ruim até para alguns Colegas que darão seu voto contrário. O esclarecimento é necessário.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Creio que não houve esta preocupação por parte do Constituinte Fábio Feldmann de colocar nesses termos. Não há evidentemente nenhum constrangimento para quem possa estar aqui. As reuniões são abertas a todos.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, justifico o meu voto. Votarei com o Constituinte Fábio Feldmann. Entendo que o Brasil não necessita hoje, pelas suas reservas de potencial ainda existentes para a construção de usinas hidroelétricas, de entrar no processo nuclear. Essa foi uma experiência que custou caro para o País, foi uma experiência, pode-se afirmar, desastrosa, uma experiência que, na verdade, é um investimento de curto prazo. O Brasil não pode ficar fora do conhecimento do átomo, mas existem outras fórmulas, como a pesquisa científica, etc, que levam a esse objetivo.

Portanto, votarei a favor da proposta do Constituinte Fábio Feldmann e contra a proposta do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Lembro ao Constituinte Cunha Bueno que não é somente na área da energia elétrica. Por exemplo, há a questão importante, em medicina, dos radioisótopos, muito bem lembrada pelo Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Não estão sendo proibidos. É só o **caput**. Estamos votando só **caput**. Então, é só usina nuclear, deixo bem claro. Se os nossos técnicos tivessem lido no dicionário de tupi-guarani, veriam que "itãor-na" — quero deixar isso bem claro — é "pedra podre", e certamente os problemas de estrutura que lá está havendo hoje, os nossos indígenas já sabiam há muito tempo.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, para adiantar o expediente, também tínhamos um destaque para este artigo, desde o Anteprojeto do Relator. Este artigo veio com correções que já atendem, de forma muito boa, às nossas ponderações. Na votação que vamos fazer, pela permanência da proposta do Relator, excluímos o nosso pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Retirado.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — temos, hoje, em funcionamento a Usina de Angra I; temos a Usina de Angra II em construção; e a Usina de Angra III paralisada. No caso de Angra II, que está em construção, e de Angra III, se passar esse texto do Anteprojeto do Relator, qual será o alcance? Se passar esse texto, teria que ser submetido ao Congresso Nacional, a conclusão de ambas as Usinas, Angra II e Angra III? Caso contrário, terão que ser paralisadas?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Não só isto, e também o funcionamento de Angra I — está claro aqui: "a instalação e o funcionamento". Inclusive a continuidade do funcionamento de Angra I tem que passar pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar à votação apenas do **caput** do art. 37, sem os parágrafos.

Tem preferência a proposta do Deputado Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Antes de iniciar a votação, eu mais uma vez devo dizer que não tive nenhuma intenção de me referir a nenhum Constituinte, absolutamente. Isso se deveu, realmente, ao empolgação com que estou ligado aos movimentos ecológicos e pacifistas, que rejeitam radicalmente a opção nuclear.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos votar a proposta do Deputado Fábio Feldmann, que sugere que este art. 37 permaneça como no original.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Não. É "a proibição da instalação e funcionamento de reatores nucleares para a produção de energia elétrica no Território Nacional".

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Então, Sr. Presidente, houve um equívoco em Plenário. Não se refere a usinas, mas a reatores nucleares.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Peço ao Deputado Fábio Feldmann repita sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN —

"Proíbe-se a instalação e funcionamento de reatores nucleares para produção de energia elétrica em todo o Território Nacional."

Reatores nucleares para a produção de energia elétrica é usina — faço questão de ressaltar —, não é qualquer reator nuclear, é aquele para a produção comercial. Para não haver dúvida, não sou contra a capacitação do País em tecnologia nuclear. Sou contra a utilização comercial. Tanto que no **caput** as demais atividades nucleares são perfeitamente compatíveis com esta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Os parágrafos já estão aí protegidos.

O parecer do Relator — é pela manutenção do texto como está no art. 37, "passando pelo Congresso Nacional".

Como tem preferência a proposta do Deputado Fábio Feldmann, se for aprovada, temos que mudar o texto.

Em votação. A votação "sim" quer dizer que se concorda com a proposta do Deputado Fábio Feldmann. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Eu me abstenho de votar, porque não tenho ainda segurança, não tenho conhecimento profundo sobre o assunto em debate, e só vou votar de acordo com minha consciência.

(Prossegue a votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram "sim" 9; "não" 7. Houve uma abstenção.

O texto é mantido.

A proposta seguinte é a do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, que já fez a sua defesa e já houve também a contradita.

Em votação, se o Relator não quiser fazer nenhuma declaração a respeito.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente peço a V. Ex.<sup>a</sup> seja lido o texto proposto pelo ilustre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O texto:

"Dê-se a seguinte redação ao artigo:

"A aprovação, licenciamento ou autorização de construção e operação de instalações nucleares, inclusive depósitos de rejeitos nucleares, sob quaisquer formas, serão submetidos ao referendo popular.

§ 1º As atividades nucleares serão exercidas mediante controle do Congresso Nacional, assegurada a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, mantenho a redação original. A diferença fundamental é que continuamos dependendo da prévia autorização do Congresso Nacional, enquanto que a emenda do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame prevê o referendo popular, mas sem especificar a que nível seria feito o referendo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submetê-la à votação.

Os que estiverem de acordo com a proposta do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame quiseram dizer "sim".

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tivemos 10 "sim", 6 "não", e 1 abstenção. Man-

tém-se o texto, porque não se obteve maioria absoluta.

Não há nenhum pedido de destaque sobre os parágrafos.

Passamos ao art. 38. Temos um pedido de destaque do Deputado Oswaldo Almeida. Há também um do Constituinte Cunha Bueno, que pede para acrescentar ao art. 38: "com autorização do Congresso Nacional".

"Art. 38", onde couber: "com prévia autorização do Congresso Nacional".

O Constituinte Fábio Feldmann também pede um destaque no art. 38.

Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, dentro da informalidade que muitas vezes presidiu nossas reuniões, esta talvez seja nossa última intervenção. Este assunto começaria com as preocupações da ilustre Deputada Maria de Lourdes Abadia, quanto às dificuldades do tema, incorporando também as preocupações, muito bem levantadas, aqui, pelo nobre Deputado Raimundo Bezerra.

Este assunto, pela sua importância, foi tratado também na Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação, com o seguinte texto:

"É vedada a fabricação, o trânsito, o transporte, a guarda ou o armazenamento de armas nucleares em todo Território Nacional, seja qual for a procedência."

Sem prejuízo da independência da nossa Subcomissão, registramos que, naquela Subcomissão altamente especializada, o assunto foi retirado. Vale ressaltar, com o voto importante do nobre Senador Pompeu de Souza, o Presidente do Conselho da Defesa e da Paz.

Fazemos alguns registros que, certamente, virão em reforço à argumentação que o nobre Constituinte Raimundo Bezerra já fez nesta Subcomissão.

A proibição constitucional à nossa liberdade tecnológica no setor nuclear foi derrubada na Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação, tendo em vista o seu aspecto primordial — científico e de pesquisa.

Vale ressaltar ainda, Sr. Presidente, se contínuássemos preocupados com as ameaças desse poder bélico, dos artefatos nucleares, teríamos de estar também, e altamente mais, preocupados com as ameaças da guerra química, biológica, inorgânica e outras mais. Além disso, não podemos separar a pesquisa e as preocupações da área militar daquilo que diz respeito à área civil, notadamente do que representa a pesquisa no desenvolvimento de tecnologias para aplicação no campo da medicina, no campo da agricultura, com os isótopos. A manutenção deste texto seria uma grave ameaça ao nosso desenvolvimento.

Invocando, por fim, a minha condição de pacifista, encarecemos um aspecto muito importante, que diz respeito à condição de defesa do nosso País. Temos na América do Sul, a Argentina, por exemplo, país que está mais avançado em termos de tecnologia nuclear. O resguardo dessas condições para a nossa posição militar seria uma ameaça não à nossa condição agressiva, mas uma ameaça à nossa condição de defesa, que estará seriamente ameaçada se prevalecer o texto do artigo.

Faço um apelo ao nobre Relator, para que, em nome disso tudo que não foi apresentado com a veemência que imaginávamos e gostaríamos que fosse, pela importância que isso representa, que S. Ex<sup>a</sup> concorde na retirada deste artigo.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Como V. Ex<sup>a</sup> já decidiu anteriormente à emenda aditiva do Deputado Cunha Bueno, que, até por feliz coincidência, adota a posição do Relator em relação às usinas nucleares — posição muito apropriada, realmente elogiável. Como a emenda é aditiva, deve ter preferência para a votação, em relação a uma emenda supressiva, porque, se for aprovada, a emenda supressiva simplesmente cai.

Em questão de ordem, peço a V. Ex<sup>a</sup> dê preferência à emenda do Deputado Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Relator quer usar da palavra antes.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, a nossa intenção ao colocar a proibição à importação, pesquisa, fabricação, armazenamento, transporte de artefatos bélicos nucleares, foi, evidentemente, a de trazer um sentido de proteção ao País.

Entendo também que esse excesso de zelo poderá levar o País à situação de extrema dificuldade, que talvez nem tenhamos condição hoje de imaginar.

O texto, como colocado por mim no substitutivo, poderá levar a uma restrição absolutamente inadequada ao nosso País em determinados momentos. Pretende ser coerente com o que colocamos acima no art. 36, inclusive pretendo igualmente oferecer prerrogativa ao Congresso Nacional, aceito a inclusão proposta pelo Deputado Cunha Bueno, de que esta situação dependeria também de uma autorização do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno, se ainda desejar fazer uso dela.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Não, Sr. Presidente. O Sr. Relator já acolheu minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Temos a ainda o destaque do Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Retiro.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Diante da nova conceituação do Relator, retiro a minha proposta e incorporo a proposta do Constituinte Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ficamos, então, com a proposta do Constituinte Cunha Bueno.

Com a palavra o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, defendo a formulação original do art. 38, conforme apresentado pelo Relator Carlos Mosconi.

Quanto à questão do Brasil e Argentina, sempre foi uma justificativa, aqui, no País, para hipertrofiar

as funções e os orçamentos militares. Aliás, há muito tempo isso estava obscurecido, os nossos conflitos com a Argentina se resumiam aos campos de futebol, de voleibol. A velha sombra da Argentina, do inimigo Argentina, volta a se projetar e com o mesmo objetivo, o fortalecimento do poder militar. Esta é a primeira questão.

Uma segunda questão. Em todos os países onde os artefatos nucleares bélicos são desenvolvidos, estes servem ao fortalecimento de um complexo industrial militar, que, cada vez mais, interfere e domina a vida política e social deste País.

Na atual situação do Mundo, o Brasil, com o desenvolvimento de uma arma nuclear desse tipo, não enfrentará, de forma alguma, grandes potências que nos queiram agredir. Não teremos consequências, não teremos condição nenhuma desse tipo. Estaremos sempre correndo atrás delas.

A outra opção é se fazer uma corrida nuclear bélica com pequenos países vizinhos ao nosso. Seria, então, a corrida bélica nuclear instalada na América Latina.

Se o Brasil quer ter uma posição de destaque, de liderança, no Mundo, deve adotar outra postura, a de defender a desnuclearização da América Latina, de ser contra essa corrida maluca que leva à destruição da Humanidade, ou seja, o desenvolvimento sucessivo de armas nucleares cada vez mais poderosas, capazes de destruir a Humanidade completamente.

Um exemplo de sensatez e de liderança política de um País que quer desenvolver uma presença no Mundo de forma diferente, seria dada por nós, na Constituinte, assumindo posição deste tipo.

A postura apresentada pelo Constituinte Carlos Mosconi no seu relatório deve ser mantida. Defendo intransigentemente o art. 38 do Deputado Carlos Mosconi.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Só um aparte. A Sociedade brasileira de Física e a Sociedade de Física da Argentina firmaram, há dois anos, o compromisso de um programa nuclear conjunto, porque as duas Sociedades de cientistas pretendem realmente que haja desenvolvimento científico de ambos os países com relação à questão nuclear e que não seja de caráter bélico. É de fundamental importância que se faça uma relação entre a questão da usina nuclear e do programa nuclear brasileiro e do artefato bélico nuclear. É evidente que, associado ao Programa Nuclear brasileiro de hoje, está a construção da bomba brasileira. A imprensa tem formulado várias denúncias neste sentido, desde denúncias da área de teste da Serra do Caximbo, no Pará, até denúncias de contas secretas da chamada "Delta-3", "Delta-4", e até a construção de reator nuclear pelo Ministério da Marinha, em Iperó, perto de Sorocaba, em São Paulo.

Então, existe uma relação muito grande entre o Programa Nuclear brasileiro e o programa paralelo e a construção da bomba brasileira. Ainda mais, a indústria bélica brasileira, que já é uma das seis indústrias mais importantes em termos de faturamento no mundo, está desenvolvendo o chamado míssil com ogiva nuclear, capacitando o País para que ele possa efetivamente exportar mísseis com essa capacidade.

Sobre essa alegação com a Argentina, gostaria que a Constituinte brasileira desse um exemplo. No momento em que a Argentina proibiu o artefato bélico nuclear — e haverá uma Constituinte

Argentina em breve —, a Argentina poderá seguir o exemplo do Brasil e as duas sociedades estarão livres e imunes do perigo nuclear. Existe o Tratado de não Proliferação Nuclear de Tlatelolco, do México, de que o Brasil é signatário e teria que ratificar, mas não o faz. Se existe um Tratado de não Proliferação Nuclear na América Latina, deveremos lutar para que o Brasil e os outros países do Cone Sul — Chile e Argentina — assinem e ratifiquem esse tratado, que nos libertaria, em tese, do problema da proliferação nuclear bélica no Continente Sul-Americano.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Uma observação. Quase que posso garantir que imprensa Argentina está sendo suficientemente resguardadora dos interesses da Argentina, porque se esse país atingiu níveis bastante elevados em termos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico na área nuclear, paralelamente, na área militar, deverá ter atingido também esse nível, só que a imprensa Argentina não deve ter feito esse registro como a nossa imprensa fez. Provavelmente terá havido o que estamos acostumados a acompanhar na nossa imprensa, a busca de sensacionalismo.

Discutimos aqui e fizemos registro, várias vezes, do que as Forças Armadas nacionais devem resguardar-se precipuamente para a sua condição de participação na área externa, ou seja, defender o País na área externa. Este é um ponto importante, ponto que representa uma tecnologia avançada e dele não nos podemos abstrair dentro dessa responsabilidade para o futuro, assim como fez o Paquistão, a Índia, a China, e outros países estão tentando fazer, um posicionamento para o futuro, que não sabemos até onde vai caminhar. Este é um problema de responsabilidade e que está inerente ao mínimo de responsabilidade que tem sido dado, inclusive nos dias atuais, às Forças Armadas do País.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, por entender que a restrição ainda persistirá, incorporo "a autorização pelo Congresso Nacional".

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Então, V. Ex<sup>a</sup> retira a redação da proibição total? Se o Congresso Nacional não tem acesso às informações, porque lhe são sonegadas, como se faria isso?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos colocar em votação a proposta do Constituinte Cunha Bueno, acolhida pelo Relator. Deve-se incluir no texto "salvo prévia autorização do Congresso Nacional".

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estamos incluindo no texto a autorização, mantendo a proibição: "Proíbe-se, salvo prévia autorização do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Passemos à votação. Aqueles que estiverem de acordo com a redação acolhida pelo Relator, proposta pelo Constituinte Cunha Bueno, queiram dizer "sim".

Queira fazer a chamada nominal, nobre Constituinte Maria de Lourdes Abadia. (Procede-se à chamada.)

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Estamos diante de um problema sério, de **quorum**. Deveríamos fazer uma prévia antes da votação oficial, Sr. Presidente, porque, se não for aprovada da maneira da minha emenda, preferiria votar com o Constituinte Fábio Feldmann. Creio que o Relator também mudaria a sua posição. É um problema. Se não houver **quorum** para que tenhamos a força da modificação, o texto ficará pior que a modificação não feita. Então, fica o texto do jeito que está.

Desculpe-me, Sr. Presidente. Enganei-me.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Assim foi o procedimento em relação a outros artigos.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram **sim**, 11; **não**, 6. Mantém-se o texto. Ainda temos algumas propostas.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência.)

Outra vez para recomendar ao Sr. Relator uma modificação apenas na redação do seu dispositivo final.

Declara: "Fica criado o Fundo de Conservação e Reposição do Meio Ambiente, constituído de taxas."

Taxa é contraprestação de serviço. Constituído de tributos ou de contribuições, mas taxa exatamente não pode, Sr. Relator. Alteraria o seu pensamento. Aquilo que V. Exª quer dizer com todo o artigo, "taxas" quebraria, porque taxa é contraprestação de serviço. Remoção de lixo, tem a taxa. Um serviço que se presta, cobra-se taxa.

Teria que ser contribuições ou tributos, alguma outra expressão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Substitui-se, então, pela palavra "tributo".

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sr. Presidente, vai colocar agora os destaques?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Os destaques, incluem-se onde convier. Há vários.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Tenho um destaque exatamente em cima deste artigo, em que se coloca também um percentual, a nível de Orçamento da União, do Estado e do Município.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ainda no art. 39 um destaque do Constituinte Joaquim Sucena.

Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Da mesma maneira que foi feito em artigo anterior, aqui fica difícil conseguir-se, efetivamente, alocar os recursos desses impostos, que vêm através de lei que irá dispor sobre a questão.

Sugiro e neste sentido é levado o destaque — seja criado um percentual orçamentário, a nível da União, dos Estados e dos Municípios, que seria a base também para se fazer com que houvesse a possibilidade deste Fundo vir a ter efetivamente ação, e, ao mesmo tempo, ter-se ideia de quanto

representará este Fundo, pelo menos o seu início, depois engrossado, através dos impostos colocados.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer usar da palavra para contraditar? (Pausa.)

Então, vamos submeter à votação nominal a emenda ao art. 39:

"Para a preservação ou recuperação do meio ambiente, a União, os Estados e os Municípios alocarão recursos em seus orçamentos anuais não inferiores a 1% da receita."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, faço uma indagação ao nobre Deputado Joaquim Sucena: esse valor percentual se inclui à proposta apresentada.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Sim. Inclusive a proposta foi parcialmente aceita, porque não existia, à época do projeto original, nada que se referisse a condições de execução de uma política de preservação.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Seria válido se o pequeno acréscimo de alguns termos que completariam todo o artigo.

Então: "Fica criado o Fundo de Conservação e Reposição do Meio Ambiente, constituído de tributos, cobrados a toda pessoa física ou jurídica que utilize" — aí acrescento — "ou explore os recursos naturais e ambientais de qualquer natureza" — também incluindo — "com finalidade de lucro".

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Seria em forma de parágrafo?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Seria um parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos submeter a votos. Os que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Joaquim Sucena queiram responder "sim" à chamada.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Votaram **sim** 16 Srs. Constituintes. Nenhum contra. Aprovada.

A proposta do Constituinte Cunha Bueno: "Onde couber:

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) —

"Art. As propriedades, quer florestais, naturais, científicas, arqueológicas, históricas e artísticas, reconhecidas como de interesse municipal, estadual ou internacional, serão isentas de quaisquer tributos.

Art. Os proprietários das áreas acima definidas terão tratamento fiscal diferenciado.

Art. Lei complementar disciplinará a matéria."

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, precisamos mudar exatamente a mentalidade, porque não adianta convocarmos o Exército, a Marinha, a Aeronáutica para fazer a preservação à força. É preciso que os proprie-

tários dessas áreas, tenham algum incentivo. Posso citar um exemplo concreto: numa fazenda existe uma reserva florestal, sobre essa reserva incide imposto, e mais do que isto, aquela área, hoje florestal, está sujeita à desapropriação pelo Incra, porque nada produz.

Então, temos de criar o incentivo, pelo menos o de não-pagamento do imposto, para que o proprietário tenha interesse de ele mesmo fazer a preservação, e não fazer com que ele destrua aquela área, a fim de torná-la produtiva, porque, além de a área nada produzir, ele ainda tem que pagar impostos. É a maneira de invertermos o processo. Como com um monumento histórico, uma casa antiga representativa de uma época, ou que tenha morado um cidadão ilustre, e que é tombada pelo Patrimônio Histórico da União, do Estado ou do Município. Além de essa área estar muitas vezes numa zona urbana da cidade, — essa área tem um valor muito grande, qual é o interesse do proprietário? É não conservar, colocar abaixo, para poder vender o imóvel.

Desta maneira, pelo menos, estaríamos compensando as pessoas que possuem propriedades particulares para que tenham interesse na preservação, e não na destruição, como ocorre hoje. Temos que inverter o processo, e não adianta mandar o Exército, nem a Marinha, nem a Aeronáutica porque na Avenida Paulista, coração de São Paulo, no dia em que o Condephaat, o órgão da conservação, abriu o processo para tombamento de alguns casarões, na mesma madrugada, nessa avenida, foram destruídos oito casarões. Portanto, temos que inverter o processo, e a forma é dar ao proprietário, pelo menos, o direito do não-pagamento de impostos sobre aquela área.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém Constituinte deseja fazer uso da palavra para contraditar? (Pausa.)

Passamos a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, louvo a intenção do Constituinte Cunha Bueno, mas me parece que a proposta já traz a sugestão.

Evidentemente devemos penalizar àqueles que destróem a floresta, o patrimônio público. O artigo fica um pouco vago: "as propriedades, quer florestais, naturais, científicas, arqueológica, históricas e artísticas...", evidentemente é uma gama muito ampla de propriedades que ficariam isentas.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — É uma gama muito ampla de propriedades, mas todas elas são importantes e serão regulamentadas pela lei.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Considero realmente um risco, porque praticamente todas elas se inserem dentro desta proposição, ficando todas isentas do imposto quando, na realidade, seria inclusive, uma obrigação que houvesse essa preservação sem a isenção do tributo.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Esclareço que existe um problema com relação às áreas florestadas, que eram consideradas áreas não produtivas pelo Incra, sobre as quais recaía uma tributação muito mais intensa do que sobre outras áreas normais. Um dos grandes problemas que existem com relação às áreas tombadas pelos diversos serviços de preservação histórica dos Es-

tados e da União, diz respeito exatamente ao chamado esvaziamento do conteúdo econômico da propriedade. Não vejo nada demais. Apesar de ser muito detalhada, o que na verdade foge um pouco do espírito que tentou colocar conceitos mais amplos, não vejo nenhum prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos passar à votação da proposta.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a proposta do Constituinte Cunha Bueno queiram responder "sim" à chamada.

(Procede-se à chamada nominal para votação)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aprovada a proposta por 13 votos favoráveis e 1 Não.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, há outra proposta de minha autoria, que V. Ex<sup>a</sup> anunciou quando eu não estava presente, uma emenda ao art. 34, onde se fala que "as prefeituras, os Estados e a União podem ampliar as restrições a determinadas áreas, quando estas consideradas de interesse".

Estamos dando um poder muito grande aos burocratas das prefeituras, dos Estados e da União. Já temos visto casos de abusos no problema de desapropriações. Recentemente, no meu Estado, São Paulo numa cidade, inclusive o Deputado Geraldo Alckmin faz política e se volta por este assunto, o prefeito desapropriou uma área que tinha reserva natural e um asilo de crianças, por uma indisposição pessoal com a presidenta daquela entidade de benemerência. Portanto, acabou-se a área florestal e acaba-se o asilo de benemerência porque o prefeito alega que vai construir habitações populares. Se isso passasse pelo crivo do povo, certamente não ocorreria. Ninguém melhor do que os representantes do povo, reunidos em Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e na União, para acabar com esse tipo de abuso de burocratas das prefeituras municipais, dos governos estaduais e da União, que, muitas vezes, desapropriam por perseguição, quando não em conluio com o proprietário, e certamente, o povo falando através de seus representantes, evitar-se-iam esses casos.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, para contraditar.

Devo dizer ao nobre Deputado Cunha Bueno que abusos na preservação ambiental tenho visto muito poucos. Tenho visto muito abuso na depreciação ambiental por parte das autoridades. Muito pelo contrário, não tenho visto nunca as autoridades municipais, estaduais, cometerem abusos para proteger o patrimônio público.

Se realmente há casos de abusos, pode-se submeter ao Poder Judiciário.

É de fundamental importância que as três esferas possam sempre estabelecer normas mais restritivas.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Houve a decisão de que discutiríamos esta proposta como a última. Ainda há uma, do Constituinte Antoniocarlos Mendes Thame, anterior.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, já foi discutida.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pergunto ao Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame se concorda?

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos votar a proposta do Deputado Cunha Bueno e, depois, a do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, fico com a redação original.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O Relator fica com a redação original.

Passamos à votação da proposta do Deputado Cunha Bueno.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram dizer "sim". (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Recusada a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antoniocarlos Mendes Thame para o seu destaque ao art. 39.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, é a mesma idéia que já foi aprovada para a Previdência Social, que os órgãos e direção das instituições públicas ambientais também sejam constituídos na forma de colegiado, onde estarão representadas as associações ambientais de âmbito nacional, com pelo menos 1/3 de votos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer contraditar? O Sr. Relator quer manifestar-se? (Pausa.) A Presidência considera acolhida a proposta.

Em votação a proposta.

Os Srs. Constituintes que a aprovam digam "sim" à chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aprovada por 14 votos.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, permita-me.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Registro o meu aplauso a V. Ex<sup>a</sup> e à sua equipe pelo trabalho aqui realizado, e que me relevem alguma irreverência que, porventura, haja cometido ao longo de nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos, principalmente em nome de nossa equipe de auxiliares, evidentemente, o Relator. Isso se deve à compreensão de todos os colegas, e que também relevem a minhas brincadeiras, mas não resisto.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RICHI — Sr. Presidente, não sou desta Subcomissão, exerço uma liderança, com muita honra, exatamente a Liderança do Partido a que V. Ex<sup>a</sup> pertence. Independentemente de nossas ligações partidárias, louvo a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, que soube inclusive dosar, com bom humor e inteligência, o estafante

trabalho que aqui foi enfrentado. Sou testemunha vivencial, pois participei de todas as votações.

Ao Sr. Relator, enalteço seu trabalho a firmeza, a seriedade de suas posições, a honestidade de princípios que revelou na análise de todas as propostas; à Deputada Maria de Lourdes Abadia também os nossos cumprimentos por seu trabalho lhamo, escoreito; e principalmente a esses funcionários que souberam desenvolver um serviço de tal eficiência na hora, como em nenhuma outra Subcomissão presenciei. O ordenamento das propostas foi feito em tempo tão breve que se tornou para mim uma surpresa, pois não acreditava que se pudesse fazer. A todos esses funcionários os nossos cumprimentos, as minhas homenagens pessoais pela delicadeza do trato, em relação aos Constituintes, e também pela eficiência de seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Muito obrigado, Constituinte Gastone Righi, Líder do PTB.

Concedo a palavra ao Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, também devo elogiar o trabalho da Secretaria. Em nome dos Parlamentares, talvez pelo cansaço e pelo estresse, tenhamos praticado algum ato de indelicadeza, nunca foi nossa intenção, pois reconhecemos o trabalho exercido por funcionários. Refiro-me aos Constituintes desta Subcomissão, deixando registrado nos Anais que demos o primeiro passo para que o texto constitucional brasileiro seja o mais avançado em termos de meio ambiente no mundo.

Se tivermos sucesso, até o final do processo da Constituinte teremos um modelo para toda a América Latina, para toda a África, para todo o Mundo, e em especial para todos aqueles povos de língua portuguesa e espanhola. Inclusive entidades internacionais de meio ambiente estão voltadas para o Brasil com relação aos trabalhos da Constituinte.

Devemos muito ao Relator Carlos Mosconi, que, com enorme sensibilidade, com enorme brilho e inteligência, soube sintetizar, no seu texto, as aspirações de todos os Constituintes e dos setores e segmentos que eles representam.

Ao Presidente José Elias Murad agradeço, como Primeiro-Vice-Presidente, todas as oportunidades dadas a todos os membros da Subcomissão, em especial à Primeira-Vice-Presidência.

Em nome dos ecologistas, estamos muito agradecidos pela oportunidade desse passo importantíssimo na preservação do meio ambiente e dos recursos naturais deste País, para essa geração, sobretudo para as futuras. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos. Apenas salientamos um ponto: esta Presidência poderia ter recusado destaques, mas democraticamente acolheu todas as emendas e todos os destaques.

Desejo agora, com muita justiça, um bom domingo para todos, saudações trabalhistas, saudações republicanas e, uma homenagem ao nobre Constituinte Cunha Bueno, saudações monárquicas.

Ficam os Srs. Membros desta Subcomissão convocados para uma nova reunião, segunda-feira, às 14 horas, para a redação final e assinatura.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 21 horas e 10 minutos.)

**COMISSÃO DA FAMÍLIA,  
DA EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES, DA  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DA COMUNICAÇÃO**

**11ª Reunião Ordinária,  
Realizada em 10 de junho de 1987**

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Nereu Ramos — Anexo II — Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, sob a presidência do Senhor Constituinte Marcondes Gadelha, com a presença dos seguintes Constituintes: Cláudio Ávila, Matheus Iensen, Antônio Gaspar, Artur da Távola, Vingt Rosada Agripino de Oliveira Lima, Florestan Fernandes, Hermes Zaneti, João de Deus Antunes, Pompeu de Souza, Eunice Michiles, Olívio Dutra, Koyu Iha, Antônio de Jesus, Cristina Tavares, Átila Lira, Nelson Aguiar, Rita Camata, Aécio de Borba, Aloísio Vasconcelos, Ervin Bonkoski, Sólton Borges dos Reis, Dionísio Hage, Tadeu França, Wilma Maia, Sadie Hauache, Antônio Brito, Ruberval Piloto, Antônio Câmara e Chico Humberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que a presente reunião destinava-se a ouvir, em audiência pública, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Dr. Raphael de ira pública do convidado. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro abordou seu ponto de vista a respeito da política social brasileira e da necessidade do País enveredar pelo caminho de uma política compensatória, a fim de suprir as carências do nosso povo, enfatizando ainda, a importância da Nova Constituição no atual momento político. Abertos os debates, o senhor Relator Artur da Távola solicitou a opinião do Ministro sobre o Substitutivo da Comissão no tocante a sessão do Idoso. Questionaram, também, do Senhor Ministro, os seguintes Constituintes: Olívio Dutra, sobre o gatilho salarial e a sonegação por parte das empresas do recolhimento de impostos à Previdência; Hermes Zaneti tratando sobre a reserva de mercado e verbas públicas para o ensino público; Nelson Aguiar, sobre a problemática do menor; Eunice Michiles, sobre o planejamento familiar e a possibilidade de se estabelecer uma aposentadoria regionalizada; Nelson Aguiar, sobre o **loby** na área das Seguradoras; Pompeu de Souza, sobre política compensatória e dívida externa; Antônio de Jesus; sobre o atendimento dispensado ao funcionalismo público e social. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a participação do senhor Ministro Raphael de Almeida Magalhães, passando a palavra ao Senhor Relator que teceu elogios ao convidado, solicitando-lhe que registrasse as importantes reflexões que havia exposto diante da Comissão. Nada mais havendo

a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às quatorze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os senhores membros da Comissão para a próxima reunião, a realizar-se às dezessete horas do mesmo dia, com a seguinte pauta: discussão do Substitutivo do Senhor Relator ao qual foram apresentadas emendas. E, para constar, eu Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Esta Comissão se sente honrada com a presença, na manhã de hoje, do eminente Sr. Ministro da Previdência Social, Raphael de Almeida Magalhães, que aqui veio, muito solícito e despojadamente, atendendo a um convite desta Presidência, para uma discussão em torno de assuntos referente à Pasta que conduz com tanta proficiência e que estão sendo tratados no âmbito desta Comissão Temática n° 8.

O Ministro Raphael De Almeida Magalhães é basicamente um cientista político; é um estudioso dedicado da realidade nacional, com inúmeros trabalhos publicados, abrangendo campos diversos da vida nacional, particularmente no que diz respeito ao aspecto social, econômico e político.

O Ministro Raphael de Almeida Magalhães produziu, há algum tempo, documento importante, amplo, uma proposta para o Brasil, em conjunto com o Senador Teotônio Vilela, que tomou precisamente o nome de Projeto Brasil e serviu de inspiração a muitas das políticas que posteriormente foram postas em prática e ainda hoje serve como elemento de instigação ao debate, à pesquisa, e de cotejo com o que vem sendo executado.

O fato de ser um cientista político não o impede também de ser um político militante e, por isso, tem a experiência, a vivência prática de todas essas questões que hoje nos absorvem.

Pedimos, então, ao Sr. Ministro a luz de todo esse **background** cultural e técnico, de que dispõe, e da sua vivência prática, como político, também, para que faça considerações sobre alguns pontos específicos do substitutivo do Sr. Relator. Evidente, o Sr. Ministro tem liberdade total e absoluta para conduzir a sua fala da maneira que julgar mais conveniente.

Alguns pontos polêmicos no substitutivo do Sr. Relator, supõe esta Presidência, poderiam ser abordados pelo Sr. Ministro. O substitutivo do Sr. Relator, como toda obra de fôlego, tem seus pontos polêmicos, questionáveis; por exemplo, no que diz respeito a planejamento familiar, o artigo vem precedido de um outro que fala na proibição de quaisquer programas antinaturalistas, que nos parece envolver uma pequena, senão profunda, contradição.

Há fatos novos que são introduzidos na legislação brasileira, como por exemplo, a aposentadoria integral aos 65 anos, mesmo que o cidadão não tenha feito contribuições à Previdência; aspectos referentes ao menor, à constituição da família.

Enfim, pedimos ao Sr. Ministro uma visão atual, um enfoque sobre o texto que estamos produzindo.

Vamos seguir a metodologia anteriormente fixada, quando da vinda do Sr. Ministro Antônio Carlos Magalhães.

Falará o Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães, em princípio, por meia hora, prorrogável a seu critério, e depois abriremos o debate com o Plenário, concedendo a palavra para interpeção, por 3 minutos, e, em seguida, 5 minutos, para a resposta do Sr. Ministro; depois, concederemos mais dois minutos para a réplica do interpeçante, e mais 3 minutos para a tréplica do Sr. Ministro, pedindo evidentemente ao Constituinte que permaneça na tribuna até o fim do seu debate com S. Ex.ª.

Tenho, então, a honra de conceder a palavra, neste momento, ao Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Sr. Constituinte, Senador Marcondes Gadelha, a quem me ligam vínculos muito estreitos, no período em que militávamos ainda no MDB — e esses vínculos não se apagaram nem se esmaeceram quando, por circunstâncias políticas, as quais acompanhei muito de perto, ele foi levado a outro rumo partidário, mas acredito que ele continua sendo o mesmo homem, com os mesmos compromissos, professando os mesmos valores, como os professava ao disputar até a liderança do nosso PMDB.

Foi com muita alegria que acolhi o convite formal que ele me fez e acresce que, nesta Comissão, o Relator deste caleidoscópio temático é um querido companheiro meu, também de muitos e muitos anos mais antigo que o Senador Marcondes Gadelha, mas também como ele, um expoente de um geração de brasileiros que, juntos, constroem uma nova ordem democrática e social no País.

De modo que, para mim, é motivo de especial atenção e alegria atender aos dois amigos, aos dois companheiros, que inclusive têm um temperamento muito especial para encontrar nesse imenso elenco temático da Comissão o que é convergente, o que é permanente, o que é, na verdade, consensual em matérias onde o grau opinativo, a subjetividade certamente é muito grande.

De modo que, é com muita alegria que estou aqui e não pretendo utilizar a meia hora que me foi concedida pelo Presidente da Comissão.

Gostaria de abordar simplesmente alguns pontos para ordenação da discussão, pois acredito que a parte mais importante e significativa seja o debate que se vai seguir.

Quero dizer que venho não na condição de Ministro, porque acredito inclusive que uma das idéias centrais na elaboração de uma Constituição seja, tanto quanto possível, não termos presente a conjuntura. E um Ministro é, por definição, um exercício conjuntural; o Ministério é uma coisa passageira e as políticas substantivas, a meu ver, têm que ser desligadas das eventuais e necessárias limitações, até de tempo com que um Ministro de Estado enfrenta a pauta de questões posta sob seu exame.

Assim, venho como cidadão, e com muita alegria, porque a Constituição também é um trabalho

de todos nós, é um trabalho que envolveu a sociedade no gesto e no ato de votar. Ela delegou aos seus representantes uma tarefa histórica que é a elaboração de uma carta constitucional, cuja gravidade, cuja densidade, cuja importância, nessa hora do País, não pode deixar de ser salientada por quem aqui compareça. Quero poder, modestamente, e com a maior liberdade, sem envolver nisso minha posição de Ministro, muito menos a posição de Governo, trocar idéias com os Constituintes sobre os temas que entenderem depois de submeter à minha consideração — com a adução do comentário de que não sou especialista, nem quero ser, de nenhum desses temas. Mas acredito que possa, de alguma maneira, contribuir para o exame de qualquer deles, pela minha ótica individual, em relação a estes temas.

Gostaria apenas, para colocar uma questão que é tão ampla aqui, de dizer que em geral o País tende a políticas sociais compensatórias muito amplas, e o meu Ministério, por sinal, é bem expressão do alcance das políticas compensatórias. Somos, talvez, a fronteira estatal mais debruçada sobre os defeitos de uma má distribuição da renda, da riqueza e do poder no País, e é certamente uma tarefa praticamente impossível, através da atividade compensatória do Estado ter ou construir, basicamente, uma sociedade mais justa. Há uma questão, portanto, de fundo, que acredito seja uma alternativa entre uma política compensatória ampliada e uma política de renda mais justa do que a que temos. Acredito que a política de renda deva prevalecer; acredito que o País, pelas suas características, e em qualquer país isso ocorre, tem bolsões onde a política compensatória é certamente necessária, mas quando as políticas compensatórias, como acontece entre nós, são abrangentes demais, alcançam praticamente metade do universo populacional, é claro que ela tende a substituir a política de renda, ou seja, a política de renda passa a ser um tema secundário em relação à forma com que as políticas compensatórias ganham espaço. Quero dizer com isso que, por exemplo, todo o elenco de programas de caráter assistencial, como suplementos alimentares, o programa do leite etc., se dirigidos a minorias populacionais efetivamente desestruturadas é uma coisa considerável e a meu ver correta; mas quando ela toma como objetivo ou como alvo uma parcela correspondente a 30% da população brasileira, ela passa a substituir uma política de renda. E uma política assistencial desta característica, no Estado, traz embutida a não cidadania, ou seja, todas as políticas compensatórias amplificadas têm uma característica de clientela evidente e têm uma característica de subordinação da dignidade das pessoas ao aparato público; elas têm uma característica, portanto, que atinge a cidadania no que ela tem de mais definitivo ou de mais fundamental, que é o poder de escolha do agente econômico. A tendência nos últimos tempos, no País, tem sido a ampliação das políticas compensatórias e os gastos sociais se ampliam.

Digo isso com muita tranquilidade porque, talvez, a LBA seja hoje o maior instrumento de execução de políticas compensatórias no País. Temos uma clientela extremamente ampla de pessoas que são atendidas pela LBA em programas de creches, em programas de cobertura de idosos, excepcionais e programas de alimentação

e, aliás, existe no Governo hoje mais de 10 programas de suplementação alimentar, que têm essa característica de envolver, primeiro, um aparato público que administra esses programas com muita dificuldade; em segundo lugar isto submete, tutela, de certa maneira, o cidadão aos aparelhos públicos e, em terceiro lugar, isso relega para um segundo plano a questão decisiva e fundamental deste País, que é encontrar uma política de renda que dispense essa amplíssima necessidade de políticas sociais compensatórias. Noutras palavras, se houvesse uma política de distribuição de rendas melhor, ou seja, se a participação do salário na formação da renda nacional fosse muito maior do que a que é hoje, essas políticas compensatórias praticamente se tornariam desnecessárias, porque as famílias disporeiam de renda para administrar, como todos nós administramos as nossas necessidades de educação, de alimentação etc. Este me parece um ponto importante na amplitude e nos temas substantivos que são subjacentes aos debates desta Comissão, que, de certa maneira, induz a que se tenha um certo cuidado na ampliação da fronteira, das obrigações do Estado, com relação a políticas compensatórias. E na medida em que se estratifica a idéia de uma política compensatória muito amplificada, evidentemente que a política de renda torna-se marginal em relação à prioridade que, a meu ver, deveria ter. E, além disso, a experiência que tenho na gestão de um aparato público gigantesco é que o sistema público é extremamente deficiente na prestação correta deste tipo de serviço, que é muito pulverizado, que tem clientelas extremamente difusas, de identificação muito complicada e que exige um gasto, no próprio meio de prestar esse serviço, muito grande e, portanto, grande parte dos recursos, em vez de serem destinados ao destinatário das políticas compensatórias, acabam consumidos no custeio da própria máquina. Está aqui o Constituinte Nelson Aguiar que sofreu essa experiência, acredito, na carne, na Funabem, que consumia na administração da própria máquina, praticamente metade dos recursos que são destinados à instituição, embora talvez a Funabem tenha como característica um setor onde a política compensatória certamente será necessária, porque é um capítulo à parte, na questão do menor.

Mas, essa era a primeira consideração que eu gostaria de fazer, e que me parece importante do ponto de vista da construção de uma política social mais correta que, no fundo, é o que inspira todo esse capítulo da família, da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e talvez menos da comunicação.

Um segundo ponto que desejo abordar é a natureza da Constituição. Exatamente porque existe uma realidade muito mutável no País, e acredito que temos talvez o exemplo de uma sociedade que mais se transformou em tempo e em estrutura na história dos povos, visto que este País muda de configuração dos anos 50 aos anos de 86, de maneira absolutamente fantástica: os números de 1950 indicam um país de natureza agrícola, com 75% da sua população vivendo de atividade primária, um país pouco urbanizado, um país em que se discutia efetivamente se tínhamos vocação industrial ou se devíamos continuar plantando café para fazermos divisas e importarmos produto acabado dos países de ponta. Essa dis-

cussão, lembro-me que eu era universitário, praticamente consumia a atenção do País com teses muito radicais, em que se procurava o destino aparente da Nação brasileira, vocacionada para a produção agrícola, que na verdade correspondia à própria estrutura social existente naquela hora.

Este País, em pouco mais de 30 anos, evoluiu exatamente para as dimensões opostas. A participação do produto industrial cresce avassaladoramente, a do produto agrícola se reduz fortemente e o País deixa de ser um País de campo para se transformar num dos maiores países urbanos do mundo. Temos hoje 75% da população nas ente o percentual invertido, na relação de 1950. Essa enorme vocação em aceitar a mudança que este País tem, a seu modo é a seu jeito, sem parecer sequer que está mudando, sugere que se tenha muita cautela na fixação de regras constitucionais, para que sejam regras tão maleáveis e tão flexíveis, que possam suportar os processos de transformações do País que ainda não se esgotaram nem se exauriram. Parece-me fundamental pôr isso em destaque, não como uma forma de desaconselhar, que seria descabido, mas de uma reflexão que me parece deva ser considerada. Acredito que devemos encontrar uma Constituição que aceite os processos de mudança que a própria sociedade vai ainda pôr em marcha. Na verdade o primado da Constituição em qualquer país significa entregar à própria sociedade a capacidade de construir o seu próprio destino. Na medida em que se estratifica em verdades, que são verdades em determinado tempo do processo histórico, aprisiona-se a possibilidade de haver mudanças depois; ou seja, é preciso que a nossa geração não queira impedir que as gerações futuras possam construir um país, e isso é uma inscrição que está na abertura da convenção revolucionária na França, em 1789, em que se diz, com toda a clareza, que essa geração não pode aprisionar a história nem o tempo. Acredito que essa deva ser uma reflexão extremamente importante para um país que está em mudança. Não temos uma estrutura tão estratificada como os países da Europa Ocidental, não temos certamente uma estrutura produtiva ainda tão decantada e tão estável como têm os Estados Unidos — mais uma razão para que busquemos uma estrutura constitucional extremamente leve que permita, sem crise, que este País complete o seu ciclo de transformação. A sensação que se tem é que o Brasil procura ainda o seu desenho final de sociedade. Já avançamos fortemente, somos um país com a taxa média de crescimento mais forte, mais alta do mundo nos últimos 50 anos; ninguém logrou uma taxa de crescimento em média tão alta como este País logrou, e o desenvolvimento é mudança profunda, é como se estivéssemos num processo de morte e nascimento quase ininterrupto. O desenvolvimento é isso, ele destrói estruturas, engendra estruturas, um passo seguinte as destrói para criar outras em seguida. Quer dizer, este País tem uma dinâmica, uma vocação a crescer e uma aceitação da dinâmica do crescimento, que lhe são muito marcantes e, portanto, aconselha estruturas constitucionais extremamente leves, que permitam adaptações contínuas a esse processo de mudança. As verdades num país em mutação são verdades de tempo e de conjuntura e acredito que o grande segredo da construção de uma constituição democrática

estável no País é que se encontrem os valores que são comuns a este País. Um deles certamente é esta vocação de crescer que leva e sugere muita cautela na estratificação de normas, a fim de que o crescimento e a adaptação estrutural que o crescimento exige possa ser completado. Acredito que essa deva ser uma reflexão irradiadora de todo o quadro da Constituição brasileira.

Outro ponto que me parece importante é que nesta idéia de que se deixe a história fazer a história, deixe-se o povo construir o seu processo — que me parece a idéia democrática por essência — em que o povo é que constrói o seu destino, e, portanto, as regras de organização da luta pelo poder, deve ser o capítulo decisivo desse processo de mudança. Não é uma posição correta conceituar uma Constituição progressista e uma Constituição não progressista. É progressista a meu ver a Constituição que permite o progresso, mas que não incorpore em determinado momento uma norma que pode parecer até progressista agora e que viria revelar-se não progressista adiante: mesmo porque esses valores são extremamente mutáveis, não há um referencial sociologicamente definido para que ele seja. Então é importante que se permita que o autor básico do processo histórico, que é o povo, que detém a soberania, reconstrua a estrutura nacional a cada passo, a cada momento.

O que me sugere também acreditar que existem pontos a observar no substitutivo, do qual tomei conhecimento apenas ontem à noite, numa exposição muito bem feita pelo Relator, numa reunião que tivemos com vários Relatores de Comissão, acreditar que haja muita coisa a regulamentar neste texto e muita coisa que a meu ver não traduz essa idéia da busca do que é consensual, do que são valores permanentes, que serão válidos aqui e depois. Esta é que me parece a grande busca do texto constitucional. No caso, e apenas para abordar um tema referente à Previdência Social, no texto há dispositivo de cobertura aos idosos, que me parece deva ser remetido mais à lei ordinária, pela dificuldade, inclusive no texto constitucional, de se ter uma avaliação do que isso representa de encargos efetivos. Deve-se operar isso com muita cautela, para não despertarmos expectativas de direito que eventualmente se frustrem e a questão entre num processo de uma certa perda de credibilidade pública. Existe todo um capítulo que acredito que possa ser ordenado como um princípio que a lei deva agasalhar, quer dizer, que as coisas tenham um caráter mais de princípios do que propriamente um alinhamento de definições e de políticas que vão dificultar, criar expectativas que não vão ser cumpridas ou criar encargos que a Previdência Social, apesar do volume de receitas que por ela passa, não tem condições de atender.

Mas, finalmente, e apenas para ficar fiel à proposta do Constituinte Marcondes Gadelha, com relação ao planejamento familiar, que é um programa da cobertura de assistência médica da Previdência Social, através do Inamps, uma cobertura residual da LBA, de certa maneira fazemos, damos informações, respeitamos a liberdade decisória da família, com relação à extensão dos seus filhos, mas de certa maneira acredito que a expressão "é proibido qualquer dispêndio" nos iniba de fazer o que estamos fazendo. Na verdade, acredito que a Previdência Social, nessa matéria, hoje,

dá cobertura a uma faixa da população que não tem acesso a outro tipo de informação, nem de cobertura médica, a não ser pela via pública. Nós temos hoje um grande programa de informação para decisão dos membros da família sobre a sua extensão, e àquelas mulheres que desejam planejar a dimensão da sua família, botamos à disposição um aparato médico e os instrumentos necessários a que ela possa transformar em ato a sua decisão. De modo que, nesse ponto que o Constituinte Marcondes Gadelha provocou-me, como em vários outros, acredito que se deva encontrar uma forma a mais de acentuar um princípio, mas deixar uma certa margem de adaptação às circunstâncias do País. Acredito que eu possa contribuir mais para a Comissão na fase de discussão, e repito que vou dar as minhas opiniões pessoais em relação aos temas que forem perguntados, que não envolvem nem a responsabilidade de Ministro, muito menos a responsabilidade do Governo. Estou aqui, como cidadão, para trocar idéias com os Constituintes que têm a delegação da sociedade para esta missão, que é uma missão marcante na vida de cada um, que é elaborar este texto. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Raphael de Almeida Magalhães.

A Mesa informa ao Plenário que as inscrições estão abertas para o debate.

Vamos conceder a palavra, inicialmente, dentro daquela sistemática já empregada em outras ocasiões, ao Relator da matéria, o nobre Constituinte Artur da Távola. S. Ex<sup>a</sup> disporá de 10 minutos para as suas indagações iniciais.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Presidente, prezado amigo Ministro Raphael de Almeida Magalhães. Sendo esta uma reunião de trabalho, e estando os Constituintes na antevéspera da decisão sobre esta matéria, eu gostaria, já que o texto do substitutivo é bastante curto, no tocante ao idoso, e que foi objeto de observação de V. Ex<sup>a</sup>, de lhe propor a seguinte sistemática, que me parece será de grande utilidade para os Constituintes e também para o Relator: eu lerei 4 ou 5 artigos do texto sobre o idoso e pediria a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de algumas considerações sobre cada um. A consideração, por certo, iluminará a decisão. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o texto do substitutivo apresentado ainda é um material de trabalho. Ele é um pré-texto. Ele pretende justamente colocar as preocupações básicas do Relator, deixando inclusive em aberto alguns pontos para a consideração dos Constituintes, para a troca de idéias com os Constituintes visando ao aperfeiçoamento. É claro que ali está uma tomada de posição e esta corresponde ao sentimento partidário, a uma série de características, mas está longe ainda da forma definitiva — e qualquer interpretação desse texto como algo que se pretende definitivo, é uma preocupação, é uma cogitação equivocada. O texto está aberto ao ajuste, ao acerto; ele define uma posição; agora ele está aberto ao acerto com a Comissão, à iluminação; ele contém imperfeições, ele procurou avançar, clarificar, sintetizar o trabalho das subcomissões, trabalho intenso, brilhante, que colheu na origem centenas de milhares de sugestões e emendas: então ele não tem ainda, nem poderia ter, a natureza de

um texto definitivo e o que há nele, sim, de definitivo, talvez para o Relator, é a posição assumida, é a visão de mundo, é a posição doutrinária assumida. Agora em relação a essa posição tudo mais é objeto de análise, é uma análise sofrida, penosa, em 48 horas, que consulta o próprio Plenário da Comissão, que consulta a composição política da Comissão. Quem não compreender o texto dessa forma não compreenderá o trabalho. O outro sentido do texto é que ele, não no caso do idoso, mas em todos os demais pontos, e são 11, procura ser articulado. Muitas vezes, o que num capítulo não aparece integralmente, articula-se com outro capítulo, e dou exemplos: Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Comunicação, possuem vários pontos comuns; há matérias que são específicas dos 4 pontos; há matérias que são específicas de dois desses pontos e, evidentemente, que lido isoladamente um dos capítulos não forma sentido. Esse é um desafio, também, não apenas ao Relator, mas à própria Comissão, encontrar a forma de articular temas que estão imbricados por sua natureza. Eu lhe dou um exemplo, Sr. Ministro, no tocante ao capítulo de Ciências se prevê uma ajuda, um auxílio às formas de pesquisas e pós-graduação, quando são programas especificamente dirigidos. Isso pode ser matéria da Educação e está em Ciência e Tecnologia e a Ciência e Tecnologia possui ligações muito grandes assim como vários outros. Há capítulos na área da Cultura, que garantem a liberdade de Imprensa; há capítulos na área de Comunicação que cominam penas para o mau uso da liberdade. De forma que é todo um articulado e nós não podemos tomar o substitutivo, ainda, como uma forma definitiva; ele é a forma, digamos, quase definitiva. Ele é a tomada de posição do Relator, ele é a tomada de posição doutrinária, sobre temas cuja forma, cuja redação, cuja sutileza deve ser trabalhada e elaborada pelo Plenário, e o Relator, inclusive, está inteiramente aberto, e acredito tenha-se mostrado assim nesses dias, a receber, por parte do Plenário, toda forma de sugestão, de troca. Aqueles que tiveram a oportunidade de estar aqui ontem e sofreram durante 7 horas, que foi o tempo que durou o meu relatório, verificaram que a posição do Relator é a de acolher, de colocar também dúvidas; ele não se pretende definitivo e nem autoridade absoluta, está muito longe disso, sobre os 11 temas.

Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, feitos esses esclarecimentos, que nos iluminasse também, com o seu parecer, a respeito de cada um dos pontos do idoso.

O nosso art. 55 diz:

"O Estado e a sociedade têm o dever de amparar as pessoas idosas, mediante políticas e programas que assegurem participação na comunidade, defendam a sua saúde e bem-estar, sempre que possível em seus próprios lares, garantam condições dignas de vida e impeçam discriminação de qualquer natureza".

É um princípio geral...

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Eu parava nesse.

O SR. RELATOR (Arthur da Távola) — V. Ex<sup>a</sup> terminaria aí a Constituição.



O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Estou tão de acordo com o primeiro, que era o bastante.

O SR. RELATOR (Arthur da Távola) — É possível que V. Exª fique de acordo também com o restante. Vou ler os demais.

“§ 1º A partir de 65 anos de idade o idoso, independentemente da prova de recolhimento de contribuição para o sistema previdenciário, desde que não possua outra fonte de rendas, fará jus à percepção de proventos de aposentadoria vitalícios, não inferiores a 1 salário mínimo e progressivamente majorados, de acordo com as disponibilidades da Previdência Social.”

Quer dizer, aqui está-se procurando consagrar a extensão de um auxílio ao chamado indigente rural ou urbano, que atinge uma idade elevada. É um princípio novo na Constituição.

E eu gostaria de ouvir a opinião de V. Exª

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Eu tenho as seguintes observações a fazer. Primeiro, a idéia de aposentar tem a ver com a idéia de participação contributiva ao sistema da Previdência Social, ela está ligada à idéia de trabalho. Ora, se as pessoas que trabalham são obrigadas a contribuir para a Previdência Social, é evidente que o dispositivo emprega a palavra aposentar e atribui à Previdência Social uma cobertura que não cabe na Previdência Social. Eu acredito que a proteção de um idoso nas condições escritas é uma questão de assistência social e não de Previdência Social; ela não tem que ver com seguro social, ela tem a ver com uma proteção de políticas compensatórias para aqueles estratos frágeis da sociedade que não puderam, ao longo da sua vida, contribuir, o que revela que eles não tiveram uma relação normal de trabalho. Quero lembrar ao eminente amigo Artur da Távola que são contribuintes obrigatórios da Previdência Social o trabalhador do mercado formal e os autônomos. Existe uma regra específica hoje para o trabalhador rural; o trabalhador rural é não contributivo e de certa maneira tem portanto um benefício inferior na Previdência Social que os discrimina em relação aos outros. De modo que me parece que a cobertura do idoso, nas condições postas aqui, ou seja, ele nunca contribuiu e, portanto, ele descumpriu a sua condição de autônomo, ele nunca trabalhou no mercado formal de trabalho, este dispositivo induz, aqui, praticamente a um incitamento a que não se contribua, ao se dar o salário mínimo como base, e a progressividade majorada de acordo com a disponibilidade da Previdência. É evidente que no regime básico da Previdência todo mundo tem que contribuir para poder ter benefício. De modo que esta é a primeira observação a se fazer. Isto é uma questão de assistência social e não de aposentadoria. A aposentadoria se liga à idéia de quem trabalhou, de quem contribuiu com recursos para a cobertura; quer dizer, essa relação entre contribuição e benefício de aposentadoria é uma regra fundamental para que a Previdência possa sobreviver. Por essa razão me pareceu que o artigo enumera que todos os idosos tenham garantia de condições dignas de vida. Quer dizer, aqueles que ficarem fora da cobertura da Previdência Social têm que ser assistidos socialmente pelo Esta-

do. E, por essa razão, como está criada uma forma específica de aposentadoria, me pareceu inadequado. Claro que esta observação, com relação ao § 1º, eu estendo às outras. Quer dizer, são mais ou menos articulados

O SR. RELATOR (Arthur da Távola) — Eu vou ler para o Plenário, o § 2º:

“§ 2º É vedada a incidência de impostos sobre os proventos de aposentadoria e pensões, que serão reajustados na mesma época em proporção dos reajustes concedidos aos que estão em atividades;

§ 3º Em caso de falecimento de um dos cônjuges, é assegurado ao outro ou aos seus dependentes pensão de valor não inferior aos proventos de aposentadoria que lhe dão origem.”

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Eu queria fazer aqui, com relação a esses dois artigos, algumas observações. Isto me parece que tem um alcance mais genérico só que somente no caso do idoso.

O SR. RELATOR (Arthur da Távola) — É verdade.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Então, está abrangente, não é só para o idoso, é para todos os aposentados.

Veja que há uma articulação entre o mercado ativo e o inativo, de tal maneira que, por exemplo, um feitor que se aposentou numa fábrica, com um salário “x”, se o mercado do feitor passa para “y”, ele é ajustado por aí. Do ponto de vista administrativo é uma enorme dificuldade operativa, mas do ponto de vista financeiro, isso destrói a Previdência, porque a contribuição sobre o trabalhador ativo é de 8% e, evidentemente, se elevar o salário de um feitor ativo de 10 para 20, é preciso mais de 10 trabalhadores ativos para poder permitir o crescimento proporcional da outra. De modo que eu acredito, e queria deixar claro ao ilustre Relator, que inclusive isso aqui exige um esforço de quantificação muito grande. Quer dizer, é preciso que se tenha em vista quais são os efeitos financeiros dessas medidas e por isso elas me parecem inadequadas a um texto constitucional. Eu acredito que elas possam ser objeto de legislação ordinária, acredito que a gente possa trabalhar para quantificar bem e estabelecido o princípio do art. 55, é uma indicação para o legislador ordinário. Quero dizer-lhe que não é propriamente um exercício agradável, parecer que aqui estou contra os velhinhos. Não é isso, trata-se apenas de uma medida que precisa ser ajustada. Quer dizer, nós temos hoje uma cobertura para os velhos que não têm nenhuma condição de sustentação, caso eles provem que durante 5 anos contribuíram para a Previdência Social, ainda que isoladamente: quer dizer, dá uma certa cobertura a quem está pagando à Previdência Social. E mais que isso: nós estamos procurando evitar esse tipo de articulação entre salário do ativo e salário do inativo, porque, na verdade, são coisas distintas. Quer dizer, não é possível estabelecer essa linearidade no acompanhamento do mercado de trabalho. Quer dizer, se jogaria sobre a Previdência um ônus que certamente a inviabilizaria.

Enfim, são estas as observações que eu gostaria de fazer e, opinativamente, é evidente, eu sugeria que o artigo se restringisse ao 55.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Com a palavra o Constituinte Artur da Távola.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Ministro, eu gostaria de fazer um desafio um pouco maior a V. Exª, que é um desafio de interpretar o espírito do legislador. Este texto proveio da subcomissão, eu aqui até invocar os seus autores na subcomissão, caso presentes, e aqui está o Presidente da subcomissão. Eu vou tentar interpretar o espírito da lei, como ambos aprendemos aqui, para que V. Exª procure olhá-lo não pelo ângulo de Ministro, mas pelo ângulo de legislador nato e jurista que é. A idéia do legislador foi, primeiro: garantir àqueles brasileiros que não tiveram nem acesso ao chamado consumo, ao chamado mercado, nem formas as mais indiretas e longínquas de contato com o mercado, o mínimo necessário para morrer, digamos assim, com alguma dignidade. V. Exª disse-o bem, que talvez não seja matéria previdenciária, mas seja matéria de assistência. Porém, no caso da extensão, no § 3º, em caso de falecimento de um dos cônjuges é assegurado ao outro ou seus dependentes pensão de valor não inferior aos proventos de aposentadoria que lhe dão origem, o legislador está buscando encontrar algumas formas compensatórias. Quer dizer, é evidente que analisado à luz da Previdência e dos seus mecanismos atuais de funcionamento, não há destinação orçamentária e também não há compensação de entrada para isso. Mas, analisado à luz dos direitos sociais, como prioritários num país como o Brasil, que não os tem nessa condição, o legislador, talvez por equívoco, vá na direção da Previdência quando deve ir em outras direções, mas ele não se equivoca ao dispor prioridade para esse tipo de atendimento. O desafio, portanto, Ministro, está em encontrar as formas de traduzir a preocupação prioritária da Constituinte com esses segmentos desassistidos. Pode ser até que a forma não seja feliz: V. Exª poderá não ajudar na mesma. Mas eu tenho a impressão que V. Exª, que é um dos defensores dos direitos sociais, dos mais talentosos e atuantes, há de compreender que o legislador, aqui, está procurando garantir mínimos para o envelhecimento neste País e estender alguns pequenos benefícios àquele segmento de indigentes que nem chegaram a participar do processo de produção.

Como V. Exª, se não estivesse sentado aí na condição de Ministro, e cá estivesse na devida e merecida condição de Constituinte, na qual só não está porque é Ministro, de vez que o eleitorado do Rio de Janeiro de novo lhe deferiria a eleição, como V. Exª procuraria resolver essa dificuldade?

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Como eu lhe disse, e tomo a lhe dizer, o meu depoimento é muito pouco como Ministro, e mais como cidadão. Eu acho que o art. 55 é um artigo de diretiva, que cria os princípios necessários a orientar uma legislação ordinária que leva em conta possibilidades e objetivos. Por essa razão é que me pareceu um salto um pouco no escuro os dispositivos colocados. Eu acredito que a questão do idoso desamparado passa por uma questão de assistência social, mesmo, e que, portanto, deve ser objeto de um tratamento não na previdência, como seguro social, não se trata disso. Trata-se de um encargo que tem que ser assumido pela sociedade toda e não

pela contribuição do trabalhador, porque na verdade é como se fosse atribuído ao trabalhador o encargo de manter o idoso indigente. Inclusive, eu aceito por isso o princípio do art. 55, e acredito que os demais possam até ser ampliados, se possa dar até, eventualmente, uma cobertura maior num texto de lei ordinária em que se possa quantificar, se possa ter claro quantas pessoas vão ser atendidas, quantas não vão ser. O que me parece importante é que se distinga o que é um texto de princípio, que é o art. 55, e os demais, que são texto de política do princípio aplicado. Por cautela, e até para que o assunto possa ser melhor trabalhado, não me parece que devam constar do texto constitucional. Quer dizer, a divergência é da natureza da Constituição. É só isto. Mas é evidente que eu estou à disposição de V. Exª para a colaboração e, se for o caso, para juntos elaborarmos uma lei ordinária que seja apresentada ao mesmo tempo da Constituição, ou tentar pelo menos tirar do seguro social esse encargo e jogá-lo para a sociedade, para os tributos gerais da União, porque me parece que é o caso da assistência social: deve ser muito mais coberto por recursos gerais do que com a contribuição dos trabalhadores

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sou muito grato a V. Exª, estou satisfeito e passo a palavra aos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Constituintes, nós temos até agora inscritos 9 Parlamentares. É possível que a lista cresça também e isso vai-nos obrigar a um certo disciplinamento do tempo em favor de todos. Assim, nós vamos adotar o estilo anteriormente empregado. Vamos conceder a palavra a cada um dos inscritos, pela ordem, por três minutos, concedendo cinco minutos para a resposta do Ministro, dois minutos para a réplica, três para a última palavra do Ministro.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Olívio Dutra, do PT, e em seguida ao Constituinte Hermes Zaneti.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Nobre Companheiro Presidente da Comissão, illustre Ministro da Previdência, Raphael de Almeida Magalhães, companheiros e companheiras Constituintes:

Eu participo das preocupações levantadas aqui pelo Ministro a respeito do que deve ser uma Constituição num país como o nosso, no tempo em que nós vivemos. Não congelar a modernidade, não esquecer a História deste País e valorizar as suas culturas sem estratificá-las, sem eliminar suas riquezas regionais específicas. Acho que é uma missão que por isso mesmo não pode ser resumida ao trabalho de nós, os 559 Constituintes legitimamente eleitos, mas que deve ser feita com a participação permanente e direta da sociedade. O processo constituinte não tem como único sujeito a Assembléia Constituinte. A Assembléia Constituinte é um elemento fundamental nesse processo, mas a sociedade viva e atuante é parte fundamental e indispensável desse processo. Daí que nós — eu sou sindicalista, eu sou bancário do PT do Rio Grande do Sul — entendemos que estamos aqui representando forças sociais perfeitamente definidas na sociedade. Eu particularmente recebo pressões, que estimo muito e até estímulo, do campo do trabalho, do movimento sindical. E digo isso expressamente porque acho

que é um dever nosso dizer a que força nós servimos aqui dentro da Assembléia Constituinte. Sei que na Assembléia Constituinte tem que se dar também um processo de negociação interna e externa. Portanto não tenho a pretensão de trazer para cá a visão que nós trazemos do campo de trabalho e forçar que seja total e inteiramente aproveitada: terá que haver a negociação. Um dos grupos de pressão que prezo muito é o grupo de companheiros e companheiras aposentados e pensionistas. Os sindicatos têm lutas concretas aí, penso até que deveriam ter lutas mais significativas no interesse dos aposentados, porque o trabalhador ativo de hoje será o aposentado de amanhã. O Ministro, o Ministério não desconhece essas lutas e essas reivindicações. Nós entendemos que o arrocho salarial não prejudica só os trabalhadores da economia do País, prejudica também a Previdência na medida em que reduz a própria receita da Previdência. Na medida em que houver desemprego ou subemprego, a receita da Previdência diminui e os seus encargos aumentam. Porque quem ganha pouco, e se alimenta mal, portanto é mais passível de adoecer e, portanto, de recorrer aos serviços da Previdência e da sua assistência médica. Nesse sentido nós achamos que uma política como a que hoje se vislumbra no Governo Federal e que chega a estimular até os governos estaduais no sentido de acabar com o gatilho salarial ou congelá-lo, não é uma política correta até mesmo para os interesses da Previdência. Então nós gostaríamos de ouvir a palavra do Ministro a respeito desta questão: congelamento de gatilho e política de emprego, de arrocho salarial e os seus reflexos na receita e nos trabalhos da Previdência.

Também nos interessa muito ouvir do Ministro sobre a questão da sonegação das receitas para a Previdência de parte de empresas que recolhem dos seus empregados a contribuição desses e que ou demoram mais do que o necessário para repassar para a Previdência ou, às vezes, nem repassam e utilizam esses recursos a custo zero para eles, que é um enorme custo social para o País e para Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Eu peço a compreensão de V. Exª, democraticamente, em favor dos demais. Já vai ultrapassando o seu tempo em três minutos.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Acolho a ponderação do Presidente, que ela é cabível, e peço desculpas aos demais companheiros. Vou concluindo.

Ministro, a nossa preocupação, então, também com relação a um novo critério de receita para a Previdência. Não seria melhor que a receita para a Previdência, o desconto para a Previdência por parte das empresas se desse não em cima da folha de pagamento, mas em cima do faturamento das empresas? Eu diria que novos processos de tecnologia, de automação estão reduzindo a oferta de emprego, o número de empregados...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Constituinte, V. Exª terá mais dois minutos em seguida à fala do Ministro, poderá voltar com novas indagações.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Então, nós gostaríamos de ouvir do Ministro, e mais tarde tenho perguntas específicas a respeito dos aposentados e a situação deles hoje. Eu me reser-

vo esse direito par depois da sua resposta falar sobre isso. Obrigado.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Nobre Constituinte Olívio Dutra, primeiro: o Ministro da Previdência é defensor, de primeira linha, da manutenção do gatilho, na concepção de que evidentemente o gatilho não torne imune o salário do trabalhador aos efeitos inflacionários, mas de certa maneira funciona como uma rede protetora e evite uma queda excessiva e sobretudo evite o plano de estabilidade econômica, que de novo façam repousar sobre o assalariado o ônus desse plano de estabilidade. Segundo, a Previdência é sócia do crescimento econômico, mas é sócia também de uma melhor distribuição de renda no País. A receita da Previdência tem a ver direta e linearmente com a taxa de crescimento econômico, mas não só com ela, com a elevação dos salários no País. Eu tenho reiteradamente me posto nessa posição, não como forma de interferência na área econômica, mas como um dever com relação à administração da Previdência Social. Não só o crescimento, é o crescimento com a melhor participação da renda nacional entre o capital e o trabalho. Isso é decisivo para o equilíbrio da Previdência.

Em terceiro lugar, quero dizer-lhe, com relação à sonegação que a Previdência Social realizou, no ano passado, 250 mil inspeções de empresas. Para lhe dar uma idéia do volume que isso representa, nós temos 1 milhão e 600 mil empresas aproximadamente, exceto as que foram criadas no ano passado. Duzentas e cinquenta mil empresas fiscalizadas em um ano, certamente é um volume de fiscalização bastante amplo. Dessas 250 mil empresas, fizemos 50 mil autos de infração e um recolhimento em decorrência da fiscalização. Significa dizer que praticamente 20% das inspeções resultaram em posições de autos de infração fiscal. A receita da Previdência cresceu, no ano passado, muito, por força do crescimento econômico e da capacidade que os sindicatos revelaram de lograr ganhos no período auge do Plano Cruzado. Este ano a receita da Previdência foi aumentada, no final do ano, por duas modificações legislativas, uma delas incidente sobre a folha dos bancos, parte do patrão, do sistema financeiro brasileiro, que pagava 2,5% a menos do que todos os demais setores da sociedade brasileira, o que representou um ganho de receita razoável. E o segundo foi a eliminação do teto de contribuição das empresas, mantido o teto para os trabalhadores. Essas duas providências permitiram que a receita, neste exercício de 1986, se mantivesse em alta. E agora estamos com um ganho financeiro muito grande, porque a Previdência está com saldo de caixa apreciável, que está aplicado no **overnight**. Só no mês passado o resultado da aplicação financeira do caixa da Previdência representou 14 bilhões de cruzados, contra uma receita de contribuição da ordem de 35,36 bilhões de cruzados. Acredito que, mesmo na hipótese de uma redução da taxa de crescimento este ano, o caixa da Previdência não sofrerá abalos e poderá cumprir a reposição dos valores da aposentadoria em curso e poderá, sobretudo, ampliar a qualidade da prestação dos serviços médicos em repasses ampliados para as secretarias estaduais.

Acho fundamental para a Previdência que a sua base de receita seja diversificada. Não acredito

que se deva abandonar a folha de salário como instrumento central, mas que se deva somar à folha de salário outros instrumentos de captação de recursos. Seria uma coisa variável, fazer uma praxis do lucro bruto, que me parece a mais adequada, porque, na verdade, sobre o faturamento das empresas incidem outros tributos e haveria o risco de uma acumulação de tributos sobre o faturamento das empresas. Mas, acredito que se deva ter uma outra fonte de receita incidente sobre o lucro das empresas, para que se complemente e se complete a contribuição sobre a folha de salário, porque é extremamente sensível à flutuação dos ciclos econômicos. E, como V. Ex<sup>a</sup> bem acentuou, no momento em que baixam as atividades econômicas, a Previdência é mais exigida em serviços e, simultaneamente, é o momento em que a sua receita baixa, o que aconteceu gravemente entre os anos de 1979 e 1984. Acho a diversificação de bases extremamente importante. Está prevista no capítulo da seguridade social, aliás, não só uma fonte alternativa, mas várias outras, entre as quais uma tributação sobre prêmio de seguro, uma tributação sobre patrimônio líquido da pessoa física, uma tributação sobre a cativação dos recursos de todas as formas de loteria do País e, talvez, sobre os lucros. Há um elenco consistente e fontes alternativas que complementam e, de uma certa maneira, permitem que a Previdência, em instantes de redução de volume de emprego e de folha, possa sobreviver. Mas, acredito que a tese central aí seria a primeira, do início da minha exposição, que o País tivesse uma política de distribuição de renda clara, que pudesse inverter os termos em que repartem a renda entre capital e trabalho. Inclusive seria o caminho mais linear para ampliar o caixa da Previdência Social e permitir que ele pudesse ampliar os seus serviços, porque, no fundo, a Previdência Social nada mais faz do que transferir recursos do trabalhador ativo para a cobertura das aposentadorias do inativo. A Previdência é um sistema de solidariedade entre gerações e, hoje, dá uma cobertura praticamente universal, em termos de assistência médica.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Constituinte Olívio Dutra, mais dois minutos para nova interpelação e a nossa confiança na concisão de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — Gostaria até de não usar os 2 minutos, até para devolver aos companheiros Constituintes o tempo que lhes roubei na introdução.

Ministro, os aposentados são credores de uma defasagem salarial ocorrida nas suas aposentadorias e até nas suas pensões. Há uma promessa de se acertar essa defasagem corrigindo-se de 1979 e 1984. Ocorre que a execução dessa correção está difícil de se dar. Há aposentados tendo de entrar na Justiça para ter o pagamento disto que é um direito seu, líquido e certo, e já reconhecido pela própria Previdência. Não estão no projeto último, encaminhado pela Previdência ao Congresso — naturalmente o Congresso há de corrigi-lo — os aposentados do Funrural. Há aposentados do Funrural ganhando uma aposentadoria de 420 cruzados mensais. Agora em abril vão sair os quatro gatilhos acumulados. Ocorre que os aposentados não entendem como se leva 90 dias para que os camês sejam confeccionados.

Decorrendo 90 dias de atraso, o próprio gatilho já virá corroído pela inflação.

Gostaríamos de ouvir o Sr. Ministro a respeito dessas questões e agradecer a deferência da resposta, agradecer também a deferência do Sr. Presidente e a paciência dos companheiros Constituintes dos quais roubei alguns minutos. Obrigado.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Devo informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Congresso Nacional votou e o Presidente da República sancionou a reposição da renda perdida pelos aposentados entre 1979 e 1984. O projeto não previa o pagamento dos atrasados; prevê, a partir de 1º de maio, a recomposição da renda mensal, pela seguinte razão: é que não houve receita entre 1979 e 1984. Foi a razão básica pela qual houve essa redução da renda mensal da aposentadoria. O projeto de lei votado pelo Congresso está sendo regulamentado até o fim deste mês e vamos repor essa renda. Há uma variação de reposição que vai de 2% até 19%. Os aposentados de um a três salários mínimos praticamente não tiveram perda, porque, na forma de cálculos que o Ministério fez, entre 1979 e 1984, aposentados de um a três salários mínimos não foram afetados. Essa perda ocorre a partir de aposentadorias com valores de referência de três salários-mínimos e varia entre 2% e 19%. Essa reposição deve ser paga daqui a mais 30 dias. Começa-se a pagar a renda mensal a partir daí. Os atrasados não temos condições de pagar; não temos caixa, porque a caixa não entrou. De tal maneira que vamos ter de fazer a correção dessa injustiça a partir de agora e para a frente, o que representa, num ano, um ganho bastante expressivo para os aposentados.

Estamos, também, no mesmo projeto votado pelo Congresso estabelecendo um teto mínimo de benefícios da Previdência Social. Este, sim, abrange 4 milhões e 100 mil aposentados e pensionistas da Previdência, que percebiam valores inferiores ao salário mínimo. Levantamos esse teto para 95% do salário mínimo. Esta me parece, do ponto de vista social, a providência mais urgente e se refere aos aposentados e pensionistas urbanos, que têm o regime contributivo. Isso beneficia 4 milhões e 100 mil pessoas, e a correção da perda ocorrida entre 1979 e 1984 beneficia 1 milhão de aposentados e pensionistas. De modo que, do ponto de vista de vida e justiça social, a medida mais importante foi a correção dos que estavam aquém do salário mínimo e que representa o maior aumento da despesa da Previdência Social. Na questão do camê, nesse projeto votado pelo Congresso, estabelecemos a obrigatoriedade de os bancos pagarem em conta corrente, porque é a única maneira de vencermos esse tempo que decorre entre o reajuste dos benefícios e o seu recebimento pelo aposentado. O sistema de camê é o que já encontrei, é um sistema que tem de ser operado com muita cautela para evitar fraudes e distorções que ocorriam. Ele é feito de forma muito cuidadosa. Nós temos um contrato de fornecimento. O camê sofre um processo de fiscalização muito grande. Ele tem uma fita de controle para evitar fraudes e ele demora 60 dias. Encontrei-o com 90 dias, mas as providências internas que tomamos nos permitiram reduzir em 30 dias a operação entre a sua emissão e a sua colocação na rede bancária para pagamento. A única maneira de tornar imediato esse pagamento é através

do depósito em conta corrente, que se faz, normalmente, a cada mês e permite a correção. Mas, os bancos resistem a isso. Não querem clientes que tenham valores pequenos em suas contas correntes. Alegam que o custo de operação deles é grande e não é compensatória a operação de contas correntes muito baixas. Vamos regulamentar esse dispositivo e vamos fazer com que a maior massa possível entre nesse regime de conta corrente ou no regime de ordem de pagamento. O que, evidentemente, eliminará esse **gap** que existe hoje entre a mudança de benefício e o seu recebimento. Mas, quero dizer que esse é um sistema que a Previdência Social brasileira adota desde o seu início. Há uma defasagem histórica de 90 dias entre as correções e os recebimentos. Mas acredito que vamos conseguir, a partir de julho, pelo menos, corrigir essa defasagem que, na verdade, faz com que o aposentado tenha uma perda grande, na medida em que a inflação é alta. Quero lhe informar também que, este ano, a Previdência já ajustou em 74% os valores de todos os benefícios que paga, em decorrência do primeiro gatilho e da complementação quando houve a correção do salário mínimo, que ocorreu no final de fevereiro. Já demos o outro gatilho e esse processo nos obriga, praticamente, a um emissão mensal de camês. Estamos, praticamente, emitindo esses camês dia-a-dia. Isso representa um aumento de despesas da Previdência Social. O conjunto dos gatilhos feito, mais a correção do salário mínimo, dá um aumento de despesa — estou lhe falando em cruzados da época em que a mensagem foi encaminhada ao Congresso, maio — de 70 bilhões de cruzados na despesa, o que equivale a 5 vezes o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia, enfim, é um dispêndio muito alto. Estamos hoje com 11 milhões de benefícios de manutenção e qualquer aumento nesses 11 milhões é um aumento de despesas excessivo.

Finalmente, quero lhe dar uma explicação sobre o Funrural. O trabalho rural não contribui com a Previdência. O Funrural é formado por uma contribuição das empresas urbanas e se complementa com a primeira comercialização do produto rural. E nós temos uma fiscalização muito precária sobre a contribuição da primeira comercialização. Estamos estabelecendo hoje um convênio com as Secretarias Estaduais de Fazenda para nos ajudar a fiscalizar esse tributo. Acredito que há uma evasão, há uma não-cobrança relativamente grande, embora o Funrural represente muito pouco em relação ao conjunto da receita da Previdência. Mas isso coloca o trabalho rural numa posição não contributiva e por isso ele tem um benefício menor. Acho fundamental que igualem o sistema todo, mas é preciso, gradativamente, também igualar o sistema de ingresso. E no projeto de reformulação da Previdência Social, acredito que o passo mais importante seja, de certa maneira, induzir o mercado de trabalho rural a formalizar, porque, na verdade, essa é a grande fórmula, a grande maneira de proteção ao trabalhador. É a formalização do mercado de trabalho, o estímulo à sua organização sindical. Estamos definindo um processo de integração gradual dos trabalhadores rurais no sistema contributivo, a fim de que se igualem os benefícios. Nós ampliamos a cobertura do trabalhador rural na área da saúde, mas o valor foi o que faltou

ou e nos atribuiu um prazo de 120 dias limite para a remessa ao Congresso Nacional de uma reformulação em profundidade da Previdência rural. Acredito que daqui a 30 dias, bastante antes do prazo que o Congresso Nacional deu ao Poder Executivo, a Previdência estará encaminhando um projeto de reestruturação do Funrural, para que não haja dois regimes, para que se unifiquem os regimes, embora o processo que se imaginou seja uma integração gradual, para que o País do ponto de vista da sua estrutura agrária, possa adaptar-se progressivamente ao novo regime.

São essas as explicações que gostaria de lhe dar. Acredito que o que estamos fazendo é um esforço de recuperação de uma deterioração muito forte, ocorrida na gestão da Previdência de 79 a 84, um início de recuperação sobre a gestão Waldir Pires, mas lhe confesso que, hoje, a coisa que mais me preocupa é a eventualidade de este País ingressar de novo num ciclo recessivo que, a menos que encontremos uma fonte alternativa de receita para a Previdência, inevitavelmente a afetará. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Constituintes, Sr. Ministro, estão inscritos ainda para a nova interpelação 9 Srs. Parlamentares. Considerando entre a interpelação e a resposta, a réplica e a tréplica, e cada constituinte vai consumir 13 minutos na tribuna, nós teremos, se não houver o vazamento de um segundo sequer, ainda 117 minutos de debates, ou seja, duas horas precisamente. Isso se não houver nenhuma falha na condução. Daí, então, a partir de agora a mesa vai passar a ser rigorosa no cumprimento do acerto inicial que tem base no Regimento. Vamos, dessa maneira, assegurar o direito a participação de todos.

Dessa forma, insisto nos tempos: três minutos para o constituinte Hermes Zaneti para a primeira formulação, 5 minutos para o Ministro, dois minutos para a segunda pergunta, três para o Ministro. Não vamos deixar que nenhuma das partes exceda um minuto sequer do seu tempo. Tem a palavra o Constituinte Hermes Zaneti, e, em seguida, o Constituinte Nelson Aguiar; depois; Eunice Michiles, Nelson Carneiro e assim por diante.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Relator, colegas Constituintes, senhoras e senhores, em primeiro lugar gostaria de manifestar a minha concordância na formulação geral feita aqui na explanação de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, com relação ao conceito e à visão que tem sobre a Constituição que haremos de redigir. Particularmente, penso que é muito importante que a Constituição assegure o livre caminhar do povo brasileiro. Esse parece o conceito fundamental. Que ela não se interponha no processo de formação da sociedade que, majoritariamente, o povo há de, organizadamente, construir. Nesse sentido, Sr. Ministro, e tendo presente essa largueza maior da sua explanação e não apenas especificamente sobre a questão previdenciária, gostaria de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> sobre três questões. Quero dizer desde logo ao Presidente que usarei apenas os primeiros três minutos.

Primeiro, sua opinião sobre a reserva de mercado. Tenho feito estudos sobre a questão da dívida externa brasileira e percebi, especialmente através de um trabalho do Instituto Schiller, que, de 1978 a 1985, se nós tivéssemos tomado como base

39 bilhões de dívida como válidos naquele primeiro ano, teríamos chegado ao fim de 1985, abatidos os juros ilegais, os sobrejuros, as relações discriminatórias do comércio internacional, evidentemente sustentados pelos acordos do GATT, ao invés de uma dívida de 101,9 bilhões, nós teríamos um crédito de 58,6 bilhões de dólares. Isso nos leva a considerar a questão de reserva de mercado numa questão mais ampliada dentro desse conceito. Não somente sobre a questão da informática e outras questões com as quais sou favorável, mas gostaria de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> sobre esta liderança que o Brasil, com todas as condições que tem, pode exercer sobre as reformulações dos conceitos de mercado a nível internacional. Segundo, sobre a questão das verbas públicas, exclusivamente para o ensino público. Como V. Ex.<sup>a</sup> vê esta questão, e se vê possível a Constituição estilo à de Portugal, que trata um pouco de vir a ser, como um caminhar, uma proposta de transição.

A terceira questão se refere ao Conselho Nacional de Comunicação Social. V. Ex.<sup>a</sup> a conhece, sabe dos debates que se travaram sobre ela. Gostaria de ouvir a sua opinião a respeito.

Para finalizar, gostaria de dizer que sou filho de uma família minifundiária. Minha mãe, com 80 anos de idade, vive na roça, levanta às 5 horas da manhã para trabalhar e, até hoje, não tem direito à aposentadoria.

Na parte transitória de 120 dias que demos, Sr. Ministro, na aprovação daquela lei, eu questione a tribuna, especificamente ao Relator da matéria, se nos 120 dias teríamos garantido o direito à aposentadoria da mulher trabalhadora rural. V. Ex.<sup>a</sup> disse, com razão, a inversão que se fez sobre o processo de migração da roça para a cidade. Quase não há mais ninguém no campo. É continuarmos com essa política de exigir apenas suor e lágrimas dos trabalhadores rurais, em pouco tempo, Sr. Ministro, não teremos mais ninguém na roça. Fui eleito majoritariamente com votos de minifundiários e sei disto. Encerrando, gostaria de perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se estará inserida a norma, o princípio de garantia da aposentadoria da mulher trabalhadora rural, reconhecendo-a como ser humano, coisa que ainda não fizemos neste projeto, que tem 120 dias de prazo para aqui chegar? Eram essas as considerações.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MANGALHÃES — As perguntas de V. Ex.<sup>a</sup> são amplas. Verei se consigo ficar um pouco mais, porque o Sr. Presidente está com um ar de autoridade imperial. Penso que vou ultrapassar.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a liberdade.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MANGALHÃES — Em primeiro lugar, diria a V. Ex.<sup>a</sup> que a reserva de mercado é uma política de Governo. Mais do que isso: é hoje uma política da sociedade brasileira. Portanto, tem o meu endosso, o meu aplauso, o meu apoio. Não vejo nenhuma razão para o País rever essa política. Há um princípio indissociável entre países que têm destino e os que dominam tecnologia de ponta. Houve opções. A Europa Ocidental fez diversas opções. no pós-guerra e os países que optaram pelo desenvolvimento da própria tecnologia, avançaram e ocuparam o seu lugar no Mundo. Um exemplo disso é o Japão, o único grande País de desen-

volvimento recente; quer dizer, não o era na virada do século, mas, talvez tenha como característica fundamental o obstinado propósito de construir uma tecnologia própria, evidentemente contra todos os argumentos racionais no momento em que fez essa opção, de que é mais fácil comprar, que se está investindo onde o outro já descobriu, ninguém vai inventar a roda etc..., mas havia claramente um destino de nação que foi o que a nação japonesa buscou e teve como instrumento decisivo idêntico desenvolvimento da sua própria tecnologia. Acredito que é um caminho irrecorrível para um país que quer ser nação. Se ele quiser sê-lo, a reserva de mercado é um fato decisivo.

Quanto ao segundo ponto, a meu ver, creio que o Governo José Sarney fez opção ao decidir pela moratória; não decidiu apenas por questão de caixa, e sim para inverter a ordem de um processo de negociação que coloque, inevitavelmente, em pauta questões à margem do processo da dívida, ou seja, durante anos, o Brasil discutiu e negociou os **spreads** e taxas de juros. Ora, foi exatamente para evitar que a discussão com os credores continuasse em torno dos **spreads** e as taxas de juros que o Governo fez a opção da moratória, para interromper a lógica dessa negociação, ou seja, para que ela se faça não na lógica de quem é credor, mas na de quem é devedor. Talvez a razão central, estratégica da moratória tenha sido pouco compreendida, mas ela tem como matriz que essa dívida é impossível de ser paga. Não se trata de vontade política, a dívida é impagável. Se desejamos pagar os juros na forma contratada teremos todo o acesso possível à linha de financiamento. O que aconteceu no nosso País de 1979 até hoje? Pagamos os juros com novas dívidas. Para fazer isso, temos os bancos internacionais que estão sistematicamente abertos. Se quisermos pagar os juros vencidos da dívida acumulada temos acesso ao City Bank, e a todos os bancos. De 1979 até hoje, esses bancos nos emprestaram dinheiro para receberem os juros, acumulando-os na dívida externa. O número que V. Ex.<sup>a</sup> dá como ingresso é X, o resto é financiamento dos juros, ou seja, é uma decisão no interesse do banqueiro. A única coisa que o banqueiro recebe é juros. Ao deixar de pagar os juros, o Brasil levou os bancos credores a ajustarem as suas contabilidades. Tiveram que levar os lucros e perdas a parcela de juros não recebida. A meu ver, nas assembleias gerais desses bancos, as direções que apresentaram os empréstimos brasileiros como maior fator de rentabilidade, e fizeram isso durante anos, certamente vão ser interpelados pelos acionistas para saber porque aquele belo negócio de tantos anos de repente virou e transformou-se em lucros e perdas. É evidente que uma imensa parte da dívida externa brasileira é dívida para pagamento de juros aos bancos. Não é ingresso de capital. Não houve ingresso de uma grande parcela de capital no Brasil, desde 1979. No Governo Sarney, o Brasil exportou sob forma de pagamento de juros aproximadamente 50 milhões de dólares contra o ingresso de 22 milhões de dólares, mesmo sob essa forma de financiamento, essa linha de crédito para pagar juros. Essa lógica é que foi interrompida com a moratória. O Brasil tem que entender que é uma posição de luta, de força. Não se trata de o Brasil ir ou não ao Fundo Monetário Internacional. O fato de se fazer empréstimo-ponete, ter

linha de financiamento para pagar juros, é insuportável. A economia brasileira não suporta que se lhe retirem 3,5% do produto para fora para pagar juros, porque ela se descapitaliza. As taxas de crescimento brasileiras históricas se fizeram com a poupança interna da ordem de 21%, 22%. No tempo do Presidente Juscelino Kubitschek chegou à ordem de 24%, mas a poupança interna era de 21%. Acrescia-se a isso o capital externo que entrava, dando uma formação de capital de 23% do produto. Desta vez, continuamos fazendo 21%, tirando desses 3,5% do produto que é o quanto montam os juros. O Brasil parou de crescer, o setor público está praticamente sem investimento, no País, nos últimos 5 anos; a participação do setor público no investimento global do País é ridícula, o problema da energia se agrava. Estamos voltando à mesma situação dos anos 50 em que o Brasil não tinha energia. Vivemos o problema do racionamento de energia no Rio de Janeiro. Naquela época, os Constituintes Pompeu de Sousa e Nelson Carneiro eram jornalistas eméritos, e devem lembrar-se disso. Estamos quase voltando àquela época, porque não há gastos de infra-estrutura no setor público e se está desinvestindo, se está diminuindo a participação do investimento. Essa é uma questão central no País. Portanto, acredito que deva ser tratada com uma mobilização nacional muito maior. O que me causa espécie é que uma questão de destino decisiva seja tratada como uma operação de caixa que não deu certo, etc... Trata-se de uma decisão de futuro. Acredito que o meu próprio Partido, o PMDB, não tenha dado à questão o relevo necessário. É uma questão decisiva. Na medida em que não há unidade interna sequer esboçada, ficamos à mercê das pressões externas. Tal dia tem que pagar, se não pagar... Está-se associando a recessão com a falta de pagamento. Enfim, há uma série de combinações causais que estão enfraquecendo a posição brasileira numa hora importante da vida nacional. Estou de pleno acordo que se trata de uma questão chave, articula-se com a reserva de mercado. Penso que o País tem um grande destino a cumprir e essas duas posições são decisivas.

No que se refere à verba pública para ensino público, ontem, já conversei com o ilustre Relator a respeito. Acredito que a norma tenha exagerado, porque o princípio sobre verbas públicas para ensino público parece perfeito, mas deve haver uma certa janela. Há lugares, talvez até no seu Município, em que pode não haver ensino público de mérito, mas pode haver ensino particular. Nesse caso, a possibilidade fica muito fechada. Já tivemos essa discussão na questão do Estado da Guanabara, em 1960, e acabou numa forma razoável, até eu sugeriria que se adotasse isso.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de dizer que, naquela ocasião, os Constituintes da Guanabara conseguiram uma das poucas vitórias contra o talento do então secretário de Governo, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, que estava na posição contrária à nossa. Naquela ocasião, defendemos a exclusividade das verbas públicas para a escola pública no Estado da Guanabara. Foi uma das poucas vitórias obtidas, graças ao voto de um Deputado, que exigiu que, em contrapartida, nas disposições transitórias da Constituição da Guanabara — este

é um fato pitoresco que vale a pena lembrar — constasse o seguinte item: "O final da carreira de Perito Criminal é Delegado". Naquele tempo, eu tinha 24 anos e estreava como Deputado, virginal em todas as intenções. Fui para casa, à noite, com esse problema. O Deputado chegou-se a mim e disse: "Ói garoto, vem cá. Esse negócio da escola pública até acho bom. Agora, se você quiser ganhar isso aqui, tem tantos votos, o Lacerda tem tantos. Você tem que votar nas disposições transitórias. Você fecha comigo, eu fecho com você e você ganha o capítulo." Para um jovem Deputado de 24 anos, essa proposta de estupro, assim tão violenta, foi dolorosa. Ao final de uma noite mal dormida, concluí que devia aceitar o absurdo das disposições transitórias para ganhar a luta pela escola pública. E assim aconteceu. Foi uma das poucas vitórias que tivemos naquela ocasião contra o Ministro Raphael de Almeida Magalhães. Anos depois, eu estava no exílio, na sucessão do Governador Carlos Lacerda, e via que a base da campanha do seu candidato, Prof. Flexa Ribeiro, foi a construção de escolas públicas em grande quantidade. No exílio, verifiquei que o dispositivo pelo qual havia lutado e ganho era, naquele instante, bandeira de luta dos que o combateram. Reforçado por essa experiência, creio que o Ministro Raphael de Almeida Magalhães há de convir que o nosso texto garante a exclusividade das dotações públicas para a escola pública. Porém, está feito de maneira tal que, sem abrir essa janela, acabará se transformando no Túnel Rebouças e não numa janela, que é o que ocorre hoje na educação brasileira, e defira às formas comunitárias e filantrópicas um atendimento necessário e, no setor universitário, à pesquisa e à pós-graduação o amparo igualmente necessário.

Creio que o Ministro, tal e qual vinte anos atrás, acabará concordando comigo.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — O que me inspira a observação que fiz foi a experiência do Estado da Guanabara. Um de nós dois está cometendo equívoco. Na verdade, fizemos um programa muito largo de escola pública primária — naquele tempo era ensino primário — mas na ampliação das vagas do ensino médio, o fizemos com bolsas, porque era impossível ao mesmo tempo ampliar as redes primária e média. Havia um enorme estrangulamento na rede média. A capacidade de ofertas de vagas no Estado era muito limitada. Nada se fazia ou se construíam primárias e se faziam bolsas no secundário e foi o que fizemos. De modo que devia haver, no seu artigo constitucional, uma janela qualquer que nos permitiu fazer isso, a menos que tenhamos descumprido a Constituição, o que não era fácil naquele tempo, porque V. Ex<sup>s</sup> eram extremamente renhidos na oposição.

O SR. CONSTITUINTE OLÍVIO DUTRA — V.Ex<sup>a</sup> mesmo é testemunha de que, ao tempo do governo Carlos Lacerda, o critério de concessão de bolsas foi seriamente controlado. Mas, a partir daí, esse critério se transformou numa das maiores formas de enriquecimento ilícito, não para o sistema educacional privado, sério, de natureza tradicional, mas para os aspectos puramente empresariais. V.Ex<sup>a</sup> como eu, em nosso Partido, liderei grandes lutas contra setores até do nosso

Partido que se beneficiaram enormemente com o critério das bolsas de estudo.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Imagino que na Constituição devesse haver qualquer ressalva, porque na verdade nós o fizemos.

Acho a solução do Conselho de Comunicação Social extremamente feliz, democrática, participativo. Quanto ao projeto rural, vamos andar bem antes do prazo que o Congresso nos assentou. Antes de mandá-lo, submeteremos o anteprojeto a debate parlamentar prévio; não vamos mandar a mensagem como um ato do Executivo. O desejo é que se dê cobertura bem ampla ao trabalhador rural, inclusive à mulher, que é trabalhadora. Já ampliamos alguns benefícios a ela e acredito que seja muito importante, pela forma real com que a unidade familiar trabalha a terra, que tenha cobertura. Quero ver se nos próximos trinta dias concluímos o projeto, entramos em discussão com o PMDB e demais partidos. Faço questão da presença do PT neste debate. Esse projeto foi elaborado com participação muito intensa das centrais sindicais e lideranças rurais. Inclusive uma correligionária sua, do PT, foi realmente uma representante efetiva, e era assim que ela se posicionava na Comosso: "Não sei falar direito, mas sei dizer o que a gente precisa." Esse projeto será enviado quando representar o consenso entre as forças que se interessam pelo tema.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Depois desses atos de "desobediência civil" do Relator e do Ministro, vamos ver se voltamos ao abrigo seguro dos critérios. Se o Plenário entender de adotá-lo ou não, é uma alternativa que a Mesa pode considerar, deixando aos debatedores a condução do tempo. A nossa impressão é que fica melhor para todos se mantivermos um critério uniforme.

Concedo a palavra ao Constituinte Nelson Aguiar, por três minutos improrrogáveis.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Constituintes, nobre Relator, vou-me ater apenas a um aspecto da questão do menor. O Relator acolheu três artigos, com alguns incisos e parágrafos: o art. 52, que trata do princípio e do direito; o art. 53, que trata do trabalho e do menor; e o art. 54, que trata da adoção e do acolhimento.

A figura do acolhimento, que sugerimos ao Sr. Relator e foi acolhida, é uma figura nova; alguém tem dito que não é matéria para a Constituição, mas acredito que sim. Quem passou pela Funabem, como nós, não como interno, mas como Presidente, traz na consciência as marcas da tragédia. Sou daqueles que insistem que se a sociedade brasileira não participa da solução deste problema, a questão do menor simplesmente não terá solução. Não será através do Estado nem de instituições que vamos encontrar a solução. A questão de acolher o menor se insere numa recomendação milenar do Mestre dos Evangelhos, Jesus, quando ele diz: "Quem acolhe a um desses pequeninos a MIM acolhe", e faz parte, agora, da Campanha da Fraternidade da CNBB. Falta ao povo brasileiro o gesto fraterno e comumente do acolhimento que outras nações já adotaram, talvez muito mais importante do que o gesto da adoção. Quero inquirir de V.Ex<sup>a</sup> e naturalmente pedir o seu apoio, ainda que não pareça, para

a Constituição. No meu caso especial, que vim para cá com compromissos gerais, mas com um específico, assumido parente Deus e a Pátria, de lutar para que o princípio do direito do menor fosse assegurado no texto da Constituição, o que não foi feito em nenhuma das Constituições anteriores, insistiremos em que, neste caso, devemos pecar pelo excesso, não pela omissão.

Assim está redigido o artigo:

"A adoção e o acolhimento do menor serão estimulados pelos Poderes Públicos, com assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios na forma da lei."

Pensemos no custo que representa o atendimento ao menor em uma instituição do tipo da Funabem e congêneres. Já sabemos da forma inadequada de atendimento que tais instituições têm dado ao menor. Por isso, gostaria de ver estimulada a sociedade brasileira para acolher o menor, e, na questão da adoção, que não viesse a ser um privilégio das famílias abastadas: Se uma família pobre tem condições morais de adotar uma criança, que fosse subsidiada para fazê-lo. Seria um gesto de fraternidade da sociedade brasileira estimular o gesto de fraternidade da família brasileira, no sentido de acolher a sua infância. Quero inquirir de V. Ex.<sup>a</sup> a respeito da conveniência ou não desta formulação no texto da Constituição.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Acho muito importante. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> que a questão do menor é também da sociedade e não exclusivamente do Estado. Todos os mecanismos e formas de estímulo levam a que a sociedade desempenhe um papel, e certamente o desempenhará. Somos testemunhas visíveis e físicas da dificuldade de administrar os aparatos públicos que se envolvem na questão do menor, não por descuido nosso, mas porque é difícil. São instituições que têm uma história muito distorcida e custos de operação muito grandes. Já que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao custo de um menor na Funabem, respondo-lhe que, hoje, está em 4 mil cruzados por mês, o que significa que é superior a dois salários mínimos.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Acolhido numa família, poderíamos atender a quatro menores.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Pelo menos se o acolhermos na base do salário mínimo brasileiro, certamente será por muito menos. É importante que se destaque a possibilidade da adoção, que é um instituto que já existe regulado, mas que no País não tem circulação muito larga. O acolhimento, instituto mais leve e menos formal do que a adoção, passa a ser uma excelente forma de estímulo e de enfrentamento da questão do menor. Há nas disposições da Comissão da Ordem Social um dispositivo extremamente importante, que é a instituição do salário-família seletivo. Hoje, é pago indiscriminadamente, independente da renda ou do salário. Quem ganha vinte mil cruzados recebe um salário-família correspondente a 40 cruzados, que é o valor por dependente. Instituído o princípio seletivo, ou seja, o salário-família dirigido apenas para famílias de salários mais baixos, isso dará uma contribuição inestimável a que se supram de recursos muito mais significativos as famílias até cinco ou seis salários, dependendo da legisla-

ção ordinária defini-lo como forma de auxílio público, feito com recursos orçamentários. O auxílio-família é o instituto mais utilizado em todos os países do mundo para ajudar as famílias a criar os seus filhos. Na Alemanha esse auxílio vai até o ingresso na universidade; na França, até a maioridade. Esse é um dos institutos mais fundamentais e é necessariamente seletivo no País. É irrelevante o valor de 40 cruzados para quem tem salário alto e pouco para quem tem salário baixo. Fizemos vários estudos e estimamos que um salário-família que corresponde a 30% do salário mínimo por filho, com uma certa regra que não estimule a procriação como forma de ampliar a renda por esse caminho, parece-me uma solução que transfere recursos para as famílias para que possam prover a educação de seus filhos, sem nenhuma interferência do Estado — portanto, sem nenhum dos mecanismos e instrumentos adicionais de tipos de auxílios *in natura*, que diminuem ou degradam a cidadania.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Quando Presidente da Funabem, tive a honra de ter V. Ex.<sup>a</sup> compondo o Conselho, mas como ele se reuniu em três ocasiões em que V. Ex.<sup>a</sup> tinha compromissos inadiáveis, não tivemos ocasião de contar com seu sábio aconselhamento, para os trabalhos que procuramos desempenhar naquela instituição. Dessa forma, estamos recebendo, em termos de Comissão, essa orientação, que vale também como um aconselhamento, no sentido de que, de uma vez por todas, providenciemos formas corretas para acolher nossa infância.

Tenho dito aqui e vou dizer agora para V. Ex.<sup>a</sup>: quando uma sociedade chega ao ponto de abandonar a sua infância, dispondo de meios para impedir, terá chegado a um dos degraus mais baixos da sua convivência social. Gosto de repetir um pensamento oriental de autor desconhecido, e vou repeti-lo muitas vezes, até que todos possam decorar: "Mostra-me como é tratada a criança do teu país e eu julgarei o caráter do teu povo". Ter esta Nação a sua infância atirada às ruas, às vielas, às prisões, é degradante. Todos os recursos que possamos canalizar e, agora, com a providência que possamos tomar por via da elaboração constitucional, pensando da infância do Brasil, será o gesto não apenas de solidariedade humana, mas o mais sólido gesto de compromisso com a Pátria que possamos adotar.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra à Constituinte Eunice Michiles e, em seguida, ao Constituinte Nelson Carneiro.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES — Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães, V. Ex.<sup>a</sup> disse que a Previdência Social tem um programa de planejamento familiar. Onde está instalado? Está funcionando realmente onde a população tem essa necessidade? V. Ex.<sup>a</sup> disse que esse seria um programa que traria despesas para o Estado. V. Ex.<sup>a</sup> não acha que um programa de planejamento familiar oneraria muito menos a Previdência Social do que as cesarianas que são feitas via Previdência? Sabemos, hoje, que pelo menos 90% das cesarianas efetuadas neste País são feitas via Previdência e que também um investimento feito no planejamento familiar diminuiria e muito o custo dos leitos hospitalares, ocupados hoje com seqüelas de abortos mal realizados. Segundo dados que temos, o consumo do plasma feito

aí onera extremamente as despesas da Previdência.

Há um outro artigo, naquilo que foi considerada sobre o idoso, no seu § 3º, que diz que, "em caso de falecimento de um dos cônjuges, é assegurado ao outro e seus dependentes pensão no valor não inferior aos proventos da aposentadoria,..." V. Ex.<sup>a</sup> considera que isso também onera a Previdência? Entendemos que ela, realmente, é um grande seguro e que as pessoas contribuem para receber depois os benefícios a que fazem jus. Se a mulher é descontada, por que não tem um direito adquirido?

Apresentei uma emenda, que foi rejeitada, mas gostaria de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> Trata-se da aposentadoria regionalizada, sob o seguinte argumento: O homem do Norte e do Nordeste tem uma expectativa de vida muito menor do que o homem do Sul e do Sudeste. O homem do Rio Grande do Sul, aos 65 anos, é — vamos usar a expressão regional — um "guapo", e ainda digo brincando que anda procurando namorada, enquanto que um homem do Nordeste nem chega lá, pela média de vida. Não lhe parece profundamente injusto que as aposentadorias se realizem sempre com a mesma idade, quando a diferença entre os diversos "Brasis" é tão gritante? Não seria o caso de se pensar, como uma questão de justiça, que o homem tivesse a sua aposentadoria baseada na expectativa de vida da região?

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Respondo-lhe com o maior prazer. Tenho acompanhado a sua permanente vigilância com respeito às questões da Previdência Social. Tenho sido um leitor assíduo das suas intervenções, pronunciamentos e entrevistas a respeito do tema.

O programa que temos em execução na Previdência Social tem o nome de "Proteção Integral à Saúde da Mulher". É uma cobertura bastante ampla, que vai desde os cuidados pré-natais até o parto, passando por uma ação de prevenção ao câncer, e é nele que se insere a questão do planejamento familiar. Não é um programa que tem como objetivo direto a questão da paternidade. O que ele envolve é uma forma de proteção à saúde da mulher e se inspira muito nas observações que V. Ex.<sup>a</sup> fez. A mulher do povo faz controle e as taxas de crescimento demográfico do País são absolutamente respondíveis. Há uma queda constante, nos últimos dez a quinze anos, da taxa de fertilidade do conjunto das mulheres do País e uma baixa crescente da taxa de crescimento demográfico. Provavelmente, em 1990 o País estará com essa taxa perto de 2%, talvez um pouco mais abaixo. Há estudos dos demógrafos do IBGE de que ela provavelmente se situará em 1.9% ao ano, o que significa que há uma atitude nacional de controle populacional, em grande parte decorrente da capilarização do sistema de comunicações do País, que hoje alcança quase que a totalidade da população, o que, de certa maneira, insere qualquer um nos valores e padrões modernos da sociedade industrial brasileira. O que acontece é que a mulher da classe média para cima faz planejamento familiar porque tem recursos, se trata, se informa. A mulher do povo não tem capacidade de acesso a esses serviços. O que ela faz são esterilizações brutais, abortos desacompanhados; não tem nenhuma forma de cuidado pú-

blico para exercer essa sua deliberação de planejar a família. O fundamento do Programa de Proteção Integral à Saúde da Mulher é dar cobertura global à saúde da mulher. Está sendo implementado com muito cuidado, porque não se deseja de nenhuma maneira que esse programa se pareça com uma atitude do Estado, impondo uma determinada forma de redução do crescimento da população; é a mulher informada poder deliberar sobre quantos filhos deseja ter. Se ela deliberar não ter filhos, o Estado a assiste nessa deliberação. É um programa que estamos levando com muito cuidado. Não desejamos massificá-lo e transformá-lo numa campanha de controle da natalidade. O que estamos fazendo é treinar pessoal de todos os centros de atendimento materno-infantil da Previdência Social: formamos monitores, que fazem treinamento em diversas áreas. Temos vários sistemas de assistências instalados: dois no Rio de Janeiro, um no Rio Grande do Norte, dois ou três em São Paulo, dois no Paraná e um no Rio Grande do Sul. Onde temos em implementação esse programa, estamos recolhendo as observações que a experiência está nos fornecendo para ampliarmos a cobertura. Mas o que, fundamentalmente, temos procurado evitar é transformá-lo numa política de Estado e simplesmente atuarmos como um dever de assistência à mulher, que é, no fundo, quem deve decidir sobre o assunto com o seu marido. Esse é o significado do Programa. Ele nos custa na medida em que temos que comprar todo o aparato de instrumentos necessários a que a mulher possa transformar a sua vontade de planejar a sua família em ato. Compramos diversos instrumentos de controle de procriação. Quando fizemos o orçamento do Inamps no princípio do ano, o desembolso era de um bilhão e meio de cruzados na compra de vários instrumentos muito selecionados. Não desejamos de maneira nenhuma pôr em circulação na assistência médica do Inamps nenhuma forma de controle da mulher que lhe possa afetar a saúde. Temos sido extremamente cautelosos na difusão dos meios. Trata-se de um programa muito delicado, que atravessa uma faixa, na relação entre o Estado e as pessoas, de muita delicadeza. Temos uma cartilha de difusão dos mecanismos pronta, mas tenho resultado muito em divulgá-la, exatamente para não parecer que se violenta a consciência das pessoas. Acredito que até o final do ano a cobertura desse programa de proteção integral à saúde da mulher esteja mais consistente do que está hoje.

Quanto à questão da contribuição, estou de pleno acordo, porque a base da Previdência Social é: contribuiu, tem o benefício. Se a mulher é contribuinte, evidentemente ela deve ter o seu benefício. Estamos corrigindo essa distorção da legislação nesse projeto novo da Previdência. Não tem cabimento nem sentido se a mulher e o marido trabalham; portanto a mulher é contribuinte. É preciso que haja igualdade. Há também as posições inversas, em que a mulher trabalha e o homem não e ela não repassa. Estamos procurando criar um sistema de igualdade no tratamento entre mulher e o homem na nova legislação da Previdência Social.

Quanto à aposentadoria regionalizada, teoricamente até tem sentido, porque há desigualdade efetiva na expectativa de vida entre as diversas regiões do Brasil. Quero chamar a atenção que,

na sua região o homem e a mulher têm mais ou menos a mesma expectativa de vida que o homem do Centro-Sul brasileiro. É curiosa a estatística. As taxas de mortalidade e de expectativa de vida no Brasil são fortemente afetadas pela taxa de mortalidade infantil, agudas no Norte e Nordeste. Mas é muito curioso que as pessoas que conseguem sobreviver, depois que passam dos 50 anos, tenham a mesma expectativa de vida. Na Região Norte, o homem que chega aos 50 anos tem uma expectativa de vida de até 72 anos; a mulher da mesma região tem uma expectativa média de vida de 75 anos, que é exatamente a mesma taxa do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Brasília. Para conforto dos que aqui vivem, Brasília tem uma expectativa de vida bastante larga, quando se passa dos 50 anos. É uma informação importante sobre a evolução da demografia brasileira até para a Previdência Social, porque as idades médias que aparecem nas estatísticas não são aquelas com que a Previdência trabalha. O aposentado da Previdência, aos 50 anos, fica recebendo benefício durante vinte anos, na média de expectativa de vida, e a mulher durante 24 a 25. Na medida em que os brasileiros vão tendo "mau hábito" de viver mais, creio que este mau hábito está sendo fortemente ampliado, apesar de tudo. A expectativa de vida do brasileiro, em 1950, já que me referi a isto, era de 53 anos. Em trinta anos, em média, ela foi a 65 anos, ou seja, expandiu em dez anos, mas com essa distorção. Quem vence, na primeira infância a dificuldade de sobrevivência, no Norte e no Nordeste, e chega aos cinqüenta anos, tem uma sobrevivência o no Nordeste ela não é igual à do Norte, mas a Amazônia, realmente, é produtora de vida. Ela tem ar, ela tem água, ela tem frutos, ela tem comida, tem peixe. Realmente, é uma comparação muito curiosa; tem exatamente a mesma expectativa de vida no Rio e em São Paulo, e as causas de morte são desiguais. As causas de morte, em cada região do País, são desiguais. Talvez eu até possa acolher a sua sugestão e examiná-la na próxima legislação da Previdência Social, porque entendo que faz sentido.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES — Muito bem. Ainda temos mais dois minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Temos dois minutos.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES — Apenas para complementar. Minha preocupação, voltando ao planejamento familiar...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Vou fazer uma pequena observação. Estão inscritos, em seguida, Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa; os demais, os três últimos, Aloísio Vasconcelos, Wilma Maia e Antônio de Jesus, já não se encontram presentes. Considerando este aspecto, a Mesa adere à flexibilidade geral e concede a palavra a V. Ex.ª.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES — Minha preocupação com o sentido de perfeição desse programa é que ele não atinge exatamente as camadas que deverá atingir. Compreendo a preocupação de V. Ex.ª, do Ministério, porque seria um programa, vamos dizer — aliás, V. Ex.ª não quis usar a expressão "programa" —, mas entendo que deva ser um programa, e um grande pro-

grama, porque, senão, não vamos chegar a nada. Estive, há alguns dias atrás, com uma mãe, no Amazonas, que teve 24 filhos, dos quais criou 3. É nascer para morrer. Entendo que, se não houver possibilidade desse programa atingir essas camadas, ficar no Rio, em Minas Gerais, em São Paulo, será apenas amostra do que o Ministério é capaz de fazer. Entendo que não é bem por aí, não é disto que estamos realmente precisando. A não ser que o Ministério nos tranquilize, dizendo que, dentro de um ano ou dois, será nacional, que estará à disposição de todas as famílias, de todas as mulheres. Eu queria apenas dizer, neste último instante, que, aqui em Brasília, uma auxiliar minha, que encaminhei ao médico do Senado, isto em 1983 foi a um médico que recebeu uns comprimidos e ela fazia deles uso vaginal. Aquela idéia de pensarmos que todo mundo está esclarecido, isso não é bem verdade. Isto, aqui em Brasília, no meu Gabinete! Fiquei escandalizada. Assim, entendo que há necessidade, mesmo entre as mulheres que se presumem mais esclarecidas, de uma informação maior. Entendo que esse é um programa em que tem de ser usado toda a mídia, ou seja, nas televisões, nos programas...

Veja V. Ex.ª o seguinte: se perguntarmos o que aconteceu na novela ontem, todo mundo, o Brasil inteiro sabe. Então não é uma coisa tão difícil levar essas informações científicas, numa linguagem popular, para que todas as mulheres realmente possam fazer a opção. É muito bonito colocarmos essas palavras na Constituição, mas, se elas não forem factíveis, não se estará levando a nada, e a esta responsabilidade, realmente, esperamos que o Ministério chegue.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MARGALHÃES — Mas posso tranquilizá-la. Estamos, como expliquei, ampliando, gradativamente, o programa. Mas temos que formar pessoal, porque não é uma relação normal, isto é, a forma de induzir, a forma de passar a informação; do contrário, transforma-se quase em um fator de indução a determinada decisão. Já formamos 40 monitores. Esses quarenta monitores vão circular pela estrutura da Previdência Social. Nosso objetivo é o de que tenhamos, até o final do ano, uma cobertura nacional básica e mínima distribuída. Mas é preciso que se faça com certo jeito; mesmo porque, quero pedir a atenção de V. Ex.ª para o fato de haver uma queda pronunciada na taxa de fertilidade, e ela opera em mulheres de todas as faixas de renda. Mesmo nas faixas de renda mais baixas, a taxa de fertilidade está em queda, e a taxa demográfica também está caindo. Acredito que já haja uma difusão, evidentemente que haverá exceções aqui e lá, mas há uma difusão razoável de que esta é uma possibilidade e de que as mulheres possam deliberar sobre o tamanho de sua família. Acredito que, na medida em que a novela tem uma circulação pluriclassista muito larga, dificilmente há uma novela em que não haja essa questão; alguém que ficou grávida, alguém que não quis ficar grávida, alguém que quer que não fique, etc. Assim, a novela é um difusor de valores muito importante. O que tenho — e a nossa divergência situa-se só aí — é o entendimento de que não deveria haver uma política pública, indutora de redução do tamanho das famílias. Entendo que esta é uma decisão individual, intransferível, é da essência do ser humano.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES — Não posso mais falar, mas, quanto a isto, estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, minhas perguntas já foram antecipadas pelas respostas dadas no decorrer deste debate. Eu queria aplaudir a posição do Ministro no que diz respeito à transferência, para a legislação civil, para a legislação ordinária de vários textos, não só desta Comissão, mas de outras, que na convicção de que a lei não é obedecida, no Brasil, resolve colocar tudo na Constituição, como se a Constituição fosse também observada, o que nem sempre ocorre. Não quero referir-me neste comentário especificamente à questão do idoso, que foi aqui formulada, mas em regra geral. Ocupo a tribuna, já agora, apenas para dar um conselho — o que, pela minha idade, justificaria, e, se mais moço, eu chamaria de advertência — ao Ministro. Quando falo na regulamentação que elabora, e vai buscar, entre as fontes de recursos, de receita, uma taxação sobre os prêmios de seguro, encontrará V. Ex<sup>a</sup> o mais terrível **lobby** contra a sua pretensão. Sou vítima deste **lobby**. Apresentei, há alguns anos, dois projetos de lei, sucessivos: o primeiro, encaixou definitivamente na Câmara dos Deputados; o segundo, conseguiu ser vitorioso, mas foi vetado pelo Presidente da República. E a que visava este projeto? Criava uma taxa de cinco por cento sobre os prêmios de seguros, para destiná-los à Previdência Social, a fim de que os aplicasse à assistência aos idosos; fossem àqueles que se encontrassem em locais, onde encontrariam a assistência familiar. Esse projeto vitorioso foi vetado.

Esta advertência é que eu queria, valendo-me da inscrição, fazer ao Ministro: tome cuidado com o **lobby** das companhias de seguro. É muito mais fácil V. Ex<sup>a</sup> conseguir todos os outros recursos, mas vai encontrar a resistência tenaz, e, até hoje, invencível, desse terrível **lobby** das companhias de seguro, ainda quando estes recursos se destinassem ao amparo aos idosos e não saíssem do bolso das seguradoras; saíam, sim, do bolso daqueles que fazem o seguro, porque era cinco por cento sobre o prêmio do seguro. Não sairia, portanto, do bolso, da fortuna das seguradoras.

A minha idade justifica que eu dê um conselho, e não que faça uma advertência a S. Ex<sup>a</sup> Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Eu queria aproveitar a oportunidade para prestar uma homenagem muito especial e muito afetiva ao Constituinte Nelson Carneiro, cuja presença, nesta Constituinte, é razão, para o povo do Estado do Rio de Janeiro, de muito orgulho, pelo que ele representou e representa como legislador brasileiro.

Eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para, mais uma vez, exprimir ao Constituinte Nelson Carneiro, acredito que em nome de todos, a alegria de vê-lo atuante, de vê-lo presente a esta Constituição, que ganhará muito com a sua lucidez, com sua experiência e com seus conselhos.

Quanto à questão específica e ao conselho que V. Ex<sup>a</sup> me dá, devo dizer-lhe: primeiro, que a iniciativa foi da Comissão Temática, que trata dos assuntos sociais, que incluiu entre as fontes da Seguridade Social um acréscimo sobre o valor dos prêmios de seguros; em segundo lugar, não pode haver veto sobre o texto constitucional. De modo que o **lobby** terá que ser feito aqui, e acredito que, por grande maioria, esse **lobby** será infrutífero. Em terceiro lugar, o que me anima a ser otimista com relação ao tema é que, neste projeto último, que foi votado e que corrigiu os valores mínimos da aposentadoria e pensões, foi incluído, por iniciativa do Constituinte Jorge Queved, um dispositivo segundo o qual 30% dos prêmios do DPVAT que é o seguro de automóveis, destina-se à Previdência Social. E não só foi aprovado como não foi vetado.

Assim, acredito que temos razões para confiar e esperar que, desta vez, e creio justo, haja uma contribuição dos que pagam prêmio de seguro, em benefício daqueles que não pagam prêmio de seguro; porque, repito, na minha concepção, a previdência pública exatamente existe para aqueles que não podem ter a previdência social; e o seguro cobre o elenco de eventos, que é exatamente o que cobre a previdência pública.

Entendo ser uma transferência de renda extremamente correta, que a Previdência se alimente de parte desses prêmios.

Acredito que, aprovado o dispositivo na Comissão da Ordem Social, o valor dos prêmios de seguro pagos no Brasil correspondem, aproximadamente, a 1,2 do PIB, o que significa um volume, em cruzados, de aproximadamente 130 bilhões. Se tivermos um acréscimo de 10% sobre essa massa de prêmios, a contribuição para a Previdência Social seria de 10% de 1,2 do PIB, o que é expressivo, e nos daria, certamente, condições de, num orçamento de assistência social, dar uma cobertura muito mais correta para o problema dos idosos. Acredito, a advertência serve, o conselho serve, para que fiquemos alertas com relação ao que ainda vem por aí. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu queria apenas me referir a que, no meu projeto, vetado há cerca de um ano, a contribuição seria apenas de 5%, mas foi vetado sob o argumento de que haveria bitributação. É por isto que estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> atenção para o **lobby**, que é poderoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Pompeu de Sousa, sem limite de tempo.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu ia, realmente, limitar-me ao máximo, e ia começar a dizer que dispensava todas as reverências a V. Ex<sup>a</sup>, ao Presidente, ao Relator, ao Sr. Ministro, aos Srs. Constituintes, para ganhar tempo, de vez que não tenho o poder de síntese, não de ver, do meu brilhante colega e queridíssimo amigo Olívio Dutra, por exemplo. Mas sirvo-me da generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para, em primeiro, lugar, agradecer-lhe, mas não vou gastar tempo com gentilezas. Vou direto ao assunto.

Tomei nota de três pontos da exposição excelente, vamos dizer, da exposição, ao mesmo tempo, suculenta e sumarenta, do Sr. Ministro Raphael de Almeida Magalhães, que me inspira es-

ses dois adjetivos, não pela amizade, mas realmente pelo mérito de sua exposição.

Quanto a esses três pontos, eu gostaria de chegar as nossas convergências ou divergências. Tenho a impressão de que teremos mais convergências do que divergências.

Começou S. Ex<sup>a</sup> por assinalar que o Ministério, e não só o Ministério, mas a política de governo no Brasil, tem um caráter eminentemente compensatório. Compensatório da situação de miserabilidade em que vive o nosso povo; esta é que é a verdade. Essa política compensatória faz com que a dualidade, previdência e assistência, quase que deixa de ser dualidade e se transforma em unidade. O Ministério de V. Ex<sup>a</sup> tem esse problema muito agudo. Esse estado de miserabilidade, que eu diria ser uma patologia sócio-político-econômica da nossa sociedade, cria a necessidade dessa política compensatória, tal como, vamos dizer, no organismo de um diabético, a dose de insulina. E pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> não concorda que essa situação só se resolverá quando resolvermos em definitivo o problema da dívida externa. Esse problema da dívida externa, Sr. Ministro, Srs. Constituintes, parece-me a armadilha diabólica, a armadilha diabólica, repito, da associação do capital financeiro colonizador com o capital produtivo colonizador. O capital financeiro, creio que todos nós, quanto a este ponto, concordamos, tem menos interesse do que nós, de que nós saldemos a dívida externa; eles não querem que saldemos a dívida; querem que nós paguemos indefinida e cumulativamente o serviço da dívida, e quanto mais paguemos mais devamos. Da associação do capital financeiro com o capital produtivo, ambos colonizadores, o capital produtivo, no País, a baixo preço, para o consumo produtos que, no seu país de origem, produziria a preço muito mais alto, pois embora os insumos materiais tenham o mesmo custo, o insumo trabalho humano tem um custo diferentíssimo, e, com isto, eles eternizando esta dependência, eternizando essa miséria dos trabalhadores brasileiros, eternizam a nossa dependência como nação e o nosso subdesenvolvimento, afetando, vitalmente, a nossa soberania.

Assim, ou nós resolvemos o problema da dívida, pagando-a de alguma maneira, saldando-a de alguma maneira, inclusive, dizendo que não temos dívida alguma — porque é uma maneira de saldar, porque já pagamos tanta taxa de risco... E o que é a taxa de risco? É o risco de não pagar. Então, não paguemos. Precisamos saldar, para fugir da armadilha diabólica, que faz do Brasil um país permanentemente subdesenvolvido e do trabalhador brasileiro um pária.

A segunda questão é aquela que V. Ex<sup>a</sup> assinalou muito bem, da inversão demográfica, do campo/cidade, no Brasil, que decorreu da migração urbanizadora, que, inicialmente, foi gerada de um fenômeno positivo, que é a nossa industrialização, mas o fenômeno positivo acabou transformado numa consequência negativa, que é o inchaço das grandes cidades.

Hoje, essa migração, que nasceu em virtude da produtividade da indústria, transformou os migrantes — que vêm dos campos e das regiões mais subdesenvolvidas do País, em uma multidão — não fator de trabalho, não de força de trabalho, mas de força de trabalho ocioso, de ausência de trabalho, de subemprego e de desemprego



gerando a marginalização, gerando a violência, gerando toda uma patologia urbana nascida de uma patologia rural.

Então, é preciso que se faça ao mesmo tempo reforma agrária e uma reforma urbana também, porque essas populações não podem ser tangidas como gado; vieram para cá por engano, porque acreditavam no Eldorado da indústria e esse Eldorado se transformou no Eldorado do Rei Midas às avessas. E não podemos tangê-los de volta como se eles fossem gado; então, precisamos fazer uma reforma urbana para incorporar esse contingente humano como força de trabalho e como gente — reforma agrária, reforma urbana — mas, ao mesmo tempo, Sr. Ministro, me parece que este País precisa de fazer uma espécie de planejamento global da demografia nacional.

O Brasil é, ao mesmo tempo, um dos países, como V. Ex<sup>a</sup> assinalou muito bem, onde há a mais alta concentração demográfica nos centros urbanos e um dos mais baixos níveis de presença humana em extensões extensíssimas — vá lá o pleonismo — do território nacional.

E, acho eu, Sr. Ministro, seria um plano de governo realmente providencial se se fizesse um planejamento global da demografia brasileira, através da estimulação e do desenvolvimento de pequenas e médias cidades ao longo do território nacional para que essas pequenas e médias cidades se transformassem em pólos de desenvolvimento das regiões adjacentes.

Este País precisa muito menos de planejamento familiar do que de planejamento demográfico, porque a população brasileira ainda é pequena para o território nacional.

Finalmente, V. Ex<sup>a</sup> mencionou o caráter detalhista e até regulamentar de alguns dispositivos que a nossa Comissão está propondo à Constituição em elaboração.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que uma Constituição para muito durar precisa ser concisa, porque se não for concisa envelhece depressa e o que envelhece morre. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> me deu uma notícia, baseada no seu saber demográfico, no seu saber estatístico, bastante auspiciosa, de que ainda me resta um ano de vida: estou com 71.

Então, a Constituição corre o risco de envelhecer e, envelhecendo, morrer e se não morrer, o que é pior, ficará morrendo aos pedaços, como têm morrido as nossas Constituições, sobretudo esta colcha de retalhos que a ditadura inventou e que até hoje nos infelicitava.

Acho que ela deve ser concisa, mas, ao mesmo tempo, precisa para que não se transforme apenas numa declaração de princípios, que não seja mais um daqueles fenômenos que costumam dizer que constitui um mal essencial, um mal histórico, cultural das nossas instituições, que é o faz-de-conta e que gera as leis que não pegam: o faz-de-conta consiste em quê? Em transformar idealidades em realidades e isso gera o fenômeno das leis que não pegam, das constituições que são apenas declarações de princípios.

Costumo contar um episódio, porque o acho muito bom, muito saboroso... Aliás, não pretendo ser tão memorialista como o meu querido amigo e eminente Relator, mas esse episódio que acho muito bom, ocorreu com o nosso mestre Alceu Amoroso Lima, que na minha juventude era uma figura detestável, mas na minha maturidade é uma figura adorável. No meu capítulo de memó-

rias, consta esta fase em que nos tomamos amigos. Um dia eu contei para ele: "Mestre Alceu, você sabe de uma coisa, quando você fez aqueles dois concursos da Faculdade Nacional de Direito para Economia Política e para Introdução ao Direito e que você era impiedosamente vaiado pelos alunos..." A mesa era constituída de professores quase todos de tendência marxista e ele de tendência... — não quero nem qualificar, em homenagem à memória dele — ele já era massacrado pela mesa examinadora, e quando começava a tentar responder à Comissão nós vaiávamos. "Mestre Alceu, você sabe que eu fazia parte daquela turba que vaiava você? Ele me bateu no ombro e disse: — 'É, Pompeu, e você estava com a razão.'"

Eu conto isso para lhe contar um outro episódio do Alceu, em que eu dizia a ele: "O mal deste País é o faz-de-conta", e ele disse: — "É, seu Pompeu, começa em faz-de-conta e acaba em tanto faz."

Para acabar com o faz-de-conta e o tanto faz, Sr. Ministro, eu apresentei, entre as muitas sugestões e emendas que propus, uma sugestão de disposição transitória, que não sei se foi aproveitada, que inclusive não vi ainda, no sentido de que apenas se conclua a elaboração e promulgação da Constituição e a própria Constituinte, aproveitando os predicamentos de Constituinte e, portanto, funcionando ao mesmo tempo como o Congresso Ordinário, elaborando imediatamente as leis complementares, que são precisas; e então a Constituição concisa será amarrada por uma legislação complementar tão rigorosa e ao mesmo tempo tão abrangente e detalhada, e não ordinária, complementar, que faça da Constituição uma Constituição e não um faz-de-conta, que é o que V. Ex<sup>a</sup> já disse.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MANGALHÃES — Eminentíssimo amigo e companheiro, Senador Pompeu de Souza, acredito que a dívida externa constitui hoje no País um obstáculo inarredável, não só para que o Brasil logre um desenvolvimento estável, logre um desenvolvimento autônomo, mas logre, também, uma justiça social mais acelerada, que acho que é um grande desafio que temos que decifrar. Acho que é a peça fundamental e ela tem que ser tratada a partir desse valor, ela não pode ser tratada a partir de uma posição em que os interesses do credor e do devedor se situem em pé de igualdade. Ela não pode ser olhada por aí.

Acredito que o crescimento, o desenvolvimento brasileiro, tenha alguma coisa de perverso no seu formato, acredito que falta até investigação mais consistente do que aconteceu com nosso desenvolvimento. O Brasil cresceu em média 7% ao ano, nos últimos 50 anos, portanto, com o crescimento do produto e com o ganho de produtividade inequívoco, mas, ao longo desse tempo, houve uma concentração dos frutos desse desenvolvimento num estrato social muito concentrado. Não só o que marca o crescimento brasileiro é crescer, como também marca um caráter perverso que esse crescimento assumiu ao longo desses 50 anos, que se transformou, afinal, num problema quase estrutural do País, ou seja, houve um crescimento muito concentrador como marca desse crescimento. Se só se cresceu porque foi concentrador ou não, acho que é uma questão

de investigação a meu ver não resolvida, mas o fato é que a característica do desenvolvimento brasileiro é este. Em geral como se opera um crescimento ao longo dos anos de taxas altas, há um processo instintivo de redistribuição, uma participação de renda melhor e, portanto, é o momento em que os países constroem estavelmente os seus processos democráticos pela ampliação ou construção de valores amplos, em que a sociedade cria os problemas das misérias que são resíduos dos muitos ricos que são também residuais.

Nós construímos esta forma de crescer que é um desafio que está posto. Se isto é a única maneira que o País tem de crescer, ou não, me parece uma questão importante a ser tratada.

O que aconteceu no ano passado é muito assustador, porque, na verdade, ampliou-se o consumo das camadas que subconsumiam e elas, sem atingir, propriamente, um nível de bem-estar razoável, provocaram no sistema produtivo brasileiro uma das suas crises estruturais mais agudas de que o País tem notícia.

De modo que no momento em que o povo, de certa maneira, pôde comer um pouco melhor, pôde comprar mais roupa, pôde participar um pouco mais do mercado consumidor, houve uma questão estrutural aguda na economia brasileira, o que é grave. Isto é um desafio que considero fundamental que traz no seu bojo toda temática posta na sua intervenção, quer dizer, isto passa na dívida, passa nos processos de inchaço das cidades, mal resolvida a questão da produtividade agrícola, mal resolvida a remuneração no campo, a remuneração do trabalho: o fato é que a sociedade brasileira tem um contingente de subassalariado muito larga.

E uma das coisas mais tormentosas para quem observa a realidade nacional é ter presente que o salário mínimo brasileiro é o mais baixo da América Latina, é o mais baixo de todos eles. Nós temos um salário mínimo que é inferior ao que paga a Bolívia, o Equador, etc. Não estou comparando o salário mínimo brasileiro com países avançados.

É evidente que isso gera todo um processo complicado até na própria estabilidade do crescimento brasileiro, mas, caracteriza e define um certo modo de crescer.

Por isso é que saliento que o grande desafio que este País tem de frente de si é rapidamente reverter a forma pela qual capital e trabalho se apropriam da renda em ascenso. Se não resolvermos esta questão é insuportável e impossível resolver todas as demais.

Tomo o caso da Previdência. Se nós temos 70% da folha de assalariados brasileiros percebendo até 3,5 a 4 salários mínimos, sobre isto recai a receita da Previdência. Ela é arrecadada sobre uma base salarial muito baixa. 70% da força de trabalho está até aí.

Nós fizemos uma estimativa de custo de uma criança para podermos montar um programa de creche e um programa de ampliação do *per capita* da LBA e da Funabem, e o custo mínimo de uma criança sai em torno de 500 a 600 cruzados, há dois meses atrás.

Se existe um salário mínimo de 1.600 e pouco, supondo-se que a família tenha 5 membros é evidente que cada membro dessa família está tendo uma renda de salário inferior ao custo medido da criação de uma criança.

Essas são questões dramáticas que repicam para dentro da estrutura estatal e exige que a LBA se amplie, exige que a Funabem se amplie, que a receita pública se amplie para fazer frente a isto.

A questão da renda é uma questão decisiva: me parece que em algum ponto dos princípios constitucionais devia haver um propósito político, porque se não houver uma vontade política, a racionalidade econômica vai para o outro lado. A acumulação é fonte de crescimento, é fonte de capital, etc., etc., e é evidente que as razões de natureza econômica levam as empresas a se situarem em locais mais adequados a ganharem dinheiro e levam também à regra de que quanto mais houver disponibilidade e poupança nos tratos de renda alta, mais poupança se forma no País e mais crescimento o País tem.

Quer dizer, a vontade política de inverter isto me parece decisiva, do contrário, nós vamos criar uma sociedade com uma tal tensão constante que inviabiliza qualquer estabilidade democrática no País.

A questão social não é uma questão adjetiva, é uma questão rigorosamente substantiva e passa por tudo isso.

Quanto à questão do planejamento demográfico brasileiro global, a França construiu e organizou em determinada hora um ministério que eles chamaram "da Organização da Ocupação Territorial".

Eu presidi a comissão que tentou equacionar as questões do Banco Nacional da Habitação e da política habitacional, que terminou quase em cima do meu convite para Ministro, mas uma das sugestões que nós dávamos era que se atribuisse ao Ministério do Interior, ou ao próprio Ministério do Desenvolvimento Urbano, a competência também de servir como um centro de política da definição da ocupação territorial brasileira, onde também a vontade política é decisiva — porque os fatores econômicos entregues à sua própria lógica vão instalar-se no ABC paulista, vão instalar-se onde existe economia externa já bastante agregadas porque os custos da Nação são muito menores e a rentabilidade do capital é maior, a velocidade de retorno é maior e está próximo dos mercados consumidores. É evidente que a concentração populacional se deu porque a lógica da conta econômica leva inequivocamente à concentração industrial e concentração populacional. Esse me parece um tema que deveria ser referido em algum lugar, porque na verdade esta questão mais ou menos global de se colocar a questão da população no Brasil, ela não é correta. Nós estamos caminhando para uma taxa de crescimento demográfico baixa, mal distribuída de novo, e mal distribuída do ponto de vista social; as famílias mais pobres continuam tendo taxas de fertilidade mais altas. Repõe-se, portanto, a questão do acesso dessas famílias aos instrumentos modernos de comunicação, de saúde, etc., que provêm da sua capacidade de gerar renda. Isto é inequívoco.

Gostaria, por sinal, de abordar um ponto do projeto, que é a questão do trabalho do menor aos 14 anos hoje, a legislação brasileira permite o trabalho a partir dos 12 anos.

É um fato do real brasileiro, que é a antecipação atroz do ingresso no mercado, não no mercado do trabalho, mas, no mercado de ganhar pão, de menores.

Nós fizemos uma investigação no Rio e grande parte dos meninos de rua não são meninos desarticulados dos núcleos familiares; eles são meninos que têm casas, que voltam para suas casa etc. No primeiro estágio, eles são supridores de recursos, de receitas para suas famílias básicas; eles trabalham e levam o produto do seu ganho para completar os orçamentos domésticos, é isso que antecipa muito a ida da criança à rua. Nós encontramos grupos de crianças de 8, 9, 10 anos.

Acredito que a forma de integração cidadã não seja vedando o acesso das crianças a partir de 14 anos — senão vamos criar uma norma que a realidade brasileira puxa para o outro lado. Acredito que a idade de 12 anos permite, de certa maneira, tentar trocar a natureza do trabalho.

Nós estamos fazendo experiência no Rio, de transformar o menino vendedor de limão num cidadão. Como ele se reveste de cidadania? É dar dignidade àquela forma de ganho que ele tem e não vê-lo como um menino delinqüente, abandonado etc. E revesti-lo de cidadania significa reconhecer a atividade dele, dar-lhe, de certa maneira, condições de ganho, porque eles são financiados, a estrutura disto é uma coisa incrível

Nós encontramos esses meninos excepcionais em cadeiras de roda, e aquelas balinhas que eles vendem nas portas de supermercados, nos cruzamentos no Rio de Janeiro, são financiadas pelos donos das mercadorias que eles vendem; eles recebem uma pequena parcela daquilo.

Nós estamos tentando na LBA organizá-los em associações e dar-lhes capital de giro para que eles possam comprar as suas mercadorias e sair do intermediário, onde eles são explorados.

O menino que vende limão, vende de terceiro, e ele retém do produto da renda dele uma renda financeira mínima. Eles se deslocam a distâncias imensas porque os locais em que eles podem exercer o seu comércio são locais concentrados.

É uma coisa delicada, e de novo volta essa questão essencial da baixa renda familiar e de novo se defronta com uma realidade de que enquanto não se mudarem as estruturas brasileiras é preciso que se dê uma condição mais decente para esta forma de trabalho, que nós não vamos fazer desaparecer. O número de meninos que ingressam em sistemas de clãs e quadrilhas de favelas é enorme. Quer dizer, esses meninos entram precocemente no mundo da contravenção e o número de meninas que se prostituem nesta faixa é terrível. É uma questão que não pode ser medida por um eventual princípio de que só deva ter ingresso no mercado de trabalho aos 14 anos. Esse é um outro ponto que eu não gostaria de passar sem a ele me referir aqui.

Quanto à sua expectativa de vida, quero dizer que 74 é a expectativa média. Para que haja a média é preciso que se vá certamente a mais de 90 anos. De modo que faço votos que o Sr. chegue a ser daqueles que descolam a média para cima e chegue aos 90 anos.

É inevitável as primeiras proposições serem necessariamente detalhistas, até para que o pensamento seja compreendido; quer dizer, o grande produto de um texto inicial mais detalhado é que ele torna mais evidente o que está submetido a partir dos princípios. Mas um dos caminhos que me parece que conciliaria a própria e necessária postura de quem apresentou as sugestões é fazer o sistema de que o que fosse eventual-

mente passado para a lei ordinária ou para a lei complementar fosse objeto, imediatamente, de proposições legislativas, com um programa de votação, a fim de que não as desprezem, ou se deixem à margem, sem votação legislativa. Parece-me uma idéia muito importante e isso podia figurar nas disposições transitórias até com coisa assim: "O capítulo tal e tal será completado na forma das emendas apresentadas...", que constituiriam um compromisso da própria Constituição; enfim, encontrar um mecanismo em que a eliminação das proposições do texto não significassem a eliminação da vida legislativa que esse texto pudesse ter. Eu acho fundamental que os Constituintes façam um esforço de convergência no que é definitivo, no que é consensual mesmo, e a Constituição tem que necessariamente buscar o consenso. Sair uma Constituição votada 45%, 55%, não é uma coisa boa, tem se buscar o consenso, e eu tenho, na medida das minhas possibilidades, procurado, nas áreas em que posso atuar, levando muito essa idéia de buscar um consenso. Ninguém pode-se sentir perdedor ou vencedor, a partir de um texto constitucional; ele é uma coisa mais ampla, o texto absorve, mas se ela não exprimir consensos reais, certamente será uma Constituição já, de início, condenada a uma certa imputação de ilegitimidade. É importante que o Constituinte, representando a Nação, encontre o que esta Nação tem de convergente e de comum, e as matérias, eventualmente difíceis e controversas, têm que encontrar um outro foro de escolha.

Eu queria, finalmente, dizer que não me referi, quando falei no detalhismo do texto, especialmente ao relatório da Comissão. Como eu lhe disse, eu acompanhei a seguridade social pela óbvia articulação com o Ministério que tenho a honra de administrar, que está muito mais detalhado do que o texto desta Comissão, apesar de ter um universo temático menor; eu não fiz de modo algum referência ao texto, mesmo porque só ontem é que, mais ou menos, improvisadamente tomei conhecimento do seu desenho — e digo isso em caráter geral e não especificamente em referência à Comissão.

Acredito que uma boa forma seja encontrar o que é comum, quer dizer, em vez de recusar as demais contribuições, criar um canal para forçar as decisões em leis ordinárias, em leis complementares, das matérias que forem enxugadas do texto, em suma. Eu acredito que o Colégio — os Relatores mais a Presidência do Congresso, mais os Líderes — têm que encontrar uma forma, mesmo porque, se as pessoas se sentirem frustradas por não terem aproveitadas as suas propostas, elas vão ser obstáculo, é evidente, a que se faça uma Constituição mais concisa e mais flexível. Eu acho que tem que ser encontrado um mecanismo como esse. Gostei muito que o Constituinte Pompeu de Sousa levantasse a questão, porque eu fico muito feliz de poder concordar com as suas iniciativas, a fim de que eu não pense que as minhas são tão desastrosas assim.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUSA — Eu pretendia desistir de meu tempo complementar mas vou aproveitar apenas para dizer o seguinte: que realmente concordo, com tudo que disse o Ministro. Até parece que foi jogo combinado, mas não foi não. Inclusive, com mais do

que a conveniência, necessidade de que elaborem a Constituição consensualmente.

Mas, quero dizer que esta Comissão Temática é particularmente afortunada, porque tem um Presidente que é um consensualista, como V.Exa. deve ter visto, Sr. Ministro, com a liberalidade e ao mesmo tempo a energia, com que ele joga a liberalidade e a energia para temperar as duas coisas. E ao mesmo tempo o nosso Relator, que é um excelso consensualista. Eu tenho a impressão de que se não houvesse esse Relator esta Comissão já se teria, não dividido ao meio, mas talvez se multiplicado em várias Subcomissões.

Quero, finalmente, pedir também aos companheiros que desculpem a minha exaltação frequente, neste oráculo, porque sou um apaixonado. Eu me apaixono pelas idéias e causas. E essa coisa realmente que V. Ex<sup>a</sup> tão bem acentuou, de política compensatória no assistencialismo, é algo que me aflige, porque é algo que, ao mesmo tempo, humilha o assistido, mas envergonha e revolta aquele que se sente co-responsável, porque participa de uma sociedade formada dessa maneira, e eu me sinto co-responsável porque, até hoje, aos 71 anos de idade, estando lutando por isso desde os 14 anos, na Aliança Liberal, na Revolução de 30, ainda não consegui êxito. De forma que eu tenho **mea culpa, mea culpa, mea máxima culpa, também.**

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Isso não. Passe essa culpa para outro.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Para pedoár todas essas culpas, V. Ex<sup>a</sup> não vai precisar de toda essa expiação, porque Jesus terá a compreensão para todas as fraquezas humanas.

Concedo a palavra ao Constituinte Aloísio Vasconcelos. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> está ausente.

Concedo a palavra à Constituinte Wilma Maia. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> também não está presente.

Concedo a palavra, como último orador inscrito, ao Constituinte Antônio de Jesus S. Ex<sup>a</sup> terá todo tempo para a sua oração. Não apelaremos para o milagre da concisão. Temos certeza de que teremos a bênção e o perdão para o nosso Constituinte Pompeu de Sousa.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> comparece diante desta Comissão, e observe bem a introdução de suas palavras, como cidadão. Diz o sapientíssimo Solomão que, como maçãs de ouro em salvas de prata, assim é a palavra dita a seu tempo. EU gostaria de saber do Sr. Ministro, objetivamente, qual o atendimento dispensado, por V. Ex<sup>a</sup>, às 12 referências a que tem direito o funcionalismo de toda a Previdência Social, e que foram deferidas apenas a uma parcela do funcionalismo, deixando de fora, talvez até discriminatoriamente, os mais antigos, os aposentados. As universidades federais, o pessoal civil dos Ministérios Militares já foram contemplados. Resta atender ao clamor dos funcionários da Previdência em seu justo clamor.

Mais uma pergunta. Quando ficará concluído o Plano de Cargos e Salários da Previdência? Qual a posição atual do Sr. Ministro? V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a Legião Brasileira de Assistência é a maior instituição na política de compensação. Como LBA satisfaz os planos assistenciais da sociedade brasileira? Existem convênios com entidades filantrópicas? Dentro da linha da FUNABEM, que eu

creio que tem 2 programas específicos, um programa terapêutico e outro preventivo, gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> o que se poderia fazer para reforçar mais esse programa de ação preventiva, principalmente aqueles que estão alinhavados com entidades de caráter particular, sem fins lucrativos, essas que já desempenham um trabalho significativo, o que fazer para aumentar esse aspecto preventivo dentro destas instituições? E por aqui ficam minhas palavras, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> um pensamento de um certo poeta, que “o que é belo e sempre novo, é VER-SE o filho do povo saber lutar e subir, de braços dados à glória, para, no panteão da História, conquistar o porvir”.

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Gostaria de informar ao nobre Constituinte que, no que estou efetivamente empenhando, é na elaboração do novo plano de Cargos e Salários da Previdência Social. Considero que a Previdência é um órgão de prestação de serviços, e a prestação de serviços envolve, necessariamente, pessoas. E é impossível que a Previdência Social melhore a qualidade dos seus serviços com os seus servidores desmotivados, a começar pelas condições em que eles trabalham e a terminar pelos salários que percebem para exercer as suas funções.

O setor social público do Estado Brasileiro, que se confunde, no discurso, com o Estado, com todos os abusos eventuais que gestões administrativas do Estado puderam provocar, esse setor social do Estado está em quase ruína, e é preciso que o País tenha consciência disso. É impossível ter serviços médicos estatais se a estrutura estatal não for convenientemente motivada e se não tiver gastos com ela. O investimento no setor social é o que menos conta. O que é difícil no setor social é manter o serviço, é o gasto de custeio. Para lhes dar uma idéia, um hospital que a Previdência Social constrói-nos estamos construindo vários-custa, em um ano, o valor do seu custeio em um exercício. Que dizer, um hospital que nos custe 5 milhões ou 10 milhões de cruzados, a manutenção deste hospital em um exercício custa a mesma coisa. Em geral se conseguem verbas para investimentos, porque quando termina o hospital, termina o gasto. E esta unidade de serviços que foi construída com recursos públicos, em geral funciona em precaríssimas condições, porque não tem recurso de custeio e de manutenção para operar. Isso é um fato absolutamente claro, se observarmos a rede de prestação de serviços médicos no País.

Estou assinando, neste último mês assinei diversos convênios com Governadores de Estado, e o primeiro objetivo é que o sistema existente fisicamente opere em plena qualidade. Se nós logramos isso, a mudança qualitativa do serviço médico será extremamente clara e visível, porque no Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, o Estado tem 870 postos de atendimento básico, que estão, em grande parte, parados, não operam, e os que operam, operam 2 horas por dia, porque não têm pessoal, porque não têm enfermeira, porque não têm remédio, porque não têm condições de operação.

O grande drama do serviço social no Brasil, de que a Previdência, evidentemente, é parte, e é a parte mais saliente, vem da confusão do gasto corrente do Estado como se fosse um excesso.

Faz-se uma campanha ensurdecadora no País inteiro para que o Estado não gaste. Significa que o Estado não paga o seu pessoal, significa pessoal mal pago e, evidentemente, não temos nem condições de exigir trabalho.

As condições em que operam os serviços de prestação de serviços do INPS são absolutamente dolorosas, desde a instalação física até a remuneração do pessoal. E é evidente que isso tem que ser enfrentado, e só será adequadamente enfrentado não com paliativos, com esparadrapos, como é o caso das 12 referências, mas através de uma mudança na estrutura e na organização da Previdência Social, que está em curso, à qual se acople um plano de cargos e salários compatíveis com os instrumentos modernos de atendimento de um sistema de massas. A Previdência Social se não se modernizarem os seus instrumentos de gerência, e se não se ajustarem o seu pessoal a sua formação e os seus salários à sua realidade, que é um sistema de massas... Nós atendemos, a cada mês, concedemos, a cada ano, mais de 1 milhão de benefícios, e temos, em manutenção, mais ou menos 11 milhões de benefícios. Isso é um sistema de massas de uma dimensão inacreditável.

Para lhes dar uma idéia do que isso representa, o número de contas correntes que a totalidade do sistema bancário brasileiro administra não chega a 30 milhões de contas — e são contas evidentemente dobradas, porque vários de nós aqui temos conta em mais de um banco; 30 milhões é o número de contas correntes que o País tem. E nós pagamos, por mês, 11 milhões de benefícios. Pagamos, a cada mês, 1/3 do total das contas correntes do País.

É evidente que os bancos têm sistemas — quase todos têm — de computadores, têm sedes e agências que são confortáveis etc., e a Previdência tem que ter esse horizonte em perspectiva. Ela tem que se voltar a um esforço de modernização, que a informatize de alto a baixo, e que leve conforto a seus servidores para que eles possam atender e possam ser exigidos.

É isto o que estamos empenhados em fazer, num esforço de modernização, informatização da Previdência Social, de reestruturação da sua estrutura operativa, o que se concluirá com um novo Plano de Cargos e Salários que entendo indispensável para que a Previdência funcione em condições razoáveis de eficiência e de humanização em relação aos seus segurados.

É evidente que isto custa, isto tem custo. Mas quero dizer, para que tenham claro, que quando se fala em empreguismo no Brasil, em gasto de pessoal excessivo, tenham em vista que a Previdência Social não gasta, com seus servidores, senão 8% da sua receita, o que é um dos índices de relação entre custo de pessoal — num sistema que é serviços — e a sua receita. É ridículo o que a Previdência Social gasta com o seu quadro de pessoal. E o resultado, por sinal, é a qualidade dos serviços que esse quadro presta, porque não tem nenhum estímulo, nenhuma motivação.

A média de salários na Previdência Social deve rodar, hoje, em torno de 2 e meio salários mínimos para a sua massa de pessoal. E, evidentemente, existem os salários dos Procuradores, os salários dos médicos, o que, evidentemente, dá bem uma idéia de que a massa de servidores ganha um salário extremamente baixo.

Mas esse é um esforço que estamos fazendo. E na Informática, que é decisiva na Previdência: é improcessável um sistema desse tamanho, sem estar informatizado de ponta até em cima. A Previdência gastava 0.2% do seu orçamento com Informática, o que significa que o aparelhamento de Informática da Previdência é e continua sendo uma das coisas mais trágicas possíveis: não oferece nem segurança no tratamento da informação, não é confiável, nem dá a informação que nos auxilie no gerenciamento da Previdência.

Mas esse é um esforço grande; passamos o gasto com a informatização da Previdência de 0,25 para 2,5% da receita; estamos fazendo um grande programa que começou por um reajuste decidido da remuneração do pessoal da Dataprev, que ganhava, todo ele, cerca de 60% aquém do mercado — portanto, estávamos formando um pessoal qualificado, em alguns lugares, para que o setor privado os tomasse de nós, porque oferecia remuneração de mercado. Nós equilibramos e, hoje, a Dataprev começa uma modificação interna extremamente veloz, complicada, porque há um tempo muito grande a recuperar, mas quero lhes dizer que sou o maior defensor de que se reajustem, de que se paguem decentemente os servidores da Previdência, numa nova visão.

Mas, de qualquer maneira, como esse Plano de Cargos e Salários deve estar concluído em um prazo de 120 dias, apesar de a Previdência estar concedendo sistematicamente o gatilho, estou lutando para que se concedam, provisoriamente, as 12 referências aos servidores da Previdência. Tenho encontrado dificuldades, porque se o fizermos na Previdência vamos ter que fazer com todos os outros ministérios civis. O Ministério da Previdência está com saldo de caixa, mas o caixa geral do Tesouro está afetado por um processo de redução das atividades econômicas, e esta é a dificuldade com que a Previdência se depara, mas acredito que vamos conseguir dar as 12 referências até o Plano de Cargos e Salários.

Quanto à LBA, o orçamento da LBA neste exercício é de 25 bilhões de cruzados. É proveniente, em parte, de recursos do FINSOCIAL, de recursos orçamentários, em parte por transferência da Previdência Social. A LBA, desde que assumi o Ministério da Previdência, fez correções nos valores dos convênios que faz com entidades privadas, que são as que prestam serviços assistenciais efetivos, superiores a 2.000%. Nós encontramos o **per capita** das creches em 90 cruzados, e esse **per capita** está, hoje, para creches de 8 horas, em 480 cruzados, que é exatamente ao que me referi, o custo de uma criança em creche, que é insuficiente, evidentemente, para quem ganha salário mínimo.

Procurei concentrar as ações da LBA em áreas: o menor de 0 a 6 anos; alguns programas suplementares para crianças em idade escolar, de 7 a 14, e a cobertura da questão dos excepcionais, que é muito dramática no País, pois é insuficiente, e os idosos. Em vez de tentar ampliar em excesso os programas da LBA, procuramos concentrá-los, para que possamos, realmente, ajudar a enfrentar 3 ou 4 questões com efetividade.

Temos um programa de creche que é bastante ambicioso. Ele prevê, para este exercício, uma cobertura de mais 2 milhões de crianças, para chegarmos a 1.990 com uma cobertura de 9 milhões de crianças, que é o número de crianças

estimado de famílias com salário até 2 salários mínimos, em idade entre 0 e 6 anos.

Quer dizer, esse é um objetivo que acredito possamos atingir na medida em que **per capita** dessas creches suba. Mas, essencialmente, procuramos evitar a prestação direta de serviços, porque ela tem custos inerciais muito pesados; são, em geral, muito ineficientes, e sobre tudo não contam com uma coisa que é decisiva, quando se trata de questão social, que é a dedicação, que é a vocação pessoal, que é enfim, uma forma de ser e de servir, e são tantos os exemplos de pessoas que se dedicam à prestação de serviços. Acredito muito que o grande papel da LBA é exatamente despertar e ajudar a comunidade, como, aliás, se colocou no texto com relação ao acolhimento de menores.

A LBA pode ter um papel, a meu ver, relevante, para a transferência de recursos para as famílias que queiram fazer isso, que evidentemente, é um custo muito mais barato do que o custo de manutenção dessas crianças na Funabem.

O SR. CONTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Ministro, esse programa de favorecer as famílias menos dotadas economicamente, através da LBA, é executado por quem, pela Febem, pela Funabem?

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MANGALHÃES — Não, ele é executado pela LBA. A Funabem é uma outra coisa, e eu ia terminar fazendo a distinção. Encontrei as duas entidades, que têm uma área de atuação afim muito superposta fazendo mais ou menos a mesma coisa, só que a LBA tinha um universo de cobertura numérico maior do que a Funabem.

A Funabem tinha uma concentração de instalações no Rio de Janeiro, onde praticamente ela se transforma numa instituição do Estado do Rio de Janeiro. A primeira tentativa que fiz foi tentar fundir as duas instituições. Quer dizer, fazer desaparecer uma e fundi-las numa só. Depois desisti e tentei definir clientela específica para cada uma delas. A LBA ficou com a clientela da assistência social, propriamente dita, para menores, idosos, excepcionais, e um ou outro programa que complementa essa clientela básica da LBA, com essas 3 faixas de atuação.

A Funabem ficou com os menores que denominamos *menores em estado ou situação de risco*. Ou seja, são menores que não são os carentes, são os menores que ou já ingressaram na tutela do juizado de menores ou estão expostos a que isto ocorra. Por isso é que o programa dirigido essencialmente aos meninos de rua é um programa sob tutela... está é uma clientela da Funabem, porque a Funabem se orienta para isso com a cobertura da ação do juizado de menores, que na organização brasileira é quem provê assistência estatal aos menores em situação de abandono, que é o início da situação de risco. Então, estabelecemos uma articulação muito clara entre Funabem e juizado de menores e a sua clientela ampliada, e tal maneira que o menino de rua, que a menina prostituída, que o menino contraventor é a clientela básica da Funabem.

Devo por sinal dizer que ao contrário da retórica, a clientela da Funabem é pequena, porque o número de meninos em situação de risco, ou delinquentes ou pré-delinquentes é muito menor do que as estatísticas demonstram: não passa de

600 mil criança no País inteiro, com concentração, evidentemente, nas zonas mais densas demograficamente. Então, esta é a clientela da Funabem. Ela exerce crescentemente as suas atividades mediante convênio com as Prefeituras, em alguns casos com o Estado.

O Rio de Janeiro tem um formato distinto, porque a Funabem herdou duas estruturas antigas e de má memória, na relação com os menores, que são o SIM, e o SAM, e o nosso querido Constituinte Pompeu de Sousa certamente se lembrará das campanhas, porque, aliás, várias foi ele quem fez, em relação à situação do SIM e do SAM que são, na verdade, as duas instituições que se transformaram na Funabem, já após 64 e que gerou uma estrutura deformada. A Funabem tem uma escola em Quintino com o nome do Odilo. Mas, de qualquer maneira, a Funabem ficou com uma estrutura de prestação direta de serviço, no Rio de Janeiro, muito grande, 50% do seu quadro de pessoal está no Rio por causa disso; é uma péssima prestadora de serviços diretos. E sobretudo a configuração dos estabelecimentos que ela cria, os internatos, é extremamente inadequada à recuperação da criança. A criança é tratada como um presoneiro, nos estabelecimentos da Funabem.

Estamos alterando fisicamente o sistema da Funabem no Rio de Janeiro; porque transferir os monstros que a Funabem administrava no Rio para o Governo estadual ou para a Prefeitura, era inaceitável por todos eles. Nós redesenhamos os estabelecimentos para acolher menores, a limitação de população é de 35 menores por estabelecimento, o sistema não é um sistema de reclusão, é um sistema de semi-liberdade, em que o menino lá dorme, mas exerce as suas atividades na comunidade, normalmente, como um menino qualquer. Quer dizer, ele não é segregado para uma escola da Funabem, ele não é separado da comunidade. Nós estamos construindo no Rio de Janeiro 16 centros desses, que substituirão a totalidade dos internatos da FUNABBEM; vão ficar prontos daqui a 2 meses e vamos entregar esses estabelecimentos à gestão do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, e vamos entregar o que sobrar de reclusão — porque haverá, certamente, um número de crianças a serem privadas da liberdade — para ficar sob tutela do Estado.

Mas onde estamos expandindo, e vamos expandir a atuação da Funabem, é no trabalho de assistência às famílias dos menores em risco, ou seja, é o que se chama de liberdade assistida. A criança fica com a família, em geral, onde existe um problema de criança, um problema do núcleo familiar; de onde se origina, a Funabem faz um trabalho de assistência, de cobertura, de indução; e se combinaram aí vários programas, inclusive, a ajuda eventual de que a família possa promover ou desenvolver um pequeno negócio que, por acaso, é um programa que é feito pela LBA e que se chama financiamento de micro em pessoas.

A pessoa dotada para qualquer tipo de produção artesanal, ou qualquer forma dessas, a LBA financia, em articulação com a Funabem, para gerar um pequeno negócio.

Sempre que houver uma questão de menor nós vamos encontrar uma família desfeita pela inexistência de renda monetária. Então, esta articulação é a forma preventiva mais correta que

existe de se enfrentar a questão do menor, e de certa maneira a questão social. Eu insisto em que é preciso reestruturar uma política de salário corajosa, uma política que realmente inverta o percentual de distribuição — que hoje dá à massa de trabalhadores, aproximadamente, 50% do produto, e ao capital outro tanto —; tendo em vista o número de capitalistas em relação ao número de trabalhadores, pode-se perfeitamente medir a distância da renda *per capita* de uma classe e de outra. Acredito que uma das políticas fundamentais do País seja exatamente a inversão desse processo, fazendo a economia crescer, porque, do contrário, a equação política se inviabiliza; e em crescimento na economia adota-se uma deliberada política de que o excedente, a cada ano, seja apropriado crescentemente para o trabalho e não para o capital, inclusive porque a partir de certa hora a inexistência de um mercado consumidor interno, que é gerado pelo salário, acaba afetando a própria dinâmica do crescimento econômico. Quer dizer, o sócio, quem deve hoje, na circunstância do País, advogar a melhoria dos salários, é exatamente a classe empresarial. E quero, por sinal, destacar que entre os que advogaram e foram frequentes, a retirada do gatilho como instrumento de política defensiva para a classe trabalhadora, não se inscreveram nenhuma das lideranças patronais do Brasil. Eu não ouvi declaração do Senador Albano Franco, defendendo a retirada do gatilho, não ouvi a declaração de nenhum líder empresarial, de significação do País, que defendesse a eliminação do gatilho, o que significa que o País pode perfeitamente construir um pacto que defina uma política de renda, que enfrente a questão social. Eu vi tentando enfrentar a questão do gatilho, outros setores da sociedade, mas não vi os empresários, que vêm hoje, é claro, que a sua prosperidade depende, essencialmente da capacidade de expansão do mercado interno, que é o primeiro fator de crescimento de qualquer economia. Os mercados externos entram sempre como fator agregado, mas não são as variáveis estratégicas de crescimento, países de crescimento recente como a Coreia do Sul, Coreia do Norte etc., no Sudeste Asiático. Não se conhece outra forma, outra estratégia de crescimento que não se apoie, em primeiro lugar, no mercado interno, o que não significa que não se deva explorar as virtualidades do mercado externo, embora o Brasil tenha uma das economias mais autárquicas que se conhece, em que a dependência externa é relativamente pequena, seja por termos que importar alguns insumos seja por nos faltarem efetivamente a dimensão, mercado para o tipo de estrutura capitalista que nós temos o que ficou evidente no ano passado, quando uma pequena expansão do mercado surpreendeu um sistema produtivo incapaz de atender essa demanda, e se nós tivéssemos conseguido manter de certa maneira a expansão de mercado, as empresas todas se preparariam para investir, para ocupar este mercado, porque sem uma perspectiva de venda não há investimento possível, que foi infelizmente o que aconteceu quando a "ciranda financeira" se instalou no País, de maneira feroz e voraz.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Fico agradecido e quero declinar o restante do meu tempo para as considerações finais do

Presidente, ou do Relator, respectivamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Constituinte Antônio de Jesus.

Esgotada a lista de interpellantes, nós voltamos a palavra ao Relator Artur da Távola para as considerações que julgar conveniente.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — A única consideração que o Relator julga conveniente é a de não falar; apenas me permitiria sugerir ao Ministro Raphael de Almeida Magalhães que solicitasse à Taquígrafia desta Casa uma cópia da sua fala, e depois a transformasse num pequeno livro.

Conheço bem o Ministro Raphael e ele possui um surto de talentos que não tem muita relação com o momento e com o tamanho do auditório.

Eu já vi o Ministro certa vez, na televisão no Rio de Janeiro, mais ou menos a uma e meia da madrugada, ter um surto de talento, como teve aqui agora sobre esporte, numa hora em que, efetivamente, estavam quase todos dormindo, exceto este escravo daquele tipo de crônica, e ele mesmo talvez não se tenha dado conta da amplitude da sua fala, em muitos pontos, principalmente agora no final; eu lhe sugeriria tomar as notas taquígráficas e não perder este momento de síntese. O administrador, às vezes, tem poucas oportunidades de sintetizar o seu trabalho e as teses centrais que animam o seu trabalho, até porque o trabalho toma todo o tempo e há momentos em que, misteriosamente, a mente engendra essas sínteses significantes; são os mesmos sínteses significantes, com as quais trabalha o escritor também. De maneira que eu deixo essa sugestão ao Ministro Raphael de Almeida Magalhães, não deixar escapar este momento de síntese, que foi um momento brilhante. Ele pode verificar posteriormente nas notas taquígráficas, e quem sabe aproveitar esse seu depoimento numa publicação ulterior que sintetize e clarifique a sua orientação no setor. É a sugestão que, sinceramente, eu lhe deixo.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Constituintes, foi realmente um instante de extraordinário brilho, para esta Comissão, apassagem do eminente Ministro Raphael de Almeida Magalhães. S. Ex<sup>a</sup> nos brindou com uma exposição de uma importância que nós nem podemos avaliar assim de imediato. Estendeu-se praticamente sobre todos os conceitos mais significativos que nos ocupam nesta Comissão Temática n<sup>o</sup> 8, e sempre com a segurança, com a proficiência, com a abundância de informações que são peculiares à sua maneira de envolvimento com os mais variados temas da nacionalidade.

Um ponto que chamou a atenção desta Presidência, um ponto que deve ser levado à consideração também das outras Comissões, um ponto que diz respeito à tarefa maior da elaboração de todo o conjunto do texto constitucional — o Ministro Raphael de Almeida Magalhães enfatizou este ponto com entusiasmo e com uma profunda consciência da sua responsabilidade — este ponto, Srs. Constituintes, foi o apelo candente ao consensualismo. Esta talvez seja a lição maior, ao lado de inúmeras outras, que nós pudemos haurir nesta manhã. A necessidade de uma busca de

consenso, orienta talvez toda a Assembléia Nacional Constituinte numa outra direção, direção que não está sendo estimada adequadamente até este momento. É evidente que uma Constituição é matéria de acordo. Uma Constituição busca estabelecer um pacto social, busca fixar um modelo de Convivência social e política, com intenção de perdurabilidade; uma Constituição nada mais é do que a ata de um acordo entre partes; uma Constituição nada mais é do que uma ata de um pacto social; uma Constituição nada mais é do que a ata de um acordo entre cidadãos, entre governados e governantes, entre cidadão e autoridade sobre maneira como se há de conduzir a vida de uma nação. Ora, se uma Constituição é matéria de acordo, se uma constituição é basicamente uma ata de um acordo, de um entendimento, fica claro, fica objetivo que quanto mais detalhes, menos probabilidade de acordo, menos probabilidade de consenso. Quanto mais detalhista for o texto, maior é a probabilidade de desentendimento no futuro próximo ou mais adiante. E este certamente não é o propósito buscado pela Assembléia Nacional Constituinte. Queremos que a Constituição seja o documento definitivo deste País. E, para tanto, é preciso que ela seja respeitada e amada. E para ser respeitada e amada, precisa ser conhecida. E para ser conhecida, respeitada e amada, não pode ser extensa, perversiva, como está sendo montada neste momento. É fundamental que tenhamos em conta este aspecto. Claro, nós compreendemos que o trabalho que veio das Subcomissões representa um primeiro contato, uma primeira interface com a sociedade. E, como bem acentuou o Ministro Raphael de Almeida Magalhães, é importante que tudo seja recolhido, até para que se tenha uma idéia do espírito da Nação, neste momento, e como ela energe as coisas que estão por vir, mesmo porque tudo o mais há de servir como subsídio, e não apenas como escolho: tudo o que sobrar, tudo o que restar, há de ficar para matéria de legislação ordinária. E este é o outro ponto fundamental, suscitado aqui, pelo Ministro, que o material produzido, mesmo aquele que não seja aproveitado neste momento, sirva para o detalhamento da legislação complementar e ordinária sobre as intenções da Carta constitucional.

Nós ficamos profundamente reconhecidos pelo aporte substancioso — vou usar a expressão do nosso Pompeu — "suculento e sumarento" do Ministro Raphael de Almeida Magalhães. E estendemos a S. Ex<sup>a</sup> o apelo para que continue nos acompanhando. Insisto que o trabalho das Subcomissões foi um primeiro contato. Esta Comissão Temática é um primeiro filtro. Outros hão de se seguir. Teremos a Comissão de Sistematização e por fim o Plenário, onde se espera que este texto vá sendo enxugado progressivamente e que, ao final, tenhamos um elenco de princípios, que forme aquela teia leve e estável a que aludiu S. Ex<sup>a</sup>, amparando e orientando os passos desta Nação.

Os nossos profundos agradecimentos. Vamos proceder ao encerramento da reunião, convocando, antes, uma nova reunião para hoje à tarde, destinada à continuação da discussão do substitutivo do Sr. Relator:

O SR. MINISTRO RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES — Gostaria de fazer uma intervenção final, muito curta, para lembrar-lhes que comeci

essa exposição referindo-me muito especialmente ao Presidente, Senador Marcondes Gadelha e ao Relator, Constituinte Artur da Távola. De modo que o que eles disserem vai por conta da generosidade e da amizade que nos liga e por isso tomei a cautela de adverti-los ao início da exposição, porque é claro que a minha intenção foi simplesmente a de uma colaboração modesta no sentido de que possamos, em conjunto, encontrar a inspiração para fazer uma Constituição, sobretudo, para a nossa geração, que é muito sofrida, em matéria de estabilidade democrática no País. Tudo o que eu disse aqui, o que inspirou essencialmente foi a convicção de que esta oportunidade para a nossa geração, de nós três aqui da Mesa, não pode e não deve ser perdida. E eu me alisto como soldado raso do Presidente da Comissão, para a colaboração que ele entender necessária, conveniente. Estou à disposição dele e dos demais companheiros desta Constituinte para qualquer colaboração que entenderem necessária, útil, oportuna, porque considero que esta é a grande obra que estamos realizando. Não é a política concreta do Ministério o que vai marcar o nosso tempo. É a qualidade desta Constituição. Isto é dominante nas preocupações de todos nós, como o nosso compromisso com o futuro do País.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A reunião de hoje está colocada para as 17 horas. Estão encerrados os trabalhos desta reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 20 minutos.)

#### SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 34ª Reunião

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às treze horas e trinta e cinco minutos, na sala de Reunião da subcomissão, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, sob a presidência do senhor Constituinte Hermes Zaneti, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Aécio de Borba, Louremberg Nunes Rocha, Bezerra de Melo, Florestan Fernandes, Cláudio Ávila, Pedro Canedo, Octávio Elísio, José Queiroz, Agrupino Lima, João Calmon, Márcia Kubitschek, Sólton Borges dos Reis, Tadeu França, Antônio de Jesus, Aíla Lira, Ubiratan Aguiar, Osvaldo Sobrinho, Chico Humberto, José Moura, José Carlos Sabóia e Jorge Hage. O Senhor Presidente Hermes Zaneti declara abertos os trabalhos colocando em votação as Atas das vigésima nona, trigésima primeira e trigésima segunda reuniões que são aprovadas. Em seguida, presta esclarecimentos de como procederá a votação do Substitutivo do Relator, finalidade precípua desta Reunião, solicitando a cooperação dos Senhores Constituintes a fim de que os trabalhos decorram num ambiente tranqüilo onde prevaleçam o sentimento de compreensão e espírito democrático. O Senhor Presidente mantém o **quorum** de doze Constituintes o que gera certo tumulto, sendo suspensa a reunião para que a Secretaria proceda a organização dos Requerimentos dos Destaques. Às quatorze horas e dez minutos tem a votação do Substitutivo do Relator. O Senhor Presidente confirma que não receberam pedido de destaque, sendo portanto, mantidos no texto original, os seguintes artigos: quarto, décimo segundo, déci-

mo sétimo, vigésimo, vigésimo segundo, vigésimo quarto, vigésimo sexto, vigésimo oitavo, vigésimo nono, e trigésimo. Após a votação que durou cerca de nove horas e meia o resultado final foi o seguinte: mantidos os Artigos citados acima. Modificados na numeração e conservados na íntegra os Artigos: décimo quarto, décimo sexto, vigésimo terceiro e vigésimo sétimo. Com pedido de destaque, votados e conservados na íntegra com a mesma numeração os Artigos: primeiro, oitavo e nono. Foram substituídos em parte, isto é, modificados, acrescidos ou suprimidos parágrafos ou itens em sua redação anterior os seguintes artigos: segundo, sexto, sétimo (passa a integrar o segundo) décimo primeiro, vigésimo primeiro e vigésimo quinto. Foram substituídos na íntegra, por outras emendas, os seguintes Artigos: terceiro, quinto, décimo, décimo oitavo, décimo nono e trigésimo primeiro. E foram suprimidos os seguintes Artigos: décimo-terceiro e décimo-quinto. Durante a votação, o Senhor Presidente da Comissão Temática Oito, Constituinte Marcondes Gadelha solicitou a palavra para cumprimentar os Senhores Constituintes e o Senhor Presidente Hermes Zaneti pela condução dos trabalhos e pelo prosseguimento harmonioso da votação, classificando-a de exaustiva mas confiante nos bons resultados da mesma. Comunicou, também, que esta Subcomissão passará a integrar a Comissão Temática Oito e que as reuniões serão realizadas a partir de terça-feira, dia vinte e seis, no Auditório Nereu Ramos. afirmou ser o dia quinze de junho a data prevista para o encerramento da Comissão Temática. Após a votação dos Artigos do Substitutivo, teve início a votação das propostas com o seguinte resultado: propostas de números um e dois, modificadas; e a de número três e quatro, mantido o texto original. Nada mais havendo a tratar o Presidente declara encerrados os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada segunda-feira, dia vinte e cinco de maio, às quinze horas, para apresentação da redação final do Anteprojeto da subcomissão, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Constituinte** e, para constar, eu Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Constituinte HERMES ZANETI  
Presidente.

**ANEXO À ATA DA 34ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1987, ÀS 13:00 HORAS: ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE HERMES ZANETI:**

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão da Educação Cultura e Esportes.

Temos em nosso poder um conjunto de atas: da 29ª, 30ª, 31ª e 32ª reuniões.

(São lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª receberam notas sobre o parecer das emendas

do anteprojeto. Isso na verdade, segundo nos informava o Relator João Calmon, são erratas, e não sei se o Senador quer fazer algum comentário sobre isso. (Pausa.)

O SR. RELATOR (João Calmon) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — São então, as erratas que V. Exª receberam.

Quero, no início desta reunião, dizer que até este momento o Presidente da Constituinte (Llyses Guimarães não respondeu ao ofício que esta subcomissão aprovou, decorrente daquela comunicação que havíamos recebido, no sentido da alteração do número de membros desta subcomissão. Portanto, conforme a comissão já havia decidido, como o Presidente (Llyses Guimarães não respondeu ao ofício, prevalece a redação dos 21 titulares e o **quorum** de 11 membros para a apreciação das matérias.

Quero dizer que esta Presidência reforça a decisão da subcomissão nos seguintes termos regimentais:

“Art. 13. § 4º — Dentro de 48 horas, a contar da eleição da Mesa, os líderes dos partidos indicarão à mesma, por escrito, os integrantes e suas bancadas que irão compor as comissões.

§ 5º Na sessão ordinária seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituídas as comissões e lerá os nomes dos que as compõem.”

Isso ocorreu, e com base nisso nós recebemos aquela relação de 21 nomes e, por isso, naquele dia, houve aquela questão de ordem resolvida; o ofício foi encaminhado, e embora tenhamos insistido até pelo telefone, pedindo uma resposta, até este momento o Presidente da Constituinte não respondeu ao ofício da subcomissão. Portanto, coerente com aquela decisão, esta Presidência mantém o **quorum** de 11 e a relação dos 21 nomes que compuseram esta subcomissão desde o início.

Nós temos em mãos o Substitutivo do eminente Relator João Calmon, e ontem já combinamos todos os procedimentos. Há um procedimento adicional que ficou entendido ontem, mas quem sabe, não tão explícito, e respondendo aqui a uma consulta, do eminente Constituinte Bezerra de Melo, é evidente que qualquer emenda supressiva ao substitutivo, ou aditiva de termos, sem modificação de artigo ou de parágrafo, também foi objeto de destaque e será objeto de apreciação. À medida em que o substitutivo foi aprovado ontem e não poderia ter a emenda aditiva ou supressiva do texto do substitutivo antes de o substitutivo ser conhecido. Por isso a Presidência agora responde, oficialmente, àquilo que já consultada respondeu, tempestivamente, à apresentação dos pedidos de destaque.

A Presidência quer aditar um esclarecimento a mais. Temos mantido, ao longo do nosso trabalho, e parece que sempre o entendimento de que prevalecem as convicções democraticamente expressas, ou seja em nenhum momento, aqui, ninguém por vias oblíquas, por vias de jogo regimental ou de forçar interpretações, buscou afirmação dos seus pontos de vista.

Eu queria garantir na Presidência dos trabalhos que nós tenhamos tranqüilidade suficiente para quando houver algum programa de encaminhamento

mento de compreensão, tenhamos todos a paciência de pararmos, entendermos sobre a compreensão dos textos, e sobre a compreensão do que estamos votando, para que sob eventual rigidez do texto do regulamento prevaleça, na verdade, o pensamento dos membros e da Subcomissão. Parece que isso é importante à medida em que estamos fazendo um texto de transcendência para a vida brasileira. Então contarão os membros e a subcomissão, enquanto um todo desta Presidência, sempre com a compreensão para que a votação, a decisão seja a expressão do pensamento, a expressão da vontade e não de artifícios ou de eventuais jogos regimentais de interpretação ou de ganhar por tipos de vias oblíquas.

Este comentário que seria até despidendo o faço na convicção de que para esta compreensão contarei, na Presidência, com os trabalhos e com a colaboração de todos os membros desta subcomissão.

Como havíamos combinado ontem, nós votaremos em globo o Substitutivo, sem prejuízo dos destaques. Antes de votar o Substitutivo a Presidência vai ler a relação dos destaques apresentados, para que tenhamos a condição de compreender, adequadamente, para cada artigo, quais os destaques que estão apresentados.

Consulto a assessoria se já tem condições de oferecer à Mesa os destaques apresentados. (Pausa.)

Nós temos condições de ler os destaques sem que estejam ainda classificados por artigo. Como sabe a subcomissão, o prazo para apresentação dos destaques encerrou às 13 horas, então não houve ainda tempo para classificação.

Se a subcomissão concordar, esta Presidência poderá ler e decidir os destaques solicitados e a partir daí, se não tivermos, ainda, condições de ter os destaques separados por artigos, suspenderíamos os trabalhos. Porque é impossível iniciarmos os trabalhos sem que todos os destaques estejam classificados por artigos, para não correremos o risco de haver votado um artigo e encontrarmos depois um destaque sobre o mesmo artigo mais adiante.

A Mesa consulta se a subcomissão entende que é possível fazer a leitura dos destaques, neste momento, mesmo que ainda não classificados por artigos, ou se preferem suspender os trabalhos e obtermos a classificação dos destaques por artigo para apreciação dos pedidos.

**O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA** — Parece que não há essa necessidade; a classificação por artigos irá simplificar, porque ao invés de 60 destaques ficarão somente 30 ou 31 artigos que integram o anteprojeto. Então, nos parece que essa classificação não é o primordial, o primordial é sabermos quais os artigos que não serão aprovados de plano e que serão discutidos.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Estamos de acordo? Então poderíamos ler a relação dos destaques, e enquanto isso a assessoria os classificaria por artigo.

Destaque número 1, para o artigo 11, Emenda 219-8. Está aqui o número 1, e foi feito pelo Presidente. Solicito ao Primeiro-Vice-Presidente que julgue a concessão ou não dos destaques de número 1 e 2, já que eles foram feitos pelo Presidente da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA** — Está absolutamente dentro dos conformes. Os destaques atendem ao que foi pré-estabelecido e não há razão de impugná-los ou rejeitá-los. Estão deferidos.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Obrigada.

**O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA** — Então, votação global do substitutivo?

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Não; ela não poderá ser dada antes da apreciação dos requerimentos de destaques. Primeiramente apreciaremos e deferiremos, ou eventualmente indeferiremos e aí a Subcomissão discutirá sobre o pedido de destaques; somente após nós faremos a votação do substitutivo.

**O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA** — Nós não tínhamos decidido ontem que os requerimentos de destaques seriam recebidos integralmente?

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — **Ex officio.** Há que atender o preceito regimental e deferi-los no início da sessão.

**O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA** — Vamos indeferir em bloco.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Mas é que esta Presidência também não tem conhecimento de todos, porque muitos foram entregues na última hora aqui. Eu preferia rapidamente, lê-los, e não me parece que sejam muitos, cerca de 50 ou 60, e em 4 ou 5 minutos nós teríamos condições de ver essa matéria vencida e V. Ex<sup>as</sup> conhecerem os destaques solicitados.

Então, suspenderemos a reunião e pediremos à assessoria que classifique os requerimentos de destaques por artigo. (Pausa.)

Declaramos reaberta a reunião e vamos ler os destaques:

Por favor, cada Constituinte poderá munir-se do seu substitutivo e acompanhar pelo substitutivo a leitura dos pedidos de destaques.

Ao artigo 1º do substitutivo, há pedido de destaque do Constituinte Sólton Borges dos Reis, para a Emenda 172-8.

Pedido de destaque do Constituinte Florestan Fernandes, para a Emenda 209-1.

Pedido de destaque do Constituinte Vivaldo Barbosa, para a votação em separado da Emenda 270-8.

Pedido de destaque para a Emenda 210-4, de Sólton Borges dos Reis este é o primeiro destaque ao artigo 2º.

Ainda ao artigo 2º o Constituinte Louremberg Nunes Rocha solicita destaque para os itens 4, 5 e 6.

Ainda ao artigo 2º o Constituinte Antônio de Jesus pede destaque para o inciso 2º.

Ainda para o artigo 2º, Constituinte Vivaldo Barbosa pede destaque para a Emenda 273-2.

Ao art. 3º o Constituinte Pedro Canedo pede destaque para a Emenda 201-2.

O Constituinte Octávio Elísio pede destaque para os incisos 1 a 4, e parágrafo único.

“Requero nos termos regimentais destaque para a rejeição do artigo 3º, incisos 1 a 4 e parágrafo único.”

Emenda 211-2, do Constituinte Antônio de Jesus, que pede destaque para o item 2º do art. 3º.

Emenda 158-2, do Constituinte Vivaldo Barbosa, que pede destaque para a Emenda 274-1, é uma emenda para votação em separado.

Art. 5º. Portanto não há destaques para o art. 4º.

Art. 5º, o Constituinte Antônio de Jesus pede destaque para votação em separado, Emenda 124-8, pede para o art. 5º votação em separado da Emenda 005-5, e pede também ao artigo 5º a votação em separado da Emenda 006-3.

Do Constituinte Átila Lira, ao artigo 5º, votação em separado, Emenda 124-8, votação em separado do art. 5º.

Emenda 213-9, do Constituinte Chico Humberto.

Ao art. 6º, o Constituinte Octávio Elísio votação em separado, Emenda 052-7.

Constituinte Ubiratan Aguiar, Emenda 214-7.

Ao art. 7º Constituinte Octávio Elísio, votação em separado, Emenda 210-4.

Art. 8º Agripino Lima, votação em separado para a supressão do item 03.

Constituinte Bezerra de Melo. Art. 8º, item 03, Emenda 216-3, aproveitada pelo Relator Constituinte João Calmon. Para aditar a emenda aproveitada pelo Relator João Calmon, art. 8º, para aditar a expressão: depois de gestão democrática, aditar “nas universidades oficiais”. É uma emenda aditiva ao art. 8º, item 03.

Art. 9º. Constituinte Louremberg Nunes Rocha. Votação em separado do art. 9º, para que prevaleça a Emenda 175-2. Para excluir.

Art. 10. Constituinte Octávio Elísio. Faz um requerimento em separado para a votação em separado para substituir. A Presidência pede a contribuição do Constituinte Octávio Elísio para ver se está compreendendo adequadamente o assunto. Para a rejeição da expressão “ensino”, no final do art. 10, em substituição pelos termos “Ensino Público”.

Na verdade é uma emenda aditiva da palavra “público”. Faça a consulta ao Constituinte. (Pausa.)

Art. 11, do substitutivo, mas é para editar a palavra “público” no final.

Art. 10, § 4º Constituinte Agripino Lima. Destaque para a votação em separado da Emenda 131-1.

É evidente que no momento da votação de cada uma dessas emendas ela será lida no seu teor, embora V. Ex<sup>as</sup> já tenham a emenda consigo.

Art. 10. Constituinte Tadeu França. Votar em separado Emenda 217 - 1 e 218 - 0

Art. 10. § 4º Bezerra de Melo. Votar em separado Emenda 058-6.

Art. 10. § 2º Octávio Elísio. Votação em separado para rejeição.

Não há numeração nessa emenda, pois ela é emenda do estilo praticado pelo Constituinte Bezerra de Melo, que a Mesa deferiu e evidentemente não estará a cada caso dando a mesma explicação. São expressões do substitutivo para aditamento ou supressão.

Constituinte Octávio Elísio, para a rejeição do §§ 4º e 5º do art. 10.

Constituinte Octávio Elísio, para a rejeição do § 3º Emendas 150 - 7.

Constituinte Octávio Elísio. Art. 10., para votação em separado para as Emendas 217-1, 218-0. A Mesa consulta o Constituinte Octávio Elísio se aqueles dois requerimentos supressivos constam dessas emendas; são a mesma coisa. Vou separar e pedir a Mesa que nos ajude. (Pausa.)

Ainda para o art. 10. § 3º Emenda aditiva do eminente Constituinte Vivaldo Barbosa.

Art. 11. Constituinte Vivaldo Barbosa. Emenda 0275-9.

A primeira do art. 11. é a que lemos de autoria do eminente Constituinte Octávio Elísio, aditiva da palavra "pública" final.

Art. 11 Já deferida anteriormente pelo Presidente Constituinte Aécio de Borba.

Art. 11. Tadeu França. Emenda em separado 011-0, para votação em separado.

Lourenberg Nunes Rocha. Art. 11. § 3º Emenda 174-4.

Lourenberg Nunes Rocha — Emenda 176-1, art. 11., § 2º

Vivaldo Barbosa. Emenda 276-7

Vivaldo Barbosa. Emenda 272-4

Art. 13. Cláudio Ávila. Votação em separado. Emenda 228-7

Octávio Elísio. Votação em separado, para rejeição do art. 13.

Para a supressão do art. 13. Constituinte Octávio Elísio.

Octávio Elísio. Para a rejeição do art. 14. Bezerra de Mello. Emenda 56-0 ao art. 15. Votação em separado.

Florestan Fernandes. Votação em separado para rejeição do art. 15. Art. 16. Constituinte Lourenberg Nunes Rocha — Emenda 178-7. Para votação em separado.

Vivaldo Barbosa. — Art. 16., para votação em separado da Emenda 277-5

Octávio Elísio, para votação em separado. Rejeição do art. 18.

Átila Lira. Destaque para a rejeição do art. 19. Emenda 223-6

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Poderia repetir pois no caso do art. 18. A proposta não é simplesmente a rejeição, e sim substituição por outra emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A pedido do Constituinte Octávio Elísio a Mesa repete a solicitação. Art. 18. para votação em separado. Emenda 222-8

Art. 19. Para a votação em separado. Constituinte Átila Lira. Emenda 223-6

Octávio Elísio. Votação em separado. Emenda 044-6. A emenda de que trata o pedido do Constituinte Octávio Elísio é de autoria do eminente Constituinte Aldo Arantes.

Art. 21. Sólton Borges dos Reis. Votação em separado da Emenda 249-0.

Art. 23. Votação em separado. Emenda 043-8. Constituinte Octávio Elísio.

Art. 25. Emenda 089-6. Requerimento do Constituinte Floristan Fernandes.

Constituinte Márcia Kubitschek. Votação em separado da Emenda 089-6.

Constituinte Max Rosenmann. Votação em separado Emenda 133-7

Constituinte Octávio Elísio — Votação em separado Emenda 133-7

Constituinte Octávio Elísio. Votação em separado. Emenda 252-0.

E por fim votação em separado requerida por Sólton Borges dos Reis. Emenda 252-0. Art. 31.

Sólton Borges dos Reis. Emenda 251-1.

Pedro Canedo. Emenda 226-1.

Esta Presidência recebe e defere os requerimentos para votação em destaque, e estamos agora para condição de iniciar o processo de votação.

A Mesa esclarece que os art. 4, 12, 17, 20, 2, 24, 26, 28, 29 e 30 não receberam pedido de votação em destaque.

Concedo a palavra pela ordem ao nobre Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, apresentei um pedido de destaque referente à proposta nº 02 a ser encaminhada à Comissão de Sistematização, através da qual peço a inclusão da palavra "Cultura", que parece era de intenção do Relator incluir, mas que foi por engano omitida no primeiro artigo referente à proposta de nº 02.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Repetindo. Os artigos que não receberam pedido de votação em separado, destaque, portanto. Não há destaque para os artigos: 4, 12, 17, 20, 22, 24, 26, 28, 29 e 30 do substitutivo. Se aprovado o substitutivo, ter-se-á como aprovados estes artigos, pendentes de redação final, e votaremos em seguida os destaques para cada artigo. Devo dizer ainda que estão solicitados destaques para votação. O Constituinte Octávio Elísio, para ditar a palavra: "e da cultura", no art. 2º da proposta nº 02, DA proposta nº 03. Emenda 173 - 6, para votação em separado.

Para votação em separado da proposta 061-6. Constituinte Tadeu França.

Votação em separado da proposta de nº 3, de Lourenberg Nunes Rocha. Proposta 173-6.

Octávio Elísio. Para votação em separado. Emenda 045-4.

Estas emendas agora não constam do substitutivo, são emendas para serem agregadas a artigos, ou parágrafos, ou itens, enfim, ao substitutivo, onde couber.

Do Constituinte Vivaldo Barbosa, votação em separado, Emenda 271-6: Constituinte Octávio Elísio, para votar em separado, Emenda 083-7; Constituinte Octávio Elísio, para votar em separado a Emenda 250-3; Constituinte Tadeu França, para votar em separado, 61-6; Sólton Borges dos Reis, para votar em separado, 0161-2; Constituinte Florestan Fernandes, para votar em separado, Emenda 126-4; e, por fim, Constituinte Antônio de Jesus, para votar em separado, Emenda 180-9.

Para uma questão de ordem, tem a palavra o Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES REIS — Sugiro a V.Exª, para facilitar o trabalho, a leitura pura simples dos números de cada emenda. Então, neste caso, eu já extraí desse pacote essas emendas e trabalho só com elas, que são 60. Parece que isso facilitará o trabalho, porque não sei se V.Exª tomaram nota de todas. Não importa quem apresentou, ou deixou de apresentar, isso já foi feito. Agora, eu entendo que facilitaria muito se nós soubéssemos a relação das emendas pelo número, sem mencionar nome nem de que trata, porque aí extraímos daqui essas 60 emendas e deixamos de lado esse calhamaço.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência pede a V.Exª que torne um assento no outro microfone, porque esse seu microfone acaba de dar defeito.

O problema é que os trabalhos estão sendo gravados. Pederíamos de V.Exª a gentileza de trocar de lugar.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Solicitaria que V. EXª, Sr. Presidente, fizesse a leitura pura e simples da relação das emendas pelo número. Então não se lê nome de autor, assunto, nem ao que visa, porque aí se pode extrair desse calhamaço, quase 300 emendas, aquelas 60 com as quais nós vamos trabalhar, porque com as outras nós não trabalhamos, porque eu acho que nem todo mundo anotou cada emenda.

E uma sugestão de trabalho que eu considero útil, se for aceita, muito bom. É só dizer o número da emenda, mais nada; nem precisa "00", é a emenda 76. Não precisa ler nem o primeiro nem o último algarismo, é só o número da emenda. Acho que isso é útil como processo de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa vai suspender os trabalhos por 10 minutos. A Mesa não tem condição de deferir o requerimento do Constituinte Sólton Borges dos Reis, porque a Mesa não recebeu as emendas separadas pela ordem.

O número já foi enunciado. Então, podemos repetir o número.

Nós não queremos, e eu já avisei isso no início dos trabalhos, esta Presidência não quer nenhum prejuízo de esclarecimento pleno de cada Constituinte no momento de votar por questões mecânicas do Regimento. Então, eu não quero cercear o direito que tem o Constituinte Sólton Borges dos Reis de ter separado, deste bolo de emendas, aquelas que são objeto de destaque.

Então pediríamos a compreensão, vamos resolver pelo meio termo: não suspendemos os trabalhos e peço ao eminente Primeiro-Vice-Presidente que proceda à leitura do número de todas as emendas que foram destacadas, sem prejuízo de que haja destaques que não constem de emendas, porque são destaques aditivos, ou supressivos de expressões do substitutivo.

Nós pediríamos a gentileza, como não estão em ordem aqui os números que os puzessem e depois V. Exª separarão.

Antes do início da leitura, defiro a palavra, para uma questão de ordem, ao Constituinte Flávio Palmier da Veiga.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA - Sr. Presidente, eu fui designado pelo líder Constituinte Mário Covas, tendo em vista entendimentos com a Presidência da Constituinte, para trabalhar junto à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Eu queria indagar de V. Exª se foi ratificada essa indicação ou não, considerando que o art. 14 do nosso Regimento dá direito à votação somente aos membros efetivos da respectiva Subcomissão; fora isso, como Constituinte, sem direito a voto.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eminente Constituinte Flávio Palmeira da Veiga, está Presidência, em consonância com o entendimento unânime desta Subcomissão, decidi já este assunto da seguinte forma: o Regimento prevê, para cada Comissão Temática, 63 Constituintes. Por-



tanto, essa subcomissão tinha seus 21 Constituintes e assim foi constituída quando se instalou, quando procedeu a votação e quando desenvolveu os seus trabalhos. Há poucos dias está Presidência recebeu um ofício de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente da Constituinte, dando conta que, para equilibrar o número de Constituinte, na proporção partidária, estava indicando mais quatro Srs. Constituintes.

Esta subcomissão, à luz do art. 13, §§ 4º e 5º, decidiu que manteria o número dos 21 membros efetivos e, em consequência o número de 11 como número para **quorum**, até que a Presidência da Constituinte esclarecesse essa questão. Fizemos um ofício, cujo texto aqui temos um exemplar, cópia que permaneceu nos nossos arquivos, com data de 19 de maio. Por várias vezes, por solicitação desta Presidência, inclusive consta dos registros taquigráficos e das gravações, determinamos, e a Assessoria fez, telefonemas à Presidência da Constituinte, insistindo que oficiasse a esta Presidência, no sentido de equacionar essa pendência para que tivéssemos condições de, eventualmente, revisar a nossa decisão, a teor do que determinasse a Presidência da Constituinte.

Até este momento, aquela Presidência não respondeu ao ofício desta subcomissão. Por isso, ao iniciarmos os trabalhos de hoje, esta Presidência, com a concordância unânime da subcomissão, manteve e ratificou a sua decisão de que a relação dos Constituintes é de 21, e que os seus membros são aqueles constituídos no prazo regimental (art. 13, §§ 4º e 5º).

V. Ex<sup>a</sup> agora está referindo-se a outro artigo, art. 14, é isso?

O SR. CONSTITUINTE FLAVIO PALMIER DA VEIGA — Exato.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — "As subcomissões destinarão de cinco a oito reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo ainda, durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhados à Mesa, ou à comissão."

O SR. CONSTITUINTE FLAVIO PALMIER DA VEIGA — É o § 1º

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Que diz:

"§ 1º Fica facultado ao Constituinte assistir às reuniões de todas as comissões e subcomissões, discutir o assunto em debate pelo prazo por ela estabelecido, sendo-lhe vedado o direito de voto, salvo na comissão ou subcomissão da qual for membro."

Esta Presidência defere a V. Ex<sup>a</sup> a condição de poder interferir no processo de discussão, que esta subcomissão ontem resolveu fixar para três minutos, com preferência ao autor do pedido de destaque.

Esta Presidência agradece a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>

Passo a palavra ao Vice-Presidente Aécio de Borba, para que proceda a leitura, respondendo, assim, à questão de ordem do Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Para o art. 1º Emendas 172, 209 e 270; art. 2º: 210, 177, 137, 273; art. 3º: 211, 158 e 274; art. 5º: 124, 005, 006, 213; art. 6º: 052, 214; art. 7º:

210; art. 8º: 216; art. 9º: 175; art. 10º: 217; 218; 150, 131, 058, 275; art. 11º: 219, 011, 174, 176, 276, 272; art. 13º: 228; art. 14º: rejeição total, não há emenda; art. 15º: 056; art. 16º: 178 e 277; art. 18º: 222; art. 19º: 223, 044; art. 21º, só para acrescentar uma expressão; art. 23º: 043; art. 25º: 089; art. 27º: 133, 252; art. 27º: 252 e 251; art. 31º: 226.

Proposta 1: 061; proposta 2: só inclusão de expressão; proposta 3: 173.

Acréscimos não constantes ao anteprojeto: 045, 271, 072, 083, 250, 061, 161, 109, 126, 180, 207 e 021.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — De posse do substitutivo, de posse dos requerimentos de destaques, deferidos os requerimentos de destaques, classificados os requerimentos de destaques por artigos e lidas as emendas a que os requerimentos de destaques se referem, eu penso que temos condições de iniciar o processo de votação.

Atenção, vamos votar primeiro o substitutivo, com todos os esclarecimentos já feitos, ressalvados os destaques. A votação será nominal.

A Presidência esclarece que, de acordo como está sendo informado pela Assessoria, o Presidente vota e, se houver empate, o Presidente tem o voto de minerva.

Votação nominal. Vamos iniciar a votação do substitutivo.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO DE JESUS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Dois do PMDB, um do PFL, um do PDT e um do PL.

O SR. CONSTITUINTE FLAVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra, ao nobre Constituinte Flavio Palmier, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FLAVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, o meu nome foi omitido.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — o nome de V. Ex<sup>a</sup> é um dos dois nomes enquadrados nas condições que esta Presidência já esclareceu. Agradecemos a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBRERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Estamos em processo de votação e perguntamos se é sobre esse processo de votação?

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sim; sobre suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em relação aos suplentes a Mesa anuncia que, para votar suplentes: 2 do PMDB, 1 do PFL, 1 do PDT e 1 do PL.

Solicitamos que a Assessoria nos informe os nomes dos suplentes. A Mesa esclarece que a suplência é por Partido.

A Mesa consulta à assessoria sobre os nomes por Partido dos Suplentes. Quais são os dois nomes do PMDB?

ASSESSORIA — José Carlos Sabóia, Jorge Hage.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Consultamos se estão presentes, Geovani Borges, Pedro Ceolin, Francisco Coelho, Eraldo Trindade? (Pausa.)

Não há suplentes do PFL presentes.

O PDT não tem suplente indicado. O Sr. Constituinte José Carlos Coutinho, suplente do PL, está presente? (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente. (Pausa.)

Como vota o Constituinte José Carlos Sabóia?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Constituinte Jorge Hage?

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — votaram "Sim" 18 Srs. Constituintes.

Não há votos brancos e nem abstenções.

Está aprovado o substitutivo com a ressalva dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO DE JESUS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra, pela ordem ao nobre Constituinte Antonio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO DE JESUS (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência pela quarta ou quinta vez, vai voltar a esclarecer que a Subcomissão decidiu, e decidiu uma segunda vez, e ratificou essa decisão hoje, ao início dos trabalhos e há pouco ainda, por provocação de um eminente Constituinte que aqui está, voltou-se a discutir o assunto.

Esta Presidência não tem nenhum interesse em cercear ninguém. A questão foi levantada do Plenário, foi decidida pelo Plenário, foi ratificada pelo Plenário da Subcomissão e, o que esta Presidência está fazendo é cumprir a decisão do Plenário desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE FLAVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Constituinte Flávio Palmier da Veiga.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Estou me sentindo aqui, como Constituinte, ferido, porque não pude votar na minha Comissão de Família, porque fui designado para a Comissão de Educação Cultural e Esportes, vim, aqui, cumpro o meu dever. A Comissão não acatou a orientação do Presidente da Constituinte. Quería, **data venia**, recorrer a V. Ex<sup>a</sup> para que ouvisse a Subcomissão, em grau de recurso, para ver da possibilidade de um Constituinte deixar de ser inibido de cumprir o seu dever de votar a matéria da importância como a Educação Cultural e Esportes, tendo em vista que foi designado pela Presidência da Mesa em entendimentos com a Liderança. A culpa não é do Constituinte. **Data venia**, em recurso, peço a compreensão dos membros desta Subcomissão. Não posso deixar de votar na Comissão em que eu estava, como

deixei, e vir a esta Subcomissão, designado pela Presidência e só agora receber a comunicação de que não posso exercer o direito de voto. Está sendo ferida a minha autonomia de Constituinte e de alguns colegas que também se encontram na mesma situação. Inclui-se vi, na Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup>, uma relação com todos os nossos nomes riscados. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que reconsiderasse e pedisse o aval dos outros membros da Subcomissão, compreendendo a nossa delicada situação, para reverem, possivelmente, a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nobre Constituinte Flávio Palmier da Veiga, V. Ex<sup>a</sup> viu e, com razão, os nomes de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Constituintes, Agripino, e mais outros dois membros, pelo PFL, anotados por esta Presidência. Porque esta Presidência, em atenção ao ofício do eminente Presidente Ulysses Guimarães, com um quadro anexo que justificava, como proporcionalidade, haver feito efetivamente as anotações. Depois disto, do Plenário desta Subcomissão foi levantada a questão de ordem que foi discutida e decidida, por unanimidade, pela Comissão e ratificada 4 vezes.

Enquanto, Presidente, não quero absolutamente — tem sido assim, o meu comportamento e vou mantê-lo por esta forma — enquanto Presidente, ter nenhuma decisão que possa cercear o pensamento e a livre expressão dos membros desta Subcomissão. Por isso eu não tenho nenhuma razão para não deferir, por mais uma vez. E, lembrar à Subcomissão que ela decidiu, por unanimidade, várias vezes, inclusive na reunião de hoje ratificou aquela decisão, mas não quero adotar uma decisão que pudesse — para ajudar a compreender aos eminentes Constituintes que estão aqui presentes — que fosse um ato isolado e unitário desta Presidência. Por essa razão, defiro o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> Quero, que mais uma vez a Subcomissão se pronuncie sobre o seguinte ponto: a agregação, alterando de 21 para 25 o número de membros desta Subcomissão, dois nomes, pelo PMDB: França Teixeira e Flávio Palmier da Veiga; dois nomes pelo PFL: Agripino Lima e Dionísio Hage. Eu gostaria, de abrir, para uma intervenção, a favor, e se houver, uma intervenção contra, dos membros efetivos da Subcomissão, antes de decididos.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Peço a palavra, para encaminhar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, para encaminhar à favor.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Entendo que os argumentos levantados pelo Constituinte Flávio Palmier da Veiga são pertinentes, porque S. Ex<sup>a</sup> se apresenta aqui não por ato próprio, por vontade própria, mas designação do Presidente da Constituinte. E, neste caso, tendo ficado excluído de uma outra Subcomissão, esta votação aqui, hoje, com a sua exclusão e de outros Constituintes designados oficialmente, para esta Subcomissão, poderá gerar, inclusive, a nulidade das votações que se fizerem, hoje, aqui. Porque, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> e qualquer desses Constituintes, cerceados do direito de livre expressão aqui na Subcomissão, para

dar o seu voto, recorrerem à Mesa da Constituinte, essas votações serão anuladas na medida em que o seu voto ou o voto de qualquer deles pudesse decidir em sentido contrário qualquer votação de qualquer tipo de emenda em separado aqui hoje. Até por economia processual, parece-me, porque teremos que refazer todas essas votações na medida em que excluído de uma Comissão, sem iniciativa própria, mas por iniciativa da Mesa da Constituinte, S. Ex<sup>a</sup> podem, de maneira alguma, ficarem excluídos de participarem desta Subcomissão, na minha opinião. E, isso, poderá gerar, inclusive, a nulidade das votações que se fizerem, hoje, aqui.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zanetti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Octávio Elísio para encaminhar contra.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Evidentemente encaminho contra, mas com certo constrangimento diante dos dois colegas, na medida em que S. Ex<sup>a</sup> aqui, presentes, pretendem exercer o seu direito de participar e acho que têm o direito. Eu quero encaminhar contra S. Ex<sup>a</sup> que se constituírem como membros efetivos desta Subcomissão e, como tal, além de participarem também, terem o direito ao voto. E o faço baseado, fundamentalmente, no fato de que este assunto foi objeto de deliberação desta Subcomissão, em sessões anteriores. Inclusive por um requerimento de minha autoria a V. Ex<sup>a</sup> foi feita a consulta ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. E, o fundamento que tínhamos para esse requerimento era basicamente o fato de que, durante todo o funcionamento desta Subcomissão, funcionamos com os 21 membros que, obedecendo a dispositivo do Regimento, fizeram parte do núcleo básico de membros efetivos desta Subcomissão, que se instalou, de acordo com o Regimento, 24 horas após a instalação da Comissão Temática.

O Regimento prevê que: 24 horas após à instalação da Comissão Temática, com seus 23 membros, as Subcomissões devem se instalar. E, entendemos, nós, quando discutimos este assunto, aqui, que a instalação significa: designação dos seus membros, eleição da Mesa e a designação do Relator. Assim procedemos de acordo com o Regimento. É por razão e, principalmente, pelo fato de que a Subcomissão deliberou a respeito e ratificou nesta reunião que os 4 membros encaminhados como efetivo e os 5 encaminhados como suplentes não fazem parte desta Subcomissão para efeito de participação nas reuniões de deliberação final e de votação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Concedida a palavra a um, para falar contra, e outro para falar a favor; vamos decidir esta questão. Evidentemente, os dois Constituintes vão compreender que não terão direito a voto até porque, assim estaremos garantindo que a Subcomissão possa deliberar, solucionando esta questão.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Eu não tive o direito de votar lá.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Agradeço à compreensão de todos e acatarei, naturalmente, a decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Agripino Lima.

O SR. CONSTITUINTE AGRIPINO LIMA — Gostaria de esclarecer que não cabe culpa alguma a este Constituinte pelo Expediente da Secretaria não ter chegado em tempo hábil. Pois, este Constituinte não participou de nenhuma Subcomissão e não votou em nenhuma Subcomissão até agora e, só, está fazendo parte — apesar de tardiamente — desta Subcomissão, por causa das informações que chegaram muito tarde.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Vamos tomar os votos nominais.

Vou colocar em votação se mantenho ou não a decisão. Se a Subcomissão mantiver a sua decisão, significa que S. Ex<sup>a</sup> não participarão do direito a voto, poderão discutir o que já foi deferido antes. Está nos termos do regimento.

Srs. Constituintes, vamos votar se a Subcomissão mantém ou não a decisão. Vota SIM quem quer manter a decisão e, em consequência o voto SIM não dá direito a voto aos dois eminentes Constituintes. O voto NÃO derruba a decisão anterior da Subcomissão e, em consequência dá direito de voto aos dois eminentes Constituintes. Esta Presidência vai abster-se de votar e só votará em caso de empate.

(Procede-se à votação)

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sim, em virtude de este Relator ter insistido por 3 vezes junto à Presidência da Constituinte, para responder à carta do Presidente desta Subcomissão e não houve nenhuma resposta. Então, voto SIM, por este motivo.

(Prossegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Quero fazer uma declaração de voto. Voto para que ambos pudessem votar, por todos os motivos invocados, especialmente, pela defesa de cerceamento que fez o Constituinte Louremberg Nunes Rocha, mas sou inteiramente contrário às atitudes do Presidente desta Casa que, arbitrariamente, e ferindo o Regimento Interno, toma as deliberações as mais esdrúxulas e as mais absurdas possíveis. Votar, NÃO, significaria concordar com essas medidas tomadas arbitrariamente do Presidente Ulysses Guimarães, nesta Casa. E, eu, jamais concordaria em ferir o Regimento para dar a S. Ex<sup>a</sup> uma autoridade que S. Ex<sup>a</sup> não possui. Por isso voto SIM. (Palmas.)

(Prossegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Voto SIM, declarando explicitamente, que o faço constrangido em estar inibindo o direito de uma participação mais ampla dos colegas, mas pelas razões invocadas na defesa do Constituinte Octávio Elísio.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Votaram SIM 9 Srs. Constituintes e "NÃO" 8 Srs. Constituintes.

Mantém-se a decisão.

Esta Presidência, em reconhecimento à forma cavalheiresca com que o Constituinte Flávio Palmier da Veiga se dirigiu a esta Presidência e, também, da mesma forma, com que o Constituinte Agripino Lima se dirigiu a esta Presidência e a esta Subcomissão, pede aos mesmos compreensão. E esta Presidência ratifica um número muito grande de vezes, através da Assessoria, foi pedido ao Presidente Ulysses Guimarães que respondesse ao ofício desta Presidência. Fui, agora, neste instante, informado que o Relator desta Subcomissão por três vezes, também ele, pediu ao Presidente Ulysses Guimarães que respondesse a esta consulta. E ratifico, embasado, especialmente, naqueles dois parágrafos, o parágrafo quarto e parágrafo quinto, do art. 13 do Regimento...

**O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Os Constituintes que foram prejudicados não podem ser prejudicados por atos de terceiros. Se há omissão do Presidente da Constituinte, os Parlamentares não poderiam ficar prejudicados; juridicamente isso não tem sentido.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Nós mantemos, então, a decisão.

**O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA** — Sr. Presidente, queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a maneira democrática como V. Ex<sup>a</sup> agiu neste caso, peço desculpas aos companheiros ao trazer este problema aqui e dizer que ficaria aqui, como Constituinte, sem direito a voto, colaborando, tendo em vista que apresentei a esta subcomissão 27 propostas em defesa do melhor ensino no País. Só quero dizer uma coisa que eu lamento: é que a experiência, a cultura, a vivência do nobre Constituinte Aécio de Borba não fez com que S. Ex<sup>a</sup> definisse mais a posição de dois companheiros que queriam participar com o voto ao invés do posicionamento e das atitudes do Presidente da Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Nós agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> e teremos V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer em nossa companhia, inclusive, já havíamos antes deferido o que V. Ex<sup>a</sup> tem direito, pelo Regimento, à participação. Esta questão é questão vencida.

**O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO** — Solicito ao Presidente apenas a palavra para reforçar, junto aos dois companheiros, os Constituintes Flávio Palmier da Veiga e Agripino de Oliveira Lima, primeiro...

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — A Presidência solicita que o mesmo cartão que é dado aos demais Srs. Constituintes seja providenciado para os nossos Constituintes que aqui estão nesta posição. E estaremos com mais insistência ainda tentando equacionar este problema, mesmo que impedidos de votar nesta tarde, por estas razões, para que V. Ex<sup>as</sup> possam estar conosco já na segunda-feira, quando teremos a questão da redação final e nos demais dias esta Presidência tem a certeza de que V. Ex<sup>as</sup> terão uma grande contribuição ao processo constituinte na matéria específica que estamos discutindo aqui.

**O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO** — Quero apenas me dirigir aos dois companheiros, para reafirmar o constrangimento do meu encaminhamento de voto e da minha participação ao votar contra o direito de voto dos dois compa-

nheiros, fundamentado em posições que havia assumido antes e que salientei aqui hoje e insisti com S. Ex<sup>a</sup> da importância que esta Comissão terá de receber, aqui, a contribuição e o apoio de S. Ex<sup>as</sup> nas discussões das matérias que serão aqui votadas. A S. Ex<sup>as</sup> peço que tenham compreensão da posição que assumimos aqui hoje.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Sólton Borges dos Reis

**O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS** — Nós seríamos os últimos a votar contra qualquer companheiro. Não se trata das pessoas que merecem todo o respeito, consideração e cuja experiência pode ser útil em qualquer Comissão, trata-se de manter uma decisão que foi tomada na ausência e que deve ser mantida na presença. O voto é o mesmo — na ausência ou na presença — porque não é questão pessoal, não é questão de estar presente ou ausente. A questão não foi resolvida pela Mesa e a responsabilidade da situação de que os companheiros foram vítimas de um ato que não foi esclarecido não é desta Comissão. De maneira que, a Comissão está coerente e os companheiros sentiram e sentem que é preciso responsabilidade, que é preciso ordem e obedecer o Regimento.

Os companheiros acreditaram numa designação que não foi mantida apesar de todo o trabalho do Presidente e até do Relator que se empenhou. Quando e se for esclarecido, então poderemos contar não só com a voz, mas também com o voto desses companheiros a quem nós homenageamos, votando na presença, como votamos na ausência.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Nós temos as emendas ao art. 1º Vamos agora, então, proceder a votação dele.

Temos três destaques ao art. 1º Destaque para a Emenda nº 172/8 do Constituinte Sólton Borges dos Reis:

“A educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada por todos os meios, com a colaboração da família e da comunidade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do ensino, com os princípios da liberdade, da solidariedade humana e da responsabilidade pessoal, política e social, para a democracia, o bem comum e o repúdio a todas as formas de preconceito e discriminação.”

Emenda nº 209-1 do Constituinte Florestan Fernandes:

“A educação um direito fundamental, universal e inalienável é dever do Estado e será promovida visando ao desenvolvimento pleno da personalidade humana a aquisição de aptidões para o trabalho, a formação de uma consciência social crítica e a preparação para a vida em uma sociedade democrática.”

A emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa é aditiva de parágrafos.

Parágrafo 1º — “Incumbe ao poder público competente dar prioridade em seus orçamentos e em sua política educacional, a educação gratuita de tempo integral às crian-

ças com alimentação, assistência médica e odontológica.

Parágrafo 2º — Constitui crime de responsabilidade o não atendimento ao disposto no parágrafo deste artigo.”

A questão com que nos deparamos, agora, é a seguinte:

Esta Presidência propõe, por sugestão do Vice-Presidente Aécio de Borba, a seguinte sistemática: temos duas emendas e o texto original do substitutivo. O Constituinte Aécio de Borba propõe que em relação a esta votação se proceda da seguinte forma:

“Vote-se pela manutenção ou não do texto frente as duas emendas; se mantido o texto, caem as duas emendas; se rejeitado o texto, votar-se-á uma emenda contra a outra. A que obtiver maior número de votos será considerada aprovada.”

A Mesa consulta se a Subcomissão aceita este procedimento.

**O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS** — Sr. Presidente, os Constituintes presentes e que pediram destaque não terão direito a voto para sustentação?

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Terão. Estamos apenas elegendo o procedimento de votação, para que S. Ex<sup>as</sup> até possam fazer a sua intervenção, se for o caso, já com o conhecimento prévio do procedimento para a votação.

Como não há discordância, está aprovado, então.

**O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Sr. Presidente, quando tivermos 3 emendas, como seria feito, então? No caso de 2, uma contra a outra? E quando tivermos 3, 4, em cima do mesmo artigo?

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Penso que teremos de eleger, eventualmente, votando as que tiverem maior número de votos e, depois uma contra a outra. Parece que é o procedimento único capaz de nos tirar deste impasse.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ QUEIROZ** — Apenas um esclarecimento, Sr. Presidente: o propósito do Constituinte Aécio de Borba é altamente prático, apenas me ocorre um pequeno pormenor. O texto do substitutivo já está votado e aprovado; portanto, não cabe o caso de votar o texto substitutivo novamente.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — Esta Presidência compreendeu isto. No entanto, ele foi aprovado em globo, ressalvados os destaques. É preciso ter presente se a Subcomissão quer manter especificamente este artigo frente às emendas ou não. Se desejar manter este artigo frente aos destaques, caem as emendas. Se desejar alterá-lo, é porque ela terá manifestação, em relação a uma ou outra emenda.

**O SR. RELATOR-GERAL (Artur da Távola)** — Sr. Presidente, acho muito mais simples que cada representante faça a defesa da sua emenda; aprovada, ela entra no texto; não aprovada, mantem-se o texto, não será preciso discutir mais.

**O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti)** — A sugestão do nosso Vice-Presidente está sendo contestada. Nós consultamos sobre esta outra alter-

nativa, apresentada pelo Constituinte Louremberg Nunes Rocha.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, respondendo a esta consulta, indagaria do eminente Constituinte, na sua sugestão, como se decidirá a respeito de qual a emenda a ser votada antes, e se a sua aprovação prejudica a outra ou não?

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Não. Neste caso, se houver aprovação, a partir daquele momento, o substitutivo constará com aquela modificação e a emenda seguinte irá confrontar-se com esta que passará a ser do texto do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — A seguinte não será, então, considerada prejudicada pela aprovação da primeira?

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Não! De maneira alguma.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Mas ela passa a integrar o texto com suas vantagens em termo de necessidades de **quorum** de maioria, para derrubá-la?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência quer esclarecer o seguinte: este não pode ser um critério geral. Neste caso do art. 1º com estas duas redações a resposta é sim. Se aprovada esta proposta, cai a segunda proposta, porque é texto de redação proposto ao mesmo artigo. Se rejeitadas as duas, evidentemente, prevalece o substitutivo. Se rejeitada a primeira, votamos a segunda; se aprovada a segunda, prevalece sobre o texto original.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Por isso é preferível a fórmula inicialmente oferecida pela Mesa, muito mais justa.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Decidiremos o critério em cada caso.

A Mesa assume, como sua, a proposta do Constituinte Louremberg Nunes Rocha, neste caso, Constituinte Jorge Hage. Repetindo, temos dois destaques — a ordem de votação será a ordem de preferência constante na apresentação, no número do requerimento apresentado por prioridade junto à Secretaria da Subcomissão. Neste caso, o requerimento do Constituinte Sólton Borges dos Reis tem o número 13 e do Constituinte Florestan Fernandes o número 26. Portanto, votaremos antes o do Constituinte Sólton Borges dos Reis.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Quero somente questionar que V. Exª, como Presidente, com poder de decisão, há poucos instantes, antes de atender uma questão de ordem já tinha dado por aprovada a matéria. Como fica a questão do Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A matéria foi aprovada em globo com ressalva dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, ainda não está, infelizmente, suficientemente claro. Vamos supor, então, neste caso preciso? Temos duas propostas a serem votadas contra o texto do Relator. Sendo a primeira proposta aprovada, segunda também cai?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — É evidente, pois o texto é o mesmo para o mesmo artigo. A dificuldade que pode estar havendo é que se poderia entender que quem votou na primeira proposta não possa votar na segunda. Isto não é correto. Todos os Constituintes poderão votar na primeira e todos os Srs. Constituintes poderão votar na segunda proposta, se não for prejudicada pela aprovação da primeira.

Repetindo o procedimento, e abrindo em seguida a palavra. Temos o art. 1º com a redação oferecida pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis e temos o art. 1º com a redação já oferecida pelo Constituinte Chico Humberto, e destaque pedido pelo Constituinte Florestan Fernandes.

Vamos, agora, abrir a palavra para a defesa do texto. Primeiro para o Constituinte Sólton Borges dos Reis, se o desejar, ou outro Constituinte, depois para o Constituinte Florestan Fernandes, se o desejar, ou outro Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, enquanto aguardamos a palavra do Constituinte Sólton Borges dos Reis, para o encaminhamento da votação, claro, todos os Srs. Constituintes têm toda a orientação que já foi prestada, a documentação toda. Ocorre, porém, que estamos na expectativa de que haja um acompanhamento mais intensivo possível por parte da população. Então, seria, talvez, conveniente que fosse feita a leitura do texto para que os membros da imprensa eventualmente presentes e também as outras pessoas que estão acompanhando, na qualidade de constituintes como o povo organizado, pudessem seguir com maior precisão o processo de votação. Então, que seja feita a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Foi o que esta Mesa já fez com relação às emendas que estão sendo discutidas.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — O substitutivo não foi lido.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O texto do substitutivo já foi lido ontem e foi distribuído a todos os Senhores membros da Subcomissão, além de V. Exª já dispor de um exemplar na sua mão.

Esta Presidência já havia consultado o Sr. Relator, antes, se desejava ler o seu substitutivo e o Sr. Relator havia agradecido a oportunidade. Podemos, agora, retomar esta questão.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Peço perdão, porque não entendi a pergunta do Presidente. Entendi que me consultava se eu gostaria de todo o substitutivo; um artigo, eu farei com o maior prazer.

Ei-lo:

“Art. 1º A educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada por todos os meios com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do ensino, com os princípios da liberdade, da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Exª Quero dizer que a decisão desta Mesa de votar pela ordem de apresentação do

requerimento do destaque encontra respaldo no art. 189 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que é aplicado, subsidiariamente, de acordo com o que é explicitado no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Concedo a palavra ao Constituinte Sólton Borges dos Reis por 3 minutos improrrogáveis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Considero fundamental a educação, os fins, que são o que há de mais importante: a definição de uma filosofia da educação. Se educador fosse onipotente, a educação pudesse tudo, e se isso fosse lícito, não seria lícito. Que faríamos com esta educação da nossa infância e da nossa juventude? Teríamos que levar uma infância e uma juventude revoltada ou submissa, crente, idealista ou filosófica, leal ou desleal? Raquítica e sábia ou atlética e ignorante? O valor da educação considero fundamental sobre tudo o mais, na problemática da educação. Por isso propus, aceitando o texto do Relator, a inclusão de dois valores que não figuram aí: a solidariedade humana e a responsabilidade pessoal, política e social das futuras gerações. O que propondo é que, nesta definição filosófica, seja incluída a solidariedade humana como um valor que deve ser cultivado pela educação e o que há de maior carência no nosso tempo: a responsabilidade pessoal, política e social.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Este texto consta do meu projeto, da minha proposta que foi apresentada ao Constituinte Calmon, e a esta Subcomissão. O Constituinte Chico Humberto teve a gentileza de transformá-lo numa emenda, e por isso que assumi aqui, já que S. Exª está ausente, a responsabilidade da defesa do texto que eu tinha incluído no meu projeto. Acho que há certas definições de educação que as Constituições brasileiras repetem de uma forma mecânica, renovando, repisando, conceitos que nem são constitucionais — são jusnaturalistas. Por isso, procurei definir quais são os objetivos centrais da educação, numa sociedade democrática, e principalmente aquele elemento essencial; uma sociedade democrática não é igualitária. A solidariedade humana nesta sociedade está sujeita a várias limitações, e o bem comum quase sempre é uma proclamação ideológica da Igreja católica. Os próprios cristãos, às vezes, esquecem-se do bem comum. A definição que apresentei é uma definição que acredito responder, aquilo que é essencial para se entender a igualdade de direitos na distribuição das oportunidades educacionais. Por isso insisti que a educação — direito fundamental universal, inalienável — é dever do Estado e será promovida visando, em primeiro lugar, ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, não só da personalidade humana de quem pode, de quem é rico, mas a personalidade humana daquele que é oprimido, é excluído. A escola deve preencher a mesma função, e não subalternizar as classes, através da ideologia de um setor dominante. Em seguida falo na aquisição de aptidões para o trabalho. O trabalho é o principal valor em qualquer sociedade humana. É através dele que o homem mudou a natureza, criou a cultura, e deu origem à História. Então, é fundamental por isso, colocar

o trabalho em primeiro plano como um elemento fundamental do conceito de educação. Em seguida a formação de uma consciência social crítica. Esse é o sinete, é o elemento central de uma educação moderna. Não se trata de entender o educando como página em branco, e a educação como tendo por fim, apenas transmitir a ideologia do setor dominante, mas de transmitir a todos uma consciência crítica das condições de existência. E finalmente, a preparação para a vida, em uma sociedade democrática. Esse é o elemento que define em termos essenciais o sentido do conceito.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Exª, abro agora a possibilidade de defesa do texto do substitutivo.

O SR. RELATOR (João Calmon) — A Constituição atual, que não pode ser considerada um modelo ou uma fonte de inspiração, declara no art. 176:

“A educação inspirada no princípio da unidade nacional, dos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.”

O Relator entende que o seu texto, e consta do substitutivo, é mais abrangente e mereceria a aprovação desta Subcomissão. A educação é o direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada por todos os meios com a colaboração da família e da comunidade visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o compromisso do ensino nos princípios da liberdade, da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceitos e de discriminação.”

E sob este aspecto, creio que este texto é mais abrangente do que outros que estão sendo submetidos à apreciação desta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Exª Agora vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — A minha proposta não é excludente com relação à proposta do Constituinte Florestan Fernandes, temo que a rejeição dessas propostas redundem na manutenção do texto, quando as duas propostas a meu ver — a minha proposta cabe perfeitamente dentro da outra proposta — não se excluem. Então, indago que sendo assim elas não poderão ser na votação, na eventualidade, aceitação dessas duas propostas

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta questão já é prejudicada pelo critério de votação definida. A aprovação da proposta de V. Exª implicará exclusão do substitutivo e da proposta do Constituinte Florestan Fernandes.

Esta Presidência insiste em que ambas são redações ao Art. 1º, em tal hipótese se esta questão é uma questão vencida.

Vou chamar para a votação nominal.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, peço a palavra, antes da votação, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Aécio de Borba.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Chegou um membro titular da Comissão pertencente ao PMDB, estavam votando dois suplentes do PMDB; em chegando um titular, obviamente não terá ensejo de votar os dois. Pergunto a V. Exª qual dos dois votará?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A primeira pergunta que faço é se a chegada do titular do PMDB fica apenas uma vaga para o PMDB? Quantos Constituintes do PMDB titulares, estão presentes neste momento? Leia os nomes por favor.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Antônio de Jesus, Bezerra de Mello, Hermes Zaneti, João Calmon, Loureberg Nunes Rocha, Marcia Kubitschek, Octávio Elísio, Osvaldo Sobrinho, Tadeu França, e Ubiratan Aguiar. Só um está ausente que é o Constituinte Paulo Silva.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Votará o Constituinte José Carlos Sabóia, o primeiro assinar o livro de presença.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DE QUEIROZ — Pela ordem, Sr. Presidente. Tenho impressão de que o membro que assume só tem direito a voto na seguinte votação, gostaria que V. Exª verificasse o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nós, agora, estamos iniciando um processo de votação. Nós vencemos o substitutivo neste momento. V. Exª tem razão. Obrigado a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, o PDT tem membro nesta Subcomissão e não havia Suplente. Pergunto a V. Exª se neste momento há Suplentes?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Lastimo informar a V. Exª que esta questão já foi objeto de longa discussão nesta tarde, e foi decidido pela negativa de aceitação de dois membros titulares indicados pelo Presidente Ulysses Guimarães por considerar ferido o Regimento Interno no art. 13 § 4º e 5º. De modo que, esta questão, **Data Vênia** pedindo a compreensão de V. Exª, está pejudicanda. Agradecemos a compreensão de V. Exª

Vamos votar a redação ao art. 1º, proposta pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis.

(Procede-se a votação)

A emenda foi rejeitada, quatorze votos a três.

Votamos agora a emenda proposta pelo Constituinte Florestan Fernandes.

(Procede-se a votação)

Proclamo o resultado! Nove votos a favor, nove votos contra, uma abstenção. O Presidente decide: Voto sim. (Palmas.)

O Presidente está sendo alertado para uma questão regimental importante.

Esta Presidência alertada deve revisar a proclamação do resultado pela seguinte razão: o Regimento Interno, no art. 21, diz:

“Cada Comissão faz a distribuição do seu trabalho e marcará prazo para a duração dos debates.” § 2º. As deliberações nas Comissões e Subcomissões exigirão maioria absoluta de votos.”

Enquanto tal houve empate na votação. Não houve necessidade do voto do Presidente, porque não houve emenda em condições que desse maioria de votos com o desempate do Presidente. De modo que, com o desempate do Presidente, alcançamos dez votos. Eram necessários onze, houve uma abstenção, nove votos a favor, nove contra, não houve condições de alcançar o **quorum**. Portanto, está rejeitada e mantido o texto do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — A Subcomissão não tinha antes conhecimento deste dispositivo regimental e, por esta razão solicito repetição da votação. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Seria despedido ter que repetir aqui um princípio de Direito Universal. E eu o repito a partir da própria Presidência “a ninguém é lícito deixar de cumprir a lei alegando que não a conhece, nem ao Presidente da Subcomissão. Por isso, peço escusas ao eminente Constituinte Octávio Elísio até porque esta Presidência já havia manifestado o seu próprio voto, reconheceu o equívoco e não tem como retornar desta decisão.

Vamos passar para a apreciação

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, insisto na minha questão de ordem, na minha solicitação, tendo em vista que, inclusive, V. Exª não tinha conhecimento do dispositivo regimental. Portanto, insisto na importância de que façamos uma nova votação, cientes de que só será aprovada aquela emenda que tiver maioria absoluta de votantes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência não quer ser indelicada com V. Exª

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — E nem eu quero ser indelicado com V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado. Por isso proclamou um princípio do Direito Universal aplicado primeiro ao Presidente que deveria estar alertado e, quem sabe, a própria assessoria poderia ter-nos alertado em tempo. Agora, isso não ilide o fato de que nós deveríamos conhecer este texto do Regimento.

Peço escusas a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Recorro ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª tem este direito e esta Presidência concede recurso ao Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ QUEIROZ — Sr. Presidente, a questão anterior decidimos pelo Regimento. Então, tenho a impressão que, no caso de não votarem os dois Suplentes, decidimos pelo Regimento. Então, tenho a impressão de que a questão é de exclusiva alçada da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência já havia deferido o recurso ao Plenário no momento em que V. Exª usou da palavra e

com a mesma tranqüilidade com que esta Presidência insistiu, reconhecendo o que V. Ex<sup>a</sup> disse, esta Presidência mantém o recurso ao Plenário. Agradecido a V. Ex<sup>a</sup>

O Constituinte Ubiratan Aguiar, havia solicitado uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, sobre a questão de ordem é inegável os fundamentos que V. Ex<sup>a</sup> torna para inicialmente ter como válida a votação há pouco verificada. Mas há também um princípio de direito de que a manifestação do voto se processe de forma inequívoca. Acho que aqui não está caracterizado de que, inequivocamente, foram tomados esses votos, daí a razão por que acolho o pedido do recurso do nobre Constituinte Octávio Elísio ao Plenário, para que esse Plenário possa se manifestar de maneira muito clara, muito limpa, a respeito da votação há pouco verificada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Constituinte Pedro Canedo, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, apenas para uma orientação do Plenário. No recurso, para nós não incorremos no mesmo equívoco, eu gostaria de saber se é maioria simples ou maioria absoluta?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O recurso não é questão constitucional, portanto maioria simples.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA — Eu solicitaria ao Presidente que fizesse uma reconferência de votos; porque eu fiz a votação, não estou duvidando da contagem, mas deu nove a oito. Então, pode ter havido um pequeno engano e solicitaria uma reconferência.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Essa Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>  
Votaram 18 Constituintes.

Nós vamos então decidir o recurso solicitado pelo eminente Constituinte Octávio Elísio.

O **quorum** para decisão é de maioria simples. Como a Presidência da Subcomissão, nesta questão, já votou, vai abster-se de votar. Se houver empate, irá decidir.

(Procede-se à votação)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ QUEIROZ — Levando em conta o meu raciocínio de que no resultado final o parecer do Relator prevaleceu, modifico para NÃO.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Proclamamos o resultado: **Votaram SIM 9 Srs. Constituintes e votaram NÃO 8.**

O recurso está deferido.

Vamos repetir a votação: primeiro, o texto proposto pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis. Vamos votar. O recurso foi para repetir a votação.

Como vota o Constituinte Antônio de Jesus, ao texto proposto pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis, deferida a votação, novamente, por recurso ao Plenário?

(Procede-se à votação.)

Vamos proclamar o resultado: **Votaram NÃO 16 Srs. Constituintes e SIM, 2.**

Rejeitada.

Vamos votar o texto proposto pelo destaque solicitado por Florestan Fernandes. Emenda do Constituinte Chico Humberto.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Proclamamos o resultado: **Votaram NÃO 9 Srs. Constituintes e SIM 9.** Empate.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, só para uma questão de ordem.

Ao votar, que seja proclamado um ajudante, porque aí não haverá possibilidade de erro.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nove votos a favor da propositura e nove votos contrários. O voto do Presidente fica dispensado.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Da outra vez que desempatou já tinha votado, e votou também agora.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência solicita a V. Ex<sup>a</sup> que ouça até o fim, porque o Presidente vai esclarecer isto que V. Ex<sup>a</sup>, interrompendo o Presidente, pretende dizer. Esta Presidência está anunciando que não vai emitir o voto de desempate, porque assim mesmo não alcançaria o **quorum** necessário para aprovação da matéria.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria de saber, independente disso — nesse caso não ocorrerá — eu gostaria de saber se o Presidente, além do seu voto próprio ele tem mais um voto?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem. Isso eu havia esclarecido no início da votação.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Além do seu voto próprio?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Além do voto pessoal, tem o voto de minerva. Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>

Foi mantido o texto do substitutivo.

Nós temos agora dois parágrafos a serem agregados como proposta, pelo Constituinte Vivaldo Barbosa. Vou lê-los:

“Incumbe ao Poder Público competente dar prioridades em seus orçamentos, em sua política educacional à educação gratuita, de tempo integral, às crianças, com alimentação, assistência médica e odontológica.”

§ 2º Constitui crime de responsabilidade o não-atendimento ao disposto no parágrafo anterior.”

Algum Sr. Constituinte pretende defender o texto? (Pausa).

Não há inscrição para defender o texto, consideramos, por isto desnecessária à inscrição para defender o substitutivo.

Vamos votar.

(Procede-se à votação.)

Votaram Não 18 Srs. Constituintes.

Rejeitado.

Art. 2º destaque do Constituinte Sólton Borges dos Reis. Emenda nº 210/4. Votação em separado do requerimento do constituinte Lourem-

berg Nunes Rocha, Emenda nº 177/9. Constituintes Antônio de Jesus, 137/0. Vivaldo Barbosa, 273/2.

Vamos ler a proposta do Sr. Constituinte Sólton Borges dos Reis.

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Para execução do previsto no artigo anterior serão obedecidos os seguintes princípios:

1 — Democratização do acesso, permanência e gestão da educação escolar.

2 — Pluralismo de idéias e de instituições de ensino público e privado.

3 — Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as descobertas feitas.

4 — Adequação dos valores universais da Pedagogia às condições concretas da sociedade brasileira em sua unidade e diferenciação.

5 — Garantia de ensino fundamental para todos.

6 — Valorização do magistério em todos os níveis, garantindo-se aos docentes estruturação de carreira nacional, ingresso por concurso público. Condições condigna de trabalho. Padrões adequados de remuneração. Aposentadoria aos 25 anos de exercício em funções do magistério, com proventos integrais, equivalentes aos vencimentos, que, em qualquer época venham a perceber os profissionais de educação da mesma categoria, padrões, postos ou graduação. Direito de greve e de sindicalização.

7 — Eliminação progressiva dos efeitos das desigualdades e das discriminações sociais, étnicas de classe e de regiões.”

Proposta do Sr. Constituinte Louremberg Nunes Rocha. Dê-se ao art. 2º, item 4º a seguinte redação:

“Respeito aos valores e às condições regionais e locais. Item 5º descentralização da educação pública, cabendo aos Estados e Municípios manter prioritariamente o ensino fundamental, obrigatório para todos.”

6º Excluir este item absorvido pelo anterior. Evidente que esta propositura do Constituinte Louremberg Nunes Rocha, será votada caso seja mantido o texto do substitutivo.

Proposta do Sr. Constituinte Eliel Rodrigues. Dê-se ao item 2º, do art. 2º, a seguinte redação:

“Agregar dentro desse critério que será ministrado também o ensino da teoria criacionista, em todos os níveis de escolaridade.”

Emenda nº 137/0, a exemplo da emenda do Constituinte Louremberg Nunes Rocha, será também apenas votada, uma vez mantido o texto original.

Emenda nº 272/2, Constituinte Vivaldo Barbosa: inclui-se no inciso V, do art. 2º: “Educação pré-escolar”, e em seguida, “a Municípios”.

É o mesmo caso, no caso de manter-se o texto original.

Portanto, temos três propostas de alteração e adição à redação do texto original a ser mantido, uma proposta alternativa ao texto original. De tal sorte que esta Presidência, primeiro, vai abrir a discussão e votação da Proposta nº 210/4, do Constituinte Sólton Borges dos Reis.

Se aprovada esta proposta, prosseguiremos a votação já no art. 3º; se rejeitada esta proposta,

discutiremos e votaremos as outras três emendas, porque são emendas aditivas ao texto original.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Consulta a Mesa se não seria mais lógico admitir a votação das demais emendas, mesmo quando aprovada a nº 210, uma vez que elas não são, na verdade, incompatíveis com a de nº 210, elas trazem acréscimos que evidentemente foram o ferecidos ao texto original do substitutivo, porque era esse o que se encontrava proposto, mas elas não são, necessariamente, incompatíveis com a de nº 210, o que significa que os seus autores, os seus sustentadores não terão, necessariamente, que se posicionar contra a de nº 210 para poder viabilizarem as suas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Parece que V. Exª está ajudando a Mesa no sentido de que, considerando que são emendas ou aditivas ou de modificação de redação, elas poderiam não ser consideradas prejudicadas, apenas discutidas **a posteriori**, ou seja, decidimos o essencial da redação alternativa, sem prejuízo dessas três, e depois nos posicionaremos sobre elas. A Mesa agradece a V. Exª.

A Mesa, acatando questão de ordem, adota um critério que contempla as duas hipóteses e nesse sentido decide que, primeiro, vamos discutir e decidir sobre o texto essencial, que é o substitutivo e a proposta alternativa do Constituinte Sólton Borges dos Reis, sem prejuízo das outras três emendas que discutiremos **a posteriori**.

A Mesa consulta se alguém quer defender a proposta do Sr. Sólton Borges dos Reis, por 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — A minha proposta visa, principalmente, a ampliar o conceito de liberdade que no original se refere à, apenas, de pesquisa e comunicação no exercício do magistério, para liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as descobertas feitas. Também ela quer fazer a profilaxia do que pode vir a ser o mal colocado municipalismo na educação, que é matéria que deve ser bem examinada antes de ser votada. Nós não acatamos essa preocupação municipalista na educação, embora a tese da descentralização e do municipalismo seja nossa, mas há o risco de querer dificultar — um efeito perverso acabará dificultando o papel do Estado e da União quando se quer deixar o Município numa legislação surrealista, sem recursos para cuidar de uma educação com a qual ele não pode, admitido o princípio da descentralização e do municipalismo. E, principalmente, ela inclui a preocupação com o educador, porque todo o processo da educação envolve, necessariamente o educador, no caso da educação escolar.

O professor, depois do aluno, é a figura principal na órbita escolar e não possível que se venham a traçar normas para a educação escolar no Brasil, sem considerar a realidade atual e as necessidades do professor e os seus direitos. Aqui estão consignadas, talvez pela única vez em todo esse processo de votação, em toda essa tonelada

de emendas, condições condignas de trabalho, padrões adequados de remuneração, condições de aposentadoria com proventos integrais, sem defasagem para os aposentados e, enfim, o direito de greve e o direito de sindicalização.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exª, a Mesa consulta se alguém quer defender o substitutivo? (Pausa)  
Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator deseja repetir o que declarou no seu parecer. A redação proposta pela emenda do nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis para o artigo 2º pretende enumerar, de forma a mais abrangente possível, os mecanismos necessários ao pleno desenvolvimento do sistema educacional democrático. A explicitação mais detalhada recaiu sobre o item da valorização do Magistério, com a proposta de aposentadoria aos 25 anos de exercício, além do direito de greve e de sindicalização.

Ainda que o Relator reconheça o inestimável valor das explicitações dos nobres Constituintes signatários, reconhece, também, que o seu conteúdo já está incorporado ao anteprojeto ou merece um tratamento adequado em outras Comissões Temáticas.

A Constituição atual, por sinal, não inclui no capítulo da Educação a referência à aposentadoria, que entra em um outro capítulo. Por isso mesmo, o Relator, embora apoiando a tese de aposentadoria proposta, remete isso para a Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exª.

Feitas as defesas dos pontos de vista, vamos votar o artigo 2º, destaque solicitado pelo nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis e outros Srs Constituintes.

(Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos proclamar o resultado: votaram SIM 15 Srs. Constituintes e NÃO, 2 Srs. Constituintes. Está aprovado o texto proposto pelo Sr. Sólton Borges dos Reis, prejudicado o substitutivo.

Temos, agora, três emendas que eram, na verdade, emendas ao texto original, mas que não foram consideradas prejudicadas, segundo proposta do Constituinte Jorge Hage.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Para questão de ordem, tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Apenas é para um esclarecimento regimental. É possível a qualquer Constituinte pedir destaque em uma emenda não aprovada, e pedir que aquele dispositivo seja votado e incluído no que foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência não entendeu.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Em outras palavras, posso pedir destaque, agora, de um item específico de uma emenda não aprovada, e pedir que aquilo seja votado em separado e, caso aprovado, que seja incorporado na emenda que tenha sido aprovada?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O entendimento desta Presidência é de que não pode, porque não houve o pedido de destaque para votação em separado.

Em todo caso, se não for esse o entendimento da Subcomissão, estaremos abertos à sua decisão.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — A minha proposta objetiva é a seguinte: a proposta do Relator inclui um item que me parece da maior importância ser incluído na emenda, que foi agora aprovada, no destaque que foi agora aprovado. Eu gostaria de pedir destaque deste item, para que ele fosse incorporado ao destaque aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência compreendeu agora a sua questão de ordem. É evidente que não pode, pela razão de que, se fosse o desejo, quando foi feita a redação da proposta votada, aquele item deveria ter sido recuperado e inserido no texto.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exª

Vou ler: Constituinte Vivaldo Barbosa propõe que ao inciso V, do artigo 2º, seja agregado “educação pré-escolar”, e em seguida à palavra “municípios”. Alguém quer discutir? (Pausa.)

A Mesa acata a proposição de que está prejudicada.

A proposição do Constituinte Eliel Rodrigues de que se agregue ao item II — “dentro desse critério será ministrado, também, o ensino da teoria criacionista em todos os níveis de escolaridade”. A Mesa acata a mesma questão anterior, proposta por Florestan Fernandes, considerando que é um aditamento ao texto rejeitado.

O Constituinte Louremberg Nunes Rocha propõe uma redação ao item IV: “Respeito aos valores e às condições regionais e locais”; ao item V: “Descentralização da educação pública, cabendo aos Estados e municípios manter, prioritariamente, o ensino fundamental obrigatório para todos”; ao item VI: “Excluir este item, absorvido pelo anterior”.

Com a palavra o autor do destaque.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Apenas para esclarecer o problema do respeito aos valores.

Os valores — a dignidade da pessoa humana, por exemplo, é um valor supremo — não sei como são adequados. Há que haver respeito aos valores, a este ou aquele, mas, há, no substitutivo já aprovado, no destaque aprovado, o mesmo problema: adequação dos valores universais, como se os valores universais pudessem ser ajustados, apropriados a uma nova realidade — eles existem de **per si**, independentemente de realidades circunstanciais ou conjunturais.

No item V, a minha idéia era apenas esclarecer melhor a redação e abranger, nesta redação, o item VI, de maneira a enxugar um pouco o texto. Eu fiz o levantamento agora, quanto à Constituição, e na atual temos 3 artigos, 7 parágrafos e 8 itens referentes à educação.

Na nossa proposta do substitutivo Calmon, já de hoje, temos 19 artigos, 12 parágrafos e 17

itens. Então, é preciso que tenhamos idéia de enxugar um pouco esse texto que iremos levar para a Comissão e depois para a frêntee, porque, senão, será muito difícil, irá diluir muito.

Essa preocupação eu sempre tive nas minhas emendas e por isso excluí um dos itens — aliás, tenho duas propostas excluindo outros artigos — com essa idéia de enxugarmos o nosso texto. Realmente, em função da aprovação do destaque, as minhas emendas não têm mais procedência.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa agradece a contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> Passamos para o artigo 3º, que tem os seguintes pedidos de destaque.

Eu quero, atendendo solicitação do nosso eminente Relator Geral, do nosso eminente Relator da Subcomissão e, também, por reconhecimento desta Presidência, convidar o eminente Presidente da Comissão Temática 8, Constituinte Marcondes Gadelha, para que S. Ex.<sup>a</sup> nos dê a honra de nos acompanhar na mesa dos trabalhos.

Emenda nº 211, Emenda nº 211-2, Emenda nº 158-2 e Emenda 274-1 — vou pedir ao Constituinte Vice-Presidente, Pedro Canedo, que leia o texto das emendas que vamos apreciar.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Por número, novamente?

Números 158-2, 274-1 e 211-2.

Emenda nº 158-2 — Eunice Michiles — altera o item II do artigo 3º, do anteprojeto constitucional, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
Item II — Garantia de atendimento em pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade."

Emenda nº 274-1 — Constituinte Vivaldo Barbosa — incluía-se no parágrafo único do artigo 3º, após "brasileiros", o seguinte texto:

"À educação pré-escolar."

Emenda nº 211-2 — Constituinte Pedro Canedo e outros, dê-se a seguinte redação ao artigo 3º do anteprojeto:

"Art. 3º O dever do Estado para om o ensino público de todos os brasileiros efetivar-se-á pelas seguintes obrigações:

I — garantia de ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade e gratuito para todos, permitida a matrícula a partir dos seis anos;

II — garantia da continuidade do ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio, através de cursos de formação geral, de caráter profissionalizante e de formação de professores de pré-escola e ensino fundamental;

III — garantia de atendimento em creches e pré-escola para as crianças de zero a seis anos de idade;

IV — atendimento especializado e gratuito aos portadores de deficiências físicas, sensoriais e mentais, em todos os níveis de ensino;

V — assegurar a todos os cidadãos, respeitadas as capacidades e aptidões aprovadas na forma de lei, acesso e aproveitamento até graus mais elevados do ensino público, da investigação científica e tecnológica;

VI — garantia de auxílio suplementar ao aluno do ensino fundamental, através de programas de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência médico-odontológica e psicológica.

Parágrafo único. O acesso de todos os brasileiros à educação fundamental gratuita é um direito público subjetivo acionável contra o Estado mediante mandado de injunção."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Temos o mesmo procedimento anterior: vamos apreciar, primeiro, a geral. Não se consideram prejudicadas as emendas dos Constituintes Eunice Michiles e Vivaldo Barbosa, não estão prejudicadas na votação da emenda de Pedro Canedo e outros.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup> pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Para observar, procurando auxiliar V. Ex.<sup>a</sup>, que uma das emendas já, na verdade, foi absorvida pelo substitutivo: a do Constituinte Vivaldo Barbosa, e a outra está contemplada na emenda mais abrangente do Constituinte Pedro Canedo, consulto à Mesa se não se poderia resumir a votação a uma só, considerando as outras já acolhidas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa consulta os Srs. Vice-Presidentes: se foi acolhida a emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa não há por que vir mais à Mesa, no substitutivo. Então, por favor, a nossa assessoria não deve nem fazer chegar à Mesa o que já está contemplado no Substitutivo, porque está implícita a sua manutenção se for o caso de se manter o texto, e rejeitada se for o caso de ser rejeitado o texto.

Só para concluir: também consultamos se está contemplada no todo da emenda do Constituinte Pedro Canedo a proposta. (Pausa). Confirma-se portanto: as duas estão prejudicadas. Temos apenas dois textos para votar.

Concedo a palavra ao Constituinte Sólon Borges dos Reis, para a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — É preciso confrontar os textos, porque há casos em que o Relator deu como aceita a emenda e não alterou o texto.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Já está verificado, isso consta do texto. De modo que, com relação a este assunto, está resolvida a questão.

Com a palavra o eminente Relator para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator aceita o texto proposto pelo nobre Constituinte Pedro Canedo, que ainda é mais completo do que o que consta do substitutivo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa agradece a colaboração.

Vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O Constituinte Pedro Canedo tem o direito de usar

da palavra, porque é o autor do pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, queria apenas dizer que esta emenda não somente é de minha autoria, mas de praticamente toda a subcomissão, estando subscrita por diversos Constituintes, como Bezerra de Melo, Márcia Kubitschek, Florestan Fernandes, Octávio Elísio, Átila Lira, Tadeu França e Sólon Borges dos Reis. De modo que, esta emenda, na realidade, vem contemplar a Educação brasileira e a maioria dos componentes desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, acho que também tenho direito a usar a palavra, porque há um pedido de destaque meu.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Combinamos que um Constituinte faria uso da palavra por três minutos. Como o Constituinte Pedro Canedo usou apenas um minuto, V. Ex.<sup>a</sup> poderá usar os dois minutos complementares.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Agradeço.

Quero cumprimentar o Relator João Calmon por ter acatado a emenda do Constituinte Pedro Canedo, que agrega, ao substitutivo feito pelo Relator, dois dispositivos importantes, referentes à questão do 2º Grau, que, pela primeira vez, o Constituinte João Calmon, a incorpora à Constituição brasileira. Pela primeira vez, estamos inscrevendo, no texto da Constituição brasileira, através do art. 3º, II, a garantia da continuidade do ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao Ensino Médio, através de cursos de formação geral, de caráter profissionalizante e de formação de professores de Pré-Escolas e de ensino fundamental.

Esta Subcomissão marca, neste momento, um grande passo para resgatar dívidas importantes para com a Educação brasileira. (Palmas)

As demais propostas coincidem em quase tudo com a de V. Ex.<sup>a</sup>, Constituinte João Calmon, com exceção do inciso V, que assegura a todos os cidadãos, respeitadas as capacidades e aptidões aprovadas na forma da lei, acesso e aproveitamento até os graus mais elevados do Ensino Público da investigação científica e tecnológica.

Esse inciso abre oportunidade para que a lei ordinária repense a questão do vestibular, que não é tratada neste dispositivo constitucional, mas é remetida à legislação complementar ordinária.

Apresentarei ao Relator da Comissão Temática uma proposta no sentido de resgatar o item em que V. Ex.<sup>a</sup>, no art. 2º, garante gratuidade do ensino em todos os níveis, o que a emenda aprovada não garantiu. (Palmas) Quero, de público, resgatar esse item e, desde já, que o item IV seja contemplado pelo Relator da Comissão aqui presente.

Finalmente, no que diz respeito ao parágrafo único aprovado na emenda do Constituinte Pedro Canedo, peço ao Relator da Comissão que, ao invés de dizer: "o acesso de todos os brasileiros à educação fundamental gratuita", se diga: "o acesso de todos os brasileiros à educação obrigatória e gratuita é um direito público subjetivo, acio-



nável contra o Estado, mediante mandado de injunção." (Palmas) Só com relação à educação obrigatória caberá mandado de injunção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Eu teria uma ponderação a fazer ao nobre Constituinte Octávio Elísio.

A redação do parágrafo único da emenda do Constituinte Pedro Canedo, acolhida pelo Relator, ainda é mais ampla. Eu faria um apelo para que V. Exª fizesse um rápido reexame do assunto. Diz esse parágrafo único:

"O acesso de todos os brasileiros à educação pré-escolar e ao ensino fundamental gratuito é um direito público subjetivo, acionável contra o Estado, mediante mandado de injunção."

Esse mandado de injunção, por sinal, está sendo proposto por vários constituintes. Trata-se, realmente, de uma iniciativa extremamente feliz. Por isso mereceu a plena acolhida do Relator ao elaborar o seu substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, a emenda do ilustre Constituinte Vivaldo Barbosa, de nº 274/1, diz o seguinte:

"Inclua-se no parágrafo único do art. 3º, após 'brasileiros', o seguinte texto: à educação 'pré-escolar'."

O SR. RELATOR (João Calmon) — No meu substitutivo, já foi acolhida a Emenda nº 271-6. O parecer do Relator foi pelo acolhimento, e a emenda foi incorporada ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência consulta o Constituinte Octávio Elísio se S. Exª entende que o parágrafo único do texto do substitutivo satisfaz a sua preocupação. A Mesa colocaria em votação a proposta com a manutenção do texto do parágrafo único. A Mesa está disposta a abrir esta possibilidade, se isto atende à preocupação do Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — A questão que levantei se restringe ao seguinte: o mandado de injunção — me parece — terá que se fazer em cima daquilo que a Constituição define como obrigatório. A emenda do ilustre Constituinte Pedro Canedo pressupõe o ensino fundamental como obrigatório agora, mas pressupõe também que esta obrigatoriedade irá se estender progressivamente ao 2º grau. Quando assim acontecer, o mandado de injunção também terá condições de prevalecer para o 2º grau, o que me parece importante.

O substitutivo do Relator fala em "pré-escolar" e "fundamental". Essa questão poderia ser aprofundada para a discussão posterior na Comissão

Tendo em vista a acolhida do Relator João Calmon, é importante que aprovemos a emenda do Constituinte Pedro Canedo e procuremos, na Co-

missão, compatibilizar os parágrafos únicos do substitutivo e da emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Insisto: isso pode ser feito agora, pois não votamos e temos os dois textos.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Da parte do Relator, não há a menor objeção.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Da parte do Relator não há objeção; da parte do autor da emenda também não. Sugiro que adotemos agora o texto que entendermos satisfazer à Comissão.

Votemos, considerando que o fazemos em relação a uma simbiose entre o texto do parágrafo único do substitutivo e do parágrafo único da proposta do Constituinte Pedro Canedo. Na segunda-feira, teremos a redação final feita a seis mãos: Constituinte Octávio Elísio, Pedro Canedo e o Relator, João Calmon.

Se a proposta da Presidência for aceita pela Subcomissão estaremos em condições de votar.

Repetindo: vamos votar, como texto, a proposta do Constituinte Pedro Canedo, sendo que, no parágrafo único, serão levado em conta o espírito aqui debatido e os dois textos, para que se dê uma redação de modo a adequar esse interesse. Vamos votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Votaram SIM 17 Srs. Constituintes e nenhum voto NÃO. Está aprovado o texto; rejeitado o substitutivo. (Palmas.)

O art. 4º está aprovado.

Peço ao Sr. Relator que leia o art. 4º

O SR. RELATOR (João Calmon) — O art. 4º, que já foi aprovado sem objeções, diz o seguinte:

"Art. 4º O ensino, em qualquer nível, será ministrado em português, assegurada às nações indígenas a escolarização nas línguas portuguesa e materna."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Exª Passo a palavra ao Vice-Presidente Pedro Canedo, para a leitura das emendas que serão discutidas nos destaques solicitados — número e texto.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Emendas nº 124-8, 05-5, 06-3, 213-9. Emenda nº 213-9, art. 5º:

"Art. 5º Lei complementar fixará o conteúdo mínimo obrigatório para o ensino básico, do qual se assegurem a formação essencial comum e o respeito aos valores culturais e regionais, nela se prevendo a importância pedagógica do ensino intelectual, da educação física, da aprendizagem do trabalho, do lazer e da cultura."

O Constituinte Chico Humberto e outros:

Emenda nº 006-3 — Constituinte João de Deus Antunes:

"Insiram-se os seguintes parágrafos ao art. 5º do referido projeto:

As aulas poderão ser ministradas por professores da religião professada pelo aluno no âmbito da sua Igreja, submetendo-se o

mesmo à comprovação da frequência, testes e provas aplicadas pelo professor escolhido.

Os valores alcançados na prova pelo aluno serão periodicamente encaminhados à Direção da escola pelos professores da disciplina."

Emenda nº 005-5 — Constituinte João de Deus Antunes:

"Substitua-se o texto do art. 5º do referido projeto pela seguinte redação:

O ensino das Escrituras Sagradas, como parte da educação integral, constituirá disciplina de matrícula facultativa nas escolas oficiais e particulares de grau fundamental e médio."

Emenda nº 124-8, do Constituinte Antônio de Jesus:

"Dá-se a seguinte redação ao art. 5º:

Como parte da educação integral, o ensino religioso, sem distinção de credo, constituirá disciplina de matrícula facultativa nas escolas oficiais."

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FER-  
NANDES — É preciso esclarecer que, no substitutivo, havia um artigo sobre o ensino religioso e que o projeto propõe uma mudança no conteúdo do artigo. Além disso, volta à baila a questão do ensino religioso.

Há, portanto, duas questões sendo consideradas conjuntamente.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, estamos discutindo o art. 5º Tenho o Requerimento nº 20, que trata da matéria, e o requerimento nº 19, que não foi citado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O art. 4º não continha nenhum pedido de destaque, de modo que já estava aprovado.

Vou ler os destaques solicitados ao art. 5º:

"Ao art. 5º estão solicitados os destaques: Antônio de Jesus — 124-8; Antônio de Jesus — 005-5; Antônio de Jesus — 006-3; Áttila Lira — 0124-8; Áttila Lira: requerido, nos termos regimentais, destaque para a rejeição do parágrafo único do art. 5º do substitutivo; Áttila Lira — destaque de 0123-9 (que é redação para o art. 5º)."

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Gostaria de solicitar o tempo regimental para falar como autor da propositura.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª terá seu tempo garantido. A Mesa pede apenas um instante de paciência de V. Exª, para poder organizar a forma como votaremos os destaques solicitados.

Repetindo: temos seis destaques solicitados. Um destaque não tem emenda apresentada, e há apenas um destaque para a rejeição do parágrafo único do art. 5º do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FER-  
NANDES — Sr. Presidente, há uma diferença en-

tre o art. 5º no substitutivo e o anteprojeto do Constituinte Chico Humberto e outros. O ensino religioso foi substituído por um outro artigo.

É preciso esclarecer isso e desdobrar a questão. De fato, há um artigo referente ao ensino religioso e outro artigo referente ao conteúdo mínimo obrigatório do ensino básico. É necessário fazer esse desdobramento, caso contrário, a votação será desencontrada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há procedência na questão levantada pelo eminente Constituinte Florestan Fernandes.

O art. 5º da postura do eminente Constituinte Chico Humberto diz:

"Art. 5º Lei complementar fixará o conteúdo mínimo obrigatório para o ensino básico, no qual se assegure a formação essencial comum e o respeito aos valores culturais e regionais, nela se prevendo a importância pedagógica do ensino intelectual, da educação física, a aprendizagem do trabalho, do lazer e da cultura."

De tal sorte que poderemos apreciar, primeiro, sem incluímos ou não no Substitutivo este artigo e, depois, discutiremos a questão do ensino religioso.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Era isto que queria situar.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pois está deferido.

Então, a Presidência consulta se alguns dos Srs. Constituintes deseja defender, e pergunta ao eminente Relator se há objeções a inclusão do novo art. 5º, com o seguinte texto. Repetindo:

Art. 5º Lei complementar fixará o conteúdo mínimo obrigatório para o ensino básico, no qual se assegure a formação essencial comum e o respeito aos valores culturais e regionais, nela se prevendo a importância pedagógica do ensino intelectual, da educação física, da aprendizagem do trabalho do lazer e da cultura."

Este artigo não é contrário ao texto do art. 5º do Substitutivo. Evidente, o Sr. Relator não acatou a emenda. Por conseguinte, não foi incluído no Substitutivo.

A Mesa consulta o Sr. Relator sobre esta matéria.

O Sr. Relator (João Calmon) - Vou dar a minha resposta em Latim: **nihil obstant**.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ótimo. A Presidência fica satisfeita com a posição do Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, na minha opinião, esse dispositivo que foi lido para substituir o anterior, está espalhado por todo o texto. Acho que vamos, em termos de técnica constitucional, ficar repetindo posições e vamos perder posições lá na frente, porque estamos repetindo muito. Esse negócio de lazer, cultura, tem lá esses dispositivos

expressos para isso. Acho que estamos misturando as coisas.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Citaria, como autor do projeto, em questão de ordem, que tivesse o meu tempo assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não, a autoria do projeto é de Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Mas estou dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência já esclareceu que o ensino religioso será discutido depois.

Agora, estamos discutindo o teor do art. 5º, proposto pelo Constituinte Chico Humberto, Emenda nº 213/9.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Octávio Elísio para defender o texto.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Peço desculpas, mas não o farei.

Acho que deve ser feito pelo Constituinte Áttila Lira, que é quem propôs o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Áttila Lira, por três minutos, para defender a proposta.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — O nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, realmente, tratou aqui de que o texto se encontra em vários pontos do Substitutivo, mas é importante que fique bem clara essa questão do conteúdo mínimo obrigatório, levando-se em consideração todos esses aspectos: cultura, região, a importância pedagógica do ensino intelectual.

Queríamos considerar o ensino religioso como parágrafo relativo a esta matéria de que estamos tratando. Está claro?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — O outro artigo.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Ou, então, o seguinte: até deixei de considerar como artigo específico do 5º.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa o recebeu e está discutindo como artigo isolado.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Exatamente. É como artigo isolado.

Então, queria que fosse tratado como artigo isolado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª está com a palavra para defender a aprovação.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Era essa a colocação que eu queria fazer. Considerando que em várias partes do anteprojeto a matéria está sendo tratada, queríamos que fosse considerado como um artigo em separado esses aspectos que estão sendo aqui colocados nesta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Perfeitamente. Temos condições de votar. Já se manifestaram a favor e contra.

Vamos votar o texto da Emenda nº 213/9, como proposta ao art. 5º.

Digamos assim, retiremos daqui a expressão "art. 5º", e diga-se "onde couber".

Está de acordo, nobre Constituinte, Bezerra de Melo? (Pausa.)

Vamos votar o texto do art. 5º que diz o seguinte:

Art. 5º Lei complementar fixará o conteúdo mínimo obrigatório para o ensino básico no qual, etc., (Emenda nº 213/9, de autoria do nobre Constituinte Chico Humberto).

Passemos à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Norma constitucional e nunca numa legislação ordinária.

Essa previsão de minúcias, vamos esbarrar lá na frente.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado.

Votos SIM — 16 Srs. Constituintes

Votos NÃO — nenhum dos Srs. Constituintes.

Houve uma abstenção.

Aprovado.

Passemos, agora, à apreciação do art. 5º do Substitutivo. Temos para ele as Emendas nº 124/3, Emenda nº 5/5, Emenda nº 6/3 e mais o pedido de supressão do parágrafo único do art. 5º, a requerimento do nobre Constituinte Áttila Lira. As emendas já foram lidas.

Apenas, lembrando, o Constituinte Antônio de Jesus tem uma proposta substitutiva ao texto do art. — não se refere ao parágrafo.

A Mesa consulta se o Constituinte pode fazer a gentileza de esclarecer-nos se mantém o parágrafo na sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Ao invés de substitutivo, a modificativa.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Modificativa. Portanto, apenas substitui o **caput** do art. 5º e mantém o parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Ele modifica um pouco o artigo e o mantém.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Mas mantém o parágrafo único?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Pode manter o parágrafo único, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Perfeito.

Do Constituinte João de Deus Antunes também modificando o texto do art. 5º, **caput**, do mesmo Constituinte, agregando dois parágrafos ao art. 5º, enquanto a do nobre Constituinte Áttila Lira suprime o parágrafo.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE (Não identificado) — Queria situar aqui o seguinte que também pedi, em destaque, a emenda de autoria do nobre Constituinte Antônio de Jesus que trata do ensino religioso e, ao mesmo tempo, ligado à questão do ensino religioso, pedi que fosse rejeitado o parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Mesa tem facilidade de encaminhar esta questão. Já em base, há jurisprudência firmada nesta votação de hoje. Temos dois textos de artigos para o **caput** do art. 5º. *Pela ordem, votaremos, primeiro, o requerimento.*

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Permite-me a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Um momento por favor.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Na minha exposição poderá dar...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Um momento por favor.

A exposição de V. Exª deverá dar-se precisamente sobre o que fomos votar. Nobre Constituinte.

O requerimento do eminente Constituinte Antônio de Jesus deu entrada na Subcomissão por ordem de precedência ao requerimento do Constituinte João de Deus Antunes. Por isto terá preferência na palavra e na votação, o pedido de destaque de V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio de Jesus, por três minutos.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Presidente, digna Mesa e meus caros colegas.

Primeiramente, quero fazer aqui o meu reconhecimento e agradecimento por já, previamente, haver um consenso em torno desse artigo que ele fique fixado no **caput**. Em segundo lugar, os demais destaques que solicitei, relacionados ao mesmo, que sejam aproveitados de acordo com a concepção da douta relatoria, se achar que deve aproveitar parte dos demais que seja, mas ficando no **caput**. Como já está aqui, acho que está objetivo e claro, que o art. 5º, como parte da educação integral, porque a educação, se nós a defendemos sempre, em todos os momentos, vamos ver que as definições são de caráter integral, que é um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual, social, religiosa; então, para que o indivíduo se ajuste ao seu meio adequadamente. Vimos que essa parte religiosa é muito significativa dentro de um princípio democrático de educação. E vimos que não há uma imposição. Fica como parte da educação integral o ensino religioso sem distinção de credo, sem ter um proselitismo religioso específico, de uma denominação religiosa dentro do ambiente escolar, e constituirá matéria de caráter facultativo nas escolas oficiais.

Gostaria de sugerir que V. Exª pusesse este artigo em votação e desde já agradeço o consenso dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Defesa para o texto do Constituinte João de Deus Antunes. (Pausa.)

Defesa para o Substitutivo do Relator. (Pausa.)  
Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator é plenamente favorável ao texto proposto pelo Constituinte Antônio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES — Gostaria de fazer algumas considerações sobre esta série de emendas que estão sendo propostas aqui, e, de certo modo, fazer um encaminhamento.

Há realmente uma tradição em termos de se ter um ensino religioso como matéria facultativa ou como dispositivo facultativo. Manifestamo-nos, durante todo o desenvolvimento desta Subcomissão, a favor do ensino público gratuito, laico e de boa qualidade. Dissemos também que, em nenhum momento, laico significaria um ensino ateu e que, portanto, dependendo de opções como estão definidos nesta emenda, poder-se-ia examinar como tradição da Constituição, a questão do ensino religioso.

Quero, entretanto, dizer que algumas das emendas que foram apresentadas pelo Constituinte João de Deus Antunes, efetivamente, não têm condição de receber o nosso apoio. Ela é específica no que se refere ao ensino de Escrituras Sagradas, no segundo caso, ela remete à avaliação da disciplina de ensino religioso, o que implicaria tomar-se o ensino religioso como disciplina obrigatória. Portanto, encaminharia contra essas duas emendas.

No que se refere à proposta do Substitutivo do Relator João Calmon, estando de acordo em que se deva eliminar o parágrafo único, porque ele não tem a menor condição de viabilizar-se, porque ele diz o seguinte:

"Defere-se aos alunos ou a seus representantes legais o direito de exigir a prestação daquele ensino no horário e programa escolar, de acordo com a condição religiosa dos interessados."

Parece-me que esse parágrafo não tem condições de viabilizar-se na prática. Inclusive, considerando-se que a questão de ser professor da rede implicaria em sê-lo por concurso, de acordo com o que foi aprovado. E, portanto, a exigência desse parágrafo exigiria que o Estado tivesse a disponibilidade de professores concursados para ministrar esta disciplina.

Parece-me, também, que a emenda do nosso querido companheiro Antônio de Jesus — que foi durante todo o desenvolvimento da Subcomissão um defensor do ensino religioso, e nós o respeitamos na sua missão aqui como defensor do ensino religioso — ao definir como disciplina, isto, na minha opinião, implicaria no comprometimento em termos curriculares do ensino religioso.

Sob este aspecto a proposta do Relator, ao dizer será facultativo o ensino religioso nas escolas oficiais, sem constituir matéria de currículo, parece-me mais procedente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência quer saber se entendeu adequadamente a proposição de V. Exª. É no sentido de manter o **caput** do art. 5º do Substitutivo, pela

rejeição do seu parágrafo único e pela rejeição de todas as demais propostas.

A mesa quer compreender.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Eu o faço, inclusive, em respeito ao Constituinte Antônio de Jesus, porque tenho certeza pelo próprio espírito da sua emenda que ela está incorporada no que diz o Relator tendo, entretanto, o cuidado de não a incorporar como disciplina.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está claro.

A Presidência vai encaminhar a votação da seguinte forma: vamos votar, primeiro, o texto proposto pelo Constituinte Antônio de Jesus. Se aprovado, decidiremos sobre o parágrafo único; se, rejeitando, votaremos a proposta do Constituinte João de Deus Antunes. Se aprovada aquela proposta, decidiremos sobre o parágrafo único. Se rejeitada, da mesma forma, porque aí, a esta altura, estaremos já alcançando o esgotar das duas propostas sobre o **caput** do artigo.

Vou reler a proposta do Constituinte Antônio de Jesus, que vamos mostrar:

"Como parte da educação integral, o ensino religioso, sem distinção de credo, constituirá disciplina de matrícula facultativa nas escolas oficiais."

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Não, pelas razões apresentadas pelo Constituinte Octávio Elísio.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Enquanto não vem o resultado, esta Presidência quer agregar que votou "não" pelas mesmas razões expandidas de ordem técnica, na palavra "disciplina" pelo nobre Constituinte Octávio Elísio. (Pausa.)

A proposta é vencedora; 12 votos a favor e 5 votos contrários. Nossa homenagem ao Constituinte Antônio de Jesus. (Palmas.)

Vamos considerar prejudicada a proposta do Constituinte João de Deus Antunes. Vamos decidir sobre o parágrafo único.

Proposta do Constituinte Átila Lira para suprimir o parágrafo único do artigo 5º

Temos aprovado o **caput** do artigo de proposta do nosso companheiro Antônio de Jesus que já praticamente define ou disciplina, de maneira bem clara, o que contém no parágrafo.

Concedo a palavra ao Constituinte Louremberg Nunes Rocha.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Dentro de uma argumentação que tenho trazido anteriormente, estamos garantido um parágrafo à ação ao direito referido no **caput**. Ora, não podemos fazer isso em matéria constitucional. A todo direito corresponde uma ação que o assegure ou garanta. Se a cada direito se for deferir a ação correspondente à matéria constitucional vamos fazer outra coisa, menos norma constitucional aqui. Em função disso é que opino para que se retire esse parágrafo único porque, em minha opinião, não é matéria constitucional como muita coisa que estamos votando hoje, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Vamos votar. (Pausa.)

Como vota Antônio de Jesus?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Ao nosso Relator, voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Sim. (Pausa.)

Como vota o Constituinte Bezerra de Melo?

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência esclarece que está seguindo o mesmo critério das votações anteriores. Os dois votos "sim" aprovaram o destaque à supressão. Está em apreciação...

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, não entendi assim; se assim for, meu voto é não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou repetir. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> atenção no sentido de que prossequeremos sempre o mesmo pensamento. Repetimos, considerando o direito de V. Ex.<sup>a</sup> e a atenção que pedimos é para que sigamos o mesmo raciocínio. Quando estivermos aprovando o pedido, evidentemente, estará, por consequência, o conteúdo do pedido. Este pedido solicita exclusão do parágrafo único do art. 5º Quem quer excluir vota "sim", quem quer manter vota "não".

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM, 13 Srs. Constituintes; e, NÃO, 4.

Está excluído do texto do substitutivo o parágrafo único, ou seja aprovado o requerimento de exclusão.

Temos agora dois parágrafos ao artigo 5º, propostos por João de Deus Antunes, do seguinte teor:

"As aulas poderão ser ministradas por professores de religião professada pelo aluno no âmbito de sua Igreja, submetendo-se o mesmo à comprovação da frequência, testes e provas aplicados pelo professor escolhido."

"Os valores alcançados na prova pelo aluno serão periodicamente encaminhados à Direção da escola pelos professores da disciplina."

Alguém quer defender a proposta? (Pausa.)

A Comissão, por unanimidade, entende a proposta prejudicada.

A Presidência quer, agora, pedir um momento de atenção muito especial a esta Subcomissão.

Quando começamos os trabalhos, esta tarde, afirmamos um princípio que para nós está acima de qualquer Regimento, e até diria de qualquer lei, porque estamos num processo constituinte e um processo constituinte, neste sentido, busca a afirmação da vontade dos Constituintes que o povo elegeu para estabelecer uma nova ordem.

Embasado este princípio maior, este Presidente tem à disposição, e neste sentido realizou consultas com o eminente Relator da Comissão Temática 8 e com o eminente Relator desta Subcomissão, e obteve sua aquiescência no sentido de que retomássemos a apreciação do "item nº 4, do artigo 2º- gratuidade do ensino público em todos os níveis," embasando-se para isso no pro-

cedimento que tivemos quando da votação do artigo 3º.

Se os membros desta Subcomissão concordarem com esta Presidência, ou melhor dizendo, se não houver objeção por parte de nenhum membro, retomariamos para votação o item 4º, do artigo 2º que diz: "Gratuidade do ensino público em todos os níveis." Até porque este princípio é absolutamente fundamental. Por isso que, mesmo com a orientação da assessoria em termos técnicos, adotando subsidiariamente, o Regimento da Câmara dos Deputados, esta Presidência, com a aquiescência expressa do Relator-Geral e do Sub-Relator propõe à Subcomissão que adote esta posição.

Concedo a palavra ao Relator-Geral da Comissão Temática 8.

O Sr. RELATOR-GERAL (Artur da Távola) — O fundamento dessa forma de votar defende, profundamente, o direito de cada Constituinte de pinçar no bojo de itens, algum item porventura vencido por uma emenda substitutiva. Porém, quando a Comissão considera que esse item tem um valor especial, não deve o Constituinte que assim o considere, ficar privado da possibilidade de vê-lo discutido e debatido. É como se fosse, e essa figura existe em alguns regimentos, um destaque de Plenário.

Tenho a impressão de que esta Subcomissão, que vem conduzindo esses trabalhos com tanto equilíbrio de Plenário, admite que o Constituinte possa pedir um destaque de Plenário para o caso de subitêns ou de itens constantes de um artigo. Tenho a impressão de que, se for possível isso ficará defeso: o interesse de cada um e a possibilidade de a Comissão decidir com o máximo de amplitude.

Quando o Presidente me consultou, pareceu-me que esta é uma forma mais rica de legislar; em primeiro lugar, porque ela só será feita com a anuência de todos os membros da Comissão, e, segundo, ela dará oportunidade de destaque para itens que correrão o risco de ser rejeitados, no todo, quando uma emenda substitutiva modificar todos os pontos de um artigo, razão pela qual, opino e sugiro, sem nenhuma interferência na Comissão, que não me cabe, no sentido de que isto ajude o trabalho do Relator, porque aprovado ou rejeitado este item, de alguma forma o Relator vai recebendo subsídio decisivo para a formação da sua convicção.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Eminente Senador e Constituinte João Calmon, com a palavra.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Considero a iniciativa muito feliz, porque aprovado esse item nós vamos eliminar uma manifestação da hipocrisia brasileira ao longo de todas as Constituições.

Hesito em declarar que no Brasil só deve ser gratuito o ensino de 1º grau que, no passado chamava-se de Ensino Primário. A Constituição atual, que repete as Constituições anteriores, no art. 176 — § 3º item III diz:

"O ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos." a item IV — O Poder Público substituirá, gra-

dativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição que a lei regulará."

A decisão desta Subcomissão, hoje, se reveste de extraordinária importância histórica, porque estaremos garantindo a gratuidade do ensino público em todos os níveis, e não apenas 1º grau. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

A Presidência consulta se há objeções a este procedimento. (Pausa.)

Não há objeção. Fica aprovado esse procedimento.

Alerta da Mesa que antes das votações, daqui para frente, temos itens que eventualmente pretendem alguns Srs. Constituintes verem destacados, pinçados do texto que façam no momento anterior à votação, por gentileza, para contribuímos com esta Presidência.

Vamos votar o item 4 que será agregado ao artigo aprovado.

Item 4: "gratuidade do ensino público em todos os níveis".

Em votação. (Pausa.)

(Procede a votação.)

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Tem que se estabelecer alguma forma! Não é possível! Nós estamos com milhões de crianças sem nenhuma escola, e milionários estudando em escola pública de 3º grau, sem pagar um tostão. Nós precisamos mais de sinceridade nessas soluções nossas de ir para escola, porque nós ficamos declarando a obrigatoriedade, o dever do Estado, e não colocamos meios para que isso possa ocorrer.

Como iremos resolver isto? Nós não assumimos, na verdade, a responsabilidade pelo custo disto. Nós temos que sentar e falar assim: "Qual será o custo ao se dar ensino gratuito de 3º grau também a todo mundo, neste País?" Prefiro me abster e fazer, posteriormente, uma declaração de voto com relação a isto.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência vai deixar declinar daqui para a frente o nome daqueles que já estão comprovadamente ausentes até este momento, solicitando à assessoria que sejam avisados, no momento oportuno, se for o caso. (Palmas.)

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — 14 votos SIM, 2 abstenções. Está aprovada. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, talvez, por causa da minha idade, alguns colegas me pediram que eu fizesse chegar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que eles gostariam de uma pequena interrupção pelo tempo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa consulta se 10 minutos são suficientes? (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa consulta se aceitam o intervalo de 10 minutos. Se for o caso, a Mesa está de acordo. (Pausa.)

Então, antes de suspender por 10 minutos nós teremos o prazer de ouvir a palavra do Constituinte Marcondes Gadelha.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Dois minutos só para um breve aviso à margem da discussão e da votação.

Antes, eu quero louvar o empenho dos Srs. Constituintes, essa larga demonstração de patriotismo, sobretudo o fôlego demonstrado neste fim de semana para os cumprimentos dos prazos regimentais.

O aviso é o seguinte: segunda-feira começam os trabalhos da Comissão Temática, da Comissão nº 8, e iremos nos transferir para um outro recinto, a Câmara dos Deputados, uma vez que não há no Senado, nenhum recinto, nenhum ambiente para abrigar os 63 membros das três subcomissões que, de agora em diante, passarão a compor um corpo único de deliberação.

Assim, ouvido o Sr. Relator-Geral, tomei a iniciativa de reivindicar, junto ao Presidente da Constituinte, o Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, para abrigar os trabalhos desta Comissão.

As nossas reuniões, portanto, serão realizadas no Auditório Nereu Ramos, ficando este espaço reservado para o Sr. Relator, que aqui se instalará com a sua assessoria, com o seu instrumental de trabalho, a fim de receber os Srs. Constituintes, para receber personalidades, para receber representações da sociedade civil.

Gostaria de dar uma idéia sumária do nosso calendário de trabalho. Nós vamos discutir, evidentemente, um calendário mais detalhado, e as normas de trabalho da Comissão nº 8; mas nós começamos na segunda-feira, dia 25, com o recebimento dos anteprojetos das subcomissões nos termos do art. 17, § 4º, do Regimento.

O Relator terá prazo até o domingo, dia 7 de junho; e os prazos gerais da Comissão Temática nº 8 estendem-se até o dia 15 de junho de 1987. Há toda uma série de etapas intermediárias que depois nós discutiremos no âmbito da Comissão.

Era esta a idéia que eu queria dar da continuidade dos nossos trabalhos, a partir de segunda-feira.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERREIRAS — Temos que apresentar emendas. Quais os prazos que teremos para apresentações de emendas? Quando começa e quando termina?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Já a partir do dia 26, os Srs. Constituintes poderão apresentar emendas e, seguramente, até o dia 6, que é o último dia do Relator.

O SR. RELATOR JOÃO CALMON — Sr. Presidente, pela ordem. Esta Subcomissão poderá encaminhar o seu projeto até que horas de segunda-feira, dia 25? Até às 8 horas?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Devo dizer, sem nenhuma intenção de estabelecer qualquer emulação, que as outras Subcomissões irão entregar os seus anteprojetos às 10 horas da manhã. Mas, esta Comissão tem

até meia-noite, de segunda-feira, para entregá-los. Mas, de qualquer forma, nós procederemos a uma reunião da Comissão Temática, às 10 horas, para recebermos os anteprojetos. Se esta Comissão conseguir entregar em tempo hábil, até às 10 horas, tudo bem, se não puder, entregando até meia-noite, não haverá nada a reclamar; não há objeção quanto ao cumprimento do prazo que estará feito da mesma forma.

Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª devo me retirar para outras providências, mas deixo uma palavra final, uma invocação, para o pleno êxito dos trabalhos desta Subcomissão e, mais uma vez, as minhas congratulações por este trabalho exaustivo, em pleno fim de semana, que tem também grande valor a título de exemplaridade para toda a nacionalidade!

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está suspensa a reunião por 10 minutos.

*(Suspensa às 17 horas e 39 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 58 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Peço ao eminente Relator que leia o art. 6º do Substitutivo.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O art. 6º, do Substitutivo, tem o seguinte texto:

“O ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há uma emenda ao art. 6º, de autoria do Constituinte Pedro Canedo, a quem peço que a leia, por favor.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, passo a ler o seguinte teor:

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do anteprojeto: “O ensino é livre à iniciativa privada, na forma da lei, observadas as disposições seguintes: Dispor de meios próprios de autofinanciamento sem a destinação direta ou indireta de recursos públicos. Submeter-se aos padrões de organização, qualidade, promoção vigente no ensino público. Garantir aos professores e funcionários estabilidade no emprego, remuneração adequada, carreira docente e técnica funcional. Assegurar gestão democrática, através da participação de alunos, professores e funcionários de organismos e deliberação da instituição”.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há uma segunda Emenda, nº 052/7, cujo destaque é requerido pelo Constituinte Octávio Elisio.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — A emenda tem o seguinte termo:

“Emenda nº 052/7: O ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais, sendo proibido o repasse de verbas públicas para a criação e manutenção das entidades de ensino particular.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Além disso, em relação ao art. 6º, o Requerimento de Destaque nº 73, de autoria do nobre Constituinte Pedro Canedo, que pede para suprimir do art. 6º, item 1, a expressão: “ou indireta” da Proposta nº 214-7 de sua autoria.

Temos condições, portanto, de apreciar este assunto da seguinte forma.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Parece-me que sendo de autoria do nobre Constituinte Pedro Canedo, a solicitação da supressão de uma palavra, não precisa ser submetido à votação, porque é a expressão do seu próprio desejo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Só que o destaque foi requerido por Ubiratan Aguiar.

A Presidência consulta ao Constituinte Ubiratan Aguiar, se concorda com a retirada do texto, ao qual requereu destaque, no item 1, da expressão “ou indireta”?

O SR. UBIRATAN AGUIAR — Não, Sr. Presidente. Porque aí desvirtuaria totalmente o sentido.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Dispensa qualquer comentário, porque esta Presidência assegura a V. Exª esse direito; então votaremos mesmo como havíamos pensado. Vamos recolocar a questão, nos seguintes termos: temos o texto do art. 6º, do Substitutivo; temos a Emenda nº 214-7, que substitui o art. 6º do Substitutivo; temos o Requerimento nº 73 que, se aprovado o texto da Emenda nº 214-7 será apreciado para supressão, e se rejeitado evidentemente também estará rejeitado o requerimento. Temos a Emenda nº 52-7 que é aditiva, será votada em qualquer caso — mantendo ou não o texto.

Então, para o processo de votação, votaremos primeiro, e após, evidentemente, ressalvada a discussão que se fará, o requerimento de destaque do Constituinte Ubiratan Aguiar para a Emenda nº 214-7. Se aprovada esta emenda, votaremos a supressão proposta pelo Constituinte Pedro Canedo na expressão: “ou indireta”, no item 1, da Emenda nº 214-7. Depois apreciaremos a Emenda nº 52-7.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Pedro Canedo para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, inicialmente gostaria de dizer que da mesma forma em que o art. 3º foi aprovado por unanimidade, nesta Casa, aproveito a oportunidade para manifestar os meus sinceros agradecimentos de todos os signatários da emenda que modificou, praticamente, a totalidade do art. 3º do anteprojeto desta Subcomissão. Quero manifestar minha gratidão, e acredito que de todos os signatários, ao eminente Relator, constituinte João Calmon, pelo seu voto favorável ao art. 3º.

Quero também dizer que o art. 3º, em que pese ter tido o meu nome com seu autor, ele não foi exatamente da minha autoria. Ele foi da autoria dos Srs. Constituintes que o subscreveram, especificamente alguns Constituintes que mais trabalharam e que mais são entendidos na educação. Da mesma forma, o art. 6º, que também tem meu nome, não foi elaborado exclusivamente por mim; foi elaborado também por este mesmo grupo de parlamentares constituintes; apenas o meu nome foi emprestado, porque um dos nossos nomes teria que ser o autor da emenda.

Dessa forma, como isso aconteceu, Sr. Presidente, eu indagaria de V. Exª, se haveria prioridade para o autor, para que fosse votada a supressão de termo antes de ver votada a totalidade do artigo?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A solicitação de S. Ex<sup>a</sup> encontra amparo regimental na medida em que, pela ordem, tem precedência a emenda supressiva. A Mesa, então, com amparo regimental, deferiu o pedido de S. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — V. Ex<sup>a</sup> poderia repetir?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O emittente Constituinte pediu preferência pela votação para supressão da expressão: "ou indireta".

A Mesa, consultando a assessoria, é informada de que, pela ordem regimental, tem preferência na votação a emenda supressiva. Por está ordem, com amparo regimental, a Presidência deferiu o pedido do Constituinte Pedro Canedo.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, para melhor entendimento de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — V. Ex<sup>a</sup> afirmou há pouco, que tem preferência o autor por se tratar de emenda supressiva. A emenda supressiva, melhor dizendo, tem preferência. Mas a emenda supressiva não diz respeito ao texto do Substitutivo, ela é supressiva ao texto da emenda apresentada pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa consulta o Constituinte Pedro Canedo se, em colaboração com a Mesa, aceitaria a seguinte proposta: Primeiro votaríamos a emenda à medida em que é votada contra o texto do Substitutivo, ou seja, se não prevalecer a emenda, não haveria que votar a expressão a ser suprimida da emenda, e não do texto do substitutivo.

Correríamos o risco, eventualmente, de aprovarmos a supressão da expressão "ou indireta" para uma emenda que, eventualmente, não aprovaríamos depois.

A Mesa pede a colaboração, sempre tão ampla, sempre tão forte, do nosso Vice-Presidente.

O SR. CONSTITUINTE SOLÓN BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, Srs. Constituinte, educadores e profissionais da imprensa, gostaria de dizer que talvez fosse uma forma até de aprovarmos a emenda. Acredito que talvez possamos ter outros votos com a supressão desta palavra.

Sr. Presidente, já me manifestei, colaborei e continuei colaborando, como sempre colaborei, e aceito perfeitamente, mas antes gostaria de fazer esta ressalva, porque penso que se pudesse haver maior facilidade e votássemos, primeiro, a supressão destas duas palavras.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para um esclarecimento.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, tenho para mim que, se não estou equivocado, iremos votar a emenda de Pedro Canedo e aprovando-a derrotaremos o texto do Relatário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Exato.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — E a emenda da Constituinte Abigail Feitosa, por-

que são duas emendas, sem contar aquela supressão, viria depois na hipótese de ser...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa já definiu que a emenda da Constituinte Abigail Feitosa será votada em qualquer caso.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Em qualquer caso?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em qualquer caso: quer aprove ou quer rejeite a proposição de Pedro Canedo.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Certo. Porque esta é uma das questões mais importantes a serem decididas. E há posições.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> e consulta se após a ponderação do eminente Constituinte Pedro Canedo, o Constituinte Ubiratan Aguiar mantém seu ponto de vista?

O caso é o seguinte: o Constituinte Pedro Canedo afirma que, para colaborar com a Mesa, retira o seu pedido de precedência na votação da expressão "supressivo". Mas alerta, e estou repetindo aqui as palavras do Constituinte Pedro Canedo e quero estar bem firme na decisão a ser adotada, de que este processo de votação poderá ser prejudicial ao mérito total da emenda. É isto.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Acho que do mesmo modo que votamos o Substitutivo, apesar dos destaques iremos votar a emenda apenas do destaque sob o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está bem; está entendido. A Mesa apenas diz que houvesse, como em todas as questões, pleno domínio sobre a questão também. A Mesa consulta se há alguém, primeiro, com preferência para o Constituinte Pedro Canedo, conforme o critério já adotado, para defender o texto do art. 6º proposto? O tempo regimental é de 3 minutos. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Quero defender o art. 6º Sr. Presidente, apresentamos o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O pedido de destaque é do Constituinte Ubiratan Aguiar e já tem preferência regimental. V. Ex<sup>a</sup> deseja usar da palavra?

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Desejo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, este art. 6º é de fundamental importância para a educação neste País. Não foi sem razão, Sr. Presidente, que esta Subcomissão assistiu o depoimento de todas as entidades de classe e que, quase em sua unanimidade, esposaram os pontos de vista que estão consubstanciados nesta emenda subscrita pelo Constituinte Pedro Canedo e outros Constituintes.

Não foi sem razão, Sr. Presidente, que as discussões aqui acontecidas tiveram a contribuição de Constituintes como Octávio Elísio, Átala Lira e este que está ocupando a tribuna, neste momento, na defesa da emenda, em defesa da destinação de recursos públicos para a escola pública, porque sentiram no exercício do cargo de Secretário de Educação que numa Pátria que tem milhões de crianças analfabetas, crianças que represen-

tam a clientela da escola pública que não as absorve, porque não dispõe de meios. E como dispor desses meios, que já são escassos, e dar outra destinação senão aquela da escola pública? Vi aqui há pouco, Sr. Presidente, quando mostravam-nos, em cartazes, quanto custa o aluno do curso superior que no ensino superior para o Poder Público? Oito mil, dez mil, doze mil? Não sei quanto custa. Mas sei que tem um custo social que deverá ser olhado; um custo social que, inclusive, recomenda a atenção de todos nós e o compromisso de cada Constituinte, neste momento, com a educação pública deste País. Acima de tudo não foi sem razão que, mesmo com a recomendação médica, fiz questão de hoje estar presente nesta Subcomissão, para trazer o meu voto porque, além de tudo é um compromisso com a educação da minha terra. Eu não ficaria consciente se aqui discursasse e não estivesse presente, se faltasse ou me omitisse. Ou se decide agora, ou nunca mais! Basta de panos mornos! Vamos pôr as cartas na mesa. Se for o caso de ajudar às entidades de natureza filantrópica, aquelas que fazem a educação como os conselhos de bairro, a educação pública, o Poder Público jamais irá negar-se a levar a educação àqueles que, supletivamente, ajudam. Mas não abrir as portas para se escamotear a destinação dos recursos públicos para a escola pública. Esta é a nossa posição a favor da Emenda Pedro Canedo, na sua forma como foi redigida. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa agradece a colaboração e dá a palavra, por 3 minutos, ao Relator que já a solicitou.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O art. 6º que está sendo discutido declara que: "Será livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais". Então, o texto remete à lei ordinária a regulamentação das condições de que a iniciativa privada poderá atuar na área do ensino. E neste momento, repetindo uma coisa que já disse dezenas de vezes, o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência, o segundo dever de um homem público é defender os interesses de seu País; o terceiro dever de um homem público é seguir as diretrizes do seu partido. É em nome desses milhões de analfabetos, invocados com tanta propriedade pelo nobre Constituinte Ubiratan Aguiar, que chamo a atenção para um grave perigo que ameaça 87% de crianças que não terminam a escola de 1º grau, que ameaça a continuação no Brasil de 30 milhões de analfabetos. Se não for permitido o encaminhamento de recursos públicos, em pequeno percentual, para escolas confessionais de alto nível, todo o dinheiro federal para a educação não será suficiente, para continuar a manter os estudantes que, hoje, frequentam as escolas públicas no âmbito federal e no âmbito estadual, e hoje, esses estudantes não pagam nada. E sou a favor, tanto que consagrei na minha proposta a continuação da gratuidade em todos os níveis, eles absorvem 72% dos recursos federais para o ensino superior.

Na hipótese de ocorrer este colapso das escolas confessionais de alto nível, sujeitas a uma série de exigências, conforme veremos no art. 15, não sobrar um cruzado, sequer, para essas crianças que não têm voz, para essas crianças que não

têm poder de fogo porque todo o dinheiro federal será insuficiente para garantir além desses 30% que já hoje não pagam e devem continuar a não pagar, esses duzentos e cinquenta mil que estudam nas escolas confessionais.

De maneira, Sr. Presidente, que sugeriria, se fosse possível que deixássemos o debate desta matéria para quando fôssemos discutir o art. 15. Porque é uma grave ameaça que tenho de transmitir a esta Casa, quando vejo essa mobilização contra a destinação de meio por cento — meio por cento — dos recursos federais para essas universidades de alto nível. Quero chamar a atenção para o grave perigo que estamos correndo.

Sou participante de uma luta que durou 16 anos para restabelecer o percentual obrigatório dos orçamentos públicos para a educação. Essa vinculação está gravemente ameaçada.

Minha proposta, nesse sentido, já foi fulminada pelo Relator da Subcomissão de Tributos e há outras propostas de vinculação que excedem mais de 100% do total do orçamento público. Na realidade, esta decisão é de transcendental importância. Pode alguém pensar, como já me disseram, que serão mobilizadas milhões de pessoas para conseguir a aprovação dessa vinculação. A realidade histórica é outra. Quando foi apresentada esta proposta de emenda, nas galerias do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu peço compreensão ao nobre Relator, porque a Mesa não tolerou nenhum Sr. Constituinte que ultrapassasse o tempo e pede ao Sr. Relator, por gentileza, que conclua.

O SR. RELATOR (João Calmon) — não havia nas galerias do Congresso Nacional uma só pessoa quando foi discutida esta proposta. De maneira que, não estamos aqui preocupados com esse 0,5/10% dos recursos federais para o ensino superior. Estamos gravemente preocupados para um fracasso que será deplorável, dessa vinculação obrigatória do percentual dos orçamentos públicos para o ensino.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS - Sr. Presidente, nós temos três textos sobre a matéria, talvez a mais importante desta votação. Falou-se o texto original do Relator, sobre a Emenda Pedro Canedo. Pergunto se é possível fazer a defesa da emenda da Constituinte. Abigail Feitosa?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa definiu que a emenda Abigail Feitosa, em qualquer caso, será discutida e votada, posteriormente depois da votação desta emenda.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Porque ela é alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não é alternativa. A Mesa assim não o entendeu. A Mesa entende que a emenda da Constituinte Abigail Feitosa de nº 52-7 não está contemplada em nenhum dos dois textos anteriores.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento do Sr. Presidente) Eu consulto a V. Exª se não seria possível, na votação, pelo menos uma vez, começarmos pela letra "a" e na vez seguinte começarmos pela última letra do alfabeto ou o último nome, alternando, assim, as vota-

ções. Porque eu acredito que isso será mais democrático e haverá mais possibilidade de os que estão votando, sempre em primeiro lugar, terem também condições de votar por último, às vezes até para complementar uma votação. E isso nos está sendo negado pela maneira como está sendo feita a votação atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa acolhe a sugestão de V. Exª Começa votando pela letra "a" nesta votação, inverterá, a partir da próxima votação, e assim sucessivamente. (Pausa.)

Estamos votando o texto proposto pelo Constituinte Pedro Canedo com a ressalva da expressão "ou indireta" que será objeto de apreciação posterior.

Como vota o Sr. Constituinte Antônio de Jesus?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Para ficar em paz com a minha consciência, voto ao lado do Relator: Não.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Não.

O SR. CONSTITUINTE (Não identificado) — Sim.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Sr. Constituinte Louremberg Nunes Rocha?

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, este debate tem sido o mais importante, para mim, nesta Subcomissão. A aprovação da emenda leva a uma situação a que o Relator já se referiu rapidamente. Como é que ficarão neste País, nos Estados, como o meu, as entidades assistenciais, as entidades comunitárias, as escolas mantidas pela Maçonaria, gratuitas todas, a CNEC no Brasil inteiro como é que ficarão? O meu voto é não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Prossegue a votação. (Pausa)

(continua a votação)

Vamos proclamar o resultado.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, pela ordem. Quantos votaram do PMDB?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª tem razão. Esta ausente a Constituinte Márcia Kubitschek. Pode votar V. Exª

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos proclamar o resultado.

Votaram SIM 9 constituintes.

Votaram NÃO 9 constituintes.

A Presidência poderia estar dispensada de proferir votos, porque assim mesmo não alcançáramos o **quorum** majoritário, mas dada a importância da matéria, quero deixar meu voto de minerva consignado. Voto sim.

A emenda está rejeitada por falta de **quorum** para aprovação. Está prejudicado o requerimento do Constituinte Pedro Canedo para votar em separado a expressão "ou indireta".

Vamos votar agora a propositura da Constituinte Abigail Feitosa.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, eu encaminhei o requerimento de destaque. Peço a palavra para defender a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência pede a compreensão do Constituinte Sólton Borges dos Reis nos termos dos critérios que aprovamos, a preferência é para o Constituinte que houver encaminhado o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Eu terei o maior prazer me dividir o meu tempo com o Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Um minuto e meio para cada um. Está deferido.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu quero reafirmar a importância da emenda, da qual peço destaque, da Constituinte Abigail Feitosa. O objetivo dela é reafirmar a importância de que existam, neste País, escolas particulares que se organizem com liberdade dentro do Território nacional. É importante, entretanto, que elas se organizem de acordo com as suas possibilidades e as suas condições financeiras específicas.

Não é possível, nesta realidade que o Senador João Calmon mostrou para nós, com tanta ênfase, onde crianças estão fora da escola, e essas crianças são filhas de trabalhadores, e a única escola que elas têm acesso é a escola pública e gratuita. Nós só vamos resolver o compromisso da Constituinte com a educação, Constituinte João Calmon, se garantirmos recursos para as escolas públicas, porque há déficit de escola pública. E ninguém mais do que V. Exª, lutador incondicional da educação nesse País, salientou durante os trabalhos desta Subcomissão, o grande esforço necessário para se resolver o problema da educação. E o problema da educação para nós é basicamente um, o de garantir às crianças, filhas dos trabalhadores, o acesso à escola; e a escola a que elas têm direito é a escola pública e gratuita de boa qualidade. Sou a favor.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sob o ponto de vista da conjuntura ele é necessário, porém a sua própria custa, sem a destinação de recursos do povo para a manutenção da escola particular de qualquer tipo. Por isto estou a favor da emenda apresentada pela Constituinte Abigail Feitosa, do PMDB, que diz textualmente:

"O ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais, sendo proibido o repasse de escolas públicas para criação e manutenção de entidades de ensino particular."

Ora, qual a diferença entre esta emenda, a qual estou defendendo e votarei favoravelmente e espero que vençamos, e a outra emenda anterior que eu respeito, mas não a assinei, embora sejamos companheiros? Não a assinei, porque tenho minha própria posição. É que aqui deixa, à legislação complementar, que nós mesmos vamos fazer, a regulamentação da escola particular, mas também deixa que ela viva das leis do mercado e não do dinheiro público. Por isso acho que esta é a melhor, voto com esta, porque acho fundamental que o dinheiro público seja exclusivamente destinado à escola pública.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex<sup>a</sup> vai falar contra a proposta? Tem o prazo de 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, estivemos conversando ontem com o Constituinte Octávio Elísio, com V. Ex<sup>a</sup> tentando estabelecer uma solução para aqueles casos que, todos concordam, ficarão prejudicados com essa solução do corte total de recursos que abrange, no caso, na minha opinião e pela minha posição, apenas o primeiro grau que é grande ponto de estrangulamento do Brasil. O terceiro e o segundo graus nem considero para esse efeito, mas apenas o primeiro grau, onde entidades comunitárias, assistenciais, a Maçonaria, o CNEC prestam serviços em regiões desabitadas deste País, onde o Estado tem muita dificuldade para chegar, o Estado não chega, ou chega com muito atraso. No meu Estado, Mato Grosso, temos populações inteiras que chegam do dia para a noite, se não houver esta possibilidade e a mínima ajuda, esses milhares de brasileiros ficarão sem nenhum tipo de assistência escolar, ficarão sem nenhuma oportunidade escolar.

Acredito que tenho demonstrado boa vontade, no sentido de procurar uma solução para isso, e estamos tentando e até continuamos conversando para, ou em termos de transitoriedade ou em termos, como se achar melhor de negociarmos uma maneira de garantir essas escolas comunitárias, assistenciais e principalmente a CNEC que presta, pelo menos no meu Estado, em regiões longínquas, um grande serviço aos estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar. A Mesa alerta que a votação não é necessariamente de texto aditivo de item, sendo que na redação final poderá apenas ser acrescido, considerando que a primeira parte da redação é exatamente a mesma do texto do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — O Senador Constituinte Louremberg Nunes Rocha colocou, de fato, conversações que tivemos sobre a possibilidade de que se resguardassem alternativas de entidades assistenciais filantrópicas, ainda que em caráter temporário. Por ser nestas condições, evidentemente não se constitui como dispositivo legal, e diante do Relator da Comissão Temática, eu proponho a ele, que, aprovado esse dispositivo constitucional do destaque que apresenta, nós viéssemos à Comissão Temática propor às disposições transitórias da Constituição, uma emenda no sentido de, temporariamente, resguardarmos instituições com estas características que venham a ter um apoio dentro do programa temporário definido.

Esta é a proposta que deixo aqui ao Relator da Comissão Temática para aprovação da emenda da qual pedi destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, eu gostaria, se alguém ainda tivesse interesse em falar, como é um caso muito importante, que V. Ex<sup>a</sup> desse oportunidade, porque talvez seja um dos casos mais importantes que vamos ter que resolver.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência concorda, no entanto, consideramos que foi este, também, o grande debate sempre desta Subcomissão e, por esta razão, a Presidência considera que estamos todos esclarecidos.

Considero a declaração do Constituinte Octávio Elísio como um compromisso de S. Ex<sup>a</sup> no apoio a esta medida das disposições transitórias, já que não pode ser acolhido agora como texto para a votação aqui.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — V. Ex<sup>a</sup> me cerceia a liberdade?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não, Ex<sup>a</sup> Estou cumprindo o Regimento e a decisão que esta Subcomissão adotou ontem.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Mas enquanto não estiver em votação, tenho direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Sr. Constituinte, esta Presidência, ontem, dedicou a tarde...

O SR. CONSTITUINTE ANÔNIO DE JESUS — V. Ex<sup>a</sup> então concorda. Fico cerceado. Sou mais um Constituinte cerceado no processo democrático.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex<sup>a</sup> estava ausente ontem. A Mesa não aceita, porque a Mesa está cumprindo o que a Subcomissão decidiu. De tal sorte que, para não levar este agravo para esta Presidência eu proponho que a Subcomissão decida se abre a palavra ou não. Porque ontem V. Ex<sup>a</sup> estava ausente, quando esta Subcomissão discutiu largamente e decidiu que haveria, por 3 minutos, a palavra a favor e por 3 minutos a palavra contra, inclusive sob o protesto de alguns Constituintes que consideravam desnecessário prosseguir a discussão.

Quem concorda em ceder a palavra ao Constituinte Antônio de Jesus, é o que solicitou a palavra, ou melhor, quem concorda que se reabra a discussão — vou deixar mais amplo, para não ficar marcada — quem concorda que se reabra a discussão?

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em votação não há questão de ordem

Os Srs. Constituintes que concordarem em reabrir a discussão permaneçam sentados. (Pausa.)

Os que estão contrários a que se prossiga a discussão, levantem-se (Pausa.) Vamos proclamar o resultado.

11 (Onze) Srs. Constituintes rejeitaram a proposta. Está rejeitada, por decisão de maioria da Subcomissão.

Vamos votar.

Como vota o Constituinte Antônio de Jesus?

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Em favor do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Constituinte Louremberg Nunes Rocha?

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Tendo em vista o compromisso assumido, formalmente, pelo Constituinte Octávio Elísio, de acertarmos posteriormente a solução deste tipo de entidade, voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Sr. Constituinte Átila Lira?

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Eu acompanho o compromisso de estabelecer o entendimento, a respeito dessas instituições, nas disposições transitórias. Portanto, eu voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Sr. Constituinte Cláudio Ávila?

O SR. CONSTITUINTE CLÁUDIO ÁVILA — Tendo participado, Sr. Presidente, dos entendimentos também nesse sentido, pela proposta do Constituinte Octávio Elísio, voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Como vota o Sr. Constituinte Pedro Canedo? Sim.

Como vota o Sr. Constituinte Aécio de Borba?

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, a nossa preocupação na votação anterior era a mesma que agora foi dirimida. Então, o nosso voto é sim.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 14 Constituintes.

Votaram NÃO 3 Constituintes.

A proposição foi aprovada.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, entendendo a argumentação que foi apresentada pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis, a respeito da comparação que fez entre o texto que foi aprovado e o texto que tinha sido proposto pelo Constituinte Pedro Canedo, de que no seu item 3<sup>o</sup>, pelo que entendi, há um compromisso de garantia que seria de difícil aprovação neste momento, nesta Subcomissão, eu gostaria de contar com a concordância da Mesa, do Presidente e do Plenário para exercer o direito de fazer uma emenda de Plenário, destacando da proposta do Constituinte Pedro Canedo, onde ele se refere aos itens 2 e 4 do art. 6<sup>o</sup> que diz no item 2:

Item III — “submeter-se aos padrões de organização, qualidade e promoção vigentes no ensino público”.

Item IV — “assegurar a gestão democrática, através da participação de alunos, professores e funcionários, nos organismos de deliberação da instituição”.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência considera que, tendo havido entendimento de que haverá uma redação nas “disposições transitórias” sobre isso é, considerando também que já havia proclamado o resultado, e que antes havia advertido, **data venia** do emite Constituinte Gumercindo Milhomem, de que aquele dispositivo seria mantido, mas havendo o nosso pedido para que, antes da votação,



se fizessem os destaques, mesmo textos que eventualmente viessem a ser rejeitados, pedimos a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, e sugerimos que este corpo de lideranças, que compõe esta Subcomissão e que chegaram àquele entendimento, tenham presente a sugestão do Constituinte Gumerindo Milhomem, no momento em que, com a colaboração do eminente Relator da Comissão Temática, que aqui está presente, forem oferecer aquele texto.

A Presidência agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Pedro Canedo, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Apenas para ilustrar ao ilustre Constituinte Gumerindo Milhomem, que no art. 8º essas duas pretensões são contempladas (art. 8º do substitutivo).

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Quanto ao art. 7º pedimos a gentileza de sua leitura, por parte do Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon):

"Art. 7º O provimento dos cargos iniciais e finais da carreira do magistério será efetivado mediante concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa solicita uma cópia da Emenda nº 210-4.

Constituinte Octávio Elísio, por gentileza, esclareça à Mesa. Consta aqui do seu requerimento:

"Requeiro nos termos regimentais destaque para rejeição do art. 7º"

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu pedi destaque para substituir o art. 7º pelo 210-4, porque no 210-4, que corresponde ao art. 2º, está incorporada a questão do concurso público necessário à entrada na carreira do magistério, como está previsto no art. 7º

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Portanto, V. Ex<sup>a</sup> considera prejudicada a matéria do art. 7º?

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu considero sim, na medida que aprovado o 210-4, porque o art. 7º está incorporado na emenda, cujo destaque foi aprovado em substituição ao art. 2º

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência consulta o Sr. Relator se concorda com esse entendimento. Se obtivermos a concordância do Sr. Relator, será matéria vencida.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O art. 7º do substitutivo prevê, estabelece a necessidade de concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial.

O Relator não entende por que esse artigo teria de ser substituído por outro.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Ele está incorporado no texto que foi aprovado.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O texto do substitutivo é muito mais completo, segundo parece.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu não tenho dúvida que o artigo do substitutivo é mais completo. Ele desce a detalhes que, efetivamente, podem ser feitos na legislação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com licença do Constituinte Octávio Elísio, que subcreveu o requerimento de destaque, considerando que o Sr. Relator não concorda em retirar o art. 7º, por entender a necessidade da sua manutenção, concedo a palavra para o Constituinte Octávio Elísio defender o seu ponto de vista, deferirei a palavra, em seguida ao Sr. Relator, e votaremos a questão.

Se mantido o art. 7º, deverá haver uma adequação de redação.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — O art. 2º do substitutivo do eminente Relator João Calmon foi substituído, inclusive por aquiescência dele, destaque de Sólton Borges dos Reis, decorrente da Emenda nº 210-4, subscrita por ele e outros. No inciso IV, deste destaque aprovado, nós colocamos todas as medidas indispensáveis à política de valorização do magistério.

"Inciso IV — Valorização do magistério em todos os níveis, garantindo-se aos docentes: estruturação de carreira nacional; ingresso por concurso público; condições dignas de trabalho; padrões adequados de remuneração; aposentadoria aos 25 anos de exercício em funções de magistério, com proventos integrais e equivalentes aos vencimentos que, em qualquer época, venham a perceber os profissionais de educação da mesma categoria, padrões, postos ou graduação; direito de greve e sindicalização."

Eu entendo que, apesar de mais abrangente o art. 7º, do eminente Relator, no seu substitutivo, eu entendo que poderíamos considerá-lo incorporado

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — O Sr. Presidente me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pois não, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Tenho a impressão de que aí está se dando o caso típico do que foi decidido pela Comissão há pouco. Este seria um típico pedido de destaque de Plenário. Então, aprovado o destaque à emenda Sólton Borges dos Reis, se o Plenário não se colocar contra, aprovar-se-ia o art. 7º do Relator e seria acrescentado no art. 2º posteriormente, na redação.

Eu acho que é o caso típico do que o Presidente consultou o Plenário antes.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu poderia propor, inclusive, retirar o meu destaque e deixar o Relator a oportunidade de uma nova redação ao inciso IV, do destaque de Sólton Borges dos Reis.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — S. Ex<sup>a</sup> não concorda.

Concedo a palavra por três minutos ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Eu lamento profundamente não concordar. Estimaria muito

ter o prazer de concordar com o nobre Constituinte.

A Constituição, obviamente, é um documento sintético, é o sonho de uma noite de verão, imaginar que o texto da Constituição irá abranger toda essa enumeração que cabe em lei ordinária. Não estou dizendo lei ordinária, no sentido comum da palavra, obviamente. Então, creio que este art. 7º, dentro da boa técnica utilizada no mundo inteiro, é um artigo sintético que garante conquistas que nós devemos preservar, e não tentar mudar esse artigo por esse, que é excelente, mas é excessivamente minucioso.

E já que está sendo pedida a opinião do Relator, mantenho o texto do art. 7º, deixando os detalhes para a regulamentação em lei ordinária, ou lei complementar.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Ilustre Relator, o Sr. concorda em gênero, número e grau com a minha propositura. Eu quero apenas propor a V. Ex<sup>a</sup> que, para tornar mais sintético o texto, aquilo que é art. 7º na sua propositura torne-se parte do inciso VI já aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com o mesmo teor?

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Não. Com a simplificação que ele julgar conveniente.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Com o maior respeito que V. Ex<sup>a</sup> me merece, eu não quero assumir esta responsabilidade, porque este Plenário é soberano. Então nem considero que foi a melhor solução, remeter a solução daquele outro problema, que nós abordamos há pouco, aqui, para as disposições transitórias num artigo que vai ser introduzido, a nível de Comissão Temática.

Eu não quero, portanto, assumir nenhuma responsabilidade além dessa área, deste Plenário que é soberano. Eu não quero, como Relator, ficar com a responsabilidade de incluir algo que não seja aprovado integralmente por este Plenário, que é soberano.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está entendido. Vamos votar.

A propositura, do eminente Constituinte Octávio Elísio, é no sentido de suprimir o art. 7º, por compreendê-lo já contemplado na propositura aprovada.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Eu proponho a V. Ex<sup>a</sup> retirar o meu destaque e manter a redação do nobre Relator, incorporando-a ao definido para o art. 2º.

Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que transforme isso num destaque de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa acata e, ao invés de obter o requerimento para a supressão do art. 7º, entende o requerimento como transferência do conteúdo do art. 7º para o item da matéria já aprovada.

Estamos entendidos? Mantemos o texto do art. 7º e o transferimos para o conteúdo da matéria já aprovada em artigo anterior. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

Proclamo o resultado: 14 (quatorze) votos SIM; 3 (três) votos NÃO. Está aprovada a proposição.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERREIRAS — Sr. Presidente, eu gostaria de usar

da palavra, antes de entrarmos no próximo assunto, V. Ex<sup>a</sup> me concederia este privilégio?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Posso conceder, não sei do que se trata: se é uma questão de ordem, ou o que seria?

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — É uma questão essencial.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos ouvir a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — O Constituinte João Calmon afirmou, aqui, que nós estávamos vivendo uma data histórica, por causa daquele princípio da gratuidade do ensino público em todos os níveis. Mas eu devo dizer, que nós estamos vivendo uma data histórica, também, a outros respeito. O Constituinte acolheu a expressão "nações indígenas" numa emenda que eu tinha proposto, nação esta que, até agora, só era empregada pelos próprios indígenas; o Constituinte acolheu a proposta de estruturação de um plano nacional de educação um grande avanço. Agora, numa outra proposta que eu havia feito, a respeito das universidades, nós vemos, dentro da nossa Constituição, que as universidades estão passando a existir como matéria orgânica constitucional.

Além disso, o Constituinte acolheu uma proposta, muito complexa, a respeito da criação de um conselho nacional de desenvolvimento da educação, outra proposta que eu fiz, e que é a única maneira de instrumentalizar o plano nacional de educação e que irá conferir, ao Brasil, a possibilidade de combater o analfabetismo, de enfrentar seus vários problemas educacionais, de uma forma racional, mais barata e mais rápida. O constituinte acolheu e, ainda por cima, aperfeiçoou a sugestão de que se elaborasse uma nova lei de diretrizes e bases, usando a experiência dele, que nós não temos, determinando um prazo de 10 meses, que seria o mais conveniente.

Por isso tudo, acho que vivemos uma data histórica e, em grande parte, porque o Constituinte João Calmon atendeu a algumas sugestões que são construtivas, inovadoras e terão efeitos revolucionários na evolução da educação escolar no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, e os cumprimentos ao nosso eminente Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Muito obrigado ao nobre Constituinte Florestan Fernandes, o mestre dos mestres.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Art. 8º Peço ao eminente Constituinte-Relator que leia o **caput** e o item III.

O SR. RELATOR (João Calmon):

"Art. 8º "As universidades e demais instituições de ensino superior gozam, nos termos da lei, de autonomia didático-científica administrativa e financeira, obedecidos os seguintes princípios:

I — indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;

II — padrão unitário comum de qualidade, indispensável para que cumpra o seu papel

de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do País;

III — gestão democrática através de critérios públicos e transparentes, com participação de docentes, alunos e funcionários, e representantes da comunidade na escolha dos dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Há o requerimento do Constituinte Agripino Lima, no sentido de suprimir o item III e há um requerimento de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Constituinte Bezerra de Melo, no sentido de acrescentar-lhe no item III, depois da expressão "gestão democrática", a expressão "nas universidades oficiais".

Alguém quer defender a proposta de Agripino Lima, para suprimir o item III? (Pausa.)

Vamos votar a manutenção do item III do art. 8º.

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu pedi à Assessoria que me desse o art. do Regimento, onde diz que cada voto será proclamado em voz alta, contando o número, e impede a retificação de voto.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) Não há questão de ordem em processo de votação. Por favor V. Ex<sup>a</sup> aguarde um pouco que nós vamos ler o artigo do Regimento. Esta Presidência quer conduzir este processo de votação com a maior lisura. Então, se não tiver razão a Presidência recuará, e se tiver razão a Presidência depois de ler o artigo, manterá o voto.

Esta Presidência vai deferir o direito à ratificação de voto, do Constituinte Lourenberg Nunes Rocha, com base no art. 67 § 4º do Regimento Interno e depois apenas o efeito de leitura para conhecimento da Subcomissão, porque este Presidente proclamou uma expressão que lhe foi mostrada no Regimento, antes do início da votação, para conhecimento apenas. Está deferindo, com base no art. 67 § 4º. Pode ratificar o seu voto.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — (Fora do Microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> muito obrigado, Constituinte Antônio de Jesus.

Esta Mesa estará aqui para garantir sempre a livre expressão de sua consciência.

Proclamamos o resultado.

Votaram sim 16 Constituintes.

Votaram não 2 Constituintes.

Está aprovado.

A Mesa defere a palavra ao Constituinte Bezerra de Melo, para a defesa de que seja agregada, após a expressão "gestão democrática, no item que foi mantido, a expressão nas universidades oficiais". (Pausa.)

Concedo a palavra, por 3 minutos, ao nobre Constituinte Bezerra de Melo.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente. Antes de mais nada, Srs. Constituintes, egrégia Mesa, prezado e ilustre Constituinte Florestan Fernandes, quero louvar o art. 8º que é uma cópia fiel

da emenda apresentada pelo ilustre professor e Constituinte Florestan Fernandes.

Realmente, S. Ex<sup>a</sup> explicita a autonomia das universidades, dizendo claramente ou dando claramente, aqui, a relação de atributos essenciais para essa autonomia.

Quando o Sr. Relator, e isso fez muito bem, deu o seu parecer a esta emenda, concluiu pela aprovação parcial da emenda, e não pela aprovação total. Está aqui aprovada parcialmente. Consideramos que a simples anúnciação do princípio de autonomia universitária é suficiente para a nossa tradição Constitucional. Todavia, pela clareza e síntese do texto, deixamos o assunto à decisão deste órgão, pelo acolhimento parcial, aprovada parcialmente.

Quanto à universidade pública, Sr. Presidente, eu acho que tem muita razão o Constituinte Florestan Fernandes, quando fala da gestão democrática, ou melhor, da cogestão da universidade. Mas, em se tratando, como aqui se tem tantas vezes repetido, de empresas privadas de ensino, eu acredito que não caberia na autonomia universitária da empresa privada, universidades, a gestão democrática que isso seria deferido aos regimentos e estatutos de cada universidade que deliberariam, através do seu Conselho universitário, dos seus órgãos maiores, deliberariam a respeito. Acho que é perigoso para a empresa privada, no caso, acolher este artigo 8º **in totum**, no seu item III, porque cercearia, inteiramente a empresa privada de deliberar, a respeito da nomeação ou não, ou da eleição dos seus dirigentes. Se a empresa, a universidade, desejar, assim, o fará, através dos seus estatutos ou regimentos, por deliberação do seu órgão máximo que é o Conselho Universitário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gumercindo Milhomem, para encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Quando, com relação a uma questão anterior, eu sugeri a possibilidade de uma emenda de Plenário, e o Plenário foi informado pelo Constituinte Pedro Canedo de que essa questão já estaria incorporada no art. 8º Posteriormente, verifiquei que o art. 8º refere-se exclusivamente à universidade, o que, portanto, mantém a preocupação que tinha sido encaminhada pelo Presidente da Mesa para aqueles Constituintes que irão discutir a disposição transitória, que foi aqui sugerida.

Considero que é da maior importância a participação e, aliás, tem sido evidenciado em larga monta, na sociedade brasileira e foi evidenciada, aqui no Plenário desta Subcomissão, a participação de todas as entidades ligadas à área de educação; entidades de professores, entidades de funcionários e entidades de estudantes. E nós podemos verificar o quanto de progresso tem sido dado à educação no Brasil, pela participação dessas entidades, e pela participação de agentes da educação, de forma organizada. Acho que essa participação é a expressão, do que acontece, não apenas na escola, de primeiro e segundo graus, na universidade, mas o que acontece hoje, na nossa sociedade, em que nas empresas, nas fábricas, os trabalhadores têm buscado a forma de participação, seja através de suas entidades sindicais, seja através de comissões da fábrica etc. Considero que pode ser perigoso para a empresa,

pode ser perigoso para a empresa que visa o lucro com a educação, pode ser perigoso para a fábrica de diplomas, mas, sem dúvida nenhuma, para a educação é altamente vantajoso, e eu não vejo razão nenhuma para que, no ensino oficial, seja concedido esse direito de organização e participação e ele seja cerceado na escola particular e empresarial.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar. Antes de votar, esta Presidência quer ler o § 2º do art. 67 do Regimento da Assembleia Nacional Constituinte:

“À medida que se sucederem os votos, o resultado parcial da votação irá sendo anunciado, vedada a modificação do voto, depois de colhido o de outro Constituinte.”

Vamos votar, atendendo sugestão, do Constituinte Bezerra de Melo, acatada por esta Mesa, inverteremos a ordem de chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos proclamar o resultado.

Votaram NÃO — 10 Srs. constituintes.

Votaram SIM — 8 Srs. constituintes.

A proposição foi rejeitada.

É mantido o texto original, o texto do substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Relator, para ler o art. 9º

O SR. RELATOR (João Calmon)

Art. 9º “Lei federal definirá incentivos para os profissionais de nível superior, que, em seguida ao término de seu curso, exerçam suas atividades em áreas afastadas dos grandes centros urbanos.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, autor da proposição, para excluir integralmente o texto.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que esse é, tipicamente, um texto em que se defere, totalmente, à lei ordinária a regulamentação. É a única palavra que poderia ter algum sentido de garantia, seria a palavra “incentivo”, e me parece que nós temos responsabilidade em enxugar este texto que vamos apresentar. E eu acredito, até pela forma como está disposto, está redigido este texto, que não há necessidade alguma dele constar na Constituição, muito menos como proposta desta Subcomissão. Acho que isso se resolverá, facilmente, no futuro, e não há necessidade alguma disso aí, acho que é até uma oportunidade de nós enxugarmos, mais, a nossa proposta constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Alguém quer defender a manutenção do texto do substitutivo? (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Relator, João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — A idéia que me inspirou a tentar incluir este artigo no texto do anteprojeto, tem uma razão óbvia: o Brasil investe quantias substanciais para a formação de técnicos e de outros profissionais de nível superior. E o que nós vemos no Brasil é a existência de uma pletera de profissionais de alto nível, em

cuja formação a Nação investiu e investiu maciçamente, e que ficam agarrados como diria, se não me engano Euclides da Cunha, como caranguejos, arranhando as praias do litoral. E já que, aqui, em um País ainda capitalista, nós não podemos utilizar o sistema que existe no mundo socialista, pareceu-me que nós poderíamos dar um incentivo, obviamente, não um incentivo espetacular, para permitir que centenas ou milhares de pequenas cidades deste País tivessem médicos, dentistas e outros profissionais absolutamente essenciais. E no mundo socialista, que eu tenho visitado com razoável frequência, existe a obrigação, imposta na Constituição, que qualquer cidadão que conquiste o grau universitário, obviamente, sem nada pagar, porque o ensino é gratuito em todos os níveis, é obrigado, sem nenhum incentivo, é obrigado a prestar serviço à nação em áreas designadas pelo Governo, sob pena de devolver ao governo, à nação, tudo que foi investido na sua formação. É essa a fonte da minha inspiração, já que nós não podemos dentro dos limites da sociedade em que vivemos, impor essa obrigação, pelo menos, vamos ver se milhões de brasileiros podem encontrar profissionais formados em universidades públicas e inclusive sem nenhum pagamento como é natural.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exª Vamos votar. A proposição é para suprimir o art. 9º

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência precisa da compreensão, dos Srs. Constituintes porque ela é submissa ao Regimento e acabei de ler, antes dessa votação o que o Regimento determina. (Pausa.)

(Continua a votação)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A proposição está rejeitada.

Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, nesse caso, seria de bom senso reconsiderar o voto do Constituinte João Calmon, porque está nítida a vontade dele de votar a proposta dele.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Questão vencida. E já foi compensado o pensamento do eminente Relator, através dos votos amplamente majoritários, para a posição do Relator.

Art. 10. Peço ao nobre Constituinte, Relator João Calmon, que proceda à sua leitura.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 10. Os Estados e o Distrito Federal organizarão o seu sistema de ensino, a União, os Territórios, assim como o sistema federal que terá caráter supletivo e se estenderá a todo País, nos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal, para desenvolvimento do seu sistema de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Estados transferirão aos municípios os encargos da obrigação pré-escolar e do ensino fundamental, sempre que estes alcançarem condições técnicas e financeiras suficientes.

§ 3º Os municípios só passarão a tuar em outros níveis de ensino, quando a necessidade da educação pré-escolar e ensino fundamental estiverem satisfatoriamente atendidos.

§ 4º Os municípios com mais de 50 mil habitantes organizarão Conselho de Educação, que velarão pelo ensino ministrado em seu território, nos termos da lei.

§ 5º Os municípios a que se refere o parágrafo anterior elegerão os membros dos seus Conselhos de Educação pelo voto popular, direto e secreto, quando das eleições para a respectiva Câmara Municipal.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Temos em mãos destaques para o art. 10. Dois destaques para a supressão dos §§ 4º e 5º, e um para a supressão do § 2º. Esses pedidos de supressão serão apreciados após a decisão da Subcomissão de conservar mantido o texto do substitutivo. Vamos examinar os destaques para emenda aditiva com um terceiro parágrafo. Emenda substitutiva ao § 4º Acrescenta ao art. 10 dois parágrafos, na verdade essa emenda diz:

“Acrescenta ao art. 10, renumerando-se os demais:

Os Estados e o Distrito Federal organizarão o seu sistema de ensino e os municípios adaptarão às suas condições através de meios...”

Estou prevendo que esta, na verdade, é uma emenda substitutiva à redação do art. 10, e não aditiva. Temos mais uma:

“Dê-se a seguinte redação ao art. 10 do anteprojeto:”

É também uma emenda substitutiva do texto. Aqui é uma emenda aditiva ao § 3º do art. 10.

Tem a palavra o nobre Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, apenas para fazer uma correção nesse texto, que nós, na verdade, não podemos concordar, não podemos passar em branco. É quanto ao termo “satisfatoriamente”, no § 3º do art. 10.

“Os municípios só passarão a atuar em outro nível de ensino quando as necessidades de educação e pré-escolar e o ensino fundamental estiverem satisfatoriamente atendidas.”

Sr. Presidente, entendemos que a satisfação é algo pessoal, intransferível até, e esta vontade, este ensino vai ficar às expensas, muitas vezes, dos prefeitos dessas localidades. Pergunto a V. Exª quando se poderia medir essa satisfação. No caso, teríamos que atender a todos e só teríamos essa condição a partir do momento em que suprimíssemos esse termo que aí está, ficando o parágrafo assim terminado: “e o ensino fundamental estiverem atendidos”. É o que gostaria de submeter.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A proposta de V. Exª é no sentido de requerer destaque

à votação da palavra "satisfatoriamente", e que, se mantido o texto do Relator, votemos em separado esta palavra. Fica registrada a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>. A exemplo do que fizemos até aqui, a Mesa solicita que nos dêem as emendas substitutivas ao texto do art. 10, as quais terão preferência para discussão, sem prejuízo das emendas que prevejam alterações no texto posteriormente.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência).

Peço destaque para a expressão, no **caput** do art. 10, "que terá caráter supletivo", aposta depois da expressão "do Sistema Federal", uma vez que há nível de ensino, como o superior, por exemplo, que deve continuar sendo obrigação básica da União, e não apenas supletiva.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está concedido o destaque. (Pausa).

Srs. Constituintes, há uma emenda de autoria do nobre Constituinte Tadeu França, que dispõe:

"Acrescente-se o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

Art. 10. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino e os municípios os adaptarão às suas condições através de leis.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e municípios para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os municípios só passarão a atuar em outros níveis de ensino quando as necessidades de creches, de pré-escola de ensino fundamental estiverem satisfatoriamente atendidas."

Na verdade, a nossa leitura é que o conteúdo deste artigo é o mesmo do art. 10. do Substitutivo. Por isso, o entendimento nosso, eminente Constituinte Tadeu França, é que será votada a sua proposta contra o substitutivo.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, por três minutos, para defender a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há parágrafos altamente meritoriosos que praticamente estão contemplados nesta proposta. No entanto, há que se considerar também o problema da transferência de encargos para os municípios. Sabemos que os municípios têm sempre sido alvo de encargos e cada vez menos adequados para a resposta, para as condições desses encargos. Em que pese à municipalização ser uma tese altamente simpática, na realidade, no nosso entendimento, os municípios devem adaptar-se, em termos de condições, às leis, mas não serem mais onerados com encargos, porque a grande verdade é esta: os professores municipais, em nosso País representam uma subespécie, em termos de reconhecimento, de remuneração, e levam em seus ombros uma grande parcela da responsabilidade educacional. Embora meritoriosos os itens que falam sobre Conselhos de Educação, necessariamente o momento democrático prevê que esses Conselhos populares de Educação venham a ser uma prática que cada vez mais se consagre em todos os municípios, localidades, bairros. Por

isso não vemos razão na inclusão desses parágrafos na proposta alternativa ora apresentada.

Somos, portanto, pela aprovação desta emenda, só fazemos uma ressalva, Sr. Presidente. O dinamismo e a excelência das colocações do nobre Constituinte Florestan Fernandes, coordenadas, junto a companheiros brilhantes como Octávio Elísio e tantos outros, fizeram com que tivéssemos aqui uma visão bastante serena, clara, tranquila e coerente de muitos aspectos que dizem respeito à política educacional, razão pela qual fazemos questão de cumprimentar o nosso mestre dos mestres, aqui já lembrado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência esclarece que há outra proposta, também de substituição integral do texto do art. 10.

"A União organizará o sistema federal de ensino e os do territórios.

Parágrafo Único. No ensino básico a União terá caráter supletivo, podendo estender a todo o Território Nacional, nos estritos limites das deficiências locais.

O requerimento para destaque é do Constituinte Octávio Elísio. Tem preferência para defender esse texto o autor da proposição, o Deputado Florestan Fernandes, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — A proposta de destaque procura resgatar duas emendas, as de nº 217 e 218, em substituição ao que é proposto como art. 10 e os seus cinco parágrafos.

Basicamente existem alguns pontos no substitutivo do Relator que procuramos corrigir com a aprovação dessas duas emendas. O primeiro deles já foi objeto aqui de colocação, destacando-se a expressão "terá caráter supletivo."

Na medida em que falamos o "O Estado e o Distrito Federal organizarão o seu sistema de ensino e a União o dos Territórios e assim como o sistema federal, que terá caráter supletivo", estamos também considerando supletivo o sistema da União, no que se refere a terceiro grau.

O § 2º — "Os Estados transferirão aos municípios os encargos da educação pré-escolar e do ensino fundamental, sempre que estes alcançarem condições técnicas e financeiras suficientes" — se refere à municipalização do ensino, e já tivemos, durante os debates, uma análise bastante exaustiva do quanto seria perigoso e do quanto é perigoso colocarmos como dispositivo constitucional a responsabilidade da municipalização do ensino num universo tão heterogêneo de municípios como este que temos no Brasil.

Um município como o do Rio de Janeiro é absolutamente diverso de um município como Serra da Saudade, em Minas Gerais, que tem apenas mil habitantes.

Outra questão: os §§ 4º e 5º do mesmo artigo se referem a questões que, na minha opinião, são da legislação ordinária. Referem-se à questão do Conselho Municipal de Educação, para municípios acima de 50 mil habitantes. Por que não 100 mil habitantes, como propõe o nosso prezado Constituinte Bezerra de Melo? por que daqui a pouco tempo não seriam 200 mil ou não 30 mil?

Então, é importante que, feitas essas correções, através desses dois dispositivos, mantenhemos aquilo que é essencial no substitutivo do Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Podemos entender melhor a proposta de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> propõe a aprovação dos 2/3?

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Juntas, as Emendas nº 217 e 218 devem ser apreciadas juntas, para substituir o art. 10. Proponho que as duas emendas sejam votadas juntas. É a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Se aprovadas em conjunto, substituiriam o art. 10.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO HAGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a pala ao nobre Constituinte Jorge Hage, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, pondero que não há necessidade de a votação ser feita por partes, em separado, quanto a cada uma das emendas. Por exemplo, da minha parte, estou inteiramente de acordo com a Emenda nº 217, mas não concordo com o § 2º da Emenda nº 218, uma vez que, a meu ver, os municípios de Capitais e os grandes municípios que têm condições de manter, por exemplo, o ensino de 2º grau, ficam impedidos de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Se a consideração de V. Ex<sup>a</sup> é apenas em relação ao § 2º, posso acatar ambas, ou seja, votar as duas, destacando-se o § 2º.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Quem sabe, chegamos a uma alternativa. Qual é a proposta do Constituinte Jorge Hage com relação a este caso específico?

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Ou seria a retirada do § 2º ou, então, a exclusão do texto do § 2º, mediante outra redação "dos municípios de Capitais", que não há como fazer, e seria um detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há como fazer, porque não há texto de propostas.

Então, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> é se votar, excluindo o § 2º.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Octávio Elísio, considerando que há uma tentativa de entendimento entre os Constituintes Octávio Elísio e Jorge Hage.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, pedi destaque para a Emenda nº 150/7, de autoria do Deputado Eliézer Moreira e outros, que diz.

"Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental, sem prejuízo de oferta que garanta o prosseguimento de estudos."

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, de minha parte, de acordo com esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Então, estaríamos substituindo o texto do § 2º da Proposta nº 218, do Deputado Tadeu França, pelo texto do parágrafo proposto pelo Deputado Eliézer Moreira.

A Presidência consulta o eminente proponente se concorda com esta composição.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — A não concordância, porque, na realidade, a interpretação do § 2º não se está contrapondo à interpretação do Constituinte Jorge Hage. Os municípios só passarão a atuar em outros níveis. Então, não exclui a possibilidade de os municípios virem a atuar em outros níveis, quando as necessidades de creches, de pré-escolar e de ensino fundamental estiverem satisfatoriamente atendidas. Apenas fixa que o município, prioritariamente, atende a nível de creches, pré-escola e fundamental, mas exclui. Portanto, não vejo em que é que estaria havendo conflito nas duas interpretações.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência entende que há diferença e tentará explicá-la.

Na proposta de V. Exª só autoriza o Município a atuar em outros níveis, quando a necessidade de creches, pré-escola e ensino fundamental estiver satisfatoriamente atendida.

Na proposta do Deputado Eliézer Moreira, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental, sem prejuízo da oferta que garanta prosseguimento de estudos.

Há uma diferença. A segunda proposição é mais ampla e permite uma ação que a proposta de V. Exª barra. V. Exª não é obrigado a concordar. Se concordar, facilitará o prosseguimento dos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Como não vejo prejuízo, concordo, para facilitar os trabalhos da Mesa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Então, vamos votar as Emendas nºs 217, 218, excluindo o § 2º, e em seu lugar, inserido o texto da Emenda nº 150. Estas três emendas serão votadas contrapondo-se ao texto do substitutivo. Se rejeitadas, prevalece o substitutivo, sem prejuízo das outras emendas que apreciaremos a seguir, inclusive de exclusão de palavras.

Passa-se à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal)

Proclamo o resultado. Votaram SIM 17 Constituintes. Houve um voto contrário.

A proposta está aprovada, prejudicados os dois pedidos de destaque para as expressões do texto do substitutivo.

Há mais emendas propostas a este artigo. Prejudicada a proposta do Deputado Vivaldo Barbosa, porque é aditiva ao texto que ficou prejudicado: "Aumenta de 50 para 100 mil o número de habitantes". Ficou prejudicada.

Altera o § 4º, do artigo, que também já está prejudicado.

Concedo a palavra ao nobre Relator, para ler o art. 11.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

Art. 11. A União aplicará anualmente nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no míni-

mo, da receita resultante de impostos, inclusive os provenientes de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão apenas considerados os programas de ensino formal do Ministério da Educação, excluindo o auxílio suplementar aos educandos."

Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os programas de educação pré-escolar e de ensino, excluindo o auxílio suplementar aos educandos.

Foi excluído o ensino formal, para que houvesse recurso financeiro para alfabetização de adultos.

§ 2º A repartição dos recursos públicos assegurará prioritariamente o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, conforme lei complementar que determine pluri-anualmente.

§ 3º A lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso do não cumprimento destes dispositivos.

§ 4º É vedada a cobrança de taxas ou contribuições educacionais em todas as escolas públicas."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Passo a Presidência para o Vice-Presidente Aécio de Borba, considerando que estará em apreciação desta que requeremos para uma emenda de nossa autoria.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Ao art. 11 foi apresentada emenda substitutiva integral e que tem o pedido de destaque nº 1.

De acordo com o que se estabeleceu até o momento se discutirá prioritariamente pelo número de solicitação do destaque.

Assim sendo, terá preferência para a votação a substituição integral proposta pelo Presidente Hermes Zaneti, que tem a palavra por 3 minutos, para defender a alteração do texto original do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Constituintes, em 1983 redigi, com o auxílio do hoje Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, uma proposta de emenda à Constituição brasileira. Já estava coletando as assinaturas, quando soube que S. Exª, o eminente Senador João Calmon, estava preparando uma proposição, no sentido de vincular recursos orçamentários para a educação na Constituição brasileira.

Procurei-o, ofereci-lhe minha solidariedade e meu apoio e parei de coletar as assinaturas e passei a trabalhar na sua proposta.

É conhecida do Brasil a luta do eminente Senador João Calmon, assim como é conhecido do Brasil inteiro o quanto lutamos juntos para aprovar aquela emenda e o quanto ainda estamos lutando para ver cumprido aquele dispositivo.

De modo que, ao introduzir esta defesa, a minha homenagem ao eminente Senador João Calmon.

Decidi, no entanto, agora que estamos escrevendo o novo texto constitucional brasileiro, apresentar aquilo que retive em 1983, e em síntese o que estamos prevendo aqui é 15% da receita orçamentária total da União, mantendo o critério de 25% da receita de impostos com relação aos

Estados e aos municípios. Por outro lado, a grande alteração que estamos introduzindo: a União destinará, ainda para os fins previstos no **caput** deste artigo, 15% do orçamento dos órgãos da administração indireta e das transferências efetuadas pelo Tesouro Nacional para o orçamento monetário.

O orçamento brasileiro está escamoteado e os grandes recursos, na verdade, não estão no orçamento fiscal, e sim no orçamento monetário. Agregue-se o fato de que o Governo Federal tem praticado uma política de incentivos e isenções, que, se aplicados 15% daqueles recursos na educação, em breve, veremos emergir do processo de educação no Brasil a grande contribuição para a autonomia do nosso País.

Está expirando o meu tempo e ainda devo dizer que no § 4º é vedada a cobrança de taxas ou contribuições educacionais em todas as escolas públicas. É a tradução de um projeto de lei, também de nossa autoria, que há 4 anos está tramitando na Câmara e não consegue sair das gavetas, porque ele barraria aquela farsa que se sustenta na escola brasileira de que ela é gratuita por Constituição e paga de fato.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Há alguém que queira manifestar-se pela sustentação do texto original ou contrário?

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Hage.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Aproveito o ensejo para registrar, talvez, um lapso na elaboração do volumoso trabalho do eminente Relator. Não tive, no relatório e anteprojeto que chegaram ao meu conhecimento, notícia do recebimento de uma proposta que enviei à Subcomissão, no Capítulo da Educação, referente a este tema que está em discussão.

Ao mesmo tempo em que faço este registro, devo dizer que considero a minha proposta inteiramente atendida pela proposição da emenda do Constituinte Hermes Zaneti.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Concedo a palavra ao nobre Relator, para se pronunciar sobre a questão de ordem levantada.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Em primeiro lugar, agradeço ao nobre Presidente desta Subcomissão as referências tão amáveis sobre o esforço que tenho feito ao longo de todos estes anos para conseguir restabelecer uma vinculação obrigatória no percentual mínimo dos orçamentos públicos para educação.

Essa vinculação existiu no Brasil desde 1934 até 1967, quando, então, os tecnocratas decidiram impedir que houvesse a destinação de qualquer verba do Orçamento para uma finalidade específica, sob a alegação de que o Orçamento não poderia ser loteado. Naquela época caiu essa vinculação em favor da educação e caíram outras em favor do Nordeste, em favor da Amazônia, em favor do Vale do São Francisco. Só foi possível restabelecer essa vinculação proposta por mim em 1983, por que em 1976 o Governo da época, o Governo do General Ernesto Geisel, decidiu recomendar aos que o apoiavam não comparecessem à sessão do Congresso Nacional, a fim de que a emenda fosse rejeitada por falta de **quorum**, o que ocorreu. Agora reapresento essa proposta finalmente aprovada em 1983; propondo um aumento para 18% na área federal e mantendo os 25% na área dos Estados e dos muni-

cípios. Quando aprovada, essa proposta contou com o apoio de todos os Partidos com representação no Congresso Nacional, do centro, da Direita, da extrema direita e da extrema esquerda. Não houve nenhuma voz discordante.

De maneira que espero que agora todos nós, unidos, consigamos uma nova vitória nesta Constituição que estamos elaborando, embora haja um fator extremamente desfavorável: animados com o êxito dessa vinculação em favor da educação, outros Constituintes já apresentaram propostas que ultrapassam em muito o total do orçamento federal para a educação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — A questão de ordem não tem maior extensão porquanto o Constituinte que a levantou, já se considerou atendido na proposta que vai ser posta em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Considero-me atendido pela proposta do Deputado Hermes Zaneti. A proposta atende ao que proponho.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Chamaria a atenção para o § 1º do substitutivo e para o § 3º da proposta do Deputado Hermes Zaneti. O § 1º do substitutivo é muito mais abrangente, porque considera, para efeito de cumprimento do disposto, que serão considerados os programas de educação pré-escolar e de ensino, o § 3º da emenda trata de ensino formal. Então, a emenda do Constituinte Hermes Zaneti é muito mais ampla, mas, sob esse aspecto, restringe o sentido da aplicação dos recursos públicos.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao constituinte Sólon Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, tenho uma emenda que foi considerada aprovada pelo Relator e não foi incorporada ao seu anteprojeto; agora vem o destaque da emenda do Constituinte Hermes Zaneti. Na realidade, o Constituinte Hermez Zaneti é mais realista do que aqueles que pensam que os municípios e os Estados vão ter autonomia. Não há autonomia municipal nem estadual sem autonomia financeiro-econômica. Sabemos que os governadores já estão todos favoráveis aos cinco anos de mandato do Presidente, exatamente porque estão de pires na mão perante a União. Então, não adianta nada esperar que daí vá sair autonomia.

Esta emenda é realmente abrangente, acolhe, em seu § 3º, a minha proposta, no sentido de se eliminar, por uma questão de técnica legislativa e de técnica de legislação Constitucional, o nome de repartições que figuram no anteprojeto. Propus que se suprimisse no § 1º do art. 11 a expressão "do Ministério da Educação", porque é uma contingência. Antigamente era Educação e Saúde, depois passou à Educação e Cultura, amanhã será Educação do Ensino Superior, Ministério da

Família. Isto não deve figurar, é uma questão de técnica legislativa. O Constituinte Hermes Zaneti acolheu e diz "o Poder Público", sem se referir a ministérios, que hoje existem e amanhã poderão, ou não, existir.

Apenas me valia para colocar a minha opinião que não haverá realmente independência de municípios, nem de Estado enquanto não houver arrecadação suficiente e reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Não há questão de ordem a resolver, foi apenas uma manifestação. Pedimos aos Srs. Constituintes não usarem a questão de ordem para ferir o Regimento.

Concedo a palavra ao Constituinte Pedro Canedo para ler a emenda que se vai votar contra o texto do anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Do Constituinte Hermes Zaneti e outros:

"Dê-se a seguinte redação ao art. 11 do anteprojeto:

Artigo 11. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 15% de sua receita orçamentária total, e os Estados, Distrito Federal e municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive os provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A União destinará ainda, para os fins previstos no **caput** deste artigo, 15% do orçamento dos órgãos da administração indireta e das transferências efetuadas pelo Tesouro Nacional para o orçamento monetário.

§ 2º Lei ordinária estabelecerá mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos a que se refere o presente artigo.

§ 3º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados apenas os sistemas de ensino formal mantidos pelo Poder Público e excluído o auxílio suplementar dos educando previsto no art. 3º, item VI.

§ 4º É vedada a cobrança de taxas e ou contribuições educacionais em todas as escolas públicas.

§ 5º A Lei estabelecerá sanções jurídicas-administrativas no caso de não cumprimento desses dispositivos."

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — A Presidência desta Subcomissão, tem procurado nortear todas as decisões para o maior aprimoramento e aproveitamento daquilo que parece melhor figurar na Constituição. Foi levantada a perspectiva de que no texto do substitutivo existe maior abrangência em um dos artigos do que aquele que está na proposta de emenda. Então, perguntamos, dentro da sugestão levantada, se não há uma compatibilidade de redação ou de aproveitamento, para se chegar a um denominador comum.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, tenho duas emendas apresentadas ao art. 11, e, em função disso que tomo a palavra.

Entendo que há um problema de tática. Se estamos com dificuldade para manter a vinculação dos treze, não sei se, se abrindo para os órgãos de administração indireta mais quinze por

cento, vai facilitar ou vai piorar a nossa situação em termos de negociação global para a educação.

No texto do substitutivo, há uma garantia muito grande, muito clara, com relação ao ensino obrigatório gratuito dos sete aos 14 anos, que em nosso substitutivo não existe. Tanto que uma das minhas emendas ao § 2º:

"A repartição dos recursos públicos garantirá ao atendimento do ensino obrigatório nunca menos de cinquenta por cento do seu montante, conforme lei complementar determine plurianualmente."

Vimos falando nessa prioridade do primeiro grau, mas ninguém assume a responsabilidade de dizer quanto significa essa prioridade que damos. Continuamos falando em prioridade sem determinar precisamente quanto queremos dar ao primeiro grau obrigatoriamente.

Então, apresentador do destaque pode falar sobre isto, se haveria meios de encaixar essa minha emenda ou consignar na repartição desses recursos a garantia explícita, em termos quantitativos, da prioridade do primeiro grau. Senão, vamos ficar só anunciando a prioridade, sem garantir explicitamente qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Concedo a palavra ao Constituinte para responder à indagação.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Não quero que depois se diga que, por habilidade da palavra, se tentou buscar um voto de apoio e depois se traiu o conteúdo.

Proponho a que, se aprovada, a minha proposição, não seja considerada prejudicada a sua proposta, no sentido de que possa ser considerada e votada a seguir, como proposta aditiva ao texto. No entanto, deixo claro que votarei contra. É preciso que se tenha a inteireza de dizer isto agora, para que V. Exª, eventualmente, não viesse em apoio ao nosso texto e depois se sentisse traído pelo voto que manterei. Para esta lisura, faço esta ressalva. Concordo que não se tenha por prejudicada a emenda de V. Exª quando se apreciar o artigo, assim, como, mesmo que contrário ao texto do substitutivo, tenho a mesma posição naquele item que o Sr. Presidente destacou com sentido mais amplo. Sou contrário no mérito, mas entendo que deve ser resgatado, como item pinçado à parte, para apreciação em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Tem a palavra o Constituinte para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, indago de V. Exª se, pelos critérios adotados no processo de votação, seria permitido a qualquer Membro da Subcomissão ou a qualquer dos Constituintes pinçar, por exemplo, o § 2º e depois sujeitá-lo a uma votação.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — É possível. Já ficou estabelecido que seria.

Concedo a palavra ao Relator, para se pronunciar sobre as proposições.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, farei algumas ponderações em relação à emenda de autoria do nobre Presidente desta Subcomissão.

Quanto ao art. 11, o nobre Constituinte Hermes Zaneti propõe a aplicação anual de nunca menos

15% da receita orçamentária total da União. Desejo ponderar que, não devemos desistir, antes de travar a batalha, da meta de fixar 18% da receita de impostos federais. A fixação dessa meta de 18%, obviamente seria provisória, como seria provisória a fixação do percentual sugerido pelo Constituinte Hermes Zaneti, porque a Nova Constituição vai promover uma ampla e profunda reforma tributária neste País. Eventualmente terão que ser modificados, a nível de Comissão de Sistematização, talvez até do plenário, os percentuais a serem aprovados a nível desta Subcomissão.

Insisto na manutenção do que determina o anteprojeto, 18% da receita de impostos.

Por outro lado, desejo invocar um acordo de cavalheiros celebrado aqui, no recinto desta Subcomissão, remetendo para uma decisão, a nível de Comissão Temática, o debate sobre a destinação de qualquer verba pública, a não ser para a escola pública.

Como o nobre Constituinte Octávio Elísio se mostrou sensível à argumentação aqui apresentada, aprovamos essa referência a ensino público, e não apenas a ensino, sem nenhuma adjetivação, estaremos ferindo esse acordo de cavalheiros, com uma agravante: desde 1934 até hoje, todos os textos constitucionais se referem à "manutenção e desenvolvimento do ensino".

Ainda em relação ao §1º chamaria a atenção do nobre presidente desta Subcomissão para um ponto que me parece altamente perigoso:

"A União destinará ainda para os fins previstos 15% do orçamento dos órgãos da Administração Indireta."

Esta nobre sugestão, tão bem inspirada, é inexecutável, porque as empresas de Administração Indireta têm a participação acionária do público e sobre elas não pode incidir um ônus dessa natureza. Tentei, inclusive, fazer uma emenda semelhante, à base de lei ordinária e não consegui êxito, por este motivo.

Tenho estas ponderações, invocando, mais uma vez, esse acordo feito, para que não se decida, a nível desta Subcomissão, impor a destinação da totalidade dos recursos públicos apenas para escola pública, sem abrir nenhuma exceção para aquelas escolas comunitárias e confessionárias, a que já me referi, e que serão objeto de um artigo que virá logo em seguida.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Sr. Presidente, como autor desta proposição, essa expressão, se aprovada, não prejudica, e assumo aqui o meu compromisso para integrar esse esforço com o Constituinte Octávio Elísio, já que foi S. Exª a pessoa que aqui explicitou esse compromisso, para encontrarmos, na redação da parte transitória da Constituição, que mesmo o entendimento aqui aprovado, como fez parte outro entendimento aprovado, no mesmo raciocínio, nas Disposições Transitórias, assumo o compromisso de adotar uma alternativa que venha a ser encontrada em conjunto, com esse espírito.

O SR. PRESIDENTE (Áccio de Borba) — Encerradas as apreciações e as gestões para que se encontrasse um texto comum não foi possível partir-se, preliminarmente, desse entendimento.

Então, vamos votar o destaque para a aprovação da Emenda nº 219.

Quem for favorável ao texto do anteprojeto dirá **não** à emenda; quem for favorável a que o texto se substitua pelo que consta da emenda dirá **sim**. Chamamos do início para o final da lista.

Em votação.

(Procede-se a chamada para votação.)

Dez **não**: e nove **sim**.

Rejeitada a proposição, por falta de número regimental.

Devolvo a Presidência ao nobre Deputado Hermes Zaneti.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há uma proposição do Deputado Tadeu França, aditiva:

"Acrescente-se ao art. 11, **caput**, a expressão:

"Assegurada prioridade ao ensino fundamental, representado por percentual nunca inferior à metade mais um".

E substitua-se a palavra, ao final: "Ensino" por "educação escolar", passando este artigo a ter a seguinte redação:

"Assegurada a prioridade ao ensino fundamental, representada por percentual nunca inferior a metade mais um, de União aplicará anualmente nunca menos de 18%..."

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Como esta proposta, em função da gratuidade em todos os níveis, foi aprovada, viria a trazer alguns mecanismos de efeitos um tanto imprevisíveis, a retiro, até mesmo porque o Senador Louremberg Nunes Rocha apresentou uma proposta que na prática, se identifica com esta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Defendida a retirada da proposição.

Ao § 1º do Constituinte Vivaldo Barbosa — alterar a redação para:

"Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão apenas considerados os programas de educação pré-escolar e de ensino diretamente administrados aos alunos, excluídos quaisquer auxílios suplementares."

Alguém deseja sustentar a proposta? (Pausa.)

Em votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Rejeitada por unanimidade. A Presidência registra que é a primeira posição unânime da Subcomissão.

Alterações ao § 2º:

"A repartição dos recursos públicos garantirá ao atendimento do ensino obrigatório nunca menos de 50% de seu montante, conforme lei complementar determine plurianualmente."

Do Constituinte Vivaldo Barbosa:

"Lei complementar determinará plurianualmente a repartição dos recursos públicos, assegurando-se prioritariamente o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, estabelecendo percentuais mínimos para a educação pré-escolar."

Com a palavra o Constituinte Louremberg Nunes Rocha, para defesa de sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, como já tinha dito anteriormente, a minha emenda, que aproveita a redação original, apenas quantifica o proprietário. Temos falado muito no prioritário com relação ao ensino fundamental, mas não quantificamos, ficamos sempre repetindo "prioritário", mas não assumimos explicitamente o que significa para nós esse prioritário.

O primeiro grau, o ensino fundamental, tem uma clientela no Brasil de mais de 30 milhões de crianças. Só por isso, já garantir 50% é o mínimo que se pode fazer, na medida em que, efetivamente, assumimos esta prioridade como algo sério, algo a ser resolvido.

Portanto, dentro do art. 11, apenas quantifico a prioridade que aí está. Sem isso, vamos ficar a vida inteira brigando e essa imensa massa de estudantes que não têm voz, como tenho dito aqui muitas vezes, ficarão sem uma cobertura expressa e garantidora dos seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O Relator pede preferência para os seus 3 minutos, em defesa do substitutivo.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Compreendo a generosa e patriótica intenção do nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, mas desejo fazer-lhe um ponderação.

Em termos de custo de ensino, o de 1º grau é, obviamente, o mais baixo. Se destinássemos 50% dos recursos federais para o ensino de 1º grau, que já é de obrigação prioritária dos Estados e dos Municípios, haveria um dano, que eu classificaria como irremediável, aos outros graus de ensino: o 2º grau a formação de técnicos de nível médio; e o 3º grau.

Devo ainda ponderar, para completar a minha argumentação, os recursos estaduais para a educação — esta é a proporção histórica no Brasil — representam sempre, invariavelmente, o dobro dos recursos federais para a educação. Então, teríamos uma destinação muito mais vultosa, tremendamente mais vultosa, para o ensino de 1º grau, em detrimento desses outros níveis de ensino, que são de importância fundamental, inclusive superior. O Brasil corre o risco...

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — O grande estrangulamento está aí, são trinta milhões.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Poderemos zelar por essas crianças que não têm poder de fogo, que têm débil poder vocal, considerando a destinação de recursos vultosos dos Estados e dos Municípios.

Este, pelo menos, o ponto de vista do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em votação.

Se aprovada a propositura, do Constituinte Louremberg Nunes Rocha, fica prejudicada a do Constituinte Vivaldo Barbosa, senão deveremos considerar também...

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Tendo em vista o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — O problema que é importante para o esclarecimento, a fim de que a votação se faça conscientemente.

O § 2º se refere a todos os recursos públicos. Portanto, ao somatório de recursos de Municípios, Estados e União.

Assim, a proposta do eminente Senador Louremberg Nunes Rocha, ao fixar menos de 51% hoje, isto não vai a 20, porque se é 70% a nível de ministério...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eminente Constituinte Octávio Elísio, V. Exª, está discutindo a matéria. Pedimos a compreensão de V. Exª. Considero que todos já estejam esclarecidos sobre o assunto. Já estava o Senador Louremberg Nunes Rocha pedindo a palavra para responder a V. Exª. Por isso, peço a compreensão de V. Exª.

Em votação.

(Procede-se a chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado: 13 sim; 6 não.

Está aprovada a proposição e prejudicada a do Constituinte Vivaldo Barbosa.

Vamos, finalmente, apreciar a exclusão do § 3º:

“A lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso de não cumprimento desses dispositivos diz o eminente Relator em sua proposição.”

O Constituinte Louremberg Nunes Rocha propõe excluir do texto o § 3º.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — É um problema de técnica jurídica. Ora, qualquer disposição constitucional está automaticamente aparelhada por todo o conjunto da Constituição e há várias normas que garantem a ação contra o seu descumprimento. E mais, é até iniciativa minha nesta Subcomissão, trazer para o debate o mandato de junção — não só qualquer infrator fica sujeito às sanções administrativas, que, aliás, nem se discriminam no texto, não sabemos que sanções são essas, se são as sanções da própria Constituição, então, neste caso, elas já vêm discriminadas, o mandato de junção garantimos ao particular, ao cidadão possa acionar até o Estado para fazer cumprir. Então, esse dispositivo, inclusive colocado na forma como está, está completamente solto, podia vir no fim, nos últimos parágrafos, porque, no meio, inclusive, antecede o outro, das taxas. Então, ele está solto. Tecnicamente, na minha opinião, não há sentido, inclusive na forma técnica como está colocado, dentro das disposições do artigo.

Assim, parece-me redundante, porque há uma série de dispositivos que garantem a ação contra o descumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, devo fazer uma ponderação. A minha insistência, incluindo o § 3º:

“A lei estabelecerá sanções jurídicas e administrativas no caso do não cumprimento destes dispositivos.”

É porque até hoje tem sido desrespeitado um artigo da atual Constituição e das anteriores, que

determina que, “quando o município não destinar 20% do seu orçamento para o ensino primário, será decretada a intervenção”. O governador do Estado nomeará um interventor, e o Vice-prefeito não assumirá.

Ora, se não tivermos, pelo menos, a precaução da inclusão do § 3º, para que, pelo menos, a lei estabeleça punições drásticas para quem violar a obrigação de destinar um percentual para o ensino, a situação vai-se agravar ainda mais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em votação.

A proposta do Constituinte Louremberg Nunes Rocha é no sentido de se suprimir o § 3º. (Pausa.) (Procede-se à chamada para a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A proposição foi rejeitada 13 votos contra; 6, a favor.

Concedo a palavra ao Sr. Relator que fará a leitura do art. 12, já aprovado.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Art. 12: “Lei complementar estabelecerá padrões mínimos de eficácia escolar para o sistema de ensino, zelando pelo seu contínuo aperfeiçoamento.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Art. 13.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Sr. Presidente, este art. 13 diz textualmente:

“Os candidatos ao ensino superior...”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Peço a V. Exª guarde, porque vou propor a leitura, por parte do Sr. Relator, atendendo até ao prosseguimento normal, como temos feito até agora.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Aguardo, como aguardo também o deferimento da questão de ordem, logo após a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª terá a questão de ordem logo após a leitura.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Art. 13:

“Os candidatos ao ensino superior, quando economicamente carentes, desde que habilitados, terão prioridade e acesso até um limite de vagas que a lei estabelecerá.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ao passar a palavra ao Constituinte Ubiratan Aguiar, para uma questão de ordem, lembro ao nobre Constituinte que há sobre a mesa requerimentos dos Deputados Cláudio Ávila e Octávio Elísio, para votação em separado, para a supressão deste artigo.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Constituinte Ubiratan Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, minha questão de ordem. Já que foi lido o texto. Foi aprovado no item IV do art. 2º, redação semelhante a esta. Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, do qual nos estamos socorrendo subsidiariamente, diz o V:

Art. 200. Consideram-se prejudicados:

\*.....  
V — a emenda de matéria idêntica à outra já aprovada, ou rejeitada.”

Então, se já foi aprovada matéria semelhante, esta matéria está prejudicada.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O art. 4º se refere ao ensino em qualquer nível.

“Será ministrada em português, assegurada às nações indígenas...”

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Inciso IV do art. 2º”

“A gratuidade do ensino público em todos os níveis”.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência solicita a gentileza ao Constituinte Ubiratan Aguiar leia o texto a que refere com tendo lido já aprovado.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — No inciso IV do art. 2º, que foi votado separadamente, por um entendimento havido aqui no Plenário, como destaque de Plenário, foi aprovada a gratuidade do ensino público em todos os níveis.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência compreende que o Sr. Constituinte Ubiratan Aguiar está dizendo “gratuidade de ensino público em todos os níveis”. Está prejudicado, por isto, o art. 13, que diz:

“Os candidatos ao ensino superior, quando economicamente carentes e desde que habilitados, terão prioridade de acesso até o limite de vagas que a lei estabelecer.”

Com a palavra o Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, uma vez que também apresentamos a emenda de supressão do art. 13, e não só do 13, como do 14 e 15, apenas justificamos esta supressão. Entendemos que este Art. 13, além de fazer uma discriminação...

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Se V. Exª vai defender, eu lhe concederei a palavra, em seguida, para defender a supressão. A Mesa ainda precisa resolver a questão de ordem apresentada pelo nobre Constituinte Ubiratan Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, que a supressão, é claro, resolve. Quando eu levantei a questão de ordem, inicialmente, não tinha sequer ciência. Quando V. Exª anunciou, eu já a havia formulado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradeço a V. Exª

Concedo a palavra ao Constituinte Chico Humberto, para defender a proposição de supressão.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não poderíamos deixar passar, numa Constituição, onde queremos condição de igualdade para a todos os brasileiros, este artigo para a educação, numa vez que entendo ser ele discriminador, discricionário, porque não podemos saber, na verdade, quais são os brasileiros economicamente carentes, quais são os estudantes economicamente carentes, além do mais, terão que ser habilitados. Questionamos por quem serão habilitados esses alunos. Na verdade, “terão prioridade de acesso até um limite de vagas que a Lei estabelecerá”.

Estaremos criando duas castas de cidadãos no Brasil, duas castas de estudantes, e não podemos aceitar numa Constituição que se quer fazer



para todo cidadão brasileiro. Não só é discriminadora, como é discriminária, e não podemos, nesta hora, começar a rotular, a partir do nascimento, como já é feito hoje no Brasil, quando não há permissão e não há vagas para todos os cidadãos, quando já temos a diferenciação das escolas de ponta de vila, das escolas mais carentes, das escolas mais prejudicadas. Nós estaríamos com este segmento até o nível superior de ensino.

Então, gostaríamos de saber quem, em primeiro lugar, iria credenciar esse cidadão de segunda categoria e quem, em segundo lugar, iria, na verdade, habilitá-lo, porque não somos nós, não temos nós condições suficientes para habilitar um cidadão, quer seja ele homem ou mulher.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra, por 3 minutos, o Relator, eminente Constituinte João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O que caracterizaria o carente seria, obviamente, a renda familiar. Este artigo 13 foi inicialmente cogitado no Anteprojeto Afonso Arinos, item II do artigo 390:

"Pela adoção de um sistema de admissão do estabelecimento de ensino público, que, na forma da Lei, confira a candidatos economicamente carentes, desde que habilitados, prioridade e acesso até o limite de 50% das vagas."

O autor desse anteprojeto não acolheu a idéia de reservar 50%, deixando a fixação de um percentual para a lei ordinária, porque é preciso dizer, com a maior franqueza e a maior objetividade: o ensino de 3º grau público, no Brasil, beneficia predominantemente filhos de ricos, de super-ricos e da classe média alta.

De maneira que é socialmente justo prever-se a fixação de que a Lei se encarregará, de um percentual — não digo 50% — que permita que a universidade pública brasileira não continue privilégio de ricos, de super-ricos e da classe média alta.

A finalidade social deste artigo, sem os 50% do Anteprojeto Afonso Arinos, deve merecer o aplauso e o acolhimento desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar.

Vota "sim" quem deseja suprimir o artigo, e vota "não" quem quer manter o artigo no substitutivo.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado: Treze votos "sim" e seis votos "não". Está aprovada a proposição e cai o art. 13.

Art. 14 Peço ao Sr. Relator a gentileza de ler o art. 14.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

Art. 14 O desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e da pesquisa em geral, contará com amplos incentivos fiscais, na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Sobre a mesa, requerimento do Deputado Octávio Eli- sio, para rejeição do art. 14.

Esta Presidência tem solicitação de palavra dos Consituientes Chico Humberto e Átula Lira. A Presidência concede 1 minuto e meio para cada um dos dois solicitantes.

Concedida a palavra, começa a correr o tempo.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Também havíamos pedido, Sr. Presidente, a supressão deste artigo, daí, talvez, pudéssimos usar um pouco mais do tempo assim, aquiescemos à vontade de V. Exª

Entendemos que o desenvolvimento da educação e da cultura, da ciência e da pesquisa, em geral, quando contar com amplos incentivos fiscais, e mesmo que seja na forma da Lei, vai permitir que haja grandes investimentos de multinacionais no setor. Essa medida, as nossas escolas superiores, as nossas universidades, que na sua maioria são federais e hoje não contam com recursos suficientes para incentivar a pesquisa, essa medida vai beneficiar, logicamente, as multinacionais, que vão endereçar as pesquisas para o que lhes interessar. Por isso sermos contra este artigo e advogarmos a defesa da sua supressão também, porque não podemos privilegiar, jamais, qualquer segmento da nossa sociedade.

Era só isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Constituinte Átula Lira.

O SR. CONSTITUINTE ÁTULA LIRA — Temos, hoje, uma série de instituições, ligadas até ao ensino público — no caso, a Fundação Educar, que está dependendo justamente do chamado incentivo fiscal. Hoje, inclusive, a Srª Constituinte Márcia Kubitschek deveria estar aqui. Temos uma série de programas e projetos culturais que estão na dependência, também, desses incentivos fiscais. Não podemos, de qualquer jeito, nesta matéria, restringir uma decisão governamental ou mesmo da própria sociedade, ao criarmos esse ou aquele outro mecanismo para facilitar o desenvolvimento da pesquisa. E mais, a nossa sociedade não é fechada temos que criar uma abertura para incentivar a pesquisa; não importa que a instituição seja nacional ou instituição localizada no País, que, de qualquer jeito, prestará serviço para o nosso desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte João Calmon, por 3 minutos.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Desejo prestar minha homenagem ao nobre Constituinte Chico Humberto e atribuir o seu posicionamento apenas ao fato de S. Exª não ter, infelizmente, para mim, entendido o espírito deste artigo.

Há pouco tempo este País aprovou incentivos fiscais para cultura: a chamada Lei Sarney.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Que até hoje, Sr. Relator, se V. Exª me permite um aparte, só foi aplicada em Minas Gerais em um livro! Lei Sarney não existe!

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Lembro, eminente Constituinte Chico Humberto, que é vedada, pelo Regimento, intervenção. Agradeço a colaboração de V. Exª. SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Escusa-me não só como o Sr. Presidente, como também com o Constituinte João Calmon, uma vez que sentimos na carne todos os abusos que são feitos ao ensino

neste País, principalmente quando se colocam vestimentos para poder nublar a realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo 3 minutos ao Senador João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — No momento em que o País começa a ser beneficiado com esses recursos extras para a cultura, através dos incentivos fiscais da chamada Lei Sarney, é inconcebível não haja uma aprovação unânime e entusiástica, inclusive da parte do nobre Constituinte Chico Humberto, a esse artigo:

"O desenvolvimento da educação, da cultura da ciência e da pesquisa em geral, contará com amplos incentivos fiscais, na forma da lei."

Só na base de não ter, talvez por falha minha, permitido a compreensão do nobre Constituinte, que tanto admiro, haja qualquer dúvida sobre a aprovação entusiástica, que gostaria fosse unânime, deste artigo, que vai aumentar substancialmente os recursos para a educação neste País, além da vinculação do percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar. Quem votar "sim" ao requerimento estará suprimindo o art. 14; quem votar "não" ao requerimento estará mantido o art. 14.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado: doze votos "não" e sete votos "sim". O requerimento está rejeitado, prevalecendo o texto do substitutivo

Art. 15 O Presidente solicita ao Sr. Relator a gentileza de ler o texto do art. 15.

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pela ordem, tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente, em homenagem ao nobre Senador João Calmon, ilustre Relator desta Subcomissão, retiro o requerimento de destaque ao art. 15, pedido oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta deferida a retirada do requerimento do Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Exª, para uma questão de ordem. SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Esta matéria está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem razão V. Exª A Presidência defere a questão de ordem

Art. 16 Há requerimento de destaque para votação em separado — Emenda nº 178-7 — do Senador Loureberg Nunes Rocha.

Esta Presidência solicita ao Sr. Relator que proceda à leitura do art. 16, por gentileza

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Art. 18, no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há um problema que a Mesa precisa esclarecer. Peço ao Sr. Relator, leia, por gentileza, o art. 16 do substitutivo. Por gentileza, contribua com esta Mesa, Constituinte Louremberg Nunes Rocha, no sentido de que se possa esclarecer, realmente, a que se dão os destaques solicitados.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Antes de ler o art. 16, provavelmente porque eu estava distraído, não ouvi a explicação da Presidência para não ser lido o artigo 15. Talvez tenha sido consequência desses entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex<sup>a</sup> está certo. Houve uma questão de ordem, aceita unanimemente pela Subcomissão, no sentido de que esta matéria ficava prejudicada, em função das votações anteriores, evidentemente nos entendimentos e na forma como se deram.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Votação do art. 6º. Se o art. 6º, dentro do entendimento, excluía, com a nova redação, qualquer repasse de recurso público para a escola particular, e se esse art. 15, trata exclusivamente de repasse à escola particular, não há como discuti-lo hoje, a não ser depois dessa nova redação que se buscará futuramente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pedimos ao nobre Relator realize a leitura do art. 16.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 16. Lei complementar definirá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e desenvolvimento dos níveis de ensino e a integração das ações da União, Estados, Distrito Federal e municípios, para compatibilizar metas de recursos que levam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar e à melhoria da qualidade do ensino.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Mesa entende que não há destaques. Aliás, consulte este art. 16 não está no rol dos artigos que tivemos como aprovados com o Substitutivo?

Então, vamos votar para tê-lo ratificado.

Não há nenhum destaque. Esta Presidência, apenas para tranquilizar, insiste em que os destaques ao art. 16, não tem referência ao seu conteúdo.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — É porque foram encaixados.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O Constituinte Louremberg Nunes Rocha não concorda que o seu destaque não diz respeito ao conteúdo deste artigo?

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Do 18, sim. Não, do 16.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Então, vamos votar o art. 16. É que esta Presidência não quer que, depois, fique prejudicado o entendimento e, eventualmente, haja problemas para este artigo.

Vamos realizar a votação. A Presidência também entende que já está aprovado. Quer formalizar a decisão.

(Procede-se à chamada para a votação).

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está aprovado, por unanimidade. 19 votos. (Pausa.)

Art. 17. Não houve destaques. Já está aprovado. Art. 18. Esta Presidência solicita a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Relator, faça a leitura do Substitutivo ao art. 18.

O SR. RELATOR (João Calmon)

“Art. 18. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino fundamental gratuito de seus empregados e filhos destes, entre os seus e os quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim, mediante contribuição tributária, na forma que a Lei estabelecer.”

Esqueci-me de fazer uma referência, com meu aplauso mais entusiástico, à aprovação unânime do art. 17, que resultou de uma proposta do nobre Constituinte Professor Florestan Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos prosseguir com a votação do art. 18.

Esta Presidência tem destaques para as Emendas n<sup>os</sup> 178-7: Do Senador Louremberg Nunes Rocha, na verdade, emenda de texto Substitutivo ao texto do artigo, V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade para explicar.

A Emenda n<sup>o</sup> 222, do Constituinte José Queiroz, substitutiva ao texto; e a Emenda n<sup>o</sup> 277/5, do Deputado Vivaldo Barbosa, também substitutiva ao texto. Voltaremos por ordem dos requerimentos. Primeiro, o requerimento do Senador Louremberg Nunes Rocha; segundo, requerimento do Deputado Octávio Elisio para a Emenda n<sup>o</sup> 222; e o terceiro, requerimento do Deputado Vivaldo Barbosa.

Portanto, nesta ordem, será a discussão e votação.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra o Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Na verdade, poderíamos, respeitando logicamente os destaques que foram oferecidos, colocar o art. 19 como um parágrafo do art. 18, porque complementa o art. 18 quase *in totum*. Daí, poderemos apreciar todas as emendas que foram propostas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência prefere manter assim, porque, no momento oportuno, V. Ex<sup>a</sup> poderá propor que o art. 19 se transforme num parágrafo do art. 18. Como há textos explícitos e completos, Substitutivos ao art. 18, a Presidência tende a manter esse critério.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Apenas, Sr. Presidente, uma vez aprovados, se transforme o art. 19, num parágrafo do art. 18.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Oportunamente V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, há inscrições para encarnilhamento da proposta do Deputado Vivaldo Barbosa. Oportunamente havendo, gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pois não.

Antes de conceder a palavra ao nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, solicito ao Vice-Presidente Deputado Pedro Canedo faça a leitura das três emendas.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Emenda n<sup>o</sup> 178-7, Constituinte Louremberg Nunes Rocha:

Art. 16. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino fundamental gratuito para os seus empregados e filhos destes, entre os seis e os quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim, mediante a contribuição do salário-educação, na forma que a lei estabelecer.

Emenda n<sup>o</sup> 222-8, do Constituinte José Queiroz e outros:

Art. 16. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a recolher o salário-educação na forma da lei.

§ 1º Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo destinam-se à expansão da oferta do ensino público fundamental.

§ 2º A empresa que já mantém escola para funcionários e filhos de funcionários poderá descontar essa despesa do recolhimento do salário-educação, na forma da lei.

Emenda n<sup>o</sup> 277-5, do Constituinte Vivaldo Barbosa:

“As empresas comerciais, industriais de prestação de serviços e agrícolas são obrigadas a manter a educação pré-escolar e ao ensino fundamental gratuito de seus empregados e filhos destes do nascimento aos quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim, mediante contribuição tributária na forma que a lei estabelecer.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Constituinte Louremberg Nunes Rocha, por três minutos.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, a minha emenda mantém o termo “salário-educação”. No substitutivo do Relator, S. Ex<sup>a</sup> trocou “salário-educação” e colocou “contribuição tributária”. Ora, o salário-educação já tem uma tradição, é mais fácil brigar por ele e está consignado no art. 178, da atual Carta.

Então, é muito mais fácil brigarmos pela denominação “salário-educação” do que por “contribuição”, como vem no substitutivo. Teremos várias maneiras de lutar e garantir, já que há o risco de se perder alguma coisa na área de educação, o salário-educação já tem certa tradição, teremos meios de argumentar com o salário-educação. Deixando como está no substitutivo “contribuição tributária”, teremos o problema de como fixá-lo, de que maneira, criar essa contribuição, vamos ter uma resistência muito maior do que se mantivermos o texto do atual 178, que fala expressamente em “salário-educação” e não, como o substitutivo apresentou, em “contribuição tributária”.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Para defender a emenda do Constituinte José Queiroz, tem a palavra o Constituinte Octávio Elisio, por três minutos.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, a primeira observação é feita pelo Senador Louremberg Nunes Rocha, no que se refere á importância de se manter o termo "salário-educação".

O salário-educação corresponde à mais importante contribuição para o desenvolvimento do ensino fundamental no País. É um recolhimento que se faz sobre a folha de pagamento das empresas, recolhido através do IAPAS ao Ministério da Educação e transferido boa parte dele aos Estados. Todos os Estados e Municípios vêm utilizando esse salário-educação como base para a expansão de suas redes de 1º grau.

Sabemos que a não transferência desses recursos ao Ministério da Educação para a sua aplicação, através de uma política diretamente ligada à expansão, mas através de uma política de compra de vagas, como aconteceu no passado recente, levou o Ministério da Educação, ainda na Administração da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, a propor, através de portaria, a alteração da sistemática do salário-educação.

Proponho na minha emenda, que este recurso seja efetivamente utilizado para a expansão da oferta do ensino público fundamental e as empresas que já mantêm as suas escolas possam descontar essas despesas no salário-educação a que têm direito.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Alguém para defender a proposição do Deputado Vivaldo Barbosa?

Concedo a palavra, por três minutos, ao Constituinte Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, as três proposições são muito próximas, parecidas. Considero a proposta do Constituinte Vivaldo Barbosa melhor, porque, em primeiro lugar, dá conta da novidade que estamos instituindo já. Criamos, a partir do texto anterior, a obrigatoriedade para a educação pré-escolar. Em segundo lugar, considero mais importante, justamente o que foi argumentado contrariamente pelos Constituintes que me antecederam, onde se substitui, como também o Relator substitui, a expressão "salário-educação" por "contribuição tributária". Por quê? Porque é muito importante para a atualização das contribuições previdenciárias feitas pela empresa no Brasil, é até uma luta que vem sendo desenvolvido pela classe trabalhadora, é muito importante que essa contribuição seja feita não sobre a folha de pagamentos, e sim, sobre a arrecadação, sobre o bruto movimentado pela empresa. Como sabemos, uma característica da modernização do capital é justamente a diminuição da folha de pagamentos e a introdução da mecanização, da robotização, com isso, a empresa diminui a sua folha de pagamentos, e com isso também diminui a contribuição imposta, tributária, no nosso caso a educação.

Por isso, a melhor alternativa é esta de colocar "contribuição tributária" no lugar da expressão "salário-educação". E essa que dá conta do atendimento também pré-escolar e não apenas para o ensino fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Sr. Relator, que disporá de três minutos.

O SR. RELATOR (João Calmom) — O Relator se mostra sensível às ponderações do nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha, apóia o texto que S. Exª propõe.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Hage, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, só para esclarecer. É fundamental tudo que nos possa ajudar no maior esclarecimento possível do que vamos votar. As propostas têm outra diferença essencial, para que não pareça que se trata só dessa distinção entre salário-educação e contribuição tributária. A proposta do Constituinte José Queiroz é a única que exige, a partir de agora, que os recursos sejam exclusivamente dirigidos ao recolhimento para o ensino público.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há questão de ordem a resolver. Vamos passar à votação.

Pela ordem, votaremos primeiro a do Constituinte Louremberg Nunes Rocha. Se for aprovada serão prejudicadas as demais.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Temos várias emendas. Uma vez aprovada a emenda do Senador Louremberg Nunes Rocha, as outras estariam automaticamente — parece-me, foi o que entendi — prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — É evidente, porque se referem exatamente ao mesmo artigo e são substitutivas uma da outra. V. Exª, infelizmente, não estava aqui quando acertamos o critério: nos termos do Regimento, na ordem de entrada dos requerimentos de destaques.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, na tentativa de se buscar um texto possivelmente consensual, já que foi feito o esclarecimento pelo Constituinte Jorge Hage, de que a diferença consiste também na forma de destinação dos recursos, não poderíamos tentar a alternativa de substituir a expressão "salário-educação" por "contribuição tributária" na proposta que foi defendida pelo Constituinte Octávio Elísio e que está sendo assumida também pelo Constituinte Jorge Hage.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência consulta o Constituinte Octávio Elísio se aceita a substituição da expressão no texto. Este é o procedimento que já vínhamos adotando. Então, essa Presidência tem condições de deferir o pedido, por esta razão.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — é salário-educação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — S. Exª não concordou, está dirimida a questão. Vamos votar.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

(Assentimento da Presidência.)

Vamos votar, agora, a emenda do Constituinte Louremberg Nunes Rocha. Se votarmos "sim" estaremos, evidentemente, acolhendo a emenda do Constituinte Louremberg Nunes Rocha, e as demais se sentirão prejudicadas. Se votarmos "não" passaremos a votar subsequentemente as demais emendas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Não prejudica, na minha opinião. Minha emenda faz parte do **caput**. A diferença maior das demais é com relação aos parágrafos. Na minha emenda apenas, na verdade, se troca "contribuição tributária" por "salário-educação". As demais emendas podem ser encaixadas a partir daí, porque muda apenas uma palavra. É possível encaixar as demais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não é o que entende esta Presidência, porque o conteúdo das proposições é o mesmo, apenas há variações outras e tenho aqui a compreensão do Sr. Relator neste sentido.

Vamos votar. Quem votar "sim", vota a favor da proposição. Portanto, se aprovada, caem as outras proposições e o substitutivo. Se rejeitada esta proposição, votaremos as demais proposições.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para avisar à Presidência que, a partir deste momento, assumo a condição de Titular.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª é muito bem-vindo.

Evidentemente que o conceito da Mesa, em absoluto, e por reconhecimento unânime do País não diz que será V. Exª mais bem-vindo do que era a S. Exª o Sr. Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, para declaração do voto.

Voto "não", acrescentando que a proposta do Deputado Octávio Elísio já contempla a proposta do Senador Louremberg Nunes Rocha, e é mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Feita a declaração de voto, prosseguimos com a votação.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **Sim** 07 Constituintes; **Não**, 11 Constituintes.

A proposição está rejeitada.

Vamos votar a proposição do Constituinte José Queiroz.

Em votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Vou votar, mas devo esclarecer. O que está disposto nos parágrafos da Emenda José Queiroz é matéria de legislação ordinária.

Continuamos fazendo aqui todo tempo, isso aí já está disposto na lei que regula — salário — educação, essa parte dos parágrafos. Temos que fazer aqui a parte geral, e não a parte específica. Eu voto **Não**.

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MIIHOMEM — Em que pese ao meu encaminhamento, voto por esta emenda.

(Prosegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Proclamo o resultado: Votaram **Sim** 13 Srs. Constituintes; **Não** 06 Srs. Constituintes.

Está aprovada a proposição prejudicada a outra e o substitutivo.

Vamos realizar a leitura do art. 19.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Art. 19:

“As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo do seu pessoal qualificado.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Peço ao Constituinte Vice-Presidente Pedro Canedo leia a proposição que está sobre a mesa

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Do Constituinte Átila Lira e outros, Emenda nº 223/6:

“Serão garantidos aprendizagem, habilitação e aperfeiçoamento dos trabalhadores, devendo, para este fim, concorrer o Poder Público, os sindicatos e associações trabalhistas e empresariais na forma da lei.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, entendemos que...

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — (Fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Peço ao ilustre Constituinte Átila Lira compreensão, uma vez que entendemos que o art. 19 poderá ser aprovada e fazer parte do art. 18 como um parágrafo, porque complementa o art. 18.

Este é o nosso entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª sugere a manutenção do art. 19, nos termos do substitutivo, como parágrafo único ao art. 18.

Fica como uma sugestão de redação, como disse muito bem, S. Exª, o Sr. Relator da Comissão Temática B.

Vamos, assim mesmo, ter que decidir sobre o conteúdo. Fica acatada a sugestão, no sentido de remetê-la à redação, assim como, decidiremos sobre o conteúdo.

Com a palavra o Constituinte Átila Lira, para defender a sua proposição. S. Exª dispõe de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, o art. 19 do Substitutivo trata de duas questões — aprendizagem de menor e de adultos. Quando fiz a proposta o nobre Relator negou a sua aceitação, explicando que a matéria de treinamento era pertinente exclusivamente à empresa.

Por se tratar de treinamento do trabalhador, nada mais justo do que o sindicato participar, concorrer para o treinamento desse trabalhador.

Daí termos destacado essa emenda, para que seja apreciada pelo plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência concede a palavra ao nobre Constituinte Chico Humberto, visto que não foram gastos os três minutos destinados ao Constituinte Átila Lira. S. Exª dispõe de 1 minuto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Apenas para poder ratificar a proposta da emenda do ilustre Constituinte Átila Lira, uma vez que entendemos que no art. 19 há uma afirmação:

“As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar em cooperação” — e não foi explicitado cooperação com quem nem com o quê “...condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo do seu pessoal qualificado.”

Gostaríamos de saber com relação a essa cooperação, de que tipo seria, com quem seria, de que forma seria feita.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra o nobre Relator. S. Exª dispõem de três minutos.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator, ao apreciar esta proposta, entendeu que a aprendizagem, antes de mais nada, é uma tarefa cuja responsabilidade deve cair sobre a empresa, e não acolheu a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos colocar em votação a proposta do nobre Constituinte Átila Lira — texto do substitutivo à proposta do Relator, art. 19.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que votarem “sim” aprovam o requerimento, portanto, aprovam o texto proposto pelo Constituinte Átila Lira. Votando “não”, mantém o substitutivo e, em consequência, aprovam a proposta do Relator.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não estando completada a votação, esta Presidência consulta o nobre Constituinte Cláudio Ávila se S. Exª deseja emitir voto, adotando voto **sim**, à proposta do Constituinte Átila Lira, substitutiva ao art. 19; votando **não**, mantém o art. 19 do Relator.

O SR. CONSTITUINTE CLÁUDIO ÁVILA — Sr. Presidente, não acompanhei a discussão, por isso abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos proclamar o resultado: votaram **sim**, 17 Srs. Constituintes; **não**, 1. Houve uma abstenção. Está aprovado o texto. Fica prejudicado o substitutivo.

A SRª MÁRCIA KUBITSCHKEK — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra à nobre Constituinte, pela ordem.

A SRª CONSTITUINTE MÁRCIA KUBITSCHKEK — Sr. Presidente, faço uma sugestão. Terminamos, agora, com este art. 19, a parte relativa à educação, propriamente dita, e vamos entrar, com o art. 20, na parte relativa à cultura, turismo, esporte e lazer. Sugiro, para podermos dar toda a nossa atenção a estes assuntos, que também são importantes e meritórios, adieemos o resto desta reunião para amanhã, para que possamos trabalhar com um pouco mais de entusiasmo em cima da cultura, turismo, esporte e lazer.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência, em que pese ao aplauso e à manifestação favorável de alguns Constituintes Membros desta Subcomissão, não vai, por si, indeferir, mas manifestar a sua posição contrária à proposição, considerando que temos aqui garantido o **quorum** e todos estão aqui em condições de trabalho, e não creio que alguém tenha omitido, aqui, algum juízo menos sério, menos profundo, menos responsável, embora já estejamos trabalhando há muitas horas.

Esta é a opinião da Presidência.

Eminente Constituinte Márcia Kubitschek, esta Presidência tem também a preocupação de que os Srs. Constituintes dêem à área da cultura e do esporte a mesma atenção e seriedade que dispensaram à área de educação. Por isso, esta Presidência não vai decidir por si. Esta Presidência vai ouvir, por voto, por manifestação, o que faremos rapidamente, para não perder muito tempo.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, um argumento, só numa frase, e o Relator precisa de amanhã também, senão não entrega. Os outros vão entregar às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há mais esta consideração.

Vamos decidir. Quem concorda com a permanência, prosseguindo o trabalho até o seu término, agora, levante o braço. (Pausa.)

Quem deseja adiar para amanhã, levante o braço, também, por gentileza. (Pausa.)

Votaram 12 a favor e 5 contra. Mantemos o ritmo de trabalho e vamos prosseguir.

Solicito ao nobre Relator a gentileza de prosseguir com a leitura, agora, do art. 20. O art. 20 está aprovado.

As emendas que não são emendas a artigos serão objeto de apreciação ao final.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, peço a V. Exª a retirada dos meus destaques correspondentes às Emendas 44-6, 43-8, 83-7, 133-7, 250-3 e 252.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Peço a V. Exª encaminhe a relação das emendas à Mesa e peço à Assessoria que retire os destaques solicitados, referentes à cultura. (Pausa.)

O art. 20 já foi aprovado. No entanto, vamos lê-lo, apenas para conhecimento.

O SR. RELATOR (João Camon) — Antes de ler o art. 20, prestarei minha homenagem à nossa nobre Colega Deputada Constituinte Márcia Kubitschek, que desempenhou um papel de extraordinário relevo na elaboração do Capítulo deste projeto, em relação à cultura. Aqui, manifesto a S. Exª a minha gratidão pela colaboração real-

mente preciosa que prestou à cultura deste País na elaboração desses artigos do anteprojeto.

"Art. 20. O Estado garantirá a todo o cidadão pleno exercício dos direitos culturais e dará proteção, apoio e incentivo a todas as ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura.

Parágrafo único. O exercício dos direitos culturais é assegurado:

I — pela liberdade de criar, produzir, praticar e divulgar valores e bens culturais;

II — pelo dever de cada um, respeitados os direitos culturais do outro;

III — pelo livre acesso aos meios e bens culturais;

IV — pela responsabilidade de cada um defender a cultura e denunciar, na forma da lei, os atos a ela contrário;

V — pelo reconhecimento, pelo Poder Público, dos múltiplos universos e modos de vida da realidade nacional e a sua forma de expressão, preservando os valores que formam a sua memória, identidade e promovem o homem brasileiro;

VI — pelo compromisso do Estado de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade da cultura brasileira;

VII — pelo cumprimento, por parte do Estado, de uma política cultural não intervencionista, democrática, estimuladora, que considere todos os segmentos sociais, visando a participação de todos na vida cultural;

VIII — pelo dever do Estado de preservar e ampliar a função predominantemente cultural dos meios de comunicação social e uso democrático, promover e estimular o intercâmbio cultural interno e externo e zelar pela preservação e desenvolvimento da Língua Portuguesa como meio maior de unidade e integração culturais."

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, faço uma sugestão de redação. O uso do conceito "cultura brasileira" no singular, em termos antropológicos, sociológicos e históricos, é incorreto — ou usamos culturas brasileiras... Aparece várias vezes no art. 22. É conveniente colocar-se "culturas brasileiras".

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator já acolheu a sugestão de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Prossequimos com os trabalhos.

Art. 21. Apenas um destaque, elaborado pelo eminente Constituinte José Maria Eymael, e o destaque solicitado pelo Constituinte Sólton Borges dos Reis, a quem passamos a palavra.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — O Constituinte José Maria Eymael propõe, quando se diz "a lei estabelecerá prioridade, incentivos e vantagens para a cultura nacional" — aí seria "culturas nacionais" — "especialmente quanto à formação e condições de trabalho dos seus criadores, intérpretes, estudiosos, produção, circulação e divulgação das obras e exercício dos direitos de invenção de um autor", S. Ex<sup>a</sup> propõe se acrescentar "a promoção de congressos e eventos culturais ou afins". E no **caput** do artigo S. Ex<sup>a</sup> alega que todos os países estão construindo centro de convenções.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O Sr. Relator acaba de concordar.

Vamos realizar a votação.

(Procede-se à chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos proclamar a apuração.

Votaram **sim** 17 Srs. Constituintes. Foi aprovado por unanimidade.

Solicito ao nobre Relator leia o art. 22.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

"Art. 22. A União aplicará anualmente nunca menos de 2%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, 3%, no mínimo, da receita resultante de impostos, em atividade de proteção, apoio, estímulo e promoção da cultura brasileira, não incluídas nesses percentuais despesas com o custeio.

Parágrafo único. A lei definirá quais as atividades culturais a serem beneficiadas por esta obrigatoriedade."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Já está, então, em todo o momento, acatada a expressão.

Este artigo já foi aprovado, porque não foi objeto de destaque.

Peço ao nobre Relator faça a leitura do art. 23.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

"Art. 23. É obrigação do Estado organizar, manter e apoiar o funcionamento de bibliotecas, arquivos, museus, centros de arte e de estudos e casas de cultura, integradas ou abertas aos sistemas de ensino e às comunidades."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há o destaque. Está aprovado.

Peço ao nobre Relator faça a leitura do art. 24.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

"Art. 24. O Poder Público promoverá e incentivará a preservação de sítios, edificações, objeto, documentos e outros bens de valor cultural, arqueológico, histórico, científico, artístico, ecológico e paisagísticos, através de seu inventário sistemático, vigilância, tombamento, aquisição e outras ações de acautelamento, de proteção. Fica garantido que a demolição ou transformação de espaços culturais por parte do Estado ou de particulares só poderá ser realizada com a construção ou destinação de outra instalação de nível igual ou superior ao existente anteriormente, para o mesmo fim.

§ 1º Os bens próprios, sob administração ou tombados pelo Poder Público, receberão, anualmente, recursos financeiros, através de lei orçamentária, destinados à sua conservação, manutenção e permanência de seu valor e interesse cultural.

§ 2º Toda a pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio cultural do País, denunciando, conforme a lei, as ameaças e crimes contra ele praticados".

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há destaque. Está aprovado.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para um esclarecimento.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, não estou conseguindo entender. Tenho em mãos uma emenda que teria sido destacada. É a emenda nº 043, que aqui diz referir-se ao art. 23.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Foi retirada a Emenda.

Peço ao nobre Relator faça a leitura do art. 25.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

"Art. 25. São livres a circulação e divulgação de obras culturais, respeitados os direitos humanos e esta Constituição.

Parágrafo único. A lei disporá sobre o respeito a cada comunidade, que, sem a presença do Estado, classificará as obras, inclusive os espetáculos de diversões públicas e as programações das empresas de telecomunicação."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há destaque solicitado por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Constituinte Florestan Fernandes, assim como há destaque solicitado por S. Ex<sup>a</sup> a Sr<sup>a</sup> Constituinte Márcia Kubitschek. O texto do qual foi solicitado destaque é para substituir a redação do parágrafo único pela seguinte redação, que será lida pelo Constituinte Pedro Canedo.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Emenda nº 89/6, da Constituinte Márcia Kubitschek:

"Modifique-se o parágrafo único do art. 23 do anteprojeto desta Subcomissão, que passará a ter a seguinte redação:

Não haverá censura de qualquer espécie sobre livros, jornais, revistas e outros periódicos, cinema, peças teatrais e qualquer tipo de espetáculo cultural ou diversões públicas.

Lei especial disporá sobre o respeito a cada comunidade e criará um Conselho de Ética, composto por membros da sociedade e vinculado ao Ministério da Cultura, para classificar apenas a literatura tipicamente infantil e acompanhar as programações das empresas de telecomunicações".

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência consulta se algum Constituinte deseja usar dos três minutos, para defesa da propositura.

O SR. FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Já está deferida a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

Eu só peço a gentileza de usá-la, para que possamos prosseguir no mesmo raciocínio e na mesma forma de trabalho até aqui.

Com a palavra o Constituinte Florestan Fernandes, para defender a propositura.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Não previa, Sr. Presidente, que na parte de cultura não teríamos um artigo que derru-

basse de uma vez por todas a censura. Quando descobri que a nossa Constituição nos levava por esse descaminho, procurei, entre aquele maço enorme de emendas, a única que permitia remediar essa situação, foi a da Constituinte Márcia Kubitschek. Por isso indiquei essa emenda como uma maneira pela qual podemos salvar a face, livrar o Brasil dessa pecha de país tirânico com relação à cultura, às manifestações da dança, da arte, da telecomunicação, do cinema, das peças teatrais etc.

A intenção foi trazer para cá o fato de que a censura não é policial. A censura deve ser meramente indicativa e deve estar nas mãos dos agentes culturais da comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Antônio de Jesus, para falar pela manutenção do texto do anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Neste momento, Sr. Presidente, sentimos uma responsabilidade muito grande, porque, quando fomos eleitos para a Constituinte, viemos com propósito sadio, moral, e este, custe-me o preço que for, mas defenderei, se Deus quiser, até o último dia da minha vida. Estou a favor que permaneça como está o parágrafo único. A liberdade pode levar a uma libertinagem, pois estamos aprovando tudo passivamente. Então, eu gostaria de um pouco de moral, que V. Ex<sup>as</sup> tivessem misericórdia, porque no dia de amanhã alguém vai-nos cobrar isso e a nossa consciência também, alguém não vai dormir em paz quando transgredir aquilo que contraria a nossa própria consciência moral de representantes do bem público, do bem comum, de alguma coisa que deve ser preservada. Que a cultura, no bom sentido, não venha tomar um descaminho. Com todo o respeito que tenho à minha digna Companheira, sou contrário, e gostaria que nós, que já estamos aprovando quase tudo passivamente, permanêssemos com o que está no substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Lourenberg Nunes Rocha, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, estou em dificuldades para votar neste caso. Na minha opinião, o texto do parágrafo único, **data venia** do Relator, parece-me meio sem sentido. Diz:

“A lei disporá sobre o respeito a cada comunidade, que, sem a presença do Estado” — ou seja, na sua vida normal — “classificará as obras, inclusive os espetáculos de diversões públicas e as programações das empresas de telecomunicação.

Este dispositivo, na minha opinião, é vazio, não está dizendo nada. Ele está dizendo que a comunidade vai tomar conta de si por si. Qual a interferência do Estado que está havendo aí? Nenhuma. Não estou vendo nem como confrontar. Este dispositivo não fixa qualquer tipo de censura, na minha opinião, porque deixa à comunidade por si resolver seus problemas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência compreende a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> Como não há aqui nenhuma propositura no sentido de suprimir o parágrafo, a Presidência vai colocar em votação os dois textos que estão postos sobre a mesa.

Vamos começar a votação pelo fim. Quem vota sim vota em favor da propositura da Constituinte Márcia Kubitschek e do Constituinte Florestan Fernandes. Quem vota não vota pela manutenção do texto do parágrafo único do substitutivo.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Antônio de Jesus, para declaração de voto.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO DE JESUS — Sr. Presidente, neste momento deixo registrado aqui que a minha posição não é contra essa liberdade, que se declare que não vai haver censura para espetáculos culturais.

Tenho a minha posição definida e gostaria que a história a registrasse, para o tempo e o espaço.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Fica registrada a declaração de voto do nobre Deputado Antônio de Jesus.

Vou anunciar o resultado.

13 votos SIM e 4 NÃO.

Aprovado o texto proposto.

Peço ao Sr. Relator que leia o art. 26.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 26. O Estado assegurará formas variadas de auxílio a empresas editoras de livros, jornais e periódicos de pequeno e médio porte, a fim de possibilitar a sua sobrevivência.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está aprovado.

Art. 27.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 27. Cabe à União legislar sobre a produção, distribuição e exibição de filmes cinematográficos e de videocassete.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Em relação ao art. 27, o Constituinte Max Rosenmann pede destaque para a Emenda n<sup>o</sup> 133-7, que peço ao Constituinte Pedro Canedo o leia.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Emenda n<sup>o</sup> 133-7, Constituintes Max Rosenmann e Tadeu França:

Dê-se ao art. 27 a seguinte redação:

“Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios, e aos Municípios estimular o turismo e o lazer.”

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Esta emenda, Sr. Presidente, da mesma forma, refere-se ao turismo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Houve mudança nos artigos, como sabem V. Ex<sup>as</sup>, em relação ao anteprojeto e ao substitutivo.

Não há solicitação de destaque para o art. 27. Considera-se aprovado.

Art. 28.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, vamos passar a apreciar, agora, o assunto relativo ao desporto, e gostaria de evidenciar apenas uma emenda que propusemos quanto à habilitação em atividade profissional, em todas as suas etapas, desde a iniciação, preparação, formação, até à especialização, em todos os níveis e graus de ensino.

Solicito a esta Presidência que leve em consideração, uma vez que não é apenas uma proposta do Constituinte Chico Humberto, mas vem em atendimento às categorias profissionais que intercederam junto a este Constituinte para que esta proposta fosse apreciada. Uma vez que já fizemos apreciação de todos os itens sobre educação, gostaríamos, mesmo assim, que fosse apreciado pelos nobres Constituintes, incluído nem que fosse nas disposições transitórias finais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — As propostas cujos destaques foram requeridos e não dizem respeito a artigos já votados, serão apreciados no final. (Pausa.)

Art. 28.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, antes de ler o art. 28, transmito os meus agradecimentos ao nobre Constituinte Aécio de Borba, um inextinguível colaborador deste Relator na parte referente ao desporto. A sua dedicação a essa área do desporto é responsável pelos excelentes artigos que constam do nosso anteprojeto.

“Art. 28. Compete à União criar normas gerais sobre o desporto, dispensando o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não-profissional.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Aprovado, porque não há destaque solicitado.

Art. 29.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 29. São princípios e normas cogentes da legislação desportiva:

I — o respeito à autonomia das entidades esportivas dirigentes quanto à sua organização e funcionamento interno;

II — a destinação de recursos públicos para amparar e promover o desporto educacional e o desporto de alto rendimento;

III — a criação de benefícios fiscais específicos para fomentar as práticas desportivas formais e não formais como direito de todos;

IV — a garantia do direito exclusivo de voto para cargos de direção de entidades desportivas:

a) de âmbito federal — as federações estaduais e as associações participantes da divisão principal do último campeonato nacional;

b) de âmbito estadual — as associações participantes da divisão principal do último campeonato estadual.”

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há destaque. Aprovado o art. 29.

Art. 30.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

“Art. 30. É assegurado o reconhecimento do desporto como atividade cultural, go-

zando de todos os benefícios institucionais e legais próprios da cultura, valorizadas preferencialmente as manifestações esportivas de criação nacional."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Não há destaque. Está aprovado.

Art. 31.

O SR. RELATOR (João Calmon) —

"Art. 31. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios promover o desenvolvimento do turismo e do lazer, para assegurar o seu acesso a todos os cidadãos.

Parágrafo único. A lei estabelecerá, entre outros, critérios de incentivos em favor do turismo e do lazer."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O art. 31, tem quatro destaques.

Pedimos ao Constituinte Vice-Presidente Pedro Canedo faça a leitura das quatro emendas.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Emenda nº 226-1, Constituinte Pedro Canedo.

"Dê-se ao art. 27 — agora art. 31 — do Anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 27. É obrigação do Estado promover o turismo e o lazer, assegurando o seu acesso a todos os cidadãos.

§ 1º O Poder Público promoverá e incentivará os pontos turísticos sob sua administração, repassando anualmente recursos financeiros, através de lei orçamentária, destinados à sua conservação, manutenção e permanência de seu valor e interesse turístico.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio turístico do País, denunciando, conforme a lei, as ameaças e crime contra eles praticados."

#### Justificação

Por entender serem os pontos turísticos, grande patrimônio do País, constantemente depredados, e desamparados pelo Estado, sugiro a redação acima.

Emenda nº 133-7:

Dê-se ao art. 31, a seguinte redação:

"Art. 27. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios estimular o turismo e o lazer. Cabe à União, nos termos da lei, defender, preservar e proteger os valores turísticos e estimular as atividades do setor, como fatores de desenvolvimento cultural, econômico e social do País."

#### Justificação

Numerosos países arrecadam, hoje, direta ou indiretamente, através das atividades turísticas, considerável parcela de recursos, inclusive em moeda estrangeira, para financiar seu próprio desenvolvimento e para reforço de seu orçamento cambial.

No mundo, a atividades de turismo já ocupa o terceiro lugar em orçamento econômico-financeiro, o que, infelizmente, não acontece no Brasil, por falta de apoio conveniente e da definição da prioridade política do setor.

Emenda nº 251-1

Adite-se ao art. 31, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Compete à União criar normas gerais sobre o turismo, inclusive sobre incentivos e benefícios fiscais pertinentes."

#### Justificação

A exemplo do previsto no art. 24 e no item III do art. 25, é necessário criar comando constitucional estabelecendo a competência da União para legislar sobre a matéria, incentivos sobre benefícios e incentivos fiscais.

Emenda nº 252-0:

Modifique-se a redação do art. 31, que passa a ser a seguinte:

"Art. 27. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo."

#### Justificação

O turismo, assume, cada vez mais, fator de intenso significado no desenvolvimento econômico nacional, gerando empregos produzindo divisas, criando riquezas

De outro lado, além da sua inegável vocação econômica, abraça também o turismo importante aspectos de cunho social, como a formação do sentimento de brasilidade, de fraternidade, bem como constitui inegável contribuição à paz social.

Desta forma, além da União legislar sobre Produção e Consumo (alínea d, item XVII, art. 8, da Constituição atual) será oportuno a União estabelecer as normas ordenadoras da atividade de turismo, em seus aspectos econômicos e sociais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Temos em mãos três, emendas substitutivas ao art. 31 e uma emenda substitutiva ao texto do parágrafo único.

Votaremos primeiro as três emendas substitutivas ao artigo, sem prejuízo de eventual apreciação, depois, da que propõe o texto substitutivo ao parágrafo único. Pela ordem dos requerimentos, primeira Emenda Max Rosenmann/Tadeu França.

Tem a palavra o Constituinte Tadeu França, se desejar fazer-lhe a defesa. (Pausa.)

S. Exª não deseja falar.

Tem a palavra o Constituinte José Maria Eymael. (Pausa.)

S. Exª não quer usar da palavra.

Com a palavra, por três minutos, o Constituinte Sólton Borges dos Reis, para defender a proposta.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — A emenda nº 252-0, do Constituinte José Maria Eymael, quer que o antigo art. 27, agora 31, tenha a seguinte redação sucinta:

"Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer" — que é uma coisa — "e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo" — que é outra coisa."

Fica bem claro que lazer é uma coisa e turismo é outra — o que, às vezes, tem sido confundido.

Assegura-se o direito de todos ao lazer e promove-se o desenvolvimento social-econômico do turismo, porque realmente a atividade turística tem um sentido social e econômico muito grande, que não está consagrado nesse Substitutivo, e que não pode ser desprezado

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Ofereço a palavra ao Constituinte Pedro Canedo, por 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, gostaria, se possível, que no **caput** do artigo ficasse a emenda do Constituinte José Maria Eymael, os dois parágrafos de nossa emenda, que são análogos ao que ficou estabelecido com relação ao patrimônio cultural:

"§ 1º O Poder Público promoverá e incentivará os pontos turísticos sob sua administração, repassando anualmente recursos financeiros, através de lei orçamentária, destinados à sua conservação, manutenção e permanência de seu valor e interesse turístico.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica" — da mesma forma que, no tema cultura, toda pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio cultural do País —, "toda pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio turístico do País, denunciando, conforme a lei, as ameaças e crime contra ele praticados."

Talvez possamos aproveitar o **caput** do artigo da Emenda do Constituinte José Maria Eymael e, se possível, os dois parágrafos que apresento nesta nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência não tem nenhuma dificuldade em acatar esta sugestão, desde que o autor do pedido de destaque também concorde.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Realmente, o turismo tem três dimensões: a grande dimensão econômica, a social e a cultural. No lazer está incluído o turismo social.

Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Sr. Presidente, peço a V. Exª faça uma nova leitura sobre a proposição, porque não estamos vendo exclusões. Talvez até o aproveitamento em bloco pudesse ser viável.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Teremos o seguinte texto.

Pela ordem, votaremos, primeiro, a emenda dos Constituintes Max Rosenmann e Tadeu França, que já foi lida, segundo, votaremos a emenda dos Constituintes José Maria Eymael e Pedro Canedo, com a seguinte redação:

"Art. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos municípios assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo.

§ 1º O Poder Público promoverá e incentivará os pontos turísticos sob sua admi-

nistração, repassando anualmente recursos financeiros, através de lei orçamentária, destinados à sua conservação, manutenção e permanência de seu valor e interesse turístico.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio turístico do País, denunciando, conforme a lei, as ameaças e crimes contra ele praticados."

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Chico Humberto, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, uma vez que o ilustre Constituinte Tadeu França já disse claramente que há uma complementação, até de sugerirmos um entendimento, para que S. Exª pudesse retirar a sua proposta em favor da do Constituinte Pedro Canedo, que é uma complementação. Facilitaríamos nossos trabalhos, e adiantaríamos no tempo e no espaço.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Neste caso, se acatada a sugestão apresentada pela Subcomissão, teremos que suspender os trabalhos. Este é o último artigo, depois entraremos na outra parte do relatório.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, ainda há outra emenda do mesmo autor, que tem uma expressão que precisa constar, a meu ver, desse artigo, quando atribui à União a competência para legislar sobre o turismo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência já esclareceu que este seria objeto de votação posterior.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Mas pode ser na mesma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis, esta Presidência compreende a sugestão de V. Exª Seria Substitutivo ao parágrafo único. (Pausa.)

A Mesa está aguardando, enquanto se celebram consultas entre os autores, para saber se há condições de entendimento para a votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Tadeu França.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Por deferência à ausência do Constituinte Max Rosenmann, subscrevi apenas para cooperar com o nobre Colega, aproveitásemos um pouco de redação originária do Constituinte Max Rosenmann, onde diz: "... assegurar a todo os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio...", seria estimular e assegurar", e após "sócio-econômico do turismo", colocássemos apenas um verbo para dar uma satisfação ao Constituinte Max Rosenmann, que encarecidamente pediu alguma presença no texto.

Ficaria:

"Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos territórios e aos municípios estimular e assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Peço a V. Exª como fica toda a emenda, para, em segui-

da, consultar os dois Proponentes para saber se concordam.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA\*

"Art. 31 Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios estimular e assegurar a todos os cidadãos o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento sócio-econômico do turismo."

§ 1º O Poder Público promoverá e incentivará os pontos turísticos sob sua administração, repassando anualmente recursos financeiros, através de lei orçamentária, destinados à sua conservação, manutenção e permanência de seu valor e interesse turístico.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica tem o direito e o dever de defender o patrimônio turístico do País, denunciando, conforme a lei, as ameaças e crimes contra ele praticados."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Os Srs. proponentes concordam? (Assentimento dos proponentes)

O SR. RELATOR tem a palavra.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, apesar de se tratar de um dispositivo muito detalhado, que deveria ser remetido para a lei ordinária, me mostro sensível ao apelo do nosso nobre colega Tadeu França, que quer homenagear o colega parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Exª concorda com a propositura.

Em votação. (Pausa)  
(procede-se à chamada para votação)  
Tivemos 16 votos **sim** e uma abstenção.  
Está aprovado o texto.

Vamos apreciar agora o texto que se chama parágrafo único:

Leia-se, onde couber:

"Compete à União criar normas gerais sobre o turismo, inclusive sobre incentivos e benefícios fiscais pertinentes."

Foi a ressalva feita à propositura do Constituinte José Maria Eymael.

Para defesa do texto, com a palavra o nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, não há nada na proposta nem nas emendas que diga a quem compete legislar. Essa emenda foi aceita pelo Relator parcialmente. Na realidade, devido ao acúmulo, ao tumulto, à correria, ao prazo exíguo, não captou o principal, que é criar as normas gerais sobre o turismo. Deve caber à União. Quem vai legislar? É o Estado, é o Município?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Consultamos se alguém quer encaminhar contra? (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação (Pausa)

(Procede-se à chamada para votação.)  
Tivemos 16 votos **sim**, e uma abstenção  
Aprovada a proposição.

Passaremos, agora, às proposições.

Está prejudicada a proposta nº 1. Já ficou assegurada a aposentadoria aos 25 anos no texto que aprovamos.

Peço ao nosso Vice-Presidente que proceda à leitura da proposta.

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, a proposta nº 61/6, do Constituinte Tadeu França:

Acrescente-se à Proposta de nº 1, relativa aos Direitos dos Trabalhadores e oriunda da Subcomissão de Educação, dois parágrafos com os seguintes dizeres:

§ 1º Será compulsória a aposentadoria para o professor aos 60 (sessenta) anos de idade e para a professora aos 55 (cinquenta e cinco) em efetivo exercício em funções de magistério, com o salário integral.

§ 2º Serão imediatamente estáveis os professores nomeados através de concursos públicos.

#### Justificação

Devido à natureza específica do trabalho do professor, geralmente detentor de dois padrões, tem sido frequente a contradição caracterizada pelo fato de o mesmo professor estar aposentado por um dos padrões que ocupa e vir a cumprir estágio probatório por um novo cargo que assume através de concurso público. E em nome da aposentadoria por tempo de serviço, o professor, às vezes, chega à avançada idade, sem conseguir aposentar-se pelo segundo padrão. Esta situação estaria definitivamente corrigida pela presente propositura.

O cumprimento do estágio probatório pelo professor nomeado em concurso não se justifica, pelo fato de já o haver cumprido durante o curso de licenciatura. Geralmente detentor de dois padrões, o estágio probatório tem sido um entrave à vida profissional do professor que, historicamente, em muitos casos, é forçado a cumprir estágio probatório numa disciplina em segundo padrão, quando por esta mesma disciplina até já se aposentou no primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Autor, o nobre Constituinte Tadeu França, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Sr. Presidente, em função da aprovação da aposentadoria especial aos 25 anos, exponho o porquê desta proposta: O professor, neste País, geralmente tem dois cargos. Às vezes, o professor se aposenta e reinicia, num segundo padrão, nova vida profissional. O tempo contado pelo primeiro padrão não é computado para o segundo padrão, em função distinta. Acontece de o professor chegar a uma idade avançada e não consegue aposentar-se no segundo padrão.

Por outro lado, em função da garantia anterior, receio que esta proposta venha a ter uma grande dificuldade estratégica, pois, como ficamos sabendo que existe um trabalho que objetiva eliminar a aposentadoria especial, preferimos retirar essa etapa da proposta, e, em termos de sugestão, permaneça a estabilidade do professor logo após a aprovação em concurso, isto porque, historicamente, o professor tem que cumprir estágio pro-



batório, é uma figura inexistente, com vários entraves, vários problemas, várias contradições, às vezes ele é aposentado num padrão, numa disciplina, e cumprir estágio probatório na outra.

Então, pelo menos como proposta, para configurar a presença desta Subcomissão, pedimos a eliminação, pura e simples, do estágio probatório. E como estratégia, melhor para se conseguir o intento já aprovado, a retirada do § 1º que propusemos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex. retira o § 1º e mantém o § 2º.

Alguém deseja encaminhar contra o § 2º? (Pausa.)

Retirado

Este, o texto do § 2º:

“Serão imediatamente estáveis os professores nomeados através de concurso público.”

A colocação aqui será “onde couber”. O sentido é pela eliminação do estágio probatório.

Não é verdade o que este Presidente ouviu, no sentido de que já é assim. Não é. Há estágio probatório. Esta propositura elimina o estágio probatório. Esta é a essência da propositura.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada para votação.)

Aprovado por unanimidade.

O Constituinte Octávio Elísio requer, nos termos regimentais, destaque para inclusão da expressão “e da cultura” no art. 1º da Proposta nº 2, a ser encaminhada à Comissão de Sistematização.

Peço ao Sr. Relator leia a Proposta nº 2.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Proposta nº 2.

“Inclua-se no Capítulo relativo aos Estados e Municípios:

Art. Caberá à União intervir no Estado que não lhe aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de sua receita de impostos determinados nesta Constituição.

Art. Caberá ao Estado intervir no município que não aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino e da cultura o percentual de sua receita de impostos determinado nesta Constituição.”

Inclua-se no anteprojeto do texto constitucional, na parte relativa à Educação, o seguinte dispositivo:

“Art. As vagas existentes nos estabelecimentos de ensino superior, de 1º e 2º graus da rede particular, serão aumentadas em 10% (dez por cento), destinados a estudantes carentes, no modelo “Bolsas de Estudo”, a critério das mantenedoras.”

#### justificação

As escolas privadas concordam em favor de alunos carentes que suas vagas sejam aplicadas automaticamente para esse fim.”

De fato, há até espaços físicos ociosos que precisam ser ocupados. Atender-se-á, assim a grande número de alunos carentes postulantes de baixa renda. **Constituinte Farabulini Júnior**

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O art. 1º da Proposta nº 2:

“Caberá à União intervir no Estado que não aplicar a manutenção e desenvolvimento do ensino e da cultura.”

Lembro aos Srs. Constituintes que também aprovamos um percentual para aplicação na cultura. A propositura do Constituinte Octávio Elísio tem o objetivo de dar igual tratamento à omissão no cumprimento da educação e da cultura.

O Constituinte Octávio Elísio não deseja encaminhar a proposição. Também não há necessidade de encaminhar contra.

Em votação (Pausa.)

(Procede-se à chamada para votação.)

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº 3, que será lida pelo Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Proposta nº 3:

Inclua-se no Capítulo relativo ao Poder Judiciário:

“Art. O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se instâncias da Justiça Desportiva, que terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da instauração de inquérito para proferir decisão final.”

Dê-se ao item I, do artigo 3º, do Anteprojeto da Subcomissão VIII - A, a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I - Ensino para todos, dos seis aos dezesseis anos, obrigatório e garantido, e incluirá habilitação para o exercício de uma atividade profissional, sendo que para a investidura no ensino superior a seleção será feita através das avaliações dos currículos e notas a serem normadas em lei.

#### Justificação

O Anteprojeto elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada por Decreto, sugere no artigo 387 que “O ensino é obrigatório para todos, dos seis aos dezesseis anos, e incluirá a habilitação para o exercício de uma atividade profissional”.

Sugestão de norma Constitucional de nossa autoria encaminhada à essa Subcomissão e não acatada, a repete e vai mais além: propõe que “para a investidura no ensino superior a seleção será feita através de avaliações dos currículos e notas a serem normadas em lei”.

A inclusão dos dispositivos consubstanciados na emenda que ora oferecemos, amplia o período de escolaridade obrigatória, estamos ao mesmo tempo oferecendo maiores oportunidades de acesso dos jovens à educação e retardando a pressão sobre o mercado de trabalho.

Ao estabelecermos a habilitação profissional, vamos ao encontro da carência de mão-de-obra capacitada à absorção de tecnologias modernas, típicas dos países industrializados, concomitantemente à melhoria da qualidade do ensino público, tão necessários em nosso País.

Paralelamente, a melhoria da qualidade de ensino permitirá a supressão do vestibular, tão desacreditado como critério de medida de capacidade intelectual a nível de conhecimento.

Ao longo dos anos montou-se no País uma verdadeira “indústria do vestibular” que, além de propiciar as incontáveis fraudes comprovadas, privilegia as classes de renda mais favorecida, em

detrimento da capacidade intelectual, da votação potencial e do aproveitamento escolar.

Esta propositura visa modificar, desde os primeiros anos de escolaridade, o vício que o vestibular impõe às pessoas: conhecimentos imediatistas, sem consistência, falsa visão de cultura e inversão dos valores que só são adquiridos com o correr dos anos de estudos.

A nova metodologia de ensino deverá, obrigatoriamente, preparar o educando para o terceiro grau e nunca submetê-lo ao aprendizado de provas de conteúdo meramente momentâneo e que na Universidade só acabará formando péssimos e despreparados profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há destaque, em requerimento do Senador Louremberg Nunes Rocha, para suprimir este artigo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, para a defesa de sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, este dispositivo é redundante. Qualquer juiz não pode examinar e decidir no mérito senão for esgotada a via administrativa. É elementar da estrutura do Direito. E então, o dispositivo é totalmente redundante.

Vou ler rapidamente a minha justificativa para essa exclusão:

A manifestação judicial sobre quaisquer ações ou litígios que lhe forem submetidos, tem regras próprias e dizem com a estrutura do estado de direito, que coloca sob proteção qualquer eventual lesão ao direito dos cidadãos.

Ninguém pode retirar da apreciação do Poder Judiciário qualquer eventual lesão ao direito seu. Isso é da estrutura do estado de direito. No momento em que se tem o estado de direito, e não se pode fazer justiça pela própria mão, é implícito que está garantido sempre o direito ao recurso via judicial. No decidir, está implícito o reconhecimento da tempestividade, o problema do esgotamento da via-administrativa do pedido formulado, tendo em vista os prazos da via administrativa.

Tenho lutado muito para tentar enxugar essas nossas propostas. Este é o tipo de proposta que, dentro do Poder Judiciário, não tem sentidos. Porque faz parte da estrutura do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Aécio de Borba, para defender a manutenção do texto do Substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, louvo, integralmente, a preocupação do Senador Louremberg Nunes Rocha de enxugar o texto da Constituição.

A propósito de enxugar, não se pode deixar de dar a estrutura que sempre se espera.

A própria Constituição atual diz que a legislação poderá determinar que se esgotem instâncias e prazos. Então, não diz que é possível ou obriga as causas esportivas a serem submetidas a uma apreciação própria. Estamos cumprindo aquilo que exatamente o direito atual diz evitando que haja verdadeira balbúrdia a que está sendo levado o esporte hoje, de juízes que não conhecem nada sobre o esporte, mediante um simples requeri-

mento, concederem ações que tiram times de campeonato, que tira todo e qualquer direito de suspensão dos jogadores por disciplina, de todos os aspectos da vida desportiva. Não vejo como a Constituição não explicitar isto que atualmente ela permite.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar.

Vou reler o artigo:

"Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se instâncias da Justiça Desportiva, que terão o prazo máximo de 60 dias contados da instauração do inquérito para proferir decisão final."

Quem vota não mantém o artigo; quem vota *sim* suprime o artigo.

(Procede-se à chamada para a votação)

Vou proclamar o resultado: *sim*: 7, *não*: 10.

A Proposição está prejudicada. Mantém-se texto Substitutivo.

A Emenda n.º 271/6 tem o seguinte texto:

O art. 3.º, item II:

"Garantia de educação pré-escolar gratuita às famílias que desejarem para as crianças até seis anos de idade."

Está prejudicada.

Esta Presidência solicita que o que já estiver prejudicado seja desconsiderado, porque será mais fácil.

O Sr. Constituinte Octávio Elísio requereu votação em separado para a Emenda n.º 45/4.

S. Ex.ª retira o pedido. Concedido.

Passo a Presidência ao Constituinte Aécio de Borba.

(Assume a Presidência o Sr. Constituinte Aécio de Borba)

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Deverá ser apreciada, agora. Proposição do Constituinte Hermes Zaneti que "manda incluir, onde couber:

É instituído o ensino facultativo do cooperativismo e do associativismo em todos os graus."

Tem a palavra, para defender a Proposição, o Constituinte Hermes Zaneti.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Sr. Presidente, colhemos essa inspiração no movimento cooperativismo do Rio Grande do Sul, que tem dado uma contribuição expressiva ao desenvolvimento daquele Estado, e, especialmente em diversas Constituições de vários países europeus, encontramos contemplado esse princípio. Entendemos que, se aprovado aqui, será uma contribuição ao processo de ensino brasileiro.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Constituinte Hermes Zaneti, é sabido que o cooperativismo e o associativismo se desenvolveram na Europa em conexão com o socialismo. Pergunto se o ilustre Constituinte estaria disposto a incluir também o socialismo?

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Está aceito. O autor da Proposição aceita. Pode incluir. Por favor, a Presidência pode incluir o termo. (risos.)

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Então, mediante o apelo formulado pelo Constituinte Florestan Fernandes, a Proposição é alterada pelo proponente, mandando "instituir facultativamente o ensino do cooperativismo, do associativismo e do socialismo".

Alguém quer manifestar-se ao contrário? (Pausa.)

Não havendo quem queira manifestar-se em oposição, vamos realizar a votação.

Quem disser *sim* estará votando para que a Proposição seja incluída onde couber, quem votar *não* está evitando a Proposição.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência)

Gostaria de ouvir a palavra também do Relator, uma vez que, em todas as emendas, em todas as propostas, S. Ex.ª se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Tem a palavra o nobre Relator, para atender à questão de ordem do Constituinte Chico Humberto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, há tanto artigo que não se destina a uma Constituição que está sendo aprovado por nós, que não tenho qualquer motivo para não aprovar também este.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Em votação. *Sim* ou *Não*.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Lembro aos Srs. Constituintes que consta da Constituição de Portugal que o socialismo é um elemento central, como objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Vou proclamar o resultado: 10 votos *Não*; 7 votos *Sim*.

Não tenho atingido a maioria necessária de 11 votos, está prejudicada.

(Reassume a Presidência o Constituinte Hermes Zaneti)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência, embora o tom jocoso com que alguns comentários foram ouvidos aqui, repete que o que votar aqui está incluído em textos de Constituições de países bem avançados, e até de países capitalistas, como nos lembra bem o Constituinte Florestan Fernandes.

À observação de que nossa proposição foi derubada pela inclusão da palavra "Socialismo", queremos devolvê-la, vale a pena ter dito este resultado, mesmo contrário à nossa disposição, quando a razão de ter sido derrubada foi a inclusão da palavra "Socialismo".

O Constituinte Sólton Borges dos Reis requer para votação em separado:

"Ficam as prefeituras municipais obrigadas a aplicar 30% de sua receita, aí incluídas as transferências, em creches, educação pré-escolar e ensino até a 8.ª série do 1.º grau."

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência)

Não propondo isto. Pedi destaque para um autor que não pôde vir e me pediu que o solicitasse.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex.ª está com a sua assinatura pedindo o destaque.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Pedi para ser votado em separado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência consulta V. Ex.ª se deseja sustentar a proposta.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Não desejo. Quero dar ao autor a oportunidade de ver a sua proposta examinada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Deverá ser examinada. Não há prejuízo, porquanto não houve fixação de percentuais na esfera municipal da receita já vinculada para a educação.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Já fixamos em 25%. Esta emenda encontra-se prejudicada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos reler a proposta:

"Ficam as prefeituras municipais obrigadas a aplicar 30% de sua receita, aí incluídas as transferências, em creches, educação pré-escolar e ensino até à 8.ª série do 1.º grau."

Na verdade, o percentual foi aprovado, não com o conteúdo aqui recomendado. No entanto, pode-se entender que aquela proposta aprovada tem sentido mais amplo da qual esta seria uma restrição. Por esta razão, consideramos prejudicada, e V. Ex.ª, Deputado Sólton Borges dos Reis, terá a incumbência de explicar ao Autor da proposição.

O Constituinte Florestan Fernandes pede para votar em separado. Proposta de sua autoria, n.º 126-4:

"Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao anteprojeto do Relator: "São vedadas a federalização, a estadualização e a municipalização de estabelecimentos de ensino leigos ou confessionais.

Parágrafo único. Só em casos de extremo interesse coletivo, para evitar danos à expansão do ensino, da pesquisa ou da extensão, será a oficialização permitida, desde que aprovada pelas entidades de professores, alunos e funcionários do estabelecimento de ensino. O Poder Público constituirá uma comissão especial, composta democraticamente, que examinará a questão e encaminhará o seu parecer fundamentado para a decisão final do Conselho Nacional de Desenvolvimento Educacional."

Com a palavra o Constituinte Florestan Fernandes, para defender a sua propositura.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Esta proposição, Sr. Presidente, tem por objetivo evitar que haja uma corrida à venda de escolas e se converta o Estado numa espécie de asilo de escolas. Com o crescimento do ensino público, acabarão achando que seria o melhor caminho vender os prédios, o equipamento e transferir as responsabilidades para o Poder Público.

Na verdade, não nos interessa que estabelecimentos de ensino de alta qualidade sejam sacrificados. Por isso o parágrafo único estabelece a exceção de "em casos de extremo interesse coletivo", como seria, por exemplo, a federalização da

PUC de São Paulo, segundo critérios bastante objetivos e rígidos, para impedir essa nova probabilidade de um circuito de comercialização das escolas nessa nova fase do desenvolvimento educacional do País.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O Sr. Relator deseja falar sobre o assunto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Desejo fazer ao nobre Constituinte Florestan Fernandes uma ponderação. A sua iniciativa se enquadra naquele acordo de cavalheiros aqui celebrado, está rigorosamente dentro dessa área que será objetivo de um entendimento posterior, a nível de Comissão Temática. Com o devido respeito, se me permite esta opinião.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente concordo com o Relator, e, talvez, pela primeira vez em todos os 45 dias de funcionamento desta Subcomissão, não estive no mesmo lado do querido amigo e Professor Florestan Fernandes.

Conversei com S. Ex.<sup>a</sup> quando da preparação desta Emenda, e sei muito bem das intenções que cobrem a sua proposta. Entendo, entretanto, que não apenas por esse compromisso que aqui assumimos, que, certamente poderá incluir em alguma coisa nesta linha, e também porque, em alguns casos, esta alternativa, em vez de constituir-se em abuso, pode corresponder, de fato, a uma alternativa que garanta a continuidade de algum atendimento escolar.

De modo que, em princípio, coloco-me contrário à proposição do eminente Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — O risco é real, e peço que meus Colegas votem. Estou de acordo com o Relator, Senador João Calmon, existe um acordo de cavalheiros, no entanto, conheço bem o Brasil e sei que os cavalheiros em nossa terra não pertencem à corte do Rei Artur. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vamos votar: Inclua-se onde couber, "Diz a proposição do eminente Constituinte Florestan Fernandes. Quem quiser aprová-la votará **Sim**; os contrários votarão **Não**, e não ficará prejudicada a proposta, já que não há confronto com o relatório, à medida em que não há disposição dessa ordem no substitutivo. (Pausa.)

(Procede-se à chamada para votação.)

Vou proclamar o resultado: Votaram **Sim** 8; Votaram **Não** 8. Houve uma abstenção.

A proposição está prejudicada.

Proposição do Constituinte Tadeu França:

"Inclua-se onde couber:

A habilitação de atividade profissional em todas as suas etapas, desde a iniciação, preparação, formação, até à especialização, em todos os níveis de grau de ensino."

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Sr. Presidente, realçamos um aspecto, que na realidade, houve uma participação tão concreta das entidades neste trabalho, que, muitas vezes é bom registrar aqui —, simplesmente endossamos não apenas a tese e até mesmo a proposta concreta pela entidade. No caso, a Associação Nacional dos Professores de Prática de Trabalho é a entidade

de que está trazendo até nós a justificativa que passo a ler na seqüência:

"Sendo o trabalho instrumento de promoção humana e o referencial básico de vida, seja ele incluído no texto constitucional, no Título e Capítulo da Educação, especificamente como: "Profissionalização ampla em todas as suas etapas desde a iniciação, a preparação a formação, até à especialização constante em todos os níveis de graus de ensino.

Justifique-se, então, a emenda pelo fato de que a educação elitista impede tanto o aproveitamento racional das riquezas do País, proporcionando, outrossim, a exportação de nossas matérias-primas, quanto o acesso social, pela desinformação científico-profissional do povo brasileiro, conveniente apenas a uma pequena minoria ditatorial em conluio com interesses externos, que se locupletam mutuamente com a situação atual.

Para que se assegure uma mudança estrutural, mister se faz a inclusão da profissionalização, acima exposta, em texto constitucional, para que a tomem por obrigatória, vez que no Brasil só se obedece à lei quando explícita na Carta Magna."

Era a justificativa que aqui estava constando.

De minha parte, embora seja mais própria de uma lei complementar, como tantas outras já foram aqui votadas, peço vênua ao Constituinte Lourival Nunes Rocha para que esta seja também objeto de apreciação pelos nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, em homenagem ao nobre Constituinte Tadeu França, opino favoravelmente, dentro da mesma linha de numerosas iniciativas que não se enquadram num texto de Constituição. Como há numerosos precedentes, aprovo a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) Vou reler o texto:

"A habilitação de atividade profissional em todas as suas etapas, desde a iniciação, preparação, formação, até à especialização, em todos os níveis e graus de ensino."

A Mesa aproveita e esclarece aos Srs. Constituintes que há duas proposições de igual teor: além da proposição do nobre Constituinte Tadeu França, há a do nobre Constituinte Chico Humberto.

Em votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vai-se proceder ao resultado: votaram não, 9 ficando, assim, rejeitada a proposta. Esta Presidência, que contou com a colaboração tão expressiva, tão séria, tão significativa de todos os Srs. Constituintes durante todo o tempo, tem nas últimas duas votações, embora com consciência plena da lucidez com que foram produzidas, preocupação sobre a forma, primeiro, do objeto de que foi riso, não sei qual a razão, a proposta do próprio Presidente; segundo, objeto de que tem sido isso agora este trabalho que estamos desenvolvendo. Isto poderá ser fruto do cansaço. Lembro, no en-

tanto, que tudo isto está sendo gravado, e poderá, quem não esteve aqui sentindo, embora o risco, até a seriedade com que votamos tudo, poderá prejudicar esse entendimento.

Por esta razão, faço um apelo, a mais um instante, nos mantenhamos, como sempre o fizemos, com tal seriedade e profundidade com que analisamos tudo, para que possamos apreciar as duas últimas propostas que temos em mãos.

Destaque, para voto em separado, da Emenda nº 180-9, requerido pelo Constituinte Antônio de Jesus, com o seguinte texto:

"Os meios de comunicação de massa deverão contribuir com seus instrumentos de divulgação para educação moral e cívica dos cidadãos."

Concedo a palavra, para defender a proposição, ao nobre Constituinte Antônio de Jesus.

O SR. CONSTITUINTE Antônio de Jesus — Sr. Presidente, no momento não é fácil defender matéria desta natureza. Ainda somos a favor de que possamos dar o restinho daquilo que se diz moral dentro de nosso País, para que possamos trazer à luz do conhecimento popular que ainda lutamos aqui para que a coisa não fique simplesmente como determinados artistas pensam, ou determinados detentores do monopólio da comunicação desejam invadir, muitas vezes, um lar com a propaganda que, a seu bel-prazer, é transmitida. Neste momento conto com aqueles que pensam ainda no futuro de nossos filhos e netos, possamos colocar aqui, mais uma vez, o nosso voto em favor desta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Para encaminhar contra, solicitou a palavra o Constituinte Gumercindo Milhomen.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEN — Sr. Presidente, considero que o encaminhamento desta proposição, pela forma como foi feita pelo Constituinte Antônio de Jesus, é complementar à discussão que se fez a respeito da questão da censura, a forma como S. Ex.<sup>a</sup> manifestou a sua argumentação.

Em primeiro lugar, está expressão "educação moral e cívica" foi característica de uma tentativa a mais de dominação ideológica, desenvolvida nos tristes anos da ditadura militar no Brasil, foi repudiada pelos agentes organizados da Educação — professores, estudantes —, e por trabalhadores da área do conhecimento em geral.

Considero que a televisão já presta um serviço bastante ruim à população do Brasil, sob o ponto de vista da tentativa de impor uma moral retrógrada, conservadora. Portanto, estaríamos prestando um serviço contrário ao progresso social se incluíssemos este texto na nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Releio o texto:

"Os meios de comunicação de massa deverão contribuir com seus instrumentos de divulgação para a educação moral e cívica dos cidadãos."

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado: não 11; Sim 5.

Está rejeitada a proposição.

Última proposição.

Requerimento do Constituinte Florestan Fernandes para destaque da Proposta do Constituinte José Maurício, de nº 109-4.

Lei o texto:

"Os direitos e deveres dos atletas em exercício no País serão estabelecidos em estatuto elaborado com a participação de representantes do Poder Público, de associações desportivas, da comunidade e dos atletas."

Concedo a palavra ao Constituinte Florestan Fernandes, para defender a proposição.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Sr. Presidente, peço perdão pela pobreza deste texto. Na contribuição que havia entregue à Subcomissão, eu tinha outra maneira de defender o atleta e proteger os seus direitos, em termos de uma auto-organização coletiva. No entanto, a minha colaboração não foi aproveitada e como não achei no nosso anteprojeto nada que se referisse à questão, pesquisei, num monte de emendas, alguma que nos colocasse diante desse grave problema, a necessidade da defesa do atleta, vítima de várias formas de espoliação, de massacre físico e até de massacre cultural.

Peço desculpas ao meu Companheiro Aécio de Borba, que é autoridade no assunto, mas tenho algum conhecimento desse assunto também. Não posso dizer que seja um especialista, como V. Ex.<sup>a</sup> e tenho-me preocupado muito com este problema. Não devemos faltar, pelo menos com alguma coisa, para defender os atletas profissionais que têm sido vítima de uma violência organizada na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Concedo a palavra ao Constituinte Aécio de Borba, para pronunciar-se contra a proposta.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, respeito, demasiado, o Constituinte Florestan Fernandes, não pela autoridade que tenha em cada setor, e sim pela profundidade dos seus conhecimentos sociológicos, que, sem dúvida nenhuma estão sempre em defesa de maiores interesses.

Não tenho dúvidas de que o atleta devesse merecer algo que pudesse, dentro da Constituição, protegê-lo. Infelizmente na proposição feita pelo Constituinte José Maurício, para cuja votação pediu destaque o Constituinte Florestan Fernandes, S. Ex.<sup>a</sup> põe o atleta para ter os seus direitos protegidos pelo Poder Público, que, infelizmente, até hoje nada elaborou que protegesse esse atleta realmente, com as associações desportivas, de quem os atletas têm grosseiras restrições, por não lhe darem aquilo que eles acham que têm direito.

A medida, longe de alcançar o objetivo que eu endossaria, se assim o entendesse que alcançava, infelizmente não é capaz de dar aquilo que se quer.

Por isso, manifesto-me contrário à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou ler o texto:

"Os direitos e deveres dos atletas em exercício no País serão estabelecidos em estatuto elaborado com a participação de representantes do Poder Público, das associações desportivas, da comunidade e dos atletas."

Em votação. (Pausa.)

(Procede à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado: Não 10; Sim 6. Está rejeitada a proposição.

Há uma última proposta, a de nº 4, apenas para ser lida, não será objeto de deliberação, na medida em que foi aprovada com o relatório. Peço a S. Ex.<sup>a</sup> o nobre Relator a oportunidade de ler.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — A fim de evitar que se repita o episódio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que levou onze anos tramitando no Congresso Nacional, o Relator apresentou a seguinte proposta, que coincide com iniciativa semelhante do nobre Constituinte Professor Florestan Fernandes. Apenas o prazo que estabeleço é um pouco menor e S. Ex.<sup>a</sup> propôs 12 meses, enquanto proponho 10 meses.

O artigo seria o seguinte:

"Nas Disposições Transitórias:

Art. O Poder Legislativo aprovará nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no prazo máximo de 10 (dez) meses, contados da data de promulgação desta Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Está aprovada, porque não há nenhum destaque.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o nobre Constituinte Louremberg Nunes Rocha.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Sr. Presidente, decidimos hoje, novamente, ratificando decisões anteriores, não permitir a inclusão nesta Subcomissão daqueles Parlamentares que vieram indicados posteriormente pelo Presidente da Constituição.

Estou tomando conhecimento agora que esses Constituintes não têm como participar sequer da Comissão Temática se não estiverem enquadrados em uma das Subcomissões.

Entendo, inclusive, que um dos fundamentos da permanência do julgamento contrário foi o fato de se querer, com isso, não se permitir que esses Parlamentares que não tinham participado, durante o curso, dos nossos debates, pudessem vir afinal, indicados pela Constituição, votar aqui.

Esta parte está superada. Esta Subcomissão, a não ser para votar a redação final, não terá mais como se manifestar, teremos só Comissão Temática. Em sendo assim, entendo que se poderia agora rever o julgamento, para considerar como componentes, agora já votado, desta Subcomissão aqueles Parlamentares que requereram a sua inclusão. No caso, eu me referia apenas aos Constituintes Flávio Palmier da Veiga e Agripino de Oliveira Lima, que estavam aqui e solicitaram, e não aqueles outros dois que não solicitaram.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esclareço a V. Ex.<sup>a</sup> que os demais também fizeram solicitação.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Entendo que esta decisão é mais adequada, senão jogaríamos esses companheiros numa situação de confrontar com a Subcomis-

são, em termos até judiciais, porque S. Ex.<sup>a</sup> teriam, como Constituintes, cortados seus direitos de manifestação, de participação no trabalho da Constituição.

Faço este apelo a V. Ex.<sup>a</sup> e à Subcomissão, de modo geral, para que seja revisto esse julgamento, já agora com a decisão desta Subcomissão, sobre os pontos fundamentais.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Para encaminhar favoravelmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tern a palavra V. Ex.<sup>a</sup>, para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, não tenho dúvidas de que se excluir da participação de uma Comissão Temática um companheiro nosso que não teve culpa nenhuma do arbítrio do Presidente, que, a todo instante, rasga os Regimentos para satisfazer a sua vontade e os seus caprichos, seria realmente muita malvadeza da Subcomissão.

Embora tenha votado contra a participação nas votações, voto favorável para que S. Ex.<sup>a</sup> participem da Comissão Temática.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Só pergunto Sr. Presidente, como fica a participação proporcional dos demais Partidos?

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Continua o PMDB com maioria. (Risos)

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Vão ter aumento também?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Subcomissão, se decidir rever a sua posição, poderá responder à fundamental do Constituinte Florestan Fernandes, no todo da Comissão. Como está presente o Relator da Comissão Temática 8, poderíamos delegar a S. Ex.<sup>a</sup>, porque aí esgotaria o fórum desta Subcomissão, a competência para fazer esta verificação da indagação do Constituinte Florestan Fernandes junto ao conjunto da Comissão Temática 8, para ver se fica atendido o princípio da proporcionalidade partidária.

Alguém quer encaminhar a votação contrariamente? (Pausa)

Não há encaminhamentos contrários. Estas decisões foram adotadas por voto. Então, vamos votar.

A proposição é no sentido de que se considerem integrados os quatro membros que foram objeto de decisões anteriores, com a ressalva da questão apresentada pelo Constituinte Florestan Fernandes, que será objeto de esclarecimento da parte do Sr. Relator-Geral da Comissão Temática 8.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, para encaminhar contra. (Assentimento da Presidência)

Peço, mais uma vez, permissão ao prazado colega Constituinte Flávio Palmier da Veiga.

Não vejo realmente razão para se incorporar, no encerramento da Subcomissão, que a partir de segunda-feira nem mais existirá, desde que sabemos que, na Temática, S. Ex.<sup>a</sup> já está incluído. Sabemos apenas que houve uma transferência de uma Subcomissão para outra, mas em termos da Comissão Temática maior...

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — O Constituinte diz que não está

na Temática. Se não estiver numa Subcomissão, S. Ex<sup>a</sup> não pode estar na Temática. Esta, a questão. A questão que levanto aqui é esta, senão não haveria problema nenhum. S. Ex<sup>a</sup> precisa estar integrado numa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu gostaria de assegurar a palavra ao Constituinte que está no completo uso da palavra. Depois, poderíamos esclarecer esta questão.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Este assunto deverá ser resolvido a nível da Comissão Temática e não a nível desta Subcomissão. O meu entendimento a respeito do assunto é que aquelas pessoas que para aqui foram transferidas, mediante ofício do Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e que questionamos, S. Ex<sup>as</sup> eram Membros da Comissão Temática. Apenas foram deslocados de uma Subcomissão para outra.

S. Ex<sup>a</sup> próprio já esclareceu aqui que se julgava na Subcomissão da Família do Menor e do Idoso, e, depois, transferido para cá. Em nenhum momento, questionou-se que S. Ex<sup>a</sup> não estivesse na Comissão 8. Portanto, não vejo necessidade de que esta Subcomissão reconheça a inclusão do ilustre Constituinte no final dos seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Para esclarecimento, com a palavra o Constituinte Flávio Palmier da Veiga.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Sr. Presidente, recebi a comunicação do Líder do PMDB de que eu deixaria de participar da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso e seria indicado, como fui, por ofício — aqui está. Ofício nº 87/87, para atuar na Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes.

Para eu não ter que resolver um problema, de hoje para amanhã, ou para depois, vim hoje aqui, sábado, neste fim de semana, para trabalhar aqui com V. Ex<sup>as</sup>, para participar.

Fui Vereador, Deputado Estadual durante 24 anos, sou Constituinte, não tenho participação efetiva nenhuma na área de Educação. Como Constituinte, queria participar, tendo em vista que fui designado para aqui me apresentar. Não o fiz antes porque eu soube que a Subcomissão tinha deliberado não aceitar a decisão da Mesa, senão já teria estado aqui.

Tive uma atuação frequente, positiva, está aí o Deputado Artur da Távola que pode reconhecer, na Comissão da Família, do Menor e do Idoso. Não faltei a uma reunião. Quando ia dirigir-me para cá, mais ou menos no dia 18 ou 20, soube que V. Ex<sup>as</sup> tinham decidido questionar a decisão da Mesa. O meu problema é somente este.

Imaginem só, se eu não ficar nessa Subcomissão, vou ter que procurar a Liderança do PMDB, a Comissão Diretora da Constituinte, para arranjar um lugar para o Constituinte trabalhar. E não tenho culpa alguma...

A minha situação é esta. Quero evitar o problema, e, segunda-feira já estar com a minha vida organizada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Os Constituintes Artur da Távola e João Calmon desejam usar da palavra, peço façam uma intervenção breve, para que possamos decidir o assunto.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O Relator deve prestar um esclarecimento ao nobre Colega

que está defendendo, com muita eloquência, diria com excelente fundamentação, o seu ponto de vista.

Realmente esta Subcomissão deliberou, por maioria absoluta de votos, de não aceitar a decisão tomada pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Entretanto, essa decisão ainda ficou na dependência de uma comunicação ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o nobre Deputado Ulysses Guimarães. Este Relator, pelo menos por três vezes, tentou obter um pronunciamento do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, inclusive por intermédio do Secretário-Geral da Mesa da Constituinte. Apesar da minha insistência, não houve nenhuma resposta.

De maneira que todos nós estamos igualmente constrangidos com esta situação. Depois de mais de duas décadas de cassações, repugna-nos a cassação de qualquer companheiro, e ninguém fez isso de maneira deliberada ou com más intenções. O caso é realmente muito peculiar e estamos preocupando muito neste momento. Estou certo de que todos vamos-nos mostrar sensíveis à aceitação dos nomes desses companheiros para integrar esta Subcomissão, a fim de que fique assegurada a sua participação na Comissão Temática.

O nobre Relator-Geral da Comissão Temática aprovou, em princípio, se não me engano, apenas através de um mero de cabeça, esta tese. Como esta reunião está sendo gravada, todos os pronunciamentos estão sendo gravados, gostaria de que este mero de aprovação do Relator-Geral da Comissão Temática, que tanto nos honra, que tanto nos estimula com a sua presença e com a sua assistência permanente, fosse manifestada por palavras a sua aprovação a esta tese, a fim de que sejam devidamente registrados.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Com a palavra o Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Sr. Presidente, o Constituinte Flávio Palmier da Veiga está naquela difícil posição uma das mais constrangedoras que existem para o ser humano, de ter que pedir o que lhe cabe como direito. Todos nós, sempre que temos que transformar em pedido o que é nosso direito, sofremos na carne, na alma, porque é uma forma terrível e é uma solidão absoluta.

A vontade de solução existe em todo mundo. Estamos meio em dúvida sobre os poderes de cada um de decidir. Não sei se tenho o poder de decidir, como Relator, sobre a inclusão de alguém na Comissão Temática. Se eu tiver, o Deputado e os outros três companheiros nossos estarão evidentemente lá

Esta, a minha impressão; é cada Comissão Temática possui 65 membros. É preciso verificar — prontifico-me a fazê-lo com o Senador Marcondes Gadelha, que é o Presidente da Comissão — se esta Comissão está composta pelos 65 membros. É possível que o nome do Constituinte Flávio Palmier da Veiga conste da Comissão na condição de membro da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso da qual S. Ex<sup>a</sup> saiu, por um ato interno, mas que possivelmente, não tenha chegado ao conhecimento da Comissão. Esta, uma das hipóteses.

Outra hipótese: esta Subcomissão, de imediato, até à sua próxima reunião, que será a deliberação da redação final, se não me engano, consultar o Presidente Ulysses Guimarães sobre o caso desses quatro companheiros nossos que estão nessa situação

Então, isto nos dá duas hipóteses que vão na direção do Constituinte Flávio Palmier da Veiga, do seu direito e do desejo desta Subcomissão: primeira, verificar, na Comissão, se ela está completa e se o nome de S. Ex<sup>a</sup> consta como membro da Subcomissão da Família do Menor e do Idoso, e, paralelamente, a Presidência desta Subcomissão solicitar ao Presidente Ulysses Guimarães uma decisão imediata, aí, sim, levando, e estimo, o apoio completo do Plenário da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Sobre a questão da decisão imediata, já exaurimos as providências, por telefonemas, por contatos diretos feitos pela nossa assessoria, pelo nosso Relator, por três vezes.

Faço esta ponderação ao eminente Constituinte Artur da Távola, porque, realmente, poderia parecer que não houve, à exaustão, as tentativas de se buscar esta definição. Esta Presidência considera que houve. É só uma ponderação.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Não há dúvida. Apenas suponho que ainda há tempo. É claro que o Presidente foi à exaustão, neste caso. Há tempo ainda de uma pressão nesta direção. E eu de minha parte, farei o mesmo.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Sr. Presidente, desejo fazer uma proposta concreta, em cima, inclusive, da situação de fato desses quatro Constituintes que vieram a esta Subcomissão, e infelizmente, não tiveram a oportunidade de trabalhar conosco neste período. Propnoho que esta Subcomissão encaminhe ao Líder Mário Covas, a quem cabe a competência de distribuir pelas Subcomissões os seus Membros, o fato objetivo dos quatro elementos.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Permita-me. Não são todos do PMDB. São de diferentes partidos.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Encaminhar, então às Lideranças respectivas, desculpem, porque eram quatro do PMDB e, parece-me alguns do PFL.

Sugiro que se encaminhe às Lideranças dos respectivos Partidos o fato objetivo que se criou, solicitando que S. Ex<sup>as</sup> não fiquem na mesma situação, quando do funcionamento das Comissões Temáticas, isto é, que, imediatamente, se defina a posição de S. Ex<sup>as</sup>, para o trabalho das Comissões Temáticas, a partir de segunda-feira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SÁBÓIA — Sr. Presidente, estamos complicando um negócio que não é tão difícil assim. Vamos colocar o Constituinte na Comissão. Depois resolve-se. Segunda-feira, S. Ex<sup>as</sup>, vão para a Comissão Temática conosco e acabou. Não vejo tanta complicação.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência, acatando a questão de ordem, vai votar.

Colocamos em votação a primeira proposta. Se aprovada a primeira proposta, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> fica prejudicada. Se rejeitada a primeira

proposta, a Mesa já acata automaticamente a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, e se sente no dever de estar solidário com esses quatro (4) Constituintes, que devem ajudar a encaminhar a questão.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que a questão não é de humanitarismo. Lamento muito a situação dos nossos Companheiros, S. Ex<sup>as</sup> foram vítimas de uma irresponsabilidade, caíba ela a quem couber. Não temos elementos para saber se realmente a Comissão está composta com seus 65 Membros. Não podemos tomar uma decisão destas. O Constituinte Artur da Távola tem razão. É preciso examinar primeiro a situação da Comissão Temática, e não levarmos, em cima das nossas costas, os erros cometidos pela Direção-Geral da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SÁBÓIA — Sr. Presidente, apesar da dúvida do Constituinte Artur da Távola, se há um ofício da Presidência da Mesa, se S. Ex<sup>as</sup> foram indicados pelas lideranças de Partidos para a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, automaticamente S. Ex<sup>as</sup> deveriam estar na Comissão Temática. Não tenho dúvidas. Resta decidir é a posição que esta Subcomissão tomou, insurgindo-se contra a indicação das Lideranças e da Mesa. Se esta Subcomissão admite reverenciar, ainda que com grave prejuízo, a participação deles, já que foram excluídos de participar e votar, ainda que assim, esta Comissão vai admitir retornar à posição ou não.

O SR. CONSTITUINTE — Só para sanar a dúvida do ilustre Senador. No ofício encaminhado pelo Presidente Ulysses Guimarães ao Presidente da Subcomissão da Educação e Esporte, S. Ex<sup>a</sup> fez um estudo de compatibilização de vagas em Subcomissões. Nesse estudo, S. Ex<sup>a</sup> encaminha um esclarecimento, que diz: a Subcomissão da Cultura, Educação e Esporte, teria 23 membros. E distribui, dentro dessa compatibilização proporcionalmente, as vagas por todos os Partidos: PMDB 13, PFL 7, PDS 1, PDT 1, PTB 1, e assim, proporcionalmente. Não sei se isso esclarece a dúvida, tendo em vista que foi um estudo feito, incluindo todos os Partidos com assento na Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência tem em mãos esse estudo. No entanto, esse estudo contém um erro, porque o número de membros desta Subcomissão não era 23, e sim 21. Este também é um problema.

Vou colocar em votação e antecipo a minha declaração de voto, no seguinte sentido; entendo que a grande restrição que havia hoje, concretamente, objetivamente, era o fato de que uma alteração não justificada poderia influir nas decisões desta Subcomissão, levantando eventual suspeição sobre o manejo dos números das diferentes Subcomissões. Primeiro, e com todo respeito aos Srs. Constituintes, não vai aqui um juízo de valor sobre os 4 Constituintes, e sim sobre o fato em si; segundo, as informações que nos foram aqui trazidas, este mapa mostra o deslocamento interno dentro das Subcomissões na Comissão Temática 8, portanto, garantida por aí, já a permanência de qualquer sorte, destes quatro Srs. Constituintes. Considerando que o fato fundamental da eventual alteração no resultado da votação já su-

perado, porque apenas teremos a apreciação da redação final, sem nenhuma alteração de mérito; considerando que, revendo esta posição agora, equaciona-se o problema dos quatro Constituintes, sem interferência no processo de decisão desta Subcomissão, e, por outro lado, de qualquer sorte, os quatro Constituintes integrariam a Comissão Temática 8, portanto, não há alteração de fato, na composição da Comissão...

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — V. Ex<sup>a</sup> pode provar isto?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Os documentos que nos foram mostrados aqui indicam o deslocamento das outras Subcomissões da Comissão 8 para a nossa Subcomissão. Isto não ocorreu só em relação à Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes. De modo que não estou aqui para provar; estou-me louvando nos documentos que recebemos da Presidência.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Se entendi bem, na órbita da Comissão, é que foram deslocados esses quatro Constituintes. Portanto, não há nenhuma alteração no número total da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — É o que consta do ofício que recebemos.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Então, acho que não há problema.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Não é objeto de deliberação. Os Constituintes estão garantidos quanto aos seus trabalhos na Comissão. Se assim não for, esta Subcomissão encaminhe aos Líderes dos Partidos esta preocupação de S. Ex<sup>as</sup> e determine ações objetivas.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Cabe recurso do Deputado, neste hipótese à Liderança e à Mesa. Prontifico-me, no caso da Comissão e levantar, na primeira hora útil, com o Presidente, o nome exato dos Componentes da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O entendimento, então, é de que não haja deliberação aqui?

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Tem que haver votação. S. Ex<sup>a</sup> têm que estar na Comissão como pertencente a uma das Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — Ilustre Constituinte, V. Ex<sup>a</sup> sempre primou por ser, talvez, a pessoa de maior conhecimento jurídico e constitucional desta Subcomissão, sempre prestando a mais valiosa colaboração. É meridiana a clareza desses documentos que foram apresentados. Não vejo nenhuma razão para que, às 23 horas do dia de hoje, depois de esgotada a pauta, depois de esgotado o trabalho desta Subcomissão, só faltando a leitura, na próxima segunda-feira, do relatório final, insistamos na entrada destes Constituintes na Subcomissão. É indispensável que se garanta a S. Ex<sup>as</sup> o direito de trabalhar na Constituinte, através dos trabalhos da Comissão Temática específica.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — O ofício que esta Presidência tem em mãos, de nº

87/87, assinado pelo eminente Constituinte Euclides Scaico, Primeiro-Vice-Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, dá conta de que o Deputado França Teixeira foi deslocado da Comissão Temática 8-C para a 8-A, que é a nossa; de que o Deputado Flavio Palmier da Veiga foi deslocado da Comissão Temática 8-C para a 8-A, que é a nossa. Este ofício é de 7 de maio.

O SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, parece-me que esta Subcomissão votou, proibindo a entrada desses Constituintes.

Que se vota o levantamento dessa proibição. Só isto.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — Esta Subcomissão praticou um arbítrio contra S. Ex<sup>as</sup> e exorbitou de suas funções. Lembro-me agora da justificação de voto do Constituinte Aécio de Borba, quando disse que votava contra a participação de S. Ex<sup>as</sup> porque o Presidente da Constituinte deixou de atender a qualquer coisa desta Subcomissão. Ora, como que estes Constituintes, que têm direitos iguais a todos nós, podem responder por omissão do Presidente da Constituinte? É um absurdo o que foi feito aqui. Absolutamente não tem sustentação o que foi feito aqui. S. Ex<sup>as</sup> foram cassados sem dever; não há nenhum ato de S. Ex<sup>as</sup> que levassem a isso, por lapso, por omissão, nem por qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Há risco de retomarmos toda a discussão, com prejuízo para todos.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, fui citado, e peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para esclarecer.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Esclareço ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha que o meu voto foi porque o Presidente da Casa exorbitou de suas funções e rasgou o Regimento que dava obrigatoriedade de proclamar 48 horas depois.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — A indicação é do Líder, não é do Presidente. O Presidente apenas oficializa.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Pois é, oficializa.

O SR. CONSTITUINTE LOUREMBERG NUNES ROCHA — É do Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência vai votar a questão.

Para evitar constrangimentos, a votação não será se aceitamos ou não a inclusão dos quatro Constituintes nesta Subcomissão. A votação será se esta Subcomissão deve ou não decidir, por voto, aqui, esta questão quero decidir assim esta questão preliminar, que é séria. Quero decidir assim, até para preservar os Companheiros, e ouvi antes do Companheiro que é objeto desta discussão e único presente. Não desejo haja aqui juízos de valor, de mérito, na questão em si. Por isto, vamos votar se a Subcomissão quer decidir pelo voto ou não. Se entender que não é assunto de deliberação, depois de toda essa explanação, da mostra do documento, das diferentes teses apresentadas, votará que não quer decidir pelo voto.

Se quiser decidir e entender que é motivo de deliberação de voto seu, aqui, votará sim.

Para encaminhar a votação, um a favor e outro contra a proposta da Mesa.

O SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, esses Constituintes que não foram incluídos podem até recorrer e anular essa votação que estamos fazendo hoje. Pode, por que não? Se foram impedidos de participar, S. Ex.<sup>as</sup> podem requerer e vir a ter um novo resultado. É um direito de S. Ex.<sup>as</sup>, se quiserem fazer.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Tem a palavra o Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES REIS — Todo este impasse foi gerado pela dúvida a respeito da atitude do Presidente da Constituinte. Primeiro tinha S. Ex.<sup>a</sup> poder para fazer o que fez? S. Ex.<sup>a</sup> podia fazer? Segundo S. Ex.<sup>a</sup> devia fazer? Quais as implicações?

Só votei contra a permanência dos Colegas aqui na Subcomissão, para ficar coerente, porque já tinha votado contra a ausência de S. Ex.<sup>as</sup>. Não é porque S. Ex.<sup>as</sup> vieram aqui que eu ia mudar a minha opinião. Então mantive o meu voto.

Tenho minhas dúvidas sobre se temos realmente condições para rejeitar, porque não sei se o Presidente pode fazer isto, ou se tem razões para fazer isto. Diz o Constituinte Aécio de Borba que o Presidente exorbitou. Pergunto exorbitou mesmo? Porque, se não exorbitou, S. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de designar.

Neste caso, não tenho mais razão, porque também achei que o fundamento do Presidente era aquele de não aceitar uma interferência na hora da votação, em que chegariam quatro Deputados, que não estariam integrados no trabalho, e, então, poderiam alterar o resultado da votação. Respeitei também esta preocupação mas agora está superada e não haverá consequência nenhuma se os aceitarmos, haverá apenas um tratamento, não digo moral, mas psicológico, que não prejudica ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex.<sup>a</sup> defende a Subcomissão deve, primeiro, votar, segundo o seu pensamento sim, na integração dos quatro Constituintes.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Pelo que ouvi, por todo o arrazoado que foi feito pelo Presidente e por todo o Plenário, é uma contradição se fazer esta votação agora. Em respeito, aceitei e votei, como toda a Subcomissão estava votando no início. Não cabe a esta Subcomissão decidir. Se foi injustiça aos Srs. Constituintes, e foi, não foi feita por nós; foi feita pela Mesa da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Subscrevo a declaração de voto do Constituinte José Carlos Sabóia.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Vou proclamar o resultado do: sim 12; não 3; e uma abstenção.

Está aprovado que a Comissão quer decidir. (Procede-se à chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — O mesmo raciocínio. Eu seria profundamente incoerente, se votasse. Eu disse que não competia a esta Subcomissão, no que diz respeito a toda a decisão aqui tomada.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — V. Ex.<sup>a</sup> se abstém de votar?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS SABÓIA — Não, não aceito votar, porque acho ilegal. Voto não, com justificativa, porque está sendo um procedimento que não é correto.

(Prossegue a chamada para votação.)

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, justifico aqui que o Regimento diz: "dentro de 48 horas, e a contar da eleição da Mesa, os Líderes dos Partidos indicarão à Mesa, por escrito, os integrantes de suas bancadas que irão compor a Comissão. Na sessão ordinária seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituída as Comissões e lerá os nomes dos que a compõem."

Então, em respeito ao meu ponto de vista, mantendo o meu voto de que não podemos decidir. Não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Pedro Canedo

O SR. CONSTITUINTE PEDRO CANEDO — Sr. Presidente, com declaração de voto. Embora tenha votado sim, favorável a que fizesse esta votação aqui, complementarei a leitura que o Constituinte Aécio de Borba deixou de ler. Complementando, o § 6º diz:

"Cada Comissão, exceto a de Sistematização, no prazo de 48 horas, dividir-se-á nas Subcomissões, relacionadas no art. 15 deste Regimento, assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária."

Ora, subtende-se que 63 dividido em 3 são 21. Esta Subcomissão recebeu os nomes dos 21 Constituintes designados para as Subcomissões.

Ora, veja a incoerência, até uma necessidade de averiguarmos a razão por que esses Constituintes deixaram de pertencer às suas Subcomissões. A mim me transparece que, se cada Subcomissão deva ter 21, e se essa Comissão está composta de 63 membros, como é que uma Subcomissão vai ter 25? Não após, na minha opinião de terem sido designados os 21 Membros efetivos e suplentes e estes mesmos Constituintes terem participado de outra Subcomissão que não esta. Portanto, o meu voto é não.

(Prossegue a chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Proclamo o resultado: **sim** 10; não 4; e uma abstenção.

Não é matéria constitucional. Está aprovada a proposta.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, para questão de ordem, o Deputado Gumercindo Milhomem.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Sr. Presidente, tendo participado, na noite passada e na madrugada de hoje, da reunião da Subcomissão do Poder Executivo, da qual faço parte como integrante efetivo, eu não poderia deixar de dar este depoimento triste, embora tenha seu lado muito positivo, também.

Começo pelo lado positivo. Os trabalhos desta Subcomissão se desenvolveram de forma evidentemente honesta, de forma clara, segura, tranquila, possibilitando a participação de absolutamente todos, com os esclarecimentos todos que foram necessários, o que pode não ter sido a vontade dos que conduziram a reunião da qual participei na noite passada, mas foi o que transpareceu para muitas das pessoas que estiveram lá presentes, reunião que contou inclusive, com a colaboração do Secretário-Geral da Mesa.

Presto este depoimento, sobre a importância, a maneira como foram conduzidos os trabalhos nesta Subcomissão. Todos sabem que não participei de todas as reuniões aqui, pelo fato de ser suplente. O fato de eu ter estado aqui, durante todo este tempo, evidencia a vontade muito grande que eu teria de ter participado como efetivo. Tive oportunidade de reivindicar o direito de voto, porque o Regimento não fala absolutamente nada contra a minha possibilidade de votar, tendo faltado alguns membros efetivos durante algumas reuniões. Exatamente em função da situação em que se encontrava a Subcomissão, em face do problema que acabamos de avaliar, não o reivindiquei; apesar de ter participado, sem poder votar durante todo o tempo, fica aqui o meu depoimento, o meu reconhecimento ao Companheiro Presidente Hermes Zaneti pela maneira limpa e produtiva como conduziu os trabalhos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exa.

Antes de encerrar, deixarei muito claro que o voto desta Presidência em relação à integração dos quatro Constituintes não implica em revisão do procedimento que até aqui havia sido adotado, para que, eventualmente, os demais Srs. Constituintes que aqui não estão e que não assistem a este ato, não possam invocar, depois, o procedimento desta Presidência em seu benefício. O voto desta Presidência foi dado a favor, a fim de que quatro Membros da Assembléia Nacional Constituinte não ficassem no vácuo, integrando-se a esta Subcomissão, por deslocamento, para que possam fazer parte da Comissão-Geral Temática, B, considerando, por esta razão, que não há nenhuma revisão no processo de decisão anterior, não em demérito aos quatro Srs. Constituintes, mas para firmar o juízo desta Subcomissão, de que ela estava adequada e corretamente composta e assim desenvolveu os seus trabalhos. É apenas, para facilitar a integração dos quatro Srs. Constituintes.

Convoco reunião para segunda-feira, às 15 horas, para recebermos a redação final e termos, assim, a última reunião da nossa Subcomissão.

Muito obrigado.

*Encerra-se a reunião às 23 horas e 25 minutos)*

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 2,00**